

ARISTÓTELES

POLÍTICA

Autor: Aristóteles

Tradução: António Campelo Amaral e Carlos Gomes

Coleção: Vega Universidade/Ciências Sociais e Políticas

Direcção de colecção: João Bettencourt da Câmara

Prefácio e revisão científica: R. M. Rosado Fernandes

Introdução: Mendo Castro Henriques

Índices: Manuel Silvestre

© Vega (1998)

Direitos reservados em língua portuguesa
por Vega, Limitada

Sem autorização expressa do editor não é permitida a reprodução
parcial ou total desta obra desde que tal reprodução não decorra
das finalidades específicas da divulgação e da crítica.

Editor: Assírio Bacelar

Capa: J. Machado Dias

Fotocomposição, Fotolitos e Montagem:

Corsino & Neto - Gabinete de Fotocomposição, Lda.

ISBN: 972-699-561-2

Depósito Legal: 124395/98

Impressão e Acabamento: FERGRÁFICA - Artes Gráficas, S.A.

POLÍTICA

EDIÇÃO BILINGUE

NOTA PRÉVIA

João Bettencourt da Câmara

I.S.C.S.P. / Universidade Técnica de Lisboa

PREFÁCIO E REVISÃO LITERÁRIA

Raul M. Rosado Fernandes

F.L. / Universidade Clássica de Lisboa

INTRODUÇÃO E REVISÃO CIENTÍFICA

Mendo Castro Henriques

Gepolis / Universidade Católica Portuguesa

TRADUÇÃO E NOTAS

António Campelo Amaral e Carlos de Carvalho Gomes

F.C.H. e F.T. / Universidade Católica Portuguesa

ÍNDICES DE CONCEITOS E NOMES

Manuel Silvestre

Gepolis / Universidade Católica Portuguesa

SBD-FFLCH-USP



207962

vega

186.1

Nº 11486000

A. P. P.

AP

DEDALUS - Acervo - FFLCH-FIL



21000045047

NOTA PRÉVIA

Segundo uma tradição já corrente na antiguidade, tanto a biblioteca como a obra inédita de Aristóteles (384-322 a.C.), incluindo a *Política*, teriam ficado sepultadas numa cave de Scepsis, desde a sua morte, em 322, até serem recuperadas por Sula, em 80, o que explicaria o relativo esquecimento a que foi votada, mesmo pelos seus sucessores no Liceu de Atenas, durante esses mais de duzentos anos.

Os países também têm as suas caves, onde jazem descuradas as obras dos seus mestres e daqueles que mestres desses mestres foram. Não que Aristóteles não tenha sido lido e comentado em Portugal desde a Idade Média – e muito bem – ou que não haja versões em Português da *Política*, que as há várias: mas todas descendentes por via de outras línguas do original, esquecido em Scepsis pelos descendentes de Nuleu. Em suma, até agora, não havia entre nós nenhuma versão da *Política* como a presente, traduzida directamente do Grego para Português, incluindo o original de referência.

Em parte, por falta de iniciativa de investigadores interessados e de tradutores competentes para deitar mãos à tarefa – e para lhe suportar as responsabilidades: por isso, ficamos todos devedores a Mendo Castro Henriques, pelo impulso que deu e pelos cuidados com que acompanhou a tradução de dois outros académicos, António Campelo Amaral e Carlos Gomes, que, assim, ganham com ele o direito a um crédito permanente, na História da Cultura Portuguesa. Mas em parte também, devido à falta de editores capazes de suportarem os trabalhos e dias exigidos por uma

iniciativa deste alcance. Encontrou-se finalmente um, em Assírio Bacelar, a quem não tive qualquer dificuldade em persuadir da relevância e merecimento da empresa, que de pronto abraçou, com as naturais preocupações, mas também com o entusiasmo e a alegria de quem tem sempre entendido a sua actividade e vocação como um serviço a prestar à cultura portuguesa.

Aos nomeados e aos seus colaboradores, acima de tudo, cabem os méritos de agora se atenuar a dívida perante os Clássicos que não temos querido ou sabido suficientemente merecer. Ao Professor Rosado Fernandes, deve-se a revisão do texto grego, bem como um prefácio, que só podem enobrecer a edição.

Que o livro surja publicado na Colecção Ciências Sociais e Políticas, dispensa explicações. Mal irá o especialista, o estudante ou o simples interessado nestas áreas, que tenha achado poder dispensar-se de ler uma das suas capitais obras fundadoras. Como escrevia o próprio Aristóteles, no fecho anunciador da sua Ética, "devemos agora examinar todas as questões da politeia, ou constituição, para que possamos completar essa parte da filosofia que trata do Homem. (...) Qual é a melhor espécie de constituição? Qual é a ordenação ou estrutura de cada espécie de constituição? Quais os seus códigos estabelecidos de leis e de moral?" As respostas a estas e outras questões acham-se na Política, cuja leitura mostra que tanto a natureza humana como os problemas postos há quase dois mil e quinhentos anos e iluminados por soberba inteligência, pouco mudaram, retendo uma singular e perene actualidade. Filósofo, biólogo, literato, cientista social, Aristóteles pertence ao mundo daquelas imortais crianças a que (adaptando) se referia o velho do Timeu: "vós, os Gregos, sois todos crianças. Um Grego nunca é velho. Sois todos jovens pelo que toca à vossa alma, pois não tendes nela qualquer doutrina antiga nem saber encanecido pelo tempo". Como na última frase da Ética, "vamos, portanto, começar."

JOÃO BETTENCOURT DA CÂMARA
Março de 1998

À FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

PREFÁCIO

É um acto de coragem traduzir para Português um texto grego com matéria tão difícil como é a Política de Aristóteles. Em primeiro lugar, pela natureza mesma da concepção da obra, uma vez que tudo leva a crer que a sua elaboração em oito livros não tenha seguido uma redacção sistemática, mas seja antes a compilação de diversos logoi, ensaios ou lições, como quisermos traduzir, reunidos depois num volume. Em segundo lugar, porque o helenista português não dispõe de nenhum dicionário grego-português do nível dos que foram elaborados para as línguas inglesa, alemã ou francesa. É assim forçado a raciocinar e a deduzir em três línguas: o grego, a língua do dicionário que utiliza e o seu próprio idioma.

Em último lugar há que referir a própria matéria de Política, em que noções políticas pela primeira vez sistematizadas representam uma realidade social diferente da que hoje conhecemos, ainda que nessa altura se levantassem os mesmos problemas humanos do nosso tempo. A verdade é que a palavra polis, normalmente traduzida por "cidade", tem o valor real em Grego antigo de "cidade-estado" e pode abranger a parte urbana do referido Estado ou o seu conjunto em que se incluem as suas zonas rurais. A polis ateniense tanto abrange os cidadãos, cidadãos ou não, como os camponeses das terras de Ática. Casos há, contudo, em que só se refere à cidade contida nas muralhas e dominada pela Acrópole. A mesma ambiguidade é gerada por uma palavra como politeia, que tanto pode significar constituição, como sistema político, como até regime, tradução por que optam por vezes os tradutores portugueses, a meu ver, com grande sensibilidade política e linguística.

Os termos mais técnicos são mais facilmente transmissíveis para o leitor moderno por se referirem a situações específicas da política grega (como o caso da tirania por via eleitoral da aisygneteia; vid. livro III, 1285 a), mas nem por isso deixam de ser difíceis de traduzir para que sejam compreensíveis.

Considero que a tradução, apesar das dificuldades da tarefa, consegue, sem cometer anacronismos, dar ao leitor português um texto escrito em bom Português e além disso inteligível para qualquer leitor de cultura mediana.

Aristóteles tenta, no decorrer dos oito livros, fazer não só a análise do aparecimento da sociedade humana representada pela cidade-estado, como também sistematizar todos os seus elementos constituintes e todas as formas que no mundo conhecido de então podia assumir. Ao mesmo tempo que reúne factos antropológicos e sociológicos rationaliza pelo método comparativo as diferentes constituições então conhecidas, a que muito naturalmente correspondiam regimes políticos com diversas e por vezes antagónicas formas de governação.

Numa breve resenha podemos dizer que os livros I-III são constituídos por uma introdução em que o filósofo esboça a teoria do Estado em geral e classifica as várias constituições; nos livros IV-VI apresenta exemplos concretos que consubstanciam a natureza das constituições existentes, que correspondem ou não aos princípios da boa governação. Finalmente nos livros VII-VIII, este último livro não acabado, entra já no domínio da política ideal e nas formas de a atingir por meio da educação dos cidadãos, segundo métodos pedagógicos bem definidos.

Quando lemos o texto receamos cometer anacronismos na sua interpretação, mas é impossível não ver que o problema da riqueza das nações é o que mais o preocupa, uma vez que o equilíbrio entre ricos e pobres é determinante para o estabelecimento de uma classe de cidadãos a que hoje em dia chamariam de "média", único remédio apontado por Aristóteles para evitar a agitação social. Por isso, vêmo-lo examinar, no livro terceiro, as diferenças entre oligarquia, regime favorável aos ricos, que são poucos, e democracia, regime favorável aos pobres, que são muitos, e concluir que a verdadeira diferença entre democracia e oligarquia é a pobreza e a riqueza, ao passo que, diz-nos um pouco antes, a tirania, regime a que o excesso demagógico em geral conduz, é o governo de um só que para si próprio aufera vantagens exclusivas.

Vemos, pois, que o filósofo-naturalista, observador da Natureza, das plantas, dos animais, e dos homens, ao contrário de Platão, tem a noção

exacta da dimensão social do Estado e do ser humano que definirá, neste mesmo livro, como "animal político", ou seja, animal que vive na polis, o que quer dizer em sociedade.

Como naturalista, vê Aristóteles a sociedade organizada na forma de organismo vivo que descreve no livro I: é constituída pela célula familiar com as suas relações de poder entre senhor e escravo, marido e mulher, pai e filhos e finalmente na sua relação com os interesses do Estado. Esta célula observada relativamente a situações de bem-estar, da riqueza ou da pobreza, depende já nesse tempo de um instrumento financeiro criado recentemente na humanidade, que é a moeda, para cuja importância, como instrumento de troca, Aristóteles aponta, vincando bem o progresso que constitui para a Humanidade em geral.

Essa vida em sociedade estrutura-se por meio das constituições do Estado, examinadas comparativamente por Aristóteles no livro II em que recusa a utopia comunista e totalitária apresentada por Platão na República e nas Leis, aduzindo exemplos de outras constituições como a de Esparta, a de Creta e a de Cartago, e assim também todo o esforço legislativo de Sólon de Atenas.

Dai resulta que a natureza do Estado seja diferenciada conforme a organização política dos cidadãos, explica-nos o filósofo no livro III. Que cidadãos devem ter acesso ao poder, que formas políticas de governo devem eles constituir, um equilíbrio ou desequilíbrio entre facções da sociedade, entre ricos e pobres: Realeza, Aristocracia, Governo Constitucional são as formas correctas de governação, que depois devido à ambição e malquerença dos homens se podem transformar em Tirania, Oligarquia e Democracia, ciclo tripartido que já Platão criticava na República, e no qual também Aristóteles não encontra superiores virtudes, uma vez que pensa que a lei deveria ser soberana, só que há leis más ditadas por maus demagogos, maus legisladores.

São três os livros introdutórios perpassados pela dinâmica da sociedade humana e suas inevitáveis convulsões, ditadas pela procura do poder e do bem-estar, para um só, para poucos ou para muitos, eis as grandes diferenças.

Os três livros seguintes (IV-VI) apresentam exercícios evidentes sobre casos políticos existentes que divergem entre si mas que também se combinam, uma vez que o mérito, o número e a riqueza podem misturarse em proporções diversas em formas aristocráticas de governação mais

ou menos oligárquicas ou mesmo democráticas, com excepção da tirania, que é a monarquia egoísta com fundamento na força, na irresponsabilidade e na impunidade.

Claro que o Governo constitucional se apoiará sobretudo sobre uma classe média e sobre os ricos, sendo cidadão todo aquele que puder empunhar as armas, o que quer dizer, pagar o preço pela sua aquisição.

Nada disso dispensa as formas de justiça necessárias para aplacar diferendos, e Aristóteles apresenta as diversas funções, são oito, do sistema judicial. Só esse equilíbrio poderá evitar revoluções (que trata no livro V), devidas a demagogos e aos abusos do poder. A monarquia desempenhada com moderação por um rei e não por um tirano é a forma que parece a preferida de Aristóteles, mestre do jovem Alexandre e contemporâneo de Filipe da Macedónia, com o qual mantinha relações de família já antigas.

Democracia e Oligarquia e as suas variadas formas e constituições serão analisadas no livro VI, do qual se passará para os dois últimos livros (VII e VIII) em que procurará estudar, ainda que de forma inacabada, o que já começara a discutir na Ética a Nicômaco, a forma do Estado ideal mais praticável, o número equilibrado de habitantes que deve ter, o território, a defesa deste, as instituições, as infra-estruturas de abastecimento, de água e comerciais, bem como religiosas e militares. Dentro desse Estado é indispensável proceder à educação dos cidadãos, procurando não só dar-lhes saber como prepará-los psicologicamente para as suas responsabilidades civis e sociais.

Passados mais de dois milénios sobre o texto, ainda hoje nos surpreende a observação levada a cabo por este filósofo, da escola de Platão, mas não utopista nem totalitário, que consegue estudar os sistemas políticos à dimensão humana, sem demasiado preconceito e com a serena abertura e o bom senso que acabaram por torná-lo manual indispensável no Ocidente a que pertencemos.

Esperemos que os leitores portugueses que vierem a consultar esta tradução portuguesa da Política aristotélica tirem o proveito da sua leitura que deverá consistir sobretudo no facto de que em todo o espaço que decorreu entre o seu autor e a nossa época os problemas de organização da sociedade civil e do Estado continuam sempre a depender de muitos factores não só económicos ou políticos, mas da simples vida humana e moral. Por isso nos recorda Aristóteles no início do livro VII o que já tinha defendido na Ética, pois é na ética, ou seja no comportamento ditado por

princípios previamente aceites, que deve assentar toda a acção governativa da sociedade em que vivemos, por parte dos governantes e governados. São princípios que então como agora pouco se alteraram, excepto no progresso da sua análise e aplicação nos diversos sistemas políticos que o Homem foi conhecendo através dos séculos.

RAUL M. ROSADO FERNANDES
23 de Setembro de 1997

Introdução à *Política* de Aristóteles

1. A obra

A *Política* de Aristóteles, embora talvez surpreendentemente, é um dos grandes clássicos da filosofia política, e em que pulsa o génio aristotélico da apreensão global de uma realidade. Adquiriu esse estatuto apesar de ser um texto incompleto e provisório, com imperfeições, repetições e remissões obscuras, e redigido a partir de uma primeira versão destinada ao ensino oral. Mas foi nesta sua obra genuína que o filósofo verteu o essencial de mais de quarenta anos de investigações da “filosofia das coisas humanas”, num discurso que reflecte a tensão entre duas orientações, a um tempo divergentes e reconciliadas: as experiências, inculcadas pela Academia platónica, da vida criativa racional que se dirige para o bem supremo, e a análise da multiplicidade das manifestações de uma realidade, neste caso a unidade política da cidade-estado.

O estatuto da *Política* surpreende menos se pensarmos que as propostas que nela emergem são a culminância de investigações presentes em obras entretanto perdidas e noutras que permaneceram. Entre as obras perdidas relevantes contam-se os quatro livros *Da Justiça* e os dois sobre o *Político*, sugeridos pelos diálogos de Platão; os tratados *Alexandre ou a colonização* e o *Da Monarquia*, preciosos para avaliar melhor a relação do autor com Alexandre Magno, e a desconfiança perante a criação de uma monarquia

mundial: das 158 constituições do mundo helénico, recolhidas pelos discípulos do Liceu, perderam-se todas excepto a *Constituição de Atenas*, escrita pelo punho de Aristóteles, possivelmente como modelo de redacção do *corpus*.¹ Por outro lado, a *Política* pode e deve ser comparada com obras que permaneceram e que expõem o papel arquitectónico da ciência política no conjunto do saber, tais como a *Metafísica* e o conjunto das *Éticas* (a Nicómaco, a Eudemio e *Magna Moralia*), remanescentes de tratados (como o *Protréptico*) e correspondência variada.

Tal como chegou até nós pela tradição manuscrita, a *Política*, mais que um tratado, é uma colecção de formulações (*logoi*), destinadas a servir de base à exposição oral. A crítica minuciosa estabeleceu indubitavelmente que os oito livros da *Política* não resultaram de um impulso criativo único, antes acompanharam o percurso do autor. Aristóteles foi membro da Academia Platónica desde 367 a. C., quando com dezassete anos chegou a Atenas vindo da longínqua cidade natal de Estagira, até à morte de Platão em 348 a.C. Após ensinar três anos em Assos e dois em Mitilene, foi tutor do príncipe Alexandre. Regressado a Atenas em 335 a.C. aí criou, e ensinou, no Liceu. Abandonou a cidade em 323 a.C. “para evitar um segundo crime contra a filosofia”, e morreu no ano seguinte em Calcis, na ilha de Eubeia.

Tratando-se de obra não sistemática, e sem o fulgor imaginativo das construções platónicas que tanto impressionaram autores como Cícero e Agostinho, apagou-se a repercussão imediata da *Política* no mundo antigo – uma vez extinta a palavra que a animava – até a tradição hermenêutica a reavivar. A partir do comentário de Andrônico de Rodes, undécimo escolarca do Liceu, no séc. I a.C., e em particular do comentário de Alexandre de Afrodísias no final do séc. II d.C., Aristóteles tornou-se a base de todas as escolas de filosofia política no mundo intercultural da Idade Média – árabe, judaica e cristã. Se a *polis* é o domínio de actualização da natureza humana, para a compreender temos que compreender a natureza do homem que a forma. Os grandes medievais como Avicena, Averróes, Maimónides, João de Salisbúria, Marsílio de Pádua e, sobretudo, Tomás de Aquino, iniciaram aqui perspectivas inovadoras.

A recepção escolástica criou a impressão de um pensador sistemático, posição reforçada pelos humanistas do sec. XVI que exageraram a dissociação entre Aristóteles e Platão. Após o eclipse iluminista do aristotelismo, esse preconceito assumiu a forma de crença num autor que se libertara das

¹ Sobre o tema ver Werner Jaeger, *Aristotle: Fundamentals of the history of his development*, Oxford, O.U.P., 2.^a ed, 1967; trad. com acrescentos e correcções do autor, pp. 259-60.

dependências idealistas platonizantes. A situação agravou-se com traduções infieis da *Política* que visariam estudar o “estado ideal”, dois anacronismos que, juntos, são muito perigosos. Os historiadores da filosofia especularam sobre a eventual evolução do jovem Aristóteles para o realismo da maturidade que ultrapassaria o idealismo platónico inicial. Quando idealismo e realismo como concepções sistemáticas da filosofia fizeram o seu caminho até à edição, a tradição romântica oitocentista chegou a reordenar a *Política*, numa pretensa sequência pristina dos tratados. Entretanto, a confusão ideológica persistente do séc. XX apresentou leituras diversas e contraditórias da obra. Aristóteles foi apelido de liberal, conservador, fascista, monárquico, republicano, defensor da classe média, defensor da aristocracia, xenófobo, e democrático. Não será difícil ao séc. XXI fazer melhor.

Como é regra geral, a simples leitura dos textos originais desfaz a maior parte dos equívocos hermenêuticos. A *Política* é uma obra unitária na qual convergem oito tratados relativamente independentes cuja datação aproxima da concatenação ficaram estabelecidas na interpretação clássica de Werner Jaeger, de 1928. No essencial, a sequência dos oito livros foi determinada pelo próprio Aristóteles no parágrafo final da *Ética a Nicómaco* (X,10,1181b19 e ss.): “Primeiro, procuraremos rever o que foi dito pelos nossos predecessores que investigaram este assunto. Depois, com base na nossa recolha de constituições, consideraremos o que preserva e o que destrói as cidades bem como as respectivas constituições e quais são as causas de que umas sejam bem governadas e outras não. Estudadas estas questões, podemos compreender melhor qual a melhor constituição, como cada uma deve ser ordenada e de que leis e costumes carece”.

Se respeitarmos esta intenção, tornam-se mais claros os arranjos sucessivos introduzidos na *Política*. Na forma actual, resulta de dois estratos cronologicamente distintos. No mais antigo, formado pelos Livros II, III, VII e VIII, transparece a preocupação de descrever o melhor regime de acordo com critérios (*horoi*) derivados de considerações sobre o bem. A melhor cidade será aquela em que for possível a felicidade obtida pela vida criativa da razão (*bios theoretikos*). A felicidade individual deve corresponder a cidade feliz (*polis eudaimon*) (1323b30). Nesta problemática platónica, Aristóteles introduz uma nova metodologia: em vez da construção discursiva (*en logoi*) de uma cidade paradigmática que não existe na história, surge a tensão entre os critérios da cidade melhor e os regimes políticos actualmente existentes; a forma da cidade melhor tem que ser procurada na experiência política imanente.

Esta linha de investigação, que ocupou longamente Aristóteles e os discípulos do Liceu está na base do segundo estrato de livros: o inventário

dos regimes permite apurar as condições limitadoras da acção política e as possibilidades de aperfeiçoar a legislação. Os livros IV, V e VI descrevem os regimes constitucionais do mundo helénico, com base no imenso material recolhido. De forma por vezes prolixa, acumulam-se detalhes sobre os regimes de cidades e colónias da península Grega, Ásia Menor, Magna Grécia, e bacia do Mediterrâneo. Pormenores como a referência ao assassinato de Filipe da Macedónia em 336 a.C., em Atenas, ajudam a datar este segundo conjunto de livros. É possível que o livro V – sobre as revoluções – seja uma interposição posterior entre o IV e o VI. Com a redacção do livro I como introdução geral, ficou completo o tratado da *Política*, designado por acróamático, ou esotérico, por ser para ensino oral e que comporta os oito livros da versão final: I – A natureza da cidade e os seus elementos; II – A crítica das constituições; III – A teoria da cidadania e tipos de regime; IV – A pluralidade de regimes constitucionais; V – A teoria das revoluções; VI – Democracias e oligarquias; VII – A felicidade e o regime melhor; VIII – A educação dos jovens.

2. A natureza da cidade

A finalidade da obra é introduzida pela consideração de que cada cidade é uma comunidade política (*koinonia*) estabelecida em ordem a um bem (*agathou*) (I,1,1252a1-5 e II,1,1260b27). A cidade visa o bem maior porque abrange outras comunidades menores e porque possui uma auto-suficiência que as comunidades maiores não alcançam. A metodologia utilizada é a de análises e sínteses sucessivas que, tomadas isoladamente, aparecem como outras tantas simplificações e complicações mas que, vistas em conjunto, compõem um puzzle intelectual cujo desenho é sugerido pela finalidade presente em cada peça (I,1,1252a20 e ss.).

A primeira análise aborda as partes estáticas da comunidade política. A componente inicial é a família ou casa (*oikos*) com as relações entre marido e esposa, pais e filhos, senhores e servos. A sua finalidade é satisfazer as carências elementares quotidianas. A aldeia (*kome*) resulta da reunião de várias famílias ou casas; é regida por modelos derivados do poder paterno e satisfaz carências mais complexas. A cidade, enfim, resulta da associação de várias aldeias, e é uma comunidade superior que constitui o fim por natureza (*physis telos estin*) para o qual tendem as anteriores associações; caracteriza-se pela auto-suficiência (*autarkheia*) e por promover uma vida boa (*eu zen*); possui um poder político (e já não paternal) cuja natureza visa libertar o indivíduo dos modos deficientes e incompletos de

associação, abaixo ou acima do nível de plena realização da polis. A política é libertadora, contexto em que surge a mais célebre das fórmulas da obra: “o homem é por natureza, um ser vivo político” (I,2, 1253a2-3).

As categorias deste pórtico da obra – natureza, finalidade, felicidade, bem, homem, cidade, ser vivo – tocam o centro da filosofia de Aristóteles. Uma das maneiras de aceder ao centro, é seguir o desenrolar da teorização do processo de busca do fundamento nas obras de Aristóteles. Se considerarmos *aition* o termo para expressar o fundamento procurado, necessitamos de categorias causais, ou etiológicas para abordar a vida política. Se privilegiarmos a finalidade (*telos*), carecemos de categorias teleológicas; se for *arkhe*, de categorias arquetípicas, ou de princípio. Mas quer abordemos a existência do homem político procurando causas, princípios, ou finalidades, deparamo-nos sempre com o fundamento de que participa a razão humana.

É necessário ter presente esta perspectiva global de Aristóteles; a natureza de qualquer realidade, seja criatura viva, instrumento ou comunidade, deve ser procurada num fundamento, apresentado como causa, princípio ou finalidade. A natureza do indivíduo humano só é realizável através da comunidade social e política. O indivíduo isolado torna-se insociável e apolítico, comportando-se “como um deus ou uma besta” (I,2,1253a29). A polis é, em parte, um processo biológico, em parte um processo da liberdade humana. O homem não é um animal gregário (*agelaios zoon*) mas um politikon zoon porque a comunidade assenta no discernimento do bem e do mal. E ao afirmar que “quem primeiro a estabeleceu foi causa (*aitia*) de grandes benefícios” (1253a30-31), Aristóteles situa a evolução da cidade no quadro da história. O impulso inicial do fundador e o processo político do legislador são tão decisivos quanto o processo orgânico de crescimento da cidade. A metafísica das causas, dos princípios e das finalidade não impede a livre intervenção do sujeito humano.

Na análise inicial da sequência casa-aldeia-cidade, anuncia-se a intenção de analisar as componentes da cidade segundo as relações entre marido e esposa, pais e filhos, senhores e servos mas a análise restringe-se a estas últimas (I,3, 1253b1-13). Aristóteles aceita a escravatura e considera-a mesmo desejável para os que são escravos por natureza(1255a1-5). Desde o nascimento, uns estão destinados por natureza a ser regidos, outros a rege; uns nascem livres, outros são escravos por natureza. Condena porém, a existência de escravos por convenção, resultantes de contrato ou conquista. Justifica a escravatura natural pela suposta incapacidade de certos homens se governarem a si mesmos; os escravos por natureza (*physei douslos*) devem submeter-se ao governo do senhor (*despotes*) no interesse deste e de si próprios (1254a10-15). Contudo, o poder conferido pela força não confere

o direito de escravizar prisioneiros de guerra, e menos ainda é lícito escravizar Gregos; o povo helénico é, por natureza, livre. Em paralelo com afirmações anteriores da *Ética a Nicómaco* (1161b3) alega ainda a necessidade económica: o escravo é um “instrumento animado” que maneja instrumentos inanimados (1253b1-8).

Tais afirmações sobre a escravatura são chocantes e mesmo indignas, na medida em que pretendem conciliar a existência da escravatura com uma ideia de natureza humana universal; noutros tempos, foram aproveitadas como justificação política. E contudo, não nos podemos permitir ser sentimentais neste tema. A categoria social de escravatura é recorrente na história; a ausência de liberdades (de circulação, de opinião, de reunião, de escolha) nos países comunistas antes de 1989, convertia a esmagadora maioria dos habitantes em escravos por convenção. Convém, ainda, assinalar que a condenação ética do escravo por convenção e a aceitação do escravo por natureza era um dilema significativo para Aristóteles que, por testamento, libertou os seus próprios escravos.

A problemática inovadora da economia no Livro I, 8-11 tem por objecto a riqueza doméstica embora os preceitos da “lei ou administração da casa”, também se apliquem à cidade, pois dirigem-se ao pai de família e ao político. A economia destina-se a produzir bens de consumo próprio; a crematística (de *khrematizo*, ocupar-se de trocas por dinheiro) proporciona bens com vista ao lucro, exige a criação de dinheiro e funda-se na conveniência em facilitar as trocas. A forma de aquisição económica de riqueza consiste em obter os bens necessários à vida com moderação e sobriedade. Mas se a economia tem um limite porque o seu fim não é aquisição ilimitada, já a aquisição crematística de moeda é especulação (I,9,1257b25). O leitor que se surpreender por esta avaliação moral da economia (I,10,1259b1-2), decerto não está recordado dos motivos que levaram Adam Smith a investigar os meios de riqueza das nações em ordem a estabelecer os fins da economia, nem do debate, nas religiões cristã, islâmica e judaica, sobre o sentido da actividade económica.

O Livro II da *Política* transita da natureza permanente da cidade para a sua actualização, apreciando programas visionários e constituições. Surge a grande crítica a Platão, bem como a Fáleas de Calcedónia e Hipodamo de Mileto, a avaliação dos regimes de Esparta, Creta e Cartago e das legislações de Sólon, Filolau, Carondas e Pítaco. Através das lições derivadas de críticas e encómios vários, Aristóteles insiste num problema muito claro: os habitantes da cidade têm que possuir uma certa unidade. Mas qual? E quanta? E como? O problema teórico é saber o que deve ser possuído em comum; se todas as coisas, se nenhuma, se algumas. O mínimo comum imediatamente aceitável é o território. O máximo comum, a ser liminarmente

rejeitado, seria a posse comum de bens, mulheres e filhos como surge na intrigante proposta da *República* de Platão.

A demorada crítica a Platão pode suscitar a impressão de uma oposição ao platonismo; não é o caso num discípulo da Academia que continua o essencial do platonismo. A primeira crítica contra a comunidade somática de mulheres e filhos é realizada em nome da liberdade. O excesso de unidade liquidaria a cidade, dependente da acção individual dos seus membros. “A igualdade na reciprocidade é a salvaguarda das cidades, tal como já foi referido na ética, já que isto tem que ocorrer entre indivíduos livres e iguais” (1261a30-33).

Outra razão para recusar a uniformização é a teoria da amizade, a força viva de cada sociedade. A amizade (*philia* também pode ter a conotação de amor e comunicação) é a substância do relacionamento humano e a dinâmica de todas as relações sociais duráveis, e de onde os governos retiram estabilidade. “Acreditamos que a amizade é o maior dos bens para as cidades” (1262b7). Cada indivíduo apresenta-se como o centro de uma rede de relações diversificadas. Se nada existe para preencher essas relações, a cidade perde capacidades. Ora a comunitarização das relações sexuais faz desaparecer o relacionamento saudável de pais e filhos, e as excelências humanas que eles geram.

O terceiro argumento em prol do que chamariam, segundo Bergson, “sociedade aberta” é o da propriedade. “Existem duas coisas que fazem com que os seres humanos sintam solicitude e amizade exclusiva: a propriedade e a afeição” (1262b23-25). A propriedade comum dos bens é contrária ao amor próprio que irradia da individualidade para a propriedade privada. A regulamentação da propriedade deve permitir a cada um dispor de uma esfera de acção individual (1266b27 e ss.) sendo a desregulamentação a causa da maior parte das revoluções. Este ponto tem consequências programáticas evidentes. As causas das revoluções não residem na existência de propriedade privada mas no apetite ilimitado (*pleonexia*) de riquezas, que deve ser “domesticado” pela educação.

O conjunto das críticas à comunidade que Sócrates descreve na *República* é bem indicativo do realismo de Aristóteles. “Cada um pode imaginar hipóteses mas deve evitar o impossível” (1265a18). Esta impossibilidade não reside na descrição platónica da natureza do homem nem no sistema educativo proposto (*paideia*), mas precisamente nos meios imaginados por Platão que indicam falta de confiança no processo educativo e um radicalismo insustentável nas instituições. O excesso de uniformização da sociedade destrói a capacidade de actualizar as potencialidades humanas através da livre realização do bem.

3. A forma da cidade

O Livro III sobre a teoria da cidadania é o centro de gravidade da Política. Na versão original, corresponderia ao primeiro tratado; na forma definitiva da obra, esta investigação sobre o domínio de acção do legislador é mediadora entre a introdução à natureza da cidade, nos livros I e II, e as aplicações legislativas nos Livros IV, V e VI.

Aristóteles introduz agora a cidade como um composto, uma multidão diversificada (*plethos*), de que cada cidadão (*polites*) é uma parte. Além da natureza da cidade, o legislador tem que conhecer a *politeia* (regime, constituição, ordem constitucional, forma de governo, regime constitucional). Se a unidade política fosse apenas o resultado de um processo biológico, o teórico apenas teria que relatar o processo de crescimento, saudável ou doentio, e de corrupção. Mas a cidade-estado também resulta dos actos libertadores dos fundadores originais e dos fundadores permanentes que são legisladores, governantes e cidadãos que participam na vida política.

A comunidade de cidadãos (*koinonia politon*) é comparada a uma comunidade de marinheiros numa embarcação. Em ambas ocorre uma divisão de funções, cuja combinação de dinamismo e ordem é necessária à segurança na viagem. Analogamente, os cidadãos, embora desiguais, têm como tarefa comum a segurança (*aspaleia*) da comunidade (1276b 26-29).

26-29). Quanto à pergunta sobre o que é um cidadão, Aristóteles procede por eliminação de critérios. A residência no território é critério insuficiente porque estrangeiros e escravos também a podem possuir. O direito de processar e ser processado judicialmente é insuficiente; pode ser assegurado a estrangeiros mediante tratado. A descendência materna ou paterna também não basta; coloca um problema de *regressus ad infinitum*; e os fundadores da cidade acabariam por não se enquadrar no critério. Assim, cidadão é, verdadeiramente, o que participa na vida política, através de funções deliberativas ou judiciais; e designa-se por cidade a multidão de tais cidadãos em número suficiente para alcançar a autarquia (1275b15). Seguindo a concepção misógina corrente no mundo helénico, Aristóteles exclui da cidadania as mulheres, os estrangeiros residentes (*metekoi*) e os escravos, sendo as crianças e anciões considerados “cidadãos imperfeitos”. Esta listagem de exclusões mostra que Aristóteles tem dificuldades em criar um critério de cidadania. Aliás, acaba por admitir que a ascendência por via paterna é importante para se ser cidadão. A resposta não é teoricamente muito satisfatória, nem talvez fosse pretendida como tal. Aristóteles descobriu que, em ciência política, a noção de perfeição é singularmente vazia,

sendo mais importante investigar de que modo a natureza comum do político se actualiza de modo diferente nas inúmeras variantes constitucionais.

Esta nova problemática da tensão entre natureza (*physis*) da cidade e forma (*eidos*) dos regimes políticos é a resposta teórica aos materiais de 158 constituições helénicas. Em vez de procurar fazer coincidir natureza e forma para obter uma “cidade ideal” – desejável, mas impossível de estabelecer – Aristóteles verifica que as imperfeições dos regimes resultam da falta de protagonismo dos cidadãos livres e iguais que deveriam constituir o grupo predominante na vida política.

Esta preocupação é ética e política, e mesmo estética e religiosa, segundo os significados modernos destes termos. Se diferentes tipos humanos buscam a felicidade de diversos modos, forçosamente possuem diferentes formas de governo. Cada polis é uma multidão com tipos humanos extremamente diversificados; segundo Aristóteles apenas um pequeno grupo de indivíduos responsáveis (insistente designados por *spoudaios*) atingirá uma estatura moral completa ou perfeita (*teleotes*); outros serão bons cidadãos, sem serem forçosamente homens de bem: outros nem possuem os requisitos necessários para a cidadania, tal como os metecos. No grau inferior desta escala estarão os escravos por natureza. E a escala é ainda mais complicada devido a interferências de sexo, idade, profissão, posição económica e destino pessoal (*tykhe*), condições da sociedade e da civilização e factores geográficos e étnicos. A variedade de tipos humanos resultante é enorme e mostra-nos uma sociedade pluralista. Para efeitos de descrição, podemos concentrar-nos nos dois pólos opostos desta escala social: o indivíduo responsável e o escravo (*spoudaios* e *doulos*).

Aristóteles está consciente de uma aporia. Como pode a diferença de tipos humanos reconciliar-se com a ideia de unidade da natureza humana? Tendo o escravo capacidade de virtude, como se distinguirá do homem livre? E se é humano, como pode deixar de ter racionalidade? A sua solução reside na descrição de caracteres em termos de predominância de um dos componentes. A diferença entre seres humanos é de espécie, e não de grau nem de género. Aristóteles sustenta a igualdade da natureza humana, a par de diferenças de personalidade. A desigualdade evidente entre homem livre e escravo não significa uma diferença de natureza. A natureza é idêntica para todos devido à razão, mas a disposição interna desta é extraordinariamente diversa. O escravo por natureza é um caso de máximo afastamento das virtudes dianoéticas e éticas, e na mente de Aristóteles, também as mulheres e crianças se afastam desta culminância.

Quanto ao homem responsável (*spoudaios*), Aristóteles segue a mesma metodologia de descrição do carácter em termos de predominância de um

dos três componentes da alma: desejo, vontade e razão. Em *Ética a Nicomaco* (1095b14 e ss.) definira os três tipos de busca da felicidade que se caracterizam pela predominância respectiva do desejo, da acção e da contemplação criadora, por parte do intelecto humano. Nas correntes filosóficas da época e na Academia em particular, existiam as pressões para desvalorizar a vida do desejo e para o filósofo se retirar da vida política. Era o que se verificava nas propostas de cínicos, cirenaicos e megáricos e no posterior sucesso das correntes estoica e epicurista. Mas, sem abdicar do primado da razão – científica, artística e mística – Aristóteles é resolutamente a favor da vida política, ou vida activa, como meio de alcançar a felicidade.

A cidade não existe apenas para viver; justifica-se ao proporcionar uma vida do bem; caso contrário também poderia existir uma cidade de escravos, ou de animais. Quando um grupo realiza a excelência humana, deve tornar-se representativo da cidade e criar um regime político em que confluam a natureza e a melhor forma. O melhor regime será aquele em que o grupo governante exibir a excelência humana, em particular as virtudes éticas e dianoéticas em vários graus de actualização. A felicidade (*eudaimonia*) será alcançada mediante a vida activa proporcionada pelas virtudes dianoéticas (*Ética a Nicómaco*, 1178b7 e ss).

Uma interpretação moralista diria que o fim do governo é tornar os homens virtuosos, subordinando a política à ética. Mas pelo contrário, para Aristóteles, é a ciência política, a ciência da conduta do homem em sociedade, que engloba a ética, ciência da conduta individual do homem formado pelo intelecto (*nous*). A *Política* de Aristóteles resume os preceitos finalista e eudemonista da sua ética: “Todos aspiram a viver bem e à felicidade” (VII, 13, 1331b39). Toda a acção humana está orientada para o bem e para a felicidade que se define como criatividade da alma dirigida pela virtude perfeita (EN, I, 13, 1102a5). A virtude mais humana consiste na busca do bem e da felicidade (EN, II, 5, 1105b20).

As excelências, ou virtudes, humanas apenas são realizáveis na esfera da sociedade política (III, 9, 1280b5). A cidade não é apenas uma comunidade de lugar, nem um recinto amuralhado cujo fim seja evitar a injustiça e facilitar as trocas comerciais. O fim da comunidade política é assegurar aos cidadãos a vida boa (*eu zen*). A vida boa é conforme à virtude: “Não só se associam os homens para viver, senão para viver bem (caso contrário haveria cidades de escravos e de animais. E isto é impossível porque estes não participam da felicidade” (III, 9, 1280a30). Por “vida boa” não se deve entender abundância de bens materiais que caracteriza o que correntemente se chama a sociedade de consumo, ou mais vulgarmente a “boa vida”. Os

elementos apresentados sublinham que “a cidade é uma comunidade de homens livres” para viver bem (III, 6, 1279a21).

Apesar de tudo, estas respostas parecem demasiado teóricas para resolver os problemas da vida política. Outras conclusões seriam possíveis, se outros fossem os termos médios. Poderia, por exemplo, conceber-se um ideal de existência semelhante ao das comunidades órficas ou das escolas filosóficas, que estavam a iniciar processos semelhantes ao que o cristianismo designaria por santificação da vida. Mas tais propostas seriam consideradas perigosamente apolíticas por Aristóteles.

Uma segunda possibilidade seria conceber a unidade política segundo o modelo da monarquia mundial sob a hegemonia da Macedónia. Que sucederia se aparecesse um indivíduo ou um grupo de indivíduos superiores pelas virtudes? Aristóteles indica que se um homem se destacasse acima de todos os outros, não deveria ser tratado segundo as regras correntes; seria “como um deus entre os homens”, passagem que alguns interpretam como referida a Alexandre Magno, embora nada no texto o sugira (III, 13, 1284a3-11). Sabemos que Aristóteles aprovava o plano de guerra defensiva de Alexandre, heraldo de Filipe, contra as satrapias persas da Ásia Menor, a fim de preservar as cidades helénicas da área; mas discordou da transformação deste projecto em ofensiva para a conquista e criação de uma monarquia mundial. Tal império exigiria uma violência que desaprovava. Noutro contexto, referindo a identidade da felicidade com a actividade virtuosa, explora a hipótese de o poder supremo ser o mais excelente dos bens porquanto permite realizar acções nobres; a hipótese é rejeitada: a excelência inicial seria perdida com a violência da conquista do poder (1325a34 e ss).

A vida activa da cidade-estado de homens livres é, pois, o modelo definitivo de existência humana em sociedade. A antropologia e a ética esclareceram o significado da felicidade na dimensão pessoal; a melhor comunidade é a que proporciona a melhor vida ao indivíduo. A ideia teórica é convertida em critério (*horos*) para julgar a cidade e as categorias são transferidas: o homem responsável (*spoudaios*) tem o seu paralelo na idade responsável (*spoudaia polis*) (1332a33); o homem feliz na cidade feliz (*polis eudaimon*) (1323b31 e 1333a32-b5). A felicidade da cidade é alcançada quando todos os estratos da existência humana estiverem desenvolvidos. Aristóteles tem um evidente orgulho helénico, e considera a Hélade como o centro do mundo (literalmente o umbigo, *omphalos*) e assim a pretende manter sem unificação política do mundo. De acordo com sua teoria da distribuição dos caracteres étnicos, combinam-se na identidade helénica o ânimo (*thymos*) típico dos povos da Europa e a habilidade (*tekhnē*) dos

povos da Ásia (1327b20). Cada cidade-estado helénica deve ter um fim em si mesma e unificar-se sob a acção do indivíduo responsável. Pensar o indivíduo, a cidade e o divino sob o modelo da auto-suficiência, e no quadro do cosmos, eis o modelo que melhor transmite a grandeza e os limites do próprio Aristóteles.

4. Natureza, forma e legislação

Após analisar a natureza da cidade nos livros I e II, a observação das evoluções constitucionais, Aristóteles introduz a categoria de forma. Mas no livro III, o regime (*politeia*) como forma da cidade perante a matéria que são os cidadãos, levanta duas novas dificuldades. Por um lado existem indivíduos que pertencem mas não participam na vida da cidade; são membros da cidade, mas não são cidadãos segundo a forma. Por outro lado, as características de homem de bem e bom cidadão só coincidem em circunstâncias excepcionais. Para evitar a ruptura da filosofia das coisas humanas – de que a consequência prática seria entregar o governo aos expedientes sofísticos ou aos tiranos e remeter o indivíduo para a existência amorfa e apolítica – Aristóteles solicita ao legislador que se aproxime da natureza. É preciso a todo o custo sustentar a cidade como a comunidade em que o homem se pode realizar. O problema reside nas categorias que descrevem este processo.

A raiz das dificuldades é conhecida e resulta da aplicação de categorias ontológicas, criadas para analisar a natureza, aos problemas da existência humana pessoal, social e histórica. Forma e matéria foram categorias concebidas para definir entidades como organismos, artefactos, e acção intencional (cf. *Física* II, 3; *Metafísica* I, 9 e XII, 3). A forma é imposta à matéria num animal; a figura é imposta pelo artesão ao material; a intenção é a forma imposta aos meios para alcançar um fim. O próprio Aristóteles reconhece as dificuldades de transformação das categorias em tópicos fora do âmbito original. Se as categorias forem aplicadas a uma polis, a politeia será a forma e os cidadãos a matéria? Todos, então, deverão ser cidadãos? Ou só os que participam na governação e eleição? Numa tirania ou oligarquia seria impossível, porque os homens livres perdem o direito de eleger; ao contrário do que sucede em democracia. Talvez só em democracia o cidadão seja participante no processo de decisão. Mas reter o regime como a forma da cidade e os cidadãos como matéria provoca novos problemas: uma cidade muda de identidade cada vez que muda de regime? E o homem

de bem pode ser mau cidadão, e o bom cidadão cumpridor das leis, um indivíduo moralmente detestável? A tensão entre as exigências da ética e da política torna-se incomportável e a unidade ético-político destruída. Aristóteles não modificou o paradigma de análise. Porquê? Que motivos tinha para assim proceder?²

Aristóteles estava consciente que o regime constitucional (*politeia*) não poderia ser construído como essência ou forma da sociedade porque não possui estatuto ontológico próprio; é uma rede de instituições políticas no tempo histórico. Acresce que a forma política da cidade é apenas uma fase de um ciclo mais amplo; constituído por realeza, aristocracia, oligarquia, tirania e democracia. A primeira exposição deste ciclo remonta a Heródoto; Platão conferiu-lhe um alcance geral para todas as cidades helénicas. Ademais, a unidade da civilização helénica prolongava-se no passado até aos Aqueus, como narrado na epopeia de Tróia, e até Creta, através dos mitos atenienses de Teseu. Finalmente, o futuro imediato estava marcado pela expansão macedónica e pela conquista da Ásia por Alexandre. Em virtude da unificação macedónica, desapareceria a independência das *poleis* helénicas, comprometida pelas longas guerras civis que se sucederam à épica resistência contra as invasões persas.

Uma vez que estes dados eram óbvios, é preciso justificar por que razão a *Política* não sistematiza a sequência regime – ciclo político – nação helénica – história grega – comparação entre civilizações e porque elege a polis como unidade política exclusiva. Aristóteles extrai um modelo das investigações históricas, mas insiste em articular a essência da polis. Isso é sustentável, desde que se admitam pressupostos: a natureza do homem actualiza-se através do cultivo da vida contemplativa (*bios theoretikos*); a manifestação da humanidade só é possível numa cidade-estado. Nenhum destes pressupostos é hoje admissível num quadro de referências muito mais diferenciado pelo cristianismo e pela modernidade, e também pelo anti-cristianismo e pela pós-modernidade.

O erudito poderia ficaria satisfeito com este estado da questão; o filósofo e o legislador não. Se a constituição é aperfeiçoável, então há todo o interesse em conhecer a estrutura empírica da cidade. Não se trata da famigerada intervenção do “realismo” de Aristóteles a suprir um pretenso “idealismo”; é precisamente a decisão teórica de Aristóteles de cercear a investigação à cidade-estado, que o obriga a efectuar a análise da forma constitucional.

² Sobre esta problemática, cf. Eric Voegelin, *Plato and Aristotle*, Baton Rouge, LSU Press, 1957.

5. A pluralidade de regimes constitucionais

A partir do cap. 6 do Livro III, começa o exame dos tipos de ordem constitucional mediante uma nova definição de *politeia*: “Um regime pode ser definido como a organização da cidade no que se refere à diversas magistraturas e, sobretudo, às magistraturas supremas; em qualquer cidade, o elemento supremo (*kyrion*) é o governo, e o governo é o próprio regime” (1278b8-11). A parte determinante numa democracia será o povo, numa oligarquia o grupo dirigente, e assim sucessivamente. Um segundo critério de diferenciação entre regimes é o interesse comum (*sympheron*). Ao invés das constituições justas, as injustas apenas olham aos interesses particulares dos governantes: “os regimes que se propõem atingir o interesse comum são rectos, na perspectiva da justiça absoluta; os que apenas atendem aos interesses dos governantes são desfeitosos e, todos eles, desviados dos regimes rectos” (1279a16-20).

Da combinação destes dois princípios resulta a célebre classificação dos seis tipos de *politeiai* em duas séries de regimes, rectos e desviados. Consciente das limitações desta classificação jurídico-política de origem platónica, que não se coaduna à realidade política, Aristóteles corrige-a com uma preocupação social e económica. Como, em regra, os ricos são poucos e os pobres muitos, democracia e oligarquia são os regimes mais frequentes. Mas existe um terceiro grupo de indivíduos que intervém nos conflitos políticos – os virtuosos – sejam mais ricos ou mais pobres. Cada um destes três grupos pretende governar a cidade fundado num critério parcial de justiça; os pobres falam em nome da liberdade, os ricos devido à posição económica, os virtuosos pelo desempenho da excelência: o conflito político entre estas pretensões é inevitável.

Afinal, trata-se da questão da justiça. Segundo Aristóteles, a justiça consiste na igualdade de tratamento para os iguais e no tratamento desigual para os que têm méritos desiguais. Quando um destes princípios parciais de justiça é aplicado isoladamente, cria conflitos: os possuidores de riquezas tendem a generalizar a sua desigualdade relativa; os que são iguais em liberdade de nascimento, generalizam esta sua característica (1280a7-25). O conflito entre ricos e pobres não pode ser resolvido em favor exclusivo de uma das partes, nem minorado por uma solução contratual. A visão ambiciosa de Aristóteles exige que a cidade seja mais do que uma associação fundada para a segurança e defesa e para a troca de bens. A cidade é uma comunidade de aldeias e de famílias, baseada na amizade entre seres humanos e a amizade apenas se alcança através da realização do supremo bem. A sobrevivência digna exige a participação dos indivíduos virtuosos;

não é um luxo. E nesta elevação do problema politológico do conflito de classes – que reconhece como grave – ao nível da consideração ontológica sobre os fins da existência humana, podemos apreciar a consistência do método de Aristóteles.

Uma vez que não existe uma solução final dos conflitos sociais, as soluções possíveis assentam no estabelecimento de uma ordem justa que beneficie a cidade e cada cidadão (1283a35). “A justiça é própria da cidade já que a justiça é a ordem da comunidade de cidadãos e consiste no discernimento do que é justo” (I, 2, 1253a35 e ss.). A justiça deve regular as relações sociais entre os membros da cidade, de modo a conferir-lhes fundamento. A justiça política (*politikon dikaios*) própria do homem articulado em sociedade, tem dois aspectos: a obediência às leis, às quais se deve ajustar a conduta dos cidadãos, e o critério de igualdade (*isonomia*) não para todos, senão para os iguais, já que a desigualdade parece justa, e é, com efeito, não para todos, senão para os desiguais (II, 9, 1280a2-14).

Tal como a natureza impulsiona os seres humanos a agruparem-se em comunidade, também as leis fundamentais (*nómoi*) possuem uma origem na natureza. Aristóteles distingue entre leis escritas (*oi kata gramata nomoi*) promulgadas pelo legislador, e leis não escritas ou consuetudinárias (*kata to ethē*). Pronuncia-se pela superioridade destas (III, 16, 1287b5-8) sendo que a sua força deriva do hábito e do costume e ganha vigor com o decorrer do tempo (*diakhroron plethos*) (II, 8, 1269a20). A supremacia da lei é fonte de força para a comunidade e de estabilidade para a constituição. Por isso mesmo, é melhor ser governado por leis do que por homens, sempre sujeitos às paixões (III, 15, 1286a15).

As dificuldades em encaixar estas novas peças do puzzle politológico são resolvidas pela célebre apresentação das formas de regime político como fases de um ciclo histórico (1286b8-22). A realeza surgiu como forma primitiva de governo quando um homem preeminente em virtude impôs as suas qualidades de fundador da cidade com proveito comum. Quando este governo virtuoso fez crescer a prosperidade, surgiu um grupo de barões que não aceitavam submeter-se e criaram uma república aristocrática. Quando esta classe de aristocracia degenerou e enriqueceu a expensas da população, surgiram oligarquias sem o sentido da honra. A concentração da riqueza nas mãos de um só indivíduo gerou a tirania. A tirania, enfim, cedeu o lugar aos regimes dominados pela plebe urbana, massas de homens livres apenas no nome, mas sem a virtude de saber governar em democracia. Aliás, devido ao crescimento populacional, a democracia tornou-se a única constituição aceitável na área helénica.

Os tipos básicos de regime, o conflito de classes sociais e o ciclo de evolução dos regimes, são três variantes de análise política que podemos designar de constitucional, sociológica e histórica. Nenhuma é suficiente. A classificação político-jurídica de boas e más constituições falha devido ao critério abstracto da observância das leis já que “as leis devem ser feitas segundo a constituição e não a constituição segundo as leis” (1289a13-15 e ss) e “as leis devem ser estabelecidas de acordo com o regime” (1282b9-10). Uma vez que a constituição depende dos diversos grupos sociais, torna-se necessário analisar o respectivo equilíbrio de forças. Estabelecida a exigência de equilíbrio entre as pretensões de vários grupos, a análise é inconcludente porque não lhes determina a força. A classificação histórica situa o regime no ciclo da evolução provável; mas é evidente que o processo de deterioração e corrupção da virtude dos fundadores pode – e deve – ser contrariado pela intervenção justa e oportuna dos legisladores.

A estes três princípios acrescentam-se outros tais como condições geográficas, acidentes históricos, o carácter e o número da população. Atinge-se, assim, uma pluralidade de formas constitucionais que faz juz ao génio aristotélico de inventariação dos materiais empíricos. Seria empobecedor unificar os diversos tipos de análise, ou eleger um como determinante. Uma vez mais assistimos ao trabalho da enteléquia. Aristóteles não articula a finalidade para onde se encaminha a análise para não antecipar indevidamente as particularidades investigadas; mas o *telos* patente é o espectáculo da ordem e da desordem políticas que se manifesta na pluralidade de constituições nos Livros IV, V e VI.

6. Os vários regimes preferíveis

A coexistência de princípios gerais e materiais empíricos, exige critérios de classificação. Como, por seu turno, estes critérios dependem de princípios de apreciação do que é melhor para a cidade, o problema do regime melhor não se pode reduzir a uma fórmula política definitiva. Da interacção entre elementos paradigmáticos e pragmáticos, Aristóteles extrai um programa muito claro, no início do Livro IV. Compete à ciência política examinar, sucessivamente, “a melhor forma de regime em absoluto”; a “forma melhor tendo em conta as circunstâncias”; “a forma de regime que se estabelece segundo um pressuposto”; e “a forma de regime que melhor convém ao conjunto de todas as cidades” (1288b22-38).

A fim de cumprir este ambicioso programa nos livros IV, V e VI que correspondem à fase tardia da *Política*, Aristóteles introduz uma nova

metodologia de análise. Compara a cidade a um animal com vários órgãos, em número definido mas formatos diversos. Analogamente, cada cidade possui conjuntos variáveis de determinadas funções necessárias: agricultores, trabalhadores manuais, mercadores, artesãos, militares, juizes e membros da assembleia, magistrados e ricos proprietários. Como são possíveis diversas combinatorias destas funções, o número de regimes a analisar é muito extenso. Ao esquema abstracto, seguem-se considerações concretas. Duas destas funções podem surgir no mesmo indivíduo; é possível ser simultaneamente artesão e deliberador, guerreiro e magistrado: rico e pobre ao mesmo tempo é que é impossível. Como riqueza e pobreza são as partes eminentes (*malista*) da cidade, oligarquia e democracia tornam-se os regimes mais eminentes e em função dos quais todos os outros devem ser analisados (1290b21 -1291b13). O debate sobre estes dois regimes ocupa a melhor parte do Livro IV e todo o Livro VI, embora também se analise a realeza, a aristocracia, e o regime constitucional. Todo o Livro V estuda as revoluções com o objectivo de preservar a estabilidade da cidade (1301b27). As revoluções resultam do agravamento de incidentes mínimos. Entre as suas causas contam-se ressentimentos, insolência, medo, desprezo, intriga, acção de demagogos; mas todas estas causas, algo psicológicas, resultam da desigualdade de condições sociais e da parcialidade no exercício da justiça por parte dos governantes.

“A melhor forma de regime em absoluto” é apresentada através de uma redefinição do regime aristocrático, já debatido no Livro III. O essencial da aristocracia é a “identidade absoluta entre homem bom e bom cidadão” (1293b6-7). Todos os regimes políticos se tornam deficientes relativamente à aristocracia como a melhor constituição (*orthotatos*). Existe uma pseudo-aristocracia em que a escolha segundo a riqueza ou o nascimento substitui o critério da meritocracia. Os regimes aristocráticos ou permanecem pouco acessíveis ou aproximam-se dos chamados regimes constitucionais.

O regime que “melhor convém ao conjunto de todas as cidades” deve reflectir uma vida moderada, uma vez que, de acordo com os princípios da *Ética*, a vida feliz decorre conforme à virtude, e a virtude é um justo meio (*mesotes*). Ora em todas as cidades há um estrato social com uma quantidade média de posses. Se acrescentarmos que a riqueza excessiva gera a insolência e a pobreza gera a criminalidade e malícia; e que a amizade apenas cresce entre os que são iguais em qualidades; estão reunidos todos os elementos para o legislador confiar na classe média como o bastião mais seguro da cidade. Este “outro melhor” regime diminuiria o conflito entre ricos e pobres (IV,11 e 12). E mesmo que tenha de actuar num regime que não seja

imediatamente favorável – oligárquico ou democrático – o legislador procurará favorecer a classe média.

Para Aristóteles não se tratava apenas de uma recomendação teórica; era um dado comprovado historicamente e com repercussão directa na sua vida. Na década iniciada em 350 a.C. Hermias de Atarneia elevara-se da condição humilde até à situação de tirano, sob a protecção persa. Entrando em contacto com os platónicos Erasto e Corisco da vizinha cidade de Scepsis, acabou por seguir-lhes os conselhos, transformando o regime tirânico em moderado, concedendo liberdades à classe média.³ Quando Aristóteles saiu de Atenas em 347 a.C. dirigiu-se para Assos, cidade então concedida aos conselheiros platónicos. Aí casou com Pítias, sobrinha e filha adoptiva de Hermias. O êxito deste levou a que várias cidades se lhe tenham submetido e a esfera de influência helénica na região alargado, a ponto de os Persas se sentirem ameaçados. Hermias foi atraído a uma armadilha em Susa e torturado para confessar segredos de relações diplomáticas com a Macedónia. Dídimos deixou registadas as últimas palavras do governante antes de ser crucificado. “Digam aos meus amigos e companheiros (*pros tous philous kai hetairous*) que nada fiz que desmerecesse a filosofia”; um breve mas grandioso tributo. A autenticidade do episódio e a sua importância decisiva para Aristóteles é comprovada pelo hino à Virtude que depois, corajosamente, escreveu em Atenas, em tempos de impopularidade da aliança macedónica, e em que reveste de formas poéticas estes factos históricos bem conhecidos. As condições de Atarneia, contudo, eram excepcionais. Como a classe média é pequena, são mais correntes as oligarquias e as democracias. Em parte nenhuma existem “cem homens bons e bem-nascidos” que possam executar a política de moderação que convém à classe média (1302b39-1302a3). E a mais importante recomendação pragmática de Aristóteles adquire o som mais de um lamento do que de um programa.

Os livros VII e VIII reafirmam que o melhor regime é o que permite a mais plena actualização da natureza humana. Após breve exposição da teoria dos bens, da felicidade, das partes da alma, da auto-suficiência e de outros pontos de antropologia, Aristóteles introduz o estudo inovador das *khoregiai*, os condicionalismos a que o legislador deve atender. Se as condições de população, território, localização e carácter natural forem

³ É a Hermias e seus companheiros que Platão dirigi a Carta VI onde recomenda a criação de uma fraternidade entre os governantes da cidade de Atarneia. Sobre o tema ver Werner Jaeger, *Aristotle* (...), 1967, pp. 111-120.

insatisfatórias à partida – território e população excessivas ou escassas, economia desregulada, carácter servil do povo – nem o melhor legislador pode agir bem. Deve procurar, pois, a quantidade de população necessária à auto-suficiência; território com autarcia agrícola e facilmente defensável; próximo do mar mas não tanto que o influxo de estrangeiros através de porto descharacterize a cidade; quanto ao carácter, o dos helenos parece o mais adequado, mas não dispensa a educação cívica.

A polis é redefinida como um conjunto (*systasis*) do qual nem todos os componentes são considerados partes, embora todos sejam indispensáveis. A cidade carece de quem a alimente, defende, administre, governe, negoceie. Mas como a cidade é uma associação de indivíduos semelhantes em busca da vida melhor, e como a actualização da natureza humana é difícil, nem todos podem partilhar na associação de iguais. Na cidade melhor, os cidadãos membros da associação governante devem ter o lazer necessário para desempenhar os cargos de modo excelente. Por isso, guerreiros, oficiais e sacerdotes devem possuir a maior porção da propriedade. Os ricos têm grandes propriedades mas estas são um instrumento (*organon*) (1264b8-25) e, mesmo que incluam seres vivos, não formam parte da cidade.

Será isto “fascismo”? Ou oligarquia dos virtuosos? Ou platonismo às avessas? Para avaliar Aristóteles, é preciso ter presente que o seu problema teórico é o de identificar o melhor regime político para a manifestação das excelências humanas. Onde existe um grupo humano suficiente para o estabelecer? Não existem “cem homens capazes”, nem Aristóteles está a sugerir uma teoria da conquista do poder e do golpe revolucionário. Resta que só a democracia urbana pode ter estabilidade em época de proliferação das massas. Mas esta necessidade histórica não substitui um critério de apreciação, aliás, para bem da própria democracia e da classe média.

No cap.7 do Livro VI começam as reflexões sobre educação que ocupam todo o curto Livro VIII. O contexto serve para reiterar o princípio da complementariedade entre natureza e cultura. De facto, se a existência da cidade depende de circunstâncias materiais externas, também depende do esforço educativo. A finalidade educativa é a formação de homens livres com excelências éticas e dianoéticas através dos saberes liberais. Daqui emerge a questão da separação entre negócio (*askholia*) e ócio (*skhole*). Os negócios existem em função do lazer, a guerra em função da paz e as coisas necessárias em função das coisas nobres. A educação não deve servir só o necessário e o útil, nem só a guerra, como em Esparta. Além disso, a

educação não é um jogo que visa relaxar e divertir após o trabalho; deve preparar o homem para as actividades criadoras da vida activa. Mesmo os jogos das crianças devem ser antecipações das futuras actividades criativas. Após as recomendações sobre o ensino da música, o manuscrito interrompe-se antes de tratar a leitura e a escrita, a ginástica, e o desenho. O programa educativo que actuaria sobre as pré-condições étnicas e psicológicas da população, para realizar a ordem política, fica incompleto.

7. A ciéncia política

A *Política* é um verdadeiro puzzle intelectual que só a tradição política helénica global ajuda a resolver. Mas ao longo dos meandros da obra, Aristóteles nunca perde de vista a coincidência entre o ponto de partida e o ponto de chegada: a política é a actualização da natureza humana. Pelo caminho, fica o campo extensíssimo da acção humana, delimitado pela teoria antropológica no início da *ética* (Livro I) e pela descrição do melhor regime no final de *Política*. O procedimento desta filosofia das coisas humanas (*philosophia peri ta anthropina*, *Ética a Nicómaco*, X,10,1181b15) é descriptivo e valorativo: para compreender a unidade política, é preciso compreender o homem que dela faz parte; e se tivermos noção de actualização da natureza humana podemos ter critérios para julgar o valor da cidade-estado.

Assim se comprehende que o texto da *Política* que chegou à posteridade constitua a *segunda* parte de uma ciéncia política (*episteme politike*) cuja *primeira* parte é a *Ética*. A ética estuda o que é o bem supremo, a partir do conhecimento da natureza humana e procurando saber em que consiste a felicidade (*eudaimonia*). A finalidade da ciéncia política é estudar o bem humano na vida política sendo a *eudaimonia* da polis mais completa que a do indivíduo (1094b7-1). Em paralelo com as finalidades últimas da vida humana – prazer, poder e razão – Aristóteles distingue entre ciéncias teóricas, ou sobre a razão; ciéncias produtivas que visam as técnicas de bem-estar; e ciéncias práticas entre as quais se contam a Política cujo objecto é o interesse comum e governo da cidade; a Economia, que é ciéncia da administração da casa e da família; e a Ética, que é a ciéncia da conduta do indivíduo formado. Neste momento fundante da filosofia prática, a ciéncia do agir público do homem como ser racional (*zoon noun ekhon*) Aristóteles não ignora as formas de acção do que cobiça, pretende ou abusa do poder. A ciéncia prática analisa a acção dos fundadores de cidade e a anarquia de multidão; a exceléncia da razão e a psicologia de tiranos que gerem as massas através de desejo, temor e cupidez. É bastante claro que Maquiavel veio deslocar

a tónica da observação política, vendo menos que a ciéncia política clássica como demonstrou Leo Strauss.

Ao longo do séc. XX, numa época de plena constituição das ciéncias humanas, reconhecemos melhor como a universalidade do empreendimento aristotélico, lançou as bases do que hoje chamamos Direito Constitucional, Economia, Teoria da História, Antropologia, Psicologia Social, Sociologia, Relações Internacionais, Ciéncias Militares. O que a filosofia das coisas humanas abrange, é impressionante: a ética como ciéncia do carácter do homem de bem; a política como ciéncia da natureza, forma e ciclo das unidade político-sociais; a supremacia da justiça; os critérios aristocráticos da cidade; a recomendação da classe média; a fundamentação da justiça na amizade. Por tudo isto, a filosofia política ocupa o topo da hierarquia das ciéncias práticas; o seu objecto engloba todas as ordens sociais e actividades humanas e os seus critérios servem para ler, avaliar e influenciar a vida em comunidade.

8. A presente edição GEPOLIS

A presente edição bilingue da *Política* era indispensável para restituir Aristóteles ao pensamento político português. A tradução deve-se a António Campelo Amaral, e Carlos de Carvalho Gomes *, mediante trabalho abnegado que se iniciou em 1995, no âmbito do GEPOLIS, da Universidade Católica Portuguesa. O texto fixado segue a edição Bekker da Academia Borussica, tendo sido consultadas outras edições do texto grego e respectivas traduções em línguas modernas: W.L. Newman, *The Politics of Aristotle*; J. Aubonne, *Politique*, Paris, 1968-1980, (Budé); H. Rackham (Loeb), O. Immisch, *Politica*, Leipzig, 1909 e 1929 (Teubner); J. Marias, *Politica*, Madrid, 1957.

A R. M. Rosado Fernandes, da Universidade Clássica, helenista distinto, expressamos o nosso agrado pela revisão literária do texto grego e o prefácio que dignifica esta edição. A Manuel Silvestre, agradecemos os índices de conceitos e de nomes e outras diligências editoriais. A João Constâncio, da Universidade Nova, agradecemos as facilidades concedidas para a obtenção do texto grego. A Alfredo Ramalho, Adjunto do Professor Bibliotecário da BUJP II, agradecemos o permanente apoio na disponibilização

* Docentes na Faculdade de Ciéncias Humanas e na Faculdade de Teologia da UCIP.

de meios logísticos e bibliográficos. Enfim, uma palavra especial para o discernimento do editor, Assírio Bacelar, e o director da colecção em que a presente obra é editada, João Bettencourt da Câmara; em boa hora, as edições Vega colaboraram em restituir, de facto, ao património cultural português uma obra que, de direito, já o integrava..

MENDO CASTRO HENRIQUES

BIBLIOGRAFIA

POR ORDEM TEMÁTICA E CRONOLÓGICA

As edições da *Política*

- W. L. NEWMAN, *The Politics of Aristotle*, Oxford, 1887-1902
F. SUSEMIHL and R.D. HICKS, *The Politics of Aristotle*, Londres, 1894
O. IMMISCH, *Politica*, Leipzig, 1909 e 1929
H. RACKHAM, *Politics*, Londres, ed. Loeb, 1932
E. BARKER, *The Politics of Aristotle* Oxford, 1946
J. AUBONNET, *Aristote, Politique*, Paris, ed. Belles-Lettres, 1960-89
J. MARÍAS, *Politica*, Madrid, EP, 1957
R. ROBINSON, *Aristotle's Politics. Books III and IV*, Oxford, 1962

B. Cronologia

- H. VON ARNIM, *Zur Entstehungsgeschichte der aristotelischen Politik*, Sitzungsberichte der öesterreichischen Akademie der Wissenschaft in Wien, Phil.-hist. Kl. 200.1, Viena, 1924
J.L. STOCKS, 'The composition of Aristotle's *Politics*', Classical Quarterly 31, 1937, 177-87
E. BARKER, 'The life of Aristotle and the composition and structure of the *Politics*', CR 45, 1931, 162-72
W THEILER, 'Bau und Zeit der aristotelischen Politik', MH 9, 1952, 65-78
R. STARK, 'Der Gesamtaufbau der aristotelischen Politik', in *La politique d'Aristote*, Entretiens Hardt XI Geneva, 1964
E. BRAUN, Das dritte Buch der aristotelischen Politik, Interpretation, Sitzung-

- richte der oesterreichischen Akademie der Wissenschaften, Philos.-hist. Kl. 247-4 Vienna, 1965
- Werner JAEGER, *Aristotle: Fundamentals of the history of his development*, Oxford, O.U.P., 2.^a ed, 1967
- J. MESK, 'Die Buchfolge der aristotelischen Politik', in STEINMETZ ed., Schriften zu den *Politika* des Aristoteles Hildesheim, 1973
- C.J. ROWE, 'Aims and methods in Aristotle's Politics', *Classical Quarterly* 27, 1977, 159-72
- P. PELLEGRIN, 'La Politique d'Aristote, unité et fractures', *Revue philosophique de la France et de l'Etranger* 110, 1987, 124-59
- C.H. KAHN, 'The normative character of Aristotle's Politics', in G.PATZIG, ed. Aristoteles, 'Politik' Goettingen,1990

C. Filosofia política

- E. BARKER, *The Political Thought of Plato and Aristotle*, Londres, 1906
- M. DEFOURNY, *Aristote, études sur la Politique*, Paris, 1932
- AA.VV. *La politique d'Aristote*, Entretiens Hardt XI Geneva, 1964
- M.I. FINLEY, *Democracy Ancient and Modern*, Londres, 1973
- P. STEINMETZ ed., *Schriften zu den Politika des Aristoteles*, Hildesheim, 1973
- G. BIEN, *Die Grundlegung der politischen Philosophie bei Aristoteles*, Munich, 1973
- R.G. MULGAN, *Aristotle's Political Theory*, Oxford, 1977
- J.B. MORRALL, *Aristote*, Londres, 1977
- E. SCHÜTRUMPF, *Die Analyse der Polis durch Aristoteles*, Amsterdam, 1980
- R. BODÉUS, *Le philosophe et la cité*, Paris, 1981
- T.H. IRWIN, *Aristotle's First Principles*, Oxford, 1988 , ch. 2-3
- G.PATZIG, ed. Aristoteles, 'Politik' Goettingen,1990
- R. BODÉUS, *Philosophie et politique chez Aristote*, Namur, 1991
- D. KEYT and ED. MILLER ed., *A Companion to Aristotle's Politics*, Oxford, 1991
- F. WOLFF, *Aristote et la politique*, Paris, PUF, 1991

D. Ética e Política

- W.L. NEWMAN *The Politics of Aristotle*, Oxford, 1887-1902, vol.2, apêndice.A
- K. VON FRITZ e E. KAPP, *Aristotle's Constitution of Athens and Related Texts*, Nova Iorque, 1950
- E. TREPANIER, 'La Politique comme philosophie morale chez Aristote', *Dialogue* 2, 1963-64, 25 1-79
- R. BETBEDER, 'Ethique et politique selon Aristote', *Revue des sciences philosophiques et théologiques* 20, 1970, 543-88
- H. FLASHAR, 'Ethik und Politik in der Philosophie des Aristoteles', *Gymnasium* 78, 1971, 278-93

- D.J. ALLAN, 'Individual and state in the *Ethics and Politics*', in F.P. HAGER *Ethik und Politik des Aristoteles*, Darmstadt, 1972
- S. CASHDOLLAR, 'Aristotle's politics of morals', IHP 11,1973, 145 -60
- A.W.H.ADKINS, 'The connection between Aristotle's Ethics and Politics', *Political Theory* 12, 1984, 29-49
- T.H. IRWIN, 'Moral science and political theory in Aristotle', in P. CARTLEDGE e F. D. HARVEY, eds. , *Crux*, Exeter, 1985
- J. ROBERTS, 'Political animals in the *Nicomachean Ethics*', *Phronesis* 34, 1989, 185-205
- C. J. ROWE, 'The good for man in Aristotle's *Ethics and Politics*', in A. ALBERTI *Studi sull'etica di Aristotele*, Nápoles, 1990

E. Antropología Política

- E. WEIL, 'L'anthropologie d'Aristote', in *Essais et conférences*, I, Paris, 1970
- R.G.MULGAN, 'Aristotle's doctrine that man is a political animal', *Hermes*, 102,1974,438-45
- T.J. SAUNDERS, 'A note on Aristotle's Politics I,1', *Classical Quarterly* 26, 1976, 316-17
- D. KEYT, 'Three fundamental principles in Aristotle's Politics', *Phronesis* 32, 1987, 54-79 e in D. KEYT and ED. MILLER ed., *A Companion to Aristotle's Politics*, Oxford, 1991
- J. M. COOPER, 'Political animals and civic friendship', in in G.PATZIG, ed. Aristoteles, 'Politik', Goettingen,1990
- W KULLMANN, 'Man as a political animal', in D. KEYT and ED. MILLER edd., *A Companion to Aristotle's Politics*, Oxford, 1991

F. Cidadania

- E. BRAUN, *Aristoteles über Bürger- und Menschentugend*, Sitzungsberichte der oesterreichischen Akademie der Wissenschaft in Wien, Philos.hist.KI. 236.2 Viena, 1961
- C. MOSSE, 'La conception du citoyen dans la Politique d'Aristote', *Eirene* 6,1967,17-21
- J. PECIRKA, 'A note on Aristotle's definition of citizenship', *Eirene*, 6, 1967, 23-26
- R. DEVELIN, 'The good man and the good citizen in Aristotle's *Politics*', *Phronesis* 18, 1973, 71-79
- C. JOHNSON, 'Who is Aristotle's citizen?', *Phronesis* 29, 1984, 73-90
- T.H. IRWIN, 'The good of political activity', in G.PATZIG, ed. Aristoteles, 'Politik', Goettingen,1990
- J. BARNES, 'Aristotle and political liberty, in G. PATZIG ed. Aristoteles' 'Politik', Goettingen,1990

G. Economia

- J. SOUDEK, 'Aristotle's theory of exchange', *Proceedings of the American Philosophical Society* 96, 1952, 45-75
- K. POLANYI, 'Aristotle discovers the economy', in K. POLANYI, C.M. ARENSBERG, and H.W. PEARSON ed., *Trade and Market in the Early Empires* Glencoe, III., 1957, 64-94
- M.I. FINLEY, 'Aristotle and economic analysis', *Past and Present* 47, 1970, 3-25 e in J. BARNES, M. SCHOFIELD, R. SORABJI, eds. *Articles on Aristotle*, Londres, 1975-1979.
- S.T. LOWRY, 'Aristotle's "natural limit", and the economics of price regulation', *Greek Roman and Byzantine Studies*, 1974, 7-63
- T.J. LEWIS, 'Acquisition and anxiety, Aristotle's case against the market', *Canadian Journal of Economics* 11, 1978, 69-90
- S. MEIKLE, 'Aristotle and the political economy of the *polis*', *Journal of Hellenic Studies* gg, 1979, 57-73 e in D. KEYT and ED. MILLER edd., *A Companion to Aristotle's Politics*, Oxford, 1991
- U. VICTOR, (*Aristoteles*) *Oikonomikos*, Meisenheim, 1983
- S. MEIKLE, 'Aristotle on equality and market exchange', *Journal of Hellenic Studies* 111, 1991, 193-96
- E.C. WEISKOPF, *Die Produktionsverhaeltnisse im alten Orient und in der griechenroemischen Antike*, Berlin, 1957
- D. KEYT and F. D. MILLER edd., *A Companion to Aristotle's Politics* Oxford, 1991
- R. MAYHEW, 'Aristotle on property', RM, 46, 1992/3, 803-31

H. Escravatura

- P.A. BRUNT, 'Aristotle and slavery', in *Studies in Greek History and Thought*, Oxford, 1993
- O. GIGON, 'Die Sklaverei bei Aristoteles', in *La politique d'Aristote*, Entretiens Hardt XI Geneva, 1964
- R.O. SCHLAIFER, 'Greek theories of slavery from Homer to Aristotle', *HSCP* 47, 1936, 165-204 = M.I. FINLEY ed., *Slavery in Classical Antiquity*, Cambridge, Mass., 1960
- W. W. FORTENBAUGH, 'Aristotle on women and slaves', in J. BARNES, M. SCHOFIELD, R. SORABJI, eds. *Articles on Aristotle*, Londres, 1975-1979.
- A. BARUZZI, 'Der Freie und der Sklave in Ethik und Politik des Aristoteles', *Philosophisches Jahrbuch* 77, 1970, 15-28
- N.D. SMITH, 'Aristotle's theory of natural slavery', *Phoenix* 37, 1983, 109-22 D. KEYT and ED. MILLER edd., *A Companion to Aristotle's Politics*, Oxford, 1991

- T.J. SAUNDERS, 'The Controversy about slavery reported in Aristotle, *Politics* 1255a4 sqq', in A. MOFFAIT ed., *Maistor, Studies for R. Browning*, Camberra, 1984
- S.R.L. CLARK, 'Slaves and citizens', *Phil* 60, 1985, 27-46
- M. SCHOFIELD, 'Ideology and philosophy in Aristotle's theory of slavery', in G. PATZIG, ed. *Aristoteles*, 'Politik', Goettingen, 1990

I. Crítica de Platão

- E. BORNEMANN, 'Aristoteles Urteil über Platons politische Theorie', *Phg* 79, 1923, 70-I 58, 2,34-57
- G.R. MORROW, 'Aristotle's comments on Plato's *Laws*', in DÜRING e OWEN, *Aristotle and Plato in the mid. Fourth Century*, Göteborg, 1960
- M.C. NUSSBAUM, 'Shame, separateness, and political unity, Aristotle's criticism of Plato', in RORTY, ed. *Essays on Aristotle's Ethics*, Oxford, 1978
- P. SIMPSON, 'Aristotle's criticism of Socrates' communism of wives and children', *Apeiron* 24, 199 I, 99- I I 4
- R.E. STALLEY, 'Aristotle's criticism of Plato's *Republic*', in D. KEYT and ED. MILLER ed., *A Companion to Aristotle's Politics*, Oxford, 1991
- W. W. FORTENBAUGH, 'Aristotle on prior and posterior, correct and mistaken constitutions', TAPA 106, 1976, I25-37 in D. KEYT and ED. MILLER ed., *A Companion to Aristotle's Politics*, Oxford, 1991

J. Estado e Constituições

- E. BRAUN, *Die Kritik der Lakedaimonischen Verfassung in den Politika des Aristoteles*, Klagenfurt, 1956
- P. CLOCHE, 'Aristote et les institutions de Sparte', *Les études classiques* 11, 1942, 289-313 e in STEINMETZ ed., *Schriften zu den Politika des Aristoteles*, Hildesheim, 1973
- R.A. DE LAIX, 'Aristotle's conception of the Spartan constitution', *IHP* 12, 1974, 21-30
- G.L. HUXLEY, 'Crete in Aristotle's *Politics*', *Greek Roman and Byzantine Studies*, 12, 1971, 505-15
- A.C. BRADLEY, 'Aristotle's conception of the State', in E. ABBOTT ed., *Hellenica Londres*, 1990 e in D. KEYT and ED. MILLER edd., *A Companion to Aristotle's Politics*, Oxford, 1991
- S. EVERSON, 'Aristotle on the foundations of the State', *Political Studies* 36, 1988, 89-101
- F.D. MILLER, 'Aristotle's political naturalism', *Apeiron* 22, 1989, 195-218

K. Constituição de Atenas

- U. VON WILAMOWITZ-MOELLENDORF, *Aristoteles und Athen*, Berlim, 1893
- H. BLOCH, 'Studies in the historical literature of the fourth century, Theophrastus'

Nomoi and Aristotle', in *Athenian Studies presented to W. S. Ferguson*, HSCP suppt. I, 1940

H. BLOCH, 'Herakleides Lembos and his Epitome of Aristotle's *Politeiai*', TAPA 71, 1940, 2, 9-39

K. VON FRITZ e E. KAPP, *Aristotle's Constitution of Athens and Related Texts*, Nova Iorque, 1950

J. DAY and M. CHAMBERS, *Aristotle's History of Athenian Democracy*, Berkeley and Los Angeles, 1962

J.J. KEANEY, 'The structure of Aristotle's *Athènaion Politeia*', HSCP, 67, 1963, 118-46

J.J. KEANEY, 'The date of Aristotle's *Athènaion Politeia*', Historia, 19, 1970, 326-36

P.J. RHODES, *A Commentary on Aristotle's Athénaión Politeia*, Oxford, 1981

J.J. KEANEY, *The Composition of Aristotle's Athénaión Politeia*, Nova Iorque, 1993

I. Monarquia

H. KLEINEN, 'The philosophy of Aristotle and the Hellenic Macedonian policy', Ethics 48, 1937, e in J. BARNES, M. SCHOFIELD, R. SORABJI, eds., *Articles on Aristotle*, Londres, 1975-1979.

V. EHRENBERG, *Alexander and the Greeks*, Oxford, 1938, ch.3

R.G. MULGAN, 'Aristotle's sovereign', Political Studies, 18, 1970, 518-19

R. G. MULGAN, 'A note on Aristotle's absolute ruler', Phronesis 19, 1974, 66-69

M. Democracia

E. BRAUN, 'Die Summierungstheorie des Aristoteles', Jahresshefte der oesterreichischen archaeologischen Instituts, Wien 44, 1959, 57-84 e in STEINMETZ ed., *Schriften zu den Politika des Aristoteles*, Hildesheim, 1973

M. CHAMBERS, Aristotle's "forms of democracy", Transactions of the American Philological Association, 92, 1961, 20-36

C. HÜCKEN, 'Die aristotelische Demokratiebegriff und sein historisches Umfeld', in G.PATZIG, ed. Aristotle, 'Politik', Goettingen, 1990

G. MARA, and H. RICHARDSON edd., *Liberalism and the Good*, New York, 1990

D. KELLY and J.D. MELLER edd., *A Companion to Aristotle's Politics*, Oxford, 1991

A. LINOTTE, 'Aristotle and democracy', Classical Quarterly, 42, 1992, 114-28

N. Regime Melhor

J.L. STOCKS, 'Scholé', Classical Quarterly, 30, 1936, 177-87

F. SOLMSEN, 'Leisure and play in Aristotle's ideal state', RhM 107, 1964, 193-220

G. DOWNEY, Aristotle as an expert on urban problems', Talanta 3, 1971, 56-73

F. SOLMSEN, 'Aristotle EN 10,7, 1177b6-15', CP 72, 1977, 42-43

G.L. HUXLEY, 'On Aristotle's best state', in P. CARTLEDGE e F. D. HARVEY, eds., Crux, Exeter, 1985

P.A. VANDER WAERDT, 'Kingship and philosophy in Aristotle's best régime', Phronesis 30, 1985, 249-73

O. Revolução

M. WHEELER, 'Aristotle's analysis of the nature of political struggle', AIP 72, 1951, 145-61 e in J. BARNES, M. SCHOFIELD, R. SORABJI, eds. *Articles on Aristotle*, Londres, 1975-1979

F. KORT, 'The quantification of Aristotle's theory of revolution', American Political Science Review 46, 1952, 486-93

E. BRAUN, 'Ein Maxime der Staatkunst in der *Politika* des Aristoteles', Jahresshefte der oesterreichischen archaeologischen Instituts, Wien 44, 1959, 386-98 e in STEINMETZ ed., *Schriften zu den Politika des Aristoteles*, Hildesheim, 1973

P. História

R. WEIL, *Aristote et l'histoire, essai sur la 'Politique'*, Paris, 1960

R. WEIL, 'Philosophie et histoire', in *La politique d'Aristote*, Entretiens Hardt XI Geneva, 1964

G.L. HUXLEY, 'Aristotle as antiquary', Greek Roman and Byzantine Studies, 14, 1973, 2, 71-86

K. VON FRITZ, 'Die Bedeutung des Aristoteles für die Geschichtsschreibung', in *La politique d'Aristote*, Entretiens Hardt XI Geneva, 1964

G.L. HUXLEY, 'On Aristotle's historical methods', Greek Roman and Byzantine Studies, 13, 1972, 157-59

G.E.M. DE STE.CROIX, 'Aristotle on history and poetry Poetics 9, 1451a36-b11', in *The Ancient Historian and his Materials. Essays in honour of C. E. Stevens*, Farnborough, 1975

J. BARNES, M. SCHOFIELD, R. SORABJI, eds. *Articles on Aristotle*, Londres, 1975-1979

G.L. HUXLEY, *On Aristotle and Greek Society*, Belfast, 1979

ΠΟΛΙΤΙΚΩΝ · A

LIVRO I

1252a 1 Ἐπειδὴ πᾶσαι πόλιν δρῶμεν κοινωνίαν τινὰ οὖσαν καὶ
πᾶσαι κοινωνίαν ἀγαθοῦ τινος ἔνεκεν συνεστηκύιαν (τοῦ γάρ
εἶναι δοκοῦντος ἀγαθοῦ χάριν πάντα πράττουσι πάντες), δῆ-
λον ὡς πᾶσαι μὲν ἀγαθοῦ τινος στοχάζονται, μάλιστα δὲ
καὶ τοῦ κυριωτάτου πάντων ἡ πασῶν κυριωτάτη καὶ πάσας
περιέχουσα τὰς ἄλλας. αὕτη δ' ἐστὶν ἡ καλουμένη πόλις
καὶ ἡ κοινωνία ἡ πολιτική. ὅσοι μὲν οὖν οἰονται πολιτικὸν
καὶ βασιλικὸν καὶ οἰκονομικὸν καὶ δεσποτικὸν εἶναι τὸν
αὐτὸν οὐν καλῶς λέγουσιν (πλήθει γάρ καὶ διλγότητι νομί-
ζουσι διαφέρειν ἀλλ' οὐκ εἴδει τούτων ἔκαστον, οἷον ἀν μὲν
δλίγων, δεσπότην, ἀν δὲ πλειόνων, οἰκονόμον, ἀν δ' ἔτι
πλειόνων, πολιτικὸν ἡ βασιλικόν, ὡς οὐδὲν διαφέρουσαν
μεγάλην οἰκίαν ἢ μικρὰν πόλιν καὶ πολιτικὸν δὲ καὶ
βασιλικόν, δταν μὲν αὐτὸς ἐφεστήκη, βασιλικόν, δταν
δὲ κατὰ τοὺς λόγους τῆς ἐπιστήμης τῆς τοιαύτης κατὰ μέρος
ἀρχων καὶ ἀρχόμενος, πολιτικόν· ταῦτα δ' οὐκ ἐστιν ἀληθῆ·
δῆλον δ' ἐσται τὸ λεγόμενον ἐπισκοποῦσι κατὰ τὴν ὑφ-
ηγημένην μέθοδον. ὥσπερ γάρ ἐν τοῖς ἀλλοις τὸ σύν-
θετον μέχρι τῶν ἀσυνθέτων ἀνάγκη διαιρεῖν (ταῦτα γάρ ἐλά-
χιστα μόρια τοῦ παντός), οὕτω καὶ πόλιν ἐξ ὧν σύγκειται
σκοπούντες δψόμεθα καὶ περὶ τούτων μᾶλλον, τί τε δια-
φέρουσιν ἀλλήλων καὶ εἴ τι τεχνικὸν ἐνδέχεται λαβεῖν περὶ
ἔκαστον τῶν ὅηθέντων.

1. Comunidade e cidade.

Observamos que toda a cidade é uma certa forma de comunidade (¹) 1252a
e que toda a comunidade é constituída em vista de algum bem. É que,
em todas as suas acções, todos os homens visam o que pensam ser o bem.
É, então, manifesto que, na medida em que todas as comunidades visam
algum bem, a comunidade mais elevada de todas e que engloba todas as
outras visará o maior de todos os bens. Esta comunidade é chamada
'cidade', aquela que toma a forma de uma comunidade de cidadãos.

Não pensam bem os que pretendem que as funções de um governante,
de um rei, de um senhor de uma casa, e de um senhor de escravos são
uma e a mesma coisa, como se não existisse uma grande diferença entre
uma grande casa e uma pequena cidade; é que imaginam que essas
diversas formas de autoridade apenas diferem no maior ou menor número
de subordinados, mas não na qualidade. Se, por exemplo, um homem
governa pouca gente, é um senhor de escravos; se governa várias pessoas,
é um senhor da casa; e se governa ainda mais, terá a função de rei ou
de governante. E em relação ao rei e ao governante consideram que,
quando um homem controla pessoalmente, tem a função de rei; quando,
conforme as regras da ciência política (²), toma a função ora de mandar
ora de obedecer, é um governante. Mas tais asserções são falsas. A
questão tornar-se-á clara se examinarmos o problema de acordo com o
processo de investigação que seguimos até agora.

É que, tal como nas outras ciências temos de analisar um composto
até aos seus elementos mais simples (que são as mais pequenas partes
do todo) assim também examinaremos as partes componentes de uma
cidade, vendo melhor como as diversas formas de autoridade diferem
entre si, compreendendo de modo positivo cada uma das funções men-
cionadas.

2 Eἰ δή τις ἔξ αρχῆς τὰ πράγματα φυόμενα βλέψειεν,
25 ὥσπερ ἐν τοῖς ἄλλοις, καὶ ἐν τούτοις κάλλιστ’ ἀν οὕτω θεωρήσειεν. ἀνάγκη δὴ πρῶτον συνδυάζεσθαι τοὺς ἄνευ ἀλλήλων μὴ δυναμένους εἶναι, οἷον θῆλυ μὲν καὶ ἄρρεν τῆς γεννήσεως ἔνεκεν (καὶ τοῦτο οὐκ ἐκ προαιρέσεως, ἀλλ’ ὥσπερ καὶ ἐν τοῖς ἄλλοις ζῷοις καὶ φυτοῖς φυσικὸν τὸ ἐφίεσθαι,
30 οἷον αὐτό, τοιοῦτον καταλιπεῖν ἔτερον), ἄρχον δὲ φύσει καὶ ἀρχόμενον διὰ τὴν σωτηρίαν. τὸ μὲν γάρ δυνάμενον τῇ διανοίᾳ προορᾶν ἄρχον φύσει καὶ δεσπόζον φύσει, τὸ δὲ δυνάμενον [ταῦτα] τῷ σώματι πονεῖν ἀρχόμενον καὶ φύσει δούλον· διὸ δεσπότῃ καὶ δούλῳ ταύτῳ συμφέρει. φύσει μὲν
1252b οὖν διώρισται τὸ θῆλυ καὶ τὸ δούλον (οὐθὲν γάρ ἡ φύσις ποιεῖ τοιοῦτον οἷον οἱ χαλκοτύποι τὴν Δελφικὴν μάχαιραν, πενιχρῶς, ἀλλ’ ἐν πρὸς ἐν οὕτω γάρ ἀν ἀποτελοῖτο κάλλιστα τῶν ὄργανων ἔκαστον, μὴ πολλοῖς ἔργοις ἀλλ’ ἐνὶ δουλεῦνον). ἐν δὲ τοῖς βαρβάροις τὸ θῆλυ καὶ τὸ δούλον τὴν αὐτὴν ἔχει τάξιν. αἴτιον δ’ ὅτι τὸ φύσει ἄρχον οὐκ ἔχουσιν, ἀλλὰ γίνεται ἡ κοινωνία αὐτῶν δούλης καὶ δούλου. διό φασιν οἱ ποιηταὶ ‘βαρβάρων δ’ “Ελληνας ἄρχειν εἰκός”, ώς ταύτῳ φύσει βάρβαρον καὶ δούλον ὅν. ἐκ μὲν οὖν τούτων τῶν δύο κοινωνιῶν οἰκία πρώτη, καὶ ὄρθως ‘Ησίοδος εἶπε ποιήσας ‘οἶκον μὲν πρώτιστα γυναικά τε βοῦν τ’ ἀροτῆρα· δὸ γάρ βοῦς ἀντ’ οἰκέτου τοῖς πένησίν ἔστιν. ἡ μὲν οὖν εἰς πᾶσαν ἡμέραν συνεστηκούσα κοινωνία κατὰ φύσιν οἰκός ἔστιν, οὓς Χαρώνδας μὲν καλεῖ ὄμοσιπύους, Ἐπιμενίδης

2. Origem da cidade: casal, família, aldeia.

Neste, como noutrios domínios, obteremos a melhor apreciação das coisas se olharmos para o seu processo natural (³), desde o princípio. Em primeiro lugar, aqueles que não podem existir sem o outro devem formar um par. É o caso da fêmea e do macho para procriar (e isto nada tem a ver com uma escolha já que, como nos animais e nas plantas, a necessidade de progenitura é, em si, um facto natural); é ainda o caso daquele que, por natureza, manda e daquele que obedece, para segurança de ambos. É que quem pode usar o seu intelecto para prever, é, por natureza, governante e senhor, enquanto quem tem força física para trabalhar, é governado e escravo por natureza. Assim, senhor e escravo convergem nos interesses.

25

30

Assim, é a natureza que diferenciou fêmea e escravo (⁴). A natureza nada produz segundo o modo mesquinho dos fabricantes de facas de Delfos, mas destina cada coisa para um único uso; é que cada ferramenta será mais eficaz se servir apenas para uma função, e não para várias. Os bárbaros, não obstante, atribuem à mulher e ao escravo a mesma condição porque não possuem quem mande por natureza e a respectiva comunidade torna-se na de um escravo e de uma escrava. Por isso, como dizem os poetas, assumindo que bárbaro e escrava são idênticos por natureza, “é justo que os gregos deveriam dominar os bárbaros”. (⁵)

1252b

Assim, foi destas duas comunidades que a família surgiu primeiro, e Hesíodo está certo ao dizer na sua poesia “*a casa primeiro que tudo, mulher e boi para o arado*” (⁶); com efeito, o boi é o servo do homem pobre. Assim, a família é uma comunidade formada de acordo com a natureza para satisfazer as necessidades quotidianas; e aos seus membros chama Carondas “companheiros de messe” e Epiménides de Creta, “comensais”.

5

10

15 δὲ δὲ οἱ Κρήτες δημοκάπους· ἡ δὲ ἐκ πλειόνων οἰκιῶν κοινωνία
 πρώτη χρήσεως ἔνεκεν μὴ ἐφημέρου κάμη. μάλιστα δὲ
 κατὰ φύσιν ἔοικεν ἡ κάμη ἀποικία οἰκίας εἶναι, οὓς κα-
 λοῦσί τινες δημογάλακτας, παῖδας τε καὶ παίδων παῖδας.
 διὸ καὶ τὸ πρώτον ἐβασιλεύοντο αἱ πόλεις, καὶ νῦν ἔτι τὰ
 20 ἔθνη· ἐκ βασιλευομένων γάρ συνῆλθον πᾶσα γάρ οἰκία
 βασιλεύεται ὑπὸ τοῦ πρεσβυτάτου, ὥστε καὶ αἱ ἀποικίαι, διὰ
 τὴν συγγένειαν, καὶ τοῦτον ἐστὶν ὁ λέγει "Ομηρος 'θεμιστεύει
 δὲ ἔκαστος παίδων ἡδ' ἀλόχων". σποράδες γάρ· καὶ οὕτω
 τὸ ἀρχαῖον φόκουν, καὶ τοὺς θεοὺς δὲ διὰ τοῦτο πάντες φασὶ²⁵
 βασιλεύεσθαι, ὅτι καὶ αὗτοὶ οἱ μὲν ἔτι καὶ νῦν οἱ δὲ τὸ
 ἀρχαῖον ἐβασιλεύοντο, ὥσπερ δὲ καὶ τὰ εἰδη ἔαντοις ἀφ-
 ομοιούσιν οἱ ἄνθρωποι, οὕτω καὶ τοὺς βίους τῶν θεῶν. ἡ δὲ
 ἐκπλειόνων καμῶν κοινωνία τέλειος πόλις, ἦδη πάστης ἔχουσα
 πέρας τῆς αὐτάρκείας ὡς ἐπος εἰπεῖν, γινομένη μὲν τοῦ
 30 ζῆν ἔνεκεν, οὓσα δὲ τοῦ εὖ ζῆν. διὸ πᾶσα πόλις φύσει ἐστιν,
 εἴπερ καὶ αἱ πρώται κοινωνίαι. τέλος γάρ αὕτη ἐκείνων,
 ἡ δὲ φύσις τέλος ἐστιν· οἷον γάρ ἔκαστον ἐστι τῆς γενέσεως
 τελεσθείσης, ταύτην φαμὲν τὴν φύσιν εἶναι ἔκαστου, ὥσπερ
 ἄνθρωπου ἵπου οἰκίας. ἔτι τὸ οὖν ἔνεκα καὶ τὸ τέλος βέλ-
 1253a τιστον· ἡ δὲ αὐτάρκεια καὶ τέλος καὶ βέλτιστον. ἐκ τούτων οὖν
 φανερὸν ὅτι τῶν φύσει ἡ πόλις ἐστί, καὶ ὅτι δὲ ἄνθρωπος
 φύσει πολιτικὸν ζῷον, καὶ δὲ ἀπόλις διὰ φύσιν καὶ οὐ διὰ
 τύχην ἥτοι φαῦλός ἐστιν, ἡ κρείττων ἡ ἄνθρωπος· ὥσπερ
 5 καὶ δὲ ὑφ' Ομήρου λοιδορηθεὶς ἀφρήτωρ ἀθέμιστος ἀνέστιος·
 ἀμα γάρ φύσει τοιοῦτος καὶ πολέμου ἐπιθυμητής, ἀτε περ
 ἀξυνές ὁν ὥσπερ ἐν πεττοῖς. διότι δὲ πολιτικὸν δὲ ἄνθρωπος
 ζῷον πάστης μελίτης καὶ παντὸς ἀγελαίου ζῷου μᾶλλον,

Por outro lado, a aldeia é a primeira comunidade formada por várias famílias para satisfação de carências além das necessidades diárias. A aldeia parece ser por natureza e no mais elevado grau, uma colónia de lares; segundo alguns autores, os seus membros são filhos do mesmo leito, e filhos dos filhos. Esta é a razão pela qual as cidades foram primeiro governadas por reis como o são ainda hoje as tribos; porque cidades e tribos resultaram da união de indivíduos submetidos ao domínio régio. Tal como toda a família está sob o domínio do membro mais velho, assim também sucede nas colónias devido ao parentesco entre os seus membros. É o que diz Homero: "*Cada um dita a lei aos filhos e às mulheres*" (⁷) visto que [os Cíclopes] viviam dispersos em tempos remotos. Por esta razão, também, todos os homens dizem que os deuses são governados por um rei, porque os próprios homens foram originariamente governados por reis e alguns ainda o são. Tal como os homens modelam os deuses à sua imagem, também lhes atribuem um modo de vida.

A cidade, enfim, é uma comunidade completa, formada a partir de várias aldeias e que, por assim dizer, atinge o máximo de auto-suficiência. (⁸) Formada a princípio para preservar a vida, a cidade subsiste para assegurar a vida boa. (⁹) É por isso que toda a cidade existe por natureza, se as comunidades primeiras assim o foram. A cidade é o fim destas, e a natureza de uma coisa é o seu fim, já que, sempre que o processo de gênese de uma coisa se encontre completo, é a isso que chamamos a sua natureza, seja de um homem, de um cavalo, ou de uma casa. Além disso, a causa final, o fim de uma coisa, é o seu melhor bem, e a auto-suficiência é, simultaneamente, um fim e o melhor dos bens.

Estas considerações evidenciam que uma cidade é uma daquelas coisas que existem por natureza e que o homem é, por natureza, um ser vivo político. (¹⁰) Aquele que, por natureza e não por acaso, não tiver

δῆλον. οὐθὲν γάρ, ὡς φαμέν, μάτην ἡ φύσις ποιεῖ· λόγον
10 δὲ μόνον ἀνθρώποις ἔχει τῶν ζώων· ἡ μὲν οὖν φωνὴ τοῦ
λυπηροῦ καὶ ἡδός ἐστι σημεῖον, διὸ καὶ τοῖς ἄλλοις ὑπ-
άρχει ζῷοις (μέχρι γάρ τούτου ἡ φύσις αὐτῶν ἐλήλυθε, τοῦ
ἔχειν αἰσθησιν λυπηροῦ καὶ ἡδός καὶ ταῦτα σημαίνειν
ἀλλήλοις), ὁ δὲ λόγος ἐπὶ τῷ δηλοῦν ἐστι τὸ συμφέρον καὶ
15 τὸ βλαβερόν, ὥστε καὶ τὸ δίκαιον καὶ τὸ ἀδίκον· τοῦτο γάρ
πρὸς τὰ ἄλλα ζῷα τοῖς ἀνθρώποις ἴδιον, τὸ μόνον ἀγαθοῦ
καὶ κακοῦ καὶ δικαίου καὶ ἀδίκου καὶ τῶν ἄλλων αἰσθησιν
ἔχειν· ἡ δὲ τούτων κοινωνία ποιεῖ οἰκίαν καὶ πόλιν. καὶ
20 πρότερον δὲ τῇ φύσει πόλις ἡ οἰκία καὶ ἔκαστος ἡμῶν ἐστιν.
τὸ γάρ ὅλον πρότερον ἀναγκαῖον εἶναι τοῦ μέρους ἀναιρου-
μένου γάρ τοῦ ὅλου οὐκ ἐσται ποὺς οὐδὲ χείρ, εἰ μὴ ὅμωνύμως,
ζοπερ εἴ τις λέγοι τὴν λιθίνην (διαφθαρεῖσα γάρ ἐσται
τοιαύτη), πάντα δὲ τῷ ἔργῳ ὕρισται καὶ τῇ δυνάμει, ὥστε
25 μηκέτι τοιαῦτα ὄντα οὐ λεκτέον τὰ αὐτὰ εἶναι ἄλλῃ ὅμ-
ώνυμᾳ. διὰ μὲν οὖν ἡ πόλις καὶ φύσει καὶ πρότερον ἡ ἔκα-
στος, δῆλον· εἰ γάρ μὴ αὐτάρκης ἔκαστος χωρισθείς, ὅμοίως
τοῖς ἄλλοις μέρεσιν ἔξει πρὸς τὸ ὅλον, ὁ δὲ μὴ δυνάμε-
νος κοινωνεῖν ἡ μηδὲν δεόμενος δι' αὐτάρκειαν οὐθὲν μέρος
30 πόλεως, ὥστε ἡ θηρίον ἡ θεός. φύσει μὲν οὖν ἡ ὅρμὴ ἐν
πᾶσιν ἐπὶ τὴν τοιαύτην κοινωνίαν· ὁ δὲ πρῶτος συστήσας
μεγίστων ἀγαθῶν αἴτιος. ζοπερ γάρ καὶ τελεωθεὶς βέλτι-

cidade, será um ser decaído ou sobre-humano, tal como o homem condenado por Homero como “sem família, nem lei, nem lar”⁽¹¹⁾; porque aquele que é assim por natureza, está, além do mais, sedento de ir para a guerra, e é comparável à peça isolada de um jogo.⁽¹²⁾

A razão pela qual o homem, mais do que uma abelha ou um animal gregário, é um ser vivo político em sentido pleno, é óbvia. A natureza, conforme dizemos, não faz nada ao desbarato, e só o homem, de entre todos os seres vivos, possui a palavra. Assim, enquanto a voz indica prazer ou sofrimento, e nesse sentido é também atributo de outros animais (cuja natureza também atinge sensações de dor e de prazer e é capaz de as indicar) o discurso, por outro lado, serve para tornar claro o útil e o prejudicial e, por conseguinte, o justo e o injusto. É que, perante os outros seres vivos, o homem tem as suas peculiaridades: só ele sente o bem e o mal, o justo e o injusto; é a comunidade destes sentimentos que produz a família e a cidade.

Além disso, a cidade é por natureza anterior à família e a cada um de nós, individualmente considerado; é que o todo é, necessariamente, anterior à parte. Se o corpo como um todo é destruído, não haverá nem pé nem mão, excepto por homônima⁽¹³⁾, no sentido em que falamos de uma mão feita de pedra: uma mão deste género será uma mão morta; tudo é definido segundo a sua capacidade ou função. Ora, todas as coisas definem-se pela sua função e pelas suas faculdades; quando já não se encontram operantes não devemos afirmar que são a mesma coisa, mas apenas que têm o mesmo nome. É evidente que a cidade é, por natureza, anterior ao indivíduo, porque se um indivíduo separado não é auto-suficiente, permanecerá em relação à cidade como as partes em relação ao todo. Quem for incapaz de se associar ou que não sente essa necessidade por causa da sua auto-suficiência, não faz parte de qualquer cidade, e será um bicho ou um deus.

É decerto natural a tendência que existe em todos os homens para formar uma comunidade deste género, mas quem primeiro a estabeleceu foi causa de grandes benefícios. Tal como o homem é o melhor dos

στον τῶν ζώων ἄνθρωπός ἐστιν, οὗτῳ καὶ χωρισθεὶς νόμου καὶ δίκης χείριστον πάντων. χαλεπωτάτη γάρ ἀδικία ἔχουσα ὅπλα· ὁ δὲ ἄνθρωπος ὅπλα ἔχων φύεται φρονήσει καὶ 35 ἀρετῇ, οἵς ἐπὶ τάναντίᾳ ἐστὶ χρῆσθαι μάλιστα. διὸ ἀνοσιώτατον καὶ ἀγριώτατον ἄνευ ἀρετῆς, καὶ πρὸς ἀφροδίσια καὶ ἐδωδὴν χείριστον. ἡ δὲ δικαιοσύνη πολιτικόν ἡ γάρ δίκη πολιτικῆς κοινωνίας τάξις ἐστιν, ἡ δὲ δικαιοσύνη τοῦ δικαίου κρίσις.

1253b 3 Ἐπεὶ δὲ φανερὸν ἐξ ὧν μορίων ἡ πόλις συνέστηκεν, ἀναγκαῖον πρῶτον περὶ οἰκονομίας εἰπεῖν πᾶσα γάρ σύγκειται πόλις ἐξ οἰκιῶν. οἰκονομίας δὲ μέρη ἐξ ὧν πάλιν οἰκία συνέστηκεν οἰκία δὲ τέλειος ἐκ δούλων καὶ ἐλευθέρων. Ἐπεὶ δὲ 5 τοῖς ἐλαχίστοις πρῶτον ἔκαστον ζητητέον, πρῶτα δὲ καὶ ἐλαχιστα μέρη οἰκίας δεσπότης καὶ δούλος, καὶ πόσις καὶ ἀλοχος, καὶ πατὴρ καὶ τέκνα, περὶ τριῶν ἀν τούτων σκεπτέον εἴη τί ἔκαστον καὶ ποῖον δεῖ εἶναι. ταῦτα δὲ ἐστὶ δεσποτική καὶ γαμική (ἄνωνυμον γάρ ἡ γυναικός καὶ ἀνδρὸς σύζευξις) καὶ τρίτον τεκνοποιητική (καὶ γάρ αὕτη οὐκ ἀνόμασται ἴδιῳ ὀνόματι). ἐστωσαν δὴ αὗται <αἱ> τρεῖς ἀς εἴπομεν. ἐστὶ δὲ τι μέρος ὃ δοκεῖ τοῖς μὲν εἶναι οἰκονομία, τοῖς δὲ μέγιστον μέρος αὕτης ὅπως δὲ ἔχει, θεωρητέον λέγω δὲ περὶ τῆς καλούμενης χρηματιστικῆς. πρῶτον δὲ 10 περὶ δεσπότου καὶ δούλου εἴπωμεν, ἵνα τά τε πρὸς τὴν ἀναγκαίαν χρείαν ἴδωμεν, καὶ εἴ τι πρὸς τὸ εἰδέναι περὶ αὐτῶν δυναίμεθα λαβεῖν βέλτιον τῶν νῦν ὑπολαμβανομένων. τοῖς μὲν γάρ δοκεῖ ἐπιστῆμη τέ τις εἶναι ἡ δεσποτεία,

animais quando atinge o seu pleno desenvolvimento, do mesmo modo, quando afastado da lei e da justiça, será o pior. A injustiça armada é, efectivamente, a mais perigosa; o homem nasceu com armas que devem servir a sabedoria prática e a virtude⁽¹⁴⁾ mas que também podem ser usadas para fins absolutamente opostos. É por isso que o homem sem virtude é a criatura mais ímpia e selvagem, e a mais grosseira de todas no que diz respeito aos prazeres do sexo e da alimentação.⁽¹⁵⁾ A justiça é própria da cidade, já que a justiça é a ordem da comunidade de cidadãos e consiste no discernimento do que é justo.⁽¹⁶⁾

35

3. A economia e as suas partes. Teoria da escravatura.

Agora que é claro quais as partes que compõem a cidade, é fundamental falar da administração da casa em primeiro lugar, já que toda a cidade é composta por várias famílias. A administração da casa divide-se em tantas partes quantos os membros que formam a própria família que, desde que completa, é constituída por escravos e homens livres. Mas como temos de investigar cada coisa na sua altura própria, a partir dos elementos mais pequenos; e como as primeiras e mais pequenas partes da família são senhor e escravo, marido e mulher, pai e filhos, teremos de examinar o que é cada uma destas três relações e o que ela deve ser, a saber: a capacidade de ser senhor, “de ser marido” (não existe termo próprio para a união de um homem com uma mulher) e a capacidade de procriar (que também não possui um nome próprio).

5

Admitamos estas três relações mencionadas. Há ainda um outro elemento que segundo alguns, se confunde com a administração da casa e que, segundo outros, até constitui a sua parte mais importante. A nossa tarefa consiste em considerar o papel do que é chamado ‘a arte de adquirir bens’.⁽¹⁷⁾

10

Em primeiro lugar tratemos do senhor e do escravo⁽¹⁸⁾, a fim de indagar as necessidades indispensáveis da existência e, simultaneamente, saber se podemos alcançar sobre tal relação um conhecimento mais exacto do que é corrente. Alguns supõem que o ofício de senhor é uma ciência e

15

καὶ ἡ αὐτὴ οἰκονομία καὶ δεσποτεία καὶ πολιτική καὶ βα-
σιλική, καθάπερ εἴπομεν ἀρχόμενοι τοῖς δὲ παρὰ φύσιν
τὸ δεσπόζειν (νόμῳ γάρ τὸν μὲν δοῦλον εἶναι τὸν δ' ἐλεύ-
θερον, φύσει δ' οὐθὲν διαφέρειν). διόπερ οὐδὲ δίκαιον βίαιον
γάρ. 4' Επεὶ οὖν ἡ κτῆσις μέρος τῆς οἰκίας ἔστι καὶ ἡ κτητική
μέρος τῆς οἰκονομίας (ἄνευ γάρ τῶν ἀναγκαίων ἀδύνατον
καὶ ζῆν καὶ ἐν ζῆν), ὥσπερ δὴ ταῖς ὀρισμέναις τέχναις
ἀναγκαίον ἀν εἴη ὑπάρχειν τὰ οἰκεῖα ὅργανα, εἰ μέλλει
ἀποτελεσθῆσθαι τὸ ἔργον, οὕτω καὶ τῷ οἰκονομικῷ. τῶν
δ' ὅργανων τὰ μὲν ἄψυχα τὰ δὲ ἔμψυχα (οἷον τῷ κυ-
βερνήτῃ ὁ μὲν οἰαξ ἄψυχον ὁ δὲ πρωρεὺς ἔμψυχον· ὁ
γάρ ὑπηρέτης ἐν ὅργανου εἴδει ταῖς τέχναις ἔστιν). οὕτω καὶ
τὸ κτῆμα ὅργανον πρὸς ζωὴν ἔστι, καὶ ἡ κτῆσις πλῆθος
ὅργανων ἔστι, καὶ ὁ δοῦλος κτῆμά τι ἔμψυχον, καὶ ὥσπερ
ὅργανον πρὸ ὅργανων πᾶς ὑπηρέτης. εἰ γάρ ἡδύνατο
ἔκαστον τῶν ὅργανων κελευσθὲν ἡ προαισθανόμενον ἀπο-
τελεῖν τὸ αὐτοῦ ἔργον, <καὶ> ὥσπερ τὰ Δαιδάλου φοστὶν ἢ τοὺς
τοῦ Ἡφαίστου τρίποδας, οὓς φησιν ὁ ποιητὴς αὐτομάτους θεῶν
δύεσθαι ἀγῶνα, οὕτως αἱ κερκίδες ἐκέρκιζον αὐταὶ καὶ τὰ
πλῆκτρα ἐκιθάριζεν, οὐδὲν ἀν ἔδει οὕτε τοῖς ἀρχιτέκτοσιν
ὑπηρετῶν οὕτε τοῖς δεσπόταις δούλων. τὰ μὲν οὖν λεγόμενα
ὅργανα ποιητικὰ ὅργανά ἔστι, τὸ δὲ κτῆμα πρακτικόν· ἀπὸ
μὲν γάρ τῆς κερκίδος ἔτερόν τι γίνεται παρὰ τὴν χρῆσιν
αὐτῆς, ἀπὸ δὲ τῆς ἐσθῆτος καὶ τῆς κλίνης ἡ χρῆσις μό-
νον. ἔτι δ' ἐπεὶ διαφέρει ἡ ποίησις εἴδει καὶ ἡ πρᾶξις,

que o governo da casa, do senhor, do político, e do rei são o mesmo, conforme dissemos no início; outros supõem que ser senhor é contrário à natureza porque é a convenção que torna um homem escravo e outro livre; como, segundo a natureza, em nada diferem, esta diferença é injusta na medida em que resulta da força.

20

4. Teoria da escravatura (continuação).

A propriedade é uma parte da família, e a arte de adquirir bens uma parte da administração da casa, já que sem os bens de primeira necessidade não só não se pode viver como não se pode viver bem. E tal como na administração da casa, à semelhança do que sucede em artes específicas (¹⁹), é necessário dispor de instrumentos próprios para a tarefa que tem de ser desempenhada, assim também quem estiver à frente do governo da casa deve ter os seus instrumentos, uns inanimados, e os outros animados (por exemplo, para o timoneiro o leme é um instrumento inanimado, e o vigia um animado, pois nas diferentes profissões, um ajudante pertence à categoria dos instrumentos). Assim também, a coisa possuída é um instrumento para viver e a propriedade consiste num conjunto de instrumentos; o escravo é uma espécie de propriedade viva e todo o ajudante é como que o primeiro de todos os instrumentos. Se cada instrumento pudesse desempenhar a sua função a nosso mando, ou como que antecipando-se ao que se lhe vai pedir — tal como se afirma das estátuas de Dédalo ou dos tripés de Hefesto acerca dos quais o poeta diz “*movendo-se por si mesmas entram na assembleia dos deuses*” (²⁰), e se, do mesmo modo os teares tecessem sozinhos, e se as palhetas tocassem sozinhas a cítara, então os mestres não teriam necessidade de ajudantes nem os senhores de escravos.

25

Em qualquer caso, os instrumentos propriamente assim chamados são instrumentos de produção, enquanto uma propriedade é um instrumento de acção. De um tear provém algo mais do que o seu simples uso, de uma cama ou de um adorno apenas o seu uso. Além disso, como a produção e a acção diferem em género e ambas necessitam de

30

35

1254a

5

καὶ δέονται ἀμφότεραι ὄργανων, ἀνάγκη καὶ ταῦτα τὴν
αὐτὴν ἔχειν διαφοράν. ὁ δὲ βίος πρᾶξις, οὐ ποίησις, ἐστιν·
διὸ καὶ ὁ δοῦλος ἡπηρέτης τῶν πρὸς τὴν πρᾶξιν. τὸ δὲ
κτῆμα λέγεται ὥσπερ καὶ τὸ μόριον. τὸ τε γάρ μόριον οὐ
10 μόνον ἄλλου ἐστὶ μόριον, ἀλλὰ καὶ ὅλως ἄλλου· ὅμοίως δὲ
καὶ τὸ κτῆμα. διὸ ὁ μὲν δεσπότης τοῦ δούλου δεσπότης μό-
νον, ἐκείνου δ' οὐκ ἐστιν· ὁ δὲ δοῦλος οὐ μόνον δεσπότου δοῦ-
λος ἐστιν, ἀλλὰ καὶ ὅλως ἐκείνου. τίς μὲν οὖν ἡ φύσις τοῦ δού-
λου καὶ τίς ἡ δύναμις, ἐκ τούτων δῆλον· ὁ γάρ μή αὐτοῦ φύσει
15 ἀλλ' ἄλλου ἀνθρωπος ὁν, οὗτος φύσει δοῦλός ἐστιν, ἄλλου δ'
ἐστιν ἀνθρωπος ὃς ἀν κτῆμα ἢ ἀνθρωπος ὁν, κτῆμα δὲ ὄργανον
πρακτικὸν καὶ χωριστόν.

5 Πότερον δ' ἐστι τις φύσει τοιοῦτος ἢ οὐ, καὶ πότερον βέλτιον καὶ
δίκαιόν τινι δουλεύειν ἢ οὐ, ἀλλὰ πᾶσα δουλεία παρὰ φύσιν
20 ἐστί, μετὰ ταῦτα σκεπτέον. οὐ χαλεπὸν δὲ καὶ τῷ λόγῳ θεωρῆσαι
καὶ ἐκ τῶν γινομένων καταμαθεῖν. τὸ γάρ ἄρχειν καὶ ἄρχεσθαι
οὐ μόνον τῶν ἀναγκαίων ἀλλὰ καὶ τῶν συμφερόντων ἐστί,
καὶ εὐθὺς ἐκ γενετῆς ἔνια διέστηκε τὰ μὲν ἐπὶ τὸ ἄρχεσθαι
25 τὰ δὲ ἐπὶ τὸ ἄρχειν. καὶ εἰδη πολλὰ καὶ ἄρχόντων καὶ
ἄρχομένων ἐστιν (καὶ ἀεὶ βελτίων ἢ ἄρχῃ ἡ τῶν βελτιόνων
ἀρχομένων, οἷον ἀνθρώπουν ἢ θηρίουν τὸ γάρ ἀποτελούμενον
ὑπὸ τῶν βελτιόνων βέλτιον ἔργον· ὅπου δὲ τὸ μὲν ἄρχειν
τὸ δὲ ἄρχεσθαι, ἐστι τι τούτων ἔργον). ὅσα γάρ ἐκ πλειόνων
30 συνέστηκε καὶ γίνεται ἐν τι κοινόν, εἴτε ἐκ συνεχῶν εἴτε ἐκ
διηρημένων, ἐν ἀπασιν ἐμφαίνεται τὸ ἄρχον καὶ τὸ ἄρχό-

instrumentos, a diferença entre os instrumentos deve ser também a mesma. A vida é acção, e não produção, pelo que o escravo é um ajudante a incluir entre as coisas que promovem a acção.

O termo ‘propriedade’ emprega-se do mesmo modo que o termo ‘parte’; a parte não é apenas parte de outra coisa mas também lhe pertence inteiramente. Assim também sucede com a propriedade. Do mesmo modo, assim como o senhor somente o é enquanto senhor do escravo, mas não lhe pertence, o escravo não é apenas escravo do seu senhor; pertence-lhe inteiramente.

Estas considerações tornam evidente o que são a natureza e a faculdade de ser escravo: aquele que, por natureza, sendo humano, não pertence a si próprio mas a outrem, é escravo por natureza. Um ser humano pertence a outro se, apesar de humano, for um objecto de propriedade; e uma propriedade é um instrumento destinado à acção e com existência autónoma.

5. Homens livres e escravos.

Temos de considerar se existem ou não homens que, por natureza, tenham índole de escravo, e se é melhor ou mais justo serem assim, ou se pelo contrário, toda a escravidão é contrária à natureza.

Não apresenta qualquer dificuldade uma investigação teórica destas questões nem tão pouco conhecê-las a partir do que acontece. Governar e ser governado são coisas não só necessárias mas convenientes, e é por nascimento que se estabelece a diferença entre os destinados a mandar e os destinados a obedecer. Existem muitas modalidades de governar e de ser governado, mas é sempre melhor quando os governados são melhores: por exemplo, o governo exercido sobre o homem é melhor do que o exercido sobre os animais; aquilo que é produzido pelo melhor dá um melhor resultado. Onde um elemento governa e outro é governado, encontram-se numa tarefa determinada.

Sempre que existe uma combinação de elementos, contínua ou descontínua, para produzir uma realidade com unidade de composição, manifesta-se a dualidade do que governa e do que é governado; e isto, que

μενον, καὶ τοῦτο ἐκ τῆς ἀπάστης φύσεως ἐνυπάρχει τοῖς
ἐμψύχοις· καὶ γὰρ ἐν τοῖς μὴ μετέχουσι ζωῆς ἔστι τις
ἀρχή, οἷον ἀρμονίας. ἀλλὰ ταῦτα μὲν Ἰσως ἐξωτερικωτέ-
ρας ἔστι σκέψεως· τὸ δὲ ζῷον πρῶτον συνέστηκεν ἐκ ψυχῆς
καὶ σώματος, ὃν τὸ μὲν ἄρχον ἔστι φύσει τὸ δ' ἀρχό-
μενον. δεῖ δὲ σκοπεῖν ἐν τοῖς κατὰ φύσιν ἔχουσι μᾶλλον
τὸ φύσει, καὶ μὴ ἐν τοῖς διεφθαρμένοις· διὸ καὶ τὸν βέλ-
τιστα διακείμενον καὶ κατὰ σῶμα καὶ κατὰ ψυχὴν ἀν-
θρωπον θεωρητέον, ἐν φῷ τοῦτο δῆλον· τῶν γὰρ μοχθηρῶν ἡ
1254b μοχθηρῶς ἔχόντων δόξειν ἀν ἄρχειν πολλάκις τὸ σῶμα τῆς
ψυχῆς διὰ τὸ φαύλως καὶ παρὰ φύσιν ἔχειν. ἔστι δ' οὖν,
ώσπερ λέγομεν, πρῶτον ἐν ζῷῳ θεωρήσαι καὶ δεσποτικὴν
ἀρχὴν καὶ πολιτικὴν· ἡ μὲν γὰρ ψυχὴ τοῦ σωματος ἄρχει
δεσποτικὴν ἀρχὴν, ὁ δὲ νοῦς τῆς ὄρεξεως πολιτικὴν ἡ
βασιλικὴν· ἐν οἷς φανερόν ἔστιν ὅτι κατὰ φυσιν καὶ συμφέ-
ρον τὸ ἄρχεσθαι τῷ σώματι ὑπὸ τῆς ψυ-
χῆς, καὶ τῷ παθητικῷ μορίῳ ὑπὸ τοῦ νοῦ καὶ τοῦ μορίου τοῦ
λόγον ἔχοντος, τὸ δ' ἐξ Ἰσου ἡ ἀνάπαλιν βλαβερὸν πᾶσιν.
πάλιν ἐν ἀνθρώπῳ καὶ τοῖς ὄλλοις ζῷοις ώσαύτως· τὰ
μὲν γὰρ ἡμερα τῶν ἀγρίων βέλτιον τὴν φύσιν, τούτοις δὲ
πᾶσι βέλτιον ἄρχεσθαι ὑπ' ἀνθρώπου· τυγχάνει γὰρ σω-
τηρίας οὕτως. ἔτι δὲ τὸ ἄρρεν πρὸς τὸ θῆλυ φύσει τὸ μὲν
κρείττον τὸ δὲ χεῖρον, καὶ τὸ μὲν ἄρχον τὸ δ' ἀρχόμενον. τὸν
15 αὐτὸν δὲ τρόπον ἀναγκαῖον εἶναι καὶ ἐπὶ πάντων ἀνθρώ-
πων. ὅσοι μὲν οὖν τοσοῦτον διεστάσιν ὅσον ψυχὴ σώματος
καὶ ἀνθρωπὸς θηρίου (διάκεινται δὲ τοῦτον τὸν τρόπον ὅσων
ἐστὶν ἔργον ἡ τοῦ σώματος χρῆσις, καὶ τοῦτ' ἐστ' ἀπ' αὐτῶν
βέλτιστον), οὗτοι μέν εἰσι φύσει δοῦλοι, οἵς βέλτιόν ἔστιν
ἄρχεσθαι ταύτην τὴν ἀρχὴν, εἰπερ καὶ τοῖς εἰρημένοις. ἔστι
20 γὰρ φύσει δοῦλος ὁ δυνάμενος ὄλλον εἶναι (διὸ καὶ ὄλλον

acontece nos seres vivos, releva de uma lei universal da natureza, porque mesmo entre as coisas inanimadas existe, com efeito, alguma autoridade, como sucede por exemplo com a harmonia. Contudo, uma investigação neste âmbito levar-nos-ia além do nosso tema. Em primeiro lugar, um ser vivo é composto pela alma e pelo corpo; o primeiro é o governante por natureza, o segundo, o governado. Deveríamos, de preferência, ver o que é natural nos seres cuja condição é conforme à natureza, e não naqueles em que existe corrupção. Devemos, então, considerar aquele indivíduo que tem as melhores disposições, tanto de alma como de corpo, no qual isto é evidente; porque nos indivíduos que têm uma índole perversa, tem-se a impressão de que é o corpo a governar a alma, devido à condição degradada e desnaturalizada. Dizemos, pois, que é no ser vivo que primeiramente encontramos a autoridade de um senhor ou de um governante. A alma governa o corpo com autoridade de senhor, enquanto a inteligência exerce uma autoridade política ou régia sobre o apetite. Nestes casos é evidente que é não só natural como também benéfico para o corpo ser governado pela alma, tal como a parte afectiva pela inteligência e pela parte que possui a razão; já a paridade entre as duas partes ou a inversão dos papéis seria prejudicial em todos os casos. E, mais uma vez, acontece o mesmo no que diz respeito ao homem e aos outros animais: os animais domésticos são melhores do que os selvagens, e é melhor serem dominados pelos homens, já que assim obtêm a respectiva segurança. Por outro lado, a relação entre o homem e a mulher consiste no facto de que, por natureza, um é superior e a outra inferior, um, governante, outra, governada. (21) O mesmo tem que, necessariamente, ocorrer para toda a humanidade.

Por conseguinte, aqueles homens que se diferenciam entre si, tanto quanto a alma se diferencia do corpo ou o homem do animal (e têm esta disposição aqueles cuja actividade consiste em fazer uso do corpo, e isto é a melhor coisa que podem dar) são escravos por natureza, e para eles é melhor estarem sujeitos a esse tipo de autoridade, se dermos crédito às

εστίν), καὶ δοκιμωνῶν λόγου τοσοῦτον δοσον αἰσθάνεσθαι ἀλλὰ
μὴ ἔχειν. τὰ γάρ ἀλλα ζῷα οὐ λόγῳ [αἰσθανόμενα] ἀλλὰ
παθήμασιν ὑπηρετεῖ. καὶ ή χρεία δὲ παραλλάττει μικρόν
ἡ γάρ πρὸς τάναγκαῖα τῷ σώματι βοήθεια γίνεται παρ'
25 ἀμφοῖν, παρά τε τῶν δούλων καὶ παρὰ τῶν ἡμέρων ζῷων.
βούλεται μὲν οὖν η φύσις καὶ τὰ σώματα διαφέροντα
ποιεῖν τὰ τῶν ἐλευθέρων καὶ τῶν δούλων, τὰ μὲν ἴσχυρά
πρὸς τὴν ἀναγκαῖαν χρῆσιν, τὰ δ' ὄρθα καὶ ἄχρηστα πρὸς
τὰς τοιαύτας ἐργασίας, ἀλλὰ χρήσιμα πρὸς πολιτικὸν
30 βίον (οὗτος δὲ καὶ γίνεται διηρημένος εἰς τε τὴν πολεμικὴν
χρείαν καὶ τὴν εἰρηνικήν), συμβαίνει δὲ πολλάκις καὶ τού-
ναντίον, τοὺς μὲν τὰ σώματα ἔχειν ἐλευσέρων τοὺς δὲ τὰς
ψυχάς· ἐπεὶ τοῦτο γε φανερόν, ὡς εἰ τοσοῦτον γένεστε διά-
φοροι τὸ σῶμα μόνον δοσον αἱ τῶν θεῶν εἰκόνες, τοὺς ὑπο-
35 λειπομένους πάντες φαίνεν ἀν ἀξίους εἶναι τούτοις δουλεύειν.
εἰ δ' ἐπὶ τοῦ σώματος τοῦτ' ἀληθές, πολὺ δικαιότερον ἐπὶ
τῆς ψυχῆς τοῦτο διωρίσθαι· ἀλλ' οὐχ ὅμοίως ῥάδιον ἰδεῖν
τὸ τε τῆς ψυχῆς κάλλος καὶ τὸ τοῦ σώματος. διτι μὲν
40 τούτου εἰσὶ φύσει τινὲς οἱ μὲν ἐλευθεροι οἱ δὲ δούλοι, φα-
νερόν, οἵς καὶ συμφέρει τὸ δουλεύειν καὶ δίκαιον ἐστιν.
6 "Οτι δὲ καὶ οἱ τάναντία φάσκοντες τρόπον τινὰ λέγουσιν
ὑρθῶς, οὐ χαλεπὸν ἰδεῖν. διχῶς γάρ λέγεται τὸ δουλεύειν
5 καὶ δούλος. ἐστι γάρ τις καὶ κατὰ νόμον δούλος καὶ
δουλεύων· ὁ γάρ νόμος ὅμολογία τίς ἐστιν ἐν ᾧ τὰ κατὰ
πόλεμον κρατούμενα τῶν κρατούντων εἶναι φασιν. τοῦτο δὴ
τὸ δίκαιον πολλοὶ τῶν ἐν τοῖς νόμοις ὥσπερ ῥήτορα γρά-
φονται παρανόμων, ὡς δεινὸν <δν> εἰ τοῦ βιάσασθαι δυναμένου
10 καὶ κατὰ δύναμιν κρείττονος ἐσται δοῦλον καὶ ἀρχόμενον

distinções acima referidas. É um escravo por natureza aquele que pode pertencer a outro (e é esta a razão por que pertence de facto) e também aquele que participa da razão o suficiente para a apreender sem, contudo, a possuir; os animais distintos do homem nem sequer são capazes de participar da forma sensitiva da razão; apenas obedecem passivamente às impressões. Quanto à utilidade, escravos e animais domésticos pouco diferem; prestam ambos auxílio ao corpo, na medida das nossas necessidades.

É intenção da natureza modelar os corpos dos homens livres de modo diferente dos corpos dos escravos, atribuindo a uns a força necessária para os trabalhos pesados e dando a outros a postura ereta e tornando-os impróprios para esse género de trabalhos, mas tornando-os aptos para a vida de cidadão (que se divide em actividades de guerra e de paz). Mas o oposto também ocorre com frequência; há escravos com corpos de homem livre, e outros com almas. (22) Uma coisa é muito clara: se os homens livres se distinguissem apenas pelo corpo, superiorizando-se aos demais como estátuas de deuses, então todos concordariam que todos os inferiores deveriam ser seus escravos. E se tal fosse verdade em relação ao corpo, ainda mais justamente tal distinção se aplicaria à alma; não é, porém, tão fácil ver a beleza da alma como a do corpo.

É óbvio, então, que uns são livres e outros escravos, por natureza, e que para estes a escravidão é não só adequada mas também justa.

6. Controvérsia sobre a escravatura.

Não é difícil ver que quem defende o contrário também tem alguma razão. (23) Dizemos ‘escravatura’ e ‘escravo’ com um duplo sentido: é que também existem escravos e escravatura em virtude da lei; e essa lei é de certo modo um acordo pelo qual se diz que os despojos da guerra pertencem aos vencedores. Contra a justeza disto muitos dos juristas movem uma “acusação de ilegalidade” (24) semelhante à que fariam contra um orador na assembleia; consideram nocivo que um homem, só porque pode exercer violência e tem uma força superior, faça da sua vítima um

τὸ βιασθέν. καὶ τοῖς μὲν οὕτως δοκεῖ τοῖς δ’ ἐκείνως, καὶ τῶν σοφῶν. αἵτιον δὲ ταύτης τῆς ἀμφισβήτησεως, καὶ ὁ ποιεῖ τοὺς λόγους ἐπαλλάττειν, ὅτι τρόπον τινὰ ἀρετὴ τυγχάνουσα χορηγίας καὶ βιάζεσθαι δύναται μάλιστα, καὶ ἔστιν ἀεὶ τὸ κρατοῦν ἐν ὑπεροχῇ ἀγαθοῦ τινος, ὥστε δοκεῖν μὴ ἄνευ ἀρετῆς εἶναι τὴν βίαν, ἀλλὰ περὶ τοῦ δικαίου μόνον εἶναι τὴν ἀμφισβήτησιν (διὰ γάρ τοῦτο τοῖς μὲν ἄνοιᾳ δοκεῖ τὸ δίκαιον εἶναι, τοῖς δ’ αὐτὸ τοῦτο δίκαιον, τὸ τὸν κρείτινα ἄρχειν). ἐπεὶ διαστάντων γε χωρὶς τούτων τῶν λόγων οὔτε ισχυρὸν οὐθὲν ἔχουσιν οὔτε πιθανὸν ἄτεροι λόγοι, ώς οὐ δεῖ τὸ βέλτιον κατ’ ἀρετὴν ἄρχειν καὶ δεσπόζειν. ὅλως δ’ ἀντεχόμενοί τινες, ως οἰονται, δικαίου τινός (ὁ γάρ νόμος δίκαιον τι) τὴν κατὰ πόλεμον δουλείαν τιθέασι δικαίαν, ἀμα δ’ οὐ φασιν· τὴν τε γάρ ἀρχὴν ἐνδέχεται μὴ δικαίαν εἶναι τῶν πολέμων, καὶ τὸν ἀνάξιον δουλεύειν οὐδαμῶς ἀν φαίη τις δούλον εἶναι· εἰ δὲ μή, συμβήσεται τοὺς εὐγενεστάτους εἶναι δοκοῦντας δούλους εἶναι καὶ ἐκ δούλων, εἳναι συμβῆ πραθῆναι ληφθέντας, διόπερ αὐτοὺς οὐ βούλονται λέγειν δούλους, ἀλλὰ τοὺς βαρβάρους. καίτοι ὅταν τοῦτο λέγωσιν, οὐθὲν ἄλλο ζητοῦσιν ἢ τὸ φύσει δούλον ὅπερ ἔξ ἀρχῆς εἴπομεν ἀνάγκη γάρ εἶναι τινας φάναι τοὺς μὲν πανταχοῦ δούλους τοὺς δ’ οὐδαμοῦ. τὸν αὐτὸν δὲ τρόπον καὶ περὶ εὐγενείας· αἰντοὺς μὲν γάρ οὐ μόνον παρ’ αὐτοῖς εὐγενεῖς ἀλλὰ πανταχοῦ νομίζουσιν, τοὺς δὲ βαρβάρους οἴκοι μόνον, ώς δὲ τι τὸ μὲν ἀπλῶς εὐγενές καὶ ἐλεύθερον τὸ δ’ οὐχ ἀπλῶς, ὡσπερ καὶ ἡ Θεοδέκτου Ελένη φησὶν ‘θείων δ’ ἀπ’ ἀμφοῖν ἔκγονον ῥιζωμάτων τίς ἀν προσειπεῖν ἀξιώσειεν λάτριν;’

escravo e um subordinado. Mesmo entre sábios, alguns são desta opinião, outros têm outra.

A causa desta diferença de opinião, e que provoca a sobreposição parcial de argumentos⁽²⁵⁾, consiste em que, num certo modo, a virtude, quando adquiriu recursos suficientes, tem grande poder de se impor pela força e o vencedor leva sempre a melhor devido à superioridade em algum bem. Por conseguinte, parece que a força não existe sem virtude, e que a discussão visa apenas a questão do que é justo. Portanto, alguns pensam que a justiça reside na benevolência; outros, que a justiça é o poder do mais forte; se estas concepções fossem efectivamente separadas, outros argumentos perderiam toda a força de persuadir, ao pretender que o homem superior em virtude não deveria governar nem dominar.

Existem ainda outros que tendendo, segundo pensam, para uma certa forma de justiça (já que a lei é uma forma de justiça) consideram que a escravatura na guerra é sempre, e em qualquer parte, justa. Mas contradizem-se porque a causa das guerras pode não ser justa e ninguém pode reconhecer como escravo, de maneira alguma, a quem não o merece ser. Por outro lado, pode suceder que os considerados de mais nobre nascimento se tornem escravos e descendentes de escravos, caso sejam capturados e vendidos. Por esta razão, esses autores não admitem descrever os gregos como escravos, mas apenas os bárbaros. E mesmo assim, quando referem isso, apenas visam o escravo por natureza, de que já tratámos: com efeito, é forçoso reconhecer que alguns são escravos em qualquer parte, enquanto outros em nenhuma. Isto também se aplica aos de nascimento nobre: os gregos olham-se entre si como de nascimento nobre não apenas na sua terra mas em toda a parte; aos bárbaros, consideram-nos nobres apenas nas suas terras, julgando que existem dois tipos de nobreza e de liberdade, um absoluto e outro não absoluto, conforme a frase da Helena de Teodecto: “Quem se atreverá a chamar-me serva, a mim, que tenho descendência divina por ambos os lados?”⁽²⁶⁾.

ὅταν δὲ τοῦτο λέγωσιν, οὐθενὶ ἀλλ᾽ ἡ ἀρετὴ καὶ κακία δι-
ορίζουσι τὸ δοῦλον καὶ ἐλεύθερον, καὶ τοὺς εὐγενεῖς καὶ τοὺς
1255b δυσγενεῖς. ἀξιοῦσι γάρ, ὥσπερ ἐξ ἀνθρώπου ἀνθρωπον καὶ
ἐκ θηρίων γίνεσθαι θηρίον, οὗτο καὶ ἐξ ἀγαθῶν ἀγαθόν.
ἡ δὲ φύσις βούλεται μὲν τοῦτο ποιεῖν πολλάκις, οὐ μέντοι
δύναται. ὅτι μὲν οὖν ἔχει τινὰ λόγον ἡ ἀμφισβήτησις,
5 καὶ οὐκ <ἀεί> εἰσιν οἱ μὲν φύσει δοῦλοι οἱ δ' ἐλεύθεροι, δῆλον,
καὶ ὅτι ἐν τισι διώρισται τὸ τοιοῦτον, ὃν συμφέρει τῷ μὲν τὸ
δουλεύειν τῷ δὲ τὸ δεσπόζειν [καὶ δίκαιον], καὶ δεῖ τὸ μὲν
ἀρχεσθαι τὸ δ' ἀρχειν ἢν πεφύκασιν ἀρχὴν ἀρχειν, ὥστε
καὶ δεσπόζειν, τὸ δὲ κακῶς δυσμόφρως ἐστὶν ἀμφοῦν (τὸ
10 γάρ αὐτὸ συμφέρει τῷ μέρει καὶ τῷ δλῷ, καὶ σώματι καὶ
ψυχῇ, δὲ δοῦλος μέρος τι τοῦ δεσπότου, οἷον ἔμψυχόν τι
τοῦ σώματος κεχωρισμένον δὲ μέρος· διὸ καὶ συμφέρον
ἐστί τι καὶ φιλία δούλῳ καὶ δεσπότῃ πρὸς ἀλλήλους τοῖς
15 φύσει τούτων ἡξιωμένοις, τοῖς δὲ μὴ τοῦτον τὸν τρόπον,
ἀλλὰ κατὰ νόμον καὶ βιασθεῖσι, τοὺναντίον).

7 Φανερὸν δὲ καὶ ἐκ τούτων ὅτι οὐ ταύτον ἐστὶ δεσποτεία
καὶ πολιτική, οὐδὲ πᾶσαι ἀλλήλαις αἱ ἀρχαί, ὥσπερ τινές
φασιν. ἡ μὲν γάρ ἐλευθέρων φύσει ἡ δὲ δούλων ἐστίν, καὶ
ἡ μὲν οἰκονομικὴ μοναρχία (μοναρχεῖται γάρ πᾶς οἶκος),
20 ἡ δὲ πολιτικὴ ἐλευθέρων καὶ ἴσων ἀρχῆς. δὲ μὲν οὖν δεσπό-
της οὐ λέγεται κατ' ἐπιστήμην, ἀλλὰ τῷ τοιόσδ' εἶναι,
δημοίως δὲ καὶ δοῦλος καὶ δὲ ἐλεύθερος. ἐπιστήμη δ' ἀν-
εῖη καὶ δεσποτικὴ καὶ δουλικὴ, δουλικὴ μὲν οἴλαν περ δὲ
Συρακούσαις ἐπαίδευεν· ἐκεῖ γάρ λαμβάνων τις μισθὸν

Mas quando afirmam isso, não distinguem entre virtude e vício, nem entre o escravo e o livre, nem tão-pouco entre bem ou mal nascido. É que eles afirmam que, como o homem nasce do homem, e o animal do animal, 1255b então os bons nascem dos bons. Mas embora a natureza tenda a este fim, nem sempre é capaz de o atingir.

É óbvio que a controvérsia tem alguma razão de ser e que nem sempre é verdade que uns sejam escravos por natureza e outros livres. É claro também que tal distinção existe em alguns casos, em que é conveniente e justo que um seja o senhor, e outro o escravo e que um deva ser governado, e o outro exercer o governo para o qual se encontra destinado, a fim de ser de facto um senhor. Mas um exercício errado do poder é contrário aos interesses de ambos; é que a mesma coisa beneficia tanto a parte como o todo, a alma como o corpo, e o escravo é como que uma parte do seu senhor, uma espécie de parte animada do corpo deste, mas uma parte separada. Por esta razão, existe uma convergência de interesse e amizade recíprocas entre o senhor e o escravo que merecem o respectivo estatuto por natureza. Mas quando não é este o caso, e senhor e escravo o são por convenção e violência, sucede o contrário.

7. O senhor e o escravo.

Resulta manifesto, destas considerações, que não são a mesma coisa o domínio de um senhor e o do governante e que nem todas as formas de governo são as mesmas, como alguns dizem. Com efeito, uma das formas de governo exerce-se sobre homens naturalmente livres, a outra sobre escravos. O governo de uma casa é uma monarquia, já que um só governa toda a casa enquanto o governo político é exercido pelos que são livres e iguais.

Um senhor não é denominado ‘senhor’ em virtude de possuir uma ciência determinada, mas devido ao facto de o ser, à semelhança do escravo e do livre. Apesar de tudo, pode haver uma ciência do senhor e do escravo, conforme ensinava o mestre de Siracusa que, mediante um

25 έδιδασκε τὰ ἐγκύκλια διακονήματα τοὺς παιδας· εἰη δ'
δὲν καὶ ἐπὶ πλεῖον τῶν τοιούτων μάθησις, οὗν δύψοποικὴ
καὶ τἀλλα τὰ τοιαῦτα γένη τῆς διακονίας. ἔστι γάρ ἔτερα
ἔτέρων τὰ μὲν ἐντιμότερα ἔργα τὰ δ' ἀναγκαιότερα, καὶ
κατὰ τὴν παροιμίαν 'δούλος πρὸ δούλου, δεσπότης πρὸ δε-
σπότου'. αἱ μὲν οὖν τοιαῦται πᾶσαι δουλικαὶ ἐπιστῆμαί εἰσιν
δεσποτικὴ δ' ἐπιστήμη ἔστιν ἡ χρηστικὴ δούλων. ὁ γάρ δε-
σπότης οὐκ ἐν τῷ κτᾶσθαι τοὺς δούλους, ἀλλ' ἐν τῷ χρῆσθαι
δούλοις. ἔστι δ' αὕτη ἡ ἐπιστήμη οὐδὲν μέγα ἔχουσα οὐδὲ
σεμνόν· ἀ γάρ τὸν δούλουν ἐπίστασθαι δεῖ ποιεῖν, ἐκεῖνον δεῖ
ταῦτα ἐπίστασθαι ἐπιτάπτειν. διδόσοις ἔξουσία μὴ αὐτοὺς
κακοπαθεῖν, ἐπίτροπός <τις> λαμβάνει ταύτην τὴν τιμήν, αὐτοὶ
δὲ πολιτεύονται ἡ φιλοσοφοῦσιν. ἡ δὲ κτητικὴ ἔτέρα ἀμφο-
τέρων τούτων, οἶον ἡ δικαία, πολεμική τις οὖσα ἡ θηρευ-
τική. περὶ μὲν οὖν δούλου καὶ δεσπότου τοῦτον διωρίσθω τὸν
τρόπον.

1256a 8 "Ολως δὲ περὶ πάσης κτήσεως καὶ χρηματιστικῆς θεω-
ρήσωμεν κατὰ τὸν ὑφηγημένον τρόπουν, ἐπείπερ καὶ ὁ δού-
λος τῆς κτήσεως μέρος τι ἦν. πρῶτον μὲν οὖν ἀπορήσειν
ἄν τις πότερον ἡ χρηματιστικὴ ἡ αὐτὴ τῇ οἰκονομικῇ ἔστιν
ἡ μέρος τι, ἡ ὑπηρετική, καὶ εἰ ὑπηρετική, πότερον ὡς ἡ
κερκιδοποιικὴ τῇ ὑφαντικῇ ἡ ὡς ἡ χαλκουργικὴ τῇ ἀνδρι-
αντοποιίᾳ (οὐ γάρ ὡσαύτως ὑπηρετοῦσιν, ἀλλ' ἡ μὲν ὄργανα
παρέχει, ἡ δὲ τὴν ὕλην λέγω δὲ ὕλην τὸ ὑποκείμε-

25 salário, treinava os escravos para os trabalhos correntes. A aprendizagem
destas coisas poderia alargar-se ainda mais, por exemplo, à culinária e
a outras tarefas desse tipo. Servidores diferentes têm tarefas diferentes,
algumas de maior prestígio, outras mais necessárias, e, conforme o
provérbio diz "há escravos e escravos, e senhores e senhores".⁽²⁷⁾

30 Todos os conhecimentos deste tipo dizem respeito ao ofício de
escravo. Quanto à ciência do senhor consiste em saber servir-se do
trabalho dos escravos; ele é senhor não porque adquiriu escravos mas
porque sabe utilizá-los. Este ramo do saber, contudo, tem grande
importância ou dignidade, quanto se saiba como os escravos
35 no desempenho das tarefas que devem executar. Assim, aqueles que não
podem ocupar-se pessoalmente deste trabalho, delegam a tarefa num
capataz e dedicam-se à política ou à filosofia. Saber e o se adquire
escravos é ainda diferente das duas ciências referidas; refere-se à ciência
de adquirir escravos de modo justo, que é uma espécie de procedimento
militar ou cinegético.

40 Em relação ao senhor e ao escravo são estas as discussões a fazer

40

30

35

40

5

8. A propriedade e a arte de aquisição de recursos na economia.

Podemos agora estudar a propriedade e a crematística de uma maneira
geral de acordo com o nosso método, posto que o escravo é parte
integrante da propriedade.⁽²⁸⁾ A primeira questão que podemos colocar é:
será a crematística o mesmo que a economia, uma parte dela, ou ainda
sua subsidiária? E se for subsidiária, apresenta-se da mesma maneira que
a fabricação de teares em relação à arte de tecer, ou a fundição do bronze,
em relação à arte da estatuária? É que estas duas não são subsidiárias d'

νον ἔξ οὖ τι ἀποτελεῖται ἔργον, οἷον ὑφάντη μὲν ἔρια
10 ἀνδριαντοποιῷ δὲ χαλκόν). ὅτι μὲν οὖν οὐχ ἡ αὐτὴ ἡ οἰκο-
νομικὴ τῇ χρηματιστικῇ, δῆλον (τῆς μὲν γάρ τὸ πορίσα-
σθαι, τῆς δὲ τὸ χρήσασθαι· τίς γάρ ἔσται ἡ χρησομένη
15 τοῖς κατὰ τὴν οἰκίαν παρὰ τὴν οἰκονομικήν); πότερον δὲ
μέρος αὐτῆς ἔστι τι ἡ ἔτερον εἶδος, ἔχει διαμφισβήτησιν
εἰ γάρ ἔστι τοῦ χρηματιστικοῦ θεωρῆσαι πόθεν χρήματα καὶ
20 κτῆσις ἔσται, ἡ γε κτῆσις πολλὰ περιείληφε μέρη καὶ δὲ
πλούτος, ὥστε πρῶτον ἡ γεωργικὴ πότερον μέρος τι τῆς χρη-
ματιστικῆς ἡ ἔτερόν τι γένος, καὶ καθόλου ἡ περὶ τὴν τρο-
φὴν ἐπιμέλεια καὶ κτῆσις; ἀλλὰ μὴν εἴδη γε πολλὰ τρο-
φῆς, διὸ καὶ βίοι πολλοὶ καὶ τῶν ζώων καὶ τῶν ἀνθρώπων
25 εἰσίν· οὐ γάρ οὖν τε ζῆν ἀνευ τροφῆς, ὥστε αἱ διαφοραὶ
τῆς τροφῆς τοὺς βίους πεποιήκασι διαφέροντας τῶν ζώων.
τῶν τε γάρ θηρίων τὰ μὲν ἀγελαῖα τὰ δὲ σπεραδικά ἔστιν,
30 διοτέρως συμφέρει πρὸς τὴν τροφὴν αὐτοῖς διὰ τὸ τὰ μὲν
ζωοφάγα τὰ δὲ καρποφάγα τὰ δὲ παμφάγα αὐτῶν εῖναι,
ώστε πρὸς τὰς ῥαστώνας καὶ τὴν αὔρεσιν τὴν τούτων ἡ φύσις τοὺς
βίους αὐτῶν διώρισεν, ἐπεὶ δ' οὐ ταύτῳ ἐκάστῳ ἡδὺ κατὰ φύ-
35 σιν ἀλλὰ ἔτερα ἔτεροις, καὶ αὐτῶν τῶν ζωοφάγων καὶ τῶν
καρποφάγων οἱ βίοι πρὸς ἀλληλα διεστάσιν ὄμοιώς δὲ
καὶ τῶν ἀνθρώπων. πολὺ γάρ διαφέρουσιν οἱ τούτων βίοι.
40 οἱ μὲν οὖν ἀργότατοι νομάδες εἰσίν (ἡ γάρ ἀπὸ τῶν ἡμέ-
ρων τροφὴ ζώων ἀνευ πόνου γίνεται σχολάζουσιν ἀναγκαίου
δ' ὅντος μεταβάλλειν τοῖς κτήνεσι διὰ τὰς νομάς καὶ
αὐτοὶ ἀναγκάζονται συνακολουθεῖν, ὥσπερ γεωργίαν ζώσαν
γεωργοῦντες); οἱ δ' ἀπὸ θήρας ζώσι, καὶ θήρας ἔτεροι ἔ-
τέρας, οἷον οἱ μὲν ἀπὸ ληστείας, οἱ δ' ἀφ' ἀλιείας, δοσοὶ λί-
μνας καὶ ἔλη καὶ ποταμούς ἡ θάλατταν τοιαύτην προσ-
οικοῦσιν, οἱ δ' ἀπὸ δρνίθων ἡ θηρίων ἀγρίων· τὸ δὲ πλεῖστον
γένος τῶν ἀνθρώπων ἀπὸ τῆς γῆς ζῆι καὶ τῶν ἡμέρων καρ-
πῶν. οἱ μὲν οὖν βίοι τοσοῦτοι σχεδόν εἰσιν, δοσοὶ γε αὐτό-

mesma maneira: uma fornece os instrumentos, e outra o material — e ‘material’ significa a substância de que uma obra é feita, como por exemplo, a lã para o tecelão, o bronze para o escultor.

Parece óbvio que a crematística não é o mesmo que a arte de governar a casa: uma refere-se à arte de adquirir, a outra à arte de utilizar. Que outra arte, para além da do governo da casa, pode fazer uso do que se encontra na casa? Mas é assunto para debater se a crematística é uma parte integrante, ou distinta, da economia. Se a função da crematística é considerar como alcançar bens e propriedade (sendo que a propriedade e a riqueza contêm muitas partes) a primeira questão será saber se a arte da agricultura é parte da crematística, ou uma coisa diferente, ou se corresponde, em geral, à procura e fornecimento de alimentos. (29)

Mas por outro lado, existem diferentes tipos de alimentação e por isso também existem vários tipos de vida, tanto de animais como de homens. Nenhuma vida é possível sem alimentação e os diferentes tipos de alimentação produziram diferentes tipos de vida entre os animais. Alguns bichos vivem em manada, outros dispersos, conforme convém à sua alimentação; uns são carnívoros, outros herbívoros, e outros omnívoros. A natureza proporcionou-lhes diferentes modos de vida para os ajudar a alcançar alimento. Como a mesma coisa não agrada a todos de mesmo modo, mas a uns agrada isto e a outros aquilo, as maneiras de viver dos carnívoros e dos herbívoros são diferentes.

Do mesmo modo diferem as vidas dos seres humanos. Os indolentes são pastores, dado que a comida, que lhes é fornecida pelos animais domésticos, surge sem qualquer esforço; mas, quando é necessário que os rebanhos mudem, por causa das pastagens, os humanos têm de acompanhá-los como se cultivassem uma lavoura viva. Outros vivem da caça, mas de diferentes tipos: uns por exemplo, vivem da rapina (30), outros vivem da pesca (os que habitam perto de lagos, pântanos, rios ou de uma área piscícola); outros, ainda, vivem da caça de aves ou de animais selvagens. Mas a maior parte vive da terra e das colheitas de frutos.

φυτον ἔχουσι τὴν ἐργασίαν καὶ μὴ δι' ἀλλαγῆς καὶ καπη-
1256b λείας πορίζονται τὴν τροφήν, νομαδικός ληστρικός ἀλιευ-
τικός θηρευτικός γεωργικός. οἱ δὲ καὶ μιγνύντες ἐκ τού-
των ἡδέως ζῶσι, προσαναπληρούντες τὸν ἐνδεέστερον βίον, ἥ
5 τυγχάνει ἐλλείπων πρός τὸ αὐτάρκης εἶναι, οἷον οἱ μὲν
νομαδικὸν ἄμα καὶ ληστρικόν, οἱ δὲ γεωργικὸν καὶ θηρευ-
τικόν δύοις δὲ καὶ περὶ τοὺς ἄλλους· ως ἀν τὸ ή χρεία
10 συναναγκάζῃ, τοῦτον τὸν τρόπον διάγουσιν. ἥ μὲν οὖν τοιαύτη
κτῆσις ὑπ' αὐτῆς φαίνεται τῆς φύσεως διδομένη πᾶσιν,
ώσπερ κατὰ τὴν πρώτην γένεσιν εὐθύς, οὕτω καὶ τελειω-
15 θεῖσιν. καὶ γάρ κατὰ τὴν ἐξ ἀρχῆς γένεσιν τὰ μὲν συνεκ-
τίκτει τῶν ζῷων τοσαύτην τροφήν ὥσθ' ίκανὴν εἶναι μέχρις
οὗ ἀν δύνηται αὐτὸς αὐτῷ πορίζειν τὸ γεννηθέν, οἷον δσα
σκωληκοτοκεῖ ἥ ώοτοκεῖ δσα δὲ ζωοτοκεῖ, τοῖς γεννωμένοις
20 ἔχει τροφήν ἐν αὐτοῖς μέχρι τινός, τὴν τοῦ καλουμένου γά-
λακτος φύσιν. ώστε δύοις δῆλον ὅτι καὶ γεννωμένοις οἰη-
τέον τὰ τε φυτὰ τῶν ζῷων ἔνεκεν εἶναι καὶ τὰ ἄλλα ζῷα
25 τῶν ἀνθρώπων χάριν, τὰ μὲν ἡμερα καὶ διὰ τὴν χρῆσιν
καὶ διὰ τὴν τροφήν, τῶν δ' ἀγρίων, εἰ μὴ πάντα, ἀλλὰ
τὰ γε πλεῖστα τῆς τροφῆς καὶ ἄλλης βοηθείας ἔνεκεν, ἵνα
καὶ ἐσθῆσι καὶ ἄλλα ὅργανα γίνηται ἐξ αὐτῶν. εἰ οὖν τὴν
30 φύσις μηθὲν μήτε ἀτελές ποιεῖ μήτε μάτην, ἀναγκαῖον
τῶν ἀνθρώπων ἔνεκεν αὐτὰ πάντα πεποιηκέναι τὴν φύσιν.
διὸ καὶ ἡ πολεμικὴ φύσει κτητική πως ἔσται (ἡ γάρ θη-
ρευτικὴ μέρος αὐτῆς), ἥ δεῖ χρῆσθαι πρός τε τὰ θηρία καὶ
τῶν ἀνθρώπων δσοι πεφυκότες ἀρχεσθαι μὴ θέλουσιν, ως
35 φύσει δίκαιον τοῦτο δντα τὸν πόλεμον. ἐν μὲν οὖν εἰδος
κτητικῆς κατὰ φύσιν τῆς οἰκονομικῆς μέρος ἔστιν, ὅτι δεῖ

Eis, então, de uma maneira geral, os modos de vida dos que
subsistem directamente pelo seu trabalho, sem que o seu alimento pro-
venha do comércio ou troca: pastoreio, agricultura, pilhagem, pesca e
40 caça. Alguns combinam vários destes modos de vida, procurando um
modo de vida aprazível, suprindo o ganho insuficiente que extraem da
ocupação menos lucrativa, incapaz de lhes garantir a subsistência. Por
exemplo, alguns seguem simultaneamente o modo de vida nómada e a
1256b pilhagem, outros, a agricultura e a caça, e outros combinam outros modos
5 de subsistência, conforme a necessidade os compele.

Tal forma de aquisição de propriedade é dada, evidentemente, pela
natureza a todos os seres vivos, desde o nascimento até ao desenvolvi-
mento completo. Com efeito, alguns seres vivos produzem, com o nas-
cimento das crias, comida suficiente até ao momento em que a cria é
capaz de a conseguir por si mesma, como por exemplo os animais que
se reproduzem por larvas ou ovos. Os vivíparos trazem consigo, durante
algum tempo, alimento para a cria, substância natural a que chamamos
leite. Assim sendo, temos de admitir manifestamente que, de modo
semelhante, as plantas existem para a subsistência dos animais, quando
adultos, e que os outros animais existem para o bem do homem; os
animais domésticos para uso e alimentação, e os animais selvagens (senão
todos pelo menos a maior parte) para alimentação e outras carências, de
modo a obtermos vestes e outros instrumentos a partir deles.

Se a natureza nada faz de imperfeito ou em vão, então, necessaria-
mente criou todos estes seres em função do homem. Eis porque a arte da
guerra será, num certo sentido, um modo natural de aquisição, de que a
caça é uma parte, a ser utilizada contra as feras e mesmo contra aqueles
homens que, destinados a ser governados, recusaram sê-lo, dado que este
25 tipo de guerra é justo por natureza (⁽³⁾).

50 ήτοι ὑπάρχειν ή πορίζειν αὐτὴν ὅπως ὑπάρχῃ ὥν ἔστι θη-
σαυρισμὸς χρημάτων πρὸς ζωὴν ἀναγκαῖων, καὶ χρησίμων
εἰς κοινωνίαν πόλεως ή οἰκίας. καὶ ἔοικεν ὁ γ' ἀληθινὸς
πλοῦτος ἐκ τούτων εἶναι. ή γὰρ τῆς τουαύτης κτήσεως
αὐτάρκεια πρὸς ἀγαθὴν ζωὴν οὐκ ἀπειρός ἔστιν, ὡσπερ Σό-
λων φησὶ ποιήσας ‘πλούτου δ’ οὐθὲν τέρμα πεφασμένον ἀν-
δράσι κεῖται’. κεῖται γὰρ ὡσπερ καὶ ταῖς ἄλλαις τέχναις
οὐδὲν γὰρ ὅργανον ἀπειρον οὐδεμιᾶς ἔστι τέχνης οὔτε πλήθει
οὔτε μεγέθει, δὲ πλοῦτος ὅργάνων πλῆθος ἔστιν οἰκονο-
μικῶν καὶ πολιτικῶν. δτι μὲν τοίνυν ἔστι τις κτητικὴ
κατὰ φύσιν τοῖς οἰκονόμοις καὶ τοῖς πολιτικοῖς, καὶ δι'
55 ἦν αἰτίαν, δῆλον.

40 9 Ἐστι δὲ γένος ἄλλο κτητικῆς, ἦν μάλιστα καλοῦσι, καὶ
δίκαιον αὐτὸν καλεῖν, χρηματιστικῆν, δι' ἦν οὐδὲν δοκεῖ
1257a πέρας εἶναι πλούτου καὶ κτήσεως: ἦν ώς μίαν καὶ τὴν
αὐτὴν τῇ λεχθείσῃ πολλοὶ νομίζουσι διὰ τὴν γειτνίασιν
ἔστι δ' οὔτε ή αὐτὴ τῇ εἰρημένῃ οὔτε πόρρω ἐκείνης. ἔστι δ'
η μὲν φύσει ή δ' οὐ φύσει αὐτῶν, ἀλλὰ δι' ἐμπειρίας
5 τινὸς καὶ τέχνης γίνεται μᾶλλον. λάβωμεν δὲ περὶ αὐτῆς
τὴν ἀρχὴν ἐντεῦθεν. ἐκάστου γὰρ κτήματος διττὴ ή χρῆσίς
ἔστιν, ἀμφότεραι δὲ καθ' αὐτὸν μὲν ἀλλ' οὐχ ὅμοιώς καθ'
αὐτό, ἀλλ' ή μὲν οἰκεία ή δ' οὐκ οἰκεία τοῦ πράγματος,
οἷον ὑποδήματος ή τε ὑπόδεσις καὶ ή μεταβλητική. ἀμ-
10 φότεραι γὰρ ὑποδήματος χρήσεις· καὶ γὰρ δὲ ἀλλαττό-
μενος τῷ δεομένῳ ὑποδήματος ἀντὶ νομίσματος ή τροφῆς
χρῆται τῷ ὑποδήματι ή ὑπόδημα, ἀλλ' οὐ τὴν οἰκείαν
χρῆσιν· οὐ γὰρ ἀλλαγῆς ἔνεκεν γέγονε. τὸν αὐτὸν δὲ
τρόπον ἔχει καὶ περὶ τῶν ἀλλων κτημάτων. ἔστι γὰρ ή

Assim, o tipo de arte de aquisição que faz parte da economia, consiste, por natureza, numa forma de aquisição, de tal modo que o senhor da casa deva possuir ou procurar possuir os recursos acumuláveis necessários à vida e úteis à comunidade política e familiar. Parece que a verdadeira riqueza consiste nestes recursos. É que não é ilimitada uma propriedade deste género, bastando-se a si mesma, e visando a vida feliz, como Sólon faz crer no verso “*Não existem limites para a riqueza destinada aos homens*”.⁽³²⁾ Mas permanece um limite tanto aqui como noutras artes pois nenhum instrumento de nenhuma arte é ilimitado, seja em tamanho, seja em quantidade. A riqueza é apenas o conjunto de instrumentos possuídos pela casa e pela cidade. Torna-se, assim, evidente que existe uma arte natural de aquisição, própria dos donos de casa e dos políticos, e por que razão é assim.

30

35

9. Origem, desenvolvimento e tipos de trocas. A moeda.

Existe, porém, outro modo de aquisição a que a maior parte chama, e justamente, crematística, em relação à qual parece não existir limite nem de riqueza nem de propriedade: muitos supõem que é idêntica à anteriormente mencionada, devido à afinidade entre ambas: na realidade, não é idêntica à que referimos mas também não está muito afastada; uma é natural, a outra não, provindo mais de uma certa forma de engenho e arte.

40

1257a

5

Comecemos a discussão deste assunto da seguinte maneira: tudo o que possuímos tem um duplo uso, mas não no mesmo sentido; um dos usos é adequado ao objecto, o outro não. Por exemplo, uma sandália tem dois modos de uso: como calçado e como objecto de troca. Ambos são modos de utilização da sandália; aquele que troca uma sandália por dinheiro ou alimento com alguém que dela necessita, faz uso da sandália como sandália, mas não faz o uso próprio da coisa; é que esta não existe para ser trocada. O mesmo acontece com outros bens, porque a troca

10

15 μεταβλητική πάντων, ἀρξαμένη τὸ μὲν πρῶτον ἐκ τοῦ κατὰ φύσιν, τῷ τὰ μὲν πλείω τὰ δὲ ἐλάττω τῶν ἱκανῶν ἔχειν τοὺς ἀνθρώπους (ἡ̄ καὶ δῆλον ὅτι οὐκ ἔστι φύσει τῆς χρηματιστικῆς ἡ καπηλική· ὅσον γάρ ἱκανὸν αὗτοῖς, ἀναγκαῖον ἥν ποιεῖσθαι τὴν ἀλλαγήν). ἐν μὲν οὖν τῇ πρώτῃ
20 κοινωνίᾳ (τοῦτο δ' ἔστιν οἰκία) φανερὸν ὅτι οὐδὲν ἔστιν ἔργον αὐτῆς, ἀλλ' ἥδη πλειόνων τῆς κοινωνίας οὔσης. οἱ μὲν γάρ τῶν αὐτῶν ἐκοινώνουν πάντων, οἱ δὲ κεχωρισμένοι πολλῶν πάλιν καὶ ἑτέρων ὡν κατὰ τὰς δεήσεις ἀναγκαῖον ποιεῖσθαι τὰς μεταδόσεις, καθάπερ ἔτι πολλὰ ποιεῖ καὶ τῶν βαρβαρικῶν ἐθνῶν, κατὰ τὴν ἀλλαγήν. αὕτα γάρ τὰ χρήσιμα πρὸς αὐτὰ καταλλάττονται, ἐπὶ πλέον δ' οὐθέν, οἷον οἶνον πρὸς σῖτον διδόντες καὶ λαμβάνοντες, καὶ τῶν ἄλλων τῶν τοιούτων ἔκαστον. ἡ μὲν οὖν τοιαύτη μεταβλητικὴ οὔτε παρὰ φύσιν οὔτε χρηματιστικῆς ἔστιν εἶδος οὐδέν (εἰς ἀναπλήρωσιν γάρ τῆς κατὰ φύσιν αὐτοκρείας ἥν): ἐκ μέντοι ταύτης ἐγένετ' ἐκείνη κατὰ λόγον. ξενικωτέρας γάρ γενομένης τῆς βοηθείας τῷ εἰσάγεσθαι ὃν ἐνδεεῖς <ἥσαν> καὶ ἐκπέμπειν ὃν ἐπλεόναζον, ἐξ ἀνάγκης ἡ τοῦ νομίσματος ἐπορίσθη χρῆσις. οὐν γάρ εὑβάστακτον ἔκαστον τῶν κατὰ φύσιν ἀναγκαῖων διὸ πρὸς τὰς ἀλλαγὰς τοιοῦτον τι συνέθεντο πρὸς σφᾶς αὐτοὺς διδόναι καὶ λαμβάνειν, ὁ τῶν χρησίμων αὐτὸ δν εἶχε τὴν χρείαν εὑμεταχείριστον πρὸς τὸ ζῆν, οἷον σίδηρος καὶ ἀργυρος καὶ εἴ τι τοιοῦτον ἑτερον, τὸ μὲν πρῶτον ἀπλῶς ὅρισθεν μεγέθει καὶ σταθμῷ, τὸ δὲ τελευταῖον καὶ χαρακτῆρα ἐπιβαλλόντων, ἵνα ἀπολύσῃ τῆς μετρήσεως αὐτούς: ὁ γάρ χαρακτῆρ ἐτέθη τοῦ ποσοῦ σημείον. πο-
1257b ρισθέντος οὖν ἥδη νομίσματος ἐκ τῆς ἀναγκαίας ἀλλαγῆς θάτερον εἶδος τῆς χρηματιστικῆς ἐγένετο, τὸ καπηλικόν, τὸ μὲν πρῶτον ἀπλῶς ἴσως γινόμενον, εἴτα δι' ἐμπειρίας ἥδη τεχνικώτερον, πόθεν καὶ πῶς μεταβαλλόμενον πλεῖστον ποιήσει κέρδος. διὸ δοκεῖ ἡ χρηματιστικὴ μάλιστα περὶ τὸ

15 abrange tudo, e tem a sua origem no facto natural de os homens possuírem mais ou possuírem menos do que é suficiente. À luz destas considerações é claro que o comércio de retalho não é de natureza crematística, sendo que os homens vêem-se compelidos a fazer trocas, na medida necessária da satisfação das suas carências.

20 É manifesto que a troca não tem, obviamente, qualquer função na primeira forma de comunidade, i. e., a família, mas apenas quando a comunidade cresce. No primeiro caso, os membros partilham as mesmas coisas; depois, quando vivem separados, continuam a partilhar muitos bens mas trocam outros consoante as necessidades, como ainda hoje fazem os povos bárbaros que recorrem ao sistema de troca, limitando-se a trocar produtos úteis; por exemplo, recebem e trocam vinho por trigo e outras coisas desta espécie.

25 Esta técnica de troca não é nem contrária à natureza nem tão pouco a qualquer tipo de crematística, mas serve para preencher lacunas na auto-suficiência natural. Sendo assim, foi a partir dela que surgiu, logicamente, a técnica de adquirir. Com efeito, quando o abastecimento do estrangeiro aumenta progressivamente, devido à importação de bens deficitários e à exportação dos excedentes, o uso da moeda foi adoptado sob a pressão da necessidade. Uma vez que as coisas necessárias às carências naturais não são facilmente transportáveis, os homens instituíram um contrato para cada parte dar e receber algo, tal que, mantendo uma utilidade insita, tivesse ainda a vantagem de se manusear facilmente tendo em vista as carências vitais. Escolheu-se o ferro, a prata, ou outro metal parecido, determinando-se, primeiramente o seu valor apenas pelo tamanho e peso; e finalmente, fez-se a cunhagem de modo a evitar o trabalho da medição, cunhando-se uma marca como sinal da quantidade de metal.

30 35 40 Uma vez que a moeda foi inventada, devido às necessidades de troca, surgiu seguidamente uma outra técnica de adquirir bens: o comércio de retalho. A princípio foi provavelmente uma simples troca, mas tornou-se mais sofisticado, quando a experiência ensinou a fonte e os métodos de troca a partir dos quais se obteria o maior lucro. Eis a razão pela qual a arte de adquirir bens é vista como principalmente relacionada com a moeda e a

νόμισμα εἶναι, καὶ ἔργον αὐτῆς τὸ δύνασθαι θεωρῆσαι πό-
θεν ἔσται πλῆθος χρημάτων ποιητικὴ γάρ ἔστι πλούτου
καὶ χρημάτων, καὶ γὰρ τὸν πλούτον πολλάκις τιθέασι νο-
μίσματος πλῆθος, διὰ τὸ περὶ τοῦτο εἶναι τὴν χρηματιστικὴν
καὶ τὴν καπηλικήν. ὅτε δὲ πάλιν λῆρος εἶναι δοκεῖ τὸ
νόμισμα καὶ νόμος παντάπασι, φύσει δ' οὐθέν, ὅτι μετα-
θεμένων τε τῶν χρωμένων οὐθενὸς ἀξιον οὐδὲ χρήσιμον πρὸς
οὐδὲν τῶν ἀναγκαίων ἔστι, καὶ νομίσματος πλούτων πολλά-
κις ἀπορήσει τῆς ἀναγκαίας τροφῆς· καίτοι ἀποπον τοιούτον
εἶναι πλούτον οὐ εὔπορῶν λιμῷ ἀπολεῖται, καθάπερ καὶ τὸν
Μίδαν ἐκεῖνον μυθολογοῦσι διὰ τὴν ἀπληστίαν τῆς εὐχῆς
πάντων αὐτῷ γιγνομένων τῶν παρατιθεμένων χρυσῶν. διὸ
ζητοῦσιν ἔτερόν τι τὸν πλούτον καὶ τὴν χρηματιστικήν, ὥρθως
ζητοῦντες. ἔστι γὰρ ἔτερα ἡ χρηματιστικὴ καὶ δὸς πλούτος δ
κατὰ φύσιν, καὶ αὕτη μὲν οἰκονομικὴ, ἡ δὲ καπηλικὴ
ποιητικὴ χρημάτων οὐ πάντως, ἀλλὰ διὰ χρημάτων μετα-
βολῆς. καὶ δοκεῖ περὶ τὸ νόμισμα αὕτη εἶναι· τὸ γὰρ
νόμισμα στοιχείον καὶ πέρας τῆς ἀλλαγῆς ἔστιν. καὶ ἀπει-
ρος δὴ οὗτος δὸς πλούτος, δὸς ἀπὸ ταύτης τῆς χρηματιστικῆς.
ώσπερ γὰρ ἡ ιατρικὴ τοῦ θεραπείαν εἰς ἀπειρόν ἔστι, καὶ
ἐκάστη τῶν τεχνῶν τοῦ τέλους εἰς ἀπειρον (ὅτι μάλιστα γὰρ
ἐκεῖνο βούλονται ποιεῖν), τῶν δὲ πρὸς τὸ τέλος οὐκ εἰς ἀπει-
ρον (πέρας γὰρ τὸ τέλος πάσαις), οὕτω καὶ ταύτης τῆς
χρηματιστικῆς οὐκ ἔστι τοῦ τέλους πέρας, τέλος δὲ δὸς τοιούτος
πλούτος· καὶ χρημάτων κτῆσις. τῆς δ' οἰκονομικῆς αὖ χρη-
ματιστικῆς ἔστι πέρας· οὐ γὰρ τοῦτο τῆς οἰκονομικῆς ἔργον.
διὸ τῇ μὲν φαίνεται ἀναγκαῖον εἶναι παντὸς πλούτου πέρας,
ἐπεὶ δὲ τῶν γινομένων ὥρῳ μεν συμβαῖνον τούναντίον· πάντες

sua função consiste em procurar saber quais as fontes de máximo rendimento, uma vez que tal arte produz riqueza e dinheiro.⁽³³⁾ Considera-se, frequentemente, a riqueza como apenas abundância de dinheiro, porquanto é devido ao dinheiro que existe crematística e comércio de retalho. Mas outras vezes, o dinheiro é visto como uma ilusão ou uma convenção, algo que não é natural, tanto mais que a mudança do padrão entre aqueles que o usam faz-lhe perder valor e utilidade para satisfazer necessidades; um homem rico em dinheiro encontrar-se-ia em dificuldade para satisfazer as necessidades de subsistência. Estranha riqueza esta que não impede quem a possui com abundância de morrer de fome, tal como consta da história de Midas o qual, devido à sua cupidez, transformava em ouro tudo o que tocava.

Assim procura-se estabelecer uma outra noção, diferente de riqueza e da arte de adquirir bens, e com razão. É que, a riqueza e a arte de adquirir bens segundo a natureza, são muito diferentes do que vimos: Estas referem-se à administração da casa, a crematística comercial gera dinheiro, embora não de qualquer modo mas por via de troca de bens. E esta troca de bens parece que se refere ao dinheiro devido a este ser meio e finalidade de troca. A riqueza adveniente deste modo de adquirir bens é ilimitada. Tal como a arte da medicina visa uma saúde ilimitada, todas as artes visam atingir o fim ilimitadamente (dado que se propõem alcançá-lo na sua extensão máxima) embora sejam limitadas quanto aos meios para alcançar esse fim (visto que o fim é o limite de todas elas). Do mesmo modo, esta espécie de crematística não tem limite quanto ao fim, porque o fim é a riqueza nessa forma, i. e., a aquisição de bens. Por oposição a este tipo de crematística, a arte de adquirir bens que se encontra relacionada com a administração da casa, tem um limite, pois a sua função não é a aquisição ilimitada de dinheiro. De certo modo, é evidente que toda a riqueza deve ter, necessariamente, um limite embora vejamos suceder o

γάρ εἰς ἄπειρον αὖξουσιν οἱ χρηματιζόμενοι τὸ νόμισμα.
35 αἴτιον δὲ τὸ σύνεγγυς αὐτῶν. ἐπαλλάσσει γάρ ἡ χρῆσις,
τοῦ αὐτοῦ οὖσα, ἐκατέρας τῆς χρηματιστικῆς. τῆς γάρ αὐτῆς
ἐστι κτήσεως χρῆσις, ἀλλ' οὐ κατὰ ταῦτον, ἀλλὰ τῆς μὲν
ἔτερον τέλος, τῆς δ' ἡ αὔξησις. ὥστε δοκεῖ τισι τοῦτ' εἶναι
τῆς οἰκονομικῆς ἔργον, καὶ διατελοῦσιν ἡ σώζειν οἰόμενοι
40 δεῖν ἡ αὔξειν τὴν τοῦ νομίσματος οὐσίαν εἰς ἄπειρον. αἴτιον
δὲ ταύτης τῆς διαθέσεως τὸ σπουδάζειν περὶ τὸ ζῆν, ἀλλὰ
1258a μὴ τὸ εὖ ζῆν· εἰς ἄπειρον οὖν ἐκείνης τῆς ἐπιθυμίας οὖσης,
καὶ τῶν ποιητικῶν ἀπείρων ἐπιθυμοῦσιν. ὅσοι δὲ καὶ τοῦ εὖ
ζῆν ἐπιβάλλονται τὸ πρὸς τὰς ἀπολαύσεις τὰς σωματι-
κάς ζητοῦσιν, ὥστ' ἐπεὶ καὶ τοῦτ' ἐν τῇ κτήσει φαίνεται ὑπάρ-
5 χειν, πᾶσα ἡ διατριβὴ περὶ τὸν χρηματισμόν ἐστι, καὶ τὸ
ἔτερον εἶδος τῆς χρηματιστικῆς διὰ τοῦτ' ἐλήλυθεν. ἐν ὑπερ-
βολῇ γάρ οὖσης τῆς ἀπολαύσεως, τὴν τῆς ἀπολαυστικῆς
ὑπερβολῆς ποιητικὴν ζητοῦσιν· καν μὴ διὰ τῆς χρηματιστι-
κῆς δύνωνται πορίζειν, δι' ἀλλης αἰτίας τοῦτο πειρώνται,
10 ἐκάστη χρώμενοι τῶν δυνάμεων οὐ κατὰ φύσιν. ἀνδρείας
γάρ οὐ χρήματα ποιεῖν ἐστιν ἀλλὰ θάρσος, οὐδὲ στρατηγικῆς
καὶ ιατρικῆς, ἀλλὰ τῆς μὲν νίκην τῆς δ' ὑγίειαν. οἱ δὲ
πάσας ποιοῦσι χρηματιστικάς, ως τοῦτο τέλος ὅν, πρὸς δὲ
τὸ τέλος ἀπαντά δέον ἀπαντᾶν. περὶ μὲν οὖν τῆς τε μὴ
15 ἀναγκαίας χρηματιστικῆς, καὶ τίς, καὶ δι' αἰτίαν τίνα ἐν
χρείᾳ ἐσμὲν αὐτῆς, εἰρηται, καὶ περὶ τῆς ἀναγκαίας, ὅτι
ἐτέρα μὲν αὐτῆς οἰκονομικὴ δὲ κατὰ φύσιν ἡ περὶ τὴν
τροφήν, οὐχ ὅσπερ αὐτὴ ἄπειρος ἀλλὰ ἔχονσα δρον.

oposto: todos os negociantes aumentam sem cessar a riqueza própria. A causa reside na afinidade entre os dois tipos de aquisição. É certo que ambas coincidem na utilização do mesmo meio, já que ambas recorrem à propriedade, embora não da mesma forma; enquanto a forma doméstica da crematística persegue um fim distinto da acumulação de dinheiro, a crematística comercial procura a acumulação. Donde alguns pensarem ser tal a função da administração da casa e assim julgarem que esta acumulação é própria da tarefa da economia, acabando por concluir que é preciso manter e aumentar, ilimitadamente, a riqueza. A causa desta atitude é a preocupação com o afã de viver, mas não com o bem viver; sendo este apetite ilimitado, também desejam meios sem limites para o satisfazer. Os que assim visam a vida feliz, procuram o que dá prazer ao corpo; e como os prazeres corporais parecem depender dos bens possuídos, centram toda a actividade em adquirir bens. O segundo tipo de aquisição de bens surgiu por causa disto. Ao perseguir o prazer em excesso, procuram também o que lhes pode proporcionar tal prazer. Se não podem alcançá-lo por meio da crematística, tentam fazê-lo por outros meios, usando todas as suas faculdades de uma maneira contrária à natureza. Não é função da coragem produzir riquezas mas sim confiança; nem tão pouco produzir riquezas é função de um general ou de um médico, mas antes alcançar a vitória e a saúde, respectivamente. Ainda assim, alguns transformam isto tudo numa questão de dinheiro, como se o dinheiro fosse o fim de tudo e tudo tivesse que se orientar para tal fim.

Discutimos até agora a aquisição desnecessária de bens, dizendo em que consiste e a razão por que dela carecemos; quanto à aquisição necessária, mostrámos que é algo de diferente e que pertence, por natureza, à arte de administrar a casa (relacionada com a alimentação) não sendo ilimitada como aquela, mas possuindo um limite.

Δῆλον δὲ καὶ τὸ ἀπορούμενον ἐξ ἀρχῆς, ΙΟ πότερον τοῦ
20 οἰκονομικοῦ καὶ πολιτικοῦ ἔστιν ἡ χρηματιστικὴ ἢ οὐ, ἀλλὰ
δεῖ τοῦτο μὲν ὑπάρχειν (ὡσπερ γάρ καὶ ἀνθρώπους οὐ ποιεῖ
ἡ πολιτική, ἀλλὰ λαβοῦσα παρὰ τῆς φύσεως χρῆται
αὐτοῖς, οὕτω καὶ <πρὸς> τροφὴν τὴν φύσιν δεῖ παραδοῦναι γῆν ἢ
θάλατταν ἢ ἄλλο τι), ἐκ δὲ τούτων, ὡς δεῖ ταῦτα δια-
25 θεῖναι προσήκει τὸν οἰκονόμον. οὐ γάρ τῆς ὑφαντικῆς ἔρια
ποιῆσαι, ἀλλὰ χρήσασθαι αὐτοῖς, καὶ γνῶναι δὲ τὸ ποῖον
χρηστὸν καὶ ἐπιτήδειον, ἢ φαῦλον καὶ ἀνεπιτήδειον. καὶ γάρ
ἀπορήσειεν ἀν τις διὰ τί ἡ μὲν χρηματιστικὴ μόριον τῆς
οἰκονομίας, ἡ δ' ιατρικὴ οὐ μόριον· καίτοι δεῖ ὑγιαίνειν τοὺς
30 κατὰ τὴν οἰκίαν, ὡσπερ ζῆν ἢ ἄλλο τι τῶν ἀναγκαίων.
ἐπεὶ δὲ ἔστι μὲν ὡς τοῦ οἰκονόμου καὶ τοῦ ἀρχοντος καὶ περὶ
ὑγιείας ἴδειν, ἔστι δ' ὡς οὖ, ἀλλὰ τοῦ ιατροῦ, οὕτω καὶ περὶ
τῶν χρημάτων ἔστι μὲν ὡς τοῦ οἰκονόμου, ἔστι δ' ὡς οὖ, ἀλλὰ
τῆς ὑπηρετικῆς· μάλιστα δέ, καθάπερ εἴρηται πρότερον, δεῖ
35 φύσει τοῦτο ὑπάρχειν. φύσεως γάρ ἔστιν ἔργον τροφὴν τῷ
γεννηθέντι παρέχειν· παντὶ γάρ, ἐξ οὗ γίνεται, τροφὴ τὸ
λειπόμενόν ἔστι. διὸ κατὰ φύσιν ἔστιν ἡ χρηματιστικὴ
πᾶσιν ἀπὸ τῶν καρπῶν καὶ τῶν ζῴων. διπλῆς δ' οὔσης
αὐτῆς, ὡσπερ εἴπομεν, καὶ τῆς μὲν καπηλικῆς τῆς δ' οἰκο-
40 νομικῆς, καὶ ταύτης μὲν ἀναγκαίας καὶ ἐπαινούμενης, τῆς
1258b δὲ μεταβλητικῆς ψεγομένης δικαίως (οὐ γάρ κατὰ φύσιν
ἀλλ' ἀπ' ἀλλήλων ἔστιν), εὐλογώτατα μισεῖται ἡ ὄβολο-

10. A arte de aquisição natural. A prática da usura.

Fica também clara a resposta à questão colocada no princípio,
20 nomeadamente a de saber se a arte de adquirir bens cabe ao senhor da
casa e ao político, ou não: o certo é que ambos têm que contar com
recursos. Assim como a política não faz homens, mas serve-se deles
tomando-os da natureza, assim também é à natureza que cabe fornecer
alimentos, pondo à disposição terra, mar ou qualquer outro meio, devendo
25 ser tarefa do senhor da casa gerir os bens recebidos da natureza. Não é
tarefa do tecelão fazer lã, mas sim usá-la, conhecendo qual a lã de
qualidade mais aconselhável e qual a de menos qualidade e inútil. Poderá
alguém interrogar-se por que razão a arte de adquirir bens faz parte da
30 administração da casa, enquanto a arte da medicina não é uma parte; os
membros da família têm que ter saúde, tal como vitalidade e outros bens
de primeira necessidade. Ora da mesma forma que, em certo sentido, cabe
ao senhor da casa ou ao governante zelar pela saúde dos seus subordi-
nados, noutro sentido não é assim, sendo tarefa própria do médico. O
mesmo acontece no que refere às riquezas: num sentido são da respon-
35 sabilidade do administrador da casa, mas noutro sentido não, pertencendo
a uma disciplina subalterna. Mas conforme dissemos antes, a natureza
deve assegurar a existência de recursos, porque é sua função fornecer
alimentos aos seres que nascem, dado que todos eles extraem o seu
primeiro alimento do resíduo daquilo de onde nascem. Eis a razão pela
40 qual a crematística relacionada com os frutos da terra e com os animais
é, para todos os homens, uma arte natural.

A arte de adquirir bens, conforme dissemos, tem duas formas, uma
mercantil e a outra doméstica. Esta última é necessária e recomendável,
enquanto a primeira é censurável devido a não estar de acordo com a na-
tureza, por ser praticada por uns a expensas de outros. Com muito mais
razão se detesta a prática de cobrar juros, porque nela o ganho resulta do
dinheiro propriamente dito e não da finalidade para a qual o dinheiro foi

στατικὴ διὰ τὸ ἀπ' αὐτοῦ τοῦ νομίσματος εἶναι τὴν κτῆσιν καὶ οὐκ ἐφ' ὅπερ ἐπορίσθη. μεταβολῆς γάρ ἐγένετο χάριν, ὁ δὲ τόκος αὐτὸς ποιεῖ πλέον (ὅθεν καὶ τοῦνομα τοῦτ' εἴληφεν· ὅμοια γάρ τὰ τικτόμενα τοῖς γεννῶσιν αὐτά ἔστιν, ὁ δὲ τόκος γίνεται νόμισμα ἐκ νομίσματος). ὥστε καὶ μάλιστα παρὰ φύσιν οὗτος τῶν χρηματισμῶν ἔστιν.

11 Ἐπεὶ δὲ τὰ πρὸς τὴν γνῶσιν διωρίκαμεν ἰκανῶς, τὰ πρὸς τὴν χρήσιν δεῖ διελθεῖν. πάντα δὲ τὰ τοιαῦτα τὴν μὲν θεωρίαν ἐλευθέραν ἔχει, τὴν δὲ ἐμπειρίαν ἀναγκαίαν. ἔστι δὲ χρηματιστικῆς μέρη χρήσιμα· τὸ περὶ τὰ κτήματα ἐμπειρον εἶναι, ποῖα λυσιτελέστατα καὶ ποῦ καὶ πῶς, οἷον ἵππων κτῆσις ποία τις ἡ βῶν ἡ προβάτων, ὅμοίως δὲ καὶ τῶν λοιπῶν ζῴων (δεῖ γάρ ἐμπειρον εἶναι πρὸς ἄλλητα τε τούτων τίνα λυσιτελέστατα, καὶ ποῖα ἐν ποίοις τόποις· ἄλλα γάρ ἐν ἄλλαις εὐθηνεῖ χώραις), εἶτα περὶ γεωργίας, καὶ ταύτης ἡδη ψιλῆς τε καὶ πεφυτευμένης, καὶ μελιτουργίας, καὶ τῶν ἄλλων ζῴων τῶν πλωτῶν ἡ πτηνῶν, ἀφ' ὅσων ἔστι τυγχάνειν βοηθείας. τῆς μὲν οὖν οἰκειοτάτης χρηματιστικῆς ταῦτα μόρια καὶ πρώτης, τῆς δὲ μεταβλητικῆς μέγιστον μὲν ἐμπορία (καὶ ταύτης μέρη τρία, ναυκληρία φορτηγία παράστασις· διαφέρει δὲ τούτων ἔτερα ἔτερων τῷ τὰ μὲν ἀσφαλέστερα εἶναι, τὰ δὲ πλείω πορίζειν τὴν ἐπικαρπίαν), δεύτερον δὲ τοκισμός, τρίτον δὲ μισθαρνία (ταύτης δὲ ἡ μὲν τῶν βαναύσων τεχνιτῶν, ἡ δὲ τῶν ἀτέχνων καὶ τῷ σώματι μόνῳ χρησίμων)· τρίτον δὲ εἶδος χρηματιστικῆς μεταξὺ ταύτης καὶ τῆς πρώτης (ἔχει γάρ καὶ τῆς κατὰ φύσιν τι μέρος καὶ τῆς μεταβλητικῆς), ὅσα ἀπὸ γῆς καὶ τῶν ἀπὸ γῆς γιγνομένων, ἀκάρπων μὲν χρησίμων δέ,

5 instituído. Ora o dinheiro foi instituído para a troca, enquanto o juro multiplica a quantidade do próprio dinheiro. É essa a origem do termo juro (³⁴): os seres gerados assemelham-se aos seus progenitores e o juro é dinheiro nascido do dinheiro. Assim, de entre todos os modos de adquirir bens, este é o mais contrário à natureza.

11. Os diferentes modos de aquisição. A prática do monopólio.

10 Agora que discutimos adequadamente o que diz respeito ao conhecimento teórico, devemos passar para o domínio da prática. O estudo de todas estas disciplinas convém ao homem livre, mas a aplicação exige experiência.

15 A parte útil da arte de adquirir bens é, antes de mais, um conhecimento apurado das raças de gado; temos de conhecer quais as raças mais produtivas, e em que tipos de solo e com que tratamento prosperam. Temos de conhecer, por exemplo, a maneira correcta de adquirir cavalos, bois, carneiros, ou qualquer outro tipo de criação. Só a experiência nos dirá qual das raças será mais produtiva, quando comparadas entre si, e em que tipo de terras melhor se desenvolve cada espécie, já que umas prosperam em determinadas regiões, e outras noutras. Segue-se a agricultura que abrange as culturas de sementeira e as plantações, bem como a apicultura e a criação de outros animais — aves e peixes — ou de animais aquáticos e voadores de que seja possível tirar algum proveito. Estas são as partes e os primeiros elementos da crematística em sentido estrito.

20 No que diz respeito à crematística que tem por objecto a troca, a parte mais importante é o comércio de grande escala, que por seu turno se divide em três ramos: marinha mercante, de longo curso, e barqueiros, que se distinguem entre si na medida em que alguns são mais seguros enquanto outros oferecem um lucro mais considerável. Uma outra parte é o empréstimo de dinheiro, e uma outra ainda o trabalho assalariado, seja baseado na especialização artesanal (³⁵), seja devido a trabalhadores não qualificados, e dos quais apenas se aproveita o serviço braçal. (³⁶)

25 Entre estas formas de crematística e a primeira espécie, situa-se uma terceira que participa em parte na crematística natural, e em parte na baseada na troca: é a que se refere à aquisição de produtos provenientes da terra, ou de matérias primas que, não produzindo frutos, são eles próprios

οῖον ὑλοτομία τε καὶ πᾶσα μεταλλευτική. αὕτη δὲ πολλὰ
ἡδη περιείληφε γένη πολλὰ γάρ εἰδη τῶν ἐκ γῆς μεταλ-
λευτομένων ἔστιν. περὶ ἐκάστου δὲ τούτων καθόλου μὲν εἴρηται
καὶ νῦν, τὸ δὲ κατὰ μέρος ἀκριβολογεῖσθαι χρήσιμον μὲν
πρὸς τὰς ἐργασίας, φορτικὸν δὲ τὸ ἐνδιατρίβειν. εἰσὶ δὲ
τεχνικώταται μὲν τῶν ἐργασιῶν ὅπου ἐλάχιστον τύχης,
βανανσόταται δ' ἐν αἷς τὰ σώματα λωβῶνται μάλιστα,
δουλικώταται δὲ ὅπου τοῦ σώματος πλεῖσται χρήσεις, ἀγεννέ-
σταται δὲ ὅπου ἐλάχιστον προσδεῖ ἀρετῆς. ἐπεὶ δ' ἔστιν ἐνίοις
γεγραμμένα περὶ τούτων, οἶον Χαρητίδῃ τῷ Παριώ καὶ
1259a Ἀπολλοδώρῳ τῷ Λημνίῳ περὶ γεωργίας καὶ ψιλῆς καὶ
πεφυτευμένης, δημοίως δὲ καὶ ἄλλοις περὶ ἄλλων, ταῦτα
μὲν ἐκ τούτων θεωρείτω ὅτῳ ἐπιμελές· ἔτι δὲ καὶ τὰ λεγό-
μενα σποράδην, δι' ὧν ἐπιτευχήκασιν ἔνιοι χρηματιζό-
μενοι, δεῖ συλλέγειν. πάντα γάρ ὡφέλιμα ταῦτ' ἔστι τοῖς
τιμῶσι τὴν χρηματιστικήν, οἶον καὶ τὸ Θάλεω τοῦ Μιλησίου
τοῦτο γάρ ἔστι κατανόημά τι χρηματιστικόν, ἀλλ' ἐκείνῳ
μὲν διὰ τὴν σοφίαν προσάπτουσι, τυγχάνει δὲ καθόλου τι
ὅν. ὁνειδιζόντων γάρ αὐτῷ διὰ τὴν πενίαν ὡς ἀνωφελοῦς
10 τῆς φιλοσοφίας οὔσης, κατανοήσαντά φασιν αὐτὸν ἐλαιῶν
φορὰν ἐσομένην ἐκ τῆς ἀστρολογίας, ἔτι χειμῶνος ὅντος
εὐπορήσαντα χρημάτων ὀλίγων ἀρραβώνας διαδοῦναι τῶν
ἐλαιουργίων τῶν τ' ἐν Μιλήτῳ καὶ Χίῳ πάντων, ὀλίγου μι-
σθωσάμενον ἀτ' οὐθενὸς ἐπιβάλλοντος· ἐπειδὴ δ' ὁ καιρὸς
15 ἦκε, πολλῶν ζητούμενων ἄμα καὶ ἔξαίφνης, ἐκμισθοῦντα ὅν
τρόπον ἥβούλετο, πολλὰ χρήματα συλλέξαντα ἐπιδεῖξαι
ὅτι ἥδιον ἔστι πλουτεῖν τοῖς φιλοσόφοις, ἀν βούλωνται, ἀλλ'
οὐ τοῦτ' ἔστι περὶ ὅ σπουδάζουσιν. Θαλῆς μὲν οὖν λέγεται τοῦτον
τὸν τρόπον ἐπίδειξιν ποιήσασθαι τῆς σοφίας· ἔστι δ', ὡσπερ
20 εἴπομεν, καθόλου τὸ τοιοῦτον χρηματιστικόν, ἐάν τις δύνηται

úteis: por exemplo, o abate florestal e a extracção mineira seja de que tipo for. Esta última inclui muitos géneros, já que são diversos os minérios que se podem extraír da terra.

Ficam agora esclarecidos em termos genéricos os pontos relativos às diversas formas de crematística, já que, apesar do interesse prático, se tornaria fastidioso demorarmo-nos no estudo pormenorizado de cada uma.

De entre as diversas ocupações, as que requerem mais habilidade são as mais protegidas face ao acaso; as mais árduas são as que prejudicam mais o corpo; as mais servis são as que reclamam um uso excessivo do corpo; as mais ignóbeis são as que necessitam de menos virtude. Alguns autores escreveram, de resto, sobre estes aspectos prá-

ticais: por exemplo, Carétides de Paros e Apolodoro de Lemnos, acerca do cultivo das terras de sementeira ou plantio, assim como outros

autores versaram temas análogos. Os que estiverem interessados em aprofundar estes assuntos devem reportar-se a esses trabalhos de pesquisa. Além do mais, importaria coligir toda a tradição oral dis-

persa, sobre os meios de que alguns se serviram para conseguir grandes fortunas, visto que todos esses meios são úteis aos que apreciam a crematística. Tomemos como exemplo o que se conta acerca de Tales de Mileto: o estratagema que usou para adquirir riqueza, ainda que atribuído à sua sabedoria, não passa da aplicação de um princípio geral. Consta que o censuravam por ser pobre, atribuindo isso à inutilidade da filosofia. O facto é que, devido aos seus conhecimentos de astronomia, previu a proximidade de uma boa colheita de azeite; quando ainda era Inverno, alugou com o pouco dinheiro que tinha todos os lagares de Mileto e Quios, gastando apenas uma pequena soma,

já que não havia outras ofertas mais avultadas. Quando chegou o tempo da colheita, e porque muita gente acudiu ao mesmo tempo e com urgência à busca de lagares, arrendou-os ao preço que bem entendeu, não só obtendo uma soma elevada de dinheiro como provando que era fácil, para os filósofos, tornarem-se ricos se assim o desejassem, embora não fosse essa, de facto, a meta das suas aspirações. Tales terá dado,

assim, ao que consta, prova inequívoca da sua sabedoria. Todavia, 15

μονοπωλίαν αὐτῷ κατασκευάζειν. διὸ καὶ τῶν πόλεων ἔνιαι
τοῦτον ποιοῦνται τὸν πόρου, ὅταν ἀπορῶσι χρημάτων· μονο-
πωλίαν γὰρ τῶν ὡνίων ποιοῦσιν. ἐν Σικελίᾳ δέ τις τεθέντος
παρ' αὐτῷ νομίσματος συνεπρίατο πάντα τὸν σίδηρον ἐκ
τῶν σιδηρείων, μετὰ δὲ ταῦτα ὡς ἀφίκοντο ἐκ τῶν ἐμ-
πορίων οἱ ἔμποροι, ἐπώλει μόνος, οὐ πολλὴν ποιήσας ὑπερ-
βολὴν τῆς τιμῆς· ἀλλ' ὅμως ἐπὶ τοῖς πεντήκοντα ταλάντοις
ἐπέλαβεν ἑκατόν. τοῦτο μὲν οὖν Διονύσιος αἰσθόμενος τὰ
30 μὲν χρήματα ἐκέλευσεν ἐκκομίσασθαι, μὴ μέντοι γε ἔτι
μένειν ἐν Συρακούσαις, ὡς πόρους εὑρίσκοντα τοῖς αὐτοῦ
πράγμασιν ἀσυμφόρους· τὸ μέντοι ὄραμα Θάλεω καὶ τοῦτο
ταῦτον ἐστιν· ἀμφότεροι γὰρ ἐαυτοῖς ἐτέχνασαν γενέσθαι
μονοπωλίαν. χρήσιμον δὲ γνωρίζειν ταῦτα καὶ τοῖς πολι-
τικοῖς. πολλαῖς γὰρ πόλεσι δεῖ χρηματισμοῦ καὶ τοιούτων
35 πόρων, ὥσπερ οἰκίᾳ, μᾶλλον δέ· διόπερ τινὲς καὶ πολι-
τεύονται τῶν πολιτευομένων ταῦτα μόνον.

'Ἐπει δὲ τρία μέρη τῆς οἰκονομικῆς ἦν, ἐν μὲν δε-
σποτική, περὶ ᾧς εἴρηται πρότερον, ἐν δὲ πατρική, τρίτον δὲ
γαμική (καὶ γὰρ γυναικὸς ἄρχει καὶ τέκνων, ὡς ἐλευθέ-
40 ρων μὲν ἀμφοῖν, οὐ τὸν αὐτὸν δὲ τρόπον τῆς ἀρχῆς, ἀλλὰ
1259b γυναικὸς μὲν πολιτικῶς τέκνων δὲ βασιλικῶς· τὸ τε γὰρ
ἄρρεν φύσει τοῦ θήλεος ἡγεμονικώτερον, εἰ μή που συν-
έστηκε παρὰ φύσιν, καὶ τὸ πρεσβύτερον καὶ τέλειον τοῦ νεω-
τέρου καὶ ἀτελοῦς)-ἐν μὲν οὖν ταῖς πολιτικαῖς ἀρχαῖς ταῖς
5 πλείσταις μεταβάλλει τὸ ἄρχον καὶ τὸ ἀρχόμενον (ἢ ίσου

como dissemos, tal expediente para obter dinheiro decorre de um princípio
geral da crença, a saber, a posse de um monopólio na medida do
possível. Assim sucede com algumas cidades quando precisam de dinhei-
ro: asseguram o monopólio da venda de certas mercadorias. Outro
exemplo: consta que na Sicília certo indivíduo depositário de uma quantia
pecuniária comprou todo o ferro proveniente das minas locais; quando
mais tarde os comerciantes chegaram de todos os mercados (³⁷), sendo o
único vendedor de ferro, e apesar de não ter inflacionado em demasia o
preço, obteve um lucro de cem talentos face aos cinquenta de que
dispunha inicialmente em depósito. Tendo-se intelectuado dessa ocorrência,
Dionísio ter-lhe-á dito que podia guardar todo o dinheiro ganho, mas com
a condição de permanecer o menos tempo possível em Siracusa, a pretexto
de estar a servir-se de uma fonte de proveitos que lesava os interesses
do príncipe. Ora, este expediente coincide com o estratagema de Tales:
ambos tinham em mente a criação de um monopólio para si próprios. É
útil, até para os homens que se dedicam aos assuntos públicos, terem
conhecimento destes procedimentos porque muitas cidades precisam de
recursos deste género para melhorar os rendimentos respectivos, tanto ou
mais do que uma casa necessita. É por essa razão que alguns governantes
30 se dedicam exclusivamente a estes assuntos.

20

25

30

35

40

1259b

5

12. A família: autoridade marital e autoridade paternal.

Existem três partes da economia: a senhorial, que já foi tratada,
a paternal, e a conjugal. O pai e marido governa a mulher e os filhos,
ambos como pessoas livres, mas não com a mesma forma de autori-
dade: governa a mulher como cidadão, os filhos como súbditos. O
homem está mais apto para mandar, por natureza, do que a sua mulher,
a menos que a união de ambos contrarie de algum modo a natureza;
do mesmo modo, o mais velho e mais desenvolvido está mais apto para
mandar do que o mais novo e menos desenvolvido. Na verdade, na maior
parte dos regimes políticos, os cidadãos alternam na função de governante
e governado em virtude de quererem ser naturalmente iguais e em nada

91

γάρ εἶναι βούλεται τὴν φύσιν καὶ διαφέρειν μηδέν), δῆμως
δέ, διαν τὸ μὲν ἄρχη τὸ δ' ἄρχηται, ζητεῖ διαφορὰν εἶναι
καὶ σχήμασι καὶ λόγοις καὶ τιμαῖς, ὡσπερ καὶ Ἀμασίς
εἶπε τὸν περὶ τοῦ ποδανιπτῆρος λόγου· τὸ δ' ἄρρεν ἀεὶ πρὸς
τὸ θῆλυ τοῦτον ἔχει τὸν τρόπον. ή δὲ τῶν τέκνων ἄρχη
βασιλική· τὸ γάρ γεννήσαν καὶ κατὰ φιλίαν ἄρχον καὶ
κατὰ πρεσβείαν ἐστίν, διπερ ἐστὶ βασιλικῆς εἶδος ἄρχῆς. διὸ
καλῶς "Ομηρος τὸν Δία προστηγόρευσεν εἰπὼν 'πατὴρ ἀν-
δρῶν τε θεῶν τε' τὸν βασιλέα τούτων ἀπάντων. φύσει γάρ
τὸν βασιλέα διαφέρειν μὲν δεῖ, τῷ γένει δ' εἶναι τὸν αὐτόν·
διπερ πέποιθε τὸ πρεσβύτερον πρὸς τὸ νεώτερον καὶ δι γεν-
νήσας πρὸς τὸ τέκνον.

13 Φανερὸν τοίνυν ὅτι πλείων ἡ σπουδὴ τῆς οἰκονομίας
περὶ τοὺς ἀνθρώπους ἡ περὶ τὴν τῶν ἀψύχων κτῆσιν, καὶ
περὶ τὴν ἀρετὴν τούτων ἡ περὶ τὴν τῆς κτήσεως, διν καλοῦμεν
πλοῦτον, καὶ τῶν ἐλευθέρων μᾶλλον ἡ δούλων. πρῶτον μὲν
οὖν περὶ δούλων ἀπορήσειεν ἀν τις, πότερον ἔστιν ἀρετὴ τις
δούλου παρὰ τὰς ὄργανικὰς καὶ διακονικὰς ἄλλη τιμιωτέρα
τούτων, οἷον σωφροσύνη καὶ ἀνδρεία καὶ δικαιοσύνη καὶ <έκα
στη> τῶν ἄλλων τῶν τοιούτων ἔξεων, ἡ οὐκ ἔστιν οὐδεμία παρὰ
τὰς σωματικὰς ὑπηρεσίας (ἔχει γάρ ἀπορίαν ἀμφοτέρως· εἴτε γάρ
ἔστιν, τί διοίσουσι τῶν ἐλευθέρων; εἴτε μὴ ἔστιν, διντων
ἀνθρώπων καὶ λόγου κοινωνούντων ἀτοπον). σχεδὸν δὲ
ταῦτον ἔστι τὸ ζητούμενον καὶ περὶ γυναικὸς καὶ παιδός,

diferirem. Não obstante, enquanto um governa e o outro é governado, procura-se estabelecer uma diferença mediante indumentária, títulos, e honras, como deu a entender Amásis a propósito do ritual do lava-pés.⁽⁸⁾ A relação entre homem e mulher é de permanente desigualdade. O exercício de autoridade sobre os filhos é de caráter régio, posto que quem os engendrou, governa-os pela amizade e pela idade e é nisso que consiste a autoridade régia. As palavras de Homero acerca de Zeus estavam certas quando o chamou "*pai dos deuses e dos homens*"⁽⁹⁾ porque é rei de todas as coisas. É que um rei, apesar de ser naturalmente distinto dos seus súbditos, é da mesma estirpe. E esta é a relação entre o mais velho e o mais novo e a do pai perante o filho.

13. As virtudes dos membros do lar.

É evidente que a administração do lar diz mais respeito aos seres humanos do que à propriedade inanimada, mais à virtude do que à excelência dos bens possuídos (que denominamos riqueza), e mais à virtude dos homens livres do que à dos escravos.

Agora, a primeira questão que se poderia colocar acerca dos escravos é se, para além das virtudes instrumentais e servis, possuem outra virtude mais valiosa do que essas, como, por exemplo, temperança, coragem, justiça, e outras disposições morais do género. Ou será que não têm nenhum outro mérito senão o que decorre dos seus préstimos corporais? Qualquer das alternativas representa uma dificuldade. É que se, por um lado, eles possuem uma certa virtude, em que seriam diferentes do homem livre? Mas se, por outro lado, não tiverem virtude, permanece um embaraço visto que são seres humanos e racionais. No que se refere à mulher e aos filhos, o problema é basicamente o mesmo. Terão também virtudes próprias? A mulher, deverá ou não ser corajosa, temperada, e justa? E a criança, será temperada e volúvel ao mesmo tempo, ou não?

πότερα καὶ τούτων εἰσὶν ἀρεταί, καὶ δεῖ τὴν γυναικά εἶναι σώφρονα καὶ ἀνδρείαν καὶ δικαίαν, καὶ παῖς ἔστι καὶ ἀκόλαστος καὶ σώφρων, ή οὐ; καθόλου δὴ τοῦτ' ἔστιν ἐπισκεπτέον περὶ ἀρχομένου φύσει καὶ ἀρχοντος, πότερον ή αὐτὴ ἀρετὴ ή ἑτέρα. εἰ μὲν γάρ δεῖ ἀμφοτέρους μετέχειν καλοκαγαθίας, διὰ τί τὸν μὲν ἀρχεῖν δέοι ἀν τὸν δὲ ἀρχεσθαι καθάπαξ; οὐδὲ γάρ τῷ μᾶλλον καὶ ἥττον οἷόν τε διαφέρειν τὸ μὲν γάρ ἀρχεσθαι καὶ ἀρχεῖν εἴδει διαφέρει, τὸ δὲ μᾶλλον καὶ ἥττον οὐδέν. εἰ δὲ τὸν μὲν δεῖ τὸν δὲ μή, θαυμαστόν. εἴτε γάρ ὁ ἀρχῶν μὴ ἔσται σώφρων καὶ δικαίος, πῶς ἄρξει καλῶς; εἴθ' ὁ ἀρχόμενος, πῶς ἀρχθῆσται καλῶς; ἀκόλαστος γάρ ὅν καὶ δειλὸς οὐδέν ποιήσει τῶν προσηκόντων. φανερὸν τοίνυν ὅτι ἀνάγκη μὲν μετέχειν ἀμφοτέρους ἀρετῆς, ταύτης δ' εἶναι διαφοράς, ὡσπερ καὶ τῶν φύσει ἀρχόντων. καὶ τοῦτο εὐθὺς ὑφίγγηται <τὰ> περὶ τὴν ψυχῆν· ἐν ταύτῃ γάρ ἔστι φύσει τὸ μὲν ἀρχον τὸ δ' ἀρχόμενον, ὃν ἑτέραν φαμὲν εἶναι ἀρετὴν, οἷον τοῦ λόγου ἔχοντος καὶ τοῦ ἀλόγου. δῆλον τοίνυν ὅτι τὸν αὐτὸν τρόπον ἔχει καὶ ἐπὶ τῶν ἀλλων, ὡστε φύσει τὰ πλείω ἀρχοντα καὶ ἀρχόμενα. ἄλλον γάρ τρόπον τὸ ἐλεύθερον τοῦ δούλου ἀρχει καὶ τὸ ἄρρεν τοῦ θήλεος καὶ ἀνὴρ παιδός, καὶ πᾶσιν ἐνυπάρχει μὲν τὰ μόρια τῆς ψυχῆς, ἀλλ' ἐνυπάρχει διαφερόντως. ὁ μὲν γάρ δούλος ὅλως οὐκ ἔχει τὸ βουλευτικόν, τὸ δὲ θῆλυ ἔχει μέν, ἀλλ' ἀκυρον, ὁ δὲ παῖς ἔχει μέν, ἀλλ' ἀτελές. δημοίως τοίνυν ἀναγκαίως ἔχειν καὶ περὶ τὰς ἡθικὰς ἀρετὰς ὑποληπτέον, δεῖν μὲν μετέχειν πάντας, ἀλλ' οὐ τὸν αὐτὸν τρόπον, ἀλλ' ὅσον <ἰκανὸν> ἐκάστω πρὸς τὸ αὐτοῦ ἔργον· διὸ τὸν μὲν ἀρχοντα τελέαν ἔχειν δεῖ τὴν ἡθικὴν ἀρετὴν (τὸ γάρ ἔργον ἔστιν ἀπλῶς τὸν ἀρχιτέκτονος, ὁ δὲ λόγος ἀρχιτέκτων), τῶν δ' ἀλλων ἔκαστον ὅσον ἐπιβάλλει

Importa em termos genéricos colocar a mesma questão no que se refere ao que, por natureza, obedece e ao que manda: possuem ambos virtudes idênticas ou distintas? Se ambos partilham das mesmas virtudes que tornam os humanos excelentes (⁴⁰) (ou seja, a harmonia vital e a bondade moral) por que razão há de um deles sempre apto para mandar e o outro apto para obedecer? Ora, por um lado, tal diferença não é uma questão de mais ou de menos: sendo a diferença entre mandar e obedecer uma distinção de carácter específico, a diferença entre o mais e o menos não entra nessa escala. Mas exigir, por outro lado, virtude a um e não a outro, não deixa de ser surpreendente. Se o governante não for moderado e justo, como poderá governar bem? E se o governado assim não for, como poderá obedecer bem? Se for destemperado e corrupto, decerto nunca desempenhará nenhum dos seus deveres. Ora, é evidente que de certo modo ambos partilham necessariamente da virtude; contudo, existem diferenças, como as que ocorrem entre os que obedecem por natureza.

Foi, aliás, esta ideia que nos serviu de guia no estudo da alma. Com efeito, também esta possui por natureza um elemento governante e um que se lhe subordina, ambos com as suas virtudes próprias: um dotado de razão e o outro desprovido dela. O mesmo se aplica claramente aos restantes casos, posto que na maior parte deles há, por natureza, um elemento que manda e outro que obedece. De facto, o homem livre manda no escravo, da mesma forma que o marido na mulher, e o adulto na criança. Nesses casos, as partes da alma estão presentes em todos esses seres mas dispostas de modo diferente. O escravo não tem faculdade deliberativa; a mulher tem-na, mas não tem faculdade de decisão; a criança tem capacidade de decisão, mas ainda não desenvolvida.

Deveríamos necessariamente admitir, então, que o mesmo se passa com as virtudes morais. Todos devem participar delas, embora não da mesma forma mas na medida em que cada um cumpre a função que lhe é adequada. Ora, é essa a razão pela qual o governante deve possuir integralmente a virtude moral (efectivamente, qualquer ofício tomado na sua integridade requer um artífice-mór, e a razão é esse artífice-mór); quanto aos demais, devem possuir a virtude moral na justa medida que lhes convém.

Resulta evidente, portanto, que todos os seres mencionados possuem a virtude moral. Todavia, a moderação não pertence da mesma forma ao

20 αὐτοῖς. ὅστε φανερὸν ὅτι ἔστιν ἡθικὴ ἀρετὴ τῶν εἰρημένων πάντων, καὶ οὐχ ἡ αὐτὴ σωφροσύνη γυναικός καὶ ἄνδρος, οὐδὲ ἀνδρεία καὶ δικαιοσύνη, καθάπερ φετο Σωκράτης, ἀλλ’ ἡ μὲν ἀρχικὴ ἀνδρεία ἡ δ’ ὑπηρετική, ὅμοιώς δ’ ἔχει καὶ περὶ τὰς ἀλλας. δῆλον δὲ τοῦτο καὶ κατὰ μέρος μᾶλλον ἐπισκοποῦσιν· καθόλου γάρ οἱ λέγοντες ἔξαπατῶσιν ἑαυτοὺς ὅτι τὸ εὖ ἔχειν τὴν ψυχὴν ἀρετή, ἢ τὸ ὀρθοπραγεῖν, ἢ τι τῶν τοιούτων· πολὺ γάρ ἀμεινον λέγουσιν οἱ ἔξαριθμοῦντες τὰς ἀρετάς, ὥσπερ Γοργίας, τῶν οὕτως ὅριζομένων. διὸ δεῖ, ὥσπερ ὁ ποιητὴς εἴρητε περὶ γυναικός, οὕτω νομίζειν ἔχειν περὶ πάντων· ‘γυναικὶ κόσμουν ἡ σιγὴ φέρει’, ἀλλ’ ἀνδρὶ οὐκέτι τοῦτο. ἐπεὶ δ’ ὁ παῖς ἀτελῆς, δῆλον ὅτι τούτου μὲν καὶ ἡ ἀρετὴ οὐκ αὐτοῦ πρὸς αὐτόν ἔστιν, ἀλλὰ πρὸς τὸ τέλος καὶ τὸν ἱγούμενον· ὅμοιώς δὲ καὶ δούλου πρὸς δεσπότην. ἔθεμεν δὲ πρὸς τάναγκαῖα χρήσιμον εἶναι τὸν δοῦλον, ὥστε δῆλον ὅτι καὶ ἀρετῆς δεῖται μικρᾶς, καὶ τοσαύτης ὅπως μήτε δι’ ἀκολασίαν μήτε διὰ δειλίαν ἐλλείψῃ τῶν ἔργων. ἀπορήσειε δ’ ἀν τις, τὸ νῦν εἰρημένον εἰ ἀληθές, ἄρα καὶ τοὺς τεχνίτας δεήσει ἔχειν ἀρετὴν· πολλάκις γάρ δι’ ἀκολασίαν ἐλλείπουσι τῶν ἔργων. ἢ διαφέρει τοῦτο πλεῖστον; ὁ μὲν γάρ δούλος κοινωνὸς ζωῆς, ὁ δὲ πορρώτερον, καὶ τοσοῦτον ἐπιβάλλει ἀρετῆς ὅσον περ καὶ δουλείας· ὁ γάρ βάναυσος τε-
1260b χνίτης ἀφωρισμένην τινὰ ἔχει δουλείαν, καὶ ὁ μὲν δούλος τῶν φύσει, σκυτοτόμος δ’ οὐθείς, οὐδὲ τῶν ἀλλων τεχνιτῶν. φανερὸν τοίνυν ὅτι τῆς τοιαύτης ἀρετῆς αἴτιον εἶναι δεῖ τῷ δούλῳ τὸν δεσπότην, ἀλλ’ οὐ <τὸν> τὴν διδασκαλικὴν ἔχοντα τῶν ἔργων [δεσποτικήν]. διὸ λέγουσιν οὐ καλῶς οἱ λόγου τοὺς δούλους ἀποστεροῦντες καὶ φάσκοντες ἐπιτάξει χρῆσθαι μόνον· νουθετητέον γάρ μᾶλλον τοὺς δούλους ἢ τοὺς παῖδας.

homem e à mulher, nem tão pouco a coragem ou a justiça, como pensava Sócrates.⁽⁴¹⁾ Uma coisa é a coragem própria de um governante, outra a de um servo, o mesmo acontecendo com as outras virtudes. Se analisarmos esta questão com mais minúcia tornar-se-á clara a razão de ser. Na verdade, enganam-se os que, de modo genérico, se referem à virtude como “boa disposição da alma”⁽⁴²⁾, “conduta correcta”, ou algo parecido. Melhor fora que se limitassem, como Górgias, a enumerar as virtudes, do que avançar com tais definições.⁽⁴³⁾

Apesar de tudo, estamos em crer que se aplica bem em todas as situações o verso do poeta sobre a mulher: “*o silêncio dá encanto à mulher*”⁽⁴⁴⁾ mas não ao homem. Como a criança não se encontra completamente desenvolvida, também se torna claro que a sua virtude não se reporta a si própria, mas ao fim da criança e a quem manda nela. O mesmo acontece com o escravo em relação ao seu senhor. Acerca disso foi por nós referido que um escravo é útil em relação às necessidades indispensáveis; nesse sentido, apenas lhe basta um pouco de virtude, ou seja, a suficiente para não rebaixar o seu trabalho por intemperança ou desleixo.

Se o que acabámos de afirmar é verdade, há que perguntar, então, se os artesãos também possuem virtude, já que muitas vezes rebaixam o seu trabalho por serem destemperados. Mas não será este caso algo diferente do anterior? O escravo partilha a vida do senhor, o artesão vive mais afastado; assim, a virtude pertence-lhe numa medida proporcional à sua servidão, pois o seu modo de ser servil é limitado. Ora, o escravo faz parte das coisas que existem por natureza, mas não o sapateiro ou outro qualquer artesão.

Resulta claro que o senhor deve ser a causa da virtude que convém ao próprio escravo, mas não na medida em que possui a arte de o instruir nos afazeres adequados. Eis porque pensam mal os que recusam dar justificações aos escravos, sugerindo que apenas deveriam receber ordens. O certo é que deveríamos dar-lhes razões do seu agir ainda mais do que propriamente às crianças.

αλλὰ περὶ μὲν τούτων διωρίσθω τὸν τρόπον τοῦτον περὶ
δ' ἀνδρὸς καὶ γυναικός, καὶ τέκνων καὶ πατρός, τῆς τε περὶ
ἔκαστον αὐτῶν ἀρετῆς καὶ τῆς πρὸς σφᾶς αὐτοὺς ὄμιλίας,
τί τὸ καλῶς καὶ μὴ καλῶς ἔστι, καὶ πῶς δεῖ τὸ μὲν εὖ διώκειν
τὸ δὲ κακῶς φεύγειν, ἐν τοῖς περὶ τὰς πολιτείας ἀναγ-
καῖον ἐπελθεῖν. ἐπεὶ γάρ οἰκία μὲν πᾶσα μέρος πόλεως,
ταῦτα δ' οἰκίας, τὴν δὲ τοῦ μέρους πρὸς τὴν τοῦ ὄλου δεῖ βλέ-
πειν ἀρετήν, ἀναγκαῖον πρὸς τὴν πολιτείαν βλέποντας παι-
δεύειν καὶ τοὺς παῖδας καὶ τὰς γυναῖκας, εἴπερ τι διαφέρει πρὸς
τὸ τὴν πόλιν εἶναι σπουδαίαν καὶ <τὸ> τοὺς παῖδας εἶναι
σπουδαίους καὶ τὰς γυναῖκας σπουδαίας. ἀναγκαῖον δὲ διαφέ-
ρειν αἱ μὲν γάρ γυναῖκες ἥμισυ μέρος τῶν ἐλευθέρων, ἐκ δὲ
τῶν παίδων οἱ κοινωνοὶ γίνονται τῆς πολιτείας. ὅστ', ἐπεὶ περὶ
μὲν τούτων διώρισται, περὶ δὲ τῶν λοιπῶν ἐν ἄλλοις λεκτέον,
ἀφέντες ως τέλος ἔχοντας τοὺς νῦν λόγους, ἄλλην ἀρχὴν
ποιησάμενοι λέγωμεν, καὶ πρῶτον ἐπισκεψώμεθα περὶ τῶν
ἀποφηναμένων περὶ τῆς πολιτείας τῆς ἀρίστης.

É esta a nossa posição acerca dos diferentes aspectos abordados. As relações mútuas de homem e mulher, de pai e de filho, a virtude peculiar de cada um, o que está certo e o que não está, o modo como deveriam praticar o bem e evitar o mal, eis problemas que têm que ser tratados a propósito das diferentes formas de regimes políticos.⁽⁴⁵⁾ Ora, como de facto, a esfera doméstica é parte da cidade, e os indivíduos de que acabámos de falar fazem parte do lar, e dado que a virtude da parte deveria ser considerada em função da virtude do todo, então, do mesmo modo, tanto as crianças como as mulheres devem ser educadas de acordo com o regime político estabelecido (pelo menos, caso se considere que a perfeição moral das crianças e mulheres são importantes para a perfeição da cidade). E são importantes de facto, na medida em que as mulheres constituem metade da população livre, e as crianças tomarão parte na comunidade política. Agora que resolvemos estes problemas, discutiremos o resto noutro lugar, declarando a presente investigação como encerrada, para que possamos introduzir um novo tópico no nosso estudo; passemos imediatamente à apreciação das opiniões dos que se debruçaram sobre as melhores formas de regime político.

ΠΟΛΙΤΙΚΩΝ Β

LIVRO II

25 1 Ἐπεὶ δὲ προαιρούμεθα θεωρῆσαι περὶ τῆς κοινωνίας τῆς πολιτικῆς, τίς κρατίστη πασῶν τοῖς δυναμένοις ζῆν δτι μάλιστα κατ' εὐχήν, δεῖ καὶ τὰς ἄλλας ἐπισκέψασθαι πολιτείας, αἵς τε χρῶνται τινες τῶν πόλεων τῶν εὐνομεῖσθαι λεγομένων, καν εἰ τινες ἔτεραι τυγχάνουσιν ὑπὸ τινῶν εἰρημέναι καὶ δοκοῦσαι καλῶς ἔχειν, ἵνα τὸ τ' ὅρθως ἔχον ὅφθῆ καὶ τὸ χρήσιμον, ἔτι δὲ τὸ ζητεῖν τι παρ' αὐταῖς ἔτερον μὴ δοκῆ πάντως εἶναι σοφίζεσθαι βουλομένων, ἀλλὰ διὰ τὸ μὴ καλῶς ἔχειν ταύτας τὰς τὴν ὑπαρχούσας, διὰ τοῦτο ταύτην δοκῶμεν ἐπιβαλέσθαι τὴν μέθοδον. ἀρχὴν δὲ πρώτον ποιητέον ἥπερ πέφυκεν ἀρχὴν ταύτης τῆς σκέψεως. ἀνάγκη γάρ ἦτοι πάντας πάντων κοινωνεῖν τοὺς πολίτας, ή μηδενός, ή τινῶν μὲν τινῶν δὲ μή. τὸ μὲν οὖν μηδενὸς κοινωνεῖν φανερὸν ὡς ἀδύνατον (ἡ γάρ πολιτεία κοινωνία τίς ἐστι, καὶ πρώτον ἀνάγκη τοῦ τόπου κοινωνεῖν δὲ μὲν γάρ τόπος εἴς δ τῆς μιᾶς πόλεως, οἱ δὲ πολῖται κοινωνοὶ τῆς μιᾶς πόλεως)· ἀλλὰ πότερον δσων ἐνδέχεται κοινωνῆσαι, πάντων βέλτιον κοινωνεῖν τὴν μέλλουσαν οἰκήσεσθαι πόλιν καλῶς, ή τινῶν μὲν τινῶν δ' οὐ βέλτιον; ἐνδέχεται γάρ καὶ τέκνων καὶ γυναικῶν καὶ κτημάτων κοινωνεῖν τοὺς πολίτας ἀλλήλοις, ὥσπερ ἐν τῇ Πολιτείᾳ τῇ Πλάτωνος· ἐκεῖ γάρ δ Σωκράτης φησὶ δεῖν κοινὰ τὰ τέκνα καὶ τὰς γυναῖκας εἶναι καὶ τὰς κτήσεις. τοῦτο δὴ πότερον ὡς τὴν οὕτω βέλτιον ἔχειν, ή κατὰ τὸν ἐν τῇ Πολιτείᾳ γεγραμμένον νόμον; 2 Ἐχει δὴ δυσχερείας

1. Análise do comunitarismo de Platão.

Posto que nos propusemos considerar qual a forma de comunidade política, i. e., a forma que é melhor para os que são capazes de viver do modo mais conforme possível ao que desejam, devemos examinar, também, as outras constituições, não só as que vigoram actualmente em certas cidades, com reputação de bem governadas, mas também as propostas por pensadores e consideradas meritórias. O nosso propósito consiste em ver o que está correcto e útil, evitando dar a impressão de que a nossa procura seja o resultado do desejo de ser inteligente a todo o custo. Estamos em crer que enveredarmos por este tipo de investigação porque as constituições já existentes não são de boa qualidade.

Devemos começar esta pesquisa pelo início natural: ou todos os cidadãos partilham todas as coisas ou nenhuma, ou partilham algumas coisas e outras não. É claramente impossível que nada compartilhem, já que a cidade é uma forma de comunidade, e os cidadãos partilham o território; cada cidade tem o seu território e os cidadãos são participantes de uma mesma cidade. Mas na cidade que nos propomos administrar da melhor maneira possível, será melhor que tudo seja em comum ou será preferível partilhar umas coisas e outras não? É, de facto, possível para os cidadãos compartilhar filhos, mulheres, e bens, como na *República* de Platão, obra em que Sócrates diz que devem ser comuns os filhos, as mulheres, e a propriedade. Nesta questão, será preferível a situação actual ou a que seria conforme à regulamentação descrita na *República*? (1)

10 ἀλλας τε πολλας τὸ πάντων εἶναι τὰς γυναικας κοινάς, καὶ δι'
15 ήν αἰτίαν φησὶ δεῖν νενομοθετήσθαι τὸν τρόπον τοῦτον ὁ Σωκράτης,
20 οὐ φαίνεται συμβαῖνον ἐκ τῶν λόγων. ἔτι δὲ πρός, τὸ τέλος
25 ὃ φησὶ τῇ πόλει δεῖν ὑπάρχειν, ως μὲν εἱρηται οὐν, ἀδύνατον,
30 πῶς δὲ δεῖ διελεῖν, οὐδὲν διώρισται. λέγω δὲ τὸ μίαν εἶναι τὴν
πόλιν ως ἄριστον δν δτι μάλιστα πᾶσαν λαμβάνει γάρ ταύτην
<τὴν> ὑπόθεσιν ὁ Σωκράτης. καίτοι φανερόν ἐστιν ως προϊούσα
καὶ γνωμένη μία μᾶλλον οὐδὲ πόλις ἐσται· πλῆθος γάρ τι τὴν
φύσιν ἐστὶν ἡ πόλις, γνωμένη τε μία μᾶλλον οἰκία μὲν ἐκ πόλεως
λεως ἀνθρωπος δ' ἐξ οἰκίας ἐσται· μᾶλλον γάρ μίαν τὴν οἰκίαν
τῆς πόλεως φαίημεν ἄν, καὶ τὸν ἐνα τῆς οἰκίας· ὥστ' εὶς καὶ δυνατό
ς τις εἴη τοῦτο δρᾶν, οὐ ποιητέον ἀναιρήσει γάρ τὴν πόλιν. οὐ μόνον δ' ἐκ πλειόνων ἀνθρώπων ἐστὶν ἡ πόλις, ἀλλὰ καὶ ἐξ εἰδει
διαφερόντων. οὐ γάρ γίνεται πόλις ἐξ ὅμοιων. ἔτερον γάρ συμμαχία
καὶ πόλις· τὸ μὲν γάρ τῷ ποσῷ χρήσμον, καν δὲ τὸ αὐτὸ τῷ εἰδει
βοηθείας γάρ χάριν ἡ συμμαχία πέφυκεν), ὥσπερ δν εὶς σταθμὸς πλεῖον ἐλκύσειε (διοίσει δὲ τῷ
τοιούτῳ καὶ πόλις ἔθνους, ὅταν μὴ κατὰ κώμας ὥστι κεχωρισμένοι τὸ πλῆθος, ἀλλ' οὖν Ἀρκάδες). ἐξ ὧν δὲ δεῖ ἐν γενέσθαι,
εἰδει διαφέρει. διόπερ τὸ ίσον τὸ ἀντιπεπονθός σώζει τὰς πόλεις, ὥσπερ ἐν τοῖς Ηθικοῖς εἱρηται πρότερον.
ἐπεὶ καὶ ἐν τοῖς ἐλευθέροις καὶ ίσοις ἀνάγκη τοῦτ' εἶναι· ἀμα

2. Crítica do comunitarismo platônico.

Que as mulheres pertençam em comum a todos suscita muitas dificuldades, embora a causa de Sócrates reclamar legislação neste sentido, não decorra forçosamente dos seus argumentos.⁽²⁾ Aliás, para o fim que atribui à cidade, é insustentável a comunidade de mulheres, tal como descrita no diálogo; e nada estabelece sobre como se deveria interpretá-la. Refiro-me à afirmação de que “para toda a cidade, a maior unidade possível é o maior dos bens”, princípio mantido por Sócrates.

Todavia, é evidente que uma cidade que se torna cada vez mais unitária deixaria de ser cidade. Uma cidade é, por natureza, uma pluralidade e ao tornar-se ainda mais unitária, passará de cidade a casa, e de casa a homem individual, já que podemos afirmar que a casa é mais unitária do que a cidade, e o indivíduo mais do que a casa.⁽³⁾ Assim, mesmo que alguém pudesse conseguir isto, não o deveria fazer, dado que destruiria a cidade. Por outro lado, não só a cidade consiste numa pluralidade de indivíduos, como estes também diferem em espécie; uma cidade não nasce de indivíduos idênticos. Uma cidade e uma aliança militar são diferentes: na aliança, o importante é a quantidade de membros, mesmo se forem todos da mesma espécie (a finalidade natural de uma aliança⁽⁴⁾ é a assistência mútua); é como um peso que faz descer o prato da balança. É pela mesma característica que cidade e povo diferem, na medida em que a população da cidade vive agregada em aldeias, e não à maneira dos Arcádios.⁽⁵⁾

Os elementos que constituem uma cidade têm que diferir em espécie, pelo que a igualdade na reciprocidade é a salvaguarda das cidades, tal como já foi referido na *Ética*⁽⁶⁾, já que isto tem que ocorrer entre indivíduos livres e iguais: não é possível que todos governem simultaneamente mas

γὰρ οὐχ οὗτον τε πάντας ἄρχειν, ἀλλ' ἡ κατ' ἐνιαυτὸν ἡ
κατά τινα ἄλλην τάξιν [ἢ] χρόνου. καὶ συμβαίνει δὴ τὸν
τρόπον τοῦτον ὥστε πάντας ἄρχειν, ὥσπερ ἀν εἰ μετέβαλλον
35 οἱ σκυτεῖς καὶ οἱ τέκτονες καὶ μὴ ἀεὶ οἱ αὐτοὶ σκυτοτόμοι
καὶ τέκτονες ἦσαν. ἐπεὶ δὲ βέλτιον οὕτως ἔχει καὶ τὰ περὶ
τὴν κοινωνίαν τὴν πολιτικήν, δῆλον ως τοὺς αὐτοὺς ἀεὶ βέλ-
τιον ἄρχειν, εἰ δυνατόν, ἐν οἷς δὲ μὴ δυνατὸν διὰ τὸ τὴν
1261b φύσιν Ἰσους εἶναι πάντας, ἅμα δὲ καὶ δίκαιου, εἴτ' ἀγαθὸν
εἴτε φαῦλον τὸ ἄρχειν. πάντας αὐτοῦ μετέχειν, τοῦτο γε
μιμεῖται τὸ ἐν μέρει τοὺς Ἰσους εἴκειν τὸ θ' ὅμοίους εἶναι
ἔξω ἄρχῆς· οἱ μὲν γὰρ ἄρχουσιν οἱ δ' ἄρχονται κατὰ μέρος
5 ὥσπερ ἀν ἄλλοι γενόμενοι. τὸν αὐτὸν δὴ τρόπον ἄρχοντων
ἔτεροι ἐτέρας ἄρχουσιν ἄρχας. φανερὸν τοίνυν ἐκ τούτων ως
οὕτε πέφυκε μίαν οὕτως εἶναι τὴν πόλιν ὥσπερ λέγουσί τινες,
καὶ τὸ λεχθὲν ως μέγιστον ἀγαθὸν ἐν ταῖς πόλεσιν ὅτι τὰς
πόλεις ἀναιρεῖ· καίτοι τὸ γε ἐκάστου ἀγαθὸν σφέσι εἴκαστον.
10 ἔστι δὲ καὶ κατ' ἄλλον τρόπον φανερὸν ὅτι τὸ λίαν ἐνοῦν ζη-
τεῖν τὴν πόλιν οὐκ ἔστιν ἀμεινον. οἰκία μὲν γὰρ αὐταρκέστε-
ρον ἐνός, πόλις δ' οἰκίας, καὶ βούλεται γ' ἡδη τότε εἶναι πόλις
ὅταν αὐτάρκη συμβαίνῃ τὴν κοινωνίαν εἶναι τοῦ πλήθους·
εἴπερ οὖν αἰρετώτερον τὸ αὐταρκέστερον, καὶ τὸ ἥπτον ἐν τοῦ
15 μᾶλλον αἰρετώτερον.

3 Ἀλλὰ μήν οὐδ' εἰ τοῦτο ἀριστόν ἔστι, τὸ μίαν ὅτι μά-
λιστ' εἶναι τὴν κοινωνίαν, οὐδὲ τοῦτο ἀποδείκνυσθαι φαίνεται
κατὰ τὸν λόγον, ἐάν πάντες ἅμα λέγωσι τὸ ἐμὸν καὶ τὸ
μὴ ἐμόν τοῦτο γὰρ οἴεται ὁ Σωκράτης σημεῖον εἶναι τοῦ τὴν

apenas por períodos anuais, ou conforme qualquer outra ordenação ou
sucessão. É assim que chega a suceder todos governarem, tal como se
sapateiros e carpinteiros trocassem de ofício entre si, em vez de perma-
necerem sempre sapateiros e carpinteiros. Ora, é evidentemente preferí-
vel (⁷) que, na comunidade política, governem sempre os mesmos, se isso
for possível; mas nos casos em que não for possível, por todos serem
naturalmente iguais, é justo também que todos participem no governo, 1261b
quer este seja bom ou corrupto. (⁸) Estaremos perante uma imitação desta
permanência quando os iguais transmitem o poder uns aos outros, e
passam a ser semelhantes quando abandonam o cargo. É assim que,
alternadamente, uns governam e outros são governados, como se uns se
tornassem nos outros. Do mesmo modo, entre os governantes, uns ocupam
uma função, e outros, outras.

É por isso claro que, nesta perspectiva, uma cidade não é natural-
mente unitária, como alguns dizem (⁹); o que dizem ser o maior bem das
cidades é o que as destrói, porquanto o bem de cada coisa é o que a
conserva (¹⁰). Também noutra perspectiva se nota que tentar unificar
absolutamente a cidade não é, certamente, o melhor procedimento: uma
casa é mais auto-suficiente do que um indivíduo, a cidade mais do que
a casa; e uma cidade apenas existirá quando a comunidade atingir um
quantitativo suficiente. Portanto, se é preferível o mais auto-suficiente,
também deve preferir-se o menos unitário ao mais unitário.

3. A crítica do comunismo familiar.

Mas mesmo admitindo que a cidade seja o mais unitária possível,
a prova desta unidade não fica estabelecida pelas expressões de todos os
que dizem simultaneamente “isto é meu” e “isto não é meu”, afirmações
que, segundo Sócrates (¹¹), são uma indicação da cidade ser completamente
una. Com efeito, a palavra ‘todos’ tem dois sentidos. Se ‘todos’ significa
‘cada um em particular’, talvez nos aproximássemos mais do que Sócrates

20 πόλιν τελέως εἶναι μίαν. τὸ γάρ πάντες διττόν. εἰ μὲν οὖν
 ως ἔκαστος, τάχ' ἀν εἴη μᾶλλον ὁ βούλεται ποιεῖν ὁ Σω-
 κράτης (ἔκαστος γάρ νιὸν ἔαντοῦ φήσει τὸν αὐτὸν καὶ γυ-
 ναῖκα δὴ τὴν αὐτήν, καὶ περὶ τῆς οὐσίας καὶ περὶ ἔκαστου
 δὴ τῶν συμβαινόντων ὥσαύτως). νῦν δ' οὐχ οὕτως φήσουσιν οἱ
 25 κοιναῖς χρώμενοι ταῖς γυναιξὶ καὶ τοῖς τέκνοις, ἀλλὰ πάν-
 τες μέν, οὐχ ως ἔκαστος δ' αὐτῶν, δμοίως δὲ καὶ τὴν οὐσίαν
 πάντες μέν, οὐχ ως ἔκαστος δ' αὐτῶν. δτι μὲν τοίνυν παρα-
 λογισμός τις ἐστι τὸ λέγειν πάντας, φανερόν (τὸ γάρ πάν-
 τες καὶ ἀμφότεροι, καὶ περιττὰ καὶ ἄρτια, διὰ τὸ διττόν καὶ
 30 ἐν τοῖς λόγοις ἐριστικοὺς ποιεῖ συλλογισμούς· διό ἐστι τὸ πάν-
 τας τὸ αὐτὸ λέγειν ὡδὶ μὲν καλὸν ἀλλ' οὐ δυνατόν, ὡδὶ
 δ' οὐδὲν δμονοητικόν)· πρὸς δὲ τούτοις ἐτέραν ἔχει βλάβην τὸ
 λεγόμενον. ἦκιστα γάρ ἐπιμελείας τυγχάνει τὸ πλείστων
 35 κοινόν τῶν γάρ ιδίων μάλιστα φροντίζουσιν, τῶν δὲ κοινῶν
 ἥττον, ἢ ὅσον ἔκαστῳ ἐπιβάλλει· πρὸς γάρ τοῖς ἀλλοῖς ως
 ἐτέρου φροντίζοντος δλιγωροῦσι μᾶλλον, ὥσπερ ἐν ταῖς οἰκε-
 τικαῖς διακονίαις οἱ πολλοὶ θεράποντες ἐνίστε χεῖρον ὑπηρε-
 τοῦσι τῶν ἐλαττόνων. γίνονται δ' ἔκαστῳ χίλιοι τῶν πολιτῶν
 νιοί, καὶ οὗτοι οὐχ ως ἔκαστον, ἀλλὰ τοῦ τυχόντος ὁ τυχῶν
 40 δμοίως ἐστὶν νιός· ὥστε πάντες δμοίως δλιγωρήσουσιν.
 1262a ἔτι οὕτως ἔκαστος 'έμδος' λέγει τὸν εὖ πράττοντα τῶν
 πολιτῶν ἢ κακῶς, ὅπότος τυγχάνει τὸν ἀριθμὸν ὧν, οἷον ἔμδος
 ἢ τοῦ δεῖνος, τούτον τὸν τρόπον λέγων καθ' ἔκαστον τῶν χιλίων,
 ἢ ὅσων ἡ πόλις ἐστί, καὶ τοῦτο διστάζων ἀδηλον γάρ φ συνέβη
 5 γενέσθαι τέκνον καὶ σωθῆναι γενόμενον. καίτοι πότερον οὕτω
 κρείττον τὸ ἔμδον λέγειν ἔκαστον, τὸ αὐτὸ [μὲν] προσαγορεύον-
 τας δισχιλίων καὶ μυρίων, ἢ μᾶλλον ως νῦν ἐν ταῖς πόλεσι
 τὸ ἔμδον λέγουσιν; ὁ μὲν γάρ νιὸν αὐτοῦ ὁ δὲ ἀδελφὸν αὐτοῦ
 προσαγορεύει τὸν αὐτόν, ὁ δ' ἀνεψιόν, ἢ κατ' ἄλλην τινὰ
 10 συγγένειαν [ἢ] πρὸς αἴματος ἢ κατ' οἰκειότητα καὶ κηδείαν
 αὐτοῦ πρῶτον ἢ τῶν αὐτοῦ, πρὸς δὲ τούτοις ἐτερος φράτορα

pretendia, pois então cada um chamaria à mesma criança o seu próprio
 filho e à mesma mulher a sua própria esposa, sucedendo o mesmo com
 a propriedade e tudo o mais. Mas na realidade, não o diriam com esta
 25 acepção os que, possuindo esposas e filhos comuns, utilizam o termo
 'todos' para designar a colectividade e não cada um deles em particular,
 o mesmo acontecendo em relação aos bens que pertencem a 'todos
 colectivamente' mas não a 'cada um' individualmente. Assim, é manifesto
 30 que o termo 'todos' contém um equívoco (tal como 'todos', os termos
 'ambos', 'ímpares', 'pares', devido ao seu duplo sentido, geram raciocí-
 nios contraditórios nas argumentações). Por muito belo que pareça, que
 todos chamem 'meu' ao mesmo objecto, é impossível, e não conduz, de
 modo algum, à concórdia. (12)

Por outro lado, esta fórmula apresenta uma outra dificuldade. Quan-
 to mais uma coisa é comum a um maior número, menos cuidado recebe. Cada um preocupa-se sobretudo com o que é seu; quanto ao que é comum,
 35 preocupa-se menos, ou apenas na medida do seu interesse particular. (13)
 Aliás, desleixa-se ainda mais ao pensar que outros cuidam dessas coisas.
 É o que sucede quando, nos deveres domésticos um maior número de
 criados serve pior do que um menor número. Ou então, se cada cidadão
 chegasse a ter mil filhos, tais filhos não lhe pertenceriam exclusivamente
 40 mas qualquer um seria igualmente filho de outro qualquer; em consequência,
 todos os pais menosprezariam todos os filhos. Ademais, cada um dos
 1262a cidadãos ao chamar 'meu' ao filho, próspero ou desgraçado, apenas se lhe
 refere na medida em que a criança é uma fracção do número total. Dirá
 'meu filho' ou 'filho de fulano', entendendo por 'fulano' cada um dos mil
 cidadãos, ou de todos os que constituem a cidade, seja qual for o seu
 5 número; e mesmo nisto permanece inseguro porquanto não pode saber
 quem teve um filho, ou se este sobreviveu, uma vez nascido. Afinal, qual
 o melhor modo de utilizar o termo 'meu'? À maneira dos dois ou dez
 mil cidadãos que utilizam o termo referindo-se ao mesmo? Ou à maneira
 dos que utilizam correntemente o termo nas cidades? Deste modo, ao
 mesmo indivíduo a que um homem chama seu filho, outro chama seu
 irmão, outro ainda seu primo, ou outro nome derivado de laços de

φυλέτην. κρείττον γάρ ίδιον ἀνεψιὸν εἶναι ἢ τὸν τρόπον τούτον νίόν. οὐ μὴν ἀλλ’ οὐδὲ διαφυγεῖν δυνατὸν τὸ μή τινας ἵπολαμβάνειν ἐαυτῶν ἀδελφούς τε καὶ παῖδας καὶ πατέρας καὶ μητέρας· κατὰ γάρ τὰς ὅμοιότητας αἱ γίνονται τοῖς τέκνοις πρὸς τοὺς γεννήσαντας ἀναγκαῖον λαμβάνειν περὶ ἀλλήλων τὰς πίστεις. ὅπερ φασὶ καὶ συμβαίνειν τινὲς τῶν τὰς τῆς γῆς περιόδους πραγματευομένων· εἶναι γάρ τισι τῶν ἄνω Λιβύων κοινὰς τὰς γυναικας, τὰ μέντοι γινόμενα τέκνα διαιρεῖσθαι κατὰ τὰς ὅμοιότητας. εἰσὶ δέ τινες καὶ γυναικες καὶ τῶν ἄλλων ζώων, οἷον Ἰπποι καὶ βόες, αἱ σφόδρα πεφύκασιν ὅμοια ἀποδιδόναι τὰ τέκνα τοῖς γονεῦσιν, ὥσπερ ἡ ἐν Φαρσάλῳ κληθεῖσα Δικαία Ἰππος. 4 Ἔτι δὲ καὶ τὰς τοιαύτας δυσχερείας οὐ δύσιον εὐλαβηθῆναι τοῖς ταύτην κατασκευάζουσι τὴν κοινωνίαν, οἷον αἰκίας καὶ φόνους ἀκουσίους τοὺς δὲ ἔκουσίους, καὶ μάχας καὶ λοιδορίας· ὃν οὐδὲν δσιόν ἐστι γίνεσθαι πρὸς πατέρας καὶ μητέρας καὶ τοὺς μὴ πόρρω τῆς συγγενείας δόντας, ὥσπερ πρὸς τοὺς ἀπωθεν· ἀ καὶ πλεῖον συμβαίνειν ἀναγκαῖον ἀγνοούντων ἡ γνωριζόντων, καὶ γενομένων τῶν μὲν γνωριζομένων ἐνδέχεται τὰς νομιζομένας γίνεσθαι λύσεις, τῶν δὲ μῆ, οὐδεμίαν. ἀτοπὸν δὲ καὶ τὸ κοινοὺς ποιήσαντα τοὺς υἱοὺς τὸ συνεῖναι μόνον ἀφελεῖν τῶν ἐρώντων, τὸ δ’ ἐρᾶν μὴ κωλῦσαι, μηδὲ τὰς χρήσεις τὰς ἄλλας ἀς πατρὶ πρὸς υἱὸν εἶναι πάντων ἐστὶν ἀπρεπέστατον καὶ ἀδελφῷ πρὸς ἀδελφόν, ἐπεὶ καὶ τὸ ἐρᾶν μόνον. ἀτοπὸν δὲ καὶ τὸ τὴν συνουσίαν ἀφελεῖν δι’ ἄλλην μὲν αἰτίαν μηδεμίαν, ὡς λίαν δὲ ισχυρᾶς τῆς ἡδονῆς γινομένης, ὅτι δ’ ὁ μὲν πατήρ ἡ υἱός, οἱ δ’ ἀδελφοὶ ἄλλήλων, μηδὲν οἰεσθαι διαφέρειν. ξοικε δὲ μᾶλλον τοῖς γεωργοῖς

15 parentesco, de sangue, de afinidade, e de aliança, contraídos por si próprio ou pelos parentes próximos; além deste laços, a um indivíduo pode dar-se ainda o nome de companheiro de frátria ou de tribo; por tudo isto se vê que é preferível ser-se primo verdadeiro de alguém, do que seu filho à maneira platônica (¹⁴).

15 Ainda assim, não é possível evitar que alguns conjecturem que certas pessoas são os seus próprios irmãos, filhos, pais ou mães. Acreditam que as parecenças são prova das relações de parentesco entre pais e filhos. É isto que acontece, conforme relatos dos que viajam pelo mundo, afirmando que certos povos do Sul da Líbia têm as mulheres em comum e que, mesmo assim, distinguem pelas parecenças os filhos que lhes pertencem (¹⁵). E há mesmo mulheres e fêmeas de outras espécies animais (cavalos e bois) com uma tendência natural para gerar crias semelhantes aos seus progenitores, tal como sucedeu com a égua chamada ‘Justa’ de Farsália (¹⁶).

20

20

25

30

35

4. A comunidade de mulheres e filhos na *República* de Platão.

Eis outros exemplos de desvantagens difíceis de evitar por aqueles que formam este tipo de comunidade: ofensas, homicídios voluntários e involuntários, contendas e afrontas, crimes que nunca são toleráveis quando cometidos contra pai, mãe ou familiares próximos, como seriam se cometidos contra estranhos (¹⁷). Aliás, é forçoso que estes crimes sejam mais frequentes quando os pais não se conhecem. Uma vez consumados, só existe possibilidade de castigo caso os pais sejam conhecidos; se o parentesco for desconhecido, não é possível qualquer expiação. É também absurdo que, tendo estabelecido a comunidade de filhos, proiba as relações entre amantes, mas não proiba o amor, nem outras práticas de intimidade entre pai e filho, práticas que são de um impudor extremo porquanto nestes casos o próprio amor é já condenável (¹⁸). É também absurdo que proiba as relações carnais nestes casos, pela única razão de suscitarem um prazer demasiado violento, sem que dê qualquer importância ao facto de se tratar de relações entre pai ou filho ou entre irmãos.

III

εἶναι χρήσιμὸν τὸ κοινᾶς εἶναι τὰς γυναῖκας καὶ τοὺς παῖ-
1262b δας ἡ τοῖς φύλαξιν ἥττον γάρ ἔσται φιλία κοινῶν ὄντων
τῶν τέκνων καὶ τῶν γυναικῶν, δεῖ δὲ τοιούτους εἶναι τοὺς ἀρ-
χομένους πρὸς τὸ πειθαρχεῖν καὶ μὴ νεωτερίζειν. ὅλως δὲ
5 συμβαίνειν ἀνάγκη τούναντίον διὰ τὸν τοιοῦτον νόμον ὃν προσ-
ήκει τοὺς ὄρθως κειμένους νόμους αἰτίους γίνεσθαι, καὶ δι' ἣν
αἰτίαν ὁ Σωκράτης οὕτως οἴεται δεῖν τάπτειν τὰ περὶ τὰ τέ-
κνα καὶ τὰς γυναῖκας. φιλίαν τε γάρ οἰόμεθα μέγιστον
10 εἶναι τῶν ἀγαθῶν ταῖς πόλεσιν (οὕτως γάρ ἀν ἥκιστα στασιά-
ζοιεν), καὶ τὸ μίαν εἶναι τὴν πόλιν ἐπαινεῖ μάλισθ' ὁ Σω-
κράτης, δ καὶ δοκεῖ κἀκεῖνος εἶναι φῆσι τῆς φιλίας ἔργον,
καθάπερ ἐν τοῖς ἑρωτικοῖς λόγοις ἴσμεν λέγοντα τὸν Ἀριστο-
φάνην ως τῶν ἑρώντων διὰ τὸ σφόδρα φιλεῖν ἐπιθυμούν-
των συμφύναι καὶ γενέσθαι ἐκ δύο ὄντων ἀμφοτέρους ἔνα-
15 ἐνταῦθα μὲν οὖν ἀνάγκη ἀμφοτέρους ἐφθάρθαι ἡ τὸν ἔνα,
ἐν δὲ τῇ πόλει τὴν φιλίαν ἀναγκαῖον ὑδαρῆ γίνεσθαι διὰ τὴν
κοινωνίαν τὴν τοιαύτην, καὶ ἥκιστα λέγειν τὸν ἐμὸν ἡ νίδην
πατέρα ἡ πατέρα νίόν. ὥσπερ γάρ μικρὸν γλυκὺν εἰς πολὺν
19 ὕδωρ μειχθὲν ἀναίσθητον ποιεῖ τὴν κράσιν, οὕτω συμβαίνει
καὶ τὴν οἰκειότητα τὴν πρὸς ἀλλήλους τὴν ἀπὸ τῶν ὄνομά-
των τούτων, διαφροντίζειν ἥκιστα ἀναγκαῖον δὸν ἐν τῇ πολιτείᾳ
20 τῇ τοιαύτῃ ἡ πατέρα ως υἱῶν ἡ νίδην ως πατρός, ἡ ως
ἀδελφοὺς ἀλλήλων. δύο γάρ ἔστιν ἀ μάλιστα ποιεῖ κήδεσθαι
τοὺς ἀνθρώπους καὶ φιλεῖν, τὸ τε ἴδιον καὶ τὸ ἀγαπητόν· ὃν
οὐδέτερον οἶόν τε ὑπάρχειν τοῖς οὕτω πολιτευομένοις. ἀλλὰ
25 μὴν καὶ περὶ τοῦ μεταφέρειν τὰ γινόμενα τέκνα, τὰ μὲν ἐκ
τῶν γεωργῶν καὶ τεχνιτῶν εἰς τοὺς φύλακας, τὰ δ' ἐκ τού-
των εἰς ἑκείνους, πολλὴν ἔχει ταραχὴν τίνα ἔσται τρόπον·
καὶ γινώσκειν ἀναγκαῖον τοὺς διδόντας καὶ μεταφέροντας
τίσι τίνας διδόσιν. ἔτι δὲ καὶ τὰ πάλαι λεχθέντα μᾶλλον

A comunidade de mulheres e filhos parece mais útil aos lavradores do que aos guardiães. Com efeito, se as mulheres e os filhos são em comum, pouco afecto (¹⁹) haverá entre eles, sendo que o afecto entre os governados é necessário para que permaneçam obedientes e não se insubordinem.

De um modo geral, a legislação da *República* produz necessariamente resultados contrários aos que uma legislação correctamente estabelecida deveria criar, e também contrários à razão que move Sócrates a acreditar na necessidade de tais disposições relativas a mulheres e filhos. Acreditamos que a amizade é o maior dos bens para as cidades (²⁰) porquanto pode ser o melhor meio de evitar revoltas. Ora, Sócrates preza acima de tudo a unidade da cidade e, como ele próprio diz, esta unidade é produto da amizade, comparável à amizade descrita por Aristófanes, nos discursos sobre o amor, como sabemos, quando afirma que os amantes, devido ao amor veemente, desejam fundir-se e tornar-se ambos num só, em vez de dois. Nesta circunstância, necessariamente desaparecem ambos, ou pelo menos um. Pelo contrário, com o tipo de comunidade da *República*, a amizade dilui-se forçosamente, porque um pai não pode dizer ‘meu filho’ nem um filho “meu pai”. Assim como fica imperceptível um pouco de doce misturado numa grande porção de água, também se diluem as relações de parentesco implicadas por aqueles termos (²¹); em tal regime também não é necessário que um pai cuide dos filhos, nem que um filho olhe pelo seu pai, nem os irmãos pelos irmãos. Existem duas coisas que fazem com que os seres humanos sintam solicitude e amizade exclusivas: a propriedade e a afeição. Ora nenhum destes móveis ocorre nos que vivem no regime referido.

Um outro ponto é que a mobilidade da prole (²²), nascida dos lavradores e dos artesãos, constituiria um grande embaraço para a classe dos guardiães, e inversamente desta para a classe dos lavradores e dos artesãos. Como proceder neste caso? Aqueles que cedem e transferem os filhos têm que saber que filhos entregam e a quem. Mais uma vez, as

30 έπει τούτων ἀναγκαῖον συμβαίνειν, οἶν αἰκίας ἔρωτας φόνους·
οὐ γάρ ἔτι προσαγορεύσουσιν ἀδελφοὺς καὶ τέκνα καὶ πατέρας
καὶ μητέρας τοὺς φύλακας οἵ τε εἰς τοὺς ἄλλους πολίτας δο-
θέντες καὶ πάλιν οἱ παρὰ τοῖς φύλαξι τοὺς ἄλλους πολί-
τας, ὥστ' εὐλαβεῖσθαι τῶν τοιούτων τι πράπτειν διὰ τὴν
35 συγγένειαν. περὶ μὲν οὖν τῆς περὶ τὰ τέκνα καὶ τὰς γυναικας
κοινωνίας διωρίσθω τὸν τρόπον τοῦτον.
Ἐχόμενον δὲ τούτων ἐστὶν ἐπισκέψασθαι περὶ τῆς κτή-
σεως, τίνα τρόπον δεῖ κατασκευάζεσθαι τοῖς μέλλουσι πολι-
τεύεσθαι τὴν ἀρίστην πολιτείαν, πότερον κοινὴν ἢ μὴ κοινὴν
40 εἶναι τὴν κτήσιν. τοῦτο δ' ἂν τις καὶ χωρὶς σκέψαιτο ἀπὸ
τῶν περὶ τὰ τέκνα καὶ τὰς γυναικας νενομοθετημένων, λέγω
1263a δὲ τὰ περὶ τὴν κτήσιν πότερον (καν ἢ ἐκεῖνα χωρὶς, καθ'
διν νῦν τρόπον ἔχει πᾶσι) τάς γε κτήσεις κοινὰς εἶναι βέλ-
τιον, ἢ τὰς χρήσεις, οἶν τὰ μὲν γήπεδα χωρὶς, τοὺς δὲ
καρποὺς εἰς τὸ κοινὸν φέροντας ἀναλίσκειν (ὅπερ ἔνια ποιεῖ
5 τῶν ἐθνῶν), ἢ τούναντίον τὴν μὲν γῆν κοινὴν εἶναι καὶ γεωρ-
γεῖν κοινῆ, τοὺς δὲ καρποὺς διαιρεῖσθαι πρὸς τὰς ἴδιας χρή-
σεις (λέγονται δέ τινες καὶ τοῦτον τὸν τρόπον κοινωνεῖν τῶν
βαρβάρων), ἢ καὶ τὰ γήπεδα καὶ τοὺς καρποὺς κοινούς. ἐ-
τέρων μὲν οὖν διντῶν τῶν γεωργούντων ἀλλος ἀν εἴη τρόπος καὶ
10 ράων, αὐτῶν δ' αὐτοῖς διαπονούντων τὰ περὶ τὰς κτήσεις
πλείους ἀν παρέχοι δυσκολίας. καὶ γάρ ἐν ταῖς ἀπολαύσεσι
καὶ ἐν τοῖς ἔργοις μὴ γινομένων ἵσων ἀλλ' ἀνίσων ἀναγκαῖον
ἐγκλήματα γίνεσθαι πρὸς τοὺς ἀπολαύοντας μὲν ἢ λαμβάνον-
τας πολλά, ὀλίγα δὲ πονοῦντας, τοῖς ἐλάττῳ μὲν λαμβάνουσι,
15 πλείω δὲ πονοῦσιν. ὅλως δὲ τὸ συζῆν καὶ κοινωνεῖν τῶν ἀν-
θρωπικῶν πάντων χαλεπόν, καὶ μάλιστα τῶν τοιούτων.
δηλοῦσι δ' αἱ τῶν συναποδήμων κοινωνίαι σχεδὸν γάρ οἱ
πλεῖστοι διαφέρονται, ἐκ τῶν ἐν ποσὶ καὶ ἐκ μικρῶν προ-
20 σκρούοντες ἀλλήλοις. ἔτι δὲ τῶν θεραπόντων τούτοις μάλιστα
προσκρούομεν οἵ πλεῖστα προσχρώμεθα πρὸς τὰς διακονίας

desordens atrás referidas — ofensas, amores ilícitos e homicídios — serão mais frequentes nestas condições. Após terem sido entregues a cidadãos de outras classes, os guardiões confiados a outros cidadãos e os cidadãos de outras classes que vivem como guardas, não chamarão os demais irmãos, filhos, pais ou mães, nem procurarão evitar as acções ilícitas por consideração para com o parentesco.

Estas são as nossas considerações acerca das comunidade de mulheres e de filhos.

5. Crítica da propriedade comum dos bens.

Temos que considerar agora que tipo de propriedade devemos instituir para os que se propõem viver no melhor regime. Deverá a propriedade ser comum ou não? Esta questão pode ser considerada independentemente da legislação acerca das mulheres e dos filhos. Eu explico-me: em relação à propriedade, e mesmo considerando que é hoje corrente em todas as cidades que mulheres e filhos não sejam comuns, 1263a será melhor que a propriedade seja de algum modo comunitária, bem como o seu uso? Por exemplo, será melhor que os lotes de terra sejam separados, embora o seu fruto possa ser posto em comum para consumo, como fazem alguns povos? Ou, pelo contrário, a terra deve ser propriedade comum e cultivada em comum, sendo os frutos distribuídos de acordo com as necessidades de cada um (esta também é uma prática comum que se diz existir entre certos povos bárbaros)? Ou deveriam os lotes de terra e os frutos ser ambos comuns?

O problema seria diferente e mais fácil de resolver se os que trabalham a terra formassem uma classe distinta dos proprietários do solo. Mas quando os trabalhadores cultivam para seu próprio benefício, a questão da propriedade origina muitas dificuldades. Se, com efeito, os benefícios e o trabalho não forem repartidos de modo igual, surgirão necessariamente reclamações contra os que aproveitam e recebem muito, em troca de pouco trabalho, por parte dos que recebem menos mas trabalham mais. De uma maneira geral é difícil viver em comum e partilhar todas as coisas humanas, particularmente em questões como estas. Um exemplo flagrante

τάς ἐγκυκλίους. τὸ μὲν οὖν κοινάς εἶναι τὰς κτήσεις ταύτας
τε καὶ ἄλλας τοιαύτας ἔχει δυσχερείας· ὃν δὲ νῦν τρόπον
ἔχει, ἐπικοσμηθὲν ἔθεσι καὶ τάξει νόμων ὀρθῶν, οὐ μι-
κρὸν ἀν διενέγκαι. ἔξει γάρ τὸ ἐξ ἀμφοτέρων ἀγαθὸν.
25 λέγω δὲ τὸ ἐξ ἀμφοτέρων τὸ ἐκ τοῦ κοινᾶς εἶναι τὰς κτή-
σεις καὶ τὸ ἐκ τοῦ ἴδιας. δεῖ γάρ πως μὲν εἶναι κοινᾶς, ὅλως
δ' ἴδιας. αἱ μὲν γάρ ἐπιμέλειαι διηρημέναι τὰ ἐγκλήματα
πρὸς ἄλλήλους οὐ ποιήσουσιν, μᾶλλον δ' ἐπιδώσουσιν ως πρὸς
ἴδιον ἐκάστου προσεδρεύοντος· δι' ἀρετὴν δ' ἔσται πρὸς τὸ χρῆ-
σθαι, κατὰ τὴν παροιμίαν, κοινὰ τὰ φίλων. ἔστι δὲ καὶ νῦν
τὸν τρόπον τοῦτον ἐν ἐνίαις πόλεσιν οὕτως ὑπογεγραμμένον,
ως οὐκ διν ἀδύνατον, καὶ μάλιστα ἐν ταῖς καλῶς οἰκουμέναις
τὰ μὲν ἔστι τὰ δὲ γένοιτ' ἀν ἴδιαν γάρ ἔκαστος τὴν κτῆσιν
ἔχων τὰ μὲν χρήσιμα ποιεῖ τοῖς φίλοις, τοῖς δὲ χρήται
κοινοῖς, οἷον καὶ ἐν Λακεδαίμονι τοῖς τε δούλοις χρῶνται
τοῖς ἄλλήλων ως εἰπεῖν ιδίοις, ἔτι δ' ἵπποις καὶ κυσίν, καὶ
δεηθῶσιν ἐφοδίων, [εν] τοῖς ἀγροῖς κατὰ τὴν χώραν. φανερὸν
τοίνυν διτι βέλτιον εἶναι μὲν ἴδιας τὰς κτήσεις, τῇ δὲ χρῆ-
σει ποιεῖν κοινᾶς· ὅπως δὲ γίνωνται τοιοῦτοι, τοῦ νομοθέτου
40 τοῦτ' ἔργον ίδιον ἔστιν. ἔτι δὲ καὶ πρὸς ἡδονὴν ἀμύθητον δύσον
διαφέρει τὸ νομίζειν ίδιον τι. μὴ γάρ οὐ μάτην τὴν πρὸς
1263b αὐτὸν αὐτὸς ἔχει φιλίαν ἔκαστος, ἀλλ' ἔστι τοῦτο φυσικόν.
τὸ δὲ φίλαυτον εἶναι ψέγεται δικαίως· οὐκ ἔστι δὲ τοῦτο τὸ
φιλεῖν ἐαυτόν, ἀλλὰ τὸ μᾶλλον ἢ δεῖ φιλεῖν, καθάπερ
καὶ τὸ φιλοχρήματον, ἐπεὶ φιλοῦσί γε πάντες ως εἰπεῖν
5 ἔκαστον τῶν τοιούτων. ὀλλὰ μὴν καὶ τὸ χαρίσασθαι καὶ

é a comunidade que se forma entre companheiros de viagem. Na maior parte dos casos, surgem divergências por razões fúteis e desentendimentos por coisas de nada. Do mesmo modo, entramos em conflito com os empregados de que mais carecemos para as actividades diárias.

20

Estas e outras dificuldades semelhantes, resultam da propriedade em comum. O regime actual, aperfeiçoado por costumes e regulado por leis justas seria muito superior porque ofereceria as vantagens de ambos, quero dizer, as vantagens da propriedade comum e as da propriedade privada. Com efeito, a propriedade deve ser, até certo ponto, comum, mas de um modo geral privada. Assim a separação dos interesses não conduzirá a reclamações recíprocas e alcançará melhores resultados, porque cada um se dedicará ao que lhe é próprio; por outro lado, e segundo o provérbio, a virtude fará que, quanto ao uso da propriedade, “os bens dos amigos sejam comuns” (23).

25

Nos nossos dias, este regime de propriedade encontra-se de modo incipiente em algumas cidades (24), pelo que nada tem de impraticável; vemos mesmo que, sobretudo nas cidades bem administradas já existe, pelo que é viável. É que, embora cada indivíduo tenha a sua propriedade privada, ele disponibiliza para os amigos alguns dos seus bens e usufrui dos outros em comum. Por exemplo, em Esparta todos utilizam os escravos uns dos outros, praticamente como se fossem seus, e o mesmo fazem com os cavalos e os cães; e se necessitam de alguma coisa durante uma viagem, servem-se das provisões das terras por onde vão passando. É claramente preferível que a propriedade seja privada, mas que a sua utilização seja comum; cabe ao legislador definir o modo específico de conseguir isso.

30

Além disso, no que se refere ao prazer, não há palavras para exprimir a importância de considerar uma coisa como sua; não é vão que cada um 1263b goste de si próprio; pelo contrário, é uma coisa natural. O egoísmo (25) é justamente condenável, embora o egoísmo não consista em amar-se a si próprio, mas em amar-se mais do que se deveria, tal como no caso do

- βοηθήσαι φίλοις ή ξένοις ή έταίροις ήδιστον ὁ γίνεται τῆς κτήσεως ίδιας οὖσης. ταῦτα τε δὴ οὐ συμβαίνει τοῖς λίαν ἐν ποιοῦσι τὴν πόλιν, καὶ πρὸς τούτοις ἀναιροῦσιν ἔργα δυοῖν ἀρεταῖν φανερώς, σωφροσύνης μὲν τὸ περὶ τὰς γυναικας
 10 (ἔργον γάρ καλὸν ἀλλοτρίας οὖσης ἀπέχεσθαι διὰ σωφροσύνην), ἐλευθεριότητος δὲ τὸ περὶ τὰς κτήσεις οὔτε γάρ ἔσται φανερὸς ἐλευθέριος ὥν, οὔτε πρόξει πρᾶξιν ἐλευθέριον οὐδεμίαν· ἐν τῇ γάρ χρήσει τῶν κτημάτων τὸ τῆς ἐλευθεριότητος ἔργον ἔστιν.
 15 Εὐπρόσωπος μὲν οὖν ἡ τοιαύτη νομοθεσία καὶ φιλάνθρωπος ἀν εἶναι δόξειεν· ὁ γάρ ἀκροώμενος ἀσμενος ἀποδέχεται, νομίζων ἔσεσθαι φιλίαν τινὰ θαυμαστὴν πᾶσι πρὸς ἄπαντας, ἄλλως τε καὶ ὅταν κατηγορῇ τις τῶν νῦν ὑπαρχόντων ἐν ταῖς πολιτείαις κακῶν ὡς γινομένων διὰ τὸ μὴ κοινὴν εἶναι τὴν οὐσίαν, λέγω δὲ δίκας τε πρὸς ἀλλήλους περὶ συμβολαίων καὶ ψευδομαρτυριῶν κρίσεις καὶ πλουσίων κολακείας· ὃν οὐδὲν γίνεται διὰ τὴν ἀκοινωνησίαν ἀλλὰ διὰ τὴν μοχθηρίαν, ἐπεὶ καὶ τοὺς κοινὰ κεκτημένους καὶ κοινωνιῶντας πολλῷ διαφερομένους μᾶλλον δρῶμεν τῇ τοὺς χωρὶς τὰς οὐσίας ἔχοντας· ἀλλὰ θεωροῦμεν δλίγους τοὺς ἐκ τῶν κοινωνιῶν διαφερομένους, πρὸς πολλοὺς συμβάλλοντες τοὺς κεκτημένους ίδια τὰς κτήσεις. ἔτι δὲ δίκαιοιν μὴ μόνον λέγειν ὅσων στερήσονται κακῶν κοινωνήσαντες, ἀλλὰ καὶ ὅσων ἀγαθῶν φαίνεται δ' εἶναι πάμπαν ἀδύνατος ὁ βίος. αἴτιον δὲ τῷ Σωκράτει τῆς παρακρούσεως χρή νομίζειν τὴν ὑπόθεσιν οὐκ οὖσαν δρθῆν. δεῖ μὲν γάρ εἶναι πως μίαν καὶ τὴν οἰκίαν καὶ τὴν πόλιν, ἀλλ' οὐ πάντως. ἔστι μὲν γάρ ὡς οὐκ ἔσται προσίοντα πόλις, ἔστι δ' ὡς ἔσται μέν, ἐγγὺς δ' οὖσα

amor ao dinheiro; porque todos gostam, com certeza, de coisas deste tipo. Por outro lado, é um grande prazer ajudar e obsequiar os amigos, estrangeiros e companheiros; e isto só é possível se a propriedade for privada.

Na verdade, estes prazeres são impossíveis se a cidade se unificar demasiado; e, além disso, anula-se manifestamente a possibilidade de exercitar duas virtudes: a temperança em relação às mulheres (é uma bela acção abster-se por continência da mulher de outrem), e a liberalidade no que respeita à propriedade. Ninguém será capaz de se revelar generoso nem de ser liberal se não exercitar a liberalidade mediante a utilização de bens que possui⁽²⁶⁾.

A legislação platónica, portanto, poderia parecer sedutora e filantropica. Quem a escutar, acolhe-a com benevolência, pensando que dela resultará uma maravilhosa amizade de todos para com todos, em particular quando atribui a causa de todos os males que existem actualmente nas cidades ao facto de os bens não serem comuns⁽²⁷⁾. Refiro-me aos processos judiciais movidos por uns contra os outros por causa de contratos, julgamentos por falso testemunho e por adulações aos ricos. Nenhum destes males resulta da ausência da comunidade de bens mas sim da perversidade humana; constatamos que existem muitos mais diferendos entre os que possuem bens em comum e deles partilham, do que entre os que possuem bens separadamente. Sucede, porém, que são poucos os que podemos ver em desacordo devido a possuírem bens comuns, em comparação com os muitos que possuem propriedades privadas. Para além do mais, seria justo mencionar não só os grandes males de que os homens se libertariam com um regime comunista, como os bens de que seriam privados; a vida a que seriam conduzidos seria completamente impossível.

Devemos reconhecer que a causa do erro de Sócrates consiste num suposto incorrecto⁽²⁸⁾. É que a casa e a cidade devem ser unitárias mas só até certo ponto e não em absoluto. Na marcha para a unidade, a cidade

τοῦ μὴ πόλις εἶναι χείρων πόλις, ὥσπερ καν εἴ τις τὴν
35 συμφωνίαν ποιήσειεν ὅμοφωνίαν ἢ τὸν ῥυθμὸν βάσιν μίαν.
ἀλλὰ δεῖ πλῆθος ὅν, ὥσπερ εἰρηται πρότερον, διὰ τὴν παι-
δείαν κοινὴν καὶ μίαν ποιεῖν· καὶ τὸν γε μέλλοντα παιδείαν
εἰσάγειν καὶ νομίζοντα διὰ ταύτης ἔσεσθαι τὴν πόλιν σπου-
δαίαν ἀτοπον τοῖς τοιούτοις οἰεσθαι διορθοῦν, ἀλλὰ μὴ τοῖς
40 ἔθεσι καὶ τῇ φιλοσοφίᾳ καὶ τοῖς νόμοις, ὥσπερ τὰ περι-
τὰς κτήσεις ἐν Λακεδαίμονι καὶ Κρήτῃ τοῖς συστίτοις ὁ
1264a νομοθέτης ἐκοίνωσε. δεῖ δὲ μηδὲ τοῦτο αὐτὸν ἀγνοεῖν, διτι χρὴ
προσέχειν τῷ πολλῷ χρόνῳ καὶ τοῖς πολλοῖς ἔτεσιν, ἐν οἷς
οὐκ ἀν ἔλαθεν, εἰ ταῦτα καλῶς εἶχεν πάντα γάρ σχεδὸν
εὑρηται μέν, ἀλλὰ τὰ μὲν οὐ συνήκται, τοῖς δ' οὐ χρώνται
5 γινώσκοντες. μάλιστα δ' ἀν γένοιτο φανερὸν εἴ τις τοῖς ἔρ-
γοις ἵδιοι τὴν τοιαύτην πολιτείαν κατασκευαζομένην οὐ γάρ
δυνήσεται μὴ μερίζων αὐτὰ καὶ χωρίζων ποιῆσαι τὴν πό-
λιν, τὰ μὲν εἰς συστίτια τὰ δὲ εἰς φατρίας καὶ φυλάς.
ῶστε οὐδὲν ἄλλο συμβήσεται νενομοθετημένον πλὴν μὴ γεωρ-
10 γεῖν τοὺς φύλακας· δύπερ καὶ νῦν Λακεδαίμονιοι ποιεῖν ἐπι-
χειροῦσιν. οὐ μὴν ἀλλ' οὐδὲ ὁ τρόπος τῆς ὅλης πολιτείας τίς
ἔσται τοῖς κοινωνοῦσιν, οὕτ' εἰρηκεν ὁ Σωκράτης οὗτε ῥάδιον
εἰπεῖν. καίτοι σχεδὸν τό γε πλῆθος τῆς πόλεως τὸ τῶν ἀλ-
λων πολιτῶν γίνεται πλῆθος, περὶ ὧν οὐδὲν διώρισται, πότε-
15 ρον καὶ τοῖς γεωργοῖς κοινάς εἶναι δεῖ τὰς κτήσεις ἢ
καθ' ἔκαστον ἴδιας, ἔτι δὲ καὶ γυναικας καὶ παῖδας ἴδιους
ἢ κοινούς. εἰ μὲν γάρ τὸν αὐτὸν τρόπον κοινὰ πάντα πάν-
των, τί διοίσουσιν οὗτοι ἐκείνων τῶν φυλάκων; ἢ τί πλεῖον
τοῖς ὑπομένοντι τὴν ἀρχὴν αὐτῶν, ἢ τί μαθόντες ὑπομενοῦσι

atinge um ponto em que deixa de ser cidade, e um outro em que continua a ser cidade mas à beira de não o ser, ou seja, uma cidade inferior: é como se transformássemos uma sinfonia em uníssono e o ritmo num único batimento (29). Mas, como dissemos antes, a cidade é uma pluralidade, que deve ser convertida em comunidade e unidade através da educação. É absurdo que aqueles que pretendem introduzir a educação, e que acreditam que através dela a cidade tornar-se-ia boa, pensassem fazê-lo por estes métodos, e não através dos costumes, da filosofia (30) e das leis, agindo como em Esparta e em Creta, onde o legislador estabeleceu uma comunidade das coisas relativas à propriedade, através de refeições públicas (31). 1264a

Também não devemos ignorar que é preciso prestar atenção ao longo período de tempo e aos muitos anos decorridos durante os quais este regime teria sido reconhecido, se realmente fosse bom. É que quase tudo já foi descoberto, apesar de algumas ideias não se terem realizado e de outras terem caído em desuso, apesar de conhecidas. Isto tornar-se-ia evidente se pudéssemos ver este regime realmente instituído: não se poderia criar a cidade sem separar e dividir os cidadãos em grupos, seja de comunidades de repastos, seja de frátrias e tribos. Assim, a única particularidade desta legislação consiste na proibição de os guardiões cultivarem a terra, exactamente a prática que os Espartanos tentam hoje seguir.

Aliás Sócrates não referiu nem é fácil referir qual é a forma geral do regime estabelecido para os que vivem em comunidade. Com efeito, a grande maioria dos habitantes da cidade é constituída pela massa dos cidadãos das outras classes: sobre eles nada está definido. Ninguém consegue determinar se os agricultores deverão ter propriedade em comum, ou cada um a sua, nem se as mulheres e filhos serão próprias ou comuns. Se tudo for comum a todos, em que diferirão estes dos guardiões?

τὴν ἀρχήν, ἐὰν μή τι σοφίζωνται τοιοῦτον οἶνον Κρῆτες; ἐκεῖνοι γάρ τâλλα ταὶτά τοῖς δούλοις ἐφέντες μόνον ἀπειρήκασι τὰ γυμνάσια καὶ τὴν τῶν ὅπλων κτῆσιν. εἰ δέ, καθάπερ ἐν ταῖς ἄλλαις πόλεσι, καὶ παρ' ἐκείνοις ἔσται τὰ τοιαῦτα, τίς δὲ τρόπος ἔσται τῆς κοινωνίας; ἐν μιᾷ γάρ πόλει δύο πόλεις ἀναγκαῖον εἶναι, καὶ ταύτας ὑπεναντίας ἀλλήλαις. ποιεῖ γάρ τους μὲν φύλακας οἶνον φρουρούς, τους δὲ γεωργούς καὶ τους τεχνίτας καὶ τους ἄλλους πολίτας· ἐγκλήματα δὲ καὶ δίκαια, καὶ ὅσα ἄλλα ταῖς πόλεσιν ὑπάρχειν φησὶ κακά, πάνθ' ὑπάρξει καὶ τούτοις. καίτοι λέγει δὲ Σωκράτης ως οὐ πολλῶν δεήσονται νομίμων διὰ τὴν παιδείαν, οἶνον ἀστυνομικῶν καὶ ἀγορανομικῶν καὶ τῶν ἄλλων τῶν τοιούτων, ἀποδιδούς μόνον τὴν παιδείαν τοῖς φύλαξιν. ἔτι δὲ κυρίους ποιεῖ τῶν κτημάτων τους γεωργούς <τους> ἀποφορὰν φέροντας· ἄλλα πολὺ μᾶλλον εἰκὸς εἶναι χαλεποὺς καὶ φρονημάτων πλήρεις, ἢ τὰς παρ' ἐνίοις εἰλωτείας τε καὶ πενεστείας καὶ δουλείας. ἄλλα γάρ εἴτ' ἀναγκαῖα ταῦθ' ὅμοίως εἴτε μή, νῦν γε οὐδὲν διώρισται. καὶ περὶ τῶν ἐχομένων τίς ἡ τούτων τε πολιτεία καὶ παιδεία καὶ νόμοι τίνες. ἔστι δ' οὕθ' εὑρεῖν ῥάδιον, οὗτε τὸ διαφέρον μικρὸν τὸ ποιούς τινας εἶναι τούτους πρὸς τὸ σώζεσθαι τὴν τῶν φυλάκων κοινωνίαν. ἄλλα μὴν εἴ γε τὰς μὲν γυναῖκας ποιήσει κοινὰς τὰς δὲ κτῆσεις ἰδίας, τίς οἰκονομήσει ὥσπερ τὰ ἐπὶ τῶν ἀγρῶν οἱ ἄνδρες αὐτῶν—καὶν εἰ κοιναὶ αἱ κτῆσεις καὶ αἱ τῶν γεωργῶν γυναῖκες; ἀτοπὸν δὲ καὶ τὸ ἐκ τῶν θηρίων ποιεῖσθαι τὴν παραβολήν, διτὶ δεῖ τὰ αὐτὰ ἐπιτηδεύειν τὰς γυναῖκας τοῖς ἀνδράσιν, οἵς οἰκονομίας οὐδὲν μέτεστιν. ἐπισφαλὲς δὲ καὶ τοὺς ἀρχοντας ως καθίστησιν δὲ Σωκράτης. αἱ τοὺς

E que ganharão em estar submetidos ao governo dos guardiões? Que lhes diremos para os obrigar a submeter-se, a não ser que se recorra ao artifício dos Cretenses que concedem aos seus escravos todos os direitos excepto a frequência dos ginásios e o porte de armas (³²)?

20

Por outro lado, se a classe dos trabalhadores vive como nas demais cidades, que aspecto adquire a comunidade? O resultado inevitável é a existência de duas cidades em oposição entre si, pois Sócrates faz dos guardiões uma guarnição (³³), separada de agricultores, artesãos e demais cidadãos (³⁴). Quanto às denúncias, querelas e todos os outros males que, segundo Sócrates, existem presentemente nas outras cidades, também ocorrerão nesta. Sócrates reserva a educação para os guardiões, e sustenta que agricultores, artesãos e demais cidadãos, em virtude da formação que têm, não carecem senão de um pequeno número de regulamentações, tais como as que se referem ao policiamento, aos mercados e outras afins. Ademais, concede aos lavradores a posse das propriedades mediante o pagamento de um tributo. Mas, assim, torna-se extremamente difícil gerir esta classe que adquire muitas mais pretensões do que os hilotes, os servos da Tessália (³⁵) e escravos em geral. Se a comunidade de mulheres e bens deve ser compulsiva para lavradores e guardiões, é um ponto que não foi até agora abordado como também não se falou do seguinte: quais serão o regime, a educação e as leis para essas classes? Não é um problema fácil de resolver — mas nem por isso tem menor importância — saber quais as classes subordinadas que contribuem para a preservação da comunidade dos guardiões.

25

Mas ao estabelecer-se a comunidade de mulheres e a propriedade privada, quem olhará pela casa do mesmo modo que os homens se encarregam dos trabalhos dos campos? E quem o fará, se a propriedade e as mulheres são em comum? Também é absurdo deduzir, por comparação com os bichos, que as mulheres deveriam ter as mesmas tarefas que os homens, já que os animais não têm trabalhos domésticos (³⁶).

30

35

40

5

αύτοὺς ἄρχοντας· τοῦτο δὲ στάσεως αἴτιον γίνεται καὶ παρὰ
τοῖς μηδὲν ἀξίωμα κεκτημένοις, ἢ που δῆθεν παρά γε θυμο-
ειδέσι καὶ πολεμικοῖς ἀνδράσιν. δτι δ' ἀναγκαῖον αὐτῷ
ποιεῖν τοὺς αὐτοὺς ἄρχοντας, φαινερόν· οὐ γάρ δὲ μὲν ἄλλοις
δὲ δὲ ἄλλοις μέμεικται ταῖς ψυχαῖς ὁ παρὰ τὸν θεοῦ χρυ-
σός, ἀλλ' ἀεὶ τοῖς αὐτοῖς. φησὶ δὲ τοῖς μὲν εὐθὺς γινομέ-
νοις μεῖζαι χρυσόν, τοῖς δ' ἀργυρον, χαλκὸν δὲ καὶ σίδηρον
τοῖς τεχνίταις μέλλουσιν ἔσεσθαι καὶ γεωργοῖς. ἔτι δὲ καὶ
τὴν εὐδαιμονίαν ἀφαιρούμενος τῶν φυλάκων, ὅλην φησὶ δεῖν
εὐδαιμονα ποιεῖν τὴν πόλιν τὸν νομοθέτην. ἀδύνατον δὲ
εὐδαιμονεῖν ὅλην, μὴ πάντων ἢ μὴ τῶν πλείστων μερῶν ἢ
τινῶν ἔχόντων τὴν εὐδαιμονίαν. οὐ γάρ τῶν αὐτῶν τὸ εὐδαι-
μονεῖν ὥνπερ τὸ ἀρτιον· τοῦτο μὲν γάρ ἐνδέχεται τῷ ὅλῳ
ὑπάρχειν, τῶν δὲ μερῶν μηδετέρῳ, τὸ δὲ εὐδαιμονεῖν ἀδύ-
νατον. ἀλλὰ μήν εἰ οἱ φύλακες μὴ εὐδαιμονεῖς, τίνες ἔτε-
ροι; οὐ γάρ δὴ οἱ γε τεχνίται καὶ τὸ πλῆθος τὸ τῶν βαναύ-
σων. ἡ μὲν οὖν πολιτεία περὶ ἣς ὁ Σωκράτης εἴρηκεν ταύτας τε
τὰς ἀπορίας ἔχει καὶ τούτων οὐκ ἐλάττους ἔτέρας.
6 Σχεδὸν δὲ παραπλησίως καὶ τὰ περὶ τοὺς Νόμους ἔχει τοὺς
ὕστερον γραφέντας, διὸ καὶ περὶ τῆς ἐνταῦθα πολιτείας ἐπι-
σκέψασθαι μικρὰ βέλτιον. καὶ γάρ ἐν τῇ Πολιτείᾳ περὶ
ὅλιγων πάμπαν διώρικεν ὁ Σωκράτης, περὶ τε γυναικῶν
καὶ τέκνων κοινωνίας, πῶς ἔχειν δεῖ, καὶ περὶ κτήσεως, καὶ
τῆς πολιτείας τὴν τάξιν (διαιρεῖται γάρ εἰς δύο μέρη τὸ
πλῆθος τῶν οἰκούντων, τὸ μὲν εἰς τοὺς γεωργούς, τὸ δὲ εἰς τὸ
προπολεμοῦν μέρος· τρίτον δ' ἐκ τούτων τὸ βουλευόμενον καὶ
κύριον τῆς πόλεως), περὶ δὲ τῶν γεωργῶν καὶ τῶν τεχνιτῶν,
πότερον οὐδεμιᾶς μεθέξουσιν ἢ τινος ἀρχῆς, καὶ πότερον ὅπλα
δεῖ κεκτῆσθαι καὶ τούτους καὶ συμπολεμεῖν ἢ μή, περὶ τού-

É perigoso o tipo de governo estabelecido por Sócrates (³⁷): são sempre os mesmos que detêm a autoridade, o que pode ser causa de revolta tanto entre o vulgo, como, por maioria de razão, entre os impulsivos e belicosos. 10
É evidente que ele pensa ser inevitável que os magistrados sejam os mesmos, já que o ouro proveniente dos deuses não se verteua umas vezes nas almas de uns e outras nas de outros, mas sempre nos mesmos. Afirma que, logo após o nascimento, o deus verte ouro nuns, e verte prata, bronze e ferro nos que se tornarão artesãos e lavradores. (³⁸) Enfim, apesar de privar de felicidade os guardiões, afirma que o legislador deve tornar feliz toda a cidade (³⁹). Mas é impossível fazer o todo feliz, se a maioria das partes, ou todas, ou pelo menos algumas não são felizes. A felicidade não é do mesmo tipo do número par, que pode estar presente no todo sem estar em algumas partes (⁴⁰); com a felicidade isso é impossível. E se os guardiões não são felizes, quem o será? Certamente que não serão os artesãos nem a massa dos trabalhadores manuais.

São estas as dificuldades presentes na *República* descrita por Sócrates, além de outras de menor importância. 25

6. Crítica da concepção de cidade ideal nas *Leis* de Platão.

Podem fazer-se objecções semelhantes à obra *Leis*, redigida posteriormente, pelo que será bom olhar de relance o regime nela proposto. Na *República* são escassas as questões em que Sócrates chegou a conclusões rigorosas: a comunidade de mulheres e filhos; o regime de propriedade, e a organização constitucional. O conjunto dos habitantes é dividido em duas partes — lavradores e forças de defesa — e destas últimas é extraído um terceiro grupo, encarregado de deliberar e governar a cidade (⁴¹). No que se refere a lavradores e artesãos, Sócrates nunca define se fazem ou não parte do governo ou se participam nele, ou se devem ou 30

των οὐδὲν διώρικεν δ Σωκράτης, ἀλλὰ τὰς μὲν γυναικας
οἰεται δεῖν συμπολεμεῖν καὶ παιδείας μετέχειν τῆς αὐτῆς
τοῖς φύλαξιν, τὰ δ' ἀλλὰ τοῖς ἔξωθεν πεπλήρωκε
τὸν λόγον καὶ περὶ τῆς παιδείας, ποίαν τινὰ δεῖ γίνεσθαι
1265a τῶν φυλάκων. τῶν δὲ Νόμων τὸ μὲν πλεῖστον μέρος νόμοι
τυγχάνουσιν διντες, δλίγα δὲ περὶ τῆς πολιτείας εἰρηκεν, καὶ
ταύτην βουλόμενος κοινοτέραν ποιεῖν ταῖς πόλεσι κατὰ μι-
κρὸν περιάγει πάλιν πρὸς τὴν ἐτέραν πολιτείαν. ἔξω γάρ
5 τῆς τῶν γυναικῶν κοινωνίας καὶ τῆς κτήσεως, τὰ ἀλλὰ
ταύτα ἀποδίδωσιν ἀμφοτέραις ταῖς πολιτείαις· καὶ γάρ
παιδείαν τὴν αὐτήν, καὶ τὸ τῶν ἔργων τῶν ἀναγκαίων ἀπ-
εχομένους ζῆν, καὶ περὶ συσσιτίων ὥσαύτως· πλὴν ἐν ταύτῃ
10 φησὶ δεῖν εἶναι συσσίτια καὶ γυναικῶν, καὶ τὴν μὲν χιλίων
τῶν ὅπλα κεκτημένων, ταύτην δὲ πεντακισχιλίων. τὸ μὲν
οὖν περιπτὸν ἔχουσι πάντες οἱ τοῦ Σωκράτους λόγοι καὶ τὸ
κομψὸν καὶ τὸ καινοτόμον καὶ τὸ ζητητικόν, καλῶς δὲ
πάντα ἵσως χαλεπόν, ἐπεὶ καὶ τὸ νῦν εἰρημένον πλῆθος δεῖ
μὴ λανθάνειν διτι χώρας δεήσει τοῖς τοσούτοις Βαβυλωνίας
15 ἢ τινος ἀλλῆς ἀπεράντου τὸ πλῆθος, ἐξ ᾧς ἀργοὶ πεντακισ-
χιλιοὶ θρέψονται, καὶ περὶ τούτους γυναικῶν καὶ θεραπόν-
των ἔτερος ὄχλος πολλαπλάσιος. δεῖ μὲν οὖν ἴντοτίθεσθαι
κατ' εὐχήν, μηδὲν μέντοι ἀδύνατον. λέγεται δ' ὡς δεῖ τὸν
νομοθέτην πρὸς δύο βλέποντα τιθέναι τοὺς νόμους, πρὸς τε
20 τὴν χώραν καὶ τοὺς ἀνθρώπους. ἔτι δὲ καλῶς ἔχει προσθεῖναι
καὶ πρὸς τοὺς γειτνιῶντας τόπους, πρῶτον μὲν εἰ δεῖ τὴν πόλιν ζῆν
βίον πολιτικόν, μὴ μονωτικόν (οὐ γάρ μόνον ἀναγκαῖον ἐστιν
αὐτὴν τοιούτοις χρῆσθαι πρὸς τὸν πόλεμον ὅπλοις ἢ χρήσιμα κατὰ
25 τὴν οἰκείαν χώραν ἐστίν, ἀλλὰ καὶ πρὸς τοὺς ἔξω τόπους)· εἰ δέ

não possuir armas e participar na guerra. Mas pensa que as mulheres deveriam juntar-se na luta aos guardiães e receber uma educação idêntica a eles; o resto da obra está repleto de digressões e de um debate sobre o estilo da educação dos guardiães.

A maior parte do diálogo *Leis* trata, com efeito de leis, pouco adiantando sobre o regime; mas apesar do desejo de torná-lo adaptável às cidades, vai paulatinamente resvalando, de novo, para o regime ideal. Com efeito, com exceção da comunidade de mulheres e de propriedade, ambos os regimes apresentam as mesmas disposições: a mesma educação, a vida sem os trabalhos de subsistência, as refeições comuns, com a diferença de que, nas *Leis* as mulheres também estão presentes nas refeições comuns e os cidadãos armados são em número de cinco mil (⁴²) enquanto na *República* eram mil (⁴³). 5

Não há dúvida de que todos os diálogos socráticos possuem originalidade, subtileza, novidade e sagacidade. Mas como é difícil ser perfeito em tudo, não devemos esquecer que o número mencionado necessitará de um território tão extenso quanto Babilónia, ou outro território igualmente ilimitado, para poder sustentar cinco mil homens ociosos, a que acresceria uma multidão muitas vezes maior de mulheres e servos. Cada um deve imaginar hipóteses mas nada que seja impossível. 10

É referido que o legislador deve estabelecer as leis atendendo a dois aspectos: território e população (⁴⁴). Mas também convém atender aos territórios vizinhos se, primeiro que tudo, a cidade deve ter uma vida política e não isolada sobre si própria; é indispensável que uma cidade em guerra disponha de armamento que deve empregar tanto no seu próprio território como fora. E se alguém objectar contra esta forma de vida, tanto do indivíduo, como da comunidade no seu conjunto, nem por isso deve a cidade deixar de ser menos temível para os inimigos, tanto na invasão de territórios como na retirada. 15

25 τις μὴ τοιοῦτον ἀποδέχεται βίον, μήτε τὸν ἕδιον μήτε τὸν κοινὸν
τῆς πόλεως, δῆμως οὐδὲν ἦττον δεῖ φοβεροὺς εἶναι τοῖς
πολεμίοις, μὴ μόνον ἐλθοῦσιν εἰς τὴν χώραν ἀλλὰ καὶ
ἀπελθοῦσιν. καὶ τὸ πλῆθος δὲ τῆς κτήσεως ὅραν δεῖ, μὴ ποτε
βέλτιον ἐτέρως διορίσαι τῷ σαφῶς μᾶλλον. τοσαύτην γάρ
30 εἶναι φησι δεῦν ὥστε ζῆν σωφρόνως, ὥσπερ ἀν εἰ τις εἴπεν
ὥστε ζῆν εὖ. τοῦτο γάρ ἔστι καθόλου μᾶλλον. ἔτι δ' ἔστι σω-
φρόνως μὲν ταλαιπώρως δὲ ζῆν, ἀλλὰ βελτίων ὄρος τὸ
σωφρόνως καὶ ἐλευθερίως (χωρὶς γάρ ἐκατέρῳ τῷ μὲν τὸ
τρυφᾶν ἀκολουθήσει, τῷ δὲ τὸ ἐπιπόνως), ἐπεὶ μόναι γ'
35 εἰσὶν ἔξεις αἱρεταὶ περὶ τὴν τῆς οὐσίας χρῆσιν αὗται, οἷον
οὐσίᾳ πράως μὲν ἡ ἀνδρείως χρῆσθαι οὐκ ἔστιν, σωφρόνως δὲ
καὶ ἐλευθερίως ἔστιν, ὥστε καὶ τὰς ἔξεις ἀναγκαῖον περὶ
αὐτὴν εἶναι ταύτας. ἀτοπὸν δὲ καὶ τὸ τὰς κτήσεις ἵσαζοντα τὸ
40 περὶ τὸ πλῆθος τῶν πολιτῶν μὴ κατασκευάζειν, ἀλλ' ἀφ-
εῖναι τὴν τεκνοποιίαν ἀδριστον ὡς ἱκανῶς ἀνομαλισθησομένην
εἰς τὸ αὐτὸ πλῆθος διὰ τὰς ἀτεκνίας δσωνοῦν γεννωμένων,
1265b δτι δοκεῖ τοῦτο καὶ νῦν συμβαίνειν περὶ τὰς πόλεις. δεῖ δὲ
τοῦτ' οὐχ ὅμοίως ἀκριβῶς ἔχειν περὶ τὰς πόλεις τότε καὶ νῦν
νῦν μὲν γάρ οὐδεὶς ἀπορεῖ, διὰ τὸ μερίζεσθαι τὰς οὐσίας εἰς
δποσονοῦν πλῆθος, τότε δὲ ἀδιαιρέτων οὐσῶν ἀνάγκη τοὺς παρά-
5 ζυγας μηδὲν ἔχειν, ἐάν τ' ἐλάττους ὥσι τὸ πλῆθος ἐάν τε
πλείους. μᾶλλον δὲ δεῦν ὑπολάβοι τις ἀν ὠρίσθαι τῆς οὐσίας
τὴν τεκνοποιίαν, ὥστε ἀριθμοῦ τινὸς μὴ πλείονα γεννᾶν, τοῦτο
δὲ τιθέναι τὸ πλῆθος ἀποβλέποντα πρὸς τὰς τύχας, ἀν
συμβαίη τελευτῶν τινας τῶν γεννηθέντων, καὶ πρὸς τὴν
10 τῶν ἀλλων ἀτεκνίαν. τὸ δ' ἀφεῖσθαι, καθάπερ ἐν τοῖς
πλείσταις πόλεσι, πενίας ἀναγκαῖον αἱτιον γίνεσθαι τοῖς πο-
λίταις, ἡ δὲ πενία στάσιν ἐμποιεῖ καὶ κακουργίαν. Φείδων
μὲν οὖν ὁ Κορίνθιος, ἀν νομοθέτης τῶν ἀρχαιοτάτων, τοὺς

A dimensão da riqueza deveria também ser considerada: talvez fosse melhor determiná-la de outro modo e com mais clareza. Sócrates afirma (45) que deveria ser razoável para uma vida moderada, como quem diz ‘para viver bem’. Mas isto é demasiado genérico tanto mais que é possível viver uma vida moderada mas miserável. Uma melhor definição seria ‘uma vida moderada e liberal’; é que, separadas estas coisas, a liberalidade conduz ao luxo, a moderação à penúria; estas são as únicas disposições desejáveis na utilização de bens. Por exemplo, não é possível usar os bens nem com mansidão nem com coragem, mas pode-se fazê-lo moderada ou liberalmente. São, pois, estas as disposições necessárias para a utilização dos bens.

Além disso, é absurdo repartir igualmente a propriedade e não se preocupar com o número de cidadãos (46) e, muito pelo contrário, não impor limite algum à procriação de filhos (47), acreditando que a existência de casais estéreis bastaria para manter o número da população, como ocorreria actualmente nas cidades. Mas na cidade referida a necessidade de rigor seria diferente da que existe nas cidades actuais. Nestas, não obstante o número, ninguém vive na penúria em virtude da repartição dos bens entre toda a população, ao passo que naquela, onde a propriedade é indivisível, é forçoso que a população excedente, em grande ou pequeno número, nada possua (48).

Poderia pensar-se que mais importante do que fixar a quantidade de bens é fixar o número de filhos, de tal modo que não sejam gerados mais do que uma certa quantidade a estabelecer, tendo em conta que alguns nascituros não sobreviverão e que algumas casais são estéreis. Descuidar esta questão, como se faz em algumas cidades, acarreta inevitavelmente pobreza para os cidadãos, e a pobreza produz revoltas e crimes. Fidon de Corinto (49), um dos mais antigos legisladores, pensava que os lares e o número de cidadãos deveriam ser sempre iguais mesmo que, no início, as

οίκους ίσους φήθη δεῖν διαμένειν καὶ τὸ πλῆθος τῶν πολιτῶν,
καὶ εἰ τὸ πρώτον τοὺς κλήρους ἀνίσους εἶχον πάντες κατὰ μέ-
γεθος· ἐν δὲ τοῖς νόμοις τούτοις τούναντίον ἔστιν. ἀλλὰ περὶ
μὲν τούτων πῶς οἰόμεθα βέλτιον ἀν ἔχειν, λεκτέον ὑστερον.
Ἐλλέλειπται δ' ἐν τοῖς νόμοις τούτοις καὶ τὰ περὶ τοὺς ἄρχον-
τας πῶς ἔσονται διαφέροντες τῶν ἀρχομένων. φησὶ γάρ
δεῖν, ὥσπερ ἐξ ἑτέρου τὸ στημόνιον ἐρίου γίνεται τῆς κρόκης,
οὕτω καὶ τοὺς ἄρχοντας ἔχειν δεῖν πρὸς τοὺς ἀρχομένους, ἐπεὶ
δὲ τὴν πᾶσαν οὐσίαν ἐφίησι γίνεσθαι μείζονα μέχρι πεντα-
πλασίας, διὰ τί τοῦτ' οὐκ ἀν εἴη ἐπὶ τῆς γῆς μέχρι τινός;
καὶ τὴν τῶν οἰκοπέδων δὲ διαιρεσιν δεῖ σκοπεῦν, μή ποτ' οὐ
συμφέρει πρὸς οἰκονομίαν· δύο γάρ οἰκόπεδα ἐκάστῳ ἔνειμε
διελῶν χωρίς, χαλεπὸν δὲ οἰκίας δύο οἰκεῖν. ἡ δὲ σύνταξις
ὅλη βούλεται μὲν εἶναι μήτε δημοκρατία μήτε ὀλιγαρχία,
μέση δὲ τούτων, ἦν καλοῦσι πολιτείαν· ἐκ γὰρ τῶν ὅπλι-
τευόντων ἔστιν. εἰ μὲν οὖν ὡς κοινοτάτην ταύτην κατασκευά-
ζει ταῖς πόλεσι τῶν ἄλλων πολιτειῶν, καλῶς εἰρηκεν Ίσως·
εἰ δ' ὡς ἀρίστην μετὰ τὴν πρώτην πολιτείαν, οὐ καλῶς. τάχα
γάρ τὴν τῶν Λακώνων ἀν τις ἐπαινέσειε μᾶλλον, ἡ καὶ
ἄλλην τινὰ ἀριστοκρατικωτέραν. ἔνιοι μὲν οὖν λέγουσιν ὡς δεῖ
τὴν ἀρίστην πολιτείαν ἐξ ἀπασῶν εἶναι τῶν πολιτειῶν μεμει-
γμένην, διὸ καὶ τὴν τῶν Λακεδαιμονίων ἐπαινοῦσιν (εἶναι
γάρ αὐτὴν οἱ μὲν ἐξ ὀλιγαρχίας καὶ μοναρχίας καὶ δημο-
κρατίας φασίν, λέγοντες τὴν μὲν βασιλείαν μοναρχίαν, τὴν
δὲ τῶν γερόντων ἀρχὴν ὀλιγαρχίαν, δημοκρατεῖσθαι δὲ
κατὰ τὴν τῶν ἐφόρων ἀρχὴν διὰ τὸ ἐκ τοῦ δῆμου εἶναι τοὺς
ἐφόρους· οἱ δὲ τὴν μὲν ἐφορείαν εἶναι τυραννίδα, δημοκρα-
τεῖσθαι δὲ κατὰ τε τὰ συσσίτια καὶ τὸν ἄλλον βίον τὸν
καθ' ἡμέραν· ἐν δὲ τοῖς νόμοις εἰρηται τούτοις ὡς δέον συγ-
κεῖσθαι τὴν ἀρίστην πολιτείαν ἐκ δημοκρατίας καὶ τυραννί-
δος, ἃς ἡ τὸ παράπαν οὐκ ἀν τις θείη πολιτείας ἡ χειρίστας
πασῶν. βέλτιον οὖν λέγουσιν οἱ πλείους μιγνύντες· ἡ γάρ ἐκ
πλειόνων συγκειμένη πολιτεία βελτίων. ἔπειτ' οὐδ' ἔχουσα

propriedades fossem de dimensões diferentes. Mas nas *Leis* ocorre o contrário. Mais adiante diremos como estas coisas deveriam ser melhor solucionadas, segundo o nosso ponto de vista (³⁰).

Outra omissão das *Leis* diz respeito à distinção entre governantes e governados. Apenas se afirma que a relação entre governantes e governados é semelhante à relação entre a teia e a trama, que são feitas de lãs diferentes (³¹). Além disso, como é permitido o crescimento da fortuna até ao quíntuplo dos bens iniciais (³²), por que razão não deveria ocorrer o mesmo no que diz respeito à terra? Dever-se-ia examinar também se a divisão das propriedades agrícolas não será desvantajosa para a economia, por quanto ao atribuir-se a cada cidadão dois domínios separados, dificulta-se o governo de duas casas.

O sistema de governo apresentado nas *Leis* não é nem uma democracia nem uma oligarquia, mas um meio-termo (³³) entre ambas a que chamam *politeia*, em virtude dos seus cidadãos serem dotados de armas pesadas. Se Sócrates elabora este regime como o que é, entre todos, o mais aceitável para as cidades, talvez tenha razão; mas não tem razão se o considera como o melhor regime após o regime ideal; é provável que alguém prefira a regime de Esparta ou até outro mais aristocrático (³⁴). Alguns afirmam que o melhor regime é constituído por uma mistura de todos e por isso louvam o dos Espartanos que, segundo eles, se compõe de oligarquia, monarquia e democracia; a realeza, dizem, representa a monarquia; a autoridade dos Anciões (³⁵), a oligarquia, e a democracia está na autoridade dos éforos (³⁶), porque estes provêm do povo. Outros dizem que o eforado não passa de uma tirania, sendo que a democracia está presente nas refeições públicas e no resto da vida quotidiana. Nas *Leis* (³⁷) é afirmado que o melhor regime deve ser formado a partir da democracia e da tirania: estes não deveriam, de todo, ser considerados como regimes em absoluto, ou então, seriam os piores de todos. É preferível a opinião dos que misturam um maior número de elementos pois o regime formado a partir de um maior número de elementos é melhor (³⁸).

φαίνεται μοναρχικὸν οὐδέν, ἀλλ' ὅλιγαρχικὰ καὶ δημοκρατικά· μᾶλλον δὲ ἐγκλίνειν βούλεται πρὸς τὴν ὅλιγαρχίαν.
δῆλον δὲ ἐκ τῆς τῶν ἀρχόντων καταστάσεως· τὸ μὲν γάρ
ἐξ αἱρετῶν κληρωτοὺς κοινὸν ἀμφοῖν, τὸ δὲ τοῖς μὲν εὐπορω-
τέροις ἐπάναγκες ἐκκλησιάζειν εἶναι καὶ φέρειν ἄρχοντας
ἢ τι ποιεῖν ἀλλο τῶν πολιτικῶν, τοὺς δὲ ἀφεῖσθαι, τοῦτο δὲ
ὅλιγαρχικόν, καὶ τὸ πειράσθαι πλείους ἐκ τῶν εὐπόρων εἶναι
τοὺς ἀρχοντας, καὶ τὰς μεγίστας ἐκ τῶν μεγίστων τιμημά-
των. ὅλιγαρχικὴν δὲ ποιεῖ καὶ τὴν τῆς βουλῆς αἱρεσιν. αἱρούν-
ται μὲν γάρ πάντες ἐπάναγκες ἀλλ' ἐκ τοῦ πρώτου τιμή-
ματος, εἴτα πάλιν Ἰσους ἐκ τοῦ δευτέρου· εἴτ' ἐκ τῶν τρίτων,
πλὴν οὐ πᾶσιν ἐπάναγκες ἢν τοῖς ἐκ τῶν τρίτων ἡ τετάρτων,
ἐκ δὲ [τοῦ τετάρτου] τῶν τετάρτων μόνοις ἐπάναγκες τοῖς πρώ-
τοις καὶ τοῖς δευτέροις· εἴτ' ἐκ τούτων Ἰσον ἀφ' ἐκάστου τιμή-
ματος ἀποδεῖξαι φησι δεῖν ἀριθμόν. ἔσονται δὴ πλείους οἱ
ἐκ τῶν μεγίστων τιμημάτων καὶ βελτίους διὰ τὸ ἐνίους μὴ
αἱρεῖσθαι τῶν δημοτικῶν διὰ τὸ μὴ ἐπάναγκες. ὡς μὲν οὖν
οὐκ ἐκ δημοκρατίας καὶ μοναρχίας δεῖ συνιστάναι τὴν το-
αύτην πολιτείαν, ἐκ τούτων φαινερὸν καὶ τῶν ὕστερον ῥηθησομέ-
νων, δταν ἐπιβάλλῃ περὶ τῆς τοιαύτης πολιτείας ἡ σκέψις·
ἔχει δὲ καὶ περὶ τὴν αἱρεσιν τῶν ἀρχόντων τὸ ἐξ αἱρετῶν
αἱρετοὺς ἐπικινδυνον. εἰ γάρ τινες συστῆναι θέλουντι καὶ μέτριοι
τὸ πλῆθος, αἱεὶ κατὰ τὴν τούτων αἱρεθήσονται βούλησιν. τὰ
μὲν οὖν περὶ τὴν πολιτείαν τὴν ἐν τοῖς Νόμοις τούτον ἔχει
τὸν τρόπον.

7 Εἰσὶ δέ τινες πολιτεῖαι καὶ ἄλλαι, αἱ μὲν ἴδιωτῶν αἱ
δὲ φιλοσόφων καὶ πολιτικῶν, πᾶσαι δὲ τῶν καθεστηκυιῶν
καὶ καθ' αἱς πολιτεύονται νῦν ἐγγύτερόν εἰσι τούτων ἀμφο-

Em seguida, é evidente que o regime referido não apresenta qualquer elemento monárquico, mas apenas caracteres democráticos e oligárquicos com maior propensão para a oligarquia. Isto manifesta-se no modo de nomear os magistrados⁽⁵⁹⁾. O sorteio de cidadãos previamente escolhidos participa de dois sistemas; mas a obrigação dos mais ricos em assistir à assembleia⁽⁶⁰⁾, votar para as magistraturas, ou intervir em actos políticos (actos de que outros estão isentos) é um procedimento oligárquico. Também é oligárquica a tentativa de assegurar que a maioria dos magistrados provenham das classes ricas e que as magistraturas mais altas sejam preenchidas pelos que têm grandes riquezas⁽⁶¹⁾. Continua a ser oligárquica a eleição dos membros do conselho⁽⁶²⁾. O voto só é obrigatório para todos quando se trata de eleger os cidadãos da classe com rendimentos mais elevados, depois um igual número de cidadãos da segunda classe, e finalmente os da terceira; mas o voto deixa de ser obrigatório para todos ao escolher os membros da terceira e da quarta; e apenas os membros da primeira e da segunda são obrigados a escolher os membros da quarta⁽⁶³⁾. Entre os cidadãos eleitos deste modo, afirma⁽⁶⁴⁾ que é preciso indicar um número igual de cada classe censitária. Deste modo serão mais numerosos e melhores os magistrados procedentes das classes mais elevadas, em virtude de muitos dos membros das classes populares não votarem, porquanto não são obrigados.

Estas e outras razões que adiante iremos expor⁽⁶⁵⁾, evidenciam que o regime constitucional não deve ser composto de monarquia e democracia. Além disso é perigoso eleger magistrados entre cidadãos já escolhidos. Basta que um número reduzido decida pôr-se de acordo, para que as eleições decorram conforme a sua vontade.

É este, pois, o regime proposto nas *Leis*.

7. Exame crítico da Constituição de Fáleas

Existem também outras constituições, umas concebidas por amadores, outras por filósofos e políticos⁽⁶⁶⁾, mas todas se aproximam

τέρων. οὐδεὶς γάρ οὔτε τὴν περὶ τὰ τέκνα κοινότητα καὶ τὰς
35 γυναικάς ἄλλος κεκαινοτόμηκεν, οὔτε περὶ τὰ συσσίτια τῶν
γυναικῶν, ἀλλ’ ἀπὸ τῶν ἀναγκαίων ἄρχονται μᾶλλον.
δοκεῖ γάρ τισι τὸ περὶ τὰς οὐσίας εἶναι μέγιστον τετάχθαι
καλῶς· περὶ γάρ τούτων ποιεῖσθαι φασι τὰς στάσεις πάν-
τας. διὸ Φαλέας ὁ Χαλκηδόνιος τοῦτ’ εἰσήνεγκε πρώτος·
40 φησὶ γάρ δεῖν Ἰσας εἶναι τὰς κτήσεις τῶν πολιτῶν. τοῦτο
1266b δὲ κατοικιζομέναις μὲν εὐθὺς οὐ χαλεπὸν φέτο ποιεῖν, τὰς
δ’ ἥδη κατοικουμένας ἐργωδέστερον μέν, δμως δὲ τάχιστ’ ἀν
δμαλισθῆναι τῷ τὰς προΐκας τοὺς μὲν πλουσίους διδόναι μὲν
λαμβάνειν δὲ μή, τοὺς δὲ πένητας μή διδόναι μὲν λαμβά-
5 νειν δέ. Πλάτων δὲ τοὺς Νόμους γράφων μέχρι μέν τινος
φέτο δεῖν ἔαν, πλεῖον δὲ τοῦ πενταπλασίαν εἶναι τῆς ἑλα-
χίστης μηδενὶ τῶν πολιτῶν ἔξουσίαν εἶναι κτήσασθαι, καθ-
ἀπέρ εἴρηται καὶ πρότερον. δεῖ δὲ μηδὲ τούτῳ λανθάνειν τοὺς
οὕτω νομοθετούντας, ὁ λανθάνει νῦν, ὅτι τὸ τῆς οὐσίας τάττον-
10 τας πλῆθος προσήκει καὶ τῶν τέκνων τὸ πλῆθος τάττειν·
ἔαν γάρ ὑπεραίρῃ τῆς οὐσίας τὸ μέγεθος ὁ τῶν τέκνων ἀρι-
θμός, ὀνάγκη τὸν γε νόμον λύεσθαι, καὶ χωρὶς τῆς λύσεως
φαῦλον τὸ πολλοὺς ἐκ πλουσίων γίνεσθαι πένητας· ἐργον
γάρ μή νεωτεροποιούς εἶναι τοὺς τοιούτους. διότι μὲν οὖν ἔχει
15 τινὰ δύναμιν εἰς τὴν πολιτικὴν κοινωνίαν ἡ τῆς οὐσίας δημα-
λότης, καὶ τῶν πάλαι τινὲς φαίνονται διεγνωκότες, οἷον καὶ
Σόλων ἐνομοθέτησεν, καὶ παρ’ ἄλλοις ἔστι νόμος ὃς κωλύει
κτάσθαι γῆν ὅπόσην ἀν βούληται τις, δημοίως δὲ καὶ τὴν
οὐσίαν πωλεῖν οἱ νόμοι κωλύουσιν, ὥσπερ ἐν Λοκροῖς νόμος
20 ἔστι μή πωλεῖν ἔαν μή φανεράν ἀτυχίαν δείξῃ συμβεβη-
κυῖαν, ἔτι δὲ τοὺς παλαιοὺς κλήρους διασφάζειν (τοῦτο δὲ λυθέν
καὶ περὶ Λευκάδα δημοτικὴν ἐποίησε λίαν τὴν πολιτείαν
αἰνῶν· οὐ γάρ ἔτι συνέβαινεν ἀπὸ τῶν ὀρισμένων τιμημά-

mais dos regimes actuais do que os dois modelos de que temos falado.
Mais ninguém propôs inovações do género da comunidade de mulheres
e filhos e refeições públicas para as mulheres; todos partem das neces-
sidades vitais.

35

Para alguns, o mais importante é a melhor regulamentação possível
da propriedade, pois é por causa disso que nascem todas as revoltas.
Fáleas de Calcedónia⁽⁶⁷⁾ foi o primeiro, nesta questão, a propor que as
propriedades dos cidadãos deveriam ser iguais, considerando que tal não
seria difícil de fazer no momento de fundação da cidade; seria mais
problemático conseguir essa igualdade nas cidades já estabelecidas; mas
a igualdade seria obtida muito rapidamente se os ricos concedessem
donativos sem nada receber e os pobres os aceitassem sem nada dar.
Platão, ao escrever as *Leis*⁽⁶⁸⁾, pensou que a desigualdade deveria ser
permitida até certo ponto, mas que a nenhum cidadão deveria ser permi-
tido adquirir mais do que o quintuplo da propriedade mínima, como já
acima dissemos.

40

1266b
5

Contudo, não devemos ocultar aos que assim legislam o que, de
facto, esquecem; acaso tenham que regulamentar o tamanho da proprie-
dade têm também que fixar o total de filhos; se o número de filhos se
tornar demasiado grande, torna-se necessário revogar a lei; e aparte a
revogação, já é prejudicial que muitos ricos se tornem pobres, sendo
tarefa difícil impedir que estes se revoltem.

10

Que a igualdade de propriedade tem, certamente, grande influência
na comunidade política é um facto que vários legisladores da antiguidade
reconheceram; por exemplo, Sólon legislou no sentido de proibir a
aquisição de terras na quantidade que cada um quisesse. Também foram
estabelecidas leis que proibiam a venda de propriedade; entre os Lócrios
existe uma lei que impede a venda de propriedade, a menos que se possa
provar que ocorreu algum infortúnio. Noutros casos existem leis destina-
das a preservar o loteamento antigo; a inobservância deste requisito
tornou demasiado democrático o regime de Leucada⁽⁶⁹⁾; deixaram de ser
impostos os requisitos censitários para o acesso às magistraturas⁽⁷⁰⁾.

15

20

των εἰς τὰς ἀρχὰς βαδίζειν). ἀλλ’ ἔστι τὴν ἰσότητα μὲν
25 ὑπάρχειν τῆς οὐσίας, ταύτην δὲ η λίαν εἶναι πολλήν, ὥστε
τρυφᾶν, η λίαν ὅλιγην, ὥστε ζῆν γλίσχρως. δῆλον οὖν ὡς
οὐχ ἰκανὸν τὸ τὰς οὐσίας ἵσας ποιῆσαι τὸν νομοθέτην, ἀλλὰ
30 τοῦ μέσου στοχαστέον. ἔτι δὲ εἴ τις καὶ τὴν μετρίαν τάξειν
οὐσίαν πᾶσιν, οὐδὲν ὄφελος· μᾶλλον γάρ δεῖ τὰς ἐπιθυμίας
δημαλίζειν η τὰς οὐσίας, τοῦτο δὲ οὐκ ἔστι μὴ παιδευομένοις
35 ικανῶς ὑπὸ τῶν νόμων. ἀλλ’ ίσως ἀν εἰπειν ὁ Φαλέας ὅτι
ταῦτα τυγχάνει λέγων αὐτός· οἰεται γάρ δυοῖν τούτοιν ἰσό-
τητα δεῖν ὑπάρχειν ταῖς πόλεσιν, κτήσεως καὶ παιδείας.
ἀλλὰ τὴν τε παιδείαν ήτις ἔσται δεῖ λέγειν, καὶ τὸ μίαν
εἶναι καὶ τὴν αὐτὴν οὐδὲν ὄφελος· ἔστι γάρ τὴν αὐτὴν μὲν
εἶναι καὶ μίαν, ἀλλὰ ταύτην εἶναι τοιαύτην ἐξ ής ἔσονται
προαιρετικοὶ τοῦ πλεονεκτεῖν η χρημάτων η τιμῆς η συναμ-
φοτέρων. ἔτι στασιάζουσιν οὐ μόνον διὰ τὴν ἀνισότητα τῆς
40 κτήσεως, ἀλλὰ καὶ διὰ τὴν τῶν τιμῶν, τούναντίον δὲ περὶ
ἐκάτερον οἱ μὲν γάρ πολλοὶ διὰ τὸ περὶ τὰς κτήσεις ἀν-
1267a ισον, οἱ δὲ χαρίεντες περὶ τῶν τιμῶν, ἐὰν ίσαι· δῆθεν καὶ ‘εν
δὲ ιῆ τιμῇ ήμεν κακὸς ήδε καὶ ἐσθλός· οὐ μόνον δὲ οἱ
5 ἀνθρωποι διὰ τάναγκαία ἀδικοῦσιν, ὥν ἄκος εἶναι νομίζει
τὴν ἰσότητα τῆς οὐσίας, ὥστε μὴ λαποδυτεῖν διὰ τὸ ῥιγοῦν η
πεινῆν, ἀλλὰ καὶ ὅπως χαίρωσι καὶ μὴ ἐπιθυμῶσιν· ἐάν
γάρ μείζω ἔχωσιν ἐπιθυμίαν τῶν ἀναγκαίων, διὰ τὴν
ταύτης ιατρείαν ἀδικήσουσιν· οὐ τοίνυν διὰ ταύτην μόνον,
ἀλλὰ καὶ ἀνευ ἐπιθυμιῶν, ίνα χαίρωσι ταῖς ἀνευ λυπῶν
10 ήδοναι· τί οὖν ἄκος τῶν τριῶν τούτων; τοῖς μὲν οὐσίᾳ βρα-
χεῖα καὶ ἐργασία, τοῖς δὲ σωφροσύνῃ· τρίτον δέ, εἴ τινες
βούλοιντο δι’ αὐτῶν χαίρειν, οὐκ ἀν ἐπιζητοῖν εἰ μὴ παρὰ

Contudo, mesmo que exista a igualdade de bens, se eles forem em demasia cai-se no luxo, se eles forem escassos cai-se na penúria. É evidente, por conseguinte, que não basta que o legislador nivele os bens mas que deve ter como objectivo o meio-termo. Mas mesmo que se estabelecesse uma fortuna móda para todos, o resultado seria nulo, porque importa mais uniformizar as ambições dos homens do que os seus bens, e isto só pode ser feito graças a um sistema de educação fomentado pela lei. Talvez Fáleas nos respondesse que isto, de facto, é o que ele pretendia ao considerar que os cidadãos devem ser iguais em dois aspectos: a propriedade e a educação. Mas seria necessário acrescentar em que consistiria tal educação: que seja uma e a mesma para todos, não é relevante, já que pode ser uma e a mesma mas tal que inclina os indivíduos a ambicionar (⁷¹) riquezas ou honrarias, ou ambas as coisas. As revoltas não resultam apenas da desigualdade de propriedade, mas também da desigualdade de honrarias, ainda que por razões opostas em cada um dos casos: as massas revoltam-se devido à desigualdade de propriedade; os mais favorecidos devido à igual distribuição de honrarias. Donde o verso “*Quê?! um mesmo prémio para o cobarde e o bravo?!*” (⁷²) 1267a

Por outro lado, os homens não se tornam delinquentes apenas para satisfazer as necessidades vitais (injustiça que Faléas crê remediar através da igualdade de bens, de modo a que se não roube por motivo de frio e de fome) mas também para gozar e para satisfazer desejos; se os desejos extravasam as necessidades essenciais, os homens cometerão injustiças para os apaziguar. E esta não é a única razão; quando o desejo os impele, quererão gozar prazeres sem dor (⁷³).

Que remédio existe para estes três tipos de males? Para o primeiro tipo, fortuna e trabalho moderados; para o segundo, temperança; para o terceiro, quem desejasse prazeres que apenas dependem de si próprio, procuraria satisfazê-los pela filosofia, uma vez que outros prazeres

φιλοσοφίας ἄκος. οἱ γάρ ἄλλαι ἀνθρώπων δέονται· ἐπεὶ
15 ἀδικουσί γε τὰ μέγιστα διὰ τὰς ὑπερβολάς, ἀλλ' οὐ διὰ
τὰ ἀναγκαῖα (οἵον τυραννοῦσιν οὐχ ἵνα μὴ φιγῶσιν διὸ καὶ
αἱ τιμαι μεγάλαι, ἀν ἀποκτείνῃ τις οὐ κλέπτην ἄλλα
20 τύραννον). ὡστε πρὸς τὰς μικρὰς ἀδικίας βοηθητικός μόνον
ὁ τρόπος τῆς Φαλέου πολιτείας. ἔτι τὰ πολλὰ βούλεται
κατασκευάζειν ἐξ ὧν τὰ πρὸς αὐτοὺς πολιτεύσονται καλῶς,
δεῖ δὲ καὶ πρὸς τοὺς γειτνιώντας καὶ τοὺς ἔξωθεν πάντας.
25 ἀναγκαῖον ἄρα τὴν πολιτείαν συντετάχθαι πρὸς τὴν πολε-
μικὴν ἴσχυν, περὶ τῆς ἐκεῖνος οὐδὲν εἰρηκεν. δμοίως δὲ καὶ
περὶ τῆς κτήσεως. δεῖ γάρ οὐ μόνον πρὸς τὰς πολιτικὰς
χρήσεις ίκανὴν ὑπάρχειν, ἀλλὰ καὶ πρὸς τοὺς ἔξωθεν κιν-
δύνους· διόπερ οὗτε τοσοῦτον δεῖ πλῆθος ὑπάρχειν δσου οἱ
30 πλησίον καὶ κρείττους ἐπιθυμήσουσιν, οἱ δὲ ἔχοντες ἀμύνειν
οὐ δυνήσονται τοὺς ἐπιόντας, οὕθ' οὔτως δλίγην ὡστε μὴ δύνα-
σθαι πόλεμον ὑπενεγκεῖν μηδὲ τῶν ίσων καὶ τῶν δμοίων.
ἐκεῖνος μὲν οὖν οὐδὲν διώρικεν, δεῖ δὲ τοῦτο μὴ λανθάνειν, δ τι
35 συμφέρει πλῆθος οὐσίας. ίσως οὖν ἀριστος ὅρος τὸ μὴ λυσι-
τελεῖν τοῖς κρείττοις διὰ τὴν ὑπερβολὴν πολεμεῖν, ἀλλ'
οὔτως ὡς ἀν καὶ μὴ ἔχόντων τοσαύτην οὐσίαν. οἷον Εύβου-
λος Αὐτοφραδάτου μέλλοντος Ἀταρνέα πολιορκεῖν ἐκέλευ-
σεν αὐτόν, σκεψάμενον ἐν πόσῳ χρόνῳ λήψεται τὸ χωρίον,
40 λογίσασθαι τοῦ χρόνου τούτου τὴν δαπάνην· ἐθέλειν γάρ ἔλατ-
τον τούτου λαβών ἐκλιπεῖν ἥδη τὸν Ἀταρνέα· ταῦτα δ'
εἰπὼν ἐποίησε τὸν Αὐτοφραδάτην σύννουν γενόμενον παύσα-
σθαι τῆς πολιορκίας. ἔστι μὲν οὖν τι τῶν συμφερόντων τὸ
τὰς οὐσίας ίσας εἶναι τοῖς πολίταις πρὸς τὸ μὴ στασιάζειν
πρὸς ἀλλήλους, οὐ μὴν μέγα οὐδὲν ὡς εἰπεῖν. καὶ γάρ [δν] οἱ
45 χαρίεντες ἀγανακτοῦν ἀν ὡς οὐκ ίσων ὄντες ἀξιοι, διὸ καὶ
φαίνονται πολλάκις ἐπιτιθέμενοι καὶ στασιάζοντες· ἔτι δ'
50 ή πονηρία τῶν ἀνθρώπων ἀπληστον, καὶ τὸ πρῶτον μὲν ίκα-
νὸν διωβελία μόνον, δταν δ' ἥδη τοῦτ' ἡ πάτριον, ἀεὶ δέον-

requerem a ajuda de outros homens. Os maiores delitos resultam de excessos e não de necessidades; por exemplo, os homens não se tornam tiranos para se defender do frio, e por esta razão concedem-se maiores honras a quem mata não um ladrão mas um tirano; assim o regime de Fáleas apenas remedia as injustiças menores.

Além disso, só lhe interessam as medidas que visam o bom governo interno da cidade. Ora é necessário tomar atenção às relações com os povos vizinhos e com todos os estrangeiros. É, por conseguinte, essencial que um regime seja organizado com vista ao poderio bélico, aspecto acerca da qual Fáleas nada tem a dizer. O mesmo se passa com a propriedade; esta deve bastar para enfrentar não só as necessidades internas da cidade como também as ameaças externas. É por isso que não convém que a riqueza seja tanta que a cobicem as cidades vizinhas (⁴) e mais fortes (sendo os proprietários incapazes de repelir os invasores) nem tão pequena que não sirva para sustentar uma guerra contra inimigos semelhantes ou iguais. Fáleas, na verdade, nada estabeleceu mas é preciso não ignorar a conveniência de uma riqueza abundante. Talvez o melhor limite da propriedade consista em que o excesso de riqueza de uma cidade não torne mais vantajoso para os vizinhos mais fortes empreender uma luta contra a cidade do que se esta não tivesse tanta riqueza. Foi assim que Eubulo (⁵), quando Autofradares (⁶) se preparava para sitiaria Atarneu, convidou este último a considerar quanto tempo demoraria a conquistar a cidade, e a fazer o cálculo do montante que despenderia nesse período; Eubulo consentiria em ceder Atarneu mediante uma indemnização inferior ao montante da despesa com a conquista. Estas palavras fizeram Autofradares reflectir e abandonar o cerco (⁷).

Seja como for, a igualdade de bens entre os cidadãos é conveniente para que não lutem entre si, embora este factor não seja tão importante como se afirma. As classes superiores ficariam ofendidas ao pensar que a igualdade não era justa, razão pela qual se envolvem frequentemente em ataques e rebeliões. A avareza humana é insaciável. Ao princípio fica-se

15

20

25

30

35

40

1267b

ται τοῦ πλείονος, ἔως εἰς ἀπειρον ἔλθωσιν. ἀπειρος γάρ ή
τῆς ἐπιθυμίας φύσις, ἥς πρὸς τὴν ἀναπλήρωσιν οἱ πολλοὶ
5 ζῶσιν. τῶν οὖν τοιούτων ἀρχή, μᾶλλον τοῦ τὰς οἰνσίας ὅμα-
λίζειν, τὸ τοὺς μὲν ἐπιεικεῖς τῇ φύσει τοιούτους παρασκευά-
ζειν ὥστε μὴ βούλεσθαι πλεονεκτεῖν, τοὺς δὲ φαύλους ὥστε μὴ
δύνασθαι τοῦτο δι' ἐστίν, ἀν τητους τε ὥσι καὶ μὴ ἀδικῶν-
ται. οὐ καλῶς δὲ οὐδὲ τὴν ισότητα τῆς οἰνσίας εἰρηκεν. περὶ
10 γάρ τὴν τῆς γῆς κτῆσιν ισάζει μόνον, ἔστι δὲ καὶ δούλων
καὶ βοσκημάτων πλοῦτος καὶ νομίσματος, καὶ κατασκευὴ
πολλὴ τῶν καλουμένων ἐπίπλων τῇ πάντων οὖν τούτων ισό-
τητα ζητητέον η τάξιν τινὰ μετρίαν, η πάντα ἔστεον. φαί-
νεται δ' ἐκ τῆς νομοθεσίας κατασκευάζων τὴν πόλιν μι-
15 κράν, εἴ γ' οἱ τεχνῖται πάντες δημόσιοι ἔσονται καὶ μὴ
πλήρωμά τι παρέξονται τῆς πόλεως. ὀλλ' εἴπερ δεῖ δη-
μοσίους εἶναι τοὺς τὰ κοινὰ ἐργαζομένους, δεῖ (καθάπερ ἐν
'Επιδάμνῳ τε, καὶ Διόφαντός ποτε κατεσκεύαζεν Ἀθή-
νησι) τούτον ἔχειν τὸν τρόπον. περὶ μὲν οὖν τῆς Φαλέου πο-
20 λιτείας σχεδὸν ἐκ τούτων ἀν τις θεωρήσειεν, εἴ τι τυγχά-
νει καλῶς εἰρηκώς η μὴ καλῶς.

8 'Ιππόδαμος δὲ Εὐρυφῶντος Μιλήσιος (ὅς καὶ τὴν τῶν
πόλεων διαίρεσιν εὗρε καὶ τὸν Πειραιά κατέτεμεν, γενόμενος
καὶ περὶ τὸν ὄλλον βίον περιπτότερος διὰ φιλοτιμίαν οὕτως
25 ὥστε δοκεῖν ἐνίοις ζῆν περιεργότερον τριχῶν τε πλήθει καὶ
κόσμῳ πολυτελεῖ, ἔτι δὲ ἐσθῆτος εὔτελον μὲν ἀλεεινῆς δέ,
οὐκ ἐν τῷ χειμῶνι μόνον ἄλλὰ καὶ περὶ τοὺς θερινοὺς χρό-
νους, λόγιος δὲ καὶ περὶ τὴν ὅλην φύσιν εἶναι βουλόμενος)

satisfeito apenas com dois óbulos, mas, depois de adquirido o hábito, quer-se sempre mais até ultrapassar todos os limites; o apetite é ilimitado por natureza e a maioria dos seres humanos vive para o satisfazer. O ponto de partida para a resolução destas questões seria, de preferência, igualar as fortunas, formando os superiores, por natureza, de modo a não desejarem excessiva riqueza, e formando o povo a não ser capaz de ambição, ou seja, mantendo-o numa posição inferior mas sem lhe infligir injustiça. -

Por outro lado, Fáleas nem sequer trata a questão da igualdade de bens de um modo correcto; apenas nivela a propriedade da terra; ora a riqueza também existe sob a forma de escravos, gado, dinheiro, e em muitos tipos dos chamados bens móveis. Portanto, ou se procura a igualdade, ou pelo menos uma certa medida em todas as coisas, ou há que prescindir totalmente dela. É evidente que a legislação de Fáleas institui uma cidade pequena na medida em que todos os artesãos se tornam escravos públicos (⁷⁸) e não são chamados a ser um complemento dos cidadãos. Mas, se os trabalhadores empregados em obras públicas são servos da comunidade pública, deverão ter o estatuto que se lhes atribui em Epidamno (⁷⁹) ou o que Diofanto (⁸⁰) tentou introduzir, em tempos, em Atenas. Estas observações são suficientes para indicar o que de há de meritório e de errado no regime proposto por Fáleas.

8. Exame crítico da Constituição de Hipodamo de Mileto.

Foi Hipodamo (⁸¹), cidadão de Mileto, e filho de Eurifonte, quem inventou o traçado das cidades e delineou as ruas do Pireu. Adoptou um estilo de vida deveras original, a ponto de alguns considerarem que vivia de modo afectado, devido à sua farta cabeleira e ricos adornos, além das suas roupas simples mas quentes que usava não só no Inverno como no Verão, querendo ser considerado um especialista em todas as coisas da

πρώτος τῶν μὴ πολιτευομένων ἐνεχείρησέ τι περὶ πολιτείας
εἰπεῖν τῆς ἀρίστης. κατεσκεύαζε δὲ τὴν πόλιν τῷ πλήθει
μὲν μυρίανδρον, εἰς τρία δὲ μέρη διηρημένην· ἐποίει γὰρ
ἐν μὲν μέρος τεχνίτας, ἐν δὲ γεωργούς, τρίτον δὲ τὸ προ-
πολεμοῦν καὶ τὰ ὅπλα ἔχον. διήρει δ' εἰς τρία μέρη τὴν
χώραν, τὴν μὲν Ἱεράν τὴν δὲ δημοσίαν τὴν δ' ἴδιαν ὅθεν
μὲν τὰ νομιζόμενα ποιήσουσι πρὸς τοὺς θεούς, Ἱεράν, ἀφ' ὧν
δ' οἱ προπολεμοῦντες βιώσονται, κοινήν, τὴν δὲ τῶν γεωργῶν
ἴδιαν. φετο δ' εἴδη καὶ τῶν νόμων εἶναι τρία μόνον· περὶ
ῶν γὰρ αἱ δίκαια γίνονται, τρία ταῦτ' εἶναι τὸν ἀριθμὸν,
ὑβριν βλάβην θάνατον. ἐνομοθέτει δὲ καὶ δικαστήριον ἐν τὸ
κύριον, εἰς δὲ πάσας ἀνάγεσθαι δεῖν τὰς μὴ καλῶς κεκρί-
σθαι δοκούσας δίκας· τοῦτο δὲ κατεσκεύαζεν ἐκ τινῶν γε-
1268a ρόντων αἵρετων. τὰς δὲ κρίσεις ἐν τοῖς δικαστηρίοις οὐ διὰ
ψηφοφορίας φετο γίγνεσθαι δεῖν, ἀλλὰ φέρειν ἔκαστον πι-
νάκιον, ἐν φ γράφειν, εἰ καταδικάζοι ἀπλῶς, τὴν δίκην, εἰ
δ' ἀπολύοι ἀπλῶς, κενόν, εἰ δὲ τὸ μὲν τὸ δὲ μή, τοῦτο
5 διορίζειν. νῦν γὰρ οὐκ φετο νενομοθετῆσθαι καλῶς· ἀναγκά-
ζειν γὰρ ἐπιορκεῖν ἢ ταῦτα ἢ ταῦτα δικάζοντας. ἔτι δὲ
νόμοιν ἐτίθει περὶ τῶν εὑρισκόντων τι τῇ πόλει συμφέρον, ὅπως
τυγχάνωσι τιμῆς, καὶ τοῖς παισὶ τῶν ἐν τῷ πολέμῳ τε-
λευτώντων ἐκ δημοσίου γίνεσθαι τὴν τροφήν, ὡς οὕπω τοῦτο
10 παρ' ἄλλοις νενομοθετημένον (ἔστι δὲ καὶ ἐν Ἀθήναις οὗτος
οὐδὲν καὶ ἐν ἑτέραις τῶν πόλεων)· τοὺς δὲ ἀρχοντας
αἱρετοὺς ὑπὸ τοῦ δῆμου εἶναι πάντας. δῆμον δ' ἐποίει τὰ
τρία μέρη τῆς πόλεως· τοὺς δὲ αἱρεθέντας ἐπιμελεῖσθαι κοι-
νῶν καὶ ἔνεικῶν καὶ ὀρφανικῶν. τὰ μὲν οὖν πλεῖστα καὶ
15 τὰ μάλιστα ἀξιόλογα τῆς Ἰπποδάμου τάξεως ταῦτ' ἔστιν

natureza. Foi o primeiro, entre os que não eram políticos, a tentar dizer algo sobre o melhor regime.

Começou por projectar uma cidade com dez mil cidadãos, dividida em três classes: uma de artesãos, outra de agricultores, e uma terceira de combatentes armados. Propôs também a divisão do território em três partes: uma sagrada, uma pública, e uma privada; o domínio sagrado destinava-se a assegurar as oferendas tradicionais aos deuses; o domínio público serviria para a manutenção dos combatentes: o domínio privado pertenceria aos agricultores. Pensou também que deveriam existir apenas três tipos de leis penais, já que os delitos que originam processos criminais são também em número de três: ultrajes, danos e homicídios. Propôs também o estabelecimento de um tribunal supremo de justiça ao qual competiria o recurso de todos os processos mal julgados pelos tribunais particulares. Tencionava formar este tribunal com anciãos selecionados. Pensava que os verdictos dos tribunais não deveriam resultar de votação; cada membro deveria apresentar uma tabuleta onde escreveria a sentença se julgasse o réu culpado, deixando-a em branco se pensasse que deveria ser absolvido; teria de explicar a sentença se esta fosse em parte absolutória, em parte condenatória. Considerava deficiente a legislação a este respeito, porque forçava os jurados a cometer perjúrio, votando ou uma coisa ou outra⁽⁸²⁾. Seguidamente propôs uma lei acerca dos inventores de alguma coisa útil à cidade, garantindo o recebimento de honrarias; e propôs que os filhos dos que tombassem na guerra deveriam ser mantidos pela cidade, como se ainda não existisse já uma lei deste tipo noutras lugares (e de facto existe, actualmente em Atenas e noutras cidades). Todos os magistrados deveriam ser eleitos pelo povo, composto pelas três partes da cidade. Os eleitos deveriam zelar pelos interesses da comunidade, e pelos interesses dos estrangeiros e pelos órfãos. São estes os principais aspectos do sistema de Hipodamo e os que mais merecem ser comentados.

ἀπορήσειε δ' ἀν τις πρώτον μὲν τὴν διαιρεσιν τοῦ πλήθους
τῶν πολιτῶν. οἱ τε γάρ τεχνῖται καὶ οἱ γεωργοὶ καὶ οἱ
τὰ ὅπλα ἔχοντες κοινωνοῦσι τῆς πολιτείας πάντες, οἱ μὲν
γεωργοὶ οὐκ ἔχοντες ὅπλα, οἱ δὲ τεχνῖται οὔτε γῆν οὔτε ὅπλα,
20 ὥστε γίνονται σχεδὸν δοῦλοι τῶν τὰ ὅπλα κεκτημένων. μετ-
έχειν μὲν οὖν πασῶν τῶν τιμῶν ἀδύνατον (ἀνάγκη γάρ ἐκ
τῶν τὰ ὅπλα ἔχόντων καθίστασθαι καὶ στρατηγοὺς καὶ πο-
λιτοφύλακας καὶ τὰς κυριωτάτας ὀρχάς ώς εἰπεῖν)· μὴ
25 μετέχοντας δὲ τῆς πολιτείας πῶς οἶδον τε φιλικῶς ἔχειν
πρὸς τὴν πολιτείαν; ἀλλὰ δεῖ καὶ κρείττους εἶναι τοὺς τὰ ὅπλα
γε κεκτημένους ἀμφοτέρων τῶν μερῶν¹. τοῦτο δ' οὐ ῥάδιον μὴ
πολλοὺς ὄντας· εἰ δὲ τοῦτ' ἔσται, τί δεῖ τοὺς ἀλλούς μετέχειν
τῆς πολιτείας καὶ κυρίους εἶναι τῆς τῶν ὀρχόντων καταστά-
σεως; ἔτι οἱ γεωργοὶ τί χρήσμοι τῇ πόλει; τεχνῖτας μὲν
30 γάρ ἀναγκαῖον εἶναι (πᾶσα γάρ δεῖται πόλις τεχνιτῶν),
καὶ δύνανται διαγίγνεσθαι καθάπερ ἐν ταῖς ἀλλαις πόλε-
σιν ἀπὸ τῆς τέχνης· οἱ δὲ γεωργοὶ πορίζοντες μὲν τοῖς τὰ
ὅπλα κεκτημένοις τὴν τροφὴν εὐλόγως ἀν ἡσάν τι τῆς
πόλεως μέρος, νῦν δ' ἴδιαν ἔχουσιν καὶ ταύτην ἴδια γεωρ-
35 γήσουσιν. ἔτι δὲ τὴν κοινήν, ἀφ' ἣς οἱ προπολεμοῦντες ἔξουσι
τὴν τροφὴν, εἰ μὲν αὐτοὶ γεωργήσουσιν, οὐκ ἀν εἴη τὸ μά-
χιμον ἔτερον καὶ τὸ γεωργοῦν, βούλεται δ' ο νομοθέτης· εἰ
δ' ἔτεροί τινες ἔσονται τῶν τε τὰ ἴδια γεωργούντων καὶ τῶν
μαχίμων, τέταρτον αὖ μόριον ἔσται τοῦτο τῆς πόλεως, οὐδε-
40 νὸς μετέχον, ἀλλὰ ἀλλότριον τῆς πολιτείας· ἀλλὰ μὴν εἴ
τις τοὺς αὐτοὺς θήσει τοὺς τε τὴν ἴδιαν καὶ τοὺς τὴν κοινήν
γεωργούντας, τὸ τε πλῆθος ἄπορον ἔσται τῶν καρπῶν ἐξ ὃν
1268b ἔκαστος γεωργήσει δύο οἰκίας, καὶ τίνος ἔνεκεν οὐκ εὐθὺς ἀπὸ
τῆς <αὐτῆς> γῆς καὶ τῶν αὐτῶν κλήρων αὐτοῖς τε τὴν τροφὴν
λήψουνται καὶ τοῖς μαχίμοις παρέξουσιν; ταῦτα δὴ πάντα
πολλὴν ἔχει ταραχήν. οὐ καλῶς δ' οὐδὲ δ' περὶ τῆς κρίσεως
5 ἔχει νόμος, τὸ κρίνειν ἀξιοῦν διαιροῦντα, τῆς δίκης ἀπλῶς

Uma primeira dificuldade diria respeito à divisão do corpo de cidadãos. Todos eles, artesãos, agricultores e combatentes, tomam parte na cidade, embora os agricultores não tenham armas, e os artífices não possuam terras nem armas, tornando-se eventualmente escravos dos que estão armados. Assim, é impossível que partilhem de todas as magistraturas, pois generais, guardiães e magistrados supremos são necessariamente eleitos entre aqueles que possuem armas. Se não participam no regime, como poderão sentir por ele consideração? Os que possuem armas têm que ser mais fortes do que as outras partes juntas e isto não é fácil a não ser que sejam numerosos; e se isto fosse assim, que necessidade existiria das outras partes participarem no regime e controlarem a eleição dos magistrados? Enfim, qual a utilidade dos agricultores para a cidade? Os artesãos são essenciais já que toda a cidade precisa deles, e eles podem viver do seu ofício, como noutras cidades. Se os agricultores fornecessem provisões aos que possuem armas, seria razoável que fizessem parte da cidade, já que possuem terra e são eles próprios que a trabalham. Além do mais, no que se refere ao domínio público donde provém a alimentação dos que lutam pela cidade, se a cultivarem os próprios defensores, não haverá distinção entre a classe militar e a dos agricultores, como Hipodamo pretendia. E se os que trabalham o domínio público forem diferentes dos combatentes e dos que exploram a propriedade privada, formarão uma quarta parte da cidade, estranhos e sem qualquer participação no regime. E supondo que são os mesmos que cultivam a propriedade privada e a comum, o produto obtido não será suficiente para que cada cultrador abasteça duas famílias⁽⁸³⁾. Por que razão, pois, os agricultores não hão-de extraírem directamente da sua terra e das mesmas parcelas a sua alimentação e a dos combatentes? Tudo isto é muito confuso.

γεγραμμένης, καὶ γίνεσθαι τὸν δικαστὴν διαιτητήν. τοῦτο δὲ
ἐν μὲν τῇ διαιτῇ καὶ πλείοσιν ἐνδέχεται (κοινολογοῦνται
γάρ ἀλλήλοις περὶ τῆς κρίσεως), ἐν δὲ τοῖς δικαστηρίοις οὐκ
ἔστιν, ἀλλὰ καὶ τούναντίον τούτου τῶν νομοθετῶν οἱ πολλοὶ¹⁰
παρασκευάζουσιν δόπις οἱ δικασταὶ μὴ κοινολογῶνται πρὸς
ἀλλήλουν. ἔπειτα πῶς οὐκ ἔσται ταραχώδης ἡ κρίσις, ὅταν
ὁφείλειν μὲν ὁ δικαστὴς οἴηται, μὴ τοσοῦτον δ' ὅσον ὁ δικα-¹⁵
ζόμενος; ὁ μὲν γάρ εἰκοσι μινᾶς, ὁ δὲ δικαστὴς κρινεῖ
δέκα μινᾶς (ἢ ὁ μὲν πλέον ὁ δ' ἔλασσον), ἄλλος δὲ πέντε,
ὁ δὲ τέτταρας, καὶ τούτον δὴ τὸν τρόπον δῆλον ὅτι μεριοῦ-²⁰
σιν οἱ δὲ πάντα καταδικάσουσιν, οἱ δ' οὐδέν. τίς οὖν ὁ τρό-
πος ἔσται τῆς διαλογῆς τῶν ψήφων; ἔτι δ' οὐδέν ἐπιορκεῖν
ἀναγκάζει τὸν ἀπλῶς ἀποδικάσαντα ἢ καταδικάσαντα,²⁵
εἰπερ ἀπλῶς τὸ ἔγκλημα γέγραπται, δικαίως· οὐ γάρ μη-
δὲν ὁφείλειν ὁ ἀποδικάσας κρίνει, ἀλλὰ τὰς εἰκοσι μινᾶς·
ἄλλ' ἐκεῖνος ἥδη ἐπιορκεῖ, ὁ καταδικάσας, μὴ νομίζων ὁφεί-³⁰
λειν τὰς εἰκοσι μινᾶς. περὶ δὲ τοῦ τοῖς εὑρίσκουσί τι τῇ πό-
λει συμφέρον ως δεῖ γίνεσθαι τινα τιμήν, οὐκ ἔστιν ἀσφα-
λὲς τὸ νομοθετεῖν, ἀλλ' εὐόφθαλμον ἀκοῦσαι μόνον· ἔχει
γάρ συκοφαντίας καὶ κινήσεις, ἀν τύχῃ, πολιτείας. ἐμ-³⁵
πίπτει δ' εἰς ἄλλο πρόβλημα καὶ σκέψιν ἐτέραν ἀποροῦσι
γάρ τινες πότερον βλαβερὸν ἢ συμφέρον ταῖς πόλεσι τὸ
κινεῖν τοὺς πατρίους νόμους, ἀν ἢ τις ἄλλος βελτίων. διόπερ
οὐ βάδιον τῷ λεχθέντι ταχὺ συγχωρεῖν, εἰπερ μὴ συμ-⁴⁰
φέρει κινεῖν, ἐνδέχεται δ' εἰσηγεῖσθαι τινας νόμων λύσιν ἢ
πολιτείας ως κοινὸν ἀγαθόν. ἐπεὶ δὲ πεποιήμεθα μνείαν,
ἔτι μικρὰ περὶ αὐτοῦ διαστείλασθαι βέλτιον. ἔχει γάρ,⁴⁵
ώσπερ εἴπομεν, ἀπορίαν, καὶ δόξειν ἀν βέλτιον εἶναι τὸ
κινεῖν. ἐπὶ γοῦν τῶν ἄλλων ἐπιστημῶν τοῦτο συνενήνοχεν,
οἷον Ἱατρικὴ κινηθεῖσα παρὰ τὰ πάτρια καὶ γυμναστικὴ⁵⁰

A lei de Hipodamo sobre as decisões judiciais é deficiente; exige do juiz veredictos assentes em distinções, mesmo no caso de queixas formuladas de uma maneira absoluta, transformando o juiz em árbitro (⁸⁴). Isto é possível num processo de arbitragem (mesmo com vários árbitros que podem conferir entre si a matéria da sentença em causa) mas é impossível nos tribunais tanto mais que a maioria dos legisladores proíbe que os juízes comuniquem entre si. Em segundo lugar, o veredicto será inevitavelmente confuso se o juiz decidir que o réu deve indemnizar o queixoso mas não com a soma que este último exige. Por exemplo: se o queixoso pede vinte minas e um juiz decide atribuir dez, e outro mais e um outro menos (⁸⁵), e um outro cinco, e outro quatro; e se afinal o único modo de repartir os danos consiste em que uns concedem tudo e outros nada, qual será então o modo de contar os votos? Se a acusação foi feita em termos absolutos e justos, ninguém obriga a perjuriar o que deu um veredicto de absolvição. Quem assim procede não está a decidir se o réu deve alguma coisa, mas apenas que não deve as vinte minas. Só há perjúrio se o juiz condenar o réu em vinte minas sem acreditar que o réu as deve.¹⁰

Quanto à sugestão de que uma honraria deveria ser dada aos que inventam algo de útil para a cidade, a legislação a este respeito não é segura, apesar de soar bem ao ouvido; pode causar falsas acusações e mesmo mudanças de regime. A questão conduz-nos a um outro problema a examinar aparte. Alguns levantam a questão se é conveniente ou prejudicial para as cidades alterar as leis tradicionais, impondo uma lei melhor. Por isso não é fácil concordar imediatamente com o projecto acima referido, se for desvantajoso alterar as leis; pode suceder que alguns apresentem a abolição das leis ou da constituição como sendo no interesse da comunidade. Já que fizemos menção desta questão, será melhor especificar um pouco mais, embora esta questão envolva dificuldades.¹⁵

Pode-se ter o parecer que a mudança constitucional é preferível. Tratando-se de outras ciências, é indubitable a conveniência da alteração. Por exemplo, a medicina, a ginástica, e todas as artes e faculdades em²⁰

καὶ ὅλως αἱ τέχναι πάσαι καὶ αἱ δυνάμεις, ὥστ' ἐπεὶ μίαν
τούτων θετέον καὶ τὴν πολιτικήν, δῆλον ὅτι καὶ πέρι ταύτην
ἀναγκαῖον ὄμοιός ἔχειν. σημεῖον δ' ἀν γεγονέναι φαίη τις
ἐπ' αὐτῶν τῶν ἔργων· τοὺς γάρ ἀρχαίους νόμους λίαν ἀπλοῦς
εἶναι καὶ βαρβαρικούς. ἐσιδηροφοροῦντό τε γάρ οἱ Ἐλλη-
νες, καὶ τὰς γυναικας ἐωνοῦντο παρ' ἀλλήλων, ὅσα τε
λοιπὰ τῶν ἀρχαίων ἐστί που νομίμων εὐήθη πάμπον ἐστίν,
οἷον ἐν Κύμῃ περὶ τὰ φυνικὰ νόμος ἐστιν, ἀν πλήθος τι
παράσχηται μαρτύρων ὁ διώκων τὸν φόνον τῶν αἵτοῦ συγ-
γενῶν, ἔνοχον εἶναι τῷ φόνῳ τὸν φεύγοντα. ζητοῦσι δ'
ὅλως οὖ τὸ πάτριον ἀλλὰ τάγαθὸν πάντες· εἰκός τε τοὺς
πρώτους, εἴτε γηγενεῖς ἡσαν εἴτε ἐκ φθορᾶς τινος ἐσώθησαν,
όμοιονες εἶναι καὶ τοὺς τυχόντας καὶ τοὺς ἀνοήτους, ὥσπερ καὶ
λέγεται κατὰ τῶν γηγενῶν, ὥστε ἀτοπὸν τὸ μένειν ἐν τοῖς
τούτων δόγμασιν. πρὸς δὲ τούτοις οὐδὲ τοὺς γεγραμμένους ἐάν
ἀκινήτους βέλτιον. ὥσπερ γάρ καὶ περὶ τὰς ἀλλας τέχνας,
καὶ τὴν πολιτικὴν τάξιν ἀδύνατον ἀκριβῶς πάντα γραφῆ-
ναι· καθόλου γάρ ἀναγκαῖον γράφειν, αἱ δὲ πράξεις περὶ
τῶν καθ' ἕκαστόν εἰσιν. ἐκ μὲν οὖν τούτων φανερὸν ὅτι κινη-
τεῖται καὶ τινὲς καὶ ποτὲ τῶν νόμων εἰσίν· ἀλλον δὲ τρόπον
ἐπισκοποῦσιν εὐλαβείας ἀν δόξειν εἶναι πολλῆς. ὅταν γάρ
ἡ τὸ μὲν βέλτιον μικρόν, τὸ δ' ἐθίζειν εὐχερῶς λύειν τοὺς
νόμους φαῦλον, φανερὸν ὡς ἐατέον ἐνίας ἀμαρτίας καὶ τῶν
νομοθετῶν καὶ τῶν ἀρχόντων· οὐ γάρ τοσοῦτον ὠφελήσεται
κινήσας ὅσον βλαβήσεται τοῖς ἀρχουσιν ἀπειθεῖν ἐθισθεῖς.
ψεῦδος δὲ καὶ τὸ παράδειγμα τὸ περὶ τῶν τεχνῶν· οὐ γάρ
ὄμοιον τὸ κινεῖν τέχνην καὶ νόμου· ὁ γάρ νόμος ἴσχυν
οὐδεμίαν ἔχει πρὸς τὸ πείθεσθαι παρὰ τὸ ἔθος, τοῦτο

geral foram-se afastando da sua forma tradicional. Do mesmo modo, se
a política for tida como uma das ciências, é evidente que se lhe aplica
necessariamente algo de semelhante. E poderia dizer-se que um sinal disto
nos foi dado pelos factos, mostrando como as velhas leis são demasiado
simples e bárbaras. Os Gregos, por exemplo, costumam trazer armas e
comprar as mulheres uns dos outros (⁸⁶); e os antigos costumes que
subsistem, aqui e acolá, são bastante ingênuos: é o caso de uma lei de
Cumas (⁸⁷) na Eólia sobre o homicídio; se o acusador, num caso de
homicídio, apresenta um certo número de testemunhas entre os seus famí-
liares, o réu é culpado de homicídio. Em geral, os homens procuram o que
é bom, e não o que é tradicional. É provável que a humanidade primitiva,
nascida da terra (⁸⁸) ou sobrevivente de algum cataclismo (⁸⁹), fosse seme-
lhante aos homens vulgares de hoje ou aos nescios, como se diz dos que
nasceram da terra, de tal modo que seria absurdo orientarmo-nos por estas
noções. Além do mais, é preferível não deixar imutáveis as leis escritas.
Tal como nas demais artes, também é impossível codificar exactamente
tudo o que se aplica à organização da cidade: as regras escritas são
necessariamente genéricas mas as acções referem-se a casos particulares.

Destas considerações resulta manifesto que, por vezes, algumas leis
precisam ser alteradas. Mas noutra perspectiva, isto requer muita prudê-
ncia. Quando a melhoria a obter é escassa, e porque é mau habituar os
homens a alterar as leis de ânimo leve, devemos consentir em alguns erros
de facto por parte do legislador e dos governantes. O benefício obtido pela
alteração será menor do que o costume de desobedecer aos governantes.
A comparação com as artes também é errónea. Mudar uma arte não é
o mesmo que alterar uma lei, já que a lei não tem outro poder para
assegurar a obediência excepto o uso, e este apenas surge com o

δ' οὐ γίνεται εἰ μὴ διὰ χρόνου πλῆθος, ὥστε τὸ ῥαδίως
μεταβάλλειν ἐκ τῶν ὑπαρχόντων νόμων εἰς ἔτερους νόμους
καινοὺς ἀσθενῆ ποιεῖν ἐστὶ τὴν τοῦ νόμου δύναμιν. ἔτι δὲ εἰ
25 καὶ κινητέοι, πότερον πάντες καὶ ἐν πάσῃ πολιτείᾳ, ή
οὖ; καὶ πότερον τῷ τυχόντι ή τισίν; ταῦτα γάρ ἔχει μεγά-
λην διαφοράν. διὸ νῦν μὲν ἀφώμεν ταύτην τὴν σκέψιν
ἄλλων γάρ ἐστι καιρῶν.

Περὶ δὲ τῆς Λακεδαιμονίων πολιτείας καὶ τῆς Κρη-
30 τικῆς, σχεδὸν δὲ καὶ περὶ τῶν ἄλλων πολιτειῶν, δύο εἰσὶν
αἱ σκέψεις, μία μὲν εἴ τι καλῶς ή μὴ καλῶς πρὸς τὴν
ἀρίστην νενομοθέτηται τάξιν, ἔτέρα δὲ εἴ τι πρὸς τὴν ὑπό-
θεσιν καὶ τὸν τρόπον ὑπεναντίως τῆς προκειμένης αὐτοῖς
35 πολιτείας. διτὶ μὲν οὖν δεῖ τῇ μελλούσῃ καλῶς πολιτεύε-
σθαι τὴν τῶν ἀναγκαίων ὑπάρχειν σχολήν, ὅμοιογούμενόν
ἐστιν· τίνα δὲ τρόπον ὑπάρχειν, οὐ διάδοιν λαβεῖν. ή τε
γάρ Θετταλῶν πενεστεία πολλάκις ἐπέθετο τοῖς Θετταλοῖς,
40 ὅμοίως δὲ καὶ τοῖς Λάκωσιν οἱ εἶλωτες (ὡσπερ γάρ ἐφ-
εδρεύοντες τοῖς ἀτυχήμασι διατελοῦσιν)· περὶ δὲ τοὺς Κρῆτας
οὐδέν πω τοιοῦτον συμβέβηκεν. αἵτινον δὲ ἵσως τὸ τὰς γειτνιά-
1269b σας πόλεις, καίπερ πολεμούσας ἀλλήλαις, μηδεμίαν εἶναι
σύμμαχον τοῖς ἀφίσταμένοις διὰ τὸ μὴ συμφέρειν <ταῖς> καὶ
αὐταῖς κεκτημέναις περιοίκους, τοῖς δὲ Λάκωσιν οἱ γειτνιάν-
τες ἔχθροὶ πάντες ἦσαν, Ἀργεῖοι καὶ Μεσήνιοι καὶ Ἀρ-
5 κάδες· ἐπεὶ καὶ τοῖς Θετταλοῖς κατ' ἀρχὰς ἀφίσταντο διὰ
τὸ πολεμεῖν ἔτι τοῖς προσχώροις, Ἀχαιοῖς καὶ Περραιβοῖς
καὶ Μάγησιν. ἕοικε δὲ καὶ εἰ μηδὲν ἔτερον, ὀλλὰ τὸ γε
τῆς ἐπιμελείας ἐργάδες εἶναι, τίνα δεῖ πρὸς αὐτοὺς ὅμιλῆ-
σαι τρόπον· ἀνιέμενοί τε γάρ ὑβρίζουσι καὶ τῶν ἴσων ἀξιού-

decorrer de muito tempo. Assim, trocar as leis estabelecidas por outras novas, enfraquece a lei. Mas mesmo que as leis pudessem mudar, deveriam mudar todas, em todos os regimes, ou não? E qualquer um as pode mudar ou apenas alguns? Todas estas questões são de grande importância. Deixemos, por enquanto, esta nossa pesquisa: ficará para outras ocasiões (⁹⁰).

25

9. Análise crítica do regime espartano.

Acerca dos regimes de Esparta e de Creta e acerca de quase todos os regimes surgem duas questões: a primeira é a de saber o que a legislação contém de bom ou de mau, em comparação com a ordem melhor; a segunda é saber o que nela existe de contrário ao princípio fundamental pretendido pelo legislador e ao carácter da constituição.

30

Todos admitem que num regime bem governado, deve haver lugar para o descanso das ocupações indispensáveis; mas é difícil vislumbrar como assegurar esse lazer (⁹¹). Os servos da Tessália revoltaram-se frequentemente contra os Tessálios tal como os hilotas contra os Espartanos (e aguardam incessantemente o infortúnio dos seus senhores). Nada disto aconteceu no caso dos Cretenses. A razão reside, possivelmente, no facto de as cidades vizinhas, embora em luta entre si, nunca se aliarem com os revoltosos; não é do seu interesse assim proceder, em virtude de também possuírem servos. Os vizinhos dos Espartanos, por outro lado — Arginos, Messénios, Arcádios — eram todos hostis. As primeiras revoltas dos servos contra os Tessálios também ocorreram por estes estarem em guerra com os vizinhos — Aqueus, Perrebos e Magnésios. E mesmo se nada mais parecer problemático, a simples preocupação com o trato dos servos constitui uma dificuldade. É que se lhes for dada rédea solta, tornam-se arrogantes e reclamam

35

σιν ἔαυτοὺς τοῖς κυρίοις, καὶ κακοπαθῶς ζῶντες ἐπιβουλεύονται
καὶ μισοῦσιν. δῆλον οὖν ὡς οὐκ ἔξευρίσκουσι τὸν βέλτιστον
τρόπον οἵς τούτῳ συμβαίνει περὶ τὴν εἰλωτείαν. Εἴ τι δὲ
περὶ τὰς γυναικάς ἀνεσις καὶ πρὸς τὴν προαίρεσιν τῆς πολι-
τείας βλαβερὰ καὶ πρὸς εὐδαιμονίαν πόλεως. ὥσπερ γάρ
οἰκίας μέρος ἀνήρ καὶ γυνή, δῆλον ὅτι καὶ πόλιν ἐγγὺς
τοῦ δίχα διηρήσθαι δεῖ νομίζειν εἰς τε τὸ τῶν ἀνδρῶν πλῆ-
θος καὶ τὸ τῶν γυναικῶν, ὥστε ἐν ὅσαις πολιτείαις φαύλως
ἔχει τὸ περὶ τὰς γυναικάς, τὸ ἡμισυ τῆς πόλεως εἶναι δεῖ
νομίζειν ἀνομοθέτητον. δπερ ἐκεῖ συμβέβηκεν δῆλην γάρ
τὴν πόλιν δὲ νομοθέτης εἶναι βουλόμενος καρτερικήν, κατὰ
μὲν τοὺς ἀνδρας φανερός ἐστι τοιοῦτος ὅν, ἐπὶ δὲ τῶν γυναι-
κῶν ἔξημέληκεν ζῶσι γάρ ἀκολάστως πρὸς ἄπασαν ἀκολα-
σίαν καὶ τρυφερώς. ὥστε ἀναγκαῖον ἐν τῇ τοιαύτῃ πολι-
τείᾳ τιμάσθαι τὸν πλοῦτον, ἀλλως τε κἀν τύχωσι γυναικο-
κρατούμενοι, καθάπερ τὰ πολλὰ τῶν στρατιωτικῶν καὶ
πολεμικῶν γενῶν, ἔξω Κελτῶν ἢ κἀν εἴ τινες ἔτεροι φανε-
ρώς τετιμήκασι τὴν πρὸς τοὺς ἄρρενας συνουσίαν. ἔοικε
γάρ δὲ μυθολογήσας πρῶτος οὐκ ἀλόγως συζεῦξαι τὸν Ἀρην
πρὸς τὴν Ἀφροδίτην ἢ γάρ πρὸς τὴν τῶν ἀρρένων ὄμιλίαν
ἢ πρὸς τὴν τῶν γυναικῶν φαίνονται κατοκώχιμοι πάντες
οἱ τοιοῦτοι. διὸ παρὰ τοῖς Λάκωσι τὸν δὲ ὑπῆρχεν, καὶ πολλὰ
διώκειτο ὑπὸ τῶν γυναικῶν ἐπὶ τῆς ἀρχῆς αὐτῶν. καίτοι
τί διαφέρει γυναικάς ἀρχειν ἢ τοὺς ἀρχοντας ὑπὸ τῶν
γυναικῶν ἀρχεσθαι; ταῦτο γάρ συμβαίνει. χρησίμου δὲ
οὔσης τῆς θρασύτητος πρὸς οὐδὲν τῶν ἐγκυκλίων, ἀλλ' εἰπερ,
πρὸς τὸν πόλεμον, βλαβερώταται καὶ πρὸς ταῦθ' αἱ τῶν
Λακώνων ἦσαν. ἐδήλωσαν δὲ ἐπὶ τῆς Θηβαίων ἐμβολῆς
χρήσιμοι μὲν γάρ οὐδὲν ἦσαν, ὥσπερ ἐν ἐτέραις πόλεσιν,
θόρυβον δὲ παρεῖχον πλείω τῶν πολεμίων. ἔξι ἀρχῆς μὲν
οὖν ἔοικε συμβεβηκέναι τοῖς Λάκωσιν εὐλόγως ἡ τῶν γυναικῶν
ἀνεσις. ἔξω γάρ τῆς οἰκείας διὰ τὰς στρατείας

igualdade face aos senhores. Se tiverem uma vida dura, conspiram contra os senhores e odeiam-nos. É evidente que, nos regimes onde ocorrem estes problemas, não se descobriu a melhor maneira de tratar os pilotos.

10

A liberdade excessiva das mulheres é prejudicial ao fim do regime e à felicidade da cidade. Tal como homem e mulher são parte da casa, também é evidente que a cidade se divide em dois grupos aproximadamente iguais, o dos homens e o das mulheres. Assim, em todas as constituições em que a posição das mulheres é deficiente, deve considerar-se que uma metade da cidade vive fora da lei. Foi o que sucedeu em Esparta. Desejando que a cidade fosse resistente, o legislador salvaguardou essa intenção no que se refere aos homens, mas foi negligente no que diz respeito às mulheres dado que estas vivem sem freio, entregues a toda a espécie de excessos e de indolência.

15

Num regime deste tipo, é forçoso que se preze a riqueza, particularmente se os homens estiverem dominados pelas mulheres. Isto sucede na maior parte dos povos guerreiros e belicosos, com exceção dos Celtas, e poucos mais, que aprovam abertamente as intimidações entre guerreiros. Estava certo o primeiro criador de mitos ao imaginar a união de Ares e Afrodite, pois todos os guerreiros parecem atraídos a amar camaradas masculinos ou mulheres. Assim sucedeu entre os Espartanos, pelo que muitos assuntos eram controlados pelas mulheres, no tempo em que tinham supremacia. E aliás, que diferença existe entre os governantes serem governados pelas mulheres e as mulheres governarem? O resultado é o mesmo. Também no que se refere à bravura, que não é útil na vida corrente mas apenas em situação de guerra, as mulheres dos espartanos foram nefastas. Demonstraram isto no tempo da invasão tebana; ao contrário do que sucedeu noutras cidades, não foram nada úteis e causaram mais confusão do que o inimigo. A liberdade excessiva das mulheres de Esparta parece ter tido uma boa justificação em tempos

20

25

30

35

ἀπεξενοῦντο πολὺν χρόνον, πολεμοῦντες τὸν τε πρὸς Ἀργείους
πόλεμον καὶ πάλιν τὸν πρὸς Ἀρκάδας καὶ Μεσηνίους.
σχολάσαντες δὲ αὐτοὺς μὲν παρεῖχον τῷ νομοθέτῃ προωδο-
πεποιημένους διὰ τὸν στρατιωτικὸν βίον (πολλὰ γὰρ ἔχει
μέρη τῆς ἀρετῆς), τὰς δὲ γυναικάς φασι μὲν ἄγειν ἐπι-
χειρῆσαι τὸν Λυκούργον ὑπὸ τοὺς νόμους, ὡς δ' ἀντέκρουν,
ἀποστῆναι πάλιν. αἰτίαι μὲν οὖν εἰσιν αὗται τῶν γενομέ-
νων, ὡστε δῆλον ὅτι καὶ ταύτης τῆς ὀμαρτίας ἀλλ' ἡμεῖς
οὐ τοῦτο σκοποῦμεν, τίνι δεῖ συγγνώμην ἔχειν ή μὴ ἔχειν,
ἀλλὰ περὶ τοῦ ὄρθως καὶ μὴ ὄρθως. τὰ δὲ περὶ τὰς γυ-
ναικάς ἔχοντα μὴ καλῶς ἔοικεν, ὥσπερ ἐλέχθη καὶ πρό-
τερον, οὐ μόνον ἀπρέπειάν τινα ποιεῖν τῆς πολιτείας αὐτῆς
καθ' αὐτήν, ἀλλὰ συμβάλλεσθαι τι πρὸς τὴν φιλοχρη-
ματίαν. μετὰ γὰρ τὰ νῦν ῥηθέντα τοῖς περὶ τὴν ἀνωμα-
λίαν τῆς κτήσεως ἐπιτιμήσειν ἀν τις. τοῖς μὲν γὰρ αὐτῶν
συμβέβηκε κεκτήσθαι πολλὴν λίαν οἰστίαν, τοῖς δὲ πάμ-
παν μικράν· διόπερ εἰς ὀλίγους ἦκεν ἡ χώρα. τοῦτο δὲ καὶ
διὰ τῶν νόμων τέτακται φαύλως· ώνεισθαι μὲν γάρ, ή
πωλεῖν τὴν ὑπάρχουσαν, ἐποίησεν οὐ καλόν, ὄρθως ποιήσας,
διδόναι δὲ καὶ καταλείπειν ἔξουσίαν ἔδωκε τοῖς βουλομένοις·
καίτοι ταῦτὸ συμβαίνειν ἀναγκαῖον ἐκείνως τε καὶ οὔτως.
ἔστι δὲ καὶ τῶν γυναικῶν σχεδὸν τῆς πάσης χώρας τῶν
πέντε μερῶν τὰ δύο, τῶν τ' ἐπικλήρων πολλῶν γινομένων,
καὶ διὰ τὸ προΐκας διδόναι μεγάλας. καίτοι βέλτιον ἦν
μηδεμίαν ἡ ὀλίγην ἡ καὶ μετρίαν τετάχθαι. νῦν δ' ἔξεστι
δοῦναί τε τὴν ἐπίκληρον ὅτῳ ἀν βούληται, καὶν ἀποθάνῃ
μὴ διαθέμενος, διν ἀν καταλίπῃ κληρουόμον, οὗτος φὸς ἀν
θέλῃ δίδωσιν. τοιγαροῦν δυναμένης τῆς χώρας χιλίους ἵπ-
πεῖς τρέφειν καὶ πεντακοσίους, καὶ διπλίτιας τρισμυρίους, οὐδὲ
χιλιοὶ τὸ πλῆθος ἦσαν. γέγονε δὲ διὰ τῶν ἔργων αὐτῶν
δῆλον ὅτι φαύλως αὐτοῖς εἶχε τὰ περὶ τὴν τάξιν ταύτην·
μίαν γὰρ πληρὴν οὐχ ὑπήνεγκεν ἡ πόλις, ἀλλ' ἀπώλετο
διὰ τὴν ὀλιγανθρωπίαν. λέγουσι δ' ὡς ἐπὶ μὲν τῶν προ-
τέρων βασιλέων μετεδίδοσαν τῆς πολιτείας, ὡστ' οὐ γίνεσθαι

passados, já que os homens estavam ausentes de casa durante longos 40
períodos, devido às campanhas militares, como sucedeu quando lutaram 1270a
contra os Arginos, e depois contra os Arcádios e os Messénios. Quando
estavam em época de paz, submetiam-se à vontade do legislador (92),
depois de adestrados pela vida militar que tem muitas formas de virtude. 5
Consta que Licurgo tentou sujeitar as mulheres à supremacia da lei mas
que recuou quando elas resistiram. Estas são as causas do sucedido e também
dos defeitos do regime de Esparta. Mas a nossa pesquisa não visa o que pode
ou não ser desculpado, mas sim o que é correcto e o que não é. 10
Como foi referido acima, os defeitos na condição das mulheres
parecem não só causar uma certa falta de pudor na própria constituição,
como ainda contribuir para o amor ao dinheiro. É que, além das objecções 15
já referidas, poder-se-ia censurar a distribuição anómala da propriedade.
Alguns possuem demasiada fortuna, outros escassa; e por esta razão, a
terra ficou acumulada nas mãos de um pequeno número. Isto deve-se, de
novo, a leis defeituosas. O legislador condena justificadamente a compra 20
e venda de terra própria, mas permite a quem o desejar, a doação e a
transmissão por herança (93). O resultado acaba por ser o mesmo em
ambos os casos. Cerca de dois quintos da área total do país pertence a
mulheres, porque muitas delas herdaram propriedades e recebem grandes
dotes; melhor fora que os dotes fossem proibidos pelas leis ou limitados 25
a um quantitativo pequeno ou moderado. O pai pode escolher a quem dá
em casamento a sua herdeira (94); mas se morrer sem testamento, o tutor
masculino da herança pode dar a herdeira em casamento a quem quiser.
Em resultado, embora o país fosse suficiente para suportar mil e quinhen-
tos cavaleiros e trinta mil hoplitas, o número de combatentes nem mil 30
alcançou.

Os próprios factos mostraram a falência desta legislação. A cidade não
conseguiu suportar um único revés, e pereceu por penúria de homens. Diz-
-se que, no tempo dos primeiros reis, era costume conceder a 35

τότε ὀλιγανθρωπίαν, πολεμούντων πολὺν χρόνον, καὶ φασιν
εἶναι ποτε τοῖς Σπαρτιάταις καὶ μυρίους· οὐ μὴν ἀλλ', εἴτε
ἐστιν ἀληθῆ ταῦτα εἴτε μή, βέλτιον τὸ διὰ τῆς κτήσεως
ώμαλισμένης πληθύειν ἀνδρῶν τὴν πόλιν. ὑπεναντίος δὲ
40 καὶ ὁ περὶ τὴν τεκνοποιίαν νόμος πρὸς ταύτην τὴν διόρθω-
1270b σιν. βουλόμενος γάρ ὁ νομοθέτης ὡς πλείστους εἶναι τοὺς
Σπαρτιάτας, προάγεται τοὺς πολίτας ὅτι πλείστους ποιεῖσθαι
παῖδας· ἔστι γάρ αὐτοῖς νόμος τὸν μὲν γεννήσαντα τρεῖς
5 νίοντος ἄφρουρον εἶναι, τὸν δὲ τέτταρας ἀτελῆ πάντων. καίτοι
φανερὸν ὅτι πολλῶν γινομένων, τῆς δὲ χώρας οὕτω διηρη-
μένης, ἀναγκαῖον πολλοὺς γίνεσθαι πένητας. ἀλλὰ μὴν
καὶ τὰ περὶ τὴν ἐφορείαν ἔχει φαύλως. ἡ γάρ ἀρχὴ κυ-
ρία μὲν αὐτῇ τῶν μεγίστων αὐτοῖς ἔστιν, γίνονται δ' ἐκ τοῦ
10 δήμου παντός, ὥστε πολλάκις ἐμπίπτουσιν ἀνθρωποι σφόδρα
πένητες εἰς τὸ ἀρχεῖον, οἱ διὰ τὴν ἀπορίαν ὕνιοι ἦσαν.
ἔδήλωσαν δὲ πολλάκις μὲν καὶ πρότερον, καὶ νῦν δὲ ἐν
τοῖς Ἀιδρίοις· διαφθαρέντες γάρ ἀργυρίῳ τινές, ὅσον ἐφ'
15 ἐαυτοῖς, ὅλην τὴν πόλιν ἀπώλεσαν, καὶ διὰ τὸ τὴν ἀρ-
χὴν εἶναι λίαν μεγάλην καὶ ισοτύραννον δημαρχαγεῖν
αὐτοὺς ἡναγκάζοντο καὶ οἱ βασιλεῖς, ὥστε καὶ ταύτῃ συν-
επιβλάπτεσθαι τὴν πολιτείαν· δημοκρατία γάρ ἐξ ἀριστο-
20 κρατίας συνέβαινεν. συνέχει μὲν οὖν τὴν πολιτείαν τὸ ἀρ-
χεῖον τοῦτο-ἡσυχάζει γάρ ὁ δῆμος διὰ τὸ μετέχειν τῆς
μεγίστης ἀρχῆς, ὥστ' εἴτε διὰ τὸν νομοθέτην εἴτε διὰ
25 τύχην τοῦτο συμπέπτωκεν, συμφερόντως ἔχει τοῖς πράγμασιν
δεῖ γάρ τὴν πολιτείαν τὴν μέλλουσαν σώζεσθαι πάντα βού-
λεσθαι τὰ μέρη τῆς πόλεως εἶναι καὶ διαμένειν ταῦτα·
οἱ μὲν οὖν βασιλεῖς διὰ τὴν αὐτῶν τιμὴν οὕτως ἔχουσιν, οἱ
δὲ καλοὶ κάγαθοὶ διὰ τὴν γερουσίαν (ἀθλον γάρ ἡ ἀρχὴ
30 αὕτη τῆς ἀρετῆς ἔστιν), ὁ δὲ δῆμος διὰ τὴν ἐφορείαν (καθ-

cidadania a estrangeiros, pelo que não havia, então, escassez de homens apesar dos longos períodos de guerra. Consta mesmo que Esparta alcançou dez mil cidadãos. Sejam ou não verdadeiras estas afirmações, é melhor aumentar a população masculina da cidade, graças a uma igual repartição da propriedade. A lei sobre procriação também não corrige esta deficiência. De facto, o legislador, pretendendo que os Espartanos sejam tão numerosos quanto possível, encoraja os cidadãos a procriarem o maior número possível de filhos. Assim, existe uma lei segundo a qual o pai de três filhos está isento do serviço militar, e o pai de quatro livre de impostos. Mas é óbvio que surgirão inevitavelmente muitos pobres se a 40 população aumentar muito e a terra continuar dividida por poucos.

Também a instituição do eforado é deficiente. É esta magistratura que domina nos assuntos públicos mais importantes, embora os seus membros provenham do povo. Como é frequente os cidadãos muito pobres acederem ao eforado, ficam sujeitos a subornos devido à indigência. Assim sucedeu com frequência no passado, e recentemente no episódio de Andros (⁹⁵) quando alguns éforos subornados, fizeram tudo o que estava ao seu alcance para arruinar a cidade. Perante esta autoridade excessiva e igual à tirania, até os reis se viram constrangidos a cultivar o favor dos éforos oriundos do povo, de tal modo que o regime 50 foi prejudicado, passando de aristocracia a democracia.

É certo que esta instituição garante a integridade do regime: o povo mantém-se sereno devido a participar na mais alta magistratura da cidade. Quer seja obra do legislador quer do acaso, o eforado é vantajoso. É que, para preservar um regime, é preciso que todas as partes desejem assegurar a existência e a permanência da cidade. Em Esparta, os reis desejam isto devido às honras que possuem; os homens de bem desejam o mesmo devido à gerúsia (cargo que recompensa a virtude); e o povo, devido ao 55

ίσταται γάρ έξ απάντων)-άλλ' αἱρετὴν ἔδει τὴν ἀρχὴν
εἶναι ταύτην έξ απάντων μέν, μὴ τὸν τρόπον δὲ τοῦτον δν
νῦν (παιδαριώδης γάρ έστι λίαν). ἔτι δὲ καὶ κρίσεων εἰσι μεγά-
λων κύριοι, διότες οἱ τυχόντες, διόπερ οὐκ αὐτογνώμο-
νας βέλτιον κρίνειν ἀλλὰ κατὰ γράμματα καὶ τοὺς
νόμους. ἔστι δὲ καὶ ἡ διαιτα τῶν ἐφόρων οὐχ ὅμολογον μένην
τῷ βουλήματι τῆς πόλεως· αὐτῇ μὲν γάρ ἀνειμένη λίαν
ἔστιν, ἐν δὲ τοῖς ἄλλοις μᾶλλον ὑπερβάλλει ἐπὶ τὸ σκλη-
ρόν, ὥστε μὴ δύνασθαι καρτερεῖν ἀλλὰ λάθρᾳ τὸν νόμον
ἀποδιδράσκοντας ἀπολαύειν τῶν σωματικῶν ἡδονῶν. ἔχει
δὲ καὶ τὰ περὶ τὴν τῶν γερόντων ἀρχὴν οὐ καλῶς αὐτοῖς.
ἐπιεικῶν μὲν γάρ ὄντων καὶ πεπαιδευμένων ἴκανῶς πρὸς
ἀνδραγαθίαν τάχ' ἀν εἴπειέ τις συμφέρειν τῇ πόλει, καί-
τοι τὸ γε διὰ βίου κυρίους εἶναι κρίσεων μεγάλων ἀμφισ-
βητήσμουν (ἔστι γάρ, ὥσπερ καὶ σώματος, καὶ διανοίας
γῆρας). τὸν τρόπον δὲ τοῦτον πεπαιδευμένων ὥστε καὶ τὸν
νομοθέτην αὐτὸν ἀπιστεῖν ὡς οὐκ ἀγαθοῖς ἀνδράσιν, οὐκ
ἀσφαλές. φαίνονται δὲ καὶ καταδωροδοκούμενοι καὶ κατα-
χαριζόμενοι πολλὰ τῶν κοινῶν οἱ κεκοινωνηκότες τῆς
ἀρχῆς ταύτης. διόπερ βέλτιον αὐτοὺς μὴ ἀνευθύνουσι εἶναι
νῦν δ' εἰσίν. δόξειε δ' ἀν ἡ τῶν ἐφόρων ἀρχὴ πάσας εὐθύ-
νειν τὰς ἀρχάς· τοῦτο δὲ τῇ ἐφορείᾳ μέγα λίαν τὸ δῶρον,
καὶ τὸν τρόπον οὐ τοῦτον λέγομεν διδόναι δεῖν τὰς εὐθύνας.
ἔτι δὲ καὶ τὴν αἵρεσιν ἦν ποιοῦνται τῶν γερόντων κατά τε
τὴν κρίσιν ἔστι παιδαριώδης, καὶ τὸ αὐτὸν αἰτεῖσθαι τὸν
ἀξιωθησόμενον τῆς ἀρχῆς οὐκ ὄρθως ἔχει· δεῖ γάρ καὶ βου-
λόμενον καὶ μὴ βουλόμενον ἀρχειν τὸν ἀξιον τῆς ἀρχῆς.
νῦν δ' ὅπερ καὶ περὶ τὴν ἄλλην πολιτείαν ὁ νομοθέτης
φαίνεται ποιῶν φιλοτίμους γάρ κατασκευάζων τοὺς πολί-
τας τούτῳ κέχρηται πρὸς τὴν αἵρεσιν τῶν γερόντων οὐδεὶς

eforado⁽⁹⁶⁾ (cujos membros são eleitos entre todos os cidadãos). Mas mesmo que se pretenda que esta magistratura seja acessível a todos, não se deveria adoptar o modo actual de eleição que é demasiado pueril.

Além disso, como os éforos também têm jurisdição sobre matérias importantes, ainda que sejam cidadãos comuns, seria melhor que não proferissem veredictos apenas com base no seu próprio juízo, mas de acordo com disposições escritas e leis. O modo de vida dos éforos também não é consistente com a intenção do regime; são demasiado licenciosos, enquanto o resto da população se inclina mais para um excesso de austeridade; quando já não se podem conter mais, ludibriam furtivamente a lei para gozar dos prazeres corporais.

30

35

A magistratura dos anciãos também não está isenta de defeitos. Se fossem homens íntegros e suficientemente educados em ordem às virtudes humanas, poder-se-ia afirmar que esta magistratura seria vantajosa para a cidade. Ainda assim, é discutível que se entreguem decisões importantes a homens que ocupam um cargo durante toda a vida, uma vez que a velhice tanto atinge o corpo como o espírito. Mas como o tipo de educação dos anciãos é de molde a que o próprio legislador não confie neles como virtuosos e firmes, não deixa de existir um grave risco. É notório que, em muitas ocasiões, os que ocuparam este cargo, decerto aceitaram subornos e sacrificaram o interesse público ao favoritismo. Seria por isso preferível que não vivessem na irresponsabilidade, como presentemente vivem. Poder-se-ia admitir que todas as magistraturas respondessem perante os éforos mas isso seria uma prerrogativa excessiva para o eforado; aliás, afirmamos que não é desta maneira que se deve prestar contas.

40

5

Além disso, o modo de eleição dos anciãos⁽⁹⁷⁾ é pueril, porquanto não está certo que seja aquele que mereceu o cargo que o tenha de solicitar. Quem for digno deste cargo honroso, deve desempenhá-lo, quer queira quer não. É evidente que a intenção do legislador é aqui semelhante à das outras partes da constituição. Serve-se deste procedimento

10

γὰρ ἀν ἄρχειν αἰτήσαιτο μὴ φιλότιμος ὁν. καίτοι τῶν γ' ἀδικημάτων τῶν ἐκουσίων τὰ πλεῖστα συμβαίνει σχεδὸν διὰ φιλοτιμίαν καὶ διὰ φιλοχρηματίαν τοῖς ἀνθρώποις. περὶ δὲ βασιλείας, εἰ μὲν βέλτιον ἔστιν ὑπάρχειν ταῖς πόλεσιν ή μὴ βέλτιον, ἀλλος ἔστω λόγος· ἀλλὰ μὴν βέλτιον γε μὴ καθάπερ νῦν, ἀλλὰ κατὰ τὸν αὐτὸν βίον ἔκαστον κρίνεσθαι τῶν βασιλέων. δτὶ δ' ὁ νομοθέτης οὐδὲ αὐτὸς οἰεται δύνασθαι ποιεῖν καλοὺς κάγαθούς, δῆλον· ἀπιστεῖ γοῦν ὡς οὐκ οὖσιν ίκανῶς ἀγαθοῖς ἀνδράσιν· διόπερ ἐξέπεμπον συμπρεσβευτὰς τοὺς ἔχθρούς, καὶ σωτηρίαν ἐνόμιζον τῇ πόλει εἶναι τὸ στασιάζειν τοὺς βασιλεῖς. οὐ καλῶς δ' οὐδὲ περὶ τὰ συστία τὰ καλούμενα φιδίτια νενομοθέτηται τῷ καταστήσαντι πρῶτον. ἔδει γάρ ἀπὸ κοινοῦ μᾶλλον εἶναι τὴν σύνοδον, καθάπερ ἐν Κρήτῃ· παρὰ δὲ τοῖς Λάκωσιν ἔκαστον δεῖ φέρειν, καὶ σφόδρα πενήτων ἐνίσιν ὄντων καὶ τοῦτο τὸ ἀνάλωμα οὐ δυναμένων δαπανᾶν, ὥστε συμβαίνει τούναντίον τῷ νομοθέτῃ τῆς προαιρέσεως. βούλεται μὲν γάρ δημοκρατικὸν εἶναι τὸ κατασκεύασμα τῶν συστιτίων, γίνεται δ' ἦκιστα δημοκρατικὸν οὕτω νενομοθετημένον. μετέχειν μὲν γάρ οἱ ῥάδιον τοῖς λίαν πένησιν, δρος δὲ τῆς πολιτείας οὗτος ἔστιν αὐτοῖς ὁ πάτριος, τὸν μὴ δυνάμενον τοῦτο τὸ τέλος φέρειν μὴ μετέχειν αὐτῆς· τῷ δὲ περὶ τοὺς ναυάρχους νόμῳ καὶ ἔτεροι τινες ἐπιτειμήκασιν, ὅρθως ἐπιτιμῶντες. στάσεως γάρ γίνεται αἴτιος· ἐπὶ γάρ τοῖς βασιλεῦσιν, οὓσι στρατηγοῖς ἀιδίοις, ή ναυαρχίᾳ σχεδὸν ἐτέρα βασιλεία καθέστηκεν. καὶ ὡδὶ δὲ τῇ ὑποθέσει τοῦ νομοθέτου ἐπιτιμήσειν ἀν τις, δπερ καὶ Πλάτων ἐν τοῖς Νόμοις ἐπιτειμηκεν· πρὸς γάρ μέρος ἀρετῆς ἡ πᾶσα σύνταξις τῶν νόμων ἐστί, τὴν πολεμικήν αὕτη γάρ χρησίμη πρὸς τὸ κρατεῖν. τοιγαροῦν ἐσφέζοντο μὲν πολεμοῦντες, ἀπώλλυντο δὲ ἄρξαντες

de selecção dos anciãos, por desejar que os cidadãos sejam ambiciosos; 15
ninguém sem ambição procuraria o cargo. Ainda assim a grande maioria dos delitos voluntários é causada pela ambição e pelo amor ao dinheiro.

Em relação à realeza, debateremos a questão noutra ocasião, para saber se é ou não vantajosa para as cidades. De qualquer modo, é preferível que cada rei não seja escolhido segundo o modo presente⁽⁹⁸⁾, mas sim atendendo à vida individual. É claro que nem mesmo o legislador acredita ser possível tornar os reis em homens íntegros: em todo o caso, desconfia que eles sejam suficientemente bons. Esta é a razão pela qual, por ocasião das embaixadas, enviam juntamente com os reis adversários destes, pensando que a rivalidade entre reis era garantia da estabilidade da cidade. 20

As regulamentações do legislador primitivo sobre as refeições comuns, designadas *phiditia*, também não são satisfatórias. Estas refeições deveriam, de preferência, ser pagas pelo tesouro público, como em Creta⁽⁹⁹⁾. Contudo, entre os espartanos, todos têm de contribuir, embora alguns sejam muito pobres e tenham grande dificuldade em arranjar dinheiro para este fim, sendo que o resultado é, assim, o oposto da finalidade pretendida. O legislador pretende que a organização das refeições comuns seja democrática, mas tal como estão regulamentadas não resultam nada democráticas: e a maneira espartana tradicional de fixar o limiar da cidadania, consiste em privar de participação o que não pode pagar a taxa das refeições comuns. Há ainda quem critique a legislação sobre os comandantes navais, e com razão, porque tal lei se tornou motivo de disputa; é que tal como os reis são generais vitalícios, o comando naval quase constitui uma segunda realeza. 25

Também se poderá criticar o seguinte propósito do legislador (como faz Platão nas *Leis*)⁽¹⁰⁰⁾: toda a organização das leis tem como finalidade 1271b
uma forma de virtude, a guerreira, que serve para dominar. É um facto que os espartanos se preservaram enquanto estiveram em guerra mas decaíram 40

5 διὰ τὸ μὴ ἐπίστασθαι σχολάζειν μηδὲ ἡσκηκέναι μηδε-
μίαν ἀσκησιν ἐτέραν κυριωτέραν τῆς πολεμικῆς· τούτου δὲ
ἀμάρτημα οὐκ ἔλαττον νομίζουσι μὲν γάρ γίνεσθαι τὰ-
γαθὰ τὰ περιμάχητα δι’ ἀρετῆς μᾶλλον ἢ κακίας, καὶ
τοῦτο μὲν καλῶς, διτὶ μέντοι ταῦτα κρείττω τῆς ἀρετῆς
10 ὑπολαμβάνουσιν, οὐν καλῶς. φαύλως δ’ ἔχει καὶ περὶ τὰ
κοινὰ χρήματα τοῖς Σπαρτιάταις. οὕτε γάρ ἐν τῷ κοινῷ
τῆς πόλεως ἔστιν οὐδὲν πολέμους μεγάλους ἀναγκαζομένοις
πολεμεῖν, εἰσφέρουσί τε κακῶς· διὰ γάρ τὸ τῶν Σπαρ-
τιατῶν εἶναι τὴν πλείστην γῆν οὐκ ἔξετάζουσιν ἀλλήλων τὰς
15 εἰσφοράς. ἀποβέβηκέ τε τούναντίον τῷ νομοθέτῃ τοῦ συμ-
φέροντος· τὴν μὲν γάρ πόλιν πεποίηκεν ἀχρήματον, τοὺς
δ’ ἴδιώτας φιλοχρημάτους. περὶ μὲν οὖν τῆς Λακεδαιμονίων
πολιτείας ἐπὶ τοσούτον εἰρήσθω· ταῦτα γάρ ἔστιν ἀ μάλιστ’
20 ἀν τις ἐπιτιμήσειν.
20 'Η δὲ Κρητικὴ πολιτεία πάρεγγυς μὲν ἔστι ταύτης,
ἔχει δὲ μικρὰ μὲν οὐ χεῖρον, τὸ δὲ πλεῖον ἥπτον γλαφυ-
ρῶς. καὶ γάρ ἔοικε καὶ λέγεται γε τὰ πλεῖστα μεμιμῆ-
σθαι τὴν Κρητικὴν πολιτείαν ἡ τῶν Λακώνων τὰ δὲ πλεῖ-
στα τῶν ἀρχαίων ἥπτον διήρθρωται τῶν νεωτέρων. φασὶ
25 γάρ τὸν Λυκούργον, ὅτε τὴν ἐπιτροπείαν τὴν Χαρίλλου τοῦ
βασιλέως καταλιπὼν ἀπεδήμησεν, τότε τὸν πλεῖστον δια-
τριψαι χρόνον περὶ Κρήτην διὰ τὴν συγγένειαν· ἄπ-
οικοι γάρ οἱ Λύκτιοι τῶν Λακώνων ἦσαν, κατέλαβον δ’ οἱ
30 πρὸς τὴν ἀποικίαν ἐλθόντες τὴν τάξιν τῶν νόμων ὑπάρχου-
σαν ἐν τοῖς τότε κατοικοῦσιν. διὸ καὶ νῦν οἱ περίοικοι τὸν
αὐτὸν τρόπον χρῶνται αὐτοῖς, ὡς κατασκευάσαντος Μίνω
πρώτου τὴν τάξιν τῶν νόμων. δοκεῖ δ’ ἡ νῆσος καὶ πρὸς

5 depois de terem alcançado a supremacia; já não sabiam desfrutar da paz nem jamais se tinham exercitado noutra disciplina, superior à arte da guerra. Um outro erro, não menor, é o facto de acreditarem (e nisto não se enganam) que os bens pelos quais é preciso lutar, provêm mais da virtude do que do vício. Mas equivocam-se ao supor que tais bens são superiores à virtude (¹⁰¹).
10

As finanças públicas de Esparta são mal geridas; não só o tesouro público está esgotado, enquanto a cidade sustenta grandes guerras, como os impostos de guerra são mal cobrados. Com efeito, como a maior parte da terra pertence aos cidadãos, estes não verificam as contribuições de cada um (¹⁰²). O resultado obtido pelo legislador é precisamente o oposto do que conviria: a cidade ficou sem recursos e os cidadãos ávidos de riquezas.
15

Acerca do regime de Esparta dissemos já o suficiente, sendo estas as principais críticas a formular.

10. Exame crítico da Constituição de Creta.

O regime político de Creta é semelhante ao de Esparta; não é pior em alguns pormenores, mas na maior parte é menos refinado. Parece — e diz-se — que o regime de Esparta imita o dos Cretenses na maior parte dos assuntos; de um modo geral, as constituições mais antigas foram menos aperfeiçoadas que as mais modernas. Dizem que Licurgo, depois de ter deixado o cargo de tutor de rei Carílau (¹⁰³), para viajar, passou a maior parte do tempo em Creta, devido à afinidade entre os Cretenses e os Espartanos. Os Líctios (¹⁰⁴) eram colonos de Esparta, e os colonizadores adoptaram a legislação dos que então habitavam o país. E é por isso que, ainda hoje, os periecos continuam a seguir a legislação estabelecida por Minos (¹⁰⁵) em tempos idos.
20
25
30

τὴν ἀρχὴν τὴν Ἑλληνικὴν πεφυκέναι καὶ κεῖσθαι καλῶς·
 πάσῃ γάρ ἐπίκειται τῇ θαλάττῃ, σχεδὸν τῶν Ἑλλήνων
 35 ιδρυμένων περὶ τὴν θάλατταν πάντων ἀπέχει γάρ τῇ μὲν
 τῆς Πελοποννήσου μικρόν, τῇ δὲ τῆς Ασίας τοῦ περὶ Τριόπιον
 τόπου καὶ Ῥόδου. διὸ καὶ τὴν τῆς θαλάττης ἀρχὴν κατ-
 ἐσχεν ὁ Μίνως, καὶ τὰς νήσους τὰς μὲν ἔχειρώσατο τὰς
 40 δ' φύκισεν, τέλος δὲ ἐπιθέμενος τῇ Σικελίᾳ τὸν βίον ἐτελεύ-
 τησεν ἐκεῖ περὶ Καμικόν. ἔχει δ' ἀνάλογον ἡ Κρητικὴ τά-
 1272a ξις πρὸς τὴν Λακωνικήν. γεωργοῦσί τε γάρ τοῖς μὲν εἴλω-
 τες τοῖς δὲ Κρητίνοις περίοικοι, καὶ συσσίτια παρ' ἀμφο-
 τέροις ἔστιν, καὶ τό γε ἀρχαῖον ἐκάλουν οἱ Λάκωνες οὐ φι-
 δίτια ἀλλὰ ἀνδρεῖα, καθάπερ οἱ Κρήτες, ἥ καὶ δῆλον διτι
 5 ἐκεῖθεν ἐλήλυθεν. ἔτι δὲ τῆς πολιτείας ἡ τάξις. οἱ μὲν
 γάρ ἔφοροι τὴν αὐτὴν ἔχουσι δύναμιν τοῖς ἐν τῇ Κρήτῃ
 10 καλούμενοις κόσμοις, πλὴν οἱ μὲν ἔφοροι πέντε τὸν ἀρι-
 θμὸν οἱ δὲ κόσμοι δέκα εἰσίν· οἱ δὲ γέροντες τοῖς γέρουσιν,
 οὓς καλούσιν οἱ Κρήτες βουλήν, ἵσι· βασιλεία δὲ πρότερον
 15 μὲν ἦν, εἶτα κατέλυσαν οἱ Κρήτες, καὶ τὴν ἡγεμονίαν οἱ
 κόσμοι τὴν κατὰ πόλεμον ἔχουσιν· ἐκκλησίας δὲ μετέχουσι
 πάντες, κυρίᾳ δ' οὐδενός ἔστιν ἀλλ' ἡ συνεπιψήφισαι τὰ δό-
 20 ἔξαντα τοῖς γέρουσι καὶ τοῖς κόσμοις. τὰ μὲν οὖν τῶν συ-
 σιτίων ἔχει βέλτιον τοῖς Κρητίνοις ἥ τοῖς Λάκωσιν. ἐν μὲν
 γάρ Λακεδαίμονι κατὰ κεφαλὴν ἔκαστος εἰσφέρει τὸ τε-
 ταγμένον, εἰ δὲ μή, μετέχειν νόμος κωλύει τῆς πολιτείας,
 25 καθάπερ εἴρηται καὶ πρότερον, ἐν δὲ Κρήτῃ κοινοτέρως·
 ἀπὸ πάντων γάρ τῶν γινομένων καρπῶν τε καὶ βοσκημά-
 των δημοσίων, καὶ ἐκ τῶν φόρων οὓς φέρουσιν οἱ περί-
 οικοι, τέτακται μέρος τὸ μὲν πρὸς τοὺς θεοὺς καὶ τὰς κοι-
 νὰς λειτουργίας, τὸ δὲ τοῖς συσσιτίοις, ώστ' ἐκ κοινοῦ τρέ-
 φεσθαι πάντας, καὶ γυναικας καὶ παιδας καὶ ἄνδρας·

A ilha parece naturalmente disposta e bem situada para dominar o mundo grego. Domina o mar⁽¹⁰⁶⁾ em cujo litoral se estabeleceram quase todos os Gregos. Por um lado, não fica longe do Peloponeso, por outro dista pouco da Ásia, na área do cabo Triópico⁽¹⁰⁷⁾ e de Rodes. Minos alcançou o domínio do mar: após submeter umas ilhas e colonizar outras, atacou a Sicília, onde encontrou a morte, algures perto de Câmico.

35

A organização de Creta é análoga à de Esparta. Enquanto nesta os hilotas trabalham a terra, naquela são os periecos. Ambas as cidades têm refeições comuns; em tempos idos, os espartanos não lhes chamavam ainda *phiditia*, mas sim *andreia*⁽¹⁰⁸⁾ à maneira dos Cretenses, indício de que esta instituição tem origem em Creta. A organização do regime é análoga. Os éforos têm os mesmos poderes que os *kosmoi*⁽¹⁰⁹⁾ em Creta, sendo que os éforos são em número cinco e os *kosmoi* dez. Os anciãos têm o mesmo nome em Esparta e Creta, onde formam o Conselho. Existia uma monarquia no princípio mas depois os Cretenses aboliram-na, e agora são os *kosmoi* que dirigem as operações de guerra. Todos os cidadãos tomam parte na assembleia, mas a sua competência limita-se a ratificar através do voto as decisões dos anciãos e dos *kosmoi*.

40

Os Cretenses organizaram melhor as refeições comuns do que os Espartanos. Em Esparta, cada homem contribui com uma quantidade *per capita*; se não o fizer, perde a cidadania, conforme foi já referido. Em Creta, as refeições têm um carácter mais comunitário; do conjunto dos frutos da terra e do gado produzidos nas terras públicas, e dos tributos pagos pelos servos, a lei consigna uma parte para culto dos deuses e para os serviços públicos comuns⁽¹¹⁰⁾ e outra parte para as refeições em comum. Assim todos — homens, mulheres e filhos — são mantidos a expensas públicas⁽¹¹¹⁾. Para estabelecer a frugalidade conveniente na alimentação, o legislador idealizou muitos processos; para evitar o excesso de filhos, separou as mulheres dos homens, e permitiu as relações

5

10

15

20

πρὸς δὲ τὴν ὀλιγοσιτίαν ως ὠφέλιμον πολλὰ πεφιλο-
σόφηκεν δὲ νομοθέτης, καὶ πρὸς τὴν διάξευξιν τῶν γυναι-
κῶν, οὐα μὴ πολυτεκνῶσι, τὴν πρὸς τοὺς ἄρρενας ποιήσας
δημιλίαν, περὶ τῆς εἰ φαύλως ή μὴ φαύλως, ἔτερος ἔσται
τοῦ διασκέψασθαι καιρός. δι τὴν περὶ τὰ συσσίτια βέλ-
τιον τέτακται τοῖς Κρητὶν ή τοῖς Λάκωσι, φανερόν· τὰ
δὲ περὶ τοὺς κόσμους ἔτι χεῖρον τῶν ἐφόρων. δὲ μὲν γάρ
ἔχει κακὸν τὸ τῶν ἐφόρων ἀρχεῖον, ὑπάρχει καὶ τούτοις
(γίνονται γάρ οἱ τυχόντες), δέ δὲ εἴκει συμφέρει πρὸς τὴν
πολιτείαν, ἐνταῦθ' οὐκ ἔστιν. εἴκει μὲν γάρ, διὰ τὸ τὴν αἵρε-
σιν ἐκ πάντων εἶναι, μετέχων δὲ δῆμος τῆς μεγίστης ἀρχῆς
βούλεται μένειν τὴν πολιτείαν· ἐνταῦθα δέ οὐκ εξ ἀπάντων
αἴρονται τοὺς κόσμους ἀλλ' ἐκ τινῶν γενῶν, καὶ τοὺς γέρον-
τας ἐκ τῶν κεκοσμηκότων, περὶ δὲν τοὺς αὐτοὺς ἀν τις εἰ-
πεις λόγους καὶ περὶ τῶν ἐν Λακεδαίμονι γινομένων (τὸ
γάρ ἀνυπεύθυνον καὶ τὸ διὰ βίου μετίζον ἔστι γέρας τῆς
ἀξίας αὐτοῖς, καὶ τὸ μὴ κατὰ γράμματα ἀρχειν ἀλλ'
αὐτογνώμονας ἐπισφαλές). τὸ δέ ἡσυχάζειν μὴ μετέχοντα
τὸν δῆμον οὐδὲν σημεῖον τοῦ τετάχθαι καλῶς. οὐδὲν γάρ
λημμα ἔστι τοῖς κόσμοις ὥσπερ τοῖς ἐφόροις, πόρρω γ'
1272b ἀποικοῦσιν ἐν νήσῳ τῶν διαφθερούντων. ήν δὲ ποιοῦνται τῆς
ἀμαρτίας ταύτης ιατρείαν, ἀπόπος καὶ οὐ πολιτικὴ ἀλλὰ
δυναστευτική. πολλάκις γάρ ἐκβάλλουσι συστάντες τινὲς τοὺς
κόσμους ή τῶν συναρχόντων αὐτῶν ή τῶν ιδιωτῶν ἔξεστι
δὲ καὶ μεταξὺ τοῖς κόσμοις ἀπειπεῖν τὴν ἀρχήν. ταῦτα
δὴ πάντα βέλτιον γίνεσθαι κατὰ νόμον ή κατ' ἀνθρώπων
βούλησιν οὐ γάρ ἀσφαλής δὲ κανών. πάντων δὲ φαυλότα-
τον τὸ τῆς ἀκοσμίας τῶν δυνατῶν, ήν καθιστᾶσι πολλά-
κις ὅταν μὴ δίκας βούλωνται δοῦναι· ή καὶ δῆλον ως ἔχει τι
πολιτείας ή τάξις, ἀλλ' οὐ πολιτεία ἔστιν ἀλλὰ δυναστεία

intimas entre homens, solução que teremos ocasião para avaliar se
foi boa ou má. É evidente, então, que as regulamentações das refei-
ções comuns são melhores entre os Cretenses do que entre os Espar-
tanoss.

25

A instituição dos *kosmoi* é ainda pior do que a dos éforos; qualquer
um pode ser eleito mas não existem aqui os benefícios dos éforos. Pelo
facto de a eleição ser feita entre todos, o povo partilha do poder das
magistraturas mais elevadas e deseja a estabilidade do regime. Em Creta,
os *kosmoi* não são eleitos entre todos, mas apenas entre certas famílias;
e os anciãos são eleitos entre os que já foram *kosmoi*. Sobre os anciãos,
poderíamos fazer críticas semelhantes à que fizemos sobre os anciãos em
Esparta. A inimputabilidade e o carácter vitalício do cargo são uma
recompensa excessiva para os seus méritos, e é perigoso que governem
segundo o seu próprio critério e não de acordo com regras escritas. O
facto de o povo estar sereno, apesar de não participar no poder, não é
evidência de uma boa regulamentação. É que os *kosmoi* não colhem
benefícios semelhantes aos dos éforos; vivendo numa ilha, estão longe de
quem os corrumpereia.

30

35

40

1272b

O remédio que usam para esta deficiência é absurdo, e mais
característico de um regime autoritário⁽¹¹²⁾ do que constitucional; fre-
quentemente os *kosmoi* são expulsos por uma conspiração formada por
alguns dos seus colegas ou por simples cidadãos particulares; e também
podem resignar durante o mandato. Seria preferível que estas questões
fossem regulamentadas por lei e não por vontade individual, a qual não é
uma norma segura. Mas a pior desordem é a possibilidade de suspensão do
cargo de *kosmoi*, fomentada por membros da classe poderosa que não
desejam sujeitar-se à justiça. Isto prova que o regime possui um ingrediente
constitucional, embora não seja propriamente um regime constitucional,

5

10

μᾶλλον. εἰώθασι δὲ διαλαμβάνοντες τὸν δῆμον καὶ τοὺς φίλους ἀναρχίαν ποιεῖν καὶ στασιάζειν καὶ μάχεσθαι πρὸς ἄλλήλους· καίτοι τί διαφέρει τὸ τοιοῦτον ἢ διά τυνος χρόνου μηκέτι πόλιν εἶναι τὴν τοιαύτην, ἀλλὰ λύεσθαι τὴν πολιτικὴν κοινωνίαν; ἔστι δ' ἐπικίνδυνος οὕτως ἔχουσα πόλις, τῶν βουλομένων ἐπιτίθεσθαι καὶ δυναμένων. ἀλλά, καθάπερ εἴρηται, σώζεται διὰ τὸν τόπον ἔνεγκλασίας γάρ τὸ πόρρω πεποίηκεν. διὸ καὶ τὸ τῶν περιοίκων μένει τοῖς Κρητίν, οἱ δ' εἴλωτες ἀφίστανται πολλάκις. οὕτε γάρ ἐξωτερικῆς ἀρχῆς κοινωνοῦσιν οἱ Κρήτες, νεωστί τε πόλεμος ἔνεικος διαβέβηκεν εἰς τὴν νῆσον, δις πεποίηκε φανεράν τὴν ἀσθενειαν τῶν ἐκεī νόμων. περὶ μὲν οὖν ταύτης εἰρήσθω τοσαῦθ' ἡμῖν τῆς πολιτείας.

11 Πολιτεύεσθαι δὲ δοκοῦσι καὶ Καρχηδόνιοι καλῶς καὶ πολλὰ περιττώς πρὸς τοὺς ἄλλους, μάλιστα δ' ἔνια παραπλησίως τοῖς Λάκωσιν. αὗται γάρ αἱ τρεῖς πολιτεῖαι ἄλληλαις τε σύνεγγύς πώς εἰσι καὶ τῶν ἄλλων πολὺ διαφέρουσιν, ἡ τε Κρητικὴ καὶ ἡ Λακωνικὴ καὶ τρίτη τούτων ἡ τῶν Καρχηδονίων. καὶ πολλὰ τῶν τεταγμένων ἔχει παρ' αὐτοῖς καλῶς· σημεῖον δὲ πολιτείας συντεταγμένης τὸ τὸν δῆμον διαμένειν ἐν τῇ τάξει τῆς πολιτείας, καὶ μήτε στάσιν, δ' τι καὶ ἄξιον εἰπεῖν, γεγενήσθαι μήτε τύραννον. ἔχει δὲ παραπλήσια τῇ Λακωνικῇ πολιτείᾳ τὰ μὲν συσσίτια τῶν ἑταίριῶν τοῖς φιδιτίοις, τὴν δὲ τῶν ἐκατὸν καὶ τεττάρων ἀρχὴν τοῖς ἐφόροις (πλὴν οὐ χεῖρον οἱ μὲν γάρ ἐκ τῶν τυχόντων εἰσί, ταύτην δ' αἵρονται τὴν ἀρχὴν ἀριστίνδην), τοὺς δὲ βασιλεῖς καὶ τὴν γερουσίαν ἀνάλογον τοῖς ἐκεī βασιλεῦσι καὶ γέρουσιν· καὶ βέλτιον δὲ τοὺς βασι-

mas um regime autoritário. Frequentemente, os nobres dividem em partidos o povo e os seus amigos, fazem-se chefes, revoltam-se e lutam uns contra os outros. Não será isto uma diluição temporária da cidade, e uma dissolução da comunidade política? Uma cidade nestas condições encontra-se em perigo, perante os que querem e desejam atacá-la.

Contudo, conforme notámos, Creta salva-se devido à sua localização: a distância tem o efeito de afastar os estrangeiros. Precisamente por isto, os periecos permanecem fiéis aos Cretenses, ao passo que os hilotas se revoltam muitas vezes. Os Cretenses não têm possessões no exterior; foi só recentemente que uma invasão (¹¹³) assolou a ilha, manifestando a insuficiência da constituição.

Com isto terminemos a nossa discussão deste regime.

11. Exame crítico da constituição de Cartago.

Os Cartagineses (¹¹⁴) são vistos como tendo um bom regime, em certos aspectos superior ao de outros povos, e outros mais próximos de Esparta. Estas três constituições — Cretense, Espartana, Cartaginesa — são de algum modo muito próximas e distinguem-se claramente de todas as outras. Muitas das instituições cartaginesas são excelentes; é indício de um regime bem ordenado, o facto de possuir um elemento popular fiel à organização constitucional, sem que haja revoltas dignas de menção, nem que alguma tirania se tenha desenvolvido.

Semelhantes ao regime espartano da *phiditia*, são as refeições comuns das associações cívicas (¹¹⁵) bem como a magistratura dos cento e quatro corresponde aos éforos, com a vantagem de que, em vez da eleição dos éforos entre o povo comum, os cento e quatro são eleitos para o cargo de acordo com as suas qualidades. Reis e gerusia são o correspondente aos reis e anciãos de Espartanos mas com a vantagem que os reis não são

λεῖς μήτε καθ' αύτὸν εἶναι γένος μήτε τοῦτο τὸ τυχόν,
40 εἰ δέ τι διαφέρει, ἐκ τούτων αἱρετοὺς μᾶλλον ή καθ' ἡλι-
κίαν. μεγάλων γάρ κύριοι καθεστώτες, ἀν εὐτελεῖς ὥστι
1273a μεγάλα βλάπτουσι, καὶ ἔβλαψαν ἡδη τὴν πόλιν τὴν τῶν
Λακεδαιμονίων. τὰ μὲν οὖν πλεῖστα τῶν ἐπιτιμηθέντων ἀν
διὰ τὰς παρεκβάσεις κοινὰ τυγχάνει πάσαις ὅντα ταῖς
εἰρημέναις πολιτείαις· τῶν δὲ παρὰ τὴν ὑπόθεσιν τῆς ἀριστο-
5 κρατίας καὶ τῆς πολιτείας τὰ μὲν εἰς δῆμον ἐκκλίνει
μᾶλλον, τὰ δ' εἰς ὀλιγαρχίαν. τοῦ μὲν γάρ τὰ μὲν προσ-
άγειν τὰ δὲ μὴ προσάγειν πρὸς τὸν δῆμον οἱ βασιλεῖς
κύριοι μετὰ τῶν γερόντων, ἀν δημογνωμονῶσι πάντες, εἰ
δὲ μή, καὶ τούτων ὁ δῆμος. ἀ δ' ἀν εἰσφέρωσιν οὗτοι, οὐ
10 διακοῦσαι μόνον ἀποδιδόσαι τῷ δήμῳ τὰ δόξαντα τοῖς ἀρ-
χουσιν, ἀλλὰ κύριοι κρίνειν εἰσὶ καὶ τῷ βουλομένῳ τοῖς
εἰσφερομένοις ἀντειπεῖν ἔξεστιν, ὅπερ ἐν ταῖς ἑτέραις πολι-
τείαις οὐκ ἔστιν. τὸ δὲ τὰς πενταρχίας κυρίας οὖσας πολλῶν
καὶ μεγάλων ὑφ' αὐτῶν αἱρετὰς εἶναι, καὶ τὴν τῶν ἐ-
κατὸν ταύτας αἱρεῖσθαι, τὴν μεγίστην ἀρχήν, ἔτι δὲ ταύτας
15 πλείονα ἀρχειν χρόνον τῶν ἄλλων (καὶ γάρ ἔξεληλυθότες
ἀρχουσι καὶ μέλλοντες) ὀλιγαρχικόν, τὸ δὲ ἀμίσθους καὶ
μὴ κληρωτὰς ἀριστοκρατικὸν θετέον, καὶ εἴ τι τοιοῦτον ἔ-
τερον, καὶ τὸ τὰς δίκας ὑπὸ τῶν ἀρχείων δικάζεσθαι πά-
20 σας (καὶ μὴ ἄλλας ὑπὸ ἄλλων, καθάπερ ἐν Λακεδαιμονίῳ).
παρεκβαίνει δὲ τῆς ἀριστοκρατίας ἡ τάξις τῶν Καρχηδο-
νίων μάλιστα πρὸς τὴν ὀλιγαρχίαν κατὰ τινα διάνοιαν ἢ
25 συνδοκεῖ τοῖς πολλοῖς· οὐ γάρ μόνον ἀριστίνδην ἀλλὰ καὶ
πλουτίνδην οἴονται δεῖν αἱρεῖσθαι τοὺς ἀρχοντας· ἀδύνατον
γάρ τὸν ἀποροῦντα καλῶς ἀρχειν καὶ σχολάζειν. εἰπερ οὖν
τὸ μὲν αἱρεῖσθαι πλουτίνδην ὀλιγαρχικὸν τὸ δὲ κατ' ἀρε-
τὴν ἀριστοκρατικόν, αὕτη τις ἀν εἴη τάξις τρίτη, καθ' ἥν-

de uma linhagem específica. Se uma linhagem se distinguir, os reis são
escolhidos entre os seus membros por eleição, e não segundo a idade;
40 como dispõem de poderes importantes, se não tiverem valor, causam
grandes prejuízos, como já sucedeu em Esparta. 1273a

A maior parte dos desvios que podem ser criticados neste regime,
são comuns aos regimes já mencionados. Em relação aos desvios do
princípio fundante da aristocracia e do regime constitucional, uns condu-
zem mais à democracia, outros à oligarquia. O aspecto democrático é o
seguinte: desde que reis e anciãos em conjunto estejam de acordo, têm
o poder para apresentar ou não, um assunto ao escrutínio popular, cabendo
ao povo decidir; caso não estiverem de acordo, é também o povo que tem
a decisão suprema nesses assuntos. Além disso, quando apresentam
propostas ao povo, permitem que o povo não só ouça as resoluções dos
governantes como também que tome decisões; e qualquer indivíduo pode
pronunciar-se contra as decisões dos governantes, disposição que não
existe noutras constituições.

Por outro lado, é um aspecto oligárquico permitir que o conselho
dos cinco, que decide sobre muitos assuntos importantes, seja eleito por
cooptação, e eleja a magistratura suprema dos cem, e exerça o poder
durante um período mais longo do que sucede a outros cargos (exercem
o poder antes de tomar o cargo e depois de o terem deixado). É preciso
reconhecer como aristocrático o facto de o conselho dos cinco não ser
remunerado, nem escolhido por sorteio, ou qualquer método parecido, e
ainda o facto de todos os processos serem julgáveis pelos pentarcas
indistintamente, e não, como em Esparta, onde uns processos são julgados
por uns magistrados, e outros por outros. 20

Mas o regime político dos Cartagineses desvia-se da aristocracia
para a oligarquia devido a uma opinião corrente na massa popular. Eles
pensam que os governantes deveriam ser escolhidos não apenas com base
no mérito, mas também com base na riqueza, já que é impossível para
um indivíduo sem meios ser um bom governante e ter tempo livre. Se a 25

περ συντέτακται [καὶ] τοῖς Καρχηδονίοις τὰ περὶ τὴν πολιτείαν αἱροῦνται γὰρ εἰς δύο ταῦτα βλέποντες, καὶ μάλιστα τὰς μεγίστας, τοὺς τε βασιλεῖς καὶ τοὺς στρατηγούς. δεῖ δὲ νομίζειν ἀμάρτημα νομοθέτου τὴν παρέκβασιν εἶναι τῆς ἀριστοκρατίας ταύτην. ἐξ ἀρχῆς γὰρ τοῦθ' ὅραν ἔστι τῶν ἀναγκαιοτάτων, ὅπως οἱ βέλτιστοι δύνωνται σχολάζειν καὶ μηδὲν ἀσχημονεῖν, μὴ μόνον ἀρχοντες ἀλλὰ μηδὲ 30
ιδιωτεύοντες. εἰ δὲ δεῖ βλέπειν καὶ πρὸς εὐπορίαν χάριν σχολῆς, φαῦλον τὸ τὰς μεγίστας ὡνητὰς εἶναι τῶν ἀρχῶν, τὴν τε βασιλείαν καὶ τὴν στρατηγίαν. ἐντιμον γὰρ ὁ νόμος οὗτος ποιεῖ τὸν πλούτον μᾶλλον τῆς ἀρετῆς, καὶ τὴν πόλιν δλητην φιλοχρήματον. ὅ τι δ' ἀν ύπολάβῃ τίμιον εἶναι τὸ κύριον, ἀνάγκη καὶ τὴν τῶν ἀλλων πολιτῶν δόξαν ἀκολουθεῖν τούτοις. ὅπου δὲ μὴ μάλιστα ἀρετὴ τιμάται, ταύτην 35
οὐχ οἶόν τε βεβαίως ἀριστοκρατεῖσθαι τὴν πολιτείαν. ἐθίζεσθαι δ' εὐλογον κερδαίνειν τοὺς ὀνομένους, ὅταν δαπανήσαντες ἀρχωσιν· ἀτοπον γὰρ εἰ πένης μὲν ὧν ἐπιεικῆς δὲ βουλήσεται κερδαίνειν, φαυλότερος δ' ὧν οὐ βουλήσεται δαπανήσας. διὸ δεῖ τοὺς δυναμένους ἀριστ' ἀργεῖν, τούτους ἀρχειν. βέλτιον δ', εἰ καὶ προεῖτο τὴν εὐπορίαν τῶν ἐπιεικῶν ὁ νομοθέτης, ἀλλὰ ἀρχόντων γε ἐπιμελεῖσθαι τῆς σχολῆς. φαῦλον δ' ἀν δόξειν εἶναι καὶ τὸ πλείους ἀρχάς τὸν αὐτὸν ἀρχειν· ὅπερ εὐδοκιμεῖ παρὰ τοῖς Καρχηδονίοις: ἐν γὰρ ύψῳ ἐνὸς ἔργον ἀριστ' ἀποτελεῖται. δεῖ δ' ὅπως γίνηται τοῦθ' ὅραν τὸν νομοθέτην, καὶ μὴ προστάττειν τὸν αὐτὸν αὐλεῖν καὶ σκυτοτομεῖν. ὥσθ' ὅπου μὴ μικρὰ <ἢ> πόλις, πολιτικώτερον πλείονας μετέχειν τῶν ἀρχῶν, καὶ δημοτικώτερον κοινότερον τε γὰρ καθάπερ εἴπομεν καὶ κάλλιον ἔκαστον ἀπο-

eleição de acordo com a riqueza é um princípio oligárquico, e segundo a virtude é aristocrático, um terceiro modo seria o procedimento de acesso aos cargos políticos em Cartago; é atendendo aos dois princípios que os Cartagineses elegem os seus magistrados, particularmente os mais importantes, reis e generais.

Mas este desvio da aristocracia deve ser olhado como um erro do legislador. Logo à partida, uma das coisas mais essenciais é procurar que os melhores cidadãos tenham lazer e não se entreguem a uma ocupação indigna, quer quando exercem um cargo, quer na vida privada. Mas se é preciso atender à riqueza como proporcionadora de lazer, é mau que possam ser comprados os cargos mais importantes, o de rei e o de general. Esta lei torna a riqueza mais estimada do que a virtude, e introduz em toda a cidade o amor pelo dinheiro. O que os dirigentes estimarem como digno de valor, será adoptado pela opinião do resto dos cidadãos; e onde não se estimar sobretudo a virtude, não é possível que o regime seja firmemente uma aristocracia. É óbvio que quem costuma comprar o cargo quer tirar proveito, quando na realidade governa a troco do dinheiro despendido. Seria absurdo que um homem pobre mas honrado quisesse lucrar, e não o quisesse um homem menos honesto depois de ter gasto dinheiro. Por isso devem governar os que o podem fazer melhor; e seria preferível que, mesmo que o legislador negligenciasse a prosperidade das classes superiores, pelo menos garantisse o lazer aos governantes.

Também parece insatisfatório que um mesmo indivíduo desempenhe vários cargos (o que os Cartagineses muito apreciam) pois uma obra é mais bem realizada por um só indivíduo. O legislador deve procurar que isto suceda, em vez de ordenar que um mesmo toque flauta e faça sandálias. Se a cidade não for demasiado pequena, é mais constitucional e popular que sejam muitos a participar nas magistraturas. Se a participação for

15 τελεῖται τῶν αὐτῶν καὶ θάττον. δῆλον δὲ τοῦτο ἐπὶ τῶν πολεμικῶν καὶ τῶν ναυτικῶν· ἐν τούτοις γάρ ἀμφοτέροις διὰ πάντων ὡς εἰπεῖν διελήλυθε τὸ ἄρχειν καὶ τὸ ἄρχεσθαι. ὅλιγαρχικῆς δ' οὖστις τῆς πολιτείας ἄριστα <στάσιν> ἐκφεύγουσι τῷ πλουτεῖν αἰεὶ τι τοῦ δῆμου μέρος, ἐκπέμποντες ἐπὶ τὰς πόλεις. τούτῳ γάρ ιῶνται καὶ ποιοῦσι μόνιμον τὴν πολιτείαν. ἀλλὰ τοιτὶ ἐστι τύχης ἔργον, δεῖ δὲ ἀστασιάστους εἶναι διὰ τὸν νομοθέτην. νῦν δέ, ἀν ἀτυχίᾳ γένηται τις καὶ τὸ πλῆθος ἀποστῇ τῶν ἀρχομένων, οὐδὲν ἐστι φάρμακον διὰ τῶν νόμων τῆς ἡσυχίας. περὶ μὲν οὖν τῆς Λακεδαιμονίων πολιτείας καὶ Κρητικῆς καὶ τῆς Καρχηδονίων, αἴπερ δικαίως εὔδοκιμοῦσι, τοῦτον ἔχει τὸν τρόπον.

12 Τῶν δὲ ἀποφηναμένων τι περὶ πολιτείας ἔνιοι μὲν οὐκ ἐκοινώησαν πράξεων πολιτικῶν οὐδ' ὠντινωνοῦν, ἀλλὰ διετέλεσαν ἴδιωτεύοντες τὸν βίον, περὶ δὲ τοῖς τις αἱρέτοις, εἰρηται σχεδὸν περὶ πάντων, ἔνιοι δὲ νομοθέται γεγόνασιν, οἱ μὲν ταῖς οἰκείαις πόλεσιν οἱ δὲ καὶ τῶν ὀθυείων τισί, πολιτευθέντες αὐτοῖς καὶ τούτων οἱ μὲν νόμων ἐγένοντο δημιουργοὶ μόνον, οἱ δὲ καὶ πολιτείας, οἷον καὶ Λυκούργος καὶ Σόλων. οὗτοι γάρ καὶ νόμους καὶ πολιτείας κατέστησαν. περὶ μὲν οὖν τῆς Λακεδαιμονίων εἴρηται, Σόλωνα δ' ἔνιοι μὲν οἰονται νομοθέτην γενέσθαι σπουδαῖον ὅλιγαρχίαν τε γάρ καταλῦσαι λίαν ἀκρατον οὖσαν, καὶ δουλεύοντα τὸν δῆμον παῦσαι, καὶ δημοκρατίαν καταστῆσαι τὴν πάτριον, μείζαντα καλῶς τὴν πολιτείαν· εἶναι γάρ τὴν μὲν ἐν Ἀρείῳ

maior, como dissemos, cada tarefa resulta mais bem feita, mais em comum e mais rápida. Isto é óbvio no caso dos assuntos militares e navais; em ambos os domínios, comando e obediência são tarefa comum.

Mas embora o regime seja oligárquico, os Cartagineses protegem-se dos perigos respectivos através do enriquecimento do povo. De tempos a tempos, enviam uma parte do povo para as cidades submetidas e, graças a este remédio, asseguram a estabilidade constitucional. Mas isto é obra do acaso; o papel do legislador é impedir as revoltas. Na situação actual, se houver um infortúnio e a massa se revoltar contra os governantes, as leis não oferecem nenhum remédio para restaurar a paz.

Tais são as características das constituições de Esparta, Creta e Cartago, que gozam de justa reputação.

12. Análise da constituição de Sólon.

Entre os que trataram das formas de governo, alguns não tomaram parte em actividades políticas, vivendo sempre como particulares. Já referimos o que é digno de menção acerca deles. Outros tornaram-se legisladores quer na sua cidade, quer em terras estrangeiras, exercendo cargos políticos. Alguns foram apenas autores de leis; outros elaboraram constituições, como Licurgo e Sólon, que estabeleceram tanto leis como constituições.

De Esparta, já foi tudo dito. Quanto a Sólon, alguns pensam ter sido um sábio legislador porque aboliu a oligarquia desenfreada, porque libertou o povo da escravidão, e porque fundou a democracia primitiva com uma feliz mistura de diferentes poderes: o conselho do Areópago é um

40 πάγῳ βουλὴν ὀλιγαρχικόν, τὸ δὲ τὰς ἀρχὰς αἱρετὰς ἀριστο-
κρατικόν, τὰ δὲ δικαστήρια δημοτικόν. ἔοικε δὲ Σόλων
1274a ἐκεῖνα μὲν ὑπάρχοντα πρότερον οὐ καταλῦσαι, τὴν τε βου-
λὴν καὶ τὴν τῶν ἀρχῶν αἴρεσιν, τὸν δὲ δῆμον καταστῆσαι,
τὰ δικαστήρια ποιήσας ἐκ πάντων. διὸ καὶ μέμφονται
5 τινες αὐτῷ λῦσαι γάρ θάτερα, κύριον ποιήσαντα τὸ δικα-
στήριον πάντων, κληρωτὸν δν. ἐπεὶ γάρ τοῦτ' ἴσχυσεν, ὡσπερ
τυράννῳ τῷ δῆμῳ χαριζόμενοι τὴν πολιτείαν εἰς τὴν τὴν
δημοκρατίαν μετέστησαν καὶ τὴν μὲν ἐν Ἀρείῳ πάγῳ βου-
λὴν Ἐφιάλτης ἐκόλουσε καὶ Περικλῆς, τὰ δὲ δικαστήρια
10 μισθοφόρα κατέστησε Περικλῆς, καὶ τοῦτον δὴ τὸν τρόπον
ἔκαστος τῶν δημαρχῶν προήγαγεν αὖξων εἰς τὴν νῦν δημο-
κρατίαν. φαίνεται δ' οὐ κατὰ τὴν Σόλωνος γενέσθαι τοῦτο
προαιρεσιν, ἀλλὰ μᾶλλον ἀπὸ συμπτώματος (τῆς ναυαρ-
χίας γάρ ἐν τοῖς Μηδικοῖς δῆμος αἴτιος γενόμενος ἐφρονη-
ματίσθη καὶ δημαρχοὺς ἔλαβε φαύλους ἀντιπολιτευο-
15 μένων τῶν ἐπεικῶν), ἐπεὶ Σόλων γε ἔοικε τὴν ἀναγκαιο-
τάτην ἀποδιδόναι τῷ δῆμῳ δύναμιν, τὸ τὰς ἀρχὰς αἱρεῖ-
σθαι καὶ εὐθύνειν (μηδὲ γάρ τούτου κύριος ὁ δῆμος
δοῦλος ἀν εἴη καὶ πολέμιος), τὰς δ' ἀρχὰς ἐκ τῶν γνωρί-
μων καὶ τῶν εὐπόρων κατέστησε πάσας, ἐκ τῶν πεντακοσιο-
20 μεδίμων καὶ ζευγιτῶν καὶ τρίτου τέλους τῆς καλούμενης
ἱππάδος· τὸ δὲ τέταρτον τὸ θητικόν, οῖς οὐδεμιᾶς ἀρχῆς μετῆν.
νομοθέται δ' ἐγένοντο Ζάλευκός τε Λοκροῖς τοῖς ἐπιζεψυ-
ρίοις, καὶ Χαρώνδας δὲ Καταναῖος τοῖς αὐτοῦ πολίταις καὶ
ταῖς ἄλλαις ταῖς Χαλκιδικαῖς πόλεσι ταῖς περὶ Ἰταλίαν
25 καὶ Σικελίαν. πειρῶνται δέ τινες καὶ συνάγειν ὡς Ὀνομα-
κρίτου μὲν γενομένου πρώτου δεινού περὶ νομοθεσίαν, γυμνα-
σθῆναι δ' αὐτὸν ἐν Κρήτῃ, Λοκρὸν δῆτα καὶ ἐπιδημοῦντα,
κατὰ τέχνην μαντικήν τούτου δὲ γενέσθαι Θάλητα ἑταῖρον,

40 poder oligárquico; as magistraturas por eleição são um poder aristocrá-
tico; os tribunais (¹¹⁶), um poder democrático. Tudo leva a crer que Sólon
não supriu as magistraturas que já existiam — o conselho e as 1274a
magistraturas por eleição — e estabeleceu a democracia ao fazer com que
todos os cidadãos participassem nos tribunais. Alguns reprovam Sólon por
ter anulado o conjunto da constituição, atribuindo poder supremo em
todos os domínios a um tribunal escolhido por sorteio. Quando o tribunal
se tornou poderoso, adulou o povo como se de um tirano se tratasse
convertendo o regime constitucional na democracia que temos. Efiáthes (¹¹⁷)
e Péricles restringiram o poder do Conselho do Aerópago, e Péricles
estabeleceu um pagamento pelo serviço nos tribunais: deste modo cada
demagogo aumentou o poder do povo conduzindo-o à democracia pre-
sent 5
10 sente.

É evidente que isto não parece estar de acordo com os intentos de
Sólon, antes parece ter sido fortuito. Sendo o povo responsável pela
supremacia naval nas guerras Médicas (¹¹⁸), adquiriu consciência da sua
importância e seguiu atrás de demagogos vis, apesar da oposição política
das classes superiores. Mas Sólon, segundo parece, só quis dar ao povo
um poder indispensável para eleger os magistrados, e pedir-lhes contas
da sua administração (sem estes direitos o povo seria escravo e hostil,
ainda que fosse soberano); Sólon proveu todas as magistraturas com
cidadãos notáveis e ricos, os Pentacosiomédimos e os Zeugitas, a
terceira classe, chamada dos Cavaleiros e uma quarta classe, a dos
operários que não eram admitidos nas magistraturas (¹¹⁹).
15
20
25

Foram legisladores Zaleuco (¹²⁰) entre os Lócrios ocidentais e
Carondas de Catânia (¹²¹) que ditou leis para os seus concidadãos e para
outras cidades calcídicas na Itália e na Sicília. Alguns sustentam que
Onomácrito (¹²²) foi o primeiro perito em legislação; originário de Locres,
praticou ginástica em Creta, aí vivendo e exercitando a arte da adivinhação;
outros acrescentam que foi companheiro de Tales (¹²³), e que Licurgo e

Θάλητος δ' ἀκροατὴν Λυκοῦργον καὶ Ζάλευκον, Ζαλεύκου
 30 δὲ Χαρώνδαν. ἀλλὰ ταῦτα μὲν λέγουσιν ἀσκεπτότερον τῶν
 χρόνων λέγοντες. ἐγένετο δὲ καὶ Φιλόλαος ὁ Κορίνθιος νομο-
 θέτης Θηβαίοις. ἦν δ' ὁ Φιλόλαος τὸ μὲν γένος τῶν
 35 Βακχιαδῶν, ἐραστῆς δὲ γενόμενος Διοκλέους τοῦ νικήσαντος
 'Ολυμπίασιν, ὡς ἐκεῖνος τὴν πόλιν ἔλιπε διαμισήσας τὸν
 ἐρωτα τὸν τῆς μητρὸς Ἀλκυόνης, ἀπῆλθεν εἰς Θήβας· κάκει
 τὸν βίον ἐτελεύτησαν ἀμφότεροι. καὶ νῦν ἔτι δεικνύουσι τοὺς
 τάφους αὐτῶν ἀλλήλοις μὲν εὐσυνόπτους ὅντας, πρὸς δὲ τὴν
 40 τῶν Κορινθίων χώραν τὸν μὲν σύνοπτον τὸν δ' οὐ σύνοπτον
 μυθιολογοῦσι γάρ αὐτοὺς οὕτω τάξασθαι τὴν ταφήν, τὸν μὲν
 Διοκλέα διὰ τὴν ἀπέχθειαν τοῦ πάθους, ὅπως μὴ ἀποπτος
 ἔσται ἡ Κορινθία ἀπὸ τοῦ χώματος, τὸν δὲ Φιλόλαον ὅπως
 1274b ἀποπτος. φίκησαν μὲν οὖν διὰ τὴν τοιαύτην αἰτίαν πορά
 τοῖς Θηβαίοις, νομοθέτης δ' αὐτοῖς ἐγένετο Φιλόλαος περὶ
 τ' ἄλλων τινῶν καὶ περὶ τῆς παιδοποιίας, οὓς καλοῦσιν
 ἐκεῖνοι νόμους θετικούς· καὶ τοῦτ' ἔστιν Ἱδίως ὑπ' ἐκείνου νενομο-
 5 θετημένον, ὅπως ὁ ἀριθμὸς σφίζηται τῶν κλήρων. Χα-
 ρώνδου δ' Ἱδιον μὲν οὐδέν 10 ἔστι πλὴν αἱ δίκαια τῶν ψευδομαρ-
 τυριῶν (πρῶτος γάρ ἐποίησε τὴν ἐπίσκηψιν), τῇ δ' ἀκριβείᾳ
 τῶν νόμων ἔστι γλαφυρώτερος καὶ τῶν νῦν νομοθετῶν.
 Φαλέου δ' Ἱδιον ἡ τῶν οὐσιῶν ἀνομάλωσις, Πλάτωνος δ' ἡ
 10 τε τῶν γυναικῶν καὶ παιδῶν καὶ τῆς οὐσίας κοινότης καὶ
 τὰ συσσίτια τῶν γυναικῶν, ἔτι δ' ὁ περὶ τὴν μέθην νόμος,
 τὸ τοὺς νήφοντας συμποσιαρχεῖν, καὶ τὴν ἐν τοῖς πολεμι-
 κοῖς ἀσκησιν ὅπως ἀμφιδέξιοι γίνωνται κατὰ τὴν μελέτην,
 ώς δέον μὴ τὴν μὲν χρήσιμον εἶναι τοῖν χεροῖν τὴν δὲ
 15 ἀχρηστὸν. Δράκοντος δὲ νόμοι μὲν εἰσί, πολιτείᾳ δ' ὑπαρ-
 χούσῃ τοὺς νόμους ἔθηκεν Ἱδιον δ' ἐν τοῖς νόμοις οὐδὲν ἔστιν ὃ
 τι καὶ μνείας ἀξιον, πλὴν ἡ χαλεπότης διὰ τὸ τῆς ζημίας
 μέγεθος. ἐγένετο δὲ καὶ Πιττακὸς νόμων δημιουργὸς ὀλλ'
 οὐ πολιτείας· νόμος δ' Ἱδιος αὐτοῦ τὸ τοὺς μεθύοντας, ἀν
 20 τι πταίσωσι, πλείω ζημίαν διποτίνειν τῶν ηφόρων· διὰ γάρ

Zaleuco foram discípulos de Tales, e Carondas discípulo de Zaleuco. Mas, 30 quando dizem isto não tomam em consideração a cronologia.

Houve também Filolau de Corinto (¹²⁴) que se tornou legislador dos Tebanos. Pertencia à família dos Baquíadas, e tornou-se amante de Diócles, o vencedor dos Jogos Olímpicos. Este Diócles, revoltado com a paixão incestuosa de sua mãe Alcione, trocou a sua cidade por Tebas, e aqui acabaram ambos os seus dias. Ainda hoje mostram os seus túmulos, que se avistam facilmente um do outro; de um avista-se Corinto, do outro, não. Segundo a tradição, eles próprios planearam a sua sepultura desta maneira: Diócles devido ao desprezo por essa paixão incestuosa não quis que Corinto pudesse ser avistada do seu túmulo; Filolau, queria que fosse visível. Foi esta a razão pela qual se estabeleceram entre os Tebanos. Filolau tornou-se seu legislador em relação a várias questões, entre as quais a adopção de filhos que os Tebanos designam por "lei de adopção". Esta legislação é peculiar de Filolau e tem por fim manter constante o número de lotes de terra. 1274b

Carondas nada estabeleceu de especial excepto os julgamentos por falso testemunho pois foi o primeiro a estabelecer a denúncia. Na precisão das suas leis é o mais perfeito dos legisladores modernos. [O traço peculiar de Fáleas refere-se à desigualdade da propriedade; enquanto em Platão existe a comunidade de mulheres, filhos e bens, e as refeições comuns para as mulheres; a lei sobre a bebida segundo a qual os sóbrios deveriam presidir aos banquetes (¹²⁵); a lei do treino militar para tornar os soldados ambidestros devido ao manejo das armas, porque não admitia (¹²⁶) que uma das mãos fosse útil e a outra inútil] (¹²⁷)

Existem leis de Drácon (¹²⁸), mas ele adaptou a sua legislação à constituição existente. Nada existe de especial nem digno de memória nas suas leis, excepto a severidade resultante das grandes punições.

Pitaco (¹²⁹) também elaborou leis, mas não constituições. Uma sua lei é de que, se os embriagados cometem algum delito, sofram uma pena

τὸ πλείους ὑβρίζειν μεθύοντας ἢ νήφοντας οὐ πρὸς τὴν συγγνώμην ἀπέβλεψεν, ὅτι δεῖ μεθύουσιν ἔχειν μᾶλλον, ἀλλὰ πρὸς τὸ συμφέρον. ἐγένετο δὲ καὶ Ἀνδροδάμας Ἡργίνος νομοθέτης Χαλκιδεῦσι τοῖς ἐπὶ Θράκης, οὗ τὰ περὶ τε τὰ φονικὰ καὶ τὰς ἐπικλήρους ἐστίν· οὐ μὴν ἀλλὰ ἴδιόν γε οὐδὲν αὐτοῦ λέγειν ἔχοι τις ἄν. τὰ μὲν οὖν περὶ τὰς πολιτείας, τὰς τε κυρίας καὶ τὰς ὑπὸ τινῶν εἰρημένας, ἔστω τεθεωρημένα τὸν τρόπον τοῦτον.

mais elevada do que os sóbrios. Como os actos de violência são mais cometidos por embriagados do que por sóbrios, ele não atendeu à maior indulgência a ter para com os embriagados mas apenas atendeu à conveniência. Andródamas de Régio⁽¹³⁰⁾ tornou-se legislador dos Calcídicos da Trácia, no tocante a homicídios e filhas únicas herdeiras; além disto, nada mais há digno de menção.

20

Assim terminamos, pois, o nosso estudo sobre os regimes vigentes ou idealizados por alguns autores.

25

ΠΟΛΙΤΙΚΩΝ Γ

LIVRO III

1 Tῷ περὶ πολιτείας ἐπισκοποῦντι, καὶ τίς ἐκάστη καὶ ποία τις,
30 σχεδὸν πρώτη σκέψις περὶ πόλεως ἰδεῖν, τί ποτέ
ἐστιν ἡ πόλις. νῦν γὰρ ἀμφισβητοῦντι, οἱ μὲν φάσκοντες
τὴν πόλιν πεπραχέναι τὴν πρᾶξιν, οἱ δ' οὐ τὴν πόλιν ἀλλὰ
τὴν δημαρχίαν ἢ τὸν τύραννον· τοῦ δὲ πολιτικοῦ καὶ τοῦ
νομοθέτου πᾶσαν δρῶμεν τὴν πραγματείαν οὖσαν περὶ πόλιν,
35 η δὲ πολιτεία τῶν τὴν πόλιν οἰκούντων ἐστὶ τάξις τις. ἐπεὶ
δ' ἡ πόλις τῶν συγκειμένων, καθάπερ ἄλλο τι τῶν ὅλων
μὲν συνεστώτων δ' ἐκ πολλῶν μορίων, δῆλον ὅτι πρότερον
δ' πολίτης ζητητέος· ἡ γὰρ πόλις πολιτῶν τι πλήθος ἐστιν.
1275a ὥστε τίνα χρὴ καλεῖν πολίτην καὶ τίς δ' πολίτης ἐστὶ σκε-
πτέον. καὶ γὰρ δ' πολίτης ἀμφισβητεῖται πολλάκις· οὐ
γὰρ τὸν αὐτὸν δημολογοῦσι πάντες εἶναι πολίτην· ἐστὶ γάρ
τις δις ἐν δημοκρατίᾳ πολίτης ὁν ἐν δημαρχίᾳ πολλάκις
5 οὐκ ἐστὶ πολίτης. τοὺς μὲν οὖν ἀλλως πως τυγχάνοντας
ταύτης τῆς προστηγορίας, οἷον τοὺς ποιητοὺς πολίτας, ἀφετέον
δ' δὲ πολίτης οὐ τῷ οἰκεῖν που πολίτης ἐστίν (καὶ γὰρ μέτ-
οικοι καὶ δοῦλοι κοινωνοῦσι τῆς οἰκήσεως), οὐδ' οἱ τῶν
δικαίων μετέχοντες οὕτως ὥστε καὶ δίκην ὑπέχειν καὶ δικά-
10 ζεσθαι (τοῦτο γὰρ ὑπάρχει καὶ τοῖς ἀπὸ συμβόλων κοινω-
νοῦσιν [καὶ γὰρ ταῦτα τούτοις ὑπάρχει]. πολλαχοῦ μὲν οὖν
οὐδὲ τούτων τελέως οἱ μέτοικοι μετέχουσιν, ἀλλὰ νέμειν

1. Definição de cidadão.

No que se refere aos regimes políticos, quem examinar o que eles são e quais os atributos de cada qual, a primeira questão a colocar, relativamente à cidade, terá de ser “o que é a cidade?”⁽¹⁾

30

Em primeiro lugar, a natureza da cidade é, hoje em dia, uma questão disputada. Enquanto uns afirmam que foi a cidade que praticou este ou aquele acto, outros afirmam que não foi a cidade, mas sim a oligarquia ou o tirano. Por outro lado, vemos que toda a actividade do político e do legislador está obviamente relacionada com a cidade. Em suma, um regime político resulta de um certo medo de ordenar os habitantes da cidade. A cidade é, pois, uma realidade composta, da mesma maneira que o são todas as outras coisas que, não obstante possuírem diferentes partes, formam um todo composto⁽²⁾. Torna-se evidente, portanto, que devemos começar por orientar o nosso estudo para o cidadão, visto que uma cidade é, por assim dizer, um composto de cidadãos. Nesse sentido, cabe-nos considerar, então, quem deveria ser chamado cidadão, e o que é um cidadão.

35

Quem é cidadão é uma questão frequentemente disputada⁽³⁾. Não há acordo geral, de facto, em torno de uma definição única de cidadão, pois o homem que é tido por cidadão numa democracia, muitas vezes não o é numa oligarquia.

1275a

Deixando de parte os que se tornam cidadãos a título excepcional, como acontece com os cidadãos naturalizados, diremos que nenhum indivíduo é cidadão só porque habita num determinado lugar, pois, tal como os cidadãos, também os metecos e os escravos possuem um local para habitar. Nem pode o nome de cidadão, ser dado àqueles que partilham os mesmos direitos cívicos, e apenas porque lhes é consagrado o direito de acusar ou de se defender em tribunal, visto que tal direito é atribuído, também, a todos os estrangeiros que dele gozam em virtude de um tratado⁽⁴⁾ (existem, aliás, muitos lugares onde os metecos residentes,

5

10

άναγκη προστάτην, ώστε άτελῶς πως μετέχουσι τῆς τοιαύτης
κοινωνίας), ἀλλὰ καθάπερ καὶ παιδαῖς τοὺς μήπω δι' ἡλι-
κίαν ἐγγεγραμμένους καὶ τοὺς γέροντας τοὺς ἀφεμένους
φατέον εἶναι μέν πως πολίτας, οὐχ ἀπλῶς δὲ λίαν ἀλλὰ
προστιθέντας τοὺς μὲν ἀτελεῖς τοὺς δὲ παρηκμακότας ἢ τι
τοιοῦτον ἔτερον (οὐδὲν γάρ διαφέρει δῆλον γάρ τὸ λεγόμε-
νον). ζητοῦμεν γάρ τὸν ἀπλῶς πολίτην καὶ μηδὲν ἔχοντα
τοιοῦτον ἔγκλημα διορθώσεως δεόμενον, ἐπεὶ καὶ περὶ τῶν
ἀτίμων καὶ φυγάδων ἔστι τὰ τοιαῦτα καὶ διαπορεῖν καὶ
λύειν. πολίτης δ' ἀπλῶς οὐδενὶ τῶν ἀλλων ὅριζεται μᾶλ-
λον ἢ τῷ μετέχειν κρίσεως καὶ ἀρχῆς. τῶν δ' ἀρχῶν αἱ
μέν εἰσι διηρημέναι κατὰ χρόνον, ώστ' ἐνίας μὲν ὅλως δις
τὸν αὐτὸν οὐκ ἔξεστιν ἀρχειν, ἢ διὰ τινῶν ὥρισμένων χρό-
νων ὁ δ' ἀόριστος, οἷον ὁ δικαστῆς καὶ <ὁ> ἐκκλησιαστῆς. τάχα
μὲν οὖν ἀν φαίη τις οὐδ' ἀρχοντας εἶναι τοὺς τοιούτους, οὐδὲ
μετέχειν διὰ ταῦτ' ἀρχῆς· καίτοι γελοῖον τοὺς κυριωτάτους
ἀποστερεῖν ἀρχῆς. ἀλλὰ διαφερέτω μηδέν περὶ ὄντων
γάρ ὁ λόγος· ἀνώνυμον γάρ τὸ κοινὸν ἐπὶ δικαστοῦ καὶ
ἐκκλησιαστοῦ, τί δεῖ ταῦτ' ἀμφω καλεῖν. ἔστω δὴ διορισμοῦ
χάριν ἀόριστος ἀρχῆ. τίθεμεν δὴ πολίτας τοὺς οὕτω μετ-
έχοντας. ὁ μὲν οὖν μάλιστ' ἀν ἐφαρμόσας ὅρισμὸς ἐπὶ πάν-
τας τοὺς λεγομένους πολίτας σχεδὸν τοιοῦτος ἔστιν· δεῖ δὲ
μὴ λανθάνειν δτι τῶν πραγμάτων ἐν οἵς τὰ ὑποκείμενα
διαφέρει τῷ εἰδει, καὶ τὸ μὲν αὐτῶν ἔστι πρῶτον τὸ δὲ
δεύτερον τὸ δ' ἔχόμενον, ἢ τὸ παράπον οὐδὲν ἔστιν, ἢ
τοιαῦτα, τὸ κοινόν, ἢ γλίσχρως. τὰς δὲ πολιτείας ὄρῳμεν

15 não podendo sequer gozar desse direito em toda a sua plenitude, vêem-
se constrangidos a escolher um patrono local, pelo que, só limitadamente,
participam na comunidade). De tais casos poder-se-á afirmar que são
cidadãos de modo imperfeito, tal como crianças demasiado jovens para
se inscrever como cidadãs, e os anciãos já dispensados de exercer funções
cívicas. Uns e outros podem ser considerados cidadãos de algum modo,
mas não no sentido absoluto do termo. Assim sendo, poderemos considerar
os primeiros como cidadãos incompletos, e os segundos como cidadãos eméritos,
ou então admitir qualquer outra designação dado que
não importa o termo exacto, pois o que dissemos é suficientemente claro.

20 Procuramos definir o cidadão em absoluto, ou seja, aquele cidadão
que não é desqualificado por nenhuma das deficiências que já vimos, e
cuja designação exige um correctivo; o mesmo tipo de problemas podem
ser levantados e resolvidos, tanto em relação aos destituídos de cidadania
25 (º) como aos condenados ao exílio.

Ora, não há melhor critério para definir o que é o cidadão, em
sentido estrito, do que entender a cidadania como capacidade de participar
na administração da justiça e no governo. De entre os cargos de magis-
trados, uns são limitados em relação ao tempo, de tal modo que não
podem, em caso algum, ser desempenhados duas vezes pelo mesmo titular
(ou, então, este pode desempenhá-lo uma segunda vez, mas depois de um
determinado intervalo de tempo); ao passo que outros já não têm limite
de tempo, tal como acontece, por exemplo, com o cargo de juiz ou de
membro da assembleia.

25 Talvez se possa objectar, ainda assim, que os juízes e os membros
da assembleia não são detentores de cargos públicos nem participam no
governo da cidade. Todavia, seria ridículo excluir da categoria de magis-
trados cidadãos com uma autoridade suprema; não insistamos, porém,
nesta questão porque é apenas um problema de termos, não existindo
denominação para o que é comum ao juiz e ao membro da assembleia.
Como designá-los, então, conjuntamente?

Atribuamos a ambos, para os distinguir dos governantes, o nome de
'magistratura indefinida'. Podemos estabelecer que são cidadãos todos
aqueles que participam desta magistratura. É esta a definição que melhor
se adapta a quem se atribui o nome de cidadão.

30 Ainda assim, não devemos esquecer que as coisas cujos substratos
apresentam diferenças específicas (podendo um surgir em primeiro lugar,
outro em segundo, e assim por diante), ou nada possuem em comum,
enquanto tais, ou pouco têm em comum.

εῖδει διαφερούσας ἄλλήλων, καὶ τὰς μὲν ὑστέρας τὰς δὲ
1275b προτέρας οὖσας· τὰς γὰρ ἡμαρτημένας καὶ παρεκβεβηκίας
ἀναγκαῖον ὑστέρας εἶναι τῶν ἀναμαρτήτων (τὰς δὲ παρεκ-
βεβηκίας πᾶς λέγομεν, ὑστερον ἔσται φανερόν). ὥστε καὶ
τὸν πολίτην ἔτερον ἀναγκαῖον εἶναι τὸν καθ' ἐκάστην πολι-
τείαν. διόπερ ὁ λεχθεὶς ἐν μὲν δημοκρατίᾳ μάλιστ' ἔστι
πολίτης, ἐν δὲ ταῖς ἄλλαις ἐνδέχεται μέν, οὐ μὴν ἀναγ-
καῖον. <ἐν> ἐνίας γὰρ οὐκ ἔστι δῆμος, οὐδὲ ἐκκλησίαν νομί-
ζουσιν ἀλλὰ συγκλήτους, καὶ τὰς δίκας δικάζουσι κατὰ μέρος,
οἷον ἐν Λακεδαίμονι τὰς τῶν συμβολαίων δικάζει τῶν
10 ἐφόρων ἄλλος ἄλλας, οἱ δὲ γέροντες τὰς φονικάς, ἔτερα
δ' Ἰσως ἀρχή τις ἔτερας. τὸν αὐτὸν δὲ τρόπον καὶ περὶ
Καρχηδόνα· πάσας γὰρ ἀρχαί τινες κρίνουσι τὰς δίκας.
ἄλλ' ἔχει διόρθωσιν ὁ τοῦ πολίτου διορισμός. ἐν γὰρ
ταῖς ἄλλαις πολιτείαις οὐχ ὁ ἀδριστος ἀρχων ἐκκλησιαστής
15 ἔστι καὶ δικαστής, ἀλλὰ ὁ κατὰ τὴν ἀρχὴν ὀρισμένος·
τούτων γὰρ ή πᾶσιν ή τισὶν ἀποδέδοται τὸ βουλεύεσθαι καὶ
δικάζειν ή περὶ πάντων ή περὶ τινῶν. τίς μὲν οὖν ἔστιν ὁ
πολίτης, ἐκ τούτων φανερόν· ως γὰρ ἔξουσία κοινωνεῖν ἀρχῆς
βουλευτικῆς καὶ κριτικῆς, πολίτην ἡδη λέγομεν εἶναι ταύτης
20 τῆς πόλεως, πόλιν δὲ τὸ τῶν τοιούτων πλῆθος ίκανὸν πρὸς
αὐτάρκειαν ζωῆς, ως ἀπλῶς εἰπεῖν. 2 Ὁρίζονται δὲ πρὸς τὴν
χρῆσιν πολίτην τὸν ἐξ ἀμφοτέρων πολιτῶν καὶ μὴ θατέρου μό-
νον, οἷον πατρὸς ή μητρός, οἱ δὲ καὶ τοῦτ' ἐπὶ

Posto isto, as constituições diferem especificamente entre si, sendo
umas inferiores e outras superiores. Com efeito, as constituições defei-
tuosas e transviadas (mais tarde explicaremos em que sentido podemos
1275b usar o termo ‘transviadas’), são necessariamente inferiores às isentas de
defeitos.

Daqui se segue que também o cidadão difere, necessariamente, em
cada regime. E por isso a nossa definição de cidadão é, sobretudo, a do
cidadão num regime demoerático. Nos demais regimes é possível aplicar
tal definição, mas não necessariamente. Nalgumas cidades, o povo não
tem funções: não se instituem assembleias regulares mas apenas se
convocam pontualmente conselhos, sendo as decisões judiciais atribuídas
a juízes específicos. Assim sucede, por exemplo, em Esparta, onde os éforos
julgam as querelas sobre contratos, os gerontes julgam os homicídios, e
os restantes magistrados julgam todos os processos. Em Cartago, deter-
minados magistrados julgam todos os processos. A nossa definição de
cidadão pode ser ainda mais apurada. Convém notar que, em constituições
não democráticas, não é o magistrado de “estatuto indeterminado” que
exerce cargos na assembleia e nos tribunais mas sim o magistrado com
competências determinadas; ou a todos, ou a alguns destes magistrados,
10 é concedido o poder de deliberar e julgar sobre todas as questões ou sobre
algunas.

A natureza da cidadania decorre, de modo evidente, destas consi-
derações. Chamamos cidadão àquele que tem o direito de participar nos
cargos deliberativos e judiciais da cidade. Consideramos cidade, em
resumo, o conjunto de cidadãos suficiente para viver em autarquia⁽⁶⁾.
15

2. Continuação da definição do cidadão.

Costuma definir-se como cidadão aquele cujo pai e cuja mãe são
ambos cidadãos⁽⁷⁾ e não apenas um dos progenitores. Outros levam mais

πλέον ζητοῦσιν, οῖον ἐπὶ πάππους δύο ή τρεῖς ή πλείους.
οὕτω δὲ δριζομένων πολιτικῶς καὶ παχέως, ἀποροῦσί τινες τὸν
τρίτον ἐκεῖνον ή τέταρτον, πῶς ἔσται πολίτης. Γοργίας μὲν
οὖν ὁ Λεοντῖνος, τὰ μὲν Ἰσως ἀπορῶν τὰ δ' εἰρωνευόμενος,
ἔφη, καθάπερ ὄλμους εἶναι τοὺς ὑπὸ τῶν ὄλμοποιῶν πεποιη-
μένους, οὕτω καὶ Λαρισαίους τοὺς ὑπὸ τῶν δημιουργῶν πε-
ποιημένους· εἶναι γάρ τινας λαρισοποιούς. ἔστι δ' ἀπλοῦν.
εὶ γάρ μετεῖχον κατὰ τὸν ῥηθέντα διορισμὸν τῆς πολιτείας,
ἥσαν πολίται· καὶ γάρ οὐδὲ δυνατὸν ἐφαρμόττειν τὸ ἐκ
πολίτου ή ἐκ πολίτιδος ἐπὶ τῶν πρώτων οἰκησάντων ή κτι-
σάντων. ἀλλ' Ἰσως ἐκεῖνο μᾶλλον ἔχει ἀπορίαν, δοῖοι
μετέσχον μεταβολῆς γενόμενης πολιτείας, οῖον <ἀ>’Αθήνησιν
ἐποίησε Κλεισθένης μετὰ τὴν τῶν τυράννων ἐκβολῆν πολ-
λοὺς γάρ ἐφυλέτευσε ξένους καὶ δούλους μετοίκους. τὸ δ' ἀμφισ-
βήτημα πρὸς τούτους ἔστιν οὐ τίς πολίτης, ἀλλὰ πότερον
ἀδίκως ή δικαίως. καίτοι καν τοῦτο τις ἔτι προσαπορήσειν,
1276a ὅρ’ εἰ μὴ δικαίως πολίτης, οὐ πολίτης, ὡς ταῦτα δυναμένουν
τοῦ τ’ ἀδίκου καὶ τοῦ ψευδοῦς. ἐπεὶ δ' ὄρῳμεν καὶ ἀρχον-
τάς τινας ἀδίκως, οὓς ἀρχειν μὲν φήσομεν ἀλλ’ οὐ δικαίως, δ
δὲ πολίτης ἀρχῇ τινὶ διωρισμένος ἔστιν (οὐ γάρ κοινωνῶν τῆς
5 τοιάσδε ἀρχῆς πολίτης ἔστιν, ὡς ἔφαμεν), δῆλον δτι πολίτας
μὲν εἶναι φατέον καὶ τούτους· περὶ δὲ τοῦ δικαίως ή
μὴ δικαίως συνάπτει πρὸς τὴν εἰρημένην πρότερον ἀμφισ-
βήτησιν. ἀποροῦσι γάρ τινες πόθ' ή πόλις ἐπραξε καὶ πότε
οὐχ ή πόλις, οῖον δταν ἐξ ὀλιγαρχίας ή τυραννίδος γένηται

longe esta exigência, defendendo que a condição de cidadania requer duas, três, ou mais gerações de ascendentes⁽⁸⁾.

Perante tal definição concisa e de alcance político, alguns interrogam-se como pode um cidadão nascido na terceira ou quarta geração tornar-se ele próprio um cidadão.

Reconhecendo o embaraço, mas recorrendo à ironia, disse Górgias de Leontinos: “da mesma forma que são vasos os vasos produzidos pelos fabricantes de vasos, assim também são Laríssios os cidadãos fabricados pelos magistrados de Larissa, dado que alguns destes fabricam Laríssios”⁽⁹⁾. Na realidade, o problema é bem mais simples; de acordo com a definição de cidadania que propusemos, se esses antepassados participavam no exercício das magistraturas, então eram realmente cidadãos, na medida em que o critério de cidadania, segundo o qual alguém é cidadão quando “nascido de pai ou mãe cidadãos”, nunca poderia ser aplicado aos primeiros habitantes de uma cidade ou seus fundadores.

Uma dificuldade mais grave surge, talvez, a propósito dos que adquiriram direitos de cidadania após uma mudança de regime. Foi o que sucedeu em Atenas, quando Clístenes, depois da expulsão dos tiranos⁽¹⁰⁾, integrou nas várias tribos muitos estrangeiros e escravos domiciliários. A dificuldade nesta questão não é sobre quem é ou não cidadão, mas sobretudo se o é com causa justa ou injusta⁽¹¹⁾.

A par desta objecção, pode ser suscitado ainda o seguinte problema: admitindo que “injusto” e “falso” se equivalem, poder-se-á considerar cidadão aquele que se tornou cidadão de modo injusto? Mas posto que vemos alguns governar de modo injusto, e mesmo assim reconhecemos que são magistrados (apesar de não governarem com justiça); e posto que a cidadania se define como exercício de uma magistratura (com efeito, dissemos que cidadão era todo o que participa numa magistratura indefinida), então parece evidente que devemos considerar cidadãos mesmo aqueles que, injustamente, adquiriram tal estatuto.

3. Definição de cidade.

A questão de saber se a cidadania é concedida de modo justo ou injusto está relacionada com um debate já referido. Alguns interrogam-se quando um determinado acto pode ou não ser considerado um acto da própria cidade. Por exemplo, quando se passa de uma oligarquia ou tirania

10 δημοκρατία (τότε γάρ ούτε τὰ συμβόλαια ἔνιοι βούλονται
διαλένειν, ώς οὐ τῆς πόλεως ἀλλὰ τοῦ τυράννου λαβόντος,
οὔτ' ἀλλα πολλὰ τῶν τοιούτων, ώς ἐνίας τῶν πολιτειῶν τῷ
κρατεῖν ούσας, ἀλλὰ οὐ διὰ τὸ κοινῇ συμφέρον). εἰπερ οὖν
καὶ δημοκρατοῦνται τινες κατὰ τὸν τρόπον τοῦτον, δημοίως
15 τῆς πόλεως φατέον εἶναι ταύτης τὰς τῆς πολιτείας ταύτης
πράξεις καὶ τὰς ἐκ τῆς ὀλιγαρχίας καὶ τῆς τυραννίδος.
ἔσοικε δ' οἰκεῖος ὁ λόγος εἶναι τῆς ἀπορίας ταύτης πως,
πότε χρὴ λέγειν τὴν πόλιν εἶναι τὴν αὐτὴν ἢ μὴ τὴν
αὐτὴν ἄλλ' ἑτέραν. ἡ μὲν οὖν ἐπιπολαιοτάτη τῆς ἀπορίας
20 ζήτησις περὶ τὸν τόπον καὶ τοὺς ἀνθρώπους ἐστίν· ἐνδέχεται
γάρ διαζευχθῆναι τὸν τόπον καὶ τοὺς ἀνθρώπους, καὶ τοὺς
μὲν ἑτερον τοὺς δ' ἑτερον οἰκήσαι τόπον. ταύτην μὲν οὖν
πραοτέραν θετέον τὴν ἀπορίαν (πολλαχῶς γάρ τῆς πόλεως
λεγομένης, ἐστί πως εὑμάρεια τῆς τοιαύτης ζητήσεως). δημοίως
25 δὲ καὶ τῶν τὸν αὐτὸν κατοικούντων ἀνθρώπων πότε
δεῖ νομίζειν μίαν εἶναι τὴν πόλιν; οὐ γάρ δὴ τοῖς τείχε-
σιν εἴη γάρ ἀν Πελοποννήσῳ περιβαλεῖν ἐν τείχος. τοιαύτη
δ' ἵσως ἐστὶ καὶ Βαβυλὼν καὶ πᾶσα ἡτις ἔχει περιγραφὴν
μᾶλλον ἔθνους ἢ πόλεως· ἥς γέ φασιν ἐαλωκυίας τρίτην
30 ἡμέραν οὐκ αἰσθέσθαι τι μέρος τῆς πόλεως. ἀλλὰ περὶ
μὲν ταύτης τῆς ἀπορίας εἰς ἄλλον καιρὸν χρήσιμος ἡ σκέ-
ψις (περὶ γάρ μεγέθους τῆς πόλεως, τὸ τε πόσον καὶ πό-
τερον ἔθνος ἐν ἢ πλείῳ συμφέρει, δεῖ μὴ λανθάνειν τὸν
πολιτικόν). ἀλλὰ τῶν αὐτῶν κατοικούντων τὸν αὐτὸν τόπον,
35 πότερον ἔως ἀν ἢ τὸ γένος ταύτο τῶν κατοικούντων, τὴν
αὐτὴν εἶναι φατέον πόλιν, καίπερ αἰεὶ τῶν μὲν φθειρομέ-
νων τῶν δὲ γινομένων, ὡσπερ καὶ ποταμοὺς εἰώθαμεν λέγειν

para uma democracia, surgem os que se recusam a cumprir contratos anteriores (¹²), argumentando que não foi a cidade mas sim o tirano que os celebrou; também recusam outras obrigações da mesma natureza, alegando que alguns regimes assentam na força, e não no interesse comum. E no caso das democracias que estão na mesma situação, os actos do regime são actos da cidade, tal como os actos da oligarquia ou tirania. Esta questão parece relacionada com a seguinte dificuldade: a que princípio, afinal, devemos recorrer para afirmar que uma cidade mantém, ou não, a identidade anterior ou adquire uma outra identidade?

10

O modo mais óbvio de suprir esta dificuldade é atender apenas ao território e à população. Pode suceder que o território e a população tenham sido separados, habitando uns num lugar e outros noutro. Esta dificuldade não é grave e pode ser facilmente resolvida se nos lembarmos que a palavra “cidade” é utilizada em muitos sentidos (¹³). A questão permanece a propósito dos habitantes de um mesmo território: quando pode a cidade ser considerada una? Não o será certamente devido às muralhas, pois teríamos de circundar todo o Peloponeso com uma única muralha (¹⁴). Tal era o caso de Babilónia, e de todas as povoações que encerram nos seus limites um povo, mais do que propriamente uma cidade. Consta que dois dias após a captura de Babilónia, ainda havia uma parte da população que não se apercebera do facto (¹⁵). O estudo desta dificuldade será remetido para uma outra ocasião.

15

O político não deve esquecer a questão das dimensões da cidade, e se há interesse em ser constituída por uma ou mais etnias. E no caso de ser a mesma população a habitar o mesmo território, dir-se-á que a cidade mantém a sua identidade, enquanto for habitada pela mesma raça, apesar da sucessão contínua de nascimentos e óbitos, da mesma forma que dizemos que os rios e as fontes têm identidade apesar do nascimento e fluxo constante de águas? (¹⁶) Ou, pelo contrário, devemos dizer que a

20

25

30

35

τοὺς αὐτοὺς καὶ κρήνας τὰς αἰτίας, καίπερ αἰεὶ τοῦ μὲν ἐπιγινομένου νάματος τοῦ δ' ὑπεξιόντος, η̄ τοὺς μὲν ἀνθρώπους
40 φατέον εἶναι τοὺς αὐτοὺς διὰ τὴν τοιαύτην αἰτίαν, τὴν δὲ
1276b πόλιν ἔτεραν; εἴπερ γάρ ἐστι κοινωνία τις ή πόλις, ἐστι δὲ
κοινωνία πολιτῶν πολιτείας, γινομένης ἔτερας τῷ εἰδεῖ
καὶ διαφερούσης τῆς πολιτείας ἀναγκαῖον εἶναι δόξειν ἀν
καὶ τὴν πόλιν εἶναι μὴ τὴν αὐτήν, ὥσπερ γε καὶ χορὸν
5 δὲ μὲν κωμικὸν δὲ τραγικὸν ἔτερον εἶναι φαμεν, τῶν
αὐτῶν πολλάκις ἀνθρώπων δυντων, δύοις δὲ καὶ πᾶσαν
ἄλλην κοινωνίαν καὶ σύνθεσιν ἔτεραν, ἀν εἶδος ἔτερον ἡ τῆς
συνθέσεως, οἷον ἀρμονίαν τῶν αὐτῶν φθόγγων ἔτεραν εἶναι
λέγομεν, ἀν δὲ μὲν ἡ Δώριος δὲ δὲ Φρύγιος. εἰ δὴ τοῦ-
10 τον ἔχει τὸν τρόπον, φανερὸν δτι μάλιστα λεκτέον τὴν
αὐτὴν πόλιν εἰς τὴν πολιτείαν βλέποντας· δύομα δὲ κα-
λεῖν ἔτερον ἡ ταύτην ἔξεστι καὶ τῶν αὐτῶν κατοικούντων
αὐτὴν καὶ πάμπαν ἔτερων ἀνθρώπων. εἰ δὲ δίκαιον δια-
λύειν ἡ μὴ διαλύειν, δταν εἰς ἔτεραν μεταβάλῃ πολι-
15 τείαν ἡ πόλις, λόγος ἔτερος.

Τῶν δὲ νῦν εἰρημένων ἔχόμενόν ἐστιν ἐπισκέψασθαι
πότερον τὴν αὐτὴν ἀρετὴν ἀνδρὸς ἀγαθοῦ καὶ πολίτου σπου-
δαίου θετέον, ἡ μὴ τὴν αὐτήν. ἀλλὰ μὴν εἰ γε τοῦτο τυ-
χεῖν δεῖ ζητήσεως, τὴν τοῦ πολίτου τύπῳ τινὶ πρῶτον λη-
πτέον. ὥσπερ οὖν ὁ πλωτήρεις τις τῶν κοινωνῶν ἐστιν, οὗτο-
20 καὶ τὸν πολίτην φαμέν. τῶν δὲ πλωτήρων καίπερ ἀν-
ομοίων δυντων τὴν δύναμιν (ὁ μὲν γάρ ἐστιν ἐρέτης, ὁ δὲ
κυβερνήτης, ὁ δὲ πρῷρεύς, ὁ δὲ ἄλλην τιν' ἔχων τοιαύτην
ἐπωνυμίαν) δῆλον ώς ὁ μὲν ἀκριβέστατος ἐκάστου λόγος
25 ίδιος ἐσται τῆς ἀρετῆς, δύοις δὲ καὶ κοινός τις ἐφαρμόσει
πᾶσιν. ἡ γὰρ σωτηρία τῆς ναυτιλίας ἔργον ἐστὶν αὐτῶν
πάντων· τούτου γάρ ἐκαστος ὀρέγεται τῶν πλωτήρων. δύοις

população permanece idêntica, pelas razões já apontadas, mas que a
cidade é outra?

40

Se a cidade é uma forma de comunidade (e uma comunidade de
1276b cidadãos num regime) quando se altera a forma de governo, ficando
diferente do que estava, parece forçoso que a cidade deixe de ser a
mesma, tal como dizemos de um coro que é uma coisa quando é cómico
e é outra quando é trágico, apesar de os seus membros permanecerem os
mesmos. Também dizemos que uma comunidade ou unidade composta é
distinta, quando muda a forma da sua composição⁽¹⁷⁾. A harmonia
composta pelas mesmas notas será diferente consoante o modo seja dório
ou frígio. Se este é o caso, é óbvio que o critério para determinar a iden-
tidade da cidade é o critério de regime, podendo-se-lhe atribuir um nome
idêntico ou outro nome, quer tenha os mesmos habitantes ou outros total-
mente diferentes. No que se refere ao dever de cumprir ou não as obrigações
contraídas, quando a cidade muda de regime, é uma outra questão.

10

15

4. As virtudes do homem bom e do bom cidadão.

Em continuidade com o que foi discutido, devemos considerar se a
virtude de um homem bom e a de um bom cidadão são idênticas ou
diferentes. Se esta questão tem de ser investigada, devemos começar por
descrever a virtude do cidadão de uma maneira sumária.

20

Assim como o marinheiro é um membro de uma comunidade, assim
é o cidadão. Os marinheiros diferem uns dos outros em virtude das
diferentes tarefas: um é remador, outro é piloto, outro vigia; e outros
terão, ainda, outros nomes semelhantes.

25

Sendo este o caso, é claro que a definição mais exacta da virtude
de cada marinheiro será específica do indivíduo em questão; mas também
é evidente que uma definição comum de virtude se aplica a todos, na
medida em que a navegação segura é um objectivo comum que todos

τοίνυν καὶ τῶν πολιτῶν, καίπερ ἀνομοίων δητῶν, ἡ σωτη-
 ρία τῆς κοινωνίας ἔργον ἐστί, κοινωνία δ' ἐστὶν ἡ πολιτεία.
 30 διὸ τὴν ἀρετὴν ἀναγκαῖον εἶναι τοῦ πολίτου πρὸς τὴν πολι-
 τείαν. εἴπερ οὖν ἐστι πλείω πολιτείας εἰδη, δῆλον ὡς οὐκ
 ἐνδέχεται τοῦ σπουδαίου πολίτου μίαν ἀρετὴν εἶναι, τὴν τε-
 λείαν τὸν δ' ἀγαθὸν ἄνδρα φαμὲν κατὰ μίαν ἀρετὴν εἶναι,
 τὴν τελείαν. διτι μὲν οὖν ἐνδέχεται πολίτην δητα σπουδαῖον μὴ
 35 κεκτῆσθαι τὴν ἀρετὴν καθ' ἡν σπουδαῖος ἀνήρ, φανερόν· οὐ
 μήν ἀλλὰ καὶ κατ' ἄλλον τρόπον ἐστι διαποροῦντας ἐπελ-
 θεῖν τὸν αὐτὸν λόγον περὶ τῆς ἀρίστης πολιτείας. εἰ γάρ
 ἀδύνατον ἐξ ἀπάντων σπουδαίων δητῶν εἶναι πόλιν, δεῖ γ'
 ἔκαστον τὸ καθ' αὐτὸν ἔργον εὖ ποιεῖν, τοῦτο δὲ ἀπ' ἀρετῆς·
 40 ἐπεὶ δὲ ἀδύνατον ὅμοίους εἶναι πάντας τοὺς πολίτας, οὐκ ἀν-
 1277a εἴη μία ἀρετὴ πολίτου καὶ ἀνδρὸς ἀγαθοῦ. τὴν μὲν γάρ τοῦ
 σπουδαίου πολίτου δεῖ πᾶσιν ὑπάρχειν (οὕτω γάρ ἀρίστην
 ἀναγκαῖον εἶναι τὴν πόλιν), τὴν δὲ τοῦ ἀνδρὸς τοῦ ἀγαθοῦ
 ἀδύνατον, εἰ μὴ πάντας ἀναγκαῖον ἀγαθοὺς εἶναι τοὺς ἐν
 5 τῇ σπουδαίᾳ πόλει πολίτας. ἔτι ἐπεὶ ἐξ ἀνομοίων ἡ πόλις,
 ὥσπερ ζῷον εὐθὺς ἐκ ψυχῆς καὶ σώματος, καὶ ψυχὴ ἐκ
 λόγου καὶ ὅρεξεως, καὶ οἰκία ἐξ ἀνδρὸς καὶ γυναικός, καὶ
 κτῆσις ἐκ δεσπότου καὶ δούλου, τὸν αὐτὸν τρόπον καὶ πόλις
 ἐξ ἀπάντων τε τούτων καὶ πρὸς τούτοις ἐξ ἀλλων ἀνομοίων
 10 συνέστηκεν εἰδῶν, ἀνάγκη μὴ μίαν εἶναι τὴν τῶν πολιτῶν
 πάντων ἀρετὴν, ὥσπερ οὐδὲ τῶν χορευτῶν κορυφαίου καὶ
 παραστάτου. διότι μὲν τοίνυν ἀπλῶς οὐχ ἡ αὐτὴ, φανερὸν
 ἐκ τούτων ἀλλ' ἀρα ἐσται τινὸς ἡ αὐτὴ ἀρετὴ πολίτου τε
 σπουδαίου καὶ ἀνδρὸς σπουδαίου; φαμὲν δὴ τὸν ἄρχοντα τὸν

devem cumprir e que cada um deseja. Analogamente quanto aos cidadãos:
 ainda que sejam desiguais, têm uma tarefa comum que é a segurança da
 comunidade. Ora como a comunidade é o regime político, a virtude do
 cidadão deve necessariamente ser relativa ao regime. Posto que há
 diferentes modalidades de regime, não pode existir uma única virtude
 perfeita do bom cidadão. Mas o homem bom é chamado ‘bom’ devido a uma
 virtude única, a virtude perfeita. É claro, pois, que é possível ser um bom
 cidadão sem possuir a virtude que é a qualidade do homem bom (18).
 30

Podemos chegar à mesma conclusão de outro modo (19), discutindo
 a questão na perspectiva do regime melhor. É impossível que uma cidade
 se componha inteiramente de homens bons; no entanto, cada cidadão deve
 cumprir bem a função que lhe compete e é nisso que consiste a sua
 virtude. Por outro lado, como também é impossível que todos os cidadãos
 40 sejam iguais, a virtude do cidadão não pode ser idêntica à do homem bom.
 A virtude do bom cidadão deve pertencer a todos porque é esta a condição
 1277a necessária para a cidade ser a melhor; mas, por outro lado, a virtude do
 homem bom não pode pertencer a todos, já que não é necessário que
 sejam homens bons os cidadãos que vivem na cidade perfeita, tanto mais
 que a cidade é composta por elementos distintos. Assim como um ser vivo
 é composto de corpo e alma; e a alma de razão e de desejo (20); e a casa
 de homem e de mulher; e a propriedade de senhor e de escravo; também
 a cidade é composta por estes elementos e ainda por outros diferentes.
 Daqui segue-se que não pode existir uma virtude idêntica em todos os
 5 cidadãos, assim como não pode haver uma só virtude comum ao corifeu
 e aos seus coreutas.

É, pois, claro que a virtude do bom cidadão e a do homem bom
 não são absolutamente idênticas. Mas poderá coincidir em alguém a
 virtude do bom cidadão e a do homem bom? Nós chamamos homem
 10

15 σπουδαίον ἀγαθὸν εἶναι καὶ φρόνιμον, τὸν δὲ πολίτην [οὐκ] ἀναγκαῖον εἶναι φρόνιμον. καὶ τὴν παιδείαν δ' εὐθὺς ἐ-
τέραν εἶναι λέγουσί τινες ἄρχοντος, ὥσπερ καὶ φαίνονται
οἱ τῶν βασιλέων νίεῖς ἵππικὴν καὶ πολεμικὴν παιδεύσμενοι,
καὶ Εὐριπίδης φησὶ 'μή μοι τὰ κόμψ' ... ἀλλ' ὁν πόλει
δεῖ, ὡς οὖσάν τινα ἄρχοντος παιδείαν. εἰ δὲ ἡ αὐτὴ ἀρετὴ
ἄρχοντός τε ἀγαθοῦ καὶ ἀνδρὸς ἀγαθοῦ, πολίτης δ' ἔστι καὶ
ὁ ἀρχόμενος, οὐχ ἡ αὐτὴ ἀπλῶς ἀν εἴη πολίτου καὶ ἀνδρός,
τινὸς μέντοι πολίτου· οὐ γάρ ἡ αὐτὴ ἄρχοντος καὶ πολίτου,
καὶ διὰ τοῦτ' ἴσως Ιάσων ἔφη πεινῆν ὅτε μὴ τυραννοῖ, ὡς
οὐκ ἐπιστάμενος ιδιώτης εἶναι. ἀλλὰ μήν ἐπαινεῖται γε τὸ
δύνασθαι ἄρχειν καὶ ἄρχεσθαι, καὶ πολίτου <δοκεῖ> δοκίμου ἡ
ἀρετὴ εἶναι τὸ δύνασθαι καὶ ἄρχειν καὶ ἄρχεσθαι καλῶς. εἰ οὖν
τὴν μὲν τοῦ ἀγαθοῦ ἀνδρὸς τίθεμεν ἄρχικήν, τὴν δὲ τοῦ πο-
λίτου ἀμφῷ, οὐκ ἀν εἴη ἀμφω ἐπαινετὰ δόμοιως. ἐπεὶ οὖν
ποτε δοκεῖ ἔτερα, καὶ οὐ ταύτα δεῖν τὸν ἄρχοντα μαν-
θάνειν καὶ τὸν ἀρχόμενον, τὸν δὲ πολίτην ἀμφότερ' ἐπ-
ιστασθαι καὶ μετέχειν ἀμφοῖν, τούντεῦθεν ἀν κατίδοι τις.
ἔστι γάρ ἀρχὴ δεσποτικῆς ταύτην δὲ τὴν περὶ τὰ ἀναγκαῖα
λέγομεν, ἀ ποιεῖν ἐπίστασθαι τὸν ἄρχοντα οὐκ ἀναγκαῖον,
35 ἀλλὰ χρῆσθαι μᾶλλον θάτερον δὲ καὶ ἀνδραποδῶδες.
λέγω δὲ θάτερον τὸ δύνασθαι καὶ ὑπηρετεῖν τὰς διακονι-
κὰς πράξεις. δούλου δ' εἰδη πλείω λέγομεν αἱ γάρ ἐργα-
σίαι πλείους. ὃν ἐν μέρος κατέχουσιν οἱ χερνῆτες· οὗτοι δ'
εἰσίν, ὥσπερ σημαίνει καὶ τούνομ' αὐτό, οἱ ζῶντες ἀπὸ
1277b τῶν χειρῶν, ἐν οἷς ὁ βάναυσος τεχνίτης ἔστιν. διὸ παρ'
ἐνίοις οὐ μετεῖχον οἱ δημιουργοὶ τὸ παλαιὸν ἀρχῶν, πρὶν
δῆμον γενέσθαι τὸν ἔσχατον. τὰ μὲν οὖν ἔργα τῶν ἀρχο-

bom e prudente (²¹) ao governante responsável e dizemos que o político deve ser prudente (²²). 15

Na verdade, alguns sustentam que a preparação do governante deveria ser específica; por isso vemos que os filhos dos reis são educados na equitação e na arte da guerra. Como escreve Eurípides, supondo que existe educação especial para o governante: "Para mim nada de requintes, mas apenas os Saberes que a cidade precisa" (²³).

Se a virtude do governante é idêntica à do homem bom mas se o governado também é cidadão, segue-se que a virtude do bom cidadão não pode ser idêntica à do homem bom, excepto em certos casos. 20

A virtude do cidadão comum é diferente da do governante; e talvez por isso disse Jasão que "tive fome todas as vezes que não fui tirano" (²⁴), querendo dizer que não sabia viver como simples particular. 25

Por outro lado, louva-se a capacidade de mandar e ser mandado, e a virtude de um cidadão digno parece consistir em bem mandar e em ser bem mandado. Se afirmamos que a virtude do homem bom é a de mandar, enquanto a do bom cidadão é a de mandar e obedecer, as duas virtudes não podem louvadas do mesmo modo.

Se governante e governado, segundo parece, devem adquirir conhecimentos distintos, e não os mesmos, e se o cidadão deve adquirir e partilhar ambos, a consequência é óbvia. 30

Existe uma autoridade própria do senhor e com isto queremos dizer a autoridade que se exerce nos serviços indispensáveis. Quem manda não precisa de saber fazer mas apenas de saber utilizar: a outra capacidade tem um carácter servil e por 'outra' entendo a aptidão de realizar tarefas servis. Dizemos que existem vários tipos de serviços, pois há muitas tarefas a executar. Uma destas formas de serviço é a dos trabalhadores manuais. Este serviço, como o seu próprio nome indica, é feito por homens que vivem do trabalho com as suas mãos, classe a que pertencem os artesãos. Esta é a razão pela qual, em algumas cidades, os artesãos 35

μένων ούτως οὐ δεῖ τὸν ἀγαθὸν [οὐδὲ τὸν] πολιτικὸν οὐδὲ τὸν
πολίτην τὸν ἀγαθὸν μανθάνειν, εἰ μή ποτε χρείας χάριν
αὐτῷ πρὸς αὐτόν οὐ γάρ ἔτι συμβαίνει γίνεσθαι τὸν μὲν
δεσπότην τὸν δὲ δοῦλον. ἀλλ' ἔστι τις ἀρχὴ καθ' ἥν ἀρχεῖ
τῶν ὄμοιών τῷ γένει καὶ τῶν ἐλευθέρων. ταύτην γάρ λέ-
γομεν εἶναι τὴν πολιτικὴν ἀρχὴν, ἥν δεῖ τὸν ἀρχοντα ἀρ-
χόμενον μαθεῖν, οἷον ἵππαρχεῖν ἵππαρχηθέντα, στρατηγεῖν
στρατηγηθέντα καὶ ταξιαρχήσαντα καὶ λοχαγήσαντα. διὸ
λέγεται καὶ τοῦτο καλῶς, ως οὐκ ἔστιν εὖ ἀρέσαι μή
ἀρχηθέντα. τούτων δὲ ἀρετὴ μὲν ἔτέρα, δεῖ δὲ τὸν πολίτην
τὸν ἀγαθὸν ἐπίστασθαι καὶ δύνασθαι καὶ ἀρχεσθαι καὶ
ἀρχεῖν, καὶ αὕτη ἀρετὴ πολίτου, τὸ τὴν τῶν ἐλευθέρων
ἀρχὴν ἐπίστασθαι ἐπ' ἀμφότερα. καὶ ἀνδρὸς δὴ ἀγαθοῦ
ἄμφω, καὶ εἰ ἔτερον εἶδος σωφροσύνης καὶ δικαιοσύνης
ἀρχικῆς. καὶ γάρ ἀρχομένου μὲν ἐλευθέρου δὲ δῆλον ὅτι οὐ
μία ἀν εἴη τοῦ ἀγαθοῦ ἀρετὴ, οἷον δικαιοσύνη, ἀλλ' εἴδη
ἔχουσα καθ' ἡ ἀρέσει καὶ ἀρέσει, ὥσπερ ἀνδρὸς καὶ γυ-
ναικὸς ἔτέρα σωφροσύνη καὶ ἀνδρεία (δόξαι γάρ ἀν εἶναι
δειλὸς ἀνήρ, εἰ οὕτως ἀνδρεῖος εἴη ὥσπερ γυνὴ ἀνδρεία, καὶ
γυνὴ λάλος, εἰ οὕτω κοσμία εἴη ὥσπερ ὁ ἀνήρ ὁ ἀγαθός
ἐπεὶ καὶ οἰκονομία ἔτέρα ἀνδρὸς καὶ γυναικός· τοῦ μὲν
γάρ κτάσθαι τῆς δὲ φυλάττειν ἔργον ἔστιν). ἡ δὲ φρόνησις
ἀρχοντος ἴδιος ἀρετὴ μόνη. τὰς γάρ ἀλλας ἔοικεν ἀναγ-
καῖον εἶναι κουνάς καὶ τῶν ἀρχομένων καὶ τῶν ἀρχόντων,

eram excluídos dos cargos políticos, até surgir a forma extrema de democracia.

O homem bom, o político e o bom cidadão não devem aprender as tarefas desempenhadas pelos subordinados, excepto em ordem a satisfazer necessidades pessoais; nesse caso, deixaria de existir senhor de um lado e escravo do outro (25).

Existe, todavia, uma autoridade que governa os que têm a mesma origem e os que são livres. É a esta autoridade que podemos chamar ‘política’ (26) e este é o género de autoridade que o governante deve começar por aprender, sendo governado, tal como se aprende a ser comandante de cavalaria servindo sob outro comandante, e a ser general de infantaria servindo sob outro general como comandante de regimento ou de companhia (27). Por isso é boa máxima afirmar que “não pode mandar bem quem nunca obedeceu” (28). Governante e governado têm virtudes diferentes; enquanto o bom cidadão deve saber e poder governar assim como ser governado, a virtude do cidadão consiste em reconhecer a autoridade dos homens livres, sob os dois pontos de vista.

Estas duas aptidões são próprias do homem bom (29); e se a temperança e a justiça adquirem formas específicas no governante (porque a temperança e a justiça do cidadão governado mas livre são de espécie diferente) é evidente que a virtude do homem bom, por exemplo, a sua justiça, não será apenas de um género, mas de diferentes: um género que lhe serve para agir como governante e outro que lhe serve para agir como governado. A temperança e a coragem também são diferentes no homem e na mulher; um homem julgar-se-ia covarde se a sua coragem fosse somente a mesma de uma mulher corajosa; e seria considerada loquaz uma mulher cuja reserva na conversação não fosse superior ao de um homem bom. Em casa, um homem tem uma função diferente da mulher; aquele tem a função de adquirir, esta a de conservar. A prudência é a única virtude peculiar ao governante. As outras formas parecem pertencer tanto aos governantes como aos governados. A virtude peculiar aos governados não pode ser a prudência, mas sim a opinião verdadeira (30).

ἀρχομένου δέ γε οὐκ ἔστιν ἀρετὴ φρόνησις, ἀλλὰ δόξα
ἀληθῆς· ὥσπερ αὐλοποιὸς γάρ οἱ ἀρχόμενος, οἱ δὲ ἀρχῶν
αἰλητῆς οἱ χρώμενος. πότερον μὲν οὖν ή αὐτὴ ἀρετὴ ἀν-
δρὸς ἀγαθοῦ καὶ πολίτου σπουδαίου ή ἐτέρα, καὶ πῶς η αὐτὴ
καὶ πῶς ἐτέρα, φανερὸν ἐκ τούτων.

5 Περὶ δὲ τὸν πολίτην ἔτι λείπεται τις τῶν ἀποριῶν.
ώς ἀληθῶς γάρ πότερον πολίτης ἔστιν φῶς κοινωνεῖν ἔξεστιν
35 ἀρχῆς, ή καὶ τοὺς βαναύσους πολίτας θετέον; εἰ μὲν οὖν
καὶ τούτους θετέον οἵς μὴ μέτεστιν ἀρχῶν, οὐχ οἷόν τε παντὸς
εἶναι πολίτου τὴν τοιαύτην ἀρετὴν (οὗτος γάρ πολίτης);
εἰ δὲ μηδεὶς τῶν τοιούτων πολίτης, ἐν τίνι μέρει θετέος ἔκα-
στος; οὐδὲ γάρ μέτοικος οὐδὲ ξένος. ή διὰ γε τοῦτον τὸν λό-
1278a γον οὐδὲν φήσομεν συμβαίνειν ἀτοπον; οὐδὲ γάρ οἱ δοῦλοι
τῶν εἰρημένων οὐδέν, οὐδ' οἱ ἀπελεύθεροι. τοῦτο γάρ ἀληθές,
ώς οὐ πάντας θετέον πολίτας ὡν ἀνευ οὐκ ἀν εἴη πόλις,
ἐπεὶ οὐδ' οἱ παῖδες ὡσαύτως πολίται καὶ οἱ ἄνδρες, ἀλλ'
5 οἱ μὲν ἀπλῶς οἱ δὲ ἐξ ὑποθέσεως πολίται μὲν γάρ εἰσιν,
ἀλλ' ἀτελεῖς. ἐν μὲν οὖν τοῖς ἀρχαίοις χρόνοις παρ' ἐνίοις
ἥν δοῦλον τὸ βάναυσον ή ξενικόν, διόπερ οἱ πολλοὶ τοιοῦτοι
καὶ νῦν· ή δὲ βελτίστη πόλις οὐ ποιήσει βάναυσον πολίτην.
εἰ δὲ καὶ οὗτος πολίτης, ἀλλὰ πολίτου ἀρετὴν ἥν εἴπομεν
10 λεκτέον οὐ παντός, οὐδ' ἐλευθέρου μόνον, ἀλλ' ὅσοι τῶν ἔργων
εἰσὶν ἀφειμένοι τῶν ἀναγκαίων. τῶν δὲ ἀναγκαίων οἱ μὲν
ἐνὶ λειτουργοῦντες τὰ τοιαῦτα δοῦλοι, οἱ δὲ κοινοὶ βάναυσοι
καὶ θῆτες. φανερὸν δὲ ἐντεῦθεν μικρὸν ἐπισκεψαμένοις

Os governados podem ser comparados aos fabricantes de flautas e os governantes aos tocadores.

Estas considerações mostram se a virtude do homem bom e a do bom cidadão são idênticas, ou diferentes, e em que sentido são idênticas ou diferem. 30

5. A classe dos artesãos na cidade melhor.

Ainda há a questão que permanece por considerar em relação ao cidadão. É verdadeiramente cidadão aquele que pode partilhar do poder, ou devem os trabalhadores manuais ser incluídos entre os cidadãos? (31) Se considerarmos cidadãos os que não participam nas magistraturas, não é possível que a virtude do bom cidadão pertença a todos porque senão todos seriam cidadãos e, com efeito, o trabalhador manual é um cidadão (32). E se nenhum deles for cidadão, em que classe devem ser incluídos? Com efeito, não são nem metecos nem estrangeiros e tão pouco 1278a escravos e libertos que pertençam a qualquer das classes mencionadas. 5

A verdade é que não podemos considerar cidadãos todos os que são indispensáveis à existência da cidade. As crianças não são cidadãos no mesmo sentido que os adultos. Os adultos são absolutamente cidadãos; as crianças são condicionalmente cidadãos mas imperfeitos.

Em tempos remotos e em certos lugares, os trabalhadores manuais eram escravos e estrangeiros e continuam a sê-lo, hoje, na sua maioria. A cidade mais perfeita não fará do trabalhador manual um cidadão. Caso o admitir como tal, a definição de virtude cívica, de que já falámos, não alcança todos os cidadãos, nem apenas os homens livres, mas só os que estão isentos de trabalhos indispensáveis à sobrevivência. Destes, os que estão a serviço de um só indivíduo, são escravos; os que servem a comunidade, são trabalhadores manuais ou trabalhadores não qualificados. 10

πῶς ἔχει περὶ αὐτῶν αὐτὸς γάρ [φανέν] τὸ λεχθὲν ποιεῖ
δῆλον. ἐπεὶ γάρ πλείους εἰσὶν αἱ πολιτεῖαι, καὶ εἴδη πολί-
του ἀναγκαῖον εἶναι πλείω, καὶ μάλιστα τοῦ ἀρχομένου
πολίτου, ὥστ' ἐν μὲν τινὶ πολιτείᾳ τὸν βάναυσον ἀναγκαῖον
εἶναι καὶ τὸν θῆτα πολίτας, ἐν τισὶ δ' ἀδύνατον, οἷον εἴ-
τις ἐστιν ἦν καλοῦσιν ἀριστοκρατικὴν καὶ ἐν ᾧ κατ' ἀρετὴν
αἱ τιμαὶ δίδονται καὶ κατ' ἀξίαν οὐ γάρ οἶόν τ' ἐπιτηδεῦ-
σαι τὰ τῆς ἀρετῆς ζῶντα βίον βάναυσον ἢ θητικόν. ἐν δὲ
ταῖς ὀλιγαρχίαις θῆτα μὲν οὐκ ἐνδέχεται εἶναι πολίτην
(ἀπὸ τιμημάτων γάρ μακρῷν αἱ μεθέξεις τῶν ἀρχῶν),
βάναυσον δὲ ἐνδέχεται πλουτοῦσι γάρ καὶ οἱ πολλοὶ τῶν
τεχνιτῶν. ἐν Θήβαις δὲ νόμος ἦν τὸν δέκα ἑτῶν μὴ ἀπ-
εσχημένον τῆς ἀγορᾶς μὴ μετέχειν ἀρχῆς. ἐν πολλαῖς δὲ
πολιτείαις προσεφέλκει τινὰς καὶ τῶν ξένων ὁ νόμος· ὁ γάρ
ἐκ πολίτιδος ἐν τισὶ δημοκρατίαις πολίτης ἐστίν, τὸν αὐτὸν
δὲ τρόπον ἔχει καὶ τὰ περὶ τοὺς νόθους παρὰ πολλοῖς. οὐ
μὴν ἀλλ' ἐπεὶ δι' ἐνδειαν τῶν γυνησίων πολιτῶν ποιοῦνται
πολίτας τοὺς τοιούτους (διὰ γάρ ὀλιγανθρωπίαν οὕτω χρῶνται
τοῖς νόμοις), εὐποροῦντες δὴ ὄχλουν κατὰ μικρὸν παραιροῦν-
ται τοὺς ἐκ δούλου πρῶτον ἢ δούλης, εἴτα τοὺς ἀπὸ γυναικῶν,
τέλος δὲ μόνον τοὺς ἐξ ἀμφοῖν ἀστῶν πολίτας ποιοῦσιν. ὅτι
μὲν οὖν εἴδη πλείω πολίτου, φανερὸν ἐκ τούτων, καὶ ὅτι λέ-
γεται μάλιστα πολίτης ὁ μετέχων τῶν τιμῶν, ὥσπερ καὶ
“Ομηρος ἐποίησεν ὡς εἰ τιν’ ἀτίμητον μετανάστην” ὥσπερ
μέτοικος γάρ ἐστιν ὁ τῶν τιμῶν μὴ μετέχων. ἀλλ' ὅπου
τὸ τοιοῦτον ἐπικεκρυμμένον ἐστίν, ἀπάτης χάριν τῶν συν-

Avançando nesta investigação, ficará mais evidente o estatuto de escravos e trabalhadores manuais; uma vez compreendido o que acabámos de dizer, o assunto fica esclarecido.

Como existem vários regimes, devem também existir várias espécies de cidadãos, em particular de cidadãos governados, visto que em nenhum regime será necessário que os artesãos e trabalhadores não qualificados sejam cidadãos. Nalguns regimes será impossível, como sucede, por exemplo, num regime de tipo aristocrático, em que os cargos são distribuídos com base na virtude e no mérito. Neste caso, não pode dedicar-se à prática da virtude o homem que tem uma vida de trabalhador artesanal ou não qualificado. Também nas oligarquias, o trabalhador não qualificado não pode ser cidadão já que a participação nos cargos políticos depende de um grande montante de riqueza; mas um trabalhador manual pode ser cidadão porquanto os artesãos tornam-se, muitas vezes, homens ricos.

Em Tebas existia uma lei que proibia a participação em qualquer cargo político a quem não se abstivesse de mercadejar durante dez anos. Por outro lado, em muitos regimes, a lei vai ao ponto de atribuir a cidadania a estrangeiros; em algumas democracias, basta ter a mãe cidadã para se ser cidadão; e existem muitas cidades em que a mesma lei se estende aos filhos ilegítimos. Tais leis devem-se à falta de cidadãos genuínos; é apenas devido à escassez de população que surgem tais leis. Quando a população aumenta, priva-se progressivamente de cidadania os filhos de pais escravos; de seguida, os nascidos de mãe cidadã; e por último, a cidadania é confinada aos que são cidadãos pelo lado do pai e da mãe.

Estas considerações provam que existem várias espécies de cidadão cujo nome apenas cabe, em sentido estrito, a quem partilha as honras da cidade. Tal como diz Homero, é “semelhante a um estrangeiro a quem não se prestam honras”⁽³³⁾. Com efeito, o que não partilha das honras da cidade⁽³⁴⁾ é como um meteco, um estrangeiro residente. Quando este procedimento é feito às ocultas, o intuito é enganar o resto da população.

40 οικούντων ἔστιν. πότερον μὲν οὖν ἐτέραν ἢ τὴν αὐτὴν θετέον,
1278b καθ' ἣν ἀνὴρ ἀγαθός ἔστι καὶ πολίτης σπουδαῖος, δῆλον ἐκ
τῶν εἰρημένων, ὅτι τινὸς μὲν πόλεως ὁ αὐτὸς τινὸς δ' ἔ-
τερος, κάκεινος οὐ πᾶς ἀλλ' ὁ πολιτικὸς καὶ κύριος ἢ δυνά-
μενος εἶναι κύριος, ἢ καθ' αὐτὸν ἢ μετ' ἄλλων, τῆς τῶν
5 κοινῶν ἐπιμελείας.

6 Ἐπεὶ δὲ ταῦτα διώρισται, τὸ μετὰ ταῦτα σκεπτέον,
πότερον μίαν θετέον πολιτείαν ἢ πλείους, καν εἰ πλείους, τί-
νες καὶ πόσαι, καὶ διαφορὰ τίνες αὐτῶν εἰσιν. ἔστι δὲ πολι-
10 τεία πόλεως τάξις τῶν τε ἄλλων ἀρχῶν καὶ μάλιστα
τῆς κυρίας πάντων. κύριον μὲν γάρ παγταχοῦ τὸ πολι-
τευμα τῆς πόλεως, πολιτευμα δ' ἔστιν ἡ πολιτεία. λέγω
δ' οἷον ἐν μὲν ταῖς δημοκρατίαις κύριος ὁ δῆμος, οἱ δ'
οὐλίγοι τούναντίον ἐν ταῖς ὀλιγαρχίαις, φαμὲν δὲ καὶ πολι-
15 τείαν ἐτέραν εἶναι τούτων. τὸν αὐτὸν δὲ τοῦτον ἐροῦμεν λό-
γον καὶ περὶ τῶν ἄλλων. ὑποθετέον δὴ πρῶτον τίνος χάριν
συνέστηκε πόλις, καὶ τῆς ἀρχῆς εἰδη πόσα τῆς περὶ ἀν-
θρωπον καὶ τὴν κοινωνίαν τῆς ζωῆς. εἴρηται δὴ κατὰ
20 τοὺς πρώτους λόγους, ἐν οἷς περὶ οἰκονομίας διωρίσθη καὶ δεσπο-
τείας, καὶ ὅτι φύσει μέν ἔστιν ἀνθρωπος ζῷον πολιτικόν.
διὸ καὶ μηδὲν δεόμενοι τῆς παρὰ ἄλλήλων βοηθείας οὐκ
25 ἔλαττον ὄρέγονται τοῦ συζῆν οὐ μὴν ἄλλα καὶ τὸ κοινῇ
συμφέρον συνάγει, καθ' ὃσον ἐπιβάλλει μέρος ἐκάστῳ τοῦ
ζῆν καλῶς. μάλιστα μὲν οὖν τοῦτ' ἔστι τέλος, καὶ κοινῇ πᾶσι
καὶ χωρίς συνέρχονται δὲ καὶ τοῦ ζῆν ἔνεκεν αὐτοῦ καὶ
συνέχουσι τὴν πολιτικὴν κοινωνίαν. ἵσως γάρ ἔνεστί τι τοῦ κα-
λοῦ μόριον καὶ κατὰ τὸ ζῆν αὐτὸ μόνον, ἀν μὴ τοῖς χα-
λεποῖς κατὰ τὸν βίον ὑπερβάλῃ λίαν. δῆλον δ' ὡς

Quanto à questão de saber se a virtude do homem bom e a do bom cidadão são idênticas ou diferentes, a resposta resulta claramente do que foi atrás dito; em algumas cidades existe coincidência entre o homem bom e o bom cidadão, noutras cidades não; finalmente não é qualquer um que é bom cidadão, mas apenas o político que tem ou pode ter autoridade, quer individualmente, quer com outros, para a condução dos negócios públicos. 40
1278b 5

6. Diversidade de regimes e formas de autoridade. A finalidade da cidade.

Uma vez definidos estes assuntos, importa considerar de seguida se devemos admitir se existe um ou vários tipos de regime. Se existirem vários tipos, quais são, quantos são, e como diferem uns dos outros? Um regime pode ser definido como a organização da cidade no que se refere a diversas magistraturas e, sobretudo, às magistraturas supremas⁽³⁵⁾. O governo é o elemento supremo em toda a cidade e o regime é, de facto, esse governo. Nas constituições democráticas o povo é supremo; pelo contrário, nas oligarquias apenas alguns têm a supremacia. Por isso dizemos que estes dois regimes são diferentes, argumento que retomaremos também a propósito dos demais regimes.

Temos que determinar, em primeiro lugar, para que fim se constitui a cidade e quantas são as formas de governo, relativas ao homem e à vida em comunidade. No nosso primeiro livro, onde foram definidas a economia e a autoridade do senhor, referimos, entre outras coisas, que o homem é por natureza um ser vivo político. Apesar de não carecer de auxílio mútuo, os homens desejam viver em conjunto; também é verdade que estão unidos pela utilidade comum, na medida em que, a cada um, corresponde uma parcela de bem-estar. Este é o fim principal, quer da comunidade quer de cada indivíduo.

Mas os homens também se reunem e mantêm a comunidade política, pura e simplesmente, para viver; por isso já existe um elemento, valioso no simples viver, pelo menos se as amarguras da existência não

καρτεροῦσι πολλὴν κακοπάθειαν οἱ πολλοὶ τῶν ἀνθρώπων γλι-
χόμενοι τοῦ ζῆν, ὡς ἐνούσης τινὸς εὐημερίας ἐν αὐτῷ καὶ
γλυκύτητος φυσικῆς. ἀλλὰ μὴν καὶ τῆς ἀρχῆς γε τοὺς λεγο-
μένους τρόπους ῥάδιον διελεῖν· καὶ γάρ ἐν τοῖς ἔξωτερικοῖς
λόγοις διοριζόμεθα περὶ αὐτῶν πολλάκις. ἡ μὲν γάρ δε-
σποτεία, καίπερ ὄντος κατ’ ἀλήθειαν τῷ τε φύσει δούλῳ
καὶ τῷ φύσει δεσπότῃ ταύτον συμφέροντος, ὅμως ἀρχεῖ
πρὸς τὸ τοῦ δεσπότου συμφέρον οὐδὲν ἦττον, πρὸς δὲ τὸ τοῦ
δούλου κατὰ συμβεβηκός (οὐ γάρ ἐνδέχεται φθειρομένου τοῦ
δούλου σώζεσθαι τὴν δεσποτείαν). ἡ δὲ τέκνων ἀρχὴ καὶ
γυναικὸς καὶ τῆς οἰκίας πάσης, ἥν δὴ καλοῦμεν οἰκονομικήν,
ἥτοι τῶν ἀρχομένων χάριν ἐστὶν ἡ κοινοῦ τινὸς ἀμφοῖν, καθ’
αὐτὸν μὲν τῶν ἀρχομένων, ὡσπερ ὄρῳμεν καὶ τὰς ἄλλας
1279a τέχνας, οἷον ἰατρικὴν καὶ γυμναστικὴν, κατὰ συμβεβηκός
δὲ καναὶ αὐτῶν εἰεν. οὐδὲν γάρ κωλύει τὸν παιδοτρίβην ἔνα
τῶν γυμναζομένων ἐνίστητε εἶναι καὶ αὐτόν, ὡσπερ ὁ κυβερ-
νήτης εἶτε ἐστιν ἀεὶ τῶν πλωτήρων ὁ μὲν οὖν παιδοτρίβης
ἡ κυβερνήτης σκοπεῖ τὸ τῶν ἀρχομένων ἀγαθόν, ὅταν δὲ
τούτων εἶτε γένηται καὶ αὐτός, κατὰ συμβεβηκός μετέχει
τῆς ὠφελείας. ὁ μὲν γάρ πλωτήρ, ὁ δὲ τῶν γυμναζομέ-
νων εἶτε γίνεται, παιδοτρίβης ἄν. διὸ καὶ τὰς πολιτικάς
ἀρχάς, ὅταν ἡ κατ’ ισότητα τῶν πολιτῶν συνεστηκοῦσα καὶ
καθ’ ὅμοιότητα, κατὰ μέρος ἀξιοῦσιν ἀρχεῖν, πρότερον μέν,
ἥ πέφυκεν, ἀξιοῦντες ἐν μέρει λειτουργεῖν, καὶ σκοπεῖν τινα
πάλιν τὸ αὐτοῦ ἀγαθόν, ὡσπερ πρότερον αὐτὸς ἀρχων ἐσκό-
πει τὸ ἐκείνου συμφέρον· νῦν δὲ διὰ τὰς ὠφελείας τὰς

forem excessivas. É evidente que a maior parte dos homens passa por muitas amarguras devido ao afã de viver, e parecem encontrar na vida uma espécie de felicidade e doçura natural.

Também é fácil distinguir os vários tipos de governo que definimos, várias vezes, nos trabalhos destinados ao público em geral. A autoridade do senhor — apesar de existir, na verdade, um interesse comum entre o senhor e o escravo — não deixa por isso de exercer-se segundo a conveniência do senhor, e só acidentalmente segundo a conveniência do escravo; porque desaparecido o escravo, não há maneira de se conservar a autoridade do senhor. O domínio sobre a mulher e os filhos e sobre a casa em geral, designado por economia, ou é exercido no interesse dos dominados ou num interesse comum a ambas as partes. Essencialmente é exercido no interesse dos dominados, como vemos nos demais saberes, como a medicina e a ginástica, em que apenas por acidente pode ser considerado o interesse dos que a praticam; nada impede que o mestre de ginástica seja, ocasionalmente um dos que pratica a ginástica, tal como o piloto é sempre um navegante entre a tripulação. O mestre de ginástica e o piloto visam o bem dos que se encontram sob a sua autoridade. Mas quando eles se convertem em orientados, compartilham acidentalmente dos benefícios; é então que o piloto se torna navegante e o mestre de ginástica, ginasta, embora se mantenha mestre de ginástica.

Da mesma forma, quando se trata do governo da cidade, sempre que esse governo esteja fundado na base da igualdade e completa semelhança dos seus cidadãos, estes consideram justo governar por turnos⁽³⁶⁾; em tempos idos, como é natural, cada indivíduo considerava justo que os cargos fossem desempenhados em alternância, e pensava que, como retribuição, alguém zelaria pelo seu bem próprio, tal como ele mesmo zelara pelo interesse alheio durante a permanência no cargo. Actualmente, devido aos benefícios derivados dos cargos públicos e do exercício do poder, os homens desejam a ocupação permanente desses cargos. É como

άπὸ τῶν κοινῶν καὶ τὰς ἐκ τῆς ἀρχῆς βούλονται συνεχῶς
15 ἄρχειν, οἷον εἰ συνέβαινεν ὑγιαίνειν ἀεὶ τοῖς ἀρχουσιν ιοσακε-
ροῖς οὖσιν. καὶ γάρ ἀν οὔτως ἵσως ἐδίωκον τὰς ἀρχάς.
φανερὸν τοίνυν ὡς ὅσαι μὲν πολιτεῖαι τὸ κοινὴ συμφέρον
σκοποῦσιν, αὗται μὲν ὅρθαι τυγχάνουσιν οὖσαι κατὰ τὸ
ἀπλῶς δίκαιον, ὅσαι δὲ τὸ σφέτερον μόνον τῶν ἀρχόντων,
20 ἡμαρτημέναι πᾶσαι καὶ παρεκβάσεις τῶν ὅρθῶν πολιτειῶν
δεσποτικαὶ γάρ, ή δὲ πόλις κοινωνία τῶν ἐλευθέρων ἔστιν.

7 Διωρισμένων δὲ τούτων ἔχόμενόν ἔστι τὰς πολιτείας
επισκέψασθαι, πόσαι τὸν ἀριθμὸν καὶ τίνες εἰσὶ, καὶ πρῶ-
τον τὰς ὅρθας αὐτῶν καὶ γάρ αἱ παρεκβάσεις ἔσονται
25 φανεραὶ τούτων διορισθεισῶν. ἐπεὶ δὲ πολιτεία μὲν καὶ
πολίτευμα σημαίνει ταῦτον, πολίτευμα δ' ἔστι τὸ κύριον τῶν
πόλεων, ἀνάγκη δ' εἶναι κύριον ἢ ἔνα ἢ ὅλιγους ἢ τοὺς πολ-
λούς, ὅταν μὲν δὲ εῖς ἢ οἱ ὅλιγοι ἢ οἱ πολλοὶ πρὸς τὸ κοι-
νὸν συμφέρον ἀρχωσι, ταύτας μὲν ὅρθας ἀναγκαῖον εἶναι
30 τὰς πολιτείας, τὰς δὲ πρὸς τὸ ἴδιον ἢ τοῦ ἐνὸς ἢ τῶν ὅλι-
γων ἢ τοῦ πλήθους παρεκβάσεις. ἢ γάρ οὐ πολίτας φατέον
εἶναι τοὺς <μὴ> μετέχοντας, ἢ δεῖ κοινωνεῖν τοῦ συμφέροντος. κα-
λεῖν δ' εἰώθαμεν τῶν μὲν μοναρχιῶν τὴν πρὸς τὸ κοινὸν
ἀποβλέπουσαν συμφέρον βασιλείαν, τὴν δὲ τῶν ὅλιγων μὲν
35 πλειόνων δ' ἐνὸς ἀριστοκρατίαν (ἢ διὰ τὸ τοὺς ἀρίστους ἀρχειν,
ἢ διὰ τὸ πρὸς τὸ ἀριστον τῇ πόλει καὶ τοῖς κοινωνοῦσιν
αὐτῆς), ὅταν δὲ τὸ πλῆθος πρὸς τὸ κοινὸν πολιτεύηται συμ-

se os ocupantes dos cargos fossem homens doentes e apenas recuperassem
a saúde quando estão em funções.

A conclusão que se segue é clara: os regimes que se propõem atingir
o interesse comum são rectos, na perspectiva da justiça absoluta (³⁷); os
que apenas atendem aos interesses dos governantes são defeituosos e
todos eles desviados dos regimes rectos. São despóticos, mas a cidade é
20 uma comunidade de homens livres.

7. Os regimes correctos e respectivos desvios.

Agora, que estes assuntos foram determinados, o próximo assunto
a considerar é o número e natureza dos diferentes regimes. Podemos, em
primeiro lugar, examinar o grupo dos regimes correctos; depois de os
regimes correctos estarem determinados, os desvios ficarão claros (³⁸).
25

Dado que regime e governo significam a mesma coisa sendo o
governo o elemento supremo em cada cidade, necessariamente serão
supremos ou um indivíduo, ou poucos, ou muitos. Quando o único, ou os
poucos, ou os muitos, governam em vista do interesse comum, esses
regimes serão necessariamente rectos. Os regimes em que se governa em
vista do único, dos poucos, ou dos muitos são transviados. Ou bem que
30 o nome de cidadão não pode ser atribuído a quem participa no regime,
ou, se o nome é atribuído, todos devem participar nas vantagens.

De entre as formas de governo por um só, chamamos realeza à que
visa o interesse comum. Chamamos aristocracia à forma de governo por
poucos (mas sempre mais do que um) seja porque governam os melhores
ou porque se propõe o melhor para a cidade e os seus membros.
Finalmente quando os muitos governam em vista ao interesse comum, o
regime recebe o nome comum a todos os regimes: ‘regime constitucional’.
35

φέρον, καλεῖται τὸ κοινὸν ὄνομα πασῶν τῶν πολιτειῶν,
πολιτεία. (συμβαίνει δ' εὐλόγως· ἔνα μὲν γάρ διαφέρειν
40 κατ' ἀρετὴν ἡ ὀλίγους ἐνδέχεται, πλείους δ' ἡδη χαλεπὸν
1279b ἡκριβώσθαι πρὸς πᾶσαν ἀρετὴν, ἀλλὰ μάλιστα τὴν πολε-
μικήν· αὕτη γάρ ἐν πλήθει γίγνεται· διόπερ κατὰ ταύτην
τὴν πολιτείαν κυριώτατον τὸ προπολεμοῦν καὶ μετέχουσιν
αὐτῆς οἱ κεκτημένοι τὰ ὅπλα.) παρεκβάσεις δὲ τῶν εἰρη-
5 μένων τυραννίς μὲν βασιλείας, ὀλιγαρχία δὲ ἀριστοκρατίας,
δημοκρατία δὲ πολιτείας, ἡ μὲν γάρ τυραννίς ἔστι μοναρ-
χία πρὸς τὸ συμφέρον τὸ τοῦ μοναρχοῦντος, ἡ δ' ὀλιγαρ-
χία πρὸς τὸ τῶν εὐπόρων, ἡ δὲ δημοκρατία πρὸς τὸ συμ-
φέρον τὸ τῶν ἀπόρων· πρὸς δὲ τὸ τῷ κοινῷ λυσιτελοῦν
10 οὐδεμίᾳ αὐτῶν.

8 Δεῖ δὲ μικρῷ διὰ μακροτέρων εἰπεῖν τίς ἐκάστη τούτων
τῶν πολιτειῶν ἔστιν· καὶ γάρ ἔχει τινὰς ἀπορίας, τῷ δὲ
περὶ ἐκάστην μέθοδον φιλοσοφοῦντι καὶ μὴ μόνον ἀποβλέ-
ποντι πρὸς τὸ πράττειν οἰκεῖόν ἔστι τὸ μὴ παρορᾶν μηδὲ
15 τι καταλείπειν, ἀλλὰ δηλοῦν τὴν περὶ ἐκαστον ἀλήθειαν.
ἔστι δὲ τυραννίς μὲν μοναρχία, καθάπερ εἴρηται, δεσπο-
τικὴ τῆς πολιτικῆς κοινωνίας, ὀλιγαρχία δ' ὅταν ὁσι τούτων
κύριοι τῆς πολιτείας οἱ τὰς οὐσίας ἔχοντες, δημοκρατία δὲ
τούτων ὅταν οἱ μὴ κεκτημένοι πλῆθος οὐσίας ἀλλ' ἀποροι.
20 πρώτη δ' ἀπορία πρὸς τὸν διορισμὸν ἔστιν. εἰ γάρ εἴεν οἱ
πλείους, ὄντες εὐποροι, κύριοι τῆς πόλεως, δημοκρατία δ' ἔστιν
ὅταν ἡ κύριον τὸ πλῆθος-ὅμοιώς δὲ πάλιν κανεὶς που συμ-
βαίνει τοὺς ἀπόρους ἐλάττους μὲν εἶναι τῶν εὐπόρων, κρείττους
δ' ὄντας κυρίους εἶναι τῆς πολιτείας, ὅπου δ' ὀλίγον

Existe uma boa razão. É possível para um, ou poucos, distinguir-se pela 40
excelência; mas dificilmente um maior número de cidadãos poderá atingir
a perfeição em todos os tipos de virtude. Esta perfeição, contudo, é 1279b
atingida no valor militar que se evidencia nas massas. Esta é a razão pela
qual as forças de defesa são o elemento supremo neste regime, e nele
participam os possuidores de armas.

Os três desvios correspondentes são: a tirania em relação à realeza; 5
a oligarquia em relação à aristocracia; a democracia em relação ao regime
constitucional.

A tirania é o governo de um só com vista ao interesse pessoal; a 10
oligarquia é busca do interesse dos ricos; a democracia visa o interesse
dos pobres. Nenhum destes regimes visa o interesse da comunidade.

8. Natureza da oligarquia e da democracia.

Necessitamos tratar com maior desenvolvimento em que consiste 15
cada um destes regimes. Existem algumas dificuldades nesta questão; e
quando alguém segue um método filosófico na investigação de qualquer
ramo do saber, e não se limita a considerações práticas, o caminho
adequado é começar pela verdade acerca de cada caso sem qualquer
negligência ou omissão.

A tirania, como já foi dito, é o governo de um só que exerce um 20
poder despótico sobre a comunidade política. Existe oligarquia quando os
que possuem bens são o elemento supremo do regime. Pelo contrário,
existe democracia quando o elemento supremo não pertence aos ricos mas
sim aos pobres. Surge uma primeira dificuldade nesta definição; podemos
conceber um caso em que, sendo a democracia o regime em que a
multidão governa, a maioria é composta por indivíduos ricos que têm o
poder supremo; similarmente, sendo a oligarquia o regime em que o poder
pertence a um pequeno número, poder-se-ia conceber o caso em que as

25 κύριον πλῆθος, δηλιγαρχίαν εἶναι φασιν οὐκ ἀν καλῶς δόξειεν
 διωρίσθαι περὶ τῶν πολιτειῶν. ἀλλὰ μὴν κάν τις συνθεῖς
 τῇ μὲν εὐπορίᾳ τὴν δηλιγότητα τῇ δ' ἀπορίᾳ τὸ πλῆθος
 οὕτω προσαγορεύῃ τὰς πολιτείας, δηλιγαρχίαν μὲν ἐν ᾧ τὰς
 30 κρατίαν δὲ ἐν ᾧ οἱ ἀποροι, πολλοὶ τὸ πλῆθος ὄντες, ἀλλην
 ἔχουσιν οἱ εὔποροι, δηλίγοι τὸ πλῆθος ὄντες, δημο-
 ἀρχάς ἔχουσιν οἱ εὔποροι, πολλοὶ τὸ πλῆθος ὄντες, ἀλλην
 35 κρατίαν δὲ ἐν ᾧ οἱ ἀποροι, πολλοὶ τὸ πλῆθος ὄντες, ἀλλην
 ἔχει. τίνας γάρ ἐροῦμεν τὰς ἀρτὶ λεχθείσας πολι-
 ἀπορίαν ἔχει. παρὰ τὰς εἰρημένας ἔστιν; ἔοικε τοίνυν δ'
 40 ἀλλη πολιτεία παρὰ τὰς εἰρημένας ἔστιν; ἔοικε τοίνυν δ'
 κύριοι δ' ἐκάτεροι τῶν πολιτειῶν, εἴπερ μηδεμία
 δημοκρατίας, διὰ τὸ τοὺς μὲν εὐπόρους δηλίγοντας, πολλοὺς δ'
 εἶναι τοὺς ἀπόρους πανταχοῦ (διὸ καὶ οὐ συμβαίνει τὰς ῥη-
 θείσας αἰτίας *γίνεσθαι διαφορᾶς*), ὃ δὲ διαφέρουσιν ἢ τε
 45 δημοκρατία καὶ η δηλιγαρχία ἀλλήλων πενία καὶ πλούτος
 δημοκρατία καὶ ἡ δηλιγαρχία ἀλλήλων πενία καὶ πλούτος
 1280a ἔστιν, καὶ ἀναγκαῖον μέν, ὅπου ἀν ἀρχωσι διὰ πλούτον, ἀν
 τ' ἐλάττους ἀν τε πλείους, εἶναι ταύτην δηλιγαρχίαν, ὅπου δ'
 50 τοὺς μὲν δηλίγοντας εἶναι τοὺς δὲ πολλούς. εὐποροῦσι
 μεν, τοὺς μὲν δηλίγοντας εἶναι τοὺς δὲ πολλούς. εὐποροῦσι
 μεν γάρ δηλίγοι, τῆς δὲ ἐλευθερίας μετέχουσι πάντες· δι' ἀς
 αἰτίας ἀμφισβητοῦσιν ἀμφότεροι τῆς πολιτείας.
 55 9 Ληπτέον δὲ πρώτον τίνας δρους λέγουσι τῆς δηλιγαρχίας
 καὶ δημοκρατίας, καὶ τί τὸ δίκαιον τὸ τε δηλιγαρχικὸν
 καὶ δημοκρατικόν. πάντες γάρ ἀπονται δικαίου τινός, ἀλλὰ
 10 μέχρι τινός προέρχονται, καὶ λέγουσιν οὐ πᾶν τὸ κυρίως

classes mais pobres, embora menores em número do que as classes mais ricas, fossem mais fortes do que estas e exercessem o poder supremo no regime. Em qualquer destes casos as definições já dadas de regime poderiam parecer inexatas. Encontramos outra dificuldade se, por outro lado, definirmos os regimes combinando a riqueza com os poucos e a pobreza com os muitos, e chamamos oligarquia ao regime em que os ricos, sendo poucos em número, detêm os cargos públicos, e democracia ao regime em que os mais pobres, sendo muitos em número, estão no poder. Se não existir outro regime além dos dois que acabámos de referir, como designar aqueles em que a autoridade suprema pertence aos ricos, que são a maioria, ou aos pobres, que são a minoria? Este argumento parece mostrar que o número é um atributo acidental (seja o pequeno número nas oligarquias, ou o grande número nas democracias) devido ao facto de que os ricos são em todo o lado poucos e os pobres muitos. E é por isso que as causas já mencionadas não são de facto as causas reais de diferença entre oligarquia e democracia. (39)

A verdadeira diferença entre oligarquia e democracia é a pobreza e a riqueza. É inevitável que quando o poder se exerce em virtude da riqueza, quer sejam poucos ou muitos, trata-se de uma oligarquia; quando os pobres governam, trata-se de uma democracia. Acontece, porém, conforme notámos, que os ricos são escassos e os pobres numerosos. É que a riqueza é de poucos, enquanto a liberdade é de todos: estas são as causas pelas quais uns e outros reclamam o poder.

9. A virtude como fim da cidade.

Necessitamos de conhecer bem quais são os princípios da oligarquia e da democracia, e quais são as concepções oligárquica e democrática de justiça. Ambos os regimes defendem uma certa concepção de justiça, mas apenas relativa, e nenhum deles se refere à justiça suprema na sua

δίκαιον. οἷον δοκεῖ ἵσον τὸ δίκαιον εἶναι, καὶ ἔστιν, ἀλλ' οὐ πᾶσιν ἀλλὰ τοῖς Ἱσοῖς· καὶ τὸ ἄνισον δοκεῖ δίκαιον εἶναι, καὶ γάρ ἔστιν, ἀλλ' οὐ πᾶσιν ἀλλὰ τοῖς ἄνισοις· οἱ δὲ τοῦτ' ἀφαιροῦσι, τὸ οἶς, καὶ κρίνουσι κακῶς. τὸ δ' αἴτιον
15 δτι περὶ αὐτῶν ἡ κρίσις· σχεδὸν δ' οἱ πλεῖστοι φαῦλοι κρι- ταὶ περὶ τῶν οἰκείων. ὥστ' ἐπεὶ τὸ δίκαιον τισίν, καὶ διήρη- ται τὸν αὐτὸν τρόπον ἐπὶ τε τῶν πραγμάτων καὶ οἶς, καθάπερ εἰρηται πρότερον ἐν τοῖς Ηθικοῖς, τὴν μὲν τοῦ πράγματος ἵσο-
20 τητα ὁμολογοῦσι, τὴν δὲ οἶς ἀμφισβητοῦσι, μά- λιστα μὲν διὰ τὸ λεχθὲν ἄρτι, διότι κρίνουσι τὰ περὶ αὐτοὺς κακῶς, ἐπειτα δὲ καὶ διὰ τὸ λέγειν μέχρι τινὸς ἑκατέρους δίκαιον τι νομίζουσι δίκαιον λέγειν ἀπλῶς. οἱ μὲν γάρ
25 ἀν κατά τι ἄνισοι ὦσιν, οἷον χρήμασιν, δλως οἰονται ἄν- ισοι εἶναι, οἱ δ' ἀν κατά τι Ἱσοι, οἷον ἐλευθερία, δλως
30 Ἱσοι. τὸ δὲ κυριώτατον οὐ λέγοντιν. εἰ μὲν γάρ τῶν κτη- μάτων χάριν ἐκοινωνησαν καὶ συνῆλθον, τοσοῦτον μετέχουσι τῆς πόλεως δσον περ καὶ τῆς κτήσεως, ὥσθ' ὁ τῶν δλιγαρ-
χικῶν λόγος δόξειεν ἀν ἴσχύειν (οὐ γάρ εἶναι δίκαιον ἵσον
35 μετέχειν τῶν ἑκατὸν μνῶν τὸν εἰσενέγκαντα μίαν μνᾶν τῷ δόντι τὸ λοιπὸν πᾶν, οὔτε τῶν ἐξ ἀρχῆς οὔτε τῶν ἐπιγινο- μένων). εἰ δὲ μήτε τοῦ ζῆν μόνον ἔνεκεν ἀλλὰ μᾶλλον τοῦ εὑ ζῆν (καὶ γάρ ἀν δούλων καὶ τῶν ἀλλων ζώων ἦν πό-
λις· νῦν δ' οὐκ ἔστι, διὰ τὸ μὴ μετέχειν εὐδαιμονίας μηδὲ τοῦ ζῆν κατὰ προαιρεσιν), μήτε συμμαχίας ἔνεκεν, ὅπως ὑπὸ μηδενὸς ἀδικῶνται, μήτε διὰ τὰς ἀλλαγὰς καὶ τὴν χρῆσιν τὴν πρὸς ἀλλήλους-καὶ γάρ ἀν Τυρρηνοὶ καὶ Καρχη-
40 δόνιοι, καὶ πάντες οἶς ἔστι σύμβολα πρὸς ἀλλήλους, ὡς μιᾶς ἀν πολῆται πόλεως ἦσαν· εἰσὶ γοῦν αὐτοῖς συνθῆκαι

integridade. Por exemplo: há quem considere que a justiça consiste na igualdade. Assim é, com efeito, mas não para todos e apenas para os que são iguais. Outros consideram que é justa a desigualdade; e na verdade assim é, mas unicamente para aqueles que são desiguais e não para todos. Ambos os arguentes ignoram os destinatários dos princípios de justiça e cometem erros de juízo. A razão é que estão a julgar em causa própria, e na maior parte dos casos os homens são maus juízes quando os seus próprios interesses estão em causa. E como a justiça é relativa às pessoas, e uma justa distribuição é aquela em que os valores relativos das coisas correspondem aos das pessoas que as recebem — ponto que já tratamos na *Ética* (⁴⁰) — os que advogam a oligarquia e a democracia concordam no que constitui a igualdade das coisas, mas discordam no que constitui a igualdade dos indivíduos. A razão foi já mencionada, a saber: julgam mal em causa própria. Mas existe ainda uma outra razão: estão induzidos em erro porque falam de uma justiça relativa mas presumem estar a falar da justiça absoluta.

Uns presumem que a desigualdade num aspecto — por exemplo a riqueza — implica a desigualdade em tudo; os outros acreditam que a igualdade num aspecto — por exemplo a liberdade — significa igualdade em tudo. Mas nenhum deles consegue dizer o essencial. De facto, se os homens se reuniram em comunidades por causa das riquezas, a participação na cidade deveria ser proporcional à participação na riqueza. Neste caso, o argumento dos oligarcas parece forte: não é justo que num capital de cem minas, aquele que deu uma só mina obtenha uma parte igual ao que contribuiu com as restantes, quer no que se refere à soma inicial, quer ao lucro. Porém, os homens não se associaram apenas para viver mas sobretudo para a vida boa. Caso contrário, existiriam cidades de escravos, ou mesmo de animais; mas é impossível existirem cidades de escravos e de animais porque estes não partilham da felicidade nem escolhem o seu modo de vida. Tão pouco os homens se associaram para formar uma aliança de defesa mútua contra qualquer injustiça nem para facilitar as trocas e as relações comerciais. Se este fosse o fim, os Etruscos e os Cartagineses e os demais povos que têm tratados comerciais entre si, pertenceriam a uma única cidade. É verdade que tais povos têm acordos

περὶ τῶν εἰσαγωγίμων καὶ σύμβολα περὶ τοῦ μὴ ἀδικεῖν
40 καὶ γραφαὶ περὶ συμμαχίας. ἀλλ’ οὐτ’ ἀρχαὶ πᾶσιν ἐπὶ^{1280b}
τούτοις κοιναὶ καθεστᾶσιν, ἀλλ’ ἔτεραι παρ’ ἑκατέροις, οὕτε τοῦ
ποίους τινάς εἶναι δεῖ φροντίζουσιν ἄτεροι τοὺς ἔτερους, οὐδὲ
5 ὅπως μηδεὶς ἀδικος ἔσται τῶν ὑπὸ τὰς συνθήκας μηδὲ μο-
χθηρίαν ἔξει μηδεμίαν, ἀλλὰ μόνον ὅπως μηδὲν ἀδική-
σουσιν ἀλλήλους. περὶ δ’ ἀρετῆς καὶ κακίας πολιτικῆς δια-
σκοποῦσιν ὅσοι φροντίζουσιν εὐνομίας. ἢ καὶ φανερὸν ὅτι
10 δεῖ περὶ ἀρετῆς ἐπιμελὲς εἶναι τῇ γ’ ὡς ἀληθῶς ὄνομαζο-
μένη πόλει, μὴ λόγου χάριν. γίγνεται γάρ ἡ κοινωνία συμ-
μαχία τῶν ἀλλων τόπω διαφέρουσα μόνον, τῶν ἀπωθεν
15 συμμαχιῶν, καὶ ὁ νόμος συνθήκη καὶ, καθάπερ ἔφη Λυκό-
φρων ὁ σοφιστής, ἐγγυητής ἀλλήλοις τῶν δικαίων, ἀλλ’
οὐχ οἷος ποιεῖν ἀγαθοὺς καὶ δικαίους τοὺς πολίτας. ὅτι δὲ
20 τοῦτον ἔχει τὸν τρόπον, φανερόν. εἰ γάρ τις καὶ συναγάγοι
τοὺς τόπους εἰς ἓν, ὥστε ἀπτεσθαι τὴν Μεγαρέων πόλιν καὶ
Κορινθίων τοῖς τείχεσιν, ὅμως οὐ μία πόλις οὐδὲ εἰ πρὸς
25 ἀλλήλους ἐπιγαμίας ποιήσαιντο· καίτοι τοῦτο τῶν ἴδιων ταῖς
πόλεσι κοινωνημάτων ἔστιν. ὅμοιώς δ’ οὐδὲ εἰ τινες οἰκοῖεν
χωρὶς μέν, μὴ μέντοι τοσοῦτον ἀπωθεν ὥστε μὴ κοινωνεῖν,
ἀλλ’ εἴησαν αὐτοῖς νόμοι τοῦ μὴ σφᾶς αὐτοὺς ἀδικεῖν περὶ
τὰς μεταδόσεις, οἷον εἰ ὁ μὲν εἴη τέκτων ὁ δὲ γεωργός
30 ὁ δὲ σκυτοτόμος ὁ δὲ ἄλλο τι τοιοῦτον, καὶ τὸ πλῆθος εἴειν
μύριοι, μὴ μέντοι κοινωνοῖεν ἄλλου μηδενὸς ἡ τῶν τοιούτων,
οἷον ἀλλαγῆς καὶ συμμαχίας, οὐδὲ οὕτω πω πόλις. διὰ
τίνα δή ποτ’ αἰτίαν; οὐ γάρ δή διὰ τὸ μὴ σύνεγγυς τῆς
35 κοινωνίας. εἰ γάρ καὶ συνέλθοιεν οὕτω κοινωνοῦντες (ἕκαστος
μέντοι χρώτο τῇ ἴδιᾳ οἰκίᾳ ὥσπερ πόλει) καὶ σφίσιν αὐτοῖς

relativos à importação e à exportação; comprometem-se a respeitar uma conduta justa e tratados de defesa mútua. Por outro lado, não existem magistraturas comuns a todas as partes contratantes; cada cidade tem os seus próprios magistrados. Nenhuma das partes se preocupa com a conduta alheia; nenhum dos contratantes se preocupa que os outros sejam injustos ou, de algum modo, perversos; a única preocupação de cada cidade é evitar que os compatriotas não se prejudiquem mutuamente.
^{1280b}

Por outro lado, os que se interessam pela boa legislação (⁴¹) indagam acerca das virtudes e dos vícios cínicos. A conclusão clara é de que a cidade que é verdadeiramente cidade, e não apenas de nome, deve preocupar-se com a virtude. Se assim não fosse, a comunidade política decairia numa aliança que apenas se distinguiria pela contiguidade local de outras alianças, em que os membros vivem a uma certa distância uns dos outros. E a lei também tornar-se-ia um simples convénio — ou na frase do sofista Licofronte “uma garantia dos direitos dos homens” (⁴²) — mas incapaz de tornar bons e justos os cidadãos.

Que isto é verdade, é evidente. Com efeito, se pudessem reunir dois lugares diferentes, de modo que as cidades de Mégara e de Corinto fossem circundadas por uma só muralha, mesmo assim não existiria uma só cidade. Se os cidadãos de ambas as cidades casassem entre si, isso não faria também uma só cidade, mesmo sendo o casamento uma das formas de vida em comum características da cidade. Nem tão pouco surgiria uma cidade se os habitantes vivessem separados — embora não tanto que impossibilitasse a comunidade — ou possuissem leis para evitar as injustiças nos contratos, e houvesse entre eles carpinteiros, lavradores, e sapateiros, e o número da população se elevasse a dez mil, mas nada tivessem em comum a não ser os tratados comerciais e as alianças de defesa mútua.
¹⁵

Porquê? Decerto que não é por falta de contiguidade territorial. Ainda que os membros dessa comunidade se reunissem e cada um utilizasse a sua casa particular como se fosse uma cidade, e todos eles

ώς ἐπιμαχίας οὖσης βοηθοῦντες ἐπὶ τοὺς ἀδικοῦντας μόνον,
οὐδ' οὗτως ἀν εἶναι δόξειν πόλις τοῖς ἀκριβῶς θεωροῦσιν, εἴπερ
30 δημοίως δημιλοίνεν συνελθόντες καὶ χωρίς. φανερὸν τοίνυν ὅτι
ἡ πόλις οὐκ ἔστι κοινωνία τόπου, καὶ τοῦ μὴ ἀδικεῖν σφᾶς
αὐτοὺς καὶ τῆς μεταδόσεως χάριν ἀλλὰ ταῦτα μὲν ἀναγ-
καῖον ὑπάρχειν, εἴπερ ἔσται πόλις, οὐ μὴν οὐδ' ὑπαρχόντων
τούτων ἀπάντων ἥδη πόλις, ἀλλ' ἡ τοῦ εὖ ζῆν κοινωνία καὶ
ταῖς οἰκίαις καὶ τοῖς γένεσι, ζωῆς τελείας χάριν καὶ αὐτάρ-
κους. οὐκ ἔσται μέντοι τοῦτο μὴ τὸν αὐτὸν καὶ ἔνα κατοικούν-
των τόπον καὶ χρωμένων ἐπιγαμίαις. διὸ κηδεῖται τ' ἐγέ-
νοντο κατὰ τὰς πόλεις καὶ φατρίαι καὶ θυσίαι καὶ δια-
γωγαὶ τοῦ συζῆν. τὸ δὲ τοιοῦτον φιλίας ἔργον ἡ γὰρ τοῦ
συζῆν προαιρεσις φιλία. τέλος μὲν οὖν πόλεως τὸ εὖ ζῆν,
40 ταῦτα δὲ τοῦ τέλους χάριν. πόλις δὲ ἡ γενῶν καὶ κωμῶν
1281a κοινωνία ζωῆς τελείας καὶ αὐτάρκους. τοῦτο δ' ἔστιν, ως
φαμέν, τὸ ζῆν εὐδαιμόνως καὶ καλῶς. τῶν καλῶν ἄρα
πράξεων χάριν θετέον εἶναι τὴν πολιτικὴν κοινωνίαν ἀλλ'
οὐ τοῦ συζῆν. διόπερ ὅσοι συμβάλλονται πλεῖστον εἰς τὴν
5 τοιαύτην κοινωνίαν, τούτοις τῆς πόλεως μέτεστι πλεῖστον ἢ
τοῖς κατὰ μὲν ἐλευθερίαν καὶ γένος ἵσοις ἢ μείζοις κατὰ
δὲ τὴν πολιτικὴν ἀρετὴν ἀνίσοις, ἢ τοῖς κατὰ πλούτον ὑπερ-
έχουσι κατ' ἀρετὴν δ' ὑπερεχομένοις. ὅτι μὲν οὖν πάντες
οἱ περὶ τῶν πολιτειῶν ἀμφισβητοῦντες μέρος τι τοῦ δικαίου
10 λέγουσι, φανερὸν ἐκ τῶν εἰρημένων.

prestassem auxílio como se tivessem contraído uma aliança defensiva apenas contra agressores, nem assim existiria uma cidade; em bom rigor, nem pareceria existir uma cidade se as relações mútuas, uma vez realizada a união, permanecessem idênticas às que existiam quando estavam separados.

É claro, portanto, que uma cidade não é uma comunidade de residência cujo fim seja apenas evitar a injustiça mútua e facilitar as trocas comerciais⁽⁴³⁾. Todas estas condições devem estar presentes para que a cidade exista; mas a sua presença não é suficiente para a constituir. O que constitui uma cidade é uma comunidade de lares e de famílias com a finalidade da vida boa e a garantia de uma existência perfeita e autónoma. Isto não se realizaria sem que os membros da cidade residam num mesmo lugar e se casem entre si. Daqui surgiram nas cidades as relações de parentesco, as frátrias, sacrifícios públicos, e os lazeres. Estas instituições são obra da amizade — já a amizade é condição de escolha de uma vida em comum⁽⁴⁴⁾.

A finalidade e o objectivo da cidade é a vida boa, e tais instituições propiciam esse fim. A cidade é constituída pela comunidade de famílias em aldeias, numa existência perfeita e auto-suficiente; e esta é, em nosso juízo, a vida feliz e boa⁽⁴⁵⁾. É preciso concluir que a comunidade política existe graças às boas acções, e não à simples vida em comum. Aos que contribuem mais para este tipo de comunidade, cabe-lhes uma maior parte na cidade do que àqueles que lhes são iguais ou mesmo superiores em nascimento e em liberdade, embora inferiores em virtude cívica; e cabe-lhes mais do que àqueles que os superam em riqueza mas não em virtude.

Do dito, ficou claro que todos os que debatem os regimes⁽⁴⁶⁾, enunciam uma concepção parcial de justiça.

10 "Εχει δ' ἀπορίαν τί δεῖ τὸ κύριον εἶναι τῆς πόλεως.
ἡ γάρ τοι τὸ πλῆθος, η̄ τοὺς πλουσίους, η̄ τοὺς ἐπιεικεῖς, η̄
τὸν βέλτιστον ἔνα πάντων, η̄ τύραννον. ἀλλὰ ταῦτα πάντα
ἔχειν φαίνεται δυσκολίαν. τί γάρ; ἀν̄ οἱ πένητες διὰ τὸ
πλείους εἶναι διανέμωνται τὰ τῶν πλουσίων, τοῦτ' οὐκ ἀδικόν
ἐστιν; 'Ἐδοξε γάρ νὴ Δία τῷ κυρίῳ δικαίως.' τὴν οὖν ἀδικίαν
τί χρή λέγειν τὴν ἐσχάτην; πάλιν τε πάντων ληφθέντων,
οἱ πλείους τὰ τῶν ἐλαττόνων ἀν̄ διανέμωνται, φανερὸν δτὶ
φθείρουσι τὴν πόλιν. ἀλλὰ μὴν οὐχ ἡ γ' ἀρετὴ φθείρει τὸ
ἔχον αἰντήν, οὐδὲ τὸ δίκαιον πόλεως φθαρτικόν· ὥστε δῆλον
δτὶ καὶ τὸν νόμον τοῦτον οὐχ οἶόν τ' εἶναι δίκαιον. ἔτι καὶ
τὰς πράξεις δσας ὁ τύραννος ἐπράξεν ἀναγκαῖον εἶναι πά-
σας δικαίας· βιάζεται γάρ ὀν̄ κρείττων, ὥσπερ καὶ τὸ
πλῆθος τοὺς πλουσίους. ἀλλ' ἄρα τοὺς ἐλάττους δίκαιον ἄρχειν
καὶ τοὺς πλουσίους; ἀν̄ οὖν κάκεῖνοι ταῦτα ποιῶσι καὶ διαρπά-
ζωσι καὶ τὰ κτήματα ἀφαιρῶνται τοῦ πλήθους, τοῦτ' ἐστὶ
δίκαιον· καὶ θάτερον ἄρα. ταῦτα μὲν τοίνυν δτὶ πάντα
φαῦλα καὶ οὐ δίκαια, φανερόν· ἀλλὰ τοὺς ἐπιεικεῖς ἄρ-
χειν δεῖ καὶ κυρίους εἶναι πάντων; οὐκοῦν ἀνάγκη τοὺς ἀλλούς
ἀτίμους εἶναι πάντας, μὴ τιμωμένους ταῖς πολιτικαῖς ἄρ-
χαις· τιμᾶς γάρ λέγομεν εἶναι τὰς ἀρχάς, ἀρχόντων δ'
αἰεὶ τῶν αἰτῶν ἀναγκαῖον εἶναι τοὺς ἀλλούς ἀτίμους. ἀλλ'
ἔνα τὸν σπουδαιότατον ἄρχειν βέλτιον; ἀλλ' ἔτι τοῦτο ὀλι-
γαρχικώτερον· οἱ γάρ ἀτιμοὶ πλείους. ἀλλ' ἵσως φαίη τις
ἀν̄ τὸ κύριον ὅλως ἀνθρώπον εἶναι ἀλλὰ μὴ νόμον φαῦλον,
ἔχοντά γε τὰ συμβαίνοντα πάθη περὶ τὴν ψυχήν. ἀν̄ οὖν
ἡ νόμος μὲν ὀλιγαρχικὸς δὲ η̄ δημοκρατικός, τί διοίσει
περὶ τῶν ἡπορημένων; συμβήσεται γάρ δμοίως τὰ λεχθέντα
πρότερον.

10. As concepções oligárquica e democrática de justiça.

Coloca-se uma outra questão: quem deve ter a supremacia na cidade? A multidão, os ricos, os notáveis, o melhor de todos, ou um tirano? É evidente que todas estas alternativas apresentam dificuldades. Pois não será injusto que os pobres pelo facto de serem mais numerosos, repartam os bens dos ricos? Não, por Zeus, pois é justo o que decidiu a autoridade suprema. Mas então em que consistirá a suprema injustiça? Tomemos outro caso. Se uma maioria (⁴⁷) reparte os bens de uma minoria, evidentemente que corrompe a cidade. Mas a virtude não destrói quem a possuir nem é destruidora da cidade, pelo que a lei acima referida não pode ser justa; caso contrário seriam justas todas as acções do tirano; o tirano impõe-se pela violência (porque é mais forte) tal como a multidão se impõe aos ricos.

Será então justo que mande a minoria formada pelos ricos? (⁴⁸) Será justo que estes procedam de modo idêntico, saqueando e confiscando os bens do povo? Se este procedimento fosse justo, então também o outro o seria. Mas é evidente que tudo isto está mal e é injusto.

Serão, pois, as classes superiores (⁴⁹) que devem governar e ter supremacia em tudo? Se assim for, estarão necessariamente todos os demais privados de honrarias por não usufruírem das honras dos cargos públicos? Dizemos que as magistraturas são honras. Caso fossem sempre os mesmos a exercê-las, os restantes ficariam, necessariamente, privados delas.

Será então preferível que o homem mais excelente e mais digno de todos exerça o poder? (⁵⁰) Este argumento é ainda mais oligárquico pois será ainda maior o número dos privados de honrarias. Talvez se possa afirmar que está errado entregar a supremacia absoluta a um homem sujeito a paixões que afectam a alma, e não à lei; mas entregar a supremacia à lei (⁵¹) oligárquica ou democrática não faria qualquer diferença face às dificuldades suscitadas: as consequências seriam idênticas as já referidas.

40 11 Περὶ μὲν οὖν τῶν ἄλλων ἔστω τις ἔτερος λόγος·
ὅτι δὲ δεῖ κύριον εἶναι μᾶλλον τὸ πλῆθος ἢ τοὺς ἀρίστους
μὲν διάλιγους δέ, δόξειν δὲν λέγεσθαι καὶ τιν' ἔχειν ἀπορίαν
τάχα δὲ κανὸν ἀλήθειαν. τοὺς γάρ πολλούς, ὃν ἕκαστος ἔστιν
1281b οὐ σπουδαῖος ἀνήρ, δημος ἐνδέχεται συνελθόντας εἶναι βελ-
τίους ἐκείνων, οὐχ ως ἕκαστον ἄλλ' ως σύμπαντας, οἷον τὰ
5 συμφορητὰ δεῖπνα τῶν ἐκ μιᾶς δαπάνης χορηγηθέντων·
πολλῶν γάρ διάτονον μόριον ἔχειν ἀρετῆς καὶ φρο-
νήσεως, καὶ γίνεσθαι συνελθόντων, ὥσπερ ἔνα ἀνθρώπον τὸ
πλῆθος, πολύποδα καὶ πολύχειρα καὶ πολλὰς ἔχοντ'
10 αἰσθήσεις, οὗτῳ καὶ περὶ τὰ ἡθη καὶ τὴν διάνοιαν. διὸ καὶ
κρίνουσιν ἀμεινον οἱ πολλοὶ καὶ τὰ τῆς μουσικῆς ἔργα καὶ
τὰ τῶν ποιητῶν ἄλλοι γάρ ἄλλο τι μόριον, πάντα δὲ
15 πάντες. ἄλλὰ τούτῳ διαφέρουσιν οἱ σπουδαῖοι τῶν ἀνδρῶν
ἐκάστου τῶν πολλῶν, ὥσπερ καὶ τῶν μὴ καλῶν τοὺς καλούς
φασι, καὶ τὰ γεγραμμένα διὰ τέχνης τῶν ἀληθινῶν, τῷ
συνῆχθαι τὰ διεσπαρμένα χωρὶς εἰς ἓν, ἐπεὶ κεχωρισμέ-
νων γε κάλλιον ἔχειν τοῦ γεγραμμένου τουδὶ μὲν τὸν διθαλ-
20 μὸν ἑτέρου δέ τινος ἔτερον μόριον. εἰ μὲν οὖν περὶ πάντα
δῆμον καὶ περὶ πᾶν πλῆθος ἐνδέχεται ταύτην εἶναι τὴν
διαφορὰν τῶν πολλῶν πρὸς τοὺς διάλιγους σπουδαίους, ἀδηλον,
ἴσως δὲ νῆ Δία δῆλον ὅτι περὶ ἐνίων ἀδύνατον (ό γάρ
25 αὐτὸς κανὸν ἐπὶ τῶν θηρίων ἀρμόσειε λόγος· καίτοι τι δια-
φέρουσιν ἔνιοι τῶν θηρίων ως ἔπος εἰπεῖν); ἀλλὰ περὶ τὸ
πλῆθος οὐδὲν εἶναι κωλύει τὸ λεχθὲν ἀληθές. διὸ καὶ τὴν
πρότερον εἰρημένην ἀπορίαν λύσειν ἀν τις διὰ τούτων καὶ
τὴν ἔχομένην αὐτῆς, τίνων δεῖ κυρίους εἶναι τοὺς ἐλευθέρους
30 καὶ τὸ πλῆθος τῶν πολιτῶν. τοιοῦτοι δ' εἰσὶν δοσοὶ μῆτε

11. Condições e limites do regime democrático.

As demais alternativas podem ser reservadas para uma investigação posterior. Contudo, a primeira das alternativas sugeridas — a de que o povo deveria ter supremacia de preferência aos melhores — pareceria plausível e embora apresentando alguma dificuldade, contém alguma verdade (52). Com efeito, os muitos são indivíduos que, separadamente, 40
não têm qualidades; mas quando estão reunidos podem ser melhores do que os poucos com valor, desde que não considerados individualmente mas em conjunto. Assim sucede nos banquetes; o banquete é melhor quando são muitos a contribuir, do que se for pago por um só. Como são muitos, cada um pode contribuir com o seu quinhão de virtude e prudência; e quando todos se reúnem, a multidão torna-se como um só indivíduo com muitos pés, muitas mãos, e muitos sentidos, podendo também ter muitas qualidades de carácter e inteligência. Esta é a razão pela qual os muitos julgam melhor a música e os escritos dos poetas: uns apreciam 1281b
uma parte da obra, outros outra, e todos apreciam todas.

Os homens zelosos distinguem-se dos homens que formam a multidão, assim como geralmente se diz que se distingue um homem formoso do que o não é, ou uma pintura se distingue do original; nos homens integros combina-se numa unidade os elementos que se encontram esparsos por vários sítios. É que, se tomarmos os elementos separadamente, pode dizer-se que os olhos numa pintura são ultrapassados pelos olhos mais belos de alguém, ou por outro noutro aspecto. Não é claro, contudo, que, tratando-se da totalidade do povo, a diferença que vai da cópia ao original seja a diferença entre a minoria e a maioria. E quem sabe, por Zeus, se não estaremos perante uma impossibilidade em certas multidões, já que o mesmo argumento poderia aplicar-se aos bichos (afinal, que diferença existe entre algumas multidões e os bichos?); contudo para algumas multidões, nada impede que seja verdade o que sustentámos.

Assim se resolveria o problema levantado no capítulo anterior “quem deve governar?” e o problema que se segue “sobre quem deve ser exercida

πλούσιοι μήτε ἀξίωμα ἔχουσιν ἀρετῆς μηδὲ ἐν. τὸ μὲν γάρ μετέχειν αὐτοὺς τῶν ἀρχῶν τῶν μεγίστων οὐκ ἀσφαλές (διά τε γάρ ἀδικίαν καὶ δι' ἀφροσύνην τὰ μὲν ὀδικεῖν ἀνάγκη τὰ δ' ἀμαρτάνειν αὐτούς). τὸ δὲ μὴ μεταδιδόναι μηδὲ μετέχειν φοβερόν (ὅταν γάρ ἄτιμοι πολλοὶ καὶ πένητες ὑπάρχωσι, πολεμίων ἀναγκαῖον εἶναι πλήρη τὴν πόλιν ταύτην). λείπεται δὴ τοῦ βουλεύεσθαι καὶ κρίνειν μετέχειν αὐτούς. διόπερ καὶ Σόλων καὶ τῶν ἄλλων τινὲς νομοθετῶν τάττουσιν ἐπὶ τε τὰς ἀρχαιρεσίας καὶ τὰς εὐθύνας τῶν ἀρχόντων, ἀρχειν δὲ κατὰ μόνας οὐκ ἐώσιν. πάντες μὲν γάρ ἔχουσι συνελθόντες ἵκανήν αἰσθησιν, καὶ μιγνύμενοι τοῖς βελτίοσι τὰς πόλεις ὥφελούσιν, καθάπερ ἡ μὴ καθαρὰ τροφὴ μετὰ τῆς καθαρᾶς τὴν πάσαν ποιεῖ χρησιμωτέραν τῆς ὀλίγης χωρὶς δ' ἔκαστος ἀτελῆς περὶ τὸ κρίνειν ἐστίν. ἔχει δ' ἡ τάξις αὕτη τῆς πολιτείας ἀπορίαν πρώτην μὲν ὅτι δόξειεν ἀν τοῦ αὐτοῦ εἶναι τὸ κρίναι τίς ὄρθως ἱατρευκεν, οὐπερ καὶ τὸ ἱατρεῦσαι καὶ ποιῆσαι ὑγιᾶ τὸν κάμινοντα τῆς νόσου τῆς παρούσης· οὗτος δ' ἐστὶν ὁ ἱατρός. ὅμοιώς δὲ τοῦτο καὶ περὶ τὰς ἄλλας ἐμπειρίας καὶ τέχνας. ὥσπερ οὖν ἱατρὸν δεῖ διδόναι τὰς εὐθύνας ἐν ἱατροῖς, οὕτω καὶ τοὺς ἄλλους ἐν τοῖς ὅμοιοις. ἱατρὸς δ' ὁ τε δημιουργὸς καὶ ὁ ἀρχιτεκτονικὸς καὶ τρίτος ὁ πεπαιδευμένος περὶ τὴν τέχνην (εἰσὶ γάρ τινες τοιοῦτοι καὶ περὶ πάσας ὡς εἰπεῖν τὰς τέχνας). ἀποδίδομεν δὲ τὸ κρίνειν οὐδὲν ἥττον τοῖς πεπαιδευμένοις ἢ τοῖς εἰδόσιν. ἔπειτα καὶ περὶ τὴν αἵρεσιν τὸν αὐτὸν ἀν δόξειεν ἔχειν τρόπον. καὶ γάρ τὸ ἐλέσθαι ὄρθως τῶν εἰδότων ἔργον ἐστίν, οἷον γεωμέτρην τε τῶν γεωμετρικῶν καὶ κυβερνήτην τῶν κυβερνητικῶν. εἰ γάρ καὶ περὶ ἐνίων ἔργων

25 todas
pouco
também
ricos
riamente
ja im
porta
super
passa
difer
virtu
facto
de se
fond
isolado
julga de maneira imperfeita.
Contudo, esta ordenação do regime levanta uma primeira dificulda-
que
razão
nas
to
s:
profissionais devem prestar contas aos seus pares.

20 entendidos
como os que não têm riquezas nem qualquer virtude. A participação
magistraturas supremas não está isenta de risco, dado que, por vezes,
a imprudência leva a cometer delitos, noutras vezes a imprudência leva a
cometer erros. Mas, de um outro ponto de vista, existe um sério risco em
que uma cidade onde os deixar participar no exercício do poder. É que uma cidade onde
vive um grande número de cidadãos sem honras e sem riqueza deve,
necessariamente, ser uma cidade cheia de inimigos.

30 A alternativa que resta é deixar a multidão exercer funções
legislativas e judiciais; e assim encontramos Sólon e outros legisladores
que conceder ao povo as duas funções gerais de eleger os magistrados e
de os chamar à responsabilidade, não lhes permitindo, contudo, exercer
individualmente esses cargos. Em conjunto, o povo tem discernimento, e
combinado com os melhores cidadãos, é de préstimo para as cidades (tal
como um alimento impuro misturado com o puro, torna a refeição mais
proveitosa do que uma porção escassa de alimento puro); cada cidadão
isolado julga de maneira imperfeita.

35 Contudo, esta ordenação do regime levanta uma primeira dificulda-
que
razão
nas
to
s:
profissionais devem prestar contas aos seus pares.

40 O termo “médico” é usado em três sentidos (⁵³): o que exerce
clínica, o que orienta o tratamento, e os amadores. Existem indivíduos
destes tipos em todas as artes; e tanto os amadores como os peritos têm
o poder de julgar.

45 Os mesmos princípios podem ser aplicados a propósito da elei-
ção. A boa escolha é tarefa de especialistas. É tarefa dos conhecedores
de geometria escolher um geómetra, e dos que percebem de pilotagem
escolher um piloto; e se, algumas ocupações e artes, mesmo os

καὶ τεχνῶν μετέχουσι καὶ τῶν ἴδιωτῶν τινες, ἀλλ’ οὐ τι τῶν εἰδότων γε μᾶλλον. ὥστε κατὰ μὲν τοῦτον τὸν λόγον οὐκ ἀν εἴη τὸ πλήθος ποιητέον κύριον οὔτε τῶν ἀρχαιρεσιῶν οὔτε τῶν εὑθυνῶν. ἀλλ’ ἵσως οὐ πάντα ταῦτα λέγεται καλῶς διὰ τε τὸν πάλαι λόγον, ἀν ἢ τὸ πλῆθος μὴ λίαν ἀνδραποδῶδες (ἔσται γὰρ ἔκαστος μὲν χείρων κριτῆς τῶν εἰδότων, ἀπαντεῖς δὲ συνελθόντες ἢ βελτίους ἢ οὐ χείρους), καὶ διὰ περὶ ἐνίων οὔτε μόνον δι ποιήσας οὔτ’ ἀριστ’ ἀν κρίνειν, δισων τάργα γινώσκουσι καὶ οἱ μὴ ἔχοντες τὴν τέχνην, οἷον οἰκίαν οὐ μόνον ἔστι γνῶναι τοῦ ποιήσαντος, ἀλλὰ καὶ βέλτιον δι χράμενος αὐτῇ κρινεῖ (χρήται δ’ δι οἰκονόμος), καὶ πηδάλιον κυβερνήτης τέκτονος, καὶ θοίνην δι δαιτυμάνων ἀλλ’ οὐχ δι μάγειρος. ταῦτην μὲν οὖν τὴν ἀπορίαν τάχα δόξειε τις ἀν οὕτω λύειν ἰκανῶς· ἀλλη δ’ ἔστιν ἔχομένη ταῦτης. δοκεῖ γὰρ ἄτοπον εἶναι τὸ μειζόνων εἶναι κυρίους τοὺς φαύλους τῶν ἐπιεικῶν, αἱ δὲ εὑθυναὶ καὶ αἱ τῶν ἀρχῶν αἵρεσις εἰσὶ μέγιστον· δις ἐν ἐνίαις πολιτείαις, ὥσπερ εἰρηται, τοῖς δῆμοις ἀποδιδόασιν· ἡ γὰρ ἐκκλησία κυρία πάντων τῶν τοιούτων ἔστιν. καίτοι τῆς μὲν ἐκκλησίας μετέχουσι καὶ βουλεύουσι καὶ δικάζουσιν ἀπὸ μικρῶν τιμημάτων καὶ τῆς τυχούσης ἡλικίας, ταμιεύουσι δὲ καὶ στρατηγοῦσι καὶ τὰς μεγίστας ἀρχὰς ἀρχουσιν ἀπὸ μεγάλων. δύοισι δή τις ἀν λύσειε καὶ ταῦτην τὴν ἀπορίαν. ἵσως γὰρ ἔχει καὶ ταῦτ’ ὅρθῶς. οὐ γὰρ δικαστής οὐδὲ δι βουλευτής οὐδὲ δι ἐκκλησιαστής ἀρχῶν ἔστιν, ἀλλὰ τὸ δικαστήριον καὶ ἡ βουλὴ καὶ δῆμος· τῶν δὲ ὅρθέντων ἔκαστος μόριόν ἔστι τούτων (λέγω δὲ [μόριον] τὸν βουλευτὴν καὶ τὸν ἐκκλησιαστὴν καὶ τὸν δικαστὴν). ὥστε δικαίως κύριον μειζόνων τὸ πλῆθος· ἐκ γὰρ πολλῶν

amadores são capazes de escolher, não o fazem melhor do que os especialistas (⁵⁴).

Segundo este argumento, pareceria que o povo não deveria ser árbitro, quer na eleição dos magistrados quer em chamá-los a prestar contas. Contudo, talvez este argumento não seja de todo verdadeiro, a menos que o povo não esteja demasiado aviltado, conforme razões já atraídas expostas: cada indivíduo pode ser um juiz pior do que os especialistas; mas todos juntos, são melhores do que os especialistas ou, pelo menos não são piores. Em segundo lugar, em certas actividades, o praticante não é o único nem mesmo o melhor juiz. É este o caso das actividades cujas obras podem ser entendidas e julgadas mesmo por aqueles que não possuem a arte. Uma casa, por exemplo, é qualquer coisa que pode ser entendida por outros além do construtor: na realidade, o utilizador de uma casa (e quem a usa é o dono) julgará melhor do que aquele que a constrói. Um piloto avaliará melhor o leme do que o fabricante, da mesma forma que é o conviva, e não o cozinheiro, quem melhor julga o banquete.

A primeira dificuldade pareceria considerar-se resolvida mas existe uma segunda dificuldade ligada à primeira. Parece absurdo que os cidadãos inferiores sejam supremos nas questões mais importantes do que os cidadãos mais dignos (a eleição e a vigilância dos magistrados são as questões mais importantes); conforme já vimos, existem alguns regimes em que estas funções estão atribuídas ao povo, cabendo à assembleia popular a supremacia em todas estas questões. Independentemente da idade, os pequenos proprietários, participam na assembleia com funções deliberativas e judiciais; os grandes proprietários exercem as funções de tesoureiro e de general, ou ocupam outros dos cargos mais elevados.

Esta dificuldade também poderia ser resolvida de modo análogo à primeira, sendo correctas as seguintes disposições: não é o juiz, o membro da assembleia, e o conselheiro que têm a autoridade mas sim o tribunal, o conselho e a assembleia popular. E cada membro individual é apenas parte destes órgãos (quero com isto dizer que juiz, membro da assembleia, e conselheiro são partes). É justo que a massa tenha supremacia nas questões mais importantes, já que a assembleia, o

ὁ δῆμος καὶ ἡ βουλὴ καὶ τὸ δικαστήριον. καὶ τὸ τίμημα
 40 δὲ πλεῖον τὸ πάντων τούτων ἢ τὸ τῶν καθ' ἕνα καὶ κατ'
 ὅλιγους μεγάλας ἀρχὰς ἀρχόντων. ταῦτα μὲν οὖν διωρίσθω
 1282b τοῦτον τὸν τρόπον· ἡ δὲ πρώτη λεχθεῖσα ἀπορία ποιεῖ φανε-
 ρὸν οὐδέν οὕτως ἔτερον ως ὅτι δεῖ τοὺς νόμους εἶναι κυρίους
 5 κειμένους ὄρθως, τὸν ἀρχοντα δέ, ἀν τε εἴς ἀν τε πλείους
 ὥστι, περὶ τούτων εἶναι κυρίους περὶ ὅσων ἐξαδυνατούσιν οἱ νό-
 μοι λέγειν ἀκριβῶς διὰ τὸ μὴ ῥᾶδιον εἶναι καθόλου διορί-
 σαι περὶ πάντων. διοίους μέντοι τινάς εἶναι δεῖ τοὺς ὄρθως
 10 κειμένους νόμους, οὐδέν πω δῆλον, ἀλλ' ἔτι μένει τὸ πάλαι
 διαπορηθέν. ἅμα γάρ καὶ δημοίως ταῖς πολιτείαις ἀνάγκη
 καὶ τοὺς νόμους φαύλους ἢ σπουδαίους εἶναι, καὶ δικαίους ἢ ἀ-
 15 δίκους. πλὴν τοῦτο γε φανερόν, ὅτι δεῖ πρὸς τὴν πολιτείαν
 κεῖσθαι τοὺς νόμους. ἀλλὰ μὴν εἰ τοῦτο, δῆλον ὅτι τοὺς μὲν
 κατὰ τὰς ὄρθας πολιτείας ἀναγκαῖον εἶναι δικαίους τοὺς δὲ
 κατὰ τὰς παρεκβεβηκίας οὐ δικαίους.
 20

12 Ἐπεὶ δὲ ἐν πάσαις μὲν ταῖς ἐπιστήμαις καὶ τέχναις
 15 ἀγαθὸν τὸ τέλος, μέγιστον δὲ καὶ μάλιστα ἐν τῇ κυριω-
 τάτῃ πασῶν, αὗτη δὲ ἐστὶν ἡ πολιτικὴ δύναμις, ἐστὶ δὲ
 πολιτικὸν ἀγαθὸν τὸ δίκαιον, τοῦτο δὲ ἐστὶ τὸ κοινῆ συμ-
 φέρον, δοκεῖ δὲ πᾶσιν ἵσον τι τὸ δίκαιον εἶναι, καὶ μέχρι
 γέ τινος ὄμολογοῦσι τοῖς κατὰ φιλοσοφίαν λόγοις, ἐν οἷς
 20 διώρισται περὶ τῶν ἡθικῶν (τὶ γάρ καὶ τισὶ τὸ δίκαιον, καὶ
 δεῖν τοῖς ἵσοις ἵσον εἶναι φασιν), ποίων δὴ ἴσότης ἐστὶ καὶ
 ποίων ἀνισότης, δεῖ μὴ λανθάνειν. ἔχει γάρ τοῦτ' ἀπορίαν

conselho e o tribunal são compostos por muitos cidadãos e a propriedade
 40 é todos os membros destes órgãos é maior do que a propriedade dos
 indivíduos que ocupam os postos mais altos, individualmente ou em
 pequeno número. Com isto esclarecemos estas questões.

A primeira dificuldade já referida esclarece, antes de mais, que são
 1282b as leis, correctamente estabelecidas, que devem ter a supremacia; e os
 magistrados, sejam um ou vários, apenas devem ter supremacia nos
 aspectos que as leis não podem resolver directamente, devido à dificul-
 dade de promulgar leis que prevejam todos os casos. Mas ainda não está
 5 clarificado que leis devem ser consideradas correctamente estabelecidas,
 subsistindo a dificuldade já referida. Tal como os regimes, as leis ou são
 boas ou más, justas ou injustas (55). Pelo menos uma coisa é evidente: as
 leis devem ser estabelecidas de acordo com o regime (56); e se é este o
 caso, segue-se que as leis que estão de acordo com o regime correcto
 10 devem ser necessariamente justas, e as leis que estão de acordo com os
 regimes transviados são injustas.

12. Igualdade e desigualdade da participação dos cidadãos nas magistraturas.

Em todas as ciências e artes, o fim em vista é um bem. O maior
 15 bem é o fim visado pela ciência suprema entre todas, e a mais suprema
 de todas as ciências é o saber político (57). E o bem, em política, é a
 justiça que consiste no interesse comum. A opinião geral é de que a
 justiça consiste numa certa igualdade. Até certo ponto esta opinião geral
 20 está de acordo com os tratados filosóficos onde nos ocupámos das
 questões éticas (58). De facto, dizem que a justiça é relativa a pessoas e
 que deve existir igualdade para os iguais. Mas uma questão que não pode
 ser ignorada é saber em que consiste a igualdade e a desigualdade. Isto
 levanta uma dificuldade e implica uma filosofia política.

καὶ φιλοσοφίαν πολιτικήν. ίσως γάρ ἀν φαίη τις κατὰ παντὸς ὑπεροχὴν ἀγαθοῦ δεῖν ἀνίσως νενεμῆσθαι τὰς ἀρ-
25 χάς, εἰ πάντα τὰ λοιπὰ μηδὲν διαφέροιεν ἀλλ’ ὅμοιοι τυγχάνοιεν δύντες· τοῖς γάρ διαφέρουσιν ἔτερον εἶναι τὸ δί-
καιον καὶ τὸ κατ’ ὀξίαν. ἀλλὰ μὴν εἰ τοῦτ’ ἀληθές, ἔσται
30 καὶ κατὰ χρώμα καὶ κατὰ μέγεθος καὶ καθ’ ὅτιον τῶν ἀγαθῶν πλεονεξία τις τῶν πολιτικῶν δικαίων τοῖς ὑπερ-
35 ἔχουσιν. ἡ τοῦτο ἐπιπόλαιον τὸ ψεῦδος; φανερὸν δ’ ἐπὶ τῶν ἀλλων ἐπιστημῶν καὶ δυνάμεων· τῶν γάρ ὄμοιῶν αὐλητῶν τὴν τέχνην οὐ δοτέον πλεονεξίαν τῶν αὐλῶν τοῖς εὐγενεστέ-
40 ροις (οὐδὲν γάρ αὐλήσουσι βέλτιον), δεῖ δὲ τῷ κατὰ τὸ ἔρ-
γον ὑπερέχοντι διδόναι καὶ τῶν ὄργάνων τὴν ὑπεροχὴν. εἰ
45 δὲ μήπω δῆλον τὸ λεγόμενον, ἔτι μᾶλλον αὐτὸ προαγα-
γοῦσιν ἔσται φανερόν. εἰ γάρ εἴη τις ὑπερέχων μὲν κατὰ τὴν αὐλητικήν, πολὺ δ’ ἐλλείπων κατ’ εὐγένειαν ἡ κάλ-
λος, εἰ καὶ μεῖζον ἔκαστον ἐκείνων ἀγαθὸν ἔστι τῆς αὐλη-
50 τικῆς (λέγω δὲ τὴν τ’ εὐγένειαν καὶ τὸ κάλλος), καὶ κατὰ τὴν ἀναλογίαν ὑπερέχουσι πλέον τῆς αὐλητικῆς ἡ ἐκείνος κατὰ τὴν αὐλητικήν, ὅμως τούτῳ δοτέον τοὺς διαφέροντας
1283a τῶν αὐλῶν. δεῖ γάρ εἰς τὸ ἔργον συμβάλλεσθαι τὴν ὑπε-
ροχὴν καὶ τοῦ πλούτου καὶ τῆς εὐγενείας, συμβάλλονται δ’ οὐδὲν ἔτι κατὰ γε τοῦτον τὸν λόγον πᾶν ἀγαθὸν πρὸς πᾶν
5 ἀν εἴη συμβλητόν. εἰ γάρ ἐνάμιλλον τὸ τὶ μέγεθος, καὶ ὅλως ἀν τὸ μέγεθος ἐνάμιλλον εἴη καὶ πρὸς πλούτον καὶ πρὸς ἐλευθερίαν· ὥστ’ εἰ πλεῖον ὅδι διαφέρει κατὰ μέγεθος ἡ ὅδι κατ’ ἀρετὴν, <εἰς> καὶ [πλεῖον] ὑπερέχει ὅλως ἀρετὴ μεγέ-
θους, εἴη ἀν συμβλητὰ πάντα. τοσόνδε γάρ [μέγεθος] εἰ κρείττον τοσοῦνδε, τοσόνδε δῆλον ὡς ἵσον. ἐπεὶ δὲ τοῦτ’ ἀδύνα-
10 τον, δῆλον ὡς καὶ ἐπὶ τῶν πολιτικῶν εὐλόγως οὐ κατὰ πᾶσαν ἀνισότητ’ ἀμφισβητοῦσι τῶν ἀρχῶν (εἰ γάρ οἱ μὲν βραδεῖς οἱ δὲ ταχεῖς, οὐδὲν διὰ τοῦτο δεῖ τοὺς μὲν πλεῖον τοὺς δ’ ἔλαττον ἔχειν, ἀλλ’ ἐν τοῖς γυμνικοῖς ἀγῶσιν ἡ τού-

É possível argumentar que as magistraturas deveriam ser distribuídas desigualmente com base numa superioridade, qualquer que fosse o bem, desde que os cidadãos em nada difiram noutros aspectos, mas pelo contrário sejam completamente semelhantes. Com efeito, indivíduos diferentes têm direitos e méritos diferentes. Se este argumento for verdadeiro, a cor, a estatura ou outra característica de excelência, conferem aos que a possuem uma certa pretensão a maiores direitos políticos. Mas não será errado este argumento? O erro salta à vista e é evidente nas outras artes e ciências; entre tocadores de flauta igualmente hábeis na sua arte, não seriam, de preferência, os bem nascidos a ser dotados de flautas pois não é o mais bem nascido que toca melhor; a quem desempenhar melhor o seu trabalho, deve ser dado o melhor instrumento.

Se ainda assim não ficou claro o que referimos, mais evidente ficará se insistirmos neste ponto. Se um tocador de flauta se destaca na sua arte mas é inferior em bom nascimento e beleza; e mesmo que qualquer destas qualidades (i.e., bom nascimento e beleza) sejam um bem superior ao da arte da flauta; e mesmo que tais qualidades superem a arte da flauta numa proporção superior à que o melhor tocador de flauta supera os seus companheiros de arte; não obstante, é a ele que deveremos dar as melhores flautas. Mas se fosse como acabámos de dizer, a superioridade de riqueza e o bom nascimento deveriam contribuir para o desempenho dessa função mas o facto é que não contribuem.

Existe ainda outra objecção. Se aceitamos este argumento, qualquer bem é comparável com outro qualquer. Com efeito, se é preferível ter uma certa estatura, a estatura em geral poderia competir com a riqueza e com a liberdade. De modo que se alguém se distingue em estatura mais do que outro em virtude, e a estatura em geral prevalece sobre a virtude, então tudo será comparável; se determinada grandeza é superior a outra, nada impede que exista outra que seja igual⁽⁵⁹⁾.

Sendo esta comensurabilidade impossível, é evidente que, em questões políticas, torna-se razoável que a aspiração às magistraturas não se funde numa desigualdade qualquer. Que uns sejam lentos e outros rápidos, não é razão para que uns tenham mais direitos e outros menos; os concursos atléticos são o lugar para premiar essa diferença. Pelo contrário,

των διαφορὰ λαμβάνει τὴν τιμήν· ἀλλ’ ἐξ ὧν πόλις συνέστηκεν, ἐν τούτοις ἀναγκαῖον ποιεῖσθαι τὴν ἀμφισβήτησιν.
διόπερ εὐλόγως ἀντιποιοῦνται τῆς τιμῆς οἱ εὐγενεῖς καὶ ἐλεύθεροι καὶ πλούσιοι. δεῖ γάρ ἐλευθέρους τ’ εἶναι καὶ τίμημα φέροντας (οὐ γάρ ἀν εἴη πόλις ἐξ ἀπόρων πάντων, ὥσπερ οὐδὲ ἐκ δούλων). ἀλλὰ μὴν εἰ δεῖ τούτων, δῆλον ὅτι καὶ δικαιοσύνης καὶ τῆς πολιτικῆς ἀρετῆς. οὐδὲ γάρ ἄνευ τούτων οἰκεῖσθαι πόλιν δυνατόν· πλὴν ἀνευ μὲν τῶν προτέρων ἀδύνατον εἶναι πόλιν, ἄνευ δὲ τούτων οἰκεῖσθαι καλῶς.
13 Πρὸς μὲν οὖν τὸ πόλιν εἶναι δόξειεν ἀν ἡ πάντα ἡ ἔνια γε τούτων ὀρθῶς ἀμφισβητεῖν, πρὸς μέντοι ζωὴν ἀγαθὴν ἡ παιδεία καὶ ἡ ἀρετὴ μάλιστα δικαίως ἀν ἀμφισβητοίησαν, καθάπερ εἴρηται καὶ πρότερον. ἐπεὶ δὲ οὔτε πάντων ἵσον ἔχειν δεῖ τοὺς ἵσους ἐν τι μόνον ὄντας, οὔτε ἄνισον τοὺς ἀνίσους καθ’ ἐν, ἀνάγκη πάσας εἶναι τὰς τοιαύτας πολιτείας περεκβάσεις. εἴρηται μὲν οὖν καὶ πρότερον ὅτι διαμφισβητοῦσι τρόπον τινὰ δικαίως πάντες, ἀπλῶς δὲ οἱ πάντες δικαίως· οἱ πλούσιοι μὲν ὅτι πλεῖον μέτεστι τῆς χώρας αὐτοῖς, ἡ δὲ χώρα κοινόν, ἕτι πρὸς τὰ συμβόλαια πιστοὶ μᾶλλον ὡς ἐπὶ τὸ πλέον· οἱ δὲ ἐλεύθεροι καὶ εὐγενεῖς ὡς ἐγγὺς ἀλλήλων (πολίται γάρ μᾶλλον οἱ γενναιότεροι τῶν ἀγεννῶν, ἡ δὲ εὐγένεια παρ’ ἐκάστοις οἴκοι τίμιος). ἕτι διότι βελτίους εἰκός τοὺς ἐκ βελτιόνων, εὐγένεια γάρ ἐστιν ἀρετὴ γένους· δύοις δὴ φήσομεν δικαίως καὶ τὴν ἀρετὴν ἀμφισβητεῖν, κοινωνικὴν γάρ ἀρετὴν εἶναι φαμεν τὴν δικαιοσύνην, ἥ πάσας ἀναγκαῖον ἀκολου-

a pretensão de magistraturas deve fundar-se nos elementos que compõem a cidade. É com razão que os bem nascidos, os livres e os ricos disputam as honras. Os que ocupam uma magistratura devem ser necessariamente livres e pagar impostos (uma cidade, com efeito, nunca poderia ser composta apenas por pobres e escravos). Mas se a riqueza e nascimento livre são elementos necessários, é evidente que também o são a justiça e o valor guerreiro sem as quais não é possível o governo da cidade. Sem os dois primeiros elementos é impossível a existência da cidade, e sem os dois últimos é impossível a boa administração.

15

20

25

30

35

13. A riqueza, o nascimento, e a quantidade como critérios de acesso às magistraturas. A prática do ostracismo.

Na perspectiva da existência da cidade, poderiam parecer justificadas todas estas pretensões ou, pelo menos, algumas delas. Na perspectiva da vida boa, seria justo atender sobretudo à educação e à virtude, como já referimos. Não devem ter a igualdade em tudo aqueles que são iguais apenas num aspecto, e não devem ter desigualdade em tudo os que são desiguais também só num aspecto. Os regimes que se fundam nestas pretensões (nascimento e riqueza) são transviados.

Notámos antes que estas pretensões são justas num certo sentido, mas não em absoluto. A pretensão dos ricos é, em parte, justa, porque possuem mais terra (e a terra é comum) e além disso têm maior respeito pelos contratos; a pretensão dos homens livres e bem nascidos é justa porque assenta numa afinidade mútua (os mais bem nascidos são mais cidadãos do que os de nascimento inferior e o bom nascimento é uma honra na pátria).

Além disso, os que descendem dos melhores serão melhores já que o bom nascimento é uma virtude da estirpe. Do mesmo modo, também podemos dizer que são justas as pretensões da virtude, porque dissemos que a justiça é uma virtude comunitária, que acompanha necessariamente

25 πλούσιοι μήτε ἀξίωμα ἔχουσιν ἀρετῆς μηδὲ ἐν. τὸ μὲν γάρ
μετέχειν αὐτοὺς τῶν ἀρχῶν τῶν μεγίστων οὐκ ἀσφαλές (διά
τε γάρ ἀδικίαν καὶ δι' ἀφροσύνην τὰ μὲν ἀδικεῖν ἀνάγκη τὰ
δ' ἀμαρτάνειν αὐτούς). τὸ δὲ μὴ μεταδιδόναι μηδὲ μετ-
έχειν φοβερόν (ὅταν γάρ ἀτιμοὶ πολλοὶ καὶ πένητες ὑπάρ-
χωσι, πολεμίων ἀναγκαῖον εἶναι πλήρη τὴν πόλιν ταύτην).
λείπεται δὴ τοῦ βουλεύεσθαι καὶ κρίνειν μετέχειν αὐτούς.
30 διόπερ καὶ Σόλων καὶ τῶν ἄλλων τινὲς νομοθετῶν τάτου-
σιν ἐπὶ τε τὰς ἀρχαιρεσίας καὶ τὰς εὐθύνας τῶν ἀρχόν-
των, ἀρχεῖν δὲ κατὰ μόνας οὐκ ἔωσιν. πάντες μὲν γάρ
35 ἔχουσι συνελθόντες ἵκανην αἴσθησιν, καὶ μιγνύμενοι τοῖς
βελτίοσι τὰς πόλεις ὥφελούσιν, καθάπερ ἡ μὴ καθαρὰ τροφὴ
μετὰ τῆς καθαρᾶς τὴν πᾶσαν ποιεῖ χρησιμωτέραν τῆς
ἀλιγης· χωρὶς δ' ἔκαστος ἀτελής περὶ τὸ κρίνειν ἔστιν. ἔχει
δ' ἡ τάξις αὕτη τῆς πολιτείας ἀπορίαν πρώτην μὲν ὅτι
40 δόξειεν ἀν τοῦ αὐτοῦ εἶναι τὸ κρῖναι τίς ὅρθως ἱατρευκεν,
οὗπερ καὶ τὸ ἱατρεῦσαι καὶ ποιῆσαι ὑγιαὶ τὸν κάμνοντα τῆς
νόσου τῆς παρούσης· οὗτος δ' ἔστιν ὁ ἱατρός. ὅμοιως δὲ τοῦτο καὶ
1282a περὶ τὰς ἄλλας ἐμπειρίας καὶ τέχνας. ὥσπερ οὖν ἱατρὸν
δεῖ διδόναι τὰς εὐθύνας ἐν ἱατροῖς, οὕτω καὶ τοὺς ἄλλους ἐν
τοῖς ὅμοιοις. ἱατρὸς δ' ὁ τε δημιουργὸς καὶ ὁ ἀρχιτεκτονι-
κὸς καὶ τρίτος ὁ πεπαιδευμένος περὶ τὴν τέχνην (εἰσὶ γάρ
5 τινες τοιοῦτοι καὶ περὶ πάσας ὡς εἰπεῖν τὰς τέχνας)· ἀπο-
δίδομεν δὲ τὸ κρίνειν οὐδὲν ἥττον τοῖς πεπαιδευμένοις ἢ
τοῖς εἰδόσιν. ἔπειτα καὶ περὶ τὴν αἵρεσιν τὸν αἰντὸν ἀν
δόξειεν ἔχειν τρόπον. καὶ γάρ τὸ ἐλέσθαι ὅρθως τῶν εἰδό-
των ἔργον ἔστιν, οἷον γεωμέτρην τε τῶν γεωμετρικῶν καὶ
10 κυβερνήτην τῶν κυβερνητικῶν. εἰ γάρ καὶ περὶ ἐνίων ἔργων

40 todas as outras. Também se justificam as exigências dos muitos face aos poucos, uma vez que em conjunto, são mais fortes, mais ricos e melhores.

1283b Considerando estes elementos reunidos numa cidade — os bons, os ricos, os bem nascidos, ou qualquer outro grupo de cidadãos — duvidaríamos ainda sobre quem deve ou não governar? Em qualquer dos regimes já mencionados, é indiscutível o veredito sobre quem deve governar porquanto tais regimes diferem entre si conforme os dirigentes; num, a supremacia cabe aos ricos; noutro, aos homens íntegros; o mesmo se passa com os restantes. Mas aqui examinamos quem governa quando os diferentes grupos estão simultaneamente presentes. Por exemplo: se os virtuosos forem muito poucos, como proceder? Consideraremos apenas o facto de serem poucos para as funções a exercer, vendo se serão capazes de administrar a cidade, ou também se serão demasiado numerosos para formar sozinhos uma cidade?

15 Há uma dificuldade que se aplica a todos os que disputam as magistraturas e as honras políticas. Poder-se-ia crer, com efeito, que os que reivindicam o poder por causa da riqueza não apresentam boas razões; e o mesmo ocorre com os que pretendem fundar o poder no bom nascimento. É evidente que, se um cidadão é, por si só, mais rico do que todos os outros juntos, deverá governar todos, do mesmo modo que quem se destaca em nobreza deve governar os que fundamentam na liberdade as pretensões ao poder. O mesmo sucederá, talvez, nas aristocracias, a propósito da virtude. Caso se encontrasse um só homem bom, melhor do que todos os outros que formam o corpo político, ainda que fossem todos nobres, ele deveria exercer a supremacia segundo o mesmo direito. Assim, supondo que os muitos devam exercer a supremacia porque são mais fortes do que os poucos, no caso de um só ou mais do que um (mas menos

40 θεῖν τὰς ἄλλας· ἀλλὰ μήν καὶ οἱ πλείους πρὸς τοὺς ἐλάτ-
τους, καὶ γὰρ κρείττους καὶ πλουσιώτεροι καὶ βελτίους εἰσὶν,
ώς λαμβανομένων τῶν πλειόνων πρὸς τοὺς ἐλάττους. ἀρ' οὖν
1283b εἰ πάντες εἶεν ἐν μιᾷ πόλει, λέγω δ' οἷον οἱ τ' ἀγαθοὶ
καὶ οἱ πλούσιοι καὶ <οἱ> εὐγενεῖς, ἔτι δὲ πλῆθος ἄλλο τι πολι-
τικόν, πότερον ἀμφισβήτησις ἔσται τίνας ἄρχειν δεῖ, ή οὐκ
ἔσται; καθ' ἐκάστην μὲν οὖν πολιτείαν τῶν εἰρημένων ἀν-
5 αμφισβήτητος ή κρίσις τίνας ἄρχειν δεῖ (τοῖς γὰρ κυρίοις δια-
φέρουσιν ἄλλήλων, οἷον ή μὲν τῷ διὰ πλουσίων ή δὲ τῷ
διὰ τῶν σπουδαίων ἀνδρῶν εἶναι, καὶ τῶν ἄλλων ἐκάστη
τὸν αὐτὸν τρόπον). ἀλλ' ὅμως σκοπῶμεν, δταν περὶ τὸν
10 αὐτὸν ταῦθ' ὑπάρχῃ χρόνου, πῶς διοριστέον. εἰ δὴ τὸν
ἀριθμὸν εἶεν ὄλιγοι πάμπαν οἱ τὴν ἀρετὴν ἔχοντες, τίνα
δεῖ διελεῖν τρόπον; ή τὸ 'ὄλιγοι' πρὸς τὸ ἔργον δεῖ σκο-
πεῖν, εἰ δυνατοὶ διοικεῖν τὴν πόλιν ή τοσοῦτοι τὸ πλῆθος
ώστ' εἶναι πόλιν ἐξ αὐτῶν; ἔστι δὲ ἀπορία τις πρὸς ἀπαν-
τας τοὺς διαμφισβητοῦντας περὶ τῶν πολιτικῶν τιμῶν. δό-
ξαιεν γὰρ <ἄν> οὐδὲν λέγειν δίκαιον οἱ διὰ τὸν πλούτον ἀξι-
15 οῦντες ἄρχειν, ὅμοιως δὲ καὶ οἱ κατὰ γένος· δῆλον γὰρ ὡς εἴ-
τις πάλιν εἰς πλουσιώτερος ἀπάντων ἔστι, δηλονότι κατὰ
τὸ αὐτὸν δίκαιον τοῦτον ἄρχειν τὸν ἔνα ἀπάντων δεήσει,
20 ὅμοιως δὲ καὶ τὸν εὐγενείᾳ διαφέροντα τῶν ἀμφισβητοῦν-
των δι' ἐλευθερίαν. ταῦτο δὲ τοῦτο ἵσως συμβήσεται καὶ
περὶ τὰς ἀριστοκρατίας ἐπὶ τῆς ἀρετῆς· εἰ γάρ τις εἰς ἀμεί-
νων ἀνήρ εἴη τῶν ἄλλων τῶν ἐν τῷ πολιτεύματι σπουδαίων

40 todas as outras. Também se justificam as exigências dos muitos face aos poucos, uma vez que em conjunto, são mais fortes, mais ricos e melhores.

Considerando estes elementos reunidos numa cidade — os bons, os ricos, os bem nascidos, ou qualquer outro grupo de cidadãos — duvidaríamos ainda sobre quem deve ou não governar? Em qualquer dos regimes já mencionados, é indiscutível o veredicto sobre quem deve governar porquanto tais regimes diferem entre si conforme os dirigentes; num, a supremacia cabe aos ricos; noutro, aos homens íntegros; o mesmo se passa com os restantes. Mas aqui examinamos quem governa quando os diferentes grupos estão simultaneamente presentes. Por exemplo: se os virtuosos forem muito poucos, como proceder? Consideraremos apenas o facto de serem poucos para as funções a exercer, vendo se serão capazes de administrar a cidade, ou também se serão demasiado numerosos para formar sozinhos uma cidade?

Há uma dificuldade que se aplica a todos os que disputam as magistraturas e as honras políticas. Poder-se-ia crer, com efeito, que os que reivindicam o poder por causa da riqueza não apresentam boas razões; e o mesmo ocorre com os que pretendem fundar o poder no bom nascimento. É evidente que, se um cidadão é, por si só, mais rico do que todos os outros juntos, deverá governar todos, do mesmo modo que quem se destaca em nobreza deve governar os que fundamentam na liberdade as pretensões ao poder. O mesmo sucederá, talvez, nas aristocracias, a propósito da virtude. Caso se encontrasse um só homem bom, melhor do que todos os outros que formam o corpo político, ainda que fossem todos nobres, ele deveria exercer a supremacia segundo o mesmo direito. Assim, supondo que os muitos devam exercer a supremacia porque são mais fortes do que os poucos, no caso de um só ou mais do que um (mas menos

50
55
60
65
70
75
80
85
90
95
100

óntων, τοῦτον εἶναι δεῖ κύριον κατὰ ταῦτα δίκαιον. οὐκοῦν εὶς καὶ τὸ πλῆθος εἶναι γε δεῖ κύριον διότι κρείττους εἰσὶ τῶν ὄλγων, καὶ εἰς ἡ πλείους μὲν τοῦ ἐνδέξεις ἔλαττους δὲ τῶν πολλῶν κρείττους ὥσι τῶν ἄλλων, τούτους ἀν δέοι κυρίους εἶναι μᾶλλον ἢ τὸ πλῆθος. πάντα δὴ ταῦτα ἔοικε φανερὸν ποιεῖν ὅτι τούτων τῶν ὅρων οὐδεὶς ὄρθος ἐστι, καθ' ὃν ἀξιοῦσιν αὗτοὶ μὲν ἀρχεῖν τοὺς δ' ἄλλους ὑπὸ σφῶν ἀρχεσθαῖ πάντας. καὶ γάρ δὴ καὶ πρὸς τοὺς κατ' ἀρετὴν ἀξιοῦντας κυρίους εἶναι τοῦ πολιτεύματος, ὅμοιως δὲ καὶ τοὺς κατὰ πλούτον, ἔχοιεν ἀν λέγειν τὰ πλήθη λόγον τινὰ δίκαιον· οὐδὲν γάρ κωλύει ποτὲ τὸ πλῆθος εἶναι βέλτιον· τῶν ὄλγων καὶ πλουσιώτερον, οὐχ ὡς καθ' ἔκαστον ἄλλ' ὡς ἀθρόους. διὸ καὶ πρὸς τὴν ἀπορίαν ἦν ζητοῦσι καὶ προβάλλουσί τινες ἐνδέχεται τοῦτον τὸν τρόπον ἀπαντᾶν. ἀποροῦσι γάρ τινες πότερον τῷ νομοθέτῃ νομοθετητέον, βουλομένῳ τίθεσθαι τοὺς ὄρθοτάτους νόμους, πρὸς τὸ τῶν βελτιόνων συμφέρον ἢ πρὸς τὸ τῶν πλειόνων, ὅταν συμβαίνῃ τὸ λεχθέντο δ' ὄρθον ληπτέον ἵσως· τὸ δ' ἵσως ὄρθον πρὸς τὸ τῆς πόλεως ὄλης συμφέρον καὶ πρὸς τὸ κοινὸν τὸ τῶν πολιτῶν· πολιτῆς δὲ κοινῇ μὲν ὁ μετέχων τοῦ ἀρχεῖν καὶ ἀρχεσθαὶ ἐστι, καθ' ἐκάστην δὲ πολιτείαν ἔτερος, πρὸς δὲ τὴν ἀριστηνὸν δυνάμενος καὶ προαιρούμενος ἀρχεσθαι καὶ ἀρχεῖν πρὸς τὸν βίον τὸν κατ' ἀρετὴν. εἰ δέ τις ἔστιν εἰς τοσοῦτον διαφέρων κατ' ἀρετῆς ὑπερβολήν, ἢ πλείους μὲν ἐνδέξεις μὴ μέντοι δυνατοὶ πλήρωμα παρασχέσθαι πόλεως, ὥστε μὴ συμβλητὴν εἶναι τὴν τῶν ἄλλων ἀρετὴν πάντων μηδὲ τὴν δύναμιν αὐτῶν τὴν πολιτικὴν πρὸς τὴν ἐκείνων, εἰ πλείους, εἰ δ' εῖς, τὴν ἐκείνου μόνον, οὐκέτι θετέον τούτους μέρος πόλεως· ἀδικήσονται γάρ ἀξιούμενοι τῶν ἵσων, ἀνισοί τοσοῦτον κατ' ἀρετὴν ὄντες καὶ τὴν πολιτικὴν δύναμιν ὥσπερ γάρ θεὸν

do que a maioria) serem mais fortes do que os outros; seria a eles, mais do que à multidão, que a supremacia deveria ser concedida.

Tudo isto parece demonstrar claramente que não é correcto nenhum dos critérios em virtude dos quais se considera justo que uns homens exerçam a supremacia e os demais obedecam. E mesmo contra aqueles que pretendem, devido à sua virtude, exercer o poder no governo, ou contra os que invocam a sua riqueza, as multidões podem apelar a uma justa razão: há ocasiões em que as multidões, tomadas em conjunto e não individualmente, podem ser melhores e mais ricas do que a minoria.

Isto permite-nos, ademais, enfrentar uma dificuldade levantada por alguns e muito discutida: pergunta-se se o legislador que deseja estabelecer as leis mais rectas, deve legislar tendo em consideração os interesses dos melhores cidadãos, ou do maior número deles, quando se encontra na situação acima referida. O que é recto deve entender-se como equitativo; e o que é recto equitativamente deve visar o interesse da cidade e da comunidade dos cidadãos. Um cidadão é, em geral, o que alternadamente governa e é governado, mas o seu estatuto varia de regime para regime. No regime melhor, é cidadão aquele que é capaz e que escolhe deliberadamente governar e ser governado, visando uma vida virtuosa (⁶⁰).

Se existir um indivíduo ou vários (mas insuficientes para formar a população da cidade) tão preeminentes em virtude que nem a virtude nem a capacidade política dos outros se possam comparar às deles (se forem vários) ou às suas, (se for um só), um tal indivíduo, ou indivíduos, não devem ser tratados como simples partes da cidade. Tratá-los-emos injustamente se apenas os acharmos dignos de direitos iguais, sendo eles tão desiguais em virtude e capacidade política. Um indivíduo assim torna-se

15 έν δινθρώποις εἰκὸς εἶναι τὸν τοιούτον. θθεν δῆλον ὅτι καὶ
 τὴν νομοθεσίαν ἀναγκαῖον εἶναι περὶ τοὺς Ἰσους καὶ τῷ γένει
 καὶ τῇ δυνάμει, κατὰ δὲ τῶν τοιούτων οὐκ ἔστι νόμος· αὐτοὶ
 γάρ εἰσι νόμος. καὶ γάρ γελοῖος ἀν εἴη νομοθετεῖν τις
 πειρώμενος κατ' αὐτῶν. λέγοιεν γάρ ἀν Ἰσως ἀπερ 'Αντι-
 σθένης ἐφη τοὺς λέοντας δημηγορούντων τῶν δασυπόδων καὶ
 τὸ Ἰσον ἀξιούντων πάντας ἔχειν. διὸ καὶ τίθενται τὸν διστρα-
 κισμὸν αἱ δημοκρατούμεναι πόλεις, διὰ τὴν τοιαύτην αἰτίαν.
 20 ἄστε τοὺς δοκοῦντας ὑπερέχειν δυνάμει διὰ πλούτον ἢ πολυ-
 φιλίαν ἢ τινα ἄλλην πολιτικὴν ἰσχὺν ὁστράκιζον καὶ μεθ-
 ἴστασαν ἐκ τῆς πόλεως χρόνους ὥρισμένους. μυθολογεῖται
 δὲ καὶ τοὺς Ἀργοναύτας τὸν Ἡρακλέα καταλιπεῖν διὰ
 25 τοιαύτην αἰτίαν· οὐ γάρ ἐθέλειν αὐτὸν ἄγειν τὴν Ἀργώ
 μετὰ τῶν ἄλλων, ὡς ὑπερβάλλοντα πολὺ τῶν πλωτήρων.
 διὸ καὶ τοὺς ψέγοντας τὴν τυραννίδα καὶ τὴν Περιάνδρου
 Θρασυβούλῳ συμβουλίαν οὐχ ἀπλῶς οἰητέον ὅρθως ἐπιτιμᾶν
 (φασὶ γάρ τὸν Περιάνδρον εἰπεῖν μὲν οὐδὲν πρὸς τὸν πεμ-
 30 φθέντα κήρυκα περὶ τῆς συμβουλίας, ἀφαιροῦντα δὲ τοὺς
 ὑπερέχοντας τῶν σταχύων ὄμαλῶν τὴν ἀρουραν ὅθεν
 ἀγνοοῦντος μὲν τὸν κήρυκος τὸν γιγνομένου τὴν αἰτίαν, ἀπαγ-
 γείλαντος δὲ τὸ συμπεσόν, συννοῆσαι τὸν Θρασύβουλον ὅτι
 35 ὑπερέχοντας ἀνδρας ἀναιρεῖν). τούτο γάρ οὐ μόνον
 συμφέρει τοῖς τυράννοις, οὐδὲ μόνον οἱ τύραννοι ποιοῦσιν,
 ἀλλ ὅμοίως ἔχει καὶ περὶ τὰς ὄλιγαρχίας καὶ τὰς δημο-
 κρατίας· ὁ γάρ διστρακισμὸς τὴν αὐτὴν ἔχει δύναμιν
 τρόπον τινὰ τῷ κολούειν τοὺς ὑπερέχοντας καὶ φυγαδεύειν.
 τὸ δ' αὐτὸ καὶ περὶ τὰς πόλεις καὶ τὰ ἔθνη ποιοῦσιν οἱ
 40 κύριοι τῆς δυνάμεως, οἷον Ἀθηναῖοι μὲν περὶ Σαμίους καὶ
 Χίους καὶ Λεσβίους (ἐπεὶ γάρ θάττον ἐγκρατῶς ἔσχον τὴν
 ἀρχὴν, ἐταπείνωσαν αὐτοὺς πάρα τὰς συνθήκας), ὁ δὲ Περ-
 1284b σῶν βασιλεὺς Μήδους καὶ Βαβυλωνίους καὶ τῶν ἄλλων τοὺς
 240

como um deus entre os homens. Por aqui se vê que a legislação se refere necessariamente àqueles que são iguais em nascimento e capacidade, enquanto para os seres superiores não existe lei; eles mesmos são a lei (⁶¹). Seria estultícia tentar legislar para eles: retaliariam com as palavras usadas pelos leões da fábula de Antístenes, quando as lebres reivindicaram, em assembleia, a igualdade para todos (⁶²).

Isto explica também por que razão houve democracias que instituíram o ostracismo (⁶³). Tais regimes, com efeito, parecem procurar a igualdade mais que tudo; e por consequência, declaravam o ostracismo e baniam da cidade, por um período determinado, todos aqueles que parecessem ter demasiada influência devido à sua riqueza, às suas relações, ou qualquer outra forma de poder político. Diz o próprio mito que os *Argonautas* abandonaram Héracles por uma razão semelhante (⁶⁴). A nau *Argo* recusou tê-lo entre a tripulação, visto que era muito superior a todos os demais. Do mesmo modo, não devemos considerar inteiramente justas as censuras dos críticos à tirania e ao conselho dado por Periandro a Trasíbulo (⁶⁵). Consta que Periandro não respondeu ao mensageiro enviado por Trasíbulo para pedir um conselho; apenas cortou as espigas que ultrapassavam as outras em altura, nivelando o campo em que os dois se encontravam. O mensageiro relatou o que sucedera sem compreender o alcance, mas Trasíbulo percebeu que deveria eliminar os indivíduos que se destacam entre os demais.

De facto, nem só os tiranos têm este procedimento nem são só eles que dele beneficiam. Oligarquias e democracias procedem da mesma maneira; o ostracismo, a seu modo, também tem o efeito de eliminar e exilar os cidadãos que se destacam. Assim agem os donos do poder contra povos e cidades. Os Atenienses, por exemplo, contra os habitantes de Samos, Quios e Lesbos: assim que os Atenienses os dominaram pela força, humilharam-nos, violando os tratados anteriores. Da mesma maneira o rei da Pérsia dizimou repetidamente Medos e Babilônios e

15

20

25

30

35

40

1284b

1284b

241

πεφρονηματισμένους διὰ τὸ γενέσθαι ποτ' ἐπ' ἀρχῆς ἐπ-
έκοπτε πολλάκις. τὸ δὲ πρόβλημα καθόλου περὶ πάσας
5 βεβηκυῖαι πρὸς τὸ ἴδιον ἀποσκοπούσαι τοῦτο δρῶσιν, οὐ μὴν
ἐστὶ τὰς πολιτείας, καὶ τὰς ὄρθας· αἱ μὲν γὰρ παρεκ-
ἀλλὰ περὶ τὰς τὸ κοινὸν ἀγαθὸν ἐπισκοπούσας τὸν αὐτὸν
10 καὶ ἐπιστημῶν οὔτε γὰρ γραφεὺς ἔσσειεν ἀν τὸν ὑπερ-
βάλλοντα πόδα τῆς συμμετρίας ἔχειν τὸ ζῷον, οὐδὲ εἰ
διαφέροι τὸ κάλλος, οὔτε ναυπηγὸς πρύμναν ἢ τῶν ἄλλων
15 τι μορίων τῶν τῆς νεώς, οὐδὲ δὴ χοροδιδάσκαλος τὸν μεῖ-
ζον καὶ κάλλιον τοῦ παντὸς χοροῦ φθεγγόμενον ἔάσει συγ-
χορεύειν. ὥστε διὰ τοῦτο μὲν οὐδὲν κωλύει τοὺς μονάρχους
ταῖς πόλεσιν, εἰ τῆς οἰκείας ἀρχῆς ὠφελίμουν
νας ὑπεροχᾶς ἔχει τι δίκαιον πολιτικὸν ὁ λόγος ὁ περὶ
20 τὸν διστρακισμόν. βέλτιον μὲν οὖν τὸν νομοθέτην ἐξ ἀρχῆς
ιατρείας δεύτερος δὲ πλοῦς, ἀν συμβῆ, πειράσθαι τοιούτῳ
τινὶ διορθώματι διορθοῦν. ὅπερ οὐκ ἐγίγνετο περὶ τὰς πόλεις.
25 φέρον, ἀλλὰ στασιαστικῶς ἐχρῶντο τοῖς διστρακισμοῖς. ἐν
μὲν οὖν ταῖς παρεκβεβηκυῖαις πολιτείαις διὰ μὲν ἴδια συμ-
φέρει καὶ δίκαιον ἔστι, φανερόν, ισως δὲ καὶ διὰ οὐχ ἀπλῶς
30 δικαιοιον, καὶ τοῦτο φανερόν ἀλλ' ἐπὶ τῆς ἀρίστης πολιτείας
ἔχει πολλὴν ἀπορίαν, οὐ κατὰ τῶν ἄλλων ἀγαθῶν τὴν
ὑπεροχήν, οἷον ισχύος καὶ πλούτου καὶ πολυφιλίας, ἀλλὰ
ἄν τις γένηται διαφέρων κατ' ἀρετὴν, τί χρὴ ποιεῖν; οὐ
γὰρ δὴ φαίεν ἀν δεῖν ἐκβάλλειν καὶ μεθιστάναι τὸν τοι-
γὰρ καὶ τοῦ Διὸς ἀρχειν ἀξιοῖεν, μερίζοντες τὰς ἀρχὰς.

242

todos os povos que, ciosos do seu poder de outrora, mantinham uma atitude arrogante.

O problema é geral para todos os regimes, mesmo para os regimes rectos; se os regimes transviados adoptam esta prática com a única preocupação do interesse particular, também a adoptam os regimes que têm em vista o bem comum. As artes e ciências, em geral, também fornecem uma prova evidente. Um pintor nunca permitiria, a uma personagem, um pé que ultrapassasse a devida proporção, por muito belo que parecesse. Um construtor de barcos nunca toleraria uma popa, ou qualquer outra parte do navio, em desproporção com o resto. Um mestre de coro nunca admitiria um coreuta cuja voz fosse mais forte e mais bela do que a dos demais membros do coro. Perante esta regra, nada, pois, impede os monarcas de estar em pleno acordo com a sua cidade, desde que apenas se recorra ao ostracismo quando o acréscimo do próprio poder serve o interesse das respectivas cidades. O argumento em prol do ostracismo possui alguma justificação quando se funda numa reconhecida superioridade. Seria preferível que o legislador, desde o início, concedesse um regime que não carecesse de tal remédio; só em segundo lugar, em caso de necessidade, tentaria remediar a situação com o referido correctivo. Mas na realidade não é isto que tem sido aplicado nas cidades; em vez de considerar o interesse do próprio regime, recorre-se ao ostracismo com intuito faccioso.

Nos regimes transviados é manifesto que esta prática é vantajosa e justa em relação aos interesses particulares mas é evidente que não é justa, falando absolutamente (⁶⁶). Contudo, no regime melhor, o recurso ao ostracismo suscita uma grave dificuldade. A dificuldade não resulta de uma preeminência fundada em qualidades tais como o poderio, a riqueza ou a popularidade, mas no facto de alguém se destacar em virtude. Como proceder neste caso? Ninguém diria, decerto, que se deveria banir ou mandar para o exílio tal indivíduo. Nem se diria, tão pouco, que deveria estar submetido ao poder dos demais (⁶⁷). Isso seria como pretender governar

5

10

15

20

25

30

243

λείπεται τοίνυν, ὅπερ ἔοικε πεφυκέναι, πείθεσθαι τῷ τοιούτῳ πάντας ἀσμένως, ὡστε βασιλέας εἶναι τοὺς τοιούτους ἀιδίους ἐν ταῖς πόλεσιν.

35 14 Ἰσως δὲ καλῶς ἔχει μετὰ τοὺς εἰρημένους λόγους μετα-
βῆναι καὶ σκέψασθαι περὶ βασιλείας· φαμὲν γάρ τῶν
ὅρθων πολιτειῶν μίαν εἶναι ταῦτην. σκεπτέον δὲ πότερον
συμφέρει τῇ μελλούσῃ καλῶς οἰκήσεσθαι καὶ πόλει καὶ
χώρᾳ βασιλεύεσθαι, ή οὐ, ἀλλ' ἄλλῃ τις πολιτεία μᾶλ-
λον, ή τισὶ μὲν συμφέρει τισὶ δ' οὐ συμφέρει. δεῖ δὴ
40 πρῶτον διελέσθαι πότερον ἐν τι γένος ἔστιν αὐτῆς ή πλείους
1285a ἔχει διαφοράς. ῥάδιον δὴ τοῦτο γε καταμαθεῖν, ὅτι πλειόν
τε γένη περιέχει καὶ τῆς ἀρχῆς ὁ τρόπος ἔστιν οὐχ εῖς
πασῶν. ή γάρ ἐν τῇ Λακωνικῇ πολιτείᾳ δοκεῖ μὲν εἶναι
βασιλεία μάλιστα τῶν κατὰ νόμου, οὐκ ἔστι δὲ κυρία πάν-
5 των, ἀλλ', ὅταν ἐξέλθῃ τὴν χώραν ἡγεμών ἔστι τῶν πρὸς
τὸν πόλεμον. ἔτι δὲ τὰ πρὸς τοὺς θεοὺς ἀποδέδοται τοῖς
βασιλεῦσιν. αὕτη μὲν οὖν ή βασιλεία οἷον στρατηγία τις
αὐτοκρατόρων καὶ ἀιδίος ἔστιν. κτεῖναι γάρ οὐ κύριος, εἰ
10 μὴ ἐνεκα δειλίας, καθάπερ ἐπὶ τῶν ἀρχαίων ἐν ταῖς
πολεμικαῖς ἐξόδοις, ἐν χειρὸς νόμῳ. δηλοῖ δ' "Ομηρος· ὁ
γάρ Ἀγαμέμνων κακῶς μὲν ἀκούων ἡνείχετο ἐν ταῖς ἐκ-
κλησίαις, ἐξελθόντων δὲ καὶ κτεῖναι κύριος ήν· λέγει γοῦν
15 ὃν δέ κ' ἐγὼν ἀπάνευθε μάχης ... οὐ οἱ ἀρκιον ἐσσεῖται
φυγέειν κύνας ήδ' οἰωνούς· πάρ γάρ ἐμοὶ θάνατος". ἐν μὲν
οὖν τοῦτ' εἶδος βασιλείας, στρατηγία διὰ βίου, τούτων δ' αἱ
μὲν κατὰ γένος εἰσὶν αἱ δ' αἱρεταὶ· παρὰ ταῦτην δ' ἄλλο

Zeus, partilhando o governo com ele. A alternativa que resta — e que parece fundada na natureza — é que todos obedecam voluntariamente a um tal homem; desse modo, os que se lhe assemelham seriam para sempre reis nas suas cidades.

14. A realeza e as suas diversas formas.

Após as considerações precedentes, será melhor passar ao exame da realeza. É, no nosso ponto de vista, um dos regimes correctos (⁶⁸). Temos que considerar se ter um rei é do interesse das cidades ou territórios que se pretendem governar bem; ou se, pelo contrário, é preferível um outro regime; ou se esta forma de governo é proveitosa para certas cidades, mas não para outras.

Devemos começar por determinar se existe apenas uma espécie de realeza ou várias. É fácil ver que a realeza abrange diferentes espécies, 1285a e que o modo de governo não é idêntico em todas.

A realeza no regime de Esparta parece ser o tipo da realeza fundada na lei, não tendo a supremacia em tudo; os reis só comandam operações militares quando saem do território, e estão-lhe reservados os assuntos religiosos. Trata-se de uma realeza semelhante à de generais com plenos poderes e cargos permanentes. O rei, com efeito, não possui o poder de vida ou morte, excepto em certas ocasiões em tempos passados (⁶⁹), em que nas operações militares punia pela sua própria mão (⁷⁰). Homero revela isto mesmo: Agamémnon tinha que suportar afirmações ultrajantes nas assembleias mas, em campanha, exercia o poder de vida ou de morte. O certo é que ele diz: "*Quem eu encontrar foragido do campo de batalha, dificilmente escapará; os cães e os abutres despedaçá-lo-ão; tal é o meu poder de infligir a morte*" (⁷¹). É esta, pois, uma forma de realeza: o comando militar vitalício. Entre as realezas deste tipo, umas são hereditárias (⁷²), outras electivas.

μοναρχίας εἶδος, οἷαι παρ' ἐνίοις εἰσὶ βασιλεῖαι τῶν βαρ-
βάρων. ἔχουσι δ' αὐται τὴν δύναμιν πᾶσαι παραπλησίαιν
20 γάρ τὸ δουλικώτεροι εἶναι τὰ ἡθη φύσει οἱ μὲν βάρβαροι
πην, ὑπομένουσι τὴν δεσποτικὴν ἀρχὴν οὐδὲν δυσχεραίνοντες.
τὸ πάτριαι καὶ κατὰ νόμον εἶναι. καὶ ἡ φυλακὴ δὲ διὰ
25 λικὴ καὶ οὐ τυραννικὴ διὰ τὴν αὐτὴν αἰτίαν. οἱ γάρ πολι-
ξενικόν οἱ μὲν γάρ κατὰ νόμον καὶ ἐκόντων οἱ δ' ἀκόν-
των ἄρχουσιν, ὥσθ' οἱ μὲν παρὰ τῶν πολιτῶν οἱ δ' ἐπὶ
30 μοναρχίας, ἔτερον δ' ὅπερ ἦν ἐν τοῖς ἀρχαίοις "Ελλησιν,
τυραννίς, διαφέρουσα δὲ τῆς βαρβαρικῆς οὐ τῷ μὴ κατὰ
νόμον ἀλλὰ τῷ μὴ πάτριος εἶναι μόνον. ἥρχον δ' οἱ μὲν
διὰ βίου τὴν ἀρχὴν ταύτην, οἱ δὲ μέχρι τινῶν ὡρισμένων
35 χρόνων ἡ πράξεων, οἷον εὔλοντό ποτε Μυτιληναῖοι Πίττα-
κὸν πρὸς τοὺς φυγάδας ὃν προειστήκεσαν Ἀντιμενίδης καὶ
Ἀλκαῖος ὁ ποιητής. δηλοῦ δ' Ἀλκαῖος ὅτι τύραννον εὔλοντο
τὸν Πίττακὸν ἐν τινι τῶν σκολιῶν μελῶν ἐπιτιμᾷ γάρ
διὰ τὸν κακοπάτριδα Πίττακον πόλιος τὰς ἀχόλω καὶ
1285b βαρυδαίμονος ἐστάσαντο τύραννον μέγ' ἐπαινέοντες ἀόλλεες.
τυραννικαί, διὰ δὲ τὸ αἴρεται καὶ ἐκόντων βασιλικαί· τέ-
ταρτον δ' εἶδος μοναρχίας βασιλικῆς αἱ κατὰ τοὺς ἥρωι-

Além desta, existe uma outra forma de monarquia entre as realezas dos povos bárbaros; estas possuem autoridade semelhante à das tiranias mas são simultaneamente constitucionais e hereditárias. Sendo os bárbaros de índole mais servil do que os helenos (tal como os povos da Ásia 20 são mais servis do que os da Europa) toleram a autoridade despótica sem protestar. É por isso que estas realezas são de natureza tirânica mas, sendo constitucionais e hereditárias, são também estáveis. Pela mesma razão, a guarda serve um rei e não um tirano. Os reis são guardados por cidadãos armados enquanto os tiranos o são por mercenários estrangeiros. 25 Os primeiros, com efeito, reinam conforme a lei e com o consentimento dos súbditos; os segundos, pelo contrário, sem esse consentimento; ademais, aqueles têm uma guarda de cidadãos, estes uma guarda contra os cidadãos.

Apresentámos dois tipos de monarquia. Mas ainda existe um outro entre os antigos helenos, conhecido pelo nome de *aisimnetas* (73). Pode ser sumariamente definido como uma tirania electiva e que difere da monarquia dos bárbaros mais por não ser hereditária, do que por ser inconstitucional. De entre os *aisimnetas*, uns exerciam o poder vitaliciamente, outros por um período de tempo fixo ou para determinada tarefa. Pítaco, por exemplo, foi eleito pelos cidadãos de Mitilene para resistir aos exilados comandados por Antiménides e pelo poeta Alceu. A eleição de Pítaco para tirano é reprovada por Alceu numa das suas canções, onde refere: "Elegeram Pítaco, o de baixa condição, para tirano, nascido na cidade de destino 30 soturno, cantando em coro o seu louvor" (74). Estas monarquias eram, e ainda são, de tipo tirânico devido ao carácter despótico, mas são de tipo régio porque assentam na eleição e no consentimento dos súbditos. 35 1285b

5 κοὺς χρόνους ἐκούσιαι τε καὶ πάτριαι γιγνόμειαι κατὰ νόμον.
διὰ γάρ τὸ τοὺς πρώτους γενέσθαι τοῦ πλήθους εὐεργέτας
κατὰ τέχνας ή πόλεμου, ή διὰ τὸ συναγαγεῖν ή πορίσαι
χώραν, ἐγίγνοντο βασιλεῖς ἐκόντων καὶ τοῖς παραλαμβά-
10 νουσι πάτριοι. κύριοι δὲ ήσαν τῆς τε κατὰ πόλεμον ἡγε-
τοῖς τὰς δίκας ἔκρινον. τοῦτο δὲ ἐποίουν οἱ μὲν οὐκ ὅμηνοι
τεσ οἱ δὲ ὅμηνοις· δὲ δόρκος ἦν τοῦ σκήπτρου ἐπανάτασις.
οἱ μὲν οὖν ἐπὶ τῶν ἀρχαίων χρόνων καὶ τὰ κατὰ πόλιν
15 δὲ τὰ μὲν αὐτῶν παριέντων τῶν βασιλέων, τὰ δὲ τῶν
ὄχλων παραιρουμένων, ἐν μὲν ταῖς ἀλλαῖς πόλεσιν οἱ θυσίαι
κατελείφθησαν τοῖς βασιλεῦσι μόνον, ὅπου δὲ ἀξιον εἰπεῖν
εἶναι βασιλείαν, ἐν τοῖς ὑπερορίοις τῶν πολεμικῶν τὴν ἡγε-
μονίαν μόνον εἶχον.

20 βασιλείας μὲν οὖν εἰδη ταῦτα, τέτταρα τὸν ἀριθμόν,
μία μὲν ή περὶ τοὺς ἡρωικοὺς χρόνους (αὕτη δὲ ἦν ἐκόντων
μέν, ἐπὶ τοῖς δὲ ὀρισμένοις στρατηγός τε γάρ ἦν καὶ δικα-
δ, ή βαρβαρική (αὕτη δὲ ἐστὶν ἐκ γένους ἀρχὴ δεσποτική
25 κατὰ νόμον), τρίτη δὲ ἦν αἰσυμνητείαν προσαγορεύουσιν
(αὕτη δὲ ἐστὶν αἱρετὴ τυραννίς), τετάρτη δὲ ή λακωνική
τούτων (αὕτη δὲ ἐστὶν ως εἰπεῖν ἀπλῶς στρατηγία κατὰ
γένος αἴδιος). αὗται μὲν οὖν τούτον τὸν τρόπον διαφέρουσιν
ἀλλήλων· πέμπτον δὲ εἶδος βασιλείας, ὅταν ἢ πάντων
30 κύριος εἴς ὅν, ὥσπερ ἔκαστον ἔθνος καὶ πόλις ἐκάστη τῶν

Uma quarta espécie de monarquia régia é a das realezas da idade heróica, fundadas no consentimento popular, na hereditariedade, e na lei. Os fundadores das dinastias reais tinham sido benfeiteiros do povo nas artes ou nas guerras, ou tinham-no congregado, ou atribuído terras; por tudo isto tornaram-se reis com o consentimento geral e os seus descendentes herdaram o respectivo poder. Na guerra, tinham o comando supremo; tinham a prerrogativa de oferecer sacrifícios que não estavam reservados aos sacerdotes; e eram juízes nos processos. Uns exerciam este poder mediante juramento, outros sem juramento; o juramento consistia em erguer o ceptro (⁷⁵). Estes reis de tempos passados gozavam de autoridade permanente nos assuntos urbanos, rurais e nos negócios estrangeiros. Em épocas posteriores, quer por abandono voluntário, quer por exigência das massas populares, a única prerrogativa deixada aos reis na maior parte das cidades, foi a de realizar sacrifícios. Mesmo nos casos em que se pode dizer que existia realeza efectiva, apenas mantiveram o comando das operações militares no estrangeiro.

Existem, pois, quatro tipos de realeza: a primeira, a realeza da idade heróica, baseada no consentimento geral mas limitada a um tempo restrito, e em que o rei actua como general, juiz, e chefe do culto religioso; a segunda, a realeza dos bárbaros, onde o rei exerce, por direito hereditário, uma autoridade despótica mas constitucional, fundada na estirpe; a terceira, a realeza aísimnética, que é uma forma electiva de tirania; e, em quarto lugar, a realeza de tipo espartano, que é um comando militar permanente e hereditário.

Estes quatro tipos diferem entre si nos aspectos acima mencionados. Existe, porém, um quinto tipo de realeza: a que é exercida por um só indivíduo, do mesmo modo que cada povo ou cada cidade tem autoridade sobre os interesses públicos. Corresponde ao poder doméstico. Tal como

κοινῶν, τεταγμένη κατὰ τὴν οἰκονομικήν. ὡσπερ γάρ ή
οἰκονομικὴ βασιλεία τις οἰκίας ἐστίν, οὕτως ή βασιλεία πό-
λεως καὶ ἔθνους ἐνδὸς ή πλειόνων οἰκονόμια. 15 Σχεδὸν δὴ δύο
ἐστὶν ὡς εἰπεῖν εἶδη βασιλείας περὶ ὧν σκεπτέον, αὗτη τε
καὶ ή Λακωνική· τῶν γάρ ἄλλων αἱ πολλαὶ μεταξὺ τού-
πλειόνων δὲ εἰσὶ τῆς Λακωνικῆς. ὡστε τὸ σκέμμα σχεδὸν
περὶ δυοῖν ἐστὶν, ἐν μὲν πότερον συμφέρει ταῖς πόλεσι στρα-
τηγὸν ἀίδιον εἶναι, καὶ τούτον ή κατὰ γένος ή κατὰ μέρος,
1286a ή οὐ συμφέρει, ἐν δὲ πότερον ἕνα συμφέρει κύριον εἶναι
πάντων, ή οὐ συμφέρει. τὸ μὲν οὖν περὶ τῆς τοιαύτης στρα-
τηγίας ἐπισκοπεῖν νόμων ἔχει μᾶλλον εἶδος ή πολιτείας
(ἐν ἀπάσαις γάρ ἐνδέχεται γίγνεσθαι τούτο ταῖς πολιτείαις),
5 ὥστ' ἀφείσθω τὴν πρώτην ὁ δὲ λοιπὸς τρόπος τῆς βασι-
λείας πολιτείας εἶδος ἐστὶν, ὡστε περὶ τούτου δεῖ θεωρῆσαι
καὶ τὰς ἀπορίας ἐπιδραμεῖν τὰς ἐνούσας. ἀρχὴ δὲ ἐστὶ τῆς
ζητήσεως αὗτη, πότερον συμφέρει μᾶλλον ὑπὸ τοῦ ἀρίστου
ἀνδρὸς ἀρχεσθαι ή ὑπὸ τῶν ἀρίστων νόμων. δοκοῦσι δὴ τοῖς
10 νομίζουσι συμφέρειν βασιλεύεσθαι τὸ καθόλου μόνον οἱ νόμοι
λέγειν, ἀλλ', οὐ πρὸς τὰ προσπίπτοντα ἐπιτάπτειν, ὥστ' ἐν
ὅποιασδήποτε τέχνῃ τὸ κατὰ γράμματ' ὄφειν ἡλίθιον' καὶ <εὖ> πως ἐν
Αἰγύπτῳ μετὰ τὴν τετρήμερον κινεῖν ἔξεστι τοῖς ιατροῖς
(ἐὰν δὲ πρότερον, ἐπὶ τῷ αὐτοῦ κινδύνῳ). φανερὸν τοίνυν ὡς
15 οὐκ ἐστὶν ή κατὰ γράμματα καὶ νόμους ἀρίστη πολιτεία,
διὰ τὴν αὐτὴν αἰτίαν. ἀλλὰ μήν κάκεινον δεῖ ὑπάρχειν
τὸν λόγον, τὸν καθόλου, τοῖς ἀρχουσιν. κρείττον δὲ μή
πρόσεστι τὸ παθητικὸν ὅλως ή φῶ συμφυέσ· τῷ μὲν οὖν
νόμῳ τούτῳ οὐχ ὑπάρχει, ψυχὴν δὲ ἀνθρωπίνην ἀνάγκη τοῦτο

o poder doméstico é uma espécie de realeza da casa, este tipo de realeza pode ser visto como poder doméstico sobre uma ou várias cidades, e sobre um ou vários povos.

15. Vantagens e inconvenientes da realeza.

Por assim dizer, apenas falta considerar duas formas de realeza: a última já mencionada e a espartana. As outras formas, na maior parte, são tipos intermédios, já que os reis têm menos poder do que na realeza absoluta mas mais poderes do que no tipo espartano. A nossa investigação reduz-se, praticamente, a duas questões: a primeira consiste em saber se a existência de um general vitalício (de base hereditária, ou num esquema de rotação) é vantajosa ou nociva para as cidades. A segunda questão 1286a é a de saber se é vantajoso ou nocivo que um só homem decida de modo supremo sobre todas as coisas. A análise de um comando militar supremo pertence mais ao estudo das leis do que ao das constituições; como em qualquer regime pode existir um general permanente, ponhamos de parte esta questão. A outra espécie de realeza é uma forma de regime e, por isso, devemos considerá-la e examinar brevemente as dificuldades que suscita.

A nossa investigação começou por indagar se é mais vantajoso ser governado pelo melhor dos homens ou pelas melhores leis. Os que encaram a realeza como vantajosa, argumentam que a lei só pode enunciar regras gerais; não fornece preceitos para enfrentar as circunstâncias; em qualquer arte, seria loucura basear-se em regras escritas, para fornecer preceitos. No Egito só é permitido aos médicos alterar as regras de tratamento após quatro dias⁽⁷⁶⁾ (se o médico se antecipar, é por sua conta e risco). É claro que um regime baseado em regras e leis escritas não é o melhor, pela razão já apontada⁽⁷⁷⁾.

Mas a regra geral já mencionada deve estar presente na mente dos governantes. De um modo geral, prefere-se quem estiver isento de paixão a alguém em que tal elemento for inato. A lei é isenta de paixão ao passo que qualquer alma humana forçosamente a possui. Mas sem dúvida

20 έχειν πάσαν. ἀλλ' ἵσως ἀν φαίη τις ώς ἀντὶ τούτου βου-
λεύσεται περὶ τῶν καθ' ἔκαστα κάλλιον. ὅτι μὲν τοῖνυν
ἀνάγκη νομοθέτην αὐτὸν εἶναι, δῆλον, καὶ κεῖσθαι νόμους,
ἀλλὰ μὴ κυρίους ἢ παρεκβαίνουσιν, ἐπεὶ περὶ τῶν γ' ἀλλων
ὅλως ἡ εὖ, πότερον ἔνα τὸν ἀριστὸν δεῖ ἄρχειν ἢ πάντας;
25 νοῦσιν, αὗται δ' αἱ κρίσεις εἰσὶ πᾶσαι περὶ τῶν καθ' ἔκα-
στον. καθ' ἔνα μὲν οὖν συμβαλλόμενος δοστισοῦν ἵσως χείρων
ἀλλ' ἐστὶν ἡ πόλις ἐκ πολλῶν, ὥσπερ ἐστίασις συμφορητὸς
καλλίων μιᾶς καὶ ἀπλῆς. διὰ τοῦτο καὶ κρίνει ἀμεινον
ὅχλος πολλὰ ἢ εἰς δοστισοῦν. ἔτι μᾶλλον ἀδιαφθορον τὸ
πολύ-καθάπερ ὑδωρ τὸ πλεῖον, οὕτω καὶ τὸ πλήθος τῶν
30 ὀλίγων ἀδιαφθορώτερον· τοῦ δ' ἐνὸς ὑπ' ὄργῆς κρατηθέντος
ἡ τινος ἐτέρου πάθους τοιούτου ἀναγκαῖον διεφθάρθαι τὴν κρί-
σιν, ἐκεῖ δ' ἔργον ἀμα πάντας ὄργισθῆναι καὶ ἀμαρτεῖν.
35 πράττοντες ἀλλ' ἡ περὶ ὧν ἐκλείπειν ἀναγκαῖον αὐτόν.
εἰ δὲ δὴ τοῦτο μὴ ῥάδιον ἐν πολλοῖς, ἀλλ' εἰ πλείους εἰσεν-
άγαθοι καὶ ἄνδρες καὶ πολῖται, πότερον ὁ εἰς ἀδιαφθορώ-
40 τερος ἄρχων, ἢ μᾶλλον οἱ πλείους μὲν τὸν ἀριθμὸν ἀγαθοὶ
δὲ πάντες; ἢ δῆλον ως οἱ πλείους; ἀλλ' οἱ μὲν στασιάσουσιν
1286b ὁ δὲ εἰς ἀστασίαστος.¹ ἀλλὰ πρὸς τοῦτο ἀντιθετέον ἵσως ὅτι
σπουδαῖοι τὴν ψυχὴν, ὥσπερ κάκεῖνος ὁ εἰς. εἰ δὴ τὴν μὲν
τῶν πλειόνων ἄρχὴν ἀγαθῶν δ' ἀνδρῶν πάντων ἀριστοκρα-
5 τίαν θετέον, τὴν δὲ τοῦ ἐνὸς βασιλείαν, αἱρετώτερον ἀν εἴη ταῖς

dir-se-á que, em compensação, um homem decide melhor em casos 20
individuais.

Vê-se que este homem deve ser necessariamente um legislador e que 25
devem existir leis; mas estas não devem ter a supremacia quando se
desviam da sua finalidade (evidentemente que devem ser supremas nos
outros casos). Mas em tudo o que não puder ser decidido totalmente pela
lei, ou pelo menos bem decidido, deverá a autoridade de decidir pertencer
a um só indivíduo, ao melhor, ou a todos?

Os cidadãos reunidos em assembleia julgam, deliberam e decidem, 30
e as decisões referem-se a todos os casos individuais. Qualquer cidadão,
tomado singularmente, é certamente, por comparação, inferior ao melhor.
Mas a cidade é composta por muitos indivíduos e, tal como uma refeição
para a qual todos contribuem é melhor do que uma refeição oferecida por
um só indivíduo, pela mesma razão a massa popular julga melhor, em
muitos assuntos, do que um só indivíduo, seja este quem for.

Acrece que é mais difícil corromper um corpo numeroso de cida- 35
dãos. Tal como um grande volume de água, a massa não está tão sujeita
à contaminação quanto o pequeno número (⁷⁸). Quando um indivíduo se
deixa dominar pela cólera ou outra paixão semelhante, a sua capacidade
de julgar fica necessariamente contaminada; mas não é fácil que todo um
povo se encollerize e se engane, simultaneamente.

Consideremos uma multidão de homens livres que nada fazem à 40
revelia da lei, excepto nos casos em que esta é omissa; e se esta
condição for difícil de cumprir com muita gente, suponhamos, pelo
menos, que existe uma maioria de indivíduos que sejam, simultane-
amente, homens bons e bons cidadãos; quem estará mais livre da
corrupção? O governante individual ou o corpo de cidadãos que,

constituindo numericamente a maioria, são todos homens bons? Não
será evidente que são estes últimos? "Mas não se dividirão em 45
parcelas, ao passo que um só é indivisível?" A isto é preciso

contrapor que a maioria pode ter uma alma tão virtuosa quanto um
só indivíduo. Se chamarmos aristocracia o governo de uma maioria de
homens igualmente bons, e realeza o governo de um só homem bom,
a aristocracia seria melhor para a cidade do que a realeza (quer a

20

25

30

35

40

1286b

5

πόλεσιν ἀριστοκρατία βασιλείας, καὶ μετὰ δυνάμεως καὶ
 χωρὶς δυνάμεως οὐσης τῆς ἀρχῆς, ἀνὴρ λαβεῖν πλείους ὄμοιούς.
 10 καὶ διὰ τοῦτο ἵσως ἐβασιλεύοντο πρότερον, ὅτι σπάνιον ἦν εὑρεῖν
 ἄνδρας πολὺ διαφέροντας κατ' ἀρετήν, ἀλλως τε καὶ τότε
 τοὺς βασιλεῖς, διπερ ἐστὶν ἔργον τῶν ἀγαθῶν ἀνδρῶν. ἐπεὶ
 δὲ συνέβαινε γίγνεσθαι πολλοὺς ὄμοιούς πρὸς ἀρετήν, οὐκέτι
 15 ἐπεὶ δὲ χείρους γιγνόμενοι ἐχρηματίζοντο ἀπὸ τῶν κοινῶν,
 ἐντεῦθεν ποθεν εὐλογον γενέσθαι τὰς ὀλιγαρχίας. ἐντιμον
 γάρ ἐποίησαν τὸν πλοῦτον. ἐκ δὲ τούτων πρώτον εἰς τυραν
 νίδας μετέβαλλον, ἐκ δὲ τῶν τυραννίδων εἰς δημοκρατίαν.
 20 πρὸν τὸ πλῆθος κατέστησαν, ὥστ' ἐπιθέσθαι καὶ γενέσθαι δημο
 κρατίας. ἐπεὶ δὲ καὶ μείζους εἶναι συμβέβηκε τὰς πό²
 δημοκρατίας. εἰ δὲ δή τις ἀριστὸν θεῖη τὸ βασιλεύεσθαι
 τοῖς πόλεσιν, πῶς ἔξει τὰ περὶ τῶν τέκνων; πότερον καὶ
 25 τὸ γένος δεῖ βασιλεύειν; ἀλλὰ γιγνομένων ὅποιοι τινες
 ἔτυχον, βλαβερόν. 'ἀλλ' οὐ παραδώσει κύριος ὡν τοῖς
 τέκνοις.' ἀλλ' οὐκ ἔτι τοῦτο ῥάδιον πιστεῦσαι· χαλεπὸν γάρ,
 καὶ μείζουνος ἀρετῆς ἢ κατ' ἀνθρωπίνην φύσιν. ἔχει δὲ
 30 μέλλοντα βασιλεύειν ισχύν τινα περὶ αὐτόν, ἢ δινήσεται
 τὴν ἀρχὴν διοικεῖν; εἰ γάρ καὶ κατὰ νόμον εἴη κύριος, μη
 δὲν πράττων κατὰ τὴν αὐτοῦ βούλησιν παρὰ τὸν νόμον, διμως
 ἀναγκαῖον ὑπάρχειν αὐτῷ δύναμιν ἢ φυλάξει τοὺς νόμους.
 35 τάχα μὲν οὖν τὰ περὶ τὸν βασιλέα τὸν τοιοῦτον οὐ χαλεπὸν
 διορίσαι· δεῖ γάρ αὐτὸν μὲν ἔχειν ισχύν, εἶναι δὲ τοσαύτην τὴν
 254

autoridade se faça acompanhar de uma força armada ou não) desde que
 surja um número suficiente de homens bons.

A razão por que a realeza foi, outrora, tão frequente, talvez se deva
 ao facto de ser raro encontrar indivíduos de virtudes excepcionais,
 sobretudo quando se habitavam cidades diminutas. Outra razão pela qual
 os reis eram nomeados, devia-se ao facto de serem benfeiteiros — o dever
 de qualquer homem bom. Mas desde que surgiu um grande número de
 cidadãos semelhantes em virtude, estes começaram a não suportar o
 governo de um só, e a procurar um poder partilhado em comum e a
 estabelecer uma constituição. Depois, tornando-se menos virtuosos, en
 riqueceram à custa do erário público. É a esta origem que podemos
 atribuir o aparecimento da oligarquia, em que a riqueza é honrada. As
 oligarquias transformaram-se, primeiro, em tiranias, e estas em democrá
 cias (⁷⁹). Os governantes, limitando cada vez mais o seu número devido
 à cupidez cada vez maior, fortaleceram as massas até que estas se
 revoltaram e assim nasceram as democracias. Agora que as cidades se
 tornaram maiores, também é mais difícil que nasça uma forma de regime
 diferente da democracia.

Se a realeza for aceite como a melhor forma de governo para as
 cidades, qual será então a posição dos filhos dos reis? Os seus desce
 ndentes deverão também reinar? Se se tornarem como alguns, será a ruína.
 Nesse caso, o rei, por ser senhor do poder, não transmitirá o poder ao
 descendente. Mas isso não é fácil de acreditar, posto que é uma
 decisão difícil e supõe mais virtude superior do que é normal na
 natureza humana.

Existe uma outra dificuldade relacionada com a força militar. O
 homem chamado a ser rei deverá ter, junto de si, uma força armada que
 lhe permita coagir os que se recusam a obedecer-lhe? Caso contrário,
 como poderá exercer o poder? Mesmo um governante supremo respeitador
 da lei que, de sua livre vontade, nunca infringiu a lei, deve, necessariamente,
 possuir uma força para fazer respeitar as leis. Tratando-se

ισχὺν ὥστε ἐκάστου μὲν καὶ ἑνὸς καὶ συμπλειόνων κρείττω τοῦ
δὲ πλήθους ἦταν <καθεστάναι>, καθάπερ οἱ τ' ἀρχαῖοι τὰς
φυλακὰς ἐδίδοσαν, δτε καθισταῖεν την τῆς πόλεως ὃν ἐκάλουν
αἰσψυχήτην ἢ τύραννον, καὶ Διόνυσιώ τις, ὅτε ἤτει τοὺς φύλακας,
40 συνεβούλευε τοῖς Συρακουσίοις διδόναι τοσούτους τοὺς φύλακας.
1287a 16 Περὶ δὲ τοῦ βασιλέως τοῦ κατὰ τὴν αὐτοῦ βούλησιν
πάντα πράττοντος ὁ τε λόγος ἐφέστηκε νῦν καὶ ποιητέον τὴν
σκέψιν. ὁ μὲν γὰρ κατὰ νόμον λεγόμενος βασιλεὺς οὐκ ἔστιν
εἶδος, καθάπερ εἴπομεν, πολιτείας (ἐν πάσαις γὰρ ὑπ-
5 ἀρχειν ἐνδέχεται στρατηγίαν ἀίδιον, οἷον ἐν δημοκρατίᾳ καὶ
ἀριστοκρατίᾳ, καὶ πολλοὶ ποιοῦσιν ἔνα κύριον τῆς διοικήσεως·
τοιαύτη γὰρ ἀρχή τις ἔστι καὶ περὶ Ἐπίδαμνου, καὶ περὶ
Οπούντα δὲ κατὰ τι μέρος ἔλαστον) περὶ δὲ τῆς παμβασι-
λείας καλούμενης (αὗτη δ' ἔστι καθ' ἣν ἄρχει πάντα κατὰ
10 τὴν ἑαυτοῦ βούλησιν ὁ βασιλεὺς) δοκεῖ [δέ] τισιν οὐδὲ κατὰ
φύσιν εἶναι τὸ κύριον ἔνα πάντων εἶναι τῶν πολιτῶν, ὅπου
συνέστηκεν ἐξ ὅμοιων ἢ πόλις· τοῖς γὰρ ὅμοιοις φύσει τὸ
αὐτὸ δίκαιον ἀναγκαῖον καὶ τὴν αὐτὴν ἀξίαν κατὰ φύσιν
εἶναι, ὥστε εἴπερ καὶ τὸ ἴσην ἔχειν τοὺς ἀνίσους τροφὴν ἢ
15 ἐσθῆτα βλαβερὸν τοῖς σώμασιν, οὕτως ἔχει καὶ τὰ περὶ τὰς
τιμάς· ὅμοιως τοίνυν καὶ τὸ ἀνισον τοὺς ἴσους· διόπερ οὐδὲν
μᾶλλον ἄρχειν ἢ ἄρχεσθαι δίκαιον, καὶ τὸ ἀνὰ μέρος τοι-
νυν ὡσαύτως. τούτο δ' ἥδη νόμος· ἡ γὰρ τάξις νόμος. τὸν
ἄρα νόμον ἄρχειν αἱρετώτερον μᾶλλον ἢ τῶν πολιτῶν ἔνοι-
20 τινά, κατὰ τὸν αὐτὸν δὲ λόγον τούτον, καὶ εἰ τινας ἄρχειν

35 de um rei deste tipo, a solução talvez não seja difícil. Deveria dispor de
uma força armada superior a cada indivíduo ou grupo de indivíduos, mas
inferior à multidão. Tal era a proporção da guarda consignada pelos
antigos sempre que elegiam um chefe intitulado de *aisimneta* ou de tirano
da cidade. Foi, também, essa a dimensão da força que alguém aconselhou
o povo de Siracusa a atribuir a Dionísio (80), quando este pediu um corpo
40 de guarda.

16. As objecções à monarquia absoluta.

Trata-se agora de debater o caso do rei que em tudo procede de
1287a acordo com a sua vontade (81), como vamos examinar. A realeza que actua
segundo a lei, como já notado, não é em si um regime específico (com
efeito, em qualquer forma de regime pode existir um comando militar
vitalício, seja numa democracia, seja numa aristocracia; muitas cidades
5 colocam um só indivíduo à cabeça da administração; existe uma magis-
tratura deste tipo em Epidamno (82) e outra em Oponto (83), embora com
poderes mais limitados).

Acerca do regime da realeza absoluta — em que o rei de tudo dispõe
segundo a sua própria vontade — alguns pensam que não é conforme à
natureza que um só homem seja o senhor absoluto de todos os cidadãos
quando a cidade for composta por indivíduos semelhantes. É que os que
são semelhantes por natureza devem ter os mesmos direitos e a mesma
dignidade, em virtude da sua própria natureza; e se é nocivo para o corpo
atribuir a membros desiguais o mesmo alimento ou vestuário, o mesmo
se passa com a distribuição de honras; e o mesmo para a desigualdade
entre iguais. A conclusão a extraír é que governar não é mais justo do
que ser governado, pelo que se impõe a alternância de poder. Mas isto
é já uma lei, porquanto a ordem é uma lei.

Assim sendo, é preferível que seja a lei a governar e não um dos
cidadãos. Segundo o mesmo princípio, ainda que fosse melhor que vários
20

βέλτιον, τούτους καταστατέον νομοφύλακας καὶ ὑπηρέτας τοῖς
 νόμοις· ἀναγκαῖον γὰρ εἶναι τινας ἀρχάς, ἀλλ’ οὐχ ἔνα τοῦ-
 τον εἶναι φασὶ δίκαιον, ὅμοιων γε ὄντων πάντων. ἀλλὰ μὴν
 25 ὅσα γε μὴ δοκεῖ δύνασθαι διορίζειν ὁ νόμος, οὐδὲ ἀνθρωπος
 ἀν δύναιτο γνωρίζειν. ἀλλ’ ἐπίτηδες παιδεύσας ὁ νόμος
 ἐφίστησι τὰ λοιπὰ τῇ δικαιοτάτῃ γνώμῃ κρίνειν καὶ διοικεῖν
 τοὺς ἀρχοντας. ἔτι δ’ ἐπανορθοῦσθαι δίδωσιν ὁ τι ἀν δόξῃ
 πειρωμένοις ἀμεινον εἶναι τῶν κειμένων. ὁ μὲν οὖν τὸν νό-
 μον κελεύων ἀρχειν δοκεῖ κελεύειν ἀρχειν τὸν θεὸν καὶ τὸν νοῦν
 30 μόνους, ὁ δ’ ἀνθρωπον κελεύων προστίθησι καὶ θήριον· ἥ τε γὰρ
 ἐπιθυμία τοιοῦτον, καὶ ὁ θυμὸς ἀρχοντας διαστρέφει καὶ τοὺς
 ἀρίστους ἄνδρας. διόπερ ἀνευ δρέξεως νοῦς ὁ νόμος ἐστίν. τὸ
 δὲ τῶν τεχνῶν εἶναι δοκεῖ παράδειγμα ψεῦδος, διτὶ τὸ κατὰ
 35 γράμματα ιατρεύεσθαι φαῦλον, ἀλλὰ αἱρετώτερον χρῆ-
 σθαι τοῖς ἔχουσι τὰς τέχνας. οἱ μὲν γὰρ οὐδὲν διὰ φιλίαν
 παρὰ τὸν λόγον ποιοῦσιν, ἀλλ’ ἀρνυνται τὸν μισθὸν τοὺς
 κάμινοντας ὑγιάσαντες· οἱ δ’ ἐν ταῖς πολιτικαῖς ἀρχαῖς
 πολλὰ πρὸς ἐπήρειαν καὶ χάριν εἰώθασι πράττειν, ἐπεὶ καὶ
 τοὺς ιατροὺς ὅταν ὑποπτεύωσι πεισθέντας τοῖς ἔχθροῖς δια-
 40 φθείρειν διὰ κέρδος, τότε τὴν ἐκ τῶν γραμμάτων θεραπείαν
 ζητήσαιεν ἀν μᾶλλον. ἀλλὰ μὴν εἰσάγονταί γ’ ἐφ’ ἐαυτοὺς
 1287b οἱ ιατροὶ κάμινοντες ἄλλους ιατροὺς καὶ οἱ παιδοτρίβαι γυ-
 μναζόμενοι παιδοτρίβας, ὡς οὐ δυνάμενοι κρίνειν τὸ ἀληθὲς
 διὰ τὸ κρίνειν περὶ τε οἰκείων καὶ ἐν πάθει ὄντες. ὥστε δῆλον
 5 ὅτι τὸ δίκαιον ζητοῦντες τὸ μέσον ζητοῦσιν· ὁ γὰρ νόμος τὸ
 μέσον. ἔτι κυριώτεροι καὶ περὶ κυριωτέρων τῶν κατὰ γράμ-
 ματα νόμων οἱ κατὰ τὰ ἔθη εἰσίν, ὥστ’ εἰ τῶν κατὰ γράμ-

indivíduos tivessem a autoridade, deveriam ser feitos guardiões ou ministros da lei; sendo necessário que haja magistraturas, não é justo que sejam exercidas por um só indivíduo, pelo menos quando todos os cidadãos são iguais, como é costume dizer-se.

Na verdade, tudo o que a lei parece ser incapaz de resolver, também
 25 não pode ser conhecido por um só indivíduo. A lei que formou adequadamente os magistrados, encarrega-os de decidir e resolver “do modo mais equitativo possível” as restantes questões. Ademais, concede-lhes o direito de corrigir o que, em resultado da experiência, lhes parecer ser melhorável em relação às leis escritas. Assim, exigir que a lei tenha autoridade não é mais do que exigir que Deus e a razão (⁸⁴) predominem; pelo contrário, exigir o predomínio dos homens, é adicionar um elemento animal; o desejo cego é semelhante a um animal e o predomínio da paixão transtorna os que ocupam as magistraturas, mesmo se forem os melhores dos homens. A lei é, pois, a razão liberta do desejo.

Parece que, aqui, a comparação com as artes é falsa, porque é mau ministrar tratamento médico segundo as regras de um manual, sendo preferível recorrer aos peritos na arte; os médicos nunca agem contra as regras, mesmo por motivo de amizade embora sejam pagos por curar os doentes. Já os governantes da cidade agem frequentemente para prejudicar os adversários e favorecer os amigos. Se os doentes suspeitassem que os médicos conspiravam com os inimigos, em proveito próprio, para os matar, inclinar-se-iam a procurar um tratamento conforme os preceitos de um manual (⁸⁵). Mas o certo é que, quando os próprios médicos estão doentes, chamam um outro médico; os 1287b preparadores físicos, quando treinam, recorrem aos serviços de outros preparadores porque se julgam incapazes de uma avaliação imparcial; sendo juízes em causa própria, perdem o sangue-frio. Por aqui se vê que procurar a justiça é procurar o justo meio — e a lei é, sem dúvida alguma, o justo meio (⁸⁶). As leis fundadas

ματα ἀνθρωπος ἄρχων ἀσφαλέστερος, ἀλλ' οὐ τῶν κατὰ τὸ
ἔθος. ἀλλὰ μὴν οὐδὲ ὥρᾳν ἐφορᾶν πολλὰ τὸν ἔνα· δεήσει
ἄρα πλείονας εἶναι τοὺς ὑπ' αὐτοῦ καθισταμένους ἄρχοντας,
ῶστε τί διαφέρει τοῦτο ἐξ ἀρχῆς εὐθὺς ὑπάρχειν ἢ τὸν ἔνα
καταστῆσαι τοῦτον τὸν τρόπον; ἔτι, δικαιοσύνην εἰρημένου
ἐστίν, εἰπερ δὲ ἀνὴρ ὁ σπουδαῖος, διότι βελτίων, ἄρχειν δί-
καιος, τοῦ γε ἐνδός οἱ δύο ἀγαθοὶ βελτίους· τοῦτο γάρ ἐστι τὸ
σύν τε δύ' ἐρχόμενων· καὶ ἡ εὐχὴ τοῦ Ἀγαμέμνονος 'τοι
οὗτοι δέκα μοι συμφράδμονες'. εἰσὶ δὲ καὶ νῦν περὶ ἐνίων αἱ
ἀρχαὶ κύριαι κρίνειν, ὡσπερ δὲ δικαστής, περὶ ὧν δὲ νόμος
ἀδυνατεῖ διορίζειν, ἐπεὶ περὶ ὧν γε δυνατός, οὐδεὶς ἀμφισ-
βητεῖ περὶ τούτων ὡς οὐκ ἀν ἀρισταὶ δὲ νόμος ἀρξειε καὶ κρίνειν.
ἀλλ' ἐπειδὴ τὰ μὲν ἐνδέχεται περιληφθῆναι τοῖς νόμοις τὰ
δὲ ἀδύνατα, ταῦτ' ἐστὶν δὲ ποιεῖ διαπορεῖν καὶ ζητεῖν πότερον
τὸν ἀριστον ὑμον ἄρχειν αἱρετώτερον ἢ τὸν ἀνδρα τὸν ἀρι-
στον· περὶ ὧν γάρ βουλεύονται νομοθετῆσαι τῶν ἀδυνάτων
ἐστίν. οὐ τοίνυν τοῦτο γ' ἀντιλέγουσιν, ὡς οὐκ ἀναγκαῖον ἀν-
θρωπον εἶναι τὸν κρινοῦντα περὶ τῶν τοιούτων, ἀλλ' διτοι οὐχ
ἔνα μόνον ἀλλὰ πολλούς. κρίνει γάρ ἔκαστος ἄρχων πεπα-
δευμένος ὑπὸ τοῦ νόμου καλῶς, στοπον τ' ἵσως ἀν εἶναι δό-
ξειν εἰ βέλτιον ἴδοι τις δυοῖν ὅμμασι καὶ δυσὶν ἀκοαῖς
κρίνων, καὶ πράττων δυσὶ ποσὶ καὶ χερσὶν, ἢ πολλοὶ πολ-
λοῖς· ἐπεὶ καὶ νῦν ὀφθαλμούς πολλούς οἱ μόναρχοι ποιοῦσιν
αὐτῶν καὶ ὥτα καὶ χεῖρας καὶ πόδας· τοὺς γάρ τῇ ἄρχῃ
καὶ αὐτοῖς φίλους ποιοῦνται συνάρχους. μηδὲ φίλοι μὲν οὖν ὄντες
οὐ ποιήσουσι κατὰ τὴν τὸν μονάρχου προαιρεσιν· εἰ δὲ φίλοι
κάκείνου καὶ τῆς ἄρχῆς, ὃ γε φίλος ἵσος καὶ ὅμοιος, ὥστ' εἰ
τούτους οἰεται δεῖν ἄρχειν, τοὺς ἵσους καὶ ὅμοιους ἄρχειν οἰεται

nos costumes têm supremacia e referem-se a questões ainda mais impor-
tantes do que as leis escritas. Deste modo, se o governo de um só é mais
seguro do que o exercido pela lei escrita, não é mais seguro do que o
governo das leis fundadas nos costumes.

Claro que não é fácil que um só indivíduo tenha debaixo de olho
muitos assuntos ao mesmo tempo; é necessário que nomeie muitos
magistrados que lhe prestem assistência. Sendo assim, que diferença
existirá entre o facto de estes magistrados estarem instalados desde o
início ou serem nomeados por um só chefe? Pode acrescentar-se que,
como já mencionámos, se o homem virtuoso tem direito a mandar porque
é o melhor, então dois homens de bem são melhores do que um. É
precisamente isso, de resto, o que sugere Homero em "Dois homens
caminhando juntos..."⁽⁸⁷⁾; ou então a súplica de Agamémnon: "Se eu
tivesse dez desses conselheiros!..."⁽⁸⁸⁾. Actualmente, também há magis-
trados, como por exemplo os juízes, que decidem de modo supremo em
questões não reguladas pela lei; mas ninguém põe em causa que a lei não
deva mandar nem decidir em todas as questões para que é competente.

Uma vez que as leis podem cobrir certas questões mas não todas,
isto provoca dificuldades e traz a debate a questão de saber se o governo
da melhor lei é preferível ao governo do homem melhor. Ora, é impossível
legislar em matéria de deliberação. O que é debatido não é que, num tal
domínio, a decisão pertença necessariamente ao homem, mas sim se
pertence a muitos e não a um só. Todo o magistrado formado pela lei julga
bem; pareceria um pouco absurdo que um só homem fizesse melhor vendo
com os dois olhos e ouvindo com os dois ouvidos para julgar, e usando
as duas mãos e os dois pés para agir, do que o poderiam fazer muitos
com muitos órgãos. O facto é que constitui prática corrente dos monarcas
fazerem-se rodear de muitos olhos, ouvidos, mãos e pés; e não associam
a si, também, os que são amigos do seu poder e da sua pessoa? É claro
que se não forem seus amigos, não agirão segundo a vontade do monarca;
mas, se forem amigos do senhor e do seu poder — um amigo é como
se fôra um igual e semelhante — e se, por conseguinte, o monarca pensar
que os seus amigos devem governar, pensa que os seus pares e semelhan-
tes devem governar também.

35 δεῖν δημοίως. ἀλλὰ μὲν οὖν οἱ διαμφισβητοῦντες πρὸς τὴν βασι-
λείαν λέγουσι, σχεδὸν ταῦτ' ἔστιν.¹⁷ Αλλά, ἵσως ταῦτ' ἐπὶ
μὲν τινῶν ἔχει τὸν τρόπον τούτον, ἐπὶ δὲ τινῶν οὐχ οὕτως. ἔστι
γάρ τι φύσει δεσποτικὸν καὶ ἄλλο βασιλευτικὸν καὶ ἄλλο πολι-
τικὸν καὶ δίκαιον καὶ συμφέρον· τυραννικὸν δὲ οὐκ ἔστι κατὰ
40 φύσιν, οὐδὲ τῶν ἄλλων πολιτειῶν ὅσαι παρεκβάσεις εἰσὶ·
ταῦτα γάρ γίνεται παρὰ φύσιν. ἀλλά, ἐκ τῶν εἰρημένων
1288a γε φανερὸν ὡς ἐν μὲν τοῖς δημοίοις καὶ ἵσοις οὕτε συμφέρον
ἔστιν οὕτε δίκαιον ἐνακύριον εἶναι πάντων, οὕτε μὴ νόμων ὄν-
των, ἀλλά ὡς αὐτὸν ὄντα νόμον, οὕτε νόμων ὄντων, οὕτε ἀγαθὸν
ἀγαθῶν οὕτε μὴ ἀγαθῶν μὴ ἀγαθόν, οὐδὲ ἀν κατ’ ἀρετὴν
5 ἀμείνων ἥ, εἰ μὴ τρόπον τινά. τίς δέ ὁ τρόπος, λεκτέον·
εἰρηται δέ πως ἡδη καὶ πρότερον. πρώτον δὲ διοριστέον τί τὸ
βασιλευτὸν καὶ τί τὸ ἀριστοκρατικὸν καὶ τί τὸ πολιτικόν.
βασιλευτὸν μὲν οὖν τὸ τοιοῦτόν ἔστι πλῆθος ὃ πέφυκε φέρειν
γένος ὑπερέχον κατ’ ἀρετὴν πρὸς ἡγεμονίαν πολιτικήν, ἀρι-
10 στοκρατικὸν δὲ πλῆθος ὃ πέφυκε φέρειν γένος ἀρχεσθαι
δυνάμενον τὴν τῶν ἐλευθέρων ἀρχὴν ὑπὸ τῶν κατ’ ἀρετὴν
ἡγεμονικῶν πρὸς πολιτικὴν ἀρχὴν, πολιτικὸν δὲ πλῆθος ἐν
15 φ πέφυκε ἐγγίνεσθαι γένος πολιτικὸν δυνάμενον ἀρχε-
σθαι καὶ ἀρχειν κατὰ νόμου τὸν κατ’ ἀξίαν διανέμοντα
τοῖς εὐπόροις τὰς ἀρχάς. ὅταν οὖν ἥ γένος ὅλον ἥ καὶ τῶν
ἄλλων ἐνα τινὰ συμβῇ διαφέροντα γενέσθαι κατ’ ἀρετὴν

262

São estas, em suma, as principais questões debatidas acerca da realeza.

35

17. Correspondência entre regime político e tipo de sociedade.

Os argumentos atrás expostos valem para certos casos, mas não para outros. Um determinado povo é naturalmente destinado para um governo despótico, outro para a realeza, e outro para um regime constitucional, o que é justo e vantajoso para cada um deles; mas o regime tirânico não é conforme à natureza, nem tão pouco nenhuma das formas que constituem desvios, porque se desenvolvem contrariamente à natureza. Mas do que já se disse, é manifesto que entre os que são iguais e pares, a supremacia de um só não é justa nem vantajosa; nem quando não existe lei, pois então é ele que ocupa o lugar que deveria estar reservado à lei; nem tão pouco se existirem leis; nem se for um bom monarca com bons súbditos; nem maus súbditos com um mau senhor; nem mesmo se este indivíduo for de uma virtude superior — salvo numa certa exceção. Temos que indicar essa exceção e, aliás, já tivemos ocasião de a referir anteriormente.

40

1288a

5

Deve-se primeiro (⁸⁹), definir o que constitui a disposição para a realeza, para a aristocracia, e para o regime constitucional. Assim, destina-se a ser governado por um rei o povo que, por natureza, produz uma família que, graças à sua virtude, dirige os assuntos políticos. Destina-se ao regime aristocrático o povo que produz naturalmente um corpo de cidadãos capazes de serem governados como homens livres por chefes aptos, graças à sua virtude, de dirigir os negócios da cidade. O povo destinado ao regime constitucional é aquele em que existe um corpo de indivíduos com capacidade militar, e que podem governar e serem governados conforme a lei que reparte as magistraturas entre os cidadãos abastados e segundo as suas virtudes.

10

15

15

τοσούτον ὡσθ' ὑπερέχειν τὴν ἐκείνου τῆς τῶν ἀλλων πάντων,
 τότε δίκαιον τὸ γένος εἶναι τοῦτο βασιλικὸν καὶ κύριον πάντων,
 καὶ βασιλέα τὸν ἔνα τοῦτον. καθάπερ γὰρ εἴρηται πρότερον,
 οὐ μόνον οὕτως ἔχει κατὰ τὸ δίκαιον ὁ προφέρειν εἰώθασιν οἱ τὰς πολιτείας καθιστάντες, οἵ τε τὰς ἀριστοκρατικὰς
 καὶ οἱ τὰς ὀλιγαρχικὰς καὶ πάλιν οἱ τὰς δημοκρατικὰς
 (πάντες γὰρ καθ' ὑπεροχὴν ἀξιοῦσιν, ἀλλὰ ὑπεροχὴν οὐ τὴν
 αὐτὴν), ἀλλὰ καὶ κατὰ τὸ πρότερον λεχθέν. οὔτε γὰρ κτείνειν ἡ
 φυγαδεύειν οὐδὲ ὀστρακίζειν δή που τὸν τοιούτον πρέπον ἐστίν,
 οὔτ' ἀξιοῦν ἄρχεσθαι κατὰ μέρος οὐ γὰρ πέφυκε τὸ μέρος
 ὑπερέχειν τοῦ παντός, τῷ δὲ τὴν τηλικαύτην ὑπερβολὴν ἔχοντι
 τοῦτο συμβέβηκεν. ὡστε λείπεται μόνον τὸ πείθεσθαι τῷ
 τοιούτῳ καὶ κύριον εἶναι μὴ κατὰ μέρος τοῦτον ἀλλ' ἀπλῶς.
 περὶ μὲν οὖν βασιλείας, τίνας ἔχει διαφοράς, καὶ πότερον οὐ
 συμφέρει ταῖς πόλεσιν ἢ συμφέρει, καὶ τίσι, καὶ πῶς, δι-
 ωρίσθω τὸν τρόπον τοῦτον.¹⁸ Επεὶ δὲ τρεῖς φαμεν εἶναι τὰς
 ὄρθιας πολιτείας, τούτων δ' ἀναγκαῖον ἀρίστην εἶναι τὴν ὑπὸ³⁰
 τῶν ἀρίστων οἰκονομούμενην, τοιαύτη δ' ἐστίν εὐ ἢ συμβέβη-
 κεν ἡ ἔνα τινὰ συμπάντων ἢ γένος ὅλου ἢ πλῆθος ὑπερέχον
 εἶναι κατ' ἀρετὴν, τῶν μὲν ἄρχεσθαι δυναμένων τῶν δ'
 ἄρχειν πρὸς τὴν αἱρετωτάτην ζωὴν, ἐν δὲ τοῖς πρώτοις ἐδει-
 χθη λόγοις διτε τὴν αὐτὴν ἀναγκαῖον ἀνδρὸς ἀρετὴν εἶναι καὶ
 πολίτου τῆς πόλεως τῆς ἀρίστης, φανερὸν διτε τὸν αὐτὸν τρόπον
 καὶ διὰ τῶν αὐτῶν ἀνήρ τε γίνεται σπουδαῖος καὶ πόλιν συ-⁴⁰
 στήσειν ἀν τις ἀριστοκρατούμενην ἢ βασιλευούμενην, ὥστ' ἐσται

Quando acontece que uma família, ou mesmo um só indivíduo, tem uma virtude tão grande que se superioriza em relação a tudo o mais, é justo que essa família seja investida da realeza e supremacia absolutas, ou que esse único indivíduo se torne rei. Como se disse atrás, esta solução não é apenas conforme ao princípio da justiça proclamado, correntemente, pelos que estabelecem as constituições aristocráticas, oligárquicas e democráticas (todas estas formas reclamam-se de uma superioridade que, aliás, não é a mesma); a solução é conforme ao que foi dito anteriormente. Seria impróprio, com efeito, executar um homem desta qualidade, ou exilá-lo, ou condená-lo ao ostracismo, nem tão pouco seria próprio pedir-lhe, quando regressasse, para ser um simples governado. Não é natural que a parte leve a melhor sobre o todo (⁹⁰); contudo, é o que sucede, com quem é tão enormemente superior aos outros. A única solução que resta, pois, é obedecer a tal homem, e deixá-lo exercer a autoridade suprema, não de forma parcial, mas absolutamente.

Isto pode bastar como resposta às questões colocadas sobre a realeza, a saber: quais as diversas formas que pode apresentar; se é ou não vantajosa para as cidades; e se é vantajosa, para que género de cidade, e sob que condições.

18. Recapitulação.

Existem, a nosso ver, três tipos de constituições correctas, e a melhor de entre elas é necessariamente aquela em que a administração é da responsabilidade dos melhores. Referimo-nos evidentemente ao tipo de governo em que um só homem, ou uma família inteira, ou um conjunto de cidadãos, excedem os demais em virtude, sendo estes últimos capazes de serem governados e os primeiros capazes de governar, em vista a atingir o género de vida mais desejável. Também se demonstrou, no início deste livro, que a virtude de um homem e a do cidadão da melhor cidade, são forçosamente idênticas. Segue-se claramente que o mesmo método e os mesmos meios pelos quais um homem se torna virtuoso, deveriam ser usados para a criação de uma cidade de tipo aristocrático ou monárquico;

1288b καὶ παιδεία καὶ ἔθη ταύτα σχεδὸν τὰ ποιοῦντα σπουδαιον
ἄνδρα καὶ τὰ ποιοῦντα πολιτικὸν καὶ βασιλικόν. διωρισμέ-
νων δὲ τούτων περὶ τῆς πολιτείας ἡδη πειρατέον λέγειν τῆς
5 ἀρίστης, τίνα πέφυκε γίγνεσθαι τρόπον καὶ καθίστασθαι πῶς.
[ἀνάγκη δὴ τὸν μέλλοντα περὶ αὐτῆς ποιήσασθαι τὴν προσήκουσαν
σκέψιν.]

e assim, a educação e os hábitos que tornam um homem virtuoso serão 1288b
geralmente os mesmos que fazem o político ou o rei.

Apresentadas estas considerações, é agora necessário tratar do
melhor regime, das suas condições naturais de formação e do modo como
pode ser estabelecido. Este é, com efeito, um ponto indispensável, se se
pretende que este estudo seja pertinente... 5

ΠΟΛΙΤΙΚΩΝ Δ

LIVRO IV

1 Έν απάσαις ταῖς τέχναις καὶ ταῖς ἐπιστήμαις ταῖς
 μὴ κατὰ μόριον γινομέναις, ἀλλὰ περὶ γένος ἐν τι τελείαις
 οὖσαις, μιᾶς ἐστι θεωρῆσαι τὸ περὶ ἔκαστον γένος ἀρμόττον,
 οἶνον ἀσκησις σώματι ποίᾳ τε ποιῷ συμφέρει, καὶ τίς ἀρίστη
 (τῷ γάρ κάλλιστα πεφυκότι καὶ κεχορηγημένῳ τὴν ἀρίστην
 ἀναγκαῖον ἀρμόττειν), καὶ τίς τοῖς πλείστοις μία πᾶσιν (καὶ
 γάρ τοῦτο τῆς γυμναστικῆς ἔργον ἐστίν), ἔτι δ' ἐάν τις μὴ τῆς
 ικνουμένης ἐπιθυμῇ μήθ' ἔξεως μήτ' ἐπιστήμης τῶν περὶ τὴν
 ἀγωνίαν, οὐθὲν ἥπτον τοῦ παιδοτρίβου καὶ τοῦ γυμναστικοῦ παρα-
 σκευάσαι γε καὶ ταύτην ἐστὶ τὴν δύναμιν. δημοίως δὲ τοῦτο
 καὶ περὶ ιατρικὴν καὶ περὶ ναυπηγίαν καὶ ἐσθῆτα καὶ περὶ
 πᾶσαν ἄλλην τέχνην ὅρωμεν συμβαῖνον. ὡστε δῆλον ὅτι
 καὶ πολιτείαιν τῆς αὐτῆς ἐστιν ἐπιστήμης τὴν ἀρίστην θεωρῆσαι
 τίς ἐστι καὶ ποίᾳ τις ἀν οὖσα μάλιστ' εἴη κατ' εὐχήν μηδε-
 νὸς ἐμποδίζοντος τῶν ἐκτός, καὶ τίς τίσιν ἀρμότουσα (πολ-
 λοῖς γάρ τῆς ἀρίστης τυχεῖν ἵσως ἀδύνατον, ὡστε τὴν κρατί-
 στην τε ἀπλῶς καὶ τὴν ἐκ τῶν ὑποκειμένων ἀρίστην οὐ δεῖ
 λεληθέναι τὸν ἀγαθὸν νομοθέτην καὶ τὸν ως ἀληθῶς πολιτικόν),
 ἔτι δὲ τρίτην τὴν ἐξ ὑποθέσεως (δεῖ γάρ καὶ τὴν δοθεῖσαν δύ-
 νασθαι θεωρεῖν, ἐξ ἀρχῆς τε πῶς ἀν γένοιτο, καὶ γενομένη

1. Dificuldades para a ciência política.

No que se refere a todas as artes e ciências que não se formam de acordo com um aspecto parcial mas visam um género determinado, só a uma compete examinar aquilo que é adequado a cada género.

Por exemplo, a que corpo convém mais determinado exercício e qual é o melhor exercício (na verdade, o melhor exercício é o que for mais adequado ao corpo mais favorecido em beleza pela natureza e dotado de atributos físicos); e quais são os exercícios que convêm à maioria, como se fosse um só (uma vez que essa é também a tarefa da ginástica). E mesmo que alguém não deseje, nem a capacidade, nem o conhecimento do que diz respeito à competição física, ao menos que o trabalho do treinador e do mestre de ginástica seja o de proporcionar o nível pretendido de aptidão.

O que acima referimos vale de igual modo para a medicina, a construção naval, a confecção de roupa, e, enfim, para todas as artes⁽¹⁾.

É evidente que, quando se trata do regime político, é a uma ciência que compete examinar o que constitui a melhor forma de regime e que qualidades este deveria possuir caso não existirem constrangimentos exteriores; compete a essa ciência examinar que forma de regime seria mais adequada a um certo tipo de cidadãos; é que sendo, efectivamente, muitos os incapazes de atingir de igual forma o melhor tipo de regime, o bom legislador e o verdadeiro político⁽²⁾ não devem negligenciar nem a forma absolutamente perfeita de regime, nem a forma melhor tendo em conta as circunstâncias; nem um terceiro regime que se estabelece segundo um pressuposto, uma vez que essa ciência pode também examinar qual o

τίνα τρόπου ἀν σώζοιτο πλειστον χρόνον λέγω δὲ οἷον εἰ τινὶ³⁰
πόλει συμβέβηκε μήτε τὴν ἀρίστην πολιτεύεσθαι πολιτείαν,
ἀχορήγητον δὲ εἶναι καὶ τῶν ἀναγκαίων, μήτε τὴν ἐνδεχο-
μένην ἐκ τῶν ὑπαρχόντων, ἀλλὰ τινα φαυλοτέραν), παρὰ
πάντα δὲ ταῦτα τὴν μάλιστα πάσαις ταῖς πόλεσιν ἀρμότ-
τουσαν δεῖ γνωρίζειν, ὥσθ' οἱ πλεῖστοι τῶν ἀποφαινομένων περὶ³⁵
πολιτείας, καὶ εἰ τᾶλλα λέγουσι καλῶς, τῶν γε χρησίμων
διαμαρτάνουσιν. οὐ γάρ μόνον τὴν ἀρίστην δεῖ θεωρεῖν, ἀλλὰ
καὶ τὴν δυνατήν, ὅμοιως δὲ καὶ τὴν ῥάω καὶ κοινοτέραν
ἀπάσαις· νῦν δ' οἱ μὲν τὴν ἀκροτάτην καὶ δεομένην πολ-⁴⁰
λῆς χορηγίας ζητοῦσι μόνον, οἱ δὲ μᾶλλον κοινήν τινα λέ-
γοντες, τὰς ὑπαρχούσας ἀναιροῦντες πολιτείας, τὴν Λακωνικὴν
1289a ἡ τινα ἄλλην ἐπαινοῦσι· χρὴ δὲ τοιαύτην εἰσηγεῖσθαι τάξιν
ἡν ῥαδίως ἐκ τῶν ὑπαρχουσῶν καὶ πεισθήσονται καὶ δυνή-
σονται καινίζειν, ὥστ' ἔστιν οὐκ ἔλαττον ἔργον τὸ ἐπαινορθώσαι
πολιτείαν ἡ κατασκευάζειν ἐξ ἀρχῆς, ὥσπερ καὶ τὸ μετα-⁴⁵
μανθάνειν ἡ μανθάνειν ἐξ ἀρχῆς· διὸ πρὸς τοῖς εἰρημένοις
καὶ ταῖς ὑπαρχούσαις πολιτείαις δεῖ δύνασθαι βοηθεῖν τὸν
πολιτικόν, καθάπερ ἐλέχθη καὶ πρότερον. τοῦτο δὲ ἀδύνατον
ἀγνοοῦντα πόσα πολιτείας ἔστιν εἴδη. νῦν δὲ μίαν δημοκρα-⁵⁰
τίαν οἴονται τινες εἶναι καὶ μίαν ὀλιγαρχίαν· οὐκ ἔστι δὲ
τοῦτ' ἀληθές. ὥστε δεῖ τὰς διαφορὰς μὴ λανθάνειν τὰς τῶν
πολιτειῶν, πόσαι, καὶ συντίθενται ποσαχῶς, ἔστι δὲ τῆς
αὐτῆς φρονήσεως ταύτης καὶ νόμους τοὺς ἀρίστους ἴδειν καὶ τοὺς
ἐκάστη τῶν πολιτειῶν ἀρμόττοντας. πρὸς γάρ τὰς πολιτείας
τοὺς νόμους δεῖ τίθεσθαι καὶ τίθενται πάντες, ἀλλ' οὐ τὰς πολι-⁵⁵
τείας πρὸς τοὺς νόμους. πολιτεία μὲν γάρ ἔστι τάξις ταῖς
πόλεσιν ἡ περὶ τὰς ἀρχάς, τίνα τρόπου νενέμηνται, καὶ τί

princípio a partir da qual um regime se formou, e de que modo o poderemos conservar o mais tempo possível: a título de exemplo⁽³⁾, refiro-me ao caso daquela cidade que, além de não ser governada pela melhor constituição, se encontre despojada dos meios necessários para o fazer, e não disponha, tão pouco, da melhor constituição possível, dadas as circunstâncias, mas de uma muito pior.

Para além de tudo isto, caberá a essa ciência conhecer a forma de regime que melhor convém ao conjunto de todas as cidades, dado que a maioria daqueles que aplicam os seus pontos de vista a um regime, e por mais belos que sejam os seus argumentos, fracassam em termos de utilidade prática. Significa isto que não devemos contemplar apenas o melhor regime mas também aquele que é simplesmente possível⁽⁴⁾, e ainda aquele que é de mais fácil aplicação e mais comum a todas as cidades. A verdade é que grande parte dos autores procuram apenas a forma mais excelente⁽⁵⁾ e que requer abundância de recursos; outros propõem uma forma comum para todas as cidades, menosprezando os regimes já estabelecidos, e exaltando, por exemplo, a constituição espartana ou outra qualquer.

O que verdadeiramente interessa, pelo contrário, é introduzir uma ordenação política cujas disposições persuadam facilmente os cidadãos e facilmente sejam adoptadas; pois não é, de modo algum, menos trabalhoso o acto de reformar um regime do que o acto de o instituir desde o início, da mesma forma que não é menos trabalhoso o acto de aprender melhor do que o acto de aprender desde o início. É por isso que, além de outros aspectos referidos, o político deve ser capaz de auxiliar os regimes já estabelecidos, como já tivemos oportunidade de referir.

Tal tarefa revela-se impossível, contudo, se desconhecermos quantas formas de regime existem. Com efeito, há quem pense que apenas existe uma forma de democracia e uma forma de oligarquia, o que não corresponde de modo algum à verdade. Nesse sentido, então, não devemos ignorar quantas são as diferentes formas de regime e de quantas maneiras se compõem.

Mediante tal prudência, o político poderá discernir as melhores leis e as mais convenientes para cada tipo de regime. Na verdade, as leis devem ser estabelecidas de acordo com o tipo de regime, e de facto é assim que as estabelecemos todas e nunca ao contrário, ou seja, o regime de acordo com as leis.

Um regime é uma ordenação de magistraturas nas cidades, e que estabelece a repartição respectiva, qual a autoridade suprema⁽⁶⁾, e qual

τὸ κύριον τῆς πολιτείας καὶ τί τὸ τέλος ἐκάστης τῆς κοινωνίας ἔστιν· νόμοι δ' οἱ κεχωρισμένοι τῶν δηλούντων τὴν πολιτείαν, καθ' οὓς δεῖ τοὺς ἄρχοντας ἄρχειν καὶ φυλάττειν τοὺς παραβαίνοντας αὐτούς. ὡστε δῆλον ὅτι τὰς διαφορὰς ἀναγκαῖον καὶ τὸν δρισμὸν ἔχειν τῆς πολιτείας ἐκάστης καὶ πρὸς τὰς τῶν νόμων θέσεις· οὐ γάρ οἶδόν τε τοὺς αὐτούς νόμους συμφέρειν ταῖς ὀλιγαρχίαις οὐδὲ ταῖς δημοκρατίαις πάσαις, εἰπερ δὴ πλείους καὶ μὴ μία δημοκρατία μηδὲ ὀλιγαρχία μόνον ἔστιν.

2 'Επεὶ δ' ἐν τῇ πρώτῃ μεθόδῳ περὶ τῶν πολιτειῶν διειλόμεθα τρεῖς μὲν τὰς ὄρθας πολιτείας, βασιλείαν ἀριστοκρατίαν πολιτείαν, τρεῖς δὲ τὰς τούτων παρεκβάσεις, τυραννίδα μὲν βασιλείας ὀλιγαρχίαν δὲ ἀριστοκρατίας δημοκρατίαν δὲ πολιτείας, καὶ περὶ μὲν ἀριστοκρατίας καὶ βασιλείας εἴρηται (τὸ γάρ περὶ τῆς ἀρίστης πολιτείας θεωρῆσαι ταῦτα καὶ περὶ τούτων ἔστιν εἰπεῖν τῶν ὀνομάτων· βούλεται γάρ ἐκατέρα κατ' ἀρετὴν συνεστάναι κεχορηγημένην), ἔτι δὲ τὶ διαφέρουσιν ἀλλήλων ἀριστοκρατία καὶ βασιλεία, καὶ πότε δεῖ βασιλείαν νομίζειν, διώρισται πρότερον, λοιπὸν περὶ πολιτείας διελθεῖν τῆς τῷ κοινῷ προσαγορευομένης ὀνόματι, καὶ περὶ τῶν ἄλλων πολιτειῶν, ὀλιγαρχίας τε καὶ δημοκρατίας καὶ τυραννίδος. φανερὸν μὲν οὖν καὶ τούτων τῶν παρεκβάσεων τίς χειρίστη καὶ δευτέρᾳ τίς. ἀνάγκη γάρ τὴν μὲν τῆς πρώτης καὶ θειοτάτης παρέκβασιν εἶναι χειρίστην, τὴν δὲ βασιλείαν ἀναγκαῖον ἢ τούνομα μόνον ἔχειν οὐκ οὖσαν, ἢ διὰ πολλὴν ὑπεροχὴν εἶναι τὴν τοῦ βασιλεύοντος· ὡστε τὴν τυραννίδα χειρίστην οὖσαν πλεῖστον ἀπέχειν πολιτείας, δευτέρον δὲ τὴν ὀλιγαρχίαν (ἢ γάρ ἀριστοκρατία δι-

o fim da comunidade para cada caso (⁷). Por outro lado, é em conformidade com as leis (enquanto distintas das disposições constitucionais) que os magistrados devem governar e precaver-se dos que as infringem.

É evidente, portanto, que é necessário ter em conta o número e os modos de cada constituição, mesmo para o estabelecimento das leis. Com efeito, não parece provável que as mesmas leis sejam adequadas a qualquer género de oligarquia ou de democracia, já que existem várias formas de oligarquia ou democracia, e não apenas uma.

2. Plano de investigação.

Aquando da primeira investigação sobre os regimes, sublinhámos que existiam três regimes rectos, a saber: realeza, aristocracia e regime constitucional (⁸), e que eram igualmente três os desvios em que podiam incorrer, a saber: a tirania como desvio da realeza, a oligarquia como perversão da aristocracia, e a democracia como perversão do regime constitucional.

Já nos referimos à aristocracia e à realeza; (na verdade, examinar o melhor regime é o mesmo que falar destes regimes atrás designados, dado que cada um deles pretende fundar-se na virtude provida de recursos); também já foram definidas as diferenças entre aristocracia e realeza e em que casos deve ser adoptada a realeza. Ficam ainda por esclarecer o regime constitucional, que dá o nome a todos os regimes e aos restantes desvios, a saber: oligarquia, democracia e tirania.

A partir daqui, vê-se claramente qual o pior dos regimes desviados e o segundo pior. O pior será necessariamente aquele que resulta da perversão do mais excelente e mais divino (⁹). Do mesmo modo que a realeza é necessariamente régia, quer pelo nome que ostenta, quer pela destacada superioridade de quem reina, também a tirania é o pior dos regimes na medida em que se apresenta como o regime mais completamente afastado do regime constitucional; segue-se-lhe em segundo lugar a oligarquia (de facto, a aristocracia ainda se encontra distante do regime constitucional), surgindo a democracia como a mais moderada (¹⁰) das três formas de perversão.

έστηκεν ἀπὸ ταύτης πολὺ τῆς πολιτείας), μετριωτάτην δὲ τὴν δημοκρατίαν. ἢδη μὲν οὖν τις ἀπεφήνατο καὶ τῶν πρότερον οὕτως, οὐ μὴν εἰς ταύτῳ βλέψας ἡμῖν. ἐκεῖνος μὲν γάρ ἔκρινε πασῶν μὲν οὐσῶν ἐπιεικῶν, οἷον ὀλιγαρχίας τε χρηστῆς καὶ τῶν ἄλλων, χειρίστην δημοκρατίαν, φαύλων δὲ ἀρίστην· ἡμεῖς δὲ ὅλως ταύτας ἐξημαρτημένας εἶναι φαμεν, 5 καὶ βελτίω μὲν ὀλιγαρχίαν ἀλλην ἄλλης οὐ καλῶς ἔχειν λέγειν, ἥτοι δὲ φαύλην. ἀλλὰ περὶ μὲν τῆς τοιαύτης κρίσεως ἀφείσθω τὰ νῦν· ἡμῖν δὲ πρώτον μὲν διαιρετέον πόσαι διαφοραὶ τῶν πολιτειῶν, εἴπερ ἔστιν εἴδη πλείονα τῆς τε δημοκρατίας καὶ τῆς ὀλιγαρχίας, ἐπειτα τίς κοινοτάτη καὶ τίς αἱρετωτάτη μετὰ τὴν ἀρίστην πολιτείαν, καὶ εἴ τις ἄλλη τετύχηκεν ἀριστοκρατικὴ καὶ συνεστῶσα καλῶς, ἀμα δὲ ταῖς πλείσταις ἀρμόττουσα πόλεσι, τίς ἔστιν, ἐπειτα καὶ τῶν ἄλλων τίς τίσιν αἱρετή (τάχα γάρ τοῖς μὲν ἀναγκαίᾳ δημοκρατίᾳ μᾶλλον ὀλιγαρχίας, τοῖς δ' αὕτῃ μᾶλλον ἐκείνης), μετὰ δὲ ταῦτα τίνα τρόπον δεῖ καθιστάναι τὸν βουλόμενον ταύτας τὰς πολιτείας, λέγω δὲ δημοκρατίας τε καθ' ἔκαστον εἴδος καὶ πάλιν ὀλιγαρχίας· τέλος δέ, πάντων τούτων δταν ποιησώμεθα συντόμως τὴν ἐνδεχομένην μνείαν, πειρατέον ἐπελθεῖν τίνες φθοραὶ καὶ τίνες σωτηρίαι τῶν πολιτειῶν καὶ κοινῇ καὶ χωρὶς ἐκάστης, καὶ διὰ τίνας αἱτίας ταῦτα μάλιστα γίνεσθαι πέφυκεν.

3 Τοῦ μὲν οὖν εἶναι πλείους πολιτείας αἵτιον ὅτι πάσης ἔστι μέρη πλείω πόλεως τὸν ἀριθμόν. πρώτον μὲν γάρ ἐξ οἰκιῶν συγκειμένας πάσας ὁρῶμεν τὰς πόλεις, ἐπειτα πάλιν τούτου τοῦ πλήθους τοὺς μὲν εὐπόρους ἀναγκαῖον εἶναι τοὺς δ' ἀπόρους τοὺς δὲ μέσους, καὶ τῶν εὐπόρων δὲ καὶ τῶν ἀπόρων τὸ μὲν

De entre os que nos precederam⁽¹¹⁾, alguém já terá defendido a mesma ideia, mas não no sentido por nós vislumbrado. Eles pensavam o seguinte: se se admite que todos os regimes desviados são bons, quer a oligarquia quer os outros, então a democracia tem de ser considerada o pior de todos; se todos são maus, então a democracia é necessariamente o melhor. Nós, pelo nosso lado, ao afirmar que todos os regimes que se desviam do constitucional são totalmente defeituosos, entendemos que não é correcto sustentar que a oligarquia é o mais excelente de todos, mas sim o menos mau. Mas acerca disso abstenhamo-nos, pelo menos por agora, de avançar com qualquer tipo de juízo⁽¹²⁾.

Impõe-se-nos determinar agora, em primeiro lugar, quantos tipos diferentes de regime existem, uma vez que há inúmeras formas de democracia e oligarquia. De seguida, há que determinar qual é, depois do melhor regime, a forma mais comum e mais desejável, indagando se essa forma pode configurar um regime de índole aristocrática bem constituído e, ao mesmo tempo, conveniente à maioria das cidades. Interessa determinar ainda, de entre as restantes formas de regime, qual a forma preferível e a que tipo de cidadãos ela se destina (sucede, de facto, que a democracia é para uns mais necessária do que a oligarquia, ao passo que para outros é mais necessária esta do que aquela). Depois há que determinar, também, de que modo deve proceder o que desejar instituir estes tipos de regime (refiro-me obviamente à forma de instituir cada tipo de democracia e de oligarquia). Por fim, logo que estes aspectos tenham sido estudados sumariamente, na medida do possível, tentaremos expor quais as espécies de corrupção a que estão sujeitos os regimes e quais os modos de os preservar (seja todos em geral, seja cada um em particular), e quais as causas destas vicissitudes.

3. Classificação das principais formas de regime.

A causa da existência de muitos regimes políticos deve-se ao facto de todas as cidades possuírem uma pluralidade de partes. Assim, começamos por observar que todas as cidades são compostas por habitantes reunidos em famílias; em seguida, nessa massa de cidadãos agrupados, existem necessariamente os que são ricos, outros sem recursos, e outros de condição mediana; os ricos possuem armas, os pobres estão desprovidos

οπλιτικὸν τὸ δὲ ἀνοπλὸν. καὶ τὸν μὲν γεωργικὸν δῆμον ὄρῶ-
μεν ὅντα, τὸν δὲ ἀγοραῖον, τὸν δὲ βάναυσον. καὶ τῶν γνωρί-
μων εἰσὶ διαφοραὶ καὶ κατὰ τὸν πλοῦτον καὶ τὰ μεγέθη
τῆς οὐσίας, οἷον ιπποτροφίας (τοῦτο γάρ οὐ δύδιον μὴ πλου-
τοῦντας ποιεῖν· διόπερ ἐπὶ τῶν ἀρχαίων χρόνων ὅσαις πόλε-
σιν ἐν τοῖς ἵπποις ἡ δύναμις ἦν, ὀλιγαρχίαι παρὰ τούτοις
ἦσαν· ἔχρωντο δὲ πρὸς τοὺς πολέμους ἵπποις πρὸς τοὺς ἀστυ-
γείτονας, οἷον Ἑρετριεῖς καὶ Χαλκιδεῖς καὶ Μάγνητες οἱ ἐπὶ
40 Μαιάνδρῳ καὶ τῶν ἀλλων πολλοὶ περὶ τὴν Ἀσίαν). ἔτι πρὸς
ταῖς κατὰ πλοῦτον διαφοραῖς ἐστιν ἡ μὲν κατὰ γένος ἡ δὲ
κατ’ ἀρετήν, κανεὶς εἴ τι δὴ τοιοῦτον ἔτερον εἴρηται πόλεως εἶναι
1290a μέρος ἐν τοῖς περὶ τὴν ἀριστοκρατίαν· ἐκεῖ γάρ διείλομεν
ἐκ πόσων μερῶν ἀναγκαίων ἐστὶ πᾶσα πόλις· τούτων γάρ
τῶν μερῶν ὅτε μὲν πάντα μετέχει τῆς πολιτείας ὅτε δὲ
ἐλάττω ὅτε δὲ πλείω. φανερὸν τοίνυν ὅτι πλείους ἀναγκαῖον
εἶναι πολιτείας, εἴδει διαφερούσας ἀλλήλων· καὶ γάρ ταῦτ·
εἴδει διαφέρει τὰ μέρη σφῶν αὐτῶν. πολιτεία μὲν γάρ ἡ
τῶν ἀρχῶν τάξις ἐστί, ταύτας δὲ διανέμονται πάντες ἢ κατὰ
τὴν δύναμιν τῶν μετεχόντων ἢ κατὰ τινὲς αὐτῶν ισότητα
5 κοινήν, λέγω δὲ οἷον τῶν ἀπόρων ἢ τῶν εὐπόρων ἢ κοινήν
τινὲς ἀμφοῖν. ἀναγκαῖον ἄρα πολιτείας εἶναι τοσαύτας ὅσαι
περ τάξεις κατὰ τὰς ὑπεροχάς εἰσι καὶ κατὰ τὰς δια-
φορὰς τῶν μορίων. μάλιστα δὲ δοκοῦσιν εἶναι δύο, καθάπερ
ἐπὶ τῶν πνευμάτων λέγεται τὰ μὲν βόρεια τὰ δὲ νότια, τὰ
δὲ ἄλλα τούτων παρεκβάσεις, οὕτω καὶ τῶν πολιτειῶν δύο,
δῆμος καὶ ὀλιγαρχία. τὴν γάρ ἀριστοκρατίαν τῆς ὀλιγαρ-
χίας εἴδος τιθέασιν ὡς οὖσαν ὀλιγαρχίαν τινά, καὶ τὴν κα-
λούμενην πολιτείαν δημοκρατίας, ὥσπερ ἐν τοῖς πνεύμασι

delas. Vemos também que, no povo, uns são agricultores, outros comerciantes, e outros trabalhadores braçais.

De entre a massa dos notáveis observamos que se estabelecem diferenças pela riqueza, pela importância da propriedade, como por exemplo no caso da criação de cavalos (de facto só os ricos podem facilmente dedicar-se a essa tarefa); por isso mesmo, fica explicado que, em tempos idos, todas as cidades cujo poderio residia na cavalaria, estavam governadas por oligarquias: os cavalos eram utilizados nas guerras contra as cidades vizinhas, como ficou patente com os povos de Erétria, de Calcídia, de Magnésia das margens do Meandro e outros povos da Ásia.

35

Além do mais, temos de acrescentar a estas diferenças que se impõem segundo a riqueza, as diferenças suscitadas pelo nascimento, pela virtude, e por qualquer outra condição já referida a propósito do estudo da aristocracia, e que constituem um elemento da cidade. Explicámos nessa altura quantas as partes necessárias a todas as cidades; por vezes, todas as partes participam no governo, outras vezes participam em número maior ou menor.

40

É evidente que existem necessariamente muitos regimes e em cada um deles, várias formas distintas entre si, uma vez que cada uma das suas partes difere entre si na forma. Um regime é, pois, uma ordenação de magistraturas repartidas por todos conforme o poderio dos que participam no governo, ou a igualdade comum a todos; refiro-me, no primeiro caso, ao poderio dos ricos e dos pobres e, no segundo, à igualdade comum a ambos.

5

Segue-se necessariamente que existem tantos regimes quantas as ordenações de poderes na cidade, sejam elas baseadas na superioridade, seja nas diferenças entre as partes. As formas de ordenação política parecem ser principalmente duas. Assim como a propósito dos ventos se considera que existem dois tipos — o setentrional (Bóreas) e o meridional (Noto) — sendo os restantes uma variação destes⁽¹³⁾, também nos regimes se podem identificar duas formas: democracia e oligarquia.

10

Nesse sentido, a aristocracia tem que ser considerada como uma forma de oligarquia, isto é, como se fosse uma determinada oligarquia; e o chamado regime constitucional como uma forma de democracia, do mesmo modo que, partindo do exemplo dos ventos, se considera o vento

15

τὸν μὲν ζέφυρον τοῦ βορέου, τοῦ δὲ νότου τὸν εὖρον. ὅμοιώς
20 δ' ἔχει καὶ περὶ τὰς ἀρμονίας, ὡς φασί τινες· καὶ γάρ ἐκεῖ
τίθενται εἰδη δύο, τὴν δωριστὶ καὶ τὴν φυγιστί, τὰ δ' ἄλλα
συντάγματα τὰ μὲν Δώρια τὰ δὲ Φρύγια καλούσιν. μά-
λιστα μὲν οὖν εἰώθασιν οὗτος ὑπολαμβάνειν περὶ τῶν πολι-
τειῶν ἀληθέστερον δὲ καὶ βέλτιον ώς ἡμεῖς διείλομεν, δυοῖν
25 ἢ μιᾶς οὖσης τῆς καλῶς συνεστηκυίας τὰς ἄλλας εἶναι παρ-
εκβάσεις, τὰς μὲν τῆς εὖ κεκραμένης ἀρμονίας τὰς δὲ
τῆς ἀρίστης πολιτείας, ὀλιγαρχικὰς μὲν τὰς συντονωτέρας
καὶ δεσποτικωτέρας, τὰς δ' ἀνειμένας καὶ μαλακὰς δημο-
τικάς.
30 4 Οὐ δεῖ δὲ τιθέναι δημοκρατίαν, καθάπερ εἰώθασί τινες
νῦν, ἀπλῶς οὔτως, ὅπου κύριον τὸ πλῆθος (καὶ γάρ ἐν ταῖς
ὀλιγαρχίαις καὶ πανταχοῦ τὸ πλέον μέρος κύριον), οὐδ' ὀλι-
γαρχίαν, ὅπου κύριοι ὀλίγοι τῆς πολιτείας. εἰ γάρ εἴησαν
35 οἱ πάντες χίλιοι καὶ τριακόσιοι, καὶ τούτων οἱ χίλιοι πλού-
σιοι, καὶ μὴ μεταδιδοῖεν ἀρχῆς τοῖς τριακοσίοις καὶ πένητιν
ἐλευθέροις οὖσι καὶ τάλλα ὅμοιοις, οὐθεὶς ἀν φαίη δημοκρα-
τεῖσθαι τούτους· ὅμοιώς δὲ καὶ εἰ πένητες ὀλίγοι μὲν εἶν,
40 κρείττους δὲ τῶν εἰνόρων πλειόνων ὄντων, οὐδεὶς ἀν ὀλιγαρ-
χίαν προσαγορεύσειν οὐδὲ τὴν τοιαύτην, εἰ τοῖς ἄλλοις οὖσι
πλούσιοις μὴ μετείη τῶν τιμῶν. μᾶλλον τοίνυν λεκτέον ὅτι
45 δῆμος μὲν ἔστιν ὅταν οἱ ἐλεύθεροι κύριοι ὥσιν, ὀλιγαρχία
δ' ὅταν οἱ πλούσιοι, ἀλλὰ συμβαίνει τοὺς μὲν πολλοὺς εἶναι
τοὺς δ' ὀλίγους· ἐλεύθεροι μὲν γάρ πολλοί, πλούσιοι δ' ὀλίγοι.
50 καὶ γάρ ἀν εἰ κατὰ μέγεθος διενέμοντο τὰς ἀρχάς, ὥσπερ

Oeste (Zéfiro) como uma espécie de vento do Norte, e o vento Leste (Euro) como uma espécie de vento do Sul. Algo similar se passa também com as harmonias musicais, tal como é referido por alguns: também aqui se estabelecem dois modos, dório e frígio, de modo que as combinatórias deles resultantes são chamadas umas dórias, outras frígias.

20 Apesar de ser esta a maneira mais corrente de captar os aspectos teóricos dos regimes, entendemos que a nossa explicação não deixa de ser a mais verdadeira e a melhor: existem uma ou duas formas bem constituídas de regime, enquanto as restantes resultam de um desvio, quer esse desvio ocorra no plano de uma harmonia bem entoada, quer em relação ao regime mais bem constituído, onde as formas mais duras e despóticas de governo são as oligárquicas, ao passo que as democráticas se apresentam como as mais brandas e relaxadas.

25

25

4. Definição dos regimes oligárquico e democrático. Peculiaridades do regime democrático.

30 Apesar de, hoje em dia (¹⁴), muitos o fazerem, nós não devemos considerar a democracia de modo absoluto como um regime em que a maioria tem a supremacia (também nas oligarquias, onde quer que ocorram, é a parte mais numerosa dos cidadãos que detém o poder), da mesma forma que também não devemos considerar a oligarquia como o regime em que o poder é apanágio de uns poucos. Admitamos um número total de mil e trezentos cidadãos e que, desses, mil são ricos e não dividem o poder com os restantes trezentos os quais, apesar de pobres, são livres e em tudo o mais iguais a eles: ninguém dirá que esses cidadãos se governam democraticamente. De modo análogo, também no caso em que existe um número reduzido de pobres que são, contudo, mais fortes do que uma grande massa de ricos, ninguém chamará esse regime de oligarquia se os restantes cidadãos — os ricos — não partilharem das honrarias.

35

35

40 Nesse sentido, mais vale dizer, então, que existe democracia sempre que os cidadãos livres detêm a supremacia assim como existe uma oligarquia no caso de serem os ricos que detêm o poder. O que na verdade sucede é que os pobres são em maior número, enquanto os ricos são em número escasso: com efeito, se os cidadãos livres são muitos, são poucos os que possuem riqueza. Assim, se as magistraturas fossem repartidas de acordo com a estatura (como dizem alguns que sucede na

40

5 ἐν Αἰθιοπίᾳ φασὶ τινες, ἡ κατὰ κάλλος, ὀλιγαρχία ἦν ἀν-
 ὀλίγον γάρ τὸ πλῆθος καὶ τὸ τῶν καλῶν καὶ τὸ τῶν μεγά-
 λων. οὐ μὴν ἀλλ’ οὐδὲ τούτοις μόνον ἵκανῶς ἔχει διωρίσθαι
 τὰς πολιτείας ταύτας· ἀλλ’ ἐπεὶ πλείονα μόρια καὶ τοῦ
 δῆμου καὶ τῆς ὀλιγαρχίας εἰσίν, ἔτι διαληπτέον ὡς οὗτ’ ἀν οἱ
 10 ἐλευθεροὶ ὀλίγοι ὄντες πλειόνων καὶ μὴ ἐλευθέρων ἀρχωσι,
 δῆμος, οἷον ἐν Ἀπολλωνίᾳ τῇ ἐν τῷ Ἰονίῳ καὶ ἐν Θήρᾳ (ἐν
 τούτων γάρ ἐκατέρᾳ τῶν πόλεων ἐν ταῖς τιμαῖς ἥσαν οἱ
 διαφέροντες κατ’ εὐγένειαν καὶ πρώτοι κατασχόντες τὰς
 15 ἀποικίας, ὀλίγοι ὄντες, πολλῶν), οὕτε ἀν οἱ πλούσιοι διὰ τὸ
 λαϊόν (ἐκεῖ γάρ ἐκέκτηντο μακρὰν οὐσίαν οἱ πλείους πρὶν
 γενέσθαι τὸν πόλεμον τὸν πρὸς Λυδούς), ἀλλ’ ἔστι δημοκρα-
 τῆς ἀρχῆς ὡσιν, ὀλιγαρχία δ’ ὅταν οἱ πλούσιοι καὶ εὐγενέ-
 20 στεροὶ ὀλίγοι ὄντες.
 δτι μὲν οὖν πολιτεῖαι πλείους, καὶ δι’ ἣν αἰτίαν, εἴρη-
 ται· διότι δὲ πλείους τῶν εἰρημένων, καὶ τινες καὶ διὰ τί,
 λέγωμεν ἀρχὴν λαβόντες τὴν εἰρημένην πρότερον. ὅμολο-
 γοῦμεν γάρ οὐχ ἐν μέρος ἀλλὰ πλείω πᾶσαν ἔχειν πόλιν.
 ὡσπερ οὖν εἰ ζῷου προηρούμεθα λαβεῖν εἰδη, πρώτον ἀν ἀπο-
 25 τῶν αἰσθητηρίων καὶ τὸ τῆς τροφῆς ἔργαστικὸν καὶ δεκτικόν,
 οἷον στόμα καὶ κοιλίαν, πρὸς δὲ τούτοις, οἵς κινεῖται μορίοις
 ἔκαστον αὐτῶν). εἰ δὴ τοσαῦτα εἴη μόνον, τούτων δ’ εἶναι
 διαφοραί (λέγω δ’ οἷον στόματός τινα πλείω γένη καὶ κοι-
 λίας καὶ τῶν αἰσθητηρίων, ἔτι δὲ καὶ τῶν κινητικῶν μορίων),
 30 πλείω γένη ζῷων (οὐ γάρ οἷόν τε ταύτων ζῷον ἔχειν πλείους
 στόματος διαφοράς, ὅμοίως δὲ οὐδὲ ὕτων), ὥσθ’ ὅταν λη-

Etiópia) ⁽¹⁵⁾ ou conforme a beleza, estariam em presença de uma oligarquia, porque na verdade é ínfima a quantidade dos cidadãos belos e altos. O certo é que nenhum destes aspectos é suficiente para definir esses regimes.

Porém, uma vez que tanto a democracia como a oligarquia constituem uma totalidade de partes ⁽¹⁶⁾, seja-nos permitido precisar ainda o seguinte: da mesma forma que não basta um reduzido número de cidadãos livres para constituir uma democracia, ainda que exercessem o poder sobre uma maioria de cidadãos não-livres, tal como sucedeu em Apolónia do mar Jônio ⁽¹⁷⁾ e em Tera ⁽¹⁸⁾ (de facto, em cada uma destas cidades as honrarias eram atribuídas aos bem nascidos e aos que descendiam dos primeiros colonos, um pequeno grupo de entre a massa) também não é pelo facto de os ricos se imporem pelo seu grande número que se constitui uma oligarquia, tal como aconteceu outrora em Colofon ⁽¹⁹⁾ (onde, de facto, a maioria dos cidadãos possuía uma considerável riqueza antes de estalar a guerra contra os Lídios). Bem pelo contrário: há democracia sempre que as magistraturas forem dominadas por uma maioria de cidadãos livres e pobres; há oligarquia sempre que as magistraturas forem dominadas por uma minoria de cidadãos ricos e bem nascidos.

Que são muitas as formas de regime, e devido a que causas, já tivemos ocasião de referir. Esclareçamos agora porque há muitos mais regimes do que aqueles que enunciámos, quais são eles e por que motivo assim é, tomando como princípio o que anteriormente se referiu, a saber, o facto de que toda a cidade encerra não uma, mas várias partes.

Tomemos como exemplo o seguinte ⁽²⁰⁾: se pretendêssemos determinar as espécies de animais, teríamos de definir em primeiro lugar tudo o que necessariamente faz parte do animal, isto é, ter órgãos sensoriais, alguns encarregados da recepção e digestão do alimento, como a boca e o estômago, e outras partes que permitem que cada um deles se move. Mesmo admitindo que são apenas estes os órgãos de que dispõe cada animal, e que são essas partes que diferenciam os animais entre si (querendo dizer com isto que nada impede existirem várias espécies de boca, estômago, órgãos sensoriais, ou mesmo partes possibilitadoras de locomoção), ainda assim seria o número das suas combinatórias possíveis que engendraria necessariamente a múltipla variedade das formas animais; com efeito, não é possível que um mesmo animal possua uma

35 φθῶσι τούτων πάντες οἱ ἐνδεχόμενοι συνδυασμοί, ποιήσουσιν εἶδη ζῷου, καὶ τοσαῦτ' εἶδη τοῦ ζῷου ὅσαι περ αἱ συζεύξεις τῶν ἀναγκαίων μορίων εἰσίν-τὸν αὐτὸν δὴ τρόπον καὶ τῶν εἰρημένων πολιτειῶν. καὶ γὰρ αἱ πόλεις οὐκ ἔξ ἐνδος ἀλλ' ἔκ πολλῶν σύγκεινται μερῶν, ὥσπερ εἰρηται πολλάκις. ἐν μὲν οὖν ἐστι τὸ περὶ τὴν τροφὴν πλῆθος, οἱ καλούμενοι γεωρ-
40 γοί, δεύτερον δὲ τὸ καλούμενον βάναυσον (ἐστι δὲ τούτῳ τὸ περὶ τὰς τέχνας ὃν ὅνευ πόλιν ἀδυνάτον οἰκεῖσθαι· τούτων δὲ τῶν τεχνῶν τὰς μὲν ἔξ ἀνάγκης ὑπάρχειν δεῖ, τὰς δὲ εἰς τρυφὴν ἢ τὸ καλῶς ζῆν), τρίτον δὲ <τὸ> ἀγοραῖον (λέγω δ' ἀγο-
1291a ραῖον τὸ περὶ τὰς πράσεις καὶ τὰς ὄντας καὶ τὰς ἐμπορίας καὶ καπηλείας διατρίβον), τέταρτον δὲ τὸ θητικόν, πέμπτον δὲ γένος τὸ προπολεμῆσον, ὃ τούτων οὐθὲν ἦττον ἐστιν ἀναγκαῖον ὑπάρχειν, εἰ μέλλουσι μὴ δουλεύσειν τοῖς ἐπιοῦσιν. μὴ γὰρ ἐν τῶν ἀδυνάτων ἢ πόλιν ἀξιον εἶναι καλεῖν τὴν φύσει δούλην·
5 αὐτάρκης γὰρ ἡ πόλις, τὸ δὲ δοῦλον οὐκ αὐτάρκες. διόπερ ἐν τῇ Πολιτείᾳ κομψῶς τοῦτο, οὐχ ἰκανῶς δὲ εἰρηται. φησὶ γὰρ δ' Σωκράτης ἐκ τεττάρων τῶν ἀναγκαιοτάτων πόλιν συγκεῖσθαι, λέγει δὲ τούτους ὑφάντην καὶ γεωργὸν καὶ σκυτο-
10 τόμον καὶ οἰκοδόμον· πάλιν δὲ προστίθησιν, ὡς οὐκ αὐτάρ-
κων τούτων, χαλκέα καὶ τοὺς ἐπὶ τοῖς ἀναγκαιοῖς βοσκήμα-
σιν, ἔτι δ' ἐμπορόν τε καὶ κάπηλον· καὶ ταῦτα πάντα γί-
νεται πλήρωμα τῆς πρώτης πόλεως, ὡς τῶν ἀναγκαίων τε
χάριν πᾶσαν πόλιν συνεστηκοῦν, ἀλλ' οὐ τοῦ καλοῦ μᾶλλον,
15 ἵσον τε δεομένην σκυτέων τε καὶ γεωργῶν. τὸ δὲ προπολε-
μοῦν οὐ πρότερον ἀποδίδωσι μέρος πρὶν ἢ τῆς χώρας αὐξο-
μένης καὶ τῆς τῶν πλησίον ἀπομένης εἰς πόλεμον κατα-
στῶσιν. ἀλλὰ μὴν καὶ ἐν τοῖς τέτταρσι καὶ τοῖς ὅποσιοισοῦν

quantidade de bocas ou de orelhas diferentes: uma vez asseguradas todas as combinatórias possíveis, constituiriam as diferentes espécies de animais, sendo estas tantas quantas as combinatórias das suas partes. Acontece exactamente o mesmo com os regimes políticos atrás mencionados (21).

35

As cidades, com efeito, compõem-se não de uma, mas de diversas partes, como várias vezes dissemos. Uma dessas partes representa o conjunto de cidadãos encarregados da alimentação, os chamados agricultores. À segunda parte correspondem os chamados trabalhadores manuais (é a classe dedicada aos ofícios sem os quais se torna impossível habitar na cidade; desses ofícios, uns devem-se manter necessariamente, outros orientam-se para a comodidade e o bem estar). Uma terceira parte é a dos mercadores e entendo por mercador aquele que se dedica às operações de compra e ao comércio de venda, a grosso ou a retalho. A quarta parte é a dos trabalhadores braçais não qualificados (22). A quinta parte é a dos defensores, tão necessária como as demais se de facto não pretendemos tornar-nos escravos dos que ameaçam a cidade. Não será impossível que uma cidade escrava por natureza mereça o nome de cidade? É que uma cidade basta-se a si mesma, um escravo não se basta a si próprio.

40

Por isso mesmo é que consideramos insuficiente, embora hábil, o tratamento desta questão na *República* (23). Na verdade, Sócrates afirma que a cidade se compõe de quatro elementos absolutamente indispensáveis, enumerando-os deste modo: tecelão, agricultor, sapateiro e pedreiro. Vendo que estes elementos não se bastavam a si próprios, acrescentou-lhes ainda um ferreiro, um guardador do gado necessário, além de um comerciante grossista e de um retalhista (24). Para Sócrates estes elementos formam por conseguinte a plenitude da “cidade primeira”, como se toda a cidade tivesse que se constituir em função de necessidades básicas, e não em vista da harmonia (25), e como se tivesse tanta necessidade de sapateiros como efectivamente tem de agricultores. No que respeita à função de defesa, só a inclui na medida em que a cidade se expandir e o contacto com os territórios vizinhos provocar a guerra.

5

Ora, apesar de tudo, é absolutamente indispensável que entre essas partes da comunidade, sejam ou não em número de quatro, haja uma que

10

15

20

κοινωνοῖς ἀναγκαῖον εἶναι τινα τὸν ἀποδώσοντα καὶ κρινοῦντα
τὸ δίκαιον. εἰπερ οὖν καὶ ψυχὴν ἀν τις θείη ζῷου μόριον
μᾶλλον ἢ σῶμα, καὶ πόλεων τὰ τοιαῦτα μᾶλλον θετέον
τῶν εἰς τὴν ἀναγκαίαν χρῆσιν συντεινόντων, τὸ πολεμικὸν
καὶ τὸ μετέχον δικαιοσύνης δικαστικῆς, πρὸς δὲ τούτοις τὸ
βουλευόμενον, ὅπερ ἐστὶ συνέσεως πολιτικῆς ἔργου. καὶ ταῦτ
εἴτε κεχωρισμένως ὑπάρχει τισὶν εἴτε τοῖς αὐτοῖς, οὐθὲν δια-
φέρει πρὸς τὸν λόγον· καὶ γὰρ ὀπλιτεύειν καὶ γεωργεῖν
συμβαίνει τοῖς αὐτοῖς πολλάκις. ὥστε εἴπερ καὶ ταῦτα καὶ
ἐκεῖνα θετέα μόρια τῆς πόλεως, φανερὸν ὅτι τὸ γε ὀπλιτι-
κὸν ἀναγκαῖον ἐστὶ μόριον τῆς πόλεως. ἔβδομον δὲ τὸ ταῖς
οὐσίαις λειτουργοῦν, δὲ καλούμεν εὐπόρους. ὅγδοον δὲ τὸ
δημιουργικὸν καὶ τὸ περὶ τὰς ἀρχὰς λειτουργοῦν, εἴπερ ἀνευ
ἀρχόντων ἀδύνατον εἶναι πόλιν. ἀναγκαῖον οὖν εἶναι τινας τοὺς
δυναμένους ἄρχειν καὶ λειτουργοῦντας ἢ συνεχῶς ἢ κατὰ
μέρος τῇ πόλει ταύτην τὴν λειτουργίαν. λοιπὰ δὲ περὶ δι-
τυχάνομεν διωρικότες ἀρτίως, τὸ βουλευόμενον καὶ κρίνον
περὶ τῶν δικαίων τοῖς ἀμφισβητοῦσιν. εἴπερ οὖν ταῦτα δεῖ
γενέσθαι ταῖς πόλεσι, καὶ καλῶς γενέσθαι καὶ δικαίως,
1291b ἀναγκαῖον καὶ μετέχοντας εἶναι τινας ἀρετῆς τῶν πολι-
τῶν. τὰς μὲν οὖν ἄλλας δυνάμεις τοῖς αὐτοῖς ὑπάρχειν
ἐνδέχεσθαι δοκεῖ πολλοῖς, οἷον τοὺς αὐτοὺς εἶναι τοὺς προπολε-
μοῦντας καὶ γεωργοῦντας καὶ τεχνίτας, ἕτι δὲ τοὺς βουλευο-
μένους τε καὶ κρίνοντας ἀντιποιοῦνται δὲ καὶ τῆς ἀρετῆς
πάντες, καὶ τὰς πλείστας ἀρχὰς ἄρχειν οἴονται δύνασθαι.
ἄλλὰ πένεσθαι καὶ πλουτεῖν τοὺς αὐτοὺς ἀδύνατον. διὸ ταῦτα

administre e aplique a justiça. Mesmo sustentando que a alma é, muito mais do que o corpo, uma parte do ser vivo, teremos que admitir que também pertencem à cidade (até mais do que as partes que asseguram as suas necessidades indispensáveis) as partes que asseguram a defesa, a administração da justiça nos tribunais, e a deliberação que é a tarefa própria da inteligência política (26). Que estas funções sejam exercidas em separado por determinadas pessoas ou estejam concentradas nas mesmas, é irrelevante para o nosso estudo: na verdade, é frequente que os mesmos indivíduos sejam soldados e agricultores. Se admitirmos que estas classes e outras referidas por Sócrates são partes da cidade, torna-se evidente que o corpo militar constitui uma parte indispensável da cidade (27).

Um sétimo grupo, a que chamamos de ricos, é constituído pelos que contribuem para os serviços públicos em virtude da sua riqueza. Um oitavo grupo presta serviços tanto em funções administrativas como em cargos de magistratura, dado que uma cidade não pode existir sem magistrados: é indispensável, por isso, que haja indivíduos capazes de exercer magistraturas e de prestar serviços públicos, sejam essas funções desempenhadas de modo permanente ou por turnos. Restam por conseguinte as classes que há pouco tivemos que distinguir: a classe dos que deliberam e a dos que decidem conforme a justiça quando há cidadãos em litígio. Dado que estas funções devem ser asseguradas nas cidades, e asseguradas de modo harmonioso e justo, é necessário que haja indivíduos que partilhem da virtude própria dos cargos políticos.

É sentimento comum pensar-se que as demais capacidades podem surgir nos mesmos cidadãos, por exemplo quando se dá o caso de um cidadão ser ao mesmo tempo soldado, agricultor e artífice, ou então deliberante e juiz. Mais ainda: todos se presumem detentores da virtude exigida, a ponto de se julgarem capacitados para exercer a maior parte das magistraturas. Contudo, ninguém pode ser pobre e rico ao mesmo tempo.

10 μέρη μάλιστα εἶναι δοκεῖ πόλεως, οἱ εὔποροι καὶ οἱ ἄποροι
ἔτι δε διὰ τὸ ώς ἐπὶ τὸ πολὺ τοὺς μὲν δλίγους εἶναι τοὺς δὲ
πολλοὺς ταῦτα ἐναντία μέρη φαίνεται τῶν τῆς πόλεως
μορίων. ὡστε καὶ τὰς πολιτείας κατὰ τὰς ὑπεροχὰς τούτων
καθιστᾶσι, καὶ δύο πολιτεῖαι δοκοῦσιν εἶναι, δημοκρατία καὶ
δλιγαρχία.

15 δτι μὲν οὖν εἰσι πολιτεῖαι πλείους, καὶ διὰ τίνας
αἰτίας, εἴρηται πρότερον· δτι δὲ ἔστι καὶ δημοκρατίας εἰδὴ
πλείω καὶ δλιγαρχίας, λέγωμεν. φανερὸν δὲ τοῦτο καὶ ἐκ
τῶν εἰρημένων. εἰδη γάρ πλείω τοῦ τε δήμου καὶ τῶν λεγο-
μένων γνωρίμων ἔστιν, οἵον δήμου μὲν εἰδη ἐν μὲν οἱ γεωργοί,
ἐτερον δὲ τὸ περὶ τὰς τέχνας, ἀλλο δὲ τὸ ἀγοραῖον τὸ περὶ
ώην καὶ πρᾶσιν διατρίβον, ἀλλο δὲ τὸ περὶ τὴν θάλατταν, καὶ
τούτου τὸ μὲν πολεμικὸν τὸ δὲ χρηματιστικὸν τὸ δὲ πορ-
θμευτικὸν τὸ δ' ἀλιευτικὸν (πολλαχοῦ γάρ ἔκαστα τούτων
πολύοχλα, οἵον ἀλιεῖς μὲν ἐν Τάραντι καὶ Βυζαντίῳ, τρι-
ποτικὸν δὲ Ἀθήνησιν, ἐμπορικὸν δὲ ἐν Αἰγίνῃ καὶ Χίῳ, πορ-
θμικὸν <δ> ἐν Τενέδῳ), πρὸς δὲ τούτοις τὸ χεριητικὸν καὶ τὸ
μικρὰν ἔχον οὐσίαν ὡστε μὴ δύνασθαι σχολάζειν, ἔτι τὸ
μὴ ἔξ ἀμφοτέρων [πολιτῶν] ἐλεύθερον, καν εἰ τι τοιοῦτον
ἐτερον πλήθους εἶδος· τῶν δὲ γνωρίμων πλοῦτος εὐγένεια
ἀρετὴ παιδεία καὶ τὰ τούτοις λεγόμενα κατὰ τὴν αὐτὴν
διαφοράν. δημοκρατία μὲν οὖν ἔστι πρώτη μὲν ἡ λεγομένη
μάλιστα κατὰ τὸ ἵσον. ἵσον γάρ φησιν ὁ νόμος ὁ τῆς
τοιαύτης δημοκρατίας τὸ μηδὲν μᾶλλον ὑπερέχειν τοὺς ἀπό-
ρους ἡ τοὺς εὐπόρους, μηδὲ κυρίους εἶναι ὑποτερουσοῦν, ἀλλ' ὅμοίους ἀμφοτέρους. εἰπερ γάρ ἐλευθερία μάλιστ' ἔστιν ἐν δημο-
κρατίᾳ, καθάπερ ὑπολαμβάνουσί τινες, καὶ ἵστης, οὕτως
ἄν εἴη μάλιστα, κοινωνούτων ἀπάντων μάλιστα τῆς πολι-
τείας ὅμοίως. ἐπεὶ δὲ πλείων ὁ δῆμος, κύριον δὲ τὸ δόξαν

10 Eis por que razão se considera⁽²⁸⁾ que os ricos e os pobres
constituem as partes mais relevantes da cidade. Além do mais, como
geralmente os ricos são poucos e os pobres muitos, estas partes da cidade
surgem como manifestamente antagónicas; é a preponderância de uma
destas duas facções que determina os regimes que parecem ser dois: a
democracia e a oligarquia⁽²⁹⁾. ¶ ¶ ¶

15 Que existe uma grande variedade de regimes, e a que causas se
devem, já tivemos ocasião de referir anteriormente. Refiramos agora que
também há várias formas de democracia e de oligarquia, tanto mais que
isso já se encontra patente no que atrás ficou exposto. Há, com efeito,
diversas espécies tanto de povo, como dos chamados notáveis. Assim, na
facção popular existe uma espécie de cidadão, os agricultores; uma outra,
a dos artesãos; uma outra, a dos mercadores dedicados à compra e à
venda; e outra, a dos homens do mar que incluem os que se dedicam à
marinha de guerra, à marinha de longo curso, ao transbordo, e à frota
pesqueira. Em muitos casos, cada uma destas actividades agrupa uma
massa significativa de gente, como sucede com os pescadores em Tarento
e Bizâncio, com a tripulação de navios de longo curso em Atenas, com
os mercadores navais em Egina e Quios, e com os barqueiros em Tenedos.
Além destas, a classe popular integra ainda outras espécies de cidadãos,
tal como a dos operários⁽³⁰⁾ e a daqueles cujo património é tão escasso
que não lhes permite fruir de tempos livres; e há ainda os indivíduos livres
devido ao estatuto de cidadão de um dos pais. E outras espécies de
cidadãos poderiam ser acrescentadas. Entre os notáveis, por seu turno, os
cidadãos distinguem-se pela riqueza, pela nobreza de nascimento, pela
virtude, pela educação, e outras características determinadas por critérios
análogos.

20 A primeira espécie de democracia é a que se determina sobretudo
em função da igualdade. Ora a lei de tal espécie de democracia confirma
a igualdade: nem a classe dos ricos nem a dos pobres é superior uma à
outra, nem qualquer delas tem domínio sobre a outra, mas ambas são
semelhantes. Nesse sentido, se a liberdade é condição preponderante na
democracia — como de resto há quem o admite⁽³¹⁾ — tal como o é a
igualdade, então estes dois princípios serão mais poderosos quando todos
os cidadãos, sem exceção, se encontrarem congregados na vida da
cidade, na maior medida possível. Como de facto é o povo que forma a
grande massa dos cidadãos, e dado que a decisão da maioria é suprema,
o que acabámos de expor identifica-se necessariamente com uma demo-
cracia. Todavia, não passa de uma das espécies de democracia.

τοῖς πλείοσιν, ἀνάγκη δημοκρατίαν εἶναι ταύτην. ἐν μὲν οὖν εἶδος δημοκρατίας τοῦτο ἀλλο δὲ τὸ τὰς ἀρχὰς ἀπὸ τιμη-
μάτων εἶναι, βραχέων δὲ τούτων ὄντων δεῖ δὲ τῷ κτιωμένῳ
ἐξουσίαν εἶναι μετέχειν καὶ τὸν ἀποβάλλοντα μὴ μετέχειν.
1292a ἔτερον εἶδος δημοκρατίας τὸ μετέχειν ἀπαντας τοὺς πολίτας
ὅσοι ἀνυπεύθυνοι, ἀρχειν δὲ τὸν νόμον· ἔτερον δὲ εἶδος δημοκρατίας τὸ παντὶ μετεῖναι τῶν ἀρχῶν, ἐάν μόνον ἢ πολί-
της, ἀρχειν δὲ τὸν νόμον· ἔτερον δὲ εἶδος δημοκρατίας τάλλα
5 μὲν εἶναι ταύτα, κύριον δ' εἶναι τὸ πλῆθος καὶ μὴ τὸν νό-
μον. τοῦτο δὲ γίνεται ὅταν τὰ ψηφίσματα κύρια ἢ ἀλλὰ
μὴ ὁ νόμος· συμβαίνει δὲ τοῦτο διὰ τοὺς δημαγωγούς. ἐν
μὲν γάρ ταῖς κατὰ νόμου δημοκρατούμεναις οὐ γίνεται δημα-
γωγός, ἀλλ' οἱ βέλτιστοι τῶν πολιτῶν εἰσιν ἐν προεδρίᾳ.
10 ὅπου δ' οἱ νόμοι μή εἰσι κύριοι, ἐνταῦθα γίνονται δημαγω-
γοί. μόναρχος γάρ ὁ δῆμος γίνεται, σύνθετος εἰς ἐκ πολ-
λῶν· οἱ γάρ πολλοὶ κύριοι εἰσιν οὐχ ὡς ἔκαστος ἀλλὰ πάν-
τες. "Ομηρος δὲ ποίαν λέγει οὐκ ἀγαθὸν εἶναι πολυκοιρανίην,
15 πότερον ταύτην ἢ ὅταν πλείους ὥσιν οἱ ἀρχοντες ὡς ἔκαστος,
ἀδηλον. ὁ δ' οὖν τοιοῦτος δῆμος, ἀτε μόναρχος ὁν, ζητεῖ μον-
αρχεῖν διὰ τὸ μὴ ἀρχεσθαι ὑπὸ νόμου, καὶ γίνεται δεσπο-
τικός, ὥστε οἱ κόλακες ἔντιμοι, καὶ ἔστιν ὁ τοιοῦτος δῆμος
ἀνάλογον τῶν μοναρχῶν τῇ τυραννίδι. διὸ καὶ τὸ ἥθος τὸ
αὐτό, καὶ ἀμφω δεσποτικὰ τῶν βελτιώνων, καὶ τὰ ψηφί-
σματα ὥσπερ ἐκεῖ τὰ ἐπιτάγματα, καὶ ὁ δημαγωγός
20 καὶ ὁ κόλαξ οἱ αὐτοὶ καὶ ἀνάλογον. καὶ μάλιστα δ' ἔκάτε-
ροι παρ' ἐκατέροις ἰσχύουσιν, οἱ μὲν κόλακες παρὰ τοῖς τυράν-
νοις, οἱ δὲ δημαγωγοὶ παρὰ τοῖς δῆμοις τοῖς τοιούτοις. αὕτοι
δέ εἰσι τοῦ εἶναι τὰ ψηφίσματα κύρια ἀλλὰ μὴ τοὺς νόμους
25 οὗτοι, πάντα ἀνάγοντες εἰς τὸν δῆμον· συμβαίνει γάρ αὕτοῖς
γίνεσθαι μεγάλοις διὰ τὸ τὸν μὲν δῆμον πάντων εἶναι κύ-

Existe uma outra espécie de democracia: aquela em que as magis-
traturas são exercidas em função do montante tributário, o qual de resto
é bastante baixo. Deve participar das magistraturas quem possui recursos
e não quem os perdeu. Outra forma de democracia é a que consiste em
elevar às magistraturas todos os cidadãos considerados irrepreensíveis,
mas sempre sob o poder supremo da lei. Outra ainda é a que facilita o
acesso de todos às magistraturas, com a única condição de serem cida-
dãos, e sempre sob a supremacia da lei.

Existe também uma outra espécie de democracia em que todas estas
características se mantêm, salvo num aspecto: a supremacia é do povo
e não da lei⁽³²⁾. E isto sucede sempre que a decisão suprema decorre dos
decretos⁽³³⁾ e não da lei. Esta situação surge devido à influência dos
demagogos; não ocorre nas cidades governadas democraticamente segun-
do a lei, nas quais os melhores cidadãos detêm um efectivo destaque. Pelo
contrário, os demagogos surgem nas cidades em que a lei não é suprema.
Aí, com efeito, o povo torna-se monarca, ou seja, um todo composto,
ainda que formado de muitas partes⁽³⁴⁾. Os muitos detêm a autoridade
suprema, não como indivíduos mas em conjunto. Homero diz que "não
é bom o governo de muitos"⁽³⁵⁾; mas não esclarece o que sejam esses
"muitos" a que se refere: se aos "muitos" em que os magistrados são
tomados como um todo em conjunto, se aos "muitos" em que os magis-
trados são tomados como um aglomerado de indivíduos.

Um povo tomado nessa acepção, isto é, tomado como monarca,
procura governar sozinho não se submetendo à lei. Além do mais, torna-
se de tal modo despótico, que honra os aduladores. Ora uma democracia
como esta acaba por corresponder àquilo que a tirania é em relação às
monarquias. É também em virtude desta equidistância que é idêntica a
índole destas duas formas de regime: ambas são despóticas em relação
aos cidadãos mais excelentes; os decretos emanados de uma equivalem
aos éditos impostos pela outra; o demagogo e o adulador acabam por
corresponder à mesma realidade pois ambos detêm, de facto, uma grande
influência junto dos regimes respectivos: os aduladores junto dos tiranos,
e os demagogos junto das massas populares desta condição.

É por causa destes demagogos que a autoridade suprema pertence aos
decretos e não às leis, pois submetem todas as questões ao povo. A sua

ριον, τῆς δὲ τοῦ δήμου δόξης τούτους· πείθεται γάρ τὸ πλῆθος τούτοις. ἔτι δ' οἱ ταῖς ἀρχαῖς ἐγκαλοῦντες τὸν δῆμόν φασι δεῖν κρίνειν, ὃ δὲ ἀσμένως δέχεται τὴν πρόκλησιν· ὥστε καταλύονται πᾶσαι αἱ ἀρχαί. εὐλόγως δὲ ἀν δόξειν ἐπιτιμᾶν ὃ φάσκων τὴν τοιαύτην εἶναι δημοκρατίαν οὐ πολιτείαν. ὅπου γάρ μὴ νόμοι ἀρχουσιν, οὐκ ἔστι πολιτεία. δεῖ γάρ τὸν μὲν νόμον ἀρχειν πάντων <τῶν καθόλου>, τῶν δὲ καθ' ἕκαστα τὰς ἀρχάς, καὶ ταύτην πολιτείαν κρίνειν. ὥστ' εἴπερ ἔστι δημοκρατία μία τῶν πολιτειῶν, φαινερὸν ὡς ή τοιαύτη κατά στασις, ν ἦ ψηφίσμασι πάντα διοικεῖται, οὐδὲ δημοκρατία κυρίως· οὐθὲν γάρ ἐνδέχεται ψήφισμα εἶναι καθόλου. τὰ μὲν οὖν τῆς δημοκρατίας εἰδη διωρίσθω τὸν τρόπον τούτον.

5 'Ολιγαρχίας δὲ εἰδη ἐν μὲν τῷ ἀπὸ τιμημάτων εἶναι τὰς ἀρχὰς τηλικούτων ὥστε τοὺς ἀπόρους μὴ μετέχειν, πλείους ὄντας, ἐξεῖναι δὲ τῷ κτωμένῳ μετέχειν τῆς πολιτείας, ἀλλο
40 1292b δέ, ὅταν ἀπὸ τιμημάτων μακρῶν ὥστιν αἱ ἀρχαὶ καὶ αἱρῶνται αὐτοὶ τοὺς ἐλλείποντας (διν μὲν οὖν ἐκ πάντων τούτων τοῦτο ποιῶσι, δικεῖ τοῦτ' εἶναι μᾶλλον ἀριστοκρατικόν, ἐάν δὲ ἐκ τινῶν ἀφωρισμένων, ὀλιγαρχικόν). ἔτερον εἶδος ὀλιγαρχίας, ὅταν παῖς ἀντὶ πατρὸς εἰσίη, τέταρτον δ', ὅταν ὑπάρχῃ τε τὸ νῦν λεχθὲν καὶ ἀρχῇ μὴ ὁ νόμος ἀλλ' οἱ ἀρχοντες. καὶ ἔστιν ἀντίστροφος αὕτη ἐν ταῖς ὀλιγαρχίαις ὥσπερ ἡ τυραννίς ἐν ταῖς μοναρχίαις, καὶ περὶ ᾧς τελευταίας εἴπαμεν δημοκρατίας ἐν ταῖς δημοκρατίαις· καὶ καλοῦσι δὴ τὴν τοιαύτην ὀλιγαρχίαν δυναστείαν.

importância advém de o povo dominar em todas as situações, e de eles próprios, por seu turno, dominarem a opinião popular, sabendo de antemão como a multidão lhes obedece. Além do mais, aqueles que têm razões de queixa contra os magistrados aduzem que é ao povo que compete decidir. Ora, é precisamente esta prerrogativa, assumida de bom grado pela massa popular, que implica a dissolução de todas as magistraturas.

Também acertam os que opinam que um regime assim instituído poderá ser uma democracia, mas nunca um regime constitucional. Com efeito, não pode haver regime constitucional onde a lei não detém a autoridade.

A lei deve estar acima de tudo, cabendo aos magistrados e ao poder instituído dirimir apenas os casos particulares. Assim, se a democracia é uma das formas de regime, é evidente que uma tal ordenação política, onde tudo se regula por decretos, nunca poderá ser identificada como democracia propriamente dita, dado que nenhum decreto pode ser universal. São estes os aspectos a ter em conta, no caso de termos que definir as formas de democracia.

5. Peculiaridades do regime oligárquico.

Quanto às formas de oligarquia, uma assenta no acesso às magistraturas dependente do montante colectável; os pobres, apesar de numerosos, não podem participar nas magistraturas, ao passo que quem possuir os bens fixados pode aceder aos cargos. Noutra forma de oligarquia, o acesso às magistraturas depende da posse de grandes rendimentos e os magistrados elegem-se entre si para os cargos vagos; quando essa eleição é feita entre todos os magistrados, parece mais uma aristocracia; se a eleição se restringir apenas a um grupo de magistrados, parece mais uma oligarquia. Noutra forma de oligarquia, o filho sucede ao pai nas magistraturas. Numa quarta forma, mantendo-se a sucessão atrás referida, quem governa não é a lei mas sim os magistrados. Esta forma equivale nas oligarquias aquilo que a tirania representa para as monarquias, e o que a última forma de democracia representa para as democracias. E quando assim é, tal espécie de oligarquia recebe o nome de regime autoritário⁽³⁶⁾.

ολιγαρχίας μὲν οὖν εἰδη τοσαῦτα καὶ δημοκρατίας· οὐ δεῖ δὲ λανθάνειν ὅτι πολλαχοῦ συμβέβηκεν ὥστε τὴν μὲν πολιτείαν τὴν κατὰ τοὺς νόμους μὴ δημοτικήν εἶναι, διὰ δὲ τὸ ἔθος καὶ τὴν ἀγωγὴν πολιτεύεσθαι δημοτικῶς, ὅμοιως δὲ πάλιν παρ' ἄλλοις τὴν μὲν κατὰ τοὺς νόμους εἶναι πολιτείαν δημοτικωτέραν, τῇ δ' ἀγωγῇ καὶ τοῖς ἔθεσιν ὀλιγαρχεῖσθαι μᾶλλον. συμβαίνει δὲ τοῦτο μάλιστα μετὰ τὰς μεταβολὰς τῶν πολιτειῶν· οὐ γὰρ εὐθὺς μεταβαίνουσιν, ἀλλὰ ἀγαπῶσι τὰ πρώτα μικρὰ πλεονεκτοῦντες παρ' ἄλληλων, ὥσθ' οἱ μὲν νόμοι διαμένουσιν οἱ προϋπάρχοντες, κρατοῦσι δ' οἱ μεταβαλόντες τὴν πολιτείαν.

6 "Οτι δ' ἔστι τοσαῦτα εἰδη δημοκρατίας καὶ ὀλιγαρχίας, ἐξ αὐτῶν τῶν εἰρημένων φανερόν ἔστιν. ἀνάγκη γὰρ ή πάντα τὰ εἰρημένα μέρη τοῦ δήμου κοινωνεῖν τῆς πολιτείας, ή τὰ μὲν τὰ δὲ μὴ. ὅταν μὲν οὖν τὸ γεωργικὸν καὶ τὸ κεκτημένον μετρίαν οὐσίαν κύριον ἢ τῆς πολιτείας, πολιτεύονται κατὰ νόμους (ἔχουσι γὰρ ἐργαζόμενοι ζῆν, οὐ δύνανται δὲ σχολάζειν, ὥστε τὸν νόμον ἐπιστήσαυτες ἐκκλησιάζουσι τὰς ἀναγκαίας ἐκκλησίας), τοῖς δὲ ἄλλοις μετέχειν ἔξεστιν ὅταν κτήσωνται τὸ τίμημα τὸ διωρισμένον ὑπὸ τῶν νόμων· διὸ πᾶσι τοῖς κτησαμένοις ἔξεστι μετέχειν· ὅλως μὲν γὰρ τὸ μὲν μὴ ἔξειναι πᾶσιν ὀλιγαρχικόν, τὸ δὲ δὴ ἔξειναι σχολάζειν ἀδύνατον μὴ προσόδων οὐσῶν· τοῦτο μὲν οὖν εἶδος ἐν δημοκρατίας διὰ ταύτας τὰς αἰτίας· ἔτερον δὲ εἶδος διὰ τὴν ἔχομένην διαίρεσιν· ἔστι γὰρ καὶ πᾶσιν ἔξειναι τοῖς ἀνυπευθύνοις κατὰ τὸ γένος, μετέχειν μέντοι <τοὺς> δυναμένους

São estas as formas de oligarquia e de democracia. Não devemos perder de vista que, muitas vezes, um regime não democrático segundo a lei pode, em virtude dos hábitos e da educação, assumir uma feição democrática. Também pode suceder o contrário quando, por exemplo, a constituição não for de ínole democrática, mas o regime tem um espírito oligárquico em virtude da educação e dos costumes. Estas situações ocorrem sobretudo após uma alteração dos regimes. Com efeito, os regimes não se alteram de forma repentina; pode suceder que o novo regime instituído se imponha, satisfazendo de início os cidadãos com pequenos benefícios, de tal forma que as leis anteriormente vigentes são mantidas, embora o poder passe para as mãos dos que levaram a cabo a revolução.

15

20

25

30

35

6. Causas de divergência entre os partidários da democracia e da oligarquia.

Que sejam estas, por conseguinte, as formas de democracia e oligarquia, resulta manifesto a partir do que atrás foi referido. Necessariamente que todas as partes do povo — as que já enumerámos — participam em conjunto do governo da cidade, ou então umas participam e outras não. Quando um agricultor ou um detentor de um património moderado⁽³⁷⁾ dominam o regime, governam de acordo com as leis⁽³⁸⁾. Tendo uma vida preenchida pelo trabalho e não podendo auferir de tempos livres, asseguram a supremacia da lei e convocam apenas as assembleias necessárias. Quanto aos restantes cidadãos, apenas poderão partilhar do governo da cidade caso adquiram o montante de bens estipulado pela lei: quem o possuir poderá participar do governo. É próprio de um regime oligárquico não permitir, de modo algum, que todos tenham acesso a esse direito de participação. Contudo, também é verdade que é impossível gozar lazeres⁽³⁹⁾ quando não há proveitos para o fazer.

Esta é, pois, em virtude das causas apontadas, uma das formas de democracia. Uma segunda forma repousa nesta distinção: a possibilidade

295

σχολάζειν· διόπερ ἐν τῇ τοιαύτῃ δημοκρατίᾳ οἱ νόμοι ἄρχουσι, διὰ τὸ μὴ εἶναι πρόσοδον. τρίτον δ' εἶδος τὸ πᾶσιν ἔξεῖναι, ὅσοι ἀν ἑλεύθεροι ὡσι, μετέχειν τῆς πολιτείας, μὴ μέντοι μετέχειν διὰ τὴν προειρημένην αἰτίαν, ὡστ' ἀναγκαῖον καὶ ἐν ταύτῃ ἄρχειν τὸν νόμον. τέταρτον δὲ εἶδος δημοκρατίας 1293a ἡ τελευταία τοῖς χρόνοις ἐν ταῖς πόλεσι γεγενημένη. διὰ γάρ τὸ μείζους γεγονέναι πολὺ τὰς πόλεις τῶν ἐξ ὑπαρχῆς καὶ προσόδων ὑπάρχειν εὐπορίας, μετέχουσι μὲν πάντες τῆς πολιτείας διὰ τὴν ὑπεροχὴν τοῦ πλήθους, κοινωνοῦσι δὲ καὶ πολιτεύονται διὰ τὸ δύνασθαι σχολάζειν καὶ τοὺς ἀπόρους, λαμβάνοντας μισθόν. καὶ μάλιστα δὲ σχολάζει τὸ τοιοῦτον πλῆθος· οὐ γάρ ἐμποδίζει αὐτοὺς οὐθὲν ἡ τῶν ἴδιων ἐπιμέλεια, τοὺς δὲ πλουσίους ἐμποδίζει, ὡστε πολλάκις οὐ κοινωνοῦσι τῆς ἐκκλησίας οὐδὲ τοῦ δικαζειν. διὸ γίνεται τὸ τῶν ἀπόρων πλῆθος κύριον τῆς πολιτείας, ἀλλ' οὐχ οἱ νόμοι. τὰ μὲν οὖν τῆς δημοκρατίας εἰδη τοσαῦτα καὶ τοιαῦτα διὰ ταύτας τὰς ἀνάγκας ἔστιν, τάδε δὲ τῆς ὀλιγαρχίας· ὅταν μὲν πλείους ἔχωσιν οὐσίαν, ἐλάττῳ δὲ καὶ μὴ πολλὴν λίαν, τὸ τῆς πρώτης ὀλιγαρχίας εἶδός ἔστιν· ποιοῦσι γάρ ἔξουσίαν μετέχειν τῷ κτωμένῳ, καὶ διὰ τὸ πλῆθος εἶναι τῶν μετεχόντων τοῦ πολιτεύματος ἀνάγκη μὴ τοὺς ἀνθρώπους ἀλλὰ τὸν νόμον εἶναι κύριον (δοσῷ γάρ ἀν πλείον ἀπέχωσι τῆς μοναρχίας, καὶ μήτε τοσαύτην ἔχωσιν οὐσίαν ὡστε σχολάζειν ἀμελοῦντες, μήθ' οὔτως ὀλίγην ὡστε τρέφεσθαι ἀπὸ τῆς πόλεως. ἀνάγκη τὸν νόμον ἀξιοῦν αὐτοῖς ἄρχειν, ἀλλὰ μὴ αὐτούς). ἐὰν δὲ δὴ ἐλάττους ὡσιν οἱ τὰς οὐσίας ἔχοντες ἢ οἱ τὸ πρότερον, πλείω δέ, τὸ τῆς δευτέρας ὀλιγαρχίας γίνεται εἶδος· μᾶλλον γάρ ισχύοντες πλεονεκτεῖν ἀξιοῦσιν, διὸ αὐτοὶ μὲν

de participar do governo da cidade estende-se a todos cuja ascendência é evidente, mas de entre estes só partilham efectivamente do exercício do poder os que dispõem de tempo livre. É por isso que nesta espécie de democracia as leis governam, dado que não há desafogo económico. Uma terceira forma de democracia faculta o acesso às magistraturas a todos os que nasceram livres. Todavia estes não participam do poder em virtude da causa atrás indicada, de modo que também aqui a lei é necessariamente suprema.

Há uma quarta forma de democracia, a última a surgir nas cidades, segundo a ordem cronológica. Uma vez que as cidades se tornaram hoje 1293a muito mais populosas do que outrora e dispõem de abundância de recursos, todos acabam por partilhar do poder em virtude da superioridade numérica da massa popular; sucede mesmo que os pobres participam do poder e da administração pública graças à remuneração que lhes é dada e lhes permite dispor de tempo livre. Uma massa popular deste género é, inclusive, a que dispõe de mais tempo de lazer, porque a preocupação dos negócios privados não lhe cria quaisquer obstáculos; já para os ricos isso constitui um embaraço tal que, a maioria das vezes, não chegam sequer a tomar parte na assembleia, nem a exercer a justiça. Eis porque nesta forma de democracia, é a massa dos pobres, e não a lei, que detém a supremacia política.

São estas as espécies de democracia que as necessidades referidas necessariamente criam. Passemos agora às formas de oligarquia. Quando uma grande parte dos cidadãos tem um certo património, embora reduzido e não muito expressivo, estamos perante a primeira forma de oligarquia. Neste caso confere-se ao proprietário o direito de participar do governo da cidade. Mas devido ao grande número dos que participam no poder, a supremacia reside na lei e não propriamente nos indivíduos. Na medida em que se afastam da forma monárquica e como a sua riqueza não é suficiente para que disponham de tempo livre sem mais preocupações, nem tão irrisória que tenham de sobreviver à custa da cidade, presume-se que é a lei que os governa, e não eles próprios.

Quando aqueles que têm posses são em menor número do que os citados no caso anterior, mas o valor da sua riqueza é muito superior,

αἰροῦνται ἐκ τῶν ἄλλων τοὺς εἰς τὸ πολίτευμα βαδίζοντας,
25 διὰ δὲ τὸ μήπω οὔτως ἴσχυροὶ εἶναι ὅστ' ἀνευ νόμου ἀρχεῖν
τὸν νόμον τίθενται τοιοῦτον. ἐὰν δ' ἐπιτείνωσι τῷ ἐλάττονες
30 ὄντες μείζονας οὐσίας ἔχειν, ή τρίτη ἐπίδοσις γίνεται τῆς
οἰλιγαρχίας, τὸ δι' αὐτῶν μὲν τὰς ἀρχὰς ἔχειν, κατὰ νό-
μον δὲ τὸν κελεύοντα τῶν τελευτώντων διαδέχεσθαι τοὺς
35 νίεῖς. ὅταν δὲ ἥδη πολὺ ὑπερτείνωσι ταῖς οὐσίαις καὶ ταῖς
πολυφιλίαις, ἐγγὺς ή τοιαύτη δυναστεία μοναρχίας ἐστίν, καὶ
κύριοι γίνονται οἱ ἀνθρωποι, ἀλλ' οὐχ ὁ νόμος· καὶ τὸ τέ-
ταρτον εἶδος τῆς οἰλιγαρχίας τοῦτ' ἐστίν, ἀντίστροφον τῷ τελευ-
ταίῳ τῆς δημοκρατίας.
40 7 Ἐτι δ' εἰσὶ δύο πολιτεῖαι παρὰ δημοκρατίαν τε καὶ
οἰλιγαρχίαν, ὡν τὴν μὲν ἐτέραν λέγουσί τε πάντες καὶ εἴρη-
ται τῶν τεττάρων πολιτειῶν εἶδος ἐν (λέγουσι δὲ τέτταρας
μοναρχίαν οἰλιγαρχίαν δημοκρατίαν, τέταρτον δὲ τὴν κα-
λουμένην ἀριστοκρατίαν). πέμπτη δ' ἐστίν ή προσαγορεύεται
τὸ κοινὸν ὄνομα πασῶν (πολιτείαν γάρ καλοῦσιν), ἀλλὰ διὰ
τὸ μὴ πολλάκις γίνεσθαι λανθάνει τοὺς πειρωμένους ἀριθμεῖν
τὰ τῶν πολιτειῶν εἶδη, καὶ χρῶνται ταῖς τέτταρσι μόνον
1293b (ὡσπερ Πλάτων) ἐν ταῖς πολιτείαις. ἀριστοκρατίαν μὲν οὖν
καλῶς ἔχει καλεῖν περὶ ής διήλθομεν ἐν τοῖς πρώτοις λό-
γοις (τὴν γάρ ἐκ τῶν ἀρίστων ἀπλῶς κατ' ἀρετὴν πολιτείαν
καὶ μὴ πρὸς ὑπόθεσίν τινα ἀγαθῶν ἀνδρῶν μόνην δίκαιον

então surge a segunda espécie de oligarquia. Tais cidadãos julgam-se na verdade superiores aos demais, em virtude de terem mais força. São eles que escolhem de entre os demais cidadãos os que hão-de ocupar as magistraturas. Todavia, não sendo suficientemente fortes para governarem à revelia da lei, procuram ser eles a promulgar as leis nestas circunstâncias.

25

Quando aqueles que já são uma minoria tendem a diminuir mas auferem ao mesmo tempo de uma avultada riqueza, gera-se um terceiro estádio de oligarquia, em que esse grupo restrito de cidadãos reserva para si próprio o acesso às magistraturas, segundo uma lei que, em caso de falecimento, assegure aos filhos a sucessão no cargo.

30

Quando essa minoria muito mais restrita adquire ainda maior preponderância graças às riquezas e às várias clientelas, então o regime que advém é uma dinastia, já muito próxima da monarquia, e na qual dominam os homens e não a lei. É nessa circunstância, então, que surge a quarta forma de oligarquia, a qual, de resto, tem o seu equivalente na última forma de democracia por nós referida.

7. Especificidade da aristocracia.

Além da democracia e da oligarquia existem mais duas formas de governo da cidade. Uma delas é referida e considerada por todos como uma das quatro formas básicas de regime (quando falo em quatro formas, refiro-me obviamente à monarquia, à oligarquia, à democracia e à que chamamos de aristocracia). Todavia, existe ainda uma quinta forma que é designada pelo nome comum de todas e por isso lhe chamamos regime constitucional (*politeia*) (40). Todavia, como surge raramente, escapa aos estudiosos que indagam as formas de ordenação das cidades e que se limitam a referir apenas as quatro primeiras, tal como Platão na *República*.

35

Certamente que foi uma boa solução chamar “aristocracia” ao regime sobre o qual nos debruçámos no início; só o regime estabelecido pelos melhores cidadãos de acordo com a virtude, falando em termos absolutos, e não por indivíduos honestos sob um determinado aspecto, pode, em boa verdade, ter o nome de aristocracia, dado que só nele há identidade

40

1293b

5

5 προσαγορεύειν ἀριστοκρατίαν ἐν μόνῃ γάρ ἀπλῶς ὁ αὐτὸς
 ἀνὴρ καὶ πολίτης ἀγαθός ἐστιν, οἱ δ' ἐν ταῖς ἄλλαις ἀγα-
 θοὶ πρὸς τὴν πολιτείαν εἰσὶ τὴν αὐτῶν· οὐ μήτ' ἀλλ' εἰσὶ¹⁰
 τινες αἱ πρὸς τε τὰς ὀλιγαρχουμένας ἔχουσι διαφορὰς καὶ
 καλοῦνται ἀριστοκρατίαι καὶ πρὸς τὴν καλουμένην πολιτείαν.
 ὅπου γάρ μὴ μόνον πλουτίνδην ἀλλὰ καὶ ἀριστίνδην αἴροῦνται¹⁵
 τὰς ἀρχάς, αὗτη ἡ πολιτεία διαφέρει τε ἀμφοῖν καὶ ἀρι-
 στοκρατικὴ καλεῖται. καὶ γάρ ἐν ταῖς μὴ ποιουμέναις κοινὴν
 ἐπιμέλειαν ἀρετῆς εἰσὶν ὅμως τινὲς οἱ εὐδοκιμοῦντες καὶ δο-
 κοῦντες εἶναι ἐπιεικεῖς. ὅπου οὖν ἡ πολιτεία βλέπει εἰς τε²⁰
 πλοῦτον καὶ ἀρετὴν καὶ δῆμον, οἷον ἐν Καρχηδόνι, αὕτη ἀρι-
 στοκρατικὴ ἐστιν, καὶ ἐν αἷς εἰς τὰ δύο μόνον, οἷον ἡ Λακε-
 δαιμονίων, εἰς τε ἀρετὴν καὶ δῆμον, καὶ ἐστι μίξις τῶν δύο²⁵
 τούτων, δημοκρατίας τε καὶ ἀρετῆς. ἀριστοκρατίας μὲν οὖν
 παρὰ τὴν πρώτην τὴν ἀριστηρὴν πολιτείαν ταῦτα δύο εἰδη,
 καὶ τρίτον ὅσαι τῆς καλουμένης πολιτείας ἥπουντι πρὸς τὴν³⁰
 ὀλιγαρχίαν μᾶλλον.

8 Λοιπὸν δ' ἐστὶν ἡμῖν περὶ τε τῆς ὀνομαζομένης πολιτείας
 εἰπεῖν καὶ περὶ τυραννίδος. ἐτάξαμεν δ' οὕτως οὐκ οὖσαν οὔτε²⁰
 ταύτην παρέκβασιν οὔτε τὰς ἀρτὶ βηθείσας ἀριστοκρατίας, ὅτι
 τὸ μὲν ἀληθὲς πᾶσαι διημαρτήκασι τῆς ὄρθοτάτης πολι-
 τείας, ἐπειτα καταριθμοῦνται μετὰ τούτων εἰσὶ τ' αὐτῶν
 αὗται παρεκβάσεις ἀσπερ ἐν τοῖς κατ' ἀρχὴν εἴπομεν. τελευ-
 ταῖον δὲ περὶ τυραννίδος εὐλογόν ἐστι ποιήσασθαι μιείαν²⁵
 διὰ τὸ πασῶν ἡκιστα ταύτην εἶναι πολιτείαν, ἡμῖν δὲ τὴν
 μέθοδον εἶναι περὶ πολιτείας. δι' ἦν μὲν οὖν αἰτίαν τέτακται
 τὸν τρόπον τούτον, εἴρηται· νῦν δὲ δεικτέον ἡμῖν περὶ πολι-³⁰
 τείας. φανερωτέρα γάρ ή δύναμις αὐτῆς διωρισμένων τῶν

absoluta entre homem bom e bom cidadão, enquanto nos demais regimes os bons cidadãos apenas são bons em relação ao seu próprio regime (41).

Há, contudo, certos regimes que apresentam diferenças em relação às cidades governadas por oligarquias e às governadas segundo um regime constitucional. A tais regimes damos o nome de aristocracias: neles, a escolha dos magistrados é realizada não só de acordo com a riqueza dos cidadãos, mas também de acordo com a virtude. Tal regime distingue-se dos mencionados e denomina-se aristocrático, porque, mesmo naqueles regimes cuja preocupação comum não é a prática da virtude, não deixa de haver cidadãos que são estimados e considerados como homens de bem.

Estamos na presença de uma aristocracia onde o regime atender, quer à riqueza, quer à virtude, quer ainda ao carácter popular, como acontece por exemplo em Cartago; ou como, por exemplo, em Esparta, onde apenas atendem a duas dessas condições, a virtude e o carácter popular, apresentando-se como uma mistura de democracia e de virtude. São estas as duas formas de aristocracia, para além da primeira — o regime melhor. Existem, em terceiro lugar, as outras formas desse regime e que tendem mais para a oligarquia do que para o que chamámos de regime constitucional.

8. Especificidade do regime constitucional moderado

Resta, por conseguinte, tratarmos do chamado regime constitucional (42) e da tirania. Não sendo um desvio, como tão pouco o é a aristocracia que acabámos de estudar, colocámos o regime constitucional nesta ordem, porque todos os regimes representam uma decadência em relação ao regime recto por excelência. Por isso é que os enumerámos juntamente com as formas desviadas (estes dois últimos regimes não são na verdade mais do que formas desviadas dos primeiros regimes, como já tivemos ocasião de referir anteriormente). Não deixa de ser acertado colocar a tirania em último lugar, uma vez que, de entre todos os regimes, é ela que menos se pode chamar regime constitucional. Ora, a nossa pesquisa orienta-se precisamente para o estudo dos regimes constitucionais. Fica assim explicada a razão pela qual se adoptou esta ordem de classificação.

Debrucemo-nos então sobre o regime constitucional. O carácter deste regime surge-nos mais evidente a partir do momento em que se

περὶ ὀλιγαρχίας καὶ δημοκρατίας. ἔστι γάρ ἡ πολιτεία ὡς ἀπλῶς εἰπεῖν μίξις ὀλιγαρχίας καὶ δημοκρατίας. εἰώθασι δὲ καλεῖν τὰς μὲν ἀποκλινούσας [ώς] πρὸς τὴν δημοκρατίαν πολιτείας, τὰς δὲ πρὸς τὴν ὀλιγαρχίαν μᾶλλον ἀριστοκρατίας διὰ τὸ μᾶλλον ἀκολουθεῖν παιδείαν καὶ εὐγένειαν τοῖς εὐπορωτέροις. ἔτι δὲ δοκοῦσιν ἔχειν οἱ εὐποροι ὥν ἔνεκεν οἱ ἀδικοῦντες ἀδικοῦσιν· ὅθεν καὶ καλοὺς κάγαθοὺς καὶ γνωρίμους τούτους προσαγορεύουσιν. ἐπεὶ οὖν ἡ ἀριστοκρατία βούλεται τὴν ὑπεροχὴν ἀπονέμειν τοῖς ἀρίστοις τῶν πολιτῶν, καὶ τὰς ὀλιγαρχίας εἶναι φασιν ἐκ τῶν καλῶν κάγαθῶν μᾶλλον. δοκεῖ δ' εἶναι τῶν ἀδυνάτων τὸ εὐνομεῖσθαι τὴν μὴ ἀριστοκρατούμενην πόλιν ἀλλὰ πονηροκρατούμενην, ὅμοιῶς δὲ καὶ ἀριστοκρατεῖσθαι τὴν μὴ εὐνομούμενην. οὐκ ἔστι δὲ εὐνομία τὸ εὖ κεῖσθαι τοὺς νόμους, μὴ πείθεσθαι δέ. διὸ μίαν μὲν εὐνομίαν ἵποληπτέον εἶναι τὸ πείθεσθαι τοῖς κειμένοις νόμοις, ἐτέραν δὲ τὸ καλῶς κεῖσθαι τοὺς νόμους οὓς ἐμμένουσιν (ἔστι γάρ πείθεσθαι καὶ κακῶς κειμένοις). τοῦτο δὲ ἐνδέχεται διχῶς· ἢ γάρ τοῖς ἀρίστοις τῶν ἐνδεχομένων αὐτοῖς, ἢ τοῖς ἀπλῶς ἀρίστοις. δοκεῖ δὲ ἀριστοκρατία μὲν εἶναι μάλιστα τὸ τὰς τιμὰς νενεμῆσθαι κατ' ἀρετὴν (ἀριστοκρατίας μὲν γάρ ὄρος ἀρετῆ, ὀλιγαρχίας δὲ πλούτος, δήμου δ' ἐλευθερία). τὸ δ' διὰ τὸ δόξῃ τοῖς πλείοσιν, ἐν πάσαις ὑπάρχει· καὶ γάρ ἐν ὀλιγαρχίᾳ καὶ ἐν ἀριστοκρατίᾳ καὶ ἐν δήμοις, διὰ τὸ δόξῃ τῷ πλείον μέρει τῶν μετεχόντων τῆς πολιτείας, τοῦτ' ἔστι κύριον. ἐν μὲν οὖν ταῖς πλείσταις πόλεσι τὸ τῆς πολιτείας εἶδος <κακῶς> καλεῖται· μόνον γάρ ἡ μίξις στοχάζεται τῶν εὐπόρων καὶ τῶν ἀπόρων, πλούτου καὶ ἐλευθερίας· σχεδὸν γάρ παρὰ τοῖς πλείστοις οἱ εὐποροι τῶν καλῶν κάγαθῶν δοκοῦσι κατέχειν χώραν· ἐπεὶ δὲ τρία ἔστι τὰ ἀμφισβητοῦντα τῆς ἴσοτητος τῆς πολιτείας, ἐλευθερία πλούτος ἀρετή (τὸ γάρ τέταρτον, δ

define o que sejam a oligarquia e a democracia, dado que, como já foi dito, o regime constitucional é uma mistura de oligarquia com democracia. Aos regimes que se inclinam mais para a democracia, costuma chamar-se regimes constitucionais; aos que se inclinam mais para a oligarquia, costumamos dar o nome de aristocracias, pois a educação e a boa linhagem acompanham de preferência os mais ricos. Além do mais, os ricos parecem auferir daquilo que a gente perversa despreza. Por isso mesmo é que os ricos são normalmente chamados excelentes e notáveis. Ora, da mesma forma que a aristocracia tende a conferir proeminência aos melhores cidadãos, também se diz que a oligarquia, por seu turno, atribui essa superioridade sobretudo aos cidadãos bem formados.

Afigura-se-nos impossível, por isso, que tenha uma boa legislação 1294a uma cidade que não seja governada aristocraticamente mas sim por gente de má índole; do mesmo modo parece-nos impossível o contrário, ou seja, que uma cidade possa ser governada aristocráticamente, mas sem uma boa legislação⁽⁴³⁾. Assim, não podemos falar propriamente de boa legislação se apenas existirem leis bem estabelecidas mas que depois não são cumpridas. Quer isto dizer que devemos ter em conta dois aspectos para haver uma boa legislação. Por um lado, há que respeitar as leis estabelecidas; por outro, têm de ser boas as leis às quais devemos obedecer (pode dar-se o caso de obedecermos a leis más). Existem, pois, duas possibilidades de respeitarmos esta dupla condição: ou as leis são as melhores possíveis para quem as observa, ou então são as melhores, em absoluto.

A aristocracia parece consistir à primeira vista na repartição das honrarias⁽⁴⁴⁾ de acordo com a virtude. De facto, o critério da aristocracia reside na virtude, o da oligarquia na riqueza, o da democracia na liberdade. Contudo, o que acaba por prevalecer em todos os regimes é o que resulta da opinião da maioria. Ora sabemos bem como têm força de lei as opiniões da maioria dos que detêm as magistraturas, seja qual for o regime: oligárquico, aristocrático, ou democrático. A forma do que designamos de regime constitucional acaba por estar presente na grande maioria das cidades. Nessa forma de regime, a mistura visa apenas ricos e pobres, ou seja, riqueza e liberdade, dado que, na maior parte dos casos, os ricos parecem tomar o lugar dos que são considerados gente bem formada⁽⁴⁵⁾. Ora, como os títulos para fazer valer a igualdade de poder na cidade são três — liberdade, riqueza e virtude — (o quarto elemento,

καλούσιν εὐγένειαν, ἀκολουθεῖ τοῖς δυσίν ἡ γάρ εὐγένειά ἐστιν
ἀρχαῖος πλούτος καὶ ἀρετή), φανερὸν ὅτι τὴν μὲν τοῦ δυοῖν
μίξιν, τῶν εὐπόρων καὶ τῶν ἀπόρων, πολιτείαν λεκτέον, τὴν
δὲ τῶν τριῶν ἀριστοκρατίαν μάλιστα τῶν ἄλλων παρὰ τὴν
ἀληθινὴν καὶ πρώτην. ὅτι μὲν οὖν ἔστι καὶ ἔτερα πολιτείας
εἴδη παρὰ μοναρχίαν τε καὶ δημοκρατίαν καὶ διλιγαρχίαν,
εἰρηται, καὶ ποῖα ταῦτα, καὶ τί διαφέρουσιν ἄλλήλων αἱ τ'
ἀριστοκρατίαι καὶ αἱ πολιτείαι τῆς ἀριστοκρατίας, καὶ ὅτι οὐ
πόρρω αὗται ἄλλήλων, φανερόν.

9 Τίνα δὲ τρόπον γίνεται παρὰ δημοκρατίαν καὶ διλιγαρχίαν ἡ καλούμενη πολιτεία, καὶ πῶς αὐτὴν δεῖ καθιστάναι, λέγωμεν ἐφεξῆς τοῖς εἰρημένοις. ἀμα δὲ δῆλον ἔσται καὶ οἵ δρίζονται τὴν δημοκρατίαν καὶ τὴν διλιγαρχίαν ληπτέον γάρ τὴν τούτων διαίρεσιν, εἴτα ἐκ τούτων ἀφ' ἐκατέρας ὥσπερ σύμβολον λαμβάνοντας συνθετέον. εἰσὶ δὲ ὅροι τρεῖς τῆς συνθέσεως καὶ μίξεως. ἡ γάρ ἀμφότερα ληπτέον ἀεκάτεροι νομοθετοῦσιν, οἷον περὶ τοῦ δικάζειν (ἐν μὲν γάρ ταῖς διλιγαρχίαις τοῖς εὐπόροις ζημίαν τάττουσιν διη δικάζωσι, τοῖς δ' ἀπόροις οὐδένα μισθόν, ἐν δὲ ταῖς δημοκρατίαις τοῖς μὲν ἀπόροις μισθόν, τοῖς δ' εὐπόροις οὐδεμίαν ζημίαν· κοινὸν δὲ καὶ μέσον τούτων ἀμφότερα ταῦτα, διὸ καὶ πολιτικόν, μέμεικται γάρ εξ ἀμφοῖν). εἴτις μὲν οὖν οὗτος τοῦ συνδυασμοῦ τρόπος, ἔτερος δὲ τὸ <τὸ> μέσον λαμβάνειν ὃν ἀκάτεροι τάττουσιν, οἷον ἐκκλησιάζειν οἱ μὲν ἀπὸ τιμήματος οὐθενὸς ἡ μικροῦ πάμπαν, οἱ δ' ἀπὸ μακροῦ τιμήματος, κοινὸν δὲ γε οὐδέτερον, ἀλλὰ τὸ μέσον ἀκάτερου τίμημα τούτων. τρίτον δ' ἐκ δυοῖν ταγμάτοιν, τὰ μὲν ἐκ τοῦ διλιγαρχικοῦ νόμου τὰ δ' ἐκ τοῦ δημοκρατικοῦ. λέγω δ' οἷον δοκεῖ

a que chamamos de bom nascimento, acaba por acompanhar estes dois últimos dado que o estatuto de boa linhagem, além de virtude, é riqueza ancestral), temos de considerar o regime constitucional como mistura de ricos e pobres⁽⁴⁶⁾, enquanto a mistura dos três elementos referidos deve, mais do que qualquer outra forma de regime, merecer o nome de aristocracia (exceptuando a verdadeira forma de regime que é, obviamente, a primeira).

25 Com isto concluímos que existem outras formas de regime além de monarquia, democracia e oligarquia; quais são elas; em que diferem as aristocracias entre si; e em que diferem os regimes constitucionais das aristocracias, dado que tais formas de regime não estão longe umas das outras.

9. A formação do regime constitucional.

30 Abordemos, em sequência, como se forma, a par da democracia e da oligarquia, o que chamamos de regime constitucional, e de que modo deve ser estabelecido. Isso tornar-se-á claro se, ao mesmo tempo, definirmos como democracia e oligarquia. Tal definição permite-nos captar o que diferencia esses regimes entre si, e depois, tomando cada um como partes de um conjunto, podemos combiná-los num composto⁽⁴⁷⁾.

35 Ora, existem três maneiras de fazer esta composição e mistura. A primeira consistiria em tomarmos, à vez, o que é determinado pelas disposições legais de cada regime. Tomemos como exemplo a prática da justiça. Nas oligarquias aplica-se uma multa aos ricos quando se recusam a administrar a justiça. Já nas democracias, pelo contrário, concede-se aos pobres uma importância para administrar a justiça e os ricos, se o não fizerem, não são obrigados a pagar multa. Desta forma, o estabelecimento do termo médio e comum destes regimes passaria pela adopção de ambas as soluções⁽⁴⁸⁾. Essa combinação seria própria de um regime constitucional, tanto mais que este se apresenta como mistura dos dois regimes apontados. Este constituiria, pois, um modo de misturar num todo os dois regimes. Outro modo seria tomar o termo médio daquilo que um e outro regime determinam. Por exemplo: enquanto nas democracias a participação nas assembleias não depende de qualquer estimativa do património (ou se depende, o nível exigido é muito pequeno), já nas oligarquias essa participação depende de um património elevado. Uma solução comum poderia passar por não se adoptar, nem uma, nem outra estimativa, mas em fixar um montante intermédio entre ambas. Um terceiro modo é uma combinação de disposições de ambos os regimes, umas extraídas da lei

25

30

35

1294b

1294b

5

δημοκρατικὸν μὲν εἶναι τὸ κληρωτὰς εἶναι τὰς ἀρχάς, τὸ
δ' αἱρετὰς ὅλιγαρχικόν, καὶ δημοκρατικὸν μὲν τὸ μὴ ἀπὸ
τιμήματος, ὅλιγαρχικὸν δὲ τὸ ἀπὸ τιμήματος ἀριστοκρα-
τικὸν τοίνυν καὶ πολιτικὸν τὸ ἐξ ἑκάτερας ἐκάτερον λαβεῖν,
ἐκ μὲν τῆς ὅλιγαρχίας τὸ αἱρετὰς ποιεῖν τὰς ἀρχάς, ἐκ δὲ
τῆς δημοκρατίας τὸ μὴ ἀπὸ τιμήματος. ὁ μὲν οὖν τρόπος τῆς
μίξεως οὗτος· τοῦ δ' εὖ μεμεῖχθαι δημοκρατίαν καὶ ὅλιγαρχίαν
ὅρος, ὅταν ἐνδέχηται λέγειν τὴν αὐτὴν πολιτείαν δημοκρα-
τίαν καὶ ὅλιγαρχίαν. δῆλον γάρ ὅτι τοῦτο πάσχουσιν οἱ λέ-
γοντες διὰ τὸ μεμεῖχθαι καλῶς· πέπονθε δὲ τοῦτο καὶ τὸ
μέσον, ἐμφαίνεται γάρ ἐκάτερον ἐν αὐτῷ τῶν ἀκρων· δπερ
συμβαίνει περὶ τὴν Λακεδαιμονίων πολιτείαν. πολλοὶ γάρ
ἐγχειροῦσι λέγειν ως δημοκρατίας οὔσης διὰ τὸ δημοκρατικὰ
πολλὰ τὴν τάξιν ἔχειν, οἷον πρῶτον τὸ περὶ τὴν τροφὴν τῶν
παιδῶν (ὅμοίως γάρ οἱ τῶν πλουσίων τρέφονται τοῖς τῶν
πενήτων, καὶ παιδεύονται τὸν τρόπον τοῦτον ὃν ἀν δύναιντο
καὶ τῶν πενήτων οἱ παῖδες), δόμοίως δὲ καὶ ἐπὶ τῆς ἔχομέ-
νης ἡλικίας, καὶ ὅταν ἄνδρες γένωνται, τὸν αὐτὸν τρόπον
(οὐθὲν γάρ διάδηλος ὁ πλούσιος καὶ ὁ πένης ούτω) τὰ περὶ τὴν
τροφὴν ταύτα πᾶσιν ἐν τοῖς συσσιτίοις, καὶ τὴν ἐσθῆτα οἱ
πλούσιοι τοιαύτην οἴλαν ἀν τις παρασκευάσαι δύναιτο καὶ
τῶν πενήτων δοτισοῦν· ἔτι τὸ δύο τὰς μεγίστας ἀρχάς τὴν
μὲν αἱρεῖσθαι τὸν δῆμον, τῆς δὲ μετέχειν (τοὺς μὲν γάρ
γέροντας αἱροῦνται, τῆς δ' ἐφορείας μετέχουσιν)· οἱ δ' ὅλιγαρ-
χίαν διὰ τὸ πολλὰ ἔχειν ὅλιγαρχικά, οἷον τὸ πάσας αἱρε-
τὰς εἶναι καὶ μηδεμίαν κληρωτὴν, καὶ ὅλιγους εἶναι κυρίους
θανάτου καὶ φυγῆς, καὶ ἄλλα τοιαῦτα πολλά. δεῖ δ' ἐν
τῇ πολιτείᾳ τῇ μεμειγμένῃ καλῶς ἀμφότερα δοκεῖν εἶναι

oligárquica, e outras da democrática. Refiro, por exemplo, o caso das magistraturas: o sorteio para a ocupação dos cargos públicos parece mais conforme ao espírito democrático, enquanto a eleição parece ser mais adequada ao espírito oligárquico. O mesmo pode ser dito em relação ao facto de não ser exigida qualquer estimativa patrimonial nas democracias, e à exigência desse requisito nas oligarquias. Assim, será próprio de uma aristocracia ou regime constitucional extraer um procedimento de cada um dos regimes considerados, a saber: tomar da oligarquia o acesso às magistraturas por eleição, e combiná-lo com a disposição democrática de não se exigir qualquer estimativa patrimonial para esse acesso. São estes, portanto, os diversos modos de mistura dos dois regimes.

A norma de uma boa mistura de democracia e de oligarquia seria a que possibilitasse chamar a um mesmo regime democracia e oligarquia. É evidente que aqueles que o chamam assim já pressupõem que os dois regimes estejam bem misturados. Nós, por nosso lado, pensamos o mesmo acerca do justo meio, mediante o qual é possível discernir cada um dos extremos em questão.

Tudo o que acabámos de referir acerca da mistura dos dois regimes, acontece precisamente com o regime político de Esparta. Uns tentam falar dele como se de uma democracia se tratasse. Assim, alegam que o regime espartano contém, na sua ordenação política, vários elementos democráticos. O exemplo começa logo no modo de educar as crianças: os filhos dos ricos recebem exactamente a mesma formação que os filhos dos pobres (com efeito recebem um género de educação à qual os filhos dos pobres também têm acesso). E o mesmo se passa no período de vida imediatamente a seguir e quando se tornam adultos: não existe qualquer distinção entre ricos e pobres. Por via disso mesmo é que também não existe nenhuma discriminação nas refeições comunitárias, e as vestes dos ricos são de tal forma que, caso o desejassem, os pobres também poderiam ter acesso a elas. O regime espartano é também considerado democrático, na medida em que, no que concerne às duas magistraturas supremas, é o povo quem elege umas, e accede às outras: elege o conselho de anciãos, e accede ao eforado. Outros ainda, consideram o regime de Esparta uma oligarquia, em virtude de a sua ordenação conter rasgos oligárquicos. Por exemplo: pelo facto de todas as magistraturas serem providas por eleição, e não por sorteio; pelo facto, também, de se encontrar apenas ao alcance de um número restrito de cidadãos o poder de decidir absolutamente sobre a pena de morte e o exílio; e por muitos outros procedimentos do mesmo género que poderíamos acrescentar. Um regime constitucional bem misturado deve, por seu turno, assemelhar-se a

καὶ μηδέτερον, καὶ σφῆσθαι δι' αὐτῆς καὶ μὴ ἔξωθεν, καὶ δι' αὐτῆς μὴ τῷ πλείους [ἔξωθεν] εἶναι τοὺς βουλομένους (εἴη γάρ ἀν καὶ πονηρῷ πολιτείᾳ τοῦθ' ὑπάρχον) ἀλλὰ τῷ μηδὲ ἀν βούλεσθαι πολιτείαν ἐπέραν μηθὲν τῶν τῆς πόλεως μορίων ὅλως. τίνα μὲν οὖν τρόπον δεῖ καθιστάναι πολιτείαν, δημοίως 40 δὲ καὶ τὰς δινομαζομένας ἀριστοκρατίας, νῦν εἰρηται.

1295a 10 Περὶ δὲ τυραννίδος ἦν ἡμῖν λοιπὸν εἰπεῖν, οὐχ ώς ἐνούσης πολυλογίας περὶ αὐτήν, ἀλλ' ὅπως λάβῃ τῆς μεθόδου τὸ μέρος, ἐπειδὴ καὶ ταύτην τίθεμεν τῶν πολιτειῶν τι μέρος. περὶ μὲν οὖν βασιλείας διωρίσαμεν ἐν τοῖς πρώτοις λόγοις, ἐν οἷς περὶ τῆς μάλιστα λεγομένης βασιλείας ἐποιούμεθα τὴν σκέψιν, πότερον ἀσύμφορος ἢ συμφέρει ταῖς πόλεσιν, καὶ τίνα καὶ πόθεν δεῖ καθιστάναι, καὶ πῶς τυραννίδος δ' εἴδη δύο μὲν διείλομεν ἐν οἷς περὶ βασιλείας ἐπεσκοπούμεν, διὰ τὸ τὴν δύναμιν ἐπαλλάσπειν πως αὐτῶν καὶ πρὸς τὴν βασιλείαν, διὰ τὸ κατὰ νόμουν εἶναι ἀμφοτέρας ταύτας τὰς ἀρχάς (ἐν τε γάρ τῶν βαρβάρων τισὶν αἱροῦνται αὐτοκράτορας μονάρχους, καὶ τὸ παλαιὸν ἐν τοῖς ἀρχαίοις Ἑλλησιν ἐγίγνοντό τινες μόναρχοι τὸν τρόπον τοῦτον, οὓς ἐκάλουν αἰσυμνήτας), ἔχουσι δέ τινας πρὸς ἀλλήλας αὗται διαφοράς, ἥσαν δὲ διὰ μὲν τὸ κατὰ νόμουν βασιλικαὶ καὶ διὰ τὸ μοναρχεῖν ἐκόντων, τυραννικαὶ δὲ διὰ τὸ δεσποτικῶς ἀρχεῖν κατὰ τὴν αὐτῶν γνώμην· τρίτον δὲ εἴδος τυραννίδος, ἥπερ μάλιστ' εἶναι δοκεῖ τυρανίς, ἀντίστροφος οὖσα τῇ παμβασιλείᾳ. τοιαύτην δ' ἀναγκαῖον εἶναι τυραννίδα τὴν μοναρχίαν ἥτις ἀνυπεύθυνος ἀρχεῖ τῶν δημοίων καὶ βελτιόνων πάντων πρὸς τὸ σφέτερον αὐτῆς συμφέρον, ἀλλὰ μὴ πρὸς τὸ τῶν ἀρχομένων. διόπερ ἀκούσιος· οὐθεὶς γάρ ἐκῶν ὑπομένει τῶν ἐλευθέρων τὴν τοιαύτην ἀρχήν. τυραννίδος μὲν οὖν εἴδη ταῦτα καὶ τοσαῦτα διὰ τὰς εἰρημένας αἰτίας.

todos os regimes e, ao mesmo tempo, a nenhum. Deve por isso mesmo poder conservar-se por si próprio, e não em virtude de factores extrínsecos; deve conservar-se por si mesmo, não devido à vontade de uma maioria (com efeito, um regime mal constituído também poderia assim proceder), mas porque nenhuma das partes da cidade deseja, em absoluto, um outro regime.

Com isto fica referido de que modo se devem estabelecer não só o regime constitucional, mas também as chamadas aristocracias. 40

10. Análise crítica da tirania.

Resta-nos ainda fazer referência à tirania. Não que haja muito para dizer sobre ela, mas admitindo, como admitimos de facto, que ela faz parte dos regimes políticos, deve receber a sua parte na nossa investigação. 1295a

Já tivemos ocasião, desde o início, de definir o que seja a realeza. Nessa altura, ao tratar especificamente da realeza no sentido mais corrente do termo, vimos em que medida era ela favorável ou prejudicial às cidades (⁴⁹), e vimos qual a espécie, com que elementos, e de que modo, deve uma realeza ser estabelecida. 5

Quando examinámos a realeza, distinguimos duas espécies de tirania. A índole desta coincide em parte com a da realeza, na medida em que as magistraturas de ambas se estabeleceram de acordo com a lei (de facto, nas cidades de alguns povos bárbaros os monarcas são investidos, por eleição, de um poder absoluto; noutras cidades, como no caso de alguns povos gregos muito antigos, dava-se o nome de moderador régio (⁵⁰) aos monarcas que chegavam ao poder de acordo com este procedimento). Mas apesar das diferenças destas duas espécies de monarquia, ambas são, de carácter régio, na medida em que o monarca governa de acordo com a lei e com o consentimento dos súbditos, e ambas são de carácter tirânico na medida em que o poder é exercido de modo despótico e arbitrário. 10 15

Uma terceira espécie de tirania é a que mais propriamente parece sê-lo, dado que corresponde à tirania concebida de modo absoluto. É a uma tirania deste género que corresponde necessariamente uma monarquia cujo governante exerce, de forma inimputável, um poder absoluto sobre cidadãos que são semelhantes, ou mesmo superiores a ele, tendo apenas em vista o interesse pessoal e não as aspirações dos súbditos cuja vontade é contrariada; nenhum homem livre suporta de ânimo leve uma tal autoridade. Pelas razões indicadas, são estas as espécies de tirania e é este o seu número. 20

25 11 Τίς δ' ἀρίστη πολιτεία καὶ τίς ἄριστος βίος ταῖς πλείσταις πόλεσι καὶ τοῖς πλείστοις τῶν ἀνθρώπων, μήτε πρὸς ἀρετὴν συγκρίνουσι τὴν ὑπὲρ τοὺς ιδιώτας, μήτε πρὸς παιδείαν ἡ φύσεως δεῖται καὶ χορηγίας τυχηρᾶς, μήτε πρὸς πολιτείαν τὴν κατ' εὐχὴν γινομένην, ἀλλὰ βίον τε τὸν τοῖς πλείστοις κοινωνῆσαι δυνατὸν καὶ πολιτείαν ἥς τὰς πλείστας πόλεις ἐνδέχεται μετασχεῖν; καὶ γάρ ἀς καλοῦσιν ἄριστοκρατίας, περὶ ὧν νῦν εἴπομεν, τὰ μὲν ἔξωτέρω πίπτουσι ταῖς πλείσταις τῶν πόλεων, τὰ δὲ γειτνιῶσι τῇ καλουμένῃ πολιτείᾳ (διὸ περὶ ἀμφοῖν ὡς μιᾶς λεκτέον). ἡ δὲ δὴ κρίσις περὶ ἀπάντων τούτων ἐκ τῶν αὐτῶν στοιχείων ἐστίν. εἰ γάρ καλῶς ἐν τοῖς Ἡθικοῖς εἴρηται τὸ τὸν εὐδαίμονα βίον εἶναι τὸν κατ' ἀρετὴν ἀνεμπόδιστον, μεσότητα δὲ τὴν ἀρετὴν, τὸν μέσον ἀναγκαῖον εἶναι βίον βέλτιστον, <τὸ> τῆς ἐκάστοις ἐνδεχομένης τυχεῖν μεσότητος· τοὺς δὲ αὐτοὺς τούτους ὅρους ἀναγκαῖον εἶναι καὶ πόλεως ἀρετῆς καὶ κακίας καὶ πολιτείας· ἡ γάρ πολιτεία βίος τίς ἐστι πόλεως. ἐν ὀπάσαις δὴ ταῖς πόλεσιν ἐστι τρία μέρη τῆς πόλεως, οἱ μὲν εὔποροι σφόδρα, οἱ δὲ ἀποροι σφόδρα, οἱ δὲ τρίτοι οἱ μέσοι τούτων. ἐπεὶ τοίνυν ὅμολογεῖται τὸ μέτριον ἄριστον καὶ τὸ μέσον, φανερὸν δτι καὶ τῶν εὐτυχημάτων ἡ κτῆσις ἡ μέση βελτίστη πάντων. ῥάστη γάρ τῷ λόγῳ πειθαρχεῖν, ὑπέρκαλον δὲ ἡ ὑπερίσχυρον ἡ ὑπερευγενῆ ἡ ὑπερπλούσιον <ὅντα>, ἡ τάναντία τούτοις, ὑπέρπτωχον ἡ

310

11. O papel moderador da classe média.

Qual será então o melhor regime e o melhor género de vida para a maioria das cidades e dos homens, se não quisermos tomar como critério uma virtude que esteja acima das possibilidades da gente comum, nem uma educação que exija aptidões e recursos ditados pela fortuna, nem um regime forjado à medida dos desejos de cada um, mas se quisermos ter em conta um género de vida que possa ser comunitariamente partilhado pela maioria dos homens, e um regime que possa ser adoptado pela maior parte das cidades? (51)

25

Na verdade, os regimes que chamamos aristocráticos, e referimos atrás, ou bem que permanecem fora do alcance da maior parte das cidades, ou bem que se situam muito perto daqueles a que chamámos regimes constitucionais. Em virtude dessa proximidade devemos falar de ambos como se de um só se tratasse.

30

O juízo sobre estas questões funda-se nos mesmos princípios fundamentais. Dado que na *Ética* dissemos, com razão, que a vida feliz é aquela que não é impedida de proceder de acordo com a virtude, e que a virtude reside no justo meio, forçoso é concluir que a melhor vida é aquela que consiste no justo meio (52), isto é, o meio ao alcance da maioria. Esta mesma norma constitui o critério que permite aferir do carácter virtuoso ou perverso não só de uma cidade, como também de um regime, pois que um regime é, por assim dizer, a vida da cidade.

35

Em todas as cidades, existem três elementos: os muito ricos, os muito pobres, e a classe média. Por conseguinte, posto que concordámos que o moderado e o intermédio é o que há de melhor (53), torna-se evidente que, em relação à posse dos bens, a riqueza mediana é a melhor de todas porque é a que mais facilmente obedece aos ditames da razão. Pelo contrário, a beleza excessiva, a força extrema, a linhagem inigualável, a riqueza desmedida, ou os respectivos opostos, tais como a pobreza excessiva, a debilidade extrema, e a ausência de honrarias, têm dificuldade em seguir a voz da razão (54). Enquanto no primeiro caso surgem os ambiciosos desmedidos e os grandes malfeiteiros (55), no segundo caso, ocorrem os criminosos e os pequenos

40

5

1295b

311

ὑπερασθενή ἡ σφόδρα ἄτιμον, χαλεπὸν τῷ λόγῳ ἀκολουθεῖν γίγνονται γάρ οἱ μὲν ὑβρισταὶ καὶ μεγαλοπόντηροι μᾶλλον, οἱ δὲ κακούργοι καὶ μικροπόντηροι λίαν, τῶν δ' ἀδικημάτων τὰ μὲν γίγνεται δι' ὑβριν τὰ δὲ διὰ κακουργίαν. ἔτι δὲ ἥκισθ' οὗτοι φυγαρχοῦσι καὶ σπουδαρχιώσι· ταῦτα δ' ἀμφότερα βλαβερά ταῖς πόλεσιν. πρὸς δὲ τούτοις οἱ μὲν ἐν ὑπεροχαῖς εὐτυχημάτων ὄντες, ἴσχυος καὶ πλούτου καὶ φίλων καὶ τῶν ἀλλων τῶν τοιούτων, ἀρχεσθαι οὔτε βούλονται οὔτε ἐπίστανται (καὶ τοῦτ' εἰνθὺς οἴκοθεν ὑπάρχει παισὶν οὖσιν· διὰ γάρ τὴν τρυφὴν οὐδ' ἐν τοῖς διδασκαλείοις ἀρχεσθαι σύνηθες αὐτοῖς), οἱ δὲ καθ' ὑπερβολὴν ἐν ἐνδείᾳ τούτων ταπεινοὶ λίαν. ὥσθ' οἱ μὲν ἀρχειν οὐκ ἐπίστανται, ἀλλ' ἀρχεσθαι δουλικὴν ἀρχήν, οἱ δ' ἀρχεσθαι μὲν οὐδεμίαν ἀρχήν, ἀρχειν δὲ δεσποτικὴν ἀρχήν. γίνεται οὖν δούλων καὶ δεσποτῶν πόλις, ἀλλ' οὐκ ἐλευθέρων, καὶ τῶν μὲν φθονούντων τῶν δὲ καταφρονούντων· ἀ πλεῖστον ἀπέχει φιλίας καὶ κοινωνίας πολιτικῆς· ἡ γάρ κοινωνία φιλικόν· οὐδὲ γάρ ὅδον βούλονται κοινωνεῖν τοῖς ἔχθροῖς. βούλεται δέ γε ἡ πόλις ἐξ Ἰσων εἶναι καὶ δημοίων ὅτι μάλιστα, τοῦτο δ' ὑπάρχει μάλιστα τοῖς μέσοις. ὥστ' ἀναγκαῖον ἀριστα πολιτεύεσθαι ταύτην τὴν πόλιν <ἢ> ἐστιν ἐξ ὧν φαμεν φύσει τὴν σύστασιν εἶναι τῆς πόλεως. καὶ σφέζονται δ' ἐν ταῖς πόλεσιν οὗτοι μάλιστα τῶν πολιτῶν. οὔτε γάρ αὐτοὶ τῶν ἀλλοτρίων, ὥσπερ οἱ πένητες, ἐπιθυμοῦσιν, οὔτε τῆς τούτων ἔτεροι, καθάπερ τῆς τῶν πλουσίων οἱ πένητες ἐπιθυμοῦσιν· καὶ διὰ τὸ μήτ' ἐπιβουλεύεσθαι μήτ' ἐπιβουλεύειν ἀκινδύνως διάγουσιν. διὰ τοῦτο καλῶς ηὕξατο Φωκυλίδης 'πολλὰ μέσοισιν ἀριστα· μέσος θέλω ἐν πόλει εἶναι.' δῆλον ἄρα ὅτι καὶ ἡ κοινωνία ἡ πολιτικὴ ἀρίστη ἡ διὰ τῶν μέσων, καὶ τὰς τοιαύτας ἐνδέχεται εὖ πολιτεύεσθαι πόλεις ἐν αἷς δὴ πολὺ τὸ μέσον καὶ κρείττον, μάλιστα μὲν ἀμφοῖν, εἰ

delinquentes; crimes e delitos resultam de soberba ou de maldade. Além do mais, sendo ambos os procedimentos nocivos para as cidades, as classes médias são precisamente as que menos almejam e disputam os cargos públicos.

10

Por outro lado, os que são copiosamente bafejados por dons que a fortuna lhes reservou, tais como força, riqueza, amigos, e outros dons dessa índole, não só não querem, como não sabem o que é obedecer; de facto tal procedimento advém-lhes já de casa, desde a infância, devido ao fausto com que então aí viveram, e nem sequer nas escolas adquirem o hábito de obedecer; já aqueles que vivem numa excessiva penúria encontram-se rebaixados. Assim sendo, se estes não sabem o que significa propriamente mandar, mas apenas comportar-se como escravos sujeitos à autoridade, aqueles, por seu turno, não sabem o que é obedecer, mas somente exercer domínio como senhores despóticos. É, pois, em virtude de uma situação assim que se forma uma cidade de servos e de senhores⁽⁵⁶⁾, não uma cidade de homens livres, uma cidade em que uns têm inveja e outros revelam desprezo, sentimentos, de resto, muito distantes do que deve ser a amizade e a comunidade política, uma vez que a comunidade implica amizade⁽⁵⁷⁾; com efeito, os inimigos não querem partilhar entre si um só caminho que seja.

15

A cidade quer-se o mais possível composta de elementos semelhantes e iguais. Ora essa condição só se encontra precisamente na classe média. Segue-se, pois, que a cidade governada com base nestes elementos médios (que, em nosso entender, constituem por natureza uma cidade) será necessariamente a mais excelente de todas.

20

Além do mais, a classe média é a massa mais estável nas cidades: de facto não cobiça os bens alheios, tal como o fazem os mais desfavorecidos, nem as outras classes desejam aquilo que pertence à classe média, tal como os pobres desejam o que é dos ricos. É, pois, em virtude deste não cobiçar, nem ser alvo de cobiça, que a classe média vive sem sobressaltos. Por isso mesmo é que Focílides sentenciou com razão: "muitas coisas são melhores para os que estão no meio; na cidade, desejo ser do meio"⁽⁵⁸⁾.

25

Resulta, portanto, claro que a melhor comunidade política é a que provém das classes médias, além de que são bem governadas as cidades onde essa classe não só se apresenta mais numerosa, mas também, senão mais poderosa que as outras duas juntas, pelo menos mais poderosa que uma delas, dado que a sua mistura, além de servir de contrapeso

30

35

δὲ μή, θατέρου μέρους· προστιθέμενον γάρ ποιεῖ ῥοπὴν καὶ
κωλύει γίνεσθαι τὰς ἐναντίας ὑπερβολάς. διόπερ εἰντυχίᾳ
40 μεγίστη τοὺς πολιτευομένους οὐσίαν ἔχειν μέσην καὶ ἴκανήν,
1296a ώς ὅπου οἱ μὲν πολλὰ σφόδρα κέκτηνται οἱ δὲ μηθέν, ή δῆ-
μος ἔσχατος γίγνεται ή ὀλιγαρχία ἀκρατος, ή τυραννίς δι'
ἀμφοτέρας τὰς ὑπερβολάς· καὶ γάρ ἐκ δημοκρατίας τῆς
νεανικωτάτης καὶ ἐξ ὀλιγαρχίας γίγνεται τυραννίς, ἐκ δὲ
5 τῶν μέσων καὶ τῶν σύνεγγυς πολὺ ἥττον. τὴν δ' αἰτίαν
ὑστερον ἐν τοῖς περὶ τὰς μεταβολὰς τῶν πολιτειῶν ἐροῦμεν.
ὅτι δ' η μέση βελτίστη, φανερόν μόνη γάρ ἀστασίαστος·
ὅπου γάρ πολὺ τὸ διὰ μέσου, ἡκιστα στάσεις καὶ διαστάσεις
γίγνονται τῶν πολιτῶν. καὶ αἱ μεγάλαι πόλεις ἀστασία-
στότεραι διὰ τὴν αὐτὴν αἰτίαν, ὅτι πολὺ τὸ μέσου ἐν δὲ
10 ταῖς μικραῖς ῥάδιον τε διαλαβεῖν εἰς δύο πάντας, ὥστε μη-
θὲν καταλιπεῖν μέσουν, καὶ πάντες σχεδὸν ἄποροι ή εὔποροι
εἰσι. καὶ αἱ δημοκρατίαι δὲ ἀσφαλέστεραι τῶν ὀλιγαρχιῶν
εἰσι καὶ πολυχρονιώτεραι διὰ τοὺς μέσους (πλείους τε γάρ
εἰσι καὶ μᾶλλον μετέχουσι τῶν τιμῶν ἐν ταῖς δημοκρατίαις
ἢ ταῖς ὀλιγαρχίαις), ἐπεὶ ὅταν ἄνευ τούτων τῷ πλήθει ὑπερ-
τείνωσιν οἱ ἄποροι, κακοπραγία γίνεται καὶ ἀπόλλυνται
15 ταχέως. σημεῖον δὲ δεῖ νομίζειν καὶ τὸ τοὺς βελτίστους νομο-
θέτας εἶναι τῶν μέσων πολιτῶν. Σόλων τε γάρ ἦν τούτων
(δηλοὶ δ' ἐκ τῆς ποιήσεως) καὶ Λυκούργος (οὐ γάρ ἦν βασι-
λεὺς) καὶ Χαρώνδας καὶ σχεδὸν οἱ πλεῖστοι τῶν ἄλλων.
φανερὸν δ' ἐκ τούτων καὶ διότι αἱ πλεῖσται πολιτεῖαι αἱ μὲν
δημοκρατικαὶ εἰσιν αἱ δ' ὀλιγαρχικαὶ. διὰ γάρ τὸ ἐν ταύ-
ταις πολλάκις ὀλίγον εἶναι τὸ μέσουν, αἱεὶ διπότεροι ἀν ὑπερ-
20 ἔχωσιν, εἴθ' οἱ τὰς οὐσίας ἔχοντες εἴθ' ὁ δῆμος, οἱ τὸ μέσουν.

às outras forças políticas, impede o aparecimento de extremos antagônicos.

É, pois, muito vantajoso que os titulares de cargos públicos possuam uma riqueza mediana e suficiente; as cidades em que uns possuem em demasia e outros nada possuem, propiciam o estabelecimento de uma democracia extrema, ou de uma oligarquia pura, ou mesmo de uma tirania, nos casos em que, quer uma, quer outra, se excedam. Assim, se é verdade que uma tirania nasce da democracia mais radical ou da oligarquia, também é verdade que tem muito menos possibilidades de se impor entre as classes médias, ou em classes muito afins. 5

A razão disso será referida a seguir, quando for abordada a questão das revoluções políticas⁽⁵⁹⁾. Que o regime fundado nas classes médias é o melhor, torna-se por demais evidente pelo facto de ser o único regime isento de sublevações. Na verdade, nas cidades em que a classe média é muito numerosa, as revoluções e os levantamentos populares são muito mais raros⁽⁶⁰⁾. Isso explica, de resto, por que razão as grandes cidades são menos susceptíveis de sedições: nelas, a classe média é muito mais numerosa. Nas cidades pequenas, pelo contrário, é mais fácil encontrar os cidadãos dispersos por duas facções, sem que alguém permaneça no meio de ambas: nelas, quase todos os cidadãos são, ou ricos, ou pobres.

As democracias são mais estáveis e duradouras do que as oligarquias, também por influência da classe média. Na verdade, a classe média não só se apresenta mais numerosa como detém mais honrarias nas democracias do que nas oligarquias. Quando a classe média não existe e os pobres se tornam muito numerosos, os afazeres correm mal e o regime dissolve-se rapidamente.

Além do mais, há que ter em devida conta uma prova que abona em favor disso mesmo: o facto de os melhores legisladores serem provenientes das classes médias. Sólon, com efeito, é oriundo dessa classe (assim o revela a sua poesia)⁽⁶¹⁾, tal como Licurgo (que não era propriamente um rei) e Carondas, e muitos outros legisladores como eles.

Resulta, pois, evidente por que razão os regimes, na sua grande maioria, ou são democráticos, ou oligárquicos⁽⁶²⁾. Como a classe média, na maior parte das vezes, não passa de um grupo muito reduzido, quando predomina um desses dois extremos, seja os que possuem bens, seja a massa popular, então desprezam a classe média e apropriam-se sozinhos do poder, originando uma democracia ou uma oligarquia.

30 έκβαίνοντες καθ' αὐτοὺς ἄγουσι τὴν πολιτείαν, ὥστε ἡ δῆμος γίγνεται ἡ δημοκρατία. πρὸς δὲ τούτοις διὰ τὸ στάσεις γίγνεσθαι καὶ μάχας πρὸς ἀλλήλους τῷ δῆμῳ καὶ τοῖς εὐπόροις, δηποτέροις ἀν μᾶλλον συμβῇ κρατῆσαι τῶν ἐναντίων, οὐ καθιστᾶσι κοινὴν πολιτείαν οὐδὲ ἵστην, ἀλλὰ τῆς νίκης ἀθλον τὴν ὑπεροχὴν τῆς πολιτείας λαμβάνουσιν, καὶ οἱ μὲν δημοκρατίαν οἱ δ' δημοκρατίαν ποιοῦσιν. ἔτι δὲ καὶ τῶν ἐν ἡγεμονίᾳ γενομένων τῆς Ἑλλάδος πρὸς τὴν παρ' αὐτοῖς ἐκάτεροι πολιτείαν ἀποβλέποντες οἱ μὲν δημοκρατίας ἐν ταῖς πόλεσι καθίστασαν οἱ δ' δημοκρατίας, οὐ πρὸς τὸ τῶν πόλεων συμφέρον σκοποῦντες ἀλλὰ πρὸς τὸ σφέτερον αὐτῶν, ὥστε διὰ ταύτας τὰς αἰτίας ἡ μηδέποτε τὴν μέσην γίνεσθαι πολιτείαν ἡ δημοκρατίας καὶ παρ' δημοκρατίας· εἰς γὰρ ἀνήρ συνεπίσθη μόνος τῶν πρότερον ἐφ' ἡγεμονίᾳ γενομένων ταύτην ἀποδούναι τὴν τάξιν, ἥδη δὲ καὶ τοῖς ἐν ταῖς πόλεσιν ἔθος 40 καθέστηκε μηδὲ βούλεσθαι τὸ ἵστην, ἀλλ' ἡ ἀρχειν ζητεῦν ἡ κρατουμένους ὑπομένειν. τίς μὲν οὖν ἀρίστη πολιτεία, καὶ διὰ τίν' αἰτίαν, ἐκ τούτων φανερόν· τῶν δ' ἀλλων πολιτειῶν, ἐπειδὴ πλείους δημοκρατίας καὶ πλείους δημοκρατίας φαμὲν 5 εἶναι, ποίαν πρώτην θετέον καὶ δευτέραν καὶ τούτον δὴ τὸν τρόπον ἔχομένην τῷ τὴν μὲν εἶναι βελτίῳ τὴν δὲ χειρῷ, διωρισμένης τῆς ἀρίστης οὐ χαλεπὸν ἴδειν. ἀεὶ γὰρ ἀναγκαῖον εἶναι βελτίῳ τὴν ἐγγύτατα ταύτης, χειρῷ δὲ τὴν ἀφεστηκυῖαν τοῦ μέσου πλείον, ἀν μὴ πρὸς ὑπόθεσιν κρίνῃ τις. λέγω δὲ τὸ πρὸς ὑπόθεσιν, διτὶ πολλάκις, οὕσης ἀλλης πολιτείας αἱρετωτέρας, ἐνίοις οὐδὲν κωλύει συμφέρειν ἔτεραν μᾶλλον εἶναι πολιτείαν.

10 12 Τίς δὲ πολιτεία τίσι καὶ ποία συμφέρει ποίοις, ἔχομενόν ἐστι τῶν εἰρημένων διελθεῖν. ληπτέον δὴ πρώτον περὶ πασῶν καθόλου ταύτον· δεῖ γὰρ κρείττον εἶναι τὸ βουλόμενον.

30 Por outro lado, geram-se atritos e rivalidades entre a massa popular e os ricos. Ora, sempre que uma destas facções domina a contrária, a verdade é que não se preocupa em impor um regime comum ou igual para todos os cidadãos, mas sim em assegurar a sua própria supremacia, como prémio da vitória. Eis uma das razões predominantes que levam a instituir as democracias e as oligarquias. Além do mais, as cidades que detiveram a hegemonia na Grécia, consideraram o seu próprio regime como exemplar, tendo estabelecido regimes democráticos e oligárquicos, atendendo apenas aos seus próprios interesses políticos e não às necessidades das cidades dominadas. Tais razões explicam porque nunca existiu um regime identificado com a classe média, ou, se existiu, não só foi raro o seu aparecimento, como raras foram as cidades em que foi instituído.

35 35

De entre os homens que em tempos idos detinham autoridade, apenas 40 um permitiu o estabelecimento de tal regime⁽⁶³⁾. Nos dias que correm, porém, prevalece o hábito de já não se desejar a igualdade, mas apenas 1296b uma destas soluções: ou procurar dominar, ou então, quando dominado, submeter-se à autoridade.

5 Do que foi referido resulta claro qual é o melhor regime, e as razões de o ser. No tocante aos demais regimes (posto que referimos existirem vários tipos de democracia e de oligarquia), uma vez estabelecida a melhor forma, não há qualquer dificuldade em ver qual deve ser colocado em primeiro e em segundo lugar, e assim sucessivamente, de acordo com a respectiva superioridade e inferioridade. Com efeito, será necessariamente melhor o regime que mais se aproximar da melhor forma, e pior o regime que mais longe se encontre do regime intermédio, a não ser que o apreciemos sob certas circunstâncias. Digo “sob certas circunstâncias”, porque, de facto, ainda que fosse preferível um outro regime, sucede frequentemente que nada impede certo regime de ser mais adequado para um certo tipo de cidadãos.

10

12. O regime adequado a cada sociedade

Que regime é preferível para cada cidade e que regime é preferível para cada tipo de indivíduos, é o que temos que considerar, no seguimento do exposto. Desde já, há que estabelecer um princípio geral, comum a 15

μέρος τῆς πόλεως τοῦ μὴ βουλομένου μένειν τὴν πολιτείαν.
ἔστι δὲ πᾶσα πόλις ἐκ τε τοῦ ποιοῦ καὶ ποσοῦ. λέγω δὲ
ποιὸν μὲν ἐλευθερίαν πλούτον παιδείαν εἰνένειαν, ποσὸν
δὲ τὴν τοῦ πλήθους ὑπεροχήν. ἐνδέχεται δὲ τὸ μὲν ποιὸν
ὑπάρχειν ἔτερῳ μέρει τῆς πόλεως, εἴς ὃν συνέστηκε μερῶν
ἡ πόλις, ἄλλῳ δὲ μέρει τὸ ποσόν, οἷον πλείους τὸν ἀρι-
θμὸν εἶναι τῶν γενναίων τοὺς ἀγεννεῖς ἢ τῶν πλουσίων τοὺς
ἀπόρους, μὴ μέντοι τοσοῦτον ὑπερέχειν τῷ ποσῷ δύον λεί-
πεται τῷ ποιῷ. διὸ ταῦτα πρὸς ἄλληλα συγκριτέον. ὅπου
μὲν οὖν ὑπερέχει τὸ τῶν ἀπόρων πλῆθος τὴν εἰρημένην ἀνα-
λογίαν, ἐνταῦθα πέφυκεν εἶναι δημοκρατίαν, καὶ ἐκαστον
εἶδος δημοκρατίας κατὰ τὴν ὑπεροχὴν τοῦ δήμου ἐκάστου,
οἷον ἐάν μὲν τὸ τῶν γεωργῶν ὑπερτείνῃ πλῆθος, τὴν πρώ-
την δημοκρατίαν, ἐάν δὲ τὸ τῶν βαναύσων καὶ μισθαρ-
νούντων, τὴν τελευταίαν, ὅμοίως δὲ καὶ τὰς ἄλλας τὰς
μεταξὺ τούτων ὅπου δὲ τὸ τῶν εὐπόρων καὶ γνώριμων μᾶλ-
λον ὑπερτείνει τῷ ποιῷ ἢ λείπεται τῷ ποσῷ, ἐνταῦθα
ὄλιγαρχίαν, καὶ τῆς ὄλιγαρχίας τὸν αὐτὸν τρόπον ἐκαστον
εἶδος κατὰ τὴν ὑπεροχὴν τοῦ ὄλιγαρχικοῦ πλήθους. δεῖ δ'
ἀεὶ τὸν νομοθέτην ἐν τῇ πολιτείᾳ προσλαμβάνειν τοὺς μέ-
σους· ἀν τε γάρ ὄλιγαρχικοὺς τοὺς νόμους τιθῆ, στοχάζεσθαι
χρή τῶν μέσων, ἐάν τε δημοκρατικούς, προσάγεσθαι τοῖς
νόμοις τούτους. ὅπου δὲ τὸ τῶν μέσων ὑπερτείνει πλῆθος ἢ
συναμφοτέρων τῶν ἄκρων ἢ καὶ θατέρου μόνον, ἐνταῦθ' ἐν-
δέχεται πολιτείαν εἶναι μόνιμον. οὐθὲν γάρ φοβερὸν μή
ποτε συμφωνήσωσιν οἱ πλούσιοι τοῖς πένησιν ἐπὶ τούτους·
οὐδέποτε γάρ ἄτεροι βουλήσονται δουλεύειν τοῖς ἑτέροις, κοι-
νοτέραιν δ', ἀν ζητῶσιν, οὐδεμίαν εὑρήσουσιν ἄλλην ταύτης.
ἐν μέρει γάρ ἄρχειν οὐκ ἀν ὑπομείνειαν διὰ τὴν ἀπιστίαν
τὴν πρὸς ἄλλήλους πανταχοῦ δὲ πιστότατος ὁ διαιτητής.

20 todos os regimes: a parte da cidade que deseja um certo regime deve necessariamente ser mais forte do que a que não o deseja. Ora toda a cidade ordena-se de acordo com critérios qualitativos e quantitativos. Por qualidade entendo a liberdade, a riqueza, a educação, uma boa ascendência; por quantidade, a superioridade numérica de indivíduos. É, por conseguinte, muito plausível que a quantidade prevaleça mais numa das partes da cidade, e a qualidade na outra. Nesse sentido, os que não têm privilégios podem ser, por exemplo, mais numerosos do que os bem nascidos, ou os pobres mais numerosos do que os ricos, e contudo, não serem tão superiores no número quanto inferiores em qualidade; assim, temos que associar estes dois critérios (⁶⁴).
20

Onde os pobres apresentam uma clara superioridade numérica de acordo com a proporção referida, é natural que nos deparemos com uma democracia, sendo que formas particulares de democracia correspondem à predominância de cada uma das facções populares. Surge a primeira forma de democracia com o predomínio da massa dos agricultores, a última com a massa dos artesãos e assalariados, e o mesmo se passa em relação às restantes formas intermédias.
25

Pelo contrário, onde a superioridade qualitativa dos ricos e notáveis se sobrepõe à sua inferioridade numérica, é mais provável que encontremos uma oligarquia e, de modo semelhante, formas particulares de oligarquia consoante o predomínio de cada facção oligárquica.
30

O legislador terá, pois, de contemplar nas constituições o papel das facções intermédias. Se promulgar leis de teor oligárquico, deve ter sempre em mira as classes médias. Se as suas leis forem democráticas, deve procurar integrar as classes médias no regime através dessas leis.
35

Onde quer que as massas intermédias sejam superiores em número aos dois extremos juntos, ou pelo menos superior a um deles, poderemos estabelecer um regime duradouro; ninguém teme que os ricos se alienem aos pobres para atacar o regime, sabendo como é sabido que jamais qualquer destas facções aceitaria colocar-se em posição subalterna à outra; de facto, se ambas procurassem um regime comum, não encontrariam outro que não fosse o regime intermédio, posto que, em virtude da desconfiança mútua que as anima, nunca se sujeitariam a governar alternadamente.
40

É árbitro aquele que em toda a parte mais goza da nossa confiança; ora, o árbitro aqui é a classe média (⁶⁵). Quanto mais bem misturadas estiverem as partes de um regime, mais duradouro ele será. Muitos,
5

διαιτητής δ' ὁ μέσος. ὅσω δ' ἀν ἄμεινον ἡ πολιτεία μει-
χθῇ, τοσούτῳ μονιμωτέρᾳ. διαμαρτάνουσι δὲ πολλοὶ καὶ
τῶν τὰς ἀριστοκρατικὰς βουλομένων ποιεῖν πολιτείας, οὐ
μόνον ἐν τῷ πλείον νέμειν τοῖς εὐπόροις, ἀλλὰ καὶ ἐν τῷ
παρακρούεσθαι τὸν δῆμον. ἀνάγκη γάρ χρόνῳ ποτὲ ἐκ τῶν
ψευδῶν ἀγαθῶν ἀληθὲς συμβῆναι κακόν· αἱ γάρ πλεονε-
ξίαι τῶν πλουσίων ἀπολλύασι μᾶλλον τὴν πολιτείαν ἢ αἱ
τοῦ δῆμου.

13 Ἐστι δ' ὅσα προφάσεως χάριν ἐν ταῖς πολιτείαις σοφί-
ζονται πρὸς τὸν δῆμον πέντε τὸν ἀριθμόν, περὶ ἐκκλη-
σίαν, περὶ τὰς ἀρχὰς, περὶ δικαστήρια, περὶ ὅπλισιν, περὶ
γυμνασίαν περὶ ἐκκλησίαν μὲν τὸ ἔξειναι ἐκκλησιάζειν πᾶσι,
ζημίαν δὲ ἐπικείσθαι τοῖς εὐπόροις ἐὰν μὴ ἐκκλησι-
άζωσιν, ἡ μόνοις ἡ μείζω πολλῷ, περὶ δὲ τὰς ἀρχὰς
τὸ τοῖς μὲν ἔχουσι τίμημα μὴ ἔξειναι ἔξόμυνοσθαι, τοῖς δ'
ἀπόροις ἔξειναι, καὶ περὶ τὰ δικαστήρια τοῖς μὲν εὐπόροις
εἶναι ζημίαν ἀν μὴ δικάζωσι, τοῖς δ' ἀπόροις ἀδειαν, ἡ
τοῖς μὲν μεγάλην τοῖς δὲ μικράν, ὥσπερ ἐν τοῖς Χαρών-
δου νόμοις. ἐνιαχοῦ δ' ἔξεστι μὲν πᾶσιν ἀπογραψαμένοις
ἐκκλησιάζειν καὶ δικάζειν, ἐὰν δὲ ἀπογραψάμενοι μήτ'
ἐκκλησιάζωσι μήτε δικάζωσιν, ἐπίκεινται μεγάλαι ζημίαι
τούτοις, ἵνα διὰ μὲν τὴν ζημίαν φεύγωσι τὸ ἀπογράφεσθαι,
διὰ δὲ τὸ μὴ ἀπογράφεσθαι μὴ δικάζωσι μηδ' ἐκκλησιά-
ζωσιν. τὸν αὐτὸν δὲ τρόπον καὶ περὶ τοῦ δπλα κεκτῆσθαι
καὶ τοῦ γυμνάζεσθαι νομοθετοῦσιν. τοῖς μὲν γάρ ἀπόροις
ἔξεστι μὴ κεκτῆσθαι, τοῖς δ' εὐπόροις ἐπιζήμιον μὴ κεκτη-
μένοις, καὶ μὴ γυμνάζωνται, τοῖς μὲν οὐδεμίᾳ ζημίᾳ, τοῖς
δ' εὐπόροις ἐπιζήμιον, ὅπως οἱ μὲν διὰ τὴν ζημίαν μετ-

incluindo até aqueles que pretendem estabelecer regimes aristocráticos, cometem o erro de não só favorecerem os ricos, como de ludibriarem as expectativas do povo. Todavia, o certo é que acaba por chegar a hora em que dos falsos bens nasce inevitavelmente um verdadeiro mal, pois os excessos cometidos pelos ricos constituem um factor mais dissolvente dos regimes do que os cometidos pela massa popular.

13. Artifícios para preservar os diversos tipos de regime.

São em número de cinco os artifícios (⁶⁶) utilizados nos diferentes regimes para enganar o povo, e ocorrem na assembleia, na magistratura, no tribunal, no porte de armas e no ginásio.

O artifício relativo à assembleia baseia-se no facto de todos terem acesso às reuniões deliberativas, e de se aplicar uma sanção pecuniária aos ricos que têm faltas, quer esta sanção seja exclusiva contra eles, quer os castigue mais duramente que aos outros.

O artifício relativo às magistraturas baseia-se em que quem possui o montante de riqueza estipulado não pode demitir-se do cargo que ocupa, embora os pobres o possam fazer.

O artifício relativo aos tribunais baseia-se em aplicar uma multa no caso de os ricos se recusarem a dirimir um contencioso, isentando os pobres no caso de declinarem essa função (ou então, aplica-se uma multa mais elevada aos primeiros, e uma mais pequena aos segundos, como se encontra consagrado na legislação de Carondas).

Em determinados lugares, está aberta a todos os cidadãos inscritos (⁶⁷), a possibilidade de participarem nas assembleias e de exercerem a justiça. Todavia, se recusarem desempenhar essas duas funções, no caso de se encontrarem já inscritos, aplica-se-lhes uma multa suficientemente elevada, com a finalidade de impedir que os restantes cidadãos se inscrevam, receosos de pagar a multa em caso de falha, ou, inscrevendo-se, não participem da assembleia, nem exerçam a justiça.

O mesmo modo de legislar é, de resto, adoptado, não só no tocante ao porte de armas, como no acesso ao ginásio. Enquanto os pobres podem não possuir armas, já os ricos incorrem em multa se as não possuírem; por outro lado, os pobres não são punidos no caso de não frequentarem o ginásio, ao passo que os ricos são punidos com uma multa avultada, por

éχωσιν, οἱ δὲ διὰ τὸ μὴ φοβεῖσθαι μὴ μετέχωσιν. ταῦτα
35 μὲν οὖν ὀλιγαρχικὰ σοφίσματα τῆς νομοθεσίας· ἐν δὲ τοῖς
δημοκρατίαις πρὸς ταῦτ’ ἀντισοφίζονται. τοῖς μὲν γὰρ
ἀπόροις μισθὸν πορίζουσιν ἐκκλησιάζουσι καὶ δικάζουσιν, τοῖς
δ’ εὐπόροις οὐδεμίαν τάττουσι ζημίαν. ὥστε φανερὸν δτι εἴ
τις βούλεται μιγνύναι δικαίως, δεῖ τὰ παρ’ ἔκατέροις συν-
40 ἀγειν καὶ τοῖς μὲν μισθὸν πορίζειν τοῖς δὲ ζημίαν· οὕτω
γὰρ ἀν κοινωνοῖεν ἄπαντες, ἐκείνως δ’ ἡ πολιτεία γίγνεται
1297b τῶν ἑτέρων μόνον. δεῖ δὲ τὴν πολιτείαν εἶναι μὲν ἐκ τῶν
τὰ ὅπλα ἔχόντων μόνον· τοῦ δὲ τιμήματος τὸ πλῆθος ἀπλῶς
μὲν ὅρισαμένους οὐκ ἔστιν εἰπεῖν τοσοῦτον <δεῖν> ὑπάρχειν,
5 ἀλλὰ σκεψαμένους τὸ πόσον ἐπιβάλλει μακρότατον ὥστε
τοὺς μετέχοντας τῆς πολιτείας εἶναι πλείους τῶν μὴ μετ-
εχόντων, τοῦτο τάττειν. ἐθέλουσι γὰρ οἱ πένητες καὶ μὴ μετ-
έχοντες τῶν τιμῶν ἡσυχίαν ἔχειν, ἐὰν μήτε ὑβρίζῃ τις
10 αὐτοὺς μήτε ἀφαιρῆται μηθὲν τῆς οὐσίας. ἀλλὰ τοῦτο οὐ
ράδιον· οὐ γὰρ ἀεὶ συμβαίνει χαρίεντας εἶναι τοὺς μετέχον-
τας τοῦ πολιτεύματος. καὶ εἰώθασι δέ, ὅταν πόλεμος ἦ,
15 ὁκνεῖν, ἀν μὴ λαμβάνωσι τροφήν, ἀποροι δὲ ὕσιν· ἐάν
δὲ πορίζῃ τις τροφήν, βούλονται πολεμεῖν. ἔστι δὲ ἡ
πολιτεία παρ’ ἐνίοις οὐ μόνον ἐκ τῶν ὄπλιτεύσντων ἀλλὰ
καὶ ἐκ τῶν ὠπλιτευκότων· ἐν Μαλιεῦσι δὲ ἡ μὲν πολι-
20 τεία ἦν ἐκ τούτων, τὰς δὲ ἀρχὰς ἥροῦντο ἐκ τῶν στρατευο-
μένων. καὶ ἡ πρώτη δὲ πολιτεία ἐν τοῖς “Ελλησιν ἐγένετο
μετὰ τὰς βασιλείας ἐκ τῶν πολεμούντων, ἡ μὲν ἐξ ἀρχῆς
ἐκ τῶν ἵπτεων (τὴν γὰρ ισχὺν καὶ τὴν ὑπεροχὴν ἐν τοῖς
25 ἵππεῦσιν δὲ πόλεμος εἶχεν ἀνευ μὲν γὰρ συντάξεως ἄχρη-
στον τὸ ὄπλιτικόν, αἱ δὲ περὶ τῶν τοιούτων ἐμπειρίαι καὶ
τάξεις ἐν τοῖς ἀρχαίοις οὐχ ὑπῆρχον, ὥστ’ ἐν τοῖς ἵππεῦσιν
εἶναι τὴν ισχύν), αὐξανομένων δὲ τῶν πόλεων καὶ τῶν ἐν

forma a que, por causa da multa, tenham forçosamente de o frequentar, ao contrário dos pobres, aos quais a sanção não inspira qualquer receio. São estes, portanto, os artifícios da legislação oligárquica.

A estes artifícios opõem-se os artifícios das democracias. Por exemplo: os pobres recebem uma remuneração por participarem nas assembleias e exercerem a justiça, e os ricos não incorrem em nenhuma sanção pecuniária caso não participarem. Torna-se, pois, evidente que se desejamos uma justa mistura, é forçoso que combinemos os procedimentos de ambos os regimes, por forma a que uns executem o pagamento, e outros incorram em multa. Só assim é que todos participarão do governo da cidade, ao passo que de outro modo o governo estará apenas na posse de uma das facções.

O corpo de cidadãos deve ser constituído apenas pelos que possuem 1297b armas. No que respeita ao montante tributável, afigura-se muito difícil estipulá-lo de um modo absoluto, de modo a estabelecer quanto um cidadão tem que possuir. Teremos, sim, de estabelecer um montante máximo susceptível de garantir que o número dos que participam do corpo de cidadãos seja superior aos que não participam e impor esse máximo. Mesmo sem participar das honrarias, os pobres desejarião que os deixem tranquilos, excepto se os afrontarem de algum modo, ou se os espoliarem de algum dos seus bens. Todavia, não é fácil atingir este objectivo. Os detentores de cargos públicos nem sempre são suficientemente perspicazes. De facto, em tempo de guerra, o povo costuma inibir-se com receio, se não possui o essencial para viver e se está privado de recursos. Todavia, se a sua subsistência for assegurada, anseia por combater.

Em determinados lugares, o estatuto de cidadania não é apenas privilégio dos militares activos, mas também dos que já foram militares. Na Malea (68), ambos os grupos pertenciam por direito ao corpo político, mas os magistrados eram eleitos só entre os cidadãos do exército no activo.

A primeira comunidade política na Grécia, logo após o tempo das realezas, surgiu da classe guerreira, mais originariamente ainda dos cavaleiros (a força e a supremacia na guerra dependiam das forças equestres; como a infantaria pesada é ineficaz sem um plano estratégicamente articulado (69), e como os antigos não tinham nem experiência

τοῖς ὅπλοις ἰσχυσάντων μᾶλλον πλείους μετεῖχον τῆς πολιτείας· διόπερ ἀς νῦν καλοῦμεν πολιτείας, οἱ πρότερον ἐκάλουν δημοκρατίας· ἥσαν δὲ αἱ ἀρχαῖαι πολιτεῖαι εὐλόγως ὄλιγαρχικαὶ καὶ βασιλικαὶ. δι’ ὄλιγανθρωπίαν γὰρ οὐκ εἶχον πολὺ τὸ μέσον, ὥστ’ ὄλιγοι τε ὄντες τὸ πλῆθος καὶ κατὰ τὴν σύνταξιν φαῦλοι ὑπέμενον τὸ ἀρχεσθαι. διὰ τίνα μὲν οὖν εἰσιν αἰτίαν αἱ πολιτεῖαι πλείους, καὶ διὰ τί παρὰ τὰς λεγομένας ἔτεραι (δημοκρατία τε γὰρ οὐ μία τὸν ἀριθμὸν ἔστι, καὶ τῶν ἄλλων ὅμοιως), ἔτι δὲ τίνες αἱ διαφοραὶ καὶ διὰ τίνα αἰτίαν συμβαίνει, πρὸς δὲ τούτοις τίς ἀρίστη τῶν πολιτειῶν ώς ἐπὶ τὸ πλεῖστον εἰπεῖν, καὶ τῶν ἄλλων ποίᾳ ποίοις ἀρμόττει τῶν πολιτειῶν, εἴρηται.

Πάλιν δὲ καὶ κοινῇ καὶ χωρὶς περὶ ἐκάστης λέγωμεν περὶ τῶν ἐφεξῆς, λαβόντες ἀρχὴν τὴν προσήκουσαν αὐτῶν. ἔστι δὴ τρία μόρια τῶν πολιτειῶν πασῶν, περὶ ὧν δεῖ θεωρεῖν τὸν σπουδαῖον νομοθέτην ἐκάστη τὸ συμφέρον· ὧν ἔχοντων καλῶς ἀνάγκη τὴν πολιτείαν ἔχειν καλῶς, καὶ τὰς πολιτείας ἄλλήλων διαφέρειν ἐν τῷ διαφέρειν ἐκαστον τούτων. ἔστι δὲ τῶν τριῶν τούτων ἐν μὲν τί τὸ βουλευόμενον περὶ τῶν κοινῶν, δεύτερον δὲ τὸ περὶ τὰς ἀρχάς (τοῦτο δ’ ἔστι τίνας δεῖ καὶ τίνων εἶναι κυρίας, καὶ ποίαν τινὰ δεῖ γίνεσθαι τὴν αἵρεσιν αὐτῶν), τρίτον δέ τί τὸ δικάζον. κύριον δ’ ἔστι τὸ βουλευόμενον περὶ πολέμου καὶ εἰρήνης, καὶ συμμαχίας καὶ διαλύσεως, καὶ περὶ νόμων, καὶ περὶ θανάτου καὶ φυγῆς καὶ δημεύσεως, καὶ περὶ ἀρχῶν αἵρεσεως καὶ τῶν εὑθυνῶν. ἀναγ-

nem táctica militares, a força bélica de uma cidade residia na cavalaria).

Todavia, o crescimento das cidades, somado à crescente força da infantaria, traduziu-se num aumento considerável do número de detentores de cidadania. Por isso mesmo é que os antigos chamavam democracias aos regimes a que hoje damos o nome de regimes constitucionais.

As antigas organizações políticas assumiam, a bem dizer, um cunho fortemente oligárquico e régio, uma vez que não existia uma classe média numerosa, devido ao reduzido número de habitantes. Ora sendo o número de habitantes já de si escasso e a ordenação política muito rudimentar, o exercício da autoridade tornava-se, nessas condições, mais tolerável.

Com isto fica registado, por um lado, a que causas se deve a grande diversidade de regimes, e por que razão existem muitas outras formas, a par das já referidas (na verdade, não há apenas uma democracia; e o mesmo se diga dos demais regimes), além das diferenças que os distinguem e por que causas elas surgem; e por outro lado, sabe-se qual o melhor regime para a grande maioria das cidades e, de entre os demais regimes, qual a forma que melhor se adapta a este ou àquele tipo de ordenação política.

14. As magistraturas deliberativas.

Retomemos de novo o que estávamos a expor, de modo geral e em particular para cada regime, depois de escolhido o princípio que convém. Todos os regimes constam de três partes (⁷⁰). Ora o legislador prudente deve ter em conta o que convém a cada uma delas. Se essas partes em questão se encontram bem estabelecidas, o regime também estará bem estabelecido. Além do mais, os regimes diferem entre si em função do modo diferente de articular as partes.

Uma dessas três partes relaciona-se com a deliberação sobre assuntos que dizem respeito à comunidade. A segunda é a que se refere às magistraturas (ou seja, por um lado, quais as magistraturas e sobre que assuntos devem ter autoridade; por outro, de que modo se deve proceder à sua eleição). A terceira parte é a que respeita ao exercício da justiça.

Compete à função deliberativa decidir de modo supremo sobre a declaração de guerra e de paz, as alianças, e a quebra dos pactos; sobre as leis; sobre a condenação à morte, o exílio e expropriação de bens; sobre a escolha para os cargos de magistratura e a fiscalização das contas públicas. Todas estas decisões estão necessariamente sob a alcada, ou de todos os cidadãos, ou só de um certo número deles (neste caso, as

καῖον δ' ἦτοι πᾶσι τοῖς πολίταις ἀποδίδοσθαι πάσας
ταύτας τὰς κρίσεις ἢ τισὶ πάσας (οἷον ἀρχῆ τινὶ μιᾷ ἢ πλείστιν,
ἢ ἑτέραις ἑτέρας) ἢ τινάς μὲν αὐτῶν πᾶσι τινάς δὲ τισίν. τὸ
10 μὲν οὖν πάντας καὶ περὶ ἀπάντων δημοτικόν τὴν τοιαύτην
γάρ ισότητα ζητεῖ ὁ δῆμος. εἰσὶ δὲ οἱ τρόποι τοῦ πάντας
πλείους, εῖς μὲν τὸ κατὰ μέρος ἀλλὰ μὴ πάντας ἀθρόους
(ὡσπερ ἐν τῇ πολιτείᾳ τῇ Τηλεκλέους ἐστὶ τοῦ Μιλησίου· καὶ
15 ἐν ἄλλαις δὲ πολιτείαις βουλεύονται αἱ συναρχίαι συνιού-
σαι, εἰς δὲ τὰς ἀρχὰς βαδίζουσι πάντες κατὰ μέρος ἐκ
τῶν φυλῶν καὶ τῶν μορίων τῶν ἐλαχίστων παντελῶς, ἕως
ἀν διεξέλθῃ διὰ πάντων), συνιέναι δὲ μόνον περὶ τε νόμων
θέσεως καὶ τῶν περὶ τῆς πολιτείας, καὶ τὰ παραγγελλό-
μενα ἀκουσομένους ὑπὸ τῶν ἀρχόντων ἀλλος δὲ τρόπος τὸ
20 πάντας ἀθρόους, συνιέναι δὲ μόνον πρός τε τὰς ἀρχαιρε-
σίας [ἀιρησομένους] καὶ πρὸς τὰς νομοθεσίας καὶ περὶ πολέ-
μου καὶ εἰρήνης καὶ πρὸς εὐθύνας, τὰ δ' ἄλλα τὰς ἀρ-
χὰς βουλεύεσθαι τὰς ἐφ' ἐκάστοις τεταγμένας, αἱρετὰς
οὖσας ἐξ ἀπάντων ἢ κληρωτὰς ἀλλος δὲ τρόπος τὸ περὶ
25 τὰς ἀρχὰς καὶ τὰς εὐθύνας ἀπαντάν τοὺς πολίτας, καὶ
περὶ πολέμου βουλευσομένους καὶ συμμαχίας, τὰ δ' ἄλλα
τὰς ἀρχὰς διοικεῖν αἱρετὰς οὖσας, ὅσας ἐνδέχεται, τοιαῦ-
ται δ' εἰσὶν ὅσας ἀρχειν ἀναγκαῖον τοὺς ἐπισταμένους· τέ-
ταρτος δὲ τρόπος τὸ πάντας περὶ πάντων βουλεύεσθαι συν-
30 ιόντας, τὰς δ' ἀρχὰς περὶ μηθενὸς κρίνειν ἀλλὰ μόνον
προανακρίνειν, διπερ ἢ τελευταία δημοκρατία νῦν διοικεῖ-
ται τρόπον, ἥν ἀνάλογόν φαμεν εἶναι διλιγαρχίᾳ τε δυνα-
στευτικῇ καὶ μοναρχίᾳ τυραννικῇ. οὗτοι μὲν οὖν οἱ τρόποι
δημοκρατικοὶ πάντες, τὸ δὲ τινάς περὶ πάντων διλιγαρχι-

decisões podem ser da competência, ou de uma magistratura só, ou de várias; ou então, umas serão da competência de certas magistraturas e outras da competência de outras); ou ainda, uma sob a alçada de todos os cidadãos, enquanto outras apenas sob a alçada de alguns.

É próprio do espírito democrático o procedimento segundo o qual todos decidem acerca de todas as questões que se referem à comunidade. É, de facto, o povo quem mais procura essa espécie de igualdade. Mas mesmo neste caso, existem vários modos de a alcançar.

Um primeiro modo seria o de todos desempenharem a função deliberativa de forma alternada, e não todos em conjunto, tal como está consagrado na constituição de Telecles de Mileto (⁷¹) (noutros regimes, embora as deliberações sejam tomadas em conjunto por magistraturas colectivas, a ocupação desses cargos cabe a todos em alternância, desde os chefes tribais até às esferas mais baixas (⁷²), por forma a incluir toda a cidade); apenas se convocaria o plenário da cidade se estivesse em causa a promulgação de leis e assuntos relativos ao próprio regime, ou então para tomar conhecimento dos decretos dos magistrados.

Um segundo modo seria o de todos os cidadãos deliberarem em conjunto, reunindo-se apenas para a eleição dos magistrados e para legislar sobre assuntos que configurassem declarações de guerra e paz, e fiscalização de contas públicas, remetendo as restantes decisões à consideração dos magistrados competentes, eleitos, ou entre todos os cidadãos, ou escolhidos por sorteio.

Um terceiro modo seria o de todos os cidadãos se reunirem para a eleição de magistrados e fiscalização das contas públicas, como ainda para tomar decisões relativas à declaração de guerra e paz ou alianças, reservando tanto quanto possível os restantes assuntos para as magistraturas eleitas sempre que for possível, isto é, para as magistraturas que requerem necessariamente conhecimentos específicos.

Uma quarta forma seria a de todos os cidadãos se reunirem para deliberar sobre todos os assuntos relativos à cidade, não tendo os magistrados qualquer competência decisória mas apenas consultiva. De resto, é precisamente este o modo que vigora hoje na última forma de democracia, e que tivemos oportunidade de referir como análoga à oligarquia autoritária e à monarquia tirânica.

São estes pois, em suma, os procedimentos democráticos.

35 κόν. ἔχει δὲ καὶ τοῦτο διαφοράς πλείους. ὅταν μὲν γάρ
ἀπὸ τιμημάτων μετριωτέρων αἱρετοί τε ὥσι καὶ πλείους
διὰ τὴν μετριότητα τοῦ τιμήματος, καὶ περὶ ὃν ὁ νόμος
ἀπαγορεύει μὴ κινῶσιν ἀλλ' ἀκολουθῶσι. καὶ ἐξῆι κτιωμένῳ
τὸ τίμημα μετέχειν, ὀλιγαρχία μὲν πολιτικὴ δὲ ἐστιν ἡ
40 τοιαύτη διὰ τὸ μετριάζειν ὅταν δὲ μὴ πάντες τοῦ βουλεύε-
1298b σθαι μετέχωσιν ἀλλ' αἱρετοί, κατὰ νόμον δ' ἀρχωσιν ὕσ-
περ καὶ πρότερον, ὀλιγαρχικόν· ὅταν δὲ καὶ αἱρώνται
αὐτοὶ αὐτοὺς οἱ κύριοι τοῦ βουλεύεσθαι, καὶ ὅταν παῖς ἀντὶ⁵
πατρὸς εἰσίη καὶ κύριοι τῶν νόμων ὧσιν, ὀλιγαρχικωτάτην ἀναγ-
καίον εἶναι τὴν τάξιν ταύτην. ὅταν δὲ τινῶν τινές, οἷον
πολέμου μὲν καὶ εἰρήνης καὶ εὐθυνῶν πάντες, τῶν δὲ ἄλ-
λων ἀρχοντες, καὶ οὗτοι αἱρετοί, μὴ κληρωτοί, ἀριστοκρατία
ἡ πολιτεία. ἐάν δ' ἐνίων μὲν αἱρετοὶ ἐνίων δὲ κληρωτοί,
καὶ κληρωτοὶ ἢ ἀπλῶς ἢ ἐκ προκρίτων, ἢ κοινῇ αἱρετοὶ
10 καὶ κληρωτοί, τὰ μὲν πολιτείας ἀριστοκρατικῆς ἐστι τούτων,
τὰ δὲ πολιτείας αὐτῆς. διήρηται μὲν οὖν τὸ βουλευόμενον
πρὸς τὰς πολιτείας τούτον τὸν τρόπον, καὶ διοικεῖ ἐκάστη
πολιτεία κατὰ τὸν εἰρημένον διορισμόν· συμφέρει δὲ δημο-
κρατία [τε] τῇ μάλιστ' εἶναι δοκούσῃ δημοκρατίᾳ νῦν (λέγω
15 δὲ τοιαύτην ἐν ἣ κύριος ὁ δῆμος καὶ τῶν νόμων ἐστίν) πρὸς
τὸ βουλεύεσθαι βέλτιον τὸ αὐτὸ ποιεῖν ὅπερ ἐπὶ τῶν δικα-
στηρίων ἐν ταῖς ὀλιγαρχίαις (τάττουσι γάρ ζημίαν τούτοις
οὓς βούλονται δικάζειν, ἵνα δικάζωσιν, οἱ δὲ δημοτικοὶ μι-
σθὸν τοῖς ἀπόροις), τοῦτο δὴ καὶ περὶ τὰς ἐκκλησίας ποιεῖν
20 (βουλεύσονται γάρ βέλτιον κοινῇ βουλευόμενοι πάντες, ὁ μὲν

O facto de só alguns cidadãos decidirem sobre todos os assuntos relativos à comunidade é próprio de um espírito oligárquico. Mas também este modo de proceder apresenta várias diferenças.

35

Quando aqueles que têm a função de deliberar são eleitos em função de uma riqueza moderada e, por causa dessa moderação, são em grande número e cumprem estritamente sem alterar as proibições da lei, e todo o que adquire o montante fixado de propriedade pode participar nessa função, estamos perante uma oligarquia moderada que se aproxima do regime constitucional.

40

Quando a participação na função deliberativa não está ao alcance de todos, mas só dos que foram eleitos, e se estes governam de acordo com a lei da mesma forma que na situação precedente, então estamos perante um procedimento oligárquico.

1298b

Quando aqueles que detêm um domínio efectivo em termos de deliberação elegem-se entre eles próprios, asseguram a continuidade dos cargos para os filhos e são senhores da lei, deparamo-nos com um tipo de ordenação necessariamente oligárquica.

5

Quando um certo número de cidadãos decide sobre um certo número de assuntos (como em todos os casos sobre a guerra e a paz e a fiscalização das contas públicas) mas os restantes assuntos estão nas mãos de magistrados eleitos, então o regime em causa é aristocrático. Contudo, se os magistrados eleitos se ocuparem de uns assuntos, e os nomeados por sorteio de outros, ou se os nomeados por sorteio reservarem para si certos assuntos, seja de modo incondicional, seja de acordo com as suas preferências, ou se os administrarem em conjunto com os magistrados eleitos, uma ordenação deste tipo, em parte é própria de um regime constitucional aristocrático, e em parte de um regime constitucional em sentido estrito.

10

São, por conseguinte, estes os aspectos em que a função deliberativa se distingue nos vários regimes, e cada regime é administrado de acordo com essa distinção.

15

Ora, em vista ao melhor desempenho da função deliberativa, convém à democracia (e, mais concretamente, à democracia tal como hoje nos aparece, ou seja, àquela em que o povo é o senhor da lei), que se proceda em relação às assembleias da mesma forma que em relação aos tribunais nas oligarquias: aplica-se uma sanção pecuniária àqueles que pretendemos que exerçam a justiça, a fim de que a exerçam efectivamente, enquanto nos regimes democráticos é atribuída uma remuneração aos mais pobres para o fazerem. Ainda assim, a decisão seria melhor se todos deliberassem em comunidade: o povo com os notáveis, e estes com a multidão.

20

δῆμος μετὰ τῶν γνωρίμων, οὗτοι δὲ μετὰ τοῦ πλήθους), συμφέρει δὲ καὶ τὸ αἱρετοὺς εἶναι τοὺς βουλευομένους, ἢ κληρωτοὺς
ἴσους ἐκ τῶν μορίων, συμφέρει δέ, κανὸν ὑπερβάλλωσι πολὺ²⁵
κατὰ τὸ πλῆθος οἱ δημοτικοὶ τῶν πολιτῶν, ἢ μὴ πᾶσι
διδόναι μισθόν, ἀλλ’ ὅσοι σύμμετροι πρὸς τὸ τῶν γνωρί-
μων πλῆθος, ἢ ἀποκληροῦν τοὺς πλείους· ἐν δὲ ταῖς ὀλιγαρ-
χίαις ἢ προσαιτεῖσθαι τινας ἐκ τοῦ πλήθους, ἢ κατασκευά-
σαντας ἀρχεῖον οἷον ἐν ἐνίαις πολιτείαις ἐστὶν οὓς καλοῦσι
προβούλους καὶ νομοφύλακας, [καὶ] περὶ τούτων χρηματίζειν
περὶ ὃν ἀν οὗτοι προβούλεύσωσιν (οὕτω γὰρ μεθέξει ο δῆμος
τοῦ βουλεύεσθαι, καὶ λύειν οὐθὲν δυνήσεται τῶν περὶ τὴν πολι-
τείαν), ἔτι ἢ ταῦτα ψηφίζεσθαι τὸν δῆμον ἢ μηθὲν ἐν-
αντίον τοῖς εἰσφερομένοις, ἢ τῆς συμβουλῆς μὲν μεταδιδό-
ναι πᾶσι, βουλεύεσθαι δὲ τοὺς ἄρχοντας. καὶ τὸ ἀντικεί-
μενον δὲ τοῦ ἐν ταῖς πολιτείαις γιγνομένου δεῖ ποιεῖν. ἀπο-
ψηφιζόμενον μὲν γὰρ κύριον δεῖ ποιεῖν τὸ πλῆθος, κατα-
ψηφιζόμενον δὲ μὴ κύριον, ἀλλ’ ἐπαναγέσθω πάλιν ἐπὶ³⁰
τοὺς ἄρχοντας. ἐν γὰρ ταῖς πολιτείαις ἀνεστραμμένως
ποιοῦσιν οἱ γὰρ ὀλίγοι ἀποψηφισάμενοι μὲν κύριοι, κατα-
ψηφισάμενοι δὲ οὐ κύριοι, ἀλλ’ ἐπανάγεται εἰς τοὺς πλεί-
οντας αἰεί. περὶ μὲν οὖν τοῦ βουλευομένου καὶ τοῦ κυρίου
[δεῖ] τῆς πολιτείας τοῦτον διωρίσθω τὸν τρόπον.
15 Ἐχομένη δὲ τούτων ἐστὶν ἡ περὶ τὰς ἄρχας διαιρεσις.
ἔχει γὰρ καὶ τοῦτο τὸ μόριον τῆς πολιτείας πολλὰς δια-
φοράς, πόσαι τε ἄρχαι, καὶ κύριαι τίνων, καὶ περὶ χρόνου,
πόσος ἐκάστης ἄρχης (οἱ μὲν γὰρ ἔξαμήνους, οἱ δὲ δι’³⁵
ἐλάττονος, οἱ δὲ ἐνιαυσίας, οἱ δὲ πολυχρονιωτέρας ποιοῦσι
τὰς ἄρχας), καὶ πότερον εἶναι δεῖ τὰς ἄρχας ἀιδίους ἢ^{1299a}

Convém ainda que os cidadãos encarregados de deliberar sejam eleitos ou sorteados de entre as partes da cidade⁽³⁾, de acordo com o mesmo critério.

Se a classe popular for excessivamente superior à massa dos notáveis⁽⁴⁾, convém não atribuir uma remuneração a todos os cidadãos, mas apenas ao número suficiente para restabelecer o equilíbrio com a massa dos notáveis, ou então excluir por sorteio os que excedem o número adequado a esse equilíbrio. Nas oligarquias, pelo contrário, convém escolher cidadãos da massa popular, ou então estabelecer uma magistratura, à semelhança do que acontece em alguns regimes com os chamados “conselheiros” e “guardiães da lei”, para se ocuparem apenas dos assuntos sobre os quais deliberaram previamente (deste modo, o povo participará na função deliberativa sem molestar qualquer princípio do regime). É conveniente que o povo vote esses projectos que lhe são propostos por deliberação prévia, ou pelo menos que nada tenha a opor, ou então que todos tenham direito a aconselhar, cabendo a última decisão aos magistrados.²⁵³⁰

Ora, para levar a cabo isto, devemos agir ao contrário do que é feito nos regimes constitucionais. Nesse sentido, é conveniente atribuir a supremacia à massa popular, para exercer o poder de veto e não propriamente para promulgar medidas; nesse caso, que se remeta novamente a proposta para os magistrados. No regime constitucional, procede-se de modo inverso. A supremacia está concentrada nas mãos de poucos cidadãos para exercer o poder de veto, e não para promulgar medidas;⁴⁰⁴⁵

São estes, portanto, os aspectos a ter em conta quando nos debruçarmos sobre o elemento deliberativo e supremo do regime.^{1299a}

15. As magistraturas executivas.

A questão que se segue relaciona-se com a divisão das magistraturas, pois na verdade também esta parte do regime apresenta inúmeras diferenças: o número possível de magistraturas; de que autoridade dispõe cada uma; e no que respeita ao tempo, qual o seu período de vigência. Uns defendem seis meses, outros menos ainda, outros um ano, outros

πολυχρονίους ἢ μηδέτερον ἀλλὰ πλεονάκις τοὺς αὐτούς, ἢ
10 μὴ τὸν αὐτὸν δις ἀλλ' ἀπαξ μόνον, ἔτι δὲ περὶ τὴν κατά-
στασιν τῶν ἀρχῶν, ἐκ τίνων δεῖ γίνεσθαι καὶ ὑπὸ τίνων
καὶ πῶς. περὶ πάντων γάρ τούτων δεῖ δύνασθαι διελεῖν
κατὰ πόσους ἐνδέχεται γενέσθαι τρόπους, κἀπειτα προσαρμό-
σαι ὅποιαις <αἵ> ποιαὶ πολιτείαις συμφέρουσιν. ἔστι δὲ οὐδὲ τοῦ-
15 το διορίσαι ἡδίου, ποίας δεῖ καλεῖν ἀρχάς· πολλῶν γάρ ἐπι-
στατῶν ἡ πολιτικὴ κοινωνία δεῖται, διόπερ <οὐ> πάντας οὔτε τοὺς
αἱρετοὺς οὔτε τοὺς κληρωτοὺς ἀρχοντας θετέον, οἷον τοὺς Ἱερεῖς
πρώτον (τοῦτο γάρ ἔτερόν τι παρὰ τὰς πολιτικὰς ἀρχὰς
θετέον). ἔτι δὲ καὶ χορηγοὶ καὶ κήρυκες [δ'] αἱροῦνται καὶ πρε-
20 σβευται. εἰσὶ δὲ αἱ μὲν πολιτικαὶ τῶν ἐπιμελειῶν, ἡ πάν-
των τῶν πολιτῶν πρός τινα πρᾶξιν, οἷον στρατηγὸς στρα-
τευομένων, ἡ κατὰ μέρος, οἷον ὁ γυναικονόμος ἡ παιδο-
νόμος· αἱ δ' οἰκονομικαὶ (πολλάκις γάρ αἱροῦνται σιτομέτρας).
αἱ δ' ὑπηρετικαὶ καὶ πρὸς ἄξ, ἀν εὐπορῶσι, τάτουσι δούλους.
25 μάλιστα δ' ως ἀπλῶς εἰπεῖν ἀρχὰς λεκτέον ταύτας ὅσαις
ἀποδέδοται βουλεύσασθαι τε περὶ τινῶν καὶ κρῖναι καὶ ἐπι-
τάξαι, καὶ μάλιστα τοῦτο· τὸ γάρ ἐπιτάττειν ἀρχικώτερόν
ἐστιν. ἀλλὰ ταῦτα διαφέρει πρὸς μὲν τὰς χρῆσεις οὐδὲν
ώς εἰπεῖν (οὐ γάρ πω κρίσις γέγονεν ἀμφισβητούντων περὶ
30 τοῦ ὄντος), ἔχει δέ τιν' ἀλλην διαινοητικὴν πραγματείαν.
ποῖαι δ' ἀρχαὶ καὶ πόσαι ἀναγκαῖαι εἰ ἔσται πόλις, καὶ
ποῖαι ἀναγκαῖαι μὲν οὖ, χρήσιμοι δὲ πρὸς σπουδαίαν πολι-
τείαν, μᾶλλον ἀν τις ἀπορήσειε πρὸς ἀπασάν τε δὴ πολι-

ainda mais do que isso; outros defendem que devem ser vitalícias, ou duradouras, (e se nem uma coisa nem outra, interrogam-se se devem exercê-las muitas vezes os mesmos cidadãos, ou nunca duas vezes o mesmo cidadão, ou apenas uma vez só).

10

Por outro lado, no que respeita ao modo de instituir os magistrados, é preciso ter em conta a sua proveniência, quem tem competência para os nomear, e como se exerce essa competência.

Acerca de todos estes aspectos, é preciso explicar quantas soluções podem ser adoptadas, e depois como adequá-las a cada regime.

15

Ora, nem sequer é fácil definir a que se deve dar o nome de magistraturas. Com efeito, se é verdade que a comunidade política necessita de uma grande variedade de gente habilitada, isso não obriga a presumir que são magistrados todos os eleitos ou sorteados para ocupar os cargos públicos, como, por exemplo, sucede logo à partida com os sacerdotes: é outro o tipo de função que os distingue das magistraturas políticas. O exemplo é extensível aos chefes de coro e emissários. Também os embaixadores acedem ao cargo por eleição.

20

Ora, no que se refere aos titulares de cargos políticos, enquanto uns são eleitos de entre todos os cidadãos para desempenhar uma tarefa pública (⁷⁵) (como por exemplo os chefes militares), outros são eleitos de entre uma parte dos cidadãos (como por exemplo os inspectores das mulheres e os preceptores de infância).

Outras funções são puramente administrativas (com efeito, muitas vezes acontece ter que se eleger inspectores das medições de trigo).

25

Outras funções são ainda meramente subalternas, isto é, funções de que os escravos são incumbidos (⁷⁶), no caso de se dispor de bens para os adquirir.

O nome de magistratura deve ser reservado em termos mais próprios e absolutos para os cargos incumbidos de decidir sobre determinados assuntos, de julgar e de exercer um poder efectivo, e de um modo especial para este último aspecto, porque mandar é aquilo que mais se coaduna com a função de governar.

Em termos práticos, porém, e por assim dizer, a pouco monta a questão sobre a que função atribuir o nome de magistratura (com efeito, não se chegou a lado nenhum nas divergências acerca do nome em causa): trata-se efectivamente de uma questão de tipo especulativo (⁷⁷).

30

Já no que toca ao facto de se saber quais e quantas magistraturas são imprescindíveis no caso de existir uma cidade; quais de entre elas,

τείαν καὶ δὴ καὶ τὰς μικρὰς πόλεις. ἐν μὲν γάρ δὴ
35 ταῖς μεγάλαις ἐνδέχεται τε καὶ δεῖ μίαν τετάχθαι πρὸς
ἐν ἔργον (πολλοὺς τε γάρ εἰς τὰ ἀρχεῖα ἐνδέχεται βαδί-
ζειν διὰ τὸ πολλοὺς εἶναι τοὺς πολίτας, ὥστε τὰς μὲν δια-
λείπειν πολὺν χρόνον τὰς δ' ἀπαξ ἀρχεῖν, καὶ βέλτιον
1299b ἔκαστον ἔργον τυγχάνει τῆς ἐπιμελείας μονοπραγματούστης
ἡ πολυπραγματούστης). ἐν δὲ ταῖς μικραῖς ἀνάγκη συνάγειν
εἰς ὅλιγους πολλὰς ἀρχάς (διὰ γάρ ὅλιγανθρωπίαν οὐ
ράδιον ἔστι πολλοὺς ἐν ταῖς ἀρχαῖς εἶναι· τίνες γάρ οἱ
τούτοις ἔσονται διαδεξόμενοι πάλιν;). δέονται δ' ἐνίστε τῶν
5 αὐτῶν ἀρχῶν καὶ νόμων αἱ μικραὶ ταῖς μεγάλαις· πλὴν
αἱ μὲν δέονται πολλάκις τῶν αὐτῶν, ταῖς δ' ἐν πολλῷ
χρόνῳ τοῦτο συμβαίνει, διόπερ οὐθὲν κωλύει πολλὰς ἐπι-
μελείας ἀμά προστάττειν (οὐ γάρ ἐμποδιοῦσιν ἀλλήλαις),
καὶ πρὸς τὴν ὅλιγανθρωπίαν ἀναγκαῖον τὰ ἀρχεῖα οἷον
10 ὁβελισκολύχνια ποιεῖν. ἐάν οὖν ἔχωμεν λέγειν πόσας
ἀναγκαῖον ὑπάρχειν πάσῃ πόλει, καὶ πόσας οὐκ ἀναγ-
καῖον μὲν δεῖ δ' ὑπάρχειν, φῶν ἀν τις εἰδὼς ταῦτα συν-
άγοι ποίας ἀρμόττει συνάγειν ἀρχάς εἰς μίαν ἀρχήν.
ἀρμόττει δὲ καὶ τοῦτο μὴ λεληθέναι, ποίων δεῖ κατὰ τόπον
15 ἀρχεῖα πολλὰ ἐπιμελεῖσθαι καὶ ποίων πανταχοῦ μίαν
ἀρχὴν εἶναι κυρίαν, οἷον εὐκοσμίας πότερον ἐν ἀγορᾷ μὲν
ἀγορανόμον, ἄλλον δὲ κατ' ἄλλον τόπον, ἡ πανταχοῦ τὸν
αὐτὸν καὶ πότερον κατὰ τὸ πρᾶγμα δεῖ διαιρεῖν ἡ κατὰ
τοὺς ἀνθρώπους, λέγω δ' οἷον ἔνα τῆς εὐκοσμίας, ἡ παίδων
20 ἄλλον καὶ γυναικῶν· καὶ κατὰ τὰς πολιτείας δέ, πότερον

apesar de não imprescindíveis, são úteis a um regime político com maturidade, são questões que levantam mais dificuldades, seja para todos os regimes, seja para uma cidade pequena.

35 Com efeito, nas cidades grandes não só se pode, como até se deve destinar uma magistratura para cada função (na verdade, o facto de haver muitos cidadãos faz com que muitos deles acedam às magistraturas, mesmo tendo em conta que numas a função tem um período de vigência muito longo, e noutras é desempenhada uma só vez; ora, é bem melhor o proveito quando o titular de cada cargo se ocupa de um só assunto, do que quando se ocupa de vários ao mesmo tempo).

1299b Já nas cidades pequenas, pelo contrário, é necessário concentrar muitas magistraturas nas mãos de poucos cidadãos. Devido ao reduzido número de habitantes, não é fácil que um grande número de cidadãos acceda às magistraturas. Se assim fosse, quem restaria para lhes suceder nos cargos?

5 Todavia, há circunstâncias em que as cidades pequenas têm de recorrer às mesmas magistraturas e leis que vigoram nas grandes. A questão é que, enquanto as grandes cidades têm necessidade de recorrer frequentemente a essas magistraturas e leis, isso só sucede de tempos a tempos no que respeita às pequenas.

Assim sendo, nada obsta que se incumba um magistrado de muitas funções (uma vez que elas não se tornarão incompatíveis entre si), tanto mais que, para obviar à escassez de habitantes, é imperioso que essas magistraturas se tornem semelhantes a um utensílio multiusos (¹⁸).

10 Se podemos dizer quantas são as magistraturas indispensáveis para toda e qualquer cidade, e quais as possíveis embora não indispensáveis, então, tendo isso em consideração, tornar-se-á mais fácil perceber quais magistraturas se prestam a serem concentradas numa só.

Convém, além disso, esclarecer de que funções se devem ocupar localmente muitas magistraturas, e sobre que funções pode uma só magistratura decidir supremamente em todas as partes do território. Por exemplo: se o inspector dos mercados deve ocupar-se da boa ordem na praça, e outro inspector ocupar-se do mesmo noutro lugar, ou se o mesmo inspector deve ocupar-se do mesmo em todas as partes do território.

15 Também é importante esclarecer se as magistraturas devem ser definidas segundo o assunto da sua competência, ou segundo os indivíduos sobre os quais se exercem. Quer dizer: se deve existir uma só magistratura reservada para a ordem pública em geral, ou uma para as crianças, e outra para as mulheres.

20

20

5

10

15

20

διαφέρει καθ' ἐκάστην καὶ τὸ τῶν ἀρχῶν γένος ή οὐθέν, οἷον
ἐν δημοκρατίᾳ καὶ δημιαρχίᾳ καὶ ἀριστοκρατίᾳ καὶ μοναρ-
χίᾳ πότερον αἱ αὐταὶ μέν εἰσιν ἀρχαὶ κύριαι, οὐκ ἔξ
ισων δ' οὐδὲ ἔξ δημοίων, ἀλλ' ἐτέρων ἐν ἐτέραις, οἷον ἐν μὲν
25 ταῖς ἀριστοκρατίαις ἐκ πεπαιδευμένων, ἐν δὲ ταῖς δημιαρ-
χίαις ἐκ τῶν πλουσίων, ἐν δὲ ταῖς δημοκρατίαις ἐκ τῶν
ἐλευθέρων, ή τυγχάνουσι μέν τινες οὖσαι καὶ κατ' αὐτὰς
τὰς διαφορὰς τῶν ἀρχῶν, ἔστι δ' ὅπου συμφέρουσιν αἱ αὐταὶ
καὶ ὅπου διαφέρουσαι (ἔνθα μὲν γάρ ἀρμόττει μεγάλας
30 ἔνθα δὲ εἶναι μικρὰς τὰς αὐτάς). οὐ μὴν ἀλλὰ καὶ ἴδιαι
τινες εἰσίν, οἷον ἡ τῶν προβούλων αὔτη γάρ οὐ δημοκρα-
τική. βουλὴ δὲ δημοτικόν δεῖ μὲν γάρ εἶναι τι τοιοῦτον ὥ
ἐπιμελὲς ἔσται τοῦ δῆμου προβουλεύειν, ὅπως ἀσχολῶν ἔσται,
τούτο δ', εάν δηλίγοι τὸν ἀριθμὸν ὥσιν, δημιαρχικόν τοὺς
35 δὲ προβούλους δηλίγουν ἀναγκαῖον εἶναι τὸ πλῆθος, ὥστ' δηλι-
γαρχικόν. ἀλλ' ὅπου ἀμφώ αὐταὶ αἱ ἀρχαί, οἱ πρόβουλοι
καθεστᾶσιν ἐπὶ τοῖς βουλευταῖς δὲ μὲν γάρ βουλευτῆς δημο-
τικόν, δὲ πρόβουλος δημιαρχικόν. καταλύεται δὲ καὶ
τῆς βουλῆς ἡ δύναμις ἐν ταῖς τοιαύταις δημοκρατίαις ἐν
1300a αἵς αὐτὸς συνιὼν δὲ δῆμος χρηματίζει περὶ πάντων. τοῦτο
δὲ συμβαίνειν εἴωθεν ὅταν εὐπορία τις ἦ [ἡ] μισθοῦ τοῖς
ἐκκλησιάζουσιν σχολάζοντες γάρ συλλέγονται τε πολλάκις
καὶ ἄπαντα αὐτοὶ κρίνουσιν. παιδονόμος δὲ καὶ γυναικο-
5 νόμος, καὶ εἴ τις ἄλλος ἀρχων κύριος ἔστι τοιαύτης ἐπι-
μελείας, ἀριστοκρατικόν, δημοκρατικόν δὲ οὐ (πῶς γάρ οἷόν τε
κωλύειν ἔξιέναι τὰς τῶν ἀπόρων;), οὐδὲ δημιαρχικόν (τρυ-
φῶσι γάρ αἱ τῶν δημιαρχούντων). ἀλλὰ περὶ μὲν τούτων
ἐπὶ τοσοῦτον εἰρήσθω νῦν, περὶ δὲ τὰς τῶν ἀρχῶν κατα-

De igual modo, há que tornar claro se as magistraturas devem ser distintas, ou não, uma das outras, segundo cada tipo de função e segundo a natureza dos regimes. Por exemplo: se as magistraturas supremas são as mesmas na democracia, na oligarquia e na aristocracia e na monarquia, apesar de não serem desempenhadas nem por cidadãos de igual estatuto, nem sequer por cidadãos de estatuto semelhante (nas aristocracias são-no por cidadãos educados, nas oligarquias por cidadãos com posses, nas democracias por cidadãos livres); ou se são diferentes de regime para regime, sendo que as mesmas são convenientes para certas ocasiões, mas inadequadas para outras (com efeito, se a um regime convém que certas magistraturas supremas sejam imponentes, já a outro, por seu turno, convém que as mesmas sejam pequenas) (79). Mais ainda: algumas magistraturas desse tipo são privativas, como por exemplo o conselho consultivo (80). Tal conselho não é de índole democrática, ao invés da assembleia.

É necessário que haja, por conseguinte, uma magistratura que submeta os seus pareceres à apreciação do povo, para que este se mantenha ocupado com tais afazeres. Se é exercido por poucos cidadãos, tal conselho é de índole oligárquica. Com efeito, quando um reduzido número toma parte em tais conselhos, estamos em presença de uma magistratura efectivamente oligárquica.

Onde vigoram ambas as magistraturas, o conselho e a assembleia, os membros do conselho sobrepõem-se aos da assembleia (81), pois enquanto estes se identificam pelo seu cariz democrático, aqueles caracterizam-se pela índole oligárquica.

Além disso, a força da assembleia fica dissolvida nas democracias, 1300a onde o povo se reune para tratar de todos os assuntos. Isto sucede sempre que se atribui um certo montante pecuniário ao que participam da assembleia: ao disporem de tempo livre, podem reunir-se com frequência e tratar eles próprios de todos os assuntos.

Os vigilantes dos bons costumes das crianças e das mulheres, assim como todo o magistrado encarregado de uma função semelhante, são próprios de um regime aristocrático, não de um regime democrático (com efeito, como impedir que as mulheres dos pobres saiam para a rua?) e nem sequer surgem num regime oligárquico pois as mulheres dos oligarcas vivem na completa moleza.

Sobre este aspecto contentemo-nos em ficar aqui, por enquanto. Tentemos percorrer agora, desde o início, as questões relativas ao

10 στάσεις πειρατέον ἐξ ἀρχῆς διελθεῖν. εἰσὶ δ' αἱ διαφοραὶ
ἐν τρισὶν ὅροις, ὃν συντιθεμένων ἀναγκαῖον πάντας εἰλῆ-
φθαι τοὺς τρόπους. ἔστι δὲ τῶν τριῶν τούτων ἐν μὲν τίνες οἱ
καθιστάντες τὰς ἀρχάς, δεύτερον δὲ ἐκ τίνων, λοιπὸν δὲ
τίνα τρόπον. ἐκάστου δὲ τῶν τριῶν τούτων διαφοραὶ τρεῖς
εἰσιν. ἡ γὰρ πάντες οἱ πολῖται καθιστᾶσιν ἡ τινές, καὶ ἡ
ἐκ πάντων ἡ ἐκ τινῶν ἀφωρισμένων (οἷον ἡ τιμήματι ἡ
γένει ἡ ἀρετῇ ἡ τινὶ τοιούτῳ ἀλλῷ, ὥσπερ ἐν Μεγάροις ἐκ
τῶν συγκατελθόντων καὶ συμμαχεσαμένων πρὸς τὸν δῆ-
μον)· καὶ ταῦτα ἡ αἱρέσει ἡ κλήρῳ (πάλιν ταῦτα συν-
δυαζόμενα, λέγω δὲ τὰς μὲν τινὲς τὰς δὲ πάντες, καὶ
τὰς μὲν ἐκ πάντων τὰς δ' ἐκ τινῶν, καὶ τὰς μὲν αἱρέσει
τὰς δὲ κλήρῳ). τούτων δ' ἐκάστης ἔσονται τῆς διαφορᾶς
τρόποι ἐξ. ἡ γὰρ πάντες ἐκ πάντων αἱρέσει, ἡ πάν-
τες ἐκ πάντων κλήρῳ <ἡ πάντες ἐκ τινῶν αἱρέσει ἡ πάντες
ἐκ τινῶν κλήρῳ> (καί, εἰ ἐξ ἀπάντων, ἡ ως ἀνὰ μέ-
ρος, οἷον κατὰ φυλὰς καὶ δήμους καὶ φατρίας, ἔως ἀν
διέλθῃ διὰ πάντων τῶν πολιτῶν, ἡ ἀεὶ ἐξ ἀπάντων), ἡ καὶ
τὰ μὲν οὕτως τὰ δὲ ἐκείνως· πάλιν εἰ τινὲς οἱ καθιστάντες,
ἡ ἐκ πάντων αἱρέσει ἡ ἐκ πάντων κλήρῳ, ἡ ἐκ τινῶν αἱρέ-
σει ἡ ἐκ τινῶν κλήρῳ, ἡ τὰ μὲν οὕτως τὰ δὲ ἐκείνως, λέγω
δὲ τὰ μὲν ἐκ πάντων αἱρέσει τὰ δὲ κληρῷ <καὶ τὰ
μὲν ἐκ τινῶν αἱρέσει τὰ δὲ κληρῷ>. ὥστε δώδεκα
οἱ τρόποι γίνονται χωρὶς τῶν δύο συνδυασμῶν. τούτων δ'
αἱ μὲν τρεῖς καταστάσεις δημοτικαί, τὸ πάντας ἐκ πάντων
αἱρέσει ἡ κλήρῳ [γίνεσθαι] ἡ ἀμφοῖν, τὰς μὲν κλήρῳ τὰς

provimento das magistraturas. As magistraturas diferem (⁸²) no tocante a trés pontos, que, quando combinados, abrangem todos os modos de provimento. Desses trés pontos, um tem a ver com quem nomeia os magistrados; o segundo diz respeito à sua proveniência; o terceiro refere-se ao modo de eleição. Cada um destes trés pontos apresenta, por seu turno trés formas diferentes. Os magistrados ou são nomeados por todos os cidadãos, ou só por alguns; ou são designados de entre todos os cidadãos, ou só de entre uma parte restrita, tendo em conta, por exemplo, o montante estipulado de bens, a ascendência, a virtude, ou qualquer outro estatuto do género (tal como acontece em Mégara (⁸³), onde os magistrados são nomeados de entre os que regressaram do exílio e uniram esforços para combater a população); e numa circunstância como essa, a escolha dos magistrados ou se faz por eleição, ou por sorteio.

Estes procedimentos podem, por seu lado, combinar-se dois a dois.

Quero dizer com isso que os magistrados podem ser nomeados, quer por certos grupos, quer por todos os cidadãos; podem ser designados, quer de entre todos os cidadãos, quer só de entre uma parte restrita; e podem ser escolhidos, quer por eleição, quer por sorteio. Além do mais, cada uma destas variedades de provimentos admite, por sua vez, quatro modalidades. Assim, ou todos os cidadãos escolhem os magistrados de entre todos os cidadãos por eleição; ou todos escolhem de entre todos por sorteio (além disso, o sentido de “escolha de entre todos os cidadãos” pode ser referido, ou às partes da cidade tomadas sucessivamente — por exemplo, por tribos, etnias e frátrias — até todos os cidadãos terem a sua vez, ou a todos os cidadãos tomados por junto), ou então, uns magistrados de uma forma, e outros de outra.

Por seu lado, se só certos cidadãos nomeiam os magistrados, podem escolhê-los de entre todos os cidadãos, por eleição ou por sorteio; ou então, só de entre alguns cidadãos por eleição, ou só de entre alguns por sorteio; ou ainda, uns magistrados de uma forma, e outros de outra; quer dizer, parte dos magistrados são escolhidos de entre todos por eleição, e parte escolhidos por sorteio. Desta forma, obtém-se doze modalidades de nomeação, independentemente das duas combinações acima referidas.

De entre estas modalidades de nomeação, duas são de índole popular: o modo segundo o qual todos os cidadãos escolhem os magistrados de entre todos, quer por eleição, quer por sorteio, ou o modo segundo o qual se empregam ambas as formas ao mesmo tempo, isto é, uns escolhidos por eleição, ao passo que outros o são por sorteio. Pelo contrário, quando a nomeação dos magistrados não é feita por todos os cidadãos, mas de entre todos os cidadãos, ou mesmo só de entre alguns

10

15

20

25

30

35

δ' αἱρέσει τῶν ἀρχῶν· τὸ δὲ μὴ πάντας ἀμα μὲν καθ-
ιστάναι, ἐξ ἀπάντων δ' ή ἐκ τινῶν ή κλήρῳ ή αἱρέσει ή
ἀμφοῖν, ή τὰς μὲν ἐκ πάντων τὰς δ' ἐκ τινῶν, <η κληρῷ
ή αἱρέσει ή> ἀμφοῖν (τὸ δὲ ἀμφοῖν λέγω τὰς μὲν κλήρῳ τὰς δ'
40 αἱρέσει) πολιτικόν, καὶ τὸ τινὰς ἐκ πάντων ή αἱρέσει καθιστά-
ναι ή κλήρῳ ή ἀμφοῖν) τὰς μὲν κλήρῳ τὰς δ' αἱρέ-
σει διλιγαρχικόν (διλιγαρχικώτερον δὲ [καὶ] τὸ ἐξ ἀμφοῖν).
τὸ δὲ τὰς μὲν ἐκ πάντων τὰς δ' ἐκ τινῶν πολιτικὸν ἀρι-
1300b στοκρατικῶς, ή τὰς μὲν αἱρέσει τὰς δὲ κληρῷ, τὸ δὲ τινὰς
ἐκ τινῶν <αἱρέσει> διλιγαρχικὸν καὶ τὸ τινὰς ἐκ τινῶν κλήρῳ
(μὴ γνωμένου δ', ὅμοίως), καὶ τὸ τινὰς ἐκ τινῶν ἀμφοῖν.
τὸ δὲ τινὰς ἐξ ἀπάντων τὸ τε ἐκ τινῶν αἱρέσει πάντας
5 ἀριστοκρατικόν. οἱ μὲν οὖν τρόποι τῶν περὶ τὰς ἀρχὰς το-
σοῦτοι τὸν ἀριθμόν εἰσι, καὶ διηρηταὶ κατὰ τὰς πολιτείας
οὗτως· τίνα δὲ τίσι συμφέρει καὶ πῶς δεῖ γίνεσθαι τὰς κατα-
στάσεις, ἀμα ταῖς δυνάμεσι τῶν ἀρχῶν καὶ τίνες εἰσὶν
10 ἔσται φανερόν. λέγω δὲ δύναμιν ἀρχῆς οἶν τὴν κυρίαν
τῶν προσόδων καὶ τὴν κυρίαν τῆς φυλακῆς· ἀλλο γάρ
εἶδος δυνάμεως οἶν στρατηγίας καὶ τῆς τῶν περὶ τὴν ὁγο-
ράν συμβολαίων κυρίας.

16 Λουπὸν δὲ τῶν τριῶν τὸ δικαστικὸν εἰπεῖν. ληπτέον
δὲ καὶ τούτων τοὺς τρόπους κατὰ τὴν αὐτὴν ὑπόθεσιν. ἔστι
15 δὲ διαφορὰ τῶν δικαστηρίων ἐν τρισὶν ὅροις, ἐξ ὧν τε καὶ

por eleição, ou por sorteio, ou até ambas as formas ao mesmo tempo; ou quando uns magistrados são escolhidos de entre todos, e outros só de um determinado grupo de acordo com ambas as formas de nomeação (parte por eleição, e parte por sorteio), estamos perante o procedimento de um regime constitucional (⁸⁴).

Se é apenas uma determinada facção quem nomeia os magistrados de entre todos os cidadãos, seja por eleição, por sorteio, ou por ambos os modos (uns por eleição e outros por sorteio), então o modo de proceder já é oligárquico. Mais oligárquico será, se os magistrados forem nomeados não de entre todos os cidadãos, mas apenas de entre alguns.

Mas nomear determinados magistrados de entre todos os cidadãos, e outros só de entre uma determinada parte, é mais próprio de um espírito constitucional de teor aristocrático, quer os escolhamos por eleição quer 1300b por sorteio.

A escolha dos magistrados feita só por alguns e de entre alguns cidadãos é sempre de índole oligárquica, mesmo quando a escolha de alguns magistrados de entre um grupo restrito de cidadãos seja efectuada por eleição ou por sorteio (ainda que na prática isso nunca suceda exactamente assim), ou por ambas as formas ao mesmo tempo.

Quando, porém, a escolha dos magistrados é feita por alguns de entre todos os cidadãos, mas todos nomeiam os magistrados escolhidos, então o modo de proceder em causa é já de índole aristocrática.

É este pois o número de nomeações que as magistraturas podem ter, e é desta forma que se encontram repartidas pelos diversos regimes. O que convém a cada um, e de que modo devem ser realizadas as nomeações, são pontos que apenas ficarão esclarecidos quando nos referirmos aos poderes das magistraturas (⁸⁵). Por “poder de uma magistratura” entendendo, por exemplo, a autoridade exercida em matéria de recursos e de defesa. Com efeito, a forma de poder exercida pela autoridade de um chefe militar é diferente da exercida por um supervisor de contratos no mercado.

16. As magistraturas judiciais.

Dos três elementos que indicámos, resta-nos ainda mencionar o judicial. Também sobre este elemento, teremos em conta os modos de concretização, de acordo com o mesmo princípio seguido em relação aos outros.

περὶ ὧν καὶ πῶς. λέγω δὲ ἐξ ὧν μέν, πότερον ἐκ πάντων ή ἐκ τινῶν περὶ ὧν δέ, πόσα εἴδη δικαστηρίων τὸ δὲ πῶς, πότερον κλήρῳ ή αἵρεσι. πρῶτον οὖν διαιρεῖσθω πόσα εἴδη δικαστηρίων. ἔστι δὲ τὸν ἀριθμὸν δικτώ, ἐν μὲν εὐθυντικόν, ἄλλο δὲ εἰς τίς τι τῶν κοινῶν ἀδικεῖ, ἔτερον ὅσα εἰς τὴν πολιτείαν φέρει, τέταρτον καὶ ἀρχουσι καὶ ἴδιώταις ὅσα περὶ ζημιώσεων ἀμφισβητοῦσιν, πέμπτον τὸ περὶ τῶν ιδίων συναλλαγμάτων καὶ ἔχοντων μέγεθος, καὶ παρὰ ταῦτα τό τε φονικὸν καὶ τὸ ξενικόν (φονικοῦ μὲν οὖν εἴδη, ἀν τ' ἐν τοῖς αὐτοῖς δικασταῖς ἀν τ' ἐν ἀλλοις, περὶ τε τῶν ἐκ προνοίας καὶ περὶ τῶν ἀκουσίων, καὶ ὅσα δημολογεῖται μέν, ἀμφισβητεῖται δὲ περὶ τοῦ δικαίου, τέταρτον δὲ ὅσα τοῖς φεύγοντι φόνου ἐπὶ καθόδῳ ἐπιφέρεται, οἷον Ἀθήνησι λέγεται καὶ τὸ ἐν Φρεαττοῖ δικαστήριον συμβαίνει δὲ τὰ τοιοῦτα ἐν τῷ παντὶ χρόνῳ ὅλῃ γα καὶ ἐν ταῖς μεγάλαις πόλεσιν τοῦ δὲ ξενικοῦ ἐν μὲν ξένοις πρὸς ξένους, ἄλλο <δὲ> ξένοις πρὸς ἀστούς), ἔτι δὲ παρὰ πάντα ταῦτα περὶ τῶν μικρῶν συναλλαγμάτων, ὅσα δραχμιαῖα καὶ πεντάδραχμα καὶ μικρῷ πλείονος. δεῖ μὲν γὰρ καὶ περὶ τούτων γίνεσθαι κρίσιν, οὐκ ἐμπίπτει δὲ εἰς δικαστῶν πλῆθος. ἀλλὰ περὶ μὲν τούτων ἀφείσθω καὶ τῶν φονικῶν καὶ τῶν ξενικῶν, περὶ δὲ τῶν πολιτικῶν λέγωμεν, περὶ ὧν μὴ γινομένων καλῶς διαστάσεις γίνονται καὶ τῶν πολιτειῶν αἱ κινήσεις. ἀνάγκη δ'

15

A diferença entre os tribunais depende de três pontos básicos: de onde provêm os juizes; sobre que assuntos se devem ocupar; e qual o modo de nomeação. Quando me refiro à proveniência dos juizes, pretendo saber se são escolhidos de entre todos os cidadãos, ou só de entre alguns; quando falo das atribuições que lhe estão cometidas, pretendo saber quantas espécies de tribunais existem; quando menciono o modo de provimento, pretendo saber se são escolhidos por sorteio, ou eleição. Em primeiro lugar, definiremos quantas espécies de tribunais existem.

São oito as espécies de tribunais: um tribunal para a fiscalização das verbas públicas; um outro para os atentados à comunidade; outro ainda contra os delitos à integridade da constituição; um quarto para o conflito entre magistrados e privados em questões de multas; um quinto para os contratos particulares de grande amplitude; um outro para os casos de homicídio; e, por fim, um para os estrangeiros. O tribunal que julga os casos de homicídios reveste, por seu turno, várias formas: quando é constituído pelos mesmos juízes, ou por juízes diferentes; quando se trata de crimes premeditados ou involuntários; quando estamos em presença de um crime reconhecido como tal⁽⁸⁶⁾, mas que levanta reservas em termos de justiça; quando, em quarto lugar, a acusação incide sobre um exilado por homicídio no momento do seu regresso, tal como consta ter sucedido no tribunal de Freato em Atenas⁽⁸⁷⁾. Todavia casos como estes são muito raros e só acontecem de tempos a tempos nas grandes cidades. Quanto ao tribunal de estrangeiros, também as suas competências são distintas, consoante se trate de litígios surgidos entre estrangeiros entre si, ou de litígios entre estrangeiros e cidadãos. A par destes tribunais, existe também o vocacionado para dirimir contratos de pouca monta, ou seja, que implicam quantias do montante de um a cinco dracmas, ou pouco mais que isso⁽⁸⁸⁾. Ora, também estas questões exigem um julgamento, ainda que não seja necessário comparecer diante de um grande plenário de juízes.

20
25
30

Mas deixemos de parte estes tribunais, incluindo os que tratam dos casos de homicídios e de estrangeiros, e falemos agora dos tribunais políticos, dado que é em virtude do seu mau funcionamento que se geram as revoltas e tumultos. Assim, necessariamente, ou todos os cidadãos

35

40 ήτοι πάντας περὶ πάντων κρίνειν τῶν διηρημένων αἱρέσει
ή κλήρῳ, ή πάντας περὶ πάντων τὰ μὲν κλήρῳ τὰ δ'
αἱρέσει, ή περὶ ἐνίων τῶν αὐτῶν τοὺς μὲν κλήρῳ τοὺς δ'
1301a αἱρετούς. οὗτοι μὲν οὖν οἱ τρόποι τέτταρες τὸν ἀριθμὸν· το-
σοῦτοι δ' ἔτεροι καὶ οἱ κατὰ μέρος. πάλιν γάρ ἐκ τινῶν
καὶ οἱ δικάζοντες περὶ πάντων αἱρέσει, ή ἐκ τινῶν περὶ
πάντων κλήρῳ, ή τὰ μὲν κλήρῳ τὰ δὲ αἱρέσει, ή ἐνιαὶ δικα-
5 στήρια περὶ τῶν αὐτῶν ἐκ κληρωτῶν καὶ αἱρετῶν. οὗτοι μὲν
οὖν, ὥσπερ ἐλέχθησαν, οἱ τρόποι <οἱ ἀντίστροφοι> τοῖς εἰρημένοις·
ἔτι δὲ τὰ αὐτὰ συνδυαζόμενα, λέγω δ' οἶν τὰ μὲν ἐκ πάν-
των τὰ δ' ἐκ τινῶν τὰ δ' ἐξ ἀμφοῖν (οἶν εἰ τοῦ αὐτοῦ
δικαστηρίου εἴεν οἱ μὲν ἐκ πάντων οἱ δ' ἐκ τινῶν), καὶ ή
10 κλήρῳ ή αἱρέσει ή ἀμφοῖν. ὅσους μὲν οὖν ἐνδέχεται τρόπους
εἶναι τὰ δικαστήρια, εἴρηται· τούτων δὲ τὰ μὲν πρώτα δημο-
τικά, ὅσα ἐκ πάντων [ἢ] περὶ πάντων, τὰ δὲ δεύτερα
οἰλιγαρχικά, ὅσα ἐκ τινῶν περὶ πάντων, τὰ δὲ τρίτα ἀρι-
στοκρατικά καὶ πολιτικά, ὅσα τὰ μὲν ἐκ πάντων τὰ δ' ἐκ τινῶν.

40 podem julgar todos os casos, entretanto definidos, quer por eleição, quer
por sorteio; ou todos os cidadãos podem julgar todas as questões, sendo
que sobre umas julgam por eleição, enquanto sobre outras por sorteio;
ou então pronunciam-se todos, mas só sobre determinadas questões, sendo
parte dos juízes nomeados por sorteio, e parte por eleição. São portanto,
em número de quatro, as formas de nomeação dos juízes (39).
1301a

Outras tantas são as formas de nomeação, naquele caso em que os
juízes nomeados são destacados de entre um grupo restrito de cidadãos.
Nessa circunstância, os tribunais podem ser constituídos por alguns
cidadãos e julgar todas as questões por eleição; podem também ser
constituídos por alguns cidadãos e julgar todas as questões por sorteio;
podem ainda ser constituídos por alguns cidadãos, sendo que parte deles
julgam determinadas questões por sorteio, e parte deles por eleição;
podem os tribunais, enfim, ter voz autorizada sobre os mesmos assuntos,
e contudo parte dos seus juízes serem nomeados por sorteio, e parte por
eleição.

5 Estas formas de nomeação, como dissemos, correspondem às que
foram referidas atrás.

Ademais, os tribunais podem combinar os diversos modos de nomea-
ção na base dos dois critérios atrás apontados. Quero dizer com isto que
os juízes podem, por exemplo, ser nomeados, parte deles de entre todos
os cidadãos, parte só de entre alguns, e parte de ambos os lados (é o caso,
por exemplo, quando destacamos para o mesmo tribunal juízes que
provêm, uns de entre todos os cidadãos, e outros de entre um determinado
grupo), e que essa nomeação pode ser feita, quer por sorteio, quer por
nomeação, quer empregando os dois modos ao mesmo tempo.

10 Com isto, ficam indicados os modos de ser dos tribunais. Assim, os
primeiros são democráticos: dizem respeito àqueles tribunais em que os
juízes são nomeados de entre todos os cidadãos e se pronunciam sobre
todas as matérias. Os segundos são oligárquicos: têm a ver com aqueles
tribunais onde os juízes são nomeados só de entre uma parte dos cidadãos
e decidem sobre todas as matérias. Os terceiros são aristocráticos e
constitucionais, isto é, dizem respeito àqueles tribunais onde parte dos
juízes são nomeados de entre todos os cidadãos, e parte só de entre
alguns.

ΠΟΛΙΤΙΚΩΝ Ε

LIVRO V

15 Περὶ μὲν οὖν τῶν ἄλλων ὥν προειλόμεθα σχεδὸν
εἰρηται περὶ πάντων· ἐκ τίνων δὲ μεταβάλλουσιν αἱ πολι-
τεῖαι καὶ πόσων καὶ ποίων, καὶ τίνες ἐκάστης πολιτείας
φθοραὶ, καὶ ἐκ ποίων εἰς ποίας μάλιστα μεθίστανται, ἔτι
δὲ σωτηρίαι τίνες καὶ κοινῇ καὶ χωρὶς ἐκάστης εἰσίν, ἔτι δὲ
20 διὰ τίνων ἀν μάλιστα σφύζοιτο τῶν πολιτειῶν ἐκάστη, σκε-
πτέον ἐφεξῆς τοῖς εἰρημένοις. δεῖ δὲ πρῶτον ὑπολαβεῖν
τὴν ἀρχήν, ὅτι πολλαὶ γεγένηνται πολιτεῖαι πάντων μὲν
ὅμοιογούντων τὸ δίκαιον καὶ τὸ κατ' ἀναλογίαν ἵσον, τούτου
δ' ἀμαρτανόντων, ὥσπερ εἰρηται καὶ πρότερον. δῆμος μὲν
25 γὰρ ἐγένετο ἐκ τοῦ ἵσους ὅτιοῦν δοντας οἰεσθαι ἀπλῶς ἵσους
εἶναι (ὅτι γὰρ ἐλεύθεροι πάντες ὅμοιώς, ἀπλῶς ἵσοι εἶναι
νομίζουσιν), ὀλιγαρχία δὲ ἐκ τοῦ ἀνίσους ἐν τι δοντας ὀλῶς
εἶναι ἀνίσους ὑπολαμβάνειν (κατ' οὐσίαν γὰρ ἀνισοὶ δοντες
ἀπλῶς ἀνισοὶ ὑπολαμβάνουσιν εἶναι). εἴτα οἱ μὲν ὡς ἵσοι
30 δοντες πάντων τῶν ἵσων ἀξιοῦσι μετέχειν οἱ δ' ὡς ἀνισοὶ
δοντες πλεονεκτεῖν ζητοῦσιν, τὸ γάρ πλεῖον ἀνισον. ἔχουσι
μὲν οὖν τι πᾶσαι δίκαιον, ἡμαρτημέναι δ' ἀπλῶς εἰσιν.
καὶ διὰ ταύτην τὴν αἰτίαν, ὅταν μὴ κατὰ τὴν ὑπόληψιν
35 ἦν ἐκάτεροι τυγχάνουσιν ἔχοντες μετέχωσι τῆς πολιτείας,
στασιάζουσιν. πάντων δὲ δικαιότατα μὲν ἀν στασιάζοιεν,

1. Causas principais de alteração dos regimes: revoltas e revoluções.

Já nos referimos a quase todos os pontos que nos propusemos tratar. Porém, é nossa preocupação considerar agora em que circunstâncias se alteram os governos da cidade, quer em relação ao número, quer em relação à qualidade; por que razão se assiste à corrupção de cada regime; de que tipo e em que espécie de regime se transformam; de que meios de regeneração dispõem todos em comum e cada um deles em particular; e por fim, por que modos poderá um regime ser melhor preservado.

Desde já é preciso estabelecer como princípio que muitos foram os regimes que surgiram ao longo dos tempos. Mas apesar de todos concordarem no que seja justiça e igualdade proporcional, nunca atingiram esse objectivo, como já tivemos a ocasião de salientar⁽¹⁾.

Nesse sentido, a democracia teve origem devido àqueles que se sentiam iguais num determinado aspecto, se convencerem que eram absolutamente iguais em qualquer circunstância; deste modo, todos os que são livres de um modo semelhante, pretendem que todos sejam, pura e simplesmente, iguais. A oligarquia, por seu turno, nasceu do facto de aqueles que são desiguais num aspecto, suporem ser inteiramente desiguais: sendo diferentes pelas posses, têm a pretensão de ser absolutamente desiguais aos demais. Assim se explica o facto de uns pretenderm, na sua condição de igualdade, partilhar inteiramente desse estatuto igualitário ao passo que outros desejam, de acordo com a sua condição desigual, possuir mais do que os restantes; a desigualdade advém desse excesso.

Não há dúvida de que a cada um destes regimes subjaz um certo teor de justiça; contudo, ambos se encontram induzidos em erro, falando em absoluto, sendo por esse motivo que cada uma destas tendências entra em conflito quando a sua participação no governo da cidade não corresponde às ideias que cada qual defende.

Além disso, os indivíduos que teriam motivos mais que justos para se revoltarem, ou seja, os que se regem na sua conduta pela justiça, são os que, na verdade, menos se interessam pela revolta⁽²⁾. Seriam eles, de facto,

ήκιστα δὲ τούτο πράττουσιν, οἱ κατ' ἀρετὴν διαφέροντες· μά-
1301b λιστα γάρ εὐλογον ἀνίσους ἀπλῶς εἶναι τούτους μόνον. εἰσὶ
δέ τινες οἱ κατὰ γένος ὑπερέχοντες οὐκ ἀξιοῦσι τῶν ίσων
αὐτοὺς διὰ τὴν ἀνισότητα ταύτην εὑγενεῖς γάρ εἶναι δο-
κούσιν οἵς ὑπάρχει προγόνων ἀρετὴ καὶ πλούτος. ἀρχαὶ
5 μὲν οὖν ὡς εἰπεῖν αὗται καὶ πηγαὶ τῶν στάσεών εἰσιν, δθεν
στασιάζουσιν διὸ καὶ αἱ μεταβολαὶ γίνονται διχῶς· δτὲ
μὲν γάρ πρὸς τὴν πολιτείαν, δπως ἐκ τῆς καθεστηκυίας
ἀλλην μεταστήσωσιν, οἷον ἐκ δημοκρατίας ὀλιγαρχίαν ἢ
10 δημοκρατίαν ἐξ ὀλιγαρχίας, ἢ πολιτείαν καὶ ἀριστοκρατίαν
ἐκ τούτων, ἢ ταύτας ἐξ ἐκείνων, δτὲ δ' οὐ πρὸς τὴν καθ-
εστηκυίαν πολιτείαν, ἀλλὰ τὴν μὲν κατάστασιν προαιροῦνται
τὴν αὐτήν, δι' αὐτῶν δ' εἶναι βούλονται ταύτην, οἷον τὴν
οὐλιγαρχίαν ἢ τὴν μοναρχίαν· ἔτι περὶ τοῦ μᾶλλον καὶ
ἡττον, οἷον ἢ ὀλιγαρχίαν οὖσαν εἰς τὸ μᾶλλον ὀλιγαρχεῖ-
15 σθαι ἢ εἰς τὸ ἡττον, ἢ δημοκρατίαν οὖσαν εἰς τὸ μᾶλλον
δημοκρατεῖσθαι ἢ εἰς τὸ ἡττον, δμοίως δὲ καὶ ἐπὶ τῶν
λοιπῶν πολιτειῶν, ἢ ἵνα ἐπιταθῶσιν ἢ ἀνεθῶσιν· ἔτι πρὸς
τὸ μέρος τι κινήσαι τῆς πολιτείας, οἷον ἀρχήν τινα κατα-
στῆσαι ἢ ἀνελεῖν, ὥσπερ ἐν Λακεδαίμονι φασι Λύσανδρόν
20 τινες ἐπιχειρῆσαι καταλῦσαι τὴν βασιλείαν καὶ Παυσα-
νίαν τὸν βασιλέα τὴν ἐφορείαν, καὶ ἐν Ἐπιδάμνῳ δὲ μετ-
έβαλεν ἢ πολιτεία κατὰ μόριον (ἀντὶ γάρ τῶν φυλάρ-
χων βουλὴν ἐποίησαν, εἰς δὲ τὴν ἡλιαίαν ἐπάναγκες ἐστιν
ἔτι τῶν ἐν τῷ πολιτεύματι βαδίζειν τὰς ἀρχάς, δταν
25 ἐπιψηφίζηται ἀρχή τις, ὀλιγαρχικὸν δὲ καὶ ὁ ἀρχων δ
εῖς ἦν ἐν τῇ πολιτείᾳ ταύτῃ). πανταχοῦ γάρ διὰ τὸ ἀνισον
ἢ στάσις, οὐ μὴν εἰ τοῖς ἀνίσοις ὑπάρχει ἀνάλογον (ἀίδιος

que teriam razões de sobra para se reclamar completamente diferentes dos demais. Há ainda aqueles cidadãos que, sobrepondo-se aos demais, por linhagem, desprezam os que reclamam a igualdade devido a esse aspecto 1301b que os diferencia. Na verdade, esses cidadãos, cujos antepassados se distinguiram por virtude e riqueza, são considerados bem nascidos.

São praticamente estes, a bem dizer, os princípios e as fontes que originaram as sublevações. Por isso mesmo, as transformações realizam-se de duas formas: ou afectam o regime, visando substituir o poder vigente por outro (tal como sucede com as democracias que se transformam em oligarquias e com as oligarquias que se alteram em democracias; ou ainda com os regimes constitucionais e as aristocracias que passam a democracias e a oligarquias, e vice-versa); ou, então, não afectam o regime estabelecido e, mesmo no caso em que se prefere conservá-lo, pretende-se que o governo recaia sobre a alçada dos sublevados (assim acontece com a oligarquia e a monarquia).

A questão das alterações de regime pode também ser analisada quanto ao grau de excesso ou de defeito, o que sucede em relação às oligarquias cujo poder pode ser exercido de uma forma mais oligárquica ou menos oligárquica. O mesmo se passa nos demais regimes, sempre que se visa intensificar ou atenuar o poder exercido sobre os cidadãos (¹).

Por outro lado, as alterações políticas podem também ocorrer sempre que se pretende modificar certas partes das disposições constitucionais, tal como acontece, por exemplo, quando se suprime ou estabelece determinada magistratura. Assim parece ter sucedido em Esparta, segundo dizem, quando Lisandro (²) tomou em mãos a dissolução da realeza e, da mesma forma, quando o rei Pausânias (³) supriu o eforado (⁴).

No Epidammo consta que o regime também foi parcialmente alterado no sentido de instituir uma assembleia deliberativa, em lugar do conselho de chefes tribais, até então vigente; o facto de ainda hoje apenas os magistrados, de entre todos os que ocupam cargos públicos, terem a obrigação de se deslocar ao tribunal heliástico para eleger um magistrado supremo, revela uma posição oligárquica; a existência de um único magistrado supremo neste regime, também é uma marca oligárquica.

Em suma: as revoltas ocorrem sempre devido à desigualdade, a menos que se confira um estatuto semelhante aos que se encontram em

γάρ βασιλεία ἀνισος, ἐὰν ἡ ἐν Ἰσοις· ὅλως γάρ τὸ Ἰσον
ζητοῦντες στασιάζουσιν. ἔστι δὲ διττὸν τὸ Ἰσον· τὸ μὲν γάρ
40 αριθμῷ τὸ δὲ κατ' ἀξίαν ἔστιν. λέγω δὲ αριθμῷ μὲν τὸ
πλήθει ἡ μεγέθει ταῦτο καὶ Ἰσον, κατ' ἀξίαν δὲ τὸ τῷ
λόγῳ, οἷον ὑπερέχει κατ' αριθμὸν μὲν Ἰσῷ τὰ τρία τοῦ
δυοῖν καὶ ταῦτα τοῦ ἐνός, λόγῳ δὲ τὰ τέτταρα τοῦ δυοῖν καὶ
35 ταῦτα τοῦ ἐνός· Ἰσον γάρ μέρος τὰ δύο τῶν τεττάρων καὶ
τὸ ἐν τοῖν δυοῖν ἄμφω γάρ ἡμίση. ὅμοιογοῦντες δὲ τὸ
ἀπλῶς εἶναι δίκαιον τὸ κατ' ἀξίαν, διαφέρονται, καθάπερ
ελέχθη πρότερον, οἱ μὲν ὅτι, ἐὰν κατὰ τὶ Ἰσοι ὁσιν, ὅλως Ἰσοι
νομίζουσιν εἶναι, οἱ δ' ὅτι, ἐὰν κατὰ τὶ ἀνισοι, πάν-
των ἀνίσων ἀξιούσιν ἐαυτούς. διὸ καὶ μάλιστα δύο γίνονται
40 πολιτεῖαι, δῆμος καὶ ὀλιγαρχία· εὐγένεια γάρ καὶ ἀρετὴ
1302a ἐν ὀλίγοις, ταῦτα δ' ἐν πλείοσιν· εὐγενεῖς γάρ καὶ ἀγαθοὶ
οὐδαμοῦ ἐκατόν, εὑποροι δὲ <καὶ ἀποροι> πολλοὶ πολλαχοῦ. τὸ δὲ
ἀπλῶς πάντῃ καθ' ἐκατέραν τετάχθαι τὴν ἰσότητα φαῦ-
λον. φανερὸν δ' ἐκ τοῦ συμβαίνοντος· οὐδεμίᾳ γάρ μόνιμος
5 ἐκ τῶν τοιούτων πολιτειῶν. τούτου δ' αἴτιον ὅτι ἀδύνατον ἀπὸ
τοῦ πρώτου καὶ τοῦ ἐν ἀρχῇ ἡμαρτημένου μὴ ἀπαντᾶν εἰς τὸ
τέλος κακόν τι. διὸ δεῖ τὰ μὲν ἀριθμητικῇ ἰσότητι χρῆ-
σθαι, τὰ δὲ τῇ κατ' ἀξίαν. ὅμως δὲ ἀσφαλεστέρα καὶ
10 ἀστασίαστος μᾶλλον ἡ δημοκρατία τῆς ὀλιγαρχίας. ἐν μὲν
γάρ ταῖς ὀλιγαρχίαις ἐγγίνονται δύο, ἡ τε πρὸς ἀλλήλους
στάσις καὶ ἡ τε πρὸς τὸν δῆμον, ἐν δὲ ταῖς δημοκρατίαις
ἡ πρὸς τὴν ὀλιγαρχίαν μόνον, αὐτῷ δὲ πρὸς αὐτόν, ὃ τι

situação de desigualdade (a realeza vitalícia, por exemplo, só gera desigualdade quando exercida num contexto igualitário). Por conseguinte, são os que procuram a igualdade quem, de um modo geral, desencadeia as revoltas.

Há duas formas de conceber a igualdade: ou segundo o número, ou segundo o mérito (⁷). Considero numérica a igualdade que diz respeito ao que é igual e idêntico, em quantidade e grandeza. Por igualdade segundo o mérito, considero o que é igual em termos proporcionais. Por exemplo: é no plano de uma igualdade numérica que o três excede o dois, e o dois ao um. Contudo, é de uma igualdade proporcional que se trata, quando o quatro excede o dois, e o dois o um; de facto, o dois e o um são, respectivamente, partes iguais do quatro e do dois, isto é, ambos dizem respeito às respectivas metades.

Deste modo, partindo do princípio que todos estamos de acordo que a justiça exercida de um modo absoluto visa a igualdade segundo o mérito, surgem divergências porque — como já foi referido (⁸) — alguns, sendo iguais em certos aspectos, presumem ser iguais em tudo, ao passo que outros, sendo desiguais nalgum ponto, reclamam para si mesmos uma total desigualdade em todas as coisas.

É devido a esta ambivalência no modo de conceber a igualdade que podem surgir duas formas de regime: a democracia e a oligarquia. É verdade que a ascendência ilustre e a virtude são apanágio de um número restrito de cidadãos. Contudo, não é menos verdade que encontramos muitos mais atributos numa parte considerável da população. Além disso, onde quer que estejamos, não encontramos mais de cem homens bem nascidos e virtuosos; no entanto, gente com riqueza, há em toda a parte.

É má solução, por conseguinte, proceder à ordenação constitucional de um regime, alicerçando-a integralmente numa dessas acepções igualitárias. Nada o prova melhor do que a evidência dos factos: nenhum destes regimes possui estabilidade governamental. A causa dessa instabilidade reside na impossibilidade de que, a partir de um princípio inicial erróneo, não se atinja um resultado nefasto (⁹). Para o evitar, é preciso aplicar necessariamente, nalguns casos, a igualdade numérica, e noutras, a igualdade segundo o mérito.

A democracia revela-se, apesar de tudo, mais sólida e estável do que a oligarquia. Com efeito, podem eclodir no interior dos regimes oligárquicos duas espécies de diferendos: oligarcas que se revoltam entre si, e oligarcas que se insurgem contra o povo. Em contrapartida, as revoltas que têm origem nos regimes democráticos limitam-se a visar as

καὶ ἄξιον εἰπεῖν, οὐκ ἐγγίνεται τῷ δῆμῳ στάσις· ἔτι δὲ
ἡ ἐκ τῶν μέσων πολιτεία ἐγγυτέρω τοῦ δήμου ἢ ἡ τῶν ὀλί-
γων· ἥπερ ἐστὶν ἀσφαλεστάτη τῶν τοιούτων πολιτειῶν.
15

2 Ἐπεὶ δὲ σκοποῦμεν ἐκ τίνων αἱ τε στάσεις γίνονται
καὶ αἱ μεταβολαὶ περὶ τὰς πολιτείας, ληπτέον καθόλου
πρῶτον τὰς ἀρχὰς καὶ τὰς αἰτίας αὐτῶν. εἰσὶ δὴ σχεδὸν
ώς εἰπεῖν τρεῖς τὸν ἀριθμόν, ἃς διοριστέον καθ' αὐτὰς τύπῳ
πρῶτον. δεῖ γάρ λαβεῖν πῶς τε ἔχοντες στασιάζουσι καὶ
τίνων ἔνεκεν, καὶ τρίτον τίνες ἀρχαὶ γίνονται τῶν πολι-
τικῶν ταραχῶν καὶ τῶν πρὸς ἀλλήλους στάσεων. τοῦ μὲν οὖν
αὐτοὺς ἔχειν πως πρὸς τὴν μεταβολὴν αἰτίαν καθόλου μά-
λιστα θετέον περὶ ἣς ἥδη τυγχάνομεν εἰρηκότες. οἱ μὲν
γάρ ισότητος ἐφιέμενοι στασιάζουσιν ἀν νομίζωσιν ἐλαττον
ἔχειν ὄντες ίσοι τοῖς πλεονεκτοῦσιν, οἱ δὲ τῆς ἀνισότητος
καὶ τῆς ὑπεροχῆς ἀν ύπολαμβάνωσιν ὄντες ἄνισοι μὴ
πλέον ἔχειν ἀλλ' ίσον ἢ ἐλαττον (τούτων δ' ἐστὶ μὲν ὅρε-
γεσθαι δικαίως, ἐστι δὲ καὶ ἀδίκως)· ἐλάττους τε γάρ ὄν-
τες ὅπως ίσοι ωσι στασιάζουσι, καὶ ίσοι ὄντες ὅπως μεί-
ζους. πῶς μὲν οὖν ἔχοντες στασιάζουσιν, εἰρηταί περὶ ὧν δὲ
στασιάζουσιν ἐστὶ κέρδος καὶ τιμὴ καὶ τάναντία τούτοις. καὶ
γάρ ἀτιμίαν φεύγοντες καὶ ζημίαν, ἢ ὑπὲρ αὐτῶν ἢ τῶν
φίλων, στασιάζουσιν ἐν ταῖς πόλεσιν. αἱ δ' αἰτίαι καὶ ἀρ-
30

χαὶ τῶν κινήσεων, ὅθεν αὐτοί τε διατίθενται τὸν εἰρημένον
τρόπον καὶ περὶ τῶν λεχθέντων, ἐστι μὲν ὡς τὸν ἀριθμὸν
ἐπτὰ τυγχάνουσιν οὖσαι, ἐστι δ' ὡς πλείους. ὧν δύο μέν ἐστι
ταύτα τοῖς εἰρημένοις, ἀλλ' οὐχ ώσαύτως· διὰ κέρδος γάρ
35

facções oligárquicas. Vale a pena referir que não há sublevações do povo contra si próprio (¹⁰), dignas de menção. Além disso, é preciso referir que o governo da classe média está muito mais próximo das facções democráticas do que está das oligarquias, o que contribui para o tornar no mais estável dos regimes desta espécie (¹¹).
15

2. Os estados de espírito propícios à ocorrência de revoltas.

Depois de nos termos apercebido, a partir do que foi dito, do modo como nascem as revoltas e as alterações de regime, importa agora ver, do modo mais cabal possível, as suas origens e causas. Para falarmos sucintamente, estas são três. Começaremos em primeiro lugar por delimitar cada uma delas de modo resumido. Para isso impõe-se saber a disposição de ânimo dos que provocam as revoltas; em segundo lugar, o fim que visam; em terceiro lugar, as origens das agitações e lutas dos cidadãos entre si.
20

Deve considerar-se que a causa mais importante da disposição de ânimo propensa à revolta, é aquela que ainda há pouco referimos. Os partidários da igualdade fomentam as sublevações sempre que constatam que, apesar de iguais, estão em desvantagem em relação a outros que possuem mais do que eles. Por outro lado, os partidários da desigualdade fazem o mesmo: originam lutas se constatarem que, sendo desiguais, não se vêem com mais do que os outros, mas precisamente com o mesmo, ou menos ainda. As facções que aspiram a qualquer um destes estatutos, fazem-no com justas razões, embora por vezes de um modo injusto.
25

Estas considerações valem para os que, sendo inferiores, se revoltam para serem iguais aos restantes, e para aqueles que, sendo desiguais, se revoltam para serem superiores aos demais. É assim que procedem, efectivamente, os que incitam às revoltas sociais, tal como acabámos de referir. As causas das origens das sublevações são o lucro e a honra, mas também os respectivos opostos (¹²), dado que as lutas surgem nas cidades, para escapar às desonras e aos prejuízos materiais, quer dos próprios quer dos amigos.
30

As causas e princípios de que derivam estas agitações (em vista das quais ficam esclarecidas as razões da atitude revoltosa que referimos, e os fins a que aludimos) (¹³) são, num certo sentido, em número de sete, e noutro sentido, ainda mais. Já referimos duas dessas causas, se bem que actuem de modo diferente. Com efeito, os ânimos dos cidadãos exaltam-se uns contra os outros por causa do lucro e da honra. Não se exaltam
35

καὶ διὰ τιμὴν παροξύνονται πρὸς ἄλλήλους οὐχ ἵνα κτή-
σωνται σφίσιν αὐτοῖς, ὥσπερ εἰρηται πρότερον, ἀλλ' ἐτέ-
1302b ρους ὅρῶντες τοὺς μὲν δικαίως τοὺς δ' ἀδίκως πλεονεκτοῦντας
τούτων ἔτι διὰ ὑβριν, διὰ φόβον, διὰ ὑπεροχήν, διὰ κατα-
φρόνησιν, διὰ αὑξησιν τὴν παρὰ τὸ ἀνάλογον ἔτι δὲ
ἄλλον τρόπον δι' ἐριθείαν, δι' ὀλιγωρίαν, διὰ μικρότητα,
5 διὰ ἀνομοιότητα. 3 Τούτων δὲ ὑβρις μὲν καὶ κέρδος τίνα ἔχου-
σι δύναμιν καὶ πῶς αἴτια, σχεδόν ἔστι φανερόν· ὑβριζόντων
τε γάρ τῶν ἐν ταῖς ἀρχαῖς καὶ πλεονεκτούντων στασιάζουσι
καὶ πρὸς ἄλλήλους καὶ πρὸς τὰς πολιτείας τὰς διδούσας
τὴν ἔξουσίαν· ἡ δὲ πλεονεξία γίνεται ὅτε μὲν ἀπὸ τῶν
10 ἴδιων ὅτε δὲ ἀπὸ τῶν κοινῶν. -δῆλον δὲ καὶ ἡ τιμή, καὶ
τί δύναται καὶ πῶς αἴτια στάσεως· καὶ γάρ αὐτοὶ ἀτιμαζό-
μενοι καὶ ἄλλους ὅρῶντες τιμωμένους στασιάζουσιν· ταῦτα
δὲ ἀδίκως μὲν γίνεται ὅταν παρὰ τὴν ἀξίαν ἢ τιμώνται
τινες ἢ ἀτιμάζωνται, δικαίως δὲ ὅταν κατὰ τὴν ἀξίαν.
15 -δι' ὑπεροχὴν δέ, ὅταν τις ἢ τῇ δυνάμει μείζων (ἢ εἰς ἢ
πλείους) ἢ κατὰ τὴν πόλιν καὶ τὴν δύναμιν τοῦ πολιτεύ-
ματος γίνεσθαι γάρ εἰωθεν ἐκ τῶν τοιούτων μοναρχία ἢ
δυναστεία· διὸ ἐνιαχοῦ εἰώθασιν ὀστρακίζειν, οἷον ἐν Ἀργεί-
20 καὶ Ἀθήνησιν· καίτοι βέλτιον ἐξ ἀρχῆς ὅρᾶν ὅπως μὴ ἐν-
έσονται τοσοῦτον ὑπερέχοντες, ἢ ἐάσαντας γενέσθαι ἰδισθαι
ὑστερον. -διὰ δὲ φόβον στασιάζουσιν οἱ τε ἡδικηκότες, δεδιό-
τες μὴ δῶσι δίκην, καὶ οἱ μέλλοντες ἀδικεῖσθαι, βουλόμε-
νοι φθάσαι πρὶν ἀδικηθῆναι, ὥσπερ ἐν Ῥόδῳ συνέστησαν

para obter proveito para si próprios, como já referimos, mas por verem, 40
justa ou injustamente, que uns prosperam muito mais do que outros. Além 1302b
destas, outras causas podem ser acrescentadas.

De um lado, há as que derivam da soberba, do medo, da vontade de superioridade, do desprezo e do excesso desproporcionado de poder. Outro tipo de causas são a intriga, o desleixo, as minudências, e a disparidade (¹⁴⁾.

3. Exposição das causas das revoluções.

Está bem patente no que ficou exposto de que modo o excesso e a ambição de bens materiais causam revoltas políticas. Com efeito, muitas vezes, nascem as revoltas devido aos magistrados abusarem dos cargos e serem demasiado ambiciosos, sublevando-se uns contra os outros, ou contra o regime que lhes concedeu a autoridade. Na verdade, a ambição desmedida dos magistrados é sustentada quer à custa dos bens privados quer em detrimento do erário público.

Também é evidente que a avidez de honrarias pode ser causa de sublevação. A partir do momento em que alguém privado de honras nota que os outros as possuem em excesso, segue o caminho da revolta. Esse afã de honrarias é injusto se a respectiva atribuição ou privação não corresponder ao mérito de cada cidadão; mas é justo se estiver de acordo com os merecimentos pessoais.

A prepotência também é causa de sedição sempre que alguém (um ou vários) se dispõe a exercer um poder que exorbita das competências que lhe foram atribuídas pela cidade ou pela autoridade governamental. É destas atitudes que costumam surgir ou a monarquia (¹⁵⁾ ou os regimes autoritários. É também pelo mesmo motivo que, em certos lugares, se pratica o ostracismo, tal como sucedeu em Argos (¹⁶⁾ e Atenas. É preferível vigiar, logo de início, os que detêm um poder excessivo, para os impedir de realizar intentos despóticos, em vez de, deixá-los à vontade e só depois procurar o remédio.

O medo também está na base dos distúrbios. Manifesta-se não só nos que incorrem em delito (e que por isso temem um castigo), como também nos que, na iminência de serem vítimas de uma injustiça, preferem tomar precauções. Assim aconteceu em Rodes quando os

οἱ γνώριμοι ἐπὶ τὸν δῆμον διὰ τὰς ἐπιφερομένας δίκας.
25 -διὰ καταφρόνησιν δὲ καὶ στασιάζουσι καὶ ἐπιτίθενται, οἷον
ἐν τε ταῖς δημοκρατίαις, ὅταν πλείους ὥσιν οἱ μὴ μετέχον-
τες τῆς πολιτείας (κρείττους γάρ οἰονται εἶναι), καὶ ἐν ταῖς
30 δημοκρατίαις οἱ εὐποροὶ καταφρονήσαντες τῆς ἀταξίας καὶ
ἀναρχίας, οἷον καὶ ἐν Θήβαις μετὰ τὴν ἐν Οἰνοφύτοις
μάχην κακῶς πολιτευομένων ἡ δημοκρατία διεφθάρη, καὶ
ἡ Μεγαρέων δι' ἀταξίαν καὶ ἀναρχίαν ἤττηθέντων, καὶ ἐν
35 Συρακούσαις πρὸ τῆς Γέλωνος τυραννίδος, καὶ ἐν Ῥόδῳ δὲ
δῆμος πρὸ τῆς ἐπαναστάσεως. γίνονται δὲ καὶ δι' αὐξῆσιν
τὴν παρὰ τὸ ἀνάλογον μεταβολὴν τῶν πολιτειῶν. ὡσπερ
40 γάρ σῶμα ἐκ μερῶν σύγκειται καὶ δεῖ αὐξάνεσθαι ἀνά-
λογον ἵνα μένη ἡ συμμετρία, εἰ δὲ μή, φθείρεται, ὅταν δὲ
μὲν ποὺς τεττάρων πηχῶν ἢ τὸ δ' ἄλλο σῶμα δυοῖν σπι-
θαμαῖν, ἐνίοτε δὲ κανεὶς ἀλλούς ζῷου μεταβάλοι μορφήν,
45 εἰ μή μόνον κατὰ τὸ ποσὸν ἄλλα καὶ κατὰ τὸ ποιὸν
αὐξάνοιτο παρὰ τὸ ἀνάλογον, οὕτω καὶ πόλις σύγκειται
1303a ἐκ μερῶν, ὥν πολλάκις λαμβάνει τι αὐξανόμενον, οἷον τὸ
τῶν ἀπόρων πλῆθος ἐν ταῖς δημοκρατίαις καὶ πολιτείαις.
5 συμβαίνει δ' ἐνίοτε τοῦτο καὶ διὰ τύχας, οἷον ἐν Τάραντι
ἡττηθέντων καὶ ἀπολομένων πολλῶν γνωρίμων ὑπὸ τῶν
Ἰαπύγων μικρὸν ὕστερον τῶν Μηδικῶν δημοκρατίᾳ ἐγένετο
ἐκ πολιτείας, καὶ ἐν Ἀργει τῶν ἐν τῇ ἐβδόμῃ ἀπολομέ-
νων ὑπὸ Κλεομένους τοῦ Λάκωνος ἡγαγκάσθησαν παρ-
10 δέξασθαι τῶν περιοίκων τινάς, καὶ ἐν Αθήναις ἀτυχούντων
πεζῇ οἱ γνώριμοι ἐλάττους ἐγένοντο διὰ τὸ ἐκ καταλόγου
στρατεύεσθαι ὑπὸ τὸν Λακωνικὸν πόλεμον. συμβαίνει δὲ
τοῦτο καὶ ἐν ταῖς δημοκρατίαις, ἥττον δέ πλειόνων γάρ

notáveis da cidade se aliaram contra o povo, devido às acusações de que
eram objecto (¹⁷).
25

O desprezo é também causador de revoltas e lutas. Surge nos regimes oligárquicos sempre que uma grande massa de cidadãos não partilha do governo da cidade e se sente mais forte; e também ocorre nos regimes democráticos onde os ricos menosprezam a desordem e a anarquia. Assim sucedeu em Tebas (¹⁸) após a derrota de Enófita (¹⁹), em que um mau governo levou a democracia à ruína. O mesmo sucedeu entre os habitantes de Mégara, depois de uma derrota causada pela desordem e anarquia (²⁰); e em Siracusa, antes da tirania de Gélon (²¹); e em Rodes, antes da rebelião.
30

As revoluções políticas também ocorrem devido ao crescimento desmedido de uma parte da cidade. Da mesma forma que o corpo é constituído por membros, sendo necessário que todos se desenvolvam harmoniosamente (²²), a fim de se manterem as devidas proporções (não se dê o caso de o corpo ficar disforme, se o pé se apresenta com quatro braços de comprimento, enquanto o corpo restante tem apenas três quartos de pé; e seria um outro ser vivo se esse crescimento desproporcionado atingisse não só a grandeza quantitativa como qualitativa), assim também uma cidade é composta por partes cada uma das quais frequentemente cresce em demasia, sem nos darmos conta. É o que acontece quando 1303a existe uma massa excessiva de pobres nas democracias ou nos regimes constitucionais.
40

É verdade que esse crescimento desproporcionado pode surgir de modo imprevisto. Isso aconteceu em Tarento (²³) quando o regime constitucional passou a democrático, pouco depois de os notáveis da cidade terem sido vencidos e dizimados pelos Iapígios (²⁴), logo após as Guerras Persas. O mesmo sucedeu em Argos quando a cidade se viu na obrigação de receber um contingente de periecos, após a derrota infligida por Cleómenes (²⁵), o Espartano, no sétimo dia do mês de Apolo (²⁶). Os atenienses tiveram idêntico revés quando os notáveis da cidade ficaram muito reduzidos depois das derrotas terrestres, infligidas por Esparta, durante a guerra do Peloponeso, na qual os soldados eram recrutados da lista de cidadãos (²⁷). O crescimento excessivo de um poder é também apanágio dos regimes democráticos, embora em menor
5

τῶν εὐπόρων γενομένων ἢ τῶν οὐσιῶν αἰξανομένων μεταβάλλουσιν εἰς δηλιγαρχίας καὶ δυναστείας. -μεταβάλλουσι δ' αἱ πολιτεῖαι καὶ ἄνευ στάσεως διὰ τε τὰς ἐριθείας, ὥσπερ ἐν Ἡραίᾳ (ἐξ αἰρετῶν γὰρ διὰ τοῦτο ἐποίησαν κληρωτάς, ὅτι ἡρούντο τοὺς ἐριθευμένους), καὶ δι' ὀλιγωρίαν, ὅταν ἐάσωσιν εἰς τὰς ἀρχὰς τὰς κυρίας παριέναι τοὺς μὴ τῇ πολιτείᾳ φίλους, ὥσπερ ἐν Ὁρεῷ κατελύθη ἡ δηλιγαρχία τῶν ἀρχόντων γενομένου Ἡρακλεοδώρου, δις ἐξ δηλιγαρχίας πολιτείαν καὶ δημοκρατίαν κατεσκεύασεν. -ἔτι διὰ τὸ παρὰ μικρόν. λέγω δὲ παρὰ μικρόν, ὅτι πολλάκις λανθάνει μεγάλη γενομένη μετάβασις τῶν νομίμων, ὅταν παρορῶσι τὸ μικρόν, ὥσπερ ἐν Ἀμβρακίᾳ μικρὸν ἦν τὸ τίμημα, τέλος δ' <ἀπ'> οὐθενὸς ἦρχον, ὡς ἐγγίζον ἢ μηθὲν διαφέρον τοῦ μηθὲν τὸ μικρόν. στασιωτικὸν δὲ καὶ τὸ μὴ ὄμοφυλον, ἔως ἀν συμπνεύσῃ· ὥσπερ γὰρ οὐδ' ἐκ τοῦ τυχόντος πλήθους πόλις γίγνεται, οὕτως οὐδ' ἐν τῷ τυχόντι χρόνῳ· διὸ ὅσοι ἡδη συνοίκους ἐδέξαντο ἢ ἐποίκους, οἱ πλεῖστοι διεστασίασαν οἷον Τροιζηνίοις Ἀχαιοὶ συνώκησαν Σύβαριν, εἴται πλείους οἱ Ἀχαιοὶ γενόμενοι ἐξέβαλον τοὺς Τροιζηνίους, δθεν τὸ ἄγος συνέβη τοῖς Συβαρίταις· καὶ ἐν Θουρίοις Συβαρίται τοῖς συνοικήσασιν (πλεονεκτεῖν γὰρ ἀξιοῦντες ὡς σφετέρας τῆς χώρας ἐξέπεσον)· καὶ Βυζαντίοις οἱ ἐποικοὶ ἐπιβουλεύοντες φωραθέντες ἐξέπεσον διὰ μάχης· καὶ Ἀντισσαῖοι τοὺς Χίων

escala. Quando os ricos ficam mais numerosos ou a sua fortuna aumenta, passa-se para um regime oligárquico ou autoritário.

Mesmo sem a ocorrência de revoltas, os regimes podem alterar-se em consequência de contendas eleitorais. Assim sucedeu em Heraia⁽²⁸⁾, onde se passou a proceder a nomeações por sorteio para cargos públicos, em detrimento da eleição, já que antes só os fomentadores de intrigas eram eleitos para os cargos. Além disso, os regimes podem alterar-se por negligência, sempre que é permitido o acesso aos cargos superiores da magistratura daqueles que constituem uma ameaça para o regime instaurado. Foi isso que aconteceu em Oreu⁽²⁹⁾, onde Heracleodoro, depois de se tornar um dos magistrados, substituiu a oligarquia por um regime constitucional e uma democracia.

15

20

25

30

As alterações de regimes podem surgir por não se atender a minudências. Chamo ‘minudências’ porque, muitas vezes não nos damos conta que o desdém de pormenores ínfimos acarreta uma grande revolução nas leis e nos costumes⁽³⁰⁾. Foi o que se passou em Ambrácia⁽³¹⁾, onde o nível censitário de riqueza exigido para as magistraturas de bens, começou por ser baixo e acabou por ser nulo, por se julgar que a diferença entre o pouco exigido e nada, era nula ou desdenhável.

A ausência de unidade de raça⁽³²⁾ também é factor de destabilização, enquanto não existir uma unidade espiritual⁽³³⁾. Na verdade, tal como uma cidade não provém de uma multidão qualquer, também não se forma num momento qualquer⁽³⁴⁾. O facto de, até agora, as cidades terem admitido estrangeiros como co-fundadores e co-colonizadores de outra raça, motiva grande parte das revoltas. Assim sucedeu ao tempo em que Aqueus e Trizénios se estabeleceram conjuntamente em Síbaris⁽³⁵⁾. Tendo-se tornado muito numerosos, os Aqueus expulsaram os Trizénios (o que explica o sacrilégio em que incorreram os Sibaritas). O mesmo sucedeu em Túria⁽³⁶⁾, onde os Sibaritas, que partilhavam o território com co-colonizadores foram de lá expulsos por reclamarem a supremacia a pretexto de que o território era deles. Em Bizâncio⁽³⁷⁾, os colonos que conspiraram contra os habitantes da cidade, foram expulsos do território, à força, depois de perseguidos. Os habitantes de Antissos forçaram os exilados provenientes

361

35 φυγάδας εισδεξάμενοι διὰ μάχης ἔξεβαλον· Ζαγκλαῖοι
δὲ Σαμίους ὑποδεξάμενοι ἔξεπεσον αὐτοῖς· καὶ Ἀπολ-
λωνιάται οἱ ἐν τῷ Εὔξεινῷ πόντῳ ἐποίκους ἐπαγαγόμενοι
ἐστασίασαν· καὶ Συρακούσιοι μετὰ τὰ τυραννικά τοὺς ἔνοιους
1303b καὶ τοὺς μισθοφόρους πολίτας ποιησάμενοι ἐστασίασαν καὶ
εἰς μάχην ἥλθον· καὶ Ἀμφιπολῖται δεξάμενοι Χαλκιδέων
ἐποίκους ἔξεπεσον ὑπὸ τούτων οἱ πλεῖστοι αὐτῶν. στασιάζουσι
δ' ἐν μὲν ταῖς ὀλιγαρχίαις οἱ πολλοὶ ως ἀδικούμενοι, ὅτι
5 οὐ μετέχουσι τῶν Ἰσων, καθάπερ εἴρηται πρότερον, Ἰσοι ὄντες,
ἐν δὲ ταῖς δημοκρατίαις οἱ γνώριμοι, ὅτι μετέχουσι τῶν
Ἰσων οὐκ Ἰσοι ὄντες. στασιάζουσι δὲ ἐνίστε αἱ πόλεις καὶ διὰ
τοὺς τόπους, ὅταν μὴ ἐνθυῶς ἔχῃ ἡ χώρα πρὸς τὸ μίαν
εἶναι πόλιν, οἷον ἐν Κλαζομεναῖς οἱ ἐπὶ Χυτῷ πρὸς τοὺς
10 ἐν νήσῳ, καὶ Κολοφώνιοι καὶ Νοτιεῖς· καὶ Ἀθήνησιν οὐχ
ὅμοιως εἰσὶν ἀλλὰ μᾶλλον δημοτικοὶ οἱ τὸν Πειραιᾶ οἰκουν-
τες τῶν τὸ ἄστυ. ὥσπερ γάρ ἐν τοῖς πολέμοις αἱ δια-
βάσεις τῶν ὁχετῶν, καὶ τῶν πάνυ σμικρῶν, διασπώσι τὰς
φάλαγγας, οὕτως ἔοικε πᾶσα διαφορὰ ποιεῦν διάστασιν.
15 μεγίστη μὲν οὖν Ἰσως διάστασις ἀρετῇ καὶ μοχθηρίᾳ, εἴτα
πλούτος καὶ πενία, καὶ οὗτως δὴ ἐτέρας ἐτέρας μᾶλλον, ὡν
μία καὶ ἡ εἰρημένη ἐστί. 4 Γίγνονται μὲν οὖν αἱ στάσεις
οὐ περὶ μικρῶν ἀλλ' ἐκ μικρῶν, στασιάζουσι δὲ περὶ μεγά-
λων. μάλιστα δὲ καὶ αἱ μικραὶ ἴσχυουσιν, ὅταν ἐν τοῖς κυρίοις

35 de Quios e acolhidos na sua terra, a abandonar o seu território. Os habitantes de Zanclo (³⁸) foram banidos pelo povo de Samos que, inicialmente tinha sido aceite no território daqueles. Os habitantes de Apolónia (³⁹), no Ponto Euxino, depois de introduzirem colonos no seu território, também acabaram por se envolver em confrontos. Os habitantes de Siracusa, após a tirania (⁴⁰), tendo outorgado cidadania aos estrangeiros e mercenários, sofreram sedições e envolveram-se em lutas. O mesmo sucedeu aos habitantes de Anfípolis (⁴¹), que, depois de aceitarem no seu território colonos de Calcídia, acabaram por ser expulsos, na maior parte por eles.

No contexto das oligarquias, a sedição ocorre quando a maioria se julga defraudada, apesar da igualdade, na medida em que não aufere dos mesmos privilégios, tal como já foi referido. Nas democracias a revolta ocorre porque os notáveis, ainda que não sejam iguais aos restantes, têm que partilhar com todos os mesmos direitos.

Por vezes, os motivos de revolta nas cidades residem na própria disposição topográfica, ou seja, quando o território não tem condições naturais para assegurar a coesão da cidade. Tal sucede, por exemplo, na Clazoménia (⁴²), onde os habitantes de Cito não se relacionam com os da ilha, nem os de Colófon com os de Nôcio (⁴³). Mesmo em Atenas não há convergência de posições: os habitantes do Pireu (⁴⁴) são mais partidários da democracia do que os da Acrópole. Tal como os cursos de água, por mais pequenos que sejam, separam uma formação em ordem de batalha, do mesmo modo todo o diferendo provoca divisão na cidade. A divisão maior é a que separa a virtude do vício; segue-lhe a que separa a opulência da penúria; e sempre assim sucessivamente em relação a outras diferenças, consoante o grau de importância que se lhes atribuir, entre as quais se inserem a que atrás referimos.

4. Questões insignificantes provocam grandes revoluções.

As revoltas nascem de minudências mas não visam minudências (⁴⁵): sempre grandes objectivos. É frequente que coisas insignificantes venham a ter importância decisiva, ainda para mais se connotadas com o exercício das magistraturas. Foi o que sucedeu, em

20 γένωνται, οῖον συνέβη καὶ ἐν Συρακούσαις ἐν τοῖς ἀρχαίοις
χρόνοις. μετέβαλε γὰρ ἡ πολιτεία ἐκ δύο νεανίσκων στασι-
ασάντων <τῶν> ἐν ταῖς ἀρχαῖς ὅντων, περὶ ἐρωτικὴν αἰτίαν.
θατέρου γὰρ ἀποδημοῦντος ἐταῖρος ὃν τις τὸν ἐρώμενον αὐτοῦ
ὑπεποίήσατο, πάλιν δ' ἐκεῖνος τούτῳ χαλεπήνας τὴν γυ-
ναικαναὶ αὐτοῦ ἀνέπεισεν ὡς αὐτὸν ἐλθεῖν· ὅθεν προσλαμβά-
νοντες τοὺς ἐν τῷ πολιτεύματι διεστασίασαν πάντας. διόπερ
ἀρχομένων εὐλαβεῖσθαι δεῖ τῶν τοιούτων, καὶ διαλύειν τὰς
τῶν ἡγεμόνων καὶ δυναμένων στάσεις· ἐν ἀρχῇ γὰρ γίνε-
ται τὸ ἀμάρτημα, ἡ δ' ἀρχῇ λέγεται ἡμισυ εἶναι παντός,
ώστε καὶ τὸ ἐν αὐτῇ μικρὸν ἀμάρτημα ἀνάλογόν ἐστι πρὸς
τὰ ἐν τοῖς ἄλλοις μέρεσιν. δλως δὲ αἱ τῶν γυναικίμων στά-
σεις συναπολαύειν ποιοῦσι καὶ τὴν δλην πόλιν, οῖον ἐν
'Εστιαίᾳ συνέβη μετὰ τὰ Μηδικά, δύο ἀδελφῶν περὶ τῆς
πατρώας νομῆς διενεχθέντων· δὲ μὲν γὰρ ἀπορώτερος,
ώς οὐκ ἀποφαίνοντος τὴν οὐσίαν οὐδὲ τὸν θησαυρὸν δν
εὗρεν ὁ πατήρ, προσήγετο τοὺς δημοτικούς, δὲ δ' ἔτερος ἔχων
οὐσίαν πολλὴν τοὺς εὐπόρουν. καὶ ἐν Δελφοῖς ἐκ κηδείας γε-
νομένης διαφορᾶς ἀρχῇ πασῶν ἐγένετο τῶν στάσεων τῶν
1304a ὑστερον· δὲ μὲν γὰρ οἰωνισάμενός τι σύμπτωμα, ὡς ἥλθεν
ἐπὶ τὴν νύμφην, οὐ λαβὼν ἀπῆλθεν, οἱ δ' ὡς ὑβρισθέντες
ἐνέβαλον τῶν Ἱερῶν χρημάτων θύοντος, κάπειτα ὡς Ἱερό-
συλον ἀπέκτειναν. καὶ περὶ Μυτιλήνην δὲ ἐξ ἐπικλήρων
5 στάσεως γενομένης πολλῶν ἐγένετο ἀρχὴ κακῶν καὶ τοῦ
πολέμου τοῦ πρὸς Ἀθηναίους, ἐν ὦ Πάχης ἔλαβε τὴν πόλιν
αὐτῶν· Τιμοφάνους γὰρ τῶν εὐπόρων τινὸς καταλιπόντος
δύο θυγατέρας, δὲ περιωσθεὶς καὶ οὐ λαβὼν τοῖς νιέσιν αὐτοῦ
Δέξανδρος ἤρξε τῆς στάσεως καὶ τοὺς Ἀθηναίους παρώξυνε,

20 tempos remotos, com os habitantes de Siracusa. Nessa cidade o regime
foi alterado por causa de uma intriga amorosa, a rivalidade entre dois
jovens magistrados (⁴⁶). Depois de um deles se ausentar, o seu aliado
político seduziu o amante do ausente. Irritado com o sucedido, este
seduziu a mulher do seu aliado. A discórdia acabou por alastrar a toda
a cidade, pois cada um atraiu à sua causa os membros da classe dirigente.
Por esta razão, os que detêm autoridade não só devem tomar a devida
precaução em relação a tais situações, como devem pôr cobro, logo de
início, aos litígios entre dirigentes e poderosos. Dado que as faltas
começam por ser cometidas de início, e como, segundo se diz, *no começo
já há metade do todo* (⁴⁷), qualquer falha no início, por mais pequena que
seja, é proporcional aos erros posteriormente cometidos nas restantes
partes do todo.

25 Em geral, as revoltas entre os notáveis, arrastam toda a cidade para
a discórdia. Assim sucedeu em Hestínia (⁴⁸) durante as Guerras Persas,
quando dois irmãos se envolveram em litígio por causa de uma partilha
dos bens paternos. Como o mais desfavorecido dos dois não teve acesso
à fortuna em causa, nem tão pouco à do tesouro que o pai deles tinha
descoberto, atraiu o apoio dos populares à sua causa, enquanto o outro
irmão, mais abastado, concitou o apoio dos ricos.

30 Em Delfos, um diferendo surgido no decurso de um compromisso
matrimonial originou uma série de revoltas posteriores (⁴⁹). O noivo,
augurando um mau presságio num acidente a caminho da casa da noiva,
não a foi buscar. Sentindo-se vítimas de insolências, os pais depositaram
utensílios sagrados na sua bagagem, enquanto ele oferecia um
sacrifício às divindades; em seguida fizeram-no condenar à morte como
se fosse um sacrílego (⁵⁰).

35 Também em Mitilene (⁵¹), questiúnculas de herdeiros (⁵²) estiveram
na origem das adversidades e da guerra contra os Atenienses, durante a
qual Paques se apossou da cidade. Consta que Timófranes, abastado
cidadão, deixou duas filhas donzelas. Dexandro, defraudado no intento de
as casar com os seus filhos, e representando Atenas enquanto governador
estrangeiro da cidade, encabeçou um levantamento popular e instigou os

10 πρόξενος ὧν τῆς πόλεως. καὶ ἐν Φωκεῦσιν ἐξ ἐπικλήρου
στάσεως γενομένης περὶ Μνασέαν τὸν Μιάσωνος πατέρα καὶ
Εὐθυκράτη τὸν Ὀνομάρχου, ἡ στάσις αὕτη ἀρχὴ τοῦ ἱεροῦ
πολέμου κατέστη τοῖς Φωκεῦσιν. μετέβαλε δὲ καὶ ἐν Ἐπι-
δάμνῳ ἡ πολιτεία ἐκ γαμικῶν ὑπομνηστευσάμενος
15 γάρ τις, ως ἐζημίωσεν αὐτὸν ὁ τοῦ ὑπομνηστευθέντος
πατέρος, γενόμενος τῶν ἀρχόντων, ἀτερός συμπαρέλαβε τοὺς
ἐκτὸς τῆς πολιτείας ώς ἐπηρεασθείς. μεταβάλλουσι δὲ καὶ
εἰς δηιγαρχίαν καὶ εἰς δῆμον καὶ εἰς πολιτείαν ἐκ τοῦ
εὐδοκιμῆσαι τι ἢ αὐξηθῆναι ἢ ἀρχεῖον ἢ μόριον τῆς πό-
λεως, οἷον ἡ ἐν Ἀρείῳ πάγῳ βουλὴ εὐδοκιμήσασα ἐν τοῖς
20 Μηδικοῖς ἔδοξε συντονωτέραν ποιῆσαι τὴν πολιτείαν, καὶ
πάλιν ὁ ναυτικὸς ὅχλος γενόμενος αἴτιος τῆς περὶ Σαλα-
μῖνα νίκης καὶ διὰ ταύτης τῆς ἡγεμονίας διὰ τὴν κατὰ
θάλατταν δύναμιν τὴν δημοκρατίαν ἴσχυροτέραν ἐποίησεν,
25 καὶ ἐν Ἀργείῳ οἱ γνώριμοι εὐδοκιμήσαντες περὶ τὴν ἐν
Μαντινείᾳ μάχην τὴν πρὸς Λακεδαιμονίους ἐπεχείρησαν
καταλύειν τὸν δῆμον, καὶ ἐν Συρακούσαις ὁ δῆμος αἴτιος
γενόμενος τῆς νίκης τοῦ πολέμου τοῦ πρὸς Αθηναίους ἐκ πολι-
τείας εἰς δημοκρατίαν μετέβαλεν, καὶ ἐν Χαλκίδῃ Φόρξον
30 τὸν τύραννον μετὰ τῶν γνωρίμων ὁ δῆμος ἀνελὼν εἰθὺς
εἶχετο τῆς πολιτείας, καὶ ἐν Ἀμβρακίᾳ πάλιν ώσαύτως
Περίανδρον συνεκβαλὼν τοῖς ἐπιθεμένοις ὁ δῆμος τὸν τύ-
ραννον εἰς ἑαυτὸν περιέστησε τὴν πολιτείαν. καὶ ὅλως δὴ
35 δεῖ τοῦτο μὴ λανθάνειν, ως οἱ δυνάμεως αἴτιοι γενόμενοι,
καὶ ἴδιωται καὶ ἀρχαὶ καὶ φυλαὶ καὶ δλῶς μέρος καὶ πλῆθος
ὅποιονοῦν, στάσιν κινοῦσιν. ἢ γάρ οἱ τούτοις φθονοῦντες
τιμωμένοις ἄρχουσι τῆς στάσεως, ἢ οὗτοι διὰ τὴν ὑπεροχὴν
οὐ θέλουσι μένειν ἐπὶ τῶν ἴσων. κινοῦνται δ' αἱ πολιτεῖαι
καὶ ὅταν τάναντία εἶναι δοκοῦντα μέρη τῆς πόλεως ἵσαζη

Atenienses a tomar parte nele. Entre os habitantes da Fócia⁽⁵³⁾ foi também uma disputa de heranças que suscitou a luta que opôs Mnaseias, pai de Mnasão, a Eutícrates, pai de Onomarco. Essa quezília marcou o início da guerra sagrada contra os Fócios. O mesmo ocorreu em Epidamno⁽⁵⁴⁾, quando o regime foi mudado em virtude de uma intriga de noivado. Um certo cidadão prometeu a mão de uma filha em casamento. O pai do pretendente, contudo, tendo-se tornado magistrado, impôs-lhe uma multa. Vendo-se ultrajado, o outro insurgiu-se depois de assegurar o apoio dos que estavam privados de cidadania.

Os regimes transformam-se em oligarquias, democracias ou regimes constitucionais, em consequência de um certo culto da reputação, e de um aumento de poder das magistraturas ou de qualquer outro elemento da cidade.

Assim sucedeu, por exemplo, no Areópago, quando a assembleia decidiu assumir com maior firmeza o governo do regime, devido ao prestígio conquistado durante as Guerras Persas.

Em contrapartida, a tripulação marítima — a quem se deve a vitória de Salamina⁽⁵⁵⁾ e, por isso, a hegemonia dos mares — procurou consolidar a democracia. Também em Argos os notáveis que conquistaram reputação na batalha de Mantinea⁽⁵⁶⁾, contra os Espartanos, tentaram derrubar a democracia. Em Siracusa, o povo, responsável pela vitória na guerra contra Atenas⁽⁵⁷⁾, transformou o regime constitucional em democracia. Na Calcídia⁽⁵⁸⁾, o povo aliou-se aos notáveis e destrubou o tirano Foxos⁽⁵⁹⁾. Ao tomar conta do governo da cidade de Ambrácia⁽⁶⁰⁾, o povo passou a dispor do regime em seu proveito, depois de banir Periandro com o apoio de opositores ao governo.

Em termos genéricos convém não perder de vista o seguinte: os que estão talhados para o exercício do poder, sejam meros particulares, classe de magistrados, grupos familiares, sejam facções ou massas, todos podem provocar um cenário de revolta: ou porque outros tomam a iniciativa dos confrontos devido à inveja das honrarias, ou porque eles mesmos, cientes da sua superioridade, recusam permanecer em condição de igualdade com os demais.

Os regimes alteram-se também em virtude de facções da cidade que se consideram opostas, gozarem de igualdade — como em caso de

1304b ἀλλήλοις, οἷον οἱ πλούσιοι καὶ ὁ δῆμος, μέσον δὲ ή μηθὲν
ἡ μικρὸν πάμπαν ἀν γὰρ πολὺ ὑπερέχῃ διποτερονοῦν τῶν
μερῶν, πρὸς τὸ φαινερώς κρείττον τὸ λοιπὸν οὐθέλει κινδυ-
νεύειν. διὸ καὶ οἱ κατ' ἀρετὴν διαφέροντες οὐ ποιοῦσι στάσιν
5 ως εἰπεῖν ὅλιγοι γὰρ γίγνονται πρὸς πολλούς. καθόλου μὲν
οὖν περὶ πάσας τὰς πολιτείας αἱ ἀρχαὶ καὶ αἰτίαι τῶν
στάσεων καὶ τῶν μεταβολῶν τοῦτον ἔχουσι τὸν τρόπον· κι-
νοῦσι δὲ τὰς πολιτείας ὅτε μὲν διὰ βίας ὅτε δὲ δι' ἀπάτης,
10 διὰ βίας μὲν ἡ εὐθὺς ἐξ ἀρχῆς ἡ ὑστερον ἀναγκάζοντες.
καὶ γὰρ ἡ ἀπάτη διττή. ὅτε μὲν γὰρ ἐξαπατήσαντες τὸ
πρῶτον ἐκόντων μεταβάλλουσι τὴν πολιτείαν, εἴθ' ὑστερον
15 βίᾳ κατέχουσιν ἀκόντων, οἷον ἐπὶ τῶν Τετρακοσίων τὸν δῆ-
μον ἐξηπάτησαν φάσκοντες τὸν βασιλέα χρήματα παρ-
έξειν πρὸς τὸν πόλεμον τὸν πρὸς Λακεδαιμονίους, ψευσά-
μενοι δὲ κατέχειν ἐπειρώντο τὴν πολιτείαν· ὅτε δὲ ἐξ ἀρχῆς
20 τε πείσαντες καὶ ὑστερον πάλιν πεισθέντων ἐκόντων ἀρχου-
σιν αὐτῶν. ἀπλῶς μὲν οὖν περὶ πάσας τὰς πολιτείας ἐκ
τῶν εἰρημένων συμβέβηκε γίνεσθαι τὰς μεταβολὰς.
5 Καθ' ἕκαστον δὲ εἶδος πολιτείας ἐκ τούτων μερίζοντας
25 τὰ συμβαίνοντα δεῖ θεωρεῖν. αἱ μὲν οὖν δημοκρατίαι μά-
λιστα μεταβάλλουσι διὰ τὴν τῶν δημαγωγῶν ἀσέλγειαν·
τὰ μὲν γὰρ ἴδια συκοφαντοῦντες τοὺς τὰς οὖσίας ἔχοντας
συστρέφουσιν αὗτούς (συνάγει γὰρ καὶ τοὺς ἐχθίστους ὁ κοινὸς
φόβος), τὰ δὲ κοινῇ τὸ πλῆθος ἐπάγοντες. καὶ τοῦτο ἐπὶ
πολλῶν ἀν τις ἴδοι γιγνόμενον οὕτω. καὶ γὰρ ἐν Κῷ ἡ
δημοκρατία μετέβαλε πονηρῶν ἐγγενομένων δημαγωγῶν

igualdade de ricos e da classe popular — e sempre que não exista uma 1304b classe média de permeio, ou que esta seja extremamente reduzida.

Com efeito, a partir do momento em que uma dessas facções assume uma nítida hegemonia, a outra deixará de querer arriscar um confronto com um adversário manifestamente mais poderoso. É também por essa razão que aqueles que se regem por uma conduta virtuosa, nunca provocam conflitos, como já tivemos ocasião de referir: sendo um grupo muito reduzido, encontram-se sempre em desvantagem face ao grosso da população.

Acabámos de analisar de um modo geral, os princípios e as causas que geram as sublevações e as mudanças operadas nos regimes políticos.

Devemos ainda salientar que os regimes podem ser alterados, quer recorrendo à violência, quer à fraude. Se for pela violência, então a agitação ocorre ou logo de início, ou então posteriormente. A mesma duplicação é manifesta no que respeita à fraude. Pode começar-se logo de início por ludibriar os que se deixam persuadir, para depois se proceder à alteração do regime, subjugando pelá força os que consentiram nessa mudança; foi o que sucedeu ao tempo dos Quatrocentos (⁶¹), que, depois de ter enganado o povo convencendo-o de que o rei poria ao dispor os meios necessários para mover a guerra contra os espartanos, acabou por se servir desse pretexto para se apossar do regime. Ou então, tentando persuadir os cidadãos logo de início, procura-se depois convencer os influenciados que se deixem governar.

Em suma: quer nuns quer noutras casas, as revoluções que ocorrem em todos os regimes resultam sempre das causas e dos princípios que já referimos.

5. Causas de revoluções nas democracias.

É preciso considerar, separadamente, a partir dos princípios e causas referidas, o que sucede em cada forma de regime.

As democracias alteram-se com muita facilidade em virtude da intervenção farricosa dos demagogos (⁶²): estes denunciam ardilosamente os ricos proprietários que, assim, são levados a aliar-se (o medo reciproco chega a unir os piores inimigos); ou então, incitam publicamente o ânimo dos populares contra as classes abastadas (⁶³). Podemos observar que é precisamente isto que acontece na maioria dos casos particulares. Em Cós (⁶⁴), a democracia entrou em declínio a partir do momento em que os demagogos começaram a ter uma conduta perversa (⁶⁵). Essa circunstância originou uma aliança entre os notáveis da cidade. Também em Rodes, os

(οἱ γάρ γνώριμοι συνέστησαν). καὶ ἐν Ἀράδῳ μισθοφοράν τε γάρ οἱ δημαγωγοὶ ἐπόριζον, καὶ ἐκώλυνον ἀποδιδόναι τὰ δηφειλόμενα τοῖς τριηράρχοις, οἱ δὲ διὰ τὰς ἐπιφερομένας δίκας ἡναγκάσθησαν συστάντες καταλύσαι τὸν δῆμον. κατελύθη δὲ καὶ ἐν Ἡρακλείᾳ ὁ δῆμος μετὰ τὸν ἀποικισμὸν εὐθὺς διὰ τοὺς δημαγωγούς ἀδικούμενοι γάρ ὑπ’ αὐτῶν οἱ γνώριμοι ἔξεπιπτον, ἐπειτα ἀθροισθέντες οἱ ἐκπίπτοντες καὶ κατελθόντες κατέλυνσαν τὸν δῆμον. παραπλησίως δὲ καὶ ἡ ἐν Μεγάροις κατελύθη δημοκρατία· οἱ γάρ δημαγωγοί, ἵνα χρήματα ἔχωσι δημεύειν, ἔξεβαλον πολλοὺς τῶν γνωρίμων, ἔως πολλοὺς ἐποίησαν τοὺς φεύγοντας, οἱ δὲ κατιόντες ἐνίκησαν μαχόμενοι τὸν δῆμον καὶ κατέστησαν τὴν δημοκρατίαν. συνέβη δὲ ταῦτον καὶ περὶ 1305a Κύμην ἐπὶ τῆς δημοκρατίας ἦν κατέλυσε Θρασύμαχος. σχεδὸν δὲ καὶ ἐπὶ τῶν ἄλλων ἀν τις ἴδοι θεωρῶν τὰς μεταβολὰς τοῦτον ἔχούσας τὸν τρόπον. ὅτε μὲν γάρ, ἵνα χαρίζωνται, ἀδικοῦντες τοὺς γνωρίμους συνιστᾶσιν, ἢ τὰς οἰστίας ἀναδάστους ποιοῦντες ἢ τὰς προσόδους ταῖς λειτουργίαις, ὅτε δὲ διαβάλλοντες, ἵν’ ἔχωσι δημεύειν τὰ κτήματα τῶν πλουσίων. ἐπὶ δὲ τῶν ἀρχαίων, ὅτε γένοιτο ὁ αὐτὸς δημαγωγὸς καὶ στρατηγός, εἰς τυραννίδα μετέβαλλον· σχεδὸν γάρ οἱ πλεῖστοι τῶν ἀρχαίων τυράννων ἐκ δημαγωγῶν γεγόνασιν. αἴτιον δὲ τοῦ τότε μὲν γίγνεσθαι νῦν δὲ μή, ὅτι τότε μὲν οἱ δημαγωγοὶ ἥσαν ἐκ τῶν στρατηγούντων (οὐ γάρ πω δεινοὶ ἥσαν λέγειν), νῦν δὲ τῆς ἡρητορικῆς πνεύμηντος οἱ δυνάμενοι λέγειν δημαγωγούσι μέν, δι’ ἀπειρίαν δὲ τῶν πολεμικῶν οὐκ ἐπιτίθενται, πλὴν εἴ που βραχὺ τι γέγονε τοιοῦτον. ἐγίγνοντο δὲ τυραννίδες πρότερον μᾶλλον ἢ νῦν

demagogos outorgaram-se um salário. No entanto, recusavam-se a participar com o tributo que era devido aos trierarcas. Como essa atitude lesava os interesses dos trierarcas, estes coligaram-se, vendo-se mesmo constrangidos a dissolver o regime democrático da cidade⁽⁶⁶⁾. 30

A democracia foi igualmente erradicada em Heracleia⁽⁶⁷⁾ por acção dos demagogos, logo após a fundação da colónia. Na fundação, os notáveis injustamente tratados, abandonaram a cidade. Mas quando regressaram em massa, uniram-se e derrubaram a democracia.

De modo semelhante, a democracia foi abolida em Mégara⁽⁶⁸⁾. Os demagogos expulsaram da cidade vários notáveis com o intuito de lhes confiscarem os seus bens. Os notáveis no exílio tornaram-se muito numerosos; uma vez regressados, lutaram e venceram o povo e instauraram uma oligarquia. O mesmo se passou perto de Cumas⁽⁶⁹⁾ com o regime democrático derrubado por Trasímaco.

Se observarmos o que acontece noutras cidades, concluiremos que as alterações de regime aí consumadas se processam dentro dos moldes que já indicámos: nuns casos, os demagogos, para favorécer a classe popular, tratam injustamente os notáveis, quer repartindo as riquezas deles, quer reduzindo os seus rendimentos com maiores impostos⁽⁷⁰⁾; noutrós casos, lançam calúnias contra os notáveis no intuito de lhes confiscar os bens.

Em tempos idos, quando o demagogo⁽⁷¹⁾ era simultaneamente chefe militar, surgia uma tirania. Grande parte dos primeiros tiranos encontravam-se inicialmente à cabeça das facções populares. Que isso sucedesse em tempos recuados, e não hoje, deve-se ao facto de os dirigentes populares provirem das chefias militares (ainda não tinham desenvolvido dotes oratórios). Actualmente, graças ao aperfeiçoamento da retórica, os que estão aptos a usar da palavra influenciam a vontade popular. Todavia, como não têm experiência na arte militar, não aspiram ao poder a menos que surja alguém que, a título efémero, tente alcançar esse objectivo.

Além disso, uma das razões pelas quais o fenómeno das tiranias era mais comum na antiguidade do que é hoje, relaciona-se com o facto de os

καὶ διὰ τὸ μεγάλας ἀρχὰς ἐγχειρίζεσθαι τισιν, ὥσπερ
ἐν Μιλήτῳ ἐκ τῆς πρυτανείας (πολλῶν γάρ ἦν καὶ με-
γάλων κύριος ὁ πρύτανις). ἔτι δὲ διὰ τὸ μὴ μεγάλας
εἶναι τότε τὰς πόλεις, ἀλλ’ ἐπὶ τῶν ἀγρῶν οἰκεῖν τὸν
δῆμον ἀσχολον ὄντα πρὸς τοῖς ἔργοις, οἱ προστάται τοῦ
δήμου, δτε πολεμικοὶ γένοιντο, τυραννίδι ἐπετίθεντο. πάντες
δὲ τοῦτο ἔδρων ὑπὸ τοῦ δήμου πιστευθέντες, ἡ δὲ πίστις ἦν ἡ
ἀπέχθεια ἡ πρὸς τοὺς πλουσίους, οἷον' Αθήνησί τε Πεισίστρα-
τος στασιάσας πρὸς τοὺς πεδιακούς, καὶ Θεαγένης ἐν Μεγά-
ροις τῶν εὐπόρων τὰ κτήνη ἀποσφάξας, λαβὼν παρὰ τὸν
ποταμὸν ἐπινέμοντας, καὶ Διονύσιος κατηγορῶν Δαφναίου
καὶ τῶν πλουσίων ἡξιώθη τῆς τυραννίδος, διὰ τὴν ἔχθραν
πιστευθεὶς ὡς δημοτικὸς ὁν. μεταβάλλοντι δὲ καὶ ἐκ τῆς
πατρίας δημοκρατίας εἰς τὴν νεωτάτην ὅπου γάρ αἱρεταὶ
μὲν αἱ ἀρχαί, μὴ ἀπὸ τιμημάτων δέ, αἱρεῖται δὲ ὁ δῆ-
μος, δημαρχοῦντες οἱ σπουδαρχιῶντες εἰς τοῦτο καθιστᾶσιν
ὡστε κύριον εἶναι τὸν δῆμον καὶ τῶν νόμων. ἄκος δὲ τοῦ
μὴ γίγνεσθαι ἡ τοῦ γίγνεσθαι ἥττον τὸ τὰς φυλὰς φέρειν τοὺς
ἀρχοντας, ἀλλὰ μὴ πάντα τὸν δῆμον. τῶν μὲν οὖν δημο-
κρατιῶν αἱ μεταβολαὶ γίγνονται πᾶσαι σχεδὸν διὰ ταύ-
τας τὰς αἰτίας.

6 Αἱ δὲ ὀλιγαρχίαι μεταβάλλοντι [διὰ] δύο μάλιστα τρό-
πους τοὺς φανερωτάτους. ἔνα μὲν ἐάν ἀδικῶσι τὸ πλῆθος·
πᾶς γάρ ἵκανὸς γίνεται προστάτης, μάλιστα δ’ ὅταν ἐξ
40 αὐτῆς συμβῇ τῆς ὀλιγαρχίας γίνεσθαι τὸν ἡγεμόνα, καθ-
ἀπερ ἐν Νάξῳ Λύγδαμις, ὃς καὶ ἐτυράννησεν ὕστερον τῶν
1305b Ναξίων. ἔχει δὲ καὶ ἡ ἐξ ἀλλων ἀρχὴ στάσεως δια-
φοράς. ὅτε μὲν γάρ ἐξ αὐτῶν τῶν εὐπόρων, οὐ τῶν ὄντων

mais importantes poderes de decisão estarem então concentrados nas mãos de poucos.

Foi o que aconteceu em Mileto (⁷²): uma tirania surgiu da forma pritânica de governo. De facto, o pritaneu dispunha de autoridade em muitas questões importantes. Além disso, era uma época em que a vida urbana ainda não era preponderante. Nessa altura os patronos da classe rural tomavam a defesa do povo que vivia nos campos. Tais patronos, depois de participarem em campanhas militares, aspiravam à tirania. E todos realizavam esse intento depois de obter a confiança popular que assentava na animosidade contra os ricos. Foi isso que sucedeu em Atenas, quando Pisístrato se insurgiu contra os proprietários das planícies (⁷³). O mesmo ocorreu em Mégara, onde Teágenes (⁷⁴) passou a fio de espada os rebanhos dos ricos, tomando-os de emboscada enquanto pastavam ao longo do rio. Dionísio (⁷⁵) foi considerado digno de ser tirano devido às acusações movidas contra Dafneu (⁷⁶) e a classe abastada. A sua inimizade contra estes tornou-o digno da confiança do povo.

Os regimes podem também sofrer alterações no sentido de se passar de uma democracia de características tradicionais para uma democracia de índole recente. Tal facto é observável quando o povo elege directamente os governantes, à margem do critério eleitoral que defende a eleição a partir da estimativa sobre a fortuna pessoal. Os ambiciosos agem como demagogos e convertem o povo em senhor de tudo, mesmo das leis. Para remediar esta situação, ou pelo menos reduzir o seu impacto, dever-se-ia atribuir a nomeação dos magistrados às tribos e nunca a todo o povo.

Nas democracias, quase todas as alterações sucedem em virtude das causas que apontámos.

6. Causas de revoluções nas oligarquias.

Nas oligarquias, as revoluções ocorrem de dois modos perfeitamente distintos. Podem relacionar-se com as injustiças infligidas pelos oligarcas às massas populares. Para alterar o regime basta que apareça alguém a assumir a defesa do povo, especialmente quando o protector provém das classes oligárquicas. Assim sucedeu em Naxos (⁷⁷) com Ligdamo (⁷⁸), o qual acabou por sujeitar a uma tirania os habitantes da cidade.

As revoltas suscitadas por causas exteriores ao próprio regime oligárquico têm diferentes expressões. As causas que provocam tais revoltas podem surgir da classe proprietária (e não necessariamente dos

δ' ἐν ταῖς ἀρχαῖς, γίγνεται κατάλυσις, ὅταν ὀλίγοι σφόδρα ὠσιν οἱ ἐν ταῖς τιμαῖς, οἷον ἐν Μασσαλίᾳ καὶ ἐν Ἱστρῷ καὶ ἐν Ἡρακλείᾳ καὶ ἐν ἄλλαις πόλεσι συμβέβηκεν οἱ γὰρ μὴ μετέχοντες τῶν ἀρχῶν ἐκίνουν, ἔως μετέλαβον οἱ πρεσβύτεροι πρότερον τῶν ἀδελφῶν, ὥστερον δὲ οἱ νεώτεροι πάλιν· οὐ γὰρ ἀρχουσιν ἐνιαχοῦ μὲν ἄμα πατήρ τε καὶ νίος, ἐνιαχοῦ δὲ ὁ πρεσβύτερος καὶ ὁ νεώτερος ἀδελφός· καὶ ἔνθα μὲν πολιτικωτέρα ἐγένετο ἡ ὀλιγαρχία, ἐν Ἱστρῷ δὲ εἰς δῆμον ἀπετελεύτησεν, ἐν ᩩρακλείᾳ δὲ ἔξ 5 ἐλαττόνων εἰς ἑξακοσίους ἦλθεν μετέβαλε δὲ καὶ ἐν Κνίδῳ ἡ ὀλιγαρχία στασιασάντων τῶν γνωρίμων αὐτῶν πρὸς αὐτοὺς διὰ τὸ ὀλίγοντος μετέχειν καὶ, καθάπερ εἰρηται, εἰ πατήρ, 10 νίον μὴ μετέχειν, μηδὲ εἰ πλείους ἀδελφοί, ἀλλ' ἡ τὸν πρεσβύτατον ἐπιλαβόμενος γὰρ στασιαζόντων ὁ δῆμος, καὶ λαβὼν προστάτην ἐκ τῶν γνωρίμων, ἐπιθέμενος ἐκράτησεν, 15 ἀσθενὲς γὰρ τὸ στασιάζον καὶ ἐν Ἐρυθραῖς δὲ ἐπὶ τῆς τῶν Βασιλιδῶν ὀλιγαρχίας ἐν τοῖς ἀρχαίοις χρόνοις, καὶ περὶ καλῶς ἐπιμελομένων τῶν ἐν τῇ πολιτείᾳ, ὅμως διὰ τὸ ὑπὸ ὀλίγων ἀρχεσθαι ἀγανακτῶν ὁ δῆμος μετέβαλε τὴν πολιτείαν. κινοῦνται δὲ αἱ ὀλιγαρχίαι ἔξ αὐτῶν καὶ διὰ φιλονεικίαν δημαγωγούντων (ἡ δημαγωγία δὲ διττή, 20 ἡ μὲν ἐν αὐτοῖς τοῖς ὀλίγοις-ἐγγίγνεται γὰρ δημαγωγὸς καὶ πάνυ ὀλίγοι ὠσιν, οἷον ἐν τοῖς Τριάκοντα· Αθήνησιν οἱ περὶ Χαρικλέα ἴσχυσαν τοὺς Τριάκοντα δημαγωγούντες, καὶ ἐν τοῖς Τετρακοσίοις οἱ περὶ Φρύνιχον τὸν αὐτὸν τρόπον· ἡ ὅταν τὸν δῆχτον δημαγωγῶσιν οἱ ἐν τῇ ὀλιγαρχίᾳ ὄντες, 25 οἷον ἐν Λαρίσῃ οἱ πολιτοφύλακες διὰ τὸ αἱρεῖσθαι αὐτοὺς τὸν δῆχτον ἐδημαγώγουν, καὶ ἐν ὅσαις ὀλιγαρχίαις οὐχ οὕτοι

que exercem cargos públicos). Tal acontece sempre que uma minoria procura reter em exclusivo as honrarias, como sucedeu em Massália (⁷⁹), Istro (⁸⁰), Heracleia (⁸¹), e noutras cidades. Nestas, os que não tomavam parte no governo promoviam agitações até conseguirem ascender ao poder, o qual seria exercido primeiro pelos irmãos mais velhós, e depois pelos mais novos. De facto, algumas cidades, pai e filho não podiam governar simultaneamente, e noutras casos o irmão mais velho e o mais novo também não podiam. Em Massália, a oligarquia acabou por se transformar em regime constitucional; em Istro foi derrubada para dar lugar a uma democracia; e em Heracleia, o poder passou das mãos de um número restrito de magistrados para as mãos de um conselho de seiscentos cidadãos.

Do mesmo modo decaiu a oligarquia em Cnidos (⁸²), quando os notáveis se envolveram em contendas pelo facto de só alguns participarem do governo da cidade por imposição da regra atrás referida: a participação do pai na magistratura impedia que o filho tivesse acesso ao poder; mesmo naqueles casos em que eram vários os irmãos, só o mais velho ascendia ao governo da cidade. Aproveitando as lutas dos notáveis, o povo escolheu entre eles um protector (⁸³) que esmagou e subjugou os oligarcas, porque a desunião é fonte de fraqueza

Em Eritreia (⁸⁴), em tempos idos, o povo, inconformado com a oligarquia dos Basílicas, não aceitou o governo de apenas alguns e derrubou o regime (apesar de os oligarcas terem governado bem).

As oligarquias podem alterar-se a partir de causas internas, nomeadamente, por rivalidade de oligarcas que se tornam demagogos.

A demagogia tem duas formas. A primeira surge no contexto da oligarquia onde quase sempre aparecem demagogos, por mais reduzido que seja o número de oligarcas (tal como sucedeu entre os atenienses no tempo dos Trinta (⁸⁵), quando os dirigentes populares agrupados em torno de Caricles (⁸⁶) se impuseram à facção oligárquica, e também no tempo dos Quatrocentos (⁸⁷), quando Frínico (⁸⁸) juntou à sua volta demagogos que procederam de modo idêntico). A segunda forma é a exercida pelos próprios oligarcas com a confiança do povo: assim sucedeu em Larissa (⁸⁹), quando os guardiões dos cidadãos (⁹⁰), eleitos por sufrágio popular, adoptavam uma política demagógica para aduldar o povo de cuja eleição dependiam.

É isso que acontece nos regimes oligárquicos onde os cidadãos que elegem os magistrados não pertencem ao círculo da magistratura, e onde

5

10

15

20

25

30

374

375

αίροῦνται τὰς ἀρχὰς ἐξ ὧν οἱ ἄρχοντες εἰσιν, ἀλλ' αἱ μὲν ἀρχαὶ ἐκ τιμημάτων μεγάλων εἰσὶν ή ἔταιριῶν, αἱροῦνται δ' οἱ ὄπλιται ή ὁ δῆμος, ὅπερ ἐν Ἀβύδῳ συνέβαινεν, καὶ δόπου τὰ δικαστήρια μὴ ἐκ τοῦ πολιτεύματός ἐστι-δημαγωγῶντες γάρ πρὸς τὰς κρίσεις μεταβάλλουσι τὴν πολιτείαν, ὅπερ καὶ ἐν Ἡρακλείᾳ ἐγένετο τῇ ἐν τῷ Πόντῳ-ἔτι δ' ὅταν ἔνιοι εἰς ἑλάττους ἔλκωσι τὴν ὀλιγαρχίαν· οἱ γάρ τὸ ισον ζητοῦντες ἀναγκάζονται βοηθὸν ἐπαγάγεσθαι τὸν δῆμον). γίνονται δὲ μεταβολαὶ τῆς ὀλιγαρχίας καὶ ὅταν ἀναλώσωσι τὰ ἴδια ζῶντες ἀσελγῶς· καὶ γάρ οἱ τοιοῦτοι καινοτομεῖν ζητοῦσι, καὶ η τυραννίδι ἐπιτίθενται αὐτοὶ ή 1306a κατασκευάζουσιν ἔτερον (ἄσπερ' Ἰππαρίνος Διονύσιον ἐν Συρακούσαις, καὶ ἐν Ἀμφιπόλει φόνομα ἦν Κλεότιμος τοὺς ἐποίκους τοὺς Χαλκιδέων ἥγαγε, καὶ ἐλθόντων διεστασίασεν αὐτοὺς πρὸς τοὺς εὐπόρους, καὶ ἐν Αἴγινῃ ὁ τὴν πρᾶξιν τὴν πρὸς Χάρητα πράξας ἐνεχείρησε μεταβαλεῖν τὴν πολιτείαν διὰ τοιαύτην αἰτίαν)· ὅτε μὲν οὖν εὐθὺς ἐπιχειροῦσι τι κινεῖν, ὅτε δὲ κλέπτουσι τὰ κοινά, ὅθεν στασιάζουσιν ή οὗτοι πρὸς αὐτοὺς η οἱ πρὸς τούτους μαχόμενοι κλέπτοντας, ὅπερ ἐν Ἀπολλωνίᾳ συνέβη τῇ ἐν τῷ Πόντῳ. δμονοούσα δὲ ὀλιγαρχία οὐκ εὐδιάφθορος ἐξ αὐτῆς. σημεῖον δὲ η ἐν Φαρσάλῳ πολιτείᾳ ἐκεῖνοι γάρ ὀλίγοι ὄντες πολλῶν κύριοι εἰσι διὰ τὸ χρῆσθαι σφίσιν αὐτοῖς καλῶς. καταλύονται δὲ καὶ ὅταν ἐν τῇ ὀλιγαρχίᾳ ἔτεραν ὀλιγαρχίαν ἐμποιῶσιν. τούτο δ' ἐστὶν ὅταν τοῦ παντὸς πολιτεύματος ὀλίγους ὄντος τῶν μεγίστων ἀρχῶν μὴ μετέχωσιν οἱ ὀλίγοι πάντες, ὅπερ ἐν Ἡλιδὶ συνέβη ποτέ· τῆς πολιτείας γάρ δι' ὀλίγων ούσης τῶν γερόντων ὀλίγοι πάμπαν ἐγίνοντο διὰ τὸ ἀιδίους εἶναι

a eleição dos magistrados (mesmo dependentes da estimativa censitária ou pertencentes a associações cívicas)⁽⁹¹⁾ é da estrita competência dos hoplitas e do povo, tal como foi determinado em Abidos⁽⁹²⁾.

O mesmo sucede naqueles regimes onde os membros dos tribunais não são parte do governo. Aí a demagogia é exercida pelos oligarcas no sentido de obter veredictos favoráveis. Mas tal procedimento precipita a alteração do regime, tal como aconteceu em Heracleia do Ponto⁽⁹³⁾.

Situação idêntica ocorre sempre que alguns procuram concentrar o poder oligárquico nas mãos de uma minoria ainda mais restrita: tal situação impele os partidários desta igualdade⁽⁹⁴⁾ a recorrer ao apoio popular.

Os regimes oligárquicos sofrem alterações sempre que os oligarcas esbanjam a fortuna pessoal e vivem dissolutamente.

Por isso os que tentam alterar esse estado de coisas procedem de duas formas: eles próprios tornam-se tiranos, ou fazem tiranos a outros.

Assim aconteceu não só em Siracusa, com Hiparino⁽⁹⁵⁾ em relação a Dionísio, como também em Anfípolis, onde um certo Cleótimo⁽⁹⁶⁾ acolheu nessa cidade um grupo de colonos provenientes de Calcídia⁽⁹⁷⁾, incitando-os a revoltar-se contra os ricos, depois de os ver estabelecidos no território.

O mesmo sucedeu em Egina⁽⁹⁸⁾, quando quem realizou a famosa negociação com Cares⁽⁹⁹⁾ procurou modificar o regime, por uma razão análoga.

Com efeito, enquanto uns tentam fomentar abertamente um clima de revolta, outros tentam desfalcar o erário público em proveito próprio. É por isso que quem se revolta nos regimes oligárquicos, fá-lo contra os que fomentam a discórdia, ou contra os que desfalcam os cofres públicos, tal como ocorreu em Apolónia do Ponto⁽¹⁰⁰⁾. Apesar de tudo, é difícil que um regime oligárquico onde exista unanimidade, decline a partir de si próprio. A prová-lo está o regime oligárquico de Farsália⁽¹⁰¹⁾. Embora em número reduzido, os oligarcas exerçam aqui o seu poder sobre toda a cidade, em virtude da boa harmonia que reina entre eles.

Um regime oligárquico pode também ser destruído se no seu seio surgir uma outra tendência oligárquica. Tal facto ocorre quando, de entre os que têm possibilidades de exercer magistraturas governamentais, nem todos ascendem às magistraturas mais importantes. Foi o que sucedeu em Élis⁽¹⁰²⁾: não só a direcção do regime estava a cargo de um número muito reduzido de gerontes, como apenas noventa anciãos é que se tornavam governantes reduzindo

35

1306a

5

10

15

377

20 ένενήκοντα δύντας, τὴν δ' αἴρεσιν δυναστευτικὴν εἶναι καὶ
δόμοίαν τῇ τῶν ἐν Λακεδαίμονι γερόντων. γίγνεται δὲ μετα-
βολὴ τῶν δλιγαρχιῶν καὶ ἐν πολέμῳ καὶ ἐν εἰρήνῃ,
ἐν μὲν πολέμῳ διὰ τὴν πρὸς τὸν δῆμον ἀπιστίαν στρατιώ-
ταις ἀναγκαζομένων χρῆσθαι (ῷ γάρ ἀν ἐγχειρίσωσιν,
οὗτος πολλάκις γίνεται τύραννος, ὡσπερ ἐν Κορίνθῳ Τιμο-
φάνης· ἀν δὲ πλείους, οὗτοι αὐτοῖς περιποιοῦνται δυνα-
στείαν· δὲ δὲ ταῦτα δεδιότες μεταδιδόσι τῷ πλήθει τῆς
25 πολιτείας διὰ τὸ ἀναγκάζεσθαι τῷ δῆμῳ χρῆσθαι)· ἐν δὲ
τῇ εἰρήνῃ διὰ τὴν ἀπιστίαν τὴν πρὸς ἀλλήλους ἐγχειρί-
ζουσι τὴν φυλακήν στρατιώταις καὶ ἄρχοντι μεσιδίῳ, ὃς
30 ἐνίοτε γίνεται κύριος ἀμφοτέρων, διὰ τοῦτο συνέβη ἐν Λαρίσῃ
ἐπὶ τῶν Ἀλευαδῶν ἀρχῆς τῶν περὶ Σίμον, καὶ ἐν
'Αβύδῳ ἐπὶ τῶν ἑταῖριῶν ὃν ἦν μία ἡ Ἰφιάδου. γίνονται
35 δὲ στάσεις καὶ ἐκ τοῦ περιωθεῖσθαι ἑτέρους ὑφ' ἑτέρων τῶν
ἐν τῇ δλιγαρχίᾳ αὐτῶν καὶ καταστασιάζεσθαι κατὰ γά-
μους ἢ δίκας, οἷον ἐκ γαμικῆς μὲν αἵτίας αἱ εἰρημέναι
πρότερον (καὶ τὴν ἐν Ἐρετρίᾳ δ' δλιγαρχίαν τὴν τῶν ἱπ-
πέων Διαγόρας κατέλινσεν ἀδικηθεὶς περὶ γάμου), ἐκ
40 δικαστηρίου κρίσεως ἢ ἐν Ἡρακλείᾳ στάσις ἐγένετο καὶ <ἢ> ἐν
Θήβαις, ἐπ' αἵτία μοιχείας δικαιῶς μὲν στασιαστικῶς δὲ
ποιησαμένων τὴν κόλασιν τῶν μὲν ἐν Ἡρακλείᾳ κατ' Εὐρυ-
50 τίωνος, τῶν δ' ἐν Θήβαις κατ' Ἀρχίου (ἐφίλονείκησαν γάρ
αὐτοῖς οἱ ἔχθροι ὡστε δεθῆναι ἐν ἀγορᾷ ἐν τῷ κύφωνι).
πολλαὶ δὲ καὶ διὰ τὸ ἄγαν δεσποτικὰς εἶναι τὰς δλιγαρ-
χίας ὑπὸ τῶν ἐν τῇ πολιτείᾳ τινῶν δυσχερανάντων κατ-
ελύθησαν, ὡσπερ ἡ ἐν Κνίδῳ καὶ ἡ ἐν Χίῳ δλιγαρχία.
55 γίγνονται δὲ καὶ ἀπὸ συμπτώματος μεταβολαὶ καὶ τῆς
καλούμενης πολιτείας καὶ τῶν δλιγαρχιῶν ἐν ὅσαις ἀπὸ
τιμήματος βουλεύονται καὶ δικάζονται καὶ τὰς ἄλλας ἀρχὰς

ainda mais o número. Tal situação era justificada porque os cargos desses anciãos eram vitalícios e porque a sua eleição dependia inteiramente de umas tantas famílias (¹⁰³), à semelhança do Conselho dos Anciãos, em Esparta.

A alteração dos regimes oligárquicos tanto pode ocorrer em tempo de guerra, como de paz. Em tempo de guerra ocorre sempre que os oligarcas, agindo com desconfiança em relação ao povo, se vêem constrangidos a recorrer ao auxílio de bandos armados (podendo dar-se o caso de surgir uma tirania se a repressão popular estiver a cargo de uma só pessoa, tal como sucedeu em Corinto (¹⁰⁴) com Timófranes (¹⁰⁵); ou de surgir um regime autoritário, em proveito de uma facção, se essa repressão for entregue a vários cidadãos; ou surge quando um grupo de oligarcas partilha o governo do regime com um grupo numeroso de magistrados, com receio de recorrer ao auxílio popular).

Em tempo de paz as alterações do regime oligárquico devem-se sobretudo à mútua desconfiança entre grupos rivais. Nesse caso, os oligarcas vêem-se obrigados a colocar-se sob protecção de bandos armados ou de um magistrado mediador (¹⁰⁶), o qual, por sua vez, acaba por se transformar no dirigente de ambas as facções em contenda. Foi isso que sucedeu em Larissa (¹⁰⁷), ao tempo da magistratura dos Alêuadas (¹⁰⁸) e da qual fazia parte Símon. De igual forma ocorreu em Abidos no tempo das associações cívicas (¹⁰⁹), de entre as quais se destacou a de Ifigiades.

As revoltas contra o regime oligárquico podem surgir ainda, em consequência do desprezo mútuo entre facções oligárquicas, ou a partir de conflitos matrimoniais, ou também por litígios jurídicos.

Acerca das causas das revoltas originadas a partir de questões matrimoniais, serve de exemplo o que já foi referido em passos anteriores. Foi o que sucedeu na Erétria (¹¹⁰) quando Diágoras (¹¹¹), vítima de uma injustiça relativa a um contrato nupcial, baniu a oligarquia, dirigida por uma facção de cavaleiros.

O mesmo sucedeu em Heracleia (¹¹²) e em Tebas (¹¹³) onde a revolta ocorreu na sequência de um processo judicial, em que, mesmo estando em causa um adultério com provas fundamentadas, o veredicto final foi falso, tanto em relação a Euricíao, em Heracleia, como em relação a Árquio, em Tebas. Tal decisão judicial suscitou a indignação dos inimigos, a ponto de os réus serem manietados ao pelourinho da infâmia, em plena ágora. Muitas oligarquias, tais como a de Cnidos (¹¹⁴) e Quíos (¹¹⁵) foram derrubadas por alguns membros da classe governante, irritados com a prepotência excessiva do regime. Outras vezes, as alterações dos regimes oligárquicos e dos regimes constitucionais, em que se ascende às instâncias deliberativa, judicial e governamental em função do valor da riqueza,

άρχουσιν. πολλάκις γάρ ὅταν ταχθῇ πρώτον τίμημα πρὸς
10 τοὺς παρόντας καιρούς, ὥστε μετέχειν ἐν μὲν τῇ ὀλιγαρχίᾳ
ὀλίγους ἐν δὲ τῇ πολιτείᾳ τοὺς μέσους, εὐετηρίας γινομένης
δι’ εἰρήνην ἢ δι’ ἄλλην τιν’ εὐτυχίαν συμβαίνει πολλαπλα-
15 σίου γίγνεσθαι τιμήματος ἀξίας τὰς αὐτὰς κτήσεις, ὥστε
πάντας πάντων μετέχειν, ὅτε μὲν ἐκ προσαγωγῆς καὶ
κατὰ μικρὸν γινομένης τῆς μεταβολῆς καὶ λανθανούσης,
20 ὅτε δὲ καὶ θᾶττον. αἱ μὲν οὖν ὀλιγαρχίαι μεταβάλλουσι
καὶ στασιάζουσι διὰ τοιαύτας αἵτίας (ὅλως δὲ καὶ αἱ δημο-
κρατίαι καὶ αἱ ὀλιγαρχίαι ἔξιστανται ἐνίστε οὐκ εἰς τὰς
25 ἐναντίας πολιτείας ἀλλ’ εἰς τὰς ἐν τῷ αὐτῷ γένει, οἷον
ἐκ τῶν ἐννόμων δημοκρατιῶν καὶ ὀλιγαρχιῶν εἰς τὰς κυ-
ρίους καὶ ἐκ τούτων εἰς ἑκείνας).

Ἐν δὲ ταῖς ἀριστοκρατίαις γίνονται αἱ στάσεις αἱ μὲν
διὰ τὸ ὀλίγους τῶν τιμῶν μετέχειν, ὅπερ εἰρηται κινεῖν καὶ
20 τὰς ὀλιγαρχίας, διὰ τὸ καὶ τὴν ἀριστοκρατίαν ὀλιγαρχίαν
εἶναι πως (ἐν ἀμφοτέραις γάρ ὀλίγοι οἱ ἀρχοντες, οὐ μέν-
τοι διὰ ταῦτὸν ὀλίγοι). ἐπεὶ δοκεῖ γε διὰ ταῦτα καὶ ἡ
25 ἀριστοκρατία ὀλιγαρχία εἶναι. μάλιστα δὲ τοῦτο συμβαίνειν
ἀναγκαῖον ὅταν ἢ τι πλήθος τῶν πεφρονηματισμένων ὡς
δημοίων κατ’ ἀρετὴν, οἷον ἐν Λακεδαιμονίοι οἱ λεγόμενοι Παρ-
30 θενίαι (ἐκ τῶν δημοίων γάρ ἦσαν), οὓς φωράσαντες ἐπιβου-
λεύσαντας ἀπέστειλαν Τάραντος οἰκιστάς, ἢ ὅταν τινὲς ἀτιμά-
ζωνται μεγάλοι ὄντες καὶ μηθενὸς ἥττους κατ’ ἀρετὴν
35 ὑπὸ τινῶν ἐντιμοτέρων, οἷον Λύσανδρος ὑπὸ τῶν βασιλέων,
ἢ ὅταν ἀνδρώδης τις ὁν μὴ μετέχῃ τῶν τιμῶν, οἷον Κι-
νάδων ὁ τὴν ἐπὶ Ἀγησιλάου συστήσας ἐπίθεσιν ἐπὶ τοὺς
Σπαρτιάτας· ἔτι ὅταν οἱ μὲν ἀπορῶσι λίαν οἱ δ’ εὐ-

dependem de ocorrências fortuitas. Frequentemente a estimativa da for-
tuna é fixada conforme as circunstâncias do momento, de modo a permitir
10 a participação nos cargos a um grupo restrito (no caso da oligarquia) ou
a uma classe média (no caso do regime constitucional). Se, no entanto,
advém um tempo de prosperidade (devido à paz ou a um feliz acaso) as
fortunas multiplicam-se de tal forma que permitem o acesso geral e
definitivo às magistraturas. Esse acesso geral pode conduzir a uma
15 alteração do regime oligárquico, umas vezes de forma gradual, e imper-
ceptível, outras vezes de modo célere.

Estas são as causas das transformações e das revoluções que
ocorrem nos regimes oligárquicos. De um modo geral, tanto as democrá-
cias como as oligarquias dão lugar não propriamente a regimes opostos
entre si, mas a regimes do seu próprio género, tal como sucede com as
democracias e oligarquias legítimas quando passam a regimes despóticos,
ou vice-versa.

10

15

20

25

30

35

7. Causas de revoluções nas aristocracias.

As revoltas ocorrem nas aristocracias pela simples razão de existir
um grupo muito reduzido de cidadãos que detêm os cargos públicos. Já
foi referido como esta causa também provoca revoltas nos regimes
oligárquicos; com efeito a aristocracia tem grandes afinidades com a
oligarquia: em ambos os casos os magistrados são em número reduzido.
Apesar de as razões dessa restrição numérica não serem as mesmas que
se verificam na oligarquia, tal facto poderia levar-nos a supor que a
aristocracia é uma oligarquia.

Essas revoltas ocorrem inevitavelmente nas aristocracias sempre que
um número significativo de cidadãos se presume detentor de uma condi-
ção idêntica à dos restantes no que respeita à virtude.

Tal situação ocorreu, por exemplo, em Esparta com os chamados
Parténios, da estirpe dos “Iguais” (¹¹⁶), que sendo apanhados em flagrante
a conspirar, foram enviados como colonos para Tarento (¹¹⁷).

As revoltas também surgem quando um cidadão, possuindo nobreza
de carácter em nada inferior aos virtuosos, é desprezado pelos que têm
postos mais elevados, tal como sucedeu com Lisandro em relação aos
reis (¹¹⁸); também podem ocorrer quando alguém de temperamento cora-
joso não vê reconhecido o seu valor, como foi o caso de Cinadão (¹¹⁹),
a quem se deveu a façanha de empreender um ataque contra os Espartanos,
durante o reinado de Agesilau (¹²⁰); ou ainda, ocorrem sempre que há uma
franja de cidadãos demasiado ricos ou uma massa de cidadãos demasiado

πορώσιν (καὶ μάλιστα ἐν τοῖς πολέμοις τοῦτο γίνεται· συνέβη δὲ καὶ τοῦτο ἐν Λακεδαίμονι ὑπὸ τὸν Μεσηνιακὸν πόλεμον· δῆλον δὲ [καὶ] τοῦτο ἐκ τῆς Τυρταίου ποιήσεως τῆς κα-
1307a λουμένης Εὐνομίας· θλιβόμενοι γάρ τινες διὰ τὸν πόλεμον ἡξιούν ἀνάδαστον ποιεῦν τὴν χώραν)· ἔτι ἐάν τις μέγας ἢ καὶ δυνάμενος ἔτι μείζων εἶναι, ἵνα μοναρχῆ, ὥσπερ ἐν
5 Λακεδαίμονι δοκεῖ Παυσανίας ὁ στρατηγῆσας κατὰ τὸν Μηδικὸν πόλεμον, καὶ ἐν Καρχηδόνι Ἀννων. λύονται δὲ μάλιστα αἱ τε πολιτεῖαι καὶ αἱ ἀριστοκρατίαι διὰ τὴν ἐν αὐτῇ τῇ πολιτείᾳ τοῦ δικαίου παρέκβασιν. ἀρχὴ γάρ τὸ μὴ μεμεῖχθαι καλῶς ἐν μὲν τῇ πολιτείᾳ δημοκρατίαιν καὶ διλιγαρχίαιν,
10 ἐν δὲ τῇ ἀριστοκρατίᾳ ταῦτα τε καὶ τὴν ἀρετὴν, μάλιστα δὲ τὰ δύο· λέγω δὲ τὰ δύο δῆμον καὶ διλιγαρχίαιν. ταῦτα γάρ αἱ πολιτεῖαι τε πειρώνται μιγνύναι καὶ αἱ πολλαὶ τῶν καλουμένων ἀριστοκρατιῶν. διαφέρουσι γάρ τῶν ὄνομαζομένων πολιτειῶν αἱ ἀριστοκρατίαι τούτῳ, καὶ διὰ τοῦτ' εἰσὶν αἱ μὲν ἥπτον αἱ δὲ μᾶλλον μόνιμοι αὐτῶν-
15 τὰς γάρ ἀποκλινούσας μᾶλλον πρὸς τὴν διλιγαρχίαν ἀριστοκρατίας καλοῦσιν, τὰς δὲ πρὸς τὸ πλήθος πολιτείας· διόπερ ἀσφαλέστεραι αἱ τοιαῦται τῶν ἐτέρων εἰσὶν· κρείττον τε γάρ τὸ πλεῖον, καὶ μᾶλλον ἀγαπῶσιν ἵσον ἔχοντες, οἱ δ' ἐν ταῖς εὐπορίαις, ἀνὴρ πολιτεία διδῷ τὴν ὑπεροχήν,
20 ὑβρίζειν ζητοῦσι καὶ πλεονεκτεῖν. δὲ διότερον ἀνὴρ ἐγκλίνῃ ἡ πολιτεία, ἐπὶ ταῦτα μεθίσταται ἐκατέρων τὸ σφέτερον αὐξανόντων, οἷον ἡ μὲν πολιτεία εἰς δῆμον, ἀριστοκρατία δὲ εἰς διλιγαρχίαν ἡ εἰς τάναντία, οἷον ἡ μὲν
25 ἀριστοκρατία εἰς δῆμον (ώς ἀδικούμενοι γάρ περισπώσιν εἰς τούναντίον οἱ ἀπορώτεροι), αἱ δὲ πολιτεῖαι εἰς διλιγαρχίαν

1307a pobres, posição que se agudiza em tempo de guerra; assim aconteceu entre os Espartanos durante a Guerra Messénica (¹²¹), tal como figura no poema *A Boa Ordem* de Tirteu (¹²²) no qual certos cidadãos, arruinados pela guerra, reclamam que se proceda a uma redistribuição das terras; finalmente, as revoltas podem surgir nas aristocracias, quando alguém já com muita autoridade, ainda se torna mais poderoso com o intuito de governar sozinho, tal como parece ter sucedido em Esparta com Pausârias (¹²³), comandante das tropas durante as Guerras Persas, e como sucedeu em Cartago com o general Hánón (¹²⁴). 5

O motivo principal que leva à dissolução dos regimes constitucionais e aristocráticos relaciona-se com o desvio da justiça dentro do regime. Isso deve-se, logo à partida, ao facto de a democracia e oligarquia não se misturarem bem no regime constitucional, e devido ao facto de ambos os regimes não se coadunarem de forma adequada à virtude no regime aristocrático. A impossibilidade de mistura dos dois primeiros é evidente (¹²⁵). E quando falo dos dois primeiros, refiro-me à democracia e à oligarquia. Com efeito são essas duas formas de governo que tentam coexistir tanto nos regimes constitucionais, como nos aristocráticos. E é essa mistura que faz com que as aristocracias sejam diferentes dos chamados regimes constitucionais. É também por isso que as aristocracias são menos estáveis do que os regimes constitucionais.

Chamamos aristocracias aos regimes que se inclinam mais para a forma oligárquica de governo, e designamos por regimes constitucionais os que se aproximam das massas populares. É por isso que os regimes constitucionais são mais consistentes do que as aristocracias: de facto, a maioria tem mais força, além de que os cidadãos preferem participar em plano de igualdade no governo da cidade. 15

Se, pelo contrário, um regime privilegia os cidadãos muito ricos, o resultado é sempre uma ambição excessiva destes e um desprezo pelos demais. 20

De um modo geral, seja qual for o lado para o qual se incline um regime, é num desses dois sentidos que se opera a transformação, dado que cada parte procura aumentar a sua força: os regimes constitucionais transformam-se em democracias, enquanto os regimes aristocráticos em oligarquias. O contrário também se verifica, ou seja, a aristocracia também passa a democracia (quando os mais pobres, considerando-se oprimidos, tentam passar para o regime oposto), e os regimes constitucionais podem passar a oligarquias (já que só uma oligarquia é capaz de assegurar uma estabilidade mínima conforme o critério da igualdade segundo o mérito e conforme o princípio de dar a cada um aquilo que lhe pertence). 25

(μόνον γάρ μόνιμον τὸ κατ' ἀξίαν ίσον καὶ τὸ ἔχειν τὰ αὐτῶν)· συνέβη δὲ τὸ εἰρημένον ἐν Θουρίοις. διὰ μὲν γάρ τὸ ἀπὸ πλείονος τιμήματος εἶναι τὰς ἀρχὰς εἰς ἔλαττον μετέβη καὶ εἰς ἀρχεῖα πλειό, διὰ δὲ τὸ τὴν χώραν ὅλην τοὺς γνωρίμους συγκτήσασθαι παρὰ τὸν νόμον (ἢ γάρ πολιτεία ὄλιγαρχικωτέρα ἦν, ὥστε ἐδύναντο πλεονεκτεῖν) ὁ [δὲ] δῆμος γυμνασθεὶς ἐν τῷ πολέμῳ τῶν φρουρῶν ἐγένετο κρείτων, ἔως ἀφεῖσαν τῆς χώρας ὅσοι πλείω ἦσαν ἔχοντες. ἐτι διὰ τὸ πάσας τὰς ἀριστοκρατικὰς πολιτείας ὄλιγαρχικὰς εἶναι μᾶλλον πλεονεκτοῦσιν οἱ γνώριμοι, οἷον καὶ ἐν Λακεδαίμονι εἰς ὄλιγους αἱ οὐσίαι ἔρχονται· καὶ ἔξεστι ποιεῖν δι τὸ ἀν θέλωσι τοῖς γνωρίμοις μᾶλλον, καὶ κτηδεύειν δι τὸ θέλουσιν, διὸ καὶ ἡ λοκρῶν πόλις ἀπώλετο ἐκ τῆς πρὸς Διονύσιον κηδείας, ὁ ἐν δημοκρατίᾳ οὐκ ἀν ἐγένετο, οὐδὲ ἀν ἐν ἀριστοκρατίᾳ εὖ μεμειγμένη. μάλιστα δὲ λανθάνουσιν αἱ 1307b ἀριστοκρατίαι μεταβάλλουσαι τῷ λύεσθαι κατὰ μικρόν, ὅπερ εἴρηται ἐν τοῖς πρότερον καθόλου κατὰ πασῶν τῶν πολιτειῶν, δι τοις τῶν μεταβολῶν καὶ τὸ μικρόν ἐστιν· διταν γάρ τι προῶνται τῶν πρὸς τὴν πολιτείαν, μετὰ τοῦτο καὶ ἄλλο μικρῷ μεῖζον εὐχερέστερον κινοῦσιν, ἔως ἀν πάντα κινήσωσι τὸν κόσμον. συνέβη δὲ τοῦτο καὶ ἐπὶ τῆς Θουρίων πολιτείας. νόμου γάρ ὄντος διὰ πέντε ἑταῖν στρατηγεῖν, γενόμενοι τινες πολεμικοὶ τῶν νεωτέρων καὶ παρὰ τῷ πλήθει τῶν φρουρῶν εύδοκψιντες, καταφρονήσαντες τῶν ἐν τοῖς πράγμασι καὶ νομίζοντες ἡρδίως κατασχήσειν, τοῦτον τὸν νόμον λύειν ἐπεχείρησαν πρῶτον, ὥστε ἔξειναι τοὺς αὐτοὺς συνεχῶς στρατηγεῖν. ὅρωντες τὸν δῆμον αὐτοὺς χειροτονήσοντα προθύμως. οἱ δὲ ἐπὶ τούτῳ τεταγμένοι τῶν ἀρχόν-

O que acabou de ser referido sucedeu em Túria (¹²⁶). Como o valor exigido estimativa da fortuna para o acesso à magistratura era demasiado elevado, decidiu-se alterar para valores mais baixos o montante fixado permitindo-se que muitos mais cidadãos accedessem a cargos públicos. Não podemos esquecer que os notáveis apropriaram-se da totalidade das terras com procedimentos ilegais (a tendência oligárquica da constituição facultava esse abuso). No entanto o povo, treinado nas campanhas militares, dominou as guarnições, obrigando os proprietários a abdicar das terras de que ilegalmente se tinham apropriado.

Como todos os regimes aristocráticos são de índole oligárquica, os notáveis acabam por ambicionar mais do que os restantes cidadãos, como sucedeu em Esparta. Aqui, as riquezas pertencem a um grupo muito restrito de cidadãos, o que lhes permite proceder como entendem, e casarem-se com quem quiserem (¹²⁷). A cidade dos Lócrios (¹²⁸) foi arruinada devido ao casamento de Dionísio (¹²⁹), o que nunca teria sucedido num regime democrático, ou numa aristocracia bem doseada (¹³⁰).

Os regimes aristocráticos sofrem revoltas sempre que desdenham pequenos pormenores que podem conduzir à dissolução. Já o referimos, de um modo geral, a propósito de todos os tipos de regime: a causa das alterações dos regimes deve-se em boa parte ao facto de as questões de pormenor serem descuradas.

Com efeito, sempre que se tenta exorbitar do que está consignado constitucionalmente, e se alteram certos aspectos de ínfima importância, mais facilmente se altera toda a ordem política.

Assim sucedeu com o regime constitucional de Túria (¹³¹). Apesar de nessa cidade existir uma lei que determinava que o comando das tropas fosse atribuído por um período de cinco anos, alguns jovens guerreiros tornaram-se chefes militares devido a gozarem de boa reputação entre a maioria da guarnição. Desprezando os magistrados, e julgando alcançar os seus intentos com a maior das facilidades, aplicaram-se em revogar essa lei. Vendo que contavam com a aprovação do povo, diligenciaram no sentido de lhes ser permitido assumir o comando das tropas por tempo indeterminado. Os magistrados (também designados por conselheiros)

των, οἱ καλούμενοι σύμβουλοι, ὅρμήσαντες τὸ πρῶτον ἐναντιοῦσθαι συνεπείσθησαν, ὑπολαμβάνοντες τοῦτον κυνήσαντας τὸν νόμον ἐάσειν τὴν ἄλλην πολιτείαν, ὕστερον δὲ βουλόμενοι κωλύειν ἄλλων κινουμένων οὐκέτι πλέον ἐποίουν οὐθέν, ἀλλὰ μετέβαλεν ἡ τάξις πᾶσα τῆς πολιτείας εἰς δυναστείαν τῶν ἐπιχειρησάντων νεωτερίζειν. πᾶσαι δ' αἱ πολιτεῖαι λύονται ὅτε μὲν ἐξ αὐτῶν ὅτε δὲ ἔξωθεν, ὅταν ἐναντία πολιτεία ἥ ἥ πλησίον ἥ πόρρω μὲν ἔχουσα δὲ δύναμιν. ὅπερ συνέβαινεν ἐπ' Ἀθηναίων καὶ Λακεδαιμονίων οἱ μὲν γάρ Ἀθηναῖοι πανταχοῦ τὰς ὀλιγαρχίας, οἱ δὲ Λάκωνες τὸν δῆμους κατέλινον. ὅθεν μὲν οὖν αἱ μεταβολαὶ γίγνονται τῶν πολιτειῶν καὶ αἱ στάσεις, εἴρηται σχεδόν.

8 Περὶ δὲ σωτηρίας καὶ κοινῆς καὶ χωρίς ἐκάστης πολιτείας ἔχόμενόν ἐστιν εἰπεῖν. πρῶτον μὲν οὖν δῆλον ὅτι, εἴπερ ἔχομεν δι' ὧν φθείρονται αἱ πολιτεῖαι, ἔχομεν καὶ δι' ὧν σώζονται τῶν γάρ ἐναντίων τάναντία ποιητικά, φθορὰ δὲ σωτηρία ἐναντίον. ἐν μὲν οὖν ταῖς εὖ κεκραμέναις πολιτείαις ὡσπερ ἄλλο τι δεῖ τηρεῖν ὅπως μηθὲν παρανομῶσι, καὶ μάλιστα τὸ μικρὸν φυλάττειν λανθάνει γάρ παραδυομένη ἡ παρανομία, ὡσπερ τὰς οὐσίας τὸ μικρὸν δαπάνημα ἀναιρεῖ πολλάκις γινόμενον. λανθάνει δὲ ἡ δαπάνη διὰ τὸ μὴ ἀθρόα γίγνεσθαι παραλογίζεται γάρ ἡ διανοια ὑπ' αὐτῶν, ὡσπερ ὁ σοφιστικὸς λόγος 'εἰ ἔκαστον μικρόν, καὶ πάντα· τοῦτο δὲ ἔστι μὲν ὡς, ἔστι δὲ ὡς οὕτο τὸ γάρ ὅλον καὶ τὰ πάντα οὐ μικρόν, ἀλλὰ σύγκειται ἐκ

encarregados desta questão, opuseram-se inicialmente à revogação, mas acabaram por se deixar persuadir, julgando que apesar da modificação da lei, o resto da constituição permaneceria intacto. A verdade é que quando tentaram impedir transformações posteriores, não só se deram conta de que já nada podiam fazer, como toda a ordenação do regime foi alterada para legitimar o poder autoritário dos que tinham promovido as inovações legais. Todos os regimes se dissolvem por dentro ou por factores externos⁽¹³²⁾ quando se confrontam com regimes muito mais poderosos, próximos ou distantes. Assim sucedeu em Atenas e Esparta⁽¹³³⁾. Enquanto os atenienses baniram as oligarquias em todo o lado, os Lacónios⁽¹³⁴⁾ aboliram o poder popular.

Com o que expusemos ficam genericamente apresentadas as causas das revoluções e das revoltas nos regimes constitucionais.

8. Meios de regeneração e preservação dos regimes.

Pretendemos agora apresentar os modos de preservação que, de um modo geral ou particular, estão ao alcance de cada regime.

Parece evidente que, se conhecermos as causas de destruição de um regime, sabemos também os modos da sua conservação. Com efeito, os contrários geram efeitos contrários, e a degradação é justamente o contrário da conservação⁽¹³⁵⁾.

No que respeita aos regimes perfeitamente doseados, sejam de que tipo forem, não só é necessário tomar sempre as devidas precauções para que a lei em nada seja transgredida, como também devemos prestar uma atenção especial aos pormenores. Na verdade, a violação da lei⁽¹³⁶⁾ começa sempre por se insinuar de forma inadvertida, tal como acontece com as despesas: por mais insignificantes que sejam, se repetidas com frequência, dissipam uma fortuna. Uma despesa é imperceptível, à primeira vista, porque nunca é feita de uma só vez; a mente é induzida em erro por esses pequenos dispêndios, na esteira da argumentação sofística "se cada parte é pequena, também o é a totalidade". Isto é, em parte, verdade, e em parte não é: de facto, o "todo" e o "conjunto de todas as partes" não são pequenos em si, mas constituídos por partes pequenas⁽¹³⁷⁾.

É necessário que se prevejam estes pormenores desde o começo. Em seguida, convém não dar crédito aos ardós que visam captar a benevolência

μικρῶν. μίαν μὲν οὖν φυλακὴν ταύτην πρὸς τὴν ἀρχὴν
40 δεῖ ποιεῖσθαι· ἔπειτα μὴ πιστεύειν τοῖς σοφίσματος χάριν
1308a πρὸς τὸ πλήθος συγκειμένοις, ἐξελέγχεται γάρ ὑπὸ τῶν
ἔργων (ποῖα δὲ λέγομεν τῶν πολιτειῶν σοφίσματα, πρό-
τερον εἴρηται). ἔτι δ' ὅραν ὅτι ἐνιαὶ μένουσιν οὐ μόνον ἀρι-
5 στοκρατίαι ἀλλὰ καὶ ὀλιγαρχίαι οὐ διὰ τὸ ἀσφαλεῖς εἶναι
τὰς πολιτείας, ἀλλὰ διὰ τὸ εὑρῆσθαι τοὺς ἐν ταῖς ἀρ-
χαῖς γινομένους καὶ τοῖς ἔξω τῆς πολιτείας καὶ τοῖς ἐν τῷ
πολιτεύματι, τοὺς μὲν μὴ μετέχοντας τῷ μὴ ἀδικεῖν καὶ
10 τῷ τοὺς ἡγεμονικοὺς αὐτῶν εἰσάγειν εἰς τὴν πολιτείαν καὶ
τοὺς μὲν φιλοτίμους μὴ ἀδικεῖν εἰς ἀτιμίαν τοὺς δὲ πολλοὺς
εἰς κέρδος, πρὸς αἵτοὺς δὲ καὶ τοὺς μετέχοντας τῷ χρῆσθαι
ἀλλήλοις δημοτικῶς. Ὁ γάρ ἐπὶ τοῦ πλήθους ζητοῦσιν οἱ δημο-
τικοί, τὸ ἵσον, τοῦτ' ἐπὶ τῶν δημοίων οὐ μόνον δίκαιον
15 ἀλλὰ καὶ συμφέρον ἔστιν. διὸ ἐὰν πλείους ὕσιν ἐν τῷ πολι-
τεύματι, πολλὰ συμφέρει τῶν δημοτικῶν νομοθετημά-
των, οἷον τὸ ἔξαμήνους τὰς ἀρχὰς εἶναι, ἵνα πάντες οἱ
δημοιοὶ μετέχωσιν· ἔστι γάρ ὥσπερ δῆμος ἦδη οἱ δημοιοὶ
(διὸ καὶ ἐν τούτοις ἐγγίγνονται δημαγωγοὶ πολλάκις, ὥσπερ
εἴρηται πρότερον), ἔπειθ' ἥττον εἰς δυναστείας ἐμπίπτουσιν αἱ
20 ὀλιγαρχίαι καὶ ἀριστοκρατίαι (οὐ γάρ δημοίως ῥάδιον κα-
κουργῆσαι ὀλίγον χρόνον ἄρχοντας καὶ πολὺν, ἐπεὶ διὰ
τοῦτο ἐν ταῖς ὀλιγαρχίαις καὶ δημοκρατίαις γίγνονται τυ-
ραννίδες· ἢ γάρ οἱ μέγιστοι ἐν ἐκατέρᾳ ἐπιτίθενται τυρα-
νίδι, ἔνθα μὲν οἱ δημαγωγοὶ ἔνθα δ' οἱ δυνάσται, ἢ οἱ τὰς
25 μεγίστας ἔχοντες ἀρχάς, ὅταν πολὺν χρόνον ἄρχωσιν). σώ-
ζονται δ' αἱ πολιτεῖαι οὐ μόνον διὰ τὸ πόρρω εἶναι τῶν
διαφθειρόντων, ἀλλ' ἐνίστε καὶ διὰ τὸ ἐγγύς φοβούμενοι
γάρ διὰ χειρῶν ἔχουσι μᾶλλον τὴν πολιτείαν. ὥστε δεῖ
τοὺς τῆς πολιτείας φροντίζοντας φόβους παρασκευάζειν, ἵνα

popular: normalmente esses ardís acabam sempre por ser desmascarados. 1308a
Já tivemos oportunidade de referir anteriormente quais são esses artifícios
políticos (¹³⁸). 5

É preciso considerar também que, tanto as aristocracias como as
oligarquias, perduram não devido à estabilidade dos respectivos regi-
mes (¹³⁹), mas porque os governantes procedem com rectidão tanto em
favor dos excluídos da cidadania como dos que participam do gover-
no (¹⁴⁰). Em relação aos que não têm direitos políticos evitam discrimi-
nações; em relação aos que manifestam capacidades de mando, incenti-
vam-nos a aceder à administração, sem prejudicar os que têm a ambição
das honrarias, nem a massa que deseja enriquecer. Além disso, os magis-
trados destas duas formas de regime devem tratar com espírito demo-
crático (¹⁴¹) os pares (¹⁴²) que com eles partilham o poder governamental. 10

A igualdade que os partidários da democracia pretendem para a
massa da população é justa e vantajosa desde que vise os semelhantes.
Se muitos cidadãos exercerem cargos públicos, há toda a vantagem em
que a legislação seja de índole democrática. É com esse intuito que se
define um período de seis meses para o exercício de uma magistratura,
de modo a possibilitar que todos os que pertencem à mesma facção social
possam desempenhar cargos governamentais. A disposição que restringe
a duração das magistraturas permite que todos os indivíduos semelhantes
nelas participem porque formam uma espécie de povo (e esta é a razão
que explica o aparecimento frequente dos demagogos, como já atrás se
referiu) (¹⁴³); e também impede que oligarquias e aristocracias degenerem
em formas autoritárias (¹⁴⁴) de governo; na verdade, não é a mesma coisa
exercer sem escrúpulos um poder perverso durante muito tempo ou apenas
durante um período, pois é precisamente em função dessa extensão temporal
que as tiranias acabam por surgir, tanto nas oligarquias como nas demo-
cracias; tal acontece sempre que o poder se encontre concentrado durante
muito tempo, seja nas mãos dos mais excelentes em cada um dos regimes
(na democracia, os demagogos, na oligarquia, os chefes das famílias
poderosas), seja nas mãos daqueles que exercem magistraturas superiores. 15

Os regimes preservam-se melhor quer afastando os que procuram a
destruição, quer, por vezes mantendo-os perto pois, amedrontados, mais
facilmente estão nas mãos do regime. 20

É por isso que muitas vezes se torna necessário, que o regime instile
o medo nos cidadãos (a pretexto de que, tal como as sentinelas nocturnas

φυλάττωσι καὶ μὴ καταλύωσιν ὥσπερ τυκτερινὴν φυλα-
30 κήν τὴν τῆς πολιτείας τήρησιν, καὶ τὸ πόρρω ἐγγὺς ποιεῖν.
ἔτι τῶν γνωρίμων φιλονεικίας καὶ στάσεις καὶ διὰ τῶν
νόμων πειράσθαι δεῖ φυλάττειν, καὶ τοὺς ἔξω τῆς φιλο-
35 νεικίας ὄντας πρὶν παρειληφέναι καὶ αὐτούς, ὡς τὸ ἐν
ἀρχῇ γινόμενον κακὸν γνῶναι οὐ τοῦ τυχόντος ἀλλὰ πολι-
τικοῦ ἀνδρός. πρὸς δὲ τὴν διὰ τὰ τιμήματα γιγνομένην
μεταβολὴν ἐξ ὀλιγαρχίας καὶ πολιτείας, ὅταν συμβαίνῃ
τοῦτο μενόντων μὲν τῶν αὐτῶν τιμημάτων εὐπορίας δὲ
40 νομίσματος γιγνομένης, συμφέρει τοῦ τιμήματος ἐπισκο-
πεῖν τοῦ κοινοῦ τὸ πλῆθος πρὸς τὸ παρελθόν, ἐν ὅσαις μὲν
πόλεσι τιμῶνται κατ’ ἐνιαυτόν, κατὰ τοῦτον τὸν χρόνον,
1308b ἐν δὲ ταῖς μείζοσι διὰ τριετηρίδος ἢ πενταετηρίδος, κανὸν ἢ
πολλαπλάσιον ἢ πολλοστημόριον τοῦ πρότερον, ἐν ᾧ αἱ τι-
5 μήσεις κατέστησαν τῆς πολιτείας, νόμον εἶναι καὶ τὰ τιμή-
ματα ἐπιτείνειν ἢ ἀνιέναι, εἰὰν μὲν ὑπερβάλλῃ, ἐπιτείνον-
τας κατὰ τὴν πολλαπλασίωσιν, εἰὰν δὲ ἐλλείπῃ, ἀνιέντας
καὶ ἐλάττῳ ποιοῦντας τὴν τίμησιν. ἐν μὲν γάρ ταῖς ὀλιγαρ-
χίαις καὶ ταῖς πολιτείαις, μὴ ποιούντων [μὲν] οὕτως ἔνθα
μὲν ὀλιγαρχίαιν ἔνθα δὲ δυναστείαιν γίνεσθαι συμβαίνει,
6 ἐκείνως δὲ ἐκ μὲν πολιτείας δημοκρατίαιν, ἐκ δὲ ὀλιγαρ-
χίαις πολιτείαιν ἢ δῆμον. κοινὸν δὲ καὶ ἐν δῆμῳ καὶ ὀλιγαρ-
χίᾳ καὶ ἐν μοναρχίᾳ καὶ πάσῃ πολιτείᾳ μήτ’ αὐξάνειν
10 λίαν μηθένα παρὰ τὴν συμμετρίαν, ἀλλὰ μᾶλλον πει-
ράσθαι μικράς καὶ πολυχρονίους διδόναι τιμὰς ἢ βραχὺ¹⁴⁵
μεγάλας (διαφθείρονται γάρ, καὶ φέρειν οὐ παντὸς ἀνδρὸς
15 εὔντυχίαν), εἰ δὲ μή, μή τοι γ’ ἀθρόας δόντας ἀφαιρεῖσθαι
πάλιν ἀθρόας, ἀλλ’ ἐκ προσαγωγῆς· καὶ μάλιστα μὲν
πειράσθαι τοῖς νόμοις οὕτω βρυθμίζειν ὥστε μηδένα ἐγγίγνεσθαι
πολὺ ὑπερέχοντα δυνάμει μήτε φίλων μήτε χρημάτων,

na guarda da cidade, não devem desleixar a vigilância do regime) e
30 apresente como iminente um perigo distante.

É preciso impedir mediante leis as querelas e conflitos entre os notáveis, e vigiar os que estão à margem da contenda, antes que se venham imiscuir. Aperceber-se de um mal no começo, não está ao alcance do primeiro que aparece mas é próprio do homem político.

Para enfrentar as revoluções devidas à flutuação do montante censitário (¹⁴⁵) nas oligarquias e nos regimes constitucionais, mantendo-se inalterável o critério de aferição tributária e aumentando a riqueza, convém comparar o rendimento total com a tributação anterior, realizada anualmente nas cidades onde o censo é fixado em cada ano, ou então em cada triénio ou quinquénio nas cidades mais importantes.

Se o rendimento calculado for múltiplo ou submúltiplo (¹⁴⁶) do que quando se fixou o montante censitário da cidade, deverá legislar-se que a tributação aumente ou diminua proporcionalmente, conforme o caso. Na verdade, sempre que nas oligarquias e nos regimes constitucionais não se proceda a este ajustamento tributário (¹⁴⁷), sucede que o regime constitucional dá lugar a uma oligarquia e esta a um regime autoritário, ou o regime constitucional se transforma em democracia e a oligarquia em regime constitucional ou democracia.

Uma regra comum para democracias, oligarquias, monarquias e qualquer outro regime, deveria ser a de impedir que alguém se superiorizasse em relação aos demais de modo excessivo e desproporcionado; e também a de promover cargos públicos modestos mas duradouros, em vez de cargos excessivamente importantes e efêmeros (os homens são corruptíveis e são poucos os que sabem viver prósperos). Ou se não for possível proceder assim, pelo menos que os cargos sejam retirados gradualmente e não todos de uma só vez.

É sobretudo através da legislação que se devem tomar precauções no sentido de que ninguém se torne superior aos demais em poder, quer em virtude dos aliados que tem, quer por causa das riquezas que possui;

εἰ δὲ μή, ἀποδημητικὰς ποιεῖσθαι τὰς παραστάσεις αὐτῶν.
20 έπει δὲ καὶ διὰ τοὺς ιδίους βίους νεωτερίζουσιν, δεῖ ἐμποιεῖν
ἀρχῆν τινα τὴν ἐποψομένην τοὺς ζῶντας ἀσυμφόρως πρὸς
τὴν πολιτείαν, ἐν μὲν δημοκρατίᾳ πρὸς τὴν δημοκρατίαν,
ἐν δὲ διλιγαρχίᾳ πρὸς τὴν διλιγαρχίαν, ὅμοιώς δὲ καὶ τῶν
ἄλλων πολιτειῶν ἐκάστῃ καὶ τὸ εὐημεροῦν δὲ τῆς πόλεως
25 ἀνὰ μέρος φυλάττεσθαι διὰ τὰς αὐτὰς αἰτίας· τούτου δ'
ἄκος τὸ αἱεὶ τοῖς ἀντικειμένοις μορίοις ἐγχειρίζειν τὰς
πράξεις καὶ τὰς ἀρχάς (λέγω δ' ἀντικεῖσθαι τοὺς ἐπι-
εικεῖς τῷ πλήθει, καὶ τοὺς ἀπόρους τοῖς εὐπόροις), καὶ τὸ πει-
ρᾶσθαι ἡ συμμιγνύναι τὸ τῶν ἀπόρων πλῆθος καὶ τὸ τῶν
30 εὐπόρων ἡ τὸ μέσον αὐξεῖν (τοῦτο γάρ διαλύει τὰς διὰ
τὴν ἀνισότητα στάσεις). μέγιστον δὲ ἐν πάσῃ πολιτείᾳ τὸ
καὶ τοῖς νόμοις καὶ τῇ ἄλλῃ οἰκονομίᾳ οὕτω τετάχθαι ὥστε
μὴ εἶναι τὰς ἀρχάς κερδαίνειν. τοῦτο δὲ μάλιστα ἐν ταῖς
35 διλιγαρχικαῖς δεῖ τηρεῖν. οὐ γάρ οὕτως ἀγανακτοῦσιν εἰργό-
μενοι τοῦ ἀρχειν οἱ πολλοί, ἀλλὰ καὶ χαίρουσιν ἐάν τις
ἐᾶ πρὸς τοῖς ιδίοις σχολάζειν, ὥστ' ἐάν οἴωνται τὰ κοινὰ
κλέπτειν τοὺς ἀρχοντας, τότε γ' ἀμφότερα λυπεῖ, τό τε
τῶν τιμῶν μὴ μετέχειν καὶ τὸ τῶν κερδῶν μοναχῶς δὲ
καὶ ἐνδέχεται ἀμα εἶναι δημοκρατίαν καὶ ἀριστοκρατίαν,
40 εἰ τοῦτο κατασκευάσειε τις. ἐνδέχοιτο γάρ ἀν καὶ τοὺς
1309a γνωρίμους καὶ τὸ πλῆθος ἔχειν ἢ βούλονται ἀμφοτέρους.
τὸ μὲν γάρ ἔξειναι πᾶσιν ἀρχειν δημοκρατικόν, τὸ δὲ τοὺς
γνωρίμους εἶναι ἐν ταῖς ἀρχαῖς ἀριστοκρατικόν, τοῦτο δ'
ἔσται δταν μὴ ἢ κερδαίνειν ἀπὸ τῶν ἀρχῶν οἱ γάρ ἄποροι
5 οὐ βουλήσονται ἀρχειν τῷ μηδὲν κερδαίνειν, ἀλλὰ πρὸς
τοῖς ιδίοις εἶναι μᾶλλον, οἱ δὲ εὐπόροι δυνήσονται διὰ τὸ
μηδενὸς προσδεῖσθαι τῶν κοινῶν ὥστε συμβῆσεται τοῖς μὲν
ἀπόροις γίγνεσθαι εὐπόροις διὰ τὸ διατρίβειν πρὸς τοῖς

caso contrário, convém enviá-lo em viagem para o estrangeiro. Como a vida privada dos cidadãos também introduz inovações nos regimes⁽¹⁴⁸⁾, há toda a necessidade em criar uma magistratura que vigie⁽¹⁴⁹⁾ os que vivem à margem do regime⁽¹⁵⁰⁾; na democracia, os que estão à margem do regime democrático; na oligarquia, os que estão à margem do regime oligárquico; e o mesmo para cada um dos regimes políticos.

20

Por idênticas razões, devem tomar-se precauções em relação à prosperidade excessiva de cada facção da cidade. O remédio consiste em colocar a condução dos assuntos públicos e as magistraturas nas mãos de facções opostas (e digo que os notáveis se opõem à massa e os pobres aos ricos) tentando ao mesmo tempo combinar a massa dos pobres com os ricos⁽¹⁵¹⁾, ou promover o crescimento da classe média: poder-se-á deste modo pôr termo às revoltas suscitadas pela desigualdade.

25

Um ponto de suprema importância em qualquer regime, é que a legislação e demais instituições políticas estejam estabelecidas de forma a não constituírem fonte de lucros para os magistrados. Esta circunstância merece especial atenção nos regimes oligárquicos. De facto, nada irrita tanto o povo (que nem se preocupa muito com o afastamento dos cargos governamentais; pelo contrário, até fica satisfeito em ter liberdade para se dedicar aos assuntos particulares) quanto o pressentimento que os magistrados desfalcam o erário público em proveito próprio. Nestas alturas, ressentem-se das duas coisas: de não participar nas honrarias, nem no lucro.

30

O estabelecimento dessa proibição constitui o único meio capaz de conciliar a democracia e a aristocracia no mesmo regime. Com efeito, só assim é que os notáveis e o povo poderão ter o que desejam: o acesso às magistraturas facilitado a todos, segundo o espírito democrático, e os notáveis a exercer o governo da cidade, segundo o espírito aristocrático.

35

Um tal resultado só será atingido na condição de os magistrados não tirarem qualquer proveito dos cargos que ocupam. Neste caso, os pobres nunca aspirarão a governar pois nada ganham com isso e darão mais importância aos assuntos particulares; os ricos poderão exercer cargos pelo facto de não viverem à custa do orçamento público; deste modo, os pobres ficam mais ricos por se dedicarem a tempo inteiro aos seus trabalhos, e os notáveis não correm o risco de serem governados pelos primeiros que aparecerem.

40

1309a

5

έργοις, τοῖς δὲ γνωρίμοις μὴ ἄρχεσθαι ὑπὸ τῶν τυχόντων.
τοῦ μὲν οὖν μὴ κλέπτεσθαι τὰ κοινὰ ἡ παράδοσις γιγνέσθω
τῶν χρημάτων παρόντων πάντων τῶν πολιτῶν, καὶ ἀντί-
γραφα κατὰ φατρίας καὶ λόχους καὶ φυλᾶς τιθέσθωσαν
τοῦ δὲ ἀκερδῶς ἄρχειν τιμᾶς εἶναι δεῖ νενομοθετημένας
τοῖς εὐδοκιμοῦσιν. δεῖ δ' ἐν μὲν ταῖς δημοκρατίαις τῶν
εὐπόρων φείδεσθαι, μὴ μόνον τῷ τὰς κτήσεις μὴ ποιεῖν ἀνα-
δάστους, ἀλλὰ μηδὲ τοὺς καρπούς, δὲ ἐν ἐνίσαις τῶν πολιτειῶν
λανθάνει γιγνόμενον, βέλτιον δὲ καὶ βουλομένους κωλύειν
λειτουργεῖν τὰς δαπανηράς μὲν μὴ χρησίμους δὲ λειτουργίας,
οἷον χορηγίας καὶ λαμπαδαρχίας καὶ ὅσαι ἀλλαι τοι-
αῦται· ἐν δὲ ὀλιγαρχίᾳ τῶν ἀπόρων ἐπιμέλειαν ποιεῖσθαι
πολλήν, καὶ τὰς ἀρχὰς ἀφ' ὧν λήμματα <ἔστι> τούτοις ἀπο-
νέμειν, καν τις ὑβρίσῃ τῶν εὐπόρων εἰς τούτους, μείζω τὰ
ἐπιτίμια εἶναι ἢ ἀν σφῶν αὐτῶν, καὶ τὰς κληρονομίας μὴ
κατὰ δόσιν εἶναι ἀλλὰ κατὰ γένος, μηδὲ πλειόνων ἢ μιᾶς
τὸν αὐτὸν κληρονομεῖν. οὕτω γάρ ἀν δημαλώτεραι αἱ οὐσίαι
εἶναι καὶ τῶν ἀπόρων εἰς εὐπορίαν ἀν καθίσταιντο πλείους.
συμφέρει δὲ καὶ ἐν δημοκρατίᾳ καὶ ἐν ὀλιγαρχίᾳ τῶν
ἄλλων ἢ ισότητα ἢ προεδρίαν νέμειν τοῖς ἥττον κοινωνοῦσι
τῆς πολιτείας, ἐν μὲν δήμῳ τοῖς εὐπόροις, ἐν δὲ ὀλιγαρ-
χίᾳ τοῖς ἀπόροις, πλὴν ὅσαι ἀρχαὶ κύριαι τῆς πολιτείας,
ταύτας δὲ τοῖς ἐκ τῆς πολιτείας ἐγχειρίζειν μόνοις ἢ
πλείοσιν.

9 Τρία δέ τινα χρὴ ἔχειν τοὺς μέλλοντας ἄρξειν τὰς
κυρίας ἀρχάς, πρῶτον μὲν φιλίαν πρὸς τὴν καθεστῶσαν
πολιτείαν, ἔπειτα δύναμιν μεγίστην τῶν ἔργων τῆς ἀρχῆς,
τρίτον δὲ ἀρετὴν καὶ δικαιοσύνην ἐν ἐκάστῃ πολιτείᾳ τὴν

A fim de evitar a delapidação dos bens públicos, as riquezas (¹⁵²) 10
devem ser transferidas na presença de todos os cidadãos, devendo as
cópias da transacção ser depositadas em cada uma das frátrias, corporações
ou tribos da cidade. Além disso, para que os magistrados não sejam
interesseiros dever-se-ia atribuir recompensas aos que se destacam pela
sua actuação incorrupta.

Nos regimes democráticos, devem tratar-se os ricos com deferência,
evitando repartir as suas propriedades e os seus rendimentos, ao contrário
do que se insinua de uma forma imperceptível em alguns regimes (¹⁵³).
Há também toda a vantagem em impedir os de se envolverem, mesmo se
eles o desejam, em empreendimentos públicos dispendiosos e supérfluos,
tais como organizações de coros, estafetas de archotes, e outras actividades
do mesmo género.

Nos regimes oligárquicos deve ter-se grande solicitude pelos pobres,
reservando-lhes cargos públicos dos quais possam tirar algum rendimento.
Sempre que um rico cometesse uma ofensa grave em relação a eles, a pena
infligida deve ser ainda mais pesada do que se ela fosse combinada a um
membro da classe dos ricos.

Além disso, deve procurar-se que as heranças não se transmitam por
doação mas sim por parentesco (¹⁵⁴) e impedir que um indivíduo possa
receber mais do que uma herança: deste modo, as riquezas poderão ser
distribuídas de forma mais equitativa, e os pobres poderão ter uma vida
mais próspera.

Há toda a conveniência, no que toca à democracia e à oligarquia,
em conceder aos que detêm uma menor participação no governo (na
democracia os ricos, na oligarquia os pobres) a igualdade de acesso e a
preferência em relação a tudo o que não sejam magistraturas superiores.
Estas devem permanecer nas mãos dos que, sozinhos ou em grupo, são
partidários de cada regime.

9. Virtudes políticas para assegurar a estabilidade dos regimes.

Os que exercem as magistraturas superiores devem possuir três
requisitos: em primeiro lugar, uma total afiliação pelo regime estabelecido;
depois, uma grande competência no desempenho das suas funções; por
fim, uma conduta virtuosa e um sentido de justiça conforme a cada tipo

πρὸς τὴν πολιτείαν (εἰ γάρ μὴ ταῦτα τὸ δίκαιον κατὰ πάσας τὰς πολιτείας, ἀνάγκη καὶ τῆς δικαιοσύνης εἶναι διαφοράς). ἔχει δ' ἀπορίαν, ὅταν μὴ συμβαίνῃ ταῦτα πάντα περὶ τὸν αὐτόν, πῶς χρὴ ποιεῖσθαι τὴν αἵρεσιν οἷον εἰ στρατηγικὸς μὲν τις εἴη, πονηρὸς δὲ καὶ μὴ τῇ πολιτείᾳ φίλος, ὁ δὲ δίκαιος καὶ φίλος, πῶς δεῖ ποιεῖσθαι τὴν αἵρεσιν; ἔοικε δὲ δεῖν βλέπειν εἰς δύο, τίνος πλείου μετέχουσι πάντες καὶ τίνος ἔλαττον· διὸ ἐν στρατηγίᾳ μὲν εἰς τὴν ἐμπειρίαν μᾶλλον τῆς ἀρετῆς (ἔλαττον γάρ στρατηγίας μετέχουσι, τῆς δ' ἐπιεικείας πλείου), ἐν δὲ φυλακῇ καὶ ταμείᾳ τάναντίᾳ (πλείουν γάρ ἀρετῆς δεῖται ἡ ὅσην οἱ πολλοὶ ἔχουσιν, ἡ δὲ ἐπιστήμη κοινὴ πάσιν). ἀπορήσειε δ' ἀν τις, ἀν δύναμις ὑπάρχῃ καὶ τῇ πολιτείᾳ φιλία, τί δεῖ τῆς ἀρετῆς; ποιήσει γάρ τὰ συμφέροντα καὶ τὰ δύο. ἡ ὅτι ἐνδέχεται τοὺς τὰ δύο ταῦτα ἔχοντας ἀκρατεῖς εἶναι, ὥστε καθάπερ καὶ αὐτοῖς οὐχ ὑπηρετοῦσιν εἰδότες καὶ φιλοῦντες αὐτούς, οὕτω καὶ πρὸς τὸ κοινὸν οὐθὲν κωλύει ἔχειν ἐνίους; ἀπλῶς δέ, ὅσα ἐν τοῖς νόμοις ὡς συμφέροντα λέγομεν ταῖς πολιτείαις, ἀπαντα ταῦτα σώζει τὰς πολιτείας, καὶ τὸ πολλάκις εἰρημένον μέγιστον στοιχεῖον, τὸ τηρεῖν ὅπως κρείττον ἔσται τὸ βουλόμενον τὴν πολιτείαν πλήθος τοῦ μὴ βουλομένου. παρὰ πάντα δὲ ταῦτα δεῖ μὴ λανθάνειν, δι νῦν λανθάνει τὰς παρεκβεβηκίας πολιτείας, τὸ μέσον πολλὰ γάρ τῶν δοκούντων δημοτικῶν λύει τὰς δημοκρατίας καὶ τῶν ὀλιγαρχικῶν τὰς ὀλιγαρχίας. οἱ δ' οἰόμενοι ταύτην εἶναι μίαν ἀρετὴν ἔλκουσιν εἰς τὴν ὑπερβολήν,

de regime, porque, uma vez que o critério de justiça difere de regime para regime, terão de existir necessariamente diferentes acepções de justiça.

Quando estes três requisitos não se encontram reunidos no mesmo indivíduo, como proceder à eleição? Por exemplo, um cidadão reúne as aptidões necessárias para se tornar chefe militar, mas em contrapartida é perverso e hostil ao regime; um outro é justo e amigo do regime: como proceder à eleição? Parece óbvio que devemos ter em conta dois aspectos: qual a qualidade mais comum a todos, e qual a menos comum. Se está em causa a eleição de uma chefia militar, é preciso privilegiar a experiência em detrimento da virtude, porque a arte de comandar exércitos encontra-se menos frequentemente na maioria do que a conduta virtuosa.

Para o cargo de guardião ou de tesoureiro procede-se de modo oposto: requer-se preferencialmente uma conduta virtuosa (mais do que a possuída pela maioria) já que o conhecimento exigido para o exercício do cargo é comum a todos.

Uma questão deve ser colocada: se encontrarmos alguém com competência e afeição pelo regime, para que é necessária a virtude se aquelas duas qualidades bastam para actuar em conformidade com o interesse comum?

Não vamos responder que haja indivíduos com estas duas qualidades mas que, ao mesmo tempo, não se preocupam com o auto-domínio. Mesmo tendo em conta que esses não usam do poder em seu próprio proveito, pelo facto de se conhecerem e amarem a si próprios, nada impede que, nalguns, a sua conduta se encontre em conformidade com o interesse comum.

As disposições legislativas que apresentamos como vantajosas para cada tipo de regime são as mesmas que servem para assegurar a preservação dos regimes, em particular o princípio importantíssimo, tantas vezes referido: zelar para que os favoráveis ao regime excedam sempre em número os que são adversos.

Além de tudo o que já foi referido, convém nunca esquecer um aspecto actualmente descurado pelos regimes degradados, ou seja, o meio termo (¹⁵⁵).

Com efeito, muitas medidas supostamente tomadas com espírito democrático destroem uma democracia, assim como muitas que parecem oligárquicas ditam a queda das oligarquias. Caem em extremos os que consideram a sua própria noção de virtude como a única razoável; não se dão

25 διγνοοῦντες ὅτι, καθάπερ ῥίς ἔστι παρεκβεβηκυῖα μὲν τὴν εὐθύτητα τὴν καλλίστην πρὸς τὸ γρυπὸν ἢ τὸ σιμόν, ἀλλ’ ὅμως ἔτι καλὴ καὶ χάριν ἔχουσα πρὸς τὴν ὅψin, οὐ μήν ἀλλ’ ἐάν ἐπιτείνῃ τις ἔτι μᾶλλον εἰς τὴν ὑπερβολήν, πρῶτον μὲν ἀποβαλεῖ τὴν μετριότητα τοῦ μορίου, τέλος δ’ οὕτως ὥστε μηδὲ ῥῖνα ποιήσει φαίνεσθαι διὰ τὴν ὑπεροχήν καὶ τὴν ἔλλειψιν τῶν ἐναντίων, τὸν αὐτὸν δὲ τρόπον ἔχει καὶ περὶ τῶν ἄλλων μορίων, συμβαίνει δὴ τοῦτο καὶ περὶ τὰς [ἄλλας] πολιτείας. καὶ γάρ ὀλιγαρχίαν καὶ δημοκρατίαν ἔστιν ὡστ’ ἔχειν ἴκανῶς, καίπερ ἔξεστηκυίας τῆς βελτίστης τάξεως· ἐάν δέ τις ἐπιτείνῃ μᾶλλον ἐκατέραν αὐτῶν, πρῶτον μὲν χείρω ποιήσει τὴν πολιτείαν, τέλος δ’ οὐδὲ πολιτείαν. διὸ δεῖ τοῦτο μὴ ἀγνοεῦν τὸν νομοθέτην καὶ τὸν πολιτικόν, ποῖα σφέζει τῶν δημοτικῶν καὶ ποῖα φθείρει τὴν δημοκρατίαν, καὶ ποῖα τῶν ὀλιγαρχικῶν τὴν ὀλιγαρχίαν. οὐδετέραν μὲν γάρ ἐνδέχεται αὐτῶν εἶναι καὶ διαμένειν ἄνευ τῶν εὐπόρων καὶ τοῦ πλήθους, ἀλλ’ ὅταν δημαλότης γένηται τῆς οὐσίας ἄλλην ἀνάγκη εἶναι ταύτην τὴν πολιτείαν, ὥστε φθείροντες τοῖς καθ’ ὑπεροχήν νόμοις φθείρουσι τὰς πολιτείας. ἀμαρτάνουσι δὲ καὶ ἐν ταῖς δημοκρατίαις καὶ ἐν ταῖς ὀλιγαρχίαις, ἐν μὲν ταῖς δημοκρατίαις οἱ δημαγωγοί, ὅπου τὸ πλῆθος κύριον τῶν νόμων (δύο γάρ ποιοῦσιν ἀεὶ τὴν πόλιν, μαχόμενοι τοῖς εὐπόροις, δεῖ δὲ τούναντίον αἰεὶ δοκεῖν λέγειν ὑπὲρ τῶν εὐπόρων), ἐν δὲ ταῖς ὀλιγαρχίαις ὑπὲρ τοῦ δήμου τοὺς ὀλιγαρχικούς, καὶ τοὺς ὄρκους ἐνιαντίους ἢ νῦν διμιύναι τοὺς ὀλιγαρχικούς· νῦν μὲν γάρ ἐν ἐνίαις διμιύνουσι ‘καὶ τῷ δῆμῳ κακόνους ἔσομαι καὶ βουλεύσω ὁ τι ἀν ἔχω κακόν’, χρή δὲ καὶ ὑπολαμβάνειν καὶ ὑποκρίνεσθαι τούναντίον, ἐπισημαίνομένους ἐν τοῖς ὄρκοις ὅτι ‘οὐκ ἀδικήσω τὸν δῆμον’. μέγιστον δὲ πάντων τῶν εἰρημένων

conta de que, analogamente, um nariz cuja curvatura se desvia do perfil belo, assumindo um perfil aquilino ou achatado, não deixa de ser bonito e agradável à vista; se contudo a tendência para a disformidade se extremar demasiado, perderemos o sentido de proporção harmoniosa dessa parte do rosto, que acabará mesmo por deixar de ter a aparência de nariz, devido ao excesso ou defeito próprios dos dois extremos opostos. O mesmo se verifica em relação às restantes partes do corpo bem como no caso dos regimes políticos (156).
 30

De facto, pode muito bem suceder que a oligarquia e a democracia sejam perfeitamente admissíveis, ainda que estejam longe da melhor ordem. No entanto, sempre que se der demasiada importância a cada uma delas, tornar-se-ão pior do que antes, acabando mesmo por nem sequer serem reconhecidas como regimes.
 35

O legislador e o político não devem desconhecer que medidas democráticas preservam ou destroem as próprias democracias, e quais as medidas oligárquicas que provocam o mesmo efeito em relação à oligarquia. Nenhum destes dois regimes pode subsistir e conservar-se sem o concurso de ricos e populares. No entanto, sempre que se procede a uma repartição equitativa, o regime deixa inevitavelmente de ser o mesmo. A destruição de qualquer dessas classes devido a uma legislação exagerada, destrói também os regimes em que elas se apoiam.
 40
 1310a

Tanto as democracias como as oligarquias incorrem ainda noutro erro: na democracia, em que o povo é supremo no estabelecimento das leis, são os demagogos que cometem tal erro ao dividirem a cidade em duas facções e ao atacar a classe rica, quando, pelo contrário deveriam ter brio em defender os ricos; nas oligarquias também os oligarcas deveriam tomar partido pela causa popular, tomando como divisa o contrário da que actualmente vigora e que é a seguinte: *Serei cruel para com o povo, e farei contra ele todo o mal que puder*; afinal, deveriam sustentar e insinuar o contrário, proclamando o seguinte juramento: “*Não cometerei contra o povo qualquer injustiça*” (157).
 5
 10

De todos os meios aqui referidos para assegurar a conservação dos regimes políticos, o que se afigura mais importante é o que se encontra hoje menosprezado: a educação cívica (158).

πρὸς τὸ διαμένειν τὰς πολιτείας, οὐν ὅλιγωροῦσι πάντες,
 τὸ παιδεύεσθαι πρὸς τὰς πολιτείας. ὅφελος γάρ οὐθὲν τῶν
 15 ωφελιμωτάτων νόμων καὶ συνδεδοξασμένων ὑπὸ πάντων
 τῶν πολιτευομένων, εἰ μὴ ἔσονται εἰθισμένοι καὶ πεπαιδευ-
 μένοι ἐν τῇ πολιτείᾳ, εἰ μὲν οἱ νόμοι δημοτικοί, δημοτι-
 κῶς, εἰ δ' ὅλιγαρχικοί, ὅλιγαρχικῶς. εἴπερ γάρ ἔστιν ἐφ'
 20 ἐνδὸς ἀκρασία, ἔστι καὶ ἐπὶ πόλεως. ἔστι δὲ τὸ πεπαιδεῦ-
 σθαι πρὸς τὴν πολιτείαν οὐν τούτῳ, τὸ ποιεῖν οἵς χαίρουσιν οἱ
 25 ὅλιγαρχοῦντες ἢ οἱ δημοκρατίαν βουλόμενοι, ἀλλ' οἵς δυνή-
 σονται οἱ μὲν ὅλιγαρχεῖν οἱ δὲ δημοκρατεῖσθαι. νῦν δ' ἐν
 μὲν ταῖς ὅλιγαρχίαις οἱ τῶν ἀρχόντων νίοι τρυφώσιν, οἱ
 30 δὲ τῶν ἀπόρων γίγνονται γεγυμνασμένοι καὶ πεπονηκότες,
 ὥστε καὶ βούλονται μᾶλλον καὶ δύνανται νεωτερίζειν· ἐν δὲ
 ταῖς δημοκρατίαις ταῖς μάλιστα εἶναι δοκούσαις δημοκρατι-
 καῖς τούναντίον τοῦ συμφέροντος καθέστηκεν, αἵτιον δὲ τούτου
 35 ὅτι κακῶς ὄριζονται τὸ ἐλεύθερον. δύο γάρ ἔστιν οἵς ἡ δημο-
 κρατία δοκεῖ ὠρίσθαι, τῷ τὸ πλεῖον εἶναι κύριον καὶ τῇ
 ἐλευθερίᾳ· τὸ μὲν γάρ ἵσον δίκαιον δοκεῖ εἶναι, ἵσον δ' ὁ τι
 ἀν δόξῃ τῷ πλήθει, τοῦτ' εἶναι κύριον, ἐλεύθερον δὲ [καὶ
 40 ἵσον] τὸ ὁ τι ἀν βούληται τις ποιεῖν· ὥστε ζῆ ἐν ταῖς τοι-
 αύταις δημοκρατίαις ἔκαστος ὡς βούλεται, καὶ εἰς ὁ χρῆσων,
 ὡς φησὶν Ειριπίδης· τοῦτο δ' ἔστι φαῦλον οὐ γάρ δεῖ
 οἰεσθαι δουλείαν εἶναι τὸ ζῆν πρὸς τὴν πολιτείαν, ἀλλὰ
 σωτηρίαν. ἐξ ὧν μὲν οὖν αἱ πολιτεῖαι μεταβάλλουσι καὶ
 φθείρονται, καὶ διὰ τίνων σφέζονται καὶ διαμένουσιν, ὡς
 ἀπλῶς εἰπεῖν τοσαῦτά ἔστιν.
 45 Λείπεται δ' ἐπελθεῖν καὶ περὶ μοναρχίας, ἐξ ὧν τε
 φθείρεται καὶ δι' ὧν σώζεσθαι πέφυκεν. σχεδὸν δὲ παρα-

Na verdade, de nada aproveitará uma legislação, por muito útil que seja e aprovada unanimemente por todos os cidadãos, se estes não adquirirem os hábitos nem forem educados segundo o espírito do regime estabelecido (democraticamente se a legislação for democrática, oligárquicamente, se for oligárquica).

Com efeito, se a indisciplina é apanágio de um indivíduo, o mesmo se passa na cidade (¹⁵⁹). Educar em conformidade com o regime consiste em atingir não o que satisfaz as veleidades dos oligarcas ou dos partidários da democracia, mas atingir, sim, o que capacita aqueles a governar de modo oligárquico, e estes democraticamente.

No entanto, o que vigora hoje nas oligarquias é o esbanjamento em que vivem os filhos dos magistrados; aos filhos dos desfavorecidos só lhe resta entregarem-se a uma série de trabalhos árduos e fatigantes (mesmo que sejam mais ambiciosos e capazes de se lançar em reformas).

Mesmo nessas democracias que se presumem as mais representativas das massas populares, acaba por acontecer o contrário do que é mais adequado ao interesse comum. A razão é a má compreensão da liberdade (¹⁶⁰). Com efeito, a democracia parece alicerçar-se em duas bases: o poder supremo da maioria e a liberdade.

No regime democrático a justiça parece consistir na igualdade: uma igualdade fundada na opinião da maioria — pois a opinião é considerada suprema — e a liberdade e igualdade de cada um fazer aquilo que muito bem lhe apraz (¹⁶¹).

Nas democracias, por conseguinte, cada um procede de acordo com aquilo que pretende, e “para onde o impulso o conduz” (¹⁶²), segundo as palavras de Eurípides. Ora uma tal situação é iníqua: o viver de acordo com o estabelecido pelo regime não deve ser considerado como servidão; pelo contrário, deve ser a salvaguarda do regime (¹⁶³).

São estas, de um modo geral, as causas pelas quais os regimes se alteram e dissolvem, e os meios de assegurar a sua conservação e permanência.

10. Causas de ruína e meios de preservação dos regimes monárquicos e tirânicos.

Resta-nos abordar, no que diz respeito às monarquias (¹⁶⁴), as causas que originam a sua corrupção, assim como os meios de que dispomos para as conservar. O que foi referido a respeito dos diversos tipos de regime,

1310b πλήσια τοῖς εἰρημένοις περὶ τὰς πολιτείας ἐστὶ καὶ τὰ συμβαίνοντα περὶ τὰς βασιλείας καὶ τὰς τυραννίδας. ή μὲν γάρ βασιλεία κατὰ τὴν ἀριστοκρατίαν ἐστίν, ή δὲ τυραννίς ἐξ ὀλιγαρχίας τῆς ὑστάτης σύγκειται καὶ δημοκρατίας· διὸ δὴ καὶ βλαβερωτάτη τοῖς ἀρχομένοις ἐστίν, ἄτε ἐκ δυοῖν συγκειμένη κακῶν καὶ τὰς παρεκβάσεις καὶ τὰς ἀμαρτίας ἔχουσα τὰς παρ' ἀμφοτέρων τῶν πολιτειῶν. ὑπάρχει δ' ή γένεσις εὐθὺς ἐξ ἐναντίων ἐκατέρᾳ τῶν μοναρχιῶν· ή μὲν γάρ βασιλεία πρὸς βοήθειαν τὴν ἐπὶ τὸν δῆμον τοῖς ἐπιεικέσι γέγονεν, καὶ καθίσταται βασιλεὺς ἐκ τῶν ἐπιεικῶν καθ' ὑπεροχὴν ἀρετῆς ἢ πράξεων τῶν ἀπὸ τῆς ἀρετῆς, ἢ καθ' ὑπεροχὴν τοιούτου γένους, δὲ τύραννος ἐκ τοῦ δῆμου καὶ τοῦ πλήθους ἐπὶ τοὺς γνωρίμους, ὅπως δὲ δῆμος ἀδικῆται μηδὲν ὑπ' αὐτῶν. φανερὸν δ' ἐκ τῶν συμβεβηκότων. σχεδὸν γάρ οἱ πλεῖστοι τῶν τυράννων γεγόνασιν ἐκ δημαγωγῶν ὡς εἰπεῖν, πιστευθέντες ἐκ τοῦ διαβάλλειν τοὺς γνωρίμους. αἱ μὲν γάρ τοῦτον τὸν τρόπον κατέστησαν τῶν τυραννίδων, ἥδη τῶν πόλεων ηὑξημένων, αἱ δὲ πρὸ τούτων ἐκ τῶν βασιλέων παρεκβαίνοντων τὰ πάτρια καὶ δεσποτικώτερας ἀρχῆς ὀρεγομένων, αἱ δὲ ἐκ τῶν αἵρετῶν ἐπὶ τὰς κυρίας ἀρχάς (τὸ γάρ ἀρχαῖον οἱ δῆμοι καθίστασαν πολυχρονίους τὰς δημιουργίας καὶ τὰς θεωρίας), αἱ δὲ ἐκ τῶν ὀλιγαρχιῶν, αἴρουμένων ἔνα τινὰ κύριον ἐπὶ τὰς μεγίστας ἀρχάς. πᾶσι γάρ ὑπῆρχε τοῖς τρόποις τούτοις τὸ κατεργάζεσθαι ῥαδίως, εἰ μόνον βουληθεῖεν, διὰ τὸ δύναμιν προϋπάρχειν τοῖς μὲν βασιλικῆς ἀρχῆς τοῖς δὲ τὴν τῆς τιμῆς· οἷον Φείδων μὲν περὶ Ἀργος καὶ ἔτεροι τύραννοι κατέστησαν βασιλείας ὑπαρχούσης, οἱ δὲ περὶ τὴν Ἰωνίαν καὶ Φάλαρις ἐκ τῶν τιμῶν, Πλαναΐτιος δὲ ἐν Λεοντίνοις καὶ Κύψελος ἐν Κορίνθῳ καὶ Πεισίστρατος Ἀθήνησι καὶ Διονύσιος ἐν Συρακούσαις

também sucede com a realeza e a tirania. A realeza revela uma índole aristocrática (¹⁶⁵), ao passo que a tirania apresenta-se como um composto de oligarquia e democracia nas suas formas extremas; por esse motivo, a tirania é o tipo de regime mais nefasto para os⁵ que são governados, uma vez que combinando o que há de mau nos dois regimes, acumula os desvios e os defeitos em que ambos incorrem.

A realeza surge para proteger os notáveis contra o povo. O rei é escolhido de entre as facções que se notabilizam, quer pela superioridade da sua virtude, quer pelos feitos que advêm dessa conduta virtuosa, quer por outra superioridade do mesmo género. O tirano, pelo contrário, surge das classes populares e das grandes massas, para as proteger contra os notáveis, e para que o povo não sofra as injustiças que estes cometem. Os factos são bem elucidativos: quase todos os tiranos provêm das fileiras demagógicas, que conquistaram a confiança popular através da difamação dos notáveis.

De entre as tiranias que apareceram foi assim que algumas se estabeleceram, numa altura em que já era considerável o crescimento urbano; outras anteriores surgiram de realezas em que os reis desprezaram a raiz hereditária da sua dignidade e aspiraram a um poder despótico; outras tiveram origem em cidadãos eleitos para o desempenho de magistraturas supremas dado que em tempos idos as classes populares conferiam cargos civis e religiosos de longa duração) (¹⁶⁶); outras, enfim, nasceram dos próprios oligarcas que elegiam um de entre eles para as magistraturas mais importantes (¹⁶⁷).

O facto comum à todas estas circunstâncias é que basta querer a monarquia para facilmente a realizar, porque os ambiciosos dispõem à partida da força necessária: a autoridade régia, nalguns casos, a dignidade dos cargos, outros casos. Assim procederam Fídon (¹⁶⁸), em Argos, e muitos que se serviram do estatuto de reis para se tornarem tiranos. Já os tiranos da Jónia (¹⁶⁹) e de Fálaris provieram de famílias de notáveis (¹⁷⁰). Panécio (¹⁷¹) em Leontino, Cipselo (¹⁷²) em Corinto, Pisístrato (¹⁷³) em Atenas, Dionísio em Siracusa, e tantos outros, chegaram à tirania a partir da demagogia.

καὶ ἔτεροι τὸν αὐτὸν τρόπον ἐκ δημαρχίας καθάπερ οὖν εἴπομεν, ἡ βασιλεία τέτακται κατὰ τὴν ἀριστοκρατίαν. κατ’ ἀξίαν γάρ ἐστιν, ἡ κατ’ ιδίαν ἀρετὴν ἢ κατὰ γένος, ἡ κατ’ εὐεργεσίας, ἢ κατὰ ταῦτα τε καὶ δύναμιν. ἄπαντες γάρ εὐεργετήσαντες ἢ δυνάμενοι τὰς πόλεις ἢ τὰ ἔθνη εὐεργετεῖν ἐτύγχανον τῆς τιμῆς ταῦτης, οἱ μὲν κατὰ πόλεμον κωλύσαντες δουλεύειν, ὥσπερ Κόδρος, οἱ δὲ ἐλευθερώσαντες, ὥσπερ Κύρος, ἢ κτίσαντες ἢ κτησάμενοι χώραν, ὥσπερ οἱ Λακεδαιμονίων βασιλεῖς καὶ Μακεδόνων καὶ 35 Μολοττῶν. βούλεται δὲ ὁ βασιλεὺς εἶναι φύλαξ, ὅπως οἱ μὲν κεκτημένοι τὰς οὐσίας μηθὲν ἀδικον πάσχωσιν, δὲ δῆμος μὴ ὑβρίζηται μηθέν τὴν δὲ τυραννίς, ὥσπερ εἰρηται πολλάκις, πρὸς οὐδὲν ἀποβλέπει κοινόν, εἰ μὴ τῆς ιδίας ὠφελείας χάριν. ἔστι δὲ σκοπὸς τυραννικὸς μὲν τὸ ἡδύ, 40 βασιλικὸς δὲ τὸ καλόν. διὸ καὶ τῶν πλεονεκτημάτων τὰ μὲν χρημάτων τυραννικά, τὰ δὲ εἰς τιμὴν βασιλικὰ μᾶλλον· καὶ φυλακὴ βασιλικὴ μὲν πολιτική, τυραννικὴ δὲ διὰ ξένων. διὸ δὲ ἡ τυραννίς ἔχει κακὰ καὶ τὰ τῆς δημοκρατίας καὶ τὰ τῆς ὀλιγαρχίας, φανερόν· ἐκ μὲν ὀλιγαρχίας τὸ τέλος εἶναι πλούτον (οὕτω γάρ καὶ διαμένειν ἀναγκαῖον μόνως τὴν τε φυλακὴν καὶ τὴν τρυφήν), καὶ τὸ πλήθει μηδὲν πιστεύειν (διὸ καὶ τὴν παραίρεσιν ποιοῦνται τῶν ὅπλων), καὶ τὸ κακοῦν τὸν ὄχλον καὶ τὸ ἐκ τοῦ ἄστεως ἀπελαύνειν καὶ διοικίζειν ὀμφοτέρων κοινόν, καὶ τῆς ὀλιγαρχίας καὶ τῆς τυραννίδος· ἐκ δημοκρατίας δὲ τὸ πολεμεῖν τοῖς γνωρίμοις καὶ διαφθείρειν λάθρᾳ καὶ φανερῷς καὶ φυγαδεύειν ως ἀντιτέχνους καὶ πρὸς τὴν ἀρχὴν ἐμποδίους. ἐκ γάρ τούτων συμβαίνει γίγνεσθαι καὶ τὰς ἐπιβουλάς, τῶν μὲν ἀρχειν αὐτῶν βουλομένων, τῶν δὲ μὴ δουλεύειν. δθεν καὶ τὸ Περιάνδρου πρὸς Θρασύβουλον συμ-

Tal como já foi referido, a realeza impõe-se segundo uma índole aristocrática, uma vez que se estabelece segundo o mérito, ou segundo a virtude pessoal, ou por linhagem, ou por benfeitorias, ou por tudo isto acrescido da capacidade do governante.

De facto, todos beneficiaram dessa honra porque foram capazes de favorecer as suas cidades e os seus povos: uns, como Codro (¹⁷⁴), impediram que a guerra escravizasse a população; outros, como Ciro (¹⁷⁵), libertaram o povo e as cidades; outros fundaram colónias (¹⁷⁶) ou conquistaram territórios (¹⁷⁷), tal como os reis de Esparta (¹⁷⁸), da Macedónia (¹⁷⁹) e dos Molossos (¹⁸⁰). 35 40 1311a

O rei, ao assumir-se como guardião, pretende defender de toda e qualquer injustiça os que possuem riqueza e evitar que o povo sofra qualquer ultraje. A tirania, tal como já referido por diversas vezes (¹⁸¹), não visa propriamente o bem comum, mas tão só o proveito pessoal. Enquanto a meta do tirano é o prazer, a do rei é o bem. Por essa razão se explica, por um lado, que o tirano ambicie a riqueza, contrariamente ao rei que prefere a honra, e, por outro, que a guarda real seja constituída por cidadãos, enquanto a do tirano é formada por mercenários estrangeiros. 5

É evidente, por conseguinte, que a tirania incorre nos defeitos inerentes à democracia e à oligarquia. Da oligarquia extraí o seu objectivo principal, a riqueza (com efeito este é o único meio de que o regime dispõe para sustentar a guarda e a ostentação), como também a desconfiança dirigida contra a massa popular (este sentimento explica que o povo seja privado de armas (¹⁸²), sofra maus tratos, seja expulso da cidade e disperso pelo território; eis erros comuns ao regime oligárquico e à tirania. 10 15 1311b)

Da forma de governo democrático, a tirania copia a hostilidade contra os notáveis: elimina-os de forma oculta ou às claras, e exila-os como rivais e empecilhos ao exercício da autoridade, uma vez que é deles que surgem as conspirações na cidade: uns por desejarem mandar, outros por recusarem subordinar-se ao poder instituído. Tem aqui pertinência, o conselho de Periandro a Trasíbulo no sentido de cortar as espigas que 20

βούλευμα ἔστιν, ἡ τῶν ὑπερεχόντων σταχύων κόλουσις, ὡς
 δέον αἰεὶ τοὺς ὑπερέχοντας τῶν πολιτῶν ἀναιρεῖν. καθάπερ
 οὖν σχεδὸν ἐλέχθη, τὰς αὐτὰς ἀρχὰς δεῖ νομίζειν περὶ τε
 τὰς πολιτείας εἶναι τῶν μεταβολῶν καὶ περὶ τὰς μοναρ-
 χίας διὰ τε γάρ ἀδικίαν καὶ διὰ φόβον καὶ διὰ κατα-
 φρόνησιν ἐπιτίθενται πολλοὶ τῶν ἀρχομένων ταῖς μοναρ-
 χίαις (τῆς δὲ ἀδικίας μάλιστα δι' ὕβριν), ἐνίστε δὲ καὶ διὰ
 τὴν τῶν ἴδιων στέρησιν. ἔστι δὲ καὶ τὰ τέλη ταῦτα, καθ-
 ἀπέρ κάκει, καὶ περὶ τὰς τυραννίδας καὶ τὰς βασιλείας·
 25 μέγεθος γάρ ὑπάρχει πλούτου καὶ τιμῆς τοῖς μονάρχοις,
 ὃν ἐφίενται πάντες. τῶν δ' ἐπιθέσεων αἱ μὲν ἐπὶ τὸ σῶμα
 γίγνονται τῶν ἀρχόντων, αἱ δ' ἐπὶ τὴν ἀρχήν. αἱ μὲν οὖν
 δι' ὕβριν ἐπὶ τὸ σῶμα. τῆς δ' ὕβρεως οὕσης πολυμεροῦς,
 30 ἔκαστον αὐτῶν αἴτιον γίγνεται τῆς ὄργης· τῶν δ' ὄργιζο-
 μένων σχεδὸν οἱ πλεῖστοι τιμωρίας χάριν ἐπιτίθενται, ἀλλ'
 35 οὐχ ὑπεροχῆς. οἷον ἡ μὲν τῶν Πεισιστρατιδῶν διὰ τὸ προ-
 πηλακίσαι μὲν τὴν Ἀρμοδίου ἀδελφήν ἐπηρεάσαι δ' Ἀρμό-
 διον (ὁ μὲν γάρ Ἀρμόδιος διὰ τὴν ἀδελφήν, ὁ δὲ Ἀριστο-
 γείτων διὰ τὸν Ἀρμόδιον), ἐπεβούλευσαν δὲ καὶ Περι-
 40 άνδρω τῷ ἐν Ἀμβρακίᾳ τυράννῳ διὰ τὸ συμπίνοντα μετὰ
 1311b τῶν παιδικῶν ἐρωτήσαι αὐτὸν εἰ ἥδη ἔξ αὐτοῦ κύει· ἡ δὲ
 Φιλίππου ὑπὸ Παυσανίου διὰ τὸ ἔᾶσαι ὑβρισθῆναι αὐτὸν
 ὑπὸ τῶν περὶ Ἀτταλον, καὶ ἡ Ἀμύντου τοῦ μικροῦ ὑπὸ
 Δέρδα διὰ τὸ καυχήσασθαι εἰς τὴν ἡλικίαν αὐτοῦ, καὶ ἡ
 5 τοῦ εὐνούχου Εὐαγόρα τῷ Κυπρίῳ διὰ γάρ τὸ τὴν γυναικα
 παρελέσθαι τὸν οὐτὸν ἀπέκτεινεν ως ὑβρισμένος. πολ-
 λαὶ δ' ἐπιθέσεις γεγένηνται καὶ διὰ τὸ εἰς τὸ σῶμα αἰσχύ-
 ναι τῶν μονάρχων τινάς. οἷον καὶ ἡ Κραταίου εἰς Ἀρχέ-
 10 λαον· αἰεὶ γάρ βαρέως εἶχε πρὸς τὴν δομιλίαν, ὥστε ἱκανὴ καὶ
 ἐλάττων <ἄν> ἐγένετο πρόφασις· διότι τῶν θυγατέρων οὐδε-
 μίαν ἔδωκεν δομολογήσας αὐτῷ, ἀλλὰ τὴν μὲν προτέραν,
 κατεχόμενος ὑπὸ πολέμου πρὸς Σίρραν καὶ Ἀρράβαιον,
 15 ἔδωκε τῷ βασιλεῖ τῷ τῆς Ἐλιμείας, τὴν δὲ νεωτέραν τῷ
 νιεῖται, οἰόμενος οὕτως ἀν ἐκεῖνον ἥκιστα διαφέρεσθαι

cresciam mais do que as outras, querendo com isto sugerir a destruição dos cidadãos que se destacam de entre os demais (¹⁸³).

Por conseguinte, tal como já referimos, é necessário ter em conta que as causas das revoluções são as mesmas para os regimes constitucionais e para as monarquias. Injustiça, medo e desprezo são os motivos que levam muitos súbditos a atentar contra a monarquia. De entre essas injustiças, sobressaem de modo especial o orgulho excessivo e por vezes as expropriações individuais.

Os fins de uma revolta contra a realeza e a tirania são os mesmos que estão na base das revoltas contra os regimes constitucionais. Com efeito, os monarcas possuem grande abundância de riquezas e honras que todos cobiçam. No que respeita aos ataques, podem ser ou dirigidos contra a vida do governante ou contra o regime. Normalmente, os ataques que têm por móbil a arrogância do governante atentam contra a vida dele.

As formas de insolência são múltiplas mas todas são causa de ira, e a maioria dos homens dominados pela ira atacam, não por ambição, mas por desejo de vingança. Assim sucedeu com o ataque aos Pisistrátidas (¹⁸⁴), que teve origem numa ofensa dirigida à irmã de Harmódio e numa calúnia feita à pessoa do próprio Harmódio. Assim, enquanto Harmódio defendeu a causa da sua irmã, Aristógiton tomou o partido de Harmódio.

Também Periandro, tirano de Ambrácia (¹⁸⁵), foi vítima de um ataque, porque enquanto se banqueteava na companhia de um jovem favorito perguntou-lhe se fôra engravidado por ele.

Pausânias atacou (¹⁸⁶) Filipe por este ter permitido que Átalo (¹⁸⁷) e os seus partidários o insultassem. Assim procedeu também Derdas contra Amintas, o Pequeno, por este se ter gabado de ridicularizar a juventude daquele.

Pelos mesmos motivos foi atacado Evágoras de Chipre, morto às mãos de um eunuco que se sentiu ultrajado pelo facto do filho de Evágoras ter ficado com a sua mulher (¹⁸⁸).

Muitos ataques aconteceram também devido a monarcas que atentaram contra o pudor dos súbditos. Assim sucedeu com Crateu (¹⁸⁹) em relação a Arquelau. Como o primeiro nunca suportou de bom grado as relações íntimas entre ambos, bastou-lhe um pretexto para se vingar, e que foi o seguinte: apesar de promessas, Arquelau nunca lhe chegou a dar em casamento nenhuma das suas filhas (pelo contrário, vendo-se em apuros numa guerra contra Sirra e Attabeu (¹⁹⁰), deu a mais velha ao rei de Elimeia, enquanto reservou a mais nova para o seu próprio filho Amintas,

15 καὶ τὸν ἐκ τῆς Κλεοπάτρας· ἀλλὰ τῆς γε ἀλλοτριότητος
ὑπῆρχεν ἀρχὴ τὸ βαρέως φέρειν πρὸς τὴν ἀφροδισιαστικὴν
χάριν. συνεπέθετο δὲ καὶ Ἐλλανοκράτης ὁ Λαρισαῖος διὰ
τὴν αὐτὴν αἰτίαν· ως γάρ χρώμενος αὐτοῦ τῇ ἡλικίᾳ οὐ
κατῆγεν ὑποσχόμενος, δι’ ὕβριν καὶ οὐ δι’ ἔρωτικὴν ἐπι-
θυμίαν φέτο εἶναι τὴν γεγενημένην ὄμιλίαν. Πύθων δὲ
20 καὶ Ἡρακλείδης οἱ Αἴνιοι Κότυν διέφθειραν τῷ πατρὶ τιμω-
ροῦντες, Ἀδάμας δ’ ἀπέστη Κότυος διὰ τὸ ἐκτμηθῆναι
παῖς ὧν ὑπ’ αὐτοῦ, ως ὑβρισμένος. πολλοὶ δὲ καὶ διὰ τὸ
εἰς τὸ σῶμα αἰκισθῆναι πληγαῖς ὅργισθέντες οἱ μὲν δι-
25 ἐφθειραν, οἱ δ’ ἐνεχείρησαν ως ὑβρισθέντες, καὶ τῶν περὶ
τὰς ἀρχὰς καὶ βασιλικὰς δυναστείας. οὗν ἐν Μυτιλήνῃ
τοὺς Πενθιλίδας Μεγακλῆς περιύόντας καὶ τύπτοντας ταῖς
κορύναις ἐπιθέμενος μετὰ τῶν φίλων ἀνεῖλεν, καὶ ὕστερον
30 Σμέρδης Πενθίλον πληγάς λαβὼν καὶ παρὰ τῆς γυναικὸς
ἐξελκυσθεὶς διέφθειρεν. καὶ τῆς Ἀρχελάου δ’ ἐπιθέσεως Δεκά-
μιχος ἡγεμὼν ἐγένετο, παροξύνων τοὺς ἐπιθεμένους πρῶ-
τος· αἵτιον δὲ τῆς ὅργῆς ὅτι αὐτὸν ἐξέδωκε μαστιγῶσαι
Εὐριπίδη τῷ ποιητῇ· ὁ δ’ Εὐριπίδης ἐχαλέπαινεν εἰπόντος
τι αὐτοῦ εἰς δυσωδίαν τοῦ στόματος. καὶ ἄλλοι δὲ πολλοὶ
35 διὰ τοιαύτας αἰτίας οἱ μὲν ἀνηρέθησαν οἱ δ’ ἐπεβουλεύθη-
σαν. ὄμοιώς δὲ καὶ διὰ φόβου· ἐν γάρ τι τοῦτο τῶν αἰτίων
ἦν, ὥσπερ καὶ περὶ τὰς πολιτείας καὶ τὰς μοναρχίας· οὗν
Ξέρξην Ἀρταπάνης φοβούμενος τὴν διαβολὴν τὴν περὶ Δα-
ρεῖον, ὅτι ἐκρέμασεν οὐ κελεύσαντος Ξέρξου, ἀλλ’ οἰόμενος
40 συγγνώσεσθαι ως ἀμνημονοῦντα διὰ τὸ δειπνεῖν. αἱ δὲ διὰ
καταφρόνησιν, ὥσπερ Σαρδανάπαλον ἴδων τις ξαίνοντα
45 μετὰ τῶν γυναικῶν (εἰ ἀληθῆ ταῦτα οἱ μυθολογοῦντες

15 pensando atenuar a contenda que existia entre este último e o seu outro
filho nascido de Cleópatra) (¹⁹¹); o facto é que a inimizade entre Crateu
e Arquelau se ficou a dever à aversão do primeiro pela relação amorosa
que mantinha com o segundo. Helanócrates de Larissa (¹⁹²) juntou-se
também à rebelião contra Arquelau, pelo mesmo motivo: como o monarca
abusava da sua juventude, recusando-se a deixá-lo partir para a sua pátria
tal como tinha prometido, pensou que a relação não correspondia propriamente
20 a uma paixão amorosa mas a uma insolência. Da mesma forma
Píton e Heraclides (¹⁹³) de Enos (¹⁹⁴) assassinaram Cótis (¹⁹⁵) para vingar a
honra do seu pai. Além disso, já antes, Adamas (¹⁹⁶) se rebelara contra o
mesmo Cótis, sentindo-se ultrajado com a castração a que este o sujeitara.

Muitos homens ofendidos por maus tratos físicos e açoites contra
o seu corpo, sentindo-se vítimas de um ultraje, encolerizaram-se e assas-
sinaram ou tentaram assassinar os próprios magistrados e membros de
dinastias reais. Assim sucedeu em Mitilene onde os Pentílidias (¹⁹⁷), por
onde quer que passassem, espancavam as pessoas com golpes de matraca,
tendo sido mortos por Mégacles, com o auxílio dos amigos deste. Mais
tarde foi a vez de Esmerdes (¹⁹⁸) matar Pêntilo que o havia açoitado e
afastado com brutalidade de sua mulher. Decâmnicio (¹⁹⁹) encabeçou um
levantamento contra Arquelau, sendo o primeiro a instigar os conjurados
devido a estar encollerizado com o monarca, que o entregara em tempos
ao poeta Eurípides para ser açoitado (Eurípides ficara vexado em virtude
30 de uma alusão que Decâmnicio fizera ao seu mau hábito) (²⁰⁰). Muitos outros
morreram ou foram vítimas de conspirações por motivos do mesmo género.

O mesmo pode ser dito em relação ao medo. Nas monarquias, assim
como nos regimes constitucionais, o medo é uma das causas de revoltas.
Foi assim que Artapanes conspirou contra Xerxes, receando ser acusado
de enforcar Dario sem o consentimento de Xerxes, o que fez pensando
que o rei esqueceria ter dado essa ordem sob o efeito da bebida (²⁰¹).
40

Outras vezes é o desprezo que suscita a revolta, tal como sucedeu
41312a com Sardanápaloo (²⁰²), o qual foi visto a cardar lá juntamente com as suas
mulheres (se é que o relato do episódio tem um fundo de verdade; mas

λέγουσιν εἰ δὲ μὴ ἐπ’ ἔκείνου, ἀλλ’ ἐπ’ ἄλλου γε ἀν γένοιτο τοῦτο ἀληθές), καὶ Διονυσίῳ τῷ ὑστέρῳ Δίων ἐπέθετο διὰ τὸ καταφρονεῖν, ὅρῶν τοὺς τε πολίτας οὗτως ἔχοντας καὶ αὐτὸν ἀεὶ μεθύοντα. καὶ τῶν φίλων δέ τινες ἐπιτίθενται διὰ καταφρόνησιν διὰ γάρ τὸ πιστεύεσθαι καταφρονοῦσιν ὡς λήσοντες. καὶ οἱ οἰδίμενοι δύνασθαι κατασχεῖν τὴν ἀρχὴν τρόπον τινὰ διὰ τὸ καταφρονεῖν ἐπιτίθενται· ὡς δυνάμενοι γάρ καὶ καταφρονοῦντες τοῦ κινδύνου διὰ τὴν δύναμιν ἐπιχειροῦσι ῥαδίως, ὥσπερ οἱ στρατηγοῦντες τοῖς μονάρχοις, οἵον Κύρος· Αστυάγει καὶ τοῦ βίου καταφρονῶν καὶ τῆς δυνάμεως διὰ τὸ τὴν μὲν δύναμιν ἔξηργηκέναι αὐτὸν δὲ τρυφᾶν, καὶ Σεύθης ὁ Θρᾷξ· Αμαδόκω στρατηγὸς ὁν. οἱ δὲ καὶ διὰ πλείω τούτων ἐπιτίθενται, οἵον καὶ καταφρονοῦντες καὶ διὰ κέρδος, ὥσπερ Αριοβαρζάνη Μιθριδάτης (μάλιστα δὲ διὰ ταύτην τὴν αἰτίαν ἐγχειροῦσιν οἱ τὴν φύσιν μὲν θρασεῖς, τιμὴν δὲ ἔχοντες πολεμικὴν παρὰ τοῖς μονάρχοις· ἀνδρείᾳ γάρ δύναμιν ἔχουσα θράσος ἐστίν), δι’ ἀς ἀμφοτέρας, ὡς ῥαδίως κρατήσοντες, ποιοῦνται τὰς ἐπιθέσεις. τῶν δὲ διὰ φιλοτιμίαν ἐπιτιθεμένων ἔτερος τρόπος ἔστι τῆς αἰτίας παρὰ τοὺς εἰρημένους πρότερον. οὐ γάρ ὥσπερ ἔνιοι τοῖς τυράννοις ἐπιχειροῦσιν δρῶντες κέρδη τε μεγάλα καὶ τιμὰς μεγάλας οὖσας αὐτοῖς, οὕτω καὶ τῶν διὰ φιλοτιμίαν ἐπιτιθεμένων ἔκαστος προαιρεῖται κινδυνεύειν· ἀλλ’ ἔκεινοι μὲν διὰ τὴν εἰρημένην αἰτίαν, οὗτοι δὲ ὥσπερ καν ἄλλης τινὸς γενομένης πράξεως περιττῆς καὶ δι’ ἣν ὄνομαστοι γίγνονται καὶ γνώριμοι τοῖς ἄλλοις, οὕτω καὶ τοῖς μονάρχοις ἐγχειροῦσιν, οὐ κτήσασθαι βουλόμενοι μοναρχίαν ἀλλὰ δόξαν. οὐ μὴν ἀλλ’ ἐλάχιστοί γε τὸν ἀριθμὸν εἰσιν οἱ διὰ ταύτην τὴν αἰτίαν δρμῶντες· ὑποκεῖσθαι γάρ δεῖ τὸ τοῦ σωθῆναι μηδὲν φροντίζειν, ἀν μὴ

mesmo que não o tenha a respeito deste caso, pode tê-lo noutro qualquer).

Foi igualmente por desprezo que Dionísio, o Moço⁽²⁰³⁾, foi vítima de um ataque de Dion: com efeito, via que todos os cidadãos partilhavam com ele do menosprezo por um rei constantemente embriagado.

O desprezo pode ainda levar os próprios amigos do monarca a revoltarem-se contra ele: é que a confiança depositada neles engendra desprezo, por se darem conta que até uma eventual conspiração da parte deles pode passar despercebida.

De certo modo é também o desprezo que inspira o total desinteresse pelo poder: com a consciência de que o poder é facilmente atingível, despreza-se o perigo em virtude dessa mesma possibilidade e passa-se facilmente ao ataque, tal como sucedeu com generais que se revoltaram contra monarcas. Com efeito, foi com este estado de espírito que Ciro atacou Astíages⁽²⁰⁴⁾ porque desaprovava não só a vida folgada deste, como também o seu poder que considerava frrouxo. O trácio Seutes procedeu de igual forma contra o rei Amádoco, de quem era general⁽²⁰⁵⁾.

Outros ainda recorrem à revolta por vários desses motivos ao mesmo tempo: por exemplo, por desprezo e ambição de riquezas. Assim aconteceu com Mitrídates contra Ariobarzanes⁽²⁰⁶⁾. (De facto estes dois motivos juntos constituem a causa principal que leva a conspirar os que são intrépidos por natureza, e que por isso ocupam junto dos monarcas, altos cargos militares; assim, a bravura aliada à força resulta numa conduta destemida, constituindo as duas qualidades juntas uma ocasião para conspirar pela facilidade com que se pensa alcançar a vitória).

Entre os que assim procedem por ambição, existe uma causa diferente daquelas que já mencionámos. Efectivamente, alguns insurgem-se contra os tiranos a quem invejam as grandes riquezas e honrarias; mas não é este o motivo que incita os ambiciosos de glória a correr um risco. Enquanto aqueles agiam segundo as causas já referidas, (honrarias e dinheiro) estes agem da mesma forma que se entregariam a qualquer outro grande empreendimento capaz de tornar o seu nome célebre e de lhes conferir glória: atacam os monarcas, com o desejo não de conquistar um reino, mas fama.

Mesmo assim, revela-se insignificante o número dos que agem movidos por esta causa. Com efeito, semelhantes intentos só se realizam na base de um desprezo total pela vida, no caso da empresa não atingir o

μέλλῃ κατασχήσειν τὴν πρᾶξιν. οἵς ἀκολουθεῖν μὲν δεῖ τὴν Δίωνος ὑπόληψιν, οὐ δάδιον δ' αὐτὴν ἐγγενέσθαι πολλοῖς· ἐκεῖνος γὰρ μετ' ὅλιγων ἐστράτευσεν ἐπὶ Διονύσιον οὗτος ἔχειν φάσκων ὡς, ὅποι περ ἀν δύνηται προελθεῖν, ἵκανὸν αὐτῷ τοσοῦτον μετασχεῖν τῆς πράξεως, οἷον εἰ μικρὸν ἐπιβάντα τῆς γῆς εὐθὺς συμβαίη τελευτῆσαι, τούτον καλῶς ἔχειν αὐτῷ τὸν θάνατον. φθείρεται δὲ τυραννίς ἕνα μὲν τρόπον, ὥσπερ καὶ τῶν ἄλλων ἐκάστη πολιτειῶν, ἔξωθεν, ἐάν ἐναντία τις ἡ πολιτεία κρείττων (τὸ μὲν γὰρ βούλεσθαι δῆλον ὡς ὑπάρξει διὰ τὴν ἐναντιότητα τῆς προαιρέσεως· ἀ δὲ βούλονται, δυνάμενοι πράτουσι πάντες), ἐναντίαι δ' αἱ πολιτεῖαι, δῆμος μὲν τυραννίδι καθ' Ἡσίοδον ὡς κεραμεὺς κεραμεῖ (καὶ γὰρ ἡ δημοκρατία ἡ τελευταία τυραννίς ἐστιν), βασιλεία δὲ καὶ ἀριστοκρατία διὰ τὴν ἐναντιότητα τῆς πολιτείας (διὸ Λακεδαιμόνιοι πλείστας κατέλυσαν τυραννίδας καὶ Συρακούσιοι κατὰ τὸν χρόνον ὃν ἐποιτεύοντο καλῶς). ἕνα δ' ἐξ αὐτῆς, ὅταν οἱ μετέχοντες στασιάζωσιν, ὥσπερ ἡ τῶν περὶ Γέλωνα καὶ νῦν ἡ τῶν περὶ Διονύσιον, ἡ μὲν Γέλωνος Θρασυβούλου τοῦ Ἰέρωνος ἀδελφοῦ τὸν νίδον τοῦ Γέλωνος δημαγωγοῦντος καὶ πρὸς ἡδονὰς ὅρμωντος, ἵν' αὐτὸς ἄρχῃ, τῶν δὲ οἰκείων συστάντων, ἵνα μὴ τυραννίς ὅλως καταλυθῇ ἀλλὰ Θρασύβουλος—οἱ δὲ συστάντες αὐτῶν, ὡς καιρὸν ἔχοντες, ἐξέβαλον ἀπαντας αὐτούς· Διονύσιον δὲ Δίων στρατεύσας, κηδεστής ὧν καὶ προσλαβὼν τὸν δῆμον, ἐκεῖνον ἐκβαλὼν διεφθάρη. δύο δὲ οὖσῶν αἰτιῶν δι' ἀς μάλιστ' ἐπιτίθενται ταῖς τυραννίσι, μίσους καὶ καταφρονήσεως, θάτερον μὲν ἀεὶ τούτων ὑπάρχει τοῖς τυράννοις, τὸ μῖσος, ἐκ δὲ τοῦ καταφρονεῖσθαι πολλαὶ γίνονται τῶν καταλύσεων. σημεῖον δέ τῶν μὲν γὰρ κτησαμένων οἱ πλεῖστοι καὶ διεφύλαξαν τὰς ἀρχάς, οἱ δὲ

êxito esperado. A resolução de Díon deve estar sempre presente na mente dos interessados, embora seja apanágio de muito poucos: tendo marchado contra Dionísio com um pequeno grupo de fiéis, Díon⁽²⁰⁷⁾ declarou que o seu estado de espírito era tal que lhe permitiu chegar onde chegou; além disso dava-se por muito feliz por ter realizado aquela tarefa; e mesmo que o destino lhe reservasse a morte mal desembarcasse e pusesse os pés em terra, tal morte seria do seu agrado.

Um dos modos pelos quais pode cair uma tirania, assim como qualquer outro regime, passa pela acção de uma causa externa⁽²⁰⁸⁾, bastando existir um regime contrário mais poderoso; é evidente que esse regime exterior quer destruir a tirania, devido à oposição dos respectivos princípios; além disso, todos, podendo, fazem o que querem.

Ora os regimes contrários à tirania são, por um lado, a democracia, que se lhe opõe, como “*oleiro contra oleiro*”, no dizer de Hesíodo⁽²⁰⁹⁾ (pois a democracia, na sua forma extrema, degenera em tirania), por outro lado, surge em oposição à realeza e à aristocracia, em virtude da natureza contrária destes tipos de regime. Foi assim que tanto Espartanos⁽²¹⁰⁾ como Siracusanos derrubaram muitas tiranias numa época em que eram bem governados⁽²¹¹⁾.

Também do interior dos próprios regimes surgem muitas vezes as causas que provocam as revoltas. Isso sucede, por exemplo, quando as facções se agrupam em partidos rivais. Foi o que aconteceu com a tirania de Gélon⁽²¹²⁾ e com Dionísio. Na primeira, Trasíbulo⁽²¹³⁾, irmão de Hiérion, adulou o filho de Gélon⁽²¹⁴⁾ e incitou-o aos prazeres com o intuito de um dia conquistar o poder. Mas quando os familiares do príncipe se aliaram para em conjunto derrubarem Trasíbulo, outros conjurados que se lhes tinham juntado, julgando a ocasião propícia para intervir, a todos expulsaram sem exceção da cidade.

No caso da tirania de Dionísio, foi Díon, seu parente, que contra ele organizou uma campanha com o apoio popular, vindo a sucumbir depois de ter banido Dionísio da cidade⁽²¹⁵⁾.

Existem duas causas que provocam revoltas nos regimes tirânicos: o ódio e o desprezo. O ódio acaba por ser inevitável; no entanto o desprezo que o tirano suscita é muitas vezes causador da sua morte. A prova disso é que a maior parte daqueles que atingiram o poder por si próprios, conseguiram conservá-lo; todos os que, por assim dizer, o receberam como herança, quase sempre o perderam. Estes últimos ao enveredarem por uma vida de prazeres, tornaram-se desprezíveis, gerando ocasiões para ser atacados.

παραλαβόντες εὐθὺς ως εἰπεῖν ἀπολλύσαι πάντες. ἀπολαυστικῶς γάρ ζῶντες εὐκαταφρόνητοί τε γίνονται καὶ πολλοὺς καιρούς παραδιδόσι τοῖς ἐπιτιθεμένοις. μόριον δέ τι τοῦ μίσους καὶ τὴν ὄργὴν δεῖ τιθέναι· τρόπον γάρ τινα τῶν αὐτῶν αἰτίᾳ γίνεται πράξεων. πολλάκις δὲ καὶ πρακτικώτερον τοῦ μίσους· συντονώτερον γάρ ἐπιτίθενται διὰ τὸ μὴ χρῆσθαι λογισμῷ τὸ πάθος (μάλιστα δὲ συμβαίνει τοῖς θυμοῖς ἀκολουθεῖν διὰ τὴν ὑβριν, δι’ ἣν αἰτίαν ἡ τε τῶν Πεισιστρατιδῶν κατελύθη τυραννίς καὶ πολλαὶ τῶν ἄλλων), ἀλλὰ μᾶλλον τὸ μῖσος· ἡ μὲν γάρ ὄργὴ μετὰ λύπης πάρεστιν, ὥστε οὐν ῥάδιον λογίζεσθαι, ἡ δὲ ἔχθρα ἀνευ λύπης. ως δὲ ἐν κεφαλαίοις εἰπεῖν, ὅσας αἰτίας εἰρήκαμεν τῆς τε ὀλιγαρχίας τῆς ἀκράτου καὶ τελευταίας καὶ τῆς δημοκρατίας τῆς ἐσχάτης, τοσαύτας καὶ τῆς τυραννίδος θετέον· καὶ γάρ αὐτοὶ τυγχάνουσιν οὖσαι διαιρεταὶ τυραννίδες. βασιλεία δὲ ὑπὸ μὲν τῶν ἔξωθεν ἤκιστα φθείρεται, διὸ καὶ πολυχρόνιός ἐστιν· ἔξ αὐτῆς δὲ αἱ πλεῖσται φθοραὶ συμβαίνουσιν. φθείρεται δὲ κατὰ δύο τρόπους, ἕνα μὲν στασιασάντων τῶν μετεχόντων τῆς βασιλείας, ἄλλον δὲ τρόπον τυραννικῶτερον πειρωμένων διοικεῖν, ὅταν εἶναι κύριοι πλειόνων ἀξιώσι καὶ παρὰ τὸν νόμον. οὐν γίγνονται δὲ ἔτι βασιλεῖαι νῦν, ἀλλ’ ἀν περ γίγνωνται, μοναρχίαι καὶ τυραννίδες μᾶλλον, διὰ τὸ τὴν βασιλείαν ἐκούσιον μὲν ἀρχὴν εἶναι, μειζόνων δὲ κυρίαν, πολλοὺς δὲ εἶναι τοὺς ὄμοιούς, καὶ μηδένα διαφέροντα τοσοῦτον ὥστε ἀπαρτίζειν πρὸς τὸ μέγεθος καὶ τὸ ἀξιώμα τῆς ἀρχῆς. ὥστε διὰ μὲν τοῦτο ἐκόντες οὐχ ὑπομένουσιν· ἀν δὲ δι’ ἀπάτης ἀρξῆν τις ἡ βίας, ἢδη δοκεῖ τοῦτο εἶναι τυραννίς. ἐν δὲ ταῖς κατὰ γένος βασιλείαις τιθέναι δεῖ τῆς φθορᾶς αἰτίαν πρὸς ταῖς εἰρημέναις καὶ τὸ γίνεσθαι πολλοὺς εὐκαταφρονήτους, καὶ τὸ δύναμιν μὴ κεκτημένους τυραννικὴν ἀλλὰ βασιλικὴν τιμὴν ὑβρίζειν· ῥαδία γάρ ἐγίνετο ἡ κατάλυσις· μὴ βουλομένων

Também a cólera deve ser considerada como parte do ódio. Provoca as mesmas atitudes de revolta, tornando-se, por vezes, até mais eficaz do que o próprio ódio. Com efeito, os que se deixam guiar por ela atacam com mais ímpeto porque enquanto a paixão não reflecte⁽²¹⁶⁾ – apenas é suscitada nos ânimos em virtude da insolência dos tiranos, o que originou a queda da tirania dos Pisistrátidas⁽²¹⁷⁾ e de muitas outras – o ódio é muito mais ponderado. A cólera vem acompanhada de uma dor que em nada facilita a ponderação, ao passo que o ódio encontra-se liberto de dor.

Para recapitular diremos, em suma, que temos de atribuir à tirania as causas da destruição que são próprias quer das formas puras de oligarquia, quer de cada democracia na sua forma extremada: de facto estas formas de regime não são mais do que tiranias multiplicadas.

A realeza apresenta-se como o regime menos exposto a causas externas de dissolução, e em virtude disso como o mais perdurável de todos. Normalmente é do seu interior que advêm as causas mais frequentes de ruína. A realeza pode degenerar de duas formas: num caso, devido a lutas que surgem entre os membros da corte; noutro caso, devido ao facto de se tentar governar de forma demasiado tirânica, ou então, de ter uma supremacia demasiado ampla e ilegal.

Hoje em dia praticamente já não existem realezas; se as há, têm de ser consideradas mais como monarquias e tiranias. Com efeito, a realeza é um poder que tem de ser livremente consentido, e que deve intervir de forma suprema em questões de máxima importância. Ora o que se passa na actualidade é que sendo a grande massa dos cidadãos homogénea, ninguém se destaca tanto que esteja à altura da grandeza e da dignidade do cargo régio. Por isso, os cidadãos não aceitam de bom grado a realeza: se alguém a conquista por astúcia ou violência, já parece tratar-se de uma tirania.

No tocante às realezas hereditárias devemos considerar como causas da sua ruína as já referidas: o facto de muitos se tornarem desprezíveis, e o facto de, não possuindo os reis um poder tirânico mas uma dignidade régia, governarem de forma insolente. A queda destas realezas é fácil porque deixará de haver rei logo que assim se queira, enquanto a tirania

15 γάρ εὐθὺς οὐκ ἔσται βασιλεύς, ἀλλὰ τύραννος καὶ μὴ
βουλομένων. φθείρονται μὲν οὖν αἱ μοναρχίαι διὰ ταύτας
καὶ τοιαύτας ἔτερας αἰτίας.

11 Σώζονται δὲ δηλονότι ως ἀπλῶς μὲν εἰπεῖν ἐκ τῶν
ἐναντίων, ως δὲ καθ' ἕκαστον τῷ τάς μὲν βασιλείας ὅγειν
ἐπὶ τὸ μετριώτερον. δσω γάρ ἀν ἐλαττόνων ὥσι κύριοι,
πλείω χρόνον ἀναγκαῖον μένειν πᾶσαν τὴν ἀρχήν· αὐτοὶ
τε γάρ ἡττον γίγνονται δεσποτικοὶ καὶ τοῖς ἡθεσιν ἵσοι μᾶλλον,
καὶ ὑπὸ τῶν ἀρχομένων φθονοῦνται ἡττον. διὰ γάρ
τοῦτο καὶ ἡ περὶ Μολοττοὺς πολὺν χρόνον βασιλεία διέμεινεν,
25 καὶ ἡ Λακεδαιμονίων διὰ τὸ ἐξ ἀρχῆς τε εἰς δύο μέρη
διαιρεθῆναι τὴν ἀρχήν, καὶ πάλιν Θεοπόμπου μετριάσαντος
τοῖς τε ἄλλοις καὶ τὴν τῶν ἐφόρων ἀρχὴν ἐπικαταστήσαν-
τος· τῆς γάρ δυνάμεως ἀφελών ηὔξησε τῷ χρόνῳ τὴν
βασιλείαν, ὥστε τρόπον τινὰ ἐποίησεν οὐκ ἐλάττον' ἀλλὰ
30 μείζον' αὐτήν. ὅπερ καὶ πρὸς τὴν γυναικα ἀποκρίνασθαι
φασιν αὐτόν, εἰποῦσαν εἰ μηδὲν αἰσχύνεται τὴν βασιλείαν
ἐλάττω παραδιδοὺς τοῖς νίεσιν ἢ παρὰ τοῦ πατρὸς παρέλα-
βεν· 'οὐ δῆτα' φάναι· 'παραδίδωμι γάρ πολυχρονιωτέραν.'
αἱ δὲ τυραννίδες σώζονται κατὰ δύο τρόπους τοὺς ἐναντιω-
35 τάτους, ὃν ἀτερός ἐστιν ὁ παραδεδομένος καὶ καθ' ὃν δι-
οικοῦσιν οἱ πλεῖστοι τῶν τυράννων τὴν ἀρχὴν. τούτων δὲ τὰ
πολλά φασι καταστῆσαι Περίανδρον τὸν Κορίνθιον πολλά
δὲ καὶ παρὰ τῆς Περσῶν ἀρχῆς ἐστι τοιαῦτα λαβεῖν.
ἐστι δὲ τὰ τε πάλαι λεχθέντα πρὸς σωτηρίαν, ως οἶόν τε,
40 τῆς τυραννίδος, τὸ τοὺς ὑπερέχοντας κολούειν καὶ τοὺς φρονη-
ματίας ἀναιρεῖν, καὶ μήτε συσσίτια ἔαν μήτε ἐταιρίαν

persiste ainda que não a queiram. São estas e outras mais as causas que originam a dissolução das monarquias.

11. Meios para assegurar a estabilidade da realeza e da tirania.

As causas que originam a conservação das tiranias e das monarquias, regimes opostos, são também opostas. No que respeita de um modo particular às realezas, a preservação destas faz-se de um modo mais moderado⁽²¹⁸⁾. Por conseguinte, quanto mais restrita é a autoridade do rei, tanto mais tempo deve permanecer forçosamente intacto tal cargo. De facto, em tal caso, os reis tornam-se menos despóticos, com hábitos mais idênticos aos restantes cidadãos e menos causadores de inveja aos súbditos.

Por este motivo vigorou a realeza durante muito tempo entre os Molossos⁽²¹⁹⁾, e de igual forma entre os Espartanos onde o poder régio foi inicialmente partilhado por dois cidadãos. Mais tarde Teopompo⁽²²⁰⁾ tomou medidas para atribuir essa autoridade a um grupo de éforos⁽²²¹⁾. Apesar de privar a realeza do seu poder, aumentou-lhe a duração de modo que, em vez de lhe diminuir a importância, contribuiu para aumentá-la. Foi isso que o impeliu, segundo consta, a responder da seguinte forma à sua mulher, quando esta perguntou se não o embaraçava o facto de deixar à sua descendência uma dignidade régia menor do que a herdada de seu pai: "De certo modo não — disse — uma vez que lhes transmito uma realeza mais durável"⁽²²²⁾.

As tiranias podem ser preservadas de duas formas completamente opostas. Uma é a que vigora tradicionalmente, e na qual se inspira a grande maioria dos tiranos para governar. Essas medidas de conservação foram estabelecidas, segundo dizem, por Periandro de Corinto⁽²²³⁾, apesar de encontrarmos procedimentos análogos na tirania persa⁽²²⁴⁾. São os seguintes os meios para a conservação, na medida do possível, da tirania em causa: eliminar os que se superiorizam e reprimir os que possuem muita arrogância; proibir os banquetes em comum⁽²²⁵⁾, as associações cívicas⁽²²⁶⁾, a

1313b μήτε παιδείαν μήτε ἄλλο μηθὲν τοιοῦτον, ἀλλὰ πάντα φυλάπτειν δύνεται εἴωθε γίγνεσθαι δύο, φρόνημά τε καὶ πίστις, καὶ μήτε σχολάς μήτε ἄλλους συλλόγους ἐπιτρέπειν γίγνεσθαι σχολαστικούς, καὶ πάντα ποιεῖν ἐξ ὧν δτι μάλιστα ἀγνώτες ἄλλήλοις ἔσονται πάντες (ἢ γάρ γνῶσις πίστιν ποιεῖ μᾶλλον πρὸς ἄλλήλους). καὶ τὸ τοὺς ἐπιδημοῦντας αἰεὶ φανεροὺς εἶναι καὶ διατρίβειν περὶ θύρας (οὕτω γάρ ἀνῆκεστα λανθάνοιεν τί πράττουσι, καὶ φρονεῖν ἀνεθίζοιντο μικρὸν αἰεὶ δουλεύοντες). καὶ τάλλα δσα τοιαῦτα Περσικά καὶ βάρβαρα τυραννικά ἔστιν (πάντα γάρ ταῦτα δύναται). καὶ τὸ μὴ λανθάνειν πειράσθαι δσα τυγχάνει τις λέγων ἢ πράττων τῶν ἀρχομένων, ἀλλ’ εἶναι κατασκόπους, οἷον περὶ Συρακούσας αἱ ποταγωγίδες καλούμεναι, καὶ οὓς ωτακουστὰς ἔξεπεμπεν Ιέρων, δπου τις εἴη συνουσία καὶ σύλλογος (παρρησιάζονται τε γάρ ἡττον, φοβούμενοι τοὺς τοιούτους, καὶ παρρησιάζονται, λανθάνουσιν ἡττον). καὶ τὸ διαβάλλειν ἄλλήλοις καὶ συγκρούειν καὶ φίλους φίλοις καὶ τὸν δῆμον τοὺς γνωρίμοις καὶ τοὺς πλουσίους ἔχαυτοῖς. καὶ τὸ πένητας ποιεῖν τοὺς ἀρχομένους τυραννικόν, δπως ἢ τε φυλακὴ τρέφηται καὶ πρὸς τῷ καθ’ ἡμέραν δύντες ἀσχολοὶ ὥσιν ἐπιβουλεύειν. παράδειγμα δὲ τούτου αἱ τε πυραμίδες αἱ περὶ Αἴγυπτον καὶ τὰ ἀναθήματα τῶν Κυψελιδῶν καὶ τοῦ Ὀλυμπίου ἡ οἰκοδόμησις ὑπὸ τῶν Πεισιστρατιδῶν, καὶ τῶν περὶ Σάμουν ἔργων τὰ Πολυνκράτεια (πάντα γάρ ταῦτα δύναται ταῦτα, ἀσχολίαν καὶ πενίαν τῶν ἀρχομένων). καὶ ἡ εἰσφορὰ τῶν τελῶν, οἷον ἐν Συρακούσαις (ἐν πέντε γάρ ἔτεσιν ἐπὶ Διονυσίου τὴν οὐσίαν ἅπασαν εἰσενηροχέναι συνέβαινεν). ἔστι δὲ καὶ πολεμοποιὸς ὁ τύραννος, δπως δὴ ἀσχολοὶ τε ὥσι καὶ ἡγεμόνος ἐν χρείᾳ διατελῶσιν δύντες. καὶ ἡ μὲν βασιλεία σφέζεται διὰ τῶν φίλων, τυραννικὸν δὲ τὸ

educação cívica e todas as actividades deste género⁽²²⁷⁾; vigiar tudo o que possa induzir sentimentos de coragem e confiança; banir as escolas e demais círculos culturais; empregar todos os meios ao alcance para manter incógnitos os cidadãos entre si (porque o mútuo conhecimento aumenta a confiança recíproca); forçar os habitantes da cidade a executar as suas actividades à luz do dia e a passar a maior parte do tempo às portas do palácio (deste modo sendo-lhes muito mais difícil passar despercebidos, permanecerão neste servilismo e contentar-se-ão com poucas aspirações) e usar as demais práticas tirânicas características de persas e bárbaros, que provocam os mesmos efeitos; empenhar-se para que nada do que os cidadãos dizem ou façam permaneça oculto, mantendo em serviço um grupo de espiões, como sucedia em Siracusa com as mulheres a quem chamavam “denunciadoras”, e com os “escutas” que Hiérōn⁽²²⁸⁾ enviava onde quer que houvesse uma reunião ou assembleia (de facto, fala-se com muito menos espontaneidade quando se receia a presença de tais espiões, uma vez que ninguém passa despercebido se falar sem constrangimentos); fomentar a diatribe entre os cidadãos e os atritos entre os amigos, entre o povo e as classes superiores, e entre os próprios ricos. Depauperar os cidadãos é também um procedimento próprio da tirania: assim, os cidadãos com bens escassos vêem-se não só impedidos de financiar uma falange de guardiães⁽²²⁹⁾, como ficam demasiado absorvidos nas suas preocupações diárias sem tempo sequer para conspirar. Exemplos deste modo de actuar chegam-nos das pirâmides do Egito⁽²³⁰⁾, das oferendas votivas dos Cipsélididas⁽²³¹⁾, da edificação do templo de Zeus Olímpico sob o domínio dos Pisistrátidas⁽²³²⁾, e dos empreendimentos de Polícrates⁽²³³⁾ em Samos⁽²³⁴⁾. Todos estes exemplos significam o mesmo: privação do ócio e empobrecimento dos governados.

A este procedimento podemos acrescentar o incremento dos impostos, a exemplo do que sucedeu em Siracusa, onde os cidadãos, no tempo de Dionísio⁽²³⁵⁾, viram toda a sua fortuna convertida em contribuições, durante cinco anos consecutivos.

O tirano revela ainda uma inclinação para promover a guerra, com a finalidade de privar do ócio os cidadãos e de incutir neles a necessidade constante de um chefe.

Deste modo, enquanto a realeza se conserva por virtude dos que a estimam, é próprio do tirano cultivar uma extrema desconfiança em

μάλιστ' ἀπιστεῖν τοῖς φίλοις, ὡς βουλομένων μὲν πάντων,
δυναμένων δὲ μάλιστα τούτων. καὶ τὰ περὶ τὴν δημοκρα-
τίαν δὲ γιγνόμενα τὴν τελευταίαν τυραννικὰ πάντα, γυναικο-
κρατία τε περὶ τὰς οἰκίας, ἵν' ἐξαγγέλλωσι κατὰ τῶν
ἀνδρῶν, καὶ δούλων ἀνεσις διὰ τὴν αὐτὴν αἰτίαν· οὔτε γάρ
35 ἐπιβουλεύοντες οἱ δούλοι καὶ αἱ γυναῖκες τοῖς τυράννοις,
εὐημεροῦντάς τε ἀναγκαῖον εὖνος εἶναι καὶ τὰς τυραννίσι
καὶ ταῖς δημοκρατίαις· καὶ γάρ ὁ δῆμος εἶναι βούλεται
μόναρχος. διὸ καὶ ὁ κόλαξ παρ' ἀμφοτέροις ἔντιμος, παρὰ
40 μὲν τοῖς δήμοις ὁ δημαγωγός (ἔστι γάρ ὁ δημαγωγὸς τοῦ
δήμου κόλαξ), παρὰ δὲ τοῖς τυράννοις οἱ ταπεινῶς ὄμιλοῦντες,
1314a ὅπερ ἔστιν ἔργον κολακείας. καὶ γάρ διὰ τοῦτο πονηρόφιλον
ἡ τυραννίς· κολακευόμενοι γάρ χαίρουσιν, τοῦτο δ' οὐδὲν ἀνείς
ποιήσειε φρόνημα ἔχων ἐλεύθερον, ἀλλὰ φιλοῦσιν οἱ ἐπι-
εικεῖς, ή οὐ κολακεύοντες. καὶ χρήσιμοι οἱ πονηροὶ εἰς τὰ πο-
5 νηρά· ἥλω γάρ ὁ ἥλος, ὥσπερ ἡ παρομία. καὶ τὸ μη-
δενὶ χαίρειν σεμνῷ μηδὲ ἐλευθέρῳ τυραννικόν (αὐτὸν γάρ
εἶναι μόνον ἀξιοῖ τοιούτον ὁ τύραννος, ὁ δὲ ἀντισεμνυόμενος
καὶ ἐλευθεριάζων ἀφαιρεῖται τὴν ὑπεροχὴν καὶ τὸ δεσπο-
10 τικὸν τῆς τυραννίδος· μισοῦσιν οὖν ὥσπερ καταλύοντας τὴν
ἀρχήν· καὶ τὸ χρῆσθαι συσσίτοις καὶ συνημερευταῖς ἔνι-
κοις μᾶλλον ἢ πολιτικοῖς τυραννικόν, ὡς τοὺς μὲν πολε-
μίους τοὺς δὲ οὐκ ἀντιποιούμενους-ταῦτα καὶ τὰ τοιαῦτα τυ-
15 ραννικά μὲν καὶ σωτήρια τῆς ἀρχῆς, οὐθὲν δὲ ἐλλείπει
μοχθηρίας. ἔστι δὲ ὡς εἰπεῖν πάντα ταῦτα περιειλημμένα.
τρισὶν εἴδεσιν. στοχάζεται γάρ ἡ τυραννίς τριῶν, ἐνὸς μὲν

relação aos que lhe dedicam afeição, por pensar que são precisamente
esses os que reúnem todas as possibilidades de o derrubar, se assim
quiserem.

Os procedimentos extremos dos regimes democráticos são tam-
bém próprios da tirania: atribuição de plenos poderes às mulheres para
governar a casa e para denunciar os maridos, bem como de licenças
aos escravos com o mesmo fim. Decreto que contra os tiranos não são
as mulheres e os escravos que conspiram porque eles, no caso de
levarem uma vida feliz, têm uma atitude benevolente tanto para com
as tiranias como para com as democracias (já que nestas o povo
também aspira a ser um monarca). É por esse motivo que o adulador
é tão bem visto em qualquer destes dois regimes. Nas democracias,
a lisonja identifica-se com o papel do demagogo: o demagogo é o
adulador do povo; nas tiranias, tal atitude é assumida pelos que
obedecem com subserviência aos tiranos: ser subserviente é um pro-
cedimento adulatório.

É também por esse motivo que a tirania é amiga da perversida-
de⁽²³⁶⁾; com efeito, os tiranos comprazem-se na adulação. Mas não é este,
na verdade, o modo de agir dos que têm um espírito livre: os homens de
carácter elevado amam, mas não adulam. Além disso, os perversos são
úteis aos tiranos para a realização de acções perversas. Na verdade, lá
diz o ditado: “um prego expulsa outro prego”⁽²³⁷⁾.

É próprio do tirano não estimar nem as condutas irrepreensíveis,
nem os espíritos livres, dado que pretende ser o único a possuir tais
qualidades. Quem rivalizar com ele em respeitabilidade ou quem agir
livremente diminui a superioridade e o cariz despótico do tirano que
devota um ódio profundo, a quem considera inimigo do seu poder. Tam-
bém é próprio do tirano sentar à mesa e ter por companhia os estrangei-
ros, preferindo-os aos concidadãos, por acreditar que estes são seus
inimigos enquanto os primeiros não se lhe opõem.

Estes e outros procedimentos próprios do tirano e que lhe asseguram
a manutenção do poder, não excluem a perversidade. Podem classificar-
se, por assim dizer, em três tipos, já que a tirania se propõe atingir três
objectivos: o primeiro visa amesquinhhar o carácter dos governados (uma

35

40
1314a

5

10

15

τοῦ μικρὰ φρονεῖν τοὺς ἀρχομένους (οὐθενὶ γάρ ἀν μικρό-
ψυχος ἐπιβουλεύσειν), δευτέρου δὲ τοῦ διαπιστεῦν ἀλλήλοις (οὺς
καταλύεται γάρ πρότερον τυραννίς πρὶν ἡ πιστεύσωσί τινες
ἐαυτοῖς· διὸ καὶ τοῖς ἐπιεικέσι πολεμοῦσιν ως βλαβεροῖς
πρὸς τὴν ἀρχὴν οὓς μόνον διὰ τὸ μὴ ἀξιοῦν ἀρχεσθαι δε-
σποτικῶς, ἀλλὰ καὶ διὰ τὸ πιστοὺς καὶ ἔαυτοῖς καὶ τοῖς
ἀλλοῖς εἶναι καὶ μὴ καταγορεύειν μήτε ἔαυτῶν μήτε τῶν
ἀλλων· τρίτον δ' ἀδυναμία τῶν πραγμάτων (οὐθεὶς γάρ
ἐπιχειρεῖ τοῖς ἀδυνάτοις, ὥστε οὐδὲ τυραννίδα καταλύειν μὴ
δυνάμεως ὑπαρχούσης). εἰς οὓς μὲν οὖν δρους ἀνάγεται τὰ
βουλεύματα τῶν τυράννων, οὗτοι τρεῖς τυγχάνουσιν ὄντες·
πάντα γάρ ἀναγάγοι τις ἀν τὰ τυραννικὰ πρὸς ταύτας
τὰς ὑποθέσεις, τὰ μὲν ὅπως μὴ πιστεύωσιν ἀλλήλοις, τὰ
δ' ὅπως μὴ δύνωνται, τὰ δ' ὅπως μικρὸν φρονῶσιν. οἱ μὲν
οὖν εἵς τρόπος δι' οὐ γίγνεται σωτηρία ταῖς τυραννίσι τοιοῦτος
ἐστιν· οἱ δ' ἕτερος σχεδὸν ἐξ ἐναντίας ἔχει τοῖς εἰρημένοις
τὴν ἐπιμέλειαν. ἐστὶ δὲ λαβεῖν αὐτὸν ἐκ τῆς φθορᾶς τῆς
τῶν βασιλειῶν. ὥσπερ γάρ τῆς βασιλείας εἵς τρόπος τῆς
φθορᾶς τὸ ποιεῖν τὴν ἀρχὴν τυραννικωτέραν, οὕτω τῆς τυραν-
νίδος σωτηρία τὸ ποιεῖν αὐτὴν βασιλικωτέραν, ἐν φυλάτ-
τοντα μόνον, τὴν δύναμιν, ὅπως ἀρχῇ μὴ μόνον βουλομέ-
νων ἀλλὰ καὶ μὴ βουλομένων. προϊέμενος γάρ καὶ τοῦτο
προίεται καὶ τὸ τυραννεῖν. ἀλλὰ τοῦτο μὲν ὥσπερ ὑπό-
θεσιν δεῖ μένειν, τὰ δ' ἀλλὰ τὰ μὲν ποιεῖν τὰ δὲ δοκεῖν
ὑποκρινόμενον τὸν βασιλικὸν καλῶς, πρῶτον μὲν δοκεῖν
1314b φροντίζειν τῶν κοινῶν, μήτε δαπανῶντα <εἰς> δωρεὰς τοιαύτας
ἐφ' αἷς τὰ πλήθη χαλεπαίνουσιν, δταν ἀπ' αὐτῶν μὲν
λαμβάνωσιν ἐργαζομένων καὶ πονούντων γλίσχρως, διδῶσι
δ' ἐταίραις καὶ ξένοις καὶ τεχνίταις ἀφθόνως, λόγον τε
ἀποδίδοντα τῶν λαμβανομένων καὶ δαπανωμένων, ὅπερ
ἡδη πεποιήκασί τινες τῶν τυράννων (οὕτω γάρ ἀν τις δι-
οικῶν οἰκονόμος ἀλλ' οὐ τύραννος εἶναι δόξειεν οὐ δεῖ δὲ φο-

alma mesquinha não ousa insurgir-se contra ninguém); o segundo consiste em semear a desconfiança entre os súbditos (a tirania não é derrubada até ao momento em que os cidadãos passam a confiar em si mesmos; é por isso que os tiranos movem constantes ataques contra os cidadãos respeitáveis: consideram-nos perigosos para o seu poder não só pela recusa em submeter-se a um poder despótico, mas também pela confiança que mantêm entre si ou que inspiram nos demais, e pelo empenho em não denunciar ninguém de entre eles ou de entre os restantes); o terceiro baseia-se em privar os cidadãos do poder de acção (se ninguém intenta o impossível se para isso não dispõe da força necessária, muito menos derrubará uma tirania).

Estes são, por conseguinte, os três objectivos em vista dos quais agem os tiranos. De facto, todos os procedimentos tirânicos podem ser relacionados com os três princípios visados: evitar a confiança recíproca; restringir a força; amesquinhá os espíritos.

Os procedimentos que acabámos de ver fazem parte de um dos meios para conservar o regime tirânico.

O segundo meio de preservação das tiranias relaciona-se com a actuação em sentido praticamente inverso ao que acabámos de referir: podemos-lo deduzir dos modos de dissolução da realeza. Com efeito, da mesma forma que um meio para destruir uma realeza consistia no recurso a um poder tirânico, também um meio para preservar um poder tirânico passa por torná-lo semelhante ao de um governo de um rei, bastando-lhe para tanto salvaguardar um só requisito — a força — de modo que o tirano governe ou com a anuência dos cidadãos ou sem ela (renunciar a isto é renunciar à tirania).

Mas se a força deve permanecer subjacente ao exercício da tirania, o tirano deve actuar, ou dar a entender que actua, como um rei. Para isso terá em primeiro lugar de se mostrar diligente na gestão dos bens públicos, não os esbanjando prodigamente em gratificações que só irritam as massas populares (ainda mais se forem à custa dos trabalhos e tarefas árduas do povo em benefício de cortesãos, estrangeiros ou artistas); procurará sempre, pelo contrário, prestar contas das receitas e despesas como já o fizeram, de resto, alguns tiranos, dando assim a entender que administra os bens como economista e não como tirano: deste modo, nunca deverá mostrar receio que os recursos se lhe esgotem enquanto exercer o domínio da cidade; para os tiranos que se ausentem da sua cidade, este

βείσθαι μή ποτε ἀπορήσῃ χρημάτων κύριος ὃν τῆς πόλεως ἀλλὰ τοῖς γ' ἐκτοπίζουσι τυράννοις ἀπὸ τῆς οἰκείας
10 καὶ συμφέρει τοῦτο μᾶλλον ἢ καταλιπεῖν ἀθροίσαντας· ἥττον γάρ ἀν οἱ φυλάττοντες ἐπιτιθεῖντο τοῖς πράγμασιν,
εἰσὶ δὲ φοβερώτεροι τῶν τυράννων τοῖς ἀποδημοῦσιν οἱ φυλάττοντες τῶν πολιτῶν οἱ μὲν γάρ συναποδημοῦσιν, οἱ
15 δὲ ὑπομένουσιν). ἔπειτα τὰς εἰσφορὰς καὶ τὰς λειτουργίας
δεῖ φαίνεσθαι τῆς τε οἰκονομίας ἔνεκα συνάγοντα, καν
ποτε δεηθῆ χρῆσθαι πρὸς τὸν πολεμικὸν καιρὸν, δλως τε
20 αὐτὸν παρασκευάζειν φύλακα καὶ ταμίαν ὡς κοινῶν ἀλλὰ
μὴ ὡς ἴδιων· καὶ φαίνεσθαι μὴ χαλεπὸν ἀλλὰ σεμνόν,
ἔτι δὲ τοιοῦτον ὥστε μὴ φοβεῖσθαι τοὺς ἐντυγχάνοντας
25 ἀλλὰ μᾶλλον αἰδεῖσθαι· τούτου μέντοι τυγχάνειν οὐ βάδιον
ὄντα εὐκαταφρόνητον, διὸ δεῖ καν μὴ τῶν ἀλλων ἀρετῶν
ἐπιμέλειαν ποιῆται, ἀλλὰ τῆς πολεμικῆς, καὶ δόξαν ἐμ-
ποιεῖν περὶ αὐτοῦ τοιαύτην· ἔτι δὲ μὴ μόνον αὐτὸν φαί-
30 νεσθαι μηδένα τῶν ἀρχομένων ὑβρίζοντα, μήτε νέον μήτε
νέαν, ἀλλὰ μηδ' ἄλλον μηδένα τῶν περὶ αὐτόν, δμοίως
δὲ καὶ τὰς οἰκείας ἔχειν γυναῖκας πρὸς τὰς ἄλλας, ὡς
καὶ διὰ γυναικῶν ὑβρεις πολλαὶ τυραννίδες ἀπολώλασιν·
περὶ τε τὰς ἀπολαύσεις τὰς σωματικὰς τούναντίον ποιεῖν
35 ἢ νῦν τινες τῶν τυράννων ποιοῦσιν (οὐ γάρ μόνον εὐθὺς
ἔωθεν τοῦτο δρῶσιν, καὶ συνεχῶς πολλὰς ἡμέρας, ἀλλὰ
καὶ φαίνεσθαι τοῖς ἄλλοις βούλονται τοῦτο πράττοντες, ἵν
ώς εὐδαιμονας καὶ μακαρίους θαυμάσωσιν), ἀλλὰ μάλιστα
μὲν μετριάζειν τοῖς τοιούτοις, εἰ δὲ μή, τό γε φαίνεσθαι
40 τοῖς ἄλλοις διαφεύγειν (οὔτε γάρ εὐεπίθετος οὔτ' εὐκατα-
φρόνητος ὁ νήφων, ἀλλ' ὁ μεθύων, οὐδ' ὁ ἄγρυπνος, ἀλλ' ὁ καθεύδων). τούναντίον τε ποιητέον τῶν πάλαι λεχθέντων
σχεδὸν πάντων (κατασκευάζειν γάρ δεῖ καὶ κοσμεῖν τὴν
πόλιν ὡς ἐπίτροπον δύτα καὶ μὴ τύραννον). ἔτι δὲ τὰ πρὸς
τοὺς θεοὺς φαίνεσθαι ὅπει σπουδάζοντα διαφερόντως (ἥττον τε
45 γάρ φοβοῦνται τὸ παθεῖν τι παράνομον ὑπὸ τῶν τοιούτων,
1315a ἐὰν δεισιδαίμονα νομίζωσιν εἶναι τὸν ἄρχοντα καὶ φρον-

procedimento afigura-se muito mais vantajoso do que deixar atrás de si o tesouro bem guarnecido, já que os guardiões encarregados de zelar pelas riquezas têm menos pretextos para conspirar aproveitando-se dessa situação (é que para os tiranos ausentes, os guardiões suscitam mais receio do que os cidadãos: estes acompanham-no nas suas deslocações, os primeiros permanecem na cidade).

Em segundo lugar, no que toca às contribuições e colectas públicas, o tirano deverá dar a entender que as recolhe por necessidade administrativa, e, se a ocasião assim o exigir, para serem gastas em tempo de guerra, dando a impressão de agir como guardião e administrador de recursos em nome do bem comum e não do interesse próprio.

O tirano tem que se apresentar com um semblante não severo mas majestoso, de forma a incutir respeito, em vez de temor, nos que com ele contactam.

Tudo isto, contudo, não é fácil de atingir se o tirano for motivo de desprezo para os outros. Por isso, mesmo que não cuide das demais virtudes, deve dedicar atenção à virtude militar e cobrir-se de glória. Também não deve, nem ele nem os que o rodeiam, mostrar qualquer desconsideração para com os súbditos jovens, sejam rapazes ou raparigas; da mesma forma, as mulheres da sua família devem ter a mesma postura em relação a outras mulheres, uma vez que as intrigas femininas causaram a ruína de muitas tiranias.

No tocante aos prazeres corporais os tiranos devem comportar-se de modo inverso ao de certos tiranos de agora⁽²³⁸⁾ (os quais não só se entregam aos prazeres ininterruptamente desde o nascer ao pôr do sol durante vários dias, como também desejam ser vistos agir assim, de modo que os admirem como felizes e bem-aventurados)⁽²³⁹⁾ e devem usar os prazeres com justa medida; no caso de não procederem assim, ao menos que dêem a entender aos restantes que repudiam os prazeres (quem se embriaga é susceptível de ser atacado e votado ao desprezo, e não quem está sóbrio; o mesmo vale para o que dorme e não para o que está vigilante).

De um modo geral, o tirano deve proceder ao contrário de quase tudo o que foi acima referido: deve zelar e embelezar a cidade como se de um administrador se tratasse, e não de um tirano; deve evidenciar sempre um grande interesse pelo culto das divindades⁽²⁴⁰⁾ (os cidadãos

10

15

20

25

30

35

40

τίζειν τῶν θεῶν, καὶ ἐπιβουλεύουσιν ἥτετον ὡς συμμάχους
ἔχοντι καὶ τοὺς θεούς), δεῖ δὲ ἄνευ ἀβελτερίας φαίνεσθαι
τοιοῦτον· τούς τε ἀγαθοὺς περὶ τι γιγνομένους τινὰν οὕτως
5 ὕστε μὴ νομίζειν ἃν ποτε τιμηθῆναι μᾶλλον ὑπὸ τῶν πολι-
τῶν αὐτονόμων ὄντων, καὶ τὰς μὲν τοιαύτας τιμᾶς ἀπο-
νέμειν αὐτόν, τὰς δὲ κολάσεις δι’ ἔτέρων ἀρχόντων καὶ δικα-
στηρίων. κοινὴ δὲ φυλακή πάσης μοναρχίας τὸ μηθένα
ποιεῖν ἔνα μέγαν, ἀλλ’ εἰπερ, πλείους (τηρήσουσι γὰρ ἀλλή-
10 λους), ἐὰν δ’ ἄρα τινὰ δέῃ ποιῆσαι μέγαν, μὴ τοι τό γε
ἡθος θρασύν (ἐπιθετικώτατον γὰρ τὸ τοιοῦτον ἡθος περὶ⁵
πάσας τὰς πράξεις), καν τῆς δυνάμεως τινα δοκῇ παρα-
λύειν, ἐκ προσαγωγῆς τοῦτο δρᾶν καὶ μὴ πᾶσαν ἀθρόου
ἀφαιρεῖσθαι τὴν ἔξουσίαν. ἔτι δὲ πάσης μὲν ὑβρεως εἰργε-
15 σθαι, παρὰ πάσας δὲ δυεῖν, τῆς τε εἰς τὰ σώματα [κο-
λάσεως] καὶ τῆς εἰς τὴν ἡλικίαν. μάλιστα δὲ ταύτην ποιη-
τέον τὴν εὐλάβειαν περὶ τοὺς φιλοτίμους· τὴν μὲν γὰρ εἰς
τὰ χρήματα ὀλιγωρίαν οἱ φιλοχρήματοι φέρουσι βαρέως,
τὴν δ’ [εἰς] ἀτιμίαν οἱ τε φιλότιμοι καὶ οἱ ἐπιεικεῖς τῶν
20 ἀνθρώπων. διόπερ ἡ μὴ χρῆσθαι δεῖ τοῖς τοιούτοις, ἡ τὰς
μὲν κολάσεις πατρικῶς φαίνεσθαι ποιούμενον καὶ μὴ δι’
ὀλιγωρίαν, τὰς δὲ πρὸς τὴν ἡλικίαν ὅμιλίας δι’ ἐρωτικὰς
αἰτίας ἀλλὰ μὴ δι’ ἔξουσίαν, ὅλως δὲ τὰς δοκούσας ἀτι-
μίας ἔξωνεῖσθαι μείζοι τιμαῖς. τῶν δ’ ἐπιχειρούντων ἐπὶ¹⁰
25 τὴν τοῦ σώματος διαφθορὰν οὗτοι φοβερώτατοι καὶ δέονται
πλείστης φυλακῆς ὅσοι μὴ προαιροῦνται περιποιεῖσθαι τὸ
ζῆν διαφθείραντες. διὸ μάλιστα εὐλαβεῖσθαι δεῖ τοὺς ὑβρί-

receiam menos serem vítimas de qualquer acção ilegal por parte de um homem desta índole, se julgam que quem os governa é respeitoso e 1315a temente dos deuses; os súbditos conspiram menos contra o tirano, na crença que os deuses lutam do lado dele); não obstante deve mostrar-se religioso sem parecer ridículo.

Em relação aos cidadãos que se notabilizaram por façanhas, o tirano deve honrá-los de tal forma que não tenham a impressão que poderiam ter sido mais honrados por cidadãos livres; deve ser ele a conferir as honrarias mas deve deixar a outros — magistrados e tribunais — a tarefa de castigar.

Uma medida preventiva comum a toda a monarquia consiste em não elevar ninguém em demasia; no caso de isso suceder, que sejam vários os promovidos, pois assim vigiar-se-ão mutuamente. E mesmo que se torne necessário promover alguém, ao menos que se evite que seja um homem de carácter audacioso, pois os espíritos desta natureza encontram-se sempre prontos para se lançar em qualquer empreendimento.

No caso de o tirano julgar conveniente destituir alguém dos seus poderes, que o faça de forma progressiva, procurando nunca o despojar de uma vez só de todo o poder.

Além do mais, o tirano deve abster-se de recorrer a toda a espécie de afronta, e sobretudo de duas afrontas: punições físicas e atentados ao pudor dos jovens. Deve acima de tudo precaver-se especialmente em relação àqueles que revelam brio pela honra.

Com efeito, se é bem verdade que os espíritos ávidos de riqueza suportam mal que lesemos as suas fortunas, o mesmo sucede com os espíritos ciosos da boa reputação e do valor em relação aos que atentam contra a sua honra. O tirano deve renunciar a esses procedimentos: por um lado, deve mostrar um ar paternal e não de desprezo, no caso de ter que recorrer a castigos; por outro lado, se tiver que manter relações íntimas com jovens, que o faça não por capricho mas por paixão amorosa (²⁴¹): mesmo que ofenda algum deles, trate logo de o compensar com honras ainda maiores.

Dos que atentam contra a vida do tirano, os mais temíveis, e que exigem por isso uma vigilância cerrada, são os que em prejuízo da própria vida pretendem pôr cobro à vida do tirano. Por isso, deve precaver-se principalmente em relação àqueles que se consideram vítimas de uma

ζεσθαι νομίζοντας ἢ αὐτοὺς ἢ ὅν κηδόμενοι τυγχάνουσιν
30 ἀφειδῶς γάρ ἐαυτῶν ἔχουσιν οἱ διὰ θυμὸν ἐπιχειροῦντες,
καθάπερ καὶ Ἡράκλειτος εἶπε, χαλεπὸν φάσκων εἶναι
θυμῷ μάχεσθαι, ψυχῆς γάρ ώνεῖσθαι. ἐπεὶ δ' αἱ πόλεις
ἐκ δύο συνεστήκασι μορίων, ἐκ τῶν ἀπόρων ἀνθρώπων
καὶ τῶν εὐπόρων, μάλιστα μὲν ἀμφοτέρους ὑπολαμβάνειν
35 δεῖ σφέσθαι διὰ τὴν ἀρχήν, καὶ τοὺς ἐτέρους ὑπὸ τῶν ἐ-
τέρων ἀδικεῖσθαι μηδέν, ὅπότεροι δ' ἀν ὥσι κρείττους, τούτους
ιδίους μάλιστα ποιεῖσθαι τῆς ἀρχῆς, ως, ἀν ὑπάρξῃ τοῦτο
τοῖς πράγμασιν, οὕτε δούλων ἐλευθέρωσιν ἀνάγκη ποιεῖσθαι
τὸν τύραννον οὕτε ὄπλων παραίρεσιν ἵκανὸν γάρ θάτερον
40 μέρος πρὸς τῇ δυνάμει προστιθέμενον ὡστε κρείττους εἶναι
τῶν ἐπιτιθεμένων. περίεργον δὲ τὸ λέγειν καθ' ἐκαστον τῶν
τοιούτων ὁ γάρ ἀσκοπὸς φανερός, διτὶ δεῖ μὴ τυραννικὸν
1315b ἀλλ' οἰκονόμον καὶ βασιλικὸν εἶναι φαίνεσθαι τοῖς ἀρχο-
μένοις καὶ μὴ σφετεριστὴν ἀλλ' ἐπίτροπον, καὶ τὰς μετριό-
τητας τοῦ βίου διώκειν, μὴ τὰς ὑπερβολάς, ἕτι δὲ τοὺς μὲν
5 γνωρίμους καθομίλειν, τοὺς δὲ πολλοὺς δημαγωγεῖν. ἐκ γάρ
τούτων ἀναγκαῖον οὐ μόνον τὴν ἀρχὴν εἶναι καλλίω καὶ
ζηλωτοτέραν τῷ βελτιόνων ἀρχειν καὶ μὴ τεταπεινωμένων
μηδὲ μισούμενον καὶ φοβούμενον διατελεῖν, ἀλλὰ καὶ τὴν
ἀρχὴν εἶναι πολυχρονιωτέραν, ἕτι δ' αὐτὸν διακεῖσθαι
κατὰ τὸ ἥθος ἦτοι καλῶς πρὸς ἀρετὴν ἢ ἡμίχρηστον ὄντα,
10 καὶ μὴ πονηρὸν ἀλλ' ἡμιπόνητρον.

2 Καίτοι πασῶν ὀλιγοχρονιώταται τῶν πολιτειῶν εἰσιν
ὄλιγαρχία καὶ τυραννίς. πλεῖστον γάρ ἐγένετο χρόνον ἡ
περὶ Σικυῶνα τυραννίς, ἡ τῶν Ὀρθαγόρου παίδων καὶ αὐτοῦ
15 'Ορθαγόρου· ἔτη δ' αὗτη διέμεινεν ἐκατόν. τούτου δ' αἴτιον
διτὶ τοῖς ἀρχομένοις ἐχρώντο μετρίως καὶ πολλὰ τοῖς νό-
μοις ἐδούλευον, καὶ διὰ τὸ πολεμικὸς γενέσθαι Κλεισθένης

afronta, seja esta dirigida à sua própria pessoa, seja à sua família: de facto, aqueles que são movidos pela ira, nada receiam pela própria vida. Assim falou Heraclito: “É difícil combater a ira: ela tem o preço da própria alma”⁽²⁴²⁾.

Dado que as cidades se compõem de duas classes — os pobres e os ricos —, o que mais importa para uns e para outros é que comprehendam que a sua salvaguarda depende do poder do tirano; este impede que cada um desses grupos sofra injustiça por parte do outro. Por outro lado, o mais forte desses grupos deve estar intimamente ligado ao poder, por forma a que o tirano, assegurado desse auxílio, não tenha que conferir liberdade aos escravos, nem retirar as armas das mãos dos cidadãos: com efeito, o poder de um dos grupos é o suficiente para tornar mais forte do que os adversários.

É supérfluo enumerar cada um destes procedimentos, já que o fim em vista é evidente: o tirano deve mostrar-se perante os seus governados não como déspota, mas como um administrador e um rei; não como usurpador dos bens alheios, mas como gestor; deve também mostrar uma conduta moderada e não excessiva no seu modo de vida; deve ainda não só encetar boas relações com notáveis, como cultivar a popularidade junto das massas. Assim a sua autoridade não só se tornará mais excelente e invejável (exercerá o seu poder sobre os melhores cidadãos, e não sobre os humilhados, e não será motivo de ódio ou temor), como também mais duradoura. Além disso, o tirano deverá revelar no seu comportamento habitual belas disposições para a virtude, ou, pelo menos, ficar a meio caminho da bondade. Se ainda assim tiver que ser perverso, que não o seja a tempo inteiro.

12. Causas da curta duração das tiranias. Exame crítico da teoria platónica das revoluções.

Onde quer que ocorram, tanto a oligarquia como a tirania são os mais fugazes de todos os regimes. A tirania que mais tempo durou foi a de Ortagoras⁽²⁴³⁾ e seus filhos em Sicione⁽²⁴⁴⁾, que durou cem anos⁽²⁴⁵⁾. A razão dessa duração prende-se com o facto de terem tratado os cidadãos com moderação e acatado a lei em todas as situações. Clístenes manteve-se durante muito tempo no poder devido ao seu temperamento guerreiro,

οὐκ ἦν εὐκαταφρόνητος, καὶ τὰ πολλὰ ταῖς ἐπιμελείαις
20 ἐδημαγώγουν. λέγεται γοῦν Κλεισθένης τὸν ἀποκρίναντα
τῆς νίκης αἰνὸν ὡς ἐστεφάνωσεν ἔνιοι δ'. εἰκόνα φασὶν
εἶναι τοῦ κρίναντος οὕτως τὸν ἀνδριάντα τὸν ἐν τῇ ἀγορᾷ
καθήμενον. φασὶ δὲ καὶ Πεισίστρατον ὑπομεῖναι ποτε προσ-
κληθέντα δίκην εἰς Ἀρειον πάγον. δευτέρᾳ δὲ περὶ Κόριν-
θον ἡ τῶν Κυψελιδῶν καὶ γάρ αὕτη διετέλεσεν ἔτη τρία
25 καὶ ἑβδομήκοντα καὶ ἔξ μηνας· Κύψελος μὲν γάρ ἐτυράν-
νησεν ἔτη τριάκοντα, Περίανδρος δὲ τετταράκοντα καὶ
ἡμισυ, Ψαμμίτιχος δ' ὁ Γόργον τρία ἔτη. τὰ δ' αἴτια
ταύτα καὶ ταύτης ὁ μὲν γάρ Κύψελος δημαγωγὸς ἦν
καὶ κατὰ τὴν ἀρχὴν διετέλεσεν ἀδορυφόρητος, Περίανδρος
30 δ' ἐγένετο μὲν τυραννικός, ἀλλὰ πολεμικός. τρίτη δ' ἡ
τῶν Πεισίστρατιδῶν Ἀθήνησιν. οὐκ ἐγένετο δὲ συνεχῆς· δις
γάρ ἔφυγε Πεισίστρατος τυραννῶν ὥστ' ἐν ἔτεσι τριάκοντα
καὶ τρισὶν ἐπτακαίδεκα ἔτη τούτων ἐτυράννησεν, ὀκτωκαί-
δεκα δὲ οἱ παῖδες, ὥστε τὰ πάντα ἐγένετο ἔτη τριάκοντα
35 καὶ πέντε. τῶν δὲ λοιπῶν ἡ περὶ Ιέρωνα καὶ Γέλωνα περὶ
Συρακούσας. ἔτη δ' οὐδ' αὕτη πολλὰ διέμεινεν, ἀλλὰ τὰ
σύμπαντα δυεῖν δέοντα εἴκοσι· Γέλων μὲν γάρ ἐπτὰ τυρα-
νήσας τῷ δγόδῳ τὸν βίον ἐτελεύτησεν, δέκα δ' Ιέρων,
Θρασύβουλος δὲ τῷ ἐνδεκάτῳ μηνὶ ἐξέπεσεν. αἱ δὲ πολλαὶ
40 τῶν τυραννίδων ὀλιγοχρόνιαι πᾶσαι γεγόνασι παντελῶς.
τὰ μὲν οὖν περὶ τὰς πολιτείας καὶ τὰ περὶ τὰς μο-
ναρχίας, ἔξ ὧν τε φθείρονται καὶ πάλιν σφύζονται, σχεδὸν
1316a εἰρηται περὶ πάντων. ἐν δὲ τῇ Πολιτείᾳ λέγεται μὲν περὶ
τῶν μεταβολῶν ὑπὸ τοῦ Σωκράτους, οὐ μέντοι λέγεται κα-
λῶς. τῆς τε γάρ ἀρίστης πολιτείας καὶ πρώτης οὕστης οὐ
λέγει τὴν μεταβολὴν ἴδιως. φησὶ γάρ αἴτιον εἶναι τὸ μὴ
μένειν μηθὲν ἀλλ' ἐν τινὶ περιόδῳ μεταβάλλειν, ἀρχὴν δ'
5 εἶναι τούτων ὧν ἐπίτριτος πυθμὴν πεμπάδι συζυγεῖς δύο
ἀρμονίας παρέχεται, λέγων δταν δ τοῦ διαγράμματος

facto que o isentava do desprezo. Qualquer destes tiranos conquistou sempre a simpatia popular em virtude da sua conduta atenciosa. Com efeito, consta que Clístenes coroou um juiz que o havia excluído de um triunfo; alguns chegam mesmo a afirmar que a estátua do homem sentado que existe na ágora é a imagem desse juiz. Consta também que Pisístrato permitiu que o pronunciassem num caso judicial, perante o Areópago (246).

20

A segunda tirania que mais perdurou foi a dos Cipsélidas em Corinto, que se prolongou durante setenta e três anos e meio. Cipselo permaneceu no poder como tirano durante trinta anos, Periandro durante quarenta anos e seis meses, e Psamético, filho de Górdio, durante três anos (247).

25

As razões anteriormente aferidas para explicar a durabilidade da tirania valem também para esta: Cipselo foi de facto dirigente das facções populares e exerceu a tempo inteiro a sua tirania sem uma guarda pessoal, enquanto que Periandro, embora déspota, foi um guerreiro.

30

O terceiro regime tirânico mais duradouro foi o dos Pisistrátidas em Atenas, apesar de ter vigorado com interrupções (248). Com efeito Pisístrato foi por duas vezes sujeito a exílio durante o seu governo, de forma que, em trinta e três anos, o seu poder só vigorou dezassete, enquanto o dos seus filhos durou dezoito, o que perfaz um total de trinta e cinco anos de governo. No tocante às restantes tiranias, a que se prolongou por um período de tempo mais longo foi a de Hiérion e Gélon em Siracusa, apesar de não ter durado tanto como isso: dezoito anos ao todo; após sete anos de governo tirânico, Gélon morreu durante o oitavo ano de poder; Hiérion exerceu um domínio absoluto durante dez anos; Trasíbulo foi derrubado após onze meses de tirania (249). Podemos concluir, pois, que grande parte das tiranias vigoraram durante um espaço de tempo muito breve.

35

Acabámos de expor, em traços gerais, as causas que provocam a ruína e os meios que asseguram a manutenção tanto dos regimes constitucionais como dos monárquicos.

40

Na *República*, Sócrates refere-se às revoluções apesar de não as ter exposto da melhor forma. De facto, não chega a expor as revoluções que ocorrem no que considera ser o mais excelente e superior dos regimes. A razão disso, em seu entender, reside no facto de que nada permanece mas tudo se transforma dentro de um determinado período. Assim, a origem da mudança dos regimes pode ser calculada, na sua opinião com uma fórmula numérica segundo a qual a base epítrita, a proporção de quatro para três, combinada com o número cinco produz

5

áριθμὸς τούτου γένηται στερεός, ὡς τῆς φύσεώς ποτε φυούστης φαύλους καὶ κρείττους τῆς παιδείας, τοῦτο μὲν οὖν αὐτὸς λέγων ἵσως οὐ κακῶς (ἐνδέχεται γάρ εἶναι τινας οὓς παιδευθῆναι καὶ γενέσθαι σπουδαίους ἄνδρας ἀδύνατον), ἀλλ' αὕτη τί ἀντίος εἴη μεταβολὴ τῆς ὑπὸ ἐκείνου λεγομένης ἀρίστης πολιτείας μᾶλλον ἢ τῶν ἄλλων πασῶν καὶ τῶν γιγνομένων πάντων; καὶ διά γε τὸν χρόνον, δι' ὃν λέγει πάντα μεταβάλλειν, καὶ τὰ μὴ ἄμα ἀρξάμενα γίγνεσθαι ἄμα μεταβάλλει, οἷον εἰ τῇ προτέρᾳ ἡμέρᾳ ἐγένετο τῆς τροπῆς, ἄμα ἄρα μεταβάλλει; πρὸς δὲ τούτοις διὰ τίν' αἰτίαν ἐκ ταύτης εἰς τὴν Λακωνικὴν μεταβάλλει; πλεονάκις γάρ εἰς τὴν ἐναντίαν μεταβάλλουσι πᾶσαι αἱ πολιτεῖαι ἢ τὴν σύνεγγυς. ὁ δ' αὐτὸς λόγος καὶ περὶ τῶν ἄλλων μεταβολῶν. ἐκ γάρ τῆς Λακωνικῆς, φησί, μεταβάλλει εἰς τὴν ὀλιγαρχίαν, ἐκ δὲ ταύτης εἰς δημοκρατίαν, εἰς τυραννίδα δὲ ἐκ δημοκρατίας. καίτοι καὶ ὀνάπαλιν μεταβάλλουσιν, οἷον ἐκ δήμου εἰς ὀλιγαρχίαν, καὶ μᾶλλον ἢ εἰς μοναρχίαν. ἔτι δὲ τυραννίδος οὐ λέγει οὕτ' εἰ ἔσται μεταβολὴ οὕτ', εἰ [μὴ] ἔσται, διὰ τίν' αἰτίαν καὶ εἰς ποιάν πολιτείαν, τούτου δ' αἰτιον δτι οὐ βαδίως ἀν εἶχε λέγειν ἀδριστον γάρ, ἐπεὶ κατ' ἐκείνον δεῖ εἰς τὴν πρώτην καὶ τὴν ἀρίστην οὕτω γάρ ἀν ἐγίγνετο συνεχὲς καὶ κύκλος. ἀλλὰ μεταβάλλει καὶ εἰς τυραννίδα τυραννίς, ὥσπερ ἡ Σικυώνος ἐκ τῆς Μύρωνος εἰς τὴν Κλεισθένους, καὶ εἰς ὀλιγαρχίαν, ὥσπερ ἡ ἐν Χαλκίδι ἡ Ἀντιλέοντος, καὶ εἰς δημοκρατίαν, ὥσπερ ἡ τῶν Γέλωνος ἐν Συρακούσαις, καὶ εἰς ἀριστοκρατίαν, ὥσπερ ἡ Χαρίλου ἐν Λακεδαίμονι, καὶ <ἢ> ἐν Καρχηδόνι. καὶ εἰς τυραννίδα μεταβάλλει ἐξ ὀλιγαρχίας, ὥσπερ ἐν Σικελίᾳ σχεδὸν αἱ πλεῖσται τῶν ἀρχαίων, ἐν Λεοντίνοις εἰς τὴν Παναιτίου τυραννίδα καὶ ἐν Γέλα εἰς τὴν Κλεάνδρου καὶ ἐν

uma dupla harmonia, de tal forma que o resultado dessa combinação persistente torna-se um sólido⁽²⁵⁰⁾, sendo que a natureza pode engendrar num determinado momento seres perversos e mais fortes que a educação. É provável que esta tese não esteja errada, por quanto é notório que existem indivíduos a quem a educação não os torna em homens maduros. Mesmo assim por que razão havia esta alteração de ser a mais adequada para aquele regime que Sócrates considerava ser de longe o melhor de todos, mesmo entre os que hão de vir?

Será efectivamente o tempo (segundo ele, causa de mudança de todas as coisas) que provoca o nascimento daquilo que ainda não tendo começado a ser ao mesmo tempo, mude ao mesmo tempo? Por exemplo, se algo ocorre com um dia de antecedência ao acontecimento, isso muda ao mesmo tempo que as outras ocorrências que constituem esse acontecimento?

Acrescentemos ainda o seguinte facto: por que razão há-de esse regime excelente transformar-se num regime de tipo espartano⁽²⁵¹⁾? Com efeito, todos os regimes transformam-se na maioria das vezes na sua forma oposta, ou ainda na sua forma mais próxima. A mesma consideração também é válida para outras alterações: na verdade, Sócrates afirma que do regime espartano se passa à oligarquia, desta à democracia, e da democracia à tirania; contudo também é verdade que esses regimes se alteram em sentido inverso: podemos, por exemplo, passar mais depressa de uma democracia para uma oligarquia, do que propriamente daquela para uma monarquia.

Além do mais, quando aborda o regime tirânico, Sócrates não refere se haverá lugar para a mudança nem no caso de ela ter lugar, por que razão ou em que regime a tirania se transformará. A causa reside em que não é fácil antecipá-lo devido ao grau de indeterminação. Segundo ele a tirania deveria ser substituída pelo primeiro e mais excelente dos regimes, porque dessa forma se manteria uma continuidade e um ciclo⁽²⁵²⁾. Apesar disso, a verdade é que uma tirania não só se pode transformar noutra tirania (tal como sucedeu em Sícione, onde o governo tirânico de Míron⁽²⁵³⁾ deu lugar ao de Clístenes)⁽²⁵⁴⁾, como passar também a uma oligarquia (a exemplo do que aconteceu com a tirania de Antiléon⁽²⁵⁵⁾ na Calcídia), como ainda se pode converter numa democracia (como a da família de Gélon⁽²⁵⁶⁾ em Siracusa), ou numa aristocracia (como a de Carílau⁽²⁵⁷⁾ em Esparta, e como a de Cartago). Também se pode dar o caso de uma oligarquia se alterar no sentido de uma tirania. De facto, assim aconteceu com a maioria das antigas oligarquias na Sicília; em Leontino⁽²⁵⁸⁾ a oligarquia deu lugar ao governo tirânico de Panécio,

10

10

15

15

20

20

25

25

30

30

35

35

'Πηγίω εἰς τὴν Ἀναξιλάου καὶ ἐν ἄλλαις πολλαῖς πόλεσιν
ώσαύτως. ἀτοπὸν δὲ καὶ τὸ οἰεσθαι εἰς ὀλιγαρχίαν διὰ
τοῦτο μεταβάλλειν ὅτι φιλοχρήματοι καὶ χρηματισταὶ οἱ
1316b ἐν ταῖς ἀρχαῖς, ἀλλ' οὐχ ὅτι οἱ πολὺ ὑπερέχοντες ταῖς
οὐσίαις οὐ δίκαιον οἰονται εἶναι ἵσον μετέχειν τῆς πόλεως
τοὺς κεκτημένους μηθὲν τοῖς κεκτημένοις· ἐν πολλαῖς τε
οὐλιγαρχίαις οὐκ ἔξεστι χρηματίζεσθαι, ἀλλὰ νόμοι εἰσὶν οἱ
5 κωλύοντες, ἐν Καρχηδόνι δὲ δημοκρατούμενη χρηματίζονται
καὶ οὐπω μεταβεβλήκασιν. ἀτοπὸν δὲ καὶ τὸ φάναι
δύο πόλεις εἶναι τὴν ὀλιγαρχικήν, πλουσίων καὶ πενήτων.
τί γάρ αὕτη μᾶλλον τῆς Λακωνικῆς πέπονθεν ἢ ὅποιασοῦν
ἄλλης, οὐ μὴ πάντες κέκτηνται ἵσα ἢ μὴ πάντες ὅμοιῶς
10 εἰσὶν ἀγαθοὶ ἀνδρες; οὐδενὸς δὲ πενεστέρου γενομένουν ἢ πρό-
τερον οὐδὲν ἥττον μεταβάλλουσιν εἰς δῆμον ἐξ ὀλιγαρχίας, ἀν
γένωνται πλείους οἱ ἀποροι, καὶ ἐκ δῆμου εἰς ὀλιγαρχίαν,
ἐὰν κρείττον ἢ τοῦ πλήθους τὸ εὔπορον καὶ οἱ μὲν ἀμελῶ-
σιν οἱ δὲ προσέχωσι τὸν νοῦν. πολλῶν τε οὖσῶν αἰτιῶν δι'
15 ὡν γίγνονται αἱ μεταβολαί, οὐ λέγει ἀλλ' <ἢ> μίαν, ὅτι ἀσωτευ-
όμενοι <καὶ> κατατοκιζόμενοι γίγνονται πένητες, ὡς ἐξ ἀρχῆς
πλουσίων ὄντων πάντων ἢ τῶν πλείστων. τοῦτο δ' ἐστὶ ψεύ-
δος· ἀλλ' ὅταν μὲν τῶν ἡγεμόνων τινὲς ἀπολέσωσι τὰς
20 οὐσίας, καινοτομοῦσιν, ὅταν δὲ τῶν ἀλλων, οὐθὲν γίγνεται
δεινόν, καὶ μεταβάλλουσιν οὐθὲν μᾶλλον οὐδὲ τότε εἰς δῆμον
ἢ εἰς ἄλλην πολιτείαν. ἔτι δὲ κἀν τιμῶν μὴ μετέχωσιν,
κἀν ἀδικῶνται ἢ ὑβρίζωνται, στασιάζουσι καὶ μεταβάλλουσι
25 τὰς πολιτείας, κἀν μὴ καταδαπανήσωσι τὴν οὐσίαν, διὰ τὸ
ἔξειναι δι τὸ ἀν βούλωνται ποιεῦν οὐ αἰτίαν τὴν ἄγαν ἐλευ-
θερίαν εἶναι φησιν. πλειόνων δ' οὖσῶν ὀλιγαρχιῶν καὶ δημο-
κρατιῶν, ὡς μιᾶς οὖσης ἐκατέρας λέγει τὰς μεταβολὰς
ο Σωκράτης....

em Gela à de Cleandro, em Régio (259) à de Anaxilau, o mesmo sucedendo em muitas outras cidades.

É absurdo que se passa a um regime oligárquico só porque aqueles que desempenham magistraturas são avarentos e negociantes (260), e não porque os cidadãos que se impõem pelas suas posses consideram injusto que aqueles que nada possuem partilhem do governo da cidade ao lado dos que têm fortuna. A verdade é que há muitos regimes oligárquicos onde não é possível os magistrados envolverem-se em negócios, e existem leis que proíbem isso; e em Cartago, que tem governo democrático (261), os magistrados efectuam negócios e não consta que até agora tenha ocorrido qualquer alteração de regime.

Além disso, é também absurdo afirmar que o regime oligárquico encerra em si próprio duas cidades: a dos ricos e a dos pobres (262). Por que razão é mais próprio ao regime oligárquico do que ao espartano, ou a qualquer outro regime, o facto de nem todos possuírem a mesma quantidade de riqueza, e de nem todos serem por igual homens de bem? O certo é que sem que ninguém fique mais pobre, a oligarquia transforma-se em democracia só pela simples razão de os pobres aumentarem em número, e a democracia converte-se em oligarquia se a facção mais próspera for mais forte que a massa, ou se esta se descuidar enquanto os ricos estão vigilantes.

Apesar da diversidade das causas que suscitam revoltas, Sócrates refere uma só: o depauperamento que vai atingindo os cidadãos que esbanjam os seus bens e se endividam, como se no início todos ou quase todos tivessem sido ricos. Mas isto é falso: com efeito, quando está em causa um magistrado que perde a fortuna, aí sim, há lugar para uma alteração do regime. Quando se trata da perda de fortuna de outros, nada de perigoso pode advir daí; e mesmo nessas condições isso não significa que a oligarquia passe mais depressa a uma democracia do que a qualquer outro regime.

Além disso, as revoltas e as revoluções também são motivadas por aqueles que não partilham de honrarias, ou são vítimas de injustiças e insolências, ainda que não dissipem, na verdade, os seus bens para fazer aquilo que bem entendem (situação esta que Sócrates reporta ao excesso de liberdade). Assim, apesar de serem diversas as formas de que a oligarquia e a democracia se podem revestir, o facto é que Sócrates fala das suas alterações como se apenas existisse uma só forma de cada (263).

ΠΟΛΙΤΙΚΩΝ Ζ

LIVRO VI

Πόσαι μὲν οὖν διαφοραὶ καὶ τίνες τοῦ τε βουλευτικοῦ
καὶ κυρίου τῆς πολιτείας καὶ τῆς περὶ τὰς ἀρχὰς τάξεως
καὶ περὶ δικαστηρίων, καὶ ποίᾳ πρὸς ποίαν συντέτακται
πολιτείαν, ἔτι δὲ περὶ φθορᾶς τε καὶ σωτηρίας τῶν πολι-
τειῶν, ἐκ ποίων τε γίνεται καὶ διὰ τίνας αἰτίας, εἴρηται
πρότερον ἐπεὶ δὲ τετύχηκεν εἰδη πλείω δημοκρατίας ὄντα
καὶ τῶν ἀλλων ὅμοιως πολιτειῶν, ἀμα τε περὶ ἑκείνων εἰ-
τι λοιπόν, οὐ χεῖρον ἐπισκέψασθαι, καὶ τὸν οἰκεῖον καὶ τὸν
συμφέροντα τρόπον ἀποδούναι πρὸς ἐκάστην. ἔτι δὲ καὶ
τὰς συναγωγὰς αὐτῶν τῶν εἰρημένων ἐπισκεπτέον πάντων
τῶν τρόπων· ταῦτα γάρ συνδυαζόμενα ποιεῖ τὰς πολιτείας
ἐπαλλάστειν, ὥστε ἀριστοκρατίας τε ὀλιγαρχικὰς εἶναι καὶ
πολιτείας δημοκρατικωτέρας. λέγω δὲ τοὺς συνδυασμοὺς
οὓς δεῖ μὲν ἐπισκοπεῖν, οὐκ ἐσκεμμένοι δ' εἰσὶ νῦν, οἷον ἀν-
τὸ μὲν βουλευόμενον καὶ τὸ περὶ τὰς ἀρχαιρεσίας ὀλιγαρ-
χικῶς ἢ συντεταγμένον, τὰ δὲ περὶ τὰ δικαστήρια ἀριστο-
κρατικῶς, ἢ ταῦτα μὲν καὶ τὸ περὶ τὸ βουλευόμενον ὀλιγαρ-
χικῶς, ἀριστοκρατικῶς δὲ τὸ περὶ τὰς ἀρχαιρεσίας, ἢ
κατ' ἄλλον τινὰ τρόπον μὴ πάντα συντεθῆ τὰ τῆς πολι-
τείας οἰκεῖα. ποίᾳ μὲν οὖν δημοκρατία πρὸς ποίαν ἀρμότ-
τει πόλιν, ὡσαύτως δὲ καὶ ποίᾳ τῶν ὀλιγαρχιῶν ποίᾳ
πλήθει, καὶ τῶν λοιπῶν δὲ πολιτειῶν τίς συμφέρει τίσιν,
εἴρηται πρότερον ὅμως δ' <ἐπεὶ> δεῖ γενέσθαι δῆλον μὴ μόνον

1. Os regimes híbridos. Diversos tipos de democracias.

Já foi referido anteriormente qual o número e as diferenças que ocorrem no elemento deliberativo e supremo de um regime, na organização das magistraturas e dos tribunais, e quais os modos que melhor se adequam a este ou àquele regime; foram referidas também as origens e quais as causas da corrupção e da preservação dos regimes.

Mas como existem várias formas de democracia, assim como de outros regimes, vale a pena examinar o que falta referir sobre cada um deles e atribuir a cada forma o modo de ordenação que lhe é próprio e conveniente. Além disso, é preciso examinar as combinatórias de todos os modos mencionados⁽¹⁾, pois o facto de os combinarmos dois a dois é que origina as afinidades entre diferentes regimes, de maneira que existem aristocracias oligárquicas e regimes constitucionais um tanto democráticos. Pretendo, pois, referir agora as combinatórias que importa examinar mas que ainda não o foram até ao momento. Por exemplo: se o elemento deliberativo e o que se refere às magistraturas devem ser organizados de modo oligárquico, e os tribunais de modo aristocrático, ou então se devemos organizar os tribunais e o elemento deliberativo de acordo com um critério oligárquico, reservando o critério aristocrático para as magistraturas; ou ainda se existe outra maneira de todos os modos próprios do regime não ocorrerem simultaneamente.

Já tivemos ocasião de referir⁽²⁾ qual a forma de democracia que está talhada para este ou aquele tipo de cidade, e, de modo semelhante, qual a forma de oligarquia que se adapta a este ou àquele tipo de massa popular, e qual dos demais regimes é adequado a este ou àquele tipo de cidadãos. Todavia, porque importa tornar claro não só qual das formas

ποία τούτων τῶν πολιτειῶν ἀρίστη ταῖς πόλεσιν, ἀλλὰ καὶ
15 πῶς δεῖ κατασκευάζειν καὶ ταύτας καὶ τὰς ἄλλας, ἐπ-
έλθωμεν συντόμως, καὶ πρῶτον περὶ δημοκρατίας εἴπωμεν·
ἄμα γάρ καὶ περὶ τῆς ἀντικειμένης πολιτείας φανερόν,
αὗτη δ' ἐστὶν ἡν καλούσι τινες ὀλιγαρχίαν. ληπτέον δὲ
20 πρὸς ταύτην τὴν μέθοδον πάντα τὰ δημοτικὰ καὶ τὰ δο-
κοῦντα ταῖς δημοκρατίαις ἀκολουθεῖν· ἐκ γάρ τούτων συν-
τιθεμένων τὰ τῆς δημοκρατίας εἴδη γίνεσθαι συμβαίνει, καὶ
πλείους δημοκρατίας μιᾶς εἶναι καὶ διαφόρους. δύο γάρ
εἰσιν αἵτιαι δι' ἀσπερ αἱ δημοκρατίαι πλείους εἰσί, πρῶτον
μὲν ἡ λεχθεῖσα πρότερον, ὅτι διάφοροι οἱ δῆμοι (γίνεται
25 γάρ τὸ μὲν γεωργικὸν πλῆθος, τὸ δὲ βάναυσον καὶ θητι-
κὸν· ὃν τοῦ πρώτου τῷ δευτέρῳ προσλαμβανομένου, καὶ τοῦ
τρίτου πάλιν τοῖς ἀμφοτέροις, οὐ μόνον διαφέρει τῷ βελτίῳ
καὶ χείρῳ γίνεσθαι τὴν δημοκρατίαν, ἀλλὰ καὶ τῷ μὴ
τὴν αὐτήν), δευτέρα δὲ περὶ ἣς νῦν λέγομεν. τὰ γάρ ταῖς
30 δημοκρατίαις ἀκολουθοῦντα καὶ δοκοῦντ' εἶναι τῆς πολιτείας
οἰκεῖα ταύτης ποιεῖ συντιθέμενα τὰς δημοκρατίας ἑτέρας·
τῇ μὲν γάρ ἐλάττῳ, τῇ δ' ἀκολουθήσει πλείονα, τῇ δ'
ἀπαντα ταῦτα χρήσιμον δ' ἔκαστον αὐτῶν γνωρίζειν πρός
35 τε τὸ κατασκευάζειν ἡν ἀν τις αὐτῶν τύχῃ βουλόμενος,
καὶ πρὸς τὰς διορθώσεις. ζητοῦσι μὲν γάρ οἱ τὰς πολιτείας
καθιστάντες ἀπαντα τὰ οἰκεῖα συναγαγεῖν πρὸς τὴν ὑπό-
θεσιν, ἀμαρτάνουσι δὲ τούτο ποιοῦντες, καθάπερ ἐν τοῖς περὶ
τὰς φθοράς καὶ τὰς σωτηρίας τῶν πολιτειῶν εἴρηται πρότερον.
νῦν δὲ τὰ ἀξιώματα καὶ τὰ ἥθη καὶ ὃν ἐφίενται λέγωμεν.
40 2. 'Υπόθεσις μὲν οὖν τῆς δημοκρατικῆς πολιτείας ἐλευ-
θερία (τούτο γάρ λέγειν εἰώθασιν, ως ἐν μόνῃ τῇ πολιτείᾳ

de regime é melhor para a cidade, mas também como devem ser insti-
tuídas estas e outras formas de regime, examinaremos com brevidade cada
um destes pontos.

15

Falemos então da democracia em primeiro lugar com o que teremos
oportunidade de nos referir ao regime oposto, a que alguns chamam de
oligarquia. Para levar a cabo tal indagação é necessário estar de posse
de todos os elementos que caracterizam a democracia e que parecem
acompanhar os regimes democráticos – é a combinação desses elementos
que suscita o aparecimento das diversas formas de democracia e que faz
com que existam regimes democráticos de mais de uma espécie e todos
diferentes uns dos outros. São duas as causas que explicam a existência
de uma multiplicidade de democracias. A primeira já antes a indicámos:
é a existência de diferentes tipos de facções populares; com efeito, na
massa popular aparecem os agricultores, os artífices e os assalariados; ora
se os primeiros se juntarem aos segundos, e os terceiros aos restantes dois,
não só ocorre na democracia uma diferença para melhor ou pior, mas
também uma alteração para um outro tipo de democracia. A segunda
causa é a que há pouco referimos: quando surgem combinadas as carac-
terísticas que acompanham a democracia e que parecem ser os atributos
próprios desse regime, as democracias ficam diferentes. Com efeito, uma
forma pode ir acompanhada de menos atributos; outra de mais; e outra
ainda de todos eles. Por conseguinte, é útil conhecer detalhadamente cada
uma das características da democracia, seja para estabelecer necessari-
amente a mais desejável, seja em vista de correcções que se pretendam
introduzir. É natural que os instituidores de regimes procurem concentrar
todos os atributos que estejam em acordo absoluto com o seu princípio
fundamental; mas erram ao proceder assim, tal como já foi referido
anteriormente a propósito da preservação e da corrupção dos regimes⁽³⁾.
Falemos agora dos pressupostos, da índole e dos fins da democracia.

20

25

30

35

2. As instituições de carácter democrático.

O fundamento do regime democrático reside na liberdade, tal como se
costuma dizer; com efeito, dizem alguns que é apenas neste regime que

40

1317b ταύτη μετέχοντας ἐλευθερίας· τούτου γάρ στοχάζεσθαι φασι
πᾶσαν δημοκρατίαν· ἐλευθερίας δὲ ἐν μὲν τὸ ἐν μέρει ἀρ-
χεσθαι καὶ ἀρχειν. καὶ γάρ τὸ δίκαιον τὸ δημοτικὸν τὸ
ἴσον ἔχειν ἐστὶ κατὰ ἀριθμὸν ἀλλὰ μὴ κατ’ ἀξίαν, τούτου δ’
δόντος τοῦ δικαίου τὸ πλῆθος ἀναγκαῖον εἶναι κύριον, καὶ δ’ τι
ἀν δόξῃ τοῖς πλείοσι, τοῦτ’ εἶναι τέλος καὶ τοῦτ’ εἶναι
τὸ δίκαιον· φασὶ γάρ δεῖν ίσον ἔχειν ἕκαστον τῶν πολιτῶν·
ἄστε ἐν ταῖς δημοκρατίαις συμβαίνει κυριωτέρους εἶναι τοὺς
ἀπόρους τῶν εὐπόρων· πλείους γάρ εἰσι, κύριον δὲ τὸ τοῖς
10 πλείοσι δόξαν. ἐν μὲν οὖν τῆς ἐλευθερίας σημεῖον τοῦτο, διν
τίθενται πάντες οἱ δημοτικοὶ τῆς πολιτείας ὄρον· ἐν δὲ τὸ
ζῆν ὡς βούλεται τις. τοῦτο γάρ τῆς ἐλευθερίας ἔργον εἶναι
φασιν, εἴπερ τοῦ δουλεύοντος τὸ ζῆν μὴ ὡς βούλεται. τῆς
μὲν οὖν δημοκρατίας ὄρος οὗτος δεύτερος· ἐντεῦθεν δ’ ἐλή-
15 λυθε τὸ μὴ ἀρχεσθαι, μάλιστα μὲν ὑπὸ μηθενός, εἰ δὲ
μή, κατὰ μέρος, καὶ συμβάλλεται ταύτη πρὸς τὴν ἐλευθε-
ρίαν τὴν κατὰ τὸ ίσον. τούτων δ’ ὑποκειμένων καὶ τοι-
αύτης οὕστης τῆς ἀρχῆς τὰ τοιαῦτα δημοτικά· τὸ αἵρεσθαι
τὰς ἀρχὰς πάντας ἐκ πάντων, τὸ ἀρχειν πάντας μὲν
20 ἕκαστον ἔκαστον δ’ ἐν μέρει πάντων, τὸ κληρωτὰς εἶναι τὰς
ἀρχὰς ἢ πάσας ἢ ὅσαι μὴ ἐμπειρίας δέονται καὶ τέχνης,
τὸ μὴ ἀπὸ τιμήματος μηθενός εἶναι τὰς ἀρχὰς ἢ ὅτι μικρο-
τάτου, τὸ μὴ δις τὸν αὐτὸν ἀρχειν μηδεμίαν ἢ ὀλιγάκις
25 ἢ ὀλίγος ἔξω τῶν κατὰ πόλεμον, τὸ ὀλιγοχρονίους εἶναι τὰς
ἀρχὰς ἢ πάσας ἢ ὅσας ἐνδέχεται, τὸ δικάζειν πάντας
καὶ ἐκ πάντων καὶ περὶ πάντων, ἢ περὶ τῶν πλείστων καὶ
τῶν μεγίστων καὶ τῶν κυριωτάτων, οἷον περὶ εὐθυνῶν καὶ
πολιτείας καὶ τῶν ιδίων συναλλαγμάτων, τὸ τὴν ἐκκλησίαν

se partilha da liberdade, e que nisso consiste o fim de toda a democracia^{1317b}. Ora, um dos atributos da liberdade consiste em ser governado e governar em alternância. É por via disso que a justiça exercida com espírito democrático tem em conta uma igualdade segundo o número, e não segundo o mérito dos cidadãos. Se a justiça consistir na aferição numérica, então a massa popular seria necessariamente o elemento supremo do regime; e quanto ao acto de decidir de acordo com uma maioria, seria esse o fim⁽⁴⁾ e o critério de justiça da democracia. Na verdade, há quem diga que cada cidadão deve possuir o mesmo que os restantes; o que acontece por via disso nas democracias é que os pobres são mais poderosos do que os ricos, pois são em maior número, e o que prevalece é a opinião da maioria.

Este é, por conseguinte, um sinal distintivo da liberdade que todos os partidários da democracia sustentam como regra determinante do regime. Outro sinal distintivo da liberdade é o facto de cada um viver como quiser. Nesse sentido, há quem diga que a acção da liberdade resulta dessa vontade, pois de facto é próprio do escravo não viver de acordo com a sua vontade. Esta é, portanto, a segunda regra determinante da democracia, e dela decorre a vontade de não se ser, na melhor das hipóteses, governado por ninguém, ou então, se tal não for possível, ser governado por alternância. Este sinal distintivo contribui para a liberdade tomada em acepção igualitária.

Uma vez colocados estes pressupostos, e sendo este o princípio da democracia, são de índole democrática os seguintes procedimentos: eleger todas as magistraturas de entre todos os cidadãos⁽⁵⁾; governar todos a cada um, e cada um a todos, em alternância⁽⁷⁾; sortear as magistraturas ou na totalidade, ou então só as que não exijam experiência ou habilitação; não estipular qualquer nível de riqueza para se aceder às magistraturas, ou então estipular um limiar muito baixo; impedir que o mesmo cidadão exerça duas vezes a mesma magistratura, a não ser em raras circunstâncias e apenas naquelas escassas magistraturas que não se relacionam com a guerra; reduzir ao mínimo o período de vigência de todas as magistraturas, ou então, do maior número possível delas; atribuir administração da justiça a todos os cidadãos escolhidos de entre todos, discernindo as questões em litígio ou a maioria delas, e entre essas as mais importantes e decisivas, como sejam, por exemplo, as relacionadas com a fiscalização de contas públicas, com a constituição⁽⁸⁾, e com os contratos do foro

κυρίαν εἶναι πάντων ἢ τῶν μεγίστων, ἀρχὴν δὲ μηδεμίαν
30 μηθενὸς ἢ ὅτι ὅλιγίστων κυρίαν (τῶν δ' ἀρχῶν δημοτι-
κώτατον· βουλή, ὅπου μὴ μισθοῦ εὐπορία πᾶσιν· ἐνταῦθα
γὰρ ἀφαιροῦνται καὶ ταύτης τῆς ἀρχῆς τὴν δύναμιν· εἰς
αὐτὸν γὰρ ἀνάγει τὰς κρίσεις πάσας ὁ δῆμος εὐπορῶν
35 μισθοῦ, καθάπερ εἴρηται πρότερον ἐν τῇ μεθόδῳ τῇ πρὸ³⁰
ταύτης), ἔπειτα τὸ μισθοφορεῖν μάλιστα μὲν πάντας, ἐκ-
κλησίαν δικαστήρια ἀρχάς, εἰ δὲ μή, τὰς ἀρχὰς καὶ τὰ
δικαστήρια καὶ <τὴν> βουλὴν καὶ τὰς ἐκκλησίας τὰς κυρίας, ἢ
τῶν ἀρχῶν ἃς ἀνάγκη συσσιτεῖν μετ' ἀλλήλων. ἔτι ἐπειδὴ
40 ὅλιγαρχία καὶ γένει καὶ πλούτῳ καὶ παιδείᾳ ὅριζεται,
τὰ δημοτικὰ δοκεῖ τάναντία τούτων εἶναι, ἀγένεια πενία
βαναυσία· ἔτι δὲ τῶν ἀρχῶν τὸ μηδεμίαν ἀίδιον εἶναι,
1318a ἐὰν δέ τις καταλειφθῇ ἐξ ἀρχαίας μεταβολῆς, τό γε περι-
αρεῖσθαι τὴν δύναμιν αὐτῆς καὶ ἐξ αἱρετῶν κληρωτοὺς
ποιεῖν. τὰ μὲν οὖν κοινὰ ταῖς δημοκρατίαις ταῦτ' ἔστι· συμ-
βαίνει δ' ἐκ τοῦ δικαίου τοῦ ὅμολογον μένουν εἶναι δημοκρατικού
5 (τοῦτο δ' ἔστι τὸ ἵσον ἔχειν ἀπαντας κατ' ἀριθμόν) ἡ μά-
λιστ' εἶναι δοκοῦσα δημοκρατία καὶ δῆμος. ἵσον γὰρ τὸ
μηθὲν μᾶλλον ἄρχειν τοὺς ἀπόρους ἢ τοὺς εὐπόρους, μηδὲ
κυρίους εἶναι μόνους ἀλλὰ πάντας ἐξ ἵσου κατ' ἀριθμόν·
οὗτο γὰρ ἀν ὑπάρχειν νομίζοιεν τὴν τ' ἵσοτητα τῇ πολι-
10 τείᾳ καὶ τῇ ἐλευθερίᾳ.

privado; depor a supremacia das decisões nas mãos da assembleia no tocante a todos os assuntos, ou aos mais importantes, não atribuindo qualquer poder às magistraturas ou apenas para assuntos de pouca monta; (de entre as magistraturas, o conselho é de facto a mais democrática: mas será assim apenas onde não houver abundância de riqueza que permita remunerar todos os cidadãos; com efeito, onde for possível remunerar todos os cidadãos, tal magistratura perde toda a sua força, posto que o povo, quando auferre de bons salários, acaba por chamar a si mesmo todas as decisões ⁽⁹⁾, tal como foi referido atrás no estudo precedente); é ainda de carácter democrático remunerar de modo especial todas as magistraturas, incluindo os membros da assembleia e o corpo de juízes, ou pelo menos remunerar os magistrados, os tribunais, os membros do conselho e as assembleias de carácter deliberativo, ou aquelas magistraturas onde é exigida uma refeição em comum ⁽¹⁰⁾. Para além disso, como a oligarquia se define pelos critérios de linhagem, riqueza e educação, as características da democracia parecem ser as contrárias destes, isto é, nascimento de baixa condição, pobreza e banalidade. Outro aspecto distintivo do elemento democrático é o facto de nenhuma magistratura ³⁵ ser vitalícia e, no caso de um determinado cargo ter resistido a uma antiga reforma, ser democrático o facto de se restringir o seu poder, fazendo com que a magistratura seja ocupada por sorteio em vez de eleição.

São estes, por conseguinte, os elementos comuns aos regimes democráticos ⁽¹¹⁾. É a democracia e o povo quem justamente mais parecem estar sintonizados com o sentido comum de justiça democrática, segundo o qual todos devem possuir o mesmo em termos numéricos. E o “mesmo” consiste precisamente no facto de os pobres não terem de modo algum mais poder do que os ricos, e de não serem eles a deter a autoridade exclusiva do regime, mas todos por igual em termos numéricos. Só assim se comprehende, estamos em crer, que a igualdade e a liberdade sejam apanágio de um regime.

3 Τὸ δὲ μετὰ τοῦτο ἀπορεῖται πῶς ἔξουσι τὸ ἵσον, πότε-
ρον δεῖ τὰ τιμῆματα διελεῖν, χιλίοις τὰ τῶν πεντακοσί-
ων, καὶ τοὺς χιλίους ἵσον δύνασθαι τοῖς πεντακοσίοις, ή
οὐχ οὕτω δεῖ τιθέναι τὴν κατὰ τοῦτο ἰσότητα, ἀλλὰ διελεῖν
15 μὲν οὕτως, ἔπειτα ἐκ τῶν πεντακοσίων ἵσους λαβόντα καὶ
ἐκ τῶν χιλίων, τούτους κυρίους εἶναι τῶν αἰρέσεων καὶ τῶν
δικαστηρίων. πότερον οὖν αὕτη ἡ πολιτεία δικαιοτάτη κατὰ
τὸ δημοτικὸν δίκαιον, ή μᾶλλον ἡ κατὰ τὸ πλῆθος; φασὶ
γὰρ οἱ δημοτικοὶ τοῦτο δίκαιον ὅ τι ἀν δόξῃ τοῖς πλείσιν,
20 οἱ δ' ὀλιγαρχικοὶ ὅ τι ἀν δόξῃ τῇ πλειονὶ οὐσίᾳ· κατὰ
πλῆθος γὰρ οὐσίας φασὶ κρίνεσθαι δεῖν. ἔχει δ' ἀμφότερα
ἀνισότητα καὶ ἀδικίαν· εἰ μὲν γὰρ ὅ τι ἀν οἱ ὀλίγοι, τυ-
ραννίς (καὶ γὰρ ἐὰν εἴς ἔχῃ πλείω τῶν ἀλλων εἰνόπρων,
κατὰ τὸ ὀλιγαρχικὸν δίκαιον ἄρχειν δίκαιος μόνος), εἰ
25 δ' ὅ τι ἀν οἱ πλείους κατ' ἀριθμόν, ἀδικήσουσι δημεύοντες τὰ
τῶν πλουσίων καὶ ἐλαττόνων, καθάπερ εἴρηται πρότερον.
τίς ἀν οὖν εἴη ἰσότης ᾧν ὅμολογήσουσιν ἀμφότεροι, σκεπτέον
30 ἐξ ὧν ὁρίζονται δικαίων ἀμφότεροι. λέγουσι γὰρ ὡς ὅ τι
ἀν δόξῃ τοῖς πλείοσι τῶν πολιτῶν, τοῦτ' εἶναι δεῖ κύριον·
ἔστω δὴ τοῦτο, μὴ μέντοι πάντως, ἀλλ' ἔπειδὴ δύο μέρη
τετύχηκεν ἐξ ὧν ἡ πόλις, πλούσιοι καὶ πένητες, ὅ τι ἀν
35 ἀμφοτέροις δόξῃ ἡ τοῖς πλείοσι, τοῦτο κύριον ἔστω, ἐὰν δὲ
τάναντία δόξῃ, ὅ τι ἀν οἱ πλείους καὶ ὧν τὸ τίμημα πλεῖον·
οἶν, εἰ οἱ μὲν δέκα οἱ δὲ εἴκοσιν, ἔδοξε δὲ τῶν μὲν πλουσίων
τοῖς ἐξ τῶν δ' ἀπορωτέρων τοῖς πεντεκαίδεκα, προσγεγέ-

3. A igualdade entre ricos e pobres no regime democrático.

Na continuação do que ficou dito, surge-nos a dificuldade de como aceder à igualdade. Deve proceder-se a uma partilha das propriedades por forma a colectar os bens de quinhentos cidadãos e distribuí-los por mil, e depois atribuir aos mil cidadãos um poder equivalente ao dos quinhentos? Ou não deverá estabelecer-se desta forma a igualdade, mas sim, após a repartição acima descrita, tomar, de entre cada um dos dois grupos referidos um número igual de cidadãos com autoridade para decidir em matérias do foro eleitoral e judicial? Será este o regime mais justo na perspectiva da justiça democrática? Ou não o será mais aquele regime que se estabelece de acordo com o critério da multidão? No dizer dos partidários da democracia, o justo é a opinião da maioria. Os partidários da oligarquia, por seu turno, consideram justa a opinião dos que possuem a maior riqueza: afirmam que se deve decidir de acordo com a grandeza da fortuna. Todavia, qualquer destas duas posições encerra desigualdade e injustiça. Com efeito, se a justiça depende da opinião de uns poucos, isso é tirania (se um só indivíduo possui mais do que os outros que são ricos, então de acordo com a justiça oligárquica é justo que seja apenas ele a governar); se, pelo contrário a justiça depende da opinião de uma maioria tomada em termos numéricos, essa maioria comete uma injustiça ao confiscar os bens da minoria rica, tal como tivemos oportunidade de referir anteriormente (¹²).

Qual terá que ser, então, a igualdade em que ambas as posições estão de acordo, é o que importa examinar a partir do que uma e outra parte define como justo. Ora, qualquer das duas posições defende que deve prevalecer a opinião da maioria dos cidadãos (¹³). Admitamo-lo então, mas não em todas as circunstâncias. Com efeito, uma vez que são duas as partes que formam a cidade, a saber, os ricos e os pobres, admitamos que aquilo que se decide, quer pelo acordo de ambas as partes, quer pela maioria, constitui o elemento supremo do regime; e se existirem opiniões opostas, que prevaleça a decisão da maioria que tiver o montante dos bens mais elevado. Tomemos o seguinte exemplo: suponhamos dez ricos e vinte pobres; imaginemos que entra em confronto o parecer de seis ricos com o parecer de quinze pobres, e que os quatro ricos que restam se aliam aos pobres, enquanto os restantes

νηνται τοῖς μὲν πένησι τέτταρες τῶν πλουσίων, τοῖς δὲ πλουσίοις πέντε τῶν πενήτων· ὅποτέρων οὖν τὸ τίμημα ὑπερτείνει συναριθμουμένων ἀμφοτέρων ἐκατέροις, τοῦτο κύριον. ἐάν δὲ
40 ίσοι συμπέσωσι, κοινὴν εἶναι ταύτην νομιστέον ἀπορίαν ὡσπερ
1318b νῦν ἐάν δίχα ἡ ἐκκλησία γένηται ἢ τὸ δικαστήριον· ἢ
γάρ ἀποκληρωτέον ἢ ἄλλο τι τοιοῦτον ποιητέον. ἀλλὰ περὶ
μὲν τοῦ Ἰσου καὶ τοῦ δικαίου, κανὶς ἢ πάνυ χαλεπὸν εὑρεῖν
τὴν ἀλήθειαν περὶ αὐτῶν, ὅμως ῥᾷσον τυχεῖν ἢ συμπεῖσαι
τοὺς δυναμένους πλεονεκτεῖν· ἀεὶ γάρ ζητοῦσι τὸ Ἰσον καὶ τὸ
5 δίκαιον οἱ ἡττους, οἱ δὲ κρατοῦντες οὐδὲν φροντίζουσιν
4 Δημοκρατιῶν δ' οὐσῶν τεττάρων βελτίστη μὲν ἡ πρώτη
τάξει, καθάπερ ἐν τοῖς πρὸ τούτων ἐλέχθῃ λόγοις· ἔστι δὲ
καὶ ὀρχαιοτάτη πασῶν αὕτη. λέγω δὲ πρώτην ὡσπερ ἀν
10 τις διέλοι τοὺς δῆμους. βέλτιστος γάρ δῆμος ὁ γεωργικός
ἔστιν, ὡστε καὶ ποιεῖν ἐνδέχεται δημοκρατίαν ὅπου ζῇ τὸ
πλῆθος ἀπὸ γεωργίας ἢ νομῆς. διὰ μὲν γάρ τὸ μὴ πολ-
λὴν οὐσίαν ἔχειν ἀσχολος, ὡστε μὴ πολλάκις ἐκκλησιάζειν
διὰ δὲ τὸ [μὴ] ἔχειν τὰνακαῖα πρὸς τοῖς ἔργοις δια-
15 τρίβουσι καὶ τῶν ἀλλοτρίων οὐκ ἐπιθυμοῦσιν, ἀλλ' ἥδιον αὐτοῖς
τὸ ἐργάζεσθαι τοῦ πολιτεύεσθαι καὶ ἀρχειν, ὅπου ἀν μὴ ἦ-
λημματα μεγάλα ἀπὸ τῶν ἀρχῶν. οἱ γάρ πολλοὶ μᾶλλον
20 ὅρεγονται τοῦ κέρδους ἢ τῆς τιμῆς. σημεῖον δέ· καὶ
γάρ τὰς ἀρχαίας τυραννίδας ὑπέμενον καὶ τὰς ὀλιγαρχίας
ὑπομένουσιν, ἐάν τις αὐτοὺς ἐργάζεσθαι μὴ κωλύῃ μηδ'
ἀφαιρῆται μηθέν· ταχέως γάρ οἱ μὲν πλούτουσιν αὐτῶν

cinco pobres se juntam aos ricos; a decisão suprema deve caber então ao grupo cuja soma dos bens atinja, depois de realizada a soma individual das riquezas, o montante mais elevado (¹⁴). Se ainda assim subsistir um empate, a dificuldade é semelhante à que sucede hoje em dia quando as assembleias e os tribunais se compõem de duas partes equivalentes; neste caso, recorra-se a um sorteio, ou a qualquer outro procedimento do mesmo género. Ainda assim, mesmo sendo difícil descobrir a verdade acerca da igualdade da justiça, é todavia mais fácil alcançá-la do que convencer da sua importância os que podem abusar. Na verdade, os mais desfavorecidos tendem intrinsecamente a procurar a igualdade e a justiça; ao passo que os bem sucedidos não revelam em face disso qualquer preocupação.

40
1318b

5

10

15

20

4. As diversas formas de democracia.

A melhor das quatro formas de democracia, tal como tivemos oportunidade de referir em anteriores considerações (¹⁵), é a que surge em primeiro lugar no ordenamento que fizemos dos regimes democráticos, e além disso é a mais antiga entre todas. Designo-a de “primeira” no mesmo sentido em que é possível distinguir os diversos tipos de massa popular. Ora, sendo os agricultores a melhor facção popular, é preciso estabelecer uma democracia precisamente onde o grosso da população viver do cultivo das terras e da criação de gado. Com efeito, como não auferem de rendimentos avultados, não têm tempo para o ócio, nem podem também reunir-se em assembleia com assiduidade. Além do mais, como os agricultores e pastores carecem do indispensável, é natural que, onde não puderem auferir de grandes proveitos com o desempenho das magistraturas, dediquem todo o tempo aos seus trabalhos sem inveja dos haveres alheios, sendo-lhes mais agradável trabalhar do que exercer a cidadania ou assumir o governo da cidade. Na verdade, a massa tende mais para o ganho do que para as honras (¹⁶). A prova disso é o facto de se submeterem às tiranias de outrora e de se sujeitarem às oligarquias, desde que não sejam impedidos de trabalhar nem despojados de nada, pois se uns enriquecem depressa, outros também não experimentam privações.

449

οἱ δ' οὐκ ἀποροῦσιν. ἔτι δὲ τὸ κυρίους εἶναι τοῦ ἐλέσθαι καὶ
εὐθύνειν ἀναπληροῖ τὴν ἔνδειαν, εἰ τι φιλοτιμίας ἔχουσιν,
ἐπεὶ παρ' ἐνίοις δήμοις, καὶ μὴ μετέχωσι τῆς αἰρέσεως
τῶν ἀρχῶν ἀλλὰ τινες αἱρετοὶ κατὰ μέρος ἐκ πάντων,
25 ώσπερ ἐν Μαντινείᾳ, τοῦ δὲ βουλεύεσθαι κύριοι ὅσιν, ἵκανως
ἔχει τοῖς πολλοῖς· καὶ δεῖ νομίζειν καὶ τοῦτ' εἶναι σχῆμα
τι δημοκρατίας, ώσπερ ἐν Μαντινείᾳ ποτ' ἦν. διὸ δὴ καὶ
συμφέρον ἐστὶ τῇ πρότερον ῥηθείσῃ δημοκρατίᾳ καὶ ὑπάρ-
χειν εἴωθεν, αἱρέσθαι μὲν τὰς ἀρχὰς καὶ εὐθύνειν καὶ
30 δικαῖειν πάντας, ἀρχειν δὲ τὰς μεγίστας αἱρετοὺς καὶ ἀπὸ
τιμημάτων, τὰς μείζους ἀπὸ μειζόνων, ἢ καὶ ἀπὸ τιμη-
μάτων μὲν μηδεμίαν, ἀλλὰ τοὺς δυναμένους. ὀνάγκη δὲ
πολιτευομένους οὕτῳ πολιτεύεσθαι τε καλῶς (αἱ γὰρ ἀρχαὶ
αἱεὶ διὰ τῶν βελτίστων ἔσονται, τοῦ δήμου βουλομένου καὶ τοῖς
35 ἐπιεικέσιν οὐ φθονοῦντος), καὶ τοῖς ἐπιεικέσι καὶ γνωρίμοις
ἀρκοῦσαν εἶναι ταύτην τὴν τάξιν· ἀρξονται γὰρ οὐχ ὑπ'
ἀλλων χειρόνων, καὶ ἀρξουσι δικαίως διὰ τὸ τῶν εὐθυνῶν
εἶναι κυρίους ἑτέρους. τὸ γὰρ ἐπανακρέμασθαι, καὶ μὴ πᾶν
40 εξεῖναι ποιεῖν ὃ τι ἀν δόξῃ, συμφέρον ἐστίν· ἡ γὰρ ἔξουσία
τοῦ πράττειν ὃ τι ἀν ἐθέλῃ τις οὐ δύναται φυλάττειν τὸ ἐν
1319a ἐκάστῳ τῶν ἀνθρώπων φαῦλον. ώστε ἀναγκαῖον συμ-
βαίνειν ὅπερ ἐστὶν ὠφελιμώτατον ἐν τοῖς πολιτείαις, ἀρχειν
τοὺς ἐπιεικεῖς ἀναμαρτήτους ὄντας, μηδὲν ἐλαττούμενον τοῦ
πλήθους. ὅτι μὲν οὖν αὕτη τῶν δημοκρατιῶν ἀρίστη, φανε-
5 ρόν, καὶ διὰ τίν' αἰτίαν, ὅτι διὰ τὸ ποιόν τινα εἶναι τὸν
δῆμον· πρὸς δὲ τὸ κατασκευάζειν γεωργικὸν τὸν δῆμον τῶν
τε νόμων τινὲς τῶν παρὰ τοῖς πολλοῖς κειμένων τὸ ἀρ-
χαῖον χρήσιμοι πάντως, ἢ τὸ ὄλως μὴ εξεῖναι κεκτῆσθαι.

De resto, mesmo se alguns alimentam ambições, o facto de decidirem sobre a eleição dos magistrados e a prestação de contas dos dinheiros públicos, basta para os compensar da falta de protagonismo cívico. Com efeito, mesmo quando em determinados povos não participam da eleição dos magistrados senão uns tantos escolhidos à vez de entre todos (como acontece em Mantinea) (¹⁷) os restantes dão-se por satisfeitos em exercer apenas a função deliberativa. Assim, devemos ter em conta que também esta disposição é de carácter democrático, como outrora sucedia em Mantinea. Por isso mesmo, em relação à democracia que acabámos de expôr (¹⁸), são úteis as disposições que habitualmente se adoptam no sentido de tornar dependentes de todos os cidadãos a eleição dos magistrados, a fiscalização das contas públicas, e o exercício da justiça; todavia, reserve-se o desempenho das mais altas magistraturas aos cidadãos elegíveis em virtude do grande montante da fortuna (quanto maior for a fortuna, mais importante deve ser o cargo); ou então que se lhes reservem os cargos mais elevados não por causa das propriedades, mas pelas capacidades requeridas para o desempenho da função. Governados desta forma, os cidadãos são necessariamente bem governados. Nestas condições, de facto, as magistraturas serão sempre desempenhadas pelos melhores com o beneplácito popular e sem que isso suscite qualquer inveja nas facções mais proeminentes. Além do mais, uma ordenação política assim estabelecida torna-se do agrado não só das facções mais distintas como ainda dos cidadãos que se destacam pela sua notoriedade. Na verdade, não tendo que ser governados por cidadãos de estatuto inferior ao seu, têm que governar com justiça, uma vez que o seu governo se encontra sujeito ao poder fiscalizador de outros. É de toda a conveniência, portanto, que os cargos governamentais se encontrem na dependência de outros cidadãos, por forma a evitar que cada governante faça aquilo que muito bem entende. De facto, a possibilidade de cada um agir de acordo com as suas veleidades não nos defende, de modo algum, contra o que há de iníquo em cada homem. É nesse sentido que surge aquilo que forçosamente mais vantagens acarreta para os regimes: que os cidadãos mais insignes governem de modo irrepreensível, sem que o povo se sinta em nada prejudicado. Que esta seja a melhor das democracias, é evidente, como é evidente também a razão de o ser: o facto de o povo ser de uma determinada qualidade. Assim, com vista a estabelecer uma democracia rural, revelam-se de grande utilidade certas leis que outrora se instituíram em grande parte das cidades, tais como as que não permitiam 25
30
35
40
1319a
5

πλείω γῆν μέτρου τινὸς ἢ ἀπό τινος τόπου πρὸς τὸ ἄστυ
καὶ τὴν πόλιν (ἥν δὲ τὸ γε ἀρχαῖον ἐν πολλαῖς πόλεσι
νενομοθετημένον μηδὲ πωλεῖν ἔξειναι τοὺς πρώτους κλήρους·
ἔστι δὲ καὶ ὅν λέγουσιν' Οξύλουν νόμον εἶναι τοιοῦτόν τι δυνά-
μενος, τὸ μὴ δανείζειν εἰς τι μέρος τῆς ὑπαρχούσης
ἐκάστῳ γῆς), νῦν δὲ δεῖ διορθοῦν καὶ τῷ Ἀφυταίων νόμῳ,
πρὸς γάρ ὁ λέγομέν ἔστι χρήσιμος· ἐκεῖνοι γάρ, καίπερ
ὅντες πολλοὶ κεκτημένοι δὲ γῆν ὀλίγην, ὅμως πάντες γεωρ-
γοῦσιν· τιμῶνται γάρ οὐχ ὅλας τὰς κτήσεις, ἀλλὰ κατὰ
τηλικαῦτα μόρια διαιροῦντες ὥστ' ἔχειν ὑπερβάλλειν τοῖς
τιμήσεις καὶ τοὺς πένητας. μετὰ δὲ τὸ γεωργικὸν πλῆθος
βέλτιστος δῆμός ἔστιν ὃπου νομεῖς εἰσὶ καὶ ζῶσιν ἀπὸ βο-
σκημάτων· πολλὰ γάρ ἔχει τῇ γεωργίᾳ παραπλησίως,
καὶ τὰ πρὸς τὰς πολεμικὰς πράξεις μάλισθ' οὗτοι γεγυ-
μασμένοι τὰς ἔξεις καὶ χρήσιμοι τὰ σώματα καὶ δυ-
νάμενοι θυραυλεῖν. τὰ δ' ἀλλὰ πλήθη πάντα σχεδόν, ἔξ
ῶν αἱ λοιπαὶ δημοκρατίαι συνεστᾶσι, πολλῷ φαυλότερα
τούτων ὁ γάρ βίος φαῦλος, καὶ οὐθὲν ἔργον μετ' ἀρετῆς
ῶν μεταχειρίζεται τὸ πλῆθος τὸ τε τῶν βαναύσων καὶ
τὸ τῶν ἀγοραίων ἀνθρώπων καὶ τὸ θητικόν, ἔτι δὲ διὰ τὸ
περὶ τὴν ἀγορὰν καὶ τὸ ἄστυ κυλίεσθαι πᾶν τὸ τοιοῦτον
γένος ὡς εἰπεῖν ῥάδιως ἐκκλησιάζει· οἱ δὲ γεωργοῦντες διὰ
τὸ διεσπάρθαι κατὰ τὴν χώραν οὖτ' ἀπαντῶσιν οὕθ' ὅμοιως
δέονται τῆς συνόδου ταύτης. ὅπου δὲ καὶ συμβαίνει τὴν
χώραν τὴν θέσιν ἔχειν τοιαύτην ὥστε [τὴν χώραν] πολὺ τῆς
πόλεως ἀπηρτῆσθαι, ῥάδιον καὶ δημοκρατίαν ποιεῖσθαι χρη-
στὴν καὶ πολιτείαν ἀναγκάζεται γάρ τὸ πλῆθος ἐπὶ τῶν
ἀγρῶν ποιεῖσθαι τὰς ἀποικίας, ὥστε δεῖ, κανὸν ἀγοραῖος
ὅχλος ἦ, μὴ ποιεῖν ἐν ταῖς δημοκρατίαις ἐκκλησίας ἀνευ
τοῦ κατὰ τὴν χώραν πλήθους. πῶς μὲν οὖν δεῖ κατασκευά-

a posse de terra para além de uma determinada extensão, ou que
impediam que se possuísse propriedades situadas até uma determinada
distância da povoação, ou mesmo da cidadela (¹⁹) propriamente dita.
Encontrava-se de igual forma legislado, em muitas cidades de outrora, a
interdição de venda dos emparcelamentos primitivos. Há, aliás, uma lei
que se atribui a Oxilo (²⁰), que tem efeitos semelhantes, ou seja, proíbe
hipotecar até uma determinada fracção da terra que cada um possui (²¹).
Hoje em dia é necessário proceder a reformas constitucionais de acordo
com a lei que vigora em Afites (²²), tanto mais que ela se revela útil para
o que abordarmos neste momento. De facto, apesar de constituírem um
grupo numeroso em que cada um detém uma ínfima extensão de terra,
todos os habitantes cultivam a terra. Sendo a riqueza aferida não em função
de todas as terras possuídas mas sim em função de uma divisão de lotes
muito reduzidos, até os mais carecidos excedem o censo mínimo (²³).

A seguir à massa de agricultores, a melhor é a dos pastores que
vivem dos seus rebanhos, mantendo muitas afinidades com a classe
agrícola. Uma população como esta, além de ser fisicamente saudável e
habituada a dormir ao relento, está particularmente preparada para a vida
militar. Pelo contrário, quase todas as restantes populações a partir das
quais se constituem as demais formas de democracia, são muito inferiores
a esta, pois o seu modo de vida é na verdade inferior; a virtude nada tem
que ver, de facto, com as ocupações a que se entrega a massa dos
artesãos, comerciantes, ou assalariados. Além do mais, devido às suas
constantes deslocações ao mercado, à praça e à cidade, toda esta gente
ligada ao pastoreio pode, a bem dizer, reunir-se com maior facilidade em
assembleia; já os agricultores, por causa da sua dispersão pelas terras,
não só não se juntam todos, como nem sequer vêm qualquer necessidade
de reunião. Aliás, onde a disposição do território é de tal forma que o
solo arável se encontra muito distante da cidade, podemos facilmente
estabelecer uma democracia e um regime constitucional propícios, uma
vez que a população tem que estar ligada à terra. Mesmo numa demo-
cracia com uma massa considerável de gente dedicada ao comércio, é
indispensável evitar que se realizem assembleias sem a participação da
gente ligada à lavoura.

ζειν τὴν βελτίστην καὶ πρώτην δημοκρατίαν, εἴρηται· φανε-
40 ρὸν δὲ καὶ πῶς τὰς ἄλλας. ἐπομένως γάρ δεῖ παρεκ-
1319b βαίνειν καὶ τὸ χεῖρον ἀεὶ πλῆθος χωρίζειν. τὴν δὲ τελευ-
ταίαν, διὰ τὸ πάντας κοινωνεῖν, οὔτε πάσης ἔστι πόλεως
5 φέρειν, οὔτε ῥάδιον διαμένειν μὴ τοῖς νόμοις καὶ τοῖς ἔθε-
σιν εὐ συγκειμένην (ἀ δὲ φθείρειν συμβαίνει καὶ ταύτην
καὶ τὰς ἄλλας πολιτείας, εἴρηται πρότερον τὰ πλεῖστα
10 σχεδόν). πρὸς δὲ τὸ καθιστάναι ταύτην τὴν δημοκρατίαν
καὶ τὸν δῆμον ποιεῖν ἵσχυρὸν εἰώθασιν οἱ προεστῶτες
προσλαμβάνειν ὡς πλείστους καὶ ποιεῖν πολίτας μὴ μόνον
τοὺς γνησίους ἀλλὰ καὶ τοὺς νόθους καὶ τοὺς ἐξ ὅποτερουνούν
15 πολίτου, λέγω δὲ οἷον πατρὸς ή μητρός· ἀπαν γάρ οἰκεῖον
τοῦτο τῷ τοιούτῳ δήμῳ μᾶλλον. εἰώθασι μὲν οὖν οἱ δημα-
γωγοὶ κατασκευάζειν οὕτω, δεῖ μέντοι προσλαμβάνειν μέχρι
20 ὃν ὑπερτείνῃ τὸ πλῆθος τῶν γνωρίμων καὶ τῶν μέ-
σων, καὶ τούτου μὴ πέρα προβαίνειν· ὑπερβάλλοντες γάρ
ἀτακτοτέραν τε ποιοῦσι τὴν πολιτείαν, καὶ τοὺς γνωρίμους
25 πρὸς τὸ χαλεπῶς ὑπομένειν τὴν δημοκρατίαν παροξύνουσι
μᾶλλον, ὅπερ συνέβη τῆς στάσεως αἴτιον γενέσθαι περὶ
Κυρήνην· ὅλιγον μὲν γάρ πονηρὸν παρορᾶται, πολὺ δὲ
γινόμενον ἐν ὀφθαλμοῖς μᾶλλον ἔστιν. ἔτι δὲ καὶ τὰ
τοιαῦτα κατασκευάσματα χρήσιμα πρὸς τὴν δημοκρατίαν
30 τὴν τοιαύτην, οἵς Κλεισθένης τε Ἀθήνησιν ἐχρήσατο βουλό-
μενος αὐξῆσαι τὴν δημοκρατίαν, καὶ περὶ Κυρήνην οἱ τὸν
δῆμον καθιστάντες. φυλαί τε γάρ ἔτεραι ποιητέαι πλείους
καὶ φατρίαι, καὶ τὰ τῶν ιδίων ιερῶν συνακτέον εἰς ὅλιγα
35 καὶ κοινά, καὶ πάντα σοφιστέον ὅπως ὃν διαίτα μάλιστα ἀνα-
μειχθῶσι πάντες ἀλλήλοις, αἱ δὲ συνήθειαι διαζευχθῶσιν
αἱ πρότερον. ἔτι δὲ καὶ τὰ τυραννικὰ κατασκευάσματα
δημοτικὰ δοκεῖ πάντα, λέγω δ' οἶον ἀναρχία τε δούλων

Acabámos de referir, pois, de que modo deve ser estabelecida a melhor e a primeira das formas de democracia, além de ficar claro o modo de estabelecimento das demais, uma vez que se desviam gradualmente da forma mais excelente, sendo o povo de qualidade cada vez mais inferior. Quanto à última forma de democracia, pelo facto de todos participarem dela, nem toda a cidade está disposta a admiti-la, nem sequer é facilmente mantida se não estiver bem ordenada pelas suas leis e costumes (na verdade, grande parte das causas que suscitam a desagregação deste como de outros regimes, já foram quase todas expostas anteriormente). Para se estabelecer uma forma de democracia como esta, e tornar o povo mais forte, os dirigentes costumam recorrer ao ajuntamento maciço de gente e conferir o direito de cidadania não só aos filhos legítimos como também aos bastardos e aos descendentes em que um dos progenitores (pai ou mãe) detém o estatuto de cidadania. Ora, não há dúvida de que uma população como esta está mais talhada para essa forma de democracia. De resto, os demagogos costumam proceder do modo já exposto, para estabelecer o seu regime. Importa que o aumento de população não atinja o ponto em que a massa exceda o número dos cidadãos notáveis e da classe média. Se ultrapassar, fomentará a desordem no regime, e fará com que os notáveis se insurjam com mais vigor contra tal estado de coisas e dificilmente suportem a democracia. Foi essa a causa da revolta na cidade de Cirene (²⁴). Com efeito, um mal irrelevante passa despercebido; mas quando cresce, salta mais à vista.

Para esta forma de democracia afiguram-se igualmente úteis as medidas tomadas em Atenas por Clístenes (²⁵) quando reforçou a democracia, e em Cirene pelos instituidores democráticos: criar mais tribos e frátrias, e mais numerosas; concentrar os ritos privados, reduzindo-os a poucos e tornando-os comuns a todos os cidadãos (²⁶); empregar todos os recursos para que todos os habitantes se casem entre si, rompendo vínculos antigos. Além do mais, as disposições tirânicas são apropriadas ao espírito democrático (²⁷). Refiro-me, por exemplo, à insurreição dos escravos (que, em certa medida, poderá ser útil à democracia), mulheres e crianças, e ao tolerar o modo de vida que cada um quiser. São muitos os que desejam um regime

(αὕτη δ' ἀν εἴη μέχρι του συμφέρουσα) καὶ γυναικῶν καὶ παίδων, καὶ τὸ ζῆν ὅπως τις βούλεται παρορᾶν· πολὺ γάρ ἔσται τὸ τῇ τοιαύτῃ πολιτείᾳ βοηθοῦν· ἡδιον γάρ τοῖς πολιοῖς τὸ ζῆν ἀτάκτως ἢ τὸ σωφρόνως.

5 "Εστι δ' [ἔργον] τὸν νομοθέτου καὶ τῶν βουλομένων συνιστάναι τινὰ τοιαύτην πολιτείαν οὐ τὸ καταστῆσαι μέγιστον ἔργον οὐδὲ μόνον, ἀλλ' ὅπως σφόδρα μᾶλλον· μίαν γάρ ἢ δύο ἢ τρεῖς ἡμέρας οὐ χαλεπὸν μεῖναι πολιτευομένους ὅπωσδοῦν. διὸ δεῖ, περὶ ὧν τεθεώρηται πρότερον, τίνες σωτηρίαι καὶ φθοραὶ τῶν πολιτειῶν, ἐκ τούτων πειράσθαι κατασκευάζειν τὴν ἀσφάλειαν, εὐλαβούμενον μὲν τὰ φθείροντα, 40 τιθεμένους δὲ τοιούτους νόμους, καὶ τοὺς ἀγράφους καὶ τοὺς γε-
1320a γραμμένους, οἵ περιλήγουνται μάλιστα τὰ σφέζοντα τὰς πολιτείας, καὶ μὴ νομίζειν τοῦτ' εἶναι δημοτικὸν μηδὲ ὀλιγαρχικὸν ὁ ποιήσει τὴν πόλιν δτὶ μάλιστα δημοκρατεῖσθαι ἢ ὀλιγαρχεῖσθαι, ἀλλ' ὁ πλεῖστον χρόνον. οἱ δὲ νῦν δημα-
5 γωγοὶ χαριζόμενοι τοῖς δήμοις πολλὰ δημεύοντι διὰ τῶν δικαστηρίων. διὸ δεῖ πρὸς ταῦτα ἀντιπράττειν τοὺς κηδομένους τῆς πολιτείας, νομοθετοῦντας μηδὲν εἶναι δημόσιον τῶν καταδικαζομένων καὶ φερόμενον πρὸς τὸ κοινόν, ἀλλ' Ἱερόν· οἱ μὲν γάρ ἀδικοῦντες οὐθὲν ἥττον εὐλαβεῖς ἔσονται (ζημιώσονται γάρ ὄμοιώς), ὁ δ' ὄχλος ἥττον καταψηφίεται τῶν κρινομένων, λήψεσθαι μηδὲν μέλλων. ἔτι δὲ τὰς γινομένας δημοσίας δίκας ως ὀλιγίστας αἰεὶ ποιεῖν, μεγάλοις ἐπιτιμίοις τοὺς εἰκῇ γραφομένους κωλύοντας· οὐ γάρ τοὺς δημοτικοὺς ἀλλὰ τοὺς γνωρίμους εἰώθασιν εἰσάγειν, δεῖ δὲ τῇ πολιτείᾳ πάντας μάλιστα μὲν εὔνους εἶναι τοὺς πολίτας, εἰ δὲ μή, μή τοι γε ως πολεμίους νομίζειν τοὺς

desta natureza, pois, na verdade, para esses cidadãos é mais aprazível um 30 viver desordenado do que um viver sensato.

5. Os meios para assegurar a estabilidade das democracias.

A principal função do legislador e dos que pretendem edificar um regime democrático, não se reduz apenas em estabelecê-lo mas também em preservá-lo (28). Com efeito, qualquer que seja a sua índole, não é muito difícil fazer durar um governo por um, dois ou três dias. Ora, tendo em conta o que teorizámos anteriormente acerca dos meios de preservação e das causas de degradação dos regimes, importa estabelecer medidas que conduzam à sua consolidação, precavendo-nos contra os factores de dissolução e aplicando leis, sejam elas não escritas ou escritas, que contemplam o mais possível os modos de preservação do regime. Nesse 1320a sentido, não se pense que é democrático ou oligárquico aquilo que faz com que uma cidade seja governada mais democraticamente ou mais oligarquicamente, mas sim aquilo que contribui para que uma cidade seja governada por mais tempo.

Hoje em dia os demagogos, para agradarem ao povo, confiscam bens com muita frequência por via judicial (29). Os cidadãos que zelam pelo seu regime devem opor-se a tal estado de coisas, promulgando leis no sentido de impedir que nada do que pertence aos condenados reverta em favor do domínio público ou em favor do erário comum, mas seja considerado propriedade sagrada (30). Desta forma os réus não deixarão de ser menos precavidos (com efeito, o castigo será semelhante em qualquer dos casos), nem a multidão, por não tirar daí qualquer proveito, ditará tantas condenações contra os acusados. Além disso, devem ser reduzidas ao mínimo as acções judiciais públicas, dissuadindo os caluniadores mediante penas pesadas. É certo que não são os populares mas sim os notáveis que costumam ser mais atingidos por processos judiciais. Todavia, importa que todos os cidadãos sejam benevolentes para o regime, ou pelo menos que não se considerem hostis aos que detêm o poder.

κυρίους. ἐπεὶ δ' αἱ τελευταῖαι δημοκρατίαι πωλυάνθρωποι
τέ εἰσι καὶ χαλεπὸν ἐκκλησιάζειν ἀμίσθους, τοῦτο δ' ὅπου
πρόσοδοι μὴ τυγχάνουσιν οὖσαι πολέμιον τοῖς γνωρίμοις
ἀπό τε γάρ εἰσφορᾶς καὶ δημεύσεως ἀναγκαῖον γίνεσθαι
καὶ δικαστηρίων φαύλων, δὲ πολλὰς ἥδη δημοκρατίας ἀν-
έτρεψεν), ὅπου μὲν οὖν πρόσοδοι μὴ τυγχάνουσιν οὖσαι, δεῖ
ποιεῖν ὀλίγας ἐκκλησίας, καὶ δικαστηρία πολλῶν μὲν ὀλί-
γας δ' ἡμέρας (τοῦτο γάρ φέρει μὲν καὶ πρὸς τὸ μὴ φο-
βεῖσθαι τοὺς πλουσίους τὰς δαπάνας, ἐὰν οἱ μὲν εὐποροὶ μὴ
λαμβάνωσι δικαστικόν, οἱ δ' ἀποροὶ, φέρει δὲ καὶ πρὸς τὸ
κρίνεσθαι τὰς δίκας πολὺ βέλτιον οἱ γάρ εὐποροὶ πολ-
λὰς μὲν ἡμέρας οὐκ ἐθέλουσιν ἀπὸ τῶν ιδίων ἀπεῖναι, βρα-
χὺν δὲ χρόνον ἐθέλουσιν), ὅπου δ' εἰσὶ πρόσοδοι, μὴ ποιεῖν δὲ
νῦν οἱ δημαγωγοὶ ποιοῦσιν (τὰ γάρ περιόντα νέμουσιν λαμ-
βάνουσι δὲ ἄμα καὶ πάλιν δέονται τῶν αἰνῶν· δὲ τετρημέ-
νος γάρ ἔστι πίθος ἡ τοιαύτη βοήθεια τοῖς ἀπόροις). ἀλλὰ
δεῖ τὸν ἀληθινῶς δημοτικὸν ὅραν ὅπως τὸ πλῆθος μὴ λίαν
ἀπορον ἢ τοῦτο γάρ αἴτιον τοῦ μοχθηράν εἶναι τὴν δημο-
κρατίαν. τεχναστέον οὖν ὅπως ἀν εὐπορίᾳ γένοιτο χρόνιος. ἐπεὶ
δὲ συμφέρει τοῦτο καὶ τοῖς εὐπόροις, τὰ μὲν ἀπὸ τῶν προσ-
όδων γινόμενα συναθροίζοντας ἀθρόα χρὴ διανέμειν τοῖς
ἀπόροις, μάλιστα μὲν εἴ τις δύναται τοσοῦτον ἀθροίζειν ὅσον
εἰς γηδίου κτῆσιν, εἰ δὲ μή, πρὸς ἀφορμὴν ἐμπορίας καὶ
1320b γεωργίας, καί, εἰ μὴ πᾶσι δυνατόν, ἀλλὰ κατὰ φυλὰς ἢ
τι μέρος ἔτερον ἐν μέρει διανέμειν, ἐν δὲ τούτῳ πρὸς τὰς
ἀναγκαίας συνόδους τοὺς εὐπόρους εἰσφέρειν τὸν μισθόν, ἀφει-
μένους τῶν ματαίων λειτουργιῶν. τοιοῦτον δέ τινα τρόπον Καρ-
5 χηδόνιοι πολιτευόμενοι φίλον κέκτηνται τὸν δῆμον· ἀεὶ γάρ
τινας ἐκπέμποντες τοῦ δήμου πρὸς τὰς περιοικίδας ποιοῦσιν
εὐπόρους. χαριέντων δ' ἔστι καὶ νοῦν ἔχοντων γνωρίμων καὶ

Dado que nas formas extremas de democracia a população é nume-
rosa e se torna difícil reunir em assembleia cidadãos não remunerados
para o efeito; e como o facto de os remunerar sem que haja recursos para
o fazer colide com os interesses das classes mais elevadas (com efeito,
essa remuneração é feita à custa de cargas tributárias, expropriações e
decisões judiciais iníquas, procedimentos que contribuíram para a queda
de muitas democracias), então, quando não se dispõe de recursos, deve-
se convocar poucas assembleias, e deve-se formar tribunais com muitos
cidadãos⁽³¹⁾ mas durante poucos dias (a vantagem deste procedimento
reside no facto de os ricos não terem receio de incorrer em despesas,
mesmo se não forem eles mas sim os pobres quem beneficia
pecuniariamente da função de julgar; outra vantagem é os processos
judiciais correrem muito melhor pois os ricos nunca desejam ficar muito
tempo afastados dos seus negócios particulares mas só estão dispostos a
fazê-lo por pouco tempo). Quando há recursos, nunca se proceda como
os demagogos hoje em dia, que distribuem os excedentes da riqueza
tributada por todos os cidadãos, sem atender a que os pobres mesmo
quando recebem, voltam sempre a ter as mesmas privações: ir em socorro
dos pobres deste modo é como encher um barril furado⁽³²⁾. O verdadeiro
democrata deve preocupar-se, contudo, em que a massa popular não viva
numa penúria excessiva, já que essa é uma das causas da perversão das
democracias. É preciso arquitectar um modo de tornar a prosperidade
duradoura. E como isso também traz vantagens aos ricos, convém que
seja distribuído pelos pobres o produto colectado das receitas públicas,
de preferência se essa colecta permitir a aquisição de um terreno próprio,
ou, se não for este o caso, de uma ocupação no comércio ou na
agricultura⁽³³⁾. E mesmo que não seja possível reverter o produto dessa
colecta em favor de todos, pelo menos que seja repartida por uma tribo
ou outra parte qualquer da cidade. Assim, durante esse tempo os ricos
contribuirão para as assembleias indispensáveis com a quota pecuniária
necessária, e ficarão libertos de ocupações públicas dispensáveis.
1320b

Foi com medidas deste género que os governantes de Cartago⁽³⁴⁾
conquistaram a amizade do povo. Na verdade, ao enviar constantemente
gente do povo para as suas colónias, enriqueciam a massa popular. É
próprio de uma classe superior, hábil e inteligente, tomar a seu cargo a

διαλαμβάνοντας τοὺς ἀπόρους ἀφορμὰς διδόντας τρέπειν
ἐπ' ἐργασίας. καλῶς δ' ἔχει μιμεῖσθαι καὶ τὰ Ταραντίνων.
10 ἐκεῖνοι γάρ κοινὰ ποιοῦντες τὰ κτήματα τοῖς ἀπόροις ἐπὶ τὴν
χρῆσιν εύνουν παρασκευάζουσι τὸ πλῆθος· ἔτι δὲ τὰς ἀρχὰς
πάσας ἐποίησαν διτάς, τὰς μὲν αἱρετὰς τὰς δὲ κληρωτὰς,
τὰς μὲν κληρωτὰς ὅπως ὁ δῆμος αὐτῶν μετέχῃ, τὰς δ'
αἱρετὰς ἵνα πολιτεύωνται βέλτιον. ἔστι δὲ τοῦτο ποιῆσαι. καὶ
15 τῆς αὐτῆς ἀρχῆς μερίζοντας τοὺς μὲν κληρωτοὺς τοὺς δ'
αἱρετούς. πῶς μὲν οὖν δεῖ τὰς δημοκρατίας κατασκευάζειν,
εἴρηται.

6 Σχεδὸν δὲ καὶ περὶ τὰς ὀλιγαρχίας πῶς δεῖ φανερὸν
ἐκ τούτων. ἐκ τῶν ἐναντίων γάρ δεῖ συνάγειν ἐκάστην ὀλι-
20 γαρχίαν, πρὸς τὴν ἐναντίαν δημοκρατίαν ἀναλογιζόμενον,
τὴν μὲν εὔκρατον μάλιστα τῶν ὀλιγαρχῶν καὶ πρώτην-
αὕτη δ' ἔστιν ἡ σύνεγγυς τῇ καλουμένῃ πολιτείᾳ, <ἐν> ἦ δεῖ τὰ
τιμήματα διαιρεῖν, τὰ μὲν ἐλάττω τὰ δὲ μείζω ποιοῦντας,
ἐλάττω μὲν ἀφ' ὧν τῶν ἀναγκαίων μεθέξουσιν ἀρχῶν,
25 μείζω δ' ἀφ' ὧν τῶν κυριωτέρων τῷ τε κτωμένῳ τὸ τί-
μημα μετέχειν ἔξεῖναι τῆς πολιτείας, τοσούτου εἰσαγομένου
τοῦ δήμου πλήθους διὰ τοῦ τιμήματος μεθ' οὖν κρείττονες ἔσον-
ται τῶν μὴ μετεχόντων ἀεὶ δὲ δεῖ παραλαμβάνειν ἐκ τοῦ
βελτίονος δήμου τοὺς κοινωνούς. ὅμοιώς δὲ καὶ τὴν ἔχομένην
30 ὀλιγαρχίαν ἐπιτείνοντας δεῖ μικρὸν κατασκευάζειν. τῇ δ'
ἀντικειμένῃ τῇ τελευταίᾳ δημοκρατίᾳ, τῇ δυναστικωτάτῃ

causa dos pobres, facultando-lhes os meios para se entregarem a um trabalho. É boa ideia imitar o procedimento dos Tarentinos⁽³⁵⁾. Com efeito, estes, partilhando com os pobres o usufruto das suas propriedades, conquistaram o beneplácito da multidão. Além disso, trataram de instituir todas as magistraturas segundo dois procedimentos: umas por eleição, outras por sorteio⁽³⁶⁾. As magistraturas sorteadas foram implementadas para que o povo tomasse parte nelas; as magistraturas por eleição, para que o povo fosse melhor governado. Aliás, este modo de actuar pode ser alcançado fazendo participar da mesma magistratura cidadãos nomeados por sorteio e por eleição. Com isto fica referido o modo como devem ser instituídas as democracias.

10

15

20

25

30

6. Organização e preservação dos regimes oligárquicos.

A partir do que atrás ficou exposto, quase se torna evidente o modo de proceder em relação às oligarquias. Assim, cada oligarquia deve ser estabelecida a partir dos elementos contrários aos de cada tipo de democracia que lhe corresponde de modo oposto, por forma a que a mais moderada e a primeira das formas de oligarquia é precisamente aquela que mais próxima está do regime chamado constitucional. Nessa forma de oligarquia, as propriedades devem estar divididas em dois tipos, sendo umas menores e as outras maiores; menores as que se requerem para tomar parte nas magistraturas imprescindíveis; maiores, para participar das magistraturas supremas⁽³⁷⁾. Aos que possuem o montante de fortuna estipulado, deve ser permitido tomar parte do governo da cidade. Mediante esse montante, faremos aceder a massa popular às magistraturas de tal forma que os que detêm o poder sejam sempre mais fortes do que os que não participam dele. E dentro da massa popular, devemos associar ao poder os que pertencem à melhor parte do povo. A forma de oligarquia que se segue deve ser estabelecida de modo semelhante, mas reforçando um pouco as exigências.

καὶ τυραννικωτάτη τῶν ὀλιγαρχῶν, ὅσῳ περ χειρίστη, το-
σούτῳ δεῖ πλείονος φυλακῆς. ὥσπερ γάρ τὰ μὲν εὖ σώματα
διακείμενα πρὸς ὑγίειαν καὶ πλοῖα τὰ πρὸς ναυτιλίαν
35 καλῶς ἔχοντα τοῖς πλωτήρσιν ἐπιδέχεται πλείους ἀμαρτίας
ώστε μὴ φθείρεσθαι δι' αὐτάς, τὰ δὲ νοσερῶς ἔχοντα τῶν
σωμάτων καὶ τὰ τῶν πλοίων ἐκλελυμένα καὶ πλωτήρων
τετυγκότα φαύλων οὐδὲ τὰς μικρὰς δύναται φέρειν ἀμαρ-
τίας, οὕτω καὶ τῶν πολιτειῶν αἱ χειρίσται πλείστης δέονται
1321a φυλακῆς. τὰς μὲν οὖν δημοκρατίας ὅλως ἡ πολυανθρωπία
σώζει (τοῦτο γάρ ἀντίκειται πρὸς τὸ δίκαιον τὸ κατὰ τὴν
ἀξίαν)· τὴν δὲ ὀλιγαρχίαν δῆλον ὅτι τούναντίον ἀπὸ τῆς
εὐταξίας δεῖ τυγχάνειν τῆς σωτηρίας.

5 7 Ἐπεὶ δὲ τέτταρα μὲν ἔστι μέρη μάλιστα τοῦ πλήθους,
γεωργικὸν βαναυσικὸν ἀγοραῖον θητικόν, τέτταρα δὲ τὰ χρή-
σιμα πρὸς πόλεμον, ἵππικὸν δπλιτικὸν ψιλὸν ναυτικόν,
ὅπου μὲν συμβέβηκε τὴν χώραν εἶναι ἵππασιμον, ἐντούθῳ
10 μὲν εὐφυῶς ἔχει κατασκευάζειν τὴν ὀλιγαρχίαν ἰσχυράν
(ἡ γάρ σωτηρία τοῖς οἰκοῦσι διὰ ταύτης ἔστι τῆς δυνάμεως,
αἱ δὲ ἵπποτροφίαι τῶν μακράς οὐσίας κεκτημένων εἰσίν),
ὅπου δὲ δπλιτικήν, τὴν ἔχομένην ὀλιγαρχίαν (τὸ γάρ δπλι-
τικὸν τῶν εὐπόρων ἔστι μᾶλλον ἢ τῶν ἀπόρων), ἡ δὲ ψιλὴ
15 δύναμις καὶ ναυτικὴ δημοτικὴ πάμπαν. νῦν μὲν οὖν
ὅπου τοιούτον πολὺ πλῆθος ἔστιν, ὅταν διαστῶσι, πολλάκις
ἀγωνίζονται χεῖρον δεῖ δὲ πρὸς τοῦτο φάρμακον παρὰ τῶν
πολεμικῶν λαμβάνειν στρατηγῶν, οἵ συνδυάζουσι πρὸς τὴν
ἵππικὴν δύναμιν καὶ τὴν δπλιτικὴν τὴν ἀρμόττουσαν τῶν
ψιλῶν. ταύτῃ δὲ ἐπικρατοῦσιν ἐν ταῖς διαστάσεσιν οἱ δῆμοι
20 τῶν εὐπόρων ψιλοὶ γάρ ὄντες πρὸς ἵππικὴν καὶ δπλιτικὴν

No que respeita à forma oposta à última espécie de democracia, isto é, à forma mais autoritária e tirânica das oligarquias, quanto mais perversa ela for, mais vigiada deve ser. Com efeito, tal como um corpo muito saudável e as embarcações bem equipadas para navegar resistem a um bom número de falhas sem que soçobrem por causa disso⁽³⁸⁾; e sabendo que os corpos enfermos e as embarcações mal acondicionadas e com má tripulação não podem suportar pequenas falhas; assim também os piores regimes necessitam de maior vigilância. É por isso que as democracias são salvas em virtude do seu grande número de cidadãos, 1321a pois esse número substitui a justiça fundada sobre o mérito⁽³⁹⁾; nas oligarquias, pelo contrário, é evidente que a preservação se deve à boa organização dos cidadãos.

35

5

10

15

20

7. O domínio da defesa nos regimes oligárquicos.

Posto que são quatro os elementos que compõem a classe popular, a saber; agricultores, artesãos, mercadores e assalariados; assim como são quatro os ramos necessários à guerra, a saber: cavalaria, infantaria pesada, infantaria ligeira e marinha⁽⁴⁰⁾; onde a região é apropriada à cavalaria é mais natural instituir uma oligarquia forte (uma vez que a salvaguarda dos cidadãos depende desta força militar, além de que a criação de cavalos é mais adequada para os cidadãos que possuem grandes fortunas). Onde, por seu turno, a região é apropriada à infantaria pesada deverá ser estabelecida a forma de oligarquia que vem a seguir (dado que a infantaria pesada é mais própria dos ricos do que dos pobres). Quanto à infantaria ligeira e à força naval, são classes inteiramente democráticas. Assim, nos tempos de hoje, onde quer que haja uma grande massa destes últimos tipos de classes, sempre que suceder uma sublevação, os oligarcas levam a melhor nessas lutas. O remédio para isto é conveniente aprendê-lo dos generais adoptando o estratagema de combinar a cavalaria e a infantaria pesada com um contingente proporcionado de tropas ligeiras. Em contrapartida, também é verdade que, por este meio, a massa popular acaba por vencer os ricos no decurso das revoltas: manuseando material ligeiro⁽⁴¹⁾, lutam muito facilmente contra a cavalaria e a infantaria

ἀγωνίζονται ῥαδίως. τὸ μὲν οὖν ἐκ τούτων καθιστάναι ταύ-
την τὴν δύναμιν ἐφ' ἔαυτούς ἐστι καθιστάναι, δεῖ δὲ διηρη-
μένης τῆς ἡλικίας, καὶ τῶν μὲν ὄντων πρεσβυτέρων τῶν
δὲ νέων, ἔτι μὲν ὄντας νέους τοὺς αὐτῶν υἱεῖς διδάσκεσθαι
25 τὰς κούφας καὶ τὰς ψιλὰς ἔργασίας, ἐκκεκριμένους δὲ ἐκ
παίδων ἀθλητὰς εἶναι αὐτοὺς τῶν ἔργων τὴν δὲ μετάδοσιν
γίνεσθαι τῷ πλήθει τοῦ πολιτεύματος ἢτοι καθάπερ εἰρηται
πρότερον, τοῖς τὸ τίμημα κτωμένοις, ἢ καθάπερ Θηβαίοις,
30 ἀποσχομένοις χρόνον τινὰ τῶν βανανύσων ἔργων, ἢ καθ-
άπερ ἐν Μασσαλίᾳ κρίσιν ποιουμένους τῶν ἀξίων τῶν ἐν τῷ
πολιτεύματι καὶ τῶν ἔξωθεν. ἔτι δὲ καὶ ταῖς ἀρχαῖς ταῖς
κυριωτάταις, ἀς δεῖ τοὺς ἐν τῇ πολιτείᾳ κατέχειν, δεῖ
35 προσκεῖσθαι λειτουργίας, ἵνα ἐκών δῆμος μὴ μετέχῃ καὶ
συγγνώμην ἔχῃ τοῖς ἀρχούσιν ὡς μισθὸν πολὺν διδοῦσι τῆς
ἀρχῆς. ἀρμόττει δὲ θυσίας τε εἰσιόντας ποιεῖσθαι μεγαλο-
πρεπεῖς καὶ κατασκευάζειν τι τῶν κοινῶν, ἵνα τῶν περὶ
τὰς ἐστιάσεις μετέχων δῆμος καὶ τὴν πόλιν ὄρῶν κοσμου-
μένην τὰ μὲν ἀναθήμασι τὰ δὲ οἰκοδομήμασιν ἀσμενος
40 ὄρᾳ μένουσαν τὴν πολιτείαν συμβήσεται δὲ καὶ τοῖς γνωρί-
μοις εἶναι μνημεῖα τῆς δαπάνης. ἀλλὰ τοῦτο νῦν οἱ περὶ
τὰς ὀλιγαρχίας οὐ ποιοῦσιν, ἀλλὰ τούναντίον τὰ λήμματα
γάρ ζητοῦσιν οὐχ ἥττον ἢ τὴν τιμήν. διόπερ εὖ ἔχει λέγειν
1321b ταύτας εἶναι δημοκρατίας μικράς. πῶς μὲν οὖν χρὴ καθ-
ιστάναι τὰς δημοκρατίας καὶ τὰς ὀλιγαρχίας, διωρίσθω
τὸν τρόπον τοῦτον.

8' Ακόλουθον δὲ τοῖς εἰρημένοις ἐστὶ τὸ διηρῆσθαι καλῶς
5 τὰ περὶ τὰς ἀρχάς, πόσαι καὶ τίνες καὶ τίνων, καθάπερ
εἰρηται καὶ πρότερον. τῶν μὲν γάρ ἀναγκαίων ἀρχῶν χω-

pesada. Por isso mesmo, criar uma força desse tipo no caso da oligarquia, é criar uma força contra o próprio regime. Como há diferenças de idade entre os cidadãos, sendo uns mais velhos e outros mais jovens, convém que nas oligarquias os pais obriguem os seus filhos a fazer exercícios de agilidade e destreza, enquanto são novos, de modo que ao sair da adolescência se encontrem aptos para esses exercícios.

25

É preciso dar também a possibilidade à massa de participar do governo da cidade. Dar-se-á essa possibilidade, aos que possuem um montante tributário fixo, como já defendemos atrás; aos que, como sucede em Tebas⁽⁴²⁾, cessaram por um certo período a sua actividade manual; aos que, como acontece em Massália⁽⁴³⁾, são seleccionados pelos seus méritos entre os membros da classe governante e os que não são membros⁽⁴⁴⁾. Além disso, no que respeita às magistraturas supremas, que têm de ser exercidas apenas pelos membros que compõem a classe governante, devem integrar também cargos públicos, a fim de que o povo nelas não participe de bom grado, e, por outro lado, seja indulgente para com os governantes, na convicção de que estes têm de pagar um elevado preço pelo desempenho desses cargos. É conveniente que, ao iniciar as suas funções, os magistrados ofereçam magníficos sacrifícios ou mandem construir um edifício público, para que o povo, tomando parte dos banquetes e vendo embelezada a sua cidade com oferendas votivas e edifícios, se compraza com a permanência do regime. Por outro lado, os notáveis acabarão por ter também, por via disso, um monumento à sua generosidade. Todavia, não é deste modo que procedem os oligarcas, nos dias que contem, mas precisamente ao contrário. Com efeito, como buscam as honrarias tanto quanto o lucro, podemos considerar esses regimes como democracias em escala reduzida. Com estas considerações, fica definido 1321b de que modo devem ser estabelecidas as democracias e as oligarquias.

30

35

40

45

8. Funções e magistraturas na vida da cidade.

No seguimento do que acabámos de referir, interessa-nos agora uma recta divisão das magistraturas, quanto ao número, natureza e competências, tal como já referimos anteriormente⁽⁴⁵⁾. Com efeito, sem magistraturas

5

ρις ἀδύνατον εἶναι πόλιν, τῶν δὲ πρὸς εὐταξίαν καὶ κό-
σμον ἀδύνατον οἰκεῖσθαι καλῶς. ἔτι δ' ἀναγκαῖον ἐν μὲν
ταῖς μικραῖς ἐλάττους εἶναι τὰς ἀρχάς, ἐν δὲ ταῖς μεγά-
λαις πλείους, ὡσπερ τυγχάνει πρότερον εἰρημένον· ποίας
οὖν ἀρμόττει συνάγειν καὶ ποίας χωρίζειν, δεῖ μὴ λανθά-
νειν. πρώτη μὲν οὖν ἐπιμέλεια τῶν ἀναγκαίων ἡ περὶ τὴν
ἀγοράν, ἐφ' ἣ δεῖ τινα ἀρχὴν εἶναι τὴν ἐφορᾶσαν περὶ τε
τὰ συμβόλαια καὶ τὴν εὐκοσμίαν· σχεδὸν γάρ ἀναγκαῖον
πάσαις ταῖς πόλεσι τὰ μὲν ώνεισθαι τὰ δὲ πωλεῖν πρὸς
τὴν ἀλλήλων ἀναγκαίων χρείαν, καὶ τοῦτ' ἐστὶν ὑπογνιότα-
τον πρὸς αὐτάρκειαν, δι' ἣν δοκοῦσιν εἰς μίαν πολιτείαν
συνελθεῖν. ἐτέρα δὲ ἐπιμέλεια ταύτης ἔχομένη καὶ σύν-
εγγυς ἡ τῶν περὶ τὸ ἀστυ δημοσίων καὶ ιδίων, ὅπως
εὐκοσμία ἦ, καὶ τῶν πιπτόντων οἰκοδομημάτων καὶ ὁδῶν
σωτηρία καὶ διόρθωσις, καὶ τῶν ὅριών τῶν πρὸς ἀλλήλους,
ὅπως ἀνεγκλήτως ἔχωσιν, καὶ ὅσα τούτοις ἄλλα τῆς ἐπι-
μελείας δημοιότροπα. καλοῦσι δ' ἀστυνομίαν οἱ πλεῖστοι τὴν
τοιαύτην ἀρχὴν, ἔχει δὲ μόρια πλείω τὸν ἀριθμόν, ὥν
ἐτέρους ἐφ' ἐτέρᾳ καθιστᾶσιν ἐν ταῖς πολυναυθρωποτέραις πό-
λεσιν, οἷον τειχοποιοὺς καὶ κρηνῶν ἐπιμελητὰς καὶ λιμένων
φύλακας. ἄλλῃ δ' ἀναγκαίᾳ τε καὶ παραπλησίᾳ ταύτῃ
περὶ τῶν αὐτῶν μὲν γάρ, ἄλλᾳ περὶ τὴν χώραν ἐστὶ καὶ
[τὰ] περὶ τὰ ἔξω τοῦ ἀστεως· καλοῦσι δὲ τοὺς ἄρχοντας τούτους
οἱ μὲν ἀγρονόμους οἱ δ' ὑλωρούς. αὗται μὲν οὖν ἐπιμέλειαι
εἰσι τούτων τρεῖς, ἄλλῃ δ' ἀρχὴ πρὸς ἣν αἱ πρόσοδοι τῶν
κοινῶν ἀναφέρονται, παρ' ὧν φυλαττόντων μερίζονται πρὸς
ἐκάστην διοίκησιν· καλοῦσι δ' ἀποδέκτας τούτους καὶ ταμίας.
ἐτέρα δ' ἀρχὴ πρὸς ἣν ἀναγράφεσθαι δεῖ τὰ τε ἴδια συμ-
βόλαια καὶ τὰς κρίσεις [ἐκ] τῶν δικαστηρίων· παρὰ δὲ τοῖς
αὐτοῖς τούτοις καὶ τὰς γραφὰς τῶν δικῶν γίνεσθαι δεῖ καὶ

indispensáveis é impossível existir uma cidade, assim como sem magis-
traturas que assegurem a boa ordem e a harmonia é impossível existir
uma cidade bem administrada. Além disso, é conveniente que nas cidades
pequenas haja poucas magistraturas, e nas grandes muitas, como já
dissemos atrás (⁴⁶). Não devemos ocultar que espécie de magistraturas
podemos agrupar, e que magistraturas devemos manter separadas.

Ora, o primeiro dos cargos indispensáveis à cidade diz respeito à
ágora, para a qual deve ser destacado um magistrado que supervise
os contratos comerciais (⁴⁷) e a boa ordem. Como é indispensável que em
quase todas as cidades haja compra e venda em vista das necessidades
básicas recíprocas, este parece ser o meio mais disponível para atingir
essa autarquia que parece conferir unidade ao regime.

Um outro cargo indispensável que se segue e que está muito próximo
do primeiro, é o que visa cuidar do património público e privado das
cidades (⁴⁸), para que esteja em boas condições, preservar e reparar os
edifícios em ruínas e a rede viária, evitar as disputas entre os cidadãos
nestes domínios, e outras funções próprias do cargo. A maioria dá a esta
magistratura o nome de administração urbana; a administração tem muitas
secções nas cidades mais populosas com cargos diferentes: assim por
exemplo, os directores de fortificações (⁴⁹), inspectores de recursos hídricos
e vigilantes portuários. Há também um outro cargo indispensável, e que
está muito próximo do que foi referido ainda agora, posto que se ocupa
das mesmas coisas, mas no campo, fora da cidade: aos magistrados que
o executam uns chamam de inspectores do território, outros de inspectores
florestais. São três, portanto, os cargos que se ocupam das funções que
acabámos de referir. Todavia, a eles se junta um outro cargo para o qual
são remetidas as contribuições tributárias da comunidade, e que os
magistrados devem guardar e repartir pelas diferentes áreas administra-
tivas; a esses funcionários chamamos de cobradores ou tesoureiros (⁵⁰).
Outro cargo é o dos magistrados que têm de registar os contratos privados
e as decisões dos tribunais, assim como dar provimento aos processos
judiciais e aos procedimentos de primeira instância (⁵¹). Em certos lugares,

τὰς εἰσαγωγάς. ἐνιαχοῦ μὲν οὖν μερίζουσι καὶ ταύτην εἰς πλείους, ἔστι δ' <οὖ> μία κυρία τούτων πάντων· καλοῦνται δὲ Ἱερομνήμονες καὶ ἐπιστάται καὶ μνήμονες καὶ τούτοις ἄλλα δύνοματα σύνεγγυς. μετὰ δὲ ταύτην ἔχομένη μὲν ἀναγκαιότατη δὲ σχεδὸν καὶ χαλεπωτάτη τῶν ἀρχῶν ἔστιν ἡ περὶ τὰς πράξεις τῶν καταδικασθέντων καὶ τῶν προτιθεμένων 40 κατὰ τὰς ἐγγραφὰς καὶ περὶ τὰς φυλακὰς τῶν σωμάτων. 1322a χαλεπὴ μὲν οὖν ἔστι διὰ τὸ πολλὴν ἔχειν ἀπέχθειαν, ὥστε ὅπου μὴ μεγάλα ἔστι κερδαίνειν, οὕτ' ἄρχειν ὑπομένουσιν αὐτὴν οὐθ' ὑπομείναντες ἐθέλουσι πράττειν κατὰ τοὺς νόμους· 5 ἀναγκαία δ' ἔστιν, ὅτι οὐδὲν ὄφελος γίνεσθαι μὲν δίκας περὶ τῶν δικαίων, ταύτας δὲ μὴ λαμβάνειν τέλος, ὥστ' εἰ μὴ γιγνομένων κοινωνεῖν ἀδύνατον ἀλλήλοις, καὶ πράξεων μὴ γιγνομένων. διὸ βέλτιον μὴ μίαν εἶναι ταύτην τὴν ἀρχήν, ἀλλ' ἄλλους ἐξ ἄλλων δικαστηρίων, καὶ περὶ τὰς προθέσεις 10 τῶν ἀναγεγραμμένων ὡσαύτως πειράσθαι διαιρεῖν, ἔτι δ' ἔνια πράττεσθαι καὶ τὰς ἀρχὰς τὰς τε ἀλλας καὶ τὰς τῶν ἔνων μᾶλλον τὰς νέας, καὶ τὰς τῶν ἐνεστώτων ἐτέρας καταδικασθῆσης ἐτέραν εἶναι τὴν πραττομένην, οἷον ἀστυνόμους τὰς παρὰ τῶν ἀγορανόμων, τὰς δὲ παρὰ τούτων ἐ- 15 τέρους. ὅσῳ γάρ ἀν ἐλάττων ἀπέχθεια ἐνῇ τοῖς πραττομένοις, τοσούτῳ μᾶλλον λήψονται τέλος αἱ πράξεις· τὸ μὲν οὖν τοὺς αἵτοὺς εἶναι τοὺς καταδικάσαντας καὶ πραττομένους ἀπέχθειαν ἔχει διπλῆν, τὸ δὲ περὶ πάντων τοὺς αἵτοὺς <ποιεῖ αἵτοὺς> πολεμίους πᾶσιν. πολλαχοῦ δὲ δὴ διήρηται καὶ ἡ φυλάττουσα πρὸς τὴν πραττομένην, οἷον Ἀθήνησιν <ἥ> τῶν Ἔινδεκα καλούμενων. διὸ βέλτιον καὶ ταύτην χωρίζειν, καὶ τὸ <αἵτο> σόφισμα ζητεῖν καὶ 20 περὶ ταύτην. ἀναγκαία μὲν γάρ ἔστιν οὐχ ἥπτον τῆς εἰρημένης,

apesar de haver um magistrado supremo, esta magistratura também se divide por várias funções; esses funcionários recebem o nome de notários sagrados (⁵²), superintendentes, e conservadores, ou outras designações próximas.

Depois destes, o cargo que se segue, e que é talvez o mais necessário, mas também o mais árduo, é o que diz respeito não só à execução das sentenças judiciais contra os condenados e os infractores fiscais, cujos nomes eram afixados em listas (⁵³), como à custódia dos próprios prisioneiros. Sendo um cargo tão penoso que, por suscitar a animosidade dos populares, dele não se extrai senão um magro proveito, 40

1322a

ninguém aceita exercê-lo (⁵⁴), ou se alguém o aceita, ninguém o deseja desempenhar em conformidade com a lei. Todavia, tal magistratura é indispensável, porque é escusado julgar para determinar os direitos de cada um se o julgamento não for levado ao seu termo. Assim, se é impossível que uma comunidade exista sem essa magistratura, também o

será se as sentenças não se executarem. Por isso mesmo, é melhor que para o desempenho deste cargo não haja apenas uma magistratura, mas que a desempenhem outros membros de diferentes tribunais. É conveniente também que se divida por vários funcionários a tarefa de publicar os nomes dos infractores fiscais. Além disso, é melhor que determinadas penas sejam executadas pelos próprios magistrados (⁵⁵), especialmente

pelos mais novos; e quando se tratar de magistrados em funções, que sejam uns a ditar a condenação, e outros a executá-la (por exemplo, os administradores urbanos executarão as sentenças judiciais dos inspectores do mercado, e outros executarão as sentenças ditadas por aqueles). Desta forma, quanto menos os encarregados de executar as penas incorrerem em desdita

diante do povo, melhor se cumprirá a execução dos julgamentos. Concentrar nas mãos dos mesmos a condenação e a execução judiciais, é dar uma dupla razão para ser odiado, assim como fazer executar as sentenças pelos mesmos, é fazer-se inimigo de todos. Em muitos lugares, a magistratura encarregada da custódia dos presos coincidia com a da execução das penas (⁵⁶). Assim

ocorre em Atenas, com a magistratura a que chamam dos "Onze". Por isso é melhor dividir também esta magistratura, recorrendo ao estratagema ateniense. Na verdade, não sendo esta magistratura menos indispensável do que a que vimos atrás, acontece que é frequentemente recusada pelos cidadãos

50

5

10

15

20

συμβαίνει δὲ τοὺς μὲν ἐπιεικεῖς φεύγειν μάλιστα ταύτην τὴν
25 ἀρχήν, τοὺς δὲ μοχθηροὺς οὐκ ἀσφαλές ποιεῖν κυρίους· αὗτοὶ
γὰρ δέονται φυλακῆς μᾶλλον ἢ φυλάττειν ἀλλούς δύναν-
ται. διὸ δεῖ μὴ μίαν ἀποτεταγμένην ἀρχὴν εἶναι πρὸς
αὐτούς, μηδὲ συνεχῶς τὴν αὐτήν, ἀλλὰ τῶν τε νέων, ὅπου
30 τις ἐφήβων ἢ φρουρῶν ἔστι τάξις, καὶ τῶν ἀρχῶν δεῖ κατὰ
μέρη ποιεῖσθαι τὴν ἐπιμέλειαν ἑτέρους. ταύτας μὲν οὖν τὰς
ἀρχὰς ὡς ἀναγκαιοτάτας θετέον εἶναι πρώτας, μετὰ δὲ
ταύτας τὰς ἀναγκαίας μὲν οὐθὲν ἥττον, ἐν σχήματι δὲ μεί-
ζονι τεταγμένας· καὶ γὰρ ἐμπειρίας καὶ πίστεως δέονται
35 πολλῆς. τοιαῦται δ' εἰλεν ἀν αἴ τε περὶ τὴν φυλακὴν τῆς πό-
λεως, καὶ ὅσαι τάπτονται πρὸς τὰς πολεμικὰς χρείας. δεῖ
δὲ καὶ ἐν εἰρήνῃ καὶ ἐν πολέμῳ πυλῶν τε καὶ τειχῶν φυ-
λακῆς ὅμοιῶς ἐπιμελητάς εἶναι καὶ ἐξετάσεως καὶ συν-
τάξεως τῶν πολιτῶν. ἔνθα μὲν οὖν ἐπὶ πᾶσι τούτοις ἀρχαῖ
πλείους εἰσίν, ἔνθα δ' ἐλάττους, οἷον ἐν ταῖς μικραῖς πόλεσι
μία περὶ πάντων. καλοῦσι δὲ στρατηγοὺς καὶ πολεμάρχους
1322b τοὺς τοιούτους. ἔτι δὲ κάν ὁσιν ἵπεις ἢ ψιλοὶ ἢ τοξόται ἢ
ναυτικόν, καὶ ἐπὶ τούτων ἐκάστων ἐνίστε καθίσταται ἀρχή,
αἴ καλοῦνται ναυαρχίαι καὶ ἵππαρχίαι καὶ ταξιαρχίαι, καὶ
5 κατὰ μέρος δὲ αἱ ὑπὸ ταύτας τριηραρχίαι καὶ λοχαγίαι
καὶ φυλαρχίαι καὶ ὅσα τούτων μόρια. τὸ δὲ πᾶν ἐν τι τού-
του ἐστὶν εἶδος, ἐπιμελείας πολεμικῶν. περὶ μὲν οὖν ταύτην
τὴν ἀρχὴν ἔχει τὸν τρόπον τοῦτον ἐπεὶ δὲ ἐνιαὶ τῶν ἀρχῶν,
εἰ καὶ μὴ πᾶσαι, διαχειρίζουσι πολλὰ τῶν κοινῶν, ἀναγ-
καῖον ἐτέραν εἶναι τὴν ληψομένην λογισμὸν καὶ προσευθυ-
νοῦσαν, αὐτὴν μηθὲν διαχειρίζουσαν ἐτερον· καλοῦσι δὲ τούτους
10 οἱ μὲν εὐθύνους οἱ δὲ λογιστὰς οἱ δ' ἐξεταστὰς οἱ δὲ συν-
τρόφους. παρὰ πάσας δὲ ταύτας τὰς ἀρχὰς ἢ μάλιστα κυ-
ρία πάντων ἐστίν· ἡ γὰρ αὐτὴ πολλάκις ἔχει τὸ τέλος καὶ

condignos. Ora não é seguro que homens sem escrúpulos controlem esta magistratura, tanto mais quando são eles que precisam de ser vigiados, mais do que vigiar os outros. É por isso que não deve haver uma só magistratura destinada aos presos, nem que a mesma seja desempenhada pelos mesmos cidadãos; uma tal tarefa deve ser confiada a grupos distintos de jovens, nos casos onde existem organizações de efebos ou de milícias, e a magistrados designados rotativamente.

25

Sendo estas magistraturas as mais indispensáveis, devem ser colocadas em primeiro lugar. Depois devem estar as magistraturas que, não sendo menos indispensáveis encontram-se num nível superior, pois requerem muita experiência e confiança no seu desempenho. A esta espécie de magistraturas pertencem os cargos relativos à vigilância da cidade, e todos os cargos relacionados com as necessidades da guerra. Tanto em tempo de paz como de guerra, faz falta não só um corpo de sentinelas que guarde as portas e muralhas da cidade, como também um grupo de funcionários encarregues do recrutamento e formação militar dos cidadãos. Assim, se em certos lugares são necessárias muitas magistraturas para prover a tudo isso, outros lugares já são precisas menos, como nas pequenas cidades em que uma só magistratura basta para exercer todas essas funções. Chamamos generais e comandantes em chefe aos magistrados que exercem esses cargos⁽⁵⁷⁾. Quando existe cavalaria, infantaria 1322b ligeira, corpo de arqueiros, e armada, a cada um desses ramos está destinada uma magistratura específica, cujos oficiais recebem o nome de almirantes, generais de cavalaria e generais de tropas ligeiras; no caso de se tratar de uma unidade pequena, os oficiais recebem o nome de capitães de mar, capitães de infantaria e chefes de esquadrão, e o mesmo se passa para as partes de cada uma destas unidades. O conjunto de todas estas competências constitui, contudo, um único género: os afazeres da guerra. São estes os aspectos que se referem à dita magistratura.

30

35

1322b

5

Por outro lado, como determinadas magistraturas, senão mesmo todas, manejam avultados fundos públicos, é indispensável que exista uma magistratura encarregada de fiscalizar e contabilizar, sem que ela

10

τὴν εἰσφορὰν ἡ προκάθηται τοῦ πλήθους, ὅπου κύριός ἐστιν ὁ
δῆμος· δεῖ γὰρ εἶναι τὸ συνάγον τὸ κύριον τῆς πολιτείας.
καλεῖται δὲ ἔνθα μὲν πρόβουλοι διὰ τὸ προβουλεύειν, ὅπου
δὲ πλῆθός ἐστι, βουλὴ μᾶλλον. αἱ μὲν οὖν πολιτικαὶ τῶν
ἀρχῶν σχεδὸν τοσαῦται τινές εἰσιν· ἀλλο δ' εἶδος ἐπι-
μελείας ἡ περὶ τοὺς θεούς, οἷον ιερεῖς τε καὶ ἐπιμεληταὶ τῶν
περὶ τὰ ιερά τοῦ σώζεσθαι τε τὰ ὑπάρχοντα καὶ ἀνορθοῦσθαι
τὰ πίπτοντα τῶν οἰκοδομημάτων καὶ τῶν ἀλλων ὅσα τέτα-
κται πρὸς τοὺς θεούς. συμβαίνει δὲ τὴν ἐπιμέλειαν ταύτην
ἐνιαχοῦ μὲν εἶναι μίαν, οἷον ἐν ταῖς μικραῖς πόλεσιν, ἐνι-
αχοῦ δὲ πολλὰς καὶ κεχωρισμένας τῆς ιερωσύνης, οἷον ιερο-
ποιοὺς καὶ ναοφύλακας καὶ ταμίας τῶν ιερῶν χρημάτων.
ἔχομένη δὲ ταύτης ἡ πρὸς τὰς θυσίας ἀφωρισμένη τὰς κοι-
νας πάσας, δσας μὴ τοῖς ιερεῦσιν ἀποδίδωσιν ὁ νόμος, ἀλλ'
ἀπὸ τῆς κοινῆς ἐστίας ἔχουσι τὴν τιμήν καλοῦσι δ' οἱ μὲν
ἀρχοντας τούτους οἱ δὲ βασιλεῖς οἱ δὲ πρυτάνεις. αἱ μὲν
οὖν ἀναγκαῖαι ἐπιμέλειαι εἰσὶ περὶ τούτων, ὡς εἰπεῖν συγ-
κεφαλαιωσαμένους, περὶ τε τὰ δαιμόνια καὶ τὰ πολεμικὰ
καὶ περὶ τὰς προσόδους καὶ τὰ ἀναλισκόμενα, καὶ περὶ
ἄγορὰν καὶ περὶ τὸ ἄστυ καὶ λιμένας καὶ τὴν χώραν, ἔτι
περὶ τὰ δικαστήρια, καὶ συναλλαγμάτων ἀναγραφὰς
καὶ πράξεις καὶ φυλακὰς καὶ ἐπιλογισμούς τε καὶ ἐξετά-
σεις καὶ προσευθύνας τῶν ἀρχόντων, καὶ τέλος αἱ περὶ τὸ
βουλευόμενόν εἰσι <περὶ> τῶν κοινῶν· ἴδιαι δὲ ταῖς σχολαστι-
κωτέραις καὶ μᾶλλον εὐημερούσαις πόλεσιν, ἔτι δὲ φροντι-

própria tenha um fundo de manejo. Aos funcionários deste género uns dão o nome de fiscais, outros chamam-nos de auditores de contas (58), outros de revisores, e outros ainda de inspectores do fisco.

Posto que há necessidade de fazer convergir todos os poderes do regime numa só autoridade, a par das magistraturas administrativas existe uma autoridade suprema sobre todas, que controla a decisão final, a implementação de uma medida, ou a presidência de uma assembleia (onde a voz suprema é a do povo) porque é preciso uma autoridade que concentre a supremacia do regime. Em determinados lugares designam-se por consultores (59) os magistrados que se ocupam dessas funções, dado que preparam as deliberações; noutras lugares, onde a autoridade do regime está confiada ao povo, prefere-se chamar Conselho. Estas magistraturas que acabámos de ver são, de certo modo, as magistraturas políticas.

Uma outra espécie de cargos relaciona-se com o culto das divindades (60): o cargo dos sacerdotes, os encarregados de conservar os templos existentes e de restaurar os arruinados, e outros relativos ao culto das divindades. Pode acontecer que estas funções se encontrem, nas pequenas cidades, concentradas nas mãos de uma única magistratura; todavia, na grande maioria das cidades, distribuem-se por múltiplos cargos, alguns deles independentes do sacerdócio, como é o caso, por exemplo, dos executores de ritos sagrados (61), dos guardiões do templo, e dos administradores de bens patrimoniais religiosos (62). A esta magistratura segue-se a que se ocupa de todos os sacrifícios públicos que, por lei, não se encontram reservados aos sacerdotes (63), mas cuja dignidade advém do lugar de relevo que os cidadãos dela incumbidos ocupam na comunidade; tal é o caso dos magistrados a quem se dá o nome de arcontes, reis, ou pritanos (64).

A bem dizer, as funções das magistraturas indispensáveis são recapituláveis do seguinte modo: assuntos religiosos; instituição militar; receitas e despesas públicas com o ordenamento do mercado, da cidade, dos portos e do território; processos judiciais, registo dos contratos, execução das penas e custódia dos presos; apuramento das contas, revisão e inspecção dos magistrados fiscais; e, por fim, deliberação dos assuntos de interesse comum. No que se refere, de um modo particular, às cidades onde se pode desfrutar o ócio e a prosperidade, e onde existe a preocupação com a boa ordem (65), é de todo o interesse criar cargos ligados

15

20

25

30

35

15

20

25

30

35

ζούσαις εὐκοσμίας, γυναικονομία νομοφυλακία παιδονομία
1323a γυμνασιαρχία, πρὸς δὲ τούτοις περὶ ἀγῶνας ἐπιμέλεια γυ-
μνικοὺς καὶ Διονυσιακούς, καν εἴ τινας ἑτέρας σύμβαίνει
τοιαύτας γίνεσθαι θεωρίας. τούτων δ' ἔνιαι φανερώς εἰσιν οἱ
δημοτικαὶ τῶν ἀρχῶν, οἷον γυναικονομία καὶ παιδονομία·
5 τοῖς γὰρ ἀπόροις ἀνάγκη χρῆσθαι καὶ γυναιξὶ καὶ παισὶν
ὡσπερ ἀκολούθοις διὰ τὴν ἀδουλίαν. τριῶν δ' οὖσῶν ἀρχῶν
καθ' ἀς αἱροῦνται τινες ἀρχὰς τὰς κυρίους, νομοφύλακων προ-
βούλων βουλῆς, οἵ μὲν νομοφύλακες ἀριστοκρατικόν, διλιγαρ-
χικὸν δ' οἱ πρόβουλοι, βουλῇ δὲ δημοτικόν. περὶ μὲν οὖν τῶν
10 ἀρχῶν, ὡς ἐν τύπῳ, σχεδὸν εἴρηται περὶ πασῶν.

à vigilância da conduta das mulheres⁽⁶⁶⁾, guarda das leis⁽⁶⁷⁾, vigilância
da conduta dos menores⁽⁶⁸⁾, direcção dos ginásios⁽⁶⁹⁾, assim como cargos
que promovam concursos de ginástica, festivais dionisíacos, e outros
espectáculos do género⁽⁷⁰⁾. Posto que os pobres têm de recorrer às
mulheres e aos filhos para os trabalhos servis, uma vez que não dispõem
de recursos para ter escravos, é evidente que há determinadas magistra-
turas que não possuem qualquer finalidade democrática, como é o caso,
por exemplo, das que se ocupam da vigilância das mulheres e menores.
Ora, sendo em número de três as magistraturas de que dependem, em
determinadas cidades, a eleição para os cargos supremos, a saber, os
guardiães da lei, os consultores e o Conselho, temos pois que a primeira
é de índole aristocrática, a segunda de índole oligárquica, e a terceira de
índole democrática. Eis, portanto, em traços gerais, tudo ou quase tudo,
o que há para dizer acerca de todas as magistraturas.

ΠΟΛΙΤΙΚΩΝ Η

LIVRO VII

1 Περὶ δὲ πολιτείας ἀρίστης τὸν μέλλοντα ποιήσασθαι τὴν προσήκουσαν ζήτησιν ἀνάγκη διορίσασθαι πρῶτον τίς αἱρετώτατος βίος. ἀδήλου γάρ ὄντος τούτου καὶ τὴν ἀρίστην ἀναγκαῖον ἀδηλον εἶναι πολιτείαν ἀριστα γάρ πράτειν προσῆκει τοὺς ἀριστα πολιτευομένους ἐκ τῶν ὑπαρχόντων αὐτοῖς, ἐὰν μή τι γίγνηται παράλογον. διὸ δεῖ πρῶτον ὅμοιογενῆσθαι τίς ὁ πᾶσιν ώς εἰπεῖν αἱρετώτατος βίος, μετὰ δὲ τοῦτο πότερον κοινῇ καὶ χωρὶς ὁ αὐτὸς ἢ ἔτερος. νομίσαντας οὖν ἱκανῶς πολλὰ λέγεσθαι καὶ τῶν ἐν τοῖς ἔξωτεροις λόγοις περὶ τῆς ἀρίστης ζωῆς, καὶ τὸν χρηστέον αὐτοῖς. ως ἀληθῶς γάρ πρός γε μίαν διαιρεσιν οὐδεὶς ἀμφισβητήσειεν ἀν ώς οὐ, τριῶν οὐσῶν μερίδων, τῶν τε ἐκτὸς καὶ τῶν ἐν τῷ σώματι καὶ τῶν ἐν τῇ ψυχῇ, πάντα ταῦτα ὑπάρχειν τοῖς μακαρίοις χρή. οὐδεὶς γάρ ἀν φαίη μακάριον τὸν μηθὲν μόριον ἔχοντα ἀνδρείας μηδὲ σωφροσύνης μηδὲ δικαιοσύνης μηδὲ φρονήσεως, ἀλλὰ δεδιότα μὲν τὰς παραπετομένας μνίας, ἀπεχόμενον δὲ μηθενός, ἀν ἐπιθυμήσῃ τοῦ φαγεῖν ἢ πιεῖν, τῶν ἐσχάτων, ἔνεκα δὲ τεταρτημορίου διαφθείροντα τοὺς φιλάτατους φίλους, δημοίως δὲ καὶ τὰ περὶ τὴν διάνοιαν οὕτως ἀφρονα καὶ διεψευσμένον ὥσπερ τι παιδίον ἢ μαινόμενον. ἀλλὰ ταῦτα μὲν λεγόμενα ὥσπερ πάντες ἀν συγχωρήσειαν, διαφέρονται δ' ἐν τῷ ποσῷ καὶ ταῖς ὑπεροχαῖς. τῆς μὲν γάρ ἀρετῆς ἔχειν ἱκανὸν εἶναι νομίζουσιν ὅποσον οὐ, πλούτου δὲ καὶ χρημάτων καὶ δυνάμεως καὶ δόξης καὶ πάν-

1. O bem supremo para a cidade e para o indivíduo.

Ao encetar-se uma investigação adequada do melhor regime, é necessário determinar primeiramente o modo de vida preferível. Se este aspecto não for claro, também não o será o melhor regime. É natural que sejam os povos mais bem governados que, em dadas circunstâncias⁽¹⁾, tenham a melhor vida, a menos que suceda algo de anormal. Nesse sentido, antes de mais, temos que nos pôr de acordo em que consiste para todos a vida preferível, e só depois saber se a vida preferível para o indivíduo coincide ou não com a da comunidade.

Tendo em conta que já falámos⁽²⁾ o suficiente sobre a vida preferível nos estudos exotéricos⁽³⁾, passemos adiante⁽⁴⁾. Ninguém verdadeiramente refuta a classificação segundo a qual os bens se escalonam em três níveis: bens exteriores, bens do corpo e bens da alma. Ninguém, com efeito teria por venturoso⁽⁵⁾ o homem que não possuisse um rasgo de coragem, de temperança, de justiça e de prudência, mas que tivesse medo de uma mosca que voasse em torno da cabeça, que fosse incapaz de se abster dos maiores excessos para satisfazer o desejo de comida ou bebida, ou que exterminalasse uma mão cheia de amigos íntimos, ou que a sua mente se afigurasse tão insensata e errática como a de uma criança ou de um louco⁽⁶⁾.

Todos concordariam com o que acabámos de referir; todavia, as divergências acentuam-se quando se trata de definir a quantidade e a

των τῶν τοιούτων εἰς ἀπειρον ζητοῦσι τὴν ὑπερβολήν. ἡμεῖς
δὲ αὐτοῖς ἐροῦμεν ὅτι ῥάδιον μὲν περὶ τούτων καὶ διὰ τῶν
ἔργων λαμβάνειν τὴν πίστιν, ὅρωντας ὅτι κτῶνται καὶ
φυλάττουσιν οὐ τὰς ἀρετὰς τοῖς ἐκτὸς ἀλλ’ ἔκεινα ταύταις,
καὶ τὸ ζῆν εὐδαιμόνως, εἴτ’ ἐν τῷ χαίρειν ἐστὶν εἴτ’ ἐν ἀρετῇ
τοῖς ἀνθρώποις εἴτ’ ἐν ἀμφοῖν, ὅτι μᾶλλον ὑπάρχει τοῖς τὸ
ἡθος μὲν καὶ τὴν διάνοιαν κεκοσμημένοις εἰς ὑπερβολήν,
περὶ δὲ τὴν ἔξω κτῆσιν τῶν ἀγαθῶν μετριάζουσιν, ἡ τοῖς
ἔκεινα μὲν κεκτημένοις πλείω τῶν χρησίμων, ἐν δὲ τούτοις
ἐλλείπουσιν οὐ μὴν ἀλλὰ καὶ κατὰ τὸν λόγον σκοπουμέ-
νοις εὐσύνοπτόν ἐστιν. τὰ μὲν γάρ ἐκτὸς ἔχει πέρας, ὥσπερ ὅρ-
γανόν τι, πᾶν τε τὸ χρήσιμον εἰς τι· ὅν τὴν ὑπερ-
βολὴν ἡ βλάπτειν ἀναγκαῖον ἡ μηθὲν ὄφελος εἶναι τοῖς
ἔχουσιν, τῶν δὲ περὶ ψυχὴν ἔκαστον ἀγαθῶν, δσῳ περ ἀν
ὑπερβάλλῃ, τοσούτῳ μᾶλλον χρήσιμον εἶναι, εἰ δεῖ καὶ τού-
τοις ἐπιλέγειν μὴ μόνον τὸ καλὸν ἀλλὰ καὶ τὸ χρήσιμον.
ὅλως τε δῆλον ὡς ἀκολουθεῖν φήσομεν τὴν διάθεσιν τὴν ἀρί-
στην ἔκαστου πράγματος πρὸς ἀλληλα κατὰ τὴν ὑπεροχὴν
ἡνπερ εἰληχε ταῦτα ὅν φαμεν αὐτὰς εἶναι διαθέσεις
[ταύτας]. ὥστ’ εἰπερ ἐστὶν ἡ ψυχὴ καὶ τῆς κτήσεως καὶ τοῦ
σώματος τιμιώτερον καὶ ἀπλῶς καὶ ἡμῖν, ἀνάγκη καὶ τὴν
διάθεσιν τὴν ἀρίστην ἔκαστου ἀνάλογον τούτων ἔχειν. ἔτι δὲ
τῆς ψυχῆς ἔνεκεν ταῦτα πέφυκεν αἱρετὰ καὶ δεῖ πάντας
αἱρεῖσθαι τοὺς εὖ φρονοῦντας, ἀλλ’ οὐκ ἔκεινων ἔνεκεν τὴν ψυ-
χὴν. ὅτι μὲν οὖν ἔκάστῳ τῆς εὐδαιμονίας ἐπιβάλλει τοσούτον
ὅσον περ ἀρετῆς καὶ φρονήσεως καὶ τοῦ πράττειν κατὰ τού-
τας, ἔστω συνωμολογημένον ἡμῖν, μάρτυρι τῷ θεῷ χρωμέ-
νοις, ὃς εὐδαιμων μέν ἔστι καὶ μακάριος, δι’ οὐθὲν δὲ τῶν

proeminência desses bens. Alguns consideram que basta uma certa quan-
tidade de virtude, mas buscam uma abundância ilimitada de riqueza,
património, poder, glória, e bens semelhantes. Além disso, é fácil respon-
der a tal posição com a prova irrefutável dos factos. Com efeito, vemos
que não se adquirem e conservam virtudes através de bens exteriores, mas
sim bens exteriores mediante virtudes. Vemos também que a vida feliz, 1323b
seja entendida como bênção ou como virtude (ou mesmo como ambas) (7),
é apanágio de homens que se destacam pelo carácter e pela inteligência,
mesmo que tenham poucos bens exteriores. Outros podem possuir esses
bens exteriores, muito para além do que lhes é necessário, mas carecem
dos outros referidos. Também é fácil perceber isto mediante um exame
teórico. Os bens exteriores, tal como um determinado instrumento, são
limitados (8). Ora, os utensílios quando usados em excesso não beneficiam
nem servem o seu utente. Já com os bens da alma sucede o contrário:
quanto mais abundantes mais úteis são, se para além da beleza tivermos
que lhes atribuir também uma utilidade. Em geral, é evidente que, a
melhor disposição de uma coisa, quanto à sua superioridade, se compa-
rada com a melhor disposição de outra, mantém a mesma distância que
existe entre as coisas de que dizemos que são disposições (9). Assim, se
a alma é mais valiosa do que os bens possuídos ou o corpo, tanto em
termos absolutos como para nós (10), necessariamente estarão na mesma
relação as suas melhores disposições. Ademais, é em vista da alma que
esses bens são preferíveis — e os sensatos devem preferi-los — e não
a alma em vista desses bens.

Convenhamos, portanto, que cada um participa da felicidade na
mesma medida em que participa da virtude e do discernimento, agindo em
conformidade com ambos (11). Testemunho disso são as divindades: são
felizes e ditosas não devido a qualquer bem exterior mas por si mesmas e
por um certo modo de ser da sua natureza (12). Deve, portanto, distinguir-
se entre sorte e felicidade. Os bens exteriores à alma dependem do acaso

25 ἐξωτερικῶν ἀγαθῶν ἀλλὰ δι' αὐτὸν αὐτὸς καὶ τῷ ποιός τις εἶναι τὴν φύσιν, ἐπεὶ καὶ τὴν εὐτυχίαν τῆς εὐδαιμονίας διὰ ταῦτ' ἀναγκαῖον ἔτέραν εἶναι (τῶν μὲν γάρ ἐκτὸς ἀγαθῶν τῆς ψυχῆς αἴτιον ταύτοματον καὶ ἡ τύχη, δίκαιος δ' οὐδεὶς οὐδὲ σώφρων ἀπὸ τύχης οὐδὲ διὰ τὴν τύχην ἐστίν): ἔχόμενον δ' ἐστὶ καὶ τῶν αὐτῶν λόγων δεόμενον καὶ πόλιν εὐδαιμονία τὴν ἀρίστην εἶναι καὶ πράττουσαν καλῶς. ἀδύνατον δὲ καλῶς πράττειν τοῖς μὴ τὰ καλὰ πράττουσιν οὐθὲν δὲ καλὸν ἔργον οὗτ' ἀνδρὸς οὕτε πόλεως χωρὶς ἀρετῆς καὶ φρονήσεως· ἀνδρείᾳ δὲ πόλεως καὶ δικαιοσύνη καὶ φρόνησις <καὶ σωφροσύνη> τὴν αὐτὴν ἔχει δύναμιν καὶ μορφὴν ὥν μετασχῶν ἔκαστος τῶν ἀνθρώπων λέγεται <ἀνδρεῖος καὶ> δίκαιος καὶ φρόνιμος καὶ σώφρων. ἀλλὰ γάρ ταῦτα μὲν ἐπὶ τοσοῦτον ἐστω πεφροιμιασμένα τῷ λόγῳ· οὕτε γάρ μὴ θιγγάνειν αὐτῶν δυνατόν, οὕτε πάντας τοὺς οἰκείους ἐπεξελθεῖν οὐδέχεται λόγους, ἔτέρας γάρ ἐστιν ἔργον σχολῆς ταῦτα· ιῦν δὲ ὑποκείσθω τοσοῦτον, ὅτι βίος μὲν ἀριστος, καὶ χωρὶς ἔκάστω καὶ κοινῇ ταῖς πόλεσιν, δὲ μετ' ἀρετῆς κεχορηγημένης ἐπὶ τοσοῦτον ὥστε μετέχειν τῶν κατ' ἀρετὴν πράξεων, πρὸς δὲ τοὺς ἀμφισβητοῦντας, ἐάσαντας ἐπὶ τῆς ιῦν μεθόδου, διασκεπτέον ὕστερον, εἴ τις τοῖς εἰρημένοις τυγχάνει μὴ πειθόμενος.

5 2 Πότερον δὲ τὴν εὐδαιμονίαν τὴν αὐτὴν εἶναι φατέον ἐνός τε ἔκαστου τῶν ἀνθρώπων καὶ πόλεως ἢ μὴ τὴν αὐτὴν, λοιπόν ἐστιν εἰπεῖν. φανερὸν δὲ καὶ τοῦτο. πάντες γάρ ἀν δημολογήσειαν εἶναι τὴν αὐτὴν. δσοι γάρ ἐν πλούτῳ τὸ ζῆν εὖ τίθενται ἐφ' ἐνός, οὗτοι καὶ τὴν πόλιν ὅλην, ἐὰν ἢ πλουτία, μακαρίζουσιν· δσοι τε τὸν τυραννικὸν βίον μάλιστα τιμῶσιν, οὗτοι καὶ πόλιν τὴν πλείστων ἄρχουσαν εὐδαιμονεστά-

10

e da sorte; ninguém, pelo contrário é justo ou prudente por sorte ou por causa da sorte. A partir deste argumento segue-se que a cidade melhor é simultaneamente feliz e próspera. Ora, é impossível que as coisas corram bem aos que não agem bem; e não há obra boa, seja do indivíduo seja da cidade, à revelia da virtude e da prudência (¹³). A coragem, a justiça e a prudência da cidade têm a mesma capacidade e a mesma forma das virtudes que fazem com que o homem que delas participa seja chamado justo, prudente e moderado.

30

35

Terminemos estes breves preliminares, tanto mais que, mesmo sem ser possível deixar de referi-los (¹⁴), constituiria tarefa morosa demorarmos em todas as questões implicadas. Deixemos assente por ora que a vida preferível, tanto para o indivíduo como para a comunidade, consiste na vida acompanhada de uma virtude com recursos suficientes para participar em acções virtuosas (¹⁵). Deixaremos de lado as objecções na presente investigação, tencionando examiná-las mais tarde se alguém ainda não estiver suficientemente persuadido.

40

1324a

2. Complementariedade entre a vida prática e a vida contemplativa.

Saber se a felicidade da cidade é a mesma ou não da do indivíduo, é o que resta agora expor. Neste ponto todos parecem estar de acordo em reconhecer que a felicidade do indivíduo e a da cidade são a mesma. Na verdade, os que assentam na riqueza a vida boa do indivíduo, também consideram que só será ditosa a cidade que for rica; aqueles que reputam a vida tirânica (¹⁶) como a mais valiosa, dirão que a cidade mais feliz é aquela em que o tirano governa o maior número possível de cidadãos; quem

5

10

την ἀν εἶναι φαῖνεν· εἴ τέ τις τὸν ἔνα δι’ ἀρετὴν ἀποδέχεται, καὶ πόλιν εὐδαιμονεστέραν φήσει τὴν σπουδαιοτέραν. ἀλλὰ ταῦτ’ ἥδη δύο ἐστὶν ἀ δεῖται σκέψεως, ἐν μὲν πότερος αἰρετώτερος βίος, ὁ διὰ τοῦ συμπολιτεύεσθαι καὶ κοινωνεῖν πόλεως ἢ μᾶλλον ὁ ἔνεικός καὶ τῆς πολιτικῆς κοινωνίας ἀπολελυμένος, ἔτι δὲ τίνα πολιτείαν θετέον καὶ ποίαν διάθεσιν πόλεως ἀρίστην, εἴτε πᾶσιν ὅντος αἱρετοῦ <τοῦ> κοινωνεῦν πόλεως εἴτε καὶ τισὶ μὲν μὴ τοῖς δὲ πλείστοις, ἐπεὶ δὲ τῆς πολιτικῆς διαινοίας καὶ θεωρίας τοῦτ’ ἐστὶν ἔργον, ἀλλ’ οὐ τὸ περὶ ἔκαστον αἱρετόν, ἡμεῖς δὲ ταύτην προηρήμεθα νῦν τὴν σκέψιν, ἐκεῖνο μὲν πάρεργον ἀν εἴη, τούτῳ δὲ ἔργον τῆς μεθόδου ταύτης. διτὶ μὲν οὖν ἀναγκαῖον εἶναι πολιτείαν ἀρίστην ταύτην <τὴν> τάξιν καθ’ ἣν κανὸν δοστισοῦν ἀριστα πράττοι καὶ ζῷη μακάριας, φανερόν ἐστιν· ἀμφισβητεῖται δὲ παρ’ αὐτῶν τῶν ὅμοιογούντων τὸν μετ’ ἀρετῆς εἶναι βίον αἰρετώτατον πότερον ὁ πολιτικός καὶ πρακτικός βίος αἱρετὸς ἢ μᾶλλον ὁ πάντων τῶν ἐκτὸς ἀπολελυμένος, οἷον θεωρητικός τις, ὃν μόνον τινές φασιν εἶναι φιλοσόφου. σχεδὸν γάρ τούτους τοὺς δύο βίους τῶν ἀνθρώπων οἱ φιλοτιμότατοι πρὸς ἀρετὴν φαίνονται προαιρούμενοι, καὶ τῶν προτέρων καὶ τῶν νῦν λέγω δὲ δύο τὸν τε πολιτικὸν καὶ τὸν φιλόσοφον. διαφέρει δὲ οὖν μικρὸν ποτέρως ἔχει τὸ ἀληθές· ἀνάγκη γάρ τὸν γε εὖ φρονοῦντα πρὸς τὸν βελτίω σκοπὸν συντάπτεσθαι, καὶ τῶν ἀνθρώπων ἔκαστον καὶ κοινῇ τὴν πολιτείαν. νομίζουσι δ’ οἱ μὲν τὸ τῶν πέλας ἄρχειν δεσποτικῶς μὲν γιγνόμενον μετ’ ἀδικίας τινὸς εἶναι τῆς μεγίστης, πολιτικῶς δὲ τὸ μὲν ἀδικον οὐκ ἔχειν, ἐμπόδιον δὲ ἔχειν τῇ περὶ αὐτὸν εὐημερίᾳ· τούτων δ’ ὥσπερ ἐξ ἐναντίας ἔτεροι τυγχάνουσι δοξάζοντες· μόνον γάρ ἀνδρὸς τὸν πρακτικὸν εἶναι βίον καὶ πολιτικόν ἀφ’ ἐκάστης γάρ ἀρετῆς οὐκ εἶναι πράξεις μᾶλλον τοῖς ἴδιώταις ἢ τοῖς τὰ κοινὰ πράττοντι καὶ πολιτευομένοις. οἱ μὲν οὖν οὐτως ὑπολαμβάνουσιν, οἱ δὲ τὸν δεσποτικὸν καὶ τυραννικὸν

considera feliz o indivíduo virtuoso, dirá que é mais feliz a cidade mais amadurecida na virtude.

Mas existem duas questões que têm de ser abordadas. Uma consiste em saber se é preferível a vida de participação política na comunidade cívica, ou antes a vida alheada e desvinculada da comunidade política. A outra questão consiste em saber quais devem ser considerados os melhores regimes e estatutos da cidade, quer a participação cívica seja preferível para todos, quer para a maioria com exclusão de alguns. Uma vez que esta segunda questão é tarefa da meditação e da teoria políticas (e não a questão de saber o que é preferível para o indivíduo) (¹⁷) e uma vez que nos propusemos levar a cabo a investigação presente, deixamos de lado a primeira questão que é acessória.

É evidente que o melhor regime será forçosamente aquele cuja ordenação possibilite a qualquer cidadão realizar as melhores ações e viver feliz. Apesar de tudo, discute-se, mesmo entre os que reconhecem que a vida virtuosa é a preferível entre todas, se a vida política e prática é preferível à vida liberta de todas as coisas exteriores, como sucede com a vida contemplativa (¹⁸) que alguns (¹⁹) defendem como a única vida filosófica. A vida política e a vida filosófica: eis as duas formas de vida humana que parecem preferir os homens mais ambiciosos de virtude, tanto do passado como do presente. Não é questão de pouca monta saber de que lado está a verdade, visto que, pensando bem, é em vista do melhor que necessariamente se ordena a vida do indivíduo e a da comunidade política. Uns pensam que (²⁰) o poder despótico exercido ao redor, faz-se acompanhar da maior injustiça, e que o poder político, apesar de não ser injusto, constitui um obstáculo ao bem estar de cada indivíduo. Outros (²¹), pelo contrário, pensam que a vida prática e política é a única digna do homem, e que nenhuma virtude é exercitada na esfera privada tão bem quanto no domínio público e político (²²). E enquanto uns mantêm esta posição, outros afirmam que o único regime feliz é o despótico e o tirânico, havendo

τρόπον τῆς πολιτείας εἶναι μόνον εὐδαιμονά φασιν. παρ' 5 ένίοις δ' οὗτος καὶ τῶν νόμων καὶ τῆς πολιτείας ὅρος, ὅπως δε-
σπόζωσι τῶν πέλας. διὸ καὶ τῶν πλείστων νομίμων χύδην
ώς εἰπεῖν κειμένων παρὰ τοῖς πλείστωις, ὅμως εἴ πού τι πρὸς 10 ἐν οἱ νόμοι βλέπουσι, τοῦ κρατεῖν στοχάζονται πάντες, ὥσπερ
ἐν Λακεδαίμονι καὶ Κρήτῃ πρὸς τοὺς πολέμους συντέτακται
σχεδὸν ἡ τε παιδεία καὶ τὸ τῶν νόμων πλῆθος· ἔτι δ' ἐν 15 τοῖς ἔθνεσι πᾶσι τοῖς δυναμένοις πλεονεκτεῖν ἡ τοιαύτη τετί-
μηται δύναμις, οἷον ἐν Σκύθαις καὶ Πέρσαις καὶ Θραξὶ⁵
καὶ Κελτοῖς. ἐν ἔνιοις γάρ καὶ νόμοι τινές εἰσι παροξύνον-
τες πρὸς τὴν ἀρετὴν ταύτην, καθάπερ ἐν Καρχηδόνι φασὶ¹⁰
τὸν ἐκ τῶν κρίκων κόσμον λαμβάνειν ὅσας ἀν στρατεύσων-
ται στρατείας· ἦν δέ ποτε καὶ περὶ Μακεδονίαν νόμος τὸν
μηθένα ἀπεκταγκότα πολέμιον ἄνδρα περιεζώσθαι τὴν φο-
βειάν· ἐν δὲ Σκύθαις οὐκ ἔξην πίνειν ἐν ἑορτῇ τινι σκύφον
περιφερόμενον τῷ μηθένα ἀπεκταγκότι πολέμιον· ἐν δὲ 15 τοῖς Ἰβηρσιν, ἔθνει πολεμικῷ, τοσούτους τὸν ἀριθμὸν ὀβελί-
σκους καταπηγνύοντι περὶ τὸν τάφον ὅσους ἀν διαφθείρῃ τῶν
πολεμίων καὶ ἔτερα δὴ παρ' ἔτέροις ἔστι τοιαῦτα πολλά,
τὰ μὲν νόμοις κατειλημένα τὰ δὲ ἔθεσιν. καίτοι δόξειεν 20
ἀν ἄγαν ἀτοπὸν ἵσως εἶναι τοῖς βουλομένοις ἐπισκοπεῖν, εἰ
τοῦτ' ἔστιν ἔργον τοῦ πολιτικοῦ, τὸ δύνασθαι θεωρεῖν ὅπως ἀρχῇ
καὶ δεσπόζῃ τῶν πλησίον, καὶ βουλομένων καὶ μὴ βουλομέ-
νων. πῶς γάρ ἀν εἴη τοῦτο πολιτικὸν ἢ νομοθετικόν, ὃ γε 25
μηδὲ νόμιμόν ἔστιν; οὐ νόμιμον δὲ τὸ μὴ μόνον δικαίως
ἀλλὰ καὶ ἀδίκως ἀρχειν, κρατεῖν δὲ ἔστι καὶ μὴ δικαίως.
ἀλλὰ μὴν οὐδὲ ἐν ταῖς ἀλλαις ἐπιστήμαις τοῦτο ὀρώμενον οὔτε
γάρ τοῦ ιατροῦ οὔτε τοῦ κυβερνήτου ἔργον ἔστι τὸ ἢ πεῖσαι ἢ 30
βιάσασθαι τοῦ μὲν τὸν θεραπευομένους τοῦ δὲ τὸν πλωτῆρας.
ἀλλ' ἐοίκασιν οἱ πολλοὶ τὴν δεσποτικὴν πολιτικὴν οἰεσθαι
εἶναι, καὶ ὅπερ αἵτοις ἐκαστοι οὖ φασιν εἶναι δίκαιον οὐδὲ
συμφέρον, τοῦτ' οὐκ αἰσχύνονται πρὸς τοὺς ἀλλούς ἀσκοῦντες.
αὗτοὶ μὲν γάρ παρ' αἵτοις τὸ δικαίως ἀρχειν ζητοῦσι, πρὸς 35

mesmo quem defende que a meta de um regime e de um corpo legislativo
visa o domínio em redor. É por isso que na maior parte das cidades quase
toda a legislação está, a bem dizer, muito confusa: e mesmo quando as
leis fixam um único objectivo, visam o domínio. Assim acontece em
Esparta e em Creta, onde a educação e grande parte da legislação são
estabelecidas em função das guerras (23). O mesmo sucede entre os povos
bárbaros dominadores, tais como Citas, Persas, Trácios e Celtas (24), onde
as aptidões guerreiras são muito estimadas. Em certas nações há leis que
estimulam o valor guerreiro, como em Cartago onde consta que os homens
trazem tantos braceletes quantas as campanhas militares em que partici-
param. E na Macedónia existiu outrora uma lei, segundo a qual o homem
que nunca tinha morto um inimigo deveria cingir-se com um cordel vulgar.
Também entre os Citas, quem não tivesse morto um inimigo não podia
beber por uma taça que, em determinada cerimónia, circulava de mão em
mão. Entre os Iberos, povo belicoso, eram colocados ao redor do túmulo
dos guerreiros uma soma de obeliscos equivalente aos inimigos dizima-
dos. Noutras nações, enfim, existem procedimentos análogos aos referi-
dos, estabelecidos pela lei ou pelo costume.

Contudo, afigurar-se-ia demasiado absurdo a quem quisesse analisar
estes pontos que a função do político se esgotasse em pensar como
dominar e mandar nos que estão em redor, quer estes o queiram ou não.
Como pode tal procedimento ser político ou legal, se nem sequer é 25
legítimo? Nada tem de legítimo uma autoridade que é exercida quer de
um modo que não é totalmente justo, quer injustamente; é possível
submeter os outros à margem da justiça (25). Não vemos isto nas restantes
ciências: a função do médico ou do piloto não consiste em coagir ou usar
de violência para com os doentes ou a tripulação. Todavia, a maior parte
dos indivíduos acredita que é político o governo despótico, e não têm pejo
em se comportar face aos demais de uma maneira que recusariam
reconhecer como justa e inconveniente para si próprios. Para si próprios
procuram um poder justo; em relação aos outros, já não se preocupam

δὲ τοὺς ἄλλους οὐδὲν μέλει τῶν δικαίων. ἀτοπον δὲ εἰ μὴ φύσει τὸ μὲν δεσποστόν ἐστι τὸ δὲ οὐ δεσποστόν, ὥστε εἰπερ ἔχει τὸν τρόπον τοῦτον, οὐ δεῖ πάντων πειρᾶσθαι δεσπόζειν, 40 ἀλλὰ τῶν δεσποστῶν, ὥσπερ οὐδὲ θηρεύειν ἐπὶ θοίνην ἢ θυσίαν ἀνθρώπους, ἀλλὰ τὸ πρὸς τοῦτο θηρευτόν· ἐστι δὲ θηρευτὸν ὁ ἀν ἄγριον ἢ ἐδεσπότην ζῷον. ἀλλὰ μὴν εἴη γ' ἀν καὶ 1325a καθ' ἔαυτὴν μία πόλις εὐδαιμων, ἢ πολιτεύεται δηλονότι καλῶς, εἰπερ ἐνδέχεται πόλιν οἰκεῖσθαι που καθ' ἔαυτὴν νόμοις χρωμένην σπουδαίοις, ἡς τῆς πολιτείας ἡ σύνταξις οὐ πρὸς πόλεμον οὐδὲ πρὸς τὸ κρατεῖν ἐσται τῶν πολεμίων· 5 μηθὲν γάρ ὑπαρχέτω τοιοῦτον. δῆλον ἀρά δτι πάσας τὰς πρὸς τὸν πόλεμον ἐπιμελείας καλάς μὲν θετέον, οὐχ ώς τέλος δὲ πάντων ἀκρότατον, ἀλλ' ἐκείνου χάριν ταύτας. τοῦ δὲ νομοθέτου τοῦ σπουδαίου ἐστὶ τὸ θεάσασθαι πόλιν καὶ γένος ἀνθρώπων καὶ πᾶσαν ἄλλην κοινωνίαν, ζωῆς ἀγαθῆς πῶς 10 μεθέξουσι καὶ τῆς ἐνδεχομένης αὐτοῖς εὐδαιμονίας. διοίσει μέντοι τῶν ταττομένων ἔνια νομίμων· καὶ τοῦτο τῆς νομοθετικῆς ἐστιν ἰδεῖν, ἐάν τινες ὑπάρχωσι γειτνιῶντες, ποιὰ πρὸς ποίους ἀσκητέον καὶ πῶς τοῖς καθήκουσι πρὸς ἐκάστους χρηστέον. ἀλλὰ τοῦτο μὲν καν ὕστερον τύχοι τῆς προσηκούσης 15 σκέψεως, πρὸς τί τέλος δεῖ τὴν ἀρίστην πολιτείαν συντείνειν· πρὸς δὲ τοὺς ὅμολογούντας μὲν τὸν μετ' ἀρετῆς εἶναι βίον αἱρετώτατον, διαφερομένους δὲ περὶ τῆς χρήσεως αὐτοῦ, λεκτέον ἡμῖν πρὸς ἀμφοτέρους αὐτούς (οἱ μὲν γάρ ἀποδοκι-

com a justiça. É claro que isto é absurdo, a menos que por natureza uns indivíduos sejam domináveis e outros dominadores⁽²⁶⁾. E se assim é, não se deve tentar dominar todos mas apenas os domináveis⁽²⁷⁾, da mesma forma que não se devem capturar homens com destino a banquetes ou sacrifícios cultuais, mas apenas os animais mais adequados para esse fim, designadamente os animais selvagens e comedíveis.

É evidente que uma cidade isolada pode ser feliz em si mesma se for bem governada. Pode mesmo acontecer que uma cidade se administre por si própria⁽²⁸⁾, tirando partido de uma boa legislação: neste caso a cidade nunca visará a guerra ou o domínio dos inimigos, já que nesta hipótese se supõe que não existem. É óbvio que as preocupações políticas com a guerra são boas, não como fins últimos, mas como meios para atingir o fim último⁽²⁹⁾. Compete a um legislador experiente considerar como uma cidade, um povo ou uma comunidade participarão na vida boa e na felicidade que lhes for possível atingir⁽³⁰⁾. As disposições legislativas divergirão consoante as situações: no caso de haver povos vizinhos será tarefa do legislador inteirar-se das atitudes a adoptar perante cada um deles.

Deixaremos para depois a questão de saber, em detalhe, qual o fim supremo a ser visado pelo regime melhor.

3. Vida prática e vida contemplativa (*continuação*)

Deveremos agora considerar os pontos de vista dos que concordam que uma vida de virtude é a mais desejável, mas que divergem quanto ao modo de a viver. Uns desaprovam a participação nos cargos políticos,

μάζουσι τὰς πολιτικὰς ἀρχάς, νομίζοντες τόν τε τοῦ ἐλευθέρου
20 βίον ἔτερόν τινα εἶναι τοῦ πολιτικού καὶ πάντων αἰρετώτατον,
οἱ δὲ τοῦτον ἄριστον ἀδύνατον γάρ τὸν μηθὲν πράττοντα
πράττειν εὖ, τὴν δ' εὐπραγίαν καὶ τὴν εὐδαιμονίαν εἶναι
ταῦτον) διτὶ τὰ μὲν ἀμφότεροι λέγουσιν ὅρθως τὰ δὲ οὐκ
ὅρθως, οἱ μὲν διτὶ ὁ τοῦ ἐλευθέρου βίος τοῦ δεσποτικοῦ ἀμείνων.
25 τοῦτο γάρ ἀληθές· οὐθὲν γάρ τό γε δούλω ἢ δοῦλος χρῆσθαι
σεμνόν· ἡ γάρ ἐπίταξις ἡ περὶ τῶν ἀναγκαίων οὐδενὸς μετ-
έχει τῶν καλῶν. τὸ μέντοι νομίζειν πᾶσαν ἀρχὴν εἶναι
δεσποτείαν οὐκ ὅρθον· οὐ γάρ ἔλαττον διέστηκεν ἡ τῶν ἐλευ-
θέρων ἀρχὴ τῆς τῶν δούλων ἢ αὐτὸ τὸ φύσει ἐλεύθερον τοῦ
30 φύσει δούλου. διώρισται δὲ περὶ αὐτῶν ἴκανῶς ἐν τοῖς πρώ-
τοις λόγοις. τὸ δὲ μᾶλλον ἐπαινεῖν τὸ ἀπρακτεῖν τοῦ πράττειν
οὐκ ἀληθές· ἡ γάρ εὐδαιμονία πρόξεις ἐστιν, ἔτι δὲ πολ-
λῶν καὶ καλῶν τέλος ἔχουσιν αἱ τῶν δικαίων καὶ σωφρόνων
πράξεις. καίτοι τάχ' ἀν ὑπολάβοι τις τούτων οὕτω διωρι-
35 σμένων διτὶ τὸ κύριον εἶναι πάντων ἄριστον· οὕτω γάρ ἀν
πλείστων καὶ καλλίστων κύριος εἴη πράξεων. ὥστε οὐ δεῖ τὸν
δυνάμενον ἀρχειν παριέναι τῷ πλησίον, ἀλλὰ μᾶλλον
ἀφαιρεῖσθαι, καὶ μήτε πατέρα παίδων μήτε παιδας πα-
40 τρὸς μήθ' ὅλως φίλον φίλου μηθένα ὑπόλογον <ἔχειν> μηδὲ
πρὸς τοῦτο φροντίζειν τὸ γάρ ἄριστον αἰρετώτατον, τὸ δ' εὖ
πράττειν ἄριστον. τοῦτο μὲν οὖν ἀληθῶς ἵσως λέγουσιν, εἴπερ
1325b ὑπάρξει τοῖς ἀποστεροῦσι καὶ βιαζομένοις τὸ τῶν δικαίων αἰρε-
τώτατον· ἀλλ' ἵσως οὐχ οἷόν τε ὑπάρχειν, ἀλλ' ὑποτίθενται
τοῦτο ψεῦδος. οὐ γάρ ἔτι καλάς τὰς πράξεις ἐνδέχεται εἶναι
τῷ μή διαφέροντι τοσοῦτον δσον ἀνήρ γυναικὸς ἢ πατήρ
5 τέκνων ἢ δεσπότης δούλων· ὥστε ὁ παραβαίνων οὐθὲν ἀν

considerando que a vida do homem livre é diferente da do político e
preferível entre todas; outros consideram a vida do político como a melhor
20 (visto ser impossível que o que não faz nada não pode “fazer bem”) e
identificam felicidade com prosperidade. Ambos têm razão nalguns pon-
tos, e outros não. Os primeiros defendem que a vida de um homem livre
é melhor que a de um senhor de escravos. Isso é verdade: de facto não
implica qualquer dignidade especial servir-se de um escravo enquanto
25 escravo, visto que a autoridade exercida nas necessidades quotidianas não
encerra um acto de grande nobreza⁽³¹⁾. Todavia, não têm razão em
acreditar que toda a autoridade se apresenta como despótica. A autoridade
exercida sobre homens livres difere tanto da autoridade exercida sobre
os escravos, como o homem livre por natureza difere do escravo por
natureza (aspecto, de resto, suficientemente tratado nos primeiros li-
vros)⁽³²⁾. Tão pouco está de acordo com a verdade que se tenha de louvar
30 mais a inactividade do que a actividade, porque a felicidade implica acção,
e é no agir justo e prudente que se consuma o fim de muitos actos nobres.

Em vista destas definições, alguém poderia sustentar que o poder
supremo é o melhor dos bens, porque permite praticar numerosos actos
dignos; assim, o homem apto para mandar não deveria ceder ao vizinho,
mas privá-lo do poder. Nesse sentido, um pai não deveria prestar qualquer
atenção aos seus filhos e os filhos ao pai, e os amigos não ligariam aos
seus amigos; ninguém se preocuparia com ninguém, se chegasse ao ponto
35 em que o melhor é o preferível, e o agir bem é o que há de melhor.
Poderia haver alguma verdade neste ponto de vista admitindo que o saque
e a violência são os bens preferíveis. Mas como isto é inaceitável, admitir
tal posição é incorreto em falsidade: com efeito, não podem ser nobres os
actos do indivíduo cuja conduta nem sequer se distingue tanto da dos seus
semelhantes, como se distinguem marido e mulher, pai e filho, senhor e
escravos. Daqui se segue que o transgressor nunca poderá reparar a
40 1325b

τηλικούτον κατορθώσειεν ὕστερον ὅσον ἡδη παρεκβέβηκε τῆς
ἀρετῆς. τοῖς γάρ ὄμοιοις τὸ καλὸν καὶ τὸ δίκαιον ἐν τῷ
<ἐν> μέρει, τοῦτο γάρ ἵσον καὶ ὄμοιον τὸ δὲ μὴ ἵσον τοῖς ἵσοις
καὶ τὸ μὴ ὄμοιον τοῖς ὄμοιοις παρὰ φύσιν, οὐδὲν δὲ τῶν
10 παρὰ φύσιν καλόν. διὸ κανὸν ἀλλος τις ἦ κρείττων κατ'
ἀρετὴν καὶ κατὰ δύναμιν τὴν πρακτικὴν τῶν ἀρίστων, τούτῳ
καλὸν ἀκολουθεῖν καὶ τούτῳ πείθεσθαι δίκαιον. δεῖ δ' οὐ μό-
νον ἀρετὴν ἀλλὰ καὶ δύναμιν ὑπάρχειν, καθ' ἣν ἔσται πρα-
κτικός. ἀλλ' εἰ ταῦτα λέγεται καλῶς καὶ τὴν εὐδαιμονίαν
15 εὐπραγίαν θετέον, καὶ κοινῇ πάσης πόλεως ἀν εἴη καὶ καθ'
ἔκαστον ἀριστος βίος ὁ πρακτικός. ἀλλὰ τὸν πρακτικὸν οὐκ
ἀναγκαῖον εἶναι πρὸς ἐτέρους, καθάπερ οὖνται τινες, οὐδὲ τὰς
διανοίας εἶναι μόνας ταῦτας πρακτικάς, τὰς τῶν ἀποβα-
20 ινόντων χάριν γιγνομένας ἐκ τοῦ πράττειν, ἀλλὰ πολὺ μᾶλ-
λον τὰς αὐτοτελεῖς καὶ τὰς αὐτῶν ἔνεκεν θεωρίας καὶ δια-
νοήσεις· ή γάρ εὐπραξία τέλος, ὥστε καὶ πρᾶξις τις. μά-
λιστα δὲ καὶ πράττειν λέγομεν κυρίως καὶ τῶν ἔξωτερικῶν
πράξεων τοὺς ταῖς διανοίαις ἀρχιτέκτονας. ἀλλὰ μὴν οὐδ'
25 ἀπράττειν ἀναγκαῖον τὰς καθ' αὐτὰς πόλεις ἰδρυμένας καὶ
ζῆν οὕτῳ προηρημένας· ἐνδέχεται γάρ κατὰ μέρη καὶ τοῦτο
συμβαίνειν πολλαὶ γάρ κοινωνίαι πρὸς ἀλληλα τοῖς μέ-
ρεσι τῆς πόλεως εἰσιν. ὄμοιώς δὲ τοῦτο ὑπάρχει καὶ καθ'
30 ἐνὸς ὀτουοῦν τῶν ἀνθρώπων σχολῆ γάρ ἀν ὁ θεὸς ἔχοι κα-
λῶς καὶ πᾶς ὁ κόσμος, οἵς οὐκ εἰσὶν ἔξωτερικαὶ πράξεις
παρὰ τὰς οἰκείας τὰς αὐτῶν. ὅτι μὲν οὖν τὸν αὐτὸν βίον
ἀναγκαῖον εἶναι τὸν ἀριστὸν ἔκαστῳ τε τῶν ἀνθρώπων καὶ
κοινῇ ταῖς πόλεσι καὶ τοῖς ἀνθρώποις, φανερόν ἐστιν.

transgressão num grau proporcional à virtude da qual se desviou. Entre iguais, é estimável e justo que as partes devam ser repartidas equitativamente e de modo semelhante, de acordo com os princípios de igualdade e de semelhança; mas já é contra a natureza dar vantagens desiguais a iguais e vantagens diferentes a semelhantes; e nada do que é contra a natureza é um bem. Segue-se que, se existe um homem superior em virtude e em capacidade para realizar as melhores acções, será bom segui-lo e justo obedecer-lhe⁽³³⁾; todavia, importa que não possua apenas a virtude mas também a capacidade de agir⁽³⁴⁾.

Se o que acabámos de referir for exacto, e se afirmarmos que a felicidade deve consistir na prosperidade, então a vida prática será a melhor de todas, tanto para a cidade tomada em comum como para cada indivíduo em particular. A vida prática, porém, não se refere propriamente aos outros indivíduos, como por vezes se julga, nem é forçosamente prático o pensamento que visa unicamente o resultado obtido pela acção. São muito mais práticas a contemplação e a meditação, pois têm o fim em si próprias e exercitam-se por si próprias. O êxito é um fim, e por isso mesmo é actividade. Daí o dizer-se que agem em sentido pleno os indivíduos que orientam as actividades, ainda que exteriores, pela inteligência⁽³⁵⁾. Também não é forçoso que as cidades hermeticamente fechadas⁽³⁶⁾ e as que elegeram tal modo de vida sejam necessariamente inactivas: a actividade de uma cidade pode, com efeito, ser parcial, visto que as partes que a constituem mantêm muitas relações recíprocas. O mesmo se aplica a cada indivíduo humano, e se assim não fosse haveria algo de desajustado com o próprio ser divino e todo o universo, para os quais não existe qualquer actividade externa que não seja a actividade que lhes é intrínseca⁽³⁷⁾. É evidente, pois, que a vida preferível será necessariamente a mesma tanto para cada indivíduo em particular, como para as cidades e os homens tomados em comum.

4 Ἐπεὶ δὲ πεφροιμίασται τὰ νῦν εἰρημένα περὶ αὐτῶν,
καὶ περὶ τὰς ἄλλας πολιτείας ήμῖν τεθεώρηται πρότερον,
35 ἀρχὴ τῶν λοιπῶν εἰπεῖν πρώτον ποίας τινάς δεῖ τὰς ὑπο-
θέσεις εἶναι περὶ τῆς μελλούσης κατ' εὐχὴν συνεστάναι πόλεως.
οὐ γάρ οἶόν τε πολιτείαν γενέσθαι τὴν ἀρίστην ἀνευ συμ-
μέτρου χορηγίας. διὸ δεῖ πολλὰ προϋποτεθεῖσθαι καθάπερ
εὐχομένους, εἶνατ μέντοι μηθὲν τούτων ἀδύνατον· λέγω δὲ
40 οἶον περὶ τε πλήθους πολιτῶν καὶ χώρας. ὥσπερ γάρ καὶ
τοῖς ἄλλοις δημιουργοῖς, οἶον ὑφάντη καὶ ναυπηγῷ, δεῖ τὴν
1326a ὕλην ὑπάρχειν ἐπιτηδείαν οὖσαν πρὸς τὴν ἔργασίαν (ὅσῳ
γάρ ἀν αὕτη τυγχάνῃ παρεσκευασμένη βέλτιον, ἀνάγκη
καὶ τὸ γιγνόμενον ὑπὸ τῆς τέχνης εἶναι κάλλιον), οὕτω καὶ
τῷ πολιτικῷ καὶ τῷ νομοθέτῃ δεῖ τὴν οἰκείαν ὕλην ὑπ-
5 ἀρχειν ἐπιτηδείως ἔχουσαν. ἔστι δὲ πολιτικῆς χορηγίας πρώτου
τό τε πλῆθος τῶν ἀνθρώπων, πόσους τε καὶ ποίους τινάς
ὑπάρχειν δεῖ φύσει, καὶ κατὰ τὴν χώραν ὡσαύτως, πόσην
τε εἶναι καὶ ποίαν τινὰ ταύτην. οἴονται μὲν οὖν οἱ πλεῖστοι
προσήκειν μεγάλην εἶναι τὴν εὐδαίμονα πόλιν· εἰ δὲ τοῦτ'
10 ἀληθές, ἀγνοοῦσι ποία μεγάλη καὶ ποία μικρὰ πόλις. κατ'
ἀριθμοῦ γάρ πλῆθος τῶν ἐνοικούντων κρίνουσι τὴν μεγάλην,
δεῖ δὲ μᾶλλον μὴ εἰς τὸ πλῆθος εἰς δὲ δύναμιν ἀποβλέ-
πειν. ἔστι γάρ τι καὶ πόλεως ἔργον, ὥστε τὴν δυναμένην
τοῦτο μάλιστ' ἀποτελεῖν, ταύτην οἰητέον εἶναι μεγίστην, οἶον
15 'Ιπποκράτην οὐκ ἄνθρωπον ἀλλ' ἱατρὸν εἶναι μείζω φήσειεν
ἀν τις τοῦ διαφέροντος κατὰ τὸ μέγεθος τοῦ σώματος. οὐ
μὴν ἀλλὰ καν εἰ δεῖ κρίνειν πρὸς τὸ πλῆθος ἀποβλέποντας,
οὐ κατὰ τὸ τυχόν πλῆθος τοῦτο ποιητέον (ἀναγκαῖον γάρ ἐν

4. Descrição do regime preferível. O critério da população: os limites do crescimento demográfico.

Terminado este proémio sobre diversos temas e estudadas as outras formas de regime⁽³⁸⁾, temos que partir agora para o exame das condições que deve reunir a cidade que se proponha estar constituída da melhor maneira possível: é que o melhor regime não pode realizar-se sem um conjunto de meios apropriados⁽³⁹⁾. Devemos, por conseguinte, assumir uma série de condições ideais mas exequíveis⁽⁴⁰⁾. Refiro-me, por exemplo, ao corpo de cidadãos e ao território. Da mesma forma que os artesãos, por exemplo, o tecelão ou um construtor de navios, têm necessidade de matéria que se preste ao seu trabalho (e a obra será tanto mais bela quanto mais a matéria for trabalhada com arte), assim acontece com o político e com o legislador: devem dispor para a sua obra de uma matéria apropriada e nas devidas condições⁽⁴¹⁾.

A primeira das condições, relaciona-se com a população, e com o número e natureza que deve ter. O mesmo se aplica ao território: qual deve ser a sua extensão e natureza. A maior parte dos homens julga que a cidade feliz tem que ser grande⁽⁴²⁾. Se por um lado é verdade o que julgam, por outro, ignoram totalmente em que consiste uma cidade grande ou pequena. Alguns julgam que a grandeza de uma cidade depende do número dos seus habitantes, quando o que importa é prestar atenção à capacidade, mais do que ao número de habitantes, visto que uma cidade tem uma obra a realizar. Ora a cidade que é capaz de levar a cabo a sua obra deve ser olhada como a maior, no mesmo sentido em que se diz que Hipócrates⁽⁴³⁾ é maior (não como homem mas como médico) do que qualquer outro que o supere em altura. Mas mesmo considerando que o importante para a cidade é o número de habitantes, não se deve admitir, sem mais nem menos, qualquer quantidade. Existindo necessariamente nas cida-

ταῖς πόλεσιν Ἰσως ὑπάρχειν καὶ δούλων ἀριθμὸν πολλῶν
 20 καὶ μετοίκων καὶ ξένων), ἀλλ’ ὅσοι πόλεώς εἰσι μέρος καὶ
 ἐξ ὧν συνίσταται πόλις οἰκείων μορίων· ἡ γάρ τούτων ὑπερ-
 οχὴ τοῦ πλήθους μεγάλης πόλεως σημεῖον, ἐξ ἣς δὲ βάναυ-
 σοι μὲν ἔξερχονται πολλοὶ τὸν ἀριθμὸν διπλῖται δὲ ὄλιγοι,
 25 ταύτην ἀδύνατον εἶναι μεγάλην οὐ γάρ ταῦτὸν μεγάλη τε
 πόλις καὶ πολυάνθρωπος. ἀλλὰ μὴν καὶ τοῦτο γε ἐκ τῶν
 ἔργων φανερόν, δτι χαλεπόν, Ἰσως δ’ ἀδύνατον, εὐνομεῖσθαι
 τὴν λίαν πολυάνθρωπον· τῶν γοῦν δοκουσῶν πολιτεύεσθαι
 καλῶς οὐδεμίαν ὀρῶμεν οὖσαν ἀνειμένην πρὸς τὸ πλῆθος.
 30 τοῦτο δὲ δῆλον καὶ διὰ τῆς τῶν λόγων πίστεως. ὁ τε γάρ
 νόμος τάξις τίς ἐστι, καὶ τὴν εὐνομίαν ἀναγκαῖον εἰνταξίαν
 εἶναι, ὁ δὲ λίαν ὑπερβάλλων ἀριθμὸς οὐ δύναται μετέχειν
 τάξεως· θείας γάρ δὴ τοῦτο δυνάμεως ἔργον, ἥτις καὶ τόδε
 35 συνέχει τὸ πᾶν· ἐπεὶ τὸ γε καλὸν ἐν πλήθει καὶ μεγέθει
 εἴωθε γίνεσθαι. διὸ καὶ πόλιν ἥ μετὰ μεγέθους ὁ λεχθεὶς
 ὄρος ὑπάρχει, ταύτην εἶναι καλλίστην ἀναγκαῖον. ἀλλ’ ἔστι
 τι καὶ πόλεως μεγέθους μέτρον, ὥσπερ καὶ τῶν ἄλλων πάν-
 των, ζῷων φυτῶν ὄργανων· καὶ γάρ τούτων ἕκαστον οὔτε λίαν
 40 μικρὸν οὔτε κατὰ μέγεθος ὑπερβάλλον ἔξει τὴν αὐτοῦ δύνα-
 μιν, ἀλλ’ ὅτε μὲν ὄλως ἐστερημένον ἔσται τῆς φύσεως ὅτε
 δὲ φαύλως ἔχον, οἷον πλοῖον σπιθαμιαῖον μὲν οὐκ ἔσται
 πλοῖον ὄλως, οὐδὲ δυσιν σταδίοιν, εἰς δὲ τὶ μέγεθος ἐλθὸν ὅτε
 45 1326b μὲν διὰ σμικρότητα φαύλην ποιήσει τὴν ναυτιλίαν, ὅτε δὲ
 διὰ τὴν ὑπερβολήν· ὅμοιως δὲ καὶ πόλις ἡ μὲν ἐξ ὄλιγων
 λίαν οὐκ αὐτάρκης (ἡ δὲ πόλις αὐτάρκες), ἡ δὲ ἐκ πολλῶν
 ἀγαν ἐν μὲν τοῖς ἀναγκαῖοις αὐτάρκης ὥσπερ ἔθνος, ἀλλ’
 5 οὐ πόλις· πολιτείαν γάρ οὐ δύδιον ὑπάρχειν τίς γάρ στρατη-

des um número elevado de escravos, metecos, e estrangeiros, dever-se-
 á contar apenas com os que são parte da cidade e entram na sua
 composição como elementos próprios, visto que é o aumento da quanti-
 dade dos que podem ser chamados cidadãos que torna grande uma cidade.
 A cidade que apresenta uma larga quantidade de artesãos, mas um número
 escasso de guerreiros não pode ser grande, porque uma cidade grande não
 é o mesmo que uma cidade populosa.
 25
 Os factos colocam também em evidência que é tarefa muito difícil
 e mesmo impossível legislar bem numa cidade cuja população é dema-
 siado numerosa. Entre as cidades com reputação de bem governadas não
 vemos uma só que não imponha limites ao número de habitantes. Este
 ponto torna-se ainda mais evidente com um argumento teórico. Se a lei
 resulta de uma certa ordenação (⁴⁴), e se uma boa legislação deve decorrer
 de uma boa ordenação, então não pode participar da ordenação do regime
 uma quantidade populacional excessivamente grande: tal intuito seria
 tarefa de uma força divina, semelhante à força que mantém coeso o
 universo. E, porque o belo se expressa habitualmente no número e na
 grandeza (⁴⁵), daí resulta que será necessariamente bela a cidade que combine
 a grandeza com o limite atrás referido. Existe uma medida de grandeza para
 uma cidade, tal como para tudo o mais, animais, plantas, órgãos: se forem
 demasiadamente pequenos ou excessivamente grandes nenhum deles terá
 capacidade para cumprir a sua função (privados inteiramente da sua natureza,
 tornar-se-iam defeituosos). Um navio que fosse do tamanho da cabeça de um
 dedo, não seria um navio, como tão pouco o seria um do tamanho de dois
 estádios (⁴⁶); mas mesmo que atingissem essas dimensões, tanto a demasiada
 exiguidade como a excessiva grandeza tornariam a navegação defeituosa. O
 40 mesmo sucede com uma cidade: se a população for demasiado escassa,
 não poderá bastar-se a si própria (⁴⁷) (a cidade é, com efeito, uma
 realidade auto-suficiente); se for demasiado numerosa, ainda que seja
 capaz de satisfazer as necessidades básicas, será mais um povo do que
 45 1326b uma cidade, pois dificilmente adquirirá uma forma política (⁴⁸). Quem
 5

γὸς ἔσται τοῦ λίαν ὑπερβάλλοντος πλήθους, ή τίς κῆρυξ μὴ
Στεντόρειος; διὸ πρώτην μὲν εἶναι πόλιν ἀναγκαῖον τὴν ἐκ
τοσούτου πλήθους ὁ πρῶτον πλῆθος αὐταρκες πρὸς τὸ εὖ
ζῆν ἔστι κατὰ τὴν πολιτικὴν κοινωνίαν ἐνδέχεται δὲ καὶ τὴν
10 ταύτης ὑπερβάλλουσαν κατὰ πλῆθος εἶναι μείζω πόλιν,
ἀλλὰ τοῦτ' οὐκ ἔστιν, ὥσπερ εἴπομεν, ἀριστον. τίς δ' ἔστιν ὁ
τῆς ὑπερβολῆς ὅρος, ἐκ τῶν ἔργων ιδεῖν ῥάδιον. εἰσὶ γὰρ αἱ
πράξεις τῆς πόλεως τῶν μὲν ἀρχόντων τῶν δ' ἀρχομένων,
15 ἀρχοντος δ' ἐπίταξις καὶ κρίσις ἔργον πρὸς δὲ τὸ κρίνειν
περὶ τῶν δικαίων καὶ πρὸς τὸ τὰς ἀρχὰς διανέμειν κατ'.
ἀξίαν ἀναγκαῖον γνωρίζειν ἀλλήλους, ποιοί τινές εἰσι, τοὺς
πολίτας, ὡς ὅπου τοῦτο μὴ συμβαίνει γίγνεσθαι, φαύλως
20 ἀνάγκη γίγνεσθαι τὰ περὶ τὰς ἀρχὰς καὶ τὰς κρίσεις.
περὶ ἀμφότερα γὰρ οὐ δίκαιον αὐτοσχεδιάζειν, ὅπερ ἐν
τῇ πολυανθρωπίᾳ τῇ λίαν ὑπάρχει φανερῶς. ἔτι δὲ ξένοις
καὶ μετοίκοις ῥάδιον μεταλαμβάνειν τῆς πολιτείας οὐ γὰρ
χαλεπὸν τὸ λανθάνειν διὰ τὴν ὑπερβολὴν τοῦ πλήθους. δῆ-
λον τοίνυν ὡς οὕτος ἔστι πόλεως ὅρος ἀριστος, ή μεγίστη τοῦ
25 πλήθους ὑπερβολὴ πρὸς αὐτάρκειαν ζωῆς εὐσύνοπτος. περὶ
μὲν οὖν μεγέθους πόλεως διωρίσθω τὸν τρόπον τοῦτον.

5 Παραπλησίως δὲ καὶ τὰ περὶ τῆς χώρας ἔχει. περὶ
μὲν γὰρ τοῦ ποίαν τινά, δῆλον ὅτι τὴν αὐταρκεστάτην πᾶς
τις ἀν ἐπαινέσειν (τοιαύτην δ' ἀναγκαῖον εἶναι τὴν παντο-
φόρον· τὸ γὰρ πάντα ὑπάρχειν καὶ δεῖσθαι μηθενὸς
30 αὐταρκες) πλήθει δὲ καὶ μεγέθει τοσαύτην ὥστε δύνασθαι

poderá comandar uma multidão tão vasta? Quem será o seu arauto, se
não tiver uma voz de Estentor? (49)

A cidade melhor é, necessariamente, aquela em que existe uma
quantidade de população suficiente para viver bem numa comunidade
política (50). A cidade cujo montante populacional excede essa quantidade
suficiente poderá ser maior; mas não pode crescer ilimitadamente. É fácil
afirir, pelo exame dos factos (51), qual seja esse limite do excesso. As
diversas funções da cidade repartem-se entre governantes e governados.
Ao governante compete mandar e administrar a justiça. Ora, tanto para
julgar como para distribuir os cargos públicos segundo o mérito de cada
um, é indispensável que os cidadãos se conheçam bem entre si. Onde isto
não acontecer, o exercício das magistraturas e a aplicação da justiça serão
defeituosas, pois trata-se de domínios em que não se deve agir de
improviso. Mas isso é efectivamente o que se passará numa cidade
excessivamente numerosa. Outro inconveniente consiste no facto de os
estrangeiros e os metecos participarem indevidamente da cidadania, por
lhes ser fácil passar despercebidos no seio de uma multidão imensa (52).
Resulta evidente, pois, que o limite populacional perfeito é aquele que
não excede a quantidade necessária de indivíduos para realizar uma vida
auto-suficiente comum a todos. Fica, assim, determinada a questão rela-
tiva à grandeza da cidade.

5. O critério do território: os limites da extensão territorial.

O que se disse da população pode ser também referido acerca do
território. No que respeita às qualidades que deve possuir, é evidente que
todos preferem o mais auto-suficiente (53). E será necessariamente auto-
suficiente o território que produza de tudo, visto que a auto-suficiência
consiste em termos tudo, sem precisar de nada. O tamanho e grandeza

τοὺς οἰκοῦντας ζῆν σχολάζοντας ἐλευθερίως ἀμά καὶ σωφρόνως. τοῦτον δὲ τὸν ὄρον εἰ καλῶς ή μὴ καλῶς λέγομεν, ὅστερον ἐπισκεπτέον ἀκριβέστερον, ὅταν ὅλως περὶ κτήσεως καὶ τῆς περὶ τὴν οὐσίαν εύπορίας συμβαίνη ποιεῖσθαι μνείαν, πῶς δεῖ καὶ τίνα τρόπον ἔχειν πρὸς τὴν χρῆστιν αὐτῆς· πολλαὶ γὰρ περὶ τὴν σκέψιν ταύτην εἰσὶν ἀμφισβητήσεις διὰ τοὺς ἔλκοντας ἐφ' ἐκατέραν τοῦ βίου τὴν ὑπερβολήν, τοὺς μὲν ἐπὶ τὴν γλισχρότητα τοὺς δὲ ἐπὶ τὴν τρυφήν. τὸ δ' εἶδος τῆς χώρας οὐ χαλεπὸν εἰπεῖν (δεῖ δ' ἔνα πείθεσθαι καὶ τοῖς περὶ τὴν στρατηγίαν ἐμπείροις), διτι χρὴ τοῖς μὲν πολεμίοις εἶναι δυσέμβολον αὐτοῖς δ' εὐέξοδον.

1327a ἔτι δ' ὁσπερ τὸ πλῆθος τὸ τῶν ἀνθρώπων εὐσύνοπτον ἔφαμεν εἶναι δεῖν, οὕτω καὶ τὴν χώραν· τὸ δ' εὐσύνοπτον τὸ εὐβοήθητον εἶναι τὴν χώραν ἐστίν. τῆς δὲ πόλεως τὴν θέσιν εἰ χρὴ ποιεῖν κατ' εὐχήν, πρὸς τε τὴν θάλατταν προσήκει κεῖσθαι καλῶς πρὸς τε τὴν χώραν. εἰς μὲν <οὖν> ὁ λεχθεὶς δρός (δεῖ γὰρ πρὸς τὰς ἐκβοηθείας κοινὴν εἶναι τῶν τόπων ἀπάντων) ὁ δὲ λοιπὸς πρὸς τὰς τῶν γινομένων καρπῶν παραπομπάς, ἔτι δὲ τῆς περὶ ἔνδια ὕλης, καὶ εἰ τινα ἄλλην ἐργασίαν ἡ χώρα τυγχάνοι κεκτημένη τοιαύτην εὐπάρακόμιστον.

6 Περὶ δὲ τῆς πρὸς τὴν θάλατταν κοινωνίας, πότερον ὥφελιμος ταῖς εὐνομούμέναις πόλεσιν ἡ βλαβερά, πολλὰ τυγχάνουσιν ἀμφισβητοῦντες· τό τε γὰρ ἐπιξενοῦσθαι τινας ἐν ἄλλοις τεθραμμένους νόμοις ἀσύμφορον εἶναι φασι πρὸς τὴν εὐνομίαν, καὶ τὴν πολυνανθρωπίαν γίνεσθαι μὲν γὰρ ἐκ τοῦ χρῆσθαι τῇ θαλάττῃ διαπέμποντας καὶ δεχομένους

do território devem permitir que os habitantes vivam despreocupados, com liberdade e moderação. Se temos ou não razão em definir este critério, é uma questão que examinaremos com mais rigor, quando nos referirmos cabalmente ao problema da propriedade e riqueza e ao modo como as devemos adquirir e usar. Esta investigação provoca inúmeras divergências, dado que os homens são empurrados para dois extremos opostos no modo de viver: uns tendem para a mesquinhez, outros para a dissipaçāo.

No que respeita à configuração do território, e mesmo tendo em conta que é necessário seguir o conselho dos peritos militares em determinados aspectos, o problema não é de difícil de equacionar: o território deve ser de difícil acesso para os inimigos, em caso de invasão, e fácil de abandonar para os habitantes em fuga. Além do mais, como referimos que a quantidade de população deve ser abarcável, da mesma forma o referimos no respeitante ao território. Considera-se abarcável o território que pode ser facilmente socorrido. Se puder ser escolhida a localização da cidade, importa que esteja bem situada em relação ao mar como à terra. E o critério de localização da cidade já foi avançado há pouco: o auxílio deve chegar a todos os pontos do território. Deve, ainda, estar bem situada, de forma a facilitar o transporte de colheitas, de madeira em bruto, ou qualquer outra produção (⁵⁴) que o território possua.

6. O critério da situação geográfica: acesso ao litoral.

Já discutimos por diversas ocasiões se a comunicação com o mar acarreta vantagens ou prejuízos para as cidades bem organizadas. Referiu-se então que a integração de estrangeiros formados de acordo com outros padrões jurídicos, e o aumento desmesurado de população, não trazem nenhuma vantagem à boa ordem da cidade. Ambas as situações decorrem do acesso marítimo que permite a entrada e saída de uma grande massa de comerciantes, facto que contraria o bom governo de uma cidade. Aparte isso, não há dúvida de que é preferível haver comunicação da cidade com o mar tanto para a segurança como para o enriquecimento (⁵⁵).

ἐμπόρων πλήθος, ὑπεναντίαν δ' εἶναι πρὸς τὸ πολιτεύεσθαι καλῶς. ὅτι μὲν οὖν, εἰ ταῦτα μὴ συμβαίνει, βέλτιον καὶ πρὸς ἀσφάλειαν καὶ πρὸς εὐπορίαν τῶν ἀναγκαίων μετέχειν τὴν πόλιν καὶ τὴν χώραν τῆς θαλάττης, οὐκ ἀδηλον.
20 καὶ γὰρ πρὸς τὸ ῥᾶσιν φέρειν τοὺς πολέμους εὐβοηθήτους εἶναι δεῖ κατ' ἀμφότερα τοὺς σωθησομένους, καὶ κατὰ γῆν καὶ κατὰ θάλατταν, καὶ [πρὸς] τὸ βλάψαι τοὺς ἐπιτιθεμένους, εἰ μὴ κατ' ἀμφού δυνατόν, ἀλλὰ κατὰ θάτερον ὑπάρξει μᾶλλον ἀμφοτέρων μετέχουσιν. ὅσα τ' ἀν μὴ τυγχάνῃ παρ' αὐτοῖς οὖντα, δέξασθαι ταῦτα, καὶ τὰ πλεονάζοντα τῶν γιγνομένων ἐκπέμψασθαι τῶν ἀναγκαίων ἐστίν. αὐτῇ γὰρ ἐμπορικήν, ἀλλ' οὐ τοῖς ἄλλοις, δεῖ εἶναι τὴν πόλιν· οἱ δὲ παρέχοντες σφάς αὐτοὺς πᾶσιν ἀγορὰν προσόδου χάριν ταῦτα πράττουσιν· ήν δὲ μὴ δεῖ πόλιν τοιαύτης μετέχειν πλεονεξίας, οὐδ' ἐμπόριον δεῖ κεκτήσθαι τοιούτουν.
25 ἐπεὶ δὲ καὶ νῦν ὁρῶμεν πολλαῖς ὑπάρχοντα καὶ χώραις καὶ πόλεσιν ἐπίνεια καὶ λιμένας εὐφυῶς κείμενα πρὸς τὴν πόλιν, ὡστε μήτε τὸ αὐτὸν νέμειν ἀστυν μήτε πόρρω λίαν, ἀλλὰ κρατεῖσθαι τείχεσι καὶ τοιούτοις ἄλλοις ἐρύμασι, φαινερὸν ὡς εἰ μὲν ἀγαθόν τι συμβαίνει γίνεσθαι διὰ τῆς κοινωνίας αὐτῶν, ὑπάρξει τῇ πόλει τοῦτο τὸ ἀγαθόν, εἰ δὲ τι βλαβερόν, φυλάξασθαι ῥάδιον τοῖς νόμοις φράζοντας καὶ διορίζοντας τίνας οὐ δεῖ καὶ τίνας ἐπιμίσγεσθαι δεῖ
30 πρὸς ἀλλήλους. περὶ δὲ τῆς ναυτικῆς δυνάμεως, ὅτι μὲν βέλτιστον ὑπάρχειν μέχρι τινὸς πλήθους, οὐκ ἀδηλον (οὐ γὰρ
35 μόνον αὐτοῖς ἀλλὰ καὶ τῶν πλησίον τισὶ δεῖ καὶ φοιβεροὺς εἶναι καὶ δύνασθαι βοηθεῖν, ὡσπερ κατὰ γῆν, καὶ κατὰ θάλατταν)· περὶ δὲ πλήθους ἥδη καὶ μεγέθους τῆς δυνάμεως ταύτης πρὸς τὸν βίον ἀποσκεπτέον τῆς πόλεως. εἰ μὲν γὰρ ἡγεμονικὸν καὶ πολιτικὸν ζήσεται βίον, ἀναγκαῖον καὶ ταύτην τὴν δύναμιν ὑπάρχειν πρὸς τὰς πράξεις σύμμετρον.
40 περὶ δὲ πολυναυθωρῶν τὴν γιγνομένην περὶ τὸν ναυτικὸν ὄχλον οὐκ ἀναγκαῖον ὑπάρχειν ταῖς πόλεσιν· οὐθὲν γὰρ
45

Uma cidade deveria ser capaz de se defender por mar e por terra, para poder ter segurança, acorrer em auxílio, e mais facilmente enfrentar os ataques inimigos. Se uma cidade não tiver possibilidade de usar simultaneamente as vias terrestres e marítimas para infligir derrotas aos inimigos, será mais fácil usar uma das vias se já dispuser das duas. O mar torna possível não só a importação do que a cidade não possui, mas também a exportação do que possui em excesso. A cidade deve praticar o comércio no seu próprio interesse e não no interesse alheio. É na mira do lucro que os espaços se abrem como mercados a todo o mundo; uma cidade não deve possuir tais espaços mercantis, pois não faz parte da sua natureza tal ambição de lucro. Hoje em dia vemos que os territórios e cidades têm nas suas imediações ancoradouros e portos bem situados: estes não devem estar localizados em zonas isoladas da cidade mas suficientemente perto dela para serem defendidos por muralhas e outras fortificações do género, permitindo assim que a cidade tire proveito da sua utilização conjunta e ao mesmo tempo tome facilmente precauções contra possíveis danos, indicando e determinando juridicamente quem deve, ou não, manter contactos recíprocos.

Quanto à força naval é evidente que é preferível contar até certo ponto com ela, visto que uma cidade deve ser temível não só para os seus cidadãos mas também para alguns dos seus vizinhos, estando em condições de lhes prestar auxílio tanto por mar como por terra. A dimensão e a grandeza da força naval deve estar em conformidade com a vida da cidade: se a cidade procura uma vida hegemónica e política, então a sua força naval tem necessariamente que estar à medida de tais empreendimentos.

Não é forçoso que a quantidade de tripulantes da frota naval provoque um aumento excessivo de população na cidade, já que tais

αὐτοὺς μέρος εἶναι δεῖ τῆς πόλεως. τὸ μὲν γὰρ ἐπιβατικὸν ἐλεύθερον καὶ τῶν πεζευόντων ἔστιν, ὁ κύριον ἔστι καὶ κρατεῖ τῆς ναυτιλίας· πλήθους δὲ ὑπάρχοντος περιοίκων καὶ τῶν τὴν χώραν γεωργούντων, ἀφθονίαν ἀναγκαῖον εἶναι καὶ ναυτῶν. ὅρωμεν δὲ τοῦτο καὶ νῦν ὑπάρχον τισίν, οἷον τῇ πόλει τῶν Ἡρακλεωτῶν πολλὰς γὰρ ἐκπληροῦσι τριήρεις, κεκτημένοι τῷ μεγέθει πόλιν ἐτέρων ἐμμελεστέραν. 7 περὶ μὲν οὖν χώρας καὶ λιμένων καὶ πόλεων καὶ θαλάττης καὶ περὶ τῆς ναυτικῆς δυνάμεως ἔστω διωρισμένα τὸν τρόπον τοῦτον· περὶ δὲ τοῦ πολιτικοῦ πλήθους, τίνα μὲν ὅρον ὑπάρχειν χρή, πρότερον εἴπομεν, ποίους δέ τινας τὴν φύσιν εἶναι δεῖ, νῦν λέγωμεν. σχεδὸν δὴ κατανοήσειν ἀντὶς τοῦτο γε, βλέψας ἐπὶ τε τὰς πόλεις τὰς εὐδοκιμούσας τῶν Ἑλλήνων καὶ πρὸς πᾶσαν τὴν οἰκουμένην, ὡς διείληπται τοῖς ἔθνεσιν. τὰ μὲν γὰρ ἐν τοῖς ψυχροῖς τόποις ἔθνη καὶ τὰ περὶ τὴν Εὐρώπην θυμοῦ μέν ἔστι πλήρη, διανοίας δὲ ἐνδεέστερα καὶ τέχνης, διόπερ ἐλεύθερα μὲν διατελεῖ μᾶλλον, ἀπολίτευτα δὲ καὶ τῶν πλησίον ἄρχειν οὐ δυνάμενα· τὰ δὲ περὶ τὴν Ἀσίαν διανοητικὰ μὲν καὶ τεχνικὰ τὴν ψυχήν, ἄθυμα δέ, διόπερ ἀρχόμενα καὶ δουλεύοντα διατελεῖ· τὸ δὲ τῶν Ἑλλήνων γένος, ὥσπερ μεσεύει κατὰ τοὺς τόπους, οὕτως ἀμφοῖν μετέχει. καὶ γὰρ ἔνθυμον καὶ διανοητικόν ἔστιν· διόπερ ἐλεύθερόν τε διατελεῖ καὶ βέλτιστα πολιτευόμενον καὶ δυνάμενον ἄρχειν πάντων, μιᾶς τυγχάνον πολιτείας. τὴν αὐτὴν δ' ἔχει διαφορὰν καὶ τὰ τῶν Ἑλλήνων ἔθνη πρὸς ἄλληλα· τὰ μὲν γὰρ ἔχει τὴν φύσιν μονόκωλον, τὰ δὲ εὖ κέκραται πρὸς ἀμφοτέρας τὰς δυνάμεις ταύτας. φανερὸν τοίνυν δτὶ δεῖ δια-

homens não deveriam ser parte da cidade. A marinha de guerra é formada por indivíduos livres que pertencem à infantaria e detêm o controlo e o comando da embarcação. Onde existir uma grande massa de periecos e agricultores, existirá também necessariamente uma imensa multidão de marinheiros. Tal é o que acontece hoje em determinado número de cidades como Heracleia⁽⁵⁶⁾: apesar de ser em tamanho mais insignificante do que outras, pode prover com tripulação muitas embarcações de longo curso.

Com isto fica determinado o que havia para discutir acerca do território, portos, cidades, mar e força naval.

7. O critério espiritual: a identidade cívica.

No que diz respeito ao número de cidadãos, indicámos precedentemente⁽⁵⁷⁾ qual o limite que convém adoptar. Diremos agora qual deve ser o carácter natural dos cidadãos. Esta questão pode ser facilmente compreendida prestando atenção às cidades mais famosas da Grécia e de todo o mundo habitado, para vermos como é que os povos se encontram distribuídos. Os povos situados nas regiões frias, particularmente os europeus, são cheios de brio mas carecem de inteligência e de habilidade técnica; por isso vivem em liberdade mas desprovidos de organização política e sem capacidade para governar. Os povos da Ásia são dotados de inteligência e espírito técnico, mas sem nenhum brio, sendo essa a razão pela qual vivem num estado de sujeição e servidão⁽⁵⁸⁾. Como a raça helénica ocupa geograficamente uma situação intermédia participa das qualidades de ambos os povos: não é só briosa e inteligente⁽⁵⁹⁾, mas usufruindo de uma existência livre, é a raça que melhor se governa e, no caso de atingir a unidade política, a mais apta para governar todos os povos. As mesmas diferenças ocorrem entre os povos helénicos: alguns a natureza apresenta uma única qualidade; outros, o brio e a inteligência encontram-se bem combinadas. Resulta evidente, portanto,

νοητικούς τε εἶναι καὶ θυμοειδεῖς τὴν φύσιν τοὺς μέλλοντας
εὐαγώγους ἔσεσθαι τῷ νομοθέτῃ πρὸς τὴν ἀρετήν. ὅπερ γάρ
φασί τινες δεῖν ὑπάρχειν τοῖς φύλαξι, τὸ φιλητικούς μὲν
εἶναι τῶν γνωρίμων πρὸς δὲ τοὺς ἀγνῶτας ἀγρίους, ὁ θυμός
ἔστιν ὁ ποιῶν τὸ φιλητικόν αὕτη γάρ ἔστιν ἡ τῆς ψυχῆς
δύναμις ἥ φιλοῦμεν. σημεῖον δέ πρὸς γάρ τοὺς συνήθεις
καὶ φίλους ὁ θυμός αἱρεται μᾶλλον ἥ πρὸς τοὺς ἀγνῶτας,
ὅλιγωρεῖσθαι νομίσας. διὸ καὶ Ἀρχίλοχος προσηκόντως
τοῖς φίλοις ἐγκαλῶν διαλέγεται πρὸς τὸν θυμόν·
5 σὺ γάρ δὴ παρὰ φίλων ἀπάγχεαι.
καὶ τὸ ἄρχον δὲ καὶ τὸ ἐλεύθερον ἀπὸ τῆς δυνάμεως ταύ-
της ὑπάρχει πάσιν ἀρχικὸν γάρ καὶ ἀήττητον ὁ θυμός.
οὐ καλῶς δ' ἔχει λέγειν χαλεποὺς εἶναι πρὸς τοὺς ἀγνῶτας:
πρὸς οὐθένα γάρ εἶναι χρὴ τοιοῦτον, οὐδέ εἰσιν οἱ μεγαλό-
ψυχοι τὴν φύσιν ἀγριοί, πλὴν πρὸς τοὺς ἀδικοῦντας. τοῦτο δὲ
μᾶλλον ἔτι πρὸς τοὺς συνήθεις πάσχουσιν, ὅπερ εἴρηται
πρότερον, ἀν ἀδικεῖσθαι νομίσωσιν. καὶ τοῦτο συμβαίνει
κατὰ λόγον· παρ' οἵς γάρ ὀφείλεσθαι τὴν εὐεργεσίαν
ὑπολαμβάνουσι, πρὸς τῷ βλάβει καὶ ταύτης ἀποστερεῖσθαι
10 νομίζουσιν· ὅθεν εἴρηται ἡ χαλεποὶ πόλεμοι γάρ ἀδελφῶν
καὶ ὁ τοι πέρα στέρξαντες, οἵδε καὶ πέρα μισοῦσιν'.
περὶ μὲν οὖν τῶν πολιτευομένων, πόσους τε ὑπάρχειν
δεῖ καὶ ποίους τινὰς τὴν φύσιν, ἔτι δὲ τὴν χώραν πόσην
τέ τινα καὶ ποίαν τινά, διώρισται σχεδόν (οὐ γάρ τὴν
20 αὐτὴν ἀκρίβειαν δεῖ ζητεῖν ἐπί τε τῶν λόγων καὶ τῶν

que os homens devem possuir simultaneamente uma natureza briosa e
inteligente⁽⁶⁰⁾ para se deixarem conduzir docilmente pelo legislador em
direcção à virtude. Segundo alguns⁽⁶¹⁾ os guardiães devem ser amigos para
os conhecidos e implacáveis para os desconhecidos. Ora, é o brio que produz
40 o afecto, pois a força da alma é que nos faz amar: a prova disso é que, quando
1328a desrespeitados, o nosso ânimo ressentir-se mais contra aqueles de quem
gostamos do que contra os desconhecidos. Por essa razão, Arquíloco
queixando-se dos amigos, apelou com toda a razão ao seu próprio ânimo
dizendo “*decerto que eram teus amigos os que te faziam sufocar de
raiva*”⁽⁶²⁾.

O sentido de autoridade e de liberdade deriva também em todos
os indivíduos desta faculdade⁽⁶³⁾, em virtude de o ânimo ser qualquer
coisa de indomável e invencível. Apesar de tudo não é correcto dizer-
se que se deveria ser implacável para com os estranhos, pois não é
preciso ser duro com ninguém. Os homens de natureza magnânima não
são cruéis, a não ser para com os criminosos; todavia ressentem-se
muito mais contra aqueles de quem gostam, como foi dito antes,
quando se julgam injustiçados por estes: e razão têm para agir dessa
forma, pois considerando-se destinatários dos seus benefícios, além de
se verem privados destes, também se sentem maltratados. Daí os
adágios “*são duras as guerras entre irmãos*”⁽⁶⁴⁾ e “*quem muito ama
muito odeia*”⁽⁶⁵⁾.

Com isto determinou-se aproximadamente, no que respeita aos cida-
dãos, quantos deve haver, que natureza devem ter, assim como a extensão
e condições do território (pois não há que buscar na reflexão teórica o mesmo
rigor exigido para os dados gerados através dos sentidos)⁽⁶⁶⁾.

γιγνομένων διὰ τῆς αἰσθήσεως). 8 Ἐπεὶ δὲ ὥσπερ τῶν
ἄλλων τῶν κατὰ φύσιν συνεστάτων οὐ ταῦτα ἔστι μόρια τῆς
ὅλης συστάσεως ὃν ἀνευ τὸ δλον οὐκ ἀν εἴη, δῆλον ὡς οὐ-
δὲ πόλεως μέρη θετέον ὅσα ταῖς πόλεσιν ἀναγκαῖον ὑπάρ-
χειν, οὐδὲ ἄλλης κοινωνίας οὐδεμιᾶς ἐξ ᾧς ἐν τι τὸ γένος (ἐν
γάρ τι καὶ κοινὸν εἶναι δεῖ καὶ ταῦτα τοῖς κοινωνοῖς, ἀν τε ἵσου
ἀν τε ἀνισον μεταλαμβάνωσιν)· οἶον εἴτε τροφὴ τούτῳ ἔστιν
εἴτε χώρας πλῆθος εἴτε ἄλλο τι τῶν τοιούτων ἔστιν. ὅταν
δὲ ἦ τὸ μὲν τούτου ἔνεκεν τὸ δὲ οὐ ἔνεκεν, οὐθέν [ἔν] γε τούτοις
κοινὸν ἀλλ᾽ ἢ τῷ μὲν ποιῆσαι τῷ δὲ λαβεῖν λέγω δὲ οἶον
ὄργανῳ τε παντὶ πρὸς τὸ γιγνόμενον ἔργον καὶ τοῖς δημιουρ-
γοῖς· οἰκίᾳ γὰρ πρὸς οἰκοδόμον οὐθέν ἔστιν δὲ γίγνεται κοινόν,
ἄλλο ἔστι τῆς οἰκίας χάριν ἡ τῶν οἰκοδόμων τέχνη. διὸ κτή-
σεως μὲν δεῖ ταῖς πόλεσιν, οὐδὲν δὲ ἔστιν ἡ κτῆσις μέρος τῆς
πόλεως· πολλὰ δὲ ἔμψυχα μέρη τῆς κτήσεως ἔστιν· ἡ δὲ
πόλις κοινωνία τίς ἔστι τῶν ὄμοιών, ἔνεκεν δὲ ζωῆς τῆς ἐν-
δεχομένης ἀρίστης. ἐπεὶ δὲ ἔστιν εἰδαμονία τὸ ἀριστον, αὕτη δὲ
ἀρετῆς ἐνέργεια καὶ χρῆσίς τις τέλειος, συμβέβηκε δὲ οὕτως
ώστε τοὺς μὲν ἐνδέχεσθαι μετέχειν αὐτῆς τοὺς δὲ μικρὸν ἢ
μηδέν, δῆλον ὡς τοῦτο αἴτιον τοῦ γίγνεσθαι πόλεως εἰδη καὶ
διαφορὰς καὶ πολιτείας πλείους· ἄλλον γὰρ τρόπον καὶ δι'
1328b ἄλλων ἔκαστοι τοῦτο θηρεύοντες τούς τε βίους ἐτέρους ποιοῦνται
καὶ τὰς πολιτείας. ἐπισκεπτέον δὲ καὶ πόσα ταυτί ἔστιν ὃν
ἀνευ πόλις οὐκ ἀν εἴη· καὶ γάρ δὲ λέγομεν εἶναι μέρη πό-
λεως ἐν τούτοις ἀν εἴη ἀναγκαῖον ὑπάρχειν. ληπτέον τοίνυν
τῶν ἔργων τὸν ἀριθμόν· ἐκ τούτων γὰρ ἔσται δῆλον. πρῶτον
μὲν οὖν ὑπάρχειν δεῖ τροφήν, ἐπειτα τέχνας (πολλῶν γάρ
ὄργανων δεῖται τὸ ζῆν), τρίτον δὲ ὅπλα (τοὺς γὰρ κοι-

8. As partes constitutivas da cidade.

Nos compostos naturais, as partes sem as quais o todo não existiria, não são forçosamente partes do composto total. É evidente que não se deve considerar como partes de uma cidade, tudo o que é necessário à existência das cidades (67) ou de qualquer outra comunidade da qual resulte uma unidade do género (68). Os elementos da comunidade têm que ter algo que seja o mesmo para todos, quer dele participem igual ou desigualmente. Esse algo tanto pode ser a alimentação, uma determinada porção de território, ou qualquer outra coisa semelhante. Mas quando de duas coisas, uma é meio e outra fim, nada existe de comum entre essas duas coisas a não ser o facto de que uma faz, e a outra recebe. Tomo como exemplo a relação que existe entre qualquer tipo de instrumento e a obra produzida, ou entre o artesão e a obra realizada. Nada existe de comum, com efeito, entre uma casa e o seu construtor; apenas que a casa constitui o fim da arte do construtor. Assim, o facto de as cidades necessitarem de recursos não significa que os recursos (69), apesar de terem muitas partes animadas, sejam parte da cidade. A cidade é uma comunidade de semelhantes que visam viver o melhor possível, e como a felicidade é o que há de melhor e consiste no acto e no uso perfeitos da virtude (70) (em relação à qual alguns participam, e outros, pouco, ou nada), isso é causa evidente de que haja múltiplas e diferentes formas de cidades e regimes. Com efeito, quando o fim é visado de distintos modos, e com diferentes meios, produzem-se diversas formas de vida e de regimes políticos.

Importa ter em conta quantos são os elementos imprescindíveis (71) à existência da cidade, e que devem constituir o que designamos por partes da cidade. Enumerar-se-á, pois, as funções da cidade para lançar alguma luz nesta questão. Assim, para que exista cidade deve, antes de mais, existir alimentação; depois ofícios, já que a vida necessita de muitos instrumentos; em terceiro lugar armamento, na medida em que os

νωνοῦντας ἀναγκαῖον καὶ ἐν αὐτοῖς ἔχειν ὅπλα πρός τε τὴν ἀρ-
χήν, τῶν ἀπειθούντων χάριν, καὶ πρὸς τοὺς ἔξωθεν ἀδικεῖν
10 ἐπιχειροῦντας), ἔτι χρημάτων τινὰ εὐπορίαν, ὅπως ἔχωσι καὶ
πρὸς τὰς καθ' αὐτοὺς χρείας καὶ πρὸς <τὰς> πολεμικάς, πέμ-
πτον δὲ καὶ πρώτον τὴν περὶ τὸ θεῖον ἐπιμέλειαν, ἢν καλοῦ-
σιν ἱερατείαν, ἔκτον δὲ τὸν ἀριθμὸν καὶ πάντων ἀναγκαιό-
15 τατον κρίσιν περὶ τῶν συμφερόντων καὶ τῶν δικαίων τῶν
πρὸς ἄλλήλους. τὰ μὲν οὖν ἔργα ταῦτ' ἔστιν ὥν δεῖται πᾶσα
πόλις ὡς εἰπεῖν (ἢ γὰρ πόλις πλῆθος ἔστιν οὐ τὸ τυχὸν
ἄλλα πρὸς ζωὴν αὐταρκες, ὡς φαμεν, ἐὰν δέ τι τυγ-
χάνῃ τούτων ἐκλεῖπον, ἀδύνατον ἀπλῶς αὐτάρκη τὴν κοι-
νωνίαν εἶναι ταύτην)· ἀνάγκη τοίνυν κατὰ τὰς ἔργασίας
20 ταύτας συνεστάναι πόλιν· δεῖ ἀρα γεωργῶν τ' εἶναι πλῆ-
θος, οἱ παρασκευάσουσι τὴν τροφήν, καὶ τεχνίτας, καὶ τὸ
μάχιμον, καὶ τὸ εὔπορον, καὶ ἱερεῖς, καὶ κριτὰς τῶν
ἀναγκαίων καὶ συμφερόντων.

9 Διωρισμένων δὲ τούτων λοιπὸν σκέψασθαι πότερον πᾶσι
25 κοινωνητέον πάντων τούτων (ἐνδέχεται γὰρ τοὺς αὐτοὺς ἀπαν-
τας εἶναι καὶ γεωργοὺς καὶ τεχνίτας καὶ τοὺς βουλευομένους
καὶ δικαζοντας), ἢ καθ' ἕκαστον ἔργον τῶν εἰρημένων ἄλλους
ὑποθετέον, ἢ τὰ μὲν ἴδια τὰ δὲ κοινὰ τούτων ἐξ ἀνάγκης
30 ἔστιν. οὐκ ἐν πάσῃ δὲ ταῦτῳ πολιτείᾳ. καθάπερ γὰρ εἴπομεν,
ἐνδέχεται καὶ πάντας κοινωνεῖν πάντων καὶ μὴ πάντας
πάντων ἄλλὰ τινὰς τινῶν. ταῦτα γὰρ καὶ ποιεῖ τὰς πολι-
τείας ἐτέρας· ἐν μὲν γὰρ ταῖς δημοκρατίαις μετέχουσι

10 membros da comunidade têm necessariamente que possuir armas para
usar, quer para manter a autoridade contra os que se sublevam interna-
mente, quer para repelir as ameaças externas; também deve possuir certa
abundância de recursos (⁷²) não só para colmatar as carências próprias
como para manter o esforço de guerra; em quinto lugar, mas primeiro em
importância, o zelo para com as divindades, a que chamamos culto; em
15 sexto lugar, e é o que há de mais necessário, uma autoridade capaz de
discernir o que é conveniente e justo para os cidadãos. São estas, por
conseguinte, todas as funções exigidas por uma cidade, posto que a cidade
não é um agrupamento casual de indivíduos mas, a bem dizer, uma
comunidade de vida auto-suficiente. Ora, faltando qualquer dos elementos
referidos é impossível que a comunidade política seja completamente
auto-suficiente. É necessário, portanto, que a cidade se constitua de
20 acordo com as funções enumeradas, por forma a que se encontre instituído
um certo número de agricultores que assegurem a alimentação, artesãos,
a classe guerreira, a classe com recursos, sacerdotes, e juízes para o que
for necessário e conveniente.

9. As diferentes funções e cargos públicos.

25 Determinados estes aspectos, um ponto fica ainda por considerar:
deveriam todos os membros da cidade partilhar das ditas funções? De
facto, nada impediria que todos se empenhassem simultaneamente na
agricultura, nas artes, na assembleia, e na justiça. Ou, por outro lado,
deveríamos atribuir cada uma dessas funções a distintos indivíduos, umas
necessariamente privadas e outras comuns? É que a distribuição de
30 funções não é a mesma em todos os regimes. Pode acontecer que todos
partilhem das mesmas funções, ou então que nem todos participem de
todas, mas só alguns participem de determinadas. Tal alternativa explica
por que razão existem regimes diferentes: enquanto nas democracias

πάντες πάντων, ἐν δὲ ταῖς ὀλιγαρχίαις τούναντίον. ἐπεὶ δὲ τυγχάνομεν σκοποῦντες περὶ τῆς ἀρίστης πολιτείας, αὕτη δ' ἔστι καθ' ἥν ἡ πόλις ἀν μάλιστ' εὐδαίμων, τὴν δὲ εὐδαιμονίαν ὅτι χωρὶς ἀρετῆς ἀδύνατον ὑπάρχειν εἴρηται πρότερον, φανερὸν ἐκ τούτων ὡς ἐν τῇ κάλλιστα πολιτευομένη πόλει καὶ τῇ κεκτημένῃ δικαίους ἀνδρας ἀπλῶς, ἀλλὰ μὴ πρὸς τὴν ὑπόθεσιν, οὔτε βάναυσον βίον οὔτε ἀγοραῖον δεῖ ζῆν τοὺς πολίτας (ἀγεννής γάρ ὁ τοιοῦτος βίος καὶ πρὸς ἀρετὴν ὑπεναντίος), οὐδὲ δὴ γεωργοὺς εἶναι τοὺς μέλλοντας 1329a ἔσεσθαι (δεῖ γάρ σχολῆς καὶ πρὸς τὴν γένεσιν τῆς ἀρετῆς καὶ πρὸς τὰς πράξεις τὰς πολιτικάς). ἐπεὶ δὲ καὶ τὸ πολεμικὸν καὶ τὸ βουλευόμενον περὶ τῶν συμφερόντων καὶ κρίνον περὶ τῶν δικαίων ἐνυπάρχει καὶ μέρη φαίνεται τῆς πόλεως μάλιστα δύναται, πότερον <έτεροις> ἔτερα καὶ ταῦτα θετέονται τοῖς αὐτοῖς ἀποδοτέον ἀμφο; φανερὸν δὲ καὶ τοῦτο, διότι τρόπον μὲν τινα τοῖς αὐτοῖς τρόπον δέ τινα καὶ ἔτεροις. ἦ μὲν γάρ ἔτέρας ἀκμῆς ἐκάτερον τῶν ἔργων, καὶ τὸ μὲν δεῖται φρονήσεως τὸ δὲ δυνάμεως, ἔτεροις. ἦ δὲ τῶν ἀδυνάτων ἔστι τοὺς δυναμένους βιάζεσθαι καὶ κωλύειν, τούτους ὑπομένειν ἀρχομένους δεί, ταῦτη δὲ τοῖς αὐτοῖς. οἱ γάρ τῶν δηλων κύριοι καὶ <τοῦ> μένειν ἦ μὴ μένειν κύριοι τὴν πολιτείαν. λείπεται τοίνυν τοῖς αὐτοῖς μὲν ἀμφότερα ἀποδιδόναι τὴν πολιτείαν ταῦτα, μὴ ἀμα δέ, ἀλλ' ὥσπερ πέφυκεν ἦ μὲν δύναμις ἐν νεωτέροις, ἦ δὲ φρόνησις ἐν πρεσβυτέροις εἶναι· οὐκοῦν οὕτως ἀμφοῦν νενεμῆσθαι συμφέρει καὶ δίκαιον ἔστιν· ἔχει γάρ αὕτη ἡ διαιρεσίς τὸ κατ' ἀξίαν. ἀλλὰ μὴν καὶ τὰς κτήσεις δεῖ εἶναι περὶ τούτους. ἀναγκαῖον γάρ εὐπορίαν ὑπάρχειν τοῖς πολίταις, πολίται δὲ οὗτοι. τὸ γάρ

35

todos os homens tomam parte em todas as funções, nas oligarquias sucede o contrário. Ora, posto estarmos interessados no melhor regime, e como o melhor regime é aquele em que a cidade é mais feliz, sendo a felicidade, como já dissemos, impossível de se atingir sem virtude, resulta evidente que a cidade mais bem governada e com homens absolutamente justos (e não só justos em relação a determinado pressuposto do regime) (⁷³) não pode ter cidadãos a viver uma vida de trabalhadores manuais ou de comerciantes. Tal modo de vida carece de nobreza e é contrário à virtude. Tão pouco os cidadãos se devem dedicar à agricultura, visto que o descanso é indispensável não apenas para a génesis da virtude mas 1329a também para a prossecução das actividades políticas (⁷⁴).
40

40

Por outro lado, é evidente que o elemento militar e o elemento deliberativo que decide o que convém e julga com justiça, afiguram-se partes essenciais da cidade. Deveriam tais funções também ser consideradas distintas umas das outras, ou deveriam ser todas simultaneamente atribuídas aos mesmos cidadãos? De um certo ponto de vista, resulta evidente que, em determinados casos, ambas as funções deveriam ser atribuídas aos mesmos indivíduos; de um outro ponto de vista deveriam ser atribuídas separadamente a indivíduos distintos. Assim, a função de defender e a função de deliberar serão incumbências de distintos titulares, na medida em que tais funções correspondem a diferentes etapas da vida (⁷⁵) (a deliberação requer ponderação e maturidade, ao passo que a guerra necessita de vigor). Serão incumbência dos mesmos na medida em que é impossível que o elemento capaz de empregar a força, ou a ela resistir, viva em permanente estado de submissão: de facto, os que detêm armas têm o poder de garantir a estabilidade ou de precipitar a queda dos regimes. Não resta, portanto, outra alternativa que não seja a de entregar o regime a ambas as partes (à militar e à deliberativa); todavia, não em simultâneo, pois se a natureza fornece vigor à juventude e sabedoria à idade, também é vantajoso e justo que essas funções sejam repartidas por ambas as partes, uma vez que tal divisão decorre do mérito de cada qual.
5

10

Convém que as propriedades estejam concentradas nas mãos dessas duas classes, a dos militares e a dos que deliberam; e estes são os

20 βάναυσον οὐ μετέχει τῆς πόλεως, οὐδ' ἄλλο οὐθὲν γένος ὁ
μὴ τῆς ἀρετῆς δημιουργόν ἐστιν. τοῦτο δὲ δῆλον ἐκ τῆς ὑπο-
θέσεως· τὸ μὲν γὰρ εὐδαιμονεῖν ἀναγκαῖον ὑπάρχειν μετά
τῆς ἀρετῆς, εὐδαιμονα δὲ πόλιν οὐκ εἰς μέρος τι βλέψαν-
τας δεῖ λέγειν αὐτῆς, ἀλλ' εἰς πάντας τοὺς πολίτας. φανε-
ρὸν δὲ καὶ ὅτι δεῖ τὰς κτήσεις εἶναι τούτων, εἴπερ ἀναγ-
καῖον εἶναι τοὺς γεωργοὺς δούλους ἢ βαρβάρους [ἢ] περιοίκους.
λοιπὸν δ' ἐκ τῶν καταριθμηθέντων τὸ τῶν ιερέων γένος.
φανερὰ δὲ καὶ ἡ τούτων τάξις. οὔτε γὰρ γεωργὸν οὔτε βά-
ναυσον ιερέα καταστατέον (ὑπὸ γὰρ τῶν πολιτῶν πρέπει
τιμᾶσθαι τοὺς θεούς). ἐπεὶ δὲ διήρηται τὸ πολιτικὸν εἰς δύο
μέρη, τοῦτ' ἐστὶ τὸ τε ὄπλιτικὸν καὶ τὸ βουλευτικόν, πρέπει
δὲ τὴν τε θεραπείαν ἀποδιδόναι τοῖς θεοῖς καὶ [τὴν] ἀνάπτυξιν
ἔχειν [περὶ αὐτοὺς] τοὺς διὰ τὸν χρόνον ἀπειρηκότας, τούτοις δὲ
εἴη τὰς <περὶ αὐτοὺς> ιερωσύνας ἀποδοτέον. ὃν μὲν τοίνυν ἀνευ
πόλις οὐ συνίσταται καὶ ὅσα μέρη πόλεως, εἱρηται (γεωρ-
γοὺς μὲν γὰρ καὶ τεχνίτας καὶ πᾶν τὸ θητικὸν ἀναγκαῖον
ὑπάρχειν ταῖς πόλεσιν, μέρη δὲ τῆς πόλεως τὸ τε ὄπλι-
τικὸν καὶ βουλευτικόν), καὶ κεχώρισται δὴ τούτων ἔκαστον,
τὸ μὲν ὀεὶ τὸ δὲ κατὰ μέρος.

40 10 "Εοικε δὲ οὐ νῦν οὐδὲ νεωστὶ τοῦτ' εἶναι γνώριμον τοῖς περὶ
πολιτείας φιλοσοφοῦσιν, ὅτι δεῖ διηρῆσθαι χωρὶς κατὰ γένη
τὴν πόλιν καὶ τὸ τε μάχιμον ἔτερον εἶναι καὶ τὸ γεωρ-
γοῦν. ἐν Αἰγύπτῳ τε γὰρ ἔχει τὸν τρόπον τοῦτον ἔτι καὶ
νῦν, τὰ τε περὶ τὴν Κρήτην, τὰ μὲν οὖν περὶ Αἴγυπτου
Σεσώστριος, ὡς φασιν, οὕτω νομοθετήσαντος, Μίνω δὲ τὰ
5 περὶ Κρήτην. ἀρχαία δὲ ἔοικεν εἶναι καὶ τῶν συστιτίων ἡ
τάξις, τὰ μὲν περὶ Κρήτην γενόμενα περὶ τὴν Μίνω βα-

20 cidadãos, posto que a classe dos trabalhadores manuais não participa da cidadania, nem qualquer outra classe que não seja produtora de virtude.

25 Esta conclusão decorre claramente do nosso princípio geral (⁶): a felicidade tem de andar unida à virtude. Nesse sentido, não se deve considerar feliz a cidade que olha apenas para determinada parte de si própria e não para todos os cidadãos (⁷). Resulta, por isso, evidente que a propriedade deveria estar nas mãos dos cidadãos, visto que os agricultores ou são forçosamente escravos ou então bárbaros periecos.

30 30 De entre as classes enumeradas resta apenas referir a dos sacerdotes. A sua organização também é clara. Nenhum trabalhador manual ou agricultor deveria tornar-se sacerdote, visto que o culto das divindades diz respeito aos cidadãos. E porque o corpo de cidadãos se divide em duas classes, a dos guerreiros e a dos deliberantes, e porque convém prestar culto aos deuses e descanso aos que pela idade já se retiraram da vida activa, deveriam ser estes últimos a desempenhar as funções sacerdotais (⁸).

35 35 Indicamos (⁹), assim, não só os elementos sem os quais uma cidade não pode ser constituída, como também as suas partes. Nesse sentido, as cidades têm que dispor necessariamente tanto de agricultores como de trabalhadores manuais e de toda a espécie de assalariados não qualificados. Constituem partes da cidade o elemento armado e o deliberativo, que se encontram separados entre si de forma permanente ou alternada.

10. Divisão da cidade em classes e regime da propriedade fundiária.

40 40 A necessidade de dividir a cidade em classes separando a classe militar da agrícola não vem de hoje nem sequer é uma descoberta dos que se dedicam a uma filosofia das realidades políticas. No Egípto (¹⁰), tal com em Creta (¹¹), esse sistema de divisão perdura ainda hoje, tendo sido, segundo consta, objecto de legislação por parte de Sesóstris (¹²) no Egípto e por parte de Minos (¹³) em Creta. A instituição das refeições comuns (¹⁴) parece ser também muito antiga: já tinham sido estabelecidas em Creta sob o

σιλείαν, τὰ δὲ περὶ τὴν Ἰταλίαν πολλῷ παλαιότερα τούτων. φασὶ γάρ οἱ λόγιοι τῶν ἐκεῖ κατοικούντων Ἰταλὸν τινα γενέσθαι βασιλέα τῆς Οἰνωτρίας, ἀφ' οὐ τὸ τε ὄνομα μεταβολόντας Ἰταλοὺς ἀντ' Οἰνωτρῶν κληθῆναι καὶ τὴν ἀκτὴν ταύτην τῆς Εὐρώπης Ἰταλίαν τοῦνομα λαβεῖν, ὅση τετύχηκεν ἐντὸς οὖσα τοῦ κόλπου τοῦ Σκυλλητικοῦ καὶ τοῦ Λαμητικοῦ· ἀπέχει δὲ ταῦτα ἀπ' ἀλλήλων δδὸν ἡμισείας ἡμέρας. τοῦτον δὴ λέγουσι τὸν Ἰταλὸν νομάδας τοὺς Οἰνωτροὺς ὄντας ποιῆσαι γεωργούς, καὶ νόμους ἄλλους τε αὐτοῖς θέσθαι καὶ τὰ συσσίτια καταστῆσαι πρῶτον· διὸ καὶ νῦν ἔτι τῶν ἀπ' ἐκείνουν τινὲς χρῶνται τοῖς συσσιτίοις καὶ τῶν νόμων ἐνίοις. φάσιν δὲ τὸ μὲν πρὸς τὴν Τυρρηνίαν Ὀπικοὶ καὶ πρότερον καὶ νῦν κάλονμενοι τὴν ἐπωνυμίαν Αὔσονες, τὸ δὲ πρὸς τὴν Ἰαπυγίαν καὶ τὸν Ἰόνιον Χῶνες, τὴν καλουμένην Σιρῆτιν· ἥσαν δὲ καὶ οἱ Χῶνες Οἰνωτροὶ τὸ γένος. ἡ μὲν οὖν τῶν συσσιτίων τάξις ἐντεῦθεν γέγονε πρῶτον, ὁ δὲ χωρισμὸς ὁ κατὰ γένος τοῦ πολιτικοῦ πλήθους ἐξ Αἴγυπτου πολὺ γάρ ὑπερτείνει τοῖς χρόνοις τὴν Μίνω βασιλείαν ἡ Σεσώστριος. σχεδὸν μὲν οὖν καὶ τὰ ἄλλα δεῖ νομίζειν εὑρῆσθαι πολλάκις ἐν τῷ πολλῷ χρόνῳ, μᾶλλον δ' ἀπειράκις. τὰ μὲν γάρ ἀναγκαῖα τὴν χρείαν διδάσκειν εἰκὸς αὐτὴν, τὰ δ' εἰς εὐσχημοσύνην καὶ περιουσίαν ὑπαρχόντων ἥδη τούτων εὐλογον λαμβάνειν τὴν αὔξησιν· ὥστε καὶ τὰ περὶ τὰς πολιτείας οἰεσθαι δεῖ τὸν αὐτὸν ἔχειν τρόπον. ὅτι δὲ πάντα ἀρχαῖα, σημεῖον τὰ περὶ Αἴγυπτον ἔστιν οὗτοι γάρ ἀρχαιότατοι μὲν δοκοῦσιν εἶναι, νόμων δὲ τετυχήκασιν <ἀεὶ> καὶ τάξεως πολιτικῆς. διὸ δεῖ τοῖς μὲν εὐρημένοις ἵκανῶς χρῆσθαι, τὰ δὲ παραλελειμμένα πειρᾶσθαι ζητεῖν.

ὅτι μὲν οὖν δεῖ τὴν χώραν εἶναι τῶν ὅπλα κεκτημένων καὶ τῶν τῆς πολιτείας μετεχόντων, εἰρηται πρότερον, καὶ διότι τοὺς γεωργοῦντας αὐτῶν ἐτέρους εἶναι δεῖ, καὶ

reinado de Minos. Mas em Itália a sua prática remonta a uma época ainda mais recuada: segundo os historiadores dessa região⁽⁸⁵⁾, terá existido um rei de Enótria, Ítalo⁽⁸⁶⁾ de seu nome, a partir do qual os Enótrios terão mudado o nome para Ítalos, passando a chamar Itália a essa península da Europa coincidente com o território compreendido entre os Golfo Escilético e Lamético que distam entre si meio dia de caminho⁽⁸⁷⁾. Segundo reza a tradição Ítalo terá transformado os Enótrios seus súbditos, de pastores em agricultores, e terá sido o primeiro a instituir, entre outras leis, a lei das refeições públicas, de tal forma que alguns dos seus descendentes conservam ainda hoje o costume das refeições em comum e seguem algumas das suas leis. Junto ao Tirreno⁽⁸⁸⁾ habitavam os Ópicos que ainda hoje, tal como dantes, são chamados Ausónios; e junto à Iapigia⁽⁸⁹⁾ e ao mar Jônico, na chamada Sirte, habitavam os Cones também eles de raça Enótria. Foi, portanto, nessas regiões que teve origem a instituição das refeições em comum. Já a separação dos cidadãos por classes provém do Egito, posto que o reinado de Sesostris é, no tempo, muito anterior ao de Minos. Apesar de tudo, se devemos pensar que a descoberta das restantes instituições foi repetida inúmeras vezes no tempo, ou melhor dito, infinitas vezes, é bem plausível que a necessidade tivesse constrangido os homens a descobrir o que lhes era indispensável, e só depois, logicamente, a desenvolver os meios relativos ao bem estar e à prosperidade⁽⁹⁰⁾. O mesmo processo deve ser considerado para a realidade política. O Egito é o testemunho, na antiguidade, de todas essas descobertas políticas. Com efeito os egípcios, que são, segundo parece, o povo mais antigo, possuem leis e uma organização política⁽⁹¹⁾. Devemos por isso lançar mão do que já foi suficientemente explicado e procurar indagar o que entretanto ficou de parte.

Já se referiu que a terra deveria pertencer à classe que possui armas e à que participa do regime político, a razão pela qual a classe agrícola deveria ser distinta desta, e qual deve ser a extensão e a qualidade do

πόσην τινὰ χρή καὶ ποίαν εἶναι τὴν χώραν περὶ δὲ τῆς
40 διαινομῆς καὶ τῶν γεωργούντων, τίνας καὶ ποίους εἶναι χρή,
λεκτέον πρῶτον, ἐπειδὴ οὕτε κοινὴ φαμεν εἶναι δεῖν τὴν
1330a κτῆσιν ὥσπερ τινὲς εἰρήκασιν, ἀλλὰ τῇ χρήσει φιλικῶς
γινομένη κοινὴν, οὐτ' ἀπορεῖν οὐθένα τῶν πολιτῶν τροφῆς.
περὶ συστιτίων τε συνδοκεῖ πᾶσι χρήσιμον εἶναι ταῖς εὖ
5 κατεσκευασμέναις πόλεσιν ὑπάρχειν· δι' ἦν δ' αἴτιαν συν-
δοκεῖ καὶ ἡμῖν, ὅστερον ἐροῦμεν. δεῖ δὲ τούτων κοινωνεῖν
πάντας τοὺς πολίτας, οὐ διάδιον δὲ τοὺς ἀπόρους ἀπὸ τῶν
10 ιδίων τε εἰσφέρειν τὸ συντεταγμένον καὶ διοικεῖν τὴν ἄλ-
λην οἰκίαν. ἔτι δὲ τὰ πρὸς τοὺς θεοὺς δαπανήματα κοινὰ
πάσης τῆς πόλεως ἐστιν. ἀναγκαῖον τοίνυν εἰς δύο μέρη
15 διηρῆσθαι τὴν χώραν, καὶ τὴν μὲν εἶναι κοινὴν τὴν δὲ τῶν
ιδιωτῶν, καὶ τούτων ἑκατέραν διηρῆσθαι δίχα πάλιν, τῆς
μὲν κοινῆς τὸ μὲν ἔτερον μέρος εἰς τὰς πρὸς τοὺς θεοὺς
λειτουργίας τὸ δὲ ἔτερον εἰς τὴν τῶν συστιτίων δαπάνην,
τῆς δὲ τῶν ιδιωτῶν τὸ ἔτερον μέρος [τὸ] πρὸς τὰς ἐσχα-
20 τιάς, τὸ δὲ ἔτερον πρὸς πόλιν, ἵνα δύο κλήρων ἐκάστῳ
νεμηθέντων ἀμφοτέρων τῶν τόπων πάντες μετέχωσιν. τὸ
τε γάρ ἵσον οὕτως ἔχει καὶ τὸ δίκαιον καὶ τὸ πρὸς τοὺς
ἀστυγείτονας πολέμους ὅμοιοτικώτερον. ὅπου γάρ μὴ τοῦτον
25 ἔχει τὸν τρόπον, οἱ μὲν διλιγωροῦσι τῆς πρὸς τοὺς ὅμόρους
ἔχθρας, οἱ δὲ λίαν φροντίζουσι καὶ παρὰ τὸ καλόν. διὸ παρ'
ἐνίοις νόμος ἐστὶ τοὺς γειτνιῶντας τοῖς ὅμόροις μὴ συμμετέχειν
βουλῆς <περὶ> τῶν πρὸς αὐτοὺς πολέμων, ώς διὰ τὸ ἴδιον
οὐκ ἀν δυναμένους βουλεύσασθαι καλῶς. τὴν μὲν οὖν χώραν
ἀνάγκη διηρῆσθαι τὸν τρόπον τοῦτον διὰ τὰς προειρημένας
25 αἴτιας· τοὺς δὲ γεωργήσοντας μάλιστα μέν, εἰ δεῖ κατ'
εὐχήν, διόλους εἶναι, μήτε ὅμοφύλων πάντων <ὅντων> μήτε
θυμοειδῶν (οὗτο γάρ ἀν πρὸς τε τὴν ἐργασίαν εἶεν χρήσιμοι καὶ

território. Comecemos por abordar, então, tudo o que se refere à distribuição das terras, quem deve pertencer à classe agrícola, e que qualidades devem ter os agricultores, dado que, em nosso entender, a propriedade não deve ser comum, como defendem alguns, mas na prática deve ser objecto de um amistoso uso comum⁽⁹²⁾. Além do mais, nenhum cidadão deve estar privado de alimento.

No que respeita às refeições em comum, todos concordam que é uma instituição de que as cidades bem organizadas têm interesse em dispôr. Adiante diremos por que razão partilhamos desta ideia⁽⁹³⁾. Todos os cidadãos devem participar nestas refeições, se bem que não é fácil para os pobres contribuir com o montante estipulado para esse fim, e ao mesmo tempo, ocupar-se do sustento da família. As despesas do culto público também deveriam estar a cargo de toda a cidade.

É necessário portanto que o território se encontre dividido em duas partes: uma do domínio público, a outra do domínio privado. Cada uma dessas partes será, por seu turno, dividida em duas partes. Das duas partes que constituem o domínio público, uma destinar-se-á ao culto divino, a outra a sustentar as refeições em comum. Das duas partes que constituem o domínio privado, uma localizar-se-á perto da fronteira, a outra nas imediações da cidade⁽⁹⁴⁾. Assim, quando forem distribuídos dois lotes por cada cidadão, todos participam de ambas as partes, no interesse geral da igualdade, da justiça, e da concórdia na guerra contra os povos vizinhos. Onde a terra não estiver dividida desta maneira, haverá alguns que não se preocuparão com as ameaças bélicas na fronteira, enquanto outros preocupar-se-ão excessivamente em evitá-las, perdendo o sentido do que é conveniente. Por isso alguns povos têm uma lei que impede os cidadãos que habitam na proximidade das fronteiras de tomar parte nas deliberações acerca da guerra contra cidades vizinhas, por se entender que o seu interesse pessoal os impedirá de bem deliberar. O território tem necessariamente que estar dividido desta maneira pelas razões apontadas.

Se tivermos que proceder de forma irrepreensível, então o melhor é que os agricultores pertençam à classe dos escravos, com a condição de não serem todos da mesma tribo⁽⁹⁵⁾, nem de carácter obstinado, pois

πρὸς τὸ μηδὲν νεωτερίζειν ἀσφαλεῖς), δεύτερον δὲ
βαρβάρους περιοίκους παραπλησίους τοῖς εἰρημένοις τὴν φύ-
30 σιν, τούτων δὲ τοὺς μὲν ἐν τοῖς ιδίοις εἶναι ιδίους τῶν κε-
κτημένων τὰς οὐσίας, τοὺς δ' ἐπὶ τῇ κοινῇ γῇ κοινούς. τίνα
δὲ δεῖ τρόπον χρῆσθαι δούλοις, καὶ διότι βέλτιον πᾶσι τοῖς
δούλοις ἀθλον προκεῖσθαι τὴν ἐλευθερίαν, ὅστερον ἐροῦμεν.
11 Τὴν δὲ πόλιν δτι μὲν δεῖ κοινῇ εἶναι τῆς ἡπείρου τε
35 καὶ τῆς θαλάττης καὶ τῆς χώρας ἀπάστης ὅμοιως ἐκ τῶν
ἐνδεχομένων, εἱρηται πρότερον αὐτῆς δὲ προσάντη εἶναι
τὴν θέσιν εὔχεσθαι δεῖ κατ' εὐχήν, πρὸς τέτταρα βλέ-
ποντας· πρῶτον μὲν ὡς ἀναγκαῖον πρὸς ὑγίειαν (αἱ τε
γάρ πρὸς ἔω τὴν ἔγκλισιν ἔχουσαι καὶ πρὸς τὰ πνεύματα
40 τὰ πνέοντα ἀπὸ τῆς ἀνατολῆς ὑγιεινότεραι, δεύτερον δ' <αἱ>
κατὰ βορέαν εὔχειμεροι γάρ αὗται μᾶλλον)· τῶν δὲ λοι-
1330b πῶν πρὸς τὸ τὰς πολιτικὰς πράξεις καὶ πολεμικὰς καλῶς
ἔχειν. πρὸς μὲν οὖν τὰς πολεμικὰς αὐτοῖς μὲν εὐέξιδον
εἶναι χρή, τοῖς δ' ἐναντίοις δυσπρόσοδον καὶ δυσπερίληπτον,
ὑδάτων τε καὶ ναμάτων μάλιστα μὲν ὑπάρχειν πλῆθος
5 οἰκεῖον, εἰ δὲ μή, τοῦτό γε εἱρηται διὰ τοῦ κατασκευάζειν
ὑποδοχὰς ὅμβριοις ὕδασιν ἀφθόνους καὶ μεγάλας, ὥστε
μηδέποτε ὑπολείπειν εἰργομένους τῆς χώρας διὰ πόλεμον
ἐπεὶ δὲ δεῖ περὶ ὑγιείας φροντίζειν τῶν ἐνοικούντων, τούτῳ
δ' ἐστὶν ἐν τῷ κεῖσθαι τὸν τόπον ἐν τε τοιούτῳ καὶ πρὸς
10 τοιούτον καλῶς, δεύτερον δὲ ὕδασιν ὑγιεινοῖς χρῆσθαι, καὶ
τούτου τὴν ἐπιμέλειαν ᔭχειν μή παρέργως. οἵς γάρ πλείστοις
χρώμεθα πρὸς τὸ σῶμα καὶ πλειστάκις, ταῦτα πλεῖστον
συμβάλλεται πρὸς τὴν ὑγίειαν· ἡ δὲ τῶν ὑδάτων καὶ τοῦ

só assim serão úteis para o trabalho e estáveis face à possibilidade de motins. A segunda solução será a de recrutar agricultores entre periecos (⁹⁶) bárbaros ou de natureza semelhante: de entre estes, os que trabalharem nos lotes privados serão propriedade do dono da terra; os que trabalharem no lotes públicos serão propriedade da cidade. Mais adiante discutiremos (⁹⁷) o modo de proceder com os escravos e por que razão é melhor propor a todos os escravos a liberdade como recompensa.

30

11. Plano geral da cidade melhor.

Indicámos anteriormente (⁹⁸) que a cidade deve, na medida do possível, estar em comunicação com o interior, o mar, e a totalidade do seu território. No que respeita à localização ideal da cidade temos que fixar quatro condições (⁹⁹). A primeira condição a ter em conta na localização das cidades é a saúde (as cidades viradas para Oriente e expostas ao vento de Leste (¹⁰⁰) são as mais saudáveis; a seguir as protegidas do vento Norte que possibilitam boas estadias); além disso as cidades devem estar bem situadas para as actividades políticas e militares (no tocante às actividades militares, o território deveria facilitar a saída dos seus habitantes e dificultar o acesso e o cerco inimigo); devem ter fontes e cursos de água (¹⁰¹) próprios e em quantidade suficiente: se tal não existir, uma boa solução seria construir grandes e numerosas cisternas para a captação da água da chuva, a qual não faltará mesmo que em tempo de guerra as comunicações do território fiquem cortadas. É preciso pensar, com efeito, na saúde dos cidadãos e esta depende da localização numa área saudável e bem exposta, e do uso de recursos hídricos salubres. A questão da salubridade da água não é de modo nenhum acessória, visto que os elementos que mais, e com maior frequência, utilizamos para o nosso corpo são os que contribuem mais para a sua saúde: a água e o

35

40

5

10

πνεύματος δύναμις τοιαύτην ἔχει τὴν φύσιν. διόπερ ἐν
15 ταῖς εὖ φρονούσαις δεῖ διωρίσθαι πόλεσιν, ἐὰν μὴ πάνθ' ὅμιοια μηδ' ἀφθονία τοιούτων ἢ ναμάτων, χωρὶς τὰ τε εἰς τροφὴν ὕδατα καὶ τὰ πρὸς τὴν ἄλλην χρείαν. περὶ δὲ τόπων ἐρυμνῶν οὐ πάσαις ὅμοιώς ἔχει τὸ συμφέρον ταῖς πολιτείαις· οἷον ἀκρόπολις ὀλιγαρχικὸν καὶ μοναρχικόν, δημοκρατικὸν δ' ὅμαλότης, ἀριστοκρατικὸν δὲ οὐδέτερον,
20 ἀλλὰ μᾶλλον ἴσχυροι τόποι πλείους. ἡ δὲ τῶν ιδίων οἰκήσεων διάθεσις ἡδίων μὲν νομίζεται καὶ χρησιμωτέρα πρὸς τὰς ἄλλας πράξεις, ἀν εὔτομος ἢ καὶ κατὰ τὸν νεώτερον καὶ τὸν Ἰπποδάμειον τρόπον, πρὸς δὲ τὰς πολεμικὰς
25 ἀσφαλείας τούναντίον ὡς εἶχον κατὰ τὸν ἀρχαῖον χρόνον δυσείσοδος γάρ ἐκείνη τοῖς ξενικοῖς καὶ δυσεξερεύνητος [τοῖς] ἐπιτιθεμένοις. διὸ δεῖ τούτων ἀμφοτέρων μετέχειν (ἐνδέχεται γάρ, ἀν τις οὕτως κατασκευάζῃ καθάπερ ἐν τοῖς γεωργίοις ἃς καλοῦσί τινες τῶν ἀμπέλων συστάδας), καὶ τὴν μὲν
30 ὅλην μὴ ποιεῖν πόλιν εὔτομον, κατὰ μέρη δὲ καὶ τόπους οὕτω γάρ καὶ πρὸς ἀσφάλειαν καὶ πρὸς κόσμον ἔξει καλῶς. περὶ δὲ τειχῶν, οἱ μὴ φάσκοντες δεῦν ἔχειν τὰς τῆς ἀρετῆς ἀντιποιουμένας πόλεις λίαν ἀρχαίως ὑπολαμβάνουσιν,
35 καὶ ταῦθ' ὅρῶντες ἐλεγχομένας ἔργῳ τὰς ἐκείνως καλλωπισαμένας. ἔστι δὲ πρὸς μὲν τοὺς ὅμοιους καὶ μὴ πολὺ τῷ πλήθει διαφέροντας οὐ καλὸν τὸ πειράσθαι σφίζεσθαι διὰ τῆς τῶν τειχῶν ἐρυμνότητος· ἐπεὶ δὲ καὶ συμβαίνειν ἐνδέχεται πλείω τὴν ὑπεροχὴν γίγνεσθαι τῶν ἐπιόντων καὶ τῆς ἀνθρωπίνης καὶ τῆς ἐν τοῖς ὅλιγοις ἀρετῆς, εἰ δεῖ σώζεσθαι καὶ μὴ πάσχειν κακῶς μηδὲ ὑβρίζεσθαι, τὴν
40 ἀσφαλεστάτην ἐρυμνότητα τῶν τειχῶν οἰητέον εἶναι πολεμι-

ar são precisamente desta natureza. Ora, nas cidades prudentes em que nem todos os recursos hídricos são de boa qualidade e abundantes, dever-se-ia separar a água potável da água usada para outros fins.

No tocante às fortificações, as soluções convenientes não são as mesmas para todos os regimes. Uma acrópole é útil num regime oligárquico e monárquico; uma planície convém mais a um regime democrático; a um regime aristocrático nenhuma das duas convém, mas sim várias fortificações. Além disso, considera-se geralmente mais agradável e conveniente para todo o tipo de actividades, a disposição das casas particulares no modo regular e recente introduzido por Hipodamo (¹⁰²), ao passo que do ponto de vista da segurança durante a guerra, é mais útil, pelo contrário, o modo antigo de disposição das casas, que consiste em dificultar a saída da cidade a estranhos (¹⁰³), e a orientação a quem a pretenda tomar. Por isso uma boa cidade deveria combinar os dois métodos de disposição, coisa fácil de conseguir adaptando o sistema agrícola que consiste em cultivar a vinha em chicana (¹⁰⁴), como alguns lhe chamam. Em alternativa, poder-se-ia aplicar o traçado regular a determinados lugares e partes da cidade, mas não a todos. Desta forma alcançar-se-ia simultaneamente a segurança e a beleza.

Têm ideias retrógradas (¹⁰⁵) aqueles que afirmam que as cidades de certa grandeza não devem ter muralhas, mesmo quando os factos provaram o contrário (¹⁰⁶) no tocante às cidades que se gabaram de não estar fortificadas. É certo que não é bom buscar a própria segurança atrás das muralhas, quando o inimigo se apresenta igual ou superior em número; mas existe a probabilidade, e há casos em que acontece mesmo, de a superioridade dos atacantes estar para além dos esforços humanos e da virtude de um pequeno grupo. Ora, se esse pequeno grupo tiver de salvar-se evitando o sofrimento atroz e a violência, então quanto mais resistentes forem as muralhas tanto maior será a capacidade bélica, tendo em conta,

1331a 1331a κωτάτην, ἄλλως τε καὶ νῦν εὐρημένων τῶν περὶ τὰ
βέλη καὶ τὰς μηχανὰς εἰς ἀκρίβειαν πρὸς τὰς πολιορκίας.
ὅμοιον γάρ τὸ τείχη μὴ περιβάλλειν ταῖς πόλεσιν ἀξιούν
καὶ τὸ τὴν χώραν εὐέμβολον ζητεῖν καὶ περιαιρεῖν τοὺς
5 διορεινοὺς τόπους, ὅμοιῶς δὲ καὶ ταῖς οἰκήσεσι ταῖς ιδίαις μὴ
περιβάλλειν τοίχους ὡς ἀνάνδρων ἐσομένων τῶν κατοικούν-
των. ἄλλα μὴν οὐδὲ τοῦτο γε δεῖ λανθάνειν, ὅτι τοῖς μὲν
10 περιβεβλημένοις τείχη περὶ τὴν πόλιν ἔξεστιν ἀμφοτέρως
χρῆσθαι ταῖς πόλεσιν, καὶ ὡς ἔχούσαις τείχη καὶ ὡς μὴ
ἔχούσαις, τοῖς δὲ μὴ κεκτημένοις οὐκ ἔξεστιν. εἰ δὴ τοῦτο
ἔχει τὸν τρόπον, οὐχ ὅτι τείχη μόνον περιβλητέον, ἄλλα
καὶ τούτων ἐπιμελητέον, ὅπως καὶ πρὸς κόσμον ἔχῃ τῇ
15 πόλει πρεπόντας καὶ πρὸς τὰς πολεμικὰς χρείας, τάς τε
ἄλλας καὶ τὰς νῦν ἐπεξευρημένας. ὥσπερ γάρ τοῖς ἐπι-
τιθεμένοις ἐπιμελές ἔστι δι' ὃν τρόπων πλεονεκτήσουσιν, οὕτω
τὰ μὲν εὑρηταὶ τὰ δὲ δεῖ ζητεῖν καὶ φιλοσοφεῖν καὶ τοὺς
φυλαττομένους ἀρχὴν γάρ οὐδὲν ἐπιχειρούσιν ἐπιτίθεσθαι τοῖς
εὖ παρεσκευασμένοις.

12 'Επει δὲ δεῖ τὸ μὲν πλῆθος τῶν πολιτῶν ἐν συσ-
20 σιτίοις κατανευμῆσθαι, τὰ δὲ τείχη διειλῆφθαι φυλακτη-
ρίοις καὶ πύργοις κατὰ τόπους ἐπικαίρους, δῆλον ὡς ταῦτα
προκαλεῖται παρασκευάζειν ἔνια τῶν συστιτίων ἐν τούτοις
τοῖς φυλακτηρίοις. καὶ ταῦτα μὲν δὴ τοῦτον ἀν τις δια-
25 κοσμήσειε τὸν τρόπον· τὰς δὲ τοῖς θείοις ἀποδεδομένας οἰκή-
σεις καὶ τὰ κυριώτατα τῶν ἀρχείων συσσίτια ἀρμόττει
τόπον ἐπιτήδειόν τε ἔχειν καὶ τὸν αὐτόν, ὅσα μὴ τῶν
ἱερῶν ὁ νόμος ἀφορίζει χωρὶς ἢ τι μαντεῖον ὅλο πυθό-
χρηστον. εἴη δ' ἀν τοιούτος ὁ τόπος ὅστις ἐπιφάνειάν τε ἔχει

especialmente, os recentes inventos balísticos e a eficácia dos engenhos:
1331a de assalto (¹⁰⁷). Pensar que uma cidade não tem de estar rodeada de muralhas é o mesmo que procurar um território fácil de invadir aplanando as elevações do solo; ou então não rodear de muros uma casa particular com receio de que os seus ocupantes passem por cobardes. Importa não esquecer, também, que uma cidade defendida por muralhas pode servir-se delas duplamente: como muralhada ou como se não estivesse muralhada; tal alternativa, porém, já não existe para a cidade que à partida não possui muralhas. Se este argumento é aceitável, então não só se deverá rodear a cidade de muralhas como também se deverá manter as muralhas em bom estado, de modo a cumprir ao mesmo tempo os requisitos de ordem e de utilidade militar principalmente face aos recentes inventos de ataque. Com efeito, da mesma forma que os atacantes procuram sempre novas estratégias para vencer, também os que defendem já inventaram estratégias defensivas e deverão investigar e estudar filosoficamente outras: é que ninguém tentará atacar uma cidade bem precavida.

12. Organização das refeições comuns, edifícios religiosos e praça pública.

Posto que os cidadãos deveriam estar distribuídos por mesas comuns e as muralhas divididas por guaritas e torres em lugares oportunos, é evidente que isso é um convite a estabelecer um certo número de mesas comuns nos ditos postos de guarda (¹⁰⁸). A disposição dos espaços poderia ser a seguinte. As mesas comuns dos magistrados supremos e os templos deveriam partilhar do mesmo espaço, excepto naqueles casos em que as leis sagradas ou qualquer oráculo pítico determine o seu distanciamento (¹⁰⁹). Tal lugar apropriado seria aquele que se evidenciasse (¹¹⁰), a ponto de tornar a virtude digna de ser vista e fosse suficientemente seguro em relação às

πρὸς τὴν τῆς θέσεως ἀρετὴν ἵκανῶς καὶ πρὸς τὰ γειτνιῶντα
30 μέρη τῆς πόλεως ἐρυμνοτέρως. πρέπει δ' ὑπὸ μὲν τοῦτον
τὸν τόπον τοιαύτης ἀγορᾶς εἶναι κατασκευὴν οἵαν καὶ περὶ
Θετταλίαν νομίζουσιν, ἦν ἐλευθέραν καλοῦσιν, αὕτη δ'
35 ἐστὶν ἡν δεῖ καθαρὰν εἶναι τῶν ὧνιν πάντων, καὶ μήτε
βάναυσον μήτε γεωργὸν μήτ' ἄλλον μηδένα τοιοῦτον παρα-
βάλλειν μὴ καλούμενον ὑπὸ τῶν ἀρχόντων. εἰη δ' ἀν
εὐχαρις δ τόπος, εἰ καὶ τὰ γυμνάσια τῶν πρεσβυτέρων
40 ἔχοι τὴν τάξιν ἐνταῦθα· πρέπει γάρ διηρῆσθαι κατὰ τὰς
ἡλικίας καὶ τοῦτον τὸν κόσμον, καὶ παρὰ μὲν τοῖς νεωτέ-
ροις ἀρχοντάς τινας διατρίβειν, τοὺς δὲ πρεσβυτέρους παρὰ
45 τοῖς ἀρχοῦσιν· ἡ γάρ ἐν ὄφθαλμοῖς τῶν ἀρχόντων παρ-
ουσία μάλιστα ἐμποιεῖ τὴν ἀληθινὴν αἰδῶ καὶ τὸν τῶν ἐλευ-
50 1331b θέρων φόβον. τὴν δὲ τῶν ὧνιν ἀγορὰν ἐτέραν τε δεῖ ταύ-
της εἶναι καὶ χωρίς, ἔχουσαν τόπον εὐσυνάγωγον τοῖς τε
ἀπὸ τῆς θαλάττης πεμπομένοις καὶ τοῖς ἀπὸ τῆς χώρας
πᾶσιν. ἐπεὶ δὲ τὸ προεστὸς διαιρεῖται τῆς πόλεως εἰς Ἱερεῖς
55 καὶ ἀρχοντας, πρέπει καὶ τῶν Ἱερέων συσσίτια περὶ τὴν τῶν
ἱερῶν οἰκοδομημάτων ἔχειν τὴν τάξιν. τῶν δ' ἀρχείων ὅσα
περὶ τὰ συμβόλαια ποιεῖται τὴν ἐπιμέλειαν, περὶ τε γρα-
φὰς δικῶν καὶ τὰς κλήσεις καὶ τὴν ἄλλην τὴν τοιαύτην
60 διοίκησιν, ἔτι δὲ περὶ τὴν ἀγορανομίαν καὶ τὴν καλούμενην
ἀστυνομίαν, πρὸς ἀγορὰ μὲν δεῖ καὶ συνόδῳ τινὶ κοινῇ κατ-
εσκευάσθαι, τοιοῦτος δ' ὁ περὶ τὴν ἀναγκαίαν ἀγοράν ἐστι
65 τόπος· ἐνσχολάζειν μὲν γάρ τὴν ἀνω τίθεμεν, ταύτην δὲ
πρὸς τὰς ἀναγκαίας πράξεις. νενεμῆσθαι δὲ χρὴ τὴν εἰρη-
70 μένην τάξιν καὶ τὰ περὶ τὴν χώραν· καὶ γάρ ἐκεῖ τοῖς
ἀρχοῦσιν οὓς καλοῦσιν οἱ μὲν ὑλωροὺς οἱ δὲ ἀγρονόμους καὶ
75 φυλακτήρια καὶ συσσίτια πρὸς φυλακὴν ἀναγκαῖον ὑπάρ-
χειν, ἔτι δὲ Ἱερά κατὰ τὴν χώραν εἶναι νενεμημένα, τὰ
μὲν θεοῖς τὰ δὲ ἥρωσιν. ἀλλὰ τὸ διατρίβειν νῦν ἀκριβο-
80 λογουμένους καὶ λέγοντας περὶ τῶν τοιούτων ἀργὸν ἐστιν

30 partes vizinhas da cidade. Nas imediações desse lugar destacado, dever-
-se-ia instalar uma praça como aquela que recebe esse nome na Tessália (¹¹¹)
e a quem chamam Praça Livre (¹¹²). Essa praça estaria livre, com efeito,
de qualquer tipo de comércio, e de acesso interdito a artesãos, agricultores
ou indivíduos do género, excepto nos casos em que os magistrados o
permitissem. Um lugar assim tornar-se-ia deveras aprazível se nele se
erigissem ginásios para adultos, pois essa instituição deve também dife-
renciar-se consoante as idades, por forma a permanecerem alguns magis-
trados com os jovens, e exercitando-se os adultos em companhia dos
outros magistrados. Estar na presença de magistrados contribuiria em
40 muito para incutir o pudor e o respeito, atributos próptios de homens
livres (¹¹³). A praça do mercado, por seu turno, deveria ser um local
1331b distinto e separado daquela, propício para a acumulação fácil de todos
os produtos, tanto os transportados por mar como por terra.

5 A população da cidade foi por nós dividida entre sacerdotes e
magistrados. Ora bem: é aconselhável que as refeições comuns dos
sacerdotes sejam tomadas perto dos templos. Também as refeições co-
muns dos magistrados incumbidos de contratos, processos, intimações
judiciais e outras funções similares (¹¹⁴), a que podemos juntar ainda as
funções respeitantes à supervisão dos mercados (¹¹⁵) e o chamado
ordenamento urbano, terão lugar num lugar perto de uma praça ou ponto
10 de reunião como o da praça do mercado. Com efeito enquanto a praça
pública situada num ponto de destaque é destinada ao ócio, a praça do
mercado destina-se às actividades de subsistência.

15 A ordenação que propomos para a cidade deve ser estendida também
ao campo. Também aí os magistrados (a que uns chamam guardas
florestais, e outros inspectores rurais) (¹¹⁶) deveriam ter casas de guarda
e refeições comuns perto dos postos de vigilância. Além disso deveriam
encontrar-se distribuídos, por cada região, locais de culto dedicados aos
deuses e aos heróis. Seria contudo uma perda de tempo demorarmo-nos

20 οὐ γάρ χαλεπόν ἐστι τὰ τοιαῦτα νοῆσαι, ἀλλὰ ποιῆσαι μᾶλ-
λον· τὸ μὲν γάρ λέγειν εὐχῆς ἔργον ἐστί, τὸ δὲ συμβῆναι
τύχης. διὸ περὶ μὲν τῶν τοιούτων τὸ γε ἐπὶ πλεῖον ἀφ-
είσθω τὰ νῦν.

13 Περὶ δὲ τῆς πολιτείας αὐτῆς, ἐκ τίνων καὶ ποίων
25 δεῖ συνεστάναι τὴν μέλλουσαν ἔσεσθαι πόλιν μακαρίαν καὶ
πολιτεύσεσθαι καλῶς, λεκτέον. ἐπεὶ δὲ δύ’ ἐστὶν ἐν οἷς γί-
γνεται τὸ εὖ πᾶσι, τούτοιν δ’ ἐστὶν ἐν μὲν ἐν τῷ τὸν σκο-
πὸν κεῖσθαι καὶ τὸ τέλος τῶν πράξεων ὄρθως, ἐν δὲ ταῖς
30 πρὸς τὸ τέλος φερούσας πράξεις εὑρίσκειν (ἐνδέχεται γάρ
ταῦτα καὶ διαφωνεῖν ἀλλήλοις καὶ συμφωνεῖν) ἐνίοτε γάρ
οἱ μὲν σκοπὸς ἔκκειται καλῶς, ἐν δὲ τῷ πράττειν τοῦ τυ-
χεῖν αὐτοῦ διαμαρτάνουσιν, δτὲ δὲ τῶν μὲν πρὸς τὸ τέλος
πάντων ἐπιτυγχάνουσιν, ἀλλὰ τὸ τέλος ἔθεντο φαῦλον,
δτὲ δὲ ἑκατέρου διαμαρτάνουσιν, οἷον περὶ ιατρικήν οὔτε γάρ
35 ποιόν τι δεῖ τὸ ὑγιαῖνον εἶναι σῶμα κρίνουσιν ἐνίοτε καλῶς,
οὔτε πρὸς τὸν ὑποκείμενον αὐτοῖς ὄρον τυγχάνουσι τῶν ποιη-
τικῶν· δεῖ δ’ ἐν ταῖς τέχναις καὶ ἐπιστήμαις ταῦτα ἀμφό-
τερα κρατεῖσθαι, τὸ τέλος καὶ ταῖς εἰς τὸ τέλος πράξεις),
δτι μὲν οὖν τοῦ τε εὖ ζῆν καὶ τῆς εὐδαιμονίας ἐφίενται
40 πάντες, φανερόν, ἀλλὰ τούτων τοῖς μὲν ἔξουσίᾳ τυγχάνει
τοῖς δὲ οὐ, διά τινα τύχην ἢ φύσιν (δεῖται γάρ καὶ χορηγίας
1332a τινὸς τὸ ζῆν καλῶς, τούτου δὲ ἐλάττονος μὲν τοῖς
ἀμεινον διακειμένοις, πλείονος δὲ τοῖς χειρον), οἱ δ’ εὐθὺς
οὐκ ὄρθως ζητοῦσι τὴν εὐδαιμονίαν, ἔξουσίας ὑπαρχούσης. ἐπεὶ
δὲ τὸ προκείμενόν ἐστι τὴν ἀρίστην πολιτείαν ἴδειν, αὕτη δ’
5 ἐστὶ καθ’ ἣν ἄριστ’ ἀν πολιτεύοιτο πόλις, ἄριστα δ’ ἀν πολι-
τεύοιτο καθ’ ἣν εὐδαιμονεῖν μάλιστα ἐνδέχεται τὴν πόλιν,

agora em tais precisões. Com efeito nem sequer é assim tão difícil pensar nelas, mas sim levá-las a cabo, pois embora possamos falar de certos assuntos como nos apraz, o certo é que o que acontece depende da sorte. Arredemos, por enquanto, qualquer estudo exaustivo dessas matérias.

20

13. A educação na cidade melhor: introdução.

Importa falar agora do regime em si mesmo, destacando de que elementos, e de que qualidade, deve constar a cidade que visa uma vida feliz e um bom governo. O bem implica para todos duas condições: implica visar correctamente o fim das acções, e implica encontrar os procedimentos que melhor conduzem a esse fim⁽¹¹⁷⁾. Estas duas condições podem divergir ou coincidir: umas vezes determina-se o fim com exactidão mas falha-se a execução; outras vezes estamos de posse de todos os procedimentos adequados mas erra-se no fim; e há vezes até em que não acertamos com nenhuma das duas. Com efeito, um médico, por exemplo, pode não avaliar bem apenas a saúde do corpo, como também falhar o tratamento de que necessita. Assim, nas artes e ciências devem dominar-se ambas as condições: o fim em vista e as práticas a ele conducentes. Ora, é evidente que todos aspiram a viver bem e à felicidade⁽¹¹⁸⁾. Alguns podem atingir esse fim; outros porém são incapazes de atingi-lo, ou devido a alguma falha da natureza, ou então devido a alguma falta de sorte (de facto a vida feliz requer um determinado conjunto de condições materiais: poucas para os que estão em melhor posição, muitas para aqueles que estão numa condição mais carecida). Por fim há quem comece desde logo a procurar a felicidade de forma desviada, apesar de possuir as condições necessárias. Uma vez que pretendemos saber qual o melhor regime, e como o melhor regime não é senão aquele pelo qual a cidade está melhor governada (entendendo por cidade melhor governada aquela em que o regime promove a felicidade no maior grau possível) é óbvio que não nos deve escapar o que deve ser a felicidade.

25

30

35

40

1332a

5

δῆλον ὅτι τὴν εὐδαιμονίαν δεῖ, τί ἔστι, μή λανθάνειν. φαμὲν
δὲ (καὶ διωρίσμεθα ἐν τοῖς Ηθικοῖς, εἴ τι τῶν λόγων ἐκείνων
ὄφελος) ἐνέργειαν εἶναι καὶ χρῆσιν ἀρετῆς τελείαν, καὶ ταύ-
την οὐκ ἔξι ὑποθέσεως ἀλλ' ἀπλῶς. λέγω δ' ἔξι ὑποθέσεως
τάναγκαῖα, τὸ δ' ἀπλῶς τὸ καλῶς· οἷον τὰ περὶ τὰς δι-
καίας πράξεις· αἱ <γάρ> δίκαιαι τιμωρίαι καὶ κολάσεις ὅπ' ἀρε-
τῆς μέν εἰσιν, ἀναγκαῖαι δέ, καὶ τὸ καλῶς ἀναγκαῖος
ἔχουσιν (αἵρετωτερον μὲν γάρ μηδενὸς δεῖσθαι τῶν τοιούτων
μήτε τὸν ἄνδρα μήτε τὴν πόλιν), αἱ δ' ἐπὶ τὰς τιμάς καὶ
τὰς εὐπορίας ἀπλῶς εἰσι κάλλισται πράξεις. τὸ μὲν γάρ
ἐτερον κακοῦ τυνος ἀναίρεσίς ἐστιν, αἱ τοιαῦται δὲ πράξεις
τούναντίον· κατασκευαὶ γάρ ἀγαθῶν εἰσι καὶ γεννήσεις.
χρήσαιτο δ' ἀν ὁ σπουδαῖος ἀνὴρ καὶ πενία καὶ νόσῳ καὶ
ταῖς ἀλλαῖς τύχαις ταῖς φαύλαις καλῶς· ἀλλὰ τὸ μα-
κάριον ἐν τοῖς ἐναντίοις ἐστίν (καὶ γάρ τοῦτο διώρισται κατὰ
τοὺς ἡθικοὺς λόγους, ὅτι τοιοῦτός ἐστιν ὁ σπουδαῖος, φ διὰ τὴν
ἀρετὴν [τὰ] ἀγαθά ἐστι τὰ ἀπλῶς ἀγαθά, δῆλον δ' ὅτι καὶ
τὰς χρήσεις ἀναγκαῖον σπουδαίας καὶ καλᾶς εἶναι ταύτας
ἀπλῶς). διὸ καὶ νομίζουσιν ἀνθρώποι τῆς εὐδαιμονίας αἴτια
τὰ ἐκτὸς εἶναι τῶν ἀγαθῶν, ὥσπερ εἰ τοῦ κιθαρίζειν λαμ-
πρὸν καὶ καλῶς αἴτιῶντο τὴν λύραν μᾶλλον τῆς τέχνης.
ἀναγκαῖον τοίνυν ἐκ τῶν εἰρημένων τὰ μὲν ὑπάρχειν, τὰ
δὲ παρασκευάσαι τὸν νομοθέτην. διὸ κατ' εὐχὴν εἰνχόμεθα
τῇ τῆς πόλεως συστάσει ὡν ἡ τύχη κυρία (κυρίαν γάρ
ὑπάρχειν τίθεμεν). τὸ δὲ σπουδαίαν εἶναι τὴν πόλιν
οὐκέτι τύχης ἔργον ἀλλ' ἐπιστήμης καὶ προαιρέσεως. ἀλλὰ
μὴν σπουδαία γε πόλις ἐστὶ τῷ τοὺς πολίτας τοὺς μετέχοντας
τῆς πολιτείας εἶναι σπουδαίους· ἡμῖν δὲ πάντες οἱ πολῖται
μετέχουσι τῆς πολιτείας. τοῦτ' ἄρα σκεπτέον, πῶς ἀνὴρ γί-
νεται σπουδαῖος. καὶ γάρ εἰ πάντας ἐνδέχεται σπουδαίους

Já foi referido na *Ética* (¹¹⁹) (se é que têm algum valor os argumentos expostos nesse estudo) que a felicidade consiste no exercício e uso perfeito da virtude, não por condição mas de modo absoluto. Por ‘condição’ quero dizer um modo de acção necessário; por ‘absoluto’ entendo um modo de acção intrinsecamente bom. Suponhamos o caso das acções justas: um castigo ou uma punição justos infligidos em conformidade são, na verdade, um acto de virtude, mas decorrem de uma obrigação e são bons porque são necessários (com efeito seria preferível que nem o indivíduo nem a cidade recorressem a tais correctivos); as acções cujo fim consiste na honra e na prosperidade são absolutamente nobres (¹²⁰). O acto de punir e castigar decorre de uma escolha de algo que é, num certo sentido, um mal; o acto de visar a honra e a prosperidade, pelo contrário, cria e gera qualquer coisa de bom. O homem íntegro pode até fazer bom uso da pobreza, da doença e de outros infortúnios; o facto porém é que a felicidade é o oposto dessas coisas más. Na verdade, já tínhamos referido na *Ética* (¹²¹) que o homem bom é aquele para quem, devido à virtude, os bens são bens em absoluto, sendo evidente que o uso que faz desses bens em si será, necessariamente, bom e nobre. Por isso se pensa que os bens exteriores são causa de felicidade (¹²²), como se a prática virtuosa da cítara dependesse mais do instrumento do que do talento do artista.

Do que foi dito segue-se, necessariamente, que o legislador deve dispor de certos elementos e procurar outros, que dependem da sorte, a que reconhecemos preponderância (e admitimos que a sorte é soberana). A cidade equilibrada não é obra do acaso mas do conhecimento e da vontade (¹²³). Uma cidade é equilibrada quando os cidadãos que participam no seu governo também são equilibrados. Temos, por conseguinte, de investigar como pode um homem tornar-se bom. Na verdade, sendo possível que todos sejam bons colectivamente sem que cada um seja bom individualmente (¹²⁴), o melhor é que

εἶναι, μὴ καθ' ἔκαστον δὲ τῶν πολιτῶν, οὕτως αἰρετάτερον·
ἀκολουθεῖ γάρ τῷ καθ' ἔκαστον καὶ τὸ πάντας. ἀλλὰ μήν
40 ἀγαθοί γε καὶ σπουδαῖοι γίγνονται διὰ τριῶν. τὰ τρία δὲ
ταῦτα ἔστι φύσις ἔθος λόγος. καὶ γάρ φύναι δεῖ πρῶτον,
οἷον ἀνθρώπον ἀλλὰ μὴ τῶν ἄλλων τι ζῷων οὕτω καὶ
1332b ποιόν τινα τὸ σῶμα καὶ τὴν ψυχήν. ἔντια δὲ οὐθὲν ὅφελος
φύναι· τὰ γάρ ἔθη μεταβαλεῖν ποιεῖ· ἔντια γάρ εἰσι, διὰ
τῆς φύσεως ἐπαμφοτερίζοντα, διὰ τῶν ἔθων ἐπὶ τὸ χεῖρον
καὶ τὸ βέλτιον. τὰ μὲν οὖν ἄλλα τῶν ζῷων μάλιστα μὲν
5 τῇ φύσει ζῆ, μικρὰ δ' ἔντια καὶ τοῖς ἔθεσιν, ἀνθρώπος δὲ
καὶ λόγως μόνος γάρ ἔχει λόγον· ὥστε δεῖ ταῦτα συμ-
φωνεῖν ἀλλήλοις. πολλὰ γάρ παρὰ τοὺς ἔθισμοὺς καὶ τὴν
φύσιν πράττουσι διὰ τὸν λόγον, ἐὰν πεισθῶσιν ἄλλως ἔχειν
βέλτιον. τὴν μὲν τοίνυν φύσιν οἴους εἶναι δεῖ τοὺς μέλλον-
10 τας εὐχειρώτους ἔσεσθαι τῷ νομοθέτῃ, διωρίσμεθα πρότερον·
τὸ δὲ λοιπὸν ἔργον ἡδη παιδείας. τὰ μὲν γάρ ἔθιζόμενοι
μανθάνουσι τὰ δ' ἀκούοντες.

14 'Ἐπεὶ δὲ πᾶσα πολιτικὴ κοινωνία συνέστηκεν ἐξ ἀρχόν-
των καὶ ἀρχομένων, τοῦτο δὴ σκεπτέον, εἰ ἐτέρους εἶναι
15 δεῖ τοὺς ἀρχοντας καὶ τοὺς ἀρχομένους ἢ τοὺς αὐτοὺς διὰ
βίου· δῆλον γάρ ὡς ἀκολουθεῖν δεήσει καὶ τὴν παιδείαν
κατὰ τὴν διαίρεσιν ταῦτην. εἰ μὲν τοίνυν εἴησαν τοσοῦτον
διαφέροντες ἄτεροι τῶν ἄλλων ὅσον τοὺς θεοὺς καὶ τοὺς
15 ἥρωας ἡγούμεθα τῶν ἀνθρώπων διαφέρειν, εὐθὺς πρῶτον
κατὰ τὸ σῶμα πολλὴν ἔχοντας ὑπερβολήν, εἶτα κατὰ
τὴν ψυχήν, ὥστε ἀναμφισβήτητον εἶναι καὶ φαινεράν τὴν
ὑπεροχὴν τοῖς ἀρχομένοις τὴν τῶν ἀρχόντων, δῆλον ὅτι
βέλτιον ἀεὶ τοὺς αὐτοὺς τοὺς μὲν ἀρχεῖν τοὺς δ' ἀρχεσθαι

cada cidadão individual seja bom já que a bondade de todos depende do bem de cada um.

Existem três factores para os homens se tornarem bons e íntegros: 40
natureza, hábito, e razão (125). Em primeiro lugar, é preciso nascer como ser humano e não como qualquer outro animal; e além disso, com uma certa qualidade de corpo e alma. Há qualidades que de nada servem à nascença porque os hábitos modificam-nas: a natureza fê-las capazes de serem modificadas, pela força do hábito, para melhor ou para pior. Os 1332b outros seres animados vivem por um impulso natural (126), embora alguns sejam tenuemente guiados pelo hábito. Mas o homem, para além da natureza e do hábito, é também guiado pela razão que só ele possui; por isso estes três factores devem estar sintonizados. Muitas vezes os homens, com efeito são levados a não seguir a natureza e o hábito, se a razão os persuade de que outro caminho é melhor. 5

Definimos já (127), pois, que condições é necessário terem os cidadãos, para serem mais facilmente moldados pelo legislador. Tudo o mais diz respeito à educação; aprenderão em parte pelo hábito, em parte por instrução. 10

14. A educação na cidade melhor (*continuação*)

Dado que toda a comunidade política é constituída por governantes e governados, temos de considerar se ambos deveriam ser distintos ou diferentes durante toda a vida, porque é evidente que a educação deverá variar de acordo com essa alternativa (128). Se os governantes forem tão diferentes dos governados como acreditamos que deuses e heróis o são em relação aos homens (129), até ao ponto de ser manifesta uma grande superioridade física e anímica dos governantes em relação aos 15

καθάπαξ· ἐπεὶ δὲ τοῦτ' οὐν ῥάδιον λαβεῖν οὐδ' ἔστιν ὥσπερ ἐν
25 'Ινδοῖς φησι Σκύλαξ εἶναι τοὺς βασιλέας τοσοῦτον δια-
φέροντας τῶν ἀρχομένων, φανερὸν ὅτι διὰ πολλὰς αἰτίας
ἀναγκαῖον πάντας ὅμοιώς κοινωνεῖν τοῦ κατὰ μέρος ἀρχειν
καὶ ἀρχεσθαι. τό τε γάρ ίσον ταῦτον τοῖς ὅμοιοις, καὶ
χαλεπὸν μένειν τὴν πολιτείαν τὴν συνεστηκυῖαν παρὰ τὸ
δίκαιον. μετὰ γὰρ τῶν ἀρχομένων ὑπάρχουσι νεωτερίζειν
30 βουλόμενοι πάντες οἱ κατὰ τὴν χώραν, τοσοῦτον τε εἶναι
τοὺς ἐν τῷ πολιτεύματι τὸ πλῆθος ὥστ' εἶναι κρείττους πάν-
των τούτων ἐν τι τῶν ἀδυνάτων ἔστιν. ἀλλὰ μὴν ὅτι γε
δεῖ τοὺς ἀρχοντας διαφέρειν τῶν ἀρχομένων, ἀναμφισ-
βήτητον. πῶς οὖν ταῦτ' ἔσται καὶ πῶς μεθέξουσι, δεῖ σκέψα-
35 σθαι τὸν νομοθέτην. εἴρηται δὲ πρότερον περὶ αὐτοῦ. ἡ γάρ
φύσις δέδωκε τὴν αἵρεσιν, ποιήσασα αὐτὸ τὸ γένει ταῦτο
τὸ μὲν νεώτερον τὸ δὲ πρεσβύτερον, ὃν τοῖς μὲν ἀρ-
χεσθαι πρέπει τοῖς δ' ἀρχειν ἀγανακτεῖ δὲ οὐδεὶς καθ'
ἡλικίαν ἀρχόμενος, οὐδὲ νομίζει εἶναι κρείττων, ἀλλως τε
40 καὶ μέλλων ἀντιλαμβάνειν τοῦτον τὸν ἔρανον ὅταν τύχῃ
τῆς ἰκνουμένης ἡλικίας. ἔστι μὲν ἄρα ὡς τοὺς αὐτοὺς ἀρχειν
καὶ ἀρχεσθαι φατέον, ἔστι δὲ ὡς ἐτέρους. ὥστε καὶ τὴν
1333a παιδείαν ἔστιν ὡς τὴν αὐτὴν ἀναγκαῖον, ἔστιδ' ὡς ἐτέρων
εἶναι. τὸν [τε] γάρ μέλλοντα καλῶς ἀρχειν ἀρχθῆναι φασι
δεῖν πρῶτον. (ἔστι δὲ ἄρχη, καθάπερ ἐν τοῖς πρώτοις εἴρη-
ται λόγοις, ἡ μὲν τοῦ ἀρχοντος χάριν ἡ δὲ τοῦ ἀρχομένου.
5 τούτων δὲ τὴν μὲν δεσποτικὴν εἶναι φαμεν, τὴν δὲ τῶν
ἐλευθέρων. διαφέρει δ' ἔνια τῶν ἐπιταττομένων οὐ τοῖς ἔργοις
ἀλλὰ τῷ τίνος ἔνεκα. διὸ πολλὰ τῶν εἶναι δοκούντων δι-
ακονικῶν ἔργων καὶ τῶν νέων τοῖς ἐλευθέροις καλὸν διακο-

governados, é evidente que serão sempre os mesmos a obedecer e mandar.

Mas, como isto é difícil de conseguir⁽¹³⁰⁾ e não é possível que os reis sejam assim tão distintos dos seus súbditos, como, segundo Cílax⁽¹³¹⁾, o são na Índia, é clara, por diversas razões, a necessidade de que todos participem por igual num sistema rotativo de governantes e governados. A equidade consiste em que os iguais tenham o mesmo; e um regime difficilmente pode sobreviver se fundado na injustiça. Todos os cidadãos do território estarão dispostos a rebelar-se com os cidadãos submetidos; e é impossível que os que participam no governo sejam tantos que possam enfrentar os inimigos.

25

30

Por outro lado, é indiscutível que deve haver uma diferença entre governantes e governados. Como podem diferir, e como participar do governo é um problema para o legislador. Já referimos uma solução possível num capítulo anterior⁽¹³²⁾.

35

A natureza facilitou a eleição, ao fazer mais jovens ou mais velhos os indivíduos da mesma espécie. Os mais jovens devem ser governados, os mais velhos governar. Nenhum jovem leva a mal ser governado devido à sua idade, nem se considera superior, sobretudo quando tiver que receber esse estatuto, uma vez atingida a idade requerida. Num certo sentido, tem que ser dito que governante e governado são os mesmos, mas noutro sentido, são distintos. Da mesma forma a educação deve ser, em parte a mesma, em parte diferente; por isso se diz "se queres governar bem, deves primeiro obedecer"⁽¹³³⁾.

40

Como foi dito anteriormente⁽¹³⁴⁾, há um governo exercido segundo o interesse dos governantes e outro no interesse dos governados. O primeiro é despótico; o segundo é um governo de homens livres. Algumas das ordens não diferem pelo conteúdo do que é ordenado mas pela finalidade da ordem. Isso significa que uma boa porção dos trabalhos geralmente considerados servis, pode ser honradamente desempenhada por jovens livres. No que se refere ao carácter honroso ou desonroso, as actividades

5

νεῖν· πρὸς γάρ τὸ καλὸν καὶ τὸ μὴ καλὸν οὐχ οὕτω δια-
10 φέρουσιν αἱ πράξεις καθ' αὐτὰς ὡς ἐν τῷ τέλει καὶ τῷ
τίνος ἔνεκεν.) ἐπεὶ δὲ πολίτου καὶ ἀρχοντος τὴν αὐτὴν
ἀρετὴν εἶναι φαμεν καὶ τοῦ ἀρίστου ἀνδρός, τὸν δ' αὐτὸν
ἀρχόμενόν τε δεῖν γίγνεσθαι πρότερον καὶ ἀρχοντα ὕστερον,
τοῦτ' ἀν εἴη τῷ νομοθέτῃ πραγματευτέον, ὅπως ἀνδρες ἀγα-
15 θοὶ γίγνωνται, καὶ διὰ τίνων ἐπιτηδευμάτων, καὶ τί τὸ
τέλος τῆς ἀρίστης ζωῆς. διήρηται δὲ δύο μέρη τῆς ψυχῆς,
ῶν τὸ μὲν ἔχει λόγον καθ' αὐτό, τὸ δ' οὐκ ἔχει μὲν καθ'
αὐτό, λόγῳ δ' ὑπακούειν δυνάμενον ὃν φαμεν τὰς ἀρε-
τὰς εἶναι καθ' ἀς ἀνὴρ ἀγαθὸς λέγεται πως. τούτων δὲ ἐν
20 ποτέρῳ μᾶλλον τὸ τέλος, τοῖς μὲν οὕτω διαιροῦσιν ὡς ἡμεῖς
φαμεν οὐκ ἀδηλον πῶς λεκτέον. αἰεὶ γάρ τὸ χεῖρον τοῦ
βελτίους ἔστιν ἔνεκεν, καὶ τοῦτο φανερὸν ὅμοιώς ἐν τε τοῖς
κατὰ τέχνην καὶ τοῖς κατὰ φύσιν βέλτιον δὲ τὸ λόγον
ἔχον. διήρηται τε διχῇ, καθ' ὅπερ εἰώθαμεν τρόπον δι-
25 αιρεῖν· ὃ μὲν γάρ πρακτικός ἔστι λόγος ὃ δὲ θεωρητικός.
ώσαντως οὖν ἀνάγκη διηρῆσθαι καὶ τοῦτο τὸ μέρος δηλού-
ντι. καὶ τὰς πράξεις δ' ἀνάλογον ἐροῦμεν ἔχειν, καὶ δεῖ τὰς
30 τοῦ φύσει βελτίους αἱρετωτέρας εἶναι τοῖς δυναμένοις τυγ-
χάνειν ἢ πασῶν ἢ τοῦ διοῖν· αἰεὶ γάρ ἐκάστῳ τοῦθ' αἱρε-
τώτατον οὖν τυχεῖν ἔστιν ἀκροτάτου. διήρηται δὲ καὶ πᾶς ὁ
βίος εἰς ἀσχολίαν καὶ σχολὴν καὶ εἰς πόλεμον καὶ εἰρή-
νην, καὶ τῶν πρακτῶν τὰ μὲν [εἰς τὰ] ἀναγκαῖα καὶ χρή-
35 σιμα τὰ δὲ [εἰς τὰ] καλά. περὶ ὃν ἀνάγκη τὴν αὐτὴν
αἱρεσιν εἶναι καὶ τοῖς τῆς ψυχῆς μέρεσι καὶ ταῖς πράξε-
σιν αὐτῶν, πόλεμον μὲν εἰρήνης χάριν, ἀσχολίαν δὲ
σχολῆς, τὰ δ' ἀναγκαῖα καὶ χρήσιμα τῶν καλῶν ἔνεκεν.
πρὸς πάντα μὲν τοίνυν τῷ πολιτικῷ βλέποντι νομοθετητέον,
καὶ κατὰ τὰ μέρη τῆς ψυχῆς καὶ κατὰ τὰς πράξεις
40 αὐτῶν, μᾶλλον δὲ πρὸς τὰ βελτίω καὶ τὰ τέλη. τὸν
αὐτὸν δὲ τρόπον καὶ περὶ τοὺς βίους καὶ τὰς τῶν πραγμά-

10 não diferem tanto em si mesmas, mas pelo fim e a causa em vista das quais são exercidas (¹³⁵).
15 Como afirmámos que é a mesma a virtude do cidadão, do governante e do homem bom, e dissemos que o mesmo indivíduo deve primeiro ser governado e depois governar, o legislador deverá assegurar que os cidadãos se tornem bons, averiguar que actividades produzirão esse resultado, e qual é o fim da vida melhor.

20 Existem na alma duas partes diferentes. Uma tem a razão por si mesma; a outra não a tem por si mesma mas tem a capacidade para obedecer à razão. Quando falamos de um homem bom, dizemos que ele possui as virtudes destas duas partes da alma. Mas, em qual das partes reside mais particularmente o fim último da vida do homem? Os que adoptam a divisão referida não têm qualquer dúvida sobre a resposta a dar (¹³⁶). No mundo da natureza, assim como no da arte, o inferior existe sempre em função do superior. A parte da alma que tem a razão é a melhor. Mas, a razão divide-se, no esquema que costumamos seguir (¹³⁷), em dois aspectos: o prático e o teorético. É óbvio, por conseguinte, que a parte da alma que encerra a razão, divide-se da mesma forma. Podemos ainda dizer que o mesmo ocorre com as actividades respectivas. Daqui se segue que aqueles que são capazes atingir todas as actividades possíveis, ou duas dessas actividades, serão levados a preferir a actividade da parte que é, na sua natureza, a mais elevada. Todos nós preferimos sempre a mais elevada que é possível atingir.

30 Toda a vida está dividida em trabalho e ócio, guerra e paz e, de entre as actividades, umas são necessárias e úteis, e outras são dignas. Também aqui tem que existir a mesma divisão (¹³⁸) que vimos nas partes da alma e respectivas actividades. A guerra existe em vista da paz; o trabalho em função do ócio (¹³⁹); as actividades necessárias e úteis em vista das honrosas. O político deverá legislar tendo em vista todos estes factores, tanto no que se refere às partes da alma como às actividades respectivas e sobretudo, atendendo às coisas mais excelentes e aos fins. O mesmo tem que estar em causa no que se refere aos diferentes modos de vida e às diferentes actividades. É preciso trabalhar e fazer a guerra; mas ainda

των αἰρέσεις· δεῖ μὲν γάρ ἀσχολεῖν δύνασθαι καὶ πολε-
μεῖν, μᾶλλον δ' εἰρήνην ἄγειν καὶ σχολάζειν, καὶ τά-
ναγκαῖα καὶ τὰ χρήσιμα δὲ πράττειν, τὰ δὲ καλὰ δεῖ
μᾶλλον. ὥστε πρὸς τούτους τοὺς σκοποὺς καὶ παῖδας ἔτι
5 δύναται παιδευτέον καὶ τὰς ἄλλας ἡλικίας, δσαι δέονται
παιδείας. οἱ δὲ νῦν ἀριστα δοκοῦντες πολιτεύεσθαι τῶν Ἑλ-
λήνων, καὶ τῶν νομοθετῶν οἱ ταύτας καταστήσαντες τὰς
10 πολιτείας, οὔτε πρὸς τὸ βέλτιστον τέλος φαίνονται συντάξαν-
τες τὰ περὶ τὰς πολιτείας οὔτε πρὸς πάσας τὰς ἀρετὰς
τοὺς νόμους καὶ τὴν παιδείαν, ἀλλὰ φορτικῶς ἀπέκλιναν
15 πρὸς τὰς χρησίμους εἶναι δοκούσας καὶ πλεονεκτικώτερας.
παραπλησίως δὲ τούτοις καὶ τῶν ὑστερόν τινες γραψάντων
ἀπεφήναντο τὴν αὐτὴν δόξαν· ἐπαινοῦντες γάρ τὴν Λακε-
δαιμονίων πολιτείαν ἀγανται τὸν νομοθέτου τὸν σκοπόν, δτι
20 πάντα πρὸς τὸ κρατεῖν καὶ πρὸς πόλεμον ἐνομοθέτησεν. ἀ
καὶ κατὰ τὸν λόγον ἐστὶν εὐέλεγκτα καὶ τοῖς ἔργοις ἔξ-
ελήλεγκται νῦν. ὥσπερ γάρ οἱ πλεῖστοι τῶν ἀνθρώπων ζη-
λοῦντι τὸ πολλῶν δεσπόζειν, δτι πολλὴ χορηγία γίγνεται
25 τῶν εὐτυχημάτων, οὕτω καὶ Θίβρων ἀγάμενος φαίνεται
τὸν τῶν Λακώνων νομοθέτην, καὶ τῶν ἀλλων ἔκαστος τῶν
γραφόντων περὶ <τῆς> πολιτείας αὐτῶν, δτι διὰ τὸ γεγυμάσθαι
πρὸς τοὺς κινδύνους πολλῶν ἥρχον· καίτοι δῆλον ὡς ἐπειδὴ
30 νῦν γε οὐκέτι ὑπάρχει τοῖς Λάκωσι τὸ ἄρχειν, οὐκ εὐδαί-
μονες, οὐδ' ὁ νομοθέτης ἀγαθός. ἔτι δὲ τοῦτο γελοῖον, εἰ
μένοντες ἐν τοῖς νόμοις αὐτοῦ, καὶ μηδενὸς ἐμποδίζοντος
πρὸς τὸ χρῆσθαι τοῖς νόμοις, ἀποβεβλήκασι τὸ ζῆν κα-
λῶς. οὐκ ὅρθως δ' ὑπολαμβάνοντες οὐδὲ περὶ τῆς ἄρχῆς τὴν
35 δεῖ τιμῶντα φαίνεσθαι τὸν νομοθέτην τοῦ γάρ δεσποτικῶς
ἄρχειν ἢ τῶν ἐλευθέρων ἄρχῃ καλλίων καὶ μᾶλλον μετ'
ἀρετῆς. ἔτι δὲ οὐ διὰ τοῦτο δεῖ τὴν πόλιν εὐδαιμονα νομί-
ζειν καὶ τὸν νομοθέτην ἐπαινεῖν, δτι κρατεῖν ἤσκησεν ἐπὶ τὸ
τῶν πέλας ἄρχειν· ταῦτα γάρ μεγάλην ἔχει βλάβην.
δῆλον γάρ δτι καὶ τῶν πολιτῶν τῷ δυναμένῳ τοῦτο πειρα-
τέον διώκειν, ὅπως δύνηται τῆς οἰκείας πόλεως ἄρχειν.

mais viver em paz e fruir do ócio. É preciso realizar actos necessários 1333b ou úteis mas ainda mais as acções honrosas. Estes são os objectivos da educação para as crianças e nas demais idades que requerem formação.

As cidades gregas que no nosso tempo têm fama de serem as mais bem governadas⁽¹⁴⁰⁾, bem como os legisladores que aí instituíram os regimes, não organizaram a constituição em vista do melhor fim nem as leis e a educação em vista de todas as virtudes; pelo contrário: parecem estar a inclinar-se de modo inqualificável para valorizar o que é útil e lucrativo. Muitos autores recentes⁽¹⁴¹⁾ sustentam até a mesma opinião, quando elogiam o regime de Esparta e admiram o intuito do seu legislador em orientar todo o sentido da legislação para a dominação e a guerra. Todavia, estamos perante um espírito legislativo que poderá ser refutado não apenas pela teoria mas também pelos factos. Com efeito, a maior parte dos homens procura impor-se aos demais, pois só assim alcançarão uma grande quantidade de recursos e riqueza. Por isso é que Tíbrão⁽¹⁴²⁾ e todos os que escreveram sobre o regime espartano elogiam abertamente o legislador por ter incutido o culto do perigo fazendo desse modo com que o domínio dos espartanos se estendesse sobre muitos povos. Orá torna-se claro que, tendo perdido no presente a hegemonia, os espartanos não sejam felizes nem o seu legislador bom. É de facto caricato que um povo assim não tenha alcançado uma vida boa apesar de não ter tido obstáculos e de se ter limitado à estrita observação das leis. Também eram quanto ao modelo de governo que o legislador deveria adoptar: porque um governo de homens livres é um governo melhor e mais conforme à virtude do que o despótico⁽¹⁴³⁾. Além do mais não se deverá considerar feliz uma cidade ou louvável um legislador, quando os seus cidadãos são incitados a dominar com vista à subjugação dos povos vizinhos. É óbvio que se insinua aqui um grande risco: um regime com tal espírito permite que qualquer cidadão possa dominar a sua própria cidade. Foi de resto justamente

35 ὅπερ ἐγκαλοῦσιν οἱ Λάκωνες Παιανσανίᾳ τῷ βασιλεῖ, καί-
περ ἔχοντι τηλικαύτην τιμήν. οὔτε δὴ πολιτικός τῶν τοιού-
των λόγων καὶ νόμων οὐθεὶς οὔτε ὀφέλιμος οὔτε ἀληθής ἐστιν.
ταῦτα γάρ ἀριστα καὶ ἴδια καὶ κοινῆ, τόν <τε> νομοθέτην ἐμ-
ποιεῖν δεῖ ταῦτα ταῖς ψυχαῖς τῶν ἀνθρώπων τὴν τε τῶν
40 πολεμικῶν ἀσκησιν οὐ τούτου χάριν δεῖ μελετᾶν, ἵνα κατα-
δουλώσωνται τοὺς ἀναξίους, ἀλλ’ ἵνα πρώτον μὲν αὐτοὶ μὴ
δουλεύσωσιν ἑτέροις, ἐπειτα ὅπως ζητῶσι τὴν ἡγεμονίαν τῆς
1334a ἀφελείας ἔνεκα τῶν ἀρχομένων, ἀλλὰ μὴ πάντων δεσπο-
τείας· τρίτον δὲ τὸ δεσπόζειν τῶν ἀξίων δουλεύειν. ὅτι δὲ
δεῖ τὸν νομοθέτην μᾶλλον σπουδάζειν ὅπως καὶ τὴν περὶ
τὰ πολεμικὰ καὶ τὴν ἄλλην νομοθεσίαν τοῦ σχολάζειν
5 ἔνεκεν τάξη καὶ τῆς εἰρήνης, μαρτυρεῖ τὰ γιγνόμενα τοῖς
λόγοις. οἱ γάρ πλεῖσται τῶν τοιούτων πόλεων πολεμοῦσαι
μὲν σφέζονται, κατακτησάμεναι δὲ τὴν ἀρχὴν ἀπόλλυνται.
τὴν γάρ βαφὴν ἀνιᾶσιν, ὥσπερ ὁ σίδηρος, εἰρήνην ἄγον-
τες. αἴτιος δ’ ὁ νομοθέτης οὐ παιδεύσας δύνασθαι σχο-
λάζειν.

15 15 Ἐπεὶ δὲ τὸ αὐτὸν τέλος εἶναι φαίνεται καὶ κοινῆ καὶ
ἴδια τοῖς ἀνθρώποις, καὶ τὸν αὐτὸν ὅρον ἀναγκαῖον εἶναι
τῷ τε ἀρίστῳ ἀνδρὶ καὶ τῇ ἀρίστῃ πολιτείᾳ, φανερὸν ὅτι
δεῖ τὰς εἰς τὴν σχολὴν ἀρετὰς ὑπάρχειν· τέλος γάρ,
15 ώσπερ εἰρηται πολλάκις, εἰρήνη μὲν πολέμου σχολὴ δ’
ἀσχολίας. χρήσιμοι δὲ τῶν ἀρετῶν εἰσὶ πρὸς τὴν σχολὴν
καὶ διαγωγὴν ὃν τε ἐν τῇ σχολῇ τὸ ἔργον καὶ ὃν ἐν τῇ
ἀσχολίᾳ. δεῖ γάρ πολλὰ τῶν ἀναγκαίων ὑπάρχειν ὅπως

disso que os Espartanos acusaram o rei Pausânias (¹⁴⁴) de tentar fazer, não obstante a sua tão elevada dignidade.

Em suma: nenhum dos procedimentos atrás referidos é político, útil, ou verdadeiro. Ora como o que é melhor para o indivíduo também o é para a comunidade (¹⁴⁵), o princípio a incutir pelo legislador na alma dos homens deveria ser este: o exercício da guerra (¹⁴⁶) não deve ser realizado com vista a escravizar os que não merecem semelhante destino, mas sim, em primeiro lugar a impedir que os cidadãos se tornem escravos de outrem; em segundo lugar, procurar visar o poder em vista do bem dos dominados, e não um domínio totalitário; em terceiro lugar, apropriar-se daqueles que naturalmente merecem ser escravos. Os factos atestam que o legislador deve preocupar-se sobretudo em orientar as suas disposições legais sobre a guerra, e sobre tudo o mais em ordem ao ócio e à paz. É por isso que a maior parte das cidades com semelhante espírito legislativo, quando se envolvem em guerra, permanecem estáveis; todavia quando alcançam a hegemonia entram em colapso, à semelhança da espada sem uso cuja lâmina perde tempera em tempo de paz. A razão desse colapso tem a ver com o facto de o legislador não ter educado essas cidades por forma a poderem fruir de uma vida de ócio.

15. Educação na cidade melhor: virtudes activas e contemplativas; os cuidados com a alma e o corpo.

Sendo evidente que o fim da comunidade e do indivíduo é o mesmo (¹⁴⁷), e que necessariamente será o mesmo o fim do homem melhor e do regime melhor, é claro que as virtudes requeridas para o ócio devem ser apanágio do melhor regime. É que, conforme discutimos por diversas vezes (¹⁴⁸), a paz é o fim para que tende a guerra, tal como o ócio (¹⁴⁹) é o fim visado pelo negócio. De entre as virtudes requeridas para o ócio e respectiva diagogia há as que se cultivam no repouso e as que cultivam na vida activa. Nesse sentido, há que dispor de muitos recursos indispensáveis para que seja possível uma vida de repouso. Eis a razão pela qual uma cidade deve ser comedida, corajosa e resistente, pois lá diz o provérbio “não há descanso para os escravos” (¹⁵⁰). Ora, os homens que

20 έξῆι σχολάζειν· διὸ σώφρονα τὴν πόλιν εἶναι προσήκει
 καὶ ἀνδρείαν καὶ καρτερικήν· κατὰ γὰρ τὴν παροιμίαν, οὐ
 σχολὴ δούλοις, οἱ δὲ μὴ δυνάμενοι κινδυνεύειν ἀνδρείως
 δούλοι τῶν ἐπιόντων εἰσίν. ἀνδρείας μὲν οὖν καὶ καρτερίας
 δεῖ πρὸς τὴν ἀσχολίαν, φιλοσοφίας δὲ πρὸς τὴν σχολήν,
 σωφροσύνης δὲ καὶ δικαιοσύνης ἐν ἀμφοτέροις τοῖς χρό-
 νοις, καὶ μᾶλλον εἰρήνην ἄγουσι καὶ σχολάζουσιν ὁ μὲν
 γὰρ πόλεμος ἀναγκάζει δικαίους εἶναι καὶ σωφρονεῖν, ἡ δὲ
 τῆς εὐτυχίας ἀπόλαυσις καὶ τὸ σχολάζειν μετ' εἰρήνης
 ὑβριστὰς ποιεῖ μᾶλλον. πολλῆς οὖν δεῖ δικαιοσύνης καὶ
 πολλῆς σωφροσύνης <μετέχειν> τοὺς ἀρισταὶ δοκοῦντας πράτειν
 καὶ πάντων τῶν μακαριζομένων ἀπολαύοντας, οἷον εἴ τινες
 εἰσιν, ὥσπερ οἱ ποιηταί φασιν, ἐν μακάρων νήσοις· μάλιστα
 γὰρ οὗτοι δεήσονται φιλοσοφίας καὶ σωφροσύνης καὶ δικαι-
 οσύνης, ὅσῳ μᾶλλον σχολάζουσιν ἐν ἀφθονίᾳ τῶν τοι-
 ούτων ἀγαθῶν. διότι μὲν οὖν τὴν μέλλουσαν εὐδαιμονήσειν
 35 καὶ σπουδαίαν ἔσεσθαι πόλιν τούτων δεῖ τῶν ἀρετῶν μετέχειν,
 φανερόν. αἰσχροῦ γὰρ ὃντος <τοῦ> μὴ δύνασθαι χρῆσθαι
 τοῖς ἀγαθοῖς, ἔτι μᾶλλον τὸ μὴ δύνασθαι ἐν τῷ σχολάζειν
 χρῆσθαι, ἀλλ' ἀσχολοῦντας μὲν καὶ πολεμοῦντας φαίνεσθαι
 ἀγαθούς, εἰρήνην δ' ἄγοντας καὶ σχολάζοντας ἀνδραποδώ-
 40 δεις. διὸ δεῖ μὴ καθάπερ ἡ Λακεδαιμονίων πόλις τὴν ἀρε-
 τὴν ἀσκεῖν. ἐκεῖνοι μὲν γὰρ οὐ ταύτῃ διαφέρουσι τῶν ἀλ-
 λων, τῷ μὴ νομίζειν ταύτα τοῖς ἀλλοῖς μέγιστα τῶν
 ἀγαθῶν, ἀλλὰ τῷ γίνεσθαι ταύτα μᾶλλον διὰ τινὸς ἀρε-
 τῆς· ἐπεὶ δὲ μείζω τε ἀγαθὰ ταύτα καὶ τὴν ἀπόλαυσιν τὴν
 45 τούτων ἡ τὴν τῶν ἀρετῶν **. ** καὶ ὅτι δι' αὐτήν, φανερὸν
 ἐκ τούτων· πῶς δὲ καὶ διὰ τίνων ἔσται, τοῦτο δὴ θεωρητέον.
 τυγχάνομεν δὴ διηρημένοι πρότερον ὅτι φύσεως καὶ ἔθους
 καὶ λόγου δεῖ· τούτων δὲ ποίους μέν τινας εἶναι χρὴ τὴν
 φύσιν, διώρισται πρότερον, λοιπὸν δὲ θεωρῆσαι πότερον παι-
 δευτέοι τῷ λόγῳ πρότερον ἡ τοῖς ἔθεσιν. ταῦτα γὰρ δεῖ
 50

não podem fazer face ao perigo com bravura tornam-se escravos de quem
 os atacar. A coragem e a resistência são pois virtudes que interessam ao
 trabalho; a filosofia⁽¹⁵¹⁾ interessa ao ócio; a temperança e a justiça
 interessam a ambos os casos, particularmente em tempo de paz e repouso. 25
 A guerra exige justiça e moderação, mesmo se a fruição da prosperidade
 e do repouso possibilidades pela paz é mais propícia a excessos. Por
 conseguinte, requerem muita justiça e temperança aqueles que, à semelhança
 das habitantes das Ilhas Afortunadas (se é que tais habitantes
 existem, como narram os poetas)⁽¹⁵²⁾, parecem prosperar e fruir de todas
 30 as venturas. Ora, quanto mais se desfrutar do ócio na abundância desses
 bens, mais necessidade há de filosofia, temperança e justiça. Resulta
 evidente pois que a cidade que se propõe alcançar a felicidade e ser
 íntegra deve participar nestas três virtudes. Com efeito, se é vergonhoso
 35 não poder fazer uso dessas virtudes, muito mais o é quando não se faz
 uso delas e se dispõe de ócio: é isso mesmo que sucede quando os
 cidadãos revelam boas qualidades em tempo de guerra, mas portam-se
 como escravos em tempo de paz e ócio. Pois bem: a virtude não deveria
 40 ser praticada como a pratica a cidade dos Espartanos. Estes não se
 distinguem propriamente dos cidadãos das demais cidades só porque não
 admitem como supremos os bens que outros consideram como tais; o que
 1334b os distingue é julgar que esses bens decorrem sobretudo do cultivo de uma
 determinada virtude. Uma vez que consideram os bens externos como os
 mais elevados de todos e a respectiva fruição maior também do que aquela
 que resulta do exercício da virtude⁽¹⁵³⁾ (...) é evidente que deve ser procurada
 por si mesma, considerando o modo e os meios de alcançar a virtude. 5

Lançando mão de uma enumeração anterior⁽¹⁵⁴⁾, a saber, natureza,
 hábito, e razão, já definimos o primeiro aspecto, determinando qual deve
 ser a natureza e o carácter do cidadão. Resta considerar os outros dois
 aspectos e determinar sobre qual deve recair a precedência na educação:
 se no hábito se na razão. Os dois aspectos devem estar conjugados em
 perfeita harmonia pois é possível que a razão não encontre o melhor
 princípio e o mesmo sucede ao hábito. Uma coisa é óbvia à partida: a 10
 1334b

10 πρὸς ἄλληλα συμφωνεῖν συμφωνίαν τὴν ἀρίστην ἐνδέχεται γάρ διημαρτηκέναι τὸν λόγον τῆς βελτίστης ὑποθέσεως, καὶ διὰ τῶν ἔθων ὁμοίως ἥχθαι. φανερὸν δὴ τοῦτο γε πρῶτον μέν, καθάπερ ἐν τοῖς ἄλλοις, ώς ἡ γένεσις ἀπ' ἀρχῆς ἐστί, καὶ τὸ τέλος ἀπό τινος ἀρχῆς <ἀρχὴ> ἄλλου τέλους, 15 δὲ λόγος ἡμῖν καὶ ὁ νοῦς τῆς φύσεως τέλος, ὥστε πρὸς τούτους τὴν γένεσιν καὶ τὴν τῶν ἔθων δεῖ παρασκευάζειν μελέτην ἔπειτα ὥσπερ ψυχὴ καὶ σῶμα δύ' ἐστίν, οὕτω καὶ τῆς ψυχῆς ὅρῳμεν δύο μέρη, τὸ τε ἄλογον καὶ τὸ λόγον ἔχον, καὶ τὰς ἔξεις τὰς τούτων δύο τὸν ἀριθμόν, ὃν τὸ μέν ἐστιν ὅρεξις τὸ δὲ λόγος, ὥσπερ δὲ τὸ σῶμα πρότερον τῇ γενέσει τῆς ψυχῆς, οὕτω καὶ τὸ ἄλογον τοῦ λόγον ἔχοντος. φανερὸν δὲ καὶ τοῦτο· θυμὸς γάρ καὶ βούλησις, ἔτι δὲ ἐπιθυμία, καὶ γενομένοις εὐθὺς ὑπάρχει τοῖς παιδίοις, ὁ δὲ λογισμὸς καὶ ὁ νοῦς προϊοῦσιν ἐγγίγνεσθαι πέφυκεν. διὸ πρῶτον μὲν τοῦ σώματος τὴν ἐπιμέλειαν ἀναγκαῖον εἶναι προτέραν ἢ τὴν τῆς ψυχῆς, ἔπειτα τὴν τῆς ὅρεξεως, ἐνεκα μέντοι τοῦ νοῦ τὴν τῆς ὅρεξεως, τὴν δὲ τοῦ σώματος τῆς ψυχῆς.

16 Εἰπερ οὖν ἀπ' ἀρχῆς τὸν νομοθέτην ὅρāν δεῖ διπλας βέλτιστα τὰ σώματα γένηται τῶν τρεφομένων, πρῶτον μὲν ἐπιμελητέον περὶ τὴν σύζευξιν, πότε καὶ ποίους τινὰς ὄντας χρὴ ποιεῖσθαι πρὸς ἄλλήλους τὴν γαμικὴν ὅμιλίαν. δεῖ δ' ἀποβλέποντα νομοθετεῦν ταύτην τὴν κοινωνίαν πρὸς αὐτούς τε καὶ τὸν τοῦ ζῆν χρόνον, ἵνα συγκαταβαίνωσι ταῖς ἡλικίαις ἐπὶ τὸν αὐτὸν καιρὸν καὶ μὴ διαφωνῶσιν αἱ δυνάμεις τοῦ μὲν ἔτι δυναμένου γεννᾶν τῆς δὲ μὴ δυναμένης, ἢ ταύτης μὲν τοῦ δ' ἀνδρὸς μή (ταῦτα γάρ ποιεῖ καὶ στάσεις πρὸς ἄλλήλους καὶ διαφοράς). ἔπειτα καὶ πρὸς τὴν τῶν τέκνων διαδοχὴν, δεῖ γάρ οὔτε λίαν ὑπολείπεσθαι ταῖς

15 geração procede de um princípio originário mas o fim desse princípio pode referir-se a um fim distinto dele. Ora, no nosso caso a razão e a inteligência são o fim da natureza, de modo que é para a razão e inteligência que se orientam a origem e o exercício do hábito. Em segundo lugar, como a alma e o corpo são duas partes (¹⁵⁵), também são duas as partes que vemos na alma: a parte irracional e a parte dotada de razão, referindo-se a cada uma um estado correspondente: o desejo à parte irracional, e a inteligência à parte dotada de razão. Ora, da mesma forma que o corpo antecede a alma na ordem temporal da geração, também a parte irracional (¹⁵⁶) é temporalmente anterior à parte dotada de razão. Prova dessa antecedência é o facto de recém-nascidos (¹⁵⁷) e crianças manifestarem ânimo, vontade e apetite, ao passo que a razão e a inteligência apenas se manifestam com o avançar da idade. Eis porque o cuidado do corpo deveria necessariamente preceder o da alma, surgindo o cuidado com os desejos logo a seguir. Contudo, é em vista da razão que se deve cuidar primeiro do desejo, tal como é em vista da alma que se deve cuidar primeiro do corpo.

20

25

25

16. A regulamentação das uniões; cuidados com a infância.

Aceitando que o legislador deveria ocupar-se, desde o início, de que os corpos dos cidadãos a educar sejam os mais saudáveis, segue-se que a atenção inicial deve ser dedicada à união conjugal e ao período e condições em que homem e mulher devem ter relações sexuais. Ao legislar, deve atender aos caracteres dos cônjuges e seu período de actividade sexual, a fim de que as suas idades coincidam e não exista divergência entre as suas capacidades físicas, podendo um ainda gerar e a outra não, ou com a mulher ainda capaz de conceber e o homem impotente; isto originaria discórdia e dissensão entre ambos. A segunda coisa a ter em conta é a sucessão dos filhos: a diferença de idade entre as crianças e os seus pais não deve ser demasiado grande; os pais demasiado idosos não podem desfrutar dos filhos nem beneficiá-los; e a diferença também não deve ser demasiado pequena porque isso traz 30 35 40 1335a

40 ήλικίαις τὰ τέκνα τῶν πατέρων (άνόνητος γάρ τοῖς μὲν
πρεσβυτέροις ἡ χάρις παρὰ τῶν τέκνων, ἡ δὲ παρὰ τῶν
1335a πατέρων βοήθεια τοῖς τέκνοις), οὔτε λίαν πάρεγγυς εἶναι
(πολλὴν γάρ ἔχει δυσχέρειαν· ἥ τε γάρ αἰδώς ἡττον ὑπάρχει
τοῖς τοιούτοις, ὡσπερ ἡλικιώταις, καὶ περὶ τὴν οἰκονομίαν
ἔγκληματικὸν τὸ πάρεγγυς). ἔτι δ', ὅθεν ἀρχόμενοι δεῦρο
5 μετέβημεν, ὅπως τὰ σώματα τῶν γεννωμένων ὑπάρχῃ
πρὸς τὴν τοῦ νομοθέτου βούλησιν. σχεδὸν δὴ πάντα ταῦτα
συμβαίνει κατὰ μίαν ἐπιμέλειαν. ἐπεὶ γάρ ἀρισται τέλος
10 τῆς γεννήσεως ὡς ἐπὶ τὸ πλεῖστον εἰπεῖν ἀνδράσι μὲν ὁ
τῶν ἐβδομήκοντα ἔτῶν ἀριθμὸς ἐσχατος, πεντήκοντα δὲ
γυναιξὶ, δεῖ τὴν ἀρχὴν τῆς συζεύξεως κατὰ τὴν ἡλικίαν
15 εἰς τοὺς χρόνους καταβαίνειν τούτους. ἔστι δ' ὁ τῶν νέων συ-
νδυασμὸς φαῦλος πρὸς τὴν τεκνοποίιαν· ἐν γάρ πᾶσι ζῷοις
ἀτελὴ τὰ τῶν νέων ἕκγονα, καὶ θηλυτόκα μᾶλλον καὶ
20 μικρὰ τὴν μορφήν, ὡστ' ἀναγκαῖον ταῦτο τοῦτο συμβαίνειν
καὶ ἐπὶ τῶν ἀνθρώπων. τεκμήριον δέ· ἐν ὄσαις γάρ τῶν
πόλεων ἐπιχωριάζει τὸ νέους συζευγνύαι καὶ νέας, ἀτε-
λεῖς καὶ μικροὶ τὰ σώματά εἰσιν. ἔτι δὲ ἐν τοῖς τόκοις
25 αἱ νέαι πονούσι τε μᾶλλον καὶ διαφθείρονται πλείους· διὸ
καὶ τὸν χρησμὸν γενέσθαι τινὲς φασὶ διὰ τοιαύτην αἰτίαν
τοῖς Τροιζηνίοις, ὡς πολλῶν διαφθειρομένων διὰ τὸ γαμί-
σκεσθαι τὰς νεωτέρας, ἀλλ' οὐ πρὸς τὴν τῶν καρπῶν κο-
μιδήν. ἔτι δὲ καὶ πρὸς σωφροσύνην συμφέρει τὰς ἐκ-
δόσεις ποιεῖσθαι πρεσβυτέραις· ἀκολαστότεραι γάρ εἶναι δο-
κοῦσι νέαι χρησάμεναι ταῖς συνουσίαις. καὶ τὰ τῶν ἀρρένων
δὲ σώματα βλάπτεσθαι δοκεῖ πρὸς τὴν αὔξησιν, ἐὰν ἔτι
τοῦ σπέρματος αὔξανομένου ποιῶνται τὴν συνουσίαν· καὶ γάρ
τούτου τις ὀρισμένος χρόνος, διὸ οὐχ ὑπερβαίνει πληθύον ἔτι, <ἢ
μικρόν>· διὸ τὰς μὲν ἀρμόττει περὶ τὴν τῶν ὀκτωκαΐδεκα ἔτῶν

dificuldades consideráveis; as crianças respeitam menos os pais se os tratam como pessoas da mesma idade, o que provoca discussões domésticas. A terceira coisa a atender (e foi o que causou esta digressão) é providenciar que os corpos dos recém-nascidos estejam conformes à vontade do legislador.

Ora, todos estes objectivos podem ser assegurados por uma certa disposição. Como, regra geral, o período de procriação termina para os homens, aos setenta anos, e para as mulheres, aos cinquenta⁽¹⁵⁸⁾, o começo da vida conjugal deveria ser fixado com este intervalo, no que se refere à idade⁽¹⁵⁹⁾. A união entre progenitores novos é prejudicial para a procriação⁽¹⁶⁰⁾. Em todo o mundo animal, os descendentes de pais novos têm imperfeições⁽¹⁶¹⁾. Tendem a ser do sexo feminino e são de pequena estatura. Necessariamente ocorre o mesmo resultado entre os humanos. A prova é que em todas as cidades onde é costume os homens e mulheres casarem-se novos, os habitantes desenvolvem-se de modo imperfeito e são de pequena estatura.

Podemos acrescentar que as mães jovens têm trabalhos de parto mais árduos e morrem muitas vezes ao dar à luz. Esta foi a razão, segundo alguns, da resposta do Oráculo⁽¹⁶²⁾ aos Trizénios: referia-se à grande mortalidade causada pelo casamento de raparigas em tenra idade (o que nada tinha a ver com as colheitas). Também convém, no interesse da temperança, celebrar o casamento das mulheres quando já têm uma certa idade, porquanto parece que são mais lascivas as mulheres que, desde jovens, tiveram vida conjugal. O desenvolvimento físico dos homens também fica comprometido quando iniciam a actividade sexual enquanto o sémen está em desenvolvimento⁽¹⁶³⁾; o sémen tem o seu período de crescimento, período que está determinado exactamente ou com uma ligeira variação no decurso do desenvolvimento.

ηλικίαν συζευγνύναι, τοὺς δ' ἐπτὰ καὶ τριάκοντα [ἢ μικρόν].
30 έν τοσούτῳ γάρ ἀκμάζουσί τε τοῖς σώμασιν <ἢ> σύζευξις
έσται, καὶ πρὸς τὴν παῦλαν τῆς τεκνοποιίας συγκαταβήσεται
τοῖς χρόνοις εὐκαίρως: ἔτι δὲ ἡ διαδοχὴ τῶν τέκνων τοῖς
μὲν ἀρχομένοις ἔσται τῆς ἀκμῆς, ἐὰν γίγνηται κατὰ λό-
γον εὐθὺς ἡ γένεσις, τοῖς δὲ ἡδη καταλελυμένης τῆς ἡλι-
κίας πρὸς τὸν τῶν ἐβδομήκοντα ἑταῖρον ἀριθμόν. περὶ μὲν
οὖν τοῦ πότε δεῖ ποιεῖσθαι τὴν σύζευξιν εἴρηται, τοῖς δὲ
περὶ τὴν ὥραν χρόνοις δεῖ χρῆσθαι οἵς οἱ πολλοὶ χρῶνται, καλῶς
καὶ νῦν ὄρισαντες χειμῶνος τὴν συναυλίαν ποιεῖσθαι ταύτην.
δεῖ δὲ καὶ αὐτοὺς ἡδη θεωρεῖν πρὸς τὴν τεκνοποιίαν τὰ τε
40 παρὰ τῶν ἰατρῶν λεγόμενα καὶ τὰ παρὰ τῶν φυσικῶν
οἵ τε γάρ ἰατροὶ τοὺς καιροὺς τῶν σωμάτων ἵκανῶς λέγουσι,
1335b καὶ περὶ τῶν πνευμάτων οἱ φυσικοί, τὰ βόρεια τῶν νο-
τίων ἐπαινοῦντες μᾶλλον. ποίων δέ τινων τῶν σωμάτων
ὑπαρχόντων μᾶλιστ' ἀν δόφελος εἴη τοῖς γεννωμένοις, ἐπιστή-
σασι μὲν μᾶλλον λεκτέον ἐν τοῖς περὶ τῆς παιδονομίας,
5 τύπῳ δὲ ἵκανὸν εἰπεῖν καὶ νῦν. οὔτε γάρ ἡ τῶν ἀθλητῶν
χρήσιμος ἔξις πρὸς πολιτικὴν εὐεξίᾳν οὐδὲ πρὸς ὑγίειαν
καὶ τεκνοποιίαν, οὔτε ἡ θεραπευτικὴ καὶ κακοπονητικὴ λίαν,
ἀλλ' ἡ μέση τούτων. πεπονημένην μὲν οὖν ἔχειν δεῖ τὴν
ἔξιν, πεπονημένην δὲ πόνοις μὴ βιαίοις, μηδὲ πρὸς ἐν
10 μόνον, ὥσπερ ἡ τῶν ἀθλητῶν ἔξις, ἀλλὰ πρὸς τὰς τῶν
ἐλευθερίων πράξεις. δόμοίως δὲ δεῖ ταῦτα ὑπάρχειν ἀν-
δράσι καὶ γυναιξίν. χρὴ δὲ καὶ τὰς ἐγκύους ἐπιμελεῖσθαι
τῶν σωμάτων, μὴ ῥάθυμούσας μηδ' ἀραιὰ τροφῇ χρωμένας.
τούτο δὲ ῥάδιον τῷ νομοθέτῃ ποιῆσαι προστάξαντι καθ'
15 ήμέραν τινὰ ποιεῖσθαι πορείαν πρὸς θεῶν ἀποθεραπείαν τῶν

As mulheres deveriam, então, iniciar a vida conjugal pelos dezoito anos e os homens pelos trinta e sete. Se estas idades forem respeitadas, a união terá lugar quando os corpos ainda se encontram no auge, e acabará oportunamente para ambos com o fim simultâneo da capacidade de procriação (¹⁶⁴). Ademais, os filhos, se nascerem dentro do prazo razoavelmente previsto, sucederão aos pais quando começarem a entrar no auge da vida e quando o período de vigor dos pais está a chegar ao fim, por volta dos setenta anos.

30

Acabámos de estabelecer a idade apropriada para a união conjugal. No que diz respeito à estação do ano, é melhor seguir a prática observada pela maior parte hoje em dia, fixando o inverno como o tempo acertado para a relação (¹⁶⁵). Os pais deveriam estudar o que dizem médicos e naturalistas sobre a procriação. Os médicos tratam adequadamente das melhores ocasiões, na perspectiva da condição física. Os naturalistas podem esclarecer acerca dos ventos favoráveis (sustentam que o vento Norte é melhor que o do Sul).

35

Sobre qual compleição física dos pais será mais benéfica para os filhos (¹⁶⁶), trataremos com maior oportunidade e minúcia quando chegarmos ao tema da formação das crianças (¹⁶⁷); por agora bastará fornecer algumas indicações gerais. Uma compleição atlética não é vantajosa para os objectivos gerais da vida cívica nem para a saúde nem para a procriação (¹⁶⁸). Também é imprópria uma compleição que exige demasiados cuidados ou que seja demasiado delicada; a melhor compleição é a intermédia. Devem possuir uma compleição exercitada, sim, mas em tarefas não violentas nem em tarefas exclusivas, como é o caso dos atletas; devem orientar-se para actividades de homens livres, o que se aplica, por igual, a homens e mulheres.

40

Também é necessário que as mães grávidas, tomem atenção aos seus corpos, exercitando-se e alimentando-se suficientemente. O legislador pode alcançar facilmente este alvo, ordenando-lhes que elas façam uma peregrinação diária com o propósito de venerar as deusas (¹⁶⁹) que presidem

5

10

15

εἰληχότων τὴν περὶ τῆς γενέσεως τιμήν. τὴν μέντοι διάνοιαν τούναντίον τῶν σωμάτων ῥαθυμοτέρως ἀρμόττει διάγειν· ἀπολαύοντα γάρ φαίνεται τὰ γεννώμενα τῆς ἔχούστης ὥσπερ τὰ φυόμενα τῆς γῆς. περὶ δὲ ἀποθέσεως καὶ τροφῆς τῶν γιγνομένων ἔστω νόμος μηδὲν πεπηρωμένον τρέφειν, διὸ δὲ πλῆθος τέκνων ἡ τάξις τῶν ἐθῶν κελεύει μηθὲν ἀποτίθεσθαι τῶν γιγνομένων ὅρισθῆναι δὲ δεῖ τῆς τεκνοποιίας τὸ πλῆθος, ἐὰν δέ τισι γίγνηται παρὰ ταῦτα συνδυασθέντων, πρὶν αἱσθησιν ἐγγενέσθαι καὶ ζωὴν ἐμποιεῖσθαι δεῖ τὴν ἀμβλωσιν· τὸ γάρ ὅσιον καὶ τὸ μὴ διωρισμένον τῇ αἱσθήσει καὶ τῷ ζῆν ἔσται. ἐπεὶ δὲ ἡ μὲν ἀρχὴ τῆς ἡλικίας ἀνδρὶ καὶ γυναικὶ διώρισται, πότε ἀρχεῖσθαι χρὴ τῆς συζεύξεως, καὶ πόσον χρόνον λειτουργεῖν ἀρμόττει πρὸς τεκνοποιίαν ὡρίσθω. τὰ γάρ τῶν πρεσβυτέρων ἔκγονα, καθάπερ τὰ τῶν νεωτέρων, ἀτελῆ γίγνεται καὶ τοῖς σώμασι καὶ ταῖς διαινοίαις, τὰ δὲ τῶν γεγηρακότων ἀσθενῆ· διὸ κατὰ τὴν διαινοίας ἀκμήν. αὕτη δὲ ἔστιν ἐν τοῖς πλείστοις ἡμπερ τῶν ποιητῶν τινες εἰρήκασιν οἱ μετροῦντες ταῖς ἑβδομάσι τὴν ἡλικίαν, περὶ τὸν χρόνον τὸν τῶν πεντήκοντα ἑτῶν. ὥστε τέτταρσιν ἡ πέντε ἔτεσιν ὑπερβάλλοντα τὴν ἡλικίαν ταύτην ἀφεῖσθαι δεῖ τῆς εἰς τὸ φανερὸν γεννήσεως· τὸ δὲ λοιπὸν ὑγιείας χάριν ἡ τινος ἀλλης τοιαύτης αἰτίας φαίνεσθαι δεῖ ποιουμένους τὴν ὄμιλίαν. περὶ δὲ τῆς πρὸς ἀλλην ἡ πρὸς ἄλλον, ἔστω μὲν ἀπλῶς μὴ καλὸν ἀπτόμενον φαίνεσθαι μηδαμῆ μηδαμῶς, ὅταν <ἀνήρ> ἢ καὶ προσαγορευθῆ πόσις· περὶ δὲ τὸν χρόνον τὸν τῆς τεκνοποιίας ἐάν τις φαίνηται τοιοῦτον τι δρῶν, ἀτιμίᾳ ζημιούσθῳ πρεπούσῃ πρὸς τὴν ἀμαρτίαν.

ao nascimento. As mentes, diferentemente dos corpos, devem permanecer livres de fadiga, porquanto as crianças absorvem da mãe o seu alimento, tal como as plantas o fazem da terra.

Passemos ao problema das crianças que, após o nascimento, devem ser criadas ou expostas para morrer. Deve proibir-se a criação de disformes mas proibir também a exposição de filhos a mais, nas cidades em que os hábitos proíbam ultrapassar um dado limite. A atitude correcta é limitar a procriação; se as crianças forem concebidas além do limite fixado, deverá praticar-se o aborto antes que a vida e a sensibilidade se desenvolvam no embrião. (O aborto lícito ou ilícito depende do que se definir como sensibilidade e vida) (¹⁷⁰)

20

25

Posto que definimos as idades com que os homens e as mulheres deveriam começar a vida conjugal, ou seja, quando devem começar a união, determinemos durante quanto tempo se deve prolongar o período de procriação como acto público (¹⁷¹). Os filhos de pais demasiado velhos tais como os filhos de pais demasiado jovens, nascem física e mentalmente imperfeitos; as crianças geradas em idade avançada dos pais, são débeis. Podemos, então, fixar o tempo de procriação com referência à plenitude intelectual. Esta verifica-se, na maioria dos homens (como disseram os poetas (¹⁷²), que dividem a vida humana em períodos de sete anos) (¹⁷³) pelos cinquenta anos. Quando o varão ultrapassar esta idade em quatro ou cinco anos, deve renunciar à procriação. Dessa idade em diante apenas deverá ter relações sexuais por razões de saúde, ou outra causa similar.

30

35

Quanto ao marido e à mulher surpreendidos a cometer adultério (¹⁷⁴), devem ser absolutamente condenados, durante todo o período em que forem casados e chamados marido e mulher. Se detectados a cometer adultério durante o período de concepção das crianças, devem ser punidos com uma perda de direitos cívicos (¹⁷⁵) proporcional à ofensa cometida.

40

1336a

551

17 Γενομένων δὲ τῶν τέκνων οἰεσθαι <δεῖ> μεγάλην εἶναι δια-
φορὰν πρὸς τὴν τῶν σωμάτων δύναμιν τὴν τροφήν, δοποία
5 τις δὲν ἔχει φαίνεται δὲ διὰ τε τῶν ἄλλων ζῷων ἐπισκο-
ποῦσι, καὶ διὰ τῶν ἑθνῶν οἵς ἐπιμελές ἐστιν εἰσάγειν τὴν
10 πολεμικὴν ἔξιν, ἡ τοῦ γάλακτος πλήθουσα τροφὴ μάλιστ’
οἰκεία τοῖς σώμασιν, <ή> ἀοινοτέρα δὲ διὰ τὰ νοσήματα. ἔτι
δὲ καὶ κινήσεις ὅσας ἐνδέχεται ποιεῖσθαι τηλικούτων συμ-
φέρει. πρὸς δὲ τὸ μὴ διαστρέφεσθαι τὰ μέλη δι’ ἀπαλότη-
τα χρῶνται καὶ νῦν ἔνια τῶν ἑθνῶν ὅργανοις τισὶ μηχανι-
κοῖς, ἀ τὸ σῶμα ποιεῖ τῶν τοιούτων ἀστραβές. συμ-
φέρει δ’ εὐθὺς καὶ πρὸς τὰ ψύχη συνεθίζειν ἐκ μικρῶν
παίδων τοῦτο γάρ καὶ πρὸς ὑγίειαν καὶ πρὸς πολεμικάς
15 πράξεις εὐχρηστότατον. διὸ παρὰ πολλοῖς ἐστὶ τῶν βαρ-
βάρων ἔθιος τοῖς μὲν εἰς ποταμὸν ἀποβάπτειν τὰ γιγνό-
μενα ψυχρόν, τοῖς δὲ σκέπασμα μικρὸν ἀμπίσχειν, οἷον
Κελτοῖς. πάντα γάρ ὅσα δυνατὸν ἐθίζειν, εὐθὺς ἀρχο-
20 μένων βέλτιον ἐθίζειν μέν, ἐκ προσαγωγῆς δ’ ἐθίζειν
εὐφυῆς δ’ ἡ τῶν παίδων ἔξις διὰ θερμότητα πρὸς τὴν τῶν
ψυχρῶν ἀσκησιν. περὶ μὲν οὖν τὴν πρώτην συμφέρει ποιεῖ-
σθαι τὴν ἐπιμέλειαν τοιαύτην τε καὶ τὴν ταύτη παραπλη-
σίαν τὴν δ’ ἔχομένην ταύτης ἡλικίαν μέχρι πέντε ἑτῶν,
25 ἥν οὔτε πω πρὸς μάθησιν καλῶς ἔχει προσάγειν οὐδεμίαν
οὔτε πρὸς ἀναγκαίους πόνους, ὅπως μὴ τὴν αὔξησιν ἐμποδί-
ζωσιν, δεῖ τοσαύτης τυγχάνειν κινήσεως ὥστε διαφεύγειν
τὴν ἀργίαν τῶν σωμάτων. ἥν χρὴ παρασκευάζειν καὶ δι’
ἄλλων πράξεων καὶ διὰ τῆς παιδιᾶς. δεῖ δὲ καὶ τὰς
30 παιδιᾶς εἶναι μήτε ἀνελευθέρους μήτε ἐπιπόνους μήτε ἀν-
ειμένιας. καὶ περὶ λόγων δὲ καὶ μύθων, ποίους τινάς ἀκούειν
δεῖ τοὺς τηλικούτους, ἐπιμελές ἐστω τοῖς ἀρχουσιν οὓς καλοῦσι
παιδονόμους. πάντα γάρ δεῖ τὰ τοιαῦτα προοδοποιεῖν πρὸς

17. As diversas fases na educação dos jovens.

Quando as crianças nascem, terá muita importância para o seu vigor 5 físico, o tipo de alimentos que lhes for dado. Da observação dos demais animais e dos povos bárbaros que procuram obter uma compleição do corpo adequada à guerra, resulta evidente que uma dieta abundante em leite é a melhor para as crianças, e com o menor vinho possível, porque este é nocivo (¹⁷⁶). É aconselhável que façam todos os exercícios possíveis à infância; para evitar qualquer deformação dos seus membros ainda frágeis, alguns povos bárbaros ainda usam talas que mantêm os corpos direitos (¹⁷⁷). É bom habituar as crianças à dureza do frio desde tenra infância, prática útil tanto para a saúde como para as actividades guerreiras. Por esta razão, alguns povos bárbaros têm o hábito de mergulhar os seus filhos, ao nascer, nas águas frias de um rio, ou, como os Celtas, de fazê-los andar com vestuário ligeiro. Sempre que for possível implantar um hábito numa criança, é melhor começar desde a infância, e continuar gradualmente. A constituição física das crianças, devido ao calor latente, adapta-se bem para resistir ao frio. São estes, e outros similares, os cuidados a ter com as crianças na infância.

O estádio seguinte na vida das crianças dura até os cinco anos de idade; não convém iniciá-los em nenhuma aprendizagem nem trabalho obrigatório, para não obstar ao crescimento. Mas necessitam de movimento para evitar que o corpo se torne frouxo, o que se pode obter com actividades diversas e, sobretudo, com jogos. Os jogos não devem ser laboriosos nem efeminados mas de modo a tornar a criança livre. Os encarregados de educação devem determinar que espécie de contos e histórias as crianças podem ouvir nestas idades (¹⁷⁸). Tudo isto deve preparar o caminho para as ocupações futuras; os jogos das crianças devem ser,

τὰς ὑστερον διατριβάς· διὸ τὰς παιδιὰς εἶναι δεῖ τὰς πολλὰς μιμήσεις τῶν ὑστερον σπουδαζομένων. τὰς δὲ διατάσεις τῶν παιδῶν καὶ τοὺς κλαυθμοὺς οὐκ ὄρθως ἀπαγορεύουσιν οἱ κωλύοντες ἐν τοῖς νόμοις· συμφέρουσι γάρ πρὸς αὔξησιν· γίγνεται γάρ τρόπον τινὰ γυμνασία τοῖς σώμασιν· ή γάρ τοῦ πνεύματος κάθεξις ποιεῖ τὴν ισχὺν τοῖς πονοῦσιν, ὁ συμβαίνει καὶ τοῖς παιδίοις διατεινομένοις. ἐπισκεπτέον δὲ τοῖς παιδονόμοις τὴν τούτων διαγωγήν, τὴν τ' ἄλλην καὶ δπως δtti ἥκιστα μετὰ δούλων ἔσται. ταύτην γάρ τὴν ἡλικίαν, καὶ μέχρι τῶν ἐπτά ἑτῶν, ἀναγκαῖον οἴκοι τὴν τροφὴν ἔχειν. εὐλογον οὖν ἀπολαύειν ἀπὸ τῶν ὀκουσμάτων καὶ τῶν ὄραμάτων ἀνελευθερίαν καὶ τηλικούτους δντας. δλως μὲν οὖν αἰσχρολογίαν ἐκ τῆς πόλεως, ὥσπερ ἄλλο τι, δεῖ τὸν νομοθέτην ἔξορίζειν (ἐκ τοῦ γάρ εὐχερῶς λέγειν δτιοῦν τῶν αἰσχρῶν γίνεται καὶ τὸ ποιεῖν σύνεγγυς). μάλιστα μὲν οὖν ἐκ τῶν νέων, δπως μήτε λέγωσι μήτε ἀκούωσι μηδὲν τοιοῦτον· ἐάν δέ τις φαίνηται τι λέγων ή πράττων τῶν ἀπηγορευμένων, τὸν μὲν ἐλεύθερον μήπω δὲ κατακλίσεως ἡξιωμένον ἐν τοῖς συσσιτίοις ἀτιμίαις κολάζειν καὶ πληγαῖς, τὸν δὲ πρεσβύτερον τῆς ἡλικίας ταύτης ἀτιμίαις ἀνελευθέροις ἀνδραποδωδίας χάριν. ἐπεὶ δὲ τὸ λέγειν τι τῶν τοιούτων ἔξορίζομεν, φανερὸν δti καὶ τὸ θεωρεῖν ή γραφάς ή λόγους ἀσχήμονας. ἐπιμελές μὲν οὖν ἔστω τοῖς ἄρχοντι μηθέν, μήτε ἄγαλμα μήτε γραφήν, εἶναι τοιούτων πράξεων μίμησιν, εἰ μὴ παρά τισι θεοῖς τοιούτοις οῖς καὶ τὸν τωθασμὸν ἀποδίδωσιν ὁ νόμος. πρὸς δὲ τούτοις ἀφίησιν ὁ νόμος τοὺς τὴν ἡλικίαν ἔχοντας [έτι] τὴν ίκνουμένην καὶ ὑπὲρ αὐτῶν καὶ τέκνων καὶ γυναικῶν τιμαλφεῖν τοὺς θεούς.

na maior parte, uma imitação das coisas que, mais tarde serão actividades sérias⁽¹⁷⁹⁾. Erra o legislador, nas *Leis*⁽¹⁸⁰⁾, ao procurar reprimir os gritos e os choros das crianças; são coisas que ajudam ao desenvolvimento e, nesse sentido, são uma espécie de exercício físico. Tal como conter a respiração⁽¹⁸¹⁾ dá aos adultos forças para trabalhos duros, o mesmo ocorre com as crianças quando choram.

35

Os encarregados de educação devem exercer um controlo sobre a maneira como as crianças passam o tempo. Em particular, devem evitar que as crianças passem tempo com escravos. Como até aos sete anos têm que ser criadas em casa, é lógico que, sendo tão pequenas, aprenderão coisas indignas a partir do que vêem ou ouvem. Deveria ser o primeiro dever do legislador, por conseguinte, banir o uso da linguagem ordinária. O uso da má linguagem de qualquer tipo, é a porta de entrada para o mau agir. Os jovens, especialmente, deveriam ser afastados da audição, ou impedidos de usar tal tipo de linguagem⁽¹⁸²⁾. E se alguém for surpreendido, apesar de todas as proibições, a falar ou a agir indecentemente, já sendo livre⁽¹⁸³⁾, mas ainda não autorizado a assistir às refeições comuns, deveria ser sujeito a castigo corporal e outros vexames; se for adulto, deverá sofrer um vexame indigno de um homem livre, como merece a sua conduta indigna.

40

A par da proscrição do uso da linguagem indecente, é óbvio que proibimos a exibição de quadros bem como representações indecentes. Devem os governantes proibir toda a estatuária ou pintura que reproduza qualquer tipo de indecência, excepto nos festivais das divindades onde o uso da linguagem grosseira é permitido por lei⁽¹⁸⁴⁾. (Aqui, podemos notar que a lei também permite aos homens que atingiram a maturidade, honrar os deuses em seu próprio nome e representando os seus filhos e mulheres).

1336b

1336b

5

5

5

5

5

10

10

10

15

15

20 τοὺς δὲ νεωτέρους οὕτ' ἵαμβων οὔτε κωμῳδίας θεατὰς θε-
τέον, πρὶν ἡ τὴν ἡλικίαν λάβωσιν ἐν ἥ καὶ κατακλίσεως
ὑπάρξει κοινωνεῖν ἥδη καὶ μέθης, καὶ τῆς ἀπὸ τῶν τοιούτων
γιγνομένης βλάβης ἀπαθεῖς ἡ παιδεία ποιήσει πάντως.
νῦν μὲν οὖν ἐν παραδρομῇ τούτον πεποιήμεθα τὸν λόγον·
25 ὅστερον δ' ἐπιστήσαντας δεῖ διορίσαι μᾶλλον, εἴτε μὴ δεῖ
πρώτον εἴτε δεῖ διαπορήσαντας, καὶ πῶς δεῖ· κατὰ δὲ τὸν
παρόντα καιρὸν ἐμνήσθημεν δσον ἀναγκαῖον. Ἰσως γάρ οὐ
30 κακῶς ἔλεγε τὸ τοιούτον Θεόδωρος ὁ τῆς τραγῳδίας ὑπο-
κριτής· οὐθενὶ γάρ πώποτε παρῆκεν ἐαυτοῦ προεισάγειν, οὐδὲ
τῶν εὔτελῶν ὑποκριτῶν, ως οἰκειούμενων τῶν θεατῶν ταῖς
πρώταις ἀκοαῖς· συμβαίνει δὲ ταῦτο τούτο καὶ πρὸς τὰς
τῶν ἀνθρώπων ὄμιλίας καὶ πρὸς τὰς τῶν πραγμάτων·
πάντα γάρ στέργομεν τὰ πρώτα μᾶλλον. διὸ δεῖ τοῖς
35 νέοις πάντα ποιεῖν ἔνα τὰ φαῦλα, μάλιστα δ' αὐτῶν ὅσα
ἔχει ἡ μοχθηρίαν ἡ δυσμένειαν. διελθόντων δὲ τῶν πέντε
ἔτῶν τὰ δύο μέχρι τῶν ἐπτὰ δεῖ θεωρούς ἥδη γίγνεσθαι
τῶν μαθήσεων ἃς δεήσει μανθάνειν αὐτούς. δύο δ' εἰσὶν
40 ἡλικίαι πρὸς ἃς ἀναγκαῖον διηρήσθαι τὴν παιδείαν, πρὸς
τὴν ἀπὸ τῶν ἐπτὰ μέχρι ἥβης καὶ πάλιν πρὸς τὴν ἀφ'
ἡβῆς μέχρι τῶν ἑνὸς καὶ εἰκοσιν ἔτῶν. οἱ γάρ ταῖς ἑβδο-
μάσι διαιροῦντες τὰς ἡλικίας ως ἐπὶ τὸ πολὺ λέγουσιν οὐ
1337a κακῶς, δεῖ δὲ τῇ διαιρέσει τῆς φύσεως ἐπακολουθεῖν· πᾶσα
γάρ τέχνη καὶ παιδεία τὸ προσλείπον βούλεται τῆς φύ-
σεως ἀναπληροῦν. πρώτον μὲν οὖν σκεπτέον εἰ ποιητέον
τάξιν τινὰ περὶ τοὺς παῖδας, ἐπειτα πότερον συμφέρει κοινῇ
5 ποιεῖσθαι τὴν ἐπιμέλειαν αὐτῶν ἡ κατ' ἴδιον τρόπον (ὅ-
γίγνεται καὶ νῦν ἐν ταῖς πλείσταις τῶν πόλεων), τρίτον δὲ
ποίαν τινὰ δεῖ ταύτην <εἶναι>.

A assistência a sátiras e comédias⁽¹⁸⁵⁾ deveria ser proibida pelo legislador aos jovens, até atingirem a idade em que são autorizados a partilhar com os mais velhos o direito de se reclinar e tomar vinho nas refeições comuns. Por essa altura, a educação tê-los-á tornado imunes ao mal que resultam de tais actuações.

20

Por agora, demos um relato resumido desta questão. Devemos dar-lhe toda a nossa atenção e tratá-la com maior detalhe numa ocasião futura⁽¹⁸⁶⁾, quando abordarmos os argumentos contra e a favor e que forma deverão tomar. Aqui só tocámos no assunto de acordo com a necessidade imediata da ocasião. Talvez seja de referir a observação de Teodoro⁽¹⁸⁷⁾, o actor trágico, que nunca permitiu a outro actor, por mais vulgar que fosse, entrar primeiro em cena, porque (como ele dizia) “os espectadores gostam dos primeiros que ouvem”. Ora isto também sucede nas nossas relações com as pessoas e com as coisas: preferimos sempre o que contactámos em primeiro lugar. Por isso, deve-se manter os jovens afastados de tudo o que for vil, e especialmente de tudo o que sugira depravações ou hostilidade.

25

Após os cinco anos, as crianças deveriam passar os dois anos seguintes, até à idade dos sete, a assistir às lições que mais tarde terão que aprender⁽¹⁸⁸⁾.

30

Os períodos de educação são dois⁽¹⁸⁹⁾: desde a idade de sete anos até à puberdade; desde a puberdade até aos vinte e um anos. Os que dividem⁽¹⁹⁰⁾ a idade do homem em períodos de sete anos estão basicamente certos. Mas devemos preferir as divisões feitas pela natureza, porque toda a arte e educação pretendem suprir as deficiências naturais⁽¹⁹¹⁾.

40

É preciso considerar se deveria haver algum código de regulamentação para a educação das crianças; depois, se a educação deve estar a cargo da cidade ou de indivíduos particulares (como sucede actualmente na maioria das cidades); em terceiro lugar, que educação adoptar.

1337a

5

ΠΟΛΙΤΙΚΩΝ Θ

LIVRO VIII

1 "Οτι μὲν οὖν τῷ νομοθέτῃ μάλιστα πραγματευτέον
10 περὶ τὴν τῶν νέων παιδείαν, οὐδεὶς ἀν ἀμφισβητήσεις· καὶ
γάρ ἐν ταῖς πόλεσιν οὐ γιγνόμενον τοῦτο βλάπτει τὰς πολι-
τείας· δεῖ γάρ πρὸς ἑκάστην παιδεύεσθαι· τὸ γάρ ἥθος
τῆς πολιτείας ἑκάστης τὸ οἰκεῖον καὶ φυλάττειν εἴωθε τὴν
πολιτείαν καὶ καθίστησιν ἐξ ἀρχῆς, οἶον τὸ μὲν δημοκρα-
τικὸν δημοκρατίαν τὸ δ' ὀλιγαρχικὸν ὀλιγαρχίαν· δεῖ δὲ
15 τὸ βέλτιον ἥθος βελτίονος αἵτιον πολιτείας. ἔτι δὲ πρὸς
πάσας δυνάμεις καὶ τέχνας ἔστιν δὲν προπατιδεύεσθαι
καὶ προεθίζεσθαι πρὸς τὰς ἑκάστων ἐργασίας, ὡστε δῆλον
ὅτι καὶ πρὸς τὰς τῆς ἀρετῆς πράξεις· ἐπεὶ δ' ἐν τὸ τέλος
τῇ πόλει πάσῃ, φανερὸν ὅτι καὶ τὴν παιδείαν μίαν καὶ
20 τὴν αὐτὴν ἀναγκαῖον εἶναι πάντων, καὶ ταύτης τὴν ἐπι-
μέλειαν εἶναι κοινὴν καὶ μὴ κατ' ἴδιαν, ὃν τρόπον νῦν
ἐκαστος ἐπιμελεῖται τῶν αὐτοῦ τέκνων ἴδιᾳ τε καὶ μάθησιν
ἱδίαν, ἦν ἀν δόξῃ, διδάσκων. δεῖ δὲ τῶν κοινῶν κοινὴν
ποιεῖσθαι καὶ τὴν ἀσκησιν. ἀμα δὲ οὐδὲ χρὴ νομίζειν
25 αὐτὸν αὐτοῦ τινα εἶναι τῶν πολιτῶν, ἀλλὰ πάντας τῆς
πόλεως, μόριον γάρ ἐκαστος τῆς πόλεως· ἡ δ' ἐπιμέλεια
πέφυκεν ἐκάστου μορίου βλέπειν πρὸς τὴν τοῦ ὄλου ἐπιμέλειαν.
ἐπαινέσειε δ' ἀν τις κατὰ τοῦτο Λακεδαιμονίους· καὶ γάρ
πλείστην ποιοῦνται σπουδὴν περὶ τοὺς ποιδας καὶ κοινῇ ταύτην.

1. Plano geral da educação cívica.

Ninguém questiona que a educação dos jovens deva constituir preocupaçāo premente do legislador. Efectivamente, nas cidades onde a educação não tem lugar, isso redunda em prejuízo dos regimes. A educação deve ser exercida de acordo com cada regime, pois importa defender o carácter próprio de cada um, tal como foi estabelecido desde o começo (¹). Por exemplo, o carácter democrático em relação à democracia, e o oligárquico em relação à oligarquia; o mais excelente princípio é sempre causa do mais excelente regime. Ora, tal como para o desempenho de cada faculdade ou arte são imprescindíveis uma aprendizagem prévia e um hábito, a prática das virtudes exige o mesmo

Tendo toda a cidade um único fim, é evidente que a educação deve necessariamente ser uma e a mesma para todos, e que o cuidado posto nela deve ser tarefa comum e não do foro privado, como se tornou prática corrente (²) (pois que cada um se preocupa em particular com a educação dos seus filhos, dando-lhes um ensino privado, segundo parece melhor a cada qual). O exercício daquilo que é comum deve ser também realizado em comum. Tão pouco nenhum cidadão deve julgar-se útil por si próprio, mas sim em função da cidade (³), visto que cada um é uma parte dela, e o cuidado de cada parte deve, por natureza, reflectir-se na preocupação pelo todo. Estes considerandos podem reportar-nos aos Espartanos que encaram a educação das crianças como questão da maior

30 "Οτι μὲν οὖν νομοθετηέον περὶ παιδείας καὶ ταύτην
κοινὴν ποιητέον, φανερόν· 2 τίς δ' ἔσται ἡ παιδεία καὶ πῶς
χρὴ παιδεύεσθαι, δεῖ μὴ λανθάνειν. νῦν γὰρ ἀμφισ-
βητεῖται περὶ τῶν ἔργων. οὐ γὰρ ταῦτα πάντες ὑπολαμβά-
νουσι δεῖν μανθάνειν τοὺς νέους οὕτε πρὸς ἀρετὴν οὕτε πρὸς τὸν
35 βίον τὸν ἄριστον, οὐδὲ φανερὸν πότερον πρὸς τὴν διάνοιαν
πρέπει μᾶλλον ἢ πρὸς τὸ τῆς ψυχῆς ἥθος· ἐκ τε τῆς ἐμ-
ποδών παιδείας ταραχώδης ἢ σκέψις καὶ δῆλον οὐδὲν πό-
τερον ἀσκεῖν δεῖ τὰ χρήσιμα πρὸς τὸν βίον ἢ τὰ τείνοντα
πρὸς ἀρετὴν ἢ τὰ περιττά (πάντα γὰρ εἴληφε ταῦτα κρι-
1337b τάς τινας). περὶ τε τῶν πρὸς ἀρετὴν οὐθέν ἐστιν ὅμολογούμε-
νον (καὶ γὰρ τὴν ἀρετὴν οὐ τὴν αὐτὴν εὐθὺς πάντες τιμῶ-
σιν, ὅστ' εὐλόγως διαφέρονται καὶ πρὸς τὴν ἀσκησιν αὐτῆς).
5 ὅτι μὲν τὰ ἀναγκαῖα δεῖ διδάσκεσθαι τῶν χρησίμων,
οὐκ ἀδηλον· ὅτι δὲ οὐ πάντα, διηρημένων τῶν τε ἐλευθερίων
ἔργων καὶ τῶν ἀνελευθερίων φανερόν, <καὶ> ὅτι τῶν τοιούτων
δεῖ μετέχειν ὅσα τῶν χρησίμων ποιήσει τὸν μετέχοντα μὴ
10 βάναυσον. βάναυσον δ' ἔργον εἶναι δεῖ τοῦτο νομίζειν καὶ
τέχνην ταύτην καὶ μάθησιν, ὅσαι πρὸς τὰς χρήσεις καὶ
τὰς πράξεις τὰς τῆς ἀρετῆς ἀχρηστον ἀπεργάζονται τὸ
σῶμα τῶν ἐλευθέρων [ἢ τὴν ψυχὴν] ἢ τὴν διάνοιαν. διὸ
15 τὰς τε τοιαύτας τέχνας ὅσαι τὸ σῶμα παρασκευάζουσι
χεῖρον διακεῖσθαι βαναύσους καλοῦμεν, καὶ τὰς μισθαρι-
κὰς ἔργασίας· ἀσχολον γὰρ ποιοῦσι τὴν διάνοιαν καὶ ταπει-
νήν. ἔστι δὲ καὶ τῶν ἐλευθερίων ἐπιστημῶν μέχρι μὲν
τινὸς ἐνίων μετέχειν οὐκ ἀνελεύθερον, τὸ δὲ προσεδρεύειν λίαν
πρὸς ἀκρίβειαν ἔνοχον ταῖς εἰρημέναις βλάβαις. ἔχει δὲ
πολλὴν διαφορὰν καὶ τὸ τίνος ἐνεκεν πράττει τις ἢ μαν-

e decisiva importância, e dela fazem um objectivo público (4). Torna-se evidente, portanto, que os assuntos relativos à educação devem ser objecto de legislação, e são assunto do interesse de toda a cidade.

30

2. Os estudos liberais.

Que a educação deva ser assumida, e como deve ser realizada, são aspectos que não devem ser ignorados. Este assunto tem presentemente gerado controvérsia, na medida em que nem todos estão de acordo acerca do que deve ser ensinado aos mais novos, no que se refere à virtude, e no que diz respeito à vida melhor (5). Também não é evidente se é mais adequado que a educação vise as capacidades intelectuais ou o carácter da alma (6). Iniciar a indagação a partir do estado actual da educação, só gera mal-entendidos, pois não é evidente para ninguém se a educação deve incutir o que é útil para a vida, ou o que é adequado à prática da virtude, ou mesmo aquilo que não tem utilidade alguma; todas estas alternativas têm os seus partidários. Além do mais, também não há 1337b consenso no que conduz à virtude: em boa verdade, devido a não possuírem todos ao mesmo tempo uma evidência imediata do que seja a virtude, discordam também no que seja o seu exercício (7).

35

Ninguém coloca reservas, é certo, ao facto de se dever ensinar as coisas úteis absolutamente indispensáveis (8), embora não todas. Sendo distintas as tarefas próprias dos homens livres e as tarefas dos não livres, é evidente que importa realizar tarefas que não aviltem os que delas se ocupam. E devemos considerar aviltantes todas as tarefas, artes e disciplinas que não preparam o corpo, a alma, e a mente do homem livre, para o exercício e a prática da virtude. É por isso que chamamos aviltantes os ofícios que debilitam o corpo, tais como as actividades assalariadas que mantêm a mente presa e degradada (9). Há ainda uns tantos estudos liberais de que os homens livres se podem ocupar em certa medida, já que um estudo demasiado intensivo desses saberes provocaria os efeitos nocivos que acabámos de referir (10). Reveste-se, portanto, da maior importância o objectivo que alguém se propõe ao realizar ou ao aprender seja o que

5

10

15

θάνει· τὸ μὲν γὰρ-αὐτοῦ χάριν η̄ φίλων η̄ δι’ ἀρετὴν οὐκ ἀν-
20 ελεύθερον, δὲ αὐτὸ τοῦτο πράττων δι’ ἀλλούς πολλάκις
θητικὸν καὶ δουλικὸν δόξειεν ἀν πράττειν. αἱ μὲν οὖν
καταβεβλημέναι νῦν μαθήσεις, καθάπερ ἐλέχθη πρότερον,
ἐπαμφοτερίζουσιν. 3 ἔστι δὲ τέτταρα σχεδὸν ἡ παιδεύ-
ειν εἰώθασι, γράμματα καὶ γυμναστικὴν καὶ μουσικὴν καὶ
25 τέταρτον ἔνιοι γραφικήν, τὴν μὲν γραμματικὴν καὶ γραφι-
κὴν ως χρησίμους πρὸς τὸν βίον οὔσας καὶ πολυχρήστους, τὴν
δὲ γυμναστικὴν ως συντείνουσαν πρὸς ἀνδρείαν· τὴν δὲ μουσικὴν
ἡδη διαπορήσειν ἀν τις. νῦν μὲν γὰρ ως ἡδονῆς χάριν οἱ
πλεῖστοι μετέχουσιν αὐτῆς· οἱ δὲ ἐξ ἀρχῆς ἔταξαν ἐν παι-
δείᾳ διὰ τὸ τὴν φύσιν αὐτὴν ζητεῖν, ὅπερ πολλάκις εἴρη-
ται, μὴ μόνον ἀσχολεῖν ὅρθως ἀλλὰ καὶ σχολάζειν δύ-
νασθαι καλῶς. αὕτη γὰρ ἀρχὴ πάντων μία· καὶ πάλιν
εἰπωμεν περὶ αὐτῆς. εἰ δὲ ἀμφο μὲν δεῖ, μᾶλλον δὲ
40 αἱρετὸν τὸ σχολάζειν τῆς ἀσχολίας καὶ τέλος, ζητητέον
ὅ τι δεῖ ποιοῦντας σχολάζειν. οὐ γὰρ δὴ παίζοντας τέλος
γὰρ ἀναγκαῖον εἶναι τὸν βίον τὴν παιδιὰν ἡμῖν. εἰ δὲ τοῦτο
ἀδύνατον, καὶ μᾶλλον ἐν ταῖς ἀσχολίαις χρηστέον ταῖς
παιδιαῖς (ο γὰρ πονῶν δεῖται τῆς ἀναπαύσεως, η δὲ παι-
διὰ χάριν ἀναπαύσεως ἔστιν· τὸ δὲ ἀσχολεῖν συμβαίνει
45 μετὰ πόνου καὶ συντονίας), διὰ τοῦτο δεῖ παιδιὰς εἰσάγε-
σθαι καιροφυλακοῦντας τὴν χρῆσιν, ως προσάγοντας φαρμα-
κείας χάριν. ἀνεσις γὰρ η τοιαύτη κίνησις τῆς ψυχῆς,
1338a καὶ διὰ τὴν ἡδονὴν ἀνάπαυσις. τὸ δὲ σχολάζειν ἔχειν
αὐτὸ δοκεῖ τὴν ἡδονὴν καὶ τὴν εὐδαιμονίαν καὶ τὸ ζῆν

for: na verdade, a prática de certos actos por si mesmos, por causa dos amigos ou em nome da virtude, em nada degrada o homem livre; o que parece fazê-lo comportar-se como um escravo ou assalariado é, isso sim, o realizá-los com frequência e em função de outros. Os estudos ancestrais actualmente vigentes implicam ambas as possibilidades (¹¹).
20

3. Gramática, ginástica e música.

São praticamente quatro os estudos liberais que se podem ensinar:
a leitura e a escrita (¹²), a ginástica, a música e desenho. A leitura e a
escrita e o desenho, por serem úteis para a vida e terem múltiplas
aplicações; a ginástica porque incute bravura. Quanto à música, é caso
para perguntar por que razão se inclui na educação. No presente, a
maioria cultiva-a pelo prazer que dá; porém os que a integraram desde
o início na educação, fizeram-no porque, como repetidas vezes referi-
mos (¹³), a natureza procura não apenas operar correctamente, mas também
orientar bem o ócio, o que — digamo-lo uma vez mais (¹⁴) — constitui o
princípio de todas as coisas. Com efeito, se trabalho e ócio são indispensáveis
(embora o ócio seja preferível ao trabalho e até à finalidade deste) pesquisemos
como deve ser usado o tempo de lazer. Não certamente a jogar, porque então
o jogo constituiria forçosamente a finalidade da nossa vida (¹⁵), o que é
impossível (é, aliás, durante a labuta quotidiana que os jogos são melhor
empregues, pois o trabalho árduo exige pausas (¹⁶), e os jogos são próprios
para dar descanso (¹⁷), sendo que o trabalho implica cansaço e esforço).
Nesse sentido, importa fomentar os jogos, mas sempre acautelando o momen-
to oportuno da sua utilização e aplicando-os como se de uma terapêutica
se tratasse, porquanto o movimento da alma que deles resulta produz
relaxamento, e o prazer que deles se retira facilita o descanso. Por outro
lado, o ócio parece conter em si mesmo prazer, felicidade e ventura. Os
30

μακαρίως. τοῦτο δ' οὐ τοῖς ἀσχολοῦσιν ὑπάρχει ἀλλὰ τοῖς σχολάζουσιν· διὸ μὲν γάρ ἀσχολῶν ἔνεκα τινος ἀσχολεῖ τέλους ὡς οὐχ ὑπάρχοντος, ή δ' εὑδαιμονία τέλος ἐστίν, ἢν οὐ μετὰ λύπης ἀλλὰ μεθ' ἡδονῆς οἰονται πάντες εἶναι. ταύτην μέντοι τὴν ἡδονὴν οὐκέτι τὴν αὐτὴν τιθέασιν, ἀλλὰ καθ' ἑαυτοὺς ἔκαστος καὶ τὴν ἔξιν τὴν αὐτῶν, διὸ ἀριστος τὴν ἀριστην καὶ τὴν ἀπὸ τῶν καλλίστων. ὥστε φανερὸν διτεῖ καὶ πρὸς τὴν ἐν τῇ διαγωγῇ σχολὴν μανθάνειν ἄττα καὶ παιδεύεσθαι, καὶ ταῦτα μὲν τὰ παιδεύματα καὶ ταύτας τὰς μαθήσεις ἑαυτῶν εἶναι χάριν, τὰς δὲ πρὸς τὴν ἀσχολίαν ὡς ἀναγκαίας καὶ χάριν ἀλλων. διὸ καὶ τὴν μουσικὴν οἱ πρότερον εἰς παιδείαν ἔταξαν οὐχ ὡς ἀναγκαῖον (οὐδὲν γάρ ἔχει τοιοῦτον), οὐδ' ὡς χρήσιμον (ώσπερ τὰ γράμματα πρὸς χρηματισμὸν καὶ πρὸς οἰκονομίαν καὶ πρὸς μάθησιν καὶ πρὸς πολιτικὰς πράξεις πολλάς, δοκεῖ δὲ καὶ γραφικὴ χρήσιμος εἶναι πρὸς τὸ κρίνειν τὰ τῶν τεχνιτῶν ἔργα κάλλιον), οὐδ' αὖ καθάπερ ἡ γυμναστικὴ πρὸς ὑγίειαν καὶ ἀλκήν (οὐδέτερον γάρ τούτων ὅρῳ μεν γιγνόμενον ἐκ τῆς μουσικῆς). λείπεται τοίνυν πρὸς τὴν ἐν τῇ σχολῇ διαγωγῇ, εἰς ὅπερ καὶ φαίνονται παράγοντες αὐτὴν. ἢν γάρ οἰονται διαγωγὴν εἶναι τῶν ἐλευθέρων, ἐν ταύτῃ τάτουσιν. διόπερ "Ομηρος οὕτως ἐποίησεν

ἀλλ' οἴον τιμέν ἐστι τακλεῖν ἐπὶ δαῖτα θαλείην,
καὶ οὕτω προειπὼν ἐτέρους τινάς 'οἱ καλέουσιν ἀοιδὸν' φησίν, 'ὅ κεν τέρπησιν ἀπαντας'. καὶ ἐν ἀλλοις δέ φησιν <ό>
'Οδυσσεὺς ταύτην ἀριστην εἶναι διαγωγήν, ὅταν εὑφραινομένων τῶν ἀνθρώπων 'δαιτυμόνες δ' ἀνὰ δώματ' ἀκουάζωνται ἀοιδοῦ ἥμενοι ἔξειης'. διτεῖ μὲν τοίνυν ἐστι παιδεία τις ἢν οὐχ ὡς χρησίμην παιδευτέον τοὺς νίεῖς οὐδ' ὡς ἀναγκαίαν ἀλλ' ὡς ἐλευθέριον καὶ καλήν, φανερὸν ἐστιν· πότερον δὲ

que trabalham não podem fruir disto, mas apenas os que se entregam ao ócio, já que, na verdade, o que trabalha fá-lo relativamente a um determinado fim de que não tira proveito. Ora a felicidade é um fim em si próprio, pois todos julgam que não surge acompanhada de dor mas de prazer. No entanto as opiniões divergem quando se trata de definir que prazer é esse, pois cada qual o determina de acordo com a sua disposição. Uma coisa é certa: o melhor prazer é o do melhor homem e o que provém das fontes mais excelentes. Torna-se claro, portanto, que devem ser aprendidas e ensinadas coisas em função da diagogia⁽¹⁸⁾, e que esses ensinos e aprendizagens devem ser úteis em si mesmos, ao passo que as matérias que se referem ao trabalho são necessárias e úteis em função de outras coisas.

É por isso que aqueles que inicialmente introduziram a música na educação não o fizeram por verem nisso qualquer necessidade (pois não há mesmo nenhuma) ou qualquer utilidade, tal como acontece com a leitura e a escrita em relação às actividades comerciais, economia, ensino, e mesmo em relação às diversas actividades políticas, ou como acontece com o desenho para apreciar melhor as produções dos artífices, ou com a ginástica em relação ao bem estar e à boa forma do corpo. Ora, não vemos, com efeito, a música visar estes resultados. Parece óbvio, portanto, que no intuito de ocupar o ócio se tenha introduzido a música na educação, considerando-a divertimento à altura dos homens livres. É nesse sentido que Homero refere no seu poema "apenas ele deve ser convocado para o magnífico festim"⁽¹⁹⁾, aludindo de seguida aos outros hóspedes que "convidam o aedo que a todos agradará"⁽²⁰⁾. E noutro passo afirma Ulisses que a melhor diversão é a que celebram os homens "escutando o aedo, gozando no palácio o festim ao lado uns dos outros"⁽²¹⁾.

Não há dúvida que existe uma determinada educação que deve ser ministrada não porque seja necessária aos filhos, mas porque é liberal

μία τὸν ἀριθμὸν ἡ πλείους, καὶ τίνες αὗται καὶ πῶς, ὅστε
πον λεκτέον περὶ αὐτῶν. οὐν δὲ τοσοῦτον ἡμῖν εἶναι πρὸ³⁵
ὅδοῦ γέγονεν, ὅτι καὶ παρὰ τῶν ἀρχαίων ἔχομέν τινα
μαρτυρίαν ἐκ τῶν καταβεβλημένων παιδευμάτων ἡ γάρ
μουσικὴ τούτο ποιεῖ δῆλον. ἔτι δὲ καὶ τῶν χρησίμων ὅτι
δεῖ τινα παιδεύεσθαι τοὺς παῖδας οὐ μόνον διὰ τὸ χρήσιμον,
οἷον τὴν τῶν γραμμάτων μάθησιν, ὀλλὰ καὶ διὰ τὸ πολ-⁴⁰
λαῖς ἐνδέχεσθαι γίγνεσθαι δι' αὐτῶν μαθήσεις ἑτέρας, δημοίως
δὲ καὶ τὴν γραφικὴν οὐχ ἵνα ἐν τοῖς ιδίοις ὠνίοις μὴ δι-
αμαρτάνωσιν ἀλλ' ὥστιν ἀνεξαπάτητοι πρὸς τὴν τῶν σκευῶν
1338b ώντιν τε καὶ πρᾶσιν, μᾶλλον δ' ὅτι ποιεῖ θεωρητικὸν τοῦ
περὶ τὰ σώματα κάλλους. τὸ δὲ ζητεῖν πανταχοῦ τὸ χρή-
σιμον ἥκιστα ἀρμόττει τοῖς μεγαλοψύχοις καὶ τοῖς ἐλευ-
θερίοις. ἐπεὶ δὲ φανερὸν <τὸ> πρότερον τοῖς ἔθεσιν ἡ τῷ λόγῳ
5 παιδευτέον εἶναι, καὶ περὶ τὸ σῶμα πρότερον ἡ τὴν διά-
νοιαν, δῆλον ἐκ τούτων ὅτι παραδοτέον τοὺς παῖδας γυμνα-
στικὴ καὶ παιδοτριβικὴ τούτων γάρ ἡ μὲν ποιάν τινα ποιεῖ
τὴν ἔξιν τοῦ σώματος, ἡ δὲ τὰ ἔργα.

4 Νῦν μὲν οὖν αἱ μάλιστα δοκοῦσαι τῶν πόλεων ἐπι-¹⁰
μελεῖσθαι τῶν παίδων αἱ μὲν ἀθλητικὴν ἔξιν ἐμποιοῦσι, λω-
βώμεναι τά τε εἴδη καὶ τὴν αὔξησιν τῶν σωμάτων, οἱ
δὲ Λάκωνες ταύτην μὲν οὐχ ἥμαρτον τὴν ἀμαρτίαν, θηρι-
ώδεις δ' ἀπεργάζονται τοῖς πόνοις, ως τούτο πρὸς ἀνδρείαν
15 μάλιστα συμφέρον. καίτοι, καθάπερ εἴρηται πολλάκις, οὔτε
πρὸς μίαν οὔτε πρὸς μάλιστα ταύτην βλέποντα ποιητέον

e formativa. Se essa educação implica um ou mais saberes, quais são e como devem ser ensinados, é algo a que retornaremos posteriormente (22). Por enquanto apenas podemos dizer que joga a nosso favor (23) um testemunho antigo no que se refere à educação tradicional, pois não há dúvida que a música deve implicar isso mesmo. Cumpre também referir que, às crianças, devem ser ensinadas alguns saberes úteis, como por exemplo a leitura e a escrita, não tanto pela sua utilidade, mas porque por seu intermédio podemos aceder a muitas e diversificadas aprendizagens. Do mesmo modo devem aprender o desenho não propriamente para evitar erros nos contratos particulares e não se enganar na compra e venda de bens, mas sobretudo porque o desenho conduz à contemplação da beleza do corpo humano; a busca reiterada da utilidade não é digna de espíritos magnânimos (24) e livres.^{1338b}

Dada a evidência de que a educação se deve basear mais no hábito do que propriamente na inteligência, e preocupar-se mais com o corpo do que com a mente (25), é manifesto que as crianças devem ser entregues aos cuidados de um mestre de ginástica e de um preparador físico (26); aquele dotará os corpos de boa forma, este treina-os para os exercícios.

4. A educação física.

De entre as cidades que, no presente, mais parecem preocupar-se com a educação das crianças (27), grande parte procura dotá-las de uma disposição atlética, em detrimento das formas e do desenvolvimento harmonioso do corpo. Os Espartanos, apesar de não incorrerem nessa falta, embrutecem-nas com trabalhos árduos, como se isso fosse o mais conveniente para o culto da bravura (28). Todavia, e já o referimos por diversas vezes, a educação não deve pôr, única e exclusivamente, o seu cuidado neste objectivo, porque apesar de o visar nunca o alcançará em pleno. Não vemos, com efeito, que a bravura acompanhe os mais selvagens, quer entre os animais quer entre os povos bárbaros. Acompanha,

τὴν ἐπιμέλειαν· εἰ δὲ καὶ πρὸς ταύτην, οὐδὲ τοῦτο ἔξευρίσκουσιν. οὔτε γάρ ἐν τοῖς ἄλλοις ζῷοις οὔτε ἐπὶ τῶν ἐθνῶν ὅρῶμεν τὴν ἀνδρείαν ἀκολουθοῦσαν τοῖς ἀγριωτάτοις, ἀλλὰ μᾶλλον τοῖς ἡμερωτέροις καὶ λεοντώδεσιν ἥθεσιν. πολλὰ δ' ἔστι τῶν ἐθνῶν ἢ πρὸς τὸ κτείνειν καὶ πρὸς τὴν ἀνθρωποφαγίαν εὐχερῶς ἔχει, καθάπερ τῶν περὶ τὸν Πόντον
20 Ἀχαιοί τε καὶ Ἡνίοχοι καὶ τῶν ἡπειρωτικῶν ἐθνῶν ἔτερα, τὰ μὲν ὁμοίως τούτοις τὰ δὲ μᾶλλον, ἢ ληστρικά μέν ἔστιν,
25 ἀνδρείας δ' οὐ μετειλήφασιν. ἔτι δ' αὐτοὺς τοὺς Λάκωνας ἴσμεν, ἔως μὲν αἵτοι προσῆδρευνον ταῖς φιλοπονίαις, ὑπερέχοντας τῶν ὄλλων, νῦν δὲ κάν τοῖς γυμνικοῖς ἀγῶσι κάν τοῖς πολεμικοῖς λειπομένους ἐτέρων· οὐ γάρ τῷ τοὺς νέους γυμνάζειν τὸν τρόπον τοῦτον διέφερον, ἀλλὰ τῷ μόνους μὴ πρὸς ἀσκοῦντας ἀσκεῖν. ὥστε τὸ καλὸν ἄλλ' οὐ τὸ θηριώδες δεῖ πρωταγωνιστεῖν· οὐδὲ γάρ λύκος οὐδὲ <οὐδὲν> τῶν ὄλλων θηρίων ἀγωνίσασι τὸν οὐθένα καλὸν κίνδυνον, ἀλλὰ μᾶλλον ἀνὴρ ἀγαθός, οἱ δὲ λίαν εἰς ταῦτα ἀνέντες τοὺς παῖδας, καὶ τῶν ἀναγκαίων ἀπαιδαγωγήτους ποιήσαντες, βαναύσους κατεργάζονται κατά γε τὸ ἀληθές, πρὸς ἐν τε μόνον ἔργον τῆς πολιτικῆς χρησίμους ποιήσαντες, καὶ πρὸς τοῦτο χεῖρον, ὡς φησιν ὁ λόγιος, ἐτέρων. δεῖ δὲ οὐκ ἐκ τῶν προτέρων ἔργων κρίνειν, ἀλλ' ἐκ τῶν νῦν ἀνταγωνιστὰς γάρ τῆς παιδείας νῦν ἔχουσι, πρότερον δ' οὐκ εἶχον. δτι μὲν οὖν χρηστέον τῇ γυμναστικῇ, καὶ πῶς χρηστέον, δμολογούμενόν ἔστιν (μέχρι μὲν γάρ ἡβῆς κουφότερα γυμνάσια προσοιστέον, τὴν βίαιον τροφὴν καὶ τοὺς πρὸς ἀνάγκην πόνους ἀπείργοντας, 30
35 οὐα μηθὲν ἐμπόδιον ἦτι πρὸς τὴν αὐξησιν· σημεῖον γάρ οὐ μικρὸν δτι δύνανται τοῦτο παρασκευάζειν, ἐν γάρ τοῖς δλυμπιονίκαις δύο τις ἀνὴρ τρεῖς εὗροι τοὺς αὐτοὺς νενικηκότας ἀνδρας τε καὶ παῖδας, διὰ τὸ νέους ἀσκοῦντας ἀφαιρεῖσθαι τὴν δύναμιν ὑπὸ τῶν ἀναγκαίων γυμνασίων· δταν δ' ἀφ' ἡβῆς ἔτη τρία πρὸς τοῖς ὄλλοις μαθήμασι γένωνται, τότε ἀρμόττει καὶ τοῖς πόνοις καὶ ταῖς ἀναγκοφαγίαις κατα-

sim, aqueles que mais se assemelham ao carácter do leão⁽²⁹⁾. Existem muitos povos bárbaros com tendência para matar e alimentar-se dos seus semelhantes, como os Aqueus e Henícos que habitam em redor do Ponto⁽³⁰⁾, e mesmo outros povos do continente, tanto ou mais selvagens do que estes, que vivem do saque mas não possuem bravura. É de todos conhecido que, outrora, os Espartanos se superiorizaram aos demais povos, ainda que tenham sido os únicos a cultivar o gosto pelas agruras da vida. Hoje em dia, contudo, cedem perante os demais tanto na ginástica como na guerra. É que antes não se distinguiam dos outros povos por sujeitarem as crianças à espécie referida de programa gímnicko, mas apenas pelo facto de as treinar, coisa que não sucedia com os povos seus inimigos.
20
25
30
35
40
45
50
55
60
65
70
75
80
85
90
95
100

Assim sendo, é o espírito bem formado e não o rude, que deve assumir maior protagonismo, porque nem o lobo nem qualquer outra fera enfrentaria um belo risco, mas sim o homem bom⁽³¹⁾. Os que sobreparam regam as crianças com demasiados exercícios, privando-as de aprender aquilo que é necessário, na verdade reduzem-lhes as capacidades, pois tornam-nas úteis para exercer uma só função de cidadão, e mesmo essa fica inferior a outras, como atrás se referiu. É preciso avaliar os Espartanos não pela obra realizada outrora, mas pela do presente, pois agora têm concorrentes na arte de educar e antes não tinham. Estamos de acordo, portanto, no que concerne à conveniência da ginástica, e de que modo ela é útil. Até à adolescência deve praticar-se ginástica com moderação, evitando uma alimentação pesada e exercícios violentos, a fim de que nada obste ao pleno desenvolvimento físico⁽³²⁾. E a prova nada insignificante de que essas práticas podem redundar em prejuízo do corpo, é que, de entre os vencedores dos Jogos Olímpicos normalmente apenas vislumbramos dois ou três Espartanos bem sucedidos, contando com adultos e crianças (de facto, a exigência do treino físico a que foram sujeitos desde tenra idade acabou por esgotar-lhes as forças). Depois de três anos dedicados à aprendizagem de outros estudos⁽³³⁾, a partir da adolescência, é tempo de se entregarem a exercícios árduos e de se sujeitarem a uma

λαμβάνειν τὴν ἔχομένην ἡλικίαν ἄμα γὰρ τῇ τε διανοίᾳ
καὶ τῷ σώματι διαπονεῖν οὐ δεῖ, τούναντίον γὰρ ἐκάτερος
ἀπεργάζεσθαι πέφυκε τῶν πόνων, ἐμποδίζων ὁ μὲν τοῦ
σώματος πόνος τὴν διάνοιαν ὁ δὲ ταύτης τὸ σώμα).

5 Περὶ δὲ μουσικῆς ἔνια μὲν διηπορήκαμεν τῷ λόγῳ
καὶ πρότερον, καλῶς δ' ἔχει καὶ νῦν ἀναλαβόντας αὗτὰ
προαγαγεῖν, ἵνα ὥσπερ ἐνδόσιμον γένηται τοῖς λόγοις οὓς
ἄν τις εἴπειν ἀποφαινόμενος περὶ αὐτῆς. οὔτε γὰρ τίνα
ἔχει δύναμιν ῥάδιον περὶ αὐτῆς διελεῖν, οὔτε τίνος δεῖ χά-
ριν μετέχειν αὐτῆς, πότερον παιδιᾶς ἔνεκα καὶ ἀνα-
παύσεως, καθάπερ ὑπνου καὶ μέθης (ταῦτα γὰρ καθ' αὐτὰ
μὲν οὐδὲ τῶν σπουδαίων, ἀλλ' ἡδέα, καὶ ἄμα παύει μέρι-
μναν, ὡς φησιν Εὐριπίδης· διὸ καὶ τάττουσιν αὐτὴν καὶ
χρῶνται πάσι τούτοις ὅμοίως, ὑπνῷ καὶ μέθῃ καὶ μουσικῇ·
τιθέασι δὲ καὶ τὴν ὅρχησιν ἐν τούτοις), ἢ μᾶλλον οἰητέον
πρὸς ἀρετὴν τι τείνειν τὴν μουσικήν, ὡς δυναμένην, καθάπερ
ἡ γυμναστικὴ τὸ σώμα ποιόν τι παρασκευάζει, καὶ τὴν
μουσικήν τὸ ἥθος ποιόν τι ποιεῖν, ἐθίζουσαν δύνασθαι χαί-
ρειν ὄρθως, ἢ πρὸς διαγωγήν τι συμβάλλεται καὶ πρὸς
φρόνησιν (καὶ γὰρ τοῦτο τρίτου θετέον τῶν εἰρημένων). ὅτι
μὲν οὖν δεῖ τοὺς νέους μὴ παιδιᾶς ἔνεκα παιδεύειν, οὐκ ὀδη-
λον (οὐ γάρ παίζουσι μανθάνοντες· μετὰ λύπης γὰρ ἡ
μάθησις). ἀλλὰ μὴν οὐδὲ διαγωγήν γε παισιν ἀρμόττει
καὶ ταῖς ἡλικίαις ἀποδιδόναι ταῖς τοιαύταις (οὐθενὶ γὰρ
ἀτελεῖ προσήκει τέλος). ἀλλ' ἵσως ἀν δόξειεν ἡ τῶν παι-
δῶν σπουδὴ παιδιᾶς εἶναι χάριν ἀνδράσι γενομένοις καὶ
τελειωθεῖσιν. ἀλλ' εἰ τοῦτ' ἔστι τοιοῦτον, τίνος ἀν ἔνεκα δέοι
μανθάνειν αὐτούς, ἀλλὰ μή, καθάπερ οἱ τῶν Περσῶν καὶ

alimentação disciplinada⁽³⁴⁾). A mente e o corpo não devem ser duramente exercitados ao mesmo tempo; na verdade, trata-se de duas práticas opostas, visto que o trabalho do corpo é um obstáculo para a mente, e o da mente também o é para o corpo.

10

5. A educação musical.

Acerca da música, algumas questões foram afloradas anteriormente⁽³⁵⁾. Todavia, antes de avançarmos, afigura-se conveniente um resumo dessas questões para que os considerandos decorrentes introduzam, por assim dizer, uma espécie de digressão sobre o tema. Não é fácil determinar o que seja, nem a razão pela qual deve ser cultivada a música. Devemos cultivá-la pela distração e descanso que proporciona? O certo é que também para isso recorremos à dormida e à bebida, coisas que não são boas em si próprias, mas recursos agradáveis e que põem cobro a mil cuidados, como referiu Eurípides⁽³⁶⁾. E assim sendo, podemos colocá-las sob a mesma ordem de planos e todas com a mesma utilidade; o sono, a bebida, a música, e, aproveitemos para acrescentar, a dança. Podemos pensar ainda mais incisivamente que a música conduz de algum modo a virtude; tal como a ginástica confere ao corpo determinados atributos, também a música pode conferir outros ao carácter, se for capaz de o habituar a um uso correcto. Finalmente, e seria uma terceira razão, a música contribui para o descanso e o cultivo da inteligência.

15

É claro que a finalidade da educação dos mais jovens não deve ser o jogo. Ninguém joga enquanto aprende, pois a aprendizagem surge acompanhada de dor. Também não é conveniente oferecer divertimentos intelectuais às crianças; não deve ser dado nessas idades, pois ao que é imperfeito não se atribui um fim⁽³⁷⁾. Também poderá parecer que tal finalidade se esgota nos momentos de lazer de que desfrutarão quando se tornarem adultos⁽³⁸⁾. Contudo, se assim fosse, haveria necessidade de aprenderem música, em vez de partilharem do prazer e da instrução por meio do contacto com os que a ela se dedicam, como acontece com os reis dos Persas e dos

20

25

30

35 Μήδων βασιλεῖς, δι' ἄλλων αὐτὸν ποιούντων μεταλαμβάνειν τῆς ἡδονῆς καὶ τῆς μαθήσεως; καὶ γὰρ ἀναγκαῖον βέλτιον ἀπεργάζεσθαι τοὺς αὐτὸν τοῦτο πεποιημένους ἔργον καὶ τέχνην τῶν τοσούτον χρόνον ἐπιμελουμένων ὅσον πρὸς μάθησιν μόνον. εἰ δὲ δεῖ τὰ τοιαῦτα διαπονεῖν αὐτούς, καὶ περὶ τὴν τῶν 40 δψων πραγματείαν αὐτοὺς ἀν δέοι παρασκευάζειν· ἀλλ' ἀτοπον. τὴν δ' αὐτὴν ἀπορίαν ἔχει καὶ εἰ δύναται τὰ ἡθη βελτίω ποιεῖν· ταῦτα γὰρ τί δεῖ μανθάνειν αὐτούς, ἀλλ' 1339b οὐχ ἑτέρων ἀκούοντας ὄρθως τε χαίρειν καὶ δύνασθαι κρίνειν, ὥσπερ οἱ Λάκωνες; ἐκεῖνοι γὰρ οὐ μανθάνοντες ὅμως δύνανται κρίνειν ὄρθως, ὡς φασι, τὰ χρηστὰ καὶ τὰ μὴ χρηστὰ τῶν μελῶν. ὁ δ' αὐτὸς λόγος κἀν εἰ πρὸς εὐημερίαν καὶ διαγωγὴν ἐλευθέριον χρηστέον αὐτῇ· τί δεῖ μανθάνειν αὐτούς, ἀλλ' οὐχ ἑτέρων χρωμένων ἀπολαύειν; σκοπεῦν δ' ἔξεστι τὴν ὑπόληψιν ἦν ἔχομεν περὶ τῶν θεῶν· οὐ γὰρ ὁ Ζεὺς αὐτὸς ἀείδει καὶ κιθαρίζει τοῖς ποιηταῖς, ἀλλὰ καὶ βαναύσους καλοῦμεν τοὺς τοιούτους καὶ τὸ πράττειν οὐκ ἀνδρὸς μὴ μεθύοντος ἢ παιζοντος. ἀλλ' ἵσως περὶ μὲν τούτων ὕστερον ἐπισκεπτέον· ἡ δὲ πρώτη ζήτησίς ἐστι πότερον οὐ θετέον εἰς παιδείαν τὴν μουσικὴν ἢ θετέον, καὶ τί δύναται τῶν διαπορηθέντων τριῶν, πότερον παιδείαν ἢ παιδιάν ἢ διαγωγὴν. εὐλόγως δ' εἰς πάντα τάττεται καὶ 15 φαίνεται μετέχειν. ἢ τε γὰρ παιδιά χάριν ἀναπαύσεως ἐστι, τὴν δ' ἀνάπαυσιν ἀναγκαῖον ἡδεῖαν εἶναι (τῆς γὰρ διὰ τῶν πόνων λύπης ιατρεία τίς ἐστιν), καὶ τὴν διαγωγὴν ὅμολογουμένως δεῖ μὴ μόνον ἔχειν τὸ καλὸν ἀλλὰ καὶ

Medos? Para mais, necessariamente a executarão melhor aqueles cujo ofício e arte consiste em fazer isso mesmo, do que aqueles que apenas lhe dedicaram o tempo absolutamente indispensável para aprender. Se devem aprender música, com igual razão deveriam aprender a cozinhar, o que é absurdo. Idêntica objecção pode ser feita ao facto de a música ser susceptível de melhorar o carácter: por que razão deve ser aprendida em vez de desfrutada, ouvindo outros, e emitindo juízos sobre a sua execução, 1339b como acontece entre os Espartanos? Mesmo não a tendo aprendido, consta que podem emitir juízos correctos sobre a música útil e a que não presta. O mesmo argumento serve, ainda, para considerar se devemos servir-nos dela para nosso desfrute ou em vista de uma distração própria de homens livres: haverá alguma conveniência em aprendê-la por si própria, quando podemos usufrui-la mediante a execução alheia? Tenhamos em vista a ideia que fazemos das divindades: não é Zeus quem canta e toca cítara. Aliás, são frequentemente considerados de gente inferior os que se dedicam a tais actividades, e a sua prática é indigna de um homem, a menos que esteja embriagado ou a brincar. Contudo, talvez pudéssemos deixar estas questões para uma análise posterior.

O que primeiro interessa indagar é se a música pode ou não ser incluída na educação, e se têm razão de ser os três aspectos há pouco abordados, a saber: se a música é educação, jogo ou divertimento. Pode incluir-se em qualquer destas três ordens, pois é manifesto que participa em qualquer delas. Na verdade o jogo visa o descanso, e o descanso tem necessariamente que ser agradável, pois é uma cura para a sensação de desagrado provocada pelo trabalho. Já o divertimento, como reconhecido por todos, deve conter não só beleza mas também prazer (de facto, a

τὴν ἡδονήν (τὸ γάρ εὐδαιμονεῖν ἐξ ἀμφοτέρων τούτων ἐστίν).
20 τὴν δὲ μουσικὴν πάντες εἶναι φαμεν τῶν ἡδίστων, καὶ ψι-
λὴν οὖσαν καὶ μετὰ μελῳδίας (φησὶ γοῦν καὶ Μουσαῖος
εἶναι ‘ζβροτοῖς ἥδιστον ἀείδειν’³). διὸ καὶ εἰς τὰς συνουσίας καὶ
25 διαγωγὰς εὐλόγως παραλαμβάνουσιν αὐτὴν ὡς δυναμένην
εὐφραίνειν), ὥστε καὶ ἐντεῦθεν ἀν τις ὑπολάβοι παιδεύε-
σθαι δεῖν αὐτὴν τοὺς νεωτέρους. δσα γάρ ἀβλαβῆ τῶν
30 ἡδέων, οὐ μόνον ἀρμόττει πρὸς τὸ τέλος ἀλλὰ καὶ πρὸς
τὴν ἀνάπτωσιν ἐπεὶ δ' ἐν μὲν τῷ τέλει συμβαίνει τοῖς
ἀνθρώποις διλιγάκις γίγνεσθαι, πολλάκις δὲ ἀναπτάνονται
καὶ χρῶνται ταῖς παιδιαῖς οὐχ ὅσον ἐπὶ πλέον ἀλλὰ καὶ
35 διὰ τὴν ἡδονήν, χρήσιμον ἀν εἴη διαναπάνειν ἐν ταῖς ἀπὸ
ταύτης ἡδοναῖς. συμβέβηκε δὲ τοῖς ἀνθρώποις ποιεῖσθαι
τὰς παιδιαῖς τέλος· ἔχει γάρ ισως ἡδονήν τινα καὶ τὸ
40 τέλος, ἀλλ' οὐ τὴν τυχοῦσαν, ζητοῦντες δὲ ταύτην λαμβά-
νουσιν ὡς ταύτην ἐκείνην, διὰ τὸ τῷ τέλει τῶν πράξεων
ἔχειν δόμοιά τι. τὸ τε γάρ τέλος οὐθενὸς τῶν ἐσομένων
χάριν αἱρετόν, καὶ αἱ τοιαῦται τῶν ἡδονῶν οὐθενὸς εἰσι τῶν
45 ἐσομένων ἔνεκεν, ἀλλὰ τῶν γεγονότων, οἷον πόνων καὶ λύ-
πης. δι' ἣν μὲν οὖν αἰτίαν ζητοῦντι τὴν εὐδαιμονίαν γίγνε-
σθαι διὰ τούτων τῶν ἡδονῶν, ταύτην εἰκότως ἀν τις ὑπο-
50 λάβοι τὴν αἰτίαν· περὶ δὲ τοῦ κοινωνεῖν τῆς μουσικῆς, <ὅτι> οὐ
διὰ ταύτην μόνην, ἀλλὰ καὶ διὰ τὸ χρήσιμον εἶναι πρὸς
τὰς ἀναπαύσεις, ὡς ἔοικεν. οὐ μὴν ἀλλὰ ζητητέον μή ποτε
55 τοῦτο μὲν συμβέβηκε, τιμιωτέρα δ' αὐτῆς ἡ φύσις ἐστὶν ἡ
κατὰ τὴν εἰρημένην χρείαν, καὶ δεῖ μή μόνον τῆς κοινῆς
ἡδονῆς μετέχειν ἀπ' αὐτῆς, ἵς ἔχουσι πάντες αἰσθησιν (ἔχει
γάρ ἡ μουσικὴ τιν' ἡδονὴν φυσικήν, διὸ πάσαις ἡλικίαις
καὶ πᾶσιν ἥθεσιν ἡ χρῆσις αὐτῆς ἐστι προσφιλής), ἀλλ'
60 δρᾶν εἰ πῃ καὶ πρὸς τὸ ἥθος συντείνει καὶ πρὸς τὴν ψυχήν.
τοῦτο δ' ἀν εἴη δῆλον, εἰ ποιοί τινες τὰ ἥθη γιγνόμεθα δι'
αὐτῆς. ἀλλὰ μὴν ὅτι γιγνόμεθα ποιοί τινες, φανερὸν διὰ
πολλῶν μὲν καὶ ἐτέρων, οὐχ ἡκιστα δὲ καὶ διὰ τῶν Ὀλύμ-

felicidade é constituída por ambos), e todos afirmamos que a música é das coisas mais agradáveis que existem, tanto executada a solo como acompanhada de canto. Com efeito, Museu (³⁹) afirma que “o canto é o que há de mais aprazível aos mortais”; e é introduzido com razão nos ajuntamentos e diversões populares por se acreditar que promove a alegria. Nesse sentido, é lícito pensar que também este aspecto tem pleno cabimento na educação dos mais jovens. O lado sério do prazer, na verdade, não só se harmoniza com o fim a que se destina, como também faculta descanso. Ora, como sucede que raras vezes os homens atingem o fim proposto (mas pelo contrário descansam com frequência, utilizando o jogo sem outro fim do que o simples prazer que nele desfrutam) pode ser vantajoso descansar mediante o prazer propiciado pela música.

Também sucede que há quem faça do jogo um fim. E isso é evidente porque implicando o prazer um determinado fim, embora não um fim qualquer, buscam o prazer desse fim confundindo os dois, pois todo o prazer rectamente orientado identifica-se com o fim das acções. O prazer não é escolhido em função de uma coisa futura (tão pouco os prazeres de que falamos se orientam para intuios futuros), mas em função de coisas passadas, como o trabalho e a dor. Esta é, com toda a probabilidade, a causa pela qual os homens buscam a felicidade mediante esses prazeres. Contudo, não é esta a única razão que os leva a ocupar-se da música, mas também a utilidade que ela tem para o descanso. Ainda mais: é preciso indagar se a sua natureza não será nobre de mais para se reduzir a essa utilidade; se é necessário participar no prazer comum que a música faculta e que todos sentem (de facto, elia associa-se a um prazer natural e por isso o seu uso agrada a todas as idades e caracteres); e finalmente ver, se de algum modo, contribui para a formação do carácter e da alma. É evidente que será assim, no caso de a música influenciar a qualidade dos nossos caracteres (⁴⁰). E a prova que influencia é revelada, entre outras coisas, nas melodias de Olimpo (⁴¹). Todos são unâimes em

10 που μελῶν· ταῦτα γάρ δύολογοιμένως ποιεῖ τὰς ψυχάς
ἐνθουσιαστικάς, ὁ δ' ἐνθουσιασμὸς τοῦ περὶ τὴν ψυχὴν ἥθους
πάθος ἐστίν. ἔτι δὲ ἀκροώμενοι τῶν μιμήσεων γίγνονται
πάντες συμπαθεῖς, καὶ χωρὶς τῶν ῥυθμῶν καὶ τῶν μελῶν
αὐτῶν. ἐπεὶ δὲ συμβέβηκεν εἶναι τὴν μουσικὴν τῶν ἡδεων,
τὴν δ' ἀρετὴν περὶ τὸ χαίρειν ὄρθως καὶ φιλεῖν καὶ μισεῖν,
δεῖ δῆλονότι μανθάνειν καὶ συνεθίζεσθαι μηθὲν οὔτως ὡς
τὸ κρίνειν ὄρθως καὶ τὸ χαίρειν τοῖς ἐπιεικέσιν ἥθεσι καὶ
ταῖς καλαῖς πράξεισιν ἐστὶ δὲ δύοιώματα μάλιστα παρὰ
τὰς ἀληθινὰς φύσεις ἐν τοῖς ῥυθμοῖς καὶ τοῖς μέλεσιν ὄργης
καὶ πραότητος, ἔτι δ' ἀνδρείας καὶ σωφροσύνης καὶ πάντων
τῶν ἐναντίων τούτοις καὶ τῶν ἄλλων ἥθων (δῆλον δὲ ἐκ
τῶν ἔργων· μεταβάλλομεν γάρ τὴν ψυχὴν ἀκροώμενοι
τοιούτων). ὁ δ' ἐν τοῖς δύοισι ἐθισμὸς τοῦ λιπεῖσθαι καὶ
χαίρειν ἐγγύς ἐστι τῷ πρὸς τὴν ἀλήθειαν τὸν αὐτὸν ἔχειν
τρόπον (οἷον εἴ τις χαίρει τὴν εἰκόνα τινὸς θεώμενος μὴ
δι' ἄλλην αἰτίαν ἀλλὰ διὰ τὴν μορφὴν αὐτήν, ἀναγκαῖον
τούτῳ καὶ αὐτῷ ἐκείνου τὴν θεωρίαν, οὐ τὴν εἰκόνα θεωρεῖ,
ἥδεῖαν εἶναι). συμβέβηκε δὲ τῶν αἰσθητῶν ἐν μὲν τοῖς
ἄλλοις μηδὲν ὑπάρχειν δύοιώματα τοῖς ἥθεσιν, οἷον ἐν τοῖς
ἀπτοῖς καὶ τοῖς γενυτοῖς, ἀλλ' ἐν τοῖς ὄρατοῖς ἡρέμα
(σχήματα γάρ ἐστι τοιαῦτα, ἀλλ' ἐπὶ μικρόν, καὶ <οὐ> πάντες
τῆς τοιαύτης αἰσθήσεως κοινωνοῦσιν· ἔτι δὲ οὐκ ἐστι ταῦτα
δύοιώματα τῶν ἥθων, ἀλλὰ σημεῖα μᾶλλον τὰ γιγνόμενα
σχήματα καὶ χρώματα τῶν ἥθων, καὶ ταῦτ' ἐστὶν ἐπί-
στημα ἐν τοῖς πάθεσιν οὐ μὴν ἀλλ' ὅσον διαφέρει καὶ
περὶ τὴν τούτων θεωρίαν, δεῖ μὴ τὰ Παύσωνος θεωρεῖν τοὺς
νέους, ἀλλὰ τὰ Πολυγνώτου κάν εἴ τις ἄλλος τῶν γρα-
φέων ἢ τῶν ἀγαλματοποιῶν ἐστιν ἥθικός), ἐν δὲ τοῖς μέ-
λεσιν αὐτοῖς ἐστὶ μιμήματα τῶν ἥθων (καὶ τοῦτ' ἐστὶ φανε-

considerar que estas melodias provocam entusiasmo nas almas: ora, o entusiasmo é uma afecção do carácter da alma. Além do mais, e mesmo não contando com os ritmos e as melodias, todo o tipo de imitação provoca sentimentos homólogos nos ouvintes (⁴²). Ora, sucedendo ser a música do domínio das coisas agradáveis (⁴³) (e consistindo a virtude em experimentar com rectidão, alegria, amor ou ódio) é evidente que nada é mais necessário aprender e tornar em hábito do que julgar com rectidão e alegrar-se com costumes dignos e belas acções.

É precisamente nos ritmos e nas melodias que nos deparamos com as imitações mais perfeitas da verdadeira natureza da cólera e da mansidão, e também da coragem e da temperança, e de todos os seus opostos e outras disposições morais (a prática prova-o bem, visto que o nosso estado de espírito se altera consoante a música que escutamos) (⁴⁴). A tristeza e a alegria que experimentamos através das imitações estão muito perto da verdade desses sentimentos (⁴⁵). Por exemplo: se nos comprazemos com a visão da imagem de alguém e a causa desse prazer apenas coincide com a forma da imagem, necessariamente terá que ser também mais agradável a própria contemplação da imagem de quem contemplamos.

No que se refere às restantes sensações, tais como o tacto ou o gosto, nenhuma delas imita as disposições morais. No caso da visão, a imitação é ténue: há de facto figuras que imitam as disposições morais, mas de modo muito débil, e todos nós participamos desta sensação; contudo, não imitam disposições morais, pois as figuras e cores são sobretudo sinais dessas disposições, e manifestam-se no corpo e nas paixões (⁴⁶). Contudo, posto que nem todas as pinturas traduzem de igual forma estes aspectos, os jovens devem evitar contemplar as de Páuson (⁴⁷), mas não as de Polignoto (⁴⁸) assim como as dos restantes pintores ou escultores de carácter nobre.

40 ρόν εὐθὺς γάρ ή τῶν ἀρμονιῶν διέστηκε φύσις, ὥστε ἀκούοντας ἄλλως διατίθεσθαι καὶ μὴ τὸν αὐτὸν ἔχειν τρόπον πρὸς ἐκάστην αὐτῶν, ἀλλὰ πρὸς μὲν ἐνίας ὀδυρτικωτέρως 1340b καὶ συνεστηκότως μᾶλλον, οἷον πρὸς τὴν μιξολινδιστὶ καλουμένην, πρὸς δὲ τὰς μαλακωτέρως τὴν διάνοιαν, οἷον πρὸς τὰς ἀνειμένας, μέσως δὲ καὶ καθεστηκότως μάλιστα πρὸς ἑτέραν, οἷον δοκεῖ ποιεῖν ή δωριστὶ μόνη τῶν ἀρμονιῶν, ἐνθουσιαστικοὺς δ' ή φρυγιστὶ. ταῦτα γάρ καλῶς λέγουσιν οἱ περὶ τὴν παιδείαν ταύτην πεφιλοσοφηκότες· λαμβάνουσι γάρ τὰ μαρτύρια τῶν λόγων ἐξ αὐτῶν τῶν ἔργων). τὸν αὐτὸν δὲ τρόπον ἔχει καὶ τὰ περὶ τοὺς βυθμούς (οἱ μὲν γάρ ἥθος ἔχουσι στασιμώτερον οἱ δὲ κινητικόν, καὶ τούτων οἱ μὲν φορτικωτέρας ἔχουσι τὰς κινήσεις οἱ δὲ ἐλευθεριωτέρας). ἐκ μὲν οὖν τούτων φανερὸν ὅτι δύναται ποιόν τι τὸ τῆς ψυχῆς ἥθος ή μουσικὴ παρασκευάζειν, εἰ δὲ τοῦτο δύναται ποιεῖν, δῆλον ὅτι προσακτέον καὶ παιδευτέον ἐν αὐτῇ τοὺς νέους. 15 ἔστι δὲ ἀρμόττουσα πρὸς τὴν φύσιν τὴν τηλικαύτην ή διδασκαλία τῆς μουσικῆς οἱ μὲν γάρ νέοι διὰ τὴν ἡλικίαν ἀνήδυντον οὐθὲν ἵπομένουσιν ἐκόντες, ή δὲ μουσικὴ φύσει τῶν ἡδυσμάτων ἐστίν. καὶ τις ἔοικε συγγένεια ταῖς ἀρμονίαις καὶ τοῖς βυθμοῖς εἶναι· διὸ πολλοί φασι τῶν σοφῶν οἱ μὲν ἀρμονίαν εἶναι τὴν ψυχήν, οἱ δ' ἔχειν ἀρμονίαν.

20 6 Πότερον δὲ δεῖ μανθάνειν αὐτοὺς ἀδοντάς τε καὶ χειρουργοῦντας ή μή, καθάπερ ἡπορήθη πρότερον, νῦν λεκτέον οὐκ ὀδηλον δὴ ὅτι πολλὴν ἔχει διαφορὰν πρὸς τὸ γίγνεσθαι ποιούς τινας, ἐάν τις αὐτὸς κοινωνῇ τῶν ἔργων ἐν γάρ τι τῶν ἀδυνάτων ή χαλεπῶν ἐστι μὴ κοινωνήσαντας τῶν ἔργων κριτὰς γενέσθαι σπουδαίους. ἅμα δὲ καὶ δεῖ τοὺς

40 Por outro lado, nas próprias melodias há imitação de disposições morais. E isso é claro, na medida em que as melodias caracterizam-se por não serem todas de natureza idêntica⁽⁴⁹⁾; quem as escuta reage de modo distinto em relação a cada uma delas. Com efeito, umas deixam-nos mais melancólicos e graves, como acontece com a mixolídia; outras enfraquecem o espírito, como as lânguidas; outras incutem um estado de espírito intermédio e circunspecto como parece ser apanágio da harmonia dórica, porquanto já a frígia induz o entusiasmo.

40b 5 Estas questões encontram-se bem tratadas pelos que se dedicaram filosoficamente a esta parte da educação⁽⁵⁰⁾, e que comprovam com factos a sua argumentação. O mesmo ocorre com os ritmos⁽⁵¹⁾. Enquanto uns apresentam uma índole mais calma, outros são mais movimentados. Em relação a estes últimos, uns traduzem movimentos mais vulgares e outros movimentos mais dignos. Por tudo isto se torna evidente que a música pode dotar o carácter com uma determinada qualidade. Ora, se isto é exequível, não vemos razão para que não deva ser aplicado à educação dos mais jovens. A aprendizagem da música adequa-se à própria natureza juvenil, visto que os jovens, devido à sua idade, não toleram de bom grado nada que não esteja suavizado pelo prazer. Ora, a música é por natureza aprazível. Além disso, parece que em nós existe algo que se assemelha a harmonia e ritmo: e é nesse sentido que alguns sábios referem que a alma é harmonia, outros que tem harmonia⁽⁵²⁾.

6. A educação musical (*continuação*)

20 Tal como nos questionámos inicialmente, digamos agora se a música deve ser aprendida de tal forma que sejam os próprios a cantar e a tocar, ou não. Ninguém duvida da extrema importância da participação individual na execução em vista da formação do modo de ser do indivíduo, pois é impossível, ou pelo menos muito difícil, alguém poder ajuizar com acerto de uma execução se não participar nela. Além do mais, as crianças devem ter com que ocupar o tempo livre: nesse sentido consideramos que

παῖδας ἔχειν τινὰ διατριβήν, καὶ τὴν Ἀρχύτου πλαταγήν
οἰεσθαι γενέσθαι καλῶς, ἢν διδόασι τοῖς παιδίοις, ὅπως
χρώμενοι ταύτη μηδὲν καταγνώσι τῶν κατὰ τὴν οἰκίαν
οὐ γάρ δύναται τὸ νέον ἡσυχάζειν. αὕτη μὲν οὖν ἐστι τοῖς
30 πηπίοις ἀρμόττουσα τῶν παιδίων, ἡ δὲ παιδεία πλαταγή
τοῖς μείζοις τῶν νέων. δτι μὲν οὖν παιδευτέον τὴν μουσικήν
οὔτως ὄστε καὶ κοινωνεῖν τῶν ἔργων, φανερὸν ἐκ τῶν τοιού-
των· τὸ δὲ πρέπον καὶ τὸ μὴ πρέπον ταῖς ἡλικίαις οὐ
χαλεπὸν διορίσαι, καὶ λῦσαι πρὸς τὸν φάσκοντας βάναυ-
35 σον εἶναι τὴν ἐπιμέλειαν. πρῶτον μὲν γάρ, ἐπεὶ τοῦ κρίνειν
χάριν μετέχειν δεῖ τῶν ἔργων, διὰ τοῦτο χρή γένους μὲν
δυτας χρῆσθαι τοῖς ἔργοις, πρεσβυτέρους δὲ γενομένους τῶν
μὲν ἔργων ἀφεῖσθαι, δύνασθαι δὲ τὰ καλὰ κρίνειν καὶ
χαίρειν ὅρθως διὰ τὴν μάθησιν τὴν γενομένην ἐν τῇ νεότητι.
40 περὶ δὲ τῆς ἐπιτιμήσεως ἦν τινες ἐπιτιμῶσιν ὡς ποιούσῃς
τῆς μουσικῆς βαναύσους, οὐ χαλεπὸν λῦσαι σκεψαμένους
μέχρι τε πόσου τῶν ἔργων κοινωνητέον τοῖς πρὸς ἀρετὴν
1341a παιδευμένοις πολιτικήν, καὶ ποίων μελῶν καὶ ποίων ύπ-
θυμῶν κοινωνητέον, ἔτι δὲ ἐν ποίοις ὅργανοις τὴν μάθησιν
ποιητέον, καὶ γάρ τοῦτο διαφέρειν εἰκός. ἐν τούτοις γάρ ἡ
λύσις ἐστὶ τῆς ἐπιτιμήσεως· οὐδὲν γάρ κωλύει τρόπους τινὰς
5 τῆς μουσικῆς ἀπεργάζεσθαι τὸ λεχθέν. φανερὸν τοίνυν δτι
δεῖ τὴν μάθησιν αὐτῆς μήτε ἐμποδίζειν πρὸς τὰς ὕστερον
πράξεις, μήτε τὸ σῶμα ποιεῖν βάναυσον καὶ ἀχρηστὸν πρὸς
τὰς πολεμικὰς καὶ πολιτικὰς ἀσκήσεις, πρὸς μὲν τὰς μαθή-
σεις ἥδη, πρὸς δὲ τὰς χρήσεις ὕστερον. συμβαίνοι δ' ἀν
10 περὶ τὴν μάθησιν, εἰ μήτε τὰ πρὸς τὸν ἀγῶνας τὸν τεχνι-
κὸν συντείνοντα διαπονοῖεν, μήτε τὰ θαυμάσια καὶ περιττὰ
τῶν ἔργων, ἀ νῦν ἐλήλυθεν εἰς τὸν ἀγῶνας ἐκ δὲ τῶν
ἀγώνων εἰς τὴν παιδείαν, ἀλλὰ τὰ <μὴ> τοιαῦτα μέχρι

é preciosa a roca de Árquitas (⁵³), que se dá aos mais pequenos para que se entretenham e não estraguem os bens domésticos, visto que são novos e não conseguem estar quietos. Ora, da mesma forma que o guizo é próprio dos de tenra idade, também a educação musical pode ser vista como um guizo para os mais velhos. É evidente, pois, que a música deve ser ensinada de forma a que faça participar os aprendizes na sua execução.

Também não é difícil determinar o que é adequado para cada idade, nem é difícil refutar os que dizem ser nociva a preocupação com a música. Como para ajuizar é necessário que se participe da execução, as crianças devem praticar a música desde tenra idade. Chegados a idade avançada devem pô-la de parte, pois é devido à aprendizagem na infância que poderão mais tarde avaliar a boa música e frui-la correctamente. Relativamente aos que apontam o carácter degradante da música, não é difícil desconstruir o seu argumento, tendo em vista até que ponto têm que praticar música aqueles que são ensinados na virtude da cidadania, que espécies de melodias e ritmos têm que praticar, e em que instrumentos devem iniciar a aprendizagem musical; estes aspectos são muito relevantes. Ora, é nestas questões que se oferece uma solução, porquanto nada obsta a que certos estilos musicais atinjam os resultados atrás expostos, sendo óbvio que a sua aprendizagem não constitui qualquer碍 for the realization of practical ulteriorities, nem prejudica o corpo, nem o torna desajeitado para os exercícios militares e cívicos, tanto para os que se praticam inicialmente como para os que se aprendem posteriormente (⁵⁴).

Seria bom que esta aprendizagem não fizesse penar como os que se preparam para concursos de profissionais, nem se esperasse das obras realizadas o brilho e o virtuosismo atingidos pelas que se apresentam nesses concursos, nomeadamente nos relativos à educação; a música deveria ser estudada na medida suficiente para possibilitar a fruição das

περ ἀν δύνωνται χαίρειν τοῖς καλοῖς μέλεσι καὶ ῥυθμοῖς,
15 καὶ μὴ μόνον τῷ κοινῷ τῆς μουσικῆς, ὡσπερ καὶ τῶν ἄλλων
ἐνια ζῷων, ἔτι δὲ καὶ πλῆθος ἀνδραπόδων καὶ παιδίων.
δῆλον δὲ ἐκ τούτων καὶ ποίους ὄργάνοις χρηστέον.
οὔτε γὰρ αὐλοὺς εἰς παιδείαν ἀκτέον οὔτ' ἄλλο τι τεχνικὸν
ὄργανον, οἷον κιθάραν κἀν εἴ τι τοιοῦτον ἔτερον ἔστιν, ἀλλ'
20 ὅσα ποιήσει τούτων ἀκροατὰς ἀγαθοὺς ἢ τῆς μουσικῆς παιδείας
ἢ τῆς ἄλλης: ἔτι δὲ οὐκ ἔστιν ὁ αὐλὸς ἡθικὸν ἄλλα
μᾶλλον ὄργιαστικόν, ὡστε πρὸς τοὺς τοιούτους αὐτῷ καιροὺς
χρηστέον ἐν οἷς ἡ θεωρία κάθαρσιν μᾶλλον δύναται ἢ μάθησιν.
προσθῶμεν δὲ δι τι συμβέβηκεν ἐναντίον αὐτῷ πρὸς
25 παιδείαν καὶ τὸ κωλύειν τῷ λόγῳ χρῆσθαι τὴν αὐλησιν.
διὸ καλῶς ἀπεδοκίμασαν οἱ πρότερον αὐτοῦ τὴν χρῆσιν ἐκ
τῶν νέων καὶ τῶν ἐλευθέρων, καίπερ χρησάμενοι τὸ πρώτον
αὐτῷ. σχολαστικώτεροι γὰρ γιγνόμενοι διὰ τὰς εὐπορίας
30 καὶ μεγαλοψυχότεροι πρὸς τὴν ἀρετήν, ἔτι τε <καὶ> πρότερον
καὶ μετὰ τὰ Μηδικά φρονηματισθέντες ἐκ τῶν ἔργων,
πάσης ἡπτοντο μαθήσεως, οὐδὲν διακρίνοντες ἀλλ' ἐπιζητοῦντες. διὸ καὶ τὴν αὐλητικὴν ἡγαγον πρὸς τὰς μαθήσεις.
καὶ γὰρ ἐν Λακεδαιμονί τις χορηγὸς αὐτὸς ηὔλησε τῷ
35 χορῷ, καὶ περὶ Ἀθήνας οὕτως ἐπεχωρίασεν ὡστε σχεδὸν οἱ
πολλοὶ τῶν ἐλευθέρων μετεῖχον αὐτῆς: δῆλον δὲ ἐκ τοῦ
πίνακος ὃν ἀνέθηκε Θράσιππος Ἐκφαντίδῃ χορηγήσας.
ὑστερον δ' ἀπεδοκιμάσθη διὰ τῆς πείρας αὐτῆς, βέλτιον
40 δυναμένων κρίνειν τὸ πρὸς ἀρετὴν καὶ τὸ μὴ πρὸς ἀρετὴν
συντεῖνον ὄμοιώς δὲ καὶ πολλὰ τῶν ὄργάνων τῶν ἀρχαίων,
οἷον πηκτίδες καὶ βάρβιτοι καὶ τὰ πρὸς ἡδονὴν συντείνοντα
τοῖς ἀκούουσι τῶν χρωμένων, ἐπτάγωνα καὶ τρίγωνα καὶ
1341b σαμβύκαι, καὶ πάντα τὰ δεόμενα χειρουργικῆς ἐπιστήμης.
εὐλόγως δ' ἔχει καὶ τὸ περὶ τῶν αὐλῶν ὑπὸ τῶν ἀρχαίων

boas melodias e ritmos, sem se limitar à parte comum da música como acontece com a maioria dos escravos, crianças, e alguns animais⁽⁵⁵⁾.

Tudo isto evidencia quais os instrumentos a utilizar. Não se deve utilizar a flauta na educação, nem qualquer instrumento de profissional como a cítara ou outro semelhante, mas só aqueles que formam os bons

20

aprendizes de música ou de outro tipo de educação. Aliás, a flauta não é um instrumento moral mas sobretudo orgiástico⁽⁵⁶⁾, pelo que deve ser usada nas ocasiões em que o espectáculo faculta uma purificação mais

25

do que uma aprendizagem. Admitamos no tocante à educação que a flauta tem o óbice de impedir o uso da palavra⁽⁵⁷⁾. Mesmo utilizando-a desde o inicio, os antigos fizeram bem em proibir o seu uso tanto aos mais novos como aos homens livres. Na verdade, quando se tornaram ociosos devido

30

às riquezas e magnânimos relativamente à virtude (tanto antes como após as Guerras Persas), abandonaram-se sem discernimento, envaidecidos com as suas obras, e com o maior afã, a toda a espécie de aprendizagens. E assim foi introduzida a flauta nos estudos, como sucedeu em Esparta onde

35

um certo corifeu tocava flauta ao dirigir o coro; do mesmo modo em Atenas o uso da flauta foi tão divulgado que a maioria dos homens livres conhecia essa arte. A prová-lo temos a placa dedicada por Trasipo⁽⁵⁸⁾

40

após ter sido corifeu de Ecfañides⁽⁵⁹⁾. Quando mais tarde, a flauta passou de moda, devido à prática intensa, pôde-se ajuizar melhor se podia ou não contribuir para a virtude. Algo de semelhante sucedeu com muitos dos instrumentos antigos como as péctides e bárbitos⁽⁶⁰⁾ e com os instrumentos

45

que só agradam pelo prazer de escutar os tocadores, tais como heptágonos, triângulos e sambicas⁽⁶¹⁾ e todos os que requerem destreza dos dedos. Tem boas razões o mito narrado pelos antigos acerca das flautas. Contam que

μεμυθολογημένον. φασὶ γάρ δὴ τὴν Ἀθηνᾶν εύρουσαν ἀποβαλεῖν τοὺς αὐλούς, οὐ κακῶς μὲν οὖν ἔχει φάναι καὶ διὰ τὴν ἀσχημοσύνην τοῦ προσώπου τοῦτο ποιῆσαι δυσχεράνασσαν τὴν θεόν· οὐ μὴν ἀλλὰ μᾶλλον εἰκὸς ὅτι πρὸς τὴν διάνοιαν οὐθέν εἴστιν ἡ παιδεία τῆς αὐλήσεως, τῇ δὲ Ἀθηνᾶς τὴν ἐπιστήμην περιτίθεμεν καὶ τὴν τέχνην. ἐπεὶ δὲ τῶν τε ὄργανων καὶ τῆς ἐργασίας ἀποδοκιμάζομεν τὴν τεχνικὴν παιδείαν (τεχνικὴν δὲ τίθεμεν τὴν πρὸς τοὺς ἀγῶνας· ἐν ταύτῃ γάρ δὲ πράττων οὐ τῆς αὐτοῦ μεταχειρίζεται χάριν ἀρετῆς, ἀλλὰ τῶν ἀκουόντων ἡδονῆς, καὶ ταύτης φορτικῆς, διόπερ οὐ τῶν ἐλευθέρων κρίνομεν εἶναι τὴν ἐργασίαν, ἀλλὰ θητικωτέραν· καὶ βαναύσους δὴ συμβαίνει γίγνεσθαι· πονηρὸς γάρ δὲ σκοπὸς πρὸς δύν ποιοῦνται τὸ τέλος· δὲ γάρ θεατὴς φορτικὸς ὁν μεταβάλλειν εἴωθε τὴν μουσικήν, ὥστε καὶ τοὺς τεχνίτας τοὺς πρὸς αὐτὸν μελετῶντας αὐτούς τε ποιούς τινας ποιεῖ καὶ τὰ σώματα διὰ τὰς κινήσεις), Σκεπτέον ἔτι περὶ τε τὰς ἀρμονίας καὶ τοὺς ῥυθμούς, καὶ πρὸς παιδείαν πότερον πάσαις χρηστέον ταῖς ἀρμονίαις καὶ πᾶσι τοῖς ῥυθμοῖς ἢ διαιρετέον, ἐπειτα τοῖς πρὸς παιδείαν διαπονοῦσι πότερον τὸν αὐτὸν διορισμὸν θήσομεν ἢ [τρίτον] δεῖ τινα ἔτερον. ἐπεὶ δὴ τὴν μὲν μουσικὴν διὰ μελοποιίας καὶ ῥυθμῶν οὖσαν, τούτων δὲ ἔκάτερον οὐ δεῖ λεληθέναι τίνα δύναμιν ἔχει πρὸς παιδείαν, καὶ πότερον προαιρετέον μᾶλλον τὴν εὔμελή μουσικὴν ἢ τὴν εὔρυθμον, νομίσαντες οὖν πολλὰ καλῶς λέγειν περὶ τούτων τῶν τε νῦν μουσικῶν ἐνίους καὶ τῶν ἐκ φιλοσοφίας ὅσοι τυγχάνουσιν ἐμπείρως ἔχοντες τῆς περὶ τὴν μουσικὴν παιδείας, τὴν μὲν καθ' ἕκαστον ἀκριβολογίαν ἀποδώσομεν ζητεῖν τοῖς βουλο-

Atena depois de tê-las descoberto as lançou fora; e não erraram ao afirmar que a deusa procedeu desse modo com o desgosto de ver que o uso da flauta lhe deformava o rosto. Contudo, o mais certo é que procedeu assim porque a aprendizagem da flauta nada produz em favor da inteligência, tanto mais que se atribui a Atena o cultivo do saber e da arte.

Rejeitamos a instrução técnica tanto no que se refere à escolha dos instrumentos como à execução, entendendo por técnica a instrução musical que se destina aos concursos, visto que através dela o executante não tem em vista a sua virtude mas o deleite do auditório, que não passa de mero vulgo. Nesse sentido julgamos que tal tarefa não é digna de homens livres, mas de remunerados. E torna-se prejudicial devido ao alvo que tomam como fim⁽⁶²⁾. Na verdade, a vulgaridade do espectador altera a música, de tal forma que acaba por afectar os profissionais que se preocupam em agradar ao ouvinte, e degrada também os corpos devido aos movimentos impostos⁽⁶³⁾.

7. A educação musical (*continuação*)

Temos ainda que ter em conta aquilo que se refere às harmonias e aos ritmos, para saber se podemos utilizar todas as harmonias e ritmos, ou se teremos que escolher entre elas; em seguida, se adoptaremos as mesmas distinções dos que executam a música com intuições educativas; e em terceiro lugar, se importa estabelecer outra distinção⁽⁶⁴⁾. Ora, como vemos que a música se compõe de melodia e ritmo, não devemos ignorar a virtualidade de cada um destes elementos em termos educativos. Deveremos preferir boas melodias mais do que bons ritmos? Estamos em crer que sobre isto têm geralmente discorrido bem não só alguns músicos actuais como também todos os que, por imperativo filosófico, se deparam com a experiência da educação musical⁽⁶⁵⁾. Para esses remetemos todos os que pretendem aprofundar com minúcia estas questões. Pelo

μένοις παρ' ἐκείνων, νῦν δὲ νομικῶς διέλωμεν, τοὺς τύπους
μόνον εἰπόντες περὶ αὐτῶν. ἐπεὶ δὲ τὴν διαιρεσιν ἀπο-
δεχόμεθα τῶν μελῶν ως διαιροῦσί τινες τῶν ἐν φιλοσοφίᾳ,
τὰ μὲν ἡθικὰ τὰ δὲ πρακτικὰ τὰ δ' ἐνθουσιαστικὰ τιθέντες,
35 καὶ τῶν ἀρμονιῶν τὴν φύσιν <τὴν> πρὸς ἔκαστα τούτων οἰκείαν,
ἄλλην πρὸς ἄλλο μέλιος, τιθέασι, φαμὲν δ' οὐ μιᾶς ἔνεκεν
ἀφελείας τῇ μουσικῇ χρῆσθαι δεῦν ἀλλὰ καὶ πλειόνων χά-
ριν (καὶ γὰρ παιδείας ἔνεκεν καὶ καθάρσεως-τί δὲ λέ-
γομεν τὴν κάθαρσιν, νῦν μὲν ἀπλῶς, πάλιν δ' ἐν τοῖς περὶ
40 ποιητικῆς ἐροῦμεν σαφέστερον-τρίτον δὲ πρὸς διαγωγὴν
πρὸς ἀνεσίν τε καὶ πρὸς τὴν τῆς συντονίας ἀνάπαυσιν),
1342a φανερὸν ὅτι χρηστέον μὲν πάσαις ταῖς ἀρμονίαις, οὐ τὸν
αὐτὸν δὲ τρόπον πάσαις χρηστέον, ἀλλὰ πρὸς μὲν τὴν
παιδείαν ταῖς ἡθικωτάταις, πρὸς δὲ ἀκρόασιν ἐτέρων χει-
ρουργούντων καὶ ταῖς πρακτικαῖς καὶ ταῖς ἐνθουσιαστικαῖς. δ
5 γὰρ περὶ ἐνίας συμβαίνει πάθος ψυχᾶς ἴσχυρῶς, τοῦτο ἐν
πάσαις ὑπάρχει, τῷ δὲ ἥπτον διαφέρει καὶ τῷ μᾶλλον,
οἷον ἔλεος καὶ φόβος, ἕτι δ' ἐνθουσιασμός: καὶ γὰρ ὑπὸ
ταύτης τῆς κινήσεως κατοκώχμοι τινές εἰσιν, ἐκ τῶν δ'
10 Ἱερῶν μελῶν δρῶμεν τούτους, ὅταν χρήσωνται τοῖς ἔξοργιά-
ζουσι τὴν ψυχὴν μέλεσι, καθισταμένους ὥσπερ ἰατρείας τυ-
χόντας καὶ καθάρσεως: ταῦτὸ δὴ τοῦτο ἀναγκαῖον πάσχειν
καὶ τοὺς ἔλεήμονας καὶ τοὺς φοβητικοὺς καὶ τοὺς ὅλως πα-
θητικούς, τοὺς δ' ἄλλους καθ' ὅσον ἐπιβάλλει τῶν τοιούτων
ἐκάστῳ, καὶ πᾶσι γίγνεσθαι τινα κάθαρσιν καὶ κουφίζεσθαι
15 μεθ' ἡδονῆς. δόμοις δὲ καὶ τὰ μέλη τὰ πρακτικὰ παρ-

nosso lado, abordá-las-emos apenas na óptica do legislador, tecendo
apenas alguns considerandos.

Nesse sentido, admitimos a distinção das melodias de acordo com
o estabelecido por determinados filósofos, que as dividiram em éticas,
práticas e entusiásticas, atribuindo a cada um destes níveis uma natureza
específica de harmonia (⁶⁶). Por outro lado entendemos que a música não
deve ser aprendida apenas porque promove uma disposição benéfica, mas
sim muitas; na verdade, o seu uso refere-se não só à prática educativa
como à catarse; quando tratarmos da *Poética* (⁶⁷) explicaremos com mais
clareza o que entendemos por catarse que aqui empregamos de modo
simples. Em terceiro lugar, a música deve ser cultivada não só com
intuitos lúdicos, mas também em vista da descontracção e do descanso,
após um período de esforço. É evidente, pois, que se devem usar todas
1342a as harmonias, mas nem todas da mesma forma: as éticas para a educação;
as práticas e entusiásticas para as que se destinam ao ouvido e são
executadas por outros. Com efeito, as emoções que provocam uma
afecção forte em certas almas ocorrem em todas elas, mas com maior ou
menor intensidade; assim sucede com a piedade, o temor e o entusias-
mo (⁶⁸). Aliás, há quem se deixe influenciar sobretudo por esta última
emoção. É o que verificamos na música sagrada, quando alguém afectado
por melodias que arrebatam a alma, recupera a serenidade, como se
estivesse sob o efeito de um remédio ou de uma purificação. Estas
mesmas emoções têm necessariamente que afectar não só os que se
encontram dominados pela piedade e pelo temor, ou por qualquer paixão
em geral, mas também os restantes, na medida em que se deixarem
dominar por estes sentimentos. Ora, em todos eles será provocada uma
determinada purificação e alívio, acompanhada de prazer. De modo
similar, também as melodias purificadoras incutem nos homens um con-
tentamento sem mácula. É precisamente com essas harmonias e melodias
que os músicos de palco devem competir nos concursos. E como o público
se divide em duas classes de ouvintes, a saber, os de condição livre e
educada, e os de condição vulgar (da qual fazem parte trabalhadores
manuais e os não qualificados, e outros que tais), também a estes últimos
devem ser proporcionados concursos e espectáculos, pois é devido à
10
15
20

έχει χαρὰν ὀβλαβῆ τοῖς ἀνθρώποις· διὸ ταῖς μὲν τοιαύταις ἀρμονίαις καὶ τοῖς τοιούτοις μέλεσιν ἐατέον <χρῆσθαι> τοὺς τὴν θεατρικὴν μουσικὴν μεταχειρίζομένους ἀγωνιστάς· ἐπεὶ δὲ οὐ θεατὴς διττός, οὐ μὲν ἐλεύθερος καὶ πεπαιδευμένος, οὐ δὲ φορτικὸς ἐκ βαναύσων καὶ θητῶν καὶ ἄλλων τοιούτων συγκείμενος, ἀποδοτέον ἀγῶνας καὶ θεωρίας καὶ τοῖς τοιούτοις πρὸς ἀνάπτωσιν εἰσὶ δὲ ὥσπερ αὐτῶν αἱ ψυχαὶ παρεστραμμέναι τῆς κατὰ φύσιν ἔξεω, οὕτω καὶ τῶν ἀρμονιῶν παρεκβάσεις εἰσὶ καὶ τῶν μελῶν τὰ -σύντονα καὶ παρακεχρωσμένα, ποιεῖ δὲ τὴν ἡδονὴν ἑκάστοις τὸ κατὰ φύσιν οἰκεῖον, διόπερ ἀποδοτέον ἐξουσίαν τοῖς ἀγωνιζομένοις πρὸς τὸν θεατὴν τὸν τοιούτον τοιούτῳ τινὶ χρῆσθαι τῷ γένει τῆς μουσικῆς. πρὸς δὲ παιδείαν, ὥσπερ εἴρηται, τοῖς ἡθικοῖς τῶν μελῶν χρηστέον καὶ ταῖς ἀρμονίαις ταῖς τοιαύταις. τοιαύτη δὲ η δωριστί, καθάπερ εἴπομεν πρότερον δέχεσθαι δὲ δεῖ καν τινα ἄλλην ἡμῖν δοκιμάζωσιν οἱ κοινωνοὶ τῆς ἐν φιλοσοφίᾳ διατριβῆς καὶ τῆς περὶ τὴν μουσικὴν παιδείας. οὐ δὲ ἐν τῇ Πολιτείᾳ Σωκράτης οὐ καλῶς τὴν φρυγιστὶ μόνην καταλείπει μετὰ τῆς δωριστί, καὶ ταῦτα ἀποδοκιμάσας τῶν ὄργανων τὸν αὐλόν. ἔχει γάρ τὴν αὐτὴν δύναμιν η φρυγιστὶ τῶν ἀρμονιῶν ἡνπερ αὐλός ἐν τοῖς ὄργανοις· ἀμφο γάρ ὄργιαστικά καὶ παθητικά· [δηλοὶ δὲ η ποίησις]. πᾶσα γάρ βακχεία καὶ πᾶσα η τοιαύτη κίνησις μάλιστα τῶν ὄργανων ἐστὶν ἐν τοῖς αὐλοῖς, τῶν δὲ ἀρμονιῶν ἐν τοῖς φρυγιστὶ μέλεσι λαμβάνει ταῦτα τὸ πρέπον. <δηλοὶ δὲ η ποίησις> οἶνος δὲ διθύραμβος ὅμολογον μένως εἶναι δοκεῖ Φρύγιον. καὶ τούτου πολλὰ παραδείγματα λέγουσιν οἱ περὶ τὴν σύνεσιν ταύτην, ἄλλα τε καὶ δι τι Φιλόξενος ἐγχειρήσας ἐν τῇ δωριστὶ ποιῆσαι [διθύραμβον] τοὺς Μυσοὺς οὐχ οὗτος τὸν, ἀλλ’ ὑπὸ τῆς φύσεως αὐτῆς ἐξέπεσεν εἰς τὴν φρυγιστὶ τὴν προσήκουσαν ἀρμονίαν πάλιν. περὶ δὲ τῆς δωριστὶ πάντες ὅμολογοντιν ὡς στασιμωτάτης οὖστης καὶ μάλιστα ἥθος ἐχούσης ἀνδρείον. ἔτι δὲ ἐπεὶ τὸ μέσον μὲν τῶν ὑπερβολῶν ἐπαινοῦμεν καὶ χρῆναι διώκειν φαμέν, η δὲ δωριστὶ ταύτην ἔχει τὴν φύσιν πρὸς τὰς ἄλλας ἀρμονίας, φανερὸν δι τὰ

corrupção das harmonias (especialmente as de tom agudo e dissonantes) que as suas almas se encontram desviadas da índole natural. Como o prazer é dado a cada um conforme a sua natureza, deve ser permitido aos concorrentes usar tal espécie de música nos espectáculos onde actuam.

Relativamente à educação, como já referimos, importa usar melodias éticas e harmonias da mesma espécie. Tal é a índole da harmonia dórica, como se disse anteriormente. Devem admitir-se igualmente outras estabelecidas por quem participou na reflexão filosófica ou na educação musical. Assim, Sócrates na *República* não tem razão quando, depois de recusar a flauta entre os instrumentos, se fixa apenas nos tons frígio e

30
dóricos, pois o tom frígio é em relação à harmonia aquilo que a flauta representa face aos instrumentos: ambos são de teor orgiástico e incutem paixão⁽⁶⁹⁾. Revela-o a poesia; todo o delírio báquico ou outro arrebatamento similar são mais induzíveis com a flauta do que com qualquer outro instrumento, sendo a harmonia frígia a que melhor se presta a tal. É por isso, de resto, que há unanimidade em considerar frígio o ditirambo⁽⁷⁰⁾.

Sobre isto referem bastantes exemplos aqueles que se devotaram a essa arte; entre eles Filoxeno⁽⁷¹⁾, que procurou compor, sem êxito, um ditirambo *Os Mísios* no modo dórico, porque a própria natureza ditirâmbica o terá restituído ao modo frígio, que é o mais adequado para esse género musical. No que se refere ao modo dórico, todos concordam que é o mais sereno de todos e o que possui um carácter mais viril. Além do mais,

como sempre elevámos o termo médio acima dos extremos, referindo ao mesmo tempo que é vantajoso seguir esta tese⁽⁷²⁾, é evidente que as harmonias dóricas, possuindo essa natureza intermédia em relação às demais, são as mais adequadas à educação dos mais novos.

25

30

5

10

15

Δώρια μέλη πρέπει παιδεύεσθαι μᾶλλον τοῖς νεωτέροις. εἰσὶ δὲ δύο σκοποί, τό τε δυνατὸν καὶ τὸ πρέπον· καὶ γὰρ τὰ δυνατὰ δεῖ μεταχειρίζεσθαι μᾶλλον καὶ τὰ πρέποντα ἐκάστους. ἔστι δὲ καὶ ταῦτα ὡρισμένα ταῖς ἡλικίαις, οἷον τοῖς ἀπειρηκόσι διὰ χρόνον οὐ ῥάδιον ἄδειν τὰς συντόνους ἀρμονίας, ἀλλὰ τὰς ἀνειμένας ἡ φύσις ὑποβάλλει τοῖς τηλικούτοις. διὸ καλῶς ἐπιτιμῶσι καὶ τοῦτο Σωκράτει τῶν περὶ τὴν μουσικήν τινες, ὅτι τὰς ἀνειμένας ἀρμονίας ἀποδοκιμάσειεν εἰς τὴν παιδείαν, οὐ κατὰ τὴν τῆς μέθης δύναμιν, ὡς μεθυστικάς λαμβάνων αὐτάς (βακχευτικὸν γάρ ἡ γε μέθη ποιεῖ μᾶλλον), ἀλλ' ἀπειρηκύιας. ὥστε καὶ πρὸς τὴν ἐσομένην ἡλικίαν, τὴν τῶν πρεσβυτέρων, δεῖ καὶ τῶν τοιούτων ἀρμονιῶν ἀπτεσθαι καὶ τῶν μελῶν τῶν τοιούτων, ἔτι δ' εἰ τίς ἔστι τοιαύτη τῶν ἀρμονιῶν ἡ πρέπει τῇ τῶν παιδῶν ἡλικίᾳ διὰ τὸ δύνασθαι κόσμον τ' ἔχειν ἀμά καὶ παιδείαν, οἷον ἡ λυδιστὶ φαίνεται πεπονθέναι μάλιστα τῶν ἀρμονιῶν. δῆλον <οὖν> ὅτι τούτους ὅρους τρεῖς ποιητέον εἰς τὴν παιδείαν, τό τε μέσον καὶ τὸ δυνατὸν καὶ τὸ πρέπον.

Existem dois alvos: o possível e o conveniente⁽⁷³⁾. Nesse sentido, devem merecer uma atenção preferencial não só o possível mas também o conveniente, tendo em conta que este varia com a idade de cada um. Assim sucede aos que, por dificuldades relacionadas com a idade avançada, não conseguem facilmente cantar em tons agudos: para esses a natureza propõe-lhes as tonalidades lânguidas. Têm razão, portanto, os que acusaram Sócrates de ter pretendido banir os modos lânguidos da educação⁽⁷⁴⁾ a pretexto de que eram embriagantes, não no sentido da bebida (que, de resto, produz sobretudo excitação), mas no sentido da fadiga que provocavam. Ora, tendo em vista a idade da velhice, também esse género de melodias e harmonias deve ser praticado.

Além disso, se porventura existe harmonia adequada à tenra idade, pelo facto de implicar simultaneamente ordem e educação, tal parece ser, de modo evidente e acima de todas, o caso da harmonia lídia. É óbvio, em suma, que são três os princípios que determinam a educação: o termo médio, o possível e o conveniente...⁽⁷⁵⁾

NOTAS: LIVRO I

(¹) A polis é o espaço onde decorre a mais excelente experiência humana de vida em comunidade. A partilha simbólica e existencial da mesma língua, costumes, cultos e estatutos cívicos, sob um mesmo regime (*politeia*) e em vista de um interesse comum (*sympheron*), formam a comunidade política (*koinonia politike*). A comunidade política decorre da conjunção de dois factores constitutivos: um funcional e um orgânico. O primeiro resulta dos laços jurídicos (*dikaion*) entre os indivíduos abrangidos pela mesma ordem constitucional; o segundo deriva dos laços de amizade (*philia*) fundada em critérios de natureza étnica e genética. A ideia de *ethnos*, que poderíamos traduzir por “povo”, no sentido de “congregação de indivíduos de condição comum”, liga-se intimamente à ideia de *genos*, que poderíamos traduzir perifrasticamente por “reunião de indivíduos vinculados por nascimento a um antepassado comum” (mais anacronicamente por “raça”). Um *genos* corporiza-se em *oikos* (família ou casa) quando a uma associação de indivíduos vinculados por laços maritais e paternais se juntam indivíduos ligados por vínculos servis. Um conjunto de casas ou famílias por seu turno forma uma *kome* (aldeia), um conjunto de aldeias forma uma *phratria* (aldeamento), um conjunto de aldeamentos constitui uma *phyle*, isto é, uma tribo. Quando várias tribos se associam num quadro estável e coerente de crenças e costumes em vista de interesses comuns de sobrevivência, temos lançadas as bases da polis. Família (*oikos*), aldeia (*kome*) e cidade (*polis*), são por assim dizer os três níveis concêntricos que travejam a vida humana em comunidade (*koinonia*). Acima da cidade, as experiências mais visíveis de sinocismo (em termos literais, *synoikia*, isto é, “partilha de uma casa comum”) apenas resultaram ao nível geo-estratégico das alianças militares, como a que culminou em 337 a.C. com a instituição da Liga Helénica com sede em Corinto, sob inspiração de Filipe II da Macedónia, após a vitória de Queroneia (338). Os poderes, que então foram delegados (em assembleia e por decisão multilateral) nessa Liga pelas várias cidades confederadas, haviam de se concentrar um pouco mais tarde nas mãos de Alexandre Magno, por decisão unânime de um congresso novamente convocado em Corinto.

(²) A determinação substancial e formal da ciência da política exige o concurso de três esferas distintas: a essência de cidadão (*polites*), a natureza da cidade (*polis*), e a qualidade do regime (*politeia*). É o vínculo destes três níveis com o princípio metafísico segundo o qual “o todo é prévio à soma das partes”, que permite conceber a experiência política numa perspectiva holística e orgânica.

(³) A perspectiva aristotélica, segundo a qual a cidade é uma natureza (*physis*), visaria certamente Antistenes, um dos autores que primeiro se insurgiu contra os perigos e perversões da vida em comunidade política, propondo (tal como mais tarde Rousseau no *Emílio*) um regresso à pureza das formas elementares e simples da vida solitária e natural. Segundo Aristóteles, a polis não resulta de uma soma arbitrária de indivíduos, mas funda-se na irredutível dimensão relacional, solidária e comunicacional do ser humano: por isso, o homem é um ser vivo político (*zoon politikon*).

(⁴) Segundo Aristóteles, a vida familiar deve expressar por natureza três funções distintas: 1. uma função gármica ou marital (*gamike*), que consiste em assegurar a relação entre homem e mulher em vista da complementariedade; 2. uma função paternal (*teknopoietike*), que consiste em assegurar os laços entre progenitura e descendência em vista da conservação da espécie; 3. uma função despótica ou dominial (*despotike*), que consiste em vincular senhor e escravo em vista da conservação recíproca de ambos. Note-se que o escravo, na *Política* aristotélica, nada tem a ver com “objecto” de posse, “coisa” traficável, sujeito a condições de vida desumanas (sentido que mais tarde lhe foi anexado, perdurando até hoje), mas tem a ver com o estatuto “económico” de meio destinado a promover a vida da casa ao nível da obtenção de recursos indispensáveis à esfera familiar. Por isso, Aristóteles associará (vide *Política*, I, 8, 1265a ss.) às três funções referidas uma quarta função, a crematística (*khrematistike*). A crematística consiste,

na sua forma natural e adequada, em dotar a esfera doméstica da capacidade para obter os recursos (*khregiai*), propriedade (*ktema*) e riqueza (*ousia*), estritamente necessários para assegurar o viver bem (*eu zein*). Nesse sentido, e antecipando de certa forma a glossa hegeliana da dialéctica do senhor e do escravo, Aristóteles entende que entre senhor e escravo desenvolve-se uma relação de obrigações e deveres recíprocos (cf. *Política*, I, 6, 1255 b 15). Podemos, assim, anteverso no direito helénico (apesar de tudo, mais humanista do que o direito romano, que concebia o escravo como coisa, “res”) aquilo que o direito medievo-feudal consignava no respeitante às relações de solidariedade que deviam unir num vínculo, não só as relações de mútua defesa entre senhor e súsero, como as relações produtivas entre senhor e servo.

(⁵) EURÍPIDES, *Ifigénia em Áulide*, 1400

(⁶) HESÍODO, *Trabalhos e Dias*, 405

(⁷) HOMERO, *Odisseia*, IX, 114

(⁸) A autarcia (*autarkheia*), que em sentido literal significa “poder próprio”, indica neste contexto a capacidade para atingir pelos próprios meios uma dupla auto-suficiência: administrativa (ao nível da correlação dos poderes) e económica (ao nível dos recursos).

(⁹) A expressão vida boa (*eu zen*) possui um alcance praxeológico. Toda a acção humana se encontra orientada em vista de fins (*skopoi*) e finalidades (*teleis*): é em vista do viver bem que a acção política orienta não apenas a aspiração individual para a felicidade (*eudaimonia*), como também a aspiração comunitária para a auto-suficiência (*autarkheia*).

(¹⁰) A expressão “o homem é um ser vivo político” traduz o facto de todo o ser humano se inserir de modo natural e radical na polis, a mais abrangente e superior forma de vida comunitária. Na ordem cronológica da evolução das sociedades humanas, a experiência humana gregária comece por ser familiar (*oikonomike*) e étnica (*ethnike*); mas estas formas de vida só atingem o seu fim natural e supremo na experiência em polis. O termo político (*politikon*) deve ser tomado na estrita acepção de “cívico”, isto é “participante na vida da cidade”, e não no sentido demasiado lato e fluido de “social”.

(¹¹) HOMERO, *Iliada*, IX, 63

(¹²) Neste passo o texto revela alguma obscuridade, suscitando divergências de tradução e interpretação. Cf. a propósito NEWMAN, II, 64 e 121-122.

(¹³) Passo de difícil interpretação. Talvez Aristóteles pretenda referir que a mão separada do corpo em bom rigor não deve ser chamada de mão, uma vez que não participa da totalidade somática que lhe confere sentido; por isso a alusão por homônima à “mão de pedra”, isto é a algo aparentado (*homonyms*) com a realidade que representa, mas desprovida do seu sentido radical, por se encontrar isolada do todo orgânico (o corpo) que lhe assegura uma função. Há que entender este passo no contexto metafísico de que “o todo é prévio a cada uma das partes” (vide ARISTÓTELES, *Metafísica*, 1019 a 1, 10; 1034 b 31; 1035 b 24), ou seja, de que o todo confere sentido às partes e não o contrário.

(¹⁴) Embora seja costume traduzir *arete* por virtude, conferindo-lhe uma conotação moral de “mérito” ou “valor”, o termo apresenta uma gama alargada de sentidos. Com efeito, quando aplicado de modo universal aos seres, *arete* pode designar “excelência”, “perfeição”, “adequação” (no sentido em que algo exprime e realiza a sua função própria).

(¹⁵) Cf. a propósito ARISTÓTELES, *Sobre a História dos Animais*, VI, 22, 575 b 30

(¹⁶) A polis é o horizonte por excelência onde se experiencia e partilha o sentido de justiça (*dikaiosyne*). Com efeito, a virtude da justiça é a virtude própria do exercício da cidadania (*politeta*), posto que a percepção natural ou convencional do que é justo (*dike*) confere à polis não só a capacidade nomotética (legislativa) para ordenar as esferas cívica e política, mas também a capacidade para discernir e julgar (*dikaizein*) em conformidade.

(¹⁷) Dizendo respeito à arte ou ciência da “aquisição de recursos”, a palavra crematística (*khrematistike*) tem um emprego variável na *Política*. No entanto, são três os contextos principais em que ocorre: em primeiro lugar, a crematística pode ser entendida numa acepção genérica, designando as formas boas e más de aquisição de bens (*ktesis*) (cf. ARISTÓTELES, *Política*, 1256 b 27, 40; 1257 a 17; b 2, 36; 1258 a 6, 37); em segundo lugar, numa acepção mais desviada

da arte de aquisição, passa a ser entendida como **aquisição por troca** (*he metabletike krematistike*) em vista da **acumulação ilimitada** (*he apeire auxesis*) de **lucro** (*kerdos*) (cf. ARISTÓTELES, *Política*, I, 8, 1256 a 10; 9, 1257 a 29); e por último, embora muito raramente, pode ser entendida como forma saudável de **aquisição natural de riqueza** (*khrematistike kata phisin*), intimamente ligada à administração doméstica e à cidade (cf. ARISTÓTELES, *Política*, I, 9, 1257 b 20; 11, 1258 b 20). Ora, entre a **aquisição natural de bens** (*ktemata khrematistike*) e o extremo oposto da **acumulação ilimitada de riqueza** (*eis apeiron auxesis tou nomismatos*), são seis as etapas que levaram o homem ao uso contra-natura e degenerado da crematística: 1. **troca directa** (*allage*), 2. **moeda** (*nomisma*), 3. **comércio** (*kapelike*), 4. **lucro** (*kerdos*), 5. **juro** (*kotos*), e 6. **usura** (*obolostatike*). Para Aristóteles, apenas a crematística natural (que abrange ainda a crematística comercial e monetária) é parte integrante da economia, ou seja, da arte de adquirir recursos indispensáveis à vida doméstica; a crematística virtual ou financeira, que se serve da moeda para obter mais moeda é antinatural pois, quando desvirtuada até à usura, a espiral de lucro para quem empresta, corresponde na proporção inversa à espiral de endividamento para quem recorre ao empréstimo.

(¹⁸) Para uma melhor compreensão da teoria da escravatura, vertida neste passo e desenvolvida nos capítulos subsequentes, cf. NEWMAN, I, 139-158.

(¹⁹) A **arte** (*tekhnē*) é entendida para os clássicos como uma das expressões da “inteligência prática”, que consiste na capacidade para um conjunto organizado de procedimentos em vista de um determinado resultado. Por um lado, distingue-se da **ciência** (*episteme*), na medida em que esta mobiliza a inteligência teórica em vista de uma atitude contemplativa ou especulativa de um “saber das causas e dos princípios” e não de um “saber fazer”; por outro lado, distingue-se da **ação moral** (*praxis*), porque enquanto esta visa um agir que auto-qualifica a natureza do sujeito que a pratica, a arte tende a manifestar-se na **produção** (*poiesis*) de uma **obra** (*ergon*) que permanece exterior ao sujeito que a realizou, qualificando-o apenas do ponto de vista técnico da habilidade ou da competência.

(²⁰) HOMERO, *Iliada*, XVIII, 376

(²¹) A legitimação da superioridade do princípio masculino sobre o feminino, situa-se à margem do debate sociológico acerca do estatuto cívico da igualdade ou paridade funcionais da mulher face ao homem. A perspectiva de que Aristóteles arranca para legitimar tal concepção (que apela mais para um princípio de diferenciação do que de subalternização), inspira-se num paradigma interpretativo de contornos naturalistas e organicistas. Vide a propósito, ARISTÓTELES, *Acerca da Geração dos Animais*, I, 2, 716 a 5; II, 1, 732 a 2.

(²²) Passo enigmático e de difícil tradução, que suscitou numerosas interpretações e alguns comentários divergentes sobre o seu sentido; cf. por exemplo NEWMAN, II, 148-149.

(²³) A posição aristotélica neste passo é bastante ambígua. Todavia, esta passagem prova que a questão da escravatura não era um dado adquirido, único e consensual, a avaliar pelas duas frentes em que se situava o debate em torno desta realidade, a saber, por um lado, se a escravatura implicava um **fundamento natural** (*physis*) ou decorria de um **princípio convencional** (*nomo*), por outro lado, se o ponto de vista da **legalidade** (*nomos*) do facto podia em qualquer circunstância sobrepor-se à questão da **legitimidade** (*dike*) da sua razão de ser. Aristóteles assume *de facto* que uns homens são por natureza **livres** (*eleutheroi*) e outros são **escravos** (*douloi*), embora no plano *de jure* admita que existem circunstâncias em que a captura forçada de escravos mediante a violência seja **antinatural** (*para phisin*), como sucede na sequência de uma guerra, quando a parte vencedora se reclama do direito de se apossar dos despojos dos vencidos e de transformar os sobreviventes em escravos.

(²⁴) Era facultado a todo o cidadão ateniense o direito de, no decurso de uma assembleia, interpor um **termo de ilegalidade** (*graphe paranomon*) contra uma deliberação ou decisão que considerasse lesiva dos princípios cívicos, ou incompatível com as leis vigentes.

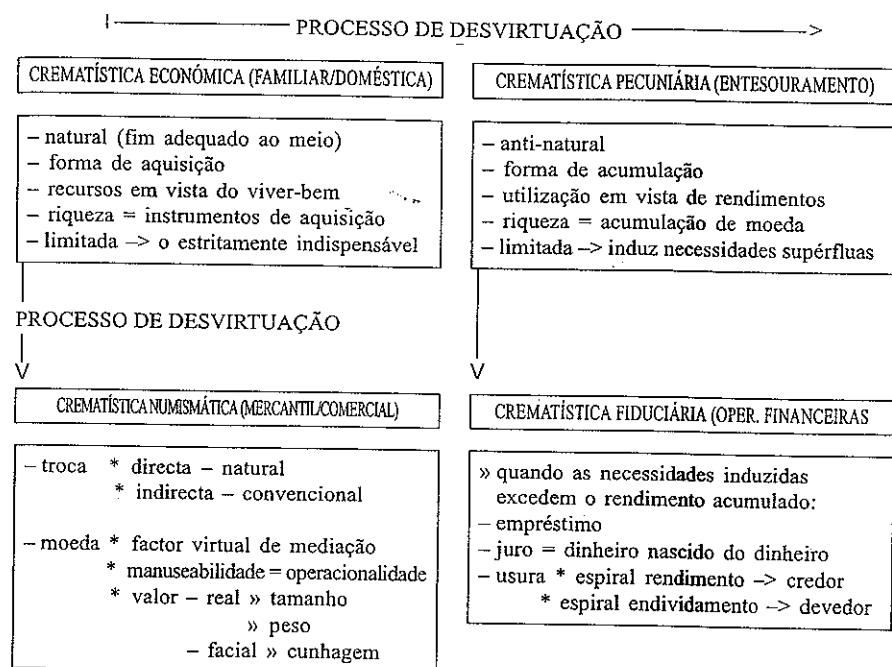
(²⁵) Todo o passo se revela impermeável a uma interpretação clara. Em todo o caso, Aristóteles parece sugerir que as duas teses em confronto (a do fundamento natural e a do

princípio convencional da escravatura), quando justapostas, atingem um denominador comum, um termo médio) que permite superar o antagonismo. Esse elemento comum identifica-se com o princípio segundo o qual existe uma circularidade potenciadora entre **força** (*bia*) e **virtude** (*arete*): toda a virtude tem de se fazer acompanhar por uma determinada força (que a faz ser persuasiva), e correlativamente toda a força tem de ser virtuosa (para não degenerar em violência).

(²⁶) TEODECTO, *Helena*, frgm. 3 Nauck

(²⁷) FILÉMON, *Pancratistes*, frgm. 2; in A. Meinecke et H. Bothe, *Fragm. Com. gr.*, Paris, 1855

(²⁸) Os diversos tipos de crematística, assim como o seu processo de desvirtuação, podem ser explicitáveis no seguinte esquema sinóptico:



(²⁹) O presente passo levanta dificuldades de tradução, multiplicando as possibilidades de interpretação. Apesar de tudo, a exegese de NEWMAN, II, 166-167 parece ser a mais sensata.

(³⁰) Certos povos, como era o caso dos Cretenses, dedicavam-se com frequência à prática do corso. Aristóteles, como se vê, retira a este *modus vivendi* qualquer conotação moral, incluindo-o nos processos naturais de aquisição cinegética. Aquilo que a caça representava em terra, a pirataria punha em prática no mar.

(³¹) Para atenuar as dificuldades que este passo coloca à interpretação, cf. NEWMAN, II, 177-178.

(³²) SÓLON, 13, 71; in T. Bergk, *Poet. Lyr.*, Leipzig, 1866.

(³³) O sentido de *khremata* é muito difícil de determinar: apesar de tudo, podemos traduzi-lo por “recurso”. Tal designação tem a ver geralmente com o montante pecuniário que se possui. Todavia, esse montante não se esgota apenas num determinado **numerário** (*nomisma*) mas

estende-se a tudo o que pode ser revertível a um valor considerável em dinheiro ou moeda, como é o caso dos bens móveis e imóveis.

(³⁴) O sentido de *tokos* está intimamente ligado a "filho", "criança". Ao ligar o fenómeno do juro ao termo "tokos", os clássicos mais não quiseram do que entender o juro como "moeda gerada da moeda". Para Aristóteles este tipo de crematística, que consiste em fazer proliferar a moeda a partir da própria moeda, é antinatural e desvirtuado, porque o lucro resultante dessa actividade contraria a finalidade intrínseca do carácter virtual (símbólico, representativo) da moeda: operacionalizar a prática mercantil, facilitando a transacção de recursos indispensáveis à subsistência da vida familiar.

(³⁵) O termo *banausos* é empregue para designar o "operário" totalmente dependente do seu trabalho. Traduz o carácter vulgar de um indivíduo entregue a um trabalho repetitivo, indigno portanto de um cidadão.

(³⁶) O termo *theta*, designa o indivíduo entregue a trabalhos braçais pesados, não especializados, e que apenas se distingue do escravo pelo seu estatuto de homem livre.

(³⁷) Os grandes espaços mercantis concentravam-se estratégicamente junto ao litoral, aproveitando o facto de o tráfego comercial se processar na sua forma mais lucrativa por via marítima. Pireu e Naucratis constituiam exemplos de importantes mercados abastecedores, pelo significativo fluxo comercial das suas zonas portuárias.

(³⁸) Amásis, rei do Egipto, era desprezado pelos seus súbditos devido às suas origens modestas. Para mostrar aos seus súbditos que era possível elevar alguém da condição inferior de governado (*arkhomenon*) à condição superior de governante (*arkhon*), ordenou que se fundisse uma bacia de ouro destinada à prática vulgar da lavagem dos pés, transformando-a na estátua de uma divindade à qual os súbditos nunca mais deixaram de prestar culto. Esta alusão anedótica é referida em HERÓDOTO, *Histórias*, II, 172.

(³⁹) HOMERO, *Iliada*, I, 544

(⁴⁰) Para a mentalidade helénica, a *kalokagathia* é a virtude do homem perfeito. Com efeito, essa virtude é apanágio do indivíduo em que se encontram harmoniosamente reunidas as qualidades de belo e bom (*kalon k' agathon*). Correspondia para o grego clássico aquilo que representa o "cavalheiro" para o português, o "honnête homme" para o francês, ou o "gentleman" para o britânico. Em termos cívicos ou políticos a *kalokagathia* atinge a sua máxima plenitude no *spoudaios*, ou seja no *homem íntegro*, que na fase madura exerce a cidadania de forma autónoma, diligente e responsável.

(⁴¹) Cf. PLATÃO, *Ménon*, 72a – 73c

(⁴²) Cf. PLATÃO, *República*, IV, 444 d-e

(⁴³) Cf. PLATÃO, *Ménon*, 71c – 72a

(⁴⁴) SÓFOCLES, *Ajax*, 293

(⁴⁵) O papel que Aristóteles atribui aos poderes públicos no sentido de assumirem a formação ética, cívica e política das crianças e dos jovens, revela que não existe exercício da cidadania e intervenção política sem pedagogia, nem educação sem consciência cívica e vontade política.

NOTAS: LIVRO II

(¹) Cf. PLATÃO, *República*, IV, 423e; V, 457a – 466d

(²) O termo *logos* (em sentido literal "razão") adquire aqui o sentido análogo, a "razão de ser" (*aitema*), "critério" (*orismos*), "fundamento válido" (*axioma*), "suposto" (*hypothesis*).

(³) Este passo refuta a tese platónica vertida em *República*, V, 462c-d, segundo a qual o estado perfeito deve decalcar a unidade do indivíduo.

(⁴) O termo *symmachia*, que em sentido literal significa "luta em conjunto", traduz normalmente a capacidade para celebrar alianças de teor ofensivo ou defensivo, sendo por isso uma das formas clássicas mais visíveis e consistentes de política de cooperação entre cidades

(*sympoliteia*). Na maior parte das vezes esta forma supra-política de pactos militares era selada em sede religiosa, conferindo-lhe um carácter sagrado de inviolabilidade.

(⁵) Os Arcádios são aqui utilizados como exemplo de povos que não atingiram níveis evoluídos de associação comunitária: em vez de se agregarem em aldeias, viviam dispersos num território de extensão indeterminada. Ainda assim, este passo coloca muitos entraves e dificuldades de exegese: cf. NEWMAN, II, 231-233.

(⁶) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, V, 8, 1132 b 32ss. A noção de "igualdade recíproca" não traduz o carácter igualitário, mas sim o teor diferenciado de elementos que concorrem para a unidade, coesão e harmonia do todo, indispensáveis para manter a coesão social e económica da cidade. Essa "igualdade recíproca" é baseada numa concepção de igualdade qualitativa e proporcional do mérito, e não numa concepção quantitativa e aritmética de igualdade.

(⁷) Todo o passo que se segue é um *locus desperatissimus*, isto é, um segmento textual insolúvel. Os critérios exegéticos e editoriais da fixação desta passagem parecem ter sido muito voláteis, facto que se comprova nas inúmeras variantes textuais que lhe foram anexadas. Cf. a propósito NEWMAN, II, 234-235.

(⁸) Cf. PLATÃO, *República*, I, 346e

(⁹) Cf. PLATÃO, *República*, V, 462 a-b

(¹⁰) Cf. PLATÃO, *República*, I, 353

(¹¹) Cf. PLATÃO, *República*, V, 462c

(¹²) Este passo revela em toda a sua amplitude a argúcia do génio analítico de Aristóteles. A edificação platónica da cidade "comunista" (unitária, pois não expressa a unidade) ou "socialista" (igualitária, pois não expressa a igualdade) implica, para Aristóteles, uma perspectiva societária de sentido único (*monos*). Na maior parte das vezes, esse monismo radical degenera ou em *totalitarismo* (*panta*), quando cada parte é pulverizada num todo que resulta de um somatório vertido colectivismo sem rosto, ou em *individualismo* (*ekastos*), quando o todo é eclipsado pelo primado de cada parte auto-determinada, em subjectividades fragmentárias. Aristóteles defende que a existência humana se incorpora de modo radical e livre na dimensão **comunitária** de cidade, tomada como *totalidade* (*holos*) integradora e diferenciadora de experiências multiformes.

(¹³) No sentido de *próprio* (*autos*), *privado* (*idios*).

(¹⁴) Ironia de Aristóteles apontada à indiferenciação platónica sobre o parentesco.

(¹⁵) Aristóteles terá com certeza em mente o passo de HERÓDOTO, *Histórias*, IV, 180.

(¹⁶) Cf. ARISTÓTELES, *Acerca da História dos Animais*, VII, 6, 586 a 13

(¹⁷) Os delitos de impiedade (domésticos ou públicos) eram considerados lesivos da segurança religiosa das cidades: algumas cidades e em alguns casos uma cerimónia pública de expiação (*lysis*) poderia restituir a coesão cívica comprometida.

(¹⁸) Cf. PLATÃO, *República*, III, 403 a-c

(¹⁹) O termo *philia*, que em sentido literal significa *amizade*, é entendível neste contexto na perspectiva de laço solidário, ou afecto.

(²⁰) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, VIII, 1, 1155 a 22

(²¹) Aristóteles refere-se obviamente aos nomes de "pai", "filho" e "irmão".

(²²) Cf. PLATÃO, *República*, III, 415 b

(²³) Adágio de origem eventualmente pitagórica, citado já por Platão (vide *República*, IV, 424a), e noutrro contexto por Aristóteles (vide *Ética a Nicómaco*, VIII, 11, 1159 b 31; IX, 8, 1168 b 7).

(²⁴) Aristóteles teria em mente as cidades de Tarento, Cartago e Esparta, entre outras.

(²⁵) Paradoxalmente, a *philautia* (em sentido literal, "amor de si") constitui para Aristóteles uma das derivações estruturantes da *philia* (amizade); vide a propósito ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, IX, 4 e 8.

(²⁶) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, IV, 1, 1119 b 22ss

(²⁷) Cf. PLATÃO, *República*, V, 464d – 465e

(²⁸) Acerca do termo *hypothesis* (suposto), vide supra nota (2).

(²⁹) De novo a reiterada posição aristotélica segundo a qual não é reduzindo o todo à

decomposição atómica das suas partes constituintes que se conhece melhor a realidade, posto que o todo é precisamente aquilo que na sua unidade holística é prévio e excedente à soma das partes; vide a propósito ARISTÓTELES, *Metafísica*, XIV, 1, 1087 b 36ss.

(³⁰) O termo *filosofia* não é aqui tomado no sentido zetético (de *zētēsis*, busca, procura) ou agápico (de *agape*, amor) de uma inquirição ou desejo sapienciais, mas no sentido muito genérico de cultivo intelectual do espírito (vide NEWMAN, II, 255).

(³¹) A *syssitia*, isto é a refeição em comum, era uma prática introduzida em Esparta com o intuito de promover o sentido de pertença, mediante o reforço dos laços sociais.

(³²) Os escravos a que se refere Aristóteles são os periecos, ou seja aquela franja do corpo cívico que, embora detendo um estatuto político quase irrelevante, não podia ser confundida com os escravos domésticos (*douloi*) em virtude da sua condição livre. Ora, conferir aos periecos o direito de posse de armas (privilegio dos *hoplitai*, isto é dos "armados") ou de participar nos exercícios gímnicos (prerrogativa da vida militar), significava dotá-los de direitos que transcendiam o seu estatuto cívico.

(³³) Em termos cívicos ou políticos, os elementos de uma guarnição militar integram-se num determinado território como habitantes circunstanciais, e não como membros efectivos de uma comunidade (*koinonia*).

(³⁴) Cf. PLATÃO, *República*, V, 464-465

(³⁵) Os penestes desempenhavam na Tessália o mesmo papel que os hilotas em Esparta.

(³⁶) Cf. PLATÃO, *República*, V, 451c – 457b

(³⁷) Cf. PLATÃO, *República*, III, 412 c-e

(³⁸) Cf. PLATÃO, *República*, III, 415 a

(³⁹) Cf. PLATÃO, *República*, IV, 419-420

(⁴⁰) Por exemplo, o número 8 é par e, contudo, nenhum número par se encontra incluído no seu equivalente, que resulta da soma dos números ímpares $3 + 5 (=8)$.

(⁴¹) Cf. PLATÃO, *República*, III, 412 d-e

(⁴²) Cf. PLATÃO, *Leis*, VI, 780 e. Note-se que Aristóteles se equivoca (por descuido ou deliberadamente?) acerca da cifra correcta que ocorre nas Leis, e que é precisamente de 5040, e não de 5000 como faz crer Aristóteles. Este reparo é importante porque qualquer número do *opus platonicum* não é aleatório: inspira-se no desígnio pitagórico de configurar a realidade em expressões numéricas. A importância de 5040 deve-se ao facto de ser o produto de $1 \times 2 \times 3 \times 4 \times 5 \times 6 \times 7$ ou $7!$, com evidente simbolismo de harmonia e funcionalidade de múltiplos divisores.

(⁴³) Cf. PLATÃO, *República*, IV, 423 a

(⁴⁴) Cf. PLATÃO, *Leis*, IV, 704-709; V, 747d

(⁴⁵) Cf. PLATÃO, *Leis*, V, 737d

(⁴⁶) Cf. PLATÃO, *Leis*, V, 740b – 741a

(⁴⁷) O termo *teknopoiia*, em sentido literal “produção de filhos”, tem aqui uma dupla significação: por um lado implica o acto fisiológico da função procriadora, por outro lado o acto cultural inerente aos cuidados maternos (vitais e didáticos) face ao recém-nascido. Está aqui patente a distinção cultural muito espontânea e pré-reflexiva entre gerar filhos e criar filhos.

(⁴⁸) Cf. PLATÃO, *Leis*, IX, 929a

(⁴⁹) Personagem desconhecida em virtude da inexistência de qualquer referência documental directa ou indirecta.

(⁵⁰) Aristóteles não cumpriá na integra a sua promessa. Na verdade, as referências subsequentes ao problema do controlo demográfico serão muito efémeras. Ainda assim, vide a propósito da limitação da natalidade, ARISTÓTELES, *Política*, VII, 4, 1326 b 26ss; 16, 1335 b 19.

(⁵¹) Cf. PLATÃO, *Leis*, V, 734e; 735a. Vide também Idem, *Político*, 308d – 309c.

(⁵²) Cf. PLATÃO, *Leis*, V, 744e

(⁵³) Tanto para Platão como para Aristóteles, a constituição média (*mēse politeia*), que resulta da combinação de elementos extraídos das formas rectas de experiências constitucionais, é a que se aproxima mais da forma melhor de regime (*ten proton politeian*). Nesse sentido é

encarada pelos dois pensadores como o regime por excelência, motivo pelo qual em Aristóteles “politeia” não significa apenas, *cidadania, constituição, ou regime*, mas também designa uma forma possível de regime: o regime constitucional, ou seja, o regime dos que estão no meio (*to meson*), ou por analogia o regime da classe média.

(⁵⁴) A experiência constitucional espartana, a que se refere Aristóteles, admitia a coexistência de dois reis com funções estritamente religiosas e militares.

(⁵⁵) A *gerousia* (em sentido literal, “grupo dos anciãos”) compunha-se normalmente de 28 membros escolhidos de entre as famílias mais nobres pela Assembleia popular (*apella*).

(⁵⁶) Os éforos (de um modo geral cinco) eram escolhidos de entre a massa dos cidadãos, para exercerem um conjunto de poderes com importância política (ao nível decisório e executivo).

(⁵⁷) Cf. PLATÃO, *Leis*, III, 693d; 701e; IV, 710; VI, 756a.

(⁵⁸) Segundo Aristóteles, a melhor constituição não pode resultar da combinatória de elementos populares e autoritários, já que estes se identificam com duas formas transviadas (termo oriundo de *parekbasis, desvio*) de regime, a saber, a democracia e a tirania. Tomada como objecção à teorização platônica, esta tese aristotélica é intempestiva, pois nos passos das *Leis* a que Aristóteles eventualmente se reporta, Platão não fala de tirania mas de monarquia.

(⁵⁹) Cf. PLATÃO, *Leis*, VI, 756 b-e; 763 c-e; 765 b-d

(⁶⁰) Cf. PLATÃO, *Leis*, VI, 764a

(⁶¹) Cf. PLATÃO, *Leis*, VI, 753 b; 763 d-e; 766 b; XII, 951 d-e

(⁶²) Cf. PLATÃO, *Leis*, VI, 756 b-e

(⁶³) Segmento textual de muito difícil interpretação; vide NEWMAN II, 279-280.

(⁶⁴) Cf. PLATÃO, *Leis*, VI, 756e

(⁶⁵) Vide ARISTÓTELES, *Política*, IV, 7-9, 12

(⁶⁶) O termo *politikos* tanto pode significar o homem comprometido com a causa pública, em sentido pragmático, como também o indivíduo votado à doutrina política, em sentido mais teórico.

(⁶⁷) Desconhece-se quem terá sido esta figura ligada à reflexão sobre modelos legislativos.

(⁶⁸) Cf. PLATÃO, *Leis*, V, 744e

(⁶⁹) Ilha jónica.

(⁷⁰) O acesso às magistraturas supremas no regime oligárquico processa-se de acordo com critérios baseados numa estrutura censitária que aferia a elegibilidade dos cidadãos em função do montante da riqueza (*timema*). Ora, a prática da livre alienação das propriedades domésticas (sobretudo fundiárias) facultou a classes tradicionalmente privadas de bens de raiz (como a classe popular) a obtenção do montante de riqueza necessário para aceder ao exercício do poder.

(⁷¹) O termo *pleonexia*, que poderíamos etimologicamente remeter para a paráfrase *pleon ekhein* (isto é, em sentido literal, “ter mais do que é próprio”), designa a ambição desmedida em prejuízo dos demais.

(⁷²) HOMERO, *Iliada*, IX, 319

(⁷³) Passo de difícil tradução; vide NEWMAN, II, 288.

(⁷⁴) Para Aristóteles a riqueza excessiva de uma cidade pode suscitar o ataque externo de uma cidade vizinha, instigada pelo intuito de se apossar dos bens e enriquecer.

(⁷⁵) Tirano da cidade de Artaneia na Ásia Menor. Hérnias sucedeu-lhe no trono, tendo Aristóteles casado com a sobrinha deste (vide DIÓGENES DE LAÉRCIO, V, 3).

(⁷⁶) General persa, do tempo de Artaxerxes Mnémon.

(⁷⁷) O sentido da anedota mostra que uma cidade deve possuir a riqueza necessária para aguentar a investida militar de um inimigo externo.

(⁷⁸) Sobre o melindroso sentido de “escravo público” e as dificuldades interpretativas que levanta, cf. NEWMAN, II, 294.

(⁷⁹) Cidade da Ilíria.

(⁸⁰) Nada nos autoriza a afirmar com inteira certeza que este Diofanto se trate do famoso político ateniense, contemporâneo do orador Demóstenes.

⁽⁸¹⁾ Natural da cidade de Mileto na Jónia, Hipodamo estabeleceu-se em Atenas, ao abrigo das políticas coloniais. Arquitecto de formação, desde logo atraiu as atenções de Péricles, o qual lhe confiará a remodelação do Pireu, de acordo com um plano geométrico. Recorrendo aos mesmos princípios arquitectónicos e métodos de engenharia que estiveram na base da reconstrução de Mileto (480 a.C.), sua cidade natal, Hipodamo intervém com sucesso no reordenamento “científico” de algumas zonas urbanas de Atenas, nomeadamente no Pireu, onde projectou uma rede de ruas lineares que se cruzavam de modo perpendicular. Os princípios urbanísticos aí expostos, à luz do uso e abuso do número três, das configurações triádicas e dos ritmos ternários de escrita, serão decantados na obra *Acerca da Política* (“*Peri politeias*”), também a ele atribuída. A sua manifesta predilecção pela triade faz supôr uma influência directa do pitagorismo.

⁽⁸²⁾ Na tradição do direito grego os veredictos judiciais eram tomados por um colectivo de juízes (*dikasterion*), e não por decisão uninominal, como mais tarde vigorou. Em Atenas existiam vários colectivos de juízes para várias instâncias judiciais. Cada colectivo era composto por um número ímpar de juízes por forma a introduzir um factor de desempate nas decisões tomadas sempre por maioria. Para cada processo cada um dos juízes da instância competente recebia uma placa: nada escreveria se desse o ganho da causa aos argumentos da defesa; se fosse favorável às pretensões da acusação faria uma inscrição. A absolvição (ou ganho de causa) de uma das partes em disputa implicava imediatamente a condenação (ou perda de causa) da outra parte. É neste contexto que Aristóteles (adepto incondicional deste modelo processual) fala de absolvição/ganho de causa ou condenação/perda de causa em sentido **absoluto** ou **total** (*aplos*). Este modo de proceder baseado no princípio da exclusão de partes, era de resto reforçado pelo facto de os juízes de cada colectivo não poderem conferenciar entre si no sentido de ponderar o veredicto, e também pelo facto de ser secreto o sentido (afirmativo ou negativo) do voto expresso na placa. Este modelo processual impedia, em suma, a possibilidade de uma decisão intermédia ou de uma solução de compromisso entre as duas partes litigantes (por exemplo, reduzindo ou reajustando o cômputo das pretensões da parte lesada). Ora, é com o intuito de conceder ao juiz uma faculdade mais ampla e flexível de apreciações judiciais que Hipodamo de Mileto defende a substituição do procedimento da placa de bronze pelo procedimento da tabuleta de cera, onde o juiz podia, com uma grande gama de opções interpretativas, discriminar o sentido e as razões da sua decisão judicial.

⁽⁸³⁾ Este passo que levanta algumas dificuldades para se atingir um nível de sentido unívoco e homogéneo; cf. NEWMAN, II, 303.

⁽⁸⁴⁾ A distinção entre juiz e árbitro é muito subtil na teoria política de Aristóteles: o juiz decide favoravel ou desfavoravelmente por uma das partes em detrimento da outra, aplicando a lei de modo unívoco, segundo o princípio universal da justiça (*dike*); o árbitro decide ponderando e reajustando as pretensões de ambas as partes, segundo a perspectiva diferenciadora da **equidade** (*epeikeia*).

⁽⁸⁵⁾ Interpretação textual duvidosa e de alcance interpretativo muito problemático; cf. NEWMAN, II, 305.

⁽⁸⁶⁾ No sentido em que as mulheres valiam como portadoras de dote (no sentido patrimonial), e não como esposas (no sentido conjugal).

⁽⁸⁷⁾ É possível que se trate de uma cidade da Eólia, à qual alude Hesíodo em *Trabalhos e Dias* (cf. 636).

⁽⁸⁸⁾ Cf. HESÍODO, *Trabalhos e Dias*, 59 ss.

⁽⁸⁹⁾ Cf. PLATÃO, *Timeu*, 22c – 23d; *Critias*, 109d; *Leis*, III, 676 ss.

⁽⁹⁰⁾ Aristóteles, ao contrário do que anuncia, nunca chegará a retomar o problema que deixa em suspenso neste passo.

⁽⁹¹⁾ O problema acenado neste passo por Aristóteles tem a ver com a organização social do trabalho em vista da *skhole*, isto é, do ócio ou lazer dos cidadãos, mediante o qual se podiam dedicar sem quaisquer constrangimentos à vida cívica e política. Para assegurar esse ócio ou lazer (apanágio exclusivo dos *eleutheroi*, isto é dos indivíduos de condição livre), toda a mão de obra

(desde o braçal ao artesanal, passando pelo assalariado) era obtida em três esferas: habitantes de um território subjugados por conquista; trabalhadores agrícolas ligados à terra de um proprietário sob a égide de um laço pessoal; escravos ligados à casa do respectivo senhor mediante um vínculo de carácter crematístico. Exceptuando os escravos, todas as classes ligadas ao trabalho manual eram de condição livre: assim sucedia, por exemplo, com os “penestes” na cidade da Tessália, os “hilotas” em Esparta, os “clerotas” em Creta, os “gimnetas” na Argólida, e com os “periecos” na Messénia. Todavia, o estatuto livre destas classes não lhes conferia o direito de aceder ao desempenho de funções políticas, mas tão só o estrito exercício de deveres de natureza militar e tributária (motivo pelo qual eram mais susceptíveis de revoltas que degeneravam em revoluções).

⁽⁹²⁾ Aristóteles tem em mente o legislador Licurgo.

⁽⁹³⁾ Segundo Aristóteles, tanto a venda como a alienação gratuita de bens fora da esfera familiar (*oikos*), seja por **doação** (*didonai*) ou por **herança** (*kataleipein*), implicam a mesma consequência nefasta: o depauperamento dos recursos patrimoniais das famílias, na proporção inversa do enriquecimento progressivo de uma minoria.

⁽⁹⁴⁾ Aristóteles lança mão da enigmática e complexa instituição do epiclerato para esclarecer os mecanismos de transferência de propriedade de homens para mulheres. A epiclera corresponderia à filha única a quem competia, em caso de morte do progenitor, herdar a totalidade dos bens patrimoniais da família, constituídos em dote. Todavia, existia uma condicionante restritiva a este processo sucessório: o dote só tinha efeito se a filha desposasse, por expressa indicação do pai, o parente mais próximo em linha colateral (que neste caso recebia o nome de epiclero). No final de contas, não é a epiclera, mas sim o epiclero quem se constitui como herdeiro: a epiclera apenas assume a função “virtual” de, através do dote, assegurar a permanência dos bens patrimoniais da família. O que suscita, todavia, a desconfiança de Aristóteles pela instituição do epiclerato prende-se com o facto de este mecanismo sucessório possibilitar a passagem do dote para a posse de indivíduos estranhos à família: tal possibilidade era real, visto que se o pai da epiclera morresse sem ter designado quem a desposaria, o parente mais próximo podia legalmente dá-la em casamento a qualquer estranho, provocando dessa forma uma alienação familiar dos bens patrimoniais constituídos no dote.

⁽⁹⁵⁾ Ignora-se a que ocorrência alude Aristóteles; apesar de tudo, vide NEWMAN, II, 333-334.

⁽⁹⁶⁾ Ressalvando as distâncias, poder-se-á entender a magistratura do eforado no contexto helénico como o antepassado longínquo do poder tribunício em Roma. Segundo PLUTARCO em *Licurgo* (cf. 26), a eleição era realizada em **assembleia** (*apella*) por **aclamação** (*boe*), escolhendo-se o candidato que obtivesse mais aplauso, e tendo em conta os sinais dos auspícios religiosos para a confirmação definitiva no cargo.

⁽⁹⁷⁾ A eleição dos gerontes (que formavam o Conselho dos Anciões) era feita à semelhança da dos éforos: por aclamação. Vide supra nota (96).

⁽⁹⁸⁾ Aristóteles tem em mente o contexto espartano, onde dois reis eram tomados de duas famílias nobres, sendo a sucessão assegurada pelo princípio hereditário e por ordem de primogenitura.

⁽⁹⁹⁾ Aristóteles fornece um quadro mais detalhado desta instituição em Pol., II, 10, 1272 a 13-21.

⁽¹⁰⁰⁾ Cf. PLATÃO, *Leis*, I, 630d; 631c; 635c ss.

⁽¹⁰¹⁾ Aristóteles reune nesse tipo de bens inferiores as riquezas, honrarias e prazeres físicos; vide ARISTÓTELES, *Retórica*, I, 6, 1363 a 7-9.

⁽¹⁰²⁾ A *eisphora* corresponde a uma tributação de carácter territorial.

⁽¹⁰³⁾ Cotejar com o nome Carilau, que ocorre mais adiante em V, 12, 1316 a 34.

⁽¹⁰⁴⁾ Habitantes da Cidade da ilha de Creta.

⁽¹⁰⁵⁾ Rei mítico de Cnossos; vide a propósito HOMERO, *Odisseia*, XI, 568.

⁽¹⁰⁶⁾ Aristóteles refere-se ao mar Egeu.

(¹⁰⁷) Promontório situado nas imediações de Cnidos.

(¹⁰⁸) Refeição comum apenas reservada aos homens (do genitivo grego “andros”, homem).

(¹⁰⁹) O termo significa “ordenadores”, do grego *kosmos* (ordem).

(¹¹⁰) O termo *leitourgia* assume neste passo a conotação de serviço público, ao qual acediam apenas os cidadãos mais ricos, pois implicava actividades muito dispendiosas, como a equipagem de frotas (*rierarkhia*) ligada à actividade comercial, equipagem de esquadrões de cavalaria (*phylarkhia*) ligada à actividade militar, equipagem de coros (*khoregia*) ligada à actividade cultural, etc.

(¹¹¹) Embora não participassem nos repastos públicos, mulheres e crianças recebiam em casa o que sobrava de tais refeições.

(¹¹²) Em Platão o termo *dynasteia* (que podemos verter para dinastia, e relacionar com *dynamis*, isto é poder, força, potência, faculdade) tem conotação positiva (cf. por exemplo *República*, VIII, 544d) de uma soberania pessoal hereditária que se perpetua na esfera restrita de uma família ou de uma oligarquia. Em Aristóteles, pelo contrário, assume um sentido pejorativo de “poder autoritário”: a forma dinástica de regime é conotada com o sentido de domínio coercitivo em proveito próprio, não se confundindo com o sentido excelente da *realça* (*basileia*), que exerce uma autoridade consentida para *benefício comum* (*sympheron koine*). Aristóteles vai ainda mais longe (vide Pol. IV, 14, 1298 a 30): sendo a tirania o poder exercido por um só, na base da *violência* (*bia*) e do *interesse pessoal* (*sympheron idia*), pode-se considerar a dinastia como poder tirânico de um grupo restrito (*oligoi*), da mesma forma que a democracia coincide com o poder tirânico da *massa* (*plethos*).

(¹¹³) Aristóteles terá em mente a invasão levada a cabo por Faleco e seus mercenários, em 345 a.C.

(¹¹⁴) Povo que habitava Cartago, colónia fenícia fundada no séc. IX a.C., famosa no tempo de Aristóteles pela prosperidade da sua economia (baseada na eficácia da frota mercante, nas rotas de médio e longo curso) e pela pujança militar do seu exército (constituído sobretudo na base de um recrutamento criterioso e constante de tropas mercenárias).

(¹¹⁵) A *hetairia*, apesar do seu carácter restrito e selecto, representava uma das formas institucionais mais decisivas da vida cívica clássica não só cartaginesa mas também helénica. Com um vincado sentido aristocrático e elitista, cada *hetairia* constituía uma espécie de associação cívica que agrupava sob o signo da *amizade* (*philia*) indivíduos com interesses comuns de várias ordens. Cada elemento dessa associação (que podemos considerar como o gérmen do fenômeno “moderno” dos clubes sociais e dos partidos políticos) obrigava-se a contribuir com uma quota periódica, cujo montante total revertia em favor dos próprios associados. No tempo de Aristóteles, encontrava-se disseminada por toda a Grécia. Em Cartago, as *hetairai* coincidiam com as corporações de ofícios, com conotação política ainda mais incisiva do que em Atenas, dado que influenciavam a condução dos negócios públicos e o sentido de voto das Assembleias populares. Vários autores antigos aludem a estes “clubes”: cf. PLATÃO, *Teeteto*, 173d; TUCÍDIDES, III, 82, 4-6; VIII, 54, 4.

(¹¹⁶) Os tribunais de tipo democrático a que alude Aristóteles, inspiram-se na *heliaia*, ou seja, no tribunal Heliástico ou dos Heliastas, composto por 6.000 membros escolhidos por sorteio, e que representava a faculdade conferida ao povo para julgar em suprema instância.

(¹¹⁷) Sobre as reformas de Eftales, cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, XXV, XXVI, XXVII, XLI. Acerca das de Péricles, cf. *Ibid.*, XXVI- XXVIII.

(¹¹⁸) Hegemonia marítima obtida na sequela vitoriosa de Salamina, em 480 a.C.

(¹¹⁹) O universo dos cidadãos encontrava-se escalonado de acordo com os diversos níveis censitários, destinados a aferir uma estimativa do montante da fortuna de cada cidadão. Tal escalonamento era critério selectivo de elegibilidade e acesso aos diferentes cargos de magistratura. Eram quatro, por ordem decrescente, os níveis censitários de riqueza, correspondentes a quatro tipos de cidadãos: a primeira classe de cidadãos correspondia aos *pentacosiomedimnoi*, ou seja, os cidadãos que colhiam das suas terras valores superiores a 500 (*pentakos*) “medimnes”

de produtos agrícolas, sendo que cada “medimne” equivaleria, em termos actuais, a cerca de 52 litros; a segunda classe era a dos cavaleiros (que Aristóteles erroneamente coloca em terceiro plano), cuja estimativa dos proventos tinha de rondar os 300 “medimnes”; a terceira classe era a dos “zeugitas”, cuja estimativa devia rondar os 200 “medimnes”; finalmente a classe mais baixa era a dos trabalhadores braçais cuja produção descia a níveis inferiores a 200 “medimnes”.

(¹²⁰) Zateuco viveu no séc. VII a.C. A cidade e o promontório referidos situam-se ao sul da Itália.

(¹²¹) Cidade Calcídica.

(¹²²) Personagem incumbida pelo filho do tirano Pisístrato de coligir toda a tradição dos oráculos órficos.

(¹²³) Não confundir esta figura com Tales de Mileto; cf. a propósito NEWMAN, II, 379.

(¹²⁴) Não confundir este legislador com o filósofo pitagórico, portador do mesmo nome.

(¹²⁵) Cf. PLATÃO, *Leis*, I, 640d; II, 671d – 672a

(¹²⁶) Cf. PLATÃO, *Leis*, VII, 794d

(¹²⁷) Trecho muito suspeito devido à comparação inconsequente entre Fáleas e Platão; cf. a propósito NEWMAN, II, 377. A maior parte dos editores coloca este excerto entre parêntesis.

(¹²⁸) Cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, IV, 1-2; VII, 1

(¹²⁹) Um dos Sete Sábios que viveu no séc. VI a.C., ao qual se atribui a feitura de um corpo legislativo para Mitilene.

(¹³⁰) Personagem obscura, da qual nada se sabe no presente.

NOTAS: LIVRO III

(¹) Os passos principais que articulam todo o sentido da argumentação posterior são três: não se acede à essência de *cidadão* (*polites*) sem definir previamente os critérios de *cidadania* (*politeia*); por outro lado não se acedem aos critérios de cidadania sem esclarecer e precisar a natureza da *cidade* (*polis*); finalmente, toda a definição de cidade reclama uma noção qualitativa de *regime* (*politeia*).

(²) Sobre a noção de todo composto, cf. supra Pol., I, 2, 1253 a 23: nota (13).

(³) A outorga excepcional do estatuto de cidadania, à margem do modo tradicional hereditário, conferia direitos cívicos e políticos, ao indivíduo que era “tornado cidadão” (*poietos polites*), vedando-lhes contudo a possibilidade de acederem a magistraturas supremas ou religiosas.

(⁴) Era concedido aos indivíduos de duas cidades *vinculadas por um tratado* (*apo symbolon koinonein*) de natureza comercial, o direito de se poderem dirigir aos tribunais da cidade estrangeira contratante, tanto em regime de acusação como de defesa.

(⁵) O termo *atimia* (literalmente, “sem honra”) corresponde, neste contexto, a uma despromoção ou destituição de estatuto cívico, em virtude de uma conduta manchada por crimes ou graves delitos. Essa destituição cívica implicava normalmente a confiscação pública dos bens do prevaricador.

(⁶) Sobre o sentido de *auto-suficiência* (*autarkheia*), cf. supra Pol., I, 2, 1252 b 29: nota (8).

(⁷) Tal era o critério preferencial em Atenas.

(⁸) O critério genético, ou hereditário, é frágil para Aristóteles, posto que ter-se-ia de perguntar sucessivamente pela ascendência cívica do que confere cidadania, regredindo *ad infinitum* na busca do “primeiro” cidadão. Ora a regressão *ad infinitum* na busca do “pai da cidadania” inibiria a possibilidade de existir qualquer cidade, posto que esta não nasce de geração espontânea, nem existe desde sempre.

(⁹) A ironia de Górgias encerra dois trocadilhos, cujos jogos de palavras são dificilmente traduzíveis de modo a conferir o efeito linguístico pretendido por Aristóteles. O primeiro trocadilho joga com o termo *demourgos*, que tanto pode designar *artífice* como *magistrado*.

(como sucedia em alguns regimes oligárquicos). O segundo trocadilho joga com o termo *larisopoios*, que literalmente tanto pode significar “produtor de larissos”, como também pode designar a forma subentendida de “fabricante de vasos da Laríssia”: na verdade, a cidade da Laríssia (situada na Tessália) era famosa pela sua produção artesanal de vasos, aos quais se dava simplesmente o nome de “larissos”. Esta ideia, segundo a qual uma das funções políticas da cidade consistia em “manufacturar” cidadãos de forma artificial, era típica da sátira sofística à vida política, e inseria-se no debate cultural de então em torno dos binómios **natureza** (*physis*) – **lei** (*nomos*), ou **natureza** (*physis*) – **convenção** (*thesis*).

(¹⁰) Aristóteles refer-se à dinastia tirânica dos Pisistrátidas.

(¹¹) Este passo releva de uma das distinções cruciais da teoria política aristotélica, a saber, que toda a experiência política radica numa dupla polaridade tensional: na vertente existencial da **legitimidade da cidadania** (*dikaiē politeia*), e na vertente formal da **legalidade do regime ou constituição** (*nomothetike politeia*). Nem sempre um determinado procedimento legal (isto é, realizado em nome da lei) implica uma inquestionável legitimidade. O exemplo escolhido por Aristóteles é feliz: um processo revolucionário pode encerrar procedimentos legais, do ponto de vista programático ou pragmático da justeza, mas paradoxalmente, revelar focos de ilegitimidade, do ponto de vista da justiça paradigmática.

(¹²) Questão complexa e típica dos processos revolucionários. A dificuldade detectada por Aristóteles pode ser formulada da seguinte forma aporética: os **compromissos contratuais** (*symbolaia*), legalmente assumidos pelos cidadãos no regime anterior podem ser legitimamente postos em causa pela nova ordem do regime intitulado? E a reparação das ilegalidades infligidas por um regime acabado de cair, podem legitimamente ser exigidas pelos cidadãos ao regime acabado de ser instituído? Um novo regime instituído pode, legitimamente, recusar a obrigação de reembolsar os cidadãos legalmente privados dos seus bens (por confiscação ou tributação indevidas) durante a vigência do regime anterior?

(¹³) Aristóteles procura neste passo, e ao longo do livro III, radicar a experiência humana em comunidade política num patamar de fundamentação ontológica: em que sentido entender que a **cidade** (*polis*) tem uma **substância** (*hypokeimenon*), e consequentemente uma **identidade** (*aute*) e uma **unidade** (*mia*)? O estagirita abandona em definitivo uma análise da cidade em termos de “sociologia política comparada” (que consiste em definir a cidade por aquilo que a distingue das demais comunidades humanas, como acontece no livro I), tentando captar uma definição satisfatória, no terreno das várias acepções possíveis.

(¹⁴) Cf. LÍSIAS, *Discurso fúnebre*, 194, 45

(¹⁵) Conquista consumada por Ciro, monarca persa, em 538 a.C.

(¹⁶) Célebre metáfora atribuída a HERACLITO: vide Diels, frgm. 12

(¹⁷) No entender de Aristóteles, a cidade define-se, em termos funcionais (nomotéticos) e orgânicos (cívicos), como entidade auto-suficiente, subsistente, idêntica e una, apesar das contingências territoriais, demográficas, étnicas, etc. Alterada a sua forma constitucional ou cívica, a cidade perde também o epicentro da sua vida política, posto que se encontra desprovista de factores de **ordem** (*taxis*) e **coesão** (*synthesis*). A ordem é conferida pelo aparato constitucional do **regime** (*politeia*); a coesão decorre da **interacção comunitária** (*koinonia*) das funções individuais.

(¹⁸) Aristóteles orienta neste passo a reflexão política para a distinção entre **homem bom** ou “homem de bem” (*aner agathos*) e **bom cidadão** ou “cidadão íntegro” (*polites spoudaios*), ao contrário dos que pensavam que a virtude do bom cidadão coincidia com a do homem bom, como por exemplo Tucídides (cf. II, 42, 2-4; IV, 9, 2; 6, 14), Sócrates (cf. *Memórias*, IV, 2, 11; 6, 14), e Platão (cf. *República*, VIII e IX); para este a analogia e a coextensividade ontológica entre a alma humana (cidade em ponto pequeno) e a cidade (alma em ponto grande) implicava uma conformidade absoluta entre a qualidade dos regimes políticos e a dos tipos psicológicos. O estudo aristotélico sobre as virtudes do “bom cidadão” e do “homem bom” revela-se decisivo. Em primeiro lugar porque, embora uma cidade possa sobreviver sem homens moralmente

virtuosos, visto que um bom cidadão pode não possuir necessariamente a virtude do homem bom (a inversa é falsa pois é impossível que uma cidade seja inteiramente composta de homens bons), o certo é que a cidade não pode assegurar a sua **auto-suficiência** (*autarkheia*) sem que a virtude cívica seja apanágio de todos os cidadãos. Em segundo lugar, porque da distinção entre homem bom e bom cidadão depende a classificação dos regimes de acordo com um escalonamento qualitativo de mérito: os regimes são **bons** (*kalos*) ou **maus** (*kakos*), **rectos** (*orthos*) ou com **desvio** (*parekbasis*), consoante se adaptam à verdadeira finalidade da vida política, que é de promover a **virtude** (*arete*) e a **felicidade** (*eudaimonia*) dos cidadãos, mediante uma **boa legislação** (*eunomia*).

(¹⁹) Passo de difícil e complexa articulação semântica. O centro de gravidade do argumento aristotélico parece residir no princípio de que uma cidade, mesmo com um regime excelente, não pode ser constituída apenas por homens bons, posto que tal coincidência implicaria que todos os indivíduos se equivalsessem moralmente (o que é impossível); contudo, qualquer que seja o regime, há um requisito que deve ser apanágio de todos, independentemente da sua conduta moral: que possuam a virtude do bom cidadão, no bom desempenho da sua função, em vista do bem comum. Ainda assim, a dificuldade parece ser bem contornada em NEWMAN, III, 156-158.

(²⁰) O termo *orexis* adquire neste passo uma conotação desiderativa: nesse sentido podemos traduzi-lo como “desejo”. Não confundir esta dimensão com outras expressões que brotam identicamente das faculdades activas do ser humano, e que podemos escalar, por ordem crescente do grau de racionalidade, reflexão e ponderação, da seguinte forma: 1. **impulso, humor** ou **impeto** (*thymia*) – da ordem do irascível; 2. **apetite** (*epithymia*) – da ordem do concupiscível; 3. **vontade** (*boulesis*) – da ordem deliberativa; e 4. **escolha** (*airesis*) – da ordem optativa; 4. **preferência** (*proairesis*) – da ordem electiva.

(²¹) Passo incerto, por surgir na esteira de uma possível lacuna textual.

(²²) Segundo Aristóteles, há uma situação na experiência política que requer uma junção simultânea da virtude ética do homem bom e da virtude cívica do bom cidadão: o exercício da autoridade. Com efeito, o governante, para além da virtude cívica que decorre da sua condição de bom cidadão, deve possuir também uma virtude ética, própria do homem bom: a **prudência** (*phronesis*). Esta virtude sapiencial, oriunda da sabedoria prática (distinta, portanto, quer do teor especulativo da *sophia*, saber teórico, quer da índole aporética, deambulante e indagativa da *philosophia*, amor do saber), capacita o **governante** (*arkhon*) para exercer **bem a capacidade de mando** (*eu arkhein*) sobre os **governados** (*arkhomenoi*), a quem se exige apenas que sejam bons cidadãos. Este passo mostra perfeitamente que é falaciosa e abusiva a interpretação que atribui à política aristotélica uma cisão irreconciliável entre a dimensão ética e política (ou moral e cívica) do agir humano.

(²³) EURÍPIDES, *Eolo*, frgm. 16 Nauck

(²⁴) Tirano da cidade de Feres da Tessália, morto em 375 a.C.

(²⁵) Passo com múltiplas possibilidades interpretativas; cf. NEWMAN, III, 168.

(²⁶) Para dar ênfase à especificidade da **autoridade política** (*arkhe politike*), Aristóteles coloca-a em contraste com a **autoridade do senhor** (*arkhe despotike*): enquanto o **dono da casa** (*despotes*) não precisa de aprender as tarefas do **escravo** (*doulos*) para exercer bem a sua autoridade, já o **que governa** (*arkhon*) necessita de ter aprendido previamente o que é obedecer como **governado** (*arkomenos*) de modo a exercer **bem a capacidade de mando** (*eu arkhein*).

(²⁷) Em termos militares, *taxis* designa o corpo de tropas com que cada tribo contribui para o esforço de guerra; *lokhos* designa a unidade táctica que articula a ação ofensiva ou defensiva de um conjunto de 100 ou 200 soldados, consoante as cidades ou ligas. Atente-se na curiosa convergência hermenêutica da realidade denotada pelos dois termos militares, com a acepção conceptual de *taxis* (articulação, disposição, ordem) e *logos* (palavra, cálculo, razão) na filosofia clássica.

(²⁸) Vide SÓLON, in DIÓGENES DE LAÉRCIO, I, 60.

(³⁰) O presente passo suscita muitas dúvidas devido à sua complexa estruturação textual; cf. NEWMAN, III, 170-171.

(³¹) Enquanto ao governante se exige que possua a virtude cívica do bom cidadão (que consiste em saber mandar) e a virtude ética do homem bom (que consiste em mandar com prudência porque aprendeu o que é obedecer), dotando o que exerce autoridade de uma sabedoria prática (que combina saber com bom senso), ao governado exige-se que possua apenas a “opinião verdadeira”, isto é, a virtude do bom cidadão, que consiste em saber temperar o carácter volátil, casuístico e epidémico da opinião com o rigor, a abrangência, e o fundamento da verdade científica.

(³²) O termo *banausos* designa o trabalhador de estatuto cívico livre, mas de condição social inferior, impedido que era de aceder ao exercício de cargos públicos em virtude de se dedicar a trabalhos mecânicos de exploração, transformação ou construção.

(³³) Este breve inciso tem sido objecto de múltiplas discussões: aceite por uns e contestado por outros, tanto pode resultar de uma certa irresolução ou indefinição teóricas de Aristóteles no respeitante ao estatuto cívico das classes trabalhadoras, como pode corresponder a uma interpolação abusiva, tardivamente enxertada no corpo original do texto por algum copista mais sensível às questões sociais. Em todo o caso, parece-nos sensata a opção interpretativa de NEWMAN, III, 174.

(³⁴) HOMERO, *Ilíada*, IX, 648; XVI, 59

(³⁵) Aristóteles joga com um trocadilho que consiste em aproveitar o duplo sentido do termo *atimia* que tanto pode significar “sem honra”, logo “desonrado”, em sentido moral, como significar também “desprovido de honrarias”, ou seja sem possibilidade de aceder a cargos públicos, em sentido cívico ou político.

(³⁶) O termo *kyrios*, que literalmente significa “senhor”, relaciona-se com o elemento supremo de um regime (*politeia*). Ora, segundo Aristóteles, a proeminência de determinado elemento supremo é que determina a forma de cada regime: por exemplo, será democrático o regime cujo elemento supremo coincidir com uma autoridade de base popular (por ex. uma Assembleia deliberativa), será oligárquico um regime cujo elemento supremo se identificar com uma autoridade de base restrita (por ex. um Conselho muito reduzido de membros), será tirânico um regime onde o elemento supremo se corporizar na autoridade de um só indivíduo. Quando esse elemento supremo exerce autoridade recebe o nome de *politeuma*, isto é “governante”. “Politeuma” e “politeia” são por conseguinte termos afins, visto que “politeia”, que também pode significar constituição, visa ordenar e enquadrar num aparato legal esse elemento supremo governante; cf. a propósito NEWMAN, III, 185.

(³⁷) Este passo constitui uma das pedras de toque da teoria política de Aristóteles. Para o autor, a constante alternância (*kata meros*) entre governar (*arkhein*) e ser governado (*arkhesthai*) constitui um sintoma inequívoco de que um determinado regime se encontra instituído apenas em vista do interesse comum (*sympheron koinon*), que consiste em conjugar a auto-suficiência da cidade (*autarkheia polites*) com o viver bem de cada indivíduo (*eu zein ekastou*). Aceder ao poder e tentar por todos os meios criar mecanismos e estratégias para o manter indefinidamente implica, segundo Aristóteles, conceber a vida política não como um “servir” (*leitourgein*), na perspectiva teleológica do bem comum, mas como um “servir-se disso...”, na óptica instrumental da retribuição material (em vista do enriquecimento, *ousia*) ou da projecção social (em vista da honraria, *timia*).

(³⁸) A justiça é entendida, neste passo, em sentido absoluto (*aplos*), isto é, configurada ao interesse comum, e não em sentido relativo (por comparação), parcial (de uma parte) ou hipotético (sob condição).

(³⁹) O passo presente, assim como o conjunto do capítulo, assume uma importância capital para todo o tratado aristotélico da *Política*. Com efeito, o autor traça os critérios que permitem discernir os regimes rectos (*orthos*) do respectivo desvio (*parekbasis*). Se a um vector quantitativo de espécies de regime, em função do número de quem governa, associássemos um vector qualitativo das espécies de regime, em função do modo de governar, cruzando os dois eixos obteríamos o seguinte reticulado operativo de conceitos:

QUALIDADE \ QUANTIDADE	UM monos	POUCOS oligoi	MUITOS poloí
RECTOS = <i>orthoi</i> (interesse comum = <i>sympheron koinonias</i>)			
TIPO DE REGIME CRITÉRIO MEIO FINALIDADE	REALÉZA BOM NASCIMENTO = <i>eugenia</i> CONSENTIMENTO = <i>synesis</i> ORDEM = <i>taxis</i>	ARISTOCRACIA VIRTUDE = <i>arete</i> MÉRITO = <i>axia</i> EXCELÊNCIA = <i>ariston</i>	POLITEIA = REG. CONSTITUCIONAL/MESOCRACIA PRIMADO DA LEI = <i>kyrios nomou</i> MEIO TERMO = <i>meson</i> ESTABILIDADE = <i>aspaleia</i>
DESVIO = <i>parekbasis</i> (interesse particular = = <i>sympheron idias</i>)			
TIPO DE REGIME CRITÉRIO MEIO FINALIDADE	TIRANIA ARBÍTRIO = <i>thesesis</i> VIOLENCIA = <i>bia/LUDÍBRIO</i> = <i>apate</i> MEDO = <i>phobia</i>	OLIGARQUIA MINORIA RICA = <i>euporoi</i> PROPRIEDADE = <i>ousia</i> DESIGUALDADE = <i>anisotes</i>	DEMOCRACIA/DEMAGOGIA MAIORIA POBRE = <i>aporoí</i> LIBERDADE = <i>eleutheria</i> IGUALDADE = <i>isotes</i>

(⁴⁰) Inciso textual de difícil estruturação; cf. NEWMAN, III, 197.

(⁴¹) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, V, 6, 1131 a 15 – b 8. O centro nevrágico da argumentação aristotélica reside na concepção de justiça absoluta. A qualificação “absoluta” não possui aqui qualquer ressonância estática ou transcendente, nem pelo contrário, chama a terreno o princípio da proporcionalidade (*analogia*). A justiça distributiva não se apoia na divisão simétrica (subjacente às concepções igualitárias e desigualitárias de uma distribuição), mas sim na média ponderada e proporcional entre duas partes desiguais. Essa média é que constitui para Aristóteles a verdadeira igualdade, de tal forma que uma justa distribuição deveria implicar uma partilha igual para partilhantes iguais, e uma partilha desigual para partilhantes desiguais. Assim, justiça em sentido absoluto resultará numa espécie de proporção, cujo critério consistirá em tratar de forma igual os iguais e de forma desigual os desiguais. Os que se movem em torno dos seus interesses pessoais, ou seja, os que se situam no ponto de vista da parte e não do todo, negligenciam o facto de uma distribuição implicar a relação mútua de quatro termos: dois partilhantes e duas partes a partilhar. Segundo Aristóteles as revoluções, como se verá (vide infra Pol., V, 1, 1301 a 25ss.), ocorrem, quer nos regimes democráticos, quer nos oligárquicos devido a um postulado deficiente de justiça, baseado numa concepção quantitativa e simétrica de igualdade, em detrimento de uma concepção proporcional e ponderada: os democratas revoltam-se contra os oligarcas porque julgam que, por serem a maioria, o justo é que todos possuam exactamente o mesmo, devido ao facto de todos serem igualmente livres; os oligarcas revoltam-se precisamente pelos motivos *a contrario*, isto é, por serem poucos, julgam que o justo é que sejam todos totalmente desiguais, devido ao facto de nem todos possuarem riqueza igual. Nenhuma das duas facções entende a justiça em sentido absoluto e proporcional, mas de um ponto de vista determinado e parcial: os oligarcas reclamam a desigualdade total apenas na base das partes partilhadas, esquecendo que todos são iguais na condição livre; os democratas, por seu turno reclamam uma igualdade total apenas na base das partes partilhantes, esquecendo que nem todos possuem identicamente o mesmo.

(⁴²) O estabelecimento de uma boa legislação (*eunomia*) constitui um dos fins eminentes da experiência política, quer tomada como ação (*praxis politike*), como arte (*tekne politikē*), como ciência (*episteme politike*), ou como saber indagativo e fundamentado (*philosophia politike*); vide a propósito ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, III, 5, 1112 b 14.

(⁴³) Discípulo do mestre sofista Górgias.

(⁴³) Tese típica da corrente sofística: vide PROTÁGORAS, 322 b.

(⁴⁴) Segundo Aristóteles, a amizade (*philia*) constitui o laço social de coesão. Esse laço, que poderíamos conceber como impulso altruístico de reciprocidade, é o garante da unidade entre cidadãos da mesma cidade (em termos políticos), da coesão entre participantes da mesma associação (em termos cívicos), e da afinidade entre companheiros do mesmo grupo (em termos sociais). Aristóteles faz a topografia da amizade ao longo de todo o cap. VIII da *Ética a Nicómaco*.

(⁴⁵) O fim a que se refere Aristóteles situa-se na esfera ética da vida boa (*eu zen*) do indivíduo e na esfera cívica e política da auto-suficiência (*autarkheia*) da comunidade.

(⁴⁶) A saber, os partidários da oligarquia e da democracia.

(⁴⁷) Aristóteles submete a exame os regimes de contornos populares (democracias).

(⁴⁸) Critério de legitimação do regime oligárquico.

(⁴⁹) Solução adoptada pelos regimes de tipo aristocrático.

(⁵⁰) Alusão aos regimes monárquicos, sejam de cariz real ou tirânico.

(⁵¹) A supremacia da lei (*to kyrion tou nomou*) não é tudo num regime, visto que aparatos legais podem abrigar pretensões injustas de uma ou de outra facção, como acontece com os intuições oligárquicos que instituem uma desigualdade radical entre cidadãos na base da desigualdade de riqueza, e com os intuições democráticos que instauram uma igualdade total entre todos os cidadãos na base da igualdade da condição livre.

(⁵²) Trecho muito resistente a uma interpretação rigorosa; cf. NEWMAN, III, 213-214. Ao longo do capítulo, Aristóteles manterá firme a convicção sobre a capacidade política das massas populares. Tomada como um todo, a massa está apta a formular juízos ponderados, do ponto de vista empírico da sabedoria prática; com efeito, o senso comum pode revelar uma sabedoria da ordem do vivido, que nenhum indivíduo isolado atinge. Aristóteles neste ponto terá cedido com demasiado optimismo à virtualidade política das massas, contrariando de resto a suspeita reiterada ao longo do tratado face aos critérios quantitativos, ao primado das multidões, e à razão das maiorias. Com efeito, tal tese seria válida se as massas se comportassem como um todo orgânico; a experiência mostra que o avanço cultural da humanidade se deve mais à excelência e influência das elites do que à iniciativa das massas, demasiado influenciáveis pela impulsividade primária (que a leva a exercer justiça pelas próprias mãos), pela inércia animica (que a faz deixar-se manipular sem objecções), pelo défice de sentido crítico (que a torna indiferente a questões e fundamentos) e pela vertigem da imediatização (que a conduz a uma percepção circunstancial dos fenômenos). Vide a propósito as considerações oportunas de NEWMAN, I, 256-257.

(⁵³) Aristóteles faz eco, neste passo, da clássica distinção dos antigos tratados de medicina entre empiristas (*demiourgoi*, ou seja, fazedores a partir de um conjunto de princípios ou inspirados em determinado modelo) e dogmáticos (*arkhitektonikoi*, isto é, orientadores de procedimentos por dominarem os princípios inerentes à função); acerca das diferentes espécies de médicos, cf. HIPÓCRATES, *A medicina antiga*, I, 570.

(⁵⁴) Curioso trocadilho onde Aristóteles joga com a metástase fonética de dois termos com significado oposto: *idioton* e *eidoton*. O "idiotes" (da raiz "idia", particularidade) designa não só o indivíduo "privado", mas sobretudo o indivíduo que só olha para a parte em vez do todo, para o particular em vez do universal, para o específico em vez do genérico; o "eidotes" (da raiz "eidos", forma) pelo contrário designa não só o perito "versado na matéria", "entendido no ofício", mas sobretudo o indivíduo competente porque sabe como fazer e porque faz.

(⁵⁵) Posto que as leis surgem configuradas pela moldura constitucional de cada regime, as leis de uma boa constituição serão necessariamente justas, ao passo que as leis de uma má constituição serão forçosamente injustas; sobre a indissolúvel compaginação das esferas nomotética e constitucional, cf. PLATÃO, *Leis*, IV, 714b ss.

(⁵⁶) É a constituição que deve regular as leis, e não as leis regular a constituição; sobre esta ordem de entendimento cf. NEWMAN, III, 224-225.

(⁵⁷) O termo *dynamis* (potência) possui fora do contexto metafísico uma rede diferenciada de significações, como acontece no presente passo: tanto pode designar ciência, arte, como faculdade.

(⁵⁸) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, V, 6, 1131 a 9 ss.

(⁵⁹) Excerto de interpretação muito controversa; cf. NEWMAN, III, 230.

(⁶⁰) Aristóteles refere-se obviamente à virtude moral, se bem que a conformação da virtude moral do homem bom e da virtude cívica do bom cidadão só seja possível num regime ideal: vide supra Pol., III, 4, 1276 b 36 - 1277 a 4.

(⁶¹) Aristóteles terá em mente a tese platônica sobre a possibilidade ilegal e ilegítima de um governante exercer autoridade acima da lei: vide PLATÃO, *Político*, 292d; *Leis*, IX, 875 c-d.

(⁶²) Cf. ESOPO, fábula 241. Aristóteles alude ao passo da fábula em que os leões interpelam as lebres nestes termos: «— Onde estão as vossas jubas e mandíbulas?»

(⁶³) A saber, por temor e desconfiança de indivíduos com excessiva superioridade sobre os demais; sobre a prática do ostracismo, cf. NEWMAN, III, 244-245.

(⁶⁴) Cf. APOLODORO, *Biblioteca*, I, 9, 19; Héracles equivale a Hércules.

(⁶⁵) Cf. HERÓDOTO, V, 92. O historiador dá ao sucedido um desenvolvimento mais amplo, atribuindo a Trasibulo o papel que Aristóteles atribui a Periandro. O famoso conselho será retomado mais adiante: vide infra Pol., V, 10, 1311 a 20. No tocante às razões de tal procedimento, cf. NEWMAN, III, 247.

(⁶⁶) O carácter de desvio (*parekbasis*) do ostracismo reside no facto de muitos desses procedimentos não visarem propriamente o interesse geral da comunidade política, mas apenas o interesse próprio dos que exercem o poder.

(⁶⁷) Passo de difícil interpretação; cf. NEWMAN, III, 253-254.

(⁶⁸) Subjacente ao termo "monarkhia" encontra-se o significado de autoridade (*arkhe*) exercida por um indivíduo (*monos*) que, pela nobreza da sua condição se torna senhor de todos (*apanton kyrion*). Este tipo de autoridade pode contudo assumir duas formas opostas: a forma recta (*orthos*) da realeza (*basileia*), quando o poder se exerce em função de uma determinada ordem (*kata taxin tina*) em vista do bem comum (*sympheron koinon*) dos súbditos; e a forma degenerada da tirania (*tyrania*), quando o poder se exerce em proveito próprio e arbitrário do monarca. Vide a propósito supra Pol., III, 6, 1279 a 24 ss.: nota (38).

(⁶⁹) Trecho de estruturação muito incerto, devido à profusão das alternativas textuais; cf. NEWMAN, III, 261.

(⁷⁰) O sentido da expressão *en kheiros nomo*, que podemos traduzir à letra por "lei exercida pela mão", encontra eco posterior no *manuum jus* do direito romano, e designa a faculdade de exercer justiça em virtude da força e do estatuto.

(⁷¹) HOMERO, *Iliada*, 391-393 — embora o último verso se afigure de proveniência duvidosa.

(⁷²) Ou seja, conforme o critério da linhagem.

(⁷³) O termo *aisymnete*, aísimeta, designa o legislador escolhido de comum acordo entre partes desavindas para arbitrar e pôr cobro a discórdias cívicas, gozando para esse efeito de um estatuto especial de autoridade coerciva e impunidade jurídica; cf. a propósito NEWMAN, III, 267-270.

(⁷⁴) Pítaco integrava o grupo dos Sete Sábios da Grécia. Antiménides e Alceu eram irmãos. Quanto à alusão aos versos de Alceu, vide frag. 37A Bergk, in *Poet. lyr. grae.*, 1878-1882.

(⁷⁵) Cf. HOMERO, *Iliada*, I, 234; VII, 412; X, 328.

(⁷⁶) Na medicina antiga o quarto dia da terapêutica era considerado um período de crise (*krisis*, em cuja raiz se encontra a ideia de peneira ou crivo), visto que assinalava o momento crucial de separação, discernimento e decisão clínicas. Esse momento, que implicava uma competência científica, era reforçado por uma aferição de teor místico e aritmológico: cf. a propósito HIPÓCRATES, *Aforismos*, II, 24.

(⁷⁷) A saber, devido à discrepância entre a particularidade de cada caso e a universalidade das prescrições normativas.

(⁷⁸) A sedução pela capacidade de discernimento e decisão das massas populares, presente ao longo deste périplo textual (1286 a 25-35), denota um traço de dilettância, visto que o princípio quantitativo e numérico (que se encontra na base das pretensões da maioria) não corresponde

ao núcleo estável da teoria política aristotélica, segundo a qual, como mais à frente se verá (cf. 1286 b 3 ss.), o critério que deve nortear a vida de uma cidade deve ser da ordem qualitativa e proporcional da *virtude* (*arete*), da *excelência* (*ariston*), do *mérito* (*axia*), e da *moderação* (*meson*). Estes factores encontram-se melhor combinados em regimes de carácter constitucional ou mesocrático (como é o caso do regime designado de *politeia*, onde as classes médias governam sob a égide da lei), do que nos regimes de base popular (como é o caso da democracia).

(⁷⁹) Ao contrário da tese platónica, segundo a qual o processo de degeneração da vida política se inicia com a oligarquia, passa à democracia, e desta à tirania: vide PLATÃO, *República*, VIII, 555b ss. O modelo que inspira a tipologia platónica dos regimes é diacrónico: a experiência política humana insere-se num processo linear de progressiva degeneração das formas de governo, iniciada com a aristocracia e consumada com a tirania; a função do político consiste na ascensão dialéctica da consciência às formas aristotélicas de regime. A tipologia aristotélica das formas de regime tem carácter sincrónico: em qualquer momento ou espaço, uma forma de regime pode estar rectamente instituída, ou transviada relativamente à respectiva forma recta; a função do político consiste em encontrar o ponto de equilíbrio que permite excluir os aspectos negativos dos extremos e combinar os factores positivos de cada alternativa. Esquematizando as duas propostas obteríamos a seguinte sinopse:

PLATÃO – cf. *República*: VIII, 544 c ss.

ARISTÓTELES – cf. *Política*: III, 1279 a 22 ss.

processo histórico de degeneração (<i>phthora</i>) progressiva dos regimes entre dois extremos opostos	processo ontológico de desvio (<i>perekbasis</i>) posicional dos regimes em relação a um eixo médio
--	---

1. Aristocracia – forma óptima	FORMAS RECTAS
2. Timocracia – forma menos boa	Realeza (forma óptima)
3. Oligarquia – forma má	Aristocracia (forma melhor)
4. Democracia – forma pior	Regime constitucional (<i>politeia</i>) forma possível
5. Tirania – forma péssima	FORMAS DESVIADAS
	Democracia (forma menos má)
	Oligarquia (forma pior)
	Tirania (forma péssima)

(⁸⁰) Trata-se de Dionísio, o Velho, tirano da cidade de Siracusa entre 405 e 367 a.C.

(⁸¹) Aristóteles passa à análise da *monarquia absoluta* (*pambasileia*).

(⁸²) Cidade da Ilíria.

(⁸³) Capital da Lócrida, ao sul das Termópilas.

(⁸⁴) O jogo terminológico dos binómios *nous-nomos* (*intelecto-lei*) e *logos-nomos* (*razão-lei*) é assumido por Aristóteles na esteira das relações etimológicas iniciadas por Platão no *Crátilo* e devidamente sedimentadas em *Leis*, I, 644d,e; 645a; IV, 713e – 714a. O ideal da vida política consistiria então em atribuir à faculdade racional o que há de mais divino no homem em virtude da sua índole universal e imortal: o governo da cidade. A lei mais não seria do que uma emanção da razão divina; vide a propósito ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, X, 7, 1177 b 27 ss., onde no seguimento de Platão (cf. *República*, IX, 7, 588c ss.) é sublinhada coexistência, no homem, de um elemento divino (intelecto) unido a um elemento animado (corpo).

(⁸⁵) Quando se trata de remediar uma situação, nuns casos é preferível recorrer ao que domina uma arte, em vez de recorrer ao consignado por escrito, noutras casos parece mais sensato o contrário, recorrer aos textos em vez de buscar solução no que domina a arte. Aristóteles coloca o ofício médico no centro desta ambiguidade. Em situação normal, todos recorrem à primeira alternativa (cf. 1287 a 35) seja em que domínio for; em situação anómala, como acontece quando

por momentos o doente suspeita que o médico, dominado pela paixão, o pretende prejudicar (cf. a propósito PLATÃO, *Político*, 298a ss.) mediante suborno de inimigos do paciente, a preferência recai sobre os textos escritos (*grammata*) em detrimento dos *modelos de procedimento dos peritos* (*paradeigma ton teknon*). Esta última situação, quando analogada à vida política, torna imperativo o recurso às leis escritas, visto que o político (tal como acidentalmente o médico, em situação anómala) não se encontra imune às paixões. A lei, pelo facto de ser ditada pelo poder divino da razão, possui um estatuto universal que a torna imune à parcialidade e veleidade das opiniões individuais.

(⁸⁶) A noção de *meio termo* (*meson*) não adquire aqui qualquer conotação de média estatística (ponto aritmético abstrato com o qual não se identificam nem umas das parcelas), de mediania social (centro eclético onde tudo se mistura e converge numa massa indistinta), ou de mediocridade moral (estado neutro de indiferença onde pólos opostos se repelem em divergência simultânea). Em qualquer contexto da filosofia aristotélica, a noção de “meio termo” patenteia o significado noético de *mediação* ou *moderação* (*mesotes*). A lei justa é aquela que é capaz de mediar ou de moderar a distância proporcional entre partes opostas ou desiguais. Sobre os contornos e implicações éticas desta noção, cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, II, 5, 1106 a 26 ss; V, 7, 1132 a 22.

(⁸⁷) HOMERO, *Iliada*, X, 224

(⁸⁸) HOMERO, *Iliada*, II, 372

(⁸⁹) Recaem muitas suspeitas quanto à autenticidade do presente passo (1288 a 6-15). Alguns incisos afiguram-se de interpretação difícil, talvez devido a corruptelas editoriais; em todo o caso cf. NEWMAN, III, 303-304.

(⁹⁰) Apesar de nos parecer discrepante, Aristóteles tenta explorar a afinidade entre o princípio político em causa e o princípio metafísico da relação holística entre o todo e as partes: cf. Pol., I, 2, 1253 a 20: nota (13); II, 5, 1263 b 36-37: nota (29); III, 1, 1276 b 41: nota (2).

NOTAS: LIVRO IV

(¹) A arte ou ciência da ginástica, que Aristóteles toma como paradigma de análise, envolve quatro questões distintas:

1. qual é o melhor exercício em si (*tis aristen*)?
2. qual o exercício que mais interessa a cada um (*sympherei*)?
3. qual o melhor exercício para os que não pretendem atingir a perfeição (*teleia*) mas apenas manter o hábito (*dynamis*)? NB: Levar o atleta a atingir a perfeição em função das competições gímnicas era tarefa do mestre de ginástica (*gymnastikes*); inculcar em alguém do hábito do exercício físico apenas em vista da boa forma era função do treinador físico (*paidotribes*).
4. qual o exercício que melhor convém à maioria (*panta*)?

Aristóteles aplica o paradigma, com as suas quatro questões, à ciência política, obtendo por analogia os quatro problemas que uma teoria dos regimes deve ter em conta:

1. qual a melhor constituição para governar (*ten aristen politeuesthai politeian*)?
2. qual a melhor constituição possível tendo em conta as circunstâncias (*ten ek ton hypokeimenon aristen*)?
3. qual a constituição inferior que os regimes sem grandes pretensões de perfeição desejam no mínimo (*phauloteran*)?
4. qual a constituição que mais convém à maioria dos regimes (*peri panta*)?

(²) O termo *politikon* adquire neste contexto um duplo significado: tanto pode significar “dedicado à causa pública” (em termos modernos designaríamos de “homem de estado”), como pode significar “teórico da ciência política”.

(³) Passo muito labíriníntico; cf. NEWMAN, IV, 137.

(⁴) O termo *dynaten* aponta para o sentido de “constituição possível”, isto é, do regime se pode instituir, não em função de uma perfeição ideal, mas em função das circunstâncias. Este primado do “melhor possível” – e o melhor possível é sempre “possivelmente o melhor”, sublinha bem o carácter realista e moderado da teoria política aristotélica.

(⁵) Ou seja, o regime ou constituição perfeitos. O alvo de Aristóteles é a *República* de Platão.

(⁶) Cf. supra Pol., III, 6, 1278 b 9 ss: nota (35).

(⁷) Cf. supra Pol., I, 2, 1252 b 27-29: nota (9); III, 9, 1280 b 40: nota (45).

(⁸) O termo *politeia*, para além de designar “cidadania”, “constituição”, ou “regime”, adquire o sentido de “regime constitucional”, isto é, o regime recto exercido por muitos cidadãos **classe média**, (*meson*), sob égide de leis instituídas (*eunomia*), e em vista do **bem comum** (*sympheron koinē*). República ou Estado são designações anacrónicas que não traduzem deviamente o sentido de “politeia”; é também errôneo traduzir *politeia* por democracia, visto que esta corresponde, no entender de Aristóteles, ao *desvio* (*parekbasis*) da própria “politeia”, sendo portanto classificável como regime transviado; na democracia, a massa popular governa não sob o primado da lei, mas em vista do interesse particular (*sympheron idia*), que consiste em instituir uma igualdade absoluta (simétrica e equidistante) de todos e em tudo, à custa de um injusto nivelamento das diferenças. A propósito do correcto entendimento da *politeia*, cf. supra Pol., III, 7, 1279 a 39: nota (38).

(⁹) A corrupção do que é melhor é o que há de pior, de acordo com o adágio latino *corruptio optimi pessima*. Por isso a tiranía é concebida por Aristóteles como o mais degenerado dos regimes políticos.

(¹⁰) Cedência de Aristóteles, para quem a democracia é o mais suportável, ou seja, o menos mau dos três possíveis desvios (tiranía, oligarquia, democracia) dos respectivos regimes rectos (realeza, aristocracia, regime constitucional ou mesocracia). A mesma ideia encontra-se em *Ética a Nicómaco*, VIII, 12, 1160 b 19.

(¹¹) O alvo é Platão, segundo o qual (cf. *Político*, 302e – 303e) a oligarquia e a democracia eram em si espécies neutras de regime, que apenas se tornavam bons ou maus em função da forma **legal** (*kata nomous*) ou **ilegal** (*paranomous*) da sua forma de **governar** (*arkhein*). Aristóteles, pelo contrário, entende que a oligarquia e a democracia são formas desviadas de regimes rectos (a saber, da aristocracia e da *politeia* ou regime constitucional).

(¹²) Sobre as tipologias dos regimes políticos de Platão e Aristóteles cf. supra Pol., III, 15, 1286 b 17: nota (79).

(¹³) Reportando-nos à rosa dos ventos de ALEXANDRE (cf. *Meteorol.*, ed. Hayduck, 109), o Zéfiro representa o vento não do Norte mas do Oeste, ao passo que o Euro também não representa o vento de Leste (que se chama Apeliota) mas o vento de Leste-sudeste, com o qual de resto se confunde facilmente.

(¹⁴) Aristóteles tem em mente Platão, que entende a democracia como o regime onde governa a **maioria** (*pleistoī*) à luz de um critério numérico e quantitativo: vide *Político*, 291d. De acordo com um critério qualitativo, e entendendo a quantidade como factor accidental e não essencial, Aristóteles classifica a democracia como regime onde governam as **classes pobres** (*aporoi*), que por acaso são mais numerosas. *Mutatis mutandis* também não é a minoria que caracteriza os regimes oligárquicos, mas sim o facto de serem as **classes ricas** (*euporoī*) a deterem o poder, dando-se o caso accidental de os ricos serem pouco numerosos.

(¹⁵) Cf. HERÓDOTO, III, 20

(¹⁶) Aristóteles refere-se aos elementos requeridos para se instituir um regime oligárquico – **notoriedade** (*timia*), massa restrita (*oligoī*) condição rica (*euporia*); ou para se instituir um regime democrático – **estatuto livre** (*eleutheria*), massa numerosa (*plethos*), condição pobre (*aporia*).

(¹⁷) Cidade da Ilíria, importante pela situação comercial estratégica, e que impunha duras condições de acesso à cidadania.

(¹⁸) Cidade de uma das ilhas Espórades, governada por uma oligarquia que adoptara a constituição espartana.

(¹⁹) Cidade jónia da Ásia Menor. Sobre a decadência dos seus habitantes, cf. XENÓFANES, frgm. 3 Diels.

(²⁰) Cf. ARISTÓTELES, *História dos Animais*, I, 2, 488 b 29 ss.

(²¹) A saber, há tantas espécies de regime quantas as espécies de animais permitidas pela combinatória dos seus órgãos constitutivos.

(²²) Sobre a função do “theta” na organização social do trabalho, cf. supra Pol., I, 11, 1258 b 27: nota (36).

(²³) Cf. PLATÃO, *República*, II, 369b-371e

(²⁴) Cf. PLATÃO, *República*, II, 370d

(²⁵) Platão funda a comunidade política elementar nos princípios das necessidades básicas materiais e sobretudo na tendência gregária para a associação (cf. *Leis*, III, 676 a ss.). Aristóteles, por seu turno, funda-a no princípio teleológico do **bem ordenado** (*to kalon*).

(²⁶) A expressão *synesis politike*, traduzível por “sabedoria política”, adquire neste contexto não tanto uma conotação epistemática, mas um senso prático prudencial (*phronesis*) e sapiencial, de carácter mais inductivo ou intuitivo; cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, VI, 5, 1140 a 25; 11, 1142 b 34 ss.

(²⁷) Aristóteles não referencia devidamente esta classe judicial como sendo a sexta na sua enumeração.

(²⁸) Contra a opinião do senso comum, Aristóteles pensa que as magistraturas supremas de qualquer regime são a deliberativa e a judicial, e não as classes ricas ou pobres.

(²⁹) Os capítulos 4, 5, e 6 fornecem uma tipologia das formas de oligarquia e democracia. Todavia, existindo oscilações no modo de definir e escalonar os dois regimes, visto que Aristóteles não se apoia numa dedução lógica e científica mas em exemplos constitucionais das cidades gregas, indicaremos num quadro sinóptico comparativo as concordâncias e divergências das classificações alternativas:

DEMOCRACIA	OLIGARQUIA
Cap. 4: 5 tipos possíveis	Cap. 6: 4 tipos possíveis
1. Igualdade absoluta entre ricos e pobres (1291 b 30-39) 2. Nível baixo da aferição censitária da fortuna (1291 b 39-41) 3. Importância dos cidadãos de nascimento irrepreensível e supremacia da lei (1292 a 1-2) 4. Importância igual de todos os cidadãos e supremacia da lei (1292 a 2-4) 5. Primazia da vontade das massas populares e não da lei (1292 a 4-37)	1. o mesmo da forma 2 do cap. 4 (1292 b 25-33) 2. o mesmo da forma 3 do cap. 4 (1292 b 33-39) 3. o mesmo da forma 4 do cap. 4 (1292 b 39-41) 4. o mesmo da forma 5 do cap. 4 (1292 b 41 – 1293 a 10)
	1. Nível elevado da aferição censitária da fortuna (1292 a 39-41) 2. Nível elevado da aferição censitária da fortuna e indigitação por cooptação (1292 a 41 – 1292 b 4) 3. Sucessão hereditária nos cargos (1292 b 4-5) 4. Sucessão hereditária nos cargos; primazia da vontade de uma minoria e não da lei (1292 b 5-10)
	1. Importância dos cidadãos de riqueza mediana, numerosos e submetidos à supremacia da lei (1293 a 12-20) 2. Importância dos cidadãos de grandes fortunas, em número muito reduzido; os cidadãos de outras classes participam no governo por sua escolha; supremacia da lei dirigida (1293 a 21-26) 3. Importância dos cidadãos de grandes fortunas, em número muito reduzido, que ocupam sozinhos as funções e as transmitem hereditariamente (1293 a 26-30) 4. Importância dos cidadãos de grandes fortunas, em número muito reduzido, onde os homens mandam mais do que a lei (1293 a 30-34)

⁽³⁰⁾ O termo *kheretikon* assume neste passo um significado análogo ao de “theta”, ou seja, o nível mais baixo da classe dedicada ao trabalho braçal; cf. supra Pol., IV, 4, 1291 a 6: nota (22).

⁽³¹⁾ Cf. PLATÃO, *República*, VIII, 562b; EURÍPIDES, *Ion*, 671-672; HERÓDOTO, III, 80.

⁽³²⁾ Cf. XENÓFANES, *Hel.*, I, 7, 12, onde o autor alude à condescendência ateniense pelo facto de as assembleias populares decidirem na maioria das vezes acima da própria lei.

⁽³³⁾ O termo *psephisma* significa decreto. O que distingue a lei (*nomos*) de um decreto é a sua qualidade normativa: enquanto a lei possui um carácter universal que lhe permite discernir genericamente e com uma vigência perene, o decreto possui um carácter casuístico que lhe permite regulamentar de forma temporária situações muito específicas. Cf. a propósito ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, V, 10, 1134 b 23; 14, 1137 b 27; *Constituição de Atenas*, XLI.

⁽³⁴⁾ O demagogo, que literalmente podemos traduzir por condutor (proveniente da raiz “*agogein*”) do povo (da raiz “*demos*”), era um dirigente popular que, pela sua influência, retórica, ou riqueza assumia as aspirações e reivindicações da multidão.

⁽³⁵⁾ HOMERO, *Iliada*, II, 204

⁽³⁶⁾ Sobre o sentido de *dynasteia*, traduzível por poder autoritário (e não por dinastia com a conotação que hoje se lhe atribui na esfera da realeza), cf. supra Pol., II, 10, 1272 b 3: nota (111).

⁽³⁷⁾ A classe a que pertencem os proprietários agrícolas (*georgikoi*) configura na sociedade helénica um dos estratos da classe média devido ao valor moderado do seu património (*to kektemenon metrian ousian*).

⁽³⁸⁾ Aristóteles realça, uma vez mais, que não deve ser o arbítrio, a veleidade ou interesse próprio, a determinar o acesso à causa política, mas a lei.

⁽³⁹⁾ O tempo livre (*skhole*) permite uma participação efectiva do cidadão nas assembleias e no exercício pleno das magistraturas supremas. A falta de tempo disponível obsta a que cidadãos livres, mas ocupados no trabalho de subsistência, acedam indiscriminadamente aos cargos públicos.

⁽⁴⁰⁾ Sobre o sentido de *politeia*, vide supra Pol., IV, 2, 1289 a 27: nota (8).

⁽⁴¹⁾ O requisito da virtude (*arete*), determina o critério de acesso ao poder nos regimes de tipo aristocrático, realçando a questão da relação entre homem bom (*aner agathos*) e bom cidadão (*polites spoudaios*). Sobre essa relação, vide supra Pol., III, 4, 1276 b 30 ss.: nota (18).

⁽⁴²⁾ Sobre o sentido de *politeia*, vide supra Pol., IV, 2, 1289 a 27: nota (8).

⁽⁴³⁾ Para Aristóteles, são três os requisitos que caracterizam a obediência à *eunomia*, (literalmente, “boa legislação”) num regime: a boa ordem constitucional, a boa administração pública, o bom governo político.

⁽⁴⁴⁾ Neste contexto, o termo *time*, que designa as “honras públicas”, é sinónimo de *arkhe*, que significa “cargo público”.

⁽⁴⁵⁾ Passo mutilado e corrompido. Aristóteles parece afirmar que a *politeia* moderada, ou seja, a forma de regime constitucional baseada na *mistura* (*mixis*) de expedientes próprios dos regimes oligárquicos e democráticos, longe de assegurar uma efectiva participação de todos os elementos cívicos na vida política, apenas assegura a convergência de interesses dos ricos e dos pobres.

⁽⁴⁶⁾ A *mistura* (*mixis*) que Aristóteles supõe neste passo não resulta tanto da combinação de riqueza e pobreza, mas da combinação entre riqueza e liberdade, visto que esta é verdadeiroapanhão da maioria.

⁽⁴⁷⁾ O termo *symbolon* designa a ideia de dois elementos complementares que se aproximam um do outro para formar um todo composto ou uma síntese. A noção inspira-se na prática jurídica contratual: para se celebrar um contrato partia-se uma tabuleta em duas partes, cada uma das quais era entregue a cada contraente como prova do compromisso (*tessera*). No contexto deste passo, Aristóteles emprega o termo para indicar o carácter compósito do regime

constitucional, onde se integram em síntese (*syntheton*) elementos democráticos e elementos oligárquicos.

⁽⁴⁸⁾ A saber, atribuindo uma compensação pecuniária (*misthos*) aos pobres que participem nas Assembleias, e impondo uma multa (*zemia*) aos ricos que não compareçam.

⁽⁴⁹⁾ Fazendo eco da opinião corrente, Aristóteles entende que a maior parte das realezas são formas monárquicas de governo onde se imiscuem, com maior ou menor intensidade, elementos tirânicos, correspondendo por isso a uma degeneração da índole patriarcal da realeza dos tempos heróicos.

⁽⁵⁰⁾ Sobre o termo *aisynmete*, traduzível neste contexto por “moderador régio”, cf. supra Pol., III, 14, 1285 a 30: nota (73).

⁽⁵¹⁾ Partindo da noção central de mediação ou moderação (*mesotes*), a intenção de Aristóteles ao longo do capítulo é mostrar como a vida moderada ou equilibrada (*mesos bios*) no regime médio (*mese politeia*) é o que há de mais excelente na experiência humana política. Ora, a classe que se encontra mais vocacionada para preencher esse requisito é precisamente a classe média (*to meson*) no regime constitucional (*politeia*). Sobre o sentido de meio (*meson*), vide supra Pol., III, 16, 1287 b 4:nota (86); cf. também a propósito NEWMAN, IV, 209.

⁽⁵²⁾ Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, I, 11, 1101 a 14; II, 5, 1106 a 26 ss.; VII, 14, 1153 b 9 ss.

⁽⁵³⁾ Em conformidade com o célebre adágio “nada em excesso” (*meden agan*), de Teognis.

⁽⁵⁴⁾ Cf. ARISTÓFANES, *Pluto*, 510-516.

⁽⁵⁵⁾ Cf. ARISTÓTELES, *Retórica*, II, 16, 1390 b 32 – 1391 a 19.

⁽⁵⁶⁾ Elementos que, em rigor, não constituem por associação uma verdadeira cidade (*polis*); cf. a propósito PLATÃO, *Leis*, IV, 712e-713a.

⁽⁵⁷⁾ Sobre a virtualidade cívica e política da amizade (*philia*), entendida como vínculo comunitário por excelência, cf. supra Pol., III, 9, 1280 b 34 ss.: nota (44).

⁽⁵⁸⁾ FOCÍLIDES, Frgm. 12 Bergk, in *Poet. lyr. gr.* Focílides – poeta milesiano do séc. VI a.C.

⁽⁵⁹⁾ Cf. infra o passo essencial de Pol., V, 8, 1308 a 18-24.

⁽⁶⁰⁾ Cf. PLATÃO, *Leis*, V, 744d

⁽⁶¹⁾ Vide SÓLON, frgm. 15 (cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, V).

⁽⁶²⁾ Aristóteles irá enunciar, *mutatis mutandis*, várias razões pelas quais os regimes fundados no governo das classes médias foram muito raros e difíceis de instituir.

⁽⁶³⁾ A que “homem” (*ho aner*) se refere Aristóteles? As opiniões divergem: enquanto uns pensam que se trata de Sólon, outros por seu turno, tal como B. Jowett, H. Rackham e sobretudo NEWMAN (cf. I, 470; IV, 220-221), pensam tratar-se de Teramenes. Depois de ter ponderado as diversas hipóteses, M. Defourne considera mais plausível que se trate de Filipe da Macedónia, apoiando-se textualmente em cláusulas do tratado federal celebrado em Corinto (cerca 338 a.C.), entre o imperador da Macedónia e as cidades gregas.

⁽⁶⁴⁾ A saber, a comparação entre os critérios quantitativos do número e os critérios qualitativos do mérito.

⁽⁶⁵⁾ À semelhança de um juiz que, como um árbitro, medeia e modera um conflito entre partes opostas, a classe média surge como factor de mediação (conciliação) e moderação (equilíbrio) entre critérios e pretensões opostos de classes extremas, como as oligárquicas e democráticas; cf. a propósito ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, V, 7, 1132 a 23.

⁽⁶⁶⁾ O termo *sophisma*, que integra na sua raiz etimológica uma ideia de sabedoria (*sophia*), designando o ludibrioso sob aparência lógica de verdade, adquire no contexto político o significado de estratégia ou artifício. Na vida política é usado como expediente de persuasão (normalmente através do dote oratório ou da captação da benevolência) para atingir objectivos de forma camouflada. Sobre o carácter intemporal deste expediente, visto que é um recurso demagógico de todos os tempos, cf. PLATÃO, *Leis*, VI, 764a.

(⁶⁷) Os *pinakes ekklesiastikoi* designam as listagens que, sobretudo em Atenas, serviam para controlar o acesso dos cidadãos às Assembleias populares, sob a vigilância de funcionários escolhidos para o efeito, os chamados *lexiarkhoi*.

(⁶⁸) Cidade situada ao sul da Tessália.

(⁶⁹) O termo *syntaxis*, que em sentido literal exprime **ordem** (*taxis*) por **conjulação de elementos** (*syn*), ou seja “co-ordenação”, designa em contexto militar o grupo armado em posição ordenada de combate; a **táctica** (*taxis*) identifica-se com a arte de dispor ordenadamente as tropas no terreno de batalha.

(⁷⁰) O termo *moria*, que significa **parte**, adquire no contexto político aristotélico o sentido mais abrangente e versátil de “elemento”, “função”, “poder”, ou “faculdade”.

(⁷¹) Figura totalmente desconhecida, por ausência de referências documentais.

(⁷²) Ou seja, a **família** (*oikos*).

(⁷³) Como as **tribos** (*phylai*).

(⁷⁴) Os chamados **notáveis** (*gnorimoi*) identificam-se com os indivíduos mais dotados e qualificados para o desempenho dos assuntos públicos.

(⁷⁵) Os “epimeletas”, que podemos traduzir por funcionários públicos, desempenhavam funções administrativas: as suas competências reduziam-se a tarefas de gestão pública, nunca podendo exorbitar para o exercício da autoridade (função política dos magistrados).

(⁷⁶) Passando a ser, neste caso, **escravos públicos** (*demosioi*), já não dependentes de uma tutela familiar, mas sob a alcada política e administrativa da cidade.

(⁷⁷) O sentido de *pragmateia* (da raiz etimológica *praxis*, acção que recai sobre o sujeito agente qualificando-o), traduzível à letra por “executar ordenadamente” e “em vista de um fim”, adquire neste passo a conotação mais ampla de **pesquisa especulativa** (*theoria*); cf. *Index aristot.*, 629 b 36.

(⁷⁸) Aristóteles usa o termo *obeliskolykhnia*, referindo-se ao utensílio usado pelos soldados em campanha militar que servia simultaneamente de lança e lanterna; alusão análoga é usada por Aristóteles em supra Pol., I, 2, 1252 b 1, quando se refere às facas délficas, fabricadas para múltiplos fins.

(⁷⁹) Passo muito incerto e sinuoso devido múltiplas variáveis textuais; cf. NEWMAN, IV, *Not. crit.*, 100-101.

(⁸⁰) Os **próbules** (da raiz *pro-boule*, literalmente, “em favor da assembleia ou “deliberação preparatória”) podiam ter, consoante os regimes, uma dupla função complementar: ou eram magistrados encarregues dos preparativos da Assembleia para que esta decorresse de forma ordenada (cf. alusão a este tipo de função em supra Pol., IV, 14, 1298 b 27), ou incumbidos de prestar um aconselhamento prévio (no sentido de uma “deliberação preparatória”) em relação às decisões a serem tomadas na Assembleia (cf. alusão a este tipo de função infra Pol., VI, 8, 1322 b 17: nota 59).

(⁸¹) A saber, os **preparadores da assembleia** (*proboulaei*) e os **membros da assembleia** (*bouleitai*).

(⁸²) As linhas que Aristóteles dedica à análise das diversas formas de nomeação dos funcionários públicos (1300 a 10 – 1300 b5) suscitam muitas dificuldades de tradução em virtude de inúmeras intervenções fantasiosas de editores e comentadores ao longo do tempo. O modo como Aristóteles constrói o discurso também não ajuda muito, tendo em conta os modos de nomeação que resultam a partir das combinatorias possíveis dos três elementos indispensáveis ao processo, a saber: os **eletores** (*kathstantes*), os **elegíveis** (*ek tinon*), e os **modos de nomeação** (*tina tropon*), que podem ser de tipo electivo (escolha) ou aleatório (sorteio). Da conjugação destes três termos resultam inúmeros modos combinados de nomeação, introduzindo critérios quantitativos ou modais.

(⁸³) O acontecimento a que alude Aristóteles permanece obscuro; cf. NEWMAN, IV, 264-265.

(⁸⁴) Ou seja, um tipo de nomeação que combine equilibradamente formas democráticas e oligárquicas de nomeação.

(⁸⁵) Apesar da prevenção, o certo é que em nenhum passo da *Política* a questão é retomada ou sequer introduzida.

(⁸⁶) A saber, no caso em que o arguido pretendia justificar aspectos em abono da sua defesa; cf. a propósito ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, LVII; *Ética a Nicómaco*, V, 10, 1135 b 27 ss.

(⁸⁷) Chamava-se Freato a um pedaço de terra firme que fechava Zea, um dos portos atenienses. Nesse local era constituído o tribunal para julgar os exilados acusados de homicídio, permanecendo os juizes em terra firme e os acusados em barcaças.

(⁸⁸) Como era o caso do tribunal ateniense dos Quarenta, que julgavam litígios que implicavam somas até 10 dracmas.

(⁸⁹) O modo de designação dos juizes é duplo: ou a designação é feita a partir da **totalidade** da massa popular (*ek panton*), ou é feita a partir de um grupo restrito de cidadãos ricos ou notáveis (*ek tinon*). Combinando estes dois modos de designação, com critérios de diferenciação (numéricos e modais), obtemos o seguinte quadro sinótico:

DESIGNAÇÃO DOS JUÍZES	
A PARTIR DA TOTALIDADE DA MASSA (<i>ek panton</i>)	A PARTIR DE UM GRUPO RESTRITO (<i>ek tinon</i>)
1. Todos os cidadãos são chamados a julgar sobre tudo, sendo nomeados por eleição. 2. Todos os cidadãos são chamados a julgar sobre tudo, sendo nomeados por sorteio. 3. Todos os cidadãos são chamados a julgar sobre tudo, sendo parte deles nomeados por eleição e parte por sorteio. 4. Todos os cidadãos são chamados a julgar apenas determinadas causas, sendo nomeados de modo combinado.	1. Alguns cidadãos são chamados a julgar sobre tudo, sendo nomeados por eleição. 2. Alguns cidadãos são chamados a julgar sobre tudo, sendo nomeados por sorteio. 3. Alguns cidadãos são chamados a julgar sobre tudo, sendo parte deles nomeados por eleição e parte por sorteio. 4. Alguns cidadãos são chamados a julgar apenas determinadas causas, sendo nomeados de modo combinado.

NOTAS: LIVRO V

(¹) Vide supra Pol., III, 9, 1280 a 7 ss.; 12, 1282 b 18-30. A **igualdade de proporção** (*kat'analogian ison*) equivale à **igualdade por mérito** (*kat'axian ison*); ambas se opõem à **igualdade numérica** (*kat'arithmon*), que visa uma distribuição equitativa e simétrica de tudo por todos. Democracias e oligarquias fundam as suas pretensões nesta última concepção de igualdade: para os partidários da democracia, a justiça consiste em todos serem absolutamente iguais em tudo (em virtude da condição livre); para os partidários da oligarquia, consiste em alguns serem absolutamente desiguais em tudo (em virtude da riqueza possuída). Contudo, segundo Aristóteles, ambas as posições ignoram a justiça fundada no princípio proporcional, segundo o qual se deve atribuir a cada um o que por mérito lhe corresponde, tratando de modo igual os iguais e de modo desigual os desiguais.

(²) O termo *stasis* designa no contexto da teoria política de Aristóteles a **discórdia civil, sublevação ou revolta**, suscitadas pelo conflito das pretensões de cada facção no interior de cada regime. Nesse sentido diferencia-se quer da **guerra** (*polemos*), conflito militar decorrente das relações externas, quer da **revolução** (*metabole*), que corresponde a uma alteração de regime, quer da **reforma** (*neopoiesis*), que corresponde a uma renovação do quadro público administrativo.

(³) Aristóteles aplica terminologia musical à política; *epiteinein* designa o processo de esticar a corda de uma lira em graus variados de tensão; *anienai* pelo contrário significa relaxá-la em graus variados de distensão.

(⁴) Chefe político que procurou fazer aceder à realeza cidadãos sem linhagem.

(⁵) Rei espartano que venceu a guerra de Plátea contra os Medos.

(⁶) Instituição popular em Epidamno, com uma influência política análoga em Atenas à instituição heliástica (órgão judicial que representava a vontade popular através de 6.000 juízes).

(⁷) Vide supra Pol., V, 1, 1301 a 28: nota (1).

(⁸) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, V, 6, 1131 a 25

(⁹) Lugar comum da tragédia e da oratória; vide EURÍPIDES, *Heracles furioso*, 1261; ISÓCRATES, *Sobre a paz*, 101; DEMÓSTENES, *Olinica segunda*, 10. Cf. a propósito NEWMAN, IV, 292.

(¹⁰) Ponto de vista aristotélico demasiado optimista que a história das democracias nem sempre confirma.

(¹¹) Vide supra Pol., IV, 11, 1296 a 13 ss.

(¹²) Ou seja, o medo de perder riqueza ou honras.

(¹³) A saber, a ambição e as honrarias.

(¹⁴) Essa *disparidade* (*anomoiothes*: da raiz etimológica *an-homoios*, isto é *dissemelhante*) pode ser ditada pela divergência de usos e costumes (em termos culturais), ou pela dispersão territorial (em termos geográficos).

(¹⁵) O termo *monarkhia* é tomado neste passo como equivalente de "tirania".

(¹⁶) Cidade da Argólida subjugada ao regime tirânico de Fídon (séc. VIII-VII a.C.), e depois governada por um regime democrático cerca de 460 a.C..

(¹⁷) Facto ocorrido em 390 a.C.

(¹⁸) Cidade situada na Beócia, tendo o monte Citeron a separá-la de Atenas, e cujas terras se encontravam concentradas nas mãos de poucos latifundiários. Enfrenta Atenas num conflito (Batalha das Enófitas) em 457 a.C., de que sai derrotada, possibilitando o estabelecimento de uma democracia de inspiração ateniense que, aliás, vigoraria por pouco tempo. Os contornos desta ocorrência não são contudo precisos; cf. NEWMAN, IV, 300.

(¹⁹) Ilha situada na costa sudoeste da Ásia Menor, onde ocorreu uma revolução levada a cabo pelas facções oligárquicas simpatizantes de Esparta contra as facções populares no poder, na sequência de uma aliança com Atenas.

(²⁰) A democracia instituída nesta cidade foi derrubada depois das facções oligárquicas terem sido derrotadas, no regresso dos oligarcas, entretanto exilados após a queda do Tirano Teágenes.

(²¹) Uma reacção oligárquica em 485 a.C. contra o regime popular terá criado as condições propícias para Gélion, vencedor dos Cartagineses, se apossar da cidade e do regime, instituindo então uma tirania que terá durado sete anos.

(²²) Aristóteles sublinha neste passo o princípio de *proporcionalidade* (*analogia*), segundo o qual as partes de um todo orgânico devem conservar as suas proporções exactas durante um processo de crescimento; cf. a propósito ARISTÓTELES, *Acerca da Geração e Corrupção*, I, 5, 321 b 28 ss.

(²³) Cidade da Magna Grécia situada na Apúlia; a derrota referenciada no texto terá ocorrido por volta de 473 a.C., segundo testemunhos textuais; cf. HERÓDOTO, VII, 170.

(²⁴) Povo de origem cretense, estabelecido no extremo sudeste da Península Itálica, que mantinha boas relações com Atenas, a ponto de se ajudarem mutuamente em empresas militares.

(²⁵) Rei de Esparta entre 520-509 a.C. Os periecos pertenciam a uma classe livre (com obrigações militares e cargas tributárias pesadas), mas equiparada à dos escravos pela sua dedicação aos trabalhos braçais pesados.

(²⁶) Após a incursão militar de Esparta contra Argos, o sétimo dia do mês em que havia ocorrido a batalha passou a estar consagrado a Apolo, divindade com um culto muito difundido em Esparta.

(²⁷) A Guerra do Peloponeso (circa 431-404 a.C.) dita a derrota de Atenas. Durante o conflito, existiu uma listagem de hoplitas (portadores de armas) onde se encontravam registados todos os cidadãos atenienses de idade compreendida entre os 18 e os 60 anos, abrangidos pelas três primeiras classes censitárias de rendimentos.

(²⁸) Cidade situada a oeste da Arcádia, nas orlas do Alfeu, aliada de Esparta. O procedimento referido no texto terá ocorrido em 371 a.C., vigorando ainda depois da batalha de Leuctra.

(²⁹) Cidade situada a norte da ilha de Eubeia, onde a alteração de regime aludida terá ocorrido cerca de 377 a.C., altura em que, sob a égide de uma confederação ateniense recentemente criada, toda a cidade se uniu sob o comando de Heracleodoro para derrubar a facção oligárquica (os esparciatas) instalada no poder.

(³⁰) O termo *nominon* designa o conjunto das leis escritas e não escritas (ou consuetudinárias).

(³¹) Cidade do noroeste grego situada no Epiro, fundada como colonato no tempo dos Cipsélidas: os acontecimentos referidos no texto evocam o estabelecimento da democracia em 580 a.C., após o exílio do tirano Periandro.

(³²) Vide supra Pol., V, 2, 1302 b 5: nota (14).

(³³) Este passo recupera a tese política, recorrente em Aristóteles, segundo a qual é deseável a heterogeneidade dos elementos que compõem o todo orgânico da vida política (cf. Pol., II, 2, 1261 a 22), mas não em demasia, para não comprometer a coesão das partes constitutivas (cf. Pol., IV, 11, 1295 b 21).

(³⁴) A ideia aristotélica de que uma cidade não se faz *num dia qualquer* (*en to tykhorti khrono*) releva do facto de uma "comunidade espiritual" (*sympnēsis*), exigir, como muito bem vislumbrou Platão, tempo e sacrifício (cf. *Leis*, IV, 708d), indispensáveis à criação dos laços sociais e cívicos.

(³⁵) Colónia da Magna Grécia, fundada pelos Aqueus cerca de 709-710 a.C., situada na costa ocidental de Tarento, e famosa pela vida faustosa dos seus habitantes devido à prosperidade decorrente das terras férteis e do comércio abundante. O facto aludido no texto remonta a 510 a.C., quando Cotrona, cidade rival em termos económicos, Síbaris, ataca e destrói, sob pretexto de ter expulsado indevidamente do seu território os cohabitantes Terzénios.

(³⁶) Cidade vizinha de Síbaris, fundada cerca de 444 a.C. com colonos de toda a Grécia, convocados por Péricles para repovoar a antiga cidade destruída por Cotrona. Reconstruída de acordo com o rigor geométrico do urbanista Hipodamo de Mileto (cf. supra Pol., II, 8, 1, 1267 b 23: nota 80), Túria depressa se viu envolvida em lutas intestinas e num confronto externo contra Tarento pela posse de Siritis, do qual sai derrotada.

(³⁷) Situada no Bósforo trácio, esta cidade, fundada por colonos de Mégara cerca de 660 a.C., gozava de uma situação privilegiada devido à sua posição geo-estratégica que favorecia a prática do comércio marítimo de grande escala. Os acontecimentos ocorridos em Bizâncio, tais como os ocorridos em Antissos (cidade portuária da ilha de Lesbos), são todavia desconhecidos por ausência de referência documental rigorosa.

(³⁸) Antigo nome da cidade de Messina no nordeste da Sicília, fundada por colonos calcídios de Cumas, cujo porto devido à sua posição geográfica servia de ponto de passagem obrigatório de todo o comércio marítimo que passava no estreito compreendido entre o seu porto e a costa sul de Itália. O facto a que Aristóteles alude, relata uma traição inflingida por Hipócrates ao povo da cidade, quando esta, na eminência de cair nas mãos de Anaxilau, tirano de Régio, lhe pediu ajuda, e em vez disso obteve em 488 a.C. um tratado celebrado com o tirano sitiador, o qual tratou de introduzir na cidade não só colonos de outras regiões, como antigos exilados. O sucedido é relatado com mais pormenor em HERÓDOTO, VI, 22-24; TUCÍDIDES, VI, 4, 5ss.

(³⁹) Cidade da Trácia, fundada por colonos milesianos durante a vigência da tirania de Trasíbulo (séc. VI a.C.), cujo porto, situado numa das costas do Mar Negro, registava intenso tráfego comercial.

(⁴⁰) Os tiranos a que se reporta o texto são Hieron e Trasíbulo (derrubado em 467 a.C.); durante a vigência da sua tirania atribuiram estatuto de cidadania a mercenários e estrangeiros,

os quais se revoltaram quando viram que esse estatuto não lhes permitia aceder a cargos superiores de magistratura.

(⁴¹) Cidade do extremo oriental da Macedónia, economicamente próspera por se encontrar situada entre a foz do Estrimon e os terrenos mineralíferos da Pangeia, e que foi estrategicamente decisiva para a implementação e difusão dos ideais democráticos atenienses.

(⁴²) Cidade jónica situada no golfo de Esmirna e construída, à semelhança, aliás, de muitas cidades gregas, metade em zona continental (a que pertence Citro) e metade numa ilha por receio das frequentes investidas militares persas. Dava-se porém o caso de os habitantes continentais serem favoráveis à causa persa, enquanto os insulares eram partidários de Atenas.

(⁴³) Porto de Colofon, cidade jónica situada na Lídia, dividida em duas partes distintas: uma costeira e uma mais interior.

(⁴⁴) Mais do que um lugar, o Pireu em Atenas designava uma posição social: com efeito, a sua população era basicamente constituída por gente dedicada à actividade marítima (sobretudo comercial e piscatória); sobre a rivalidade entre os habitantes do Pireu e os restantes, cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, XXXVIII, 4; XXXIX; LX; LXI, 2-3.

(⁴⁵) Cf. ARISTÓTELES, *Acerca da Geração dos Animais*, I, 2, 716 b 3; V, 7, 788 a 11; PLATÃO, *República*, VIII, 545d.

(⁴⁶) Episódio ocorrido um pouco antes do estabelecimento da tirania de Gélon, em 485 a.C.. História análoga é narrada com muitos mais detalhes em PLUTARCO, *Preceitos para a actuação política*, 32.

(⁴⁷) Provérbio amplamente usado por inúmeros autores gregos: cf. por exemplo HESÍODO, *Trabalhos e Dias*, 40; PLATÃO, *República*, II, 377a; Crátilo, 436d; Leis, VI, 753a.

(⁴⁸) Vide supra Pol., V, 3, 1303 a 18. O acontecimento referido, com algum teor de imaginação lendária à mistura, deverá ter ocorrido no período compreendido entre a batalha de Plateia (479 a.C.) e a sujeição de Hestínia a Atenas (446 a.C.); acerca dos objectos e tesouro indicados no texto, cf. PLATÃO, *Leis*, XI, 913.

(⁴⁹) O nome do pai do noivo seria Orsilau, e o do pai da jovem prometida Crates. O episódio há-de ter acontecido por altura da Segunda guerra sagrada (448-447 a.C.), adquirindo uma importância excessiva devido à pequenez da cidade de Delfos. A mesma ocorrência é porém contada com maior desenvoltura em PLUTARCO, *Preceitos para a actuação política*, 32 (vide também ELIANO, *Histórias diversas*, XI, 5).

(⁵⁰) Este tipo de condenação sem julgamento prévio era aplicada apenas a delitos extremamente graves (de lesa religião, como é o caso citado no texto) e que configurassem uma situação de flagrância.

(⁵¹) Cidade da ilha de Lesbos situada na Eólide (litoral da Ásia Menor), contra a qual avançou Paques, general ateniense que, durante a Guerra do Peloponeso, inflingiu a capitulação em 428 a.C. O relato da expedição ateniense é relatado em TUCÍDIDES, III, 1-30.

(⁵²) Sobre a instituição jurídica do epiclerato, cf. supra Pol., II, 9, 1270 a 23: nota (94).

(⁵³) Região da Grécia central, situada a norte do golfo de Corinto, cuja fama se devia ao célebre oráculo de Delfos. Filipe da Macedónia tomou a cidade e subjugou os seus habitantes como desfecho da Gerra Sagrada, que durou entre 365 e 353 a.C.

(⁵⁴) Vide supra V, 1, 1301 b 21

(⁵⁵) Aristóteles destaca o papel de relevo do povo ateniense: fazendo parte das esquadras navais como remadores, a ele se ficou a dever a vitória na batalha de Salamina, em 480 a.C.

(⁵⁶) Cidade da Argólida situada a nordeste do Peloponeso, onde na sequência da referida batalha, em 418 a.C., floresceu um regime aristocrático de curta duração.

(⁵⁷) Em 413 a.C.

(⁵⁸) Cidade da ilha de Eubeia, onde parece que terá vingado um regime de cariz oligárquico até à tomada da cidade pelos exércitos atenienses em 506 a.C.

(⁵⁹) Personagem desconhecido.

(⁶⁰) Cidade da Arcanânia na região do Epiro. As circunstâncias que envolveram a expulsão de Periandro, por volta de 508 a.C., encontram-se esclarecidas em infra Pol., V, 10, 1311 a 39 ss.

(⁶¹) O Conselho dos Quatrocentos assumiu o poder em Atenas durante o verão de 411 a.C. (cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, XXIX-XXXIII). Aproveitando o facto de a maior parte do povo se encontrar ao serviço das esquadras navais gregas, durante a expedição militar ateniense à Sicília, os ricos proprietários de terras que ficaram na cidade apoiaram o estabelecimento de um regime oligárquico, com o intuito de poderem aceder aos cargos públicos; cf. TUCÍDIDES, VIII, 48.

(⁶²) Sobre o fenômeno político da demagogia, vide supra Pol., IV, 4, 1292 a 7: nota (34).

(⁶³) Destes expedientes se serviu, por exemplo, Trasíbulo, para instaurar por duas vezes a tirania; cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, XIV, 1, 4.

(⁶⁴) Uma das ilhas Espórades, situada no Mar Egeu defronte de Cnido, célebre pelo templo dedicado a Asclépio e pela escola de medicina. A ocorrência referida no texto tem uma data desconhecida.

(⁶⁵) É a reprovação dos autores clássicos gregos perante os excessos da prática demagógica: PLATÃO, *República*, VIII, 565 b, c; ISÓCRATES, *Antídosis*, 318.

(⁶⁶) Os demagogos, ao usarem o dinheiro devido aos trierarcas pelo investimento na equipagem dos navios (cf. supra Pol., II, 10, 1272 a 20:nota 110), para pagarem abonações a cada cidadão do povo pela participação nas Assembleias, criavam muitas vezes as condições para que os trierarcas se unissem (como classe distinta que era) para derrubar o regime. Para evitar isso, os demagogos recorreram à prática do exílio das facções de notáveis, como sucedeu em Heracleia, Mégara e Cumas.

(⁶⁷) Cidade do Ponto fundada por megáricos e beócios cerca de 560 a.C.; a ela se faz alusão em infra Pol., V, 6, 1305 b 10; 1306 a 36 ss.

(⁶⁸) Cidade próxima de Atenas que, à semelhança de Heracleia, sofreu a influência da prática demagógica.

(⁶⁹) Cidade da Eólide, situada na ilha de Lesbos; há quem pense, todavia, que se trata de Cumas da península Itálica, e fundada por colonos provenientes de Calcis e Eubeia.

(⁷⁰) Contribuições públicas devidas à cidade, que só os mais ricos tinham possibilidade de assumir; vide supra Pol., II, 10, 1272 a 19: nota (102).

(⁷¹) Acerca do demagogo ("chefe popular": neste contexto sem qualquer sentido pejorativo) que acaba por se tornar tirano das facções populares cujos interesses começa por defender, cf. HERÓDOTO, III, 82; PLATÃO, *República*, VIII, 565d.

(⁷²) Cidade cingida por duas baías e servida por quatro portos, e onde se julga que Trasíbulo terá exercido um poder tirânico, por volta de 612 a.C.; cf. HERÓDOTO, I, 20.

(⁷³) Sobre o tirano Pisístrato, cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, XIII, onde se refere também quais eram as três facções que existiam na época, a saber, os habitantes da Planicie (referidos no texto, e também em TUCÍDIDES, VII, 19, 1), os da Costa (ou Paralianos) e os da Montanhã (ou Diacrianos).

(⁷⁴) Evento desconhecido. Sabe-se, contudo, que Teággenes era um notável que rompeu com o seu estatuto oligárquico, implementando uma tirania em 640 a.C.; cf. ARISTÓTELES, *Retórica*, I, 2, 1375 b 33.

(⁷⁵) Tirano de Siracusa entre 405 e 368 a.C., já referido supra em Pol., I, 11, 1259 a 29.

(⁷⁶) General de Siracusa que defendeu, sem sucesso, a cidade das investidas militares de Cartago, tendo Diôniso tomado o seu lugar com êxito, visto que não só repeliu as tropas cartaginesas como reconquistou outras cidades gregas.

(⁷⁷) Uma das ilhas Cíclades, cuja prosperidade assentava numa marinha mercante activa e no trabalho de uma grande quantidade de escravos (cf. HERÓDOTO, V, 28, 30-31).

(⁷⁸) Oriundo das classes nobres, este náxio ajudou Pisístrato a reassumir o poder em Atenas em 546 a.C., após dois exílios.

(⁷⁹) Cidade situada nas imediações do delta do rio Ródano (actual Marselha), fundada cerca de 600 a.C. por colonos fócos da Jónia, onde graças a um porto de grande actividade comercial prosperou uma oligarquia marítima.

(⁸⁰) Cidade situada na foz do Danúbio.

(⁸¹) Cidade situada nos confins do mundo grego, em contacto com fronteiras de povos bárbaros.

(⁸²) Cidade dória fundada pelos lacedemónios, situada no sudoeste da Ásia Menor, e cuja prosperidade se devia à existência de dois portos com uma posição geoestratégica privilegiada. As ocorrências referidas no texto reportar-se-ão ao derrube popular de uma oligarquia primitiva em 366 a.C., aproveitando as divisões e as querelas internas dos oligarcas entre si.

(⁸³) O termo *prostatae* (equivalente ao termo latino “dux”, condutor) indica uma das formas clássicas de liderança de facções ou partidos populares, sob a forma de protectorado cívico.

(⁸⁴) Cidade da costa jónica, situada nas imediações de Esmirna. Não se conhecem bem os contornos das ocorrências aludidas no texto; em todo o caso, os Basílidas, como o próprio nome indica (*basileus*, significa rei), deveriam fazer parte de uma família de ascendência real, tal como os Eupátridas em Atenas, ou os Pentilidas em Mitilene (aos quais se alude em infra Pol., V, 10, 1311 b 25 ss.).

(⁸⁵) Designação que, na opinião de alguns autores antigos, subentenderia os “Trinta tiranos”. O seu domínio em Atenas, vigente desde 415 a.C., termina com o regresso a Atenas dos exilados do Pireu, e o consequente estabelecimento de um regime democrático (vide XENOFONTE, *Helénicas*, II, 4, 8 e 24 ss); noutras referências, os Trinta são conotados com uma “dinastia” (ou seja, regime autoritário): cf. PLATÃO, *Carta VII*, 325a; CÍCERO, *Sobre as Leis*, I, 28, 42.

(⁸⁶) General ateniense, possivelmente um dos “Trinta” (vide nota anterior; cf. LÍSIAS, *Contra Eratostenes*, 55), que depois de ter submetido com Demóstenes toda a costa lacónica, foi condenado ao exílio em 403 a.C., tendo porém regressado a Atenas pouco depois.

(⁸⁷) Sobre os “Quatrocentos”, vide supra Pol., V, 4, 1304 b 12: nota (61).

(⁸⁸) General do tempo dos “Quatrocentos”, assassinado à saída do Conselho; cf. TUCÍDIDES, VIII, 68, 90 e 92.

(⁸⁹) Cidade da Tessália muito famosa pelas suas terras férteis (na posse de grandes latifundiários) e sobretudo pela criação de cavalos e produção de vasos de cerâmica (sobre os vasos larissíos cf. alusão curiosa em supra Pol., III, 1275 b, 30: nota 9), onde ocorreu por volta de 404 a.C. a aludida mudança de regime quando Licofron de Feras depôs a oligarquia de notáveis vigente assumindo ele próprio o poder.

(⁹⁰) O termo *politophylax* (que em sentido literal significa “defensor dos cidadãos”) pode ser traduzido por “guardião dos cidadãos”, num sentido análogo ao desempenhado pelos “protetores dos cidadãos” (*prostatae*: vide supra Pol., V, 6, 1305 b 17: nota 83): trata-se de uma magistratura eleita pelo povo, típica da cidade da Larissa, à qual só podiam aceder os cidadãos proprietários e arrendatários, com a finalidade de defender a interidade física da cidade (muros e portas).

(⁹¹) Sobre o sentido e a função das associações cívicas (*hetairiae*), cf. supra Pol., II, 11, 1272 b 34: nota (115).

(⁹²) Cidade fundada por milesianos cerca de 670 a.C., situada em Quersoneso da Trácia, na parte mais estreita do Helesponto, onde se estabeleceu uma oligarquia depois da derrota da confederação ateniense, tornando-se a partir de 411 a.C. representante dos interesses espartanos na Ásia Menor; cf. XENOFONTE, *Helénicas*, IV, 8, 35 ss.

(⁹³) Sobre esta cidade, cf. supra Pol., V, 5, 1304 b 31: nota (67).

(⁹⁴) A saber, igualdade entre um grupo restrito de privilegiados, não a igualdade em sentido absoluto defendida pelos partidários das democracias.

(⁹⁵) Influente general de Siracusa que tudo fez para ajudar Dionísio, o Velho a implementar um regime tirânico na cidade em 406-405 a.C., chegando mesmo a oferecer a este a mão da sua filha Aristómaca; cf. PLUTARCO, *Dion*, 3.

(⁹⁶) Cidadão anfipólit com grandes posses, que depois de ter desbaratado toda a fortuna, descontente com o regime oligárquico vigente em 424 a.C., pretendeu instaurar uma tirania em Anfípolis apoiado na massa de colonos recém-chegados à cidade, provenientes da Calcídia de Eubeia.

(⁹⁷) Alusão a esta cidade em supra Pol., V, 3, 1303 b 2.

(⁹⁸) Pequena ilha nas imediações de Atenas, importante como centro comercial marítimo dominado por uma aristocracia de produtores, mercadores e armadores. A ilha soube manter sempre intacta a sua autonomia, mesmo no decurso das Guerras Médicas que opuseram persas e gregos. Apesar de desconhecido, por ausência de referências antigas textuais, é possível que o episódio das negociações referido no texto, tenha a ver com as pretensões de algum cidadão notável com a fortuna dissipada, no sentido de convencer e apoiar Cares na implementação de um regime tirânico; contudo nada prova que tal tirania tenha sido de facto instituída.

(⁹⁹) General ateniense com uma carreira militar sinuosa. Entre os sucessos e fracassos militares das suas campanhas, contam-se o apoio dado ao sátrapa rebelde Artábazo, uma intervenção na guerra do Olinto (em 348 a.C.), e uma prestação desastrosa na guerra da Queroneia (em 338 a.C.) pela qual foi, de resto, responsabilizado: cf. DEMÓSTENES, 2, 28; XENOFONTE, *Helénicas*, VII, 1, 27.

(¹⁰⁰) Alusão a esta cidade em supra Pol., V, 3, 1303 a 36 ss.: nota (39); não são conhecidos porém os contornos da ocorrência referida no texto.

(¹⁰¹) Cidade da Tessália, situada ao norte da Beócia, marcada ao longo da sua história por sucessivas lutas intestinas (cf. XENOFONTE, *Helénicas*, VI, 1, 4), tendo dependido politicamente da cidade de Feras até 375 a.C., e posteriormente do império Macedónio, sob o ceptro de Filipe.

(¹⁰²) Capital da Élida, fundada em 471 a.C., situada a noroeste do Peloponeso na foz do rio Peneu, onde consta ter ocorrido uma revolução encabeçada por um certo Formião (cf. PLUTARCO, *Preceitos para a actuação política*, 10, 805 d) em data incerta e muito discutida.

(¹⁰³) O termo *dynasteia* recupera neste passo a significação platónica de “força familiar”, designando portanto os procedimentos políticos desenvolvidos no interesse de uma família notabilizada pela linhagem ou riqueza, acepção bem diversa de “poder autoritário” (sentido ditado pelo contexto do passo supra Pol., II, 10, 1272 b 3: nota 112).

(¹⁰⁴) Cidade que em 366 a.C. mantinha um conflito militar com a cidade de Argos; cf. PLUTARCO, *Dion*, 53; *Timoleonte*, 3-5.

(¹⁰⁵) Chefe atraído pelo próprio corpo de mercenários, e assassinado por uma facção de interesses aristocráticos, conduzida pelo próprio irmão Timoleonte; cf. PLUTARCO, *Dion*, 52.

(¹⁰⁶) Vide ocorrência aludida em supra Pol., IV, 12, 1297 a 4: nota (65).

(¹⁰⁷) Cidade a que se alude em supra Pol., V, 6, 1305 b 9: nota (89).

(¹⁰⁸) Família nobre, descendente do tessálio Aleuas, que reinou durante vários anos, opondo-se à tentativa de domínio dos tiranos de Feras, até à altura em que a cidade sucumbiu às mãos de Filipe da Macedónia (cf. DEMÓSTENES, *Sobre a coroa*, 48); na época a que texto alude, essa família ainda reinava na pessoa de um certo *mesidios* (isto é, “mediador” ou “moderador”) que dava pelo nome de Simão.

(¹⁰⁹) Sobre o papel social e político das associações cívicas (*hetairiae*), cf. supra V, 6, 1305 b 33: nota (91).

(¹¹⁰) Cidade da ilha de Eubeia, cuja queda do regime oligárquico, dominado pelos chamados “Cavaleiros de Erétra” (cf. PLUTARCO, *Péricles*, 23), de que fazia parte o aludido Diágoras, ocorreu antes das Guerras Médicas.

(¹¹¹) Valoroso general de Cnidos; cf. DEMÓSTENES, *Contra Aristócrates*, 176 ss.

(¹¹²) Sobre esta cidade, cf. alusão supra Pol., V, 5, 1304 b, 31: nota (67); tanto os personagens (Eurícião), como os factos ocorridos, permanecem na mais completa obscuridade. O mesmo se aplica ao passo seguinte acerca de um certo Árquias em Tebas.

(¹¹³) Cf. alusão a esta cidade em supra Pol., V, 3, 1302 b 29: nota (18).

(¹¹⁴) Sobre esta cidade, cf. alusão supra Pol., V, 6, 1305 b 13: nota (82).

(¹¹⁵) Ilha situada entre Lesbos e Samos na costa oeste da Ásia Menor, flagelada por revoluções que normalmente visavam o derrube democrático das sucessivas oligarquias (477 a.C.; 431 a.C.; 407 a.C.; 339 a.C.); o facto aludido no texto é muito difícil de referenciar.

(¹¹⁶) O termo *Iguais* (*hoi homoioi*) designa a classe espartana que agrupa os indivíduos com plenos direitos de cidadania obtidos apenas por via de nascimento de pai e mãe espartanos. Para consolidar esse sentido de plena participação cívica, os Iguais deviam, entre outras coisas, ser educados segundo as orientações dispostas pelo regime e possuirem um lote de terra cujo rendimento lhe permitisse assistir às *refeições comuns* (*syssitiai*). Os cidadãos que não reuniam as duas condições mencionadas eram chamados *hypomeiones*, ou seja, possuidores de direitos cívicos mas não políticos (excluídos certos cargos de magistratura). A este segundo grupo parece que pertenciam os Parténios, que Aristóteles designa de “filhos dos Iguais”: pouco ou nada se sabe sobre esta classe parténica, sendo a opinião mais consensual a que defende tratar-se de indivíduos provenientes de uniões ilegítimas dos Iguais com jovens raparigas (medida adoptada pelo regime espartano durante a primeira guerra Messénica entre 740-720 a.C. para manter estável o nível demográfico da cidade), possuindo eventualmente por isso um estatuto equiparável ao dos periecos e hilotas (classes trabalhadoras).

(¹¹⁷) A fundação da cidade remonta a cerca de 706 a.C.; alusão em supra Pol., V, 3, 1303 a 5: nota (23).

(¹¹⁸) Aristóteles terá em mente o rei ateniense Pausânius (cf. XENOFONTE, *Helénicas*, II, 4, 29; III, 3, 3; 4,2) e mais tarde o rei jónio Agesilau (cf. PLUTARCO, *Lisandro*, 23; *Agesilau*, 3 e 7).

(¹¹⁹) Cidadão que, apesar de não pertencer à classe dos “Iguais” e desejando deixar de ser considerado “inferior”, pretendeu em 398 a.C. agrupar numa única facção periecos, hilotas e neodâmodes para derrubar a aristocracia vigente; o intento fracassou em virtude de uma atempada denúncia (cf. XENOFONTE, *Helénicas*, III, 3, 4-11).

(¹²⁰) Rei espartano em 399 a.C.

(¹²¹) Trata-se da segunda guerra de Esparta contra a Messénia ocorrida entre 640-610 a.C.; vide alusão à primeira guerra Messénica em supra Pol., V, 7, 1306 b 30: nota (116).

(¹²²) Poeta do séc. VII a.C. que compôs elegias com o intuito de incitar o ânimo guerreiro dos espartanos; o poema *Eunomia* (em sentido literal, “boa lei”) visava atenuar e conciliar as oposições intestinas em Esparta em vista da coesão civil da cidade (cf. PAUSÂNIAS, 4, 8).

(¹²³) General espartano (não confundir com o rei ateniense do mesmo nome) acusado de “medismo”, isto é de “apoiantes dos Medos” (epíteto com que se rotulavam os simpatizantes e partidários do império Persa durante as Guerras Médicas), e de pretender suprimir a magistratura suprema do Eforado para instituir um poder pessoal de inspiração tirânica.

(¹²⁴) General cartaginês que, por volta de 400 a.C., empreendeu a guerra na Sicília contra Dionísio o Velho, tentando depois, sem êxito, apoderar-se do poder em Cartago com a ajuda de escravos armados e chefes de tribos nômadas, tendo sido assassinado na sequência dessa tentativa fadada; cf. JUSTINO, XX, 5.

(¹²⁵) Sobre a mistura de elementos democráticos e oligárquicos na *politeia*, ou regime constitucional, cf. supra Pol., IV, 8, 1293 b 30; sobre a mistura de elementos democráticos, oligárquicos e morais no regime aristocrático, cf. supra Pol., IV, 8, 1294 a 20.

(¹²⁶) Cidade aludida em supra Pol., V, 3, 1303 a 31: nota (36); o acontecimento referido, embora possua contornos obscuros, só pode ter ocorrido depois da fundação da colónia em 444 a.C. e da derrota de Atenas em Siracusa por volta de 413 a.C.

(¹²⁷) Vide alusão em supra Pol., II, 9, 1270 a 7 ss.; e sobretudo 1270 a 26, no que concerne ao enriquecimento por via do casamento.

(¹²⁸) Habitantes da Lócría, cidade situada na costa sudoeste da Calábria.

(¹²⁹) Alusão ao personagem em supra Pol., I, 11, 1259 a 29; III, 16, 1307 a 39: nota (80); V, 5, 1305 a 25: nota (75); sobre a ocorrência referida no texto, cf. PLUTARCO, *Dion*, 3,6; DIODORO, XVI, 46, 6.

(¹³⁰) Os casamentos contraídos entre cidadãos de cidades diferentes eram interditos, a ponto de se privar de direitos cívicos as crianças nascidas dessa união.

(¹³¹) Cf. supra Pol., V, 7, 1307 a 27; a referência destas ocorrências é no entanto muito insegura.

(¹³²) Acerca dessas causas externas, cf. infra Pol., V, 10, 1312 a 40 ss.

(¹³³) Sobre as circunstâncias que envolveram as ocorrências aludidas no texto, cf. supra Pol., IV, 11, 1296 a 32 ss.; TUCÍDIDES, I, 19; III, 82, 1; ISÓCRATES, *Panegírico*, 105; *Panatenaico*, 54.

(¹³⁴) O termo “lacônio” equivale aos designativos “lacedemónio” ou “espartano”.

(¹³⁵) Por outras palavras: a causa oposta à que produz o efeito da *corrupção* (*phthora*) é a que produz a *preservação* (*soteria*); por isso é que conhecida a causa da corrupção também se conhece *a contrario* o modo de a evitar, ou seja, a preservação.

(¹³⁶) A alusão aristotélica à *paranomia* (que literalmente significa “desvirtuação da lei”) surge na esteira do emprego que Platão faz do termo, não todavia em sentido constitucional, como Aristóteles neste passo, mas num contexto pedagógico: vide *República*, IV, 424d.

(¹³⁷) Aristóteles retorna aqui a questão metafísica da relação entre o todo e as partes (vide alusão em supra Pol., I, 2, 1253 a 23: nota 13; II, 5, 1263 b 35-37:nota 29; III, 17, 1288 a 28: nota 90); segundo o autor o equívoco sofista reside na acepção em que usa a noção *panta* (que significa todo) confundindo-a com a noção *holos* (que também significa todo, mas no sentido sintético de totalidade orgânica: não no sentido analítico de somatório de elementos). Acerca dos esquemas dialécticos de relação do todo e das partes, criados de resto pelas correntes de pensamento eleáticas, apropriadas pelos sofistas, e transmitidas por Platão e Aristóteles até ao ceticismo tardio-helénico, cf. PLATÃO, *Parménides*, 145-147; *Teeteto*, 204-205; ARISTÓTELES, *Tópicos*, VI, 13, 150 a 15-21; *Metafísica*, V (Δ), 26, 1023 b 26 ss; SEXTO EMPÍRICO, *Contra a Matemática*, IX, 331-358.

(¹³⁸) Cf. supra Pol., IV, 13, 1297 a 13-38: nota (66).

(¹³⁹) Sobre a dificuldade em se precisar com rigor a que regimes concretos Aristóteles se refere, cf. NEWMAN, IV, 382-383.

(¹⁴⁰) Os termos *politeia* e *politeuma* adquirem neste contexto significado equivalente.

(¹⁴¹) O termo *demotikos* (da raiz etimológica *demos*, isto é *povo*) designa neste contexto todo o procedimento político exercido segundo a convicção popular (*demótica*) da estrita igualdade de todos em tudo.

(¹⁴²) O termo “par” ou “semelhante” adquire neste passo a mesma acepção do termo *os Iguais* (*homoioi*) no contexto do regime oligárquico de Esparta (vide supra Pol., V, 7, 1306 b 30: nota 116).

(¹⁴³) Cf. supra Pol., V, 6, 1305 b 23.

(¹⁴⁴) Sobre o sentido de *poder autoritário* (*dynasteia*), cf. supra Pol., II, 10, 1272 b 3: nota (112).

(¹⁴⁵) Sobre a aferição censitária dos montantes da riqueza, em função da qual se acedia ao desempenho de cargos públicos, cf. supra Pol., II, 7, 1266b 24: nota (70).

(¹⁴⁶) Sobre as noções matemáticas de múltiplo (*pollaplasion*) e submúltiplo (*pollostemorion*) derivadas da categoria metafísica da relação (*pros ti*), vide ARISTÓTELES, *Metafísica*, V (Δ), 15, 1020 b 28.

(¹⁴⁷) Trecho de lavra difícil e de construção incerta; cf. NEWMAN, IV, 390. Em todo o caso, e admitindo que Aristóteles segue porventura as sugestões de Sólon (cf. frgm. 11) e de

Teógnis (cf. 823), o sentido do texto deve ser o seguinte: no caso em que a cidade enfrenta uma recessão económica devido a um decréscimo de riqueza, o regime tende a tornar-se cada vez mais oligárquico (visto que se o limite fixado do montante de riqueza para o acesso às magistraturas se mantiver o mesmo só os possuidores de bens de raiz é que se encontram em condições de aceder ao desempenho dos cargos públicos), caso não se proceda a um reajustamento proporcional do montante exigido mediante um factor submultiplicador, de modo a equilibrar a correlação das forças democráticas e oligárquicas; no caso em que a cidade vive um momento de prosperidade económica devido a um acréscimo de riqueza, o regime tende a tornar-se cada vez mais democrático (visto que se o montante exigido de riqueza se mantiver, aumenta em número os que pela riqueza obtida em virtude da prosperidade podem aceder aos cargos públicos), caso não se proceda a um reajustamento proporcional do montante exigido mediante um factor multiplicador, de modo a equilibrar a distribuição das forças oligárquicas e democráticas.

(¹⁴⁸) A supervisão da vida privada dos cidadãos era prática corrente em muitas cidades gregas. Por isso, em algumas cidades era destituído de direitos cívicos (*atimia*) quem dissipasse o património em excentricidades; cf. DIÓGENES DE LAÉRCIO, I, 55.

(¹⁴⁹) Talvez Aristóteles pense num magistratura com o papel análogo ao dos Éforos em Esparta (cf. XENOFONTE, *O regime dos lacedemónios*, VIII, 4) ou aos do Conselho do Areópago em Atenas (cf. ISÓCRATES, *Areopagítico*, 46).

(¹⁵⁰) Aristóteles aludirá à proverbial conduta extravagante de Alcibiades e Pausânias: cf. TUCÍDIDES, I, 130; I, 132; IV, 15, 4.

(¹⁵¹) Solução que obviamente Aristóteles prefere, por ser favorável à constituição de uma classe média (*to meson*), a que melhor assegura a moderação e o equilíbrio indispensáveis à estabilidade dos regimes.

(¹⁵²) O termo *khrematon* (derivante da raiz etimológica *khere*, isto é, **recurso**: vide supra Pol., I, 9, 1257 b 7) designa o montante pecuniário detido pelo tesouro público das cidades, e que os tesoureiros *transmitem* (*paradosis*) aos que sucedem no cargo cessadas as funções.

(¹⁵³) Assim sucedia, por exemplo, em Rodes (cf. supra Pol., V, 5, 1304 b 27) e em Atenas (cf. ISÓCRATES, *Sobre a paz*, 128).

(¹⁵⁴) Esta medida impede que, no interesse do regime oligárquico, as fortunas se concentrem em poucas e nas mesmas mãos. Concebendo a família como primeira célula social, Aristóteles concorda, seguindo a linha platónica (cf. PLATÃO, *Leis*, XI, 922b ss.), com a prática da transmissão de bens, tanto por via da doação como pela via testamentária, se apenas for feita na linha de parentesco, e não na linha da alienação dos bens a estranhos à família.

(¹⁵⁵) A mesma posição é expressa por Terámenes em XENOFONTE, *Helénicas*, II, 3, 19.

(¹⁵⁶) A mesma comparação (baseada na noção de *metriotes*, medida, moderação) é usada por Aristóteles em *Retórica*, I, 4, 1360 a 27 ss.

(¹⁵⁷) Sobre os juramentos assumidos pelas facções oligárquicas diante da massa popular ateniense, cf. ANDÓCIDES, *Sobre os mistérios*, 98; no tocante aos juramentos dos partidários da democracia que prometem salvaguardar a integridade do regime, cf. TUCÍDIDES, VIII, 75, 2.

(¹⁵⁸) Esta ideia de que cada regime deve assegurar uma educação destinada a promover as virtudes e características que lhe são próprias, encontra-se já devidamente exposta na filosofia platónica, à luz da qual o autor defende o princípio da escola pública e universal (cf. PLATÃO, *República*, V, 547 c-d). A esta visão educativa, fundada no duplo princípio da base pública e da universalidade, Aristóteles acrescenta o princípio da adequação orgânica da pedagogia ao carácter específico do regime, abrindo as portas áquilo que hoje se designa de “educação cívica”. Assumir a educação como prioridade ética e política é, segundo Aristóteles, a melhor forma de induzir nos cidadãos a conformidade dos hábitos sociais com os princípios nomotéticos (constitucionais ou legais), preservando assim a estabilidade (*aspaleia*) de cada regime.

(¹⁵⁹) Comparação usada já em ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, VII, 11, 1152 a 20-25.

(¹⁶⁰) Quer dizer, confundem liberdade (*eleutheria*) com libertinagem ou veleidade, entendendo-a, designadamente nos regimes democráticos, como direito para “fazer o que se quer”. Sobre esta concepção voluntarista e decisionista de democracia, baseada mais no princípio individualista do livre-arbitrio (fazer, pensar e dizer o que se quer) do que no princípio cívico da responsabilidade para “querer, pensar e dizer o que se faz”, cf. PLATÃO, *República*, VIII, 557b; 560e; IX, 572e; *Leis*, III, 701b; ISÓCRATES, *Areopagítico*, 20.

(¹⁶¹) Sobre a supremacia do número e da liberdade como critério estruturante dos regimes democráticos, cf. supra Pol., III, 8, 1279 b 16 ss; IV, 4, 1290 b 16 ss.; VI, 2, 1317 a 4 ss.

(¹⁶²) EURÍPIDES, frgm. 891 Nauck; vide também a propósito HOMERO, *Odisseia*, IX, 114 (passo citado por ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, X, 10, 1180 a 27).

(¹⁶³) Cf. ANDÓCIDES, *Contra Alcibiades*, 19; PLATÃO, *Leis*, IV, 715d; ARISTÓTELES, *Retórica*, I, 4, 1360 a 19.

(¹⁶⁴) Aristóteles emprega aqui o termo *monarkhia* na sua acepção etimológica, a saber “poder (*arkhe*) exercido por um só (*monos*)”; tal acepção genérica é que adquire a designação específica de *realeza* (*basileia*) ou *tirania* (*tyrannis*) consoante se trate respectivamente de um poder unipessoal recto (*orthos*) ou do seu desvio (*parekbasis*); vide supra Pol., III, 14, 1284 b 37.

(¹⁶⁵) Posto que o poder real se funda organicamente no primado da *excelência* (*ariste*), do *mérito* (*axia*) e da *virtude* (*arete*).

(¹⁶⁶) Por exemplo, na época de Pítaco e de Pisístrato no séc. VI a.C.; cf. supra Pol., III, 14, 1285 a 35. Aristóteles opõe neste passo a magistratura civil e administrativa dos *demourgoi* (em sentido literal, “fazedores segundo um plano prévio”), à magistratura religiosa e inspectiva dos *theoroi* (em sentido literal, “os que vêm, observam, contemplam.”), cuja função era representar cada cidade nas festas e jogos pan-helénicos.

(¹⁶⁷) Como sucedeu em Epidamno: cf. Pol., III, 16, 1, 1287 a 7.

(¹⁶⁸) Personagem que viveu na primeira metade do séc. VII a.C. (não confundi-lo com Fidon de Corinto, referido em supra Pol., II, 6, 1265 b 12).

(¹⁶⁹) Como por exemplo sucedeu com Trasíbulo em 612 a.C. na cidade de Mileto: vide supra Pol., III, 13, 1284 a 27.

(¹⁷⁰) Tal como em Agrigento, cidade situada no sudeste da Sicília, onde exerceu o seu poder entre 565-549 a.C.; cf. POLÍBIO, XII, 25; PÍNDARO, *Pítica*, I, 185.

(¹⁷¹) Primeiro dos tiranos de Leontino, cidade situada no leste da Sicília, que se apoderou do regime tirânico em 608 a.C., aproveitando as suas qualidades de polemarco na oligarquia de que provinha; cf. POLIENO, V, 47.

(¹⁷²) Pai de Periandro que se tornou tirano de Corinto (cidade situada no nordeste do Peloponeso, famosa pela prosperidade económica decorrente de actividades marítimas, mercantis e de transformação), depois de ter derrubado o regime aristocrático da família dos Baquíadas, e iniciado um governo estimado por todos, exercendo uma autoridade de moderação entre facções populares pobres (simpatizantes da democracia ateniense) e pequenos grupos de ricos notáveis (apoiantes da oligarquia espartana), estimulando as actividades comerciais em proveito das classes mercantis, protegendo os ofícios artesanais e os trabalhadores braçais, e distribuindo proporcionalmente as terras confiscadas aos exilados; cf. HERÓDOTO, I, 14, 20; V, 92.

(¹⁷³) Acerca de Pisístrato e Dionísio o Velho, cf. supra Pol., V, 5, 1305 a 23 ss.

(¹⁷⁴) Último rei lendário de Atenas no séc. IX a.C. (outros defendem séc. XI a.C.), que segundo a tradição terá salvo a cidade de uma invasão dórios à custa da própria vida; cf. LICURGO, *Contra Leócrates*, 84 ss; ESTRABÃO, IX, 393; XIV, 653.

(¹⁷⁵) Monarca que libertou os persas do domínio do povo Medo EM 559 a.C.; sobre esta figura decisiva para a história do confronto civilizacional entre gregos e persas, cf. ÉSQUILO, *Persas*, 770 ss; XENOFONTE, *Ciropedia* (escrito onde nos é oferecida uma detalhada descrição da sua educação cortesã, em moldes auto-biográficos); HERÓDOTO, III, 82; PLATÃO, *Menéxeno*, 239d.

(¹¹⁶) Cf. CÍCERO, *Sobre a república*, I, 7, 12, onde é referido que a fundação de uma cidade é um dos mais nobres actos humanos.

(¹¹⁷) Acerca da conquista de terras, vide supra Pol., III, 14, 1285 b 7.

(¹¹⁸) Sobre os reis de Esparta, cf. Jakobi, *Fragments da história dos gregos*, 70 F, 117-118.

(¹¹⁹) Sobre os reis da Macedónia, cf. HERÓDOTO, III, 138.

(¹²⁰) Sobre os reis Molossos (bárbaros que habitavam a região nordeste do Épiro, que se presumiam descendentes de Neoptólemo, também chamado Pirro, filho do lendário herói Aquiles), cf. TUCÍDIDES, II, 80-81; PLUTARCO, *Pirro*, 1.

(¹²¹) Vide supra Pol., III, 7, 1279 b 6; IV, 10, 1295 a 17 ss.

(¹²²) Sobre as práticas tirânicas de desarmamento popular, cf. o exemplo de Pisístrato em Atenas em ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, XV; sobre as práticas tirânicas de expulsão da cidade e dispersão pelo território da massa popular, cf. o exemplo dos Trinta em Atenas em XENOFONTE, *Helénicas*, II, 4, 1. Sobre os mesmos procedimentos nos regimes oligárquicos, cf. XENOFONTE, *Helénicas*, II, 3, 20.

(¹²³) Vide mesmo exemplo referido em supra Pol., III, 13, 1284 a 26.

(¹²⁴) Sobre as circunstâncias que rodearam a queda dos Pisistrátidas, na sequência da morte de Hiparco e do ultraje à irmã de Harmódio, cf. PLATÃO, *Banquete*, 182c; ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, 18, 2.

(¹²⁵) Cf. alusão a este tirano da Ambrácia em supra Pol., V, 4, 1304 a 31; sobre a sua morte, cf. PLUTARCO, *Sobre o amor*, 23.

(¹²⁶) Sobre as circunstâncias que envolveram o ataque letal do jovem nobre Pausânias contra Filipe da Macedónia em 336 a.C. (efeméride decisiva para a cronologia da Política de Aristóteles, segundo Werner JAEGER, Aristotle, ed. ROBINSON, 266, nota 2), vide DIODORO, XVI, 93 ss.

(¹²⁷) É insegura uma referência a este personagem evocado no texto; cf. NEWMAN, IV, 428. Plutarco em *Alexandre*, 9-10 alude a um Átalo que terá provocado uma afronta (que passou impune aos olhos de Filipe da Macedónia) a Pausânias durante a boda nupcial de Cleópatra, sobrinha deste; quanto a Amintas, é possível que se tratasse de Amintas II, um dos monarcas macedónios que reinou em 392 a.C., filho bastardo de Arquelau, e não, de modo algum, do pai de Filipe da Macedónia; finalmente, no tocante a Derdas, talvez estejamos diante do personagem citado por Xenofonte em *Helénicas*, V, 2, 38; 3, 1, aludindo a um certo Derdas, príncipe de Elímia, região situada no sudoeste da Macedónia.

(¹²⁸) Aristóteles alega como justificação do assassinato de Evágoras, rei de Salamina, no Chipre, entre 411-374 a.C., a vingança de de um eunuco, ultrajado pelo envolvimento amoroso da sua mulher (em algumas monarquias os eunucos podiam contrair casamento) com o filho daquele monarca. Todavia, segundo TEOPOMPO, frgm. 111 Muller, in *Fragm. hist. gr.*, I, 295, um eunuco chamado Trasideu de Élide terá assassinado o rei Evágoras em 374 a.C. por uma razão: para vingar a morte do seu amo Nicocreonte, descoberto a conspirar contra o monarca.

(¹²⁹) Rei da Macedónia entre 431-399 a.C., que acolheu o dramaturgo Eurípides exilado em 408 a.C. (Platão considera-o um mau tirano em *Górgias*, 471a ss.). Não há consenso textual quanto às ocorrências referidas por Aristóteles neste passo: de facto o próprio nome Crateu encontra diversas variantes gráficas nos autores antigos (cf. por exemplo PLUTARCO, *Sobre o amor*, 26); por outro lado, há autores que defendem que a morte de Arquelau se terá devido a um acidente de caça (cf. DIODORO, XIV, 37, 6), enquanto outros defendem que se deveu a uma conspiração levada a cabo por súbditos ambiciosos (cf. ELIANO, *Histórias diversas*, VIII).

(¹³⁰) Irra (ou Sirra, para alguns autores clássicos) e Arrabeu foram reis dos Lincestes, povo que habitava ao sul da Macedónia. Tal como os Elimiotas (cujos reis descendiam por linha colateral da dinastia real da Macedónia), este povo, apesar de sujeito ao império Macedónico, possuía realezas próprias, motivo pelo qual eram frequentes os casamentos com intuições políticas, úteis às estratégias de aliança de Arquelau.

(¹⁹¹) Casada primeiro com Perdicas II, rei da Macedónia, Cleópatra uniu-se posteriormente a Arquelau, de quem teve uma filha e um filho (Orestes).

(¹⁹²) Personagem desconhecido de outras fontes textuais antigas.

(¹⁹³) Estes dois personagens figuram em listagens dos discípulos de Platão (cf. DIÓGENES DE LAÉRCIO, III, 46), embora autores haja que consideram a fixação manuscrita do nome Piton pouco segura, defendendo que o nome correcto seria Pirro posto que em DIÓGENES DE LAÉRCIO, IX, 65, atribui a Pirro (fundador da escola céptica) a responsabilidade do homicídio de Cótis; cf. FILÓSTRATO, *Vida de Apolónio de Tiana*, VII, 2. Em todo o caso, mesmo pesando sobre eles o estigma do homicídio, foram aclamados "benfeiteiros" pelo povo ateniense, tendo-lhes sido atribuída uma coroa de ouro e o estatuto de cidadania; cf. DEMÓSTENES, *Contra Aristócrates*, 119.

(¹⁹⁴) Cidade situada na costa egea da Trácia.

(¹⁹⁵) Rei dos Odrisas, povo trácio, em 382 a.C., assassinado em 359 a.C.

(¹⁹⁶) Eunuco que, ao serviço de Cótis, instigou uma rebelião contra este, em data incerta (possivelmente entre 380 e 370 a.C.).

(¹⁹⁷) Dinastia que reinou em Mítilene, cidade da ilha de Lesbos, e que presumia descender de Pentílio, filho bastardo de Orestes, o que encabeçou a emigração eólica para Lesbos; cf. PAUSÂNIAS, III, 2,1; ESTRABÃO, XIII, 582.

(¹⁹⁸) Nome impreciso e desconhecido das fontes documentais antigas, nada tendo a ver de resto com o segundo filho de Ciro, com o mesmo nome.

(¹⁹⁹) Personagem não referenciado nas fontes antigas.

(²⁰⁰) O episódio assume contornos algo burlescos e caricatos. Contudo se tivermos em conta o ultraje que provocava uma alusão ao mau hábito, na antiguidade clássica (vide por exemplo PLUTARCO, *Banquete*, II, 1, 9), percebe-se a reacção indignada de Eurípides, dramaturgo apanhado na corte macedónica (onde redigiu as *Bacantes*), casa real onde escritores e artistas encontraram acolhimento favorável à sombra de Arquelau.

(²⁰¹) Este passo, onde Aristóteles atribui ao medo a causa do homicídio, dificilmente se compagina com os dados históricos referidos por outros autores clássicos, designadamente DIODORO, XI, 69; JUSTINO, III, 1, 1 ss.; ELIANO, *Histórias diversas*, XIII, 3, para quem o verdadeiro móbil do crime resultou da ambição. Em todo o caso, os contornos da intriga decorrida na corte persa são os seguintes: em 464 a.C. Artapanes, general que comandava a guarda pessoal da corte persa, mata Xerxes para se apoderar do trono, instigando simultaneamente Artaxerxes, filho do monarca assassinado, a liquidar o seu irmão primogénito Dario, sobre quem pendiam entretanto as suspeitas de ter cometido o regicídio; todavia, Artapanes é morto pouco depois, quando se descobre a sua intenção de matar também Artaxerxes, com o intuito de banir definitivamente a linhagem dinástica.

(²⁰²) Último rei da Assíria, que teria reinado entre 837-817 a.C. (outros autores fazendo fé em Calístenes, vide JACOBY, *Fragments da história dos gregos*, 124 F 34, asseguram que se trata de outro monarca com o mesmo nome e que reinou entre 668-626 a.C.), tendo sido assassinado por Arbaz, um dos seus generais.

(²⁰³) Tirano de Siracusa, filho de Dionísio o Velho, que sucedeu no trono a seu pai entre 367-356 a.C., e depois entre 346-343 a.C., hostilizando Dión mediante a confiscação de bens pessoais e obrigando a esposa deste (Areta) a casar-se com Timócrates, governador de Siracusa (cf. PLUTARCO, *Dion*, 18, 21), factos que, aliados à vida dissoluta do monarca, moveram Dión a instigar uma revolta que acabou por debilitar irreversivelmente a realeza siracusana (cf. PLUTARCO, *Dion*, 7, 239).

(²⁰⁴) Embora Aristóteles considere Ciro general de Astíages, último rei dos Medos destronado por aquele em 550 a.C., o certo é que outros autores consideram Ciro neto materno do monarca, como aliás nos surge relatado em XENOFONTE, *Ciropedia*, I, 2, 1. Seja como fôr, talvez Aristóteles siga a tese de Ctésias, muito em voga na época, que refutava tal parentesco: cf. JACOBY, *Fragments da história dos gregos*, 688 F 9.

(²⁰⁵) Reis da Trácia aliados de Atenas entre 390-386 a.C. (cf. XENOFONTE, *Helénicas*, IV, 8, 26), depois de um longo período em que Seutes se envolvera numa série de confrontos contra Amádoco, rei dos Odrisitas, ao tentar recuperar o principado trácio, perdido por seu pai, com a ajuda das tropas de Xenofonte (cf. XENOFONTE, *Anábata*, VII, 2, 32 ss.).

(²⁰⁶) Ocorrência muito difícil de situar historicamente: em todo o caso, tudo aponta para que se trate de Mitídrates II, que em 387 a.C. (outros autores apontam 336 a.C.) tomou o lugar de seu pai Ariobarzanes, senhor de uma satrapia (circunscrição regional político-administrativa) do Ponto; cf. XENOFONTE, *Ciropeia*, VIII, 8, 4.

(²⁰⁷) Cf. esta alusão supra Pol., V, 10, 1312 a 4 ss.; sobre a expedição movida por Díon a Dionísio II o Jovem, cf. PLUTARCO, *Díon*, VII, 23 ss.

(²⁰⁸) Cf. supra Pol., V, 7, 1307 b 23.

(²⁰⁹) HESÍODO, *Trabalhos e dias*, 25.

(²¹⁰) Aristóteles partilha da mesma ideia de PLUTARCO, *Alexandre*, 34.

(²¹¹) A tirania cai em Siracusa, depois do derrube da dinastia dos Gelônidas em 466 a.C. e da democracia em 413 a.C.

(²¹²) Tirano de Siracusa entre 485-478 a.C.

(²¹³) Tirano que sucedeu a Hieron em Siracusa (não deve ser confundido com o personagem milesiano do mesmo nome referido em supra Pol., III, 13, 1284 a 27-32; 1311 a 20); cf. DIODORO, IX, 66, 4.

(²¹⁴) Este filho de Gélon, cujo nome se desconhece, terá sido tirano de Siracusa apenas nominalmente, já que quem detinha o poder efectivo era o seu tio Hieron, irmão daquele.

(²¹⁵) Dionísio o Velho, tirano de Siracusa, casou-se com Aristómaca, irmã de Díon: todavia quem sucede no poder em 368 a.C. é Dionísio II o Jovem, filho da locria Doris, uma outra esposa de Dionísio o Velho. Por seu turno, Díon (parente de Dionísio II o Jovem que se casara com Arete, meia-irmã deste) conseguiu derrubar Dionísio do poder em 356 a.C., sendo morto pouco tempo depois em 354 a.C.; cf. PLUTARCO, *Díon*, 54-57.

(²¹⁶) Cf. TUCÍDIDES, II, 11, 8; DEMÓSTENES, *Contra Midias*, 41; ARISTÓTELES, frgm. 661 Rose, in *Arist. Fragm.*, 416.

(²¹⁷) Levada a cabo por Harmódio e seus conjurados; cf. supra Pol., V, 10, 1311 a 36 ss; nota (174). A dita tirania, ainda assim, terá subsistido após a conjura: cf. TUCÍDIDES, I, 20, 2; VI, 59; ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, 19.

(²¹⁸) Cf. PLATÃO, *Leis*, III, 690d – 691d; ARISTÓTELES, frgm. 658 Rose, in *Arist. Fragm.*, 414-415. A exigência de **moderação** ou **justa medida** (*metriotes*) é adoptada por Aristóteles da terminologia dietética da Escola Hipocrática, encontrando vasta aplicação ao longo do tratado da Política.

(²¹⁹) Sobre este povo, cf. supra Pol., V, 10, 1310 b 38; nota (180).

(²²⁰) O passo parece seguir a lição platónica em *Leis*, III, 692a, onde Teopompo surge como rei de Esparta, vencendo Aristodemo em Ítome na primeira Guerra Messénica (séc. VIII a.C.). Todavia, segundo a opinião de muitos autores antigos, incluindo Platão (cf. *Carta VIII*, 354b), terá sido Licurgo e não Teopompo quem criu a instituição espartana do Eforado: cf. HERÓDOTO, I, 65; XENOFONTE, *O regime dos lacedemónios*, VIII, 3.

(²²¹) Magistratura espartana constituída por cinco elementos (éforos) que detinham competências de limitação do poder real, exercendo funções de vigilância, aconselhamento, substituição (em determinadas ocasiões), e acompanhamento do rei nos empreendimentos militares; cf. HERÓDOTO, V, 40; TUCÍDIDES, I, 131; XENOFONTE, *O regime dos lacedemónios*, IV, 6.

(²²²) O mesmo remoque é registado em PLUTARCO, *Licurgo*, 7.

(²²³) Considerado por Platão como um tirano despótico (vide *Protágoras*, 343a) e tido como um dos Sete Sábios gregos (cf. DIÓGENES DE LAÉRCIO, I, 99; PLUTARCO, *Sobre o E de DELFOS*, 3), vide alusão a este tirano de Corinto em supra Pol., III, 13, 1284 a 26: nota (65); V, 10, 1311 a 20.

(²²⁴) O regime persa constitui uma monarquia de contornos mais tirânicos do que régios; cf. PLATÃO, *Leis*, III, 697 a; XENOFONTE, *Ciropeia*, VIII, 2, 10-12.

(²²⁵) O termo *sysitia* designa neste contexto não só a instituição cívica das “refeições públicas comuns” (vide supra Pol., II, 5, 1264 a 1: nota (31), mas também todo o tipo de refeição privada comum, como o banquete.

(²²⁶) Sobre os contornos cívicos e políticos destas associações, cf. supra Pol., II, 11, 1272 b 34: nota (115).

(²²⁷) Sobre o procedimento tirânico para impedir a instrução, educação e cultivo dos subjugados, cf. PLATÃO, *Banquete*, 182 b-c.

(²²⁸) Sobre este tirano de Siracusa, cf. supra Pol., V, 10, 1312 b 11.

(²²⁹) A tradução deste passo comporta opções hermenêuticas delicadas; cf. NEWMAN, IV, 456-457. Contudo, o trecho parece relevar de PLATÃO, *República*, VIII, 567 a-e.

(²³⁰) Sobre o trabalho pesado que teria possibilitado a construção das Pirâmides do Egito, cf. HERÓDOTO, II, 124-127.

(²³¹) Platão chega a referir-se de passagem a oferendas votivas desta família de Corinto aos santuários de Delfos e Olímpia, mencionando inclusive a oferta de uma estátua de ouro dedicada a Zeus: cf. PLATÃO, *Fedro*, 263b.

(²³²) A construção do templo de Zeus Olímpico em Atenas foi iniciada com Pisístrato, tendo sido concluída, alguns séculos depois, pelo imperador romano Adriano.

(²³³) Filho de um próspero armador, que se torna tirano com a ajuda de um pequeno contingente militar, levando a cabo (tal como Pisístrato em Atenas), obras de grande envergadura e impacto urbano, das quais se destacam o amuralhamento da cidade, o palácio, um templo dedicado a Hera, e um aqueduto: cf. HERÓDOTO, III, 60. O tirano acabou crucificado por Dario em 522 a.C.

(²³⁴) Ilha situada nas imediações da costa jónia na Ásia Menor, famosa quer pela prosperidade de artesãos, mercadores e armadores, quer devido ao seu papel metropolita, na fundação de importantes colónias no Egito, Sicília e Campânia.

(²³⁵) Sobre este tirano de Siracusa, cognominado de “o Velho”, que nos primeiros tempos da sua tirania onerou os seus subordinados com pesada tributação para poder financiar forças navais e terrestres, exigidas pelo esforço de guerra contra Cartago: cf. PSEUDO-ARISTÓTELES, *Económicos*, II, 20, 1349 a 15 ss.; PLUTARCO, *Díon*, 30.

(²³⁶) Este retrato nada abonatório do tirano encontra-se bem patenteado em inúmeros textos antigos: cf. HERÓDOTO, III, 80; EURÍPIDES, *Íon*, 626; TEOFRASTO, *Caracteres*, XXIX; ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, IX, 3, 1165 b 15; *Retórica*, II, 24, 1401 b 13.

(²³⁷) Quer dizer, só os maus podem praticar maldades.

(²³⁸) Neste passo é possível que Aristóteles tenha em mente Dionísio II, o Jovem, tirano de Siracusa, que normalmente se apresentava em estado de embriaguez durante dias sucessivos: cf. ATENEU, *Deipnosophistas*, 535e; PLUTARCO, *Díon*, 35.

(²³⁹) A mesma expressão é empregue por Aristóteles noutro contexto, para se referir à felicidade dos deuses: cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, X, 8, 1178 b 9.

(²⁴⁰) Sobre a política religiosa dos tiranos, aludida neste passo, cf. ISÓCRATES, *Evágoras*, 43.

(²⁴¹) Sobre as opções sexuais dos tiranos, práticas eróticas, e atentados ao pudor juvenil, cf. CÍCERO, *Tusculanas*, V, 20, 58 e 60; ATENEU, *Deipnosophistas*, I, 6 ss.

(²⁴²) HERACLITO, frgm. 85 DIELS-KRANZ: a citação integral desta máxima encontra-se vertida em PLUTARCO, *Coriolano*, 22.

(²⁴³) Avô de Clístenes (reformador da constituição ateniense) reinou em Sícone entre 600-570 a.C. depois de ter derrubado a tirania com o apoio e em favor das classes populares inferiores, obrigando os nobres a refugiarem-se como exilados em Corinto, cidade com quem manteve um confronto militar, inundando os santuários pan-helénicos de oferendas provenientes dos despojos obtidos na primeira Guerra Sagrada; PAUSÂNIAS, II, 9, 6; HERÓDOTO, V, 67-69; VI, 126-129.

(⁴⁴) Cidade do Peloponeso, situada numa vasta planicie a oeste de Corinto, famosa pela fertilidade das suas terras, onde um grupo restrito de aristocratas nobres e fundiários se opunha à massa popular de camponeses e servos braçais.

(⁴⁵) A dinastia Ortágórida (instituída por Ortágoras e continuada pelos seus filhos) vigorou na cidade de Sícione cerca de um século (entre 670-570 a.C.); cf. HERÓDOTO, VI, 126.

(⁴⁶) Pisístrato chegou de facto a ser acusado de homicídio perante o Areópago; contudo, chegada a hora do julgamento, e porque o acusado se apresentou em pessoa, o denunciante amedrontado desistiu do processo que movera: cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, XVI, 8.

(⁴⁷) Sobre esta dinastia tirânica, cf. supra Pol., V, 11, 1313 b 22. Sobre Cipselo, cf. supra Pol., V, 10, 1310 b 29; sobre Periandro, cf. supra Pol., V, 11, 1313 a 37; sobre Psamético nada se sabe em termos de fontes antigas.

(⁴⁸) Sobre esta dinastia tirânica, cf. supra Pol., V, 10, 1311 a 36: nota (184).

(⁴⁹) Sobre Hieron, cf. supra Pol., V, 11, 1313 b 14; sobre Gélon, cf. supra Pol., V, 10, 1312 b 10; sobre Trasíbufo, cf. ibidem.

(⁵⁰) Aristóteles alude a um passo de PLATÃO, *República*, VIII, 546 b-c, onde se explica a virtualidade geométrica, de inspiração pitagórica, do chamado “número nupcial” (referido de resto por outros autores antigos, como por exemplo PLUTARCO, *Sobre o E de DELFOS*, 8, 388c), relacionado com o cálculo matemático que consiste em transformar os três lados de um triângulo rectângulo (cujos lados medem 3, 4 e 5) num sólido cúbico, elevando à quarta potência (o quatro é para os pitagóricos o número do sólido) o produto resultante da multiplicação $3 \times 4 \times 5$, ou seja, $60 \times 60 \times 60$; a cifra que resulta deste cálculo, a saber, 12.960.000, equivale a 36.000 anos solares, que como se sabe (cf. PLATÃO, *Timeu*, 39d) corresponde ao grande período cósmico. Para Platão este número devia ser conhecido pelos governantes, na medida em que dele devia depender o cálculo para regular as uniões matrimoniais em função do número de nascimentos ditado por essa dedução aritmogeo-métrica.

(⁵¹) Com efeito, segundo PLATÃO (cf. *República*, VIII, 544 c; 547d – 548d), a constituição ideal inicia o seu processo de degeneração a partir da timocracia (*time + kratēia*, ou seja em sentido literal, “governo fundado nas honras”) mediante a sua evolução interna sob o influxo do tempo, de que os regimes espartano e cretense são os modelos históricos.

(⁵²) Antes de expor a teoria aritmogeo-métrica do número nupcial (vide supra nota 250), Platão aborda em *República*, VIII, 546a o modelo das revoluções cíclicas ou circulares (que estão na base da ideia de “período” ou “ano cósmico”), logicamente ligado ao princípio do “eterno retorno” (cf. PLUTARCO, *Sobre o E de DELFOS*, 8, 388 c-e).

(⁵³) Sobre este tirano de Sícione, cf. supra Pol., V, 12, 1315 b 16 ss.

(⁵⁴) Irmão e sucessor de Ortágoras (cf. supra Pol., V, 11, 1315 b 13), a quem sucedeu por sua vez Aristónimo, que teve três filhos: Míron, Isodemo e Clístenes; cf. NICOLAU DE DAMASCO, em JACOBY, *Fragm. hist. gr.*, 90 F 61.

(⁵⁵) Personagem de origem calcídica de quem pouco se sabe; cf. ALCEU, frgm. 296A Page.

(⁵⁶) Sobre este tirano de Siracusa, cf. supra Pol., V, 12, 1315 b 34.

(⁵⁷) Talvez se trate do personagem aiudido em supra Pol., II, 10, 1271 b 25, rei euripontida de Esparta, filho de Eunomo, que reinou entre 874-811 a.C. de forma muito tirânica: cf. PLATÃO, *Carta VIII*, 354b; HERÓDOTO, VIII, 131.

(⁵⁸) Cidade do sudoeste da Sicília, próspera pelos seus vinhedos e oliveiras, cofundada em 690 a.C. por povos oriundos de Rodes e Creta, onde Cleandro (filho de um tal Pantares, afamado pelas suas vitórias olímpicas) institui um regime tirânico com a ajuda de milícias mercenárias, sendo assassinado por volta de 498 a.C.; cf. HERÓDOTO, VII, 154.

(⁵⁹) Cidade situada no sudoeste da Calábria, onde Anaxilau inicia uma tirania, depois de ter derribado o governo oligárquico dos “Mil” em 494 a.C.

(⁶⁰) Cf. PLATÃO, *República*, VIII, 550d ss.

(⁶¹) Tavez, por lapso manuscrito de um copista, o termo *demokratoumene* não faz qualquer sentido, posto que em Cartago vigorava uma aristocracia e não uma democracia, como

de resto Aristóteles sublinha em supra Pol., II, 11 integr.; IV, 7, 1293 b 14; sobre esta dificuldade hermenêutica cf. as preciosas e razoáveis sugestões de NEWMAN, IV, 486-487.

(⁶²) Cf. PLATÃO, *República*, VIII, 551d.

(⁶³) Pela forma como Aristóteles termina *ex abrupto* este livro, tudo leva a supor que se está em presença de um bloco textual inacabado, ou por falta de tempo ou por extravio de um segmento manuscrito.

NOTAS: LIVRO VI

(¹) As constituições híbridas, que deviam configurar a maior parte das experiências de regimes políticos na Grécia, resultam, segundo Aristóteles, da possibilidade de se proceder a diferentes combinatórias dos poderes deliberativo, executivo e judicial.

(²) Cf. supra Pol., IV, 12, 1296 b – 1297 a 13.

(³) A saber: certos intuiitos democráticos (*demotika*) acabam por comprometer a própria integridade da democracia, visto que a tentação de reduzir a experiência democrática, tal como a oligárquica, a um estado quimicamente puro, acaba por degenerar frequentemente em tiranía, ou seja na violência e no arbitrio da maioria. Segundo Aristóteles, qualquer regime que pretenda atingir uma estabilidade (*aspaleia*) suficiente para atingir os fins que persegue, não pode levar ao limite a aplicação unívoca e infalível dos seus princípios paradigmáticos: cf. supra Pol., V, 9, 1309 b – 1310 a 36.

(⁴) Acerca da perspectiva aristotélica sobre a liberdade (*eleutheria*), cf. supra Pol., I, 4, 1254 a 14; III, 4, 1277 b 3; VIII, 2, 1337 b 17 ss. Para o filósofo a liberdade humana decorre da capacidade de cada indivíduo possuir em si próprio (e não em outrém) o fim da sua auto-determinação ética, cívica e política; todavia, esta condição não lhe confere *a fortiori* o direito de participar no exercício do poder político nas *magistraturas de governo (arkhai)*, apenas nas de *deliberação (boulai)*, e em determinados casos nas de decisão judicial (*dikai*); cf. a propósito os comentários sensatos e avisados de NEWMAN, I, 246; IV, 494-495.

(⁵) Sobre a noção de fim (*telos*), distinta da de termo (*skopos*), cf. ARISTÓTELES, *Metafísica*, V (Δ), 16, 1021 b 12-1022 a 3.

(⁶) Encontra-se acenado neste passo os princípios do “sufrágio universal” e do livre acesso de todos os cidadãos ao desempenho de cargos públicos, bandeiras reivindicadas pelos movimentos libertários e revolucionários modernos, de inspiração iluminista.

(⁷) Adivinha-se neste passo os fundamentos embrionários do princípio da “rotatividade” do poder em termos políticos, e da “mobilidade” de funções públicas em termos administrativos, contrapõíveis hoje ao princípio organizacional da especialização, e ao acto de fé na omnipotência do Estado.

(⁸) Ou seja, relativas aos atentados de lesa regime.

(⁹) O termo *krisis* (que etimologicamente dá origem à palavra “crivo” e “crise”), deve ser tomada neste contexto na acepção lata de “decisão” em matéria governamental, administrativa e judicial.

(¹⁰) Como sucedia com os prítanies, em Atenas; cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, XLIII, 3.

(¹¹) Discute-se hoje se este passo terá resultado ou não da lavra de Aristóteles; cf. a propósito NEWMAN, IV, 504.

(¹²) Cf. supra Pol., III, 10, 1281 a 14.

(¹³) Salvo na circunstância em que as partes divergem na forma de conceber essa maioria: nesse caso, fica liquidada, à partida, uma base mínima de entendimento, se por exemplo os partidários da democracia insistirem de modo irredutível na maioria entendida como “número da massa pobre”, e os partidários da oligarquia insistirem por seu turno em maioria à luz do “poder dos que possuem riqueza”.

(¹⁴) Segundo Aristóteles um decisão maioritária a ser tomada num regime misto de ricos e pobres (regime demoligárquico), não deve resultar do somatório aritmético das intenções de cada indivíduo *per capita* (tipo “cada cabeça a sua sentença”), mas deve resultar de um cálculo que tenta combinar a intenção individual com o montante de riqueza de cada um (*timema*). Partindo do princípio que o montante de riqueza da elite rica corresponde ao dobro do montante da riqueza da massa pobre e que, em contrapartida a massa pobre é o dobro em número da elite rica, Aristóteles entende que segundo a justiça proporcional cada rico deve ter direito a 2 votos contra 1 voto de cada pobre: assim, quando por exemplo num total de 30 cidadãos há 6 ricos (com 2 votos cada) e 5 pobres (com 1 voto cada) que votam num determinado sentido, e há por outro lado 4 ricos (com 2 votos cada) e 15 pobres (com 1 voto cada) que votam noutro sentido, deve ser considerada decisão de maioria o grupo que obtiver maior número de votos resultantes da soma ponderada; neste caso a decisão maioritária caberá ao segundo grupo dos 4 ricos e 15 pobres, visto que:

- o primeiro grupo representa $(6 \times 2) + 5 = 17$ votos
- o segundo grupo representa $(4 \times 2) + 15 = 23$ votos.

Ou seja, apesar de a massa pobre ser claramente maioritária no segundo grupo vitorioso, a verdade é que a decisão acaba por ser de teor oligárquico, devido ao peso ponderado da riqueza dos restantes cidadãos.

(¹⁵) Cf. Pol., IV, 4, 1291 b 30-38.

(¹⁶) Cf. PLATÃO, *Leis*, IX, 870a

(¹⁷) Cidade situada a noroeste da planície arcádica no Peloponeso central, cujos habitantes se notabilizaram por instituírem um dos melhores corpos legislativos, quando por volta de 421 a.C. foi implementada uma democracia que tinha em conta não só as boas leis como os sólidos costumes do povo (cf. ELIANO, *Histórias diversas*, II, 221; POLÍBIO, IV, 20; PSEUDO-PLUTARCO, *Sobre a música*, 32; XENOFONTE, *Anábase*, VI, 1, 11). A massa popular gozava não só do direito de deliberação, como as suas decisões tinham muitas vezes força executória. A cidade tornar-se-á a capital da Confederação Arcádica (espécie de *synoikia*, isto é “casa comum”, do grego *syn* + *oikos*, que Aristóteles refere em supra Pol., II, 2, 1261 a 29) passando a designar-se Megalópolis.

(¹⁸) A saber, democracia de tipo agrário.

(¹⁹) Ou seja, essa propriedade fundiária não deveria exceder uma determinada superfície, nem estar situada demasiado perto do centro político-administrativo da cidade.

(²⁰) Rei de Élis, situada no noroeste do Peloponeso (região predominantemente agrícola), onde o monarca, depois de se apoderar da cidade, permitiu aos vencidos continuarem a viver de forma pacífica na sua pátria, exigindo apenas uma redistribuição das terras em favor do povo. Os contornos históricos desta realzea são contudo pouco conhecidos; cf. ESTRABÃO, VIII, 3, 30.

(²¹) A hipoteca de uma parcela de terreno, por mais pequena que fosse, implicava frequentemente o início de um processo de depauperamento progressivo, que só terminava com despojamento total das propriedades fundiárias dos credores; daí a existência de uma lei referida por Aristóteles que impedia a alienação, penhora ou hipoteca de uma determinada superfície de terra familiar.

(²²) Cidade macedónica situada no istmo de Palene.

(²³) Podem aceder ao desempenho de cargos de magistratura, visto que o montante censitário de riqueza que se exige é mínimo.

(²⁴) Cidade situada no norte de África, fundada em 631 a.C. por colonos gregos, próspera pela imensidão e qualidade das suas vinhas, oliveiras e cearas, facto que motivou o surgimento de grandes proprietários rurais e uma classe mercantil virada para o comércio externo (principalmente com Atenas), e onde terá ocorrido em 401a.C. um levantamento de notáveis a que o texto aristotélico alude; cf. DIODORO, XIV, 34.

(²⁵) Político e legislador reformista, a quem se deve a instituição do ostracismo, a divisão racional das terras aráveis da Ática, e a refundação das antigas tribos jónicas em 10 novas

tribos com novos estatutos de cidadania. Sobre essas reformas constitucionais de Clístenes, ocorridas em 508 a.C., cf. supra Pol., III, 2, 1275 b 36 ss.; vide também a proósito HERÓDOTO, VI, 131.

(²⁶) Existiam na Grécia ao tempo de Aristóteles um tipo de associações religiosas designadas de *phratriai* (frátrias, em sentido transliterado, ou *confrarias* em sentido mais impróprio mas análogo), e que resultavam do conjunto de indivíduos de famílias nobres (designadas de geneis, e que o latim assumirá no termo *gens*) unidos pelo vínculo de pertença a um culto religioso comum. Aristóteles pensa que uma redução e um reordenamento das associações religiosas contribuiria para uniformizar a coesão e o sentido cívico de pertença.

(²⁷) Cf. supra Pol., V, 11, 1313 b 32

(²⁸) Acerca da função de *estabilização* (*aspaleia*) e *preservação* (*soteria*) dos regimes políticos, mediante as leis escritas e não escritas, cf. PLATÃO, *Leis*, VII, 793b; VIII, 841b; ARISTÓTELES, *Retórica*, I, 10, 1368 b 9.

(²⁹) Em determinadas situações de condenação judicial, a sanção pecuniária inherente à multa (*demeusis*) complementava a privação de direitos, honras e, em alguns casos extremos de cidadania (*atimia*).

(³⁰) Com efeito, tal prática implicava benefícios políticos e administrativos para a cidade, visto que em certas circunstâncias poder-se-ia recorrer ao tesouro sagrado (que reunia um décimo dos bens confiscados em favor de Atena) para gastos imprevistos e urgentes: cf. XENOFONTE, *Helénicas*, I, 7, 10. Sobre a distinção entre domínio público (ou esfera temporal) e domínio sagrado (ou esfera espiritual), cf. sugestões de Hipodamo de Mileto em supra Pol., II, 8, 1267 b 34.

(³¹) Como sucedia em Atenas com a Assembleia Heliástica, composta por um colectivo de 6000 juízes.

(³²) Referência lendária ao tonel esburacado que as cinquenta filhas de Danao, rei mítico de Argos, foram condenadas a encher, por terem assassinado os respectivos maridos; cf. LEUTSCH-SCHN., *Paroem. gr.*, II, 154.

(³³) Este tipo de incentivos do regime à aquisição de propriedade rústica, ao comércio e à agricultura (vide exemplos em ISÓCRATES, *Areopagítico*, 16; ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, XVI, 13; ELIANO, *Histórias diversas*, IX, 25) era complementável, em algumas cidades, com uma espécie de abono social para aqueles que, por motivos de saúde ou impedimento físico, não pudessem trabalhar, sendo-lhes concedido diariamente, a expensas do erário público, um pequeno montante pecuniário para a alimentação (cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, XL, 4).

(³⁴) Sobre esta cidade, cf. supra Pol., V, 12, 1316 a 34.

(³⁵) Sobre a cidade de Tarento, cf. supra Pol., V, 3, 1303 a 3.

(³⁶) Recorde-se que, de acordo com o direito público helénico, o sorteio era considerado um procedimento “demótico”, isto é de *essência democrática*.

(³⁷) Esta aparente bivalência entre magistraturas necessárias (*demotikos*) e magistraturas elevadas (*anagkaion*) parece apontar para a moderna distinção entre funcionários públicos, ligados a tarefas administrativas e de gestão, e detentores de cargos políticos (*kyrioterion*), ligados a funções de exercício de poder, decisão e execução.

(³⁸) Cf. PLATÃO, *República*, VIII, 556e.

(³⁹) Sobre a distinção entre “justiça segundo o mérito” (*dike kat'axian*) própria para manter a estabilidade das oligarquias, e “justiça segundo o número” (*dike kat'arithmon*), própria da integridade das democracias, onde a cidadania é conferida em função da “grande quantidade de indivíduos” (*polyanthropia*), cf. supra III, 1, 1301 a 27 ss: nota (1); V, 7, 1307 a 16; VI, 4, 1319 b 6.

(⁴⁰) Em Atenas a cavalaria (*hippeis*) cumpria na maior parte das vezes uma função de parada; cumpria à infantaria pesada (*hoplitai*, isto é os portadores de “hopla”, armas) a função permanente de transporte do armamento; a infantaria ligeira (*psiloi*) era um corpo militar

eventual, sendo recrutado sempre que necessário na classe dos **operários braçais** (*theta*). Sobre a forma de adaptar de modo adequado as tropas às condições orográficas e geográficas, cf. PLATÃO, *Leis*, I, 165d; acerca dos modelos de combinatórias possíveis dos diversos ramos e corpos militares (principalmente mistura de tropas ligeiras com outros corpos militares), cf. autores antigos como TIRTEU, II, 35; PLUTARCO, *Aristides*, 14; TUCÍDIDES, II, 79; XENOFONTE, *Helénicas*, VII, 4, 15; HIPARCO, V, 13.

(⁴¹) A infantaria ligeira (vide nota supra) era recrutada por norma das classes populares inferiores, pela sua grande quantidade e versatilidade (devido à facilidade de manuseamento e ligeireza das armas).

(⁴²) Sobre esta cidade da Beócia, situada no norte Ático, cf. a alusão referida em supra Pol., III, 5, 1278 a 25.

(⁴³) Sobre esta cidade, cf. supra Pol., V, 6, 1305 b 10.

(⁴⁴) Passo enigmático, onde Aristóteles parece aludir a uma lista de cidadãos que, de tempos a tempos, era revista segundo critérios de mérito: quem pertencia à classe dirigente podia não ser reinscrita por má conduta política, quem pertencia às classes inferiores podia passar a constar dessa lista por força de uma notória virtude cívica; sobre as dificuldades de interpretação deste passo, cf. NEWMAN, IV, 545.

(⁴⁵) Cf. supra Pol., IV, 15, 1299 a 3 ss.

(⁴⁶) Cf. supra Pol., IV, 15, 1299 a 34 – b 10

(⁴⁷) Em Atenas existiam cerca de 10 inspectores de mercados (*agoranomoi*: etimologicamente, “os que administram a ágora”): cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, LI.

(⁴⁸) Em Atenas existiam cerca de 10 vigilantes da boa ordem (*astynomoi*: etimologicamente, “os que administram a cidade”), com uma função análoga à das forças policiais modernas): 5 distribuídos pelo Pireu e 5 pela Acrópole; cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, L.

(⁴⁹) Em Atenas os “inspectores de fortificações” eram 10, exercendo funções de manutenção e reparação de construções defensivas; os inspectores da água, por seu turno, desempenhavam funções relativas à distribuição das águas de regadio e à fiscalização das águas de consumo dos fontanários públicos: cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, XLIII.

(⁵⁰) Sobre a função dos **recolectores de impostos** (*apodektai*) em Atenas, vide ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, XLVIII, 1-2; sobre os **tesoureiros públicos** (*tamiai*), cf. Ibidem, IV, 2; VII, 3; VIII, 1.

(⁵¹) Esta função judicial engloba processos judiciais relativos à esfera pública e privada; cf. a propósito NEWMAN, IV, 555.

(⁵²) Sobre esta magistratura religiosa em Atenas, relacionada com os arquivos sagrados (*hieromnemones*: da raiz etimológica *hieros*, sagrado + *mnemon*, guardar, registrar) cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, XXX.

(⁵³) Tratam-se de **listagens** (*egrapha*, termo que provém do radical “graphe”, escrita) onde constaria o nome dos cidadãos com dívidas públicas como multas judiciais, afixadas (*protithemai*, radical grego que exprime “colocar diante de”, “afixar”) em plena praça pública, e a partir das quais eram executadas as dívidas pelos **cobradores de impostos** (*praktoreis*, termo grego que provém do radical “praxis”, que significa acção ou, no caso vertente, “execução de uma dívida”); cf. DEMÓSTENES, *Contra Aristogiton*, I, 4.

(⁵⁴) Dado que se tratava de uma função bastante ingrata, pela sua impopularidade.

(⁵⁵) Este passo suscita muitas dificuldades de tradução, em virtude das interferências a que foi sendo sujeito pela reprodução manuscrita; em todo o caso cf. NEWMAN, IV, 557.

(⁵⁶) Magistratura que acumulava uma dupla função: julgamento dos delitos e ao mesmo tempo custódia dos detidos (cabendo-lhe até, em determinadas circunstâncias, a execução da pena capital).

(⁵⁷) Sobre o naipe de magistraturas ligadas à vida militar ao longo de toda a passagem que se segue, cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, III, XXII, XXX, XLIX, LXI, LXII.

(⁵⁸) Sobre esta magistratura, cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, XLVIII; LIV.

(⁵⁹) Sobre a magistratura relativa aos conselheiros (o termo *proboule*, significa etimologicamente “deliberação preparatória”), cf. supra Pol., IV, 14, 1298 b 29: nota (80).

(⁶⁰) Cf. supra Pol., IV, 15, 1299 a 18

(⁶¹) Sobre a magistratura religiosa composta por 10 **encarregados dos sacrifícios** (*hieropoioi*) em Atenas, cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, LIV; a esta magistratura estava associada a dos **guardiões dos templos** (*naophylakes*).

(⁶²) Sobre a magistratura dos 10 **tesoureiros sagrados** (*tamiashieron*) em Atenas, cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, XXX; XLVII.

(⁶³) Determinados sacrifícios religiosos não eram celebrados por sacerdotes mas por pritanes, magistrados civis incumbidos para o efeito; cada cidade tinha portanto um pritaneu (edifício onde se efectuavam os sacrifícios civis), com um “altar comum ou público” (*koine hestia*), onde eram oferecidos sacrifícios e cultos à deusa Hestia, protectora das cidades: PÍNDARO, *Nemeia*, XI, 1.

(⁶⁴) Na maior parte dos regimes antigos, os mais altos cargos de magistratura possuíam atribuições religiosas. Em Atenas, por exemplo, o **arconte régio** (*basileus*) era titular de competências religiosas como “pontífice”, “administrador do culto”, e “juiz de crimes de impiade ou lesa religião”.

(⁶⁵) Sobre o sentido político de **boa ordem** (*eukosmia*) na antiguidade, cf. supra Pol., IV, 15, 1299 b 16; VI, 8, 1321 b 14; vide também PLATÃO, *Leis*, VI, 759a; 764b; ISÓCRATES, *Areopágítico*, 37.

(⁶⁶) Os **inspectores de mulheres** (*gynaikonomoi*) tinham em algumas cidades funções como porte e o modo de vestir das mulheres, a sua conduta pública durante as celebrações festivas da cidade, o respeito pelo tempo de luto do marido durante a viuvez, etc.; cf. ATENEU, *Deipnosophistas*, XII, 20, 521b; VI, 11, 245c (sobre a introdução desta magistratura em Atenas, da responsabilidade de um certo Demétrio Falereu, vide PLUTARCO, *Demétrio*, 10).

(⁶⁷) Os **guardiões das leis** (*nomophylakes*) tinham como função zelar pelo estrito cumprimento das leis e decretos, vigiando até a conduta legal dos próprios magistrados superiores.

(⁶⁸) Os **inspectores das crianças** (*paidonomoi*) tinham como função, especialmente na Ásia Menor, em Creta, e em Esparta, acompanhar a educação moral, religiosa e cívica dos jovens, no respeito pelos costumes, crenças, e espírito do regime instituído; cf. ESTRABÃO, X, 4, 16; PLUTARCO, *Licurgo*, 17.

(⁶⁹) A função do inspector de ginástica ou gimnasiarco, tipo de magistratura ligada, no período de lazer (*skhole*) à **preparação física** (*gymnastike*), restava-se a manter a boa ordem nos ginásios e vigiar os atentados ao pudor dos ginastas; cf. PLUTARCO, *Sobre o amor*, X; PSEUDO-PLATÃO, *Axioco*, 367a.

(⁷⁰) As competições gímnicas decorriam durante as Panateneias, grandes festas atenienses, na celebração dos mistérios eleusinos (cf. DEMÓSTENES, *Contra Midias*, 171); os concursos dionisíacos, por seu turno, integravam-se em dois tipos de festas em honra do deus Dioniso: as Dionisíacas campestres (celebradas no Inverno: cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, LVII, 1) e as Grandes dionisíacas (celebradas na Primavera: cf. DEMÓSTENES, *Contra Midias*, 13, 15), que consistiam de uma procissão ritual e de um concurso lírico e dramático.

NOTAS: LIVRO VII

(¹) Cf. PLATÃO, *Leis*, VIII, 828d.

(²) Cf. supra Pol., III, 6, 1278 b 32.

(³) Escritos destinados à difusão cultural entre o grande público.

(⁴) Todas as teses expostas ao longo das linhas que se seguem inspiram-se nas teorias desenvolvidas no *Protréptico* (cf. frgm. 57 e 57 Ross, in *Fragmenta Selecta*) e na *Ética a Eudemo* (cf. II, 1, 1218 b 32).

(⁵) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, I, 11, 1101 a 6-8.

(⁶) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, X, 2, 1174 a 1.

(⁷) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Eudemo*, II, 1, 1218 b 34; *Ética a Nicómaco*, I, 2, 1095 a 20-3, 1096 a 10; *Protréptico*, frgm. 57 Rose.

(⁸) Cf. supra Pol., I, 8, 1256 b 35

(⁹) A ideia de Aristóteles parece ser a seguinte: as disposições mais excelentes de uma coisa (por exemplo o estado mais excelente da alma) são superiores às disposições mais excelentes de outra (por exemplo, o estado mais excelente do corpo), na justa proporção em que o são os referenciais dessas disposições (por exemplo a superioridade da alma em relação ao corpo); só assim se comprehende que a virtude (que é a excelência da alma) seja superior à saúde (que é uma excelência do corpo).

(¹⁰) Sobre a distinção entre o que é conhecido “de modo absoluto” (*aplos*, ou seja aquilo que se impõe por si mesmo sem quaisquer restrições condicionais ou hipotéticas), e o que é conhecido “por nós” (*pros hemas*, ou seja sob determinação de uma perspectiva empírica ou subjectiva), cf. ARISTÓTELES, *Analíticos posteriores*, I, 2, 71 b 34 ss.

(¹¹) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, I, 6, 1098 a 3 ss.

(¹²) ARISTÓTELES, *Ética a Eudemo*, VII, 12, 1245 b 8; a ideia deve ser completada com as teses expostas em *Metafísica*, XII (Δ), 6, 7, e 9.

(¹³) Em plena sintonia com o pensar platónico (cf. *República*, IV, 435 b ss.), Aristóteles estabelece um paralelo entre o plano ético da **virtude individual** (*arete tou ekastou*) e o plano cívico e político do **bem da comunidade** (*agathon tes koinonias*).

(¹⁴) Aristóteles alude obviamente à *Ética a Nicómaco* (vide sobre tudo, I e X).

(¹⁵) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, I, 9, 1099 a 31 ss.; X, 9, 1174 a 4 ss.

(¹⁶) Cf. PLATÃO, *Leis*, X, 890a.

(¹⁷) Ou seja, o interesse “em função do individual”, “próprio”, “pessoal”, “privado”, ou da “parte” (respectivamente *ekasto*, *auto*, *mono*, *idia*, *moria*) deve encontrar-se subsumido no bem “da comunidade” ou “do todo” (respectivamente *koinonias*, *holou*).

(¹⁸) Cf. ARISTÓTELES, *Protréptico*, frgm. 52 Ross, in *Fragmenta Selecta*.

(¹⁹) Cf. PLATÃO, *Teeteto*, 175d

(²⁰) Assim o pensavam por exemplo Aristipo, escolarca da cidade norte-africana de Cirene (cf. XENOFONTE, *Memórias dos ditos de Sócrates*, II, 1, 8-11) e Anaxágoras de Clazoménia (cf. DIÓGENES DE LAÉRCIO, II, 7).

(²¹) Designadamente sofistas e retóricos: cf. PLATÃO, *Ménon*, 71e; *Górgias*, 500c; e o discurso de Péricles em TUCÍDIDES, II, 40.

(²²) Cf. ARISTÓTELES, *Protréptico*, frgm. 50 Rose; *Ética a Nicómaco*, X, 9, 1179 a 6.

(²³) Cf. PLATÃO, *Leis*, I, 626 a; 633a ss.; PLUTARCO, *Licurgo*, 21; *Agesilau*, 33.

(²⁴) Cf. HERÓDOTO, II, 167

(²⁵) Nas linhas que se seguem, Aristóteles submete o princípio do imperialismo a uma análise meticolosa do ponto de vista da ciência política, tendo em vista a hegemonia macedónica sob o ceptro de Alexandre.

(²⁶) Sobre a tese da existência de **escravos** (*douloi*) e **homens livres** (*eleutheroi*) **por natureza** (*physis*), cf. supra Pol., I, 6, 1255 b 6.

(²⁷) Cf. supra Pol., III, 17, 1287 b 37; vide também a propósito Frgm 658 Rose, onde se dá conta do conselho de Aristóteles a Alexandre no sentido de governar os gregos **com supremacia** (*hegemonikos*) e os restantes bárbaros **com domínio** (*despotikos*).

(²⁸) Aristóteles tem em mente a cidade descrita em PLATÃO, *Leis*, IV, 704c; uma tal cidade seria uma ilha (como a que é referida em HOMERO, *Odisseia*, VI, 7-9).

(²⁹) Sobre a necessidade de forças militares que assegurem a afirmação e integridade das cidades, cf. supra Pol., II, 6, 1265 a 20; 7, 1267 a 20.

(³⁰) Cf. PLATÃO, *Leis*, I, 628 d-e; 631 b; passos onde a felicidade, que decorre da prática integral da virtude, se contrapõe ao desígnio da guerra e da conquista.

(³¹) Cf. supra Pol., I, 7, 1255 b 33 ss.

(³²) Cf. supra Pol., I, 4-5.

(³³) A tese aristotélica da rotatividade entre **governados** (*arkhomenoi*) e **governantes** (*arkhontes*): cf. supra Pol., III, 16, 1287 a 10 ss.

(³⁴) Cf. supra Pol., V, 9, 1309 a 33 ss.

(³⁵) Segundo Aristóteles, a vida **activa** (*bios praktikos*, da raiz etimológica *praxis*) pode assumir um tríplice sentido: por um lado pode designar **acção moral** (quando o resultado qualifica interiormente o sujeito agente), pode designar **atitude pragmática** (quando o resultado tem consequências noutras sujeitos), pode enfim designar **actividade teórica** (quando se exerce por si mesma e o resultado coincide com o próprio fim visado); neste sentido, Aristóteles subsume a vida especulativa ou contemplativa na vida prática, desautorizando o carácter dualístico da oposição entre teoria e prática, contemplação e acção, idealismo e realismo. Sobre os múltiplos sentidos de *praxis*, cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, V, 3, 1129 b 31 ss.; VII, 15, 1154 b 24; X, 7, 1177 a 30 ss.; *Acerca da Alma*, I, 3, 407 a 23.

(³⁶) Sobre a actividade intrínseca da vida política da cidade, cf. supra Po., VII, 2, 1324 b 41 ss.

(³⁷) Sobre a “actividade imanente do intelecto divino” (*noesis noeoseos*), cf. ARISTÓTELES, *Metafísica*, 12 (Δ), 6, 7, 9; sobre a “actividade entrópica” do Universo cósmico (*ouk exoterikai praxeis*), cf. ARISTÓTELES, *Acerca do firmamento*, I, 8, 9.

(³⁸) Cf. supra Pol., II (integ.)

(³⁹) Cf. supra Pol., IV, 1, 1288 b 39

(⁴⁰) Um regime imaginário exige **supostos** (*hypo:heseis*, das raízes etimológicas *hypos*, por baixo + *thitemi*, pôr, colocar) igualmente imaginários, mas não necessariamente **impossíveis** (*adynatoi*), **falaciosos** (*sophistikoi*), ou **irrationais** (*alogoi*); vide tese similar em supra Pol., II, 6, 1265 a 17.

(⁴¹) Cf. PLATÃO, *Leis*, IV, 709c ss.

(⁴²) Cf. PLATÃO, *Leis*, V, 737d; 742d.

(⁴³) Único passo onde Aristóteles, de modo fortuito, menciona *ex professo* o nome de Hipócrates, cujas teses influenciam determinantemente muitas das intuições e formulações teóricas da *Política*.

(⁴⁴) Cf. supra Pol., III, 16, 1287 a 18 (ainda que a expressão surja aí enunciada de modo inverso: “a ordem é uma lei”).

(⁴⁵) Cf. ARISTÓTELES, *Metafísica*, XIII (M), 3, 1078 a 36; *Ética a Nicómaco*, IV, 7, 1123 b 6; *Poética*, 7, 1450 b 34.

(⁴⁶) Cf. supra Pol., V, 9, 1309 b 23

(⁴⁷) Aristóteles tem em mira a concepção platónica de “cidade primeira ou melhor” (*prote polis*) descrita em *República*, II, 369b-371e. Sobre o sentido da **auto-suficiência** (*autarkheia*), vide supra Pol., I, 2, 1259 b 29: nota (8); *Ética a Nicómaco*, IX, 10, 1170 b 30.

(⁴⁸) Como no caso do povo Babilónico, demasiado numeroso para constituir uma cidade bem vigiada: o exemplo já tinha sido usado com intuições similares em supra Pol., III, 3, 1276 a 27.

(⁴⁹) Guerreiro lendário com uma voz de bronze, de intensidade equivalente à de 50 homens: cf. HOMERO, *Iliada*, V, 785.

(⁵⁰) Passo de sentido incerto e muito discutido; vide NEWMAN, III, 347.

(⁵¹) A dimensão **histórica**, bem patente neste passo, espelha bem a índole hermenêutica da experiência humana, entendida como **processo em aberto**, uma **realidade a fazer-se**. À falta de um conceito melhor, poderíamos designar esse carácter processual de **sinebético** (do grego: aconteceu, ocorreu, sucedeu). A novidade do ponto de vista **sinebético**, assumido por Aristóteles na *Política*, caracteriza-se, portanto, por uma valorização da referência histórica, e da análise social, características marcantes do bloco “realista” da *Política*. É nesse sentido que deve ser

entendido o repto lançado de quando em vez na *Política* – «é necessário observar o que acontece» (*ta symbainonta dei theorein*): vide supra Pol., V, 4, 1304 b 20.

(⁵²) Alusão ao delito civil, cometido com frequência na cidade de Atenas, onde devido ao grande afluxo demográfico (muito difícil de controlar) qualquer estrangeiro ou meteço podia obter por suborno uma inscrição fraudulenta nas listagens e registos censitários da população com estatuto de cidadania.

(⁵³) Cf. PLATÃO, *Leis*, IV, 704c.

(⁵⁴) Ligada, por exemplo, à transformação dos mármores e dos metais.

(⁵⁵) São duas as principais objecções dos opositores (como PLATÃO, *Leis*, IV, 704a ss.) ao acesso fácil das cidades às vias marítimas: em primeiro lugar, pelo risco de corrupção das leis e costumes induzidos pelo contacto portuário com um tipo de população (sobretudo mercadores e marinheiros) não identificada com o espírito cívico da cidade; em segundo lugar, pelo risco de crescimento demográfico incontrolável, devido a um aumento desmesurado de tripulantes que acabam por se estabelecer nas cidades. Dissonante em relação a estas objecções, Aristóteles entende realisticamente que a proximidade das vias marítimas implica benefícios económicos, políticos e estratégicos para as cidades.

(⁵⁶) Cf. alusão a esta cidade em supra Pol., V, 6, 1304 b 30.

(⁵⁷) Cf. supra Pol., VII, 4, 1326 a 9-b 24

(⁵⁸) Cf. supra Pol., III, 14, 1285 a 19-22

(⁵⁹) Vide a propósito o tratado antropológico e étnico de HÍPOCRATES, *O ar, as águas e os lugares* (integ.), onde se demonstra a influência determinante do clima, situação geográfica, e carácter social, na constituição étnica e cultural dos povos asiáticos, nórdicos e pontoeuxinenses. Quanto à tendência dos antigos gregos em enfatizar a superioridade política e civilizacional da Hélade, em relação aos restantes povos, e de pugnar por uma unidade panhelénica, cf. o texto paradigmático de ISÓCRATES, *Panegírico de Atenas* (integ.).

(⁶⁰) Segundo Aristóteles, o ânimo (*thymos*) e a inteligência (*dianoia*), ambas reunidas no povo ateniense.

(⁶¹) O trecho de PLATÃO, em *República*, II, 375c ss., é aqui particularmente visado.

(⁶²) ARQUÍLOCO DE PAFOS, frgm. 67 Bergk, in *Poetae lyrici graeci*; vide também a propósito ARISTÓTELES, *Retórica*, II, 2, 1379 a 2.

(⁶³) Cf. PLATÃO, *República*, II, 375b.

(⁶⁴) EURÍPIDES, frgm. 975 Nauck, in *Tragicorum graecorum fragmenta*.

(⁶⁵) Anónimo, frgm. 78 Nauck, in ibidem; vide também a propósito PLATÃO, *República*, VIII, 563e.

(⁶⁶) Acerca da distinção aristotélica entre conhecimento *por experiência* (*kata ten aisthesin*) e conhecimento *por discurso* (*kata ton logon*), cf. supra Pol., VII, 1, 1323 b 17; *Ética a Nicómaco*, I, 1, 1904 b 11-27; *Ética a Eudemo*, I, 6, 1216 b 35 ss.

(⁶⁷) Cf. supra Pol., III, 5, 1278 a 2; sobre as dificuldades de interpretação do passo motivadas pela distinção formal entre as “condições” necessárias à constituição de um composto, e as “partes” constitutivas desse composto, cf. NEWMAN, III, 369-371.

(⁶⁸) Cf. ARISTÓTELES, *Metafísica*, V (Δ), 6, 1016 a 23 ss.

(⁶⁹) Cf. supra Pol., I, 4, 1253 b 32.

(⁷⁰) Cf. supra Pol., VII, 1, 1323 b 21 ss.

(⁷¹) Trecho de interpretação incerta e discutida; cf. NEWMAN, III, 108 (crit. notes).

(⁷²) Sobre o sentido político de recursos (*khremata*), cf. supra Pol., I, 9, 1257 b 7; nota (33).

(⁷³) Sobre o sentido de justiça em sentido absoluto e em sentido relativo, cf. supra Pol., III, 4, 1276 b 30; IV, 7, 1293 b 3-7; V, 9, 1309 a 36-39; *Ética a Nicómaco*, V, 1, 1129 a 9 ss.

(⁷⁴) Os mesmos critérios de exclusão política encontram-se escalonados em PLATÃO, *República*, II, 370 b-d; III, 394e; *Leis*, VIII, 846a; 847 b-c.

(⁷⁵) A perspectiva platónica e aristotélica sobre o limite etário em que cada indivíduo atinge a maturidade (*akme*) física e espiritual é divergente: esquematizando

MATURIDADE (<i>akme</i>)	
física	espiritual
Platão (cf. <i>República</i> , V, 460a)	Aristóteles (cf. <i>Retór.</i> , 1390 b 9-11)
até 55 anos	entre 30-35 anos
Platão (cf. <i>República</i> , VII, 540a)	Aristóteles (cf. <i>Retór.</i> , 1390 b 9-11)
aos 50 anos	cerca dos 49 anos

(⁷⁶) Cf. supra Pol., VII, 9, 1328 b 35

(⁷⁷) Cf. supra Pol., II, 5, 1267 b 17-24

(⁷⁸) Cf. PLATÃO, *Leis*, VI, 759d, onde se exige a idade mínima de 60 anos para o exercício da função.

(⁷⁹) Trecho sobre o qual recaiem suspeitas de interpolação tardia; cf. NEWMAN, I, 571-573; III, 382-383.

(⁸⁰) Acerca da separação das classes no Egito, a que se reporta Aristóteles, cf. HERÓDOTO, II, 164-165; PLATÃO, *Timeu*, 24 a, b.

(⁸¹) Sobre esta cidade e respectivas instituições sociais e políticas, vide alusão em supra Pol., II, 1-16, 1271 b 20-1272 b 23.

(⁸²) O mesmo que Ramsés II (1388-1350 a.C.).

(⁸³) Rei lendário de Creta (séc. XV a.C.), morto em Cármico na Sicília; cf. HERÓDOTO, VII, 169.

(⁸⁴) Sobre a instituição cívica das refeições comuns (*syssitiai*), cf. supra Pol., II, 10 (integ.)

(⁸⁵) Talvez Aristóteles se refira a Antíoco de Siracusa (cerca de 420 a.C.), de quem nos chegaram alguns fragmentos da sua produção histórico-literária; vide JACOBY, *Fragm. hist. gr.*, 577 F 13.

(⁸⁶) Rei lendário dos Enótrios, povo que supostamente se terá estabelecido em Itália cinco séculos antes da Guerra de Tróia; acerca da origem do nome “Itália”, vide VIRGÍLIO, *Eneida*, I, 533.

(⁸⁷) Alusão ao território compreendido entre o estreito de Messina e o golfo de Santa Eufémia, situados no extremo sul da “bota” italiana (*Bruttium*).

(⁸⁸) Região situada ao norte da Enótria, compreendida pela Lucânia, Campânia, Sâmnio e Lácio, e habitada segundo parece pelos Ópicos ou Ausones; cf. HERÓDOTO, I, 167.

(⁸⁹) Cidade situada ao noroeste de Enótria

(⁹⁰) Tese amplamente reiterada por Aristóteles noutros contextos: cf. por exemplo *Acerca do firmamento*, I, 3, 270 b 19; *Metafísica*, XII (Λ), 8, 1074 b 10.

(⁹¹) Cf. HERÓDOTO, II, 2; PLATÃO, *Timeu*, 22b; *Leis*, II, 656-657.

(⁹²) Ideia profundamente humanista, retomada sob um outro prisma pela “teologia social” Patrística, e sobretudo por Tomás de Aquino, segundo o qual tudo devia ser comum em casos de extrema privação.

(⁹³) Aristóteles nunca chegará a cumprir tal desiderato.

(⁹⁴) Este passo denota uma nítida influência de PLATÃO, *Leis*, V, 745 c, d.

(⁹⁵) Os mesmos procedimentos são sugeridos em PLATÃO, *Leis*, VI, 777 c, d; ARISTÓTELES, *Económicos*, I, 5, 1344 b 18.

(⁹⁶) Sobre a condição social dos periecos, cf. supra Pol., II, 9, 1269 a 35 ss.

(⁹⁷) Aristóteles nunca chegará a cumprir a promessa no tratado da *Política*, mas tal sugestão será abordada em *Económicos*, I, 5, 1344 b 15.

(⁹⁸) Cf. supra Pol., VII, 5, 1327 a 3-6, 40.

(⁹⁹) As quatro considerações a ter em conta são, no entender de NEWMAN, III, 396, a salubridade, a conformidade com as necessidades da vida pública, a adaptação às exigências militares, e por fim a beleza (1330 b 31).

(¹⁰⁰) Ventos relativamente tépidos (segundo ARISTÓTELES, *Meteoror*, II, 6, 364 a 22); todo passo sugere uma evidente influência do tratado de HIPÓCRATES, *Sobre o ar, as águas e os lugares*, II, 80, 2-12, onde se estuda a índole terapêutica dos ventos.

(¹⁰¹) O termo *namaton* comprehende, de modo lato e genérico, as *nascentes, fontes, e cursos de água naturais*.

(¹⁰²) Sobre este personagem cf. supra Pol., II, 8, 1267 b 22 ss; nota (81).

(¹⁰³) Assim sucedeu com os Tebanos, forçados a abandonar Plateia em 431 a.C.: cf. TUCÍDIDES, II, 4.

(¹⁰⁴) O termo “*systadas*” é de difícil tradução: literalmente parece apontar para um modo de distribuir um conjunto de elementos de forma compactada. No contexto agrícola em que o termo é empregue, talvez tenha a ver com uma técnica de plantio que consistia em disseminar as plantas pelo terreno de forma regular mas em zigue-zague (cf. VARRÃO, *Sobre a agricultura*, I, 7, 2).

(¹⁰⁵) Aristóteles insurge-se neste passo contra a tese exposta em PLATÃO, *Leis*, VI, 778c, e que constitua voz corrente entre os gregos.

(¹⁰⁶) É conhecido o dito de Agésilas, segundo o qual as verdadeiras muralhas de Esparta residiam no valor dos seus habitantes (cf. ÉSQUILO, *Os Persas*, 349); contudo tal presunção não evitou a invasão da cidade e a pesada derrota infligida por Epaminondas em 362 a.C. nas batalhas de Leuctra e Mantinea.

(¹⁰⁷) Atribuídos a técnicos e peritos militares contratados de todas as partes do mundo por Dionísio o Velho, durante a vigência da sua tirania em Siracusa: cf. DIODORO, XIV, 42, 1.

(¹⁰⁸) Dada a impossibilidade prática de reunir a totalidade dos cidadãos numa refeição pública comum, Aristóteles sugere a repartição dos cidadãos por grupos, de acordo com as funções desempenhadas, e em locais distintos: assim os cidadãos detentores de armas reunir-se-iam para tomar a refeição nas instalações militares, os magistrados supremos e sacerdotes nas imediações dos templos, e os magistrados de escadões inferiores perto da praça pública.

(¹⁰⁹) Apesar de alguns templos, como o dedicado a Asclépio, se encontrarem situados fora da cintura urbana, havia quem defendesse um local estritamente reservado para os templos na construção de uma nova cidade: cf. PLATÃO, *Leis*, V, 738 b-d.

(¹¹⁰) Trecho muito obscuro e discutido: a ideia parece apontar para que a construção de um templo coincidisse o mais possível com a *acrópole* (em sentido literal, *akros*, elevado, alto + *polis*, cidade), visto que o terreno elevado cumpre duas funções: simbólica (lugar de destaque próprio das divindades), e funcional (lugar mais defensável em caso de ataque). A cidade que Aristóteles sugere assemelha-se a um Cosmos, onde cada elemento, cada função pública, cada classe, e cada nível etário de amadurecimento cívico ocupa um lugar natural, diferenciado e hierarquizado, espelhado na organização dos espaços institucionais e urbanos; cf. a propósito o comentário cordato de NEWMAN, I, 339.

(¹¹¹) Cidade limítrofe da Macedónia, que Aristóteles terá conhecido muito bem no decurso da sua permanência na corte de Peia, ocupando-se como preceptor da tutoria do jovem Alexandre.

(¹¹²) O nome da praça tessália a que Aristóteles alude costuma ser indevidamente traduzida por “Praça da Liberdade” (como é o caso por exemplo da tradução de J. Tricot, em *Pol.*, VII, 12, 1331 a 33): pensamos que seria mais correcto traduzi-lo por “Praça Livre”, em primeiro lugar, por exigência textual sintático-morfológica, visto que no original grego o qualificativo *eleuthera*, livre, surge como atributo acusativo de *agora*, praça, e não como *eleutherias*, o que seria indubitavelmente mais sedutor do ponto de vista simbólico ou ideológico, mas exigiria uma construção sintática com artigo vertido em genitivo *tes* para justificar a função determinativa,

o que não é o caso na formulação original; em segundo lugar, por uma razão ditada pelo contexto pragmático onde ocorre o emprego do termo *eleuthera* e reforçada pelo sentido das linhas subsequentes, onde se sugere a necessidade de reservar um local da praça pública desimpedido de comércio e outras actividades, para facilitar a discussão cívica dos cidadãos entre si (daí o sentido de “livre”, “desimpedida”, “desocupada”, inerente a *eleuthera*).

(¹¹³) A mesma ideia encontra-se acenada em ARISTÓTELES, *Retórica*, II, 6, 1384 a 33-36; *Ética a Nicómaco*, IV, 15, 1128 b 10-36; *Ética a Eudemo*, III, 7, 1233 b 16-29.

(¹¹⁴) Cf. supra Pol., VI, 8, 1321 b 34.

(¹¹⁵) Cf. supra Pol., VI, 7, 1321 b 23; vide a propósito PLATÃO, *Leis*, VI, 760b; VIII, 849a.

(¹¹⁶) Cf. supra Pol., VI, 8, 1321 b 29.

(¹¹⁷) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Eudemo*, II, 11, 1227 b 19.

(¹¹⁸) Cf. ARISTÓTELES, *Retórica*, I, 5, 1360 b 4.

(¹¹⁹) Designativo demasiado vago: a qual das Éticas (nicomaqueia ou eudémia) se refere Aristóteles? Em todo o caso, cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, I, 6, 1098 a 16; X, 6, 1176 b 4; *Ética a Eudemo*, II, 1, 1219 b 2.

(¹²⁰) Cf. ARISTÓTELES, *Retórica*, I, 9, 1366 b 34.

(¹²¹) Vide o reparo dado em supra Pol., VII, 13, 1332 a 8; nota (119): mesmo assim, cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, III, 6, 1113 a 22 – b 1; IX, 9, 1170 a 21; *Ética a Eudemo*, VII, 3, 1248 b 26.

(¹²²) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, I, 9, 1099 b 5 ss.

(¹²³) Com efeito, para além dos bens exteriores que sucedem de modo *fortuito* (*tykhe*) à cidade, o legislador deve cuidar do cultivo da *virtude* (*arete*) que exige *saber* (*episteme*) como tornar a cidade virtuosa e feliz por um lado, e *esforço de vontade* (*proairesis*) para atingir esse fim por outro: cf. a propósito, supra Pol., III, 13, 1284 a 1.

(¹²⁴) Contradição interna no pensamento de Aristóteles, visto que noutros passos se defende a impossibilidade de todos os cidadãos acederem universalmente à virtude: cf. por exemplo supra Pol., III, 4, 1276 b 27.

(¹²⁵) O mesmo escalonamento destas faculdades encontra-se em ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, X, 10, 1179 b 20.

(¹²⁶) Cf. ARISTÓTELES, *Metafísica*, I (A), 1, 980 a 27-b 27; *Retórica*, II, 12, 1389 a 35.

(¹²⁷) Vide supra Pol., VII, 7, 1327 b 36.

(¹²⁸) Cf. supra Pol., III, 4, 1277 a 16.

(¹²⁹) Cf. ARISTÓTELES, *Político*, 301 d-e; vide também a propósito XENOFONTE, *Ciropedia*, V, 1, 24.

(¹³⁰) Cf. supra Pol., VII, 9, 1329 a 2-17.

(¹³¹) Geógrafo de Carianda do séc. III a.C., que a pedido de Dario explorou o rio Indo e outras regiões remotas: sobre o péríodo deste geógrafo cf. HERÓDOTO, IV, 44.

(¹³²) Cf. supra Pol., I, 12, 1259 b 15, de trâvo nitidamente platónico (cf. *República*, III, 412c; *Leis*, III, 690a).

(¹³³) Cf. supra Pol., III, 4, 1277 b 9

(¹³⁴) Cf. supra Pol., III, 6, 1278 b 30 – 1279 a 8

(¹³⁵) Neste passo, Aristóteles sublinha a importância crucial e decisiva em qualquer regime da educação cívica dos jovens: ideia acenada em supra Pol., III, 4, 1276 b 35 ss., no sentido de conformar o carácter moral de cada indivíduo ao espírito constitucional, legal e cívico de cada regime.

(¹³⁶) Segundo Aristóteles o problema da educação integral do cidadão não deve ser tomado como uma missão isolada e autónoma em relação ao todo da experiência cívica e política dos indivíduos: deve decorrer, de entre outras esferas do humano, do carácter psicológico de cada indivíduo; é nesse sentido que deve ser entendida neste passo a alusão epistemológica à estrutura

da alma (*psykhe*) humana: a mesma exigência interdisciplinar entre ética, política e psicologia encontramos em ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, I, 13, 1102 b 28.

(¹³⁷) Vide por exemplo ARISTÓTELES, *Acerca dos animais*, III, 10, 433 a 33; e sobretudo *Ética a Nicómaco*, VI, 2, 1139 a 3.

(¹³⁸) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, X, 7, 177 b 4

(¹³⁹) O termo *skhole*, traduzível por ócio (não no sentido do “nada fazer”, mas no sentido da dedicação a uma actividade desinteressada: espiritual ou lúdica, científica ou filosófica, estética ou religiosa) e confinado ao termo *diagoge*, traduzível por *lazer* (em função de uma actividade contemplativa), não deve ser confundido com *anapausis*, noção que no contexto aristotélico designa a “suspensão da alma” (*anesis tes pshykhes*: vide infra Pol. VIII, 3, 1337 b 42), isto é o descanso anímico em vista de um trabalho mais produtivo.

(¹⁴⁰) Aristóteles refere-se a Esparta e Creta.

(¹⁴¹) Alusão implícita a Platão.

(¹⁴²) Autor desconhecido.

(¹⁴³) Isto é, que se relaciona com os súbditos mais do que o senhor em relação ao escravo.

(¹⁴⁴) Sobre este rei espartano (chefe das forças militares gregas no decurso das Guerras Médicas), responsável pela extinção da magistratura oligárquica do eforado e pela concentração do poder nas facções populares, vide supra Pol., V, 1, 1301 b 20; 7, 1307 a 3.

(¹⁴⁵) Vide supra Pol., VII, 3, 1325 b 30-32.

(¹⁴⁶) Para além das causas mencionadas, Aristóteles admite o desencadeamento de uma guerra em três circunstâncias: para repelir um ataque externo (entendido como ameaça à integridade do território – princípio da legítima defesa); por razões humanitárias (para libertar ou socorrer povos em situação de intolerável sujeição política – princípio da intervenção militar externa); e em vista do alargamento do território (com intuito geo-estratégico – princípio da conquista).

(¹⁴⁷) A saber, a *skhole* (ócio em vista do cultivo espiritual): vide supra VII, 14, 1333 b 37: nota (139).

(¹⁴⁸) Cf. supra Pol., VII, 14, 1333 a 35; 1334 a 2; vide também a propósito ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, X, 7, 1177 b 5-6.

(¹⁴⁹) A prática do ócio exige, segundo Aristóteles, não apenas o cultivo de virtudes especulativas, mas também o cuidado das virtudes práticas, tais como a persistência, coragem, equilíbrio, assim como a satisfação das necessidades vitais indispensáveis: é nesse sentido que a formação dos jovens adquire no contexto aristotélico um cunho pedagógico universal (relativo a todo o homem) e integral (relativo ao homem todo), e não apenas um escopo didático, orientado para a mera aprendizagem especializada de informação (erudição) e procedimentos (competência). Sobre a relação entre ócio (*skhole*: actividade desinteressada) e *lazer* (*diagoge*: vida contemplativa), cf. supra VII, 14, 1333 a 31: nota (139).

(¹⁵⁰) LEUTSCH-SCHN., *Paroem. gr.*, II, 765.

(¹⁵¹) O termo *philosophia* adquire neste passo o sentido de “aptidão intelectual”.

(¹⁵²) Cf. HESÍODO, *Trabalhos e dias*, 170 ss.; PÍNDARO, *Olímpica*, II, 53.

(¹⁵³) A partir deste ponto, o texto original sofreu uma grave lacuna que os tradutores e comentadores têm procurado atenuar e obviar recorrendo aos mais diversos expedientes hermenêuticos: há quem relate esta lacuna com uma aproximação a supra Pol., II, 9, 1271 a 41-b 10; apesar de tudo, cf. NEWMAN, III, 452, onde parece ser oferecida uma solução deveras razoável e convincente.

(¹⁵⁴) Cf. supra Pol., VII, 7 (integ.), onde é realçado apenas o elemento *natureza* (*physis*); será o presente passo a completar nas linhas que se seguem os dois outros elementos determinantes, a saber: o *habito* (*exis*) e a *razão* (*logos*).

(¹⁵⁵) Cf. supra Pol., I, 5, 1254 a 35 ss.

(¹⁵⁶) Sobre o sentido do termo *orexis*, desejo, e respectivas afinidades, cf. supra Pol., III, 13, 1259 b 25: nota (20).

(¹⁵⁷) O sentido do termo *genomenos euthys* é lato, visto que abrange no entendimento aristotélico tanto a criança em fase intra-uterina de gestação como a criança recém-nascida.

(¹⁵⁸) Sobre a duração do período de fecundidade da espécie humana, cf. ARISTÓTELES, *História dos animais*, VII, 6, 585 b ss.

(¹⁵⁹) Aristóteles sugere uma diferença de vinte anos entre os dois elementos do casal, de tal forma que ambos atinjam simultaneamente o limiar máximo do período de fecundidade, ou seja o homem quando tiver cerca de 70 anos e a mulher quando tiver aproximadamente 50.

(¹⁶⁰) Cf. ARISTÓTELES, *História dos animais*, V, 14, 544 b 14-18

(¹⁶¹) Vide um elenco dessas imperfeições (como por exemplo, atrofia ou hipertrofia de órgãos, ausência de membros, disfunções mentais, esterilidade, etc.), em NEWMAN, III, 463.

(¹⁶²) Uma aposição marginal que surge em alguns manuscritos permite um acesso à resposta dito oráculo, a saber *me temne nean aloka*, isto é, “não abras um novo sulco; não lances o arado em terra nova; deixai-a em *pousio*”: Aristóteles terá feito uso do carácter ambíguo do atributo qualificativo *nean* (já que tanto pode significar simultaneamente “nova”, “não trabalhada”, “virgem”), para enfatizar os riscos fisiológicos e psicológicos da perda de virgindade demasiado cedo.

(¹⁶³) Trecho de contornos textuais imprecisos; cf. a propósito NEWMAN, III, 465-466.

(¹⁶⁴) Há neste passo uma inexplicável discrepância de critérios para aferir a idade propícia para o casamento, visto que Aristóteles em *História dos animais*, VII, 1, 582 a 16-18 sugere a idade de 18 anos como momento propício para a mulher começar a engravidar.

(¹⁶⁵) Opinião defendida por Pitágoras, de acordo com as indicações de DIÓGENES DE LAÉRCIO, VIII, 9; apesar disso, o mês de *Gamelion* (equivalente a Janeiro) era o preferido para casar em Atenas.

(¹⁶⁶) Cf. PLATÃO, *Leis*, II, 674b; V, 747d; ARISTÓTELES, *Acerca da geração dos animais*, IV, 2, 766 b 34.

(¹⁶⁷) Aristóteles nunca chegará a reatar a abordagem deste ponto.

(¹⁶⁸) Cf. XENÓFANES, frgm. 2 Diels

(¹⁶⁹) Ou seja, as deusas Ilitia e Artémis; cf. PLATÃO, *Teeteto*, 149b; *Leis*, VII, 789e.

(¹⁷⁰) Trecho muito controverso do ponto de vista clínico e moral. Ao admitir a eliminação na circunstância-limite de graves deformações congénitas (o que não deixa de constituir de facto um inconfundível e discutível pressuposto eugenético), Aristóteles dá, todavia, do ponto de vista da evolução histórica da sensibilidade ética, um passo em frente em relação à posição de Platão (cf. *Leis*, V, 737e; 740 c-d), o qual sugere de forma velada a proibição da procriação e o recurso à eliminação de nascituros por forma a impedir que os nascimentos ultrapassem a cifra de 5.040 por cidade. Embora não preconize de modo explícito o recurso às práticas abortivas, o certo é que a posição platônica, inspirada e secundada por outras, deixa transparecer uma posição benévolas em relação à prática do infanticídio, mas por razões demográfico-económicas, numa altura em que se entendia que uma natalidade excessiva comprometeria o precário equilíbrio entre a massa populacional e a distribuição da riqueza (cf. *República*, V, 460b: sob inspiração das medidas sócio-económicas consignadas na lei e na constituição do regime espartano, como se prova em PLUTARCO, *Licurgo*, XVI, 1). Razões génicas constituem a única circunstância admitida por Aristóteles, e ainda assim apenas exequível nos primeiros 40 dias de vida embrionária intra-uterina desde a concepção até à aquisição da função vegetativa, lapso temporal durante o qual, por falta de conhecimentos e instrumentos científicos adquidos, se julgava que o embrião ainda não adquirira a diferenciação e a autonomia dos órgãos indispensáveis para realizar funções vitais básicas: cf. *História dos animais*, VII, 3, 583 b 10-13).

(¹⁷¹) A procriação é com efeito considerada um serviço público (*leiturgia*) revertível em favor do bem comum: cf. nessa linha PLATÃO, *República*, V, 460e.

(¹⁷²) Cf. SÓLON, frgm. 19 Diels

(¹⁷³) O número 7 (entendido ora como múltiplo ora como divisor) exerce na antiguidade, e concretamente nos tratados aristotélicos de índole biológica (cf. *História dos animais*, V, 20,

553 a 7; VI, 17, 570 a 30; VII, 1, 581 a 12) uma poderosa influência que se desdobra em dois níveis intermutáveis: por um lado ao nível místico dos modelos aritmológicos da escola pitagórica, e por outro lado ao nível clínico das virtualidades terapêuticas adoptadas pela tradição hipocrática, superiormente representada por Alcmeón de Crotona (cf. *Acerca do septenário*, in *Corpo Hipocrático*, VIII, 634).

(¹⁷⁴) Cf. PLATÃO, *Leis*, VI, 784e; VIII, 841d.

(¹⁷⁵) Acerca da perda de estatuto cívico (*atimia*), cf. supra Pol., III, 1, 1275 a 21: nota (5).

(¹⁷⁶) Acerca dos distúrbios neuro-patológicos provocados pela ingestão do vinho por crianças, cf. ARISTÓTELES, *Acerca do sono*, 3, 457 a 14; *História dos animais*, VII, 12, 588 a 6.

(¹⁷⁷) Cf. PLATÃO, *Leis*, VII, 789e

(¹⁷⁸) Cf. PLATÃO, *República*, II, 376 ss., onde a pedagogia inspirada em Homero e Hesíodo é particularmente visada, por se entender que as narrativas mitológicas desvirtuam a realidade divina, mediante um processo de projecção antropomórfica de atitudes humanas.

(¹⁷⁹) Cf. PLATÃO, *Leis*, I, 643b

(¹⁸⁰) PLATÃO, *Leis*, VII, 791e; 792a.

(¹⁸¹) Todo o passo grava em torno da ideia de *sympyton pneuma*, que poderíamos traduzir literalmente por “sopro congénito”, designando no contexto da biologia aristotélica a fonte geratriz e energética da vida orgânica; cf. ARISTÓTELES, *Acerca do sono*, 2, 455 a 17; *Acerca do movimento dos animais*, 10, 703 a 9; *Acerca da geração dos animais*, II, 4, 737 b 36.

(¹⁸²) Cf. PLATÃO, *Leis*, V, 729b.

(¹⁸³) Ou seja, antes dos 21 anos.

(¹⁸⁴) Aristóteles tem em mente os cultos religiosos (mistérios e iniciações relacionados com os binómios vida-morte, fecundidade-degeneração) a divindades como Dioniso e Deméter, celebrados em torno da simbologia fálica, e que normalmente culminavam em excessos orgiásticos.

(¹⁸⁵) Escritos de cariz satírico, próprios para serem declamados em cena durante as festas dionisíacas; sobre a influência do metro jâmbica na origem da comédia, cf. ARISTÓTELES, *Poética*, 4, 1449 a 11.

(¹⁸⁶) Aristóteles não chega a cumprir esse intuito.

(¹⁸⁷) Actor a quem Aristóteles alude em *Retórica*, III, 2, 1404 b 22.

(¹⁸⁸) Cf. PLATÃO, *República*, V, 466e; 467a.

(¹⁸⁹) Este modo de dividir as etapas pedagógicas de acordo com os níveis etários de amadurecimento do indivíduo diverge da divisão clássica assumida pela maior parte das cidades gregas, que dividiam a vida do educando em três fases: a fase compreendida do nascimento até aos 6-7 anos; a fase compreendida dos 7 aos 18 anos; e finalmente a fase compreendida dos 18 aos 20 anos, onde se atingia a idade da efébia; cf. a propósito destas divisões etárias o diálogo pseudo-platônico *Axioco*, 366d; 367a.

(¹⁹⁰) Aristóteles tem em mente Sólon: vide supra Pol., VII, 16, 1335 b 33: nota (172).

(¹⁹¹) A propósito dessa relação de complementariedade entre educação (*paideia*) e natureza (*physis*), cf. ARISTÓTELES, *Física*, II, 8, 199 a 15.

NOTAS: LIVRO VIII

(¹) Cf. supra Pol., I, 13, 1260 b 13 ss; V, 9, 1310 a 12-18; vide a propósito PLATÃO, *República*, VIII, 544d.

(²) Cf. PLATÃO, *Leis*, VII, 804 c-d.

(³) Cf. PLATÃO, *Leis*, XI, 923 a-b.

(⁴) Cf. PLATÃO, *Leis*, X, 903 b.

(⁵) Embora a vida mais excelente não se confunda com o cultivo da virtude, o exercício desta é um meio indispensável para atingir a vida perfeita: sobre esta inter-relação cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, X, 1, 1172 a 24.

(⁶) A expressão *to tes psykhes ethos* (tal como o seu equivalente *ta ethē*) traduzível literalmente por hábito da alma, designa neste contexto as disposições psicológicas que formam no seu conjunto o carácter de cada indivíduo.

(⁷) Embora ninguém conteste a necessidade intrínseca da virtude na condução da vida prática, as opiniões divergem quanto à essência, aos meios, e aos modos de alcançá-la: cf. PLATÃO, *Laques*, 190b.

(⁸) Platão, por exemplo, entendia que a educação devia facultar a aprendizagem de conhecimentos elementares de aritmética, geometria e até de astronomia: cf. PLATÃO, *Leis*, VII, 817e-818a.

(⁹) Os sofistas, que se faziam remunerar principescamente em troca dos seus ensinamentos, são os visados neste passo; ora, para Aristóteles um mestre nada deve exigir aos seus discípulos como retribuição do seu trabalho: cf. ARISTÓTELES, *Ética a Eudem*, VII, 10, 1243 b 22; *Ética a Nicómaco*, IX, 1, 1164 b 2.

(¹⁰) Escudado no princípio metafísico de que “o todo é prévio às partes” (vide ARISTÓTELES, *Metafísica*, 1019 a 1, 10; 1034 b 31; 1035 b 24), Aristóteles entende que o cidadão exemplar deve possuir a visão conjunta do todo da comunidade política, evitando a tentação fragmentária da especialização; cf. a mesma recomendação socrática em XENOFONTE, *Memórias dos ditos de Sócrates*, IV, 7 (integ.); PLATÃO, *Leis*, VII, 810b.

(¹¹) Distinção já abordada em supra Pol., VII, 14, 1333 a 6-12.

(¹²) O termo *ta grammata* designa de modo abrangente a actividade da leitura e da escrita, assim como rudimentos de aritmética; cf. PLATÃO, *Leis*, VII, 810b.

(¹³) Designadamente em supra Pol., II, 9, 1271 a 41 ss.; VII, 14, 1333 a 16 – 1334 b 3; e infra VIII, 5 ss. (no que respeita ao papel pedagógico da música).

(¹⁴) Cf. supra Pol., VII, 14, 1334 a 2-10.

(¹⁵) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, X, 6, 1176 b 27 ss.

(¹⁶) Sobre o sentido de descanso anímico (*anapausis*) em vista da execução mais perfeita de uma tarefa, cf. supra Pol., VII, 14, 1333 a 31: nota (139).

(¹⁷) Ou seja, no descanso (*anapausis*) e ócio (*skhole*) o indivíduo obtém a felicidade e a alegria em si mesma (*auto*), sem necessidade, por conseguinte, de ser potenciada pelo prazer (*hedone*) obtido por intermédio do jogo (*paidia*); por seu turno a ocupação (*askholia*: em sentido literal, não-ócio, logo negócio) é um meio instrumental para se atingir um estado de vida feliz (ao contrário do lazer que possui uma finalidade intrínseca).

(¹⁸) Sobre o sentido inerente às formas de saber contemplativo (*diagogē*): isto é o saber que não serve como meio mas que possui o fim em si mesmo), cf. supra Pol., VII, 14, 1333 a 31: nota (139).

(¹⁹) Tudo aponta para HOMERO, *Odisseia*, XVII, 382-386: todavia, a citação não se encontra no passo homérico referido, a não ser que se trate do verso 383 – o que se aproxima mais do sentido expresso por Aristóteles; NEWMAN, III, 516 sugere modificações e reajustes hermenêuticos interessantes. A expressão “apenas ele” contida no passo citado refere-se ao aedo (compositor-recitador de textos líricos ou épicos).

(²⁰) HOMERO, *Odisseia*, XVII, 385 (embora a citação aristotélica do passo homérico não seja rigorosa).

(²¹) HOMERO, *Odisseia*, IX, 5-6.

(²²) Tal propósito não chega todavia a ser cumprido.

(²³) O sentido da frase é difícil de determinar em virtude das múltiplas interpretações que sugere (embora o termo *pro hodou*, literalmente “caminho em frente”, sugerindo progresso, avanço, desenvolvimento, ocorra com a mesma conotação em ARISTÓTELES, *Metafísica*, VIII (H), 4, 1044 a 24); cf. NEWMAN, III, 517.

(²⁴) Aristóteles dedica várias páginas ao estudo da virtude da magnanimidade (*megalopsykha*: literalmente *megalos*, grandeza + *psykhe*, alma, ou seja generosidade, ou elevação de carácter), em *Ética a Nicómaco*, IV, 7-9 (integ.).

(²⁵) Cf. supra Pol., VII, 15, 1334 b 8-28.

(²⁶) A ginástica superior (*gymnastike*), destinada a preparar o corpo para a competição atlética, distingue-se do mero exercício físico (*paidotribike*) destinado apenas a manter o corpo em boa forma.

(²⁷) Aristóteles tinha em mente os exemplos ocorridos em Tebas e Argos.

(²⁸) Vide supra Pol., II, 9, 1271 a 41-b 10; VII, 14, 1333 b 5 ss.; 15, 1334 a 40 ss., onde se sugere que a bravura militar não deve constituir o fim da educação, mas sim o inverso, a educação é deve constituir o objectivo superior do treino militar.

(²⁹) Cf. ARISTÓTELES, *História dos animais*, I, 1, 448 b 16; IX, 44, 629 b 8 ss.

(³⁰) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, VII, 6, 1148 b 21.

(³¹) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, III, 9, 1115 a 29.

(³²) Em completo desacordo com PLATÃO, *República*, VII, 536e.

(³³) A saber, gramática, música e desenho, tal como de resto é sugerido em PLATÃO, *Leis*, VII, 809 e ss.

(³⁴) Cf. PLATÃO, *República*, VII, 537b.

(³⁵) Aristóteles segue neste ponto a perspectiva platónica sobre a virtualidade da música. Para além do valor estético, a música encerra para Platão uma dupla virtualidade pedagógica: em termos individuais desempenha um papel psicológico de catarse e de formação do carácter da alma, incutindo no cidadão o cultivo da virtude; em termos sociais deve exprimir os sentimentos mais adequados à cidade bem ordenada, incutindo nos cidadãos o cultivo da disciplina, na busca da preservação do espírito do regime e aperfeiçoamento das instituições cívicas e políticas; cf. PLATÃO, *República*, III, 398c-403c.

(³⁶) EURÍPIDES, *Bacantes*, 381.

(³⁷) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Eudem*, II, 1, 1219 b 7.

(³⁸) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, X, 6, 1176 b 32.

(³⁹) Poeta lendário do início do séc. VI a.C., que se dedicou, enquanto discípulo de Orfeu, à composição de Teogonias (narrações mito-poéticas da criação de divindades), Oráculos (publicados e posteriormente falsificados por Onomácrito, no entender de Diels), e Poesias que constituiam grande parte do repertório literário da religião órfica.

(⁴⁰) Cf. PLATÃO, *República*, III, 401d

(⁴¹) Músico frígio do séc. VII a.C., a quem se atribui a invenção da harmonia, além de se ter especializado, segundo consta, na composição de melodias pungentes; cf. ARISTÓFANES, *Cavaleiros*, 9; PLATÃO, *Banquete*, 215c; e diálogo pseudo-platónico *Minos*, 318b.

(⁴²) Por exemplo, um grito de dor suscita na alma do ouvinte um sentimento de compaixão.

(⁴³) Cf. PLATÃO, *Leis*, II, 653 a, b; 659 a-c.

(⁴⁴) Cf. ARISTÓTELES, *Retórica*, II, 1, 1378 a 20

(⁴⁵) Cf. PLATÃO, *República*, III, 395a – 396e

(⁴⁶) Passo difícil, objecto de múltiplas traduções e interpretações; cf. NEWMAN, I, 363; III, 540.

(⁴⁷) Artista quase desconhecido, surgindo apenas nomeado em alguns textos antigos (cf. ARISTÓFANES, *Acarnienses*, 854) mas nunca referenciado, embora se pense que se tratava de um caricaturista, visto que em ARISTÓTELES, *Poética*, 2, 1448 a 1-6 é referido por “pintar os homens pior do que são”.

(⁴⁸) Artista que viveu no séc. V a.C., tendo sido responsável pelo embelezamento de edifícios públicos atenienses, além de ser considerado um “bom pintor de estados de alma” (*agathos ethografoi*): cf. ARISTÓTELES, *Poética*, 6, 1450 a 27.

(⁴⁹) Vide supra Pol., I, 5, 1254 a 33

(⁵⁰) Designadamente Platão (vide *República*, III, 398 a ss.).

(⁵¹) Cf. ARISTÓTELES, *Retórica*, III, 7, 1408 b 32 – 1409 a 22

b 27 ss.); a segunda tese é de procedência platónica (vide *Fédon*, 93).

(⁵²) Filósofo, político e matemático da cidade de Tarento, contemporâneo e amigo de Platão.

(⁵³) Trecho resistente a uma interpretação isenta de dificuldades; cf. NEWMAN, III, 550.

(⁵⁴) Cf. a propósito PLATÃO, *Leis*, 812 b-e.

(⁵⁵) Com efeito a flauta, além de ser tocada apenas por profissionais, destinava-se a suscitar nos participantes dos cultos mistéricos de Cibele (vide VIRGÍLIO, *Eneida*, IX, 618) e Diónisos (vide ibidem, XI, 737) um estado de espírito alterado, análogo ao delírio.

(⁵⁶) Tese muito semelhante sustenta Alcibiades: cf. PLUTARCO, *Alcibiades*, 2.

(⁵⁷) Personagem desconhecido.

(⁵⁸) Poeta da comédia antiga.

(⁵⁹) Liras de grandes dimensões.

(⁶⁰) Instrumentos de corda análogos à harpa.

(⁶¹) Cf. PLATÃO, *Leis*, III, 700 a-e.

(⁶²) Cf. ARISTÓTELES, *Poética*, 26, 1461 b 29.

(⁶³) Trecho difícil e de interpretação insegura; cf. NEWMAN, III, *Crit. not.*, 126-127.

(⁶⁴) Concretamente Platão (vide *República*, III, 398d ss.).

(⁶⁵) A cada uma das melodias, corresponde um modo musical, e cada modo musical corresponde um estado de espírito diferenciado de acordo com o tipo de melodia, a saber: ao modo dório corresponde uma melodia de tipo moral que suscita a virtude; ao modo frígio corresponde uma melodia exaltada que suscita um estado emocional frenético; ao modo hipo-frígio corresponde uma melodia energética que incita à actividade prática; cf. ARISTÓTELES, *Poética*, 1, 1447 a 28; 24, 1459 b 37.

(⁶⁶) Cf. ARISTÓTELES, *Poética*, 6, 1449 b 27 ss.; todavia, tudo faz supôr que a alusão aristotélica à *Poética* na presente passagem tenha mais a ver com a segunda parte hoje perdida (já que em DÍÓGENES DE LAÉRCIO, V, 1, 24 se atribuem duas grandes partes à *Poética*, sendo que o tratado que chegou até nós apenas comprehende a primeira), e onde se expunha por menorizadamente o sentido da *purificação* (*katarsis*).

(⁶⁷) Estado alterado de delírio que alguns fiéis (Coríntios por exemplo) experimentavam em celebrações de certas divindades.

(⁶⁸) Cf. PLATÃO, *República*, III, 399 a ss.

(⁶⁹) Género poético usado em honra de Diónisos para suscitar o arrebatamento e o êxtase frenético.

(⁷⁰) Poeta ditirâmlico da cidade de Citera que viveu entre 435-380 a.C., tendo vivido em Atenas e depois na corte de Dionísio, tirano de Siracusa; cf. ARISTÓTELES, *Poética*, 2, 1448 a 15.

(⁷¹) Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicómaco*, II, 5, 1106 a 26 – b 28

(⁷²) Trecho de autenticidade duvidosa, talvez acrescentado tardivamente; cf. NEWMAN, III, 571-572.

(⁷³) Cf. PLATÃO, *República*, III, 398e.

(⁷⁴) O livro VIII encontra aqui um corte inesperado na sequência da exposição; todavia foi nesta forma incompleta que o livro chegou até hoje.

ÍNDICE DE NOMES

- ABIDOS, 377, 379.
ACRÓPOLE, 363.
ADAMA, 409.
AFITES, 453.
AFRODITE, 153.
AGAMÉMON, 245, 261.
AGESILAU, 381.
ALCEU, 247.
ALCÍONE, 179.
ALÊUADAS, 379.
AMÁDOCOS, 411.
AMÁSIS, 93.
AMBRÁCIA, 361, 367, 407.
AMINTAS, o Pequeno, 407.
ANAXILAUS, 435.
ANDRÓDAMAS de RÉGIO, 181.
ANFÍPOLIS, 363, 377.
ANTILÉON, 433.
ANTÍSTENES, 241.
ANTIMÉNIDES, 247.
ANTISSOS, 361.
APOLO, 359.
APOLODORO de Lemnos, 89.
APOLÓNIA (no Adriático), 283.
APOLÓNIA do Ponto Euxino, 363, 377.
AQUEUS, 361.
ARCÁDIOS, 151, 155.
ARES, 153.
ARGOS, 151, 155, 357, 359, 367, 403.
ARIOBARZANES, 411.
ARISTÓFANES, 113.
ARISTOGÍTON, 407.
ARQUELAU, 407, 409.
ARQUÍLOCÓ, 507.
ÁRQUIO, 379.
ARQUITAS, 583.
ARRABEU, 407.
ARTAPANES, 409.
ÁSIA, 165, 247, 279, 505.
ASTÍAGES, 411.
ÁTALO, 407.
ATARNEU, 139.
ATENA, 587.
AUSÓNIOS, 517.
AUTOFRADATES, 139.
BABILONIA, 127, 193, 241.
BAQUÍADAS, 179.
BASÍLIDAS, 375.
BIZÂNCIO, 289, 361.
CALCÍDIA, 181, 279, 363, 367, 377, 433.
CÂMICO, 165.
CARES, 377.
CARÉTIDES de Paros, 89.
CARICLES, 375.
CARILAU, 163, 433.
CARONDAS da Catânia, 51, 177, 179, 315, 321.
CARTAGO, 169, 171, 173, 175, 189, 217, 301, 433, 435, 459, 487.

CATÂNIA, 177.
CELTAS, 153, 487, 553.
CÍLAX, 535.
CINADÃO, 384.
CIPSÉLIDAS, 419, 431.
CIPSELO, 403.
CIRENE, 455.
CIRO, 411.
CITAS, 487.
CITO, 363.
CLAZOMÉNIA, 363.
CLEANDRO, 435.
CLEOMENES, 359.
CLEÓPATRA, 409.
CLEÓTIMO, 377.
CLÍSTENES de Atenas, 191, 455.
CLÍSTENES de Sícone, 429, 431, 433.
CNIDOS, 375.
CODRO, 405.
COLOFON, 283.
CONES, 517.
CORINTO, 179, 219, 379, 403, 417, 431.
CÓS, 369.
CÓTIS, 409.
CRATEU, 407, 409.
CRETA, 121, 123, 151, 161, 163, 165, 167, 169, 175, 177, 487, 515.
CUMAS, 149, 371.
DAFNEU, 373.
DARIO, 409.
DECÂMNICO, 409.
DÉDALO, 59.
DELFOS, 51, 365.
DERDAS, 407.
DEXANDRO, 365.
DIÁGORAS, 379.
DIÓCLES, 179.
DIOFANTO, 141.
DÍON, 411, 413.
DIONÍSIO o Velho, 91, 257, 373, 377, 385, 403, 419.
DIONÍSIO, o Moço, 411, 413.
DRÁCON, 179.
ECFANTIDES, 585.
EFIALTES, 177.

EGINA, 289, 377.
EGIPTO, 251, 419, 515, 517.
ELIMEIA, 407.
ÉLIS, 377.
ENÓFITA, 359.
ENOS, 409.
ENÓTRIA, 517.
EÓLIA, 149.
EPIDAMNO, 141, 257, 351, 367.
EPIMÉNIDES de Creta, 51.
ERÉTRIA, 279, 379.
ERITREIA, 375.
ESCLÉTICO, Golfo, 517.
ESMERDES, 409.
ESPARTA, 117, 121, 131, 151, 153, 157, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 175, 189, 245, 301, 307, 351, 359, 367, 379, 381, 383, 385, 387, 413, 417, 433, 487, 539, 561, 569, 571, 575, 585.
ESTENTOR, 499.
ETIÓPIA, 283.
ETRUSCOS, 217.
EUBULO, 139.
EURICIÃO, 379.
EURIFONTE, 141.
EURÍPIDES, 199, 401, 409.
EUROPA, 247, 517.
EUTÍCRATES, 367.
EVÁGORAS de Chipre, 407.
FÁLARIS, 403.
FÁLEAS de Calcedónia, 135, 137, 139, 141.
FARSÁLIA, 111, 377.
FÍDON de Argos, 403.
FÍDON de Corinto, 129.
FILIPE, 407.
FIOLAU de Corinto, 179.
FILOXENO, 591.
FOCÍLIDES, 313.
FÓCIOS, 367.
FOXOS, 367.
FRÉATO, 343.
FRÍNICO, 375.
GELA, 435.
GÉLON, 359, 413, 431, 433.

GÓRDIO, 431.
GÓRGIAS, 97, 191.
GRÉCIA, 141, 143, 149, 165, 191, 241, 247, 289, 317, 323, 343, 357, 363, 365, 367, 373, 387, 403, 431, 455, 469, 505, 585.
HÁNON, 383.
HARMÓDIO, 407.
HEFESTO, 59.
HELANÓCRATES de Larissa, 409.
HENÍOCOS, 571.
HERACLEIA do Ponto, 371, 375, 377, 379, 505.
HÉRACLES, 241.
HERASCLIDES de Enos, 409.
HERACLITO, 429.
HERAIA, 361.
HERACLEODORO, 361.
HESÍODO, 51, 413.
HESTÍNIA, 361.
HIÉRON, 413, 419, 431.
HIPARINO, 377.
HIPÓCRATES, 495.
HIPODAMO de Mileto, 141, 143, 145, 147, 523.
HOMERO, 51, 53, 55, 93, 205, 245, 261, 291, 567.
IAPÍGIA, 359, 517.
IBEROS, 487.
IFIÁDES, 379.
ILHAS AFORTUNADAS, 543.
ÍNDIA, 535.
ISTRO, 375.
ITÁLIA, 177, 517.
ÍTALO, 517.
JASÃO, 199.
JÓNIA, 403, 517.
LAMÉTICO, Golfo, 517.
LARISSA, 191, 375, 379.
LEONTINO, 403, 433.
LESBOS, 241.
LEUCADA, 135.
LÍBIA, 111.
LICOFRONTE, 219.
LÍCTIOS, 163.
LICURGO, 155, 163, 175, 177, 315.
LÍDIOS, 283.
LIGDAMO, 373.
LISANDRO, 351.
LOCRES, 135, 177, 385.
MACEDÔNIA, 405, 487.
MAGNÉSIA, 279.
MAGNÉSIOS, 151.
MÁLEA, 323.
MANTINEIA, 367, 451.
MASSÁLIA, 375, 465.
MEANDRO, 279.
MEDOS, 241, 575.
MÉGACLES, 409.
MÉGARA, 219, 339, 359, 373.
MESSÉNIOS, 151, 155, 383.
MIDAS, 81.
MILETO, 89, 141, 373.
MINOS, 163, 515, 517.
MÍRON, 433.
MITILENE, 247, 365, 409.
MITRÍDATES, 411.
MNASÃO, 367.
MNASEIAS, 367.
MOLOSSOS, 405.
MUSEU, 577.
NAXOS, 373.
NÓCIO, 363.
ONOMÁCRITO, 177.
ONOMARCO, 367.
ÓPICOS, 517.
OPONTO, 257.
OREU, 361.
ORTÁGORAS, 429.
OXILO, 453.
PANÉCIO de Leontina, 403.
PAQUES, 365.
PARTÉNIOS, 381.
PAUSÂNIAS, 351, 383, 407, 541.
PAUSON, 579.
PELOPONESO, 165, 195.
PENTÍLIDAS, 409.
PÊNTILO, 409.
PERIANDRO da Ambrácia, 367, 407.
PERIANDRO de Corinto, 241, 407, 417, 431.
PÉRICLES, 177.
PERREBOS, 151.

PÉRSIA, 241, 417, 487, 573.
PIREU, 141, 363.
PISÍSTRATO, 373, 403, 407, 415, 419, 431.
PÍTACO, 179, 247.
PÍTON, 409.
PLATÃO, 103, 135, 161, 179, 299.
POLÍCRATES, 419.
POLIGNOTO, 579.
PONTO EUXINO, 363, 377, 571.
PSAMÍTICO, 431.
QUIOS, 89, 241, 289, 363, 379.
RÉGIO, 181, 435.
RODES, 165, 357, 359, 369.
SALAMINA, 367.
SAMOS, 241, 363, 419.
SARDANÁPALO, 409.
SESÓSTRIS, 515, 517.
SEUTES, 411.
SÍBARIS, 361.
SICÍLIA, 91, 165, 177, 433.
SICÍONE, 429, 433.
SÍMON, 379.
SIRACUSA, 69, 91, 257, 359, 363, 365, 367, 377, 403, 413, 419, 431, 433.
SIRRA, 407.
SIRTE, 517.
SÓCRATES, 97, 103, 105, 107, 113, 119, 121, 123, 125, 129, 131, 285, 287, 431, 433, 435, 591, 593.
SÓLON, 77, 135, 175, 177, 227, 315.

TALES de Mileto, 89, 91.
TALES de Creta, 177.
TARENTO, 289, 359, 381, 461.
TEÁGENES, 373.
TEBAS, 179, 205, 359, 379, 465.
TÉLECLES de Mileto, 327.
TÉNEDOS, 289.
TEODECTO, 67.
TEODORO, 557.
TEOPOMPO, 417.
TERA, 283.
TESSÁLIA, 123, 151, 527.
TIBRÃO, 539.
TIMÓFRANES de Mitilene, 365.
TIMÓFRANES de Corinto, 379.
TIRRENO, 517.
TIRTEU, 383.
TRÁCIA, 181, 487.
TRASÍBULO de Mileto, 241, 405.
TRASÍBULO de Siracusa, 413, 431.
TRASÍMACO, 371.
TRASIPO, 585.
TRIÓPIO, 165.
TRIZÉNIOS, 361, 547.
TÚRIA, 361, 385.
ULISSES, 567.
XERXES, 409.
ZALEUCO, 177, 179.
ZANCLO, 363.
ZEUS, 93, 223, 225, 245, 419, 575.

ÍNDICE DE CONCEITOS

- ALMA**,
apetite, 141
capacidade de decisão, 95
corpo, 63
desejo, 197, 545
discurso, 55,
faculdade deliberativa, 95
forma sensitiva, 65,
inteligência, 63,
melhor parte, 537
parte afectiva, 63,
parte irracional, 545
razão, 63, 95, 197, 537, 545
razão prática, 537
razão teórica, 537
- AMIZADE**
afeição, 113
frátrias, 221
lazer, 221
propriedade, 113
relações de parentesco, 221
sacrifícios públicos, 221
- ARTES**
agricultura, 73,
confecção de roupa, 271
construção naval, 271, 495
crematística, 71, 73, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91
- BEM**
economia, 71, 73, 77, 91, 209
estatária, 71
guerra, 75, 163
medicina, 81, 85, 271
tecer, 71, 85, 495
tocador de flauta, 233
- CIDADANIA**
bom cidadão, 195, 197, 201, 203, 207
carácter natural de cidadãos, 505
cidadão, 65, 91, 103, 185, 187, 189,

191, 199, 203, 205, 239, 505, 519, 561
cidadãos dignos, 229
cidadãos eméritos, 187
cidadãos imperfeitos, 187
cidadãos incompletos, 187
cidadãos inferiores, 229
critério, 187
virtude, 195, 197, 199, 203, 221

CIDADE
actividade, 493, 521
aliança militar, 105
associações cívicas, 377, 379, 417
auto-suficiência, 53, 79, 107, 221, 497, 499, 511
boa cidade, 219, 501, 523
classe média, 311
comunidade, 49, 103, 195, 509
comunidade de lares, 221
comunidade de famílias, 221
comunidade de cidadãos, 49, 57
comunidade de homens livres, 211
composto de cidadãos, 185
conjunto de cidadãos, 189
constituição, 221,
critério, 195
critérios qualitativos, 319
critérios quantitativos, 319
culto público, 519
dimensões, 193
educação, 121, 561
elemento armado, 513, 515
elemento deliberativo, 515
equilibrada, 531
esfera doméstica, 99
feliz, 485, 495, 513, 515
fim, 207
formas, 509, 511
funções, 499, 509, 511
função de defender, 285, 513
função de deliberar, 329, 513
identidade, 193
justiça, 57
limite populacional, 499
localização, 501, 521

melhor, 495, 499,
melhor governada, 529
mercados, 503
muralhas, 523, 525
natureza, 55
organização política, 505
partes, 57, 509, 515
pluralidade, 105
pobres, 311
população, 105, 193, 495, 497, 499, 501, 527
praça do mercado, 527
praça pública, 527
propriedade, 59, 61, 71, 115, 135, 515, 519
refeições comuns, 121, 515, 519, 525, 527
ricos, 311
templos, 525
território, 103, 143, 193, 219, 495, 499, 501, 503, 505, 507, 519
unidade, 105, 107, 113, 119, 121, 361

CIÊNCIAS
ciência de adquirir escravos, 71
ciência política, 49
ciência suprema, 231
filosofia política, 231, 515

CLASSES
administração da justiça, 287
agricultores, 285, 453, 463, 511, 513, 515, 517, 519, 527
assalariados não qualificados, 205, 285, 453, 463, 515
artesãos, 205, 463, 511, 527
deliberação, 513, 515
comerciantes, 285, 453, 463, 513
escravos, 203, 519
guerreira, 285, 511, 515
magistrados, 287
média, 311, 313, 315, 319, 355, 369, 381, 392, 455
militares, 513, 515, 517
pobres, 215, 289
popular, 429, 463

ricas, 215, 289, 429, 511, 515
sacerdotes, 511, 515, 527
trabalhadores manuais, 203, 285, 513, 515

COMUNIDADE,
aldeia, 53, 221
amizade, 313
bem, 49
cidade, 49
elementos, 509
etnia, 193, 339
família, 51, 53, 55, 57, 77, 221
fim, 53
frátria, 111, 121, 339, 395, 455
lar, 53, 99, 221
melhor, 313
política, 77, 99, 103, 135, 207, 219, 485, 511
raça, 193
refeições comuns, 121, 161, 165, 169, 515
tribo, 53, 111, 121, 339, 395, 455, 519

COMUNISMO
comunidade de bens, 103, 119
comunidade de mulheres e filhos, 103, 109, 111, 113, 115, 121, 123, 125, 127, 135
egoísmo, 117
governantes/governados, 131
legislação platónica, 119
organização constitucional, 125
regime de propriedade, 125, 129
propriedade comum, 115, 117, 121
propriedade privada, 117, 119, 123
regime comunista, 119
sistema de governo, 131
sorteio, 133
unidade da cidade, 113, 361

CREMATÍSTICA
acumulação, 83,
arte de adquirir bens, 57, 59, 73, 79, 81, 83, 85, 87, 89

arte natural, 85
comercial, 81, 83
comércio de retalho, 79, 81,
comércio a grande escala, 87
doméstica, 83, 85
escravos, 71,
formas, 89
função, 73,
juro, 85, 87,
lucro, 79, 87,
mercantil, 85,
moeda, 79
monopólio, 91
natural, 87,
partes, 87
propriedade, 59, 61, 71, 73, 81, 83, 501, 521
riqueza, 73, 77, 81, 501
troca, 77, 79, 81, 87

CRITÉRIO ELEITORAL
eleição, 327, 329, 333, 339, 341, 343, 345, 373, 375
fortuna, 373, 385, 451
nomeação, 339, 341, 343, 345, sorteio, 327, 329, 333, 339, 341, 343, 345
sufrágio popular, 375

DEMOCRACIA
aduladores, 291, 421
banalidade, 445
demagogos, 291, 369, 371, 373, 389, 399, 421, 455, 457, 459
direito de cidadania, 455
diversas formas, 455
eleição dos magistrados, 327, 443
elemento supremo, 213
fiscalização das contas públicas, 327
função deliberativa, 327
igualdade, 289, 327, 389, 401, 445
liberdade, 303, 401, 441, 443, 445
maioria, 213, 443, 447
massa popular, 297, 319, 321, 401, 463
melhor, 449

montante tributário, 291
nascimento, 445
ostracismo, 241
pobreza, 445
povo, 207, 291, 445
sorteio, 307, 443, 445

ECONOMIA,
administração da casa, 57, 59, 73, 81,
83, 85, 93,
arte de utilizar, 73,
conjugal, 91
paternal, 91
propriedade, 93
senhorial, 91

EDUCAÇÃO
capacidades intelectuais, 563
carácter da alma, 563, 577, 579
cívica, 399, 419
em geral, 561, 563
desenho, 565, 567, 569
diagogia, 567
disposição atlética, 569
encarregados, 555
escrita, 565, 567, 569
estudos liberais, 563, 565
ginástica, 565, 567, 571
hábito, 533, 543, 545, 561, 569, 579
imitação, 579, 581
instrução, 533
inteligência, 545, 569
jogos, 565, 575, 577
leitura, 565, 567, 569
má linguagem, 555
música, 565, 567, 569, 573, 575, 577,
579, 581, 583, 585, 587
objectivos, 539
ócio, 565, 567
periodos, 553, 557
razão, 543
trabalho, 565, 567

FIM
causa final, 53,
êxito, 493

fim principal, 207
finalidade, 221
melhor dos bens, 53
natureza, 53

GOVERNO
bom, 529
despótico, 487, 535
elemento governante, 95
elemento supremo, 207, 211
formas, 69, 211
governado, 61, 63, 69, 95, 199, 203,
533
governante, 49, 51, 69, 61, 63, 95,
199, 203, 533, 499, 533
interesse, 535
melhor, 539
modalidades de governar, 61
monarquia, 69
regime, 211
virtude, 199

GUERRA
ameaças bélicas, 519
ameaças externas, 511
aptidões guerreiras, 487
capacidade bélica, 523
cavalaria, 201, 463, 471
despojos de, 65
escravatura, 67
estratégias, 525
exercício, 541
frota naval, 463, 471, 503, 505
imposto, 163
infantaria, 201, 505
infantaria ligeira, 463, 471
infantaria pesada, 323, 463, 465
inventos balísticos, 525
justa, 67, 75
marinha de guerra, 463, 505
médicas, 177
messénicas, 385
oficiais, 201
paz, 537, 541
peloponeso, 359
persas, 359, 365, 367, 383, 389, 585

preocupações políticas, 489
valor guerreiro, 487

HARMONIA
corrupção, 591
modalidades, 587, 581, 589, 591
musical, 281

HOMEM
*bom, 195, 197, 199, 201, 203, 207,
483, 531, 533, 537
decaído, 55
escravo, 61, 63, 65, 67, 69
hábito, 533
íntegro, 531
justo, 483
livre, 65, 69, 227, 237, 491
melhor dos animais, 55, 57
moderado, 483
natureza, 533
palavra, 55
peculiaridades, 55
prudente, 483
razão, 533
ser vivo político, 53, 55, 207
sobre-humano, 55
superior, 67, 493
zelosos, 225

IGUALDADE
desigualdade, 353
mérito, 353
numérica, 353
número, 353
partidários, 355
proporcional, 353

JUSTIÇA
absoluta, 217, 353
concepções de, 215, 217
desigualdade, 217
equidade, 535
igualdade, 217, 349, 353
injustiça armada, 57
justa distribuição, 217
justo, 493

justo meio, 95, 259, 307, 311
lei, 67
relativa, 215, 217
suprema, 215

LEGISLAÇÃO,
boa, 151, 219, 231, 303, 489, 497
boa ordenação, 497
bom legislador, 271
costume, 121, 261, 361, 487
disposições legislativas, 397
injustas, 231
justas, 231
justo meio, 259
legislador, 151, 185, 271, 489, 495
lei de adopção, 179
lei do treino militar, 179
lei escrita, 149, 159, 167, 259
lei sobre a bebida, 179
lei sobre os comandantes navais, 161
lei sobre procriação, 157
linguagem ordinária, 555
o papel das facções intermédias, 319
ordem, 257
ordem melhor, 151
papel do legislador, 175
penais, 143
população, 127
princípio fundamental, 151
rectas, 239
regulamentações, 135, 161
território, 127
universal da natureza, 63
uso, 149

MAGISTRATURA
administrativas, 287, 467, 473
anciões, 131, 159, 161, 165, 167, 307,
379
cargos, 209, 287, 333, 361, 389, 391,
395, 451, 467, 471, 473
cem, 171
(os) cento e quatro, 169
conselho, 445, 475
conselho dos cinco, 171
consultores, 475

cooptação, 171
deliberativa, 227, 329, 331
eforado, 131, 157, 159, 169, 189, 307
eleição, 307, 339, 343, 345, 451, 461
fiscais, 473
funções, 333, 471, 473
guardiães, 259, 375, 397, 419, 425, 473, 475
governamental, 377
indefinida, 187
judiciais, 227, 343, 469
juízes, 261, 343, 345, 345
kosmoi, 165, 167
magistrados, 189, 261, 275, 385, 445, 467, 469, 525, 527
mérito, 171
militares, 471
(os) onze, 469
políticas, 333
riqueza, 171, 173, 175, 329
sacerdotes, 333, 473
sorteio, 339, 343, 345, 361, 461
virtude, 173

MONARQUIA
absoluta, 257
aisimnética, 249
bárbaros, 245
conservação, 417
constitucional, 247
corrupção, 401
electiva, 245
espartano, 249
fundadores das dinastias, 249
hereditária, 245, 247, 415
idade heróica, 249
inconstitucional, 247
rei, 403
vitalícia, 353
tipo, 245
tirânica, 247, 327
tirania electiva, 247

OLIGARQUIA
educação, 445
elemento supremo, 207, 213

eleição, 307
estimativa patrimonial, 307
honrarias, 465
linhagem, 445
ricos, 435
pobres, 435
riqueza, 303, 445, 447
tirânica, 463

PODER

alternância, 257, 327, 443
aristocrático, 177
autoridade, 49, 63, 93, 125, 187, 199, 201, 209, 229, 247, 259, 275, 291, 357, 403, 429, 487, 491, 507, 511
autoritário, 387
bélico, 139
democrático, 177
despótico, 213, 403, 423, 485
doméstico, 249, 251
domínio, 53, 63, 209, 487, 541
escravo, 51, 61, 63, 69, 71
exercício, 227, 367
governamental, 389
igualdade de, 303, 305
liberdade, 507
de magistratura, 341
mandar, 49, 51, 61, 95
obedecer, 49, 51, 61, 95
oligárquico, 177
ostracismo, 265, 357
político, 485
popular, 387
prepotência, 357
senhor, 49, 51, 59, 61, 63, 69, 71
supremacia, 223, 225, 231, 237, 239, 297, 331
supremo, 491

POLÍTICA

bem, 231
ciência, 149
capacidade, 239
honras, 237
inteligência, 287
verdadeiro político, 271, 273

ordenação, 273, 279, 325
revolução, 315, 355, 359
unidade, 505
tribunais políticos, 343
virtude, 239

REGIME:

aristocracia, 211, 213, 253, 263, 265, 275, 279, 299, 301, 303, 305, 307, 311, 329, 337, 341, 345, 351, 381, 383, 385, 389, 393, 405, 413, 433, 441, 475, 523
artifícios, 321, 323, 389
bem governado, 151
conservação, 387, 399, 401
constitucional, 133, 211, 263, 275, 277, 279, 293, 299, 301, 303, 305, 307, 311, 329, 331, 337, 341, 345, 351, 359, 361, 367, 379, 381, 383, 385, 387, 391, 407, 409, 431, 441, 453, 461
constituições, 103, 133, 141, 169, 175, 189
correcto, 211, 243
corrupção, 349
democracia, 213, 215, 255, 265, 273, 275, 277, 279, 281, 283, 289, 291, 293, 295, 297, 299, 301, 303, 305, 307, 315, 317, 319, 325, 329, 337, 345, 349, 351, 353, 359, 361, 363, 367, 369, 371, 375, 377, 381, 383, 385, 391, 393, 395, 397, 399, 401, 403, 405, 413, 421, 433, 435, 439, 441, 443, 445, 451, 453, 455, 457, 459, 461, 463, 465, 475, 523, 561
desvios, 211, 213, 301
dinastia, 299
feliz, 485
interesse comum, 211, 213
melhor, 143, 239, 315, 317, 479, 485, 489, 495, 513, 529, 541
monarquia, 213, 245, 263, 275, 299, 305, 337, 351, 357, 391, 401, 403, 407, 409, 413, 415, 417, 427, 431, 433, 523
não democráticas, 189

SUBSISTÊNCIA

oligarquia, 213, 215, 255, 265, 273, 275, 277, 279, 283, 289, 293, 295, 297, 299, 301, 303, 305, 307, 315, 317, 319, 325, 329, 337, 341, 345, 349, 351, 353, 361, 363, 367, 371, 373, 375, 377, 379, 381, 383, 385, 389, 391, 393, 395, 397, 399, 401, 405, 415, 417, 429, 433, 435, 441, 445, 449, 457, 461, 463, 465, 475, 513, 523, 561

partes do, 325

pior, 275, 317

povo, 263

tirania, 213, 275, 293, 301, 309, 315, 359, 371, 379, 403, 405, 407, 413, 415, 417, 421, 423, 429, 431, 433, 449, 485

transviado, 189, 211, 235, 243

REVOLUÇÃO

desigualdade, 351, 353

desleixo, 357

desonras, 355

desprezo, 357, 359, 409, 411

disparidade, 357

disposição de ânimo, 355

disposição geográfica, 363

excesso, 357

honra, 137, 355, 435

intriga, 357

lucro, 355

medo, 357, 409

minudências, 357, 361, 363

montante censitário, 391

prejuízos materiais, 355

propriedade, 137

raça, 361

soberba, 357

vontade de superioridade, 357

SUBSISTÊNCIA

agricultura, 75,

caça, 75

pastoreio, 75,

pesca, 75;

pilhagem, 75,

trabalho, 75
vida nómada, 75,

TIRANIA

causas de revolta, 413
duração, 431
espécies de, 309
objectivos, 423
preservação, 417
procedimentos, 419, 421, 423
tirano, 403, 419, 421, 423, 425, 427,
483

VIDA

acção, 61
activa, 515
boa, 53, 221, 235, 483
contemplativa, 485
de cidadão, 65
etapas, 513
feliz, 77, 83, 221, 481, 529
filosófica, 485
melhor, 311, 479
modos de, 73, 75
política, 485, 491

prática, 485, 491, 493
preferível, 479, 483, 493
tirânica, 483
virtude, 481
virtuosa, 239, 485, 489

VIRTUDES

coragem, 93, 97, 129, 201, 479,
483, 543, 579,
domínio público, 485
esfera privada, 485
filosofias, 543
justiça, 57, 67, 93, 97, 201, 215,
217, 231, 235, 397, 443, 447,
479, 483, 489, 543
liberalidade, 119, 129
mansidão, 129, 579
moderação, 95, 97, 129, 543
morais, 93, 95, 97
opinião verdadeira, 201
prudência, 201, 479, 483
sabedoria prática, 57
temperança, 93, 119, 201, 479,
543, 547, 579
virtude perfeita, 197

SBD / FFLCH / USP	
SEÇÃO DE: FILOSOFIA TOMBO: 207962	
AQUISIÇÃO: DOAÇÃO /	
ESTEVÃO	
DATA : 19/04/01	PREÇO: R\$20,00



ÍNDICE GERAL

Nota prévia	7
Prefácio	11
Introdução à Política de Aristóteles	17
Bibliografia	39
Livro I	47
Livro II	101
Livro III	183
Livro IV	269
Livro V	347
Livro VI	437
Livro VII	477
Livro VIII	559
Notas	594
Índice de Nomes	653
Índice de Conceitos	657